SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4155

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 389/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO Nº 389/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CARMO DE MINAS/ JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME, CNPJ nº 09.408.942/0001-88,

OBJETO: PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI- ARTESIANO E ARTESIANO PARA
CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.5 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, elevando-se em 17,11% o valor contratual. Pagará a contratada a importância adicional de R$ 19.241,10 (dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos). O valor do contrato ora aditado passa a ser de R $ 131.668,10 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

DATA ASSINATURA: 11.08 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3DC39905

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 096/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2024

DISPENSA DE Nº 004/2024.

TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 096/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Transmedia Ltda-ME
OBJETO: Licenciamento de plataforma digital para edição de contratos e assinatura eletrônica, para atender as necessidades do Consórcio CIMAG.
DATA: 13.11.2025
PRAZO: 13.11.2026
VALOR MENSAL : R$2.619.25
BASE LEGAL: Incisos I e II do Artigo 106 , Caput do Artigo 107 e Alínea "d" do Artigo 124, todos da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6BCCEED7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ALAGOA DE Nº 115/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ALAGOA DE Nº 115/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de Alagoa/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

Item original Item Lote 01 item 04 - aparelhos de ar- ar-condicionado TCL aparelhos de ar- ar-condicionado 24.000Btus TCL Split HiWall Inverter Q/F 220V TAC-24CHSA2-INV

Item substituto: Lote 01 item 04 - aparelhos de ar condicionado 24000Btus TCL Split HiWall
Inverter Q/F 220V TAC-24CHTG2-INV

DATA ASSINATURA: 11.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7ED8A880

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS Nº 158/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
CONCORRÊNCIA N° 002/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS Nº 158/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CARMO DE MINAS/ EMPRESA
RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 06.105.025/0001-36

OBJETO: empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias pública do sistema de iluminação pública dos municípios

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.5.1. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, suprimindo o valor em 8,48% aproximadamente, do valor contratual. O Valor contratual era de R$ 925.531,32 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), suprimiu o valor de R$ R$ 78.584,16 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), ficando o valor do contrato em R$ 846.947,16 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA ASSINATURA: 28.03 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EBEB8132

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO Nº 374/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 374/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ADITIVO Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

Item original	Item substituto
Lote 01 item 02 – aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de ar-	**Lote 01 item 02 –** aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de
condicionado 12.000Btus TCL Split Inverter	arcondicionado12000Btus TCL Split HiWall
Quente e Frio 220V TAC-12CHSA2-INV	IQF 220V TAC-12CHTG2-INV

DATA ASSINATURA: 14.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43BA8BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. FICA SUSPENSO o Processo Licitatório nº 14/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 09/2025, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro. Pouso Alegre, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:13D593CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAUDE - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 22/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Nova Ponte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, firmado em 30/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 022/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 022/2025e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2025. Vigência 13/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$30.000,00 (trinta mil reais). Valor total do contrato de rateio:R$251.649,03 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1D14249D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2025. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ 00.265.870/0001-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 244/2025, datado de 21 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, cláusula oitava do Contrato 244/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CCC3C278

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2025. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ 00.265.870/0001-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 473/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, cláusula oitava do Contrato 473/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:07CA6ABB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ 11.724.909/0001-09, para a realização de Exames de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A). Valor total do aditivo: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D61F261A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ 00.265.870/0001-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 46/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022, cláusula sexta do Contrato 46/2024 sob a regência da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4EB5DE73

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando realização de mais Exames Anatomopatológicos. Valor total do aditivo: R$ 15.932,25 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 sob a regência da Lei Federal nº

14.133/2021. Vigência: de 03/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7134BB3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISRRI - PORTARIA Nº 13 -2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 13 -2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura sindicância administrativa n.º 05/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Guilherme Ferreira Tassi, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o memorando n.º 68/2025 feito pelo Coordenador de Frotas, informando acidente de trânsito envolvendo ambulância do CISTRI.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja materialidade e autoria precisam ser apurados;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 05/2025 para apurar autoria e materialidade sobre os fatos citados no memorando n.º 68/2025,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo ou ajuizamento de ação civil.

Art. 2º. Nomear a servidora Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 1.316, como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de novembro de 2025.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo- CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:78B4C825

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 14/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 14/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o expediente administrativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, dá outras providências."

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2025, é feriado da Consciência Negra;

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 21 de novembro (sexta-feira).

Art.2º ESTABELECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de assistência as urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art.3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art.4º Revogados as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Presidente -CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F9092F39

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE EXTRATO DPV 67

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 67/2025
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a restruturação de rede de dados da contabilidade e administrativo do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.

CONTRATADA: Jorge Luis Afonso Rezende, CNPJ: 07.679.641/0001-63, valor contratado: R$7.200,00. Data do despacho: 19/11/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:3FE2E890

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO 05/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de **consultas**

diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Rosinele Aparecida Barcelos Ltda CNPJ: 40.881.707/0001-79
Endereço: Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 11/04/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRUGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 28/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo e Consulta de Retinólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda - IOSG
CNPJ: 05.886.232/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: AL Paulina Margonari, número 49, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica;
Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 08/05/2025

Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, n°80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os as aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 20/05/2025

Mauricio Rosa De Almeida Junior Psquitria Unipessoal LTDA
CNPJ: 43.668.055/0001-87
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230, sala 205, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Psquitria, abrangendo todos os as aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 23/05/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENCAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº 188, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 29/05/2025

AL & G DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/0001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 02/07/2025

RFM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 59.865.825/0001-11
Endereço: Rua Alexandre Marquez Nº 1025, Sala 02, Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 08/07/2025

PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua santa helen, Nº 607, Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 15/07/2025

PNEUMOCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.882.004/0001.79
Endereço: Rua Arthur Bernardes, número 555, 1º andar, Sala 4, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 06/08/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350kmde Uberlândia/MG.
Data: 18/08/2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, n°1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:

Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.
Data: 21/08/2025

CLÍNICA ENDOCRINOLOGICA RODRIGUES ROSA LTDA.
CNPJ: 25.101.388/0001-48
Endereço: Rua Dezesseis, n°1711, Sala 04, Setor Norte, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Endocrinologia abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Data: 19/09/2025

Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares nº30, Rosário, em Araguari-MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.
Data: 03/10/2025

CRL SAÚDE LTDA - ME CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Endocrinologia e Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 20/10/2025

CLÍNICA MÉDICA KARINE MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 23.613.323/0001-56
Endereço: Alameda dos Pinhais, n°174, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG.
Data: 10/11/2025

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Coloproctologista, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Endocrinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Nefrologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG;
Consulta de Urologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 19/11/2025

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B1A9C536

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2025 - CREDENCIAMENTO 13/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.401.136/0001-76
Endereço: Avenida João Pinheiro, n°1023, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 09/05/2025

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.239.820/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, número 962, Sala 12, Bloco A, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 16/10/2025

LA DERME MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 20.540.074/0001-28
Endereço: Avenida Princesa Izabel, n° 1212, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Consulta Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 17/10/2025

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta Dermatologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, (interno – para ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE);
Consulta Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, (interno – para ser realizado no CEM do AMVAP SAÚDE).
Data do credenciamento: 19/11/2025

Uberlândia-MG,19 de novembro de 2025

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:D41F3878

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2025 - CREDENCIAMENTO 15/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para consultas a serem realizadas no CEM do AMVAP SAÚDE, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLINIC LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 31.719.600/0001-38
Endereço: Rua Presidente Faria, 282, 5º andar, Centro, Curitiba/PR.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data: 16/09/2025

DANIELA COELHO DE ANDRADE
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Izau Rangel de Mendonça, 1050, Santa Mônica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data: 18/09/2025

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n°142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG. **Procedimentos credenciados:**
Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade de até 14 anos.
Data do credenciamento: 19/11/2025

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:FAA47C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO – PROCESSO Nº0043/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, QUE FORMOU Ata de Registro de Preço 053/2025 com a empresa: **ADELVANIO FRANCISCO LARA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 41.865.197/0001-09**, no valor de R$ 17.953,30. Ata de Registro 054/2025 com a empresa: **PANIFICADORA ISADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 54.246.969/0001-76, no valor de R$ 4.679,80,** para o " ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUITANDAS E REFRIGERANTES PARA EVENTOS DA AMEG"***, Validade 31/10/2025 á 31/10/2026. Passos, 19/11/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DA7D0456

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2022 Processo 001/2022. A **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou a empresa **DANIELLE AVILA SILVA 08601338690-ME** , inscrita no CNPJ: 23.627.075/0001-00 00 e CRMV 18398, com endereço a Rua Dom Pedro II, nº 90, bairro Coolapa, São Sebastião do Paraiso/MG, por intermédio de sua representante legal, senhora Danielle Avila Silva, *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Passos 18/11/2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A143DD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 06/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.699.784/0001-81.
Objeto: Fica acrescentado o valor de R$ 500,00 referente ao item 6 do Contrato nº 02/2025: Consulta com Ortopedista.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:89AC9154

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 25/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: QUATRO-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.856.751/0001-00.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valo Anual Contratual: R$ 86.941,73 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2003 339034.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:636B7FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RESOLUÇÃO Nº 007/2025 REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Regulamenta o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o inciso VII do Art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I - Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o Art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Comissão de contratação: unidade constituída de três servidores efetivos, com conhecimento técnico-operacional, sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, auxiliando o Agente de Contratação;

IV - Agente de contratação: servidor designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V – Documento de formalização de demanda: documento no qual o setor ou agente requisitante formaliza o pedido de um produto ou serviço, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação e as especificações técnicas necessárias à especificação do objeto;

VI - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o Poder Legislativo planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações e aquisições; e

VIII – Área Técnica: unidade responsável pelo assessoramento técnico da Administração, podendo ser interna ou externa.

Parágrafo único. A definição dos requisitantes não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cuja estrutura organizacional é definida nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 115, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º. A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Poder Legislativo tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações de suas unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos operacionais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias municipais;

III - evitar o fracionamento de despesas; e

IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º. O Plano de Contratações Anual será efetivado por meio de Portaria que deverá atender a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro correspondente, especialmente a parte que disponha sobre o Poder Legislativo, e que deverá ser publicada antes do início das contratações do exercício financeiro, a qual conterá todas as contratações e aquisições que se pretenda realizar, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e

II - as contratações que envolvam bens e serviços continuados ou não, e essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, independente da modalidade de licitação adotada.

Parágrafo único. A Portaria a que alude o caput deste artigo deverá manter, tanto quanto possível, estrita compatibilidade com o orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta casa;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, com a devida justificativa;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e servidores do Poder Legislativo observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras, na forma do Regulamento do Poder Legislativo.

§ 2º. Os órgãos e servidores do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos que o integram, poderão apresentar pedidos de

inclusões de contratações e aquisições no Plano de Contratações Anual até o dia 30 de julho de cada exercício financeiro, na forma estabelecida no caput, cujo deferimento dependerá de análise de adequação e compatibilidade orçamentárias a serem realizadas pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 7º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica, interna ou externa, para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 8º. Os documentos de formalização de demanda devem ser mensalmente catalogados e arquivados, cuja consolidação ocorrerá na elaboração do Plano Anual de Contratações de cada exercício financeiro.

Art. 9º. O setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no Art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência ou anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º. O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 15 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente e elaboração da competente Portaria.

Art. 10. Até o dia 30 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas e fará a leitura da minuta do Plano de Contratações Anual na primeira reunião ordinária possível se ser realizada pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Presidência do Poder Legislativo poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

Art. 11. O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, além de disponibilizado no saguão da Câmara Municipal e no seu site oficial, via Portal da Transparência, ressalvada publicação e consolidação nos portais relativos à legislação municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo procederá às publicações referidas no caput no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício, caso exista divergência.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente por meio de Portaria específica, desde que mantida a compatibilidade orçamentária.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado será publicado imediatamente após qualquer alteração, na forma definida no Art. 11 desta Resolução.

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no Art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida, nos moldes desta Resolução.

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratações elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes no instrumento, até o término daquele exercício.

§ 1º. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

Art. 17. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão, em caráter suplementar, tanto quanto possível, o disposto nesta Resolução.

Art. 18. O Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução, por meio de Portarias.

Art. 19. Integra esta Resolução, como anexo único, a previsão de contratações e aquisições para o exercício financeiro de 2026, sendo que nos anos subsequentes esta previsão será feita por meio de Portaria.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 19 de novembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A09A83F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 065/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 065/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apurado no Processo Administrativo n.º 01/2025.

Considerando a recomendação do Setor Jurídico desta Casa Legislativa, para cancelar dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1° - Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados.

Artigo 2º - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. º 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
328 /2024	51.510.702/0001-56	R$69.253,17

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:1B984135

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de placas de homenagem em aço inox escovado, acompanhadas de estojo expositor, destinadas à Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa:

DANIELA TEODORO – CNPJ N ° 19.492.131/0001-61
Valor Total de R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)

Coronel Pacheco, 19 de novembro de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:367F40FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO N.º 35/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 25/2025 – Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Secretaria de Estado de Governo, CNPJ 05.475.103/0001-21. Valor total estimado: R$ 8.859,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Período de vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.68.1.500.000.0000-15.
Curvelo/MG, 14 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:090AB7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 13/2025

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Disp. de Licit.:	**01/2025**	**Contrato:**	**000013/2025**	**NAF:**	**000106/0001**
Objeto:	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos, visando o desenvolvimento de projetos de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Curvelo e ao assessoramento à gestão e fiscalização da obra a ser executada.				
Adquirente:	**Câmara Municipal de Curvelo**				
Contratada:	**Sérgio & Gomes Serviços Ltda**				

Por meio deste instrumento, o servidor acima identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no subitem 11.4.1.4.1 do Termo de Referência, o recebimento, em definitivo, do(s) bem(ns) integrante(s) da(s) Nota(s) de Autorização de Fornecimento em epígrafe e que esse(s) está(ão) em conformidade com as especificações, quantidades e qualidade previstas no contrato correspondente ao Item 01 – Elaboração de projetos.
Curvelo/MG, 20 de outubro de 2025.

ELLEN BARBOSA CHAVES
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:00DC6AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2025

Aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2020, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único. A aprovação é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, em 19 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS OSÂNIA IRACI DA SILVA
Presidente

OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Vereador Thiago Leão Pinheiro - Thiago Pinheiro – Presidente, Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Relator e Vereador Jaci Honório de Paula - Jaci da Rua Nova – Membro) e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Carvalho – Relatora e Vereadora Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva – Membro)

PARECER CONJUNTO CONCLUSIVO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relativo ao exame do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Formiga do exercício de 2020
RELATOR: Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca

Ofício nº 21940/2025 – Processo nº 1.104.353 – Eletrônico
Parecer prévio pela aprovação das contas da Prestação de Contas do Município de Formiga, relativa ao exercício de 2020:

I - RELATÓRIO

A Comissão Conjunta recebeu para análise o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), referente à prestação de contas do Município de Formiga, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do então Prefeito Eugênio Vilela Júnior. O processo foi autuado sob o nº 1.104.353 e contém a íntegra das análises técnicas, manifestações do Ministério Público de Contas e o julgamento final dos Conselheiros.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Das considerações do Parecer do Tribunal de Contas

Inicialmente, a Unidade Técnica do Tribunal e o Ministério Público de Contas manifestaram-se pela rejeição das contas, apontando, em síntese, suposta abertura de créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, contrariando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Contudo, após a apresentação de defesa pelo Prefeito Eugênio Vilela Júnior, foram reavaliadas as justificativas e documentos comprobatórios anexados, os quais foram parcialmente acolhidos pela equipe técnica e, ao final, plenamente acolhidos pelo relator e pelos Conselheiros do Tribunal, resultando em Parecer Prévio pela aprovação das contas.

O Relator e o Plenário do Tribunal entenderam que:

- As aberturas de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação estavam devidamente amparadas por superávit e tendência de arrecadação, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e conforme Consulta nº 932.477/2014 do próprio Tribunal;

- Quanto aos créditos abertos com base em superávit financeiro, abertos e criados sem recursos disponíveis, os Conselheiros, baseando-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, visto que os valores equivalem a aproximadamente 0,62% das despesas empenhadas no exercício, optaram por emitir parecer prévio pela aprovação das contas;

- O sistema SICOM apresentou limitações técnicas para registro do referido decreto, fato reconhecido pela própria equipe técnica do Tribunal e devidamente esclarecido na defesa;

- O exercício de 2020 transcorreu em cenário atípico, com severos impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, exigindo adaptações orçamentárias e financeiras por parte da Administração Municipal.

Diante da análise final dos Conselheiros, foi emitido Parecer Prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, com recomendações de aprimoramento das práticas de planejamento orçamentário e controle interno.

Quanto aos Limites e Índices Constitucionais e Legais, foi observado que houve o cumprimento dos mesmos relativos às: Ações e Serviços Públicos de Saúde (27,21%, sendo o mínimo 15%); Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (27,79%, sendo o mínimo 25%); limites de despesas com pessoal (48,86% pelo município, 47,12% do Poder Executivo e 1,74% do Poder Legislativo); e também o limite referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo (3,91%).

Foi destacado ainda quanto ao Relatório de Controle Interno, que o mesmo atendeu a todos os itens exigidos pela Instrução Normativa 04/2017.

Recomendo ao atual gestor, conforme parecer do Tribunal, que mantenha organizada toda a documentação pertinente aos atos de gestão praticados em 2020, para possíveis verificações in loco. Ressalto ainda que todas as recomendações citadas e expedidas pelo Tribunal de Contas, sejam cumpridas de forma a atender ao disposto na análise do parecer prévio.

2 - Da apresentação de defesa do Prefeito

Em 08 de outubro de 2025, foi encaminhado o Of.: nº 240/2025/SCMF ao prefeito, Sr. Eugênio Vilela Júnior, em observância às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, informando sobre o julgamento das contas do exercício de 2020, intimando-o a apresentar defesa e acompanhar o julgamento, caso seja de seu interesse, até o dia 28 de outubro de 2025.

Na fase de contraditório, o então Prefeito apresentou defesa escrita, na qual abordou de forma detalhada os pontos questionados pela unidade técnica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Em sua manifestação, destacou que, após a apresentação das justificativas, restou demonstrado que houve excesso de arrecadação suficiente na fonte 100, o que possibilitou a abertura de créditos adicionais vinculados às fontes 101 e 102, utilizando-se como origem o referido excesso.

Ressaltou ainda que, diante das informações apresentadas, a unidade técnica do TCE-MG retratou-se, acolhendo as razões de defesa e reconhecendo que o excesso de arrecadação foi suficiente para amparar os créditos abertos, permanecendo ressalva apenas quanto aos créditos abertos por superávit financeiro, sob o argumento de que, embora o responsável municipal tenha alegado erro na contabilização, não houve a devida retificação das informações no SICOM.

Acrescentou que apesar disso, os Conselheiros entenderam por bem aplicar os princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, aprovando as contas municipais.

Por fim, o Prefeito enfatizou que o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas possui natureza técnica e especializada, razão pela qual solicitou a manutenção do entendimento dos Conselheiros quanto à regularidade das contas apresentadas.

3 - Considerações adicionais

O relator desta Comissão Conjunta entende que as falhas inicialmente apontadas foram sanadas ou desprovidas de materialidade suficiente para ensejar a rejeição das contas; o gestor demonstrou boa-fé administrativa, observando as regras fiscais e os limites legais vigentes; o Tribunal de Contas, em decisão final, emitiu parecer favorável à aprovação das contas, reconhecendo a regularidade do exercício financeiro de 2020.

Recomenda-se ao atual gestor municipal atenção às observações do TCEMG, especialmente quanto à racionalização da autorização de créditos suplementares e ao fortalecimento do planejamento orçamentário.

III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONJUNTA

Presidência (substituto): Vereador Thiago Leão Pinheiro
(em substituição ao Vereador Cid Corrêa Mesquita, que se declarou impedido de participar da Comissão por ter exercido o cargo de Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação de Formiga durante o exercício de 2020, conforme princípio da impessoalidade e vedação à atuação em causa própria.)

Relator: Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca
Membros: Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho, Osânia Iraci Silva e Jaci Honório de Paula.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de Formiga relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Eugênio Vilela Júnior, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das recomendações nele contidas. Recomendo a elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo para aprovação das contas do exercício em questão.

Formiga, 06 de novembro de 2025.

VEREADOR EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Relator da Comissão Conjunta

VEREADORA JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2020.

VEREADORA OSÂNIA IRACI DA SILVA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2020.

VEREADOR JACI HONÓRIO DE PAULA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2020.

VEREADOR THIAGO LEÃO PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO (SUBSTITUTO):
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2020.

APROVADO o voto do Relator, sendo todos os membros favoráveis pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do município de Formiga relativas ao exercício de 2020, devendo ser elaborado o **DECRETO LEGISLATIVO** pela aprovação das contas.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:6085CACC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 015/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ALINE DE SOUZA GODINHO

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 07 - HD (Disco Rígido) Externo Portátil 2TB – 3 unidades

Valor Total do contrato: R$1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R$480,00 cada.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:CC2685EC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 016/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: AHR EXPRESS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 11 - Microfone duplo de lapela sem fio com conexão com celular android, ios e cameras profissionais (compabilidade universal), hi-fi sound 48khz/24bit, microfone com 9 gramas - 11 unidades

Valor Total do contrato: R$10.868,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), sendo R$988,00 cada.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:D5DE4E18

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 017/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 13 - Nobreak, 600VA na cor preta - 20 unidades

Valor Total do contrato: R$7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais), sendo R$389,00 cada.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:346A7C2F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 018/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 02 - Armário de madeira

Valor Total do contrato: R$800,00 (Oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:459044F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 019/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 06 - Geladeira Duplex Frost Free 380L. - R$3.300,00

ITEM 14 - Notebook pessoal – 02 unidades - R$4.300,00 cada

Valor Total do contrato: R$11.900,00(Onze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:5B961938

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 020/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: KAI COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 10 - Computador Desktop – 05 unidades - R$1.933,00 cada

ITEM 12 - Monitor LED 22" widescreen – 05 unidades - R$382,80 cada

ITEM 17 - Tablet – 11 unidades - R$1.229,60 cada

Valor Total do contrato: R$25.104,60 (Vinte e cinco mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:4E7CEE85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 021/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 05 - Estante de Aço – 02 unidades - R$228,00 cada

Valor Total do contrato: R$1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:81B9A50C

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 022/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 18 - Ventilador de Coluna, 6 Pás 50cm 3 velocidades – 10 unidades - R$181,60 cada

Valor Total do contrato: R$1.816,00(Mil oitocentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:42C06C69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 023/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 16 - Switch 24 Portas gigabit

Valor Total do contrato: R$530,00(Quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:44F396AC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Processo Administrativo: N. 059/2025
Pregão Eletrônico: N. 007/2025
Contrato N. 024/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ZIRICO MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 03 - Cadeira Giratória Executiva Ergométrica, tipo espaldar executivo, com braços reguláveis – 10 unidades – R$420,00 cada

ITEM 09 - Mesa Reunião / Cozinha Redonda 1,20m com 4 (quatro) cadeiras – 1 unidade – R$880,00

Valor Total do contrato: R$5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0201.122.0062.3001.449052 (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7E55F9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 39 2025 INEXIGIBILIDADE 19

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2025, INEXIGIBILIDADE nº 19/2025.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 01 (uma) vereadora no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é: Legislativo e Executivo: Inteligência Artificial e o Futuro das Câmaras e Prefeituras Municipais, a ser realizado no município de Belo Horizonte – MG, na data: 25, 26, 27 e 28 de Novembro de 2025*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.
CONTRATADO:FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 40.223.681/0001-71, com sede e administração na Rua Antenor Chagas, n.º 68, Bairro Centro, município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais/MG.
VALOR TOTAL:R$1.299,99 (Mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Inhaúma, 19 de Novembro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:34D433FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG torna público o Processo administrativo nº 32/2025, Dispensa eletrônica nº 15/2025 **(2ª PUBLICAÇÃO)**. **Objeto:** Contratação de empresa operadora de plano de saúde, com registro na ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar, para prestação de serviços continuados na área de assistência médica para a prestação/cobertura de serviços médico hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico com abrangência regional, destinado aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itanhandu/MG. Demais informações através do site: https://www.itanhandu.cam.mg.gov.br/imprensa/licitacoes e compras@itanhandu.cam.mg.gov.br.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: O acolhimento das propostas terá início no dia **24/11/2025 às 08:00h** . A fase de lances será realizada no dia **27/11/2025 no período das 08:01h às 14:01h** na plataforma Portal de Compras Públicas. Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:00AE3F77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade nº 018/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORÇAMENTO: CAMINHOS PARA O PLANEJMANETO E A RESPONSABILIDADE FISCAL", ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM BRASILIA/DF. A INSCRIÇÃO É REFERENTE AOS VEREADORES PIERRI CAETANO FERREIRA E CLEBERSON JOSÉ. Homologação: 11/11/2025. Empresa: GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 24.450.024/0001-00. Valor total: R$2.200,00.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:6BD85196

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO nº 29/2024 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD**E x **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**. **Objeto:** Reajuste de 4,146560% de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, que corresponde ao valor global mensal de R$ 9.893,92 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais), e o valor global anual de R$118.727,04 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), a ser pago com recursos da dotação orçamentária nº: 01001001.0103101012.001 – Manutenção das Atividades Plenárias – F. 07 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou da que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 19 de novembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:48BC6981

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
61 - ORDEM DO DIA DA 44ª ORDINÁRIA -24-11-25

Ordem do dia da 44ª sessão ordinária – 24/11/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei CM nº 21/2025; que "Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Social Renascer, cujo nome de fantasia é Instituto Voar."

•
Projeto de Resolução nº 11/2025, que "Regulamenta a realização de Audiências Públicas que menciona, no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

•
Projeto de Lei EM nº 200/2025, que "Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e dá outras providências."

•
Projeto de Lei EM nº 201/2025, que "Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 22/2025, que "Declara de Utilidade Pública o Clube Recreativo Master de Lagoa."

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direito sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 199/2025, que "Altera a "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", que "Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães", para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências."

Leitura de pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 202/2025, que "Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.".

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D19FBBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PORTARIA Nº. 026/2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO a competência do Presidente da Câmara Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o feriado nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, conforme a Lei n.º 14.759, de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro de 2025 recai em uma sexta-feira, sucedendo o referido feriado, o que pode impactar a frequência de servidores e do público em geral;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública, buscando a otimização dos recursos e a racionalização dos serviços em dias de previsível baixa demanda;
CONSIDERANDO, por fim, que a medida não acarretará prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos essenciais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional da Consciência Negra.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:42E75FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Salão de Eventos da 50ª Subseção da OAB/MG, CNPJ:

19.984.848/0001-20. **Objeto:** Locação de espaço de eventos, com características de recinto formal, com estrutura audiovisual e mobiliária própria, equipado com cozinha de apoio, contendo fogão indutrial e eletrodomésticos à disposição, para a realização da cerimônia de entrega dos títulos de cidadãos honorários ofertados pela Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Vigência:** 19/11/2025 a 04/12/2025, para fins operacionais. **Execução:** 27/11/2025. **Fundamentação legal:** art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vinculado ao processo administtativo nº 038/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:25DC1FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Piraúba, torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, o "Extrato de Contrato", conforme abaixo descriminado.
PROCESSO Nº: 006/2025
DISPENSA Nº: 004/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piraúba/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 26.119.529/0001-12, sediada na Praça Guarurama, nº 137, 2º andar, Centro, Piraúba/MG, representada neste ato, pelo seu Presidente Sr. Josmar Toledo Xavier, inscrito no CPF: 994.797.026-49, brasileiro, solteiro, residente Rua Tanguanhanha nº 293 - Centro, Piraúba – MG.
CONTRATADO (A): PROJESOM PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e teste de equipamentos de sonorização, com fornecimento de todos os materiais, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, visando atender às necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Piraúba. O sistema deverá contemplar equipamentos de alta qualidade e tecnologia adequada para garantir clareza, uniformidade e fidelidade sonora, possibilitando a realização de sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais eventos oficiais, de forma eficiente e sem interferências no Termo de Referência..
VALOR: R$ 50.374,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Piraúba/MG, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lorena Amaral Faria
Código Identificador:7A508E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal em razão de feriado.*"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que incluiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado nacional;
CONSIDERANDO a importância histórica e social da data, dedicada à reflexão sobre a igualdade racial, combate ao preconceito e valorização da cultura afro-brasileira;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente não acarretará prejuízo ao serviço público;
O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Poço Fundo no dia **20 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, em razão do feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º. Fica declarado **ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Poço Fundo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, devendo a compensação do expediente ocorrer conforme as necessidades internas dos setores.

Art. 3º. O disposto nos artigos 1º e 2º **aplica-se também ao PROCON Municipal.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:FCF69DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata informa que a 36ª Reunião Ordinária, prevista para ser realizada no dia 24 de novembro de 2025, as 18h30min., excepcionalmente terá o seu horário alterado para às 10h00min da manhã, do mesmo dia, no Plenário da Câmara Municipal. Informa ainda que a Reunião das Comissões Permanentes prevista para acontecer as 18h00min do mesmo dia ocorrerá as 09h00min da manhã. Em situações excepcionais, poderá ocorrer a convocação dos interessados em data e horário diferentes, situação na qual será garantida a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata, 19 de novembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0E0E3256

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 /REGISTRO DE PREÇO 003/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381 Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Glória,conforme descrição contida no edital Nº. 008 e seus anexos". VALOR: R$ 18.565,68 (Dezoito mil,quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).DOTAÇÃO : 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:DA6C9BFD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 /REGISTRO DE PREÇO 003/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratada: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 278 Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital Nº. 008 e seus anexos". VALOR: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).DOTAÇÃO : 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:320636F6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 /REGISTRO DE PREÇO 003/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada:**EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº93, Bairro Centro na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Glória,conforme descrição contida no edital Nº. 008 e seus anexos". VALOR: R$ 11.996,70 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:329CC189

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 /REGISTRO DE PREÇO 004/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada:**EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº93, Bairro Centro na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento destinado para manutenção da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 004 e seus anexos". VALOR: R$ 2.559,95 (Dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:DC919DEF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 /REGISTRO DE PREÇO 004/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada:**ANA PAULA GUIMARAES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.904.646/0001-80 com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 417 – Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento destinado para manutenção da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 004 e seus anexos". VALOR: R$ 34,10 (Trinta e quatro reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:90513926

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 /REGISTRO DE PREÇO 004/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada:**PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.873.431/0001-80 com sede na Rua Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 47 – Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento destinado para manutenção da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 004 e seus anexos". VALOR: R$ 7.330,55 (Sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:ED1C8105

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 /REGISTRO DE PREÇO 004/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; e Contratada:**SEBASTIAO MEDEIROS LOURENCO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.512.254/0001-02, com sede Rua Primeiro de Fevereiro, nº 95 – Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento destinado para manutenção da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 004 e seus anexos". VALOR: R$ 2.310,50 (Dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:F4A51B46

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 /REGISTRO DE PREÇO 005/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratado: **ANGELA MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.079.451/0001-80, com sede na Travessa Santo Antonio, nº 136 – Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria), incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 005 e seus anexos"**.** VALOR: R$ 10.427,10 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:31A2590F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 /REGISTRO DE PREÇO 005/2025: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381 Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo panificados (padaria), incluindo pães, bolos, biscoitos e outros produtos correlatos, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes, com entregas conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 005 e seus anexos"**.** VALOR: R$ 1.475,00 (Mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.4.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 9.

São Francisco do Glória, 31 de Outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:43CD8DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2025.
Dispensa nº 44/2025.
Processo Administrativo: 70/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: GIORGIO CARDOSO DE ARAÚJO.
Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.
CNPJ: 54.834.618/0001-86.
Valor: R$ 1.200,00 mensais.
Vigência: início em 19/11/2025, prorrogável até 5 anos.
Fundamento legal: Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2742BF19

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025.
Processo Dispensa nº. 50/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 20/10/2025.
Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel.
Contratados**: GISELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA.**
CNPJ: 62.968.163/0001-10.
Valor total: R$ 6.000,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:B9EC3CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
RESOLUÇÃO 05.2025

RESOLUÇÃO N° 005/2025

Altera a Resolução nº 07/2010 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação dos arts. 56, 63 e 115, ambos da Resolução nº 07/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da União, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. (...)
Parágrafo único. O prazo para o Orador usar da Tribuna será de 10 minutos, improrrogáveis.

Art. 63. O uso da Tribuna Livre no plenário da Câmara Municipal poderá ser concedido por até 10 (dez) minutos para cada orador, mediante justificativa formalmente apresentada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.
(...)

Art. 115. (...)
§1º O tempo de uso da palavra será improrrogável e não poderá exceder:
I – 10 (dez) minutos, no caso do inciso VI;
II – 5 (cinco) minutos, nos demais casos
(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União – MG, 13 de novembro de 2025.

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

VEREADOR REINALDO DA SILVA AMARAL
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MOACIR CUSTÓDIO FILHO
Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES
Primeiro Secretário

VEREADOR JAIR LUIS DA SILVA JUNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Débora Senedese Pereira Ribeiro
Código Identificador:49B59D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 022/2025

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina o reajuste do auxílio transporte dos servidores do quadro de pessoal da Câmara

Municipal de Simão Pereira nos termos da Lei Municipal nº 973, de 18 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no exercício de suas atribuições regimentais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 973, de 18 de julho de 2022;

Considerando o índice de reajuste aplicado nas tarifas do transporte coletivo intermunicipal, a partir de 11 de novembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado o Auxílio Transporte dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Simão Pereira, correspondente ao valor de R$37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) para os deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa, itinerário Juiz de Fora/MG – Simão Pereira/MG e correspondente ao valor de R$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) para os deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa, itinerário Matias Barbosa/MG – Simão Pereira/MG
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 11 de novembro de 2025

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:56D4E4B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 023/2025

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o não funcionamento nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC)

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em celebração ao Dia da Consciência Negra, conforme legislação vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), em detrimento ao feriado acima referendado.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, não havendo expediente administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 18 de novembro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:7D1E4A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 20-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de coroa de flores destinada à homenagem póstuma pelo falecimento do servidor Elpídio Cavalcante Filho, servidor público da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: 54.679.157 SAMYRA PASSOS MEDEIROS
VALOR GLOBAL: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:81658CD6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA N° 58/2025 PROCESSO N° 74/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução do serviço de revisão preventiva de 60.000 km, do veículo Renault Kwid ZEN 1.0, ano/modelo 2022/2023, placa RUB0F23, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Considerando que, após análise da proposta apresentada, a proposta do **fornecedor URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 42.009.723/0001-00**, referente ao item 01 , foi **desclassificada** em razão da não apresentação dos documentos de habilitação não prazo estabelecido, em desconformidade com as exigências do termo de referência;
Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa n° 74/2025, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada, para a execução do serviço de revisão preventiva de 60.000 km, do veículo Renault Kwid ZEN 1.0, ano/modelo 2022/2023, placa RUB0F23, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES".
Uberlândia/MG, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:65E0630A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA N° 59/2025 PROCESSO N° 75/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinados à execução do serviço de revisão preventiva de 60.000 km do veículo Renault Kwid ZEN 1.0, ano/modelo 2022, pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Considerando que, após análise da proposta apresentada, a proposta do **fornecedor URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 42.009.723/0001-00**, referente ao item 01 , foi **desclassificada** em

razão da não apresentação dos documentos de habilitação não prazo estabelecido, em desconformidade com as exigências do termo de referência;
Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa n° 75/2025, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinados à execução do serviço de revisão preventiva de 60.000 km do veículo Renault Kwid ZEN 1.0, ano/modelo 2022, pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES".
Uberlândia/MG, 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B02B29A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

• FUTURA SOLUCOES URBANAS LTDA

CNPJ: 21.393.957/0001-15

Cujo Objeto é o **Credenciamento de interessados em prestar serviços de Regularização Fundiária Urbana consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos imobiliários irregulares e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e legislação local, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D7FEA4C1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA (08.469.404/0001-30)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 19 de novembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:42270BA2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA (08.469.404/0001-30)

Montes Claros – MG, 19 de novembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:64DD9503

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 042/2025
Processo Licitatório nº 28/2025
Contratado: R.J ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO DIAGNÓSTICO LTDA

Objeto: Acréscimo de quantitativo destinado à ampliação da quantidade dos procedimentos Ultrassonografia De Articulação (Itinerante), Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (1 Membro), Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (2 Membros), a fim de garantir o pleno atendimento das demandas operacionais do CISLAGOS, conforme especificações constantes no Termo Aditivo e nos documentos originários do certame.
Data: 19 de novembro de 2025

PASCHOAL PETROCINO
Setor de Compras e Licitações CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B7F702AF

CISLAGOS
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 065/2025
Processo Licitatório nº 28/2025
Contratado: BENETONNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Acréscimo de quantitativo destinado à ampliação da quantidade do procedimento Ultrassonografia Doppler Colorido de Carotidas e Vertebras a fim de garantir o pleno atendimento das demandas operacionais do CISLAGOS, conforme especificações constantes no Termo Aditivo e nos documentos originários do certame.
Data: 19 de novembro de 2025

PASCHOAL PETROCINO
Setor de Compras e Licitações CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:7CAAFE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CISMARG
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Objeto: "Registro de preços para aquisição de medicamentos, objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)**, pelo CISMARG e/ou municípios consorciados e outros interessados.
Forma de Processamento da licitação: Eletrônica.
Plataforma: Licitar Digital www.licitardigital.com.br – (31) 3191-0707 – sobre utilização da Plataforma.
Modo de Disputa: aberto
Período para envio de propostas: ate 09/12/2025 às 8h59min.
Início da Sessão de Lances: 09/12/2025 – horário (Brasília): 09h00.
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global por lote Banco de Preços do "TCE"
Condições de execução: fornecimento parcelado, conforme requisição. Edital Disponível na integra no site oficial do CISMARG www.cismarg.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 99833-2464.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:3C56B4E2

CISMARG
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CISMARG
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Objeto: **"**Registro de preços para futura aquisição de móveis hospitalares e equipamentos hospitalar e odontológicos, material e insumo médico hospitalar e odontológico, material laboratorial, saneantes, dietas e formulas, curativos, bolsa de colostomia, eletrodoméstico e eletroeletrônico objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO '(TCE)" e "TABELA RENEM''
Forma de Processamento da licitação: Eletrônica.
Plataforma: Licitar Digital www.licitardigital.com.br – (31) 3191-0707 – sobre utilização da Plataforma.
Modo de Disputa: aberto
Período para envio de propostas: ate 09/12/2025 às 13h59min.
Início da Sessão de Lances: 09/12/2025 – horário (Brasília): 14h00.
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global por lote Tabela "TCE" e RENEM
Condições de execução: fornecimento parcelado, conforme requisição. Edital Disponível na integra no site oficial do CISMARG www.cismarg.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 99833-2464.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:78F4308C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025 -. Fica alterado a data para a manifestação de intenção para contratação prestação do serviço continuado de **MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ASPERSORES COSTAIS PORTÁTEIS DE UBV, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB – SUS /MG n° 10.442 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER DEMANDA ATUAL DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**. Alterando a data da manifestação para o dia 25/11/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:FF7C01EB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 084/2021 de prestação de serviços médicos na realização de exames de endoscopia digestiva alta com urease com ou sem biopsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GASTROCLÍNICA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 410.664,00** (quatrocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 1.454.928,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) para **R$**

1.865.592,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) Assinatura: 09/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:44F6ED0E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 085/2021 de prestação de serviços médicos na realização de exames de ecodoppler e duplex de carótidas e vertebrais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CARDIOHIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 214.859,88** (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 458.145,64** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para **R$673.005,52** (seiscentos e setenta e três mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 09/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:417AE1F6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 086/2021 de prestação de serviços médicos na realização de análises anatomopatologicas endoscopica, análises anatomopatologicas pele 1 fraco com ou sem anpalise de margem cirurgica e frascos excedentes, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 138.564,00** (cento e trinta oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 562.333,65** (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 700.897,65** (setecentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Assinatura: 09/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6D25A3DE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 087/2021 de prestação de serviços médicos na realização de exames de ecodoppler, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO CENTRO DE MINAS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 76.262,40** (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 484.230,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais) para **R$ 560.492,40** (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Assinatura: 09/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:486C3A94

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 088/2021 de prestação de serviços médicos na realização de análises anatomopatologicas pele 1 fraco com ou sem analise de margem cirurgica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ROGÉRIO COELHO SOUTO-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 138.564,00** (cento e trinta oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 549.739,77** (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) para **R$ 688.303,77** (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos).
Assinatura: 09/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6CF6FB65

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 37/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2025 – Registro de Preços n.º 26/2025, para prestação de serviços de confecção de uniformes profissionais, rouparia hospitalar e crachá, com entrega parcelada, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 05/12/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:0BEA01D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.308.170/0001-91, situado na Rua Zita Soares de Oliveira, n.º 212, sl 701, centro, Ipatinga-MG, CEP 35160-007, representada por JORGE JOSÉ RAMALHO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 050.595.276-97, em decorrência do não comparecimento à reunião designada para o dia 18/11/2025, às 14h. A presente notificação foi expedida no dia 19 de novembro de 2025.

Viçosa-MG, 19 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:449A8707

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 64/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2024
PREGÃO Nº 18/2024
PROCESSO Nº 37/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a prorrogação da vigência da ARP n° 64/2024, por um período de 12 (doze) meses. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto - Varginha-MG, CEP:37031-090, representada pelo José Maria Nogueira. CPF 171.445.586-68, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 17/11/2025. Vigência: De 20/11/2025 até 19/11/2026.

Viçosa-MG, 19 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:1F876A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-WILSON MARCOS FERREIRA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO: **WILSON MARCOS FERREIRA** CNPJ 61.419.773/0001-00, **OBJETO –** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios consorciados visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 - Pará de Minas 19 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3CACD059

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATOS CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul - CISTRISULPregão Eletrônico nº: 16/2025Ata de Registro de Preços nº 004/2025Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisições de produtos relacionados a gases medicinais e cilindros.Empresa Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0012-71Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$ 1.409.450,00(Hum milhão, quatrocentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) Data da Assinatura do contrato: 10/10/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:C63411C6

CONSORCIO
EXTRATOS CONTRATOS CISTRISUL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul – CISTRISUL Extrato de Ata de Registro de Preços/Contrato Pregão Eletrônico nº: 18/2025 Número do Contrato: 28/2025 Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresa Contratada: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ 24.005.316/0001-34 Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$ 24.788,00(vinte quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul – CISTRISUL Extrato de Ata de Registro de Preços/Contrato Pregão Eletrônico nº: 18/2025 Número do Contrato: 28/2025 Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresa Contratada: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, CNPJ 23.859.606.00001-82 Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$38.137,00(trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais) Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul – CISTRISUL Extrato de Ata de Registro de Preços/Contrato Pregão Eletrônico nº: 18/2025 Número do Contrato: 34/2025 Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresa Contratada: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 33.030.409/0001-00 Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$6.256,90(seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025 Pregão Eletrônico nº: 018/2025 Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresas Contratadas: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 33.030.409/0001-00; SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, CNPJ 23.859.606.00001-82 e PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ 24.005.316/0001-34. Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 69.181,90 (sessenta nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura do contrato: 21/10/2025Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul. Pregão Eletrônico nº: 019/2025 Termo de contrato: 030/2025 - Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares. Empresa Contratada: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ da Contratada: 41.391.411/0001-32 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 96.383,20 (Noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura do contrato: 20/10/2025 EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico nº: 019/2025 Número de Contrato:031/2025 Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares. Empresa Contratada: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS CNPJ da Contratada: 40.566.461/0001-40 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$ 87,85(oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) Data da Assinatura do contrato: 20/10/2025. EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico nº: 019/2025 Número de Contrato:032/2025 Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares. Empresa Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ da Contratada: 06.316.353/0001-81 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$3.791,64(três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) Data da Assinatura do contrato: 20/10/2025EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico nº:

019/2025 Número de Contrato:033/2025 Objeto: Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares. Empresa Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ da Contratada: 18.917.657/0001-83 Empresa Contratante: CISTRISUL CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55 Valor: R$413,25(quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) Data da Assinatura do contrato: 20/10/2025Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Triângulo Sul – CISTRISUL Pregão Eletrônico nº: 22/2024 Número do Contrato: 07/2025 Objeto: Aquisição de 17 relógios de ponto biométrico eletrônicos e locação de licença de uso. Empresa Contratada: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.672.606/0001-46 Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Valor: R$ 36.199,00(trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais) Data da Assinatura do contrato: 02/04/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:4AEC0499

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

O COMGRANBEL, por intermédio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a suspensão da Ata de Registro de Preço nº 002/2025**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo(s) para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:8F1A6948

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP - 007

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP - 007

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – **CONMINAS**, PUBLICA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE DEMANDA APRESENTADA PELOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENCIADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL.
Prazo final para envio da intenção: 03/12/2025, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021. E-mail para envio da intenção: compras@conminas.com.br –

EDMAR CAMPOS VALADARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Campos Valadares
Código Identificador:A2C751DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, QUE CELEBROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025, CUJO OBJETO É OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, RELÓGIO DE PONTO, APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DO CONSAÚDE E DOS PROGRAMAS FARMACIS E REDE LOGÍSTICA PARA VIGILÂNCIA LABORATORIAL, COM A EMPRESA **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº **49.353.698/0002-07**, PELO VALOR GLOBAL DE R$ R$ 102.100,00 (CENTO E DOIS MIL E CEM REAIS)., REFERENTE AOS ITENS DE Nº 05 E 06 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. CEL. FABRICIANO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CA484C45

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, QUE CELEBROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025, CUJO OBJETO É OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, RELÓGIO DE PONTO, APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DO CONSAÚDE E DOS PROGRAMAS FARMACIS E REDE LOGÍSTICA PARA VIGILÂNCIA LABORATORIAL, COM A EMPRESA **LIEGE LICITAÇÕES LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº **33.256.775/0001-81**, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS)., REFERENTE AOS ITENS DE Nº 02 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. CEL. FABRICIANO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A2D7B645

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, QUE CELEBROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025, CUJO OBJETO É OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, RELÓGIO DE PONTO, APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DO CONSAÚDE E DOS PROGRAMAS FARMACIS E REDE LOGÍSTICA PARA VIGILÂNCIA LABORATORIAL, COM A EMPRESA **TECNO SOLUTIONS LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº **51.437.196/0001-17**, PELO VALOR GLOBAL DE R$ R$ 1.989,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), REFERENTE AO ITEM DE Nº 03 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. CEL. FABRICIANO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:13B1B1CF

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, QUE CELEBROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, CUJO OBJETO É OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, RELÓGIO DE PONTO, APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DO CONSAÚDE E DOS PROGRAMAS FARMACIS E REDE LOGÍSTICA PARA VIGILÂNCIA LABORATORIAL, COM A EMPRESA **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº 11.268.379/0001-31, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 8860,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), REFERENTE AOS ITENS DE Nº 4 E 18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. CEL. FABRICIANO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:EE9373EB

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 029/2025 – P. E. nº 010/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte terrestre de pacientes em ambulâncias, do tipo A, B e D, por diária ou por evento/quilômetro rodado, com ou sem equipe médica e combustível, conforme a Resolução CFM nº 1671/2023, para a finalidade de transporte inter-hospitalar, transferências, e remoções de urgência e emergência para os pacientes dos municípios consorciados. Abertura: 09/12/2025 às 10h00min. Local:www.novobbmnet.br Contato: 31 3830 1010, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A21653DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura modal, com disponibilização de soluções integradas e recursos necessários para sua operação, em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:958C8CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 064/2025. Partes: CIAS X BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 19.11.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:5ABD4D8A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE– Avisode Publicação de Dispensa Eletrônica– Processo Administrativo nº 038/2025 – Dispensa Eletrônica nº 012/2025 – Registro de Preços nº 015/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões e capas impermeáveis para o SAMU Macro Centro (192) por dispensa eletrônica para atender às necessidades do CIAS,.Recebimento das propostas até o dia 26/11/2025 às 08:00.Abertura da sessão de lances dia 26/11/2025 às 08:00 horas. Aviso disponível no site https://cias.mg.gov.br, PNCP,ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 19.11.2025 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:2B16A4FE

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE– Aviso de Publicação de Dispensa Eletrônica– Processo Administrativo nº 035/2025 – Dispensa Eletrônica nº 011/2025. Objeto:contratação de empresa especializada naprestação de serviços de telefonia móvel e internet fixa para o SAMU Macro Centro -Município de Nova União. Recebimento das propostas até o dia 27/11/2025 às 08:00.Abertura da sessão de lances dia 27/11/2025 às 08:00 horas. Aviso disponível no site https://cias.mg.gov.br, PNCP, ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 19.11.2025 –

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:29797EE7

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 003/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Homologação - Processo Administrativo nº 027/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025 - Registro de Preços nº 018/2025. Objeto: Aquisição de insumos e acessórios homologados pelo fabricante para equipamentos do tipo Desfibrilador Externo Automático (DEA's) e Cardioversor da marca Zoll. Torna pública o Despacho de autorização de contratação. MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. BH/MG, 19.11.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:8BF5A609

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO Nº 021/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 0,928051455% do quantitativo estimado. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI. CNPJ: 04.578.889/0001-40. Valor do acréscimo: R$ 7.444,80 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor global: R$ 809.641,70 (oitocentos e nove seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

São João del-Rei, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C5E500F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO Nº 021/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 0,579707022% do quantitativo estimado.
Contratada: SANTA FILOMENA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 29.124.797/0001-10.
Valor do acréscimo: R$ 11.115,08 (onze mil cento e quinze reais e oito centavos).
Valor global: R$ 1.974.032,01 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais e um centavo).

São João del-Rei, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:83FB70A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO Nº 021/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 0,668113488% do quantitativo estimado. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI. CNPJ: 04.578.889/0001-40. Valor do acréscimo: R$ 6.074,04 (seis mil e setenta e quatro reais e quatro centavos). Valor global: R R$ 1.174.013,56 (um milhão cento e setenta e quatro mil e treze reais e cinquenta e seis centavos).

São João del-Rei, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6C09A4CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 006 de 19 de novembro de 2025.

Institui o Plano Plurianual do CIGEDAS Vertentes para o quadriênio de 2026 a 2029.

A 50ª Assembléia Geral realizada no dia 17 de novembro de 2025, aprovou e a Diretoria do CIGEDAS Vertentes, promulga com base no Estatuto e Contrato de Consórcio vigentes, combinado com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. Esta Deliberação institui o Plano Plurianual – PPA, do CIGEDAS Vertentes de para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal,

estabelecendo, para o período, os programas com suas respectivas metas, objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados, na forma dos anexos I, II, III, IV, V desta Deliberação.

Parágrafo único. Para efeito desta Deliberação entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II - Objetivo: expressa o que deve ser feito, reflete as ações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:

a) Órgão Responsável: unidade administrativa, subordinada a Diretoria Executiva, incumbido de executar o programa de trabalho na área de responsabilidade do consórcio;
b) Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser da sua natureza quantitativa ou qualitativa;
c) Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à comunidade consorciada, resultantes da coordenação de ações, decorrentes ou não do orçamento.

III - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do consórcio;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do consórcio;
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do consórcio, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2026/2029 é instrumento de planejamento o qual, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas do consórcio, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. O Plano Plurianual 2026/2029 foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do consórcio público:

garantir a eficiência da administração do consórcio na elaboração e implementação de políticas constantes do contrato de consórcio;
promover a eficiência do controle de destinação dos resíduos sólidos;
promover a eficiência do serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de forma consorciada;
promover a eficiência do serviço de Licitações Compartilhadas;
promover a eficiência do controle dos serviços de Manutenção e Extensão da rede de Iluminação Pública;
promover a valorização do servidor do consórcio;
promover a sustentabilidade ambiental;
promover a gestão adequada dos resíduos sólidos, hídricos e saneamento;
promover o aproveitamento de arranjos produtivos, culturais e potenciais locais;
promover o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada ao serviço público, inclusive do biogás e crédito carbono;
promover a busca por conhecimentos e atualizações tecnológicas;
promover ações de forma de trabalho urbano e rural na busca por emprego e renda;
promover a educação ambiental na aprendizagem socioambiental das comunidades urbanas e rurais;
promover parcerias públicas e privadas na execução de ações constantes do contrato de consórcio;
integrar os programas dos Municípios com os Estados e o Governo Federal através de convênio;
realizar ações visando à transparência pública e o acesso à informação.

• Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores institucionais, ambientais, sanitaristas e de infraestrutura, especialmente: seleção, gestão, capacitação e treinamento de pessoal, educação, cultura, saúde, saneamento, agricultura, meio ambiente, transporte e comunicação;
• Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional, podendo desenvolver planejamentos regionalizados, captação de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, aplicando-os na área de atuação do consórcio, a fim de alcançar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados;
• Planejar, assessorar ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente, podendo responsabilizar-se pelos procedimentos de cadastro, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de competência dos municípios consorciados;
• Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária, política habitacional e mobilidade urbana;
• Executar ações para atuar nos diversos meios de comunicação, como internet, rádio, televisão, jornais, revistas, etc., visando o cumprimento do princípio da publicidade e transparência da administração pública, para divulgação de programas e ações institucionais do consórcio e dos municípios consorciados;
• Executar estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, sanitarista, arquitetura, topografia e correlatos;
• Realizar estudos técnicos e emitir pareceres jurídicos, contábeis, ambientais e outros;
• Realizar ações de integração esportiva, cultural e científica nos municípios consorciados;
• Desenvolver ou prestar ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e de zoonoses;
• Promover ações de gestão dos serviços públicos municipais de iluminação pública nos municípios consorciados; restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto ao consórcio;
• Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
• Prestar serviço público por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;
• Planejar ações de saneamento básico e ambiental e manejo dos resíduos sólidos a fim de que sejam realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.
• Prestar diretamente ou por seu intermédio, serviços à administração direta ou indireta dos entes consorciados ou ainda através de convênio para outros entes da Federação ou entidades podendo emitir documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura de serviços).
• Assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes e que eventualmente venham a ser expedidos

Art. 4º. Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias constantes dos anexos desta deliberação, são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas deliberações orçamentárias e em créditos adicionais.

Art. 5º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta deliberação, ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Presidente do Consórcio, por meio de Ato específico.

Parágrafo único. Fica o Presidente autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual quanto aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido nos casos de:

I - alteração de indicadores de programa;
II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;
III - alteração quando da elaboração das diretrizes orçamentárias dos exercícios abrangidos pelo Plano, e
IV - alteração quando da elaboração da deliberação orçamentária anual dos exercícios abrangidos pelo Plano.

Art. 6º. Os programas constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, serão identificados por quatro dígitos, sendo os dois primeiros representando a FUNÇÃO DE GOVERNO estabelecido pela Portaria n.º 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, e os demais indicarão a numeração sequencial dos programas.

Parágrafo único. Após a numeração estabelecida neste artigo, os investimentos serão identificados sempre por números impares e a manutenção sempre por números pares.

Art. 7º. A Diretoria Executiva deverá disponibilizar até 30 de junho de cada exercício, relatório comparativo do Plano Plurianual demonstrando por programa a execução física e financeira do programado com o executado.

§1º. O relatório conterá, no mínimo:

I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;
II - Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;
III - Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto.
IV - Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§2º. A Diretoria Executiva do Consórcio poderá promover a participação dos Municípios consorciados na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta deliberação.

Art. 8º. A Secretaria Executiva divulgará, pela internet, a presente deliberação e seus anexos até 31 de janeiro de 2026

Parágrafo único. As alterações do Plano Plurianual 2026/2029 deverão ser publicadas anualmente, até 31 de janeiro de cada ano.

Art. 9º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de novembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8399A898

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007 de 19 de novembro de 2025.

"Institui e regulamenta a concessão de cesta natalina aos empregados públicos do CIGEDAS"

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, sito em São João del Rei/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na cláusula 31, XIII do Contrato de Consórcio Público e Artigo 27, XXI do Estatuto, nos termos da Deliberação da 50ª Assembléia Geral do CIGEDAS:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o fornecimento de cestas natalinas aos empregados públicos do CIGEDAS no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º. Terão direito a percepção deste benefício, todos os empregados públicos integrantes do quadro de empregados do CIGEDAS.

§ 2º. A cesta natalina será concedida preferencialmente *in natura*, cujos itens serão definidos pela Secretaria Executiva.

§ 3º. Na impossibilidade da concessão *in natura*, a cesta natalina será concedida mediante o pagamento de vale alimentação correspondente a 01 (um) mês do benefício concedido aos empregados públicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de novembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7AEEA22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HOSPITAL DIVINENSE SERVICE.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos procedimentos de exames de diagnostico dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 09/10/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste Elvis Deivis Andrade - HOSPITAL DIVINENSE SERVICE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E1A471DC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA S.A.
CNPJ: 22.790.182/0001-84

Muriaé, MG, 18 de novembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BF4E815D

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2025
Dispensa de Licitação nº 030/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 030/2025, referente da empresa Zenilda de Oliveira Aguiar da Cunha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.393.649/0001-68, para contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria, para manutenção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 19 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8D2E3FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO -EDITAL DE LICITAÇÃO– CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2025
CREDENCIAMENTONº012/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, DEVIDAMENTE OPERADOS E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUÍDA, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

OConsórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações,torna pública a presente retificação, exclusivamente paraalterar o Agente de Contratação designado para condução do procedimento.

Fica retificada a indicação constante na fase interna do processo,substituindo-se a Sra. Aline Marçal de Oliveira pelo Sr. Thalles Ferreira da Silva, que assume a função deAgente de Contrataçãodeste credenciamento.

Asdatas, horários, condições e demais disposições do processo permanecem inalteradas, mantendo-se vigentes todas as cláusulas e anexos não modificados por este termo.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
9.1.
9.2.
9.2.1.
9.2.2.
9.2.3.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
9.1.
9.2.
9.2.1.
9.2.2.
9.2.3.

Maisinformações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sitewww.licitardigital.com.brewww.cisrec.mg.gov.br.
Matozinhos,19denovembrode 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações- CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A70D7DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 19/11/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para

Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas e exames, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo II do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa CLÍNICA MÉDICA CORPO & MENTE LTDA - Processo Administrativo nº 020/2021 – Credenciamento nº 011/2021 – Contrato n° 043/2022. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre 22 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2026. – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 19 de novembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - ATO DE REVOGAÇÃO Processo Licitatório nº 439/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, drenagem, terraplenagem e serviços complementares, destinados aos municípios consorciados do CIMBAJE. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**, por intermédio de seu **Presidente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Contrato de Consórcio Público vigentes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliar e adequar o planejamento e as condições do certame, garantindo plena coerência com os princípios que regem as contratações públicas; **CONSIDERANDO** que, no âmbito do Processo nº 1.184.956, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais proferiu decisão cautelar determinando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 02/2025, em razão de apontamentos supervenientes relativos às fases de planejamento e preparação da contratação; **CONSIDERANDO** que essa análise superveniente do órgão de controle externo impõe a necessidade de revisão interna, para assegurar que eventual novo procedimento licitatório seja instruído com planejamento atualizado e em total alinhamento às normas aplicáveis; **CONSIDERANDO** que tais apontamentos demandam a reorganização do planejamento e a revisão técnica do objeto, a fim de assegurar total conformidade às normas de regência e atender da melhor forma ao interesse público; **RESOLVE: Art. 1º – Revogar**, por razões de interesse público e necessidade de reavaliação administrativa, o **Processo Licitatório nº 439/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025**. **Art. 2º –** Determinar à área técnica do CIMBAJE que proceda aos ajustes necessários no planejamento e na documentação preparatória, visando à futura realização de novo procedimento licitatório, em momento oportuno. **Art. 3º –** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, divulgado no sítio eletrônico do CIMBAJE e comunicado formalmente às empresas participantes, em observância aos princípios da publicidade, transparência e boa-fé administrativa. **–MARCIO FERREIRA SOUTO – Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 19 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0984D2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 INEXIG. 004/2025 CREDENC. 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Cred. 002/25 Credenciamento de PJ para prest. serv. de assessorias em saúde, convênios, educação, assistência social, licitações, p/ câmaras e prefeituras e controle interno. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Mario Lucas Cardoso De Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, CNJP 58.838.823/0001-70, Termo Cred 070/2025-Assina: Mario Lucas Cardoso de Oliveira, Vr. Total est:R$3.840.000,00, Jorge Leandro Silva Duraes, CNJP n°30.322.385/0001-74, Termo Cred 071/2025-Assina: Jorge Leandro Silva Duraes, Vr. Total est:R$3.840.000,00 e ISNISS Contabilidade E Assessoria Publica Eireli, CNJP 32.234.069/0001-76, Termo Cred 072/2025-Assina: Isac Nilton Santos Soares. Vr. Total est: R$ 13.824.000,00.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A832869F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 INEXIG. 005/2025 CREDENC. 003/2025

PC 012/25 Inexig. 005/25 Cred. 003/25 Credenc. pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental programa OUTRONORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Lopes Contabil Ltda-ME**,** CNPJ 23.889.202/0001-31, Termo Cred 068/2025- Assina: Hamilton Lopes da Silva. Vr. Total est:R$20.142.720,00 e Wilson Dib Lisboa-ME, CNPJ 61.234.981/0001-26, Termo Cred 069/2025- Assina: Wilson Dib Lisboa. Vr. Total est: 12.280.320.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6333D46A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 INEXIG. 006/2025 CREDENC. 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Incidade Regularização Fundiaria Ltda-ME, CNPJ 22.250.274/0001-71, Termo Cred 076/2025- Assina: Tatiana Reis Pimenta. Vr. Total est: R$107.293.778,97. Vig. do edital

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:088D3ED2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025 INEXIG. 018/2025 CREDENC. 010/2025

PC 032/25 Inexig. 018/25 Cred. 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de F3 Assistencia Média Ltda, CNPJ 48.991.413/0001-01, Termo Cred 073/2025- Assina: Pedro Antônio Florêncio Gomes Júnior, Vr. Total est: R$2.662.754,00. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B37D2925

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025 CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Complexo Médico E Imagem Pro Vida Ltda, CNPJ 21.998.650/0001-48, Termo Cred 074/2025- Assina: Rodrigo Bispo de Sá, Vr. Total est: R$356.919.253,50 e Visão Serviços De Saúde Ltda, CNPJ 24.084.277/0001-08, Termo Cred 075/2025- Assina: Eduardo Avelino Pereira Filho, Vr. Total est: R$4.977.080,00.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EC51D401

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PC 053/2024 PE 012/2024 aq. veículos, inclusive adaptados, zero km. O Presidente autoriza formalização. 2º Aditivo ATA SRP 085/2024 firmado com a Mabele V. E. Ltda, CNPJ 35.457.127/0001-19, V. total: 220.356.776,80 e 1° Aditivo ATA SRP 086/2024, MBR C V Ltda, CNPJ 14.480.377/0001-08. V. total: R$53.397.500,00. Vig. 20/11/2025 a 19/11/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:48D3761C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO Nº 063/2025, INEXIG 033/2025, CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROC. 063/2025 – Inexigibilidade 033/2025 – Credenciamento 015/2025- Contração de pessoa física ou juridica, para prestação de serviço de Leiloeiro oficial para realização do LEILÃO de bens inservíveis para o CODANORTE, como previsto na Resolução 004/2025 do Consórcio-1ª Retificação do Edital - Recebimento de documentos, início: 25/11/2025 as 14h00min– 1º julgamento 28/11/2025-9h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br. - https://licitar.digital/ e www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8A0F5137

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para contratação de candidato aprovado no processo seletivo simplificado n° 001/2025 no âmbito do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado em 11 de julho de 2024;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR o candidato, descrito abaixo, para iniciar atividades no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de contrato temporário na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem
entregues juntamente com o exame médico admissional, para início do trabalho;
b) Agendar os Exames Admissionais;
c) Agendar data de início das atividades.

CARGO: AUXILIAR FISCAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO
Data de Inscrição: 18/06/2025
Nome: CARLOS DANIEL DO CARMO SIQUEIRA
Classificação: 4°

Art. 2º. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato, por meio de divulgação no site www.consorciopublicointegrado.com.br e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.

Art. 3º. O candidato convocado poderá, no prazo fixado no item anterior, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de convocação, mediante encaminhamento de pedido formal ao CPGI, via mensagem ao seguinte endereço de e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Art. 4º. O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do CPGI, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada no item 12.7. do Edital.

Art. 5º. O candidato convocado para a contratação sujeitar-se-á à avaliação médica, de caráter
eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

Art. 6º. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CPGI.

Art. 7º. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pelo CPGI, no contrato temporário, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 8º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 17 de novembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:02A5F461

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 048/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025
Abertura: 19/11/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.**

Empresas Participantes:
ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÔES LTDA - CNPJ Nº. 11.286.215/0001-37

Empresas Vencedoras:

ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÔES LTDA - CNPJ Nº. 11.286.215/0001-37

REJAINE JOELMA DE FARIAS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:2538DA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 079/2025 - Pregão Eletrônico n.º 029/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Guincho Hidráulico e um Compressor de Ar para uso na oficina mecânica do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 21/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/12/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/12/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 03/12/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E12F7056

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº088/2025

PORTARIA Nº088/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora Clélia Maria Germiniani, cargo de Técnica em Contabilidade, MASP 100093, de 12/11/2025 a 01/12/2025 referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 19 de novembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:F8E89E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO VIGÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 031/2025 – DISPENSA Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 010/2025 - Contratada: NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.924.717/0001-41. Objeto: Alteração da vigência do contrato. Ponte Nova (MG), 19 de novembro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2761C858

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 023/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 023/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025. Objeto: Locação de uma Bancada Portátil para aferição de hidrômetros em campo, a ser utilizada pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Edital e seus Anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **08/12/2025**. HORÁRIO: **14:00hs**. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação / Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao

Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 90023/2025. Ponte Nova (MG), 19/11/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:9EA4C655

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 0014/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 010/2025 – Processo nº 0014/2025.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi Direct e Ethernet (rede cabeada), impressão frente e verso automática, toner de alto rendimento e garantia mínima de 12 meses Cemitério Luiz Smargiassi de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de novembro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 21 de novembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 19 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7C79B3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 009/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA DA SALA DE FISIOTERAPIA, VISTA A MODERNIZAÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM O CENTRO DE FISIOTERAPIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA.

Homologação

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96
Valor Total de R$ 6.703,40 (seis mil, setecentos e três reais e quarenta centavos)

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 42.418.039/0001-73
Valor Total de R$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)

CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA - CNPJ: 40.810.592/0001-21
Valor Total de R$ 3.795,20 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.468.591/0001-39
Valor Total de R$ 4.812,00 (quatro mil e oitocentos e doze reais)

J.M.F COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.951.336/0001-96
Valor Total de R$ 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais)

LICITA MED LTDA - CNPJ: 51.972.983/0001-69
Valor Total de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)

LOVEMED LTDA - CNPJ: 49.962.490/0001-04
Valor Total de R$ 5.236,00 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais)

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.690.054/0001-18
Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16
Valor Total de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 13 de Novembro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8FE502F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Considerando os pareceres favoráveis ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021, **R A T I F I C O** integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa sobre à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP**, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021**, referente Processo n.º 003/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025; Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG, Contratado: Contabilprev Assessoria Municipal Ltda EPP, Vigência de Contrato: Datado no dia 18 de novembro de 2025 a 18 de abril de 2025. Valor do Contrato: R$ 7.500,00(Sete mil quinhentos reais).

Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.
Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes MG, 18 de novembro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4738D52F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Considerando os pareceres favoráveis ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021, **R A T I F I C O** integralmente o processo de Inexigibilidade de licitação que versa sobre à **Contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do RPPS do Município de Perdizes**, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021**, referente Processo n.º 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025; Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG, Contratado: Contabilprev Assessoria Municipal Ltda EPP, Vigência de Contrato: Datado no dia 18 de novembro de 2025 a 18 de abril de 2025. Valor do Contrato: R$ 15.000,00(Quinze mil reais).

Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.
Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes MG, 18 de novembro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C016521B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos PESADOS da Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 com desconto em tabela do sistema **Audatex** ou similar, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro constante no Apêndice A deste Termo e aqueles que as Secretarias venham a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 10/12/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:969AE88A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MED RESGATE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 40.351.561/0001-50, que tem por objeto a contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 32.080,20 (Trinta e dois mil, oitenta reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
22	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	R$ 77,37	R$ 4.642,20
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	R$ 66,15	R$ 7.938,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0010.2.0110-Procedimentos de Alta Complexidade
Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A0D9A497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMIERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n° 19.415.360/0001-82, que tem por objeto a contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período**: 01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 32.080,20 (Trinta e dois mil, oitenta reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
22	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	R$ 77,37	R$ 4.642,20
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	R$ 66,15	R$ 7.938,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0010.2.0110-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data : **Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A4262CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SALVACOR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 00.063.773/0001-17, que tem por objeto contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período**: 01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 102.750,00 (Cento e dois mil setecentos e cinquenta reais) , conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA COLUNA LOMBAR + FÊMUR OU ANTEBRAÇO	375	R$ 132,00	R$ 49.500,00
02	EXAME DE DESINTOMETRIA ÓSSEA CORPO INTEIRO	81	R$ 90,00	R$ 7.290,00
09	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	112	R$ 120,00	R$ 13.440,00
14	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	11	R$ 130,00	R$ 1.430,00
15	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL – ARTÉRIAS RENAIS	18	R$ 130,00	R$ 2.340,00
16	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	112	R$ 130,00	R$ 14.560,00
20	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA DE VIGILIA	150	R$ 75,00	R$ 11.250,00
21	EXAME DE ENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL (SEM SEDAÇÃO)	21	R$ 140,00	R$ 2.940,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3A153046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 279/2025
Concorrência Eletrônica 006/2025
Objeto: contratação de empresa no ramo da construção civil para construir a Ponte em Cafelândia, em concreto armado e vigas metálicas, localizado em Marinópolis, distrito do Município de Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referente recurso do (Recurso: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Processo Sei nº 59052.034697/2025-16 - Portaria 1.631 de 26/05/2025 - Banco Brasil - conta: 45684-5 agência: 0356-5.).

Em 19 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o item 01 á empresa **QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** que venceu pelo valor global de**R$ 547.550,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:BB04C8A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA Nº 194/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 302/2025
DISPENSA 194/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para 07 (sete) pessoas em atendimento ao Ofício nº 017/2025, encaminhado pela AMPAR (Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna), no qual solicita apoio logístico para a execução do serviço de recapeamento asfáltico no Município.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"HOTEL SILVA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.290.611/0001-96, no valor global de R$ 13.230,00".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 19/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:73E5AFEE

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 349/2025

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 349/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para, Registro de Preços de Gênero Alimentício **(PADARIA).**
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 28/11, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3455-1200,

ANA CLÁUDIA GABRY –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:224AC815

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 195/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE STAND, MODELO OCTANORM, COMPREENDE NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 12 MÓDULOS DE 3M X 3M, INCLUINDO PISO, COBERTURA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA MÓDULO A SER REALIZADA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA ILHA DO LAZARETO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE ALÉM PARAÍBA/MG – QUE ACONTECERÁ NO DIA 06/12/2025 (SÁBADO), COM INÍCIO DO EVENTO ÀS 08:00H E TÉRMINO ÀS 12:00H, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO,** conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

Data da Sessão Pública: 27/11/2025_13h00
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Dispensa e seus anexos no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 11/11/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:EB82CA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARCELAMENTO DO SOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para análise, aprovação e execução de projetos de parcelamento do solo urbano no Município, bem como diretrizes gerais sobre edificações, em conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais legislações aplicáveis.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do Capítulo IV do Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a solicitação, análise, aprovação, execução e recebimento de obras de parcelamento do solo urbano no Município, na forma de loteamento ou desmembramento, conforme definido no Plano Diretor.

Art. 2º A aprovação de projetos de parcelamento do solo terá como base a regularidade técnica e urbanística, não cabendo ao Poder Executivo a análise ou reconhecimento da situação dominial ou possessória, nos termos do art. 56 do Plano Diretor.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 3º Antes da elaboração e protocolo do projeto de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá requerer à Prefeitura Municipal a emissão das Diretrizes Municipais para o Parcelamento do Solo, das quais constarão:

I – o uso predominante do solo;
II -o zoneamento da gleba e os respectivos parâmetros e requisitos urbanísticos aplicáveis ao parcelamento do solo;
III- características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas à gleba;
IV –a indicação dos acessos e conexões viários relacionados à ocupação existente, a serem observados no futuro projeto, podendo incluir mais de um acesso ao loteamento, caso entenda necessário;
V – as diretrizes do traçado viário estruturante, se for o caso;
VI- a indicação, dentro da gleba objeto do parcelamento, de parcelas adequadas para a destinação de áreas verdes;
VII – a localização e dimensões das áreas reservadas a áreas institucionais, equipamentos urbanos e comunitários.

§1º O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com:

I – planta do imóvel contendo:
a) as divisas da gleba a ser parcelada;
b) curvas de nível em escala adequada, quando exigidas;
c) localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente, bosques e construções existentes;

II – informações sobre o tipo de uso predominante pretendido;
III – documento que comprove a titularidade ou posse do imóvel, para fins de localização e caracterização, sem efeito de reconhecimento de domínio ou posse pelo Município;
IV – perímetro da gleba a ser parcelada em dwg e kml.
IV – comprovante de pagamento das taxas municipais correspondentes.
V – a documentação e a informação previstos no caput e parágrafos da Lei Federal n. 6766/79.

§2º A Prefeitura emitirá as diretrizes no prazo de até 15 dias úteis a contar do protocolo do pedido, podendo solicitar complementações técnicas.

§3º As diretrizes terão validade de doze meses e deverão ser observadas integralmente na elaboração do projeto de parcelamento.

Art. 4º Até que seja editada a lei especial a que se refere o parágrafo único do art. 62 do Plano Diretor, aplicar-se-á, a todos os parcelamentos do solo, o percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) de área a ser destinada a equipamentos urbanos e comunitários, espaços livres de uso público, observadas as demais exigências previstas nesta regulamentação.

§1º Fica excluído do percentual mínimo estabelecido no caput a área correspondente à implantação do sistema viário e as áreas verdes previstas na legislação.

§2º A localização e delimitação das áreas destinadas aos fins previstos no caput e no parágrafo anterior serão definidas pelo Poder Executivo, , observados os parâmetros do Plano Diretor e da legislação federal aplicável.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE APROVAÇÃO

Art. 5º O pedido de aprovação do projeto de parcelamento do solo será formalizado junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo , instruído com:

I – Requerimento padrão , contendo identificação do empreendedor e do responsável técnico;
II – Documentos de propriedade ou posse do imóvel;
III – Levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado, com ART ou RRT;
IV – Memorial descritivo completo;
V – Planta do projeto em escala adequada, atendendo às diretrizes emitidas;
VI – Projetos de infraestrutura (água, esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação pública, sistema viário e passeios), que serão exigidos apenas após a aprovação do projeto urbanístico;
VII – Laudo geotécnico com ART ou RRT, quando aplicável;
VIII – Licenças ou autorizações ambientais exigíveis, a serem obtidas após a emissão das diretrizes de que trata o caput do art. 3º e antes da formalização do pedido de aprovação do projeto de parcelamento;
IX – Comprovante de pagamento das taxas de análise.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos documentos ou estudos complementares, conforme características e localização do empreendimento.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 6º A análise do projeto compreenderá:

I – Verificação do cumprimento das diretrizes emitidas;
II – Conformidade com o Plano Diretor e legislação ambiental;
III – Análise técnica dos projetos e memorial descritivo;
IV – Manifestação dos órgãos competentes, quando necessário;
V – Aprovação final com emissão de ato autorizativo.

Art. 7º O prazo para análise será de até 45 dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

Art. 8º A execução das obras de infraestrutura é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e deverá seguir:

I – Padrões técnicos definidos pelo Município, quando existentes e concessionárias;
II – Implantação da infraestrutura básica, nos termos do art. 57 do Plano Diretor;
III – Cronograma físico-financeiro aprovado;
IV – Fiscalização pelo Município.

Art. 9º A execução das obras de infraestrutura básica deverá observar o disposto no Plano Diretor Municipal (arts. 58 a 62 e 66), especialmente quanto à exigência de prestação de garantia prévia pelo loteador, antes do início das obras e após o registro do projeto de parcelamento aprovado.

§1º A garantia será prestada em uma das modalidades previstas no art. 66 do Plano Diretor:

I – depósito em dinheiro;
II – caução de títulos da dívida pública;
III – fiança bancária;
IV – vinculação de imóvel situado no local ou fora dele, mediante instrumento público.

§2º A prestação da garantia deverá ser acompanhada de:

I – documento comprobatório da modalidade escolhida;
II – cronograma físico-financeiro das obras;
III – memorial descritivo das obras de infraestrutura básica a executar;
IV – cópia do projeto aprovado;
V – comprovante do registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 10. A análise e aprovação da garantia caberá à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, podendo haver manifestação da Procuradoria Jurídica, quando necessário.

Art. 11. A liberação da garantia observará o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 66 do Plano Diretor, mediante:

I – vistoria conjunta da fiscalização municipal e das concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, para atestar o cumprimento do cronograma de obras;
II – registro em sistema interno de controle, contendo valor original da garantia, liberações parciais e saldo remanescente;
III – liberação parcial, quando autorizada pelo Executivo, respeitado o limite máximo previsto no § 1º do art. 66;
IV – liberação do saldo remanescente 1 (um) ano após a liberação do loteamento, conforme o § 3º do art. 66.

Art. 12. Durante a execução das obras, o loteador deverá permitir o acesso da fiscalização municipal e dos órgãos competentes, garantindo o acompanhamento da conformidade técnica e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 13. O Município manterá registro administrativo de todas as garantias prestadas, sua modalidade, valor, liberações e prazos, para fins de controle interno e transparência.

CAPÍTULO VI
DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E REGISTRO

Art. 14. Concluídas as obras, o empreendedor solicitará vistoria de recebimento, apresentando:

I – As-built das redes e sistemas implantados;
II – Relatórios de testes e funcionamento;
III – Certidões de conformidade das concessionárias.

Art. 15. Após o recebimento definitivo, será emitida Certidão de Aprovação Final para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

Art. 16. Além das exigências do Plano Diretor, os projetos deverão:

I – adequar-se ao relevo e preservar áreas ambientais sensíveis;
II – estruturar sistema viário hierarquizado e conectado;
III – integrar áreas verdes e institucionais ao tecido urbano;
IV – garantir largura mínima de vias e passeios conforme Código de Posturas e Plano Diretor, com acessibilidade universal;
V – adotar soluções de drenagem sustentável;
VI – prever iluminação pública, arborização e mobiliário urbano.

Art. 17. Os projetos de áreas verdes, praças e parques deverão:

I – usar vegetação adequada, priorizando espécies nativas;
II – prever caminhos e áreas acessíveis;
III – garantir sombreamento e mobiliário;
IV – oferecer equipamentos de lazer adequados;
V – ter iluminação para segurança;
VI – prever drenagem eficiente;

VII – considerar reaproveitamento de águas pluviais.

Art. 18. As edificações residenciais deverão:

I – atender aos recuos e afastamentos do Código de Posturas e Plano Diretor;
II – cumprir normas de acessibilidade;
III – prever captação de águas pluviais e aquecimento solar sempre que viável;
IV – priorizar materiais e técnicas sustentáveis;
V – não obstruir o acesso visual ou físico a áreas públicas;
VI – atender à permeabilidade mínima do solo.

CAPÍTULO VIII
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES

Art. 19. Os projetos urbanísticos e complementares, vinculados a empreendimentos de parcelamento do solo, edificações ou licenciamento de atividades, serão analisados e aprovados conforme o presente Capítulo, observando-se obrigatoriamente os parâmetros urbanísticos previstos nos arts. 45 a 54 do Plano Diretor e demais normas aplicáveis.

§1º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – Projetos Urbanísticos: aqueles que definem a organização física de glebas ou lotes, implantação de sistemas viários, áreas verdes, espaços públicos e equipamentos urbanos e comunitários;
II – Projetos Complementares: aqueles relativos a edificações ou obras vinculadas, incluindo, desde que pertinente, projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, de prevenção e combate a incêndios, geométrico, terraplenagem, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem pluvial, sistema de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública, arborização viária, implantação dos espaços livres de uso público e outros necessários para aprovação do empreendimento.

§2º O licenciamento urbanístico será exigido para todo empreendimento que envolva parcelamento do solo, construção, ampliação, reforma ou mudança de uso, independentemente de consulta prévia ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

§3º A manifestação do CODEMA será necessária nos casos previstos no art. 46 do Plano Diretor, em especial para avaliação de compatibilidade entre usos comerciais, de serviços ou industriais e usos residenciais, bem como para definição de medidas mitigadoras.

§4º A consulta ao CODEMA constitui etapa integrante do licenciamento urbanístico, quando aplicável, não sendo o único meio para determinar a necessidade ou obrigatoriedade do referido licenciamento.

Art. 20. O requerimento de aprovação deverá ser apresentado ao setor competente da Prefeitura, instruído com, no mínimo:

I – Requerimento padrão, assinado pelo interessado ou representante legal;
II – Documentos de propriedade ou posse do imóvel, para fins de localização e caracterização;
III – Projeto urbanístico ou arquitetônico em 4 (quatro) vias impressas, em escala adequada, contendo plantas, cortes, fachadas e implantação, conforme aplicável;
IV – Arquivo digital em formato compatível (DWG ou outro definido pela Prefeitura);
V – ART ou RRT do(s) responsável(is) técnico(s);
VI – Memorial descritivo do projeto;
VII – Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, quando exigido pela legislação estadual;
VIII – Comprovante de pagamento das taxas municipais;
IX – Outros documentos previstos em norma técnica ou exigidos pelo órgão competente, de acordo com a natureza do projeto.

Parágrafo único. No caso de levantamento arquitetônico, o projeto/planta deverá contemplar todas as construções e estruturas existentes no terreno.

Art. 21. O procedimento administrativo seguirá as seguintes etapas:

• Conferência inicial da documentação pela Secretaria de Obras e Urbanismo, com fornecimento de formulário padrão;
• Protocolo formal do pedido, via e-mail institucional;
• Encaminhamento ao Departamento de Planejamento Urbano, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
• Análise técnica e vistoria, no prazo de até 30 (trinta) dias, avaliando:

conformidade com o Plano Diretor e parâmetros urbanísticos;
compatibilidade de uso, quando aplicável, com análise pelo CODEMA;
atendimento às normas de acessibilidade e segurança;
cumprimento das diretrizes emitidas previamente;

• Emissão de parecer técnico e encaminhamento para atualização cadastral, se necessário;
• Assinatura do projeto e emissão de Alvará ou autorização equivalente, em até 5 (cinco) dias após parecer favorável;
• Entrega ao requerente, mediante recibo;
• Notificação de irregularidades, se houver, com prazo de 30 (trinta) dias para correção, prorrogável uma única vez;
• Indeferimento fundamentado, quando não sanadas as irregularidades.

Art. 22. Serão admitidas, no máximo, duas rodadas de correção do projeto, contadas a partir da primeira notificação.

Art. 23. Todos os projetos aprovados serão enviados, em meio eletrônico, à fiscalização municipal, no prazo de 2 (dois) dias após conclusão do processo, para acompanhamento e verificação da execução conforme aprovado.

Art. 24. Na hipótese de construção sem projeto aprovado ou em desacordo com o projeto aprovado, o levantamento arquitetônico e eventual regularização estarão sujeitos às penalidades previstas no Plano Diretor e em legislação específica.

CAPÍTULO IX
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES

Art. 25. A divisão de glebas situadas na Zona Rural, quando mantida a destinação rural e respeitado o módulo rural definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, não se enquadra no procedimento de parcelamento do solo urbano previsto na Lei Federal nº 6.766/1979, não sendo, portanto, objeto de licenciamento urbanístico municipal.

§1º Nesses casos, caberá ao Município analisar a conformidade do parcelamento com o uso e ocupação do solo definidos no Plano Diretor, especialmente quanto à localização nas zonas rurais, bem como às restrições ambientais aplicáveis.

§2º Quando a intervenção envolver atividade de significativo impacto ambiental, deverá ser observado o licenciamento ambiental pelo órgão competente, com consulta obrigatória ao CODEMA, nos termos do §6º do art. 40 do Plano Diretor.

§3º A execução de obras na Zona Rural dependerá de Alvará de Construção ou autorização municipal quando se tratar de edificação permanente, infraestrutura relevante ou obra que possa gerar impacto ambiental ou urbanístico, ainda que mantida a destinação rural.

§4º As obras e parcelamentos rurais deverão respeitar as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, bem como eventuais normas complementares expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O licenciamento ambiental será realizado exclusivamente nas hipóteses previstas na legislação vigente, em especial na Lei Complementar Federal nº 140/2011, e em normas municipais específicas, abrangendo apenas atividades ou empreendimentos de impacto ambiental local, conforme tipologias definidas em regulamento próprio ou em convênios/termos de cooperação celebrados com o órgão ambiental estadual.

Parágrafo único. Nos casos não abrangidos pela competência municipal, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental estadual ou federal, conforme o porte, localização e potencial poluidor do empreendimento.

Art. 27. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pelo planejamento urbano, observada a legislação vigente.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 19 de novembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:63AC7258

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 27/11/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS nº 782/2011 de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 de 06 de fevereiro de 2012 e Decreto Municipal nº 98 de 18 de dezembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em razão do pedido de desistência de todos os itens do fornecedor: IMJR COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e da desistência dos itens nº 39, 40, 192 e 193 do fornecedor: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA e considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações: Estará à disposição no site www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial

Alvorada de Minas, 19 de novembro de 2025

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:E5C8CC5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Processo Licitatório nº 134/2025, Inexigibilidade 48/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e OTAVIO CEZAR CARVALHO PINTO. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 :(trinta mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura:19/11/2025, Vigência: 19/11/2025 Até: 19/11/2026. Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F9C401C1

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS N.º 93 AO N.º 97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025
Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$76.745,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 17/11/2025. Vigência 17/11/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025
Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$41.208,60 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos) Assinatura: 17/11/2025. Vigência 17/11/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025
Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$36.238,30 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Assinatura: 17/11/2025. Vigência 17/11/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025
Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$3.643,40 (três mil, seiscentos e

quarenta e três reais e quarenta centavos) Assinatura: 17/11/2025. Vigência 17/11/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025

Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VENDAS TK COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$4.814,46 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) Assinatura: 17/11/2025. Vigência 17/11/2025 até 17/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:5F77F83C

LICITAÇÃO
PORTARIA 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 125/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Educação
Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Fiscal de Contrato: NUTRICIONISTA-RT
Hugo Deleon Ferraz de Castro
DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 93/2025
Contratada: AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600
Valor total do Contrato: R$76.745,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATO N° 94/2025
Contratada: SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA
Valor total do Contrato: R$41.208,60 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)
CONTRATO N° 95/2025
Contratada: SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA
Valor total do Contrato: R$ 36.238,30 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos
CONTRATO N° 96/2025
Contratada: VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES.
Valor total do Contrato: R$3.643,40 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
CONTRATO N° 97/2025
Contratada: VENDAS TK COMERCIO VAREJISTA LTDA
Valor total do Contrato: R$4.814,46 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Vigência: 120 dias
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o

Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 17 de novembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Secretária Municipal de Educação.
Nome: Hugo Deleon Ferraz de Castro
Nutricionista/ RT

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:EFA4CA16

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 135/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
• Gestora de Contrato:
Nome do Funcionário: Aparecida Barbosa Ribeiro – Matrícula: 2953
Secretária Municipal de Saúde

• Fiscal de Contrato.
Nome do Funcionário: Alisson José Ribas – Matrícula: 1238
ENFERMEIRO

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 92/2025.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Valor total do Contrato: R$ 8.384,74 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 226/2024 – Planejamento SIRP nº 226/2024, Processo SEI nº 1320.01.0091836/2024-28, firmada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Eventual Compra Estadual de Kit Enxoval Bebê no âmbito do Programa Transitório Filhos de Minas.".

Vigência: O prazo de vigência é de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 17 de novembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro.
Gestor do Contrato

Nome: Alisson José Ribas.
Fiscal Contrato

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997.
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6F96C3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 085/2023

CREDENCIAMENTO 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante para fornecimento de refeição (tipo marmitex), visando atender às diversas Secretarias da Administração Municipal.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO, CNPJ n° 16.986.952/0001-66**. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço de fornecimento de refeição tipo marmitex.

Araçuaí – MG, 19 de novembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C213197A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000018/2025**, Processo Administrativo nº **000063/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS. A BANDA OU GRUPO MUSICAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE 06 INTEGRANTES, COM CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E ADAPTAÇÃO DE DIFERENTES AMBIENTES PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS.
RESUMO

55.195.684 ALAN SANTOS GUEDES no **item 1** no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **ANA MARIA ALVES RODRIGUES** no **item 1** no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **BECO DA SOLA SHOWS E EVENTOS LTDA** no **item 1** no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), e **LUCIANO MATOS TANURE DO AMARAL** no **item 1** no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)
DETALHES

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:
55.195.684 ALAN SANTOS GUEDES no **item 1** *(Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVI CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 7,0000 com o valor unitário de R$ 5.000,0000 totalizando R$ 35.000,00)* no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **58.559.038** , **ANA MARIA ALVES RODRIGUES** no **item 1** *(Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVI CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 7,0000 com o valor unitário de R$ 5.000,0000 totalizando R$ 35.000,00)* no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **BECO DA SOLA SHOWS E EVENTOS LTDA** no **item 1** *(Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVI CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 7,0000 com o valor unitário de R$ 5.000,0000 totalizando R$ 35.000,00)* no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), e **LUCIANO MATOS TANURE DO AMARAL** no **item 1** *(Item 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA SERVI CONTRATAÇÃO DE BANDA na quantidade de 7,0000 com o valor unitário de R$ 5.000,0000 totalizando R$ 35.000,00)* no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)

Araçuaí-MG, 19 de novembro de 2025

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A2FDC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 088/2025 ADESÃO N°: 014/2025

Extrato de EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 088/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ambulância Tipo A – Simples Remoção (Furgão 0 km), devidamente adaptada e equipada conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araponga/MG. A aquisição do referido veículo será financiada com recursos provenientes de Convênio Estadual, celebrado nos termos da Resolução nº 10.150, de 23 de maio de 2025, e tem como finalidade fortalecer, ampliar e modernizar a estrutura de transporte sanitário municipal, garantindo melhor suporte logístico às ações de remoção e transferência de pacientes no âmbito da rede pública de saúde**.** Processo: 126/2025 Adesão Nº 014/2025. Contratado: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (03.353.258/0001-60), valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Vigência: 18/11/2026.

DEOSIMAR DO PRADO MARTINS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:8A926B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.201, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.050, de 10 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.050, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:61CF9A48

PREFEITURA
PORTARIA Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **SUZANA FREITAS DE CARVALHO**, CPF: 015.120.156-01, de seu respectivo cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:23B51A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 07/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 07/2025

N.º Processo: 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BARÃO MOTORPEÇAS LTDA, CNPJ nº 44.650.373/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pesadas com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema traz-valor. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
Data de assinatura 19 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:E423D0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ARP 08/2024

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ,** CNPJ/MF nº 01.260.691/0001-25, em favor da empresa **BARÃO MOTORPEÇAS LTDA,** CNPJ nº 44.650.373/0001-83, ao valor total de: R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pesadas com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema traz-valor. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 19 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:ED64A67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 209/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025

EDITAL PREGÃO Nº 56/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	125.525,4000
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	17	17	105.270,0000
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	111.078,0000
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	119.523,8000
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	10	10	151.250,0000

ADLG TRANSPORTES LTDA	1	1	103.818,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	3	3	660.968,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	20	20	135.278,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	126.324,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	105.512,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	5	5	117.164,3000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	150.620,8000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	16	16	142.054,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	120.758,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	97.380,8000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	48.400,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	107.811,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	91.960,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	39	39	79.618,0000
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	119.233,4000
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	99.099,0000
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	124.400,1000
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	13	13	112.530,0000
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	19	19	126.711,2000
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	74.366,6000
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	115.869,6000
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	146.748,8000
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	34	34	56.265,0000
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	126.977,4000
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	168.625,6000
39.609.806 MARLENE CORREA DA SILVA TEIXEIRA	15	15	129.905,6000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	2	2	65.340,0000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	14	14	151.008,0000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	26	26	128.260,0000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	28	28	106.673,6000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	36	36	132.132,0000
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	11	11	84.990,4000
60089161 JUNIO CESAR SIMOES	18	18	102.366,0000
GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	4	4	172.195,1000
GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	6	6	207.636,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	461.397,2000
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	151.250,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.131.900,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	955.766,9000
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	218.332,4000
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	236.930,1000
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	126.711,2000
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	74.366,6000
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	115.869,6000
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	203.013,8000
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	126.977,4000
Luciano Antonio da Costa 02918465640	168.625,6000
39.609.806 MARLENE CORREA DA SILVA TEIXEIRA	129.905,6000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	583.413,6000
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS	84.990,4000
60089161 JUNIO CESAR SIMOES	102.366,0000
GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	379.831,1000
Valor Total Adjudicado	**5.251.647,50**

Arcos, 07 de outubro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025

EDITAL PREGÃO Nº 56/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 209/2025 Pregão nº 56/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	3,9900	125.525,4000
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	17	17	4,3500	105.270,0000
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	4,5900	111.078,0000
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	4,4900	119.523,8000
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	1	9,7500	103.818,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	4,3500	126.324,0000
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	5,4500	105.512,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	5	5	4,2100	117.164,3000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	3,8900	150.620,8000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	4,9900	120.758,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	5,0300	97.380,8000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	4,0000	48.400,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	4,9500	107.811,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	4,7500	91.960,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	39	39	4,7000	79.618,0000
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	3,7900	119.233,4000
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	4,5500	99.099,0000
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	4,4700	124.400,1000
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	13	13	4,6500	112.530,0000
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	19	19	4,7600	126.711,2000
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	4,3900	74.366,6000
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	3,9900	115.869,6000
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	3,7900	146.748,8000
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	34	34	4,6500	56.265,0000
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	4,7700	126.977,4000
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	5,3600	168.625,6000
39.609.806 MARLENE CORREA DA SILVA TEIXEIRA	15	15	4,8800	129.905,6000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	14	14	3,9000	151.008,0000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	28	28	5,5100	106.673,6000
60089161 JUNIO CESAR SIMOES	18	18	4,7000	102.366,0000
GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	4	4	7,4900	172.195,1000
GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	6	6	4,2900	207.636,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	461.397,2000
ADLG TRANSPORTES LTDA	1.131.900,0000
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	955.766,9000
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	218.332,4000
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	236.930,1000
JOSÉ CARLOS DE CASTRO 18384340625	126.711,2000
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	74.366,6000
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	115.869,6000
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	203.013,8000
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	126.977,4000
Luciano Antonio da Costa 02918465640	168.625,6000
39.609.806 MARLENE CORREA DA SILVA TEIXEIRA	129.905,6000
METROPOLE TRANSPORTE LTDA	583.413,6000
60089161 JUNIO CESAR SIMOES	102.366,0000
GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	379.831,1000

Arcos, 03 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8EBC573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 209/2025 - EXTRATO DE ATA

MUNICIPAL DE ARCOS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 182/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 34.149.670/0001-96 - JOSE CARLOS DE CASTRO 18384340625
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 126.711,20

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Numero da Ata: 183/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 34.287.630/0001-00 - ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 126.977,40

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 184/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 19.309.191/0001-04 - ADLG TRANSPORTES LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 1.131.900,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 185/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 59.707.582/0001-93 - GHC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 379.831,10

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 186/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 34.731.799/0001-08 - Luciano Antonio da Costa 02918465640
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 168.625,60

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 187/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 20.375.162/0001-11 - COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 84.990,40

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 188/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 05.475.252/0001-90 - TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 151.250,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 189/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 36.414.219/0001-84 - WANDERSON PAULO DE MENDONCA 05090809607
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 74.366,60

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 190/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 34.192.085/0001-79 - WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 218.332,40

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 191/2025
Data da Ata: 18/11/2025 Data de Inicio da Ata: 18/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 55.549.221/0001-05 - METROPOLE TRANSPORTE LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 582.252,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 192/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 40.087.107/0001-33 - EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 203.013,80

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 193/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 39.609.806/0001-17 - 39.609.806 MARLENE CORREA DA SILVA TEIXEIRA
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 129.905,60

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 194/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 21.620.991/0001-85 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 955.766,90

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 195/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 05.127.483/0001-03 - TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 461.397,20

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 196/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 60.089.161/0001-25 - 60089161 JUNIO CESAR SIMOES
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 102.366,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 197/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 37.490.200/0001-80 - GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 115.869,60

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 198/2025
Data da Ata: 03/11/2025 Data de Inicio da Ata: 03/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 03/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 37.466.961/0001-04 - RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo
manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 124.400,10

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 244/2025
Data da Ata: 18/11/2025 Data de Inicio da Ata: 18/11/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/11/2026
Processo: 209/2025 Modalidade: 56 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 37.466.961/0001-04 - RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684
Descricao do Objeto: Contratacao de Pessoa Juridica especializada na prestacao de servicos de transportes com
fornecimento de veiculos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustivel, incluindo manutencao preventiva e corretiva, reposicao de pecas, seguro e rastreador veicular
Valor total da Ata: 94.380,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F155080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 035/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 035/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO
Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 24/11/2025 - 13h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche MunicipalPablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 25/11/2025 a 01/12/2025.

Arcos, 19/11/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:06E489E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 007/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório CMDCA nº 07/2025, retificando a nº 6

Arcos-MG, 13 de novembro de 2025.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia 24**de novembro de 2025, às 13h15 minutos nas dependências do IFMG Campus Arcos,** situado à Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II.
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do Quórum para Instalação da Reunião;
2. Apresentação das Justificativas de Ausências;
3. Leitura dos ofícios recebidos;
4. Escolha de data /prazo para as reuniões da Comissão resolução 05/2025;
5. Leitura das resoluções;
6. Convocação de membros para a comissão do procedimento administrativo;
7. Explicação sobre as atas anteriores;
8. Número de atendimentos do Conselho Tutelar;
9. Outros assuntos e palavra aberta.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA Arcos
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6942BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 361/2025

PORTARIA Nº361- 19/11/2025

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONADORA PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEI 14.133/21**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.077/2023, Decreto Municipal nº 6.535/2023, e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo indicados como membros da Comissão Sancionadora prevista no art. 158 da Lei 14.133/2021:

I- Helen Cristina Batista
Maspm nº 1173693-1
Cargo: Agente de administração
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II - Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Maspm nº 110100/5
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III- Igor Goncalves de Oliveira
Maspm nº 1435396-1
Cargo: Tecnico em Informática
Lotado na Secretaria Municipal de Administração

IV- Isabela Martinez Fontes Cunha
Maspm nº 01434748 / 1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Para cada processo administrativo de apuração de sanção, assinararão02 (dois)servidores efetivos.

Art. 3º - Procedimentos em vigor, fundamentados em dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e ainda produzindo efeitos, serão de competência dos servidores a que se refere esta Portaria.

Art. 4º- Faz jus à gratificação prevista no inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal 3.129 de 2024, por cada processo finalizado.

Art. 5º– Revoga-se a Portaria nº319/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4A62CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 362/2025

PORTARIA Nº362- 19/11/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 2021,com a Lei Municipal 3.077, de 2023 e com o Decreto Municipal6.535, de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, para atuar como Agentes de Contratação do Município de Arcos/MG,os seguintes servidores:

I - Aline Silva Campos
Maspm nº 143448/9
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II - Gisele Aparecida dos Santos Braga
Maspm nº 1047698/1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III - Luana Alves Rabelo
Maspmnº1434527/1
Cargo:Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

IV - Marcelo Heitor de Sousa Andrade
Maspm nº 165384/9
Cargo: Assistente de Administração
Lotado na Secretaria Municipal de Administração

V - Maria Luísa Cunha Santos Vieira
Maspm nº 143451/9
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

VI - Viviane Cristina Guimarães Ramos
Maspm nº 6553/2
Cargo: Auxiliar de serviço Administrativo
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único- Os Agentes de Contratação,nas licitações de modalidade pregão,serão designados pregoeiros.

Art. 2º - Ficam designadospara integrar a Comissão de Contratação e Apoio a que se refere o art. 3º da Lei Municipal 3077de 2023, os seguintes servidores:

I -Daniela Aparecida Limirio Modesto da SIlva
Maspm nº1652664 /1
Cargo: AssistenteAdministração.
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II - Lorena Cristina Santos
Maspmnº143382/2
Cargo:Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III – JoaquimEmanuel Dias Moraes
Maspm nº143497/7
Cargo:Assistente
Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art3º - Ficam designadoscomo suplentes da Comissão de Contratação e Apoio, os seguintes servidores:

I - Aline Mara Assis
Maspmnº1434802/1
Cargo:Assistente
Lotada na Administração Geral

II - KarenGabriela Vale de Camargo
Maspm nº 1434853/1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III- Raphaela Santilha Gomes Pinheiro
Maspm nº 1435396-1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º – Procedimentos em vigor fundamentados em dispositivos daLeiFederal8666, de 1993 e ainda produzindo efeitos, serão de competência dos servidores a que se refere esta portaria.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 316/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de novembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E9D33DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUGAÇÃO DO PROCESSO 117/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Argirita		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Concorrência por Maior Desconto - 117/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Pavimentação de via pública (Rua Projetada, Bairro Cohab (Lat.: 21°36`6.31"S / Long.: 42°50`10.69"O) e Rua Vereador José Maria Furtado, Bairro do Cruzeiro (Lat.: 21°36`54.82"S / Long.: 42°50`25.45"O) com bloquete de concreto sextavado, drenagem pluvial profunda, passeio em concreto, sarjeta em concreto, meio-fio e sinalização, no município de Argirita – MG, em conformidade com o Convênio nº 948768/2023, pactuado entre a Administração Municipal e o Ministério das Cidades, com intermédio da Caixa Econômica Federal. - Valor Referência: 1.657.671,72		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AE CONSTRUCOES BR LTDA (60.628.546/0001-13)	Adjudicado em: 19/11/2025 - 10:31:42 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	1.201.812,00
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:74F874CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11703/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2.025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.025
DATA: 19 de novembro de 2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, via Concorrência Eletrônica, com fulcro no art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/21, para executar apavimentação de vias públicasno município de Argirita – MG (Rua Projetada, Bairro Cohab - Lat.: 21°36'6.31"S / Long.: 42°50'10.69"O e Rua Vereador José Maria Furtado, Bairro do Cruzeiro - Lat.: 21°36'54.82"S / Long.: 42°50'25.45"O), visando a melhoria da infraestrutura urbana e a mobilidade local, em atenção aos objetivos constantes do Contrato de Repasse nº 948768/2023/MCIDADES/CAIXA, pactuado entre o Município de Argirita e o Ministério das Cidades (União Federal), por intermédio da Caixa Econômica Federal
CONTRATADO: ***AE CONSTRUÇÕES BR LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.628.546/0001-13, situada na Rua Ataliba de Barros, nº 182, Sala 714, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora/MG
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.201.812,00(um milhão duzentos e um mil oitocentos e doze reais)

DA VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 19/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0017	**1.700.000**	**362**
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0116	**1.500.000**	**706**

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:05BFC45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 129/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 12938/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

DATA: 18/11/2025
OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da cantora Sandra Portella, para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 1h00 (uma hora), a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG**
CONTRATADO: ***DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA*****, pessoa jurídica de direito público, com sede na R ANTONIO CARDOSO nº 60, Bairro CENTRO, na cidade de BELMIRO BRAGA cep: 36.126-000, inscrita no CNPJ 32.702.840/0001-98**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reias)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/11/2025 a 18/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 1.500.000 284
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F091B422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 130/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 13039/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
DATA: 18/11/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da Janaína de Souza, para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 2h00 (duas horas), a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG
CONTRATADO: ***53.390.991/0001-22JANAÍNA DE SOUZA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na R GETOMIR PEREIRA BELA nº 418, Bairro ALTO VENTANIA, na cidade de LEOPOLDINA cep: 36.707-182, inscrita no CNPJ 53.390.991/0001-22

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/11/2025 a 18/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 1.500.000 284

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:68603956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 131/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 13140/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
DATA: 18/11/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da Banda Acoustic N' Roll,para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 2h00 (duas horas), a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG.
CONTRATADO: ***14.169.123 RICHARLES JESUS DOS SANTOS***, pessoa jurídica de direito público, com sede na R COMENDADOR FRANCISCO BRANDI nº56, Bairro SÃO MATEUS, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.016-360, inscrita no CNPJ 14.169.123/0001-65

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reias)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/11/2025 a 18/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 1.500.000 284
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:932B1FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 132/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 13241/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
DATA: 18/11/2025
OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da cantora Alessandra Crispim, para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 2h00 (duas horas), a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG**
CONTRATADO: ***29.752.566 ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO*****, pessoa jurídica de direito público, com sede na R ADOLFO LEONEL nº30, Bairro JARDIM DE ALA, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.030-690, inscrita no CNPJ 29.752.566/0001-51**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com

sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reias)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/11/2025 a 18/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 1.500.000 284
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:401DE204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇAO DO PROCESSO 129/2025

Processo n° 129/2025
Inexigibilidade n° 038/2025

Objeto: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da cantora Sandra Portella para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 1h00 (umahora), a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 32.702.840/0001-92
Valor Total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

ARGIRITA, 19 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0C7E3B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 130/2025

Processo n° 130/2025
Inexigibilidade n° 037/2025

Objeto: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da CANTORA Janaína de Souza, para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 2h00 (duas horas), a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021. 53.390.991 JANAINA DE SOUZA - CNPJ: 53.390.991/0001-22 Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 19 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B2432D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 131/2025

Processo n° 131/2025
Inexigibilidade n° 036/2025

Objeto: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da Banda Acoustic N' Roll, para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 2h00 (duas horas), a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021. 14.169.123 RICHARLES JESUS DOS SANTOS - CNPJ: 14.169.123/0001-65
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

ARGIRITA, 19 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:458FE1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 132/2025

Processo n° 132/2025
Inexigibilidade n° 039/2025
Objeto: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da cantora Alessandra Crispim, para apresentação no evento Festival Gastronômico, com duração mínima de 2h00 (duas horas), a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
29.752.566 ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO - CNPJ: 29.752.566/0001-51
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 19 de Novembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F8151120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Concorrência Presencial 004/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para Calçamento em Bloquete Sextavado – Estrada de acesso à Barão do Monte Alto/MG. Abertura dia 16/12/2025, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 19/11/2025. Informações 08001321308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:199D7DB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior pelo Ente Municipal nos últimos 05 (cinco) anos – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 35.542.612/0001-90 – Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 706.256,68 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 141.251,33 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) – Dotação/ Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000- Ficha 356. Justificativa: de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 18 /11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F441EF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar ações judiciais visando compelir a união federal a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 35.542.612/0001-90 – Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 6.019.904,11 (seis milhões, dezenove mil, novecentos e quatro reais e onze centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 1.203.980,82 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) – Dotação/ Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000- Ficha 356. Justificativa: de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações –

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 18 /11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:44BAFF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100) – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 35.542.612/0001-90 – Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 2.074.670,98 (dois milhões, setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 414.934,19 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) – Dotação/ Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000- Ficha 356. Justificativa: de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações –

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 18 /11/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AD59291A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025. ADESÃO 015/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO 1.441/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CONTRATADA: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CONTRATO - Nº 062/2025– CNPJ: 48.545.691/0001-35, DATA: 19/11/2025. VALOR GLOBAL R$594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM § 2º DO ART. 86, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2025 A 19/02/2026.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal

BARÃO DO MONTE ALTO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:73F9CFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 123/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade credenciamento, Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 123/2025, com amparo legal na Lei
14.133/2021, Art. 79, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital
- Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 84155
Objeto: ATENDIMENTO PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA
OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA ESPECIALISTA EM TEA, TORNA-SE NECESSÁROO ESTUDO DE SOLUÇÃO PARA

ATENDER ESTAS DEMADAS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA.
Data de Publicação: 19/11/2025 08:29:41
Fim do recebimento de documentos: 18/11/2026 23:59
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 763.190,40
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84155

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1FC65A32

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 129/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025
PREGÃO Nº. 45/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 45/2025, Processo Administrativo nº 129/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 84285
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPA METALICA DUPLA TIPO BOLACHA E GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESTINADAS À EXECUÇÃO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA /MG.
Data de Publicação: 19/11/2025 15:10:31
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/12/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 79.461,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84285

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:12EF0323

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 133/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2025
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 53/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 53/2025, Processo Administrativo nº 133/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 84246
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para Cargo de Agente Comunitário de Saúde,incluindo todas etapas do Certame e as despesas com software,questões,site de hospedagem e demais despesas administrativas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Barra Longa/MG
Data de Publicação: 19/11/2025 13:53:29
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/11/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 22.381,67
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84246

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:770FF9B2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 32/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025
PREGÃO Nº. 11/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 11/2025, Processo Administrativo nº 32/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 73765
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM CONDUTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG.
Data de Publicação: 06/10/2025 14:35:12
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/12/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 95.094,08
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/73765

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E5979908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 295/2025 PROCESSO 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 295/2025 Pregão Eletrônico 074/2025 para a **aquisição de cestas natalinas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais,** conforme a Lei 3.178 de 20 de dezembro de 2022.

DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.072.105/0001-73

Valor total: R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5D9DCF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO Nº 0214/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 EDITAL Nº 033/2025

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital nº 0105/2025, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 17/11/2025,

referente ao Processo Licitatório nº 0214/2025 Pregão Eletrônico 087/2025, Edição 4152.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Onde se lê:

Edital nº 105/2025
ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.2- Dos Riscos Cobertos:
Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências, Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Lê-se:

Edital nº 105/2025
ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.2- Dos Riscos Cobertos:
Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências.

Ficam inalteradas o restante das publicações.

Barroso, 19 de Novembro de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A6F16D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE DIVERSAS ATAS DO PROCESSO 0139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo em geral para atender a demanda Prefeitura Municipal de Barroso-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Ata de Registro de Preços: Nº 0197/2025
Detentora: CARMENCITA APARECIDA DAS NEVES CNPJ: 27.536.664/0001-26
Valor da ARP: R$ 188.945,45 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: De 21/11/2025 à 21/11/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 0198/2025
Detentora: SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 11.456.990/0001-93
Valor da ARP: R$ 383.054,00 (Trezentos e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais)
Vigência: De 21/11/2025 à 21/11/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 0199/2025
Detentora: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 18.905.288/0001-09
Valor da ARP: R$ 71.405,35 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: De 21/11/2025 à 21/11/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 0200/2025
Detentora: ERNANI JOSÉ DE LIMA PAPELARIA CNPJ: 36.180.135/0001-23
Valor da ARP: R$759,70 (Setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência: De 21/11/2025 à 21/11/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:130AA06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 13/2025

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S): AE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.011.114/0001-49; – Objeto: Adesão a ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Berizal-MG, incluindo deslocamentos municipais e intermunicipais e em eventos oficiais, conforme necessidade da Administração. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal, 17 de novembro de 2025

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:A0EC7E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 54/2025 - Vinculada à adesão n° 05/2025. **OBJETO**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 03/2025, visando a aquisição de acessórios escolares, consistentes em mochilas e estojos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Boa Esperança/MG, conforme especificações completas e detalhadas constantes no Termo de Referência do processo mencionado. **CONTRATADA:** WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0003-96. **VALOR TOTAL**: R$ 697.885,00 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, caput.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D632A76C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 233/2025. **OBJETO**: Apresentação artística

do grupo “TRILHOS DO CÉU” no dia 21 de Novembro de 2025, durante o evento "Boa Esperança, Cultura e Paz", que ocorrerá neste município nos dias 20 a 22 de Novembro de 2025. **PROPONENTE:** ROMULO JOSE LOUREIRO HENRIQUES - CNPJ: 08.262.877/0001-62. **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 55/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3CE80E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1553/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1553 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.470,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	30.470,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 551

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.470,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	30.470,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 06 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:43D6D6A5

DECRETOS
DECRETO Nº 1554/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1554 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1146

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$509.994,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.1034.0000	SAUDE DE QUALIDADE	127.681,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 381
10.301.0009.1034.0000	SAUDE DE QUALIDADE	382.312,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 381

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-382.312,73
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 400
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-127.681,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 403
Anulação (-)		-509.994,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 10 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:96F78901

DECRETOS
DECRETO Nº 1557/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1557 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1147

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$174.751,20 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	37.645,14
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA FICHA:	551
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	38.190,02
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA FICHA:	551
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	47.830,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA FICHA:	551
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	51.086,04
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA FICHA:	551

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		174.751,20
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	174.751,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 28 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A5483667

DECRETOS
DECRETO Nº 1559/2025

DECRETO Nº 1559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025- LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO,no uso de suas atribuições legais; Decreta:
Artigo 1o.-Fica aberto no orçamento vigente,um crédito adicional na importância de R$ 469.558,87distribuídosas seguintes dotações:

Origem:Excesso

020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE		250.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 600000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos doSUS provenientes do Governo Federal		
059000	BLATB	**FICHA:**	**577**

10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE		31.662,50
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc		
1 600000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
059000	BLATB	**FICHA:**	**578**
10.301.0009.2036.0000	SAUDEDE QUALIDADE		175.932,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc		
1 600000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos doSUS provenientes do Governo Federal		
059000	BLATB	**FICHA:**	**579**
10.301.0009.2037.0000	SAUDEDE QUALIDADE		11.964,37
3.3.90.39.00	Outros Serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica		
1 600000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
059000	BLATB	**FICHA:**	**582**

Artigo 2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 469.558,87
Fontes de Recurso

600000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 469.558,87

Artigo 3o.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO,28 de outubro de 2025

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C64887C1

DECRETOS
DECRETO Nº 1563/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1563 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1148

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$93.306,24 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	93.306,24
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA FICHA: 548	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		93.306,24
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	93.306,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 31 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E38E6340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.673.878/0001-44**, com sede na Quadra ARNE12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, Edif. Palmas Business Cent., CEP: 77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, detentora de exclusividade da apresentação artística da Cantora "**NEIDE MARTINS**" para apresentação no evento **1º Aviva de Bonfinópolis de Minas**, no dia 22(vinte e dois) de novembro de 2025, pelo valor de **R$60.000,00(sessenta mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 19 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:290616A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 451/2025**. Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da cantora "Neide Martins", para apresentação no evento de comemoração do Dia do Evangélico. Empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.673.878/0001-44**.

Valor total estimado: **R$60.000,00(sessenta mil reais).** Início: 19.11.2025 Vigência: 02 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. 19.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C53C1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **447/2025**. Objeto: – contratação direta com a empresa **a empresa COUNTRY BEAT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 57.933.676/0001-55, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 425, Jardim Shangri-lá, Londrina, Paraná, CEP:86.070-500, detentora de exclusividade da apresentação artística da banda "**COUNTRY BEAT"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 15(quinze) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais),** Início: 14.11.2025 Vigência: 14.05.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2A2D7275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **"COUNTRY BEAT LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 57.933.676/0001-55, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 425, Jardim Shangri-lá, Londrina, Paraná, CEP:86.070-500, detentora de exclusividade da apresentação artística da banda **"COUNTRY BEAT"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2026, no dia 13(treze) de fevereiro de 2026, pelo valor de **R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 14 de novembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9CBBB3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 100/2025 – LEILÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 100/2025 – LEILÃO 001/2025 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Início: 15/12/2025. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br. www.marcusviniciusleiloes.com.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:A2F6E677

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 074/2025 INEX. 025/2025 CRED. 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. 074/2025 INEX. 025/2025, Credenciamento 011/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS, EM TODAS AS SUAS FASES.
CREDENCIADOS:

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	CREDENCIADO
42	08/10/2025	07/10/2026	DANIEL ELIAS GARCIA
37	08/10/2025	07/10/2026	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
43	08/10/2025	07/10/2026	HELCIO KRONBERG
39	08/10/2025	07/10/2026	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
38	08/10/2025	07/10/2026	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
35	08/10/2025	07/10/2026	MARCUS VINICIUS DA SILVA
41	08/10/2025	07/10/2026	PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
36	08/10/2025	07/10/2026	RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO

Botumirim/MG, 15 de outubro de 2025.

GUILHERME LUCIANO O. VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:82CBE160

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 78, DE 17 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução no 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.
CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do

adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial no 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I – Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações Intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV – Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Botumirim.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – 02 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II –01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;

IV– 02 (dois) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – 02 (dois) dos Conselhos Tutelares;

VI – 01 (um) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

VII – 01 (um) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§1º. O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§2º. Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º. O CMRPC é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

I – Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

II – Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais *ad hoc* e grupos de trabalhos.

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 6º. A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMRPC e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura Municipal de Botumirim.

Art. 7º. As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º. A estruturação do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões Intersetoriais permanentes:

a. Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b. Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.
§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMRPC.
§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.
§5º Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.
§6º As comissões intersetoriais *ad hoc* podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.
§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMRPC e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMRPC.
Art. 8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.
§1o. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.
§2º. As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC.
§4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.
Art. 9º. Os atos de gestão e governança do CMRPC são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
§1º. Os atos administrativos internos (ADI/CMRPC) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
§2º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.
§3º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais afim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.
Art. 10. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.
Art. 11. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 17 de novembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2DBCA0D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 25, DE 17 DE NOVEMBRO 2025.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal de nº 78 de 17 de novembro de 2025 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o art. 4º do referido Decreto estabelece que o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR – Karen Dayanne Rodrigues Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF 038.558.066-59;
SUPLENTE – Valeria De Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.872.116-50;
TITULAR – Sandy Kaiolane Cruz Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.623.256-78;
SUPLENTE – Elianize Pereira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.530.386-61;
II – Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR – Layza Luiza Ferreira Dourado, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.245.126-46
SUPLENTE – Marleide Ribeiro de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.871.416-41.
III – Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – Renata Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.406.016-43;
SUPLENTE – Patrícia Paulino Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.150.756-86;
IV–Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
TITULAR – Franklin Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.883.486-41;
SUPLENTE – Anna Isabelle Andrade Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.431.836-60;
TITULAR – Arlete Amaral da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.565.996-12;
SUPLENTE – Pedro Paulo Oliveira Lemes, inscrito no CPF sob o nº 032.562.626-00
V – Conselhos Tutelares;
TITULAR – Bruna Luana de Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.957.336-04;
SUPLENTE – Cleriane Ferreira De Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.885.156-41;
TITULAR – Lavinia Janikely Rodrigues Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.782.606-50;
SUPLENTE – Aparecida Alves Aquino, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.435.316-27;
VI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
TITULAR – Cassio Fernando Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.313.476-00;
SUPLENTE – Guilherme Luciano Oliveira Veloso, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.493.236-83;
VII – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
TITULAR – Mariana Batista Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.384.766-21;
SUPLENTE – Tadeu Barbosa Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.976.996-57;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 17 de novembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:574C2B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação em 19/11/2025 Edição 4154. Diário Oficial dos Municípios Mineiros **Onde se lê**... CONTRATO 602. **Leia-se**: CONTRATO 601.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 19/11/2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:7CACDDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. HOMOLOGA E ADJUDICA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2025 Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas. **VENCEDORES:** ELANE ALMEIDA JARDIM, inscrita no CNPJ n° 00.490.967/0001-07. Valor global: R$ 53.823,13 (Cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e treze centavos), e IRLEI COELHO DO CARMO, inscrito no CNPJ Nº 05.349.464/0001-21. Valor Global: R$ 168.843,43 (Cento e sessenta e oito mil reais e quarenta e três centavos). Braúnas 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:9E46792C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a **Aquisição com instalação de equipamentos para academia ao ar livre, destinados à comunidade da Vila Palmeira, neste município de Buritis/MG, proveniente da Emenda Impositiva Nº 054, de autoria do Vereador Albertino Barbosa da Silva;** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Com abertura prevista para o dia 27/11/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 19 de novembro de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:15A676A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Contrato de Prestação de Serviço n° 359/2025. Processo nº 155/2025. Inexigibilidade nº 056/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Publicado na AMM dia 14/08/2025. Onde se lê: Inexigibilidade nº 059/2025. Leia-se: Inexigibilidade nº 056/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:32793B7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Contrato de Prestação de Serviço n° 358/2025. Processo nº 155/2025. Inexigibilidade nº 056/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportador de cargas, apara atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Publicado na AMM dia 14/08/2025. Onde se lê: Inexigibilidade nº 059/2025. Leia-se: Inexigibilidade nº 056/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D3ACCC90

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 404/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ALDEMAR DE ALMEIDA GOIS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$14.345,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7A9988F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 405/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ADÃO ABADIA FURTADO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$6.319,40 (Seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2E46AEE0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 406/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:418C5F9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 407/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ANTÔNIO IRAMAR GONÇALVES DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$9.549,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:82657043

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 408/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ANTÔNIO MÁRCIO BATISTA DE ORNELAS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.497,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:89A75254

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 409/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ANTÔNIO JOAQUIM BORGES.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$11.611,20 (Onze mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8E7B593E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 411/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): CLEODENIR FRANCISCO DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$5.652,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5D313BEF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 412/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): CAMILO DE SOUZA DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.707,60 (Três mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:70900781

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 413/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): DENISE DA SILVA DURÃES.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F766D985

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 414/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): DIVA QUEIROZ DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.929,60 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EB23F369

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 415/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): DOUGLAS ESPÍNDOLA ORNELAS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$13.107,60 (Treze mil, cento e sete reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:480E28E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): EVANILDA PEREIRA MESSIAS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:46E3719D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 417/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): EDIVAR FAUSTINO DOS SANTOS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$4.624,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9F40F039

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 418/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ELIEZER DA SILVA BRANDÃO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$5.684,60 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7C8935F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 419/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ELÍSIO CIRILO DOS SANTOS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.182,60 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DD828BDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 420/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): EUCLIDES ALVES CARVALHO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.353,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CF233B9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 421/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): GESY RODRIGUES PIMENTEL.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E0202E82

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 422/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): HAMILTON FERREIRA DE LIMA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$9.026,10 (Nove mil, vinte e seis reais e dez centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:78EF85F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 423/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.702,70 (Sete mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:92F516F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 424/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): JOSÉ DIAS DA COSTA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$2.568,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F9171E9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 425/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): JOAQUIM ALVES SANTANA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.783,70 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1E91BBA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 426/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): JOSÉ MARIA PEREIRA D SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.366,70 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A5F49B36

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 427/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): LUCY CARLA DE SOUSA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C9A4DF9C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 428/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): LUZINETH FERREIRA DE QUEIROZ.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3D04B342

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 429/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$6.524,70 (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F4FC4AA3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 430/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): LUZINETE BATISTA DE SOUZA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$8.444,60 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:068E73BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 431/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MARIA GENI BATISTA DE COELHO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:27BEC5EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 432/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MARIA JÚLIA ASSUMPÇÃO ALVES DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3210A180

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 433/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MAIARA DE SOUZA ANTUNES.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DE13ED8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 434/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MARCELO ANTÔNIO DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$2.951,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4C0BCB65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 435/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MARIA JOSÉ DAS NEVES OLIVEIRA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.046,00 (Três mil e quarenta e seis reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:538B38D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MARLENE EVANGELISTA BARBOZA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$5.985,60 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4CB7C490

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): MATHEUS COSTA BORGES.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$10.611,70 (Dez mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2A54579F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): OSVALDINA CAETANO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FD3B6D24

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): RAQUEL DA CUNHA COSTA BORGES.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$7.865,10 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:989F4D18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 440/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): RICARDO RODRIGUES MARIANO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$2.952,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5598881D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 441/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): RONALDO CAETANO DE MATTOS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$8.341,70 (Oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:326D21FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 442/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): ROSINÉLIA FERNANDES DE AGUIAR SANTOS RUFINO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$4.183,00 (Quatro mil, cento e oitenta e três reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D31D535E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 443/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): SUELI DA SILVA DIAS DAMACENA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$11.114,70 (Onze mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8C2D7C95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 444/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): SABINO SOARES DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$5.932,70 (Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AB4E5853

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 445/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): SÉRGIA SOARES DE OLIVIRA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$4.372,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7771FDA9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 446/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): TIAGO ELIAS DIRK.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$6.524,70 (Seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:33E3E79C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 447/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$9.069,70 (Nove mil, sessenta e nove reais e setenta centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F436B366

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 448/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): VALTEIR RIBEIRO DE ALMEIDA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$5.232,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BB0991C9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 466/2025

Processo Nº 125/2025. Pregão Eletrônico Nº 026/2025. **Empresa: LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: Aquisição de kits de reagentes, controles, calibradores e colunas de cromatografia para o equipamento de hemoglobina glicada (HbA1c) – Modelo H9. Valor global de R$195.999,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência no período de 04/09/2025 a 02/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7A2198F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2025

Processo Nº 174/2025. Pregão Eletrônico Nº 026/2025. **Empresa: LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: Aquisição de kits de reagentes, controles, calibradores e colunas de cromatografia para o equipamento de hemoglobina glicada (HbA1c) – Modelo H9. Valor global de R$195.999,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência no período de 04/09/2025 a 02/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3239060D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 457/2025

Processo Nº 163/2025. Pregão Eletrônico Nº 041/2025. **Empresa: VERÃO COMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet (Urbana). Valor global estimativo de R$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimativo de R$4.583,33 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 01/09/2025 a 01/09/2030. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7031DE4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2025

Processo Nº 163/2025. Pregão Eletrônico Nº 041/2025. **Empresa: VERÃO COMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet (Zona Rural). Valor global estimativo de R$483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimativo

conforme a demanda da Secretara Municipal de Administração e Planejamento. Vigência no período de 01/09/2025 a 01/09/2030. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7E109B94

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 065/2025

Processo Nº 271/2025. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Ensino Municipal e Estadual da Zona Rural, referente a Linha Nº 77,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global de R$$11.172,00 (Onze mil, cento e setenta e dois reais). Vigência: 24/11/2025 à 23/12/2025. Data: 18/11/2025. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1F34944A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 502/2025.

Processo nº 260/2025. Dispensa nº 063/2025. Empresa: Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento portátil para triagem e diagnóstico auditivo. Valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais). Vigência de 17/11/2025 a 16/01/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8398DDDB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 498/2025.

Processo nº 129/2025. Pregão Eletrônico 025/2025. Empresa: 49.488.862 Rodrigo Borges dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a Linha nº 28. Totalizando 3.434 km, sendo o valor por km rodado de R$ 3,05. Valor total estimado de R$ 10.473,70 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). Vigência de 03/11/2025 a 23/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:99DBC09E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2022

Processo Licitatório Nº 357/2022. Pregão Presencial Nº 092/2022. Data: 01/09/2025. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Link de Internet, com 300 Mbps Download e 300 Mbps Upload. **Empresa: VERÃO COMUNICAÇÕES LTDA.** CNPJ: 10.281.284/0001-95. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7B545C3B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VPREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 410/2025

Processo Nº 181/2025. Dispensa Nº 050/2025. **Contratado (a): CAMILA SILVA ALMEIDA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor global estimativo de R$3.000,00 (Três mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 14/08/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4D22F0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Pregão Eletrônico.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - A Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG torna público aos interessados que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2025, às 14h00, licitação na modalidade Pregão, tipo: Eletrônico, fundamentado legalmente no art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AÚDIOS E VIDEO DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO AS SESSÕES LEGISLATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

Data e horário da sessão de disputa de preços: dia 04 de dezembro de 2025, às 14h00.

Endereço eletrônico: Portal: https://bnc.org.br/
Local: Portal BNC.
Para acesso e cadastramento, os interessados deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG, situada na Rua Trajano Caetano, 121 – Centro, Cabeceira Grande–MG, no horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br;
secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelos telefones: (38) 3677-8035 / 8033.
Cabeceira Grande (MG), 19 de novembro de 2025.

ANA CLAÚDIA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande–MG

POLLIANA BARBOSA VIANA
Secretária da CPL

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:98C5A32F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2025 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG, torna público o interesse em aderir à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 32/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, com fornecimento e aquisição de peças automotivas por meio de rede credenciada, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, de suas **Secretarias vinculadas** e do **Fundo Municipal de Saúde**, pelo valor total estimado de R$ 1.000.000,00 (Um milhão), diretamente da empresa **CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **09.179.444/0001-00**. Informações no site https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br/, nos e-mails licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, e pelo telefone (38) 99733 4847, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Praça São José, s/n.º, Bairro: Centro. Cabeceira Grande/MG, 11 de novembro de 2025.

LELIAN FELIPE DA SILVA,
Agente de Contratação - Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E948D91

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS**do Processo Administrativo nº 117/2025 – Pregão Eletrônico n° 027/2025. Objeto: Aquisição de veículos diversos, zero quilômetro, para recomposição da frota oficial, destinados a fomentar o exercício de atividades administrativas e políticas públicas, em atendimento às demandas de unidades administrativas da Prefeitura do Município de Cabeceira Grande (MG), em cumprimento a emendas parlamentares estaduais, convênios ou outros ajustes com o Estado de Minas Gerais**.** Empresas: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.994.976/0004-87**. Valor global de R$ 97.900,00 (Contrato 085/2025). **AUTO MINAS REPRESENTAÇOES COMERCIAL E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 11.458.618/0001-16**. Valor global de R$ 119.900,00 (Contrato 086/2025). **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** – CNPJ: **59.248.333/0001-87** (Contrato 087/2025). Valor global de R$ 542.500,00. **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.951.008/0001-20.** (Contrato 088/25). Valor global de R$ 231.900,00. **CADORE NEGOCIOS LTDA** – CNPJ: **54.865.243/0001-11.** Valor global de R$ **587.990,00.** Vigência 13/11/2025 ate 13/04/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:67D26E98

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**. **Empresa: 59.583.737 GUSTAVO DA SILVA RIBEIRO – CNPJ:** 59.583.737/0001-27- Credenciado em operador de maquinas pesadas. **Empresa: 30.727.087 MARCOS ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ:** 50.419.891/0001-38. Credenciado em servente de pedreiro. Data: 01/11/2025. Contratos de prestação de serviços vinculados ao Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5711AC73

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**. **Empresa:** 49.036.350 JUAREZ BARBOSA DE OLIVEIRA**– CNPJ:** 49.036.350/0001-05. Credenciado na função de pedreiro. Data: 19/08/2025. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:295C0B7B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 070/2024. Empresa: EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ: 03.421.631/0001-72. Ata para aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha e acessórios**. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Ata de registro de preços vinculada ao Processo Administrativo nº 026/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:74AEE7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 148/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo n° 148/2025, Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia09/12/2025 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,13/11/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C6C83A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 056/2025***. **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de software com licenciamento perpétuo, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação exclusiva no setor público de saúde, incluindo, serviços de instalação em servidor WTS, treinamento, suporte técnico de todos os sistemas.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 25 de novembro de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3256 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3256 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de novembro de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:63D90805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 023/2025***. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 03 de dezembro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de novembro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:7AE425F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E COORDENADOR/OPERADOR DO SISTEMA SUSFACIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado por esta lei a Gratificação de Função de Operador do Sistema SUSFACIL - GFOS, devida aos servidores públicos efetivos do quadro permanente da administração municipal direta que exercem a função de Operador do Sistema SUSFACIL nas unidades de saúde do município e a Gratificação de Função de Coordenador/Operador do Sistema SUSFACIL - GFCOS, devida ao servidor público efetivo do quadro permanente da administração municipal direta que exerce a função de Coordenador/Operador do Sistema SUSFACIL.
§ 1º As gratificações de que trata este artigo poderão ser concedidas ao número máximo de 03 (três) servidores, sendo 2(duas) delas para a função de operador do sistema SUSFACIL e 1(uma) para a função COORDENADOR/OPERADOR do sistema SUSFACIL.
§ 2º Os servidores designados deverão dedicar tempo integral ao serviço.

Art. 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo, terá o valo fixo mensal de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para os 02 operadores SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (40%) e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o coordenador/operador SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (60%).

Art. 3º São requisitos para o recebimento da gratificação:
I - ser servidor público municipal efetivo;
II - estar lotado em unidade de saúde que utilize o Sistema SUSFACIL;
III - exercer efetivamente as funções de operador do sistema e/ou coordenador/operador do sistema, conforme designação formal do executivo municipal;
IV - não estar em gozo de licença superior a 30 (trinta) dias consecutivos, exceto licença-saúde e licença-gestante.

Art. 4º As atividades que caracterizam a função de Operador do Sistema SUSFACIL incluem:
I - atendimento presencial e telefônico aos usuários do sistema de saúde;
II - cadastramento e atualização de dados dos usuários no Sistema SUSFACIL;
III - agendamento de consultas médicas, odontológicas e de especialidades;
IV - controle e manutenção de agendas dos profissionais de saúde;
V - operação das funcionalidades do Sistema SUSFACIL;
VI - apoio aos processos de regulação e encaminhamentos;
VII - geração de relatórios e controle de dados estatísticos;
VIII - outras atividades correlatas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A função de COORDENADOR/OPERADOR do sistema SUSFACIL abrange, além das atribuições indicadas neste artigo, a coordenação de todo o serviço prestado pelos nomeados.

Art. 5º As gratificações de que tratam esta Lei observarão o seguinte:
I - não integrarão a remuneração para nenhum efeito,
II - serão inacumuláveis com outras vantagens de espécie semelhante;
III - sujeitar-se-ão à atualização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para sua implementação.

Art. 6º A designação para exercer a função de Operador do Sistema SUSFACIL será formalizada por meio de:
I – portaria do Executivo Municipal, especificando:
a) nome do servidor designado;
b) unidade de saúde onde exercerá a função;
c) data de início do exercício da função;
d) carga horária dedicada à função.
II - termo de responsabilidade assinado pelo servidor, comprometendo-se com:

a) sigilo das informações dos usuários;
b) cumprimento dos protocolos estabelecidos;
c) participação em capacitações obrigatórias;
d) zelo pelos equipamentos e sistemas utilizados.

Art. 7º A cessação do pagamento da GFOS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - a pedido do servidor;
II - por desnecessidade de serviço, mediante comunicação prévia;
II - por descumprimento dos deveres inerentes à função;
IV - por aplicação de penalidade disciplinar de suspensão ou superior;
V - quando o servidor for cedido, posto à disposição ou removido para órgão que não utilize o Sistema SUSFACIL;
VI - aposentadoria, exoneração ou falecimento do servidor.
Parágrafo único. A cessação da gratificação será formalizada por portaria, produzindo efeitos a partir da data nela especificada.

Art. 8º Durante o período de férias de servidor nomeado para o exercício da função gratificada prevista nesta lei, será obrigatoriamente organizada escala de substituição entre os demais servidores que detenham GFOS e/ou GFCOS, observando-se:
I - a escala deverá ser elaborada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de início das férias;
II -todos os servidores aptos ao exercício das funções gratificadas de que trata esta lei deverão participar da escala de forma rotativa e equitativa;
III -a escala deverá garantir cobertura integral do período de funcionamento do órgão ou setor;
IV -é vedado deixar qualquer período descoberto durante o funcionamento regular dos serviços.
§1º Em caso de impossibilidade de substituição pelos servidores do próprio setor, poderá ser solicitada colaboração de outro servidor para atuar em substituição exclusiva de férias.
§2º As substituições previstas neste artigo não geram direito a remuneração adicional, constituindo obrigação inerente a função gratificada, exceto quando for solicitado a colaboração de outros servidores, sendo que, neste caso será devida a gratificação proporcional aos dias trabalhados.
§3º O coordenador deverá manter controle das substituições para fins de avaliação de desempenho e necessidade de redistribuição de pessoal.

Art.9º Em caso de apresentação de atestado médico ou falta justificada de servidor, caberá ao COORDENADOR/OPERADOR do Sistema SUSFACIL a responsabilidade pela substituição, devendo:
I - assumir imediatamente as funções do servidor afastado;
II - reorganizar as atividades do setor para manter a qualidade dos serviços;
III - comunicar formalmente à Secretaria de Saúde sobre o afastamento e as medidas adotadas;
IV -manter registro das substituições realizadas para fins de controle administrativo.

Art. 10. A elaboração das escalas de substituição deverá observar:

I - a capacitação técnica dos servidores substitutos para o exercício das funções;
II - a distribuição equitativa da carga de trabalho adicional;
III – a manutenção do número mínimo de servidores necessários ao funcionamento regular;
IV - a publicação prévia da escala em local de fácil acesso a todos os servidores.

Art. 11. Das Responsabilidades dos servidores nomeados para exercer função gratificada de que trata esta lei:
I - é de responsabilidade do servidor nomeado comunicar suas férias com antecedência mínima estabelecida em regulamento;
II - os servidores escalados para substituição não poderão se recusar ao cumprimento da escala, salvo motivo justificado;
III - o descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o servidor às penalidades previstas no regime disciplinar aplicável.
Parágrafo único. Fica vedado a fruição de férias concomitante por mais de um servidor nomeado para as funções previstas nesta lei.

Art. 12. Serão utilizadas para o cumprimento desta lei recursos oriundos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1046/2010, a Lei nº 1173/2017 e a Lei nº 1318/2024.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de novembro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:D9B85D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 02 EDITAL Nº003, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ERRATA

EDITAL Nº003, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO AOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

Onde se lê:

DA PROVA

6.2 A prova será discursiva com enfoque no aspecto comportamental e gestão escolar.

Lê-se:

DA PROVA

6.2 A prova será objetiva no aspecto comportamental com conhecimentos específicos da gestão escolar.

Cachoeira Dourada – MG, 18 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:42D50E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023

Por este instrumento particular de Aditivo, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DA CAMPANHA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede administrativa neste município, à Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, Campanha/MG, CEP: 37400-000, representado pela Diretora, Sra Patricia Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade nº M-861.510/MG, e inscrita no CPF sob o nº973.560.226-00,de agora em diante denominada **CLIENTE/CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, situada na cidade de

Varginha - MG, à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, CEP 37026-480, Pabx-Fax (35) 2105-3105, CNPJ-MF 22.493.902/0001-40, neste ato representada pelo Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, portador da cédula de identidade nº 4.802.506 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, de agora em diante denominada **CONTRATADA/REVENDA/PRODUTORA,** celebram o presente Aditivo referente ao contrato nº 10/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo nº 16/2023, de prestação de serviços técnicos especializados em informática de acordo com as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. Com fundamento no artigo 57, inciso IV, cláusula 20 do contrato, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 20/11/2025 à 19/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS

Conforme Cláusula 16, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-(FIPE/GV), em decorrência da variação inflacionária acumulada até outubro/2025 (4,68%)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DA CONTROLADORIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12	1.829,54	21.954,48
02	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA MÓULOS LEGAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12	647,00	7.764,00
03	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATÉ 300 SERVIDORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12	1.590,12	19.081,44
04	CONSULTORIA TÉCNICA COM SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO E DESLOCAMENTO	HORA	100	170,00	17.000,00
	TOTAL				**65.799,92**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Campanha/MG, 13 de novembro de 2025.

Instituto de Previdência Municipal de Campanha/MG	Diretriz Informática LTDA
PATRICIA GOMES DA SILVA	***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA***
Diretora	Administrador

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:967D5F01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7972, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 7.665, de 2023, que regulamenta o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade e a forma de cômputo das sanções aplicadas aos licitantes no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto nº 7.665, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias ou contratuais, der causa a atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, ficará sujeito à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 12,9% (doze vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

b) tumultuar a sessão pública da licitação;

c) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

d) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

e) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

f) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) outras situações de natureza correlatas.

V - multa administrativa de 8% (oito por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.665, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 18 de novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Dinamarco Dos Reis
Código Identificador:A7A1E35F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00054/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 54/2025
Resultado da Homologação

0001 - GÁS DE COZINHA ARGA 13 KG GLP - BOTIJÃO - Valor Referência: 119,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER GAS CAMPANHA LTDA	117,0000	67.392,0000	Homologado em 18/11/2025 14:23:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - GÁS DE COZINHA ARGA 13 KG GLP - COTA RESERVADA 25% - BOTIJÃO - Valor Referência: 119,1300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER GAS CAMPANHA LTDA	117,0000	22.230,0000	Homologado em 18/11/2025 14:23:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - VASILHAME 13 KG - BOTIJÃO - Valor Referência: 181,2900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER GAS CAMPANHA LTDA	179,0000	2.148,0000	Homologado em 18/11/2025 14:23:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D0CE929E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2025

Referência: Processo n° 00128/2025 – Inexigibilidade n° 00044/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº. 59, Centro, Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-**;
CREDENCIADO: **Checkmaq Manutenção Ltda** - CNPJ n° 58.905.612/0001-03 - Rua Tarcisio Do Carmo Correa, 85 - Santa Clara - Varginha - MG - 37031-458, Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal **Wagner Vitor Alexandre**, inscrito no CPF nº 079.***.***-**;
As partes têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS) PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E, TAMBÉM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ENTRE OUTROS**, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do **Termo de Referência** e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência **12 (DOZE) MESES**, permanecendo válido enquanto o credenciamento se mantiver aberto e forem atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital e demais instrumentos do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

3.1. As obrigações das empresas credenciadas estão integralmente descritas no Termo de Referência, que deverá ser observado em sua totalidade para fins de execução do objeto do credenciamento

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. As obrigações do Município Credenciante estão integralmente descritas no Termo de Referência, devendo ser observadas para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os preços, condições de pagamento e demais disposições relativas aos encargos encontram-se integralmente previstos no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observados em sua totalidade para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento e o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As hipóteses de descredenciamento das empresas credenciadas encontram-se integralmente previstas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observadas para assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 –A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
7.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão do credenciamento, pelo **CREDENCIANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.
7.3 – O CREDENCIANTE designa **Éder Ferreira** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela gestão do Termo de Credenciamento, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.4 – As atribuições do gestor do Termo de Credenciamento são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.5 – O CREDENCIANTE designa **Edilton Silva Junior** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização técnica do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.7 – O CREDENCIANTE designa **Ian Túlio Arantes de Lima** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização administrativa do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
7.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pelo Credenciado, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
7.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.
7.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.13 - O recebimento e aceite do objeto pelo Credenciante não exclui a responsabilidade civil do Credenciado por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o(a) credenciado(a) às penalidades previstas no artigo 156 incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, como se nele transcritos estivessem:
a) O Edital e seus anexos;
b) O Termo de Referência;
10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Credenciamento de forma eletrônica, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7.661/2023
Campanha – MG, 18 de novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha.
Credenciante

WAGNER VITOR ALEXANDRE
Checkmaq Manutenção LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1. 2.

Visto Jurídico:

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:35D7DF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 129/2025, Pregão Eletrônico 077/2025. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) luminárias de LED destinadas à iluminação pública por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 370/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 firmada entre o Município de Matozinhos/MG e a empresa GBC Solar e Elétrica LTDA. Contratado: Contrato 170/2025 – **GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA –** CNPJ 49.743.058/0001-14, com valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este que corresponde integralmente ao período de garantia do produto fornecido. A vigência poderá ser prorrogada, quando cabível, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5BAB2ACB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 118/2025 – Pregão Eletrônico 070/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 165/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação da estrutura do palco contratado no Contrato nº 165/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 070/2025, para atendimento às necessidades técnicas identificadas durante vistoria in loco, em razão das especificações dos equipamentos de som, iluminação e painéis de LED a serem instalados no evento “Marcha para Jesus de Campestre.

Contrato 165/2025/DL_ **LUCAS MACIEL PEREIRA**, CNPJ N. 36.169.574/0001-35.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8C5A382A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 131/2025 - Pregão Eletrônico nº 079/2025. Torna pública o 1° adendo ao edital que tem por finalidade a alteração da data do certame para o dia 04 de dezembro de 2025. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 04/12/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 04/12/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6C324F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRONICO 008/2025

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 4 M³, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT – NBR 14728/2005 PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 08 de dezembro de 2025 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 24 de novembro de 2025.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D0B92D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2024
Concorrência Eletrônica Nº 02/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidade de Capivari-SP, Cep: 13.360-710, na Rua Santa Maria, n. 90, Centro, neste ato representada pelo Sr. Renato Moreira dos Santos, CPF nº xx3.5xx.xx6-xx., tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 12 de dezembro de 2025 a 12 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 177/2024.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F1AA87F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Empresa LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidade de Ipatinga – MG , na Rua Zacarias, nº104, bairro Canaa, Cep 35.164-223, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Forte Battaglin, CPF nº XX9.0XX.XX8-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 30 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2024.

2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:413277B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000154 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000022 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000022 /2025.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESIGNER GRÁFICO, FILMAGENS, EDIÇÃO DE VIDEOS E ÁUDIO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG*

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 28/11/2025 às 07h59min
Início dos lances: 28/11/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 28/11/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)
VALOR ESTIMADO: R$ 24.320,04

Campos Altos - MG, 19 de novembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:FB39E202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495/2025

Dispõe sobre a adoção de medidas voltadas à recomposição da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante a aquisição de materiais didáticos complementares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os impactos educacionais ocasionados nos últimos anos, que resultaram em defasagens de aprendizagem entre os alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens essenciais, assegurando o direito constitucional à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a importância da adoção de estratégias pedagógicas que contemplem a utilização de materiais didáticos complementares, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a fim de apoiar o trabalho pedagógico dos professores e promover o avanço dos estudantes;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pelas políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos o **Programa de Recomposição da Aprendizagem**, com a finalidade de reduzir as defasagens educacionais e promover a recuperação das aprendizagens essenciais dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Para execução do Programa, a Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a adotar medidas pedagógicas específicas, entre elas:

I – a aquisição de **materiais didáticos complementares** destinados aos alunos e professores, com foco no fortalecimento das competências e habilidades previstas na BNCC;

II – a implementação de atividades pedagógicas diferenciadas e adaptadas às necessidades dos estudantes;

III – a oferta de formações continuadas aos docentes para o uso adequado dos materiais e estratégias voltadas à recomposição da aprendizagem;

IV – o acompanhamento sistemático dos resultados obtidos, por meio de avaliações diagnósticas e processuais.

Art. 3º. Os materiais didáticos complementares adquiridos deverão ser previamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando sua pertinência pedagógica e a compatibilidade com as diretrizes curriculares vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares que se fizerem necessárias para a fiel execução deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 19 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:BE208CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 044/2025, com o objeto de **Contratação de Empresa Especializada em Gestão e Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet Dedicada e Banda Larga.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:78EE191D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 138/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ITANET INFORMÁTICA LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, via fibra óptica para atender às secretarias do município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 27.039,96 (vinte e sete mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 19 de novembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:56AA8140

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da frota de veículos de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 09 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 24/11/2025, até às 09:00 horas do dia 09/12/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:68DBD2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 01497/2025 INEXIBILIDADE 036/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1497/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

EXTRATO DE RESULTADO FINAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATO, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO.

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1497/2025, modalidade Inexigibilidade nº 036/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1497/2025 – INEXIGIBILIDADE 036/2025.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Ladeira Carlos Gomes, n.° 313, bairro Caixa D`água, Carangola – MG, destinado à Ponto de Apoio da Estratégia de Saúde da Família Ônix instalação Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Braz Augusto de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.° 285.014.386-34.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo o consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 19 de novembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:BD45525C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 113 PREGÃO ELETRONICO 52_2025

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 52/2025, P.A.L 113/2025, Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo gestão mensal das obrigações junto ao sistema e-Social, realização de exames clínicos ocupacionais e elaboração de Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP).Data: 09/12/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B020AA4D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 001

O Município de Carbonita-MG torna público a retificação do ***Número*** da
Lei Municipal n°981 de 18 de novembro de 2025.
ONDE SE LÊ:
LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"ADEQUA A LEI MUNICIPAL Nº 968/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE CARBONITA /MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

LEIA-SE:
LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
" ADEQUA A LEI MUNICIPAL Nº 968/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE CARBONITA /MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7839456F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – CONCORRÊNCIA n°. 5/2025 – Extrato de Homologação referente ao Processo Licitatório n°. 74/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro Educacional Infantil Elir de Castro Pinto, no Município de Carlos Chagas em atendimento ao Convênio de saída nº 1261001160.2024.SEE, entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas-MG". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda – CNPJ 48.287.009/0001-51. **Valor**: R$ 617.900,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos reais). Data da Homologação: 14 de outubro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6802F57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO,** CNPJ n.º 00.634.678/0001-26. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição madeiras diversas. Data: 19/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:1B749873

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ n.º 37.984.422/0001-59. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição madeiras diversas. Data: 19/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D4987622

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ACICOL ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO OLIVEIRA LTDA EPP,** CNPJ n.º 18.359.505/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura. Data: 17/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9ADC632D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 074/2025 – processo licitatório n.º 141/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 074/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos, em atendimento às necessidades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Carmo da Mata/MG. Data e horário de início da sessão: 08/12/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:17EEF8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 039/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 039/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 039/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços destinados à realização do natal de luz 2025 no Município de Carmo de Minas - MG.

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação:

Dia 27 de novembro de 2025 às 23:59hs

Métodos de envio das propostas e documentos de habilitação:

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa está disponivel aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/a ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AE4CA22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 071/2025, Processo Administrativo nº 170/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, com abastecimento, manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar**.**

Data de Publicação: 19/11/2025 14:59hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/12/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 4.318.611,99

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84208

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D70F6AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitida pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024 – Procedimento Administrativo nº. 14/2024 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP**,** haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ADAPTADA PARA 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, COM DPM; ANO/MODELO: 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**.

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA –** CNPJ n° 03.535.258/0001-60, cujo o valor global é de **R$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil e nove centavos)**.

Carneirinho/MG, 19 de novembro de 2.025.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4B52E2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 79/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG. Extrato do Termo do Contrato nº. 79/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – CNPJ n° 08.648.188/0001-90, no valor global de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 18 de novembro de 2025.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4B2E301C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2025 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE RECONHECIMENTO FACIAL E OUTROS PARA O SETOR DE EDUCACAO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 235/25 – PREG ELETRÔNICO 053/25 - REGISTRO DE PREÇOS 043/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2025. Objeto: "Futura e Eventual Contratação de serviços de solução tecnológica para gestão escolar integrada, com módulos para gestão acadêmica, comunicação escolar, monitoramento de acessos com reconhecimento facial de trânsito livre (sem catracas, sem totem, sem obstáculos, e/ou objetos de controle de acesso similares), controle de merenda escolar, gestão administrativa, suporte pedagógico, relatórios educacionais e aplicativo móvel para pais e responsáveis", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 05 de DEZEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Ezequias - Setor de Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 19 de NOVEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:49ED0502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 130/2025

OBJETO: A presente licitação (leilão eletrônico), objetiva a alienação de bens móveis imprestáveis e/ou inservíveis de propriedade do Município de Catas Altas/MG, no estado de conservação em que estes se encontram, sem garantias, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do instrumento editalício.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
BRISA METAIS COMERCIO E RECICLAGEM LTDA	R$ 3.500,00
GUESCINER THEOBALDO TAVARES FACCHERA	R$ 5.030,00
JOSE DONIZETE PINTO	R$ 72.310,00
JOSE EGG DE REZENDE NETO	R$ 98.010,00
JOSÉ MARCELO RODRIGUES	R$ 25.580,00
PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS - SERVIÇOS	R$ 1.600,00

Valor Total: R$ 206.030,00

Catas Altas/MG, 19 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:58997E76

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 851/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 851/2025

Dispõe sobre a permissão de uso gratuito e a título precário de bens móveis de propriedade do Município de Catas Altas, para atendimento ao evento cultural "Arte na Praça", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção, apoio e incentivo às manifestações culturais desenvolvidas no Município;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Sr. Robson Eduardo Drumond Filho, CPF 656.930.513-15, objetivando a utilização de bens móveis pertencentes ao Município, para estruturação do evento cultural denominado "Arte na Praça", a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, no horário de 10h às 21h, na Praça Monsenhor Mendes, centro de Catas Altas;

CONSIDERANDO que a permissão de uso gratuito de bens públicos móveis é possível quando atendido o interesse público e desde que mantido o caráter precário da concessão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso gratuito e a título precário ao Sr. Robson Eduardo Drumond Filho, CPF 656.930.513-15, para utilização dos seguintes bens móveis pertencentes ao Município de Catas Altas:
I – 90 (noventa) cadeiras plásticas;
II – 15 (quinze) mesas plásticas.

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º serão utilizados exclusivamente para a estruturação e realização do evento cultural "Arte na Praça", que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, das 10h às 21h, na Praça Monsenhor Mendes, centro de Catas Altas.

Art. 3º. A presente permissão é concedida em razão do interesse público de promover e incentivar a cultura no Município de Catas Altas, mantendo-se seu caráter gratuito, temporário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração Municipal, sem ônus para o Município.

Art. 4º. O permissionário será responsável:
I – pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens;
II – pela restituição dos bens ao Município nas mesmas condições recebidas, salvo desgaste natural decorrente do uso normal;
III – por eventual dano, extravio ou prejuízo causado aos bens, devendo ressarcir integralmente o Município.

Art. 5º A entrega e a devolução dos bens deverão ser formalizadas mediante termo próprio, emitido pelo setor competente do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1B332EFC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 853/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 853/2025

Dispõe sobre a permissão de uso gratuito e a título precário de bens móveis de propriedade do Município de Catas Altas, para atendimento ao evento cultural "Arte na Praça", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção, apoio e incentivo às manifestações culturais desenvolvidas no Município;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Sr. Robson Eduardo Drumond Filho, CPF 656.930.513-15, objetivando a utilização de bens móveis pertencentes ao Município, para estruturação do evento cultural denominado "Arte na Praça", a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, no horário de 10h às 21h, na Praça Monsenhor Mendes, centro de Catas Altas;

CONSIDERANDO que a permissão de uso gratuito de bens públicos móveis é possível quando atendido o interesse público e desde que mantido o caráter precário da concessão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso gratuito e a título precário ao Sr. Robson Eduardo Drumond Filho, CPF 656.930.513-15, para utilização dos seguintes bens móveis pertencentes ao Município de Catas Altas:
I – 40 Ombrelones

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º serão utilizados exclusivamente para a estruturação e realização do evento cultural "Arte na Praça", que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, das 10h às 21h, na Praça Monsenhor Mendes, centro de Catas Altas.

Art. 3º. A presente permissão é concedida em razão do interesse público de promover e incentivar a cultura no Município de Catas Altas, mantendo-se seu caráter gratuito, temporário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração Municipal, sem ônus para o Município.

Art. 4º. O permissionário será responsável:
I – pela guarda, conservação e utilização adequada dos bens;
II – pela restituição dos bens ao Município nas mesmas condições recebidas, salvo desgaste natural decorrente do uso normal;
III – por eventual dano, extravio ou prejuízo causado aos bens, devendo ressarcir integralmente o Município.

Art. 5º A entrega e a devolução dos bens deverão ser formalizadas mediante termo próprio, emitido pelo setor competente do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de Novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:922FE2F2

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA LEI Nº912/2025

ERRATA
Na publicação da Lei Municipal nº 912, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2025, onde se lê "Lei Municipal nº 912", leia-se "Lei Municipal nº 914".
Fica retificada a publicação para que produza seus efeitos legais, ficando a referida lei municipal consolidada conforme a seguir:

LEI Nº 914/2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar o pagamento retroativo do auxílio-alimentação, regulamentado pela Lei Municipal nº 424/2013, aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, referente aos meses de setembro e outubro de 2025, mediante depósito bancário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento retroativo do auxílio-alimentação, regulamentado pela Lei Municipal nº 424/2013, aos servidores efetivos, comissionados e aos agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo, referente aos meses de setembro e outubro de 2025.

Art. 2º – O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade dos beneficiários, conforme os dados cadastrais constantes nos registros funcionais da Câmara Municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 18 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F3A318FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.030/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 025/2025 – Processo Nº. 030/2025 – Inexigibilidade Nº. 007/2025 – Chamamento Público Nº. 001/2025 – Credenciamento Nº. 001/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA. – Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos para Realizarem, Mediante Contratos Específicos, Leilões de Bens Inservíveis ao Patrimônio do Município de Cipotânea, Observadas as Condições Estipuladas na Legislação que Rege a Matéria, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. – Valor: percentual de 05% (cinco por cento) de comissão pelos trabalhos de leiloeira – Vigência: 12/11/25 a 30/09/26.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5465E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 036/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,

ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAMENTAS E SIMILARES, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS E DEMAIS ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ no. 20.063.556/0001-34, solicitando a retificação do mesmo para ampliar o prazo de entrega para 20 (vinte) dias.

Alega a impugnante que o prazo previsto no edital de 05 (cinco) dias está totalmente direcionado unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional, impossibilitando as mesmas de participar do Pregão Eletrônico.

FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos apresentados pela empresa os mesmos não devem prosperar.

Os itens licitados são de natureza comum, sendo plenamente possível que a maioria das empresas participantes os possua em estoque. O prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no edital é razoável e compatível com a realidade do mercado, não configurando qualquer restrição à competitividade, sobretudo, porque há diversas empresas aptas a cumprir o prazo estipulado.

Além disso, o certame foi instaurado com previsão de prioridade de contratação para empresas regionais, conforme justificativa no processo, *in verbis*, sendo esta plenamente legal:

2.2 - A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art. 179 da Carga Magna, que assim dispõe: "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

Ademais, o Município não possui grande capacidade de estoque de materiais, motivo pelo qual entregas parceladas e com menor espaço de tempo é o que melhor atende ao interesse público, diante das peculiaridades dos materiais e a necessidade frequente dos mesmos para manutenção das atividades.

Cumpre reforçar que **o prazo de entrega fixado em licitações deve ser analisado sob a ótica do interesse público**, e não apenas da necessidade individual do licitante. A Administração Pública, ao elaborar o edital, pautou-se em critérios técnicos e na necessidade contínua e imediata dos materiais, que são essenciais para a manutenção dos serviços públicos. A dilação do prazo para 20 (vinte) dias acarretaria risco de desabastecimento, prejudicando diretamente a execução de atividades municipais.

Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Cipotânea, para o Pregão em tela, a necessidade de alteração do edital, estabelecendo-se os requisitos que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação de acordo com as necessidades e interesse público.

CONCLUSÃO

Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1) INDEFERIR a impugnação apresentada por AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ no. 20.063.556/0001-34, mantendo as exigências do edital em sua integralidade;

2) PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Cipotânea, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D0FDA9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N 045-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Administrativo nº 284/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de etiquetas térmicas adesivas para impressora zebra GC420d, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta n° 284/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **28 de novembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CDEB6E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Empresas:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS, 240 - ******** - VARGINHA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 2.342,00 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais),, EMPORIO DO PAO LTDA - 42.362.410/0001-22, situada na PC NAGIB MOHALLEM,

41 - A - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)„ LOJAS BARREIROS EIRELI - ME - 10.463.830/0001-09, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 121 - CENTRO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 81.655,03 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)„ MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 47.861.572/0001-29, situada na R CORREA DE LACERDA, 21 - FUNDOS - CENTRO - BOM JARDIM DE MINAS - MG com o valor total de R$ 3.400,50 (três mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)„ NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**. 20 de outubro de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00166/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de interprete de libras para atuação em reuniões, inaugurações, shows, vídeos institucionais, provenientes da administração municipal e demais eventos da administração. **Empresas:** 58.769.707 CAIO NEVES LEAL FERREIRA - 58.769.707/0001-47, situada na REC RECANTO MONTE SIAO, 00 - ******** - SAO THOME DAS LETRAS - SAO TOME DAS LETRAS - MG com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. 12 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DB86C72C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00180/2025 – Dispensa nº 00033/2025. Contrato nº 00183/2025. Firmado em 22 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a contrato administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços no desenvolvimento, hospedagem, suporte técnico e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, bem como hospedagem das contas de e-mail @conceicaodorioverde.mg.gov.br, pelo período emergencial de 3 (três) meses. **Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: GS WEB LTDA – ME.** Vigência: 22/10/2025 à 22/01/2026.

2) Processo Administrativo nº 00185/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00034/2025 – Contrato nº 00196/2025. Firmado em 11 de novembro 2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Impressão de Informativo de Materiais Institucionais da Atual Administração. **Valor: 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: ALEX SANDRA MENDES PARRELA - ME.** Vigência: 17/11/2025 à 17/05/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:91FBA6F7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 000190/2025 – Inexigibilidade nº 00034/2025 – Contrato nº 00184/2025. Firmado em 31 de outubro de 2025. Objeto: Refere-se a a contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Excelência no Atendimento ao Cliente e Aperfeiçoamento em Desenvolvimento e Liderança. **Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Vigência: 31/10/2025 à 31/10/2026.

2) Processo Administrativo nº 000192/2025 – Inexigibilidade nº 00035/2025 – Contrato nº 00185/2025. Firmado em 08 de outubro de 2025. Objeto: Refere-se a Locação de um galpão destinado a instalação da Empresa Costurart Confecções, localizado à Rua Maria José Ribeiro, nº 110, bairro São Benedito, neste município, conforme Lei Municipal nº 2.273, de 30 de setembro de 2025. **Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Vigência: 08/10/2025 à 08/10/2030.

3) Processo Administrativo nº 000194/2025 – Inexigibilidade nº 00036/2025 – Contrato nº 00192/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto: Refere-se a Adesão ao credenciamento público de pessoas jurídicas, cujo objeto social constitui na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de consultoria para elaboração do Sistema Municipal de Cultura, Licitação Compartilhada ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, Termo de Credenciamento nº 0176/2024, originária do Credenciamento Público de nº 05/2024 - Processo de Licitação nº 033/2024. **Valor: R$ 68.906,88 (sessenta e oito mil novecentos e seis reais oitenta e oito centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA. Vigência: 14/11/2025 à 14/11/2026.

4) Processo Administrativo nº 000196/2025 – Inexigibilidade nº 00037/2025 – Contrato nº 00194/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto: Refere-se a prestação de serviços de "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de Evento de xadrez para a Copa LBX Sul de Minas 2025, a ser realizada dia 29/11/2025 - Etapa final, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes". **Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NELSON ROBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES. Vigência: 14/11/2025 à 14/01/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:5C8B9045

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS E ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00150/2025. Firmado em 20 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA.Vigência: 20/10/2025 à 20/10/2026.

2) Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00151/2025. Firmado em 20 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EMPORIO DO PAO LTDA.Vigência: 20/10/2025 à 20/10/2026.

3) Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00152/2025. Firmado em 20 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: 81.655,03 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LOJAS BARREIROS EIRELI - ME. Vigência: 20/10/2025 à 20/10/2026.

4) Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00153/2025. Firmado em 20 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: 3.400,50 (três mil e quatrocentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA Vigência: 20/10/2025 à 20/10/2026.

5) Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00154/2025. Firmado em 20 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.Vigência: 20/10/2025 à 20/10/2026.

6) Processo Licitatório nº 00166/2025 – Pregão Eletrônico nº 00081/2025 - Contrato nº 00189/2025. Firmado em 14 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de interprete de libras para atuação em reuniões, inaugurações, shows, vídeos institucionais, provenientes da administração municipal e demais eventos da administração. **Valor: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reaais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 58.769.707 CAIO NEVES LEAL FERREIRA.Vigência: 14/11/2025 à 14/11/2026.

7) Processo Licitatório nº 00176/2025 – Adesão Ata de Registro de Preço 046/2025 - Contrato nº 00180/2025. Firmado em 17 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores (zero quilometro), conforme adesão à atas de registro de preços nº 046/2025, Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário a Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG. **Valor: 233.944,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: GNC AUTOMOTORES LTDA**. Vigência: 17/10/2025 à 17/04/2026.

8) Processo Licitatório nº 00176/2025 – Adesão Ata de Registro de Preço 048/2025 - Contrato nº 00181/2025. Firmado em 17 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores (zero quilometro), conforme adesão à atas de registro de preços nº 048/2025, Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário a Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG. **Valor: 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: INOVATTO VEÍCULOS LTDA**. Vigência: 17/10/2025 à 17/04/2026.

9) Processo Licitatório nº 00179/2025 – Adesão Ata de Registro de Preço 084/2025 - Contrato nº 00182/2025. Firmado em 21 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores (zero quilometro), conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2025, Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário a Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG. **Valor: 590,000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Vigência: 21/10/2025 à 21/04/2026.

10) Processo Licitatório nº 00193/2025 – Adesão Ata de Registro de Preço 101/2024 - Contrato nº 00190/2025. Firmado em 10 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para contratação de empresa Lote 02 AT1 destinação final em aterro sanitário classe II licenciado para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, Ata de Registro de Preços nº 101/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 29/2024 - Processo Licitatório nº 36/2024. **Valor: 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**. Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.

11) Processo Licitatório nº 00195/2025 – Adesão Ata de Registro de Preço 002-037/2025 - Contrato nº 00193/2025. Firmado em 03 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a futura e eventual fornecimento de luminárias de led com instalação nas ruas do município, ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE, Ata de Registro de Preços nº 002-037/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Licitatório nº 037/2025. **Valor: 34.698,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA**. Vigência: 03/11/2025 à 03/11/2026.

12) Processo Licitatório nº 00198/2025 – Adesão Processo Licitatório nº 06/2025 - Contrato nº 00198/2025. Firmado em 03 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação da licença de uso da versão executável de software de gestão de ponto eletrônico incluindo apuração online, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração, interação on-line com o sistema de gestão já utilizado na sede administrativa e outras unidades gerenciadas pelo CIS Circuito das Águas, como também, em unidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, manutenção e inclusão de comodato de aparelhos de ponto eletrônico com reconhecimento facial, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - Circuito das Águas, termo de compromisso, originária do Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo Licitatório nº 06/2025. **Valor: 3.042,00 (três mil quarenta e dois reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**. Vigência: 03/11/2025 à 03/11/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A5EACF74

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 000190/2025 – Inexigibilidade nº 00034/2025 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Excelência no Atendimento ao Cliente e Aperfeiçoamento em Desenvolvimento e Liderança, **Contratada:** LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 35.125.567/0001-79, situada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55 - SALA 402 - CENTRO - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). 31 de outubro de 2025.

2) Processo Administrativo nº 000192/2025 – Inexigibilidade nº 00035/2025 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Locação de um galpão destinado a instalação da Empresa Costurart Confecções, localizado à Rua Maria José Ribeiro, nº 110, bairro São Benedito, neste município, conforme Lei Municipal nº 2.273, de 30 de setembro de 2025, **Contratada:** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - 870.429.406-87, situada na RUA MARIA JOSÉ RIBEIRO, Nº 178 - SÃO BENEDITO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 08 de outubro de 2025.

3) Processo Administrativo nº 000194/2025 – Inexigibilidade nº 00036/2025 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Adesão ao credenciamento público de pessoas jurídicas, cujo objeto social constitui na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de consultoria para elaboração do Sistema Municipal de Cultura, Licitação Compartilhada ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, Termo de Credenciamento nº 0176/2024, originária do Credenciamento Público de nº 05/2024 - Processo de Licitação nº 033/2024, **Contratada:** TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA com o valor total de R$ 68.906,88 (sessenta e oito mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos). 14 de novembro de 2025.

4) Processo Administrativo nº 000196/2025 – Inexigibilidade nº 00037/2025 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a prestação de serviços de "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de Evento de xadrez para a Copa LBX Sul de Minas 2025, a ser realizada dia 29/11/2025 - Etapa final, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes". Contratada: 36.491.748 NELSON ROBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - 36.491.748/0001-81, situada na R DR JOSE ALVES, 471 - ********* - SAO FRANCISCO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais). 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:23124EA8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00180/2025 – Dispensa nº 00033/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contrato administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços no desenvolvimento, hospedagem, suporte técnico e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, bem como hospedagem das contas de e-mail @conceicaodorioverde.mg.gov.br, pelo período emergencial de 3 (três) meses. EMPRESAS: **GS WEB LTDA – ME**, com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). 22 de outubro de 2025.

2) Processo Administrativo nº 00185/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00034/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Impressão de Informativo de Materiais Institucionais da Atual Administração. EMPRESAS: **ALEX SANDRA MENDES PARRELA - ME** - 13.443.701/0001-47, situada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 10/A - Centro - Januária - MG com o valor total de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:94256077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025, publicado no dia 19/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Fonte: 1600003120 e Ficha: 0867. LEIA-SE: Fonte: 1600003130 e Ficha: 0866.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5FB3A069

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2025, publicado no dia 19/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Fonte: 1600003120 e Ficha: 0867. LEIA-SE: Fonte: 1600003130 e Ficha: 0866.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:52A0D3B4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025, publicado no dia 19/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Fonte: 1600003120 e Ficha: 0867. LEIA-SE: Fonte: 1600003130 e Ficha: 0866.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:33EEF35D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025, publicado no dia 19/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Fonte: 1600003120 e Ficha: 0867. LEIA-SE: Fonte: 1600003130 e Ficha: 0866.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:9B1E1734

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2025, publicado no dia 19/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Fonte: 1600003120 e Ficha: 0867. LEIA-SE: Fonte: 1600003130 e Ficha: 0866.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:2D578EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais, relativa ao exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprova e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam integralmente **Reprovadas** as Contas da Gestão do Executivo Municipal de Cônego Marinho no exercício 2021, relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo que tramitou sob o nº1120447.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor o presente Decreto Legislativo na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, 14 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO TUPINÁ MARINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8F06CAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número do Plano de Ação:
30882120250002-027447
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE CONEGO MARINHO
CNPJ do Ente Recebedor:
01.612.492/0001-39
UF:
MG
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 270.205,08

Processo de Consulta Pública:

O **MUNICIPIO DE CONEGO MARINHO** tem disponível **R$ 270.205,08** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta: 28/08/2025
CEP: 39489000
Logradouro: Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva
Número: 0
Complemento: Informação não encontrada
Bairro: centro
Município: Cônego Marinho
Estado/UF: MG
Número de Participantes: 15
Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Consulta aberta

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025
R$ 64.173,71

1.1 Fomento Cultural R$ 64.173,71
1.1.1 Projeto Fomento Oleiras do Candeal
Valor da Atividade: R$ 10.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artesanato
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Proteção e salvaguarda do patrimônio
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Território de povos e comunidades tradicionais; Favelas e comunidades urbanas
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Economia Criativa
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.2 Fomento que visa as Politicas públicas de preservação do patrimônio cultural
Valor da Atividade: R$ 20.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Outros (campo aberto); politicas públicas de preservação do patrimônio cultural
Etapas do fazer cultural da atividade:
Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão;
Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Território de povos e comunidades tradicionais; Favelas e comunidades urbanas; Periferia
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
cultura, proteção e preservação
Ação afirmativa da atividade:
Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas; Busca ativa

1.1.3 Fomento aos Entes e Agentes Culturais
Valor da Atividade: R$ 30.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Design; Dança; Culturas Populares e Tradicionais; Festas e Celebrações; Literatura; Museu; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura Alimentar; Cultura DEF; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Urbanas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura Quilombola; Culturas Periféricas; Cultura Nerd; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Cultura do Sertão; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e População de Rua; Culturas Indígenas; Cultura e Turismo; Cultura e Saúde; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:

Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas; Busca ativa

1.1.4 Educação para o Patrimônio
Valor da Atividade: R$ 4.173,71
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
educação para o patrimônio
Etapas do fazer cultural da atividade:
Formação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Favelas e comunidades urbanas; Território de povos e comunidades tradicionais
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Educação
Ação afirmativa da atividade:
Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas; Busca ativa

Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2025
R$ 3.377,56

3.2 Gestão e operacionalização
R$ 3.377,56
3.2.1 Operacionalização PNAB ciclo II
Valor da Atividade: **R$ 3.377,56**
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Apoio Administrativo
Descrição da atividade:
apoio administrativo a secretaria municipal de cultura

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais R$ 64.173,71
1.1 Fomento Cultural R$ 64.173,71
1.1.1 Projeto Fomento Oleiras do Candeal **R$ 10.000,00**
1.1.2 Fomento que visa as Politicas públicas de preservação do patrimônio cultural **R$ 20.000,00**
1.1.3 Fomento aos Entes e Agentes Culturais **R$ 30.000,00**
1.1.4 Educação para o Patrimônio **R$ 4.173,71**
Soma das Atividades R$ 64.173,71
Soma das ações R$ 64.173,71

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional R$ 3.377,56
3.2 Gestão e operacionalização R$ 3.377,56
3.2.1 Operacionalização PNAB ciclo II **R$ 3.377,56**
Soma das Atividades R$ 3.377,56
Soma das ações R$ 3.377,56
Total R$ 67.551,27

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8D9B6987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2025 - ADESÃO Nº 0015/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n°3025/2025, referente ao Processo Licitatório n° 0132/2025 na modalidade ADESÃO nº 0015/2025, que tem como objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.053/2024, ATA SRP 085/2024 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 13 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:58211FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 142/2025
CONTRATANTE: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21
CONTRATADA: NEH Produção Musical Ltda – CNPJ nº 46.168.575/0001-19
OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) da dupla Netto e Henrique, no evento "Encanta Coqueiral – 2025", a ser realizado no dia 27/12/2025, às 22h, no Município de Coqueiral/MG.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.23.695.0473.2.086 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Reduzido 163 – Fonte 1.500,99.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
- Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal;
- Lucas Alves Lima Barbosa – Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- Wander Divino de Oliveira – Representante legal da contratada.

Coqueiral/MG, 17 de novembro de 2025.

Publica-se para os fins do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FAAC09F1

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 124/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 035/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 143/2025
CONTRATANTE: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21
CONTRATADA: NEH Produção Musical Ltda – CNPJ nº 46.168.575/0001-19
OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) com a banda WV2, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Encanta Coqueiral - 2025", na cidade de Coqueiral – MG.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.23.695.0473.2.086 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Reduzido 163 – Fonte 1.500,99.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
SIGNATÁRIOS:

- Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal;
- Lucas Alves Lima Barbosa – Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- Wallacce Vieira Santos – Administrador da empresa.

Coqueiral/MG, 17 de novembro de 2025.
Publica-se para os fins do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B52EA68F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Processo Licitatório nº 107/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025. O Município de Coqueiral/MG torna pública a formalização da Ata de Registro de Preços nº 231/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de livros literários destinados à renovação e ampliação do acervo das bibliotecas da creche e das escolas municipais de Coqueiral – MG, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com obras diversificadas e adequadas às diferentes faixas etárias.
Empresa registrada:
ATA nº 231/2025. VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA - LTDA. CNPJ nº 02.593.711/0001-42, valor estimado R$ 146.752,00;

Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 18 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FE1A026E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
Priscila Maria da Silva Reis - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 24 de novembro de 2025;
Claudiney Ferreira Crescêncio - 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01 de dezembro de 2025;
Dênis Carlos Rosa - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de dezembro de 2025;
Débora Zucco Bernardes de Carvalho - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 09 de dezembro de 2025;
Mônica de Cássia Pereira Matos - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de dezembro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:4CD27A53

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

I - Luiz Juvêncio de Andrade - 30 dias de Férias Regulamentares, sendo 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2023/2024 e 15 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:892C1E8A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 290, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora:

I - Débora Zucco Bernardes de Carvalho - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E388F429

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Aos **19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025**, às **09h30** (nove horas e trinta minutos), na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG**, localizada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, e **com transmissão simultânea pela**

plataforma Google Meet, por meio do link previamente divulgado (https://meet.google.com/htq-wgsq-sbs), reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Agente de Contratação** para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** referente ao Processo Licitatório nº 082/2025 – Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025, destinado ao credenciamento de leiloeiros oficiais.

1. Presenças

Registrou-se a presença até o final da presente sessão, pela plataforma Google Meet, dos seguintes **leiloeiros credenciados**:

Carla Karine Santos Agostinho, matrícula **JUCEMG nº 1163**;

Hélcio Kronberg, **JUCEMG nº 1460**;

Wellington de Matos Silva, matrícula **JUCEMG nº 1162**;

Também estavam presentes o **Agente de Contratação** e os membros da **Equipe de Apoio**, responsáveis pela condução do ato.

2. Abertura da Sessão

O Agente de Contratação declarou aberta a sessão às **09h30**, realizando a conferência da presença dos participantes na sala de reuniões e no ambiente virtual, bem como a confirmação da regularidade do credenciamento previamente publicado.

3. Leitura dos Leiloeiros Credenciados

Foram lidos em voz alta, para ciência de todos, os nomes dos **leiloeiros devidamente credenciados no processo**, conforme documentação analisada e já publicada em Ata anterior.

4. Realização do Sorteio

Procedeu-se à realização do sorteio público, seguindo o rito estabelecido no Edital, para definição da **ordem classificatória para execução dos serviços**.

O sorteio foi realizado de forma transparente, com acompanhamento simultâneo dos presentes em ambiente físico e virtual, garantindo total publicidade e isonomia.

5. Resultado do Sorteio

Após a conclusão do procedimento, a **ordem de classificação** ficou definida da seguinte forma:

Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Leiloeira Pública Oficial, matrícula **JUCEMG nº 945**;

Alexsander Pretti Domingos, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEMG nº 1221;

Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1223**;

Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 445**;

Eduardo Schmitz, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG sob o nº. 1255.**

Carla Karine Santos Agostinho, Leiloeira Pública Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1163**;

Wellington de Matos Silva, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1162**;

Sandro Rodrigues Pinto, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1044**;

Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 638**

Lucas Rafael Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 637**;

Ruam Carlos Chaves Gotardo, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1407**;

Hélcio Kronberg, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1460**

Ulisses Donizete Ramos, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG nº 1242**;

Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial, matrícula **JUCEMG sob o nº. 1253.**

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10h30**, e lavrada a presente **Ata de Sorteio Público**, que será assinada pela Comissão e publicada nos meios oficiais para conhecimento dos interessados.

Córrego Danta/MG, 19 de novembro de 2025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

RAFAELA APARECIDA DA SILVA
Membro da CPL

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A6207ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Couto de Magalhães de Minas, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para atuação a partir de 13 de novembro de 2025, com a seguinte composição:

I – MESA DIRETIVA

• Presidente: Assis Vieira – Secretário Municipal

• Vice-Presidente: Cristiane Farnezi Ferreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

• Secretária: Ana Paula Paulino

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• Titular: Fabrizia Camilo Torres

• Suplente: Margarete Marly Silva

b) Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Luciana Cláudia Fernandes

• Suplente: Ludimila Soares dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Tawny Emanuelly Pereira Viana

• Suplente: Nadir Saraiva

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Usuários(as) da Política de Segurança Alimentar

• Titular: Marly Margarete Silva

• Suplente: Emily Vitória Leite

b) Entidades da Sociedade Civil

• Titular: Rosângela de Jesus Lemos

• Suplente: André Marcos da Silva

c) Representantes do Esporte

• Titular: Neuber Santos

• Suplente: Lázaro (nome completo a ser registrado no ato da assinatura)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

• Titular: Ana Paula Paulino

• Suplente: Nilton José dos Santos

Art. 2º A cerimônia de posse ocorreu no dia 13 de novembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Silvino Ferreira, nº 52, Centro, ocasião em que todos os conselheiros declararam compromisso de atuação ética e participativa, em conformidade com os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 18 de novembro de 2025.

ASSIS VIEIRA
Presidente do COMSEA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CRISTIANE FARNEZI FERREIRA
Vice Presidente do COMSEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:A8DC8369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – COMSEA

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação realizada em reunião ordinária no dia 18 de novembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, documento que passa a regulamentar o funcionamento, organização e competências deste Conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Couto de Magalhães de Minas, 18 de novembro de 2025.

ASSIS VIEIRA
Presidente do COMSEA

CRISTIANE FARNEZI FERREIRA
Vice-Presidente do COMSEA

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:C1F772FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo. 0075/2025
Pregão Eletrônico. 025/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS INFANTIS (BRINQUEDOS DO TIPO PARQUE INFANTIL), FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE PARA AMBIENTES EXTERNOS, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16/2025, INDICAÇÃO Nº 166104

CONTRATO:nº 070/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.550.260/0001-97
VALOR TOTAL:R$ 2.868,20 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais, vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA:19/11/2025 Vigência: 19/11/2025 até 17/02/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B2EBD45F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 027/2025

PROCESSO: 047/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: F H Araujo Distribuidora Ltda
CNPJ n°: 41.978.096/0001-44
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% de um dos itens registrados (22063 - Saco para lixo pesado com capacidade de 100 litros). Quantidade acrescida: 175 unidades. Valor do aditivo: R$ 848,75 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8F6B675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 061/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, Dispensa nº 012/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE UM PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CRISTALIA MG**. Contratada: **CLINICA TERAPEUTICA EVOLUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.270.222/0001-16. Valor: **R$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais. **Vigência:** 19/11/2025 a 19/05/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:E677DD80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº072/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº072/2023, Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço N°025/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Empresa Contratada: **MATRONA PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.370.336/0001-19. Valor: **R$ 5.285.700,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).** Vigência :23/11/2025 a 23/11/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:F000F067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

Altera a composição dos Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cristiano Otoni, nomeados pela Portaria 62, de 05 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o afastamento de membro da comissão, em virtude de licença maternidade;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica, nomeada pela Portaria 62, de 05 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o seguinte membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica, representante das funções de docência:

I- Representantes das Funções de Docência:
– Kássia Christina de Souza Silva Carvalho, em substituição ao membro Gisele Fernandes Pereira da Silva.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de novembro de 2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E2F898B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

"Determina instauração de sindicância para apurar dano em veículo da frota municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os fatos constantes nos boletins de ocorrências nº 2025-045309928-001 e 2025-044728794-001 relativo a uma colisão envolvendo o veículo particular Toyota/Corolla XEI 20, placa SYV-9f74, Renavam 1386122758, a motocicleta Honda Elite 125, Placa SYJ – 2J08 e o veículo Fiat/Argo Drive 1.0, placa RT0-9A72, Renavam 01286711247, de propriedade do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a apuração imediata dos fatos, a fim de verificar a eventual responsabilidade dos envolvidos e o ressarcimento do dano causado ao patrimônio público;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apuração dos fatos constantes nos boletins de ocorrência nº 2025-045309928-001 e 2025-044728794-001 relativo a uma colisão envolvendo o veículo particular Toyota/Corolla XEI 20, placa SYV-9f74, Renavam 1386122758, a motocicleta Honda Elite 125, Placa SYJ – 2J08 e o veículo Fiat/Argo Drive 1.0, placa RT0-9A72, Renavam 01286711247, de propriedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. - Ficam designados os servidores: **Denílson José da Silva, Danúbia de Fátima Pereira Tavares e Nicole Cristina da Silva Vieira,** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3º. - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº 004 de 08 de Agosto de 2000.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2769AA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 065-A/25

Contratação de emp. especializ. p/ prest. serv. voltados à organiz. de eventos esportivos de interesse da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. **C/ ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADA E ITENS EM AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **09/12/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 19/11/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:DCE8E328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **06** meses, a partir do dia **12/11/2025** e término no dia **12/05/2026**, **podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de novo contrato**. – Impacto Financeiro: R$63.600,00 – Data 06/11/2025 – **Parte: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRAL - CNPJ n° 22.749.014/0009-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22EE31D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos especiais (Ambulância 4x4), visando atender
às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas
Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato

da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período,
desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração
– Valor: R$582.000,00 - Data: 19/11/2025 – PARTE: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ:
03.935.826/0001-30.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E70DF1F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 087/2025 – CONCORRÊNCIA N° 003/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, tipo II, situada à rua Espírito Santo, s/n, bairro Bela Vista, Curvelo, onde funcionará o ESF CAIC, com fornecimento de materiais, contemplando administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, estaca, bloco, vigas baldrame, superestruturas, pilares, vigas, lajes, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, portas, janelas e guichês, pintura de esquadria, piso, rodapé, soleira e peitoril, pintura interna, fachada, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, louças e metais, instalações pluviais, diversos/área externa, lógica, combate a incêndio, urbanização e paisagismo, muro de fechamento, muro divisória de entrada, serviços finais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00.2.659.038.0000-735. Prazo de vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Prazo de execução: 10 (dez) meses, contados a partir da entrega da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.649.000,00. Data: 18/11/2025. **PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:781F361C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.433, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 504 Indenizações e Restituições R$140.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$140.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 526 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.14.00 1497 Diárias – Pessoal Civil R$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$1.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 1620 Subvenções Econômicas R$350.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$350.000,00
TOTAL: R$501.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.39.00 479 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.06.10 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0411 Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.121.0411.2318 Investimento em Capital Fixo
3.3.50.41.00 538 Contribuições R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.122 Administração Geral
04.122.0411 Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0411.2309 Qualifica Curvelo
3.3.90.39.00 544 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
04.122.0411.2351 Educação Fiscal
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
04.122.0411.2354 Investimento em Capital Fixo
3.3.50.41.00 556 Contribuições R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.39.00 638 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2320 Programa Regulariza Curvelo
3.3.90.39.00 650 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$233.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$233.000,00
04.122.0408.2352 Plataforma Gestão e Aprovação Projetos
3.3.90.40.00 652 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
02.08.02 Subsecretaria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo

04.131.0401.2343 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Comunicação Social
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente R$37.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$37.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.30.00 1447 Material de Consumo R$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$1.000,00
TOTAL: R$501.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2025.

Curvelo, 18 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeit

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C2110BF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO

Processo nº 2.02.005268/2025-1
Interessados: Comissão de Licitação; Usina Comércio de Veículos LTDA. e Rio Doce Comércio de Veículos LTDA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de comunicação de infração administrativa ofertada pelo pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veículos especiais, em face das empresas Usina Comércio de Veículos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.545.691/0001-35, e Rio Doce Comércio de Veículos LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.426.763/0001-40.
Relata o pregoeiro que no âmbito do Pregão Eletrônico nº 054/2025 identificou indícios de atuação coordenada, frustrando o caráter competitivo da licitação, em desacordo com os princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade e do interesse público, bem como a cláusula 10.5 do referido edital.
Em anexo, constam os elementos de informação que embasam a comunicação, dos quais destaco: cartões de inscrição do CNPJ das empresas; documento de identificação do sócio, quadro societário das empresas; contrato social; atestado de capacidade técnica e relatório de endereço de protocolo de internet.
É o relatório do necessário. Passo à análise jurídica.
II – FUNDAMENTAÇÃO
O processo administrativo para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito do município de Curvelo/MG pela Lei 14.133/2021 é regulado pelo Decreto Municipal nº 5.721 de 2023.
O artigo 5º do supramencionado decreto prevê a atuação da Procuradoria-Geral do Município nos seguintes termos:
Art. 5º. Compete à Procuradoria-Geral do Município velar pela correta instrução do processo, desde a sua instauração, até o relatório final e decisão a ser emitida pela Câmara de Julgamento de Demandas Administrativos.
§ 1º O Procurador Municipal responsável pelo processo administrativo poderá, a qualquer tempo, requisitar informações e documentos de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que deverão ofertar resposta nos prazos da Lei Municipal nº 3.298, de 2019.
§ 2º Cabe à Procuradoria-Geral do Município garantir a correta e integral aplicação das normas dispostas neste Decreto, especialmente em relação ao contraditório e devido processo legal.
§ 3º O parecer jurídico final será meramente opinativo e deverá ser fundamentado, indicando as razões de suas conclusões.
Nota-se que cabe a esta Procuradoria zelar pela legalidade do procedimento administrativo punitivo em todas as suas fases, desde a instauração até a decisão final. Tal atribuição impõe um acompanhamento rigoroso, garantindo que todos os atos praticados estejam em conformidade com os preceitos legais vigentes.
Nesse contexto, é fundamental destacar que os procedimentos legalmente previstos para a aplicação de penalidades a empresas no âmbito da Administração Pública devem ser estritamente interpretados e integralmente observados. Isso porque tais normas não apenas conferem legitimidade ao exercício do poder sancionatório estatal sobre licitantes e contratados, mas também atuam como garantias fundamentais. Elas servem, portanto, como mecanismos destinados a limitar, controlar e regular esse poder punitivo, assegurando a observância dos direitos dos administrados.
Trata-se, em essência, da concretização do princípio da legalidade estrita no Direito Administrativo Sancionador, o qual impõe à Administração o dever de atuar dentro dos limites formais e materiais da lei. Esse princípio exige, ainda, o respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, constituindo-se em verdadeiro alicerce das decisões administrativas que possam resultar em sanções.
À luz desses parâmetros, passa-se à análise dos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.721 de 2023, que trata da instauração do processo administrativo punitivo, nos seguintes termos:

Art. 6º - O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, o fiscal do contrato ou fiscal da ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado, conforme o caso, enviará comunicação à Procuradoria-Geral do Município, sempre que verificar descumprimento das cláusulas do instrumento contratual, do certame licitatório ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou fornecedor/contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do instrumento contratual infringida(s);

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

IV - documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração, que servirão de subsídio para eventual procedimento administrativo para apuração de sanções administrativas, como memorandos, e-mails, notificações, termos de ocorrência, declarações, nota de autorização de fornecimento, empenhos, dentre outros.

Parágrafo único. O fiscal do contrato, em obediência aos princípios da economia processual, razoabilidade e proporcionalidade, deverá notificar o fornecedor apontando o descumprimento de cláusula contratual ou ato que tenha por objetivo fraudar os princípios da licitação, com o objetivo de tentar sanar a irregularidade em prazo razoável, oportunidade em que deverá informar, em caso de desatendimento, a instauração de procedimento administrativo e imposição de sanção na forma deste Decreto (Anexo II).

Art. 7º - O processo administrativo será autuado em pasta própria e instaurado através de Despacho fundamentado do Procurador Municipal responsável, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A publicação deverá conter, no mínimo:

I - numeração atribuída ao processo;

II - a identificação do processo administrativo original da licitação ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor ou licitante;

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a qualificação resumida do fornecedor ou licitante parte do processo.

Art. 8 - O processo administrativo deverá ter duração máxima de cento e vinte dias, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, desde que fundamentadas.

§ 1º Qualquer integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas que dê ensejo ao atraso do processo ou que retenha, em seu poder, processo pelo prazo superior ao fixado para a prolação da decisão administrativa, estará sujeito à perda da gratificação a que faz jus, no respectivo mês.

§ 2º No caso de reiteradas penalidades aplicadas nos termos do parágrafo anterior, o servidor integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas estará sujeito à sua exclusão desta, mediante decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, da qual não caberá recurso.

Extrai-se da normativa que cabe ao agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação encaminhar à Procuradoria Municipal comunicação do descumprimento acompanhada de: I – relato de conduta irregular; II – cláusulas do instrumento convocatório ou contratual infringidas; III – motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa e IV – documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração.
No caso em exame, verifica-se que as exigências formais foram observadas, constando do presente expediente os documentos necessários. Realço a não aplicabilidade da exigência de notificação prévia prevista no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.271/2023, haja vista a impossibilidade de saneamento da irregularidade apontada.
Outrossim, os elementos acostados apontam pelo coluio das empresas Usina Comércio de Veículos LTDA e Rio Doce Comércio de Veículos LTDA no Pregão Eletrônico nº 54/2025.
Nota-se pelos documentos que as empresas possuem sócio em comum, sendo que a sócia da empresa Usina Comércio de Veículos LTDA., Mariana Nogueira Barbosa, aparentemente é filha de Maria Carolina Alves Nogueira e João Carlos Pires Barbosa, sócios da Rio Doce Comércio de Veículos LTDA. Além disso, constata-se que os demais sócios possuem cognome idêntico.
Destaca-se também que o atual sócio da empresa Rio Doce, Guilherme Nogueira Marinnhas Swerts, integrou o quadro societário da empresa Usina Comércio de Veículos LTDA até agosto de 2025, conforme se nota do contrato social de ambas as empresas.
Em acréscimo, tem-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Usina Comércio de Veículos LTDA. foi emitido pela empresa Rio Doce Comércio de Veículos LTDA.
Com efeito, conforme artigo 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos do procedimento licitatório é assegurar a justa competição entre os interessados, sendo certo que esses elementos apontam pela atuação coordenada das empresas para frustrar o caráter competitivo do Pregão Eletrônico 054/2025, o qual é um dos princípios licitatórios (art. 5), podendo os fatos configurar infração punível, nos termos do artigo 155, incisos X, XI e XII, da Lei 14.133/2021.
Diante disso, após análise dos elementos anexos à comunicação e os fatos narrados, tenho pela abertura de processo administrativo sancionador em face das empresas Usina Comércio de Veículos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ 48.545.691/0001-35 - e Rio Doce Comércio de Veículos LTDA - CNPJ nº 13.426.763/0001-40.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, tenho que estão presentes os requisitos para instauração de processo administrativo em face das empresas Usina Comércio de Veículos LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.545.691/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro I, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35162-389, e Rio Doce Comércio de Veículos LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.426.763/0001-40, com sede na Av. Pedro Linhares Gomes, Bairro Industrial, Ipatinga/MG, CEP 35.160-291, pela possível infração aos incisos X, XI e XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021 no âmbito do Pregão Eletrônico nº 054/2025.
Instaure-se processo administrativo em face das empresas Usina Comércio de Veículos LTDA. e Rio Doce Comércio de Veículos LTDA., a ser autuado no SEI sob o número 2.02.005268/2025-1.

Publique-se.
Curvelo/MG, 18 de novembro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO
Procurador do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:739A4946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO

Processo no 2.02.001564/2025-4

I - RELATÓRIO
Trata-se de comunicação de infração ofertada pelo pregoeiro do Pregão Eletrônico no 072/2024,
cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, materiais e peças para
reposição em equipamentos, imputada a S.A Soluções Hidráulicas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o no 18.239.590/0001-75.
Relata o comunicado que no âmbito do Pregão 072/2024 a empresa S.A Soluções Hidráulicas
LTDA. apresentou atestado de capacidade cuja assinatura não foi reconhecida pelo ente público emitente,
motivo pelo qual aponta haver indícios de que tal documento foi adulterado para atender às exigências
editalícias.
Em anexo, constam os elementos de informação que embasam a comunicação, dos quais destaco
o e-mail de diligência externa e o atestado de capacidade técnica apresentado.
É o relatório do necessário. Passo à análise jurídica.
II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no
âmbito do município de Curvelo/MG pela Lei 14.133/2021 é regulado pelo Decreto Municipal no 5.721 de
2023.
O artigo 5o do supramencionado decreto prevê a atuação da Procuradoria-Geral do Município nos
seguintes termos:

Art. 5o. Compete à Procuradoria-Geral do Município velar pela correta instrução do processo,
desde a sua instauração, até o relatório final e decisão a ser emitida pela Câmara de Julgamento de
Demandas Administrativos.
§ 1o O Procurador Municipal responsável pelo processo administrativo poderá, a qualquer tempo,
requisitar informações e documentos de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que
deverão ofertar resposta nos prazos da Lei Municipal no 3.298, de 2019.
§ 2o Cabe à Procuradoria-Geral do Município garantir a correta e integral aplicação das normas
dispostas neste Decreto, especialmente em relação ao contraditório e devido processo legal.
§ 3o O parecer jurídico final será meramente opinativo e deverá ser fundamentado, indicando as
razões de suas conclusões.

Nota-se que cabe a esta Procuradoria zelar pela legalidade do procedimento administrativo
punitivo em todas as suas fases, desde a instauração até a decisão final. Tal atribuição impõe um
acompanhamento rigoroso, garantindo que todos os atos praticados estejam em conformidade com os
preceitos legais vigentes.
Nesse contexto, é fundamental destacar que os procedimentos legalmente previstos para a

aplicação de penalidades a empresas no âmbito da Administração Pública devem ser estritamente
interpretados e integralmente observados. Isso porque tais normas não apenas conferem legitimidade ao
exercício do poder sancionatório estatal sobre licitantes e contratados, mas também atuam como garantias
fundamentais. Elas servem, portanto, como mecanismos destinados a limitar, controlar e regular esse
poder punitivo, assegurando a observância dos direitos dos administrados.
Trata-se, em essência, da concretização do princípio da legalidade estrita no Direito
Administrativo Sancionador, o qual impõe à Administração o dever de atuar dentro dos limites formais e
materiais da lei. Esse princípio exige, ainda, o respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido
processo legal, constituindo-se em verdadeiro alicerce das decisões administrativas que possam resultar
em sanções.
À luz desses parâmetros, passa-se à análise dos artigos 6o, 7o e 8o do Decreto Municipal no 5.721
de 2023, que trata da instauração do processo administrativo punitivo, nos seguintes termos:

Art. 6o - O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, o fiscal do contrato ou fiscal da ata,
responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado,
conforme o caso, enviará comunicação à Procuradoria-Geral do Município, sempre que verificar
descumprimento das cláusulas do instrumento contratual, do certame licitatório ou cometimento de
atos que visem fraudar os objetivos da licitação, contendo:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou fornecedor/contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do instrumento contratual infringida(s);
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
IV - documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração, que servirão de
subsídio para eventual procedimento administrativo para apuração de sanções administrativas,
como memorandos, e-mails, notificações, termos de ocorrência, declarações, nota de autorização
de fornecimento, empenhos, dentre outros.
Parágrafo único. O fiscal do contrato, em obediência aos princípios da economia processual,
razoabilidade e proporcionalidade, deverá notificar o fornecedor apontando o descumprimento de
cláusula contratual ou ato que tenha por objetivo fraudar os princípios da licitação, com o objetivo
de tentar sanar a irregularidade em prazo razoável, oportunidade em que deverá informar, em caso
de desatendimento, a instauração de procedimento administrativo e imposição de sanção na forma
deste Decreto (Anexo II).
Art. 7o - O processo administrativo será autuado em pasta própria e instaurado através de
Despacho fundamentado do Procurador Municipal responsável, cujo extrato será publicado no
Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A publicação deverá conter, no mínimo:
I - numeração atribuída ao processo;
II - a identificação do processo administrativo original da licitação ou do contrato, que
supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor ou licitante;
III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a qualificação resumida do fornecedor ou licitante parte do processo.

Art. 8 - O processo administrativo deverá ter duração máxima de cento e vinte dias, salvo
imposição de circunstâncias excepcionais, desde que fundamentadas.
§ 1o Qualquer integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas que dê ensejo ao
atraso do processo ou que retenha, em seu poder, processo pelo prazo superior ao fixado para a
prolação da decisão administrativa, estará sujeito à perda da gratificação a que faz jus, no
respectivo mês.
§ 2o No caso de reiteradas penalidades aplicadas nos termos do parágrafo anterior, o servidor
integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas estará sujeito à sua exclusão
desta, mediante decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, da qual não caberá recurso.

Extrai-se da normativa que o presidente da comissão de licitação, o pregoeiro, o fiscal do
contrato ou fiscal da ata, ou o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do
pacto celebrado encaminhar à Procuradoria Municipal comunicação do descumprimento acompanhada de:
I – relato de conduta irregular; II – cláusulas do instrumento convocatório ou contratual infringidas; III –
motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa e IV – documentos que embasem as
informações e evidenciem a prática da infração.
No caso em exame, verifica-se que as exigências formais foram observadas, constando do
presente expediente os documentos necessários. Realço a não aplicabilidade da exigência de notificação
prévia prevista no parágrafo único do artigo 6o do Decreto Municipal no 5.271/2023, haja vista a
impossibilidade de saneamento da irregularidade apontada.
Em relação aos fatos, tem-se pela existência de elementos que apontam pelo possível
cometimento de infração pela empresa S.A Soluções Hidráulicas LTDA. no âmbito do PGE no 072/2024,
sendo passível de aplicação de penalidade, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
Com efeito, ao realizar a tentativa de verificação de autenticidade do atestado de capacidade
técnica com o órgão emissor, o Município de Boa Esperança/MG, respondeu ao Pregoeiro diligente não
reconhecer a assinatura constante no documento.
Diante disso, após análise dos elementos anexos à comunicação e os fatos narrados, tenho pela
abertura de processo administrativo sancionador em face da empresa S.A Soluções Hidráulicas LTDA por
suposta infração ao artigo 155, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 no âmbito do Pregão Eletrônico no
072/2024, originário do Processo Licitatório no 133/2024.
Anoto que a interessada terá oportunidade de se defender no âmbito do processo administrativo a
ser instaurado, conforme procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal no 5.721 de 2023, o qual há
de ser observado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, tenho que estão presentes os requisitos para instauração de processo
administrativo em face da S.A Soluções Hidráulicas LTDA (CNPJ 18.239.590/0001-75), com sede na Rua
Lourenço Castanho, no 770, Sr. Bom Jesus, Campo Belo/MG, CEP 37270-000 por suposta infração ao

artigo 155, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 no âmbito do Pregão Eletrônico no 072/2024, originário do
Processo Licitatório no 133/2024.
Instaure-se processo administrativo em face da empresa S.A Soluções Hidráulicas LTDA., a ser
autuado no SEI sob o número 2.02.001564/2025-4.

Publique-se.
Curvelo/MG, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO
Procurador do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D378AAEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.916, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 3.654, DE 21 DE JULHO DE 2023, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 3.654, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído por esta Lei o Programa de Regularização de Edificações executadas sem prévia licença ou em desacordo com o projeto aprovado, comprovadamente existentes até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da Lei Complementar nº 152, de 2 de fevereiro de 2021, que 'Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo', e que não tenham condições de atender, no presente, às disposições da legislação urbanística municipal vigente à época em que foram edificadas."

Art. 2º Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 3.654, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A regularização de que trata esta Lei será onerosa e se aplicará apenas às edificações comprovadamente existentes até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da Lei Complementar nº 152, de 2 de fevereiro de 2021, executadas sem prévia licença ou em desacordo com o projeto aprovado.
§ 1º Para fins de regularização, considera-se existente a edificação que, até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Complementar nº 152, de 2021, já possuía paredes erguidas e cobertura concluída, bem como a obra que se encontrava paralisada.
§ 2º Considera-se obra paralisada aquela abandonada pelo interessado injustificadamente, com execução finalizada de alvenaria e parte estrutural.
§ 3º A regularização de obra considerada paralisada dar-se-á através da emissão do Alvará de Construção para a referida obra nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 152, de 2021, sem possibilidade de renovação, observados os requisitos e os parâmetros Construtivos Excepcionais desta Lei.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, as obras que incluam a complementação da estrutura deverão ser apresentadas em processo independente, observados os requisitos da legislação vigente."

Art. 3º Acrescenta o inciso III e altera o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 3.654, de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º (…)
(…)
III – condições de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme determinam as leis específicas de segurança e de combate a incêndio e as Normas Técnicas Brasileiras, ou a sua Dispensa, certificadas pelo órgão competente.
Parágrafo único. As hipóteses de impossibilidade de atendimento aos parâmetros de acessibilidade previstos neste artigo deverão ser comprovadas mediante parecer do responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, e serão submetidas à análise do órgão competente, que avaliará a compatibilidade do projeto com as informações apresentadas."

Art. 4º Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 3.654, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Para regularização da edificação nos termos desta Lei, o proprietário ou possuidor deverá apresentar requerimento padrão junto à Administração Municipal acompanhado do projeto de levantamento arquitetônico, com apresentação do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) e dos seguintes documentos:
I – planta do terreno, com indicação das divisas confinantes do lote, ou parte de lote, da orientação magnética, da sua posição em relação aos logradouros públicos e à esquina mais próxima, das construções já existentes no mesmo e os lotes adjacentes;
II – planta baixa da edificação com cotas e referência de nível de cada pavimento e de todas as dependências;
III – fachada da edificação, com indicações de "grade" da rua e do tipo de fechamento de terreno no alinhamento (gradil);
IV – seções longitudinais e transversais (cortes) do terreno de muro a muro, da edificação, de suas dependências e do passeio, devidamente cotadas;
V – diagrama da cobertura;
VI – detalhes construtivos, rampas, escadas, bem como o passeio, com os devidos equipamentos públicos e vegetação, caso existam, tais como árvores, postes, faixas de segurança e outros;
VII – notas de alinhamento nos casos de construções no alinhamento;
VIII – documentos de identificação do proprietário ou possuidor;
IX – comprovante de recolhimento do preço público correspondente a regularização onerosa da edificação;
X – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros referentes às instalações de prevenção e combate a incêndio executadas, quando for o caso;
XI – formulário de caracterização da edificação com breve descritivo da concepção arquitetônica e do tipo de uso pretendido, conforme regulamento do Poder Executivo.
XII – além dos documentos previstos no caput deste artigo, arquivo digital do projeto de regularização em formato .dwg.
§ 1º Além dos documentos previstos no *caput* deste artigo e seus incisos, o requerente deverá apresentar comprovante de que a edificação tenha sido concluída até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Complementar nº 152, de 2021, podendo ser admitidos para esse fim qualquer dos documentos indicados abaixo ou outros que comprovem de modo inequívoco o marco temporal:
I – certidão de lançamento da edificação no Cadastro Imobiliário do Município de Curvelo;
II – imagens aéreas extraídas de softwares de geoprocessamento com referência de data;
III – foto aérea com referência de data;
IV – laudo de vistoria da fiscalização, notificação e autuação pelo órgão competente do Município;
V – guias de IPTU, contas de água, luz e contratos particulares com firma reconhecida;
VI – levantamento aerofotogramétrico de órgão oficial reconhecido por órgãos públicos, com referência da data do vôo;
VII – laudo de vistoria emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT/MG.
§ 2º Para os efeitos da regularização, em edificações que contemplem áreas já regularizadas deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a cópia da certidão de lançamento da edificação no Cadastro Imobiliário do Município de Curvelo."

Art. 5º Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 14 da Lei nº 3.654, de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 14. (...)
§ 1º O Executivo poderá solicitar, desde que fundamentadamente, outros documentos e informações ao proprietário ou seu responsável técnico e anuência de outros órgãos competentes do Município, para fiel observância aos parâmetros técnicos e demais exigências previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 152, de 2021.
§ 2º O responsável técnico ou requerente será intimado através de Nota Técnica, onde deverá disponibilizar documentos e informações solicitadas pelo analista ou órgãos municipais competentes, que se fizerem necessárias durante o processo de análise da regularização de edificações."

Art. 6º Altera o inciso I e acrescenta o parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 3.654, de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. (...)

I – que a edificação existente se encontra concluída e de acordo com o projeto de levantamento considerado apto ao processo de regularização;
(...)
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se obra concluída aquela que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:
I – tenham instalações hidrossanitárias e elétricas executadas e devidamente ligadas à rede pública e passeios públicos executados ao longo do meio-fio em frente ao lote;
II – tenham parâmetros mínimos de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, e habitabilidade, e ainda, cumulativamente:
a) contrapiso concluído;
b) cobertura concluída;
c) esquadrias instaladas;
d) instalações de combate a incêndio executadas, certificadas pelo órgão competente, quando necessário."

Art. 7º Revoga o art. 22 da Lei Municipal nº 3.654, de 2023.

Art. 8º O Anexo III da Lei Municipal 3.654, de 2023, passará a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Anexo Único

ANEXO III
(a que se refere o art. 18 desta Lei)

VALORES DA REGULARIZAÇÃO ONEROSA	
Intervalo da metragem	Valor do m2
de 70 até 100 m2	4 UFM (quatro UFM)
de 100 até 150 m2	5 UFM (cinco UFM)
de 150 até 200 m2	5,5 UFM (cinco vírgula cinco UFM)
acima de 200 m2	7 UFM (sete UFM)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8782A9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.112, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, DOUGLAS DOS SANTOS FIGUEIREDO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 603/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Douglas dos Santos Figueiredo, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-14, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2025.

Curvelo, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:41712F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.113, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 604/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Clara dos Santos Camilo, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-09, classificada em 5º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Médio, Código TM-05, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C5B90BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.114, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 604/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mirlane Esteves Campos, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05, classificada em 19º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde

da Família, Código ESF 3, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AF2E0311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.115, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 604/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Caroline de Oliveira Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-43, classificada em 15º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista ESF, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 4, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A2519897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.295.399,57
19/11/25	82.401-1 – QSE	R$ 275.230,98
19/11/25	73.000-9 – FPM	R$ 871.587,58
19/11/25	73.049-1 – ITR	R$ 2.004,14

Curvelo, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DF77142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA RESOLUÇÃO Nº 170, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA A REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA DE SAÚDE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2026-2028

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Plenária de Saúde para eleição do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026/2028 no dia 10 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, na OAB-Curvelo, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 729, bairro Centro , Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2025.

Curvelo, 11 de novembro de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 170 /2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A43F08EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 117/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.41.00-611-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D89206BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMD

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMDO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 02/2025, destinada à pesquisa de preços para serviços técnicos especializados de engenharia voltados à gestão de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes no instrumento convocatório.Considerando que a primeira chamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 24/11/2025, às 14h.As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83144 (ID da pesquisa - 83144).

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:43B9DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 257/2025, Dispensa de Licitação n.º 032/2025. Objeto: Contratação de serviços de Fisioterapia Respiratória Domiciliar, paracumprimento dedemanda judicial, decorrente de processo nº5001768-93.2025.8.13.0216, em favor do paciente G.V.M.Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, decidiu, em despacho do Prefeito Municipal,revogar a ratificação dopresenteprocesso, com fundamento nas súmulas 346 e 473 do STF e no art. 71, II e § 2° da Lei 14.133/21.Diamantina, 19de novembrode 2025.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:69958D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025 -– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLET

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025-– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLET – A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, torna pública a aberturade realização de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de tablets.Os interessados poderão consultar os itens por meio da plataforma Licitar Digital- ID: 84179, pelo e-mail Institucional e pelo Site Oficial do Município pelo link: https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/0/1/4919/. As propostas propostas comerciais, contendo valores unitários e totais com todos os custos diretos e indiretos inclusospoderão ser inseridas na plataforma Licitar Digitalhttps://app2.licitardigital.com.br/processos/84120?aba=dadoso u enviadas pelo e-mail pesquisademercado@diamantina.mg.gov.br,com cópia para diretoriadelicitacoescomprasecontratos@diamantina.mg.gov.br. Prazo final para manifestação: até às 10:00h o dia 24 de novembro de 2025. Diamantina, 19 de novembro de 2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:9E9D5BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025 – ZÉ NEVES

A Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, torna público o Edital de Seleção destinado à concessão de auxílio financeiro a detentores de saberes tradicionais vinculados a bens culturais imateriais registrados ou inventariados no município.

O período de inscrições será de 26/11/2025 a 05/12/2025, das 08h às 18h.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no site da diamantina.mg.gov.br, pelo e-mail editalzeneves@gmail.com ou mediante atendimento presencial, mediante pré-agendamento, na Diretoria de Patrimônio Cultural.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:93D3ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025. Objeto: Celebração de contrato de programa para prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos pesados com motoristas/operadores, abastecimento e despesa inclusas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, pelo valor global estimado de R$1.117.600,00. Diamantina, 17 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C652334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Processo Licitatório n.º 219/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2025. No edital do certame no subitem 10.10.4.3.onde se lê: "(...) deverão ser referentes aos anos de 2022e 2023 (...)", leia-se "(...) deverão ser referentes aos anos de 2023 e 2024(...)".**Demais cláusulas foram mantidas inalteradas.**O edital retificado encontra-se disponível na Plataforma da AMMLicita: https://ammlicita.org.br/e no Site oficial do Município: www.diamantina.mg.gov.br.Diamantina, 19 de novembro de 2025.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:828F86C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 275/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90025/2025. Processo SEI nº 25.1.000001070-7. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - Processo Administrativo nº. 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS, visando a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ambulância Tipo A – simples remoção, tipo furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa TECAR MINAS

AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, com o valor global de R$ 430.836,27. Diamantina, 18 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DC61F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 284/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90026/2025. Processo SEI nº 25.1.000000331-0. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico nº. 005/2024 - Processo Administrativo nº. 014/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, visando a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Mini Bus, com 21 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, com o valor global de R$ 430.836,27. Diamantina, 18 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5F2922EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1526/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) ELIZABETH FERNANDES QUADRO, matrícula 99015877, detentor(a) do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 21, **com efeitos a partir de 30/12/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 1295/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:818760EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1527/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **DENISE LOPES DA SILVA**, matrícula 99019915, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de terem sido lançados em datas inoportunas, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/01/2020
18	01/01/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	01/01/2020
15	01/01/2023

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9CA2DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 275/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 33/2025, cujo objeto é a contração da empresa MARIA HELENA JUNQUEIRA LADEIRA CNPJ Nº 48.438.905/0001-74, para apresentação artística de cortejo natalino no dia 27 de novembro de 2025, no município de Divinópolis, em razão do evento "ACENDER DAS LUZES DE NATAL". Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B545B210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7° - HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA

ELETRICISTA

6° - MARIO CESAR LEVI LIMA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07AB8CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TA – CT 118/2025 – PL 102/2025.

Contratada: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda. Objeto: Readequação da planilha, fica acrescido o montante de R$ 493.612,09, representando um percentual aproximado de 23,23%. Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7824F643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TA – CT 170/2025 – PL 123/2025.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, será acrescido em R$ 654.215,43, correspondentes a 7,73%. Divinópolis, 18 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0867212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO – CT 117/2024 – PL 225/2024.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: Reajuste de 5,35% conforme IPCA. Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05C5FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TA – CT 157/2024 – PL 293/2024.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação até 17/01/2026. Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4282630D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

LEILÃO ELETRÔNICO
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna pública a realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em sessão pública a ser realizada na Plataforma http://www.kronleiloes.com.br/, regida pela Lei 13.303/2016 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEMG sob nº 1.460.
OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A VENDA POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO, DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.
TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 09/12/2025
HORÁRIO: 10:00 HORAS
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do leiloeiro pelo endereço https://www.kronbergleiloes.com.br/ ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.br e uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 12 de novembro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Presidente da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5F14AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas/entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na resolução 9.404/2024 descritos da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS e demais especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa IPORTEC COMERCIAL LTDA. Divinópolis, 19 de novembro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB6A8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º N.º 40/00067-2

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (MG), NA FORMA COMO SEGUE:

I. FINANCIADOR

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Torre I, Edifício Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Minas Gerais Oeste (MG), prefixo 7633-3, localizada na Cidade de Belo Horizonte (MG), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sra. Michelli Nitzsche Fogaça, brasileira, bancária, residente em Belo Horizonte (MG), portadora da carteira de identidade nr. XXX22806X, emitida por SSP SP, inscrita no CPF sob o nr. XXX.441.048-XX, , doravante denominado "FINANCIADOR".

II. FINANCIADO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (MG), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José,

CEP 35.501-170, Divinópolis (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Gleidson Gontijo de Azevedo, brasileiro, residente em Divinópolis (MG), portador da carteira nacional de habilitação nº XXX9744291X, emitida por DETRAN MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.302.986-XX, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.490, de 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO,** em conjunto, denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito **Nº 40/00067-2**, doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração da Cláusula Nona – Autorização para Débito em Conta, devido à necessidade de ajuste na redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

A partir da assinatura do presente ADITIVO, a Cláusula Nona – Autorização para Débito em Conta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 173.090-8, agência 0372-7, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – da publicação

O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste ADITIVO ou de seu extrato no Diário Oficial do Município de Divinópolis (MG) às suas expensas.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00067-2.

Estando assim justas e acordadas, as **PARTES** ratificam o instrumento original em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente **ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.
.

Financiador:
MICHELLI NITZSCHE FOGAÇA
Xxx.441.104-xx
Banco do Brasil S.A.

Financiado:
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
XXX.302.986-XX
Município de Divinópolis

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0EA3929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1524/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000058716/2025, solicitado em 17/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **NIVIA MARIA DA SILVA (NR),** matriculada sob o nº 99044144/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD2C9DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2025

PROTOCOLO 000057195/2025

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise do protocolo 000057195/2025, **CONCEDEM A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO,** com consequente redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, à servidora **C.F.O.** (Matrícula 99039730) **com efeitos a partir de 24/11/2025.**

Em razão da redução de carga horária fica determinado:

•
Horário de trabalho a ser realizado das 12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira.

2. A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado, devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.
3. Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do (a) filho (a).

4. Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá encaminhar a documentação via protocolo para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária.
5. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83811615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 188/2025 - ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA DE ESCOTEIROS, CNPJ 20.946.208/0001-05.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o projeto " Realizando Sonhos", como finalidade equipar a unidade escoteira com materiais importantes para o desenvolvimento de atividade de acampamento, e de rádio comunicação para atividades a nível nacional e internacional, bem como meios para instruir os jovens com mais facilidade e adequação aos tempos de hoje. Valor: R$ 19.983,28. Dot. Orçamentária: 08.244.0002.2.523.3.3.50.41.00, ficha 806. Prazo: 06 meses. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1387CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 184/2025 – PL 230/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025.

Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0016-40. Objeto: Prestação de serviços especializados voltados aao fortalecimento do setor de Startups de Divinópolis, no âmbito do "Acelera Divinópolis", "Inovação Aberta", e do "Divinópolis Summit" eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 322.000,00. Dot. Orçamentária: 023.005.001.08.122.2.2300.03.3.90.39.00 Ficha 375. Prazo: 27/02/2026. Ass: 17/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E239B9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CAROLINE NUNES DA SILVA, TCE 264/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BC2BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 03/2025 – TERMO DE FOMENTO 112/2024 – BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE.

Objeto: Prorrogação até 11/04/2026. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763A45DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 34/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Pedro Henrique Evangelista Couto, CPF 020.xxx.xxx-xx. Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Kickboxing na cidade de Guatemala/Guatemala. Valor: R$ 4.315,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 Ficha 1370. Ass: 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48758563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 531/2025 – PL 208/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025.

Empresa: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 24.180,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF5C9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TA 01/2025 – ATA 637/2024 – PL 332/2024.

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto: Prorrogação até 06/12/2026. Ass: 18/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E467FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025– CONTRATADA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 57.642.694/0001-88

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 049/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão PAR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:647C30F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025– CONTRATADA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.169.056/0001-16

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 060/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97CB32B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025– CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 51.892.897/0001-46

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 118/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FE946D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – CONTRATADA: EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ SOB O Nº 27.651.175/0001-15

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 321/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 177/2024, pregão 750/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6707D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 – CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO, CNPJ SOB O Nº 26.551.165/0001-45

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 321/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 751/2024, pregão 177/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C46F15E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 – CONTRATADA: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.059.560/0001-47

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 321/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 746/2024, pregão 177/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E6B7F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025– CONTRATADA: DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ SOB O Nº 65.122.590/0001-70.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 749/2024 (**Nº Adesão ata SES 749/2024, pregão eletrônico 177/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B0AE132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025– CONTRATADA: JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ SOB O Nº 12.991.532/0001-17.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 321/2024 (**Nº Adesão ata SES 752/2024, pregão eletrônico 177/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE4C1489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 300/2021 – Pregão Eletrônico Nº 174/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 026/2021 - **Contratada: CENTRO BÁSICO DE EQUOTERAPIA DIVINÓPOLIS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de Novembro de 2025 a 08 de Novembro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 07 de Novembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2F72BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

– Processo Licitatório Nº 354/2023 – Dispensa de Licitação Nº 64/2023 – Processo de Compra Nº 653/2023 – **Contratada: JOSÉ MATIAS DE MORAIS. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,4902%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 08/11/2025.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0ABC1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - SEMC NATAL ILUMINADO

O MUNICÍPIO de Divinópolis -MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de seu titular, **Sr. Mardey Sousa Russo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), **Decreto Municipal nº 15.365/2022**, **Lei Federal nº 14.133/2021** (aplicada subsidiariamente) e a **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, torna público o **CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO** do **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 - SEMC**, que tinha por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração destinado à realização da **Programação de Natal e Ambientação Natalina 2025 – Natal Iluminado Divinópolis**.

1. DO OBJETO DO EDITAL
O Edital de Chamamento Público nº 006/2025 -SEMC visava à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução das ações culturais, artísticas e de ambientação natalina relacionada à Programação de Natal 2025 do Município de Divinópolis, conforme disposições constantes no Edital e seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO
O cancelamento/revogação do Edital se fundamenta em razões administrativas devidamente justificadas:
Por Conveniência e Oportunidade (Revogação):
Após reavaliação administrativa, verificou-se a possibilidade de formalização de parceria com patrocinadora privada, a qual assumirá integralmente o aporte de recursos financeiros e **a totalidade da execução das ações previstas para o Natal Iluminado Divinópolis 2025**, sem qualquer ônus para o Município de Divinópolis.
Tal fato superveniente altera de forma substancial o planejamento inicial da Secretaria Municipal de Cultura, tornando **inadequada, inoportuna e desnecessária** a continuidade do Chamamento Público nº 006/2025 – SEMC, uma vez que a nova modelagem de execução, integralmente custeada pela iniciativa privada, **elimina a necessidade de celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil**, antes prevista para viabilização das ações.
A adoção da parceria privada demonstra observância ao **princípio da economicidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao **interesse público primário**, assegurando a otimização dos recursos municipais, a racionalização de despesas e a melhoria da eficiência administrativa. Além disso, a captação de patrocínio integral reforça a política de fomento a parcerias público-privadas no âmbito cultural, garantindo maior sustentabilidade financeira e ampliando a capacidade de execução do projeto com qualidade e tempestividade.
Assim, diante da nova configuração operacional, plenamente viável e financeiramente mais vantajosa, a continuidade do chamamento público torna-se incompatível com o cenário atualizado, justificando sua revogação.

3. DO ATO DECISÓRIO

Diante do exposto, **declara-se CANCELADO/REVOGADO** o **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 - SEMC** e **todos os atos dele decorrentes**, considerando-o **sem efeito** para todos os fins administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Informa-se que **não houve homologação de propostas, celebração de parceria, contratação ou geração de direitos adquiridos** por parte de interessados, não havendo, portanto, quaisquer ônus, deveres indenizatórios ou efeitos jurídicos permanentes decorrentes do presente cancelamento/revogação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:939EFD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da Semag - Extrato do Ta 001/2025 – Ata 651/2024 – Pl 335/2024. Contratada: Aplicapet Produtos e Serviços Veterinários Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/12/2026. Ass: 07/11/2025, publicada no dia 12/11/2026, Edição 4149.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCB7B19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 103/2024
CREDENCIAMENTO N° 019/2024
Processo administrativo licitatórion° 0103/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **WERIQUE DA COSTA XAVIER** CNPJ sob o nº 19.429.343/0001-02. OBJETO: Credenciamento a para contratação e prestação de serviços de decoração com locação de objetos para os eventuais eventos e festividades e para atender demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Bosco. Vigência 27/10/2025 a 27/10/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 27/10/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:EBC508ED

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 103/2024
CREDENCIAMENTO N° 019/2024

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 103/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 019/2025 CONTRATADO:WERIQUE DA COSTA XAVIER CNPJ sob o nº 19.429.343/0001-02 OBJETO: Credenciamento a para contratação e prestação de serviços de decoração com locação de objetos para os eventuais eventos e festividades e para atender demanda de todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Dom Bosco. R$ 282.199,24 (Duzentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 27/10/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:B455C579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 016/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios ao Lions Clube de Formiga, CNPJ nº20.106.704/0001-50, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 03/11/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com o Lions Clube de Formiga, CNPJ nº20.106.704/0001-50, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 19 de novembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0BD60176

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0159/2022.

Processo Licitatório nº 0109/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **SAGATECH LTDA – ME**. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão e controle no saneamento, com a aplicação de ferramentas de automação, softwares, telemetria, telecomando e telesupervisão para os sistemas de abastecimento de água e elevatórias de esgoto neste Município. **Vigência**: fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 18/11/2025 à 17/11/2026**. **Fundamento legal**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2418B9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 111/2025

Processo Licitatório nº: 296/2025 – Pregão Eletrônico nº: 063/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Vatech Solutions Ltda - C.N.P.J.: 61.897.750/0001-00.**Do Objeto:**Aquisição de licenças de software do tipo Autodesk – Autocad, incluindo os conjuntos de ferramentas especializadas Ad New Singleuse Eld 3-Year Subscription, versão 2024 ou superior.**Valor Unitário:**R$23.000,00 (vinte e três mil reais).**Valor Total:**R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**Vigência:**36 (trinta e seis) meses.**Dotações**

Orçamentárias:05.001.04.122.0001.2050.3.3.90.40 Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e 06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.40 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**Da Fiscalização:***Bianca Bruna Da Silva*e*Lívia De Sousa Terra Frazão, designadas através da*Portaria N° 6.192, de 17 de setembro de 2025.**Data:**14/11/2025**.Data de Assinatura:**19/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:40695D66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 113/2025 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE:INSTITUTO pedagógico de minas gerais – ltda. Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457.
Vigência:11/11/2025 a 11/11/2030.Data da assinatura:11/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:07F4025D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº. 127/2024.

Processo Licitatório n°. 099/2024 – Concorrência: 004/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda. - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato a quantia deR$60.790,92 (sessenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 3,39851392% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 751/773 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato e fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de R$1.823.562,18 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos),para R$1.762.771,26 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/11/2025.**Data de Assinatura:**19/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0B895EEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº. 127/2024.

Processo Licitatório n°. 099/2024 – Concorrência: 004/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Via J.A. Construtora Ltda. - C.N.P.J.: nº: 24.023.545/0001-81.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao contrato a quantia de R$45.324,83 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), que corresponde a 2,53388308% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 774/816 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato e fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de R$1.762.771,26 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte seis centavos), para R$1.808.096,09 (um milhão, oitocentos e oito mil, noventa e seis reais e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/11/2025.**Data de Assinatura:**19/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D5970A77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 077/2025.

Processo Licitatório n°. 239/2025 – Inexigibilidade nº. 032/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Max Apoio Administrativo Ltda. - C.N.P.J.: nº: 14.800.146/0001-26.**Da Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 20/11/2025, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 20/05/2026, conforme documentos de fls. 159/193, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Terceira do contrato e fundamento no art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e Lei Federal nº: 8.245/1991.**Do valor:**O valor mensal permanece de R$7.166,67 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor total deste instrumento de R$43.000,02 (quarenta e três mil reais e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**19/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FBEAF2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 171/2024, Inexigibilidade nº. 044/2024, referente ao credenciamento 05/2024, de: **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A -** CNPJ nº. 34.337.707/0001-00, com sede na Avenida Paulista – 1765 – 1º andar – bairro Bela Vista – São Paulo - SP - CEP- 01.311.930, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS E AGENTES POLÍTICOS da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. Formiga (MG), 19 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal-

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR –

HEITOR MARCOS SILVA PIMENTA-
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:75DC5209

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 076/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e cinco
Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:11431574

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 077/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:518E6396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 078/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3DD5B4BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 079/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:68AC3911

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 080/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e cinco

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AB68FED9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 081/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas de Recursos Extraordinários decorrentes da Pandemia do Coronavírus, do ano 2020. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas de Recurso Extraordinário decorrente da Pandemia do Coronavírus, transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2020.

Artigo 2º - O Demonstrativo de Prestação de Contas de Recurso Extraordinário decorrente do Coronavírus, do ano de 2020, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:71F34369

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4233 DE 19/11/2025

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **HAMILTON GUIMARÃES**, matrícula nº **1060**, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a partir do dia **04/11/2025,** em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 19 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:361828F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.265, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 254/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2023 firmado com a empresa Medical Eletromedicina Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que pertencem e são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Micheli Custódia Diniz;
Geisiane Aparecida da Silva;
Mariane Corrêa da Silva Lopes;
Elessandra Costa.
Art. 2º Revoga- se a Portaria nº 5.493, de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EBF4CCE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 4863-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato a ser firmado visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais da frota municipal, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro, João Paulo Augusto Borges e José Eduardo Ribeiro Pires;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Silene Freitas da Silva;
Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Isadora Lima Alves;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE628028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos e baterias, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos municipais, de forma a atender às demandas das diversas unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000;
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000;
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.0000;
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Ficha: 00236; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 00254; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.14.00 – Ficha: 00265; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00 – Ficha: 00306; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00 – Ficha: 00317; Fonte: 1.500.000.1002;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000;
02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000;
02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

ATA DE REGISTRTO 147/2025 CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda. – CNPJ: 26.744.8900001-30 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 11/11/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 148/2025 CONTRATADA: Autopeças Mambaí Ltda. – CNPJ: 07.546.845/0001-26 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 38.730,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta reais) DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 11/11/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 149/2025 CONTRATADA: DJ Lubrificantes e Serviços Ltda – CNPJ: 50.828.956/0001-54 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 514.380,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos e oitenta reais) DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 11/11/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 150/2025 CONTRATADA: Lubrivaz Lubrificantes Ltda – CNPJ: 44.857.966/00014-15VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 348.125,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 11/11/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D2349857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia civil abrangendo elaboração de projetos, gerenciamento e apoio na fiscalização de obras públicas, bem como demais atividades correlatas, em atendimento às demandas do Município de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo:
MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°14.385.591/0001-7, estabelecida à Av Magalhães Pinto Nº 144, Centro, Alvinópolis, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL,** abrangendo elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros; acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de obras públicas; emissão de pareceres e laudos técnicos; suporte a processos licitatórios e convênios; avaliações técnicas e atividades correlatas nas áreas de engenharia civil, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica composta por 02 (dois) engenheiros civis, sendo um responsável técnico (RT) e um engenheiro assistente (sênior e júnior), em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 20 horas para cada profissional, de segunda a sexta-feira, de modo a garantir que o município não fique desassistido. Todos os equipamentos de informática, tecnologia, softwares e programas necessários serão de responsabilidade da contratada. Todo o trabalho deverá ser desenvolvido presencialmente dentro do Município de Guaraciaba, em conformidade com as demandas da Administração.	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 14.168,98	R$ 170.027,76
Valor total geral por extenso: Cento e setenta mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos					R$ 170.027,76

Guaraciaba/MG, 19 de Novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9449C226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 10.881.132/0001-23.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/11/2025 até 21/11/2026**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 41.900,04 (quarenta e um mil e novecentos reais e quatro centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 3.491,67 (três mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ALEXANDRE DE ALMEIDA NEVES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:40D7F02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 077/2025, firmado com as empresas **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; EV2 COMERCIO E DITRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA; N M LICITACOES LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares para pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, atendidos pela Secretaria de Saúde Municipal de Guaxupé pelo Sistema de Registro de Preço. **Valor:** R$ 1.557.100,00. Guaxupé, MG, 19/11/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:0E19B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024, originado do Inexigibilidade nº 103/2024, firmado com a empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de dados, com acesso às bases de dados dos sistemas CPF, CNPJ, CAFIR e DOI da Receita Federal do Brasil(RFB). **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/11/2025

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A03F4386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 248/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 090/2025, firmado com a empresa **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gestão do cadastro e obras particulares; locação de licença de uso de software como serviço (saas), com acesso via web, mobile e servidor; execução de levantamento digital; atualização preditiva da base de dados do cadastro (mdu) georreferenciado e demais serviços consectários, para o Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 3.499.846,50. Guaxupé, MG, 19/11/2025

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:61D9419A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 249/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 103/2025, firmado com a empresa **KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Turismo para a realização de Estudo de Impacto Econômico (EIE) com objetivo de mensurar e avaliar os efeitos econômicos do Natal de Luz 2025 e do Festival Café 2026 do município de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 66.000,00. Guaxupé, MG, 19/11/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:080A4DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional na espécie especial no valor de R$ 1.738.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2025, Lei Municipal nº 3166 de 27 de dezembro de 2024 , e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

03 EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ
03.01-POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)
03.01.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMURB
03.01.01.04-ADMINISTRAÇÃO
03.01.01.04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.01.04.122.0052-ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.01.04.122.0052.5015-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA EMURB E ENTORNO
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 2.501-000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)
Valor: R$ 1.738.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil reais)

Parágrafo único. Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento geral do município de Guaxupé, especialmente na autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE":

Dotação	Valor R$ 1,00	Fonte de recursos
03.01.01.04.122.0052.5015.4.4.90.51	1.738.000,00	2.501.000

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos da própria autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 da autarquia Emurb, de acordo com o art. 43,§ 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.738.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil reais), na fonte de recursos 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Rec. Exerc. Ant.).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D83FED29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 107/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 347/2025. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de cinema itinerante e brinquedos recreativos infláveis, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas do município de Guaxupé/MG na realização de eventos.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **04 de dezembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **21 de novembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:8F80F64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 369/2025, **Dispensa de Licitação nº 048/2025** Objeto: **Contratação de instituição financeira para disponibilização de cartões de pagamento, destinados ao pagamento de pequenas despesas administrativas para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 19 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:CF51E0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponente:

38.047.444 NEILSON ALVES DE LIMA COSTA

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 14h39min do dia 19 (dezenove) de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **38.047.444 NEILSON ALVES DE LIMA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.047.444/0001-55, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **38.047.444 NEILSON ALVES DE LIMA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.047.444/0001-55, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:8B93E3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 202, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:
Art. 1º O parágrafo único do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis passa a vigorar como §§ 1º a 4º, com a seguinte redação:

"Art.52.....
§1º O autor da proposição não pode ser designado seu relator, emitir voto, nem presidir a Comissão, quando da discussão e votação da matéria, sendo substituído pelo suplente.

§ 2º Quando a proposição for de autoria de todos os vereadores, ou de número tal que torne inviável a designação de relator não impedido, a matéria deverá tramitar por todas as Comissões Permanentes competentes, conforme o assunto tratado, as quais emitirão parecer de caráter colegiado, assinado por todos os seus integrantes, em substituição ao parecer individual do relator.

§ 3º Cada parecer referido no § 2º será considerado ato Institucional e colegiado da respectiva comissão, sem caráter pessoal, devendo conter análise quanto à legalidade, Constitucionalidade, mérito e adequação orçamentária, conforme a competência de cada colegiado.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta o direito do vereador-autor de votar em plenário sobre a proposição, observadas as normas regimentais quanto à abstenção nos casos de conflito de interesses ou motivo de foro íntimo devidamente declarado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4C6E5643

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.575, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Regulamento da Exposição de Árvores de Natal de Indianópolis – 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização da programação oficial do evento Natal de Indianópolis – Esperança e Alegria 2025;

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras, objetivas e isonômicas para disciplinar a Exposição de Árvores de Natal de Indianópolis – 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento da Exposição de Árvores de Natal de Indianópolis – 2025, destinado a disciplinar a participação, organização, montagem, manutenção, critérios de decoração, responsabilidades dos expositores e demais disposições relativas ao evento.

Art. 2º A execução e fiscalização do disposto neste Decreto caberão à Secretaria Municipal de Cultura, que adotará todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento integral do Regulamento aprovado.

Art. 3º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, segurança e interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19p de novembro de 2025.

SELMO ALVES SOUZA
Prefeito Municipal

EDNIS SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL DE INDIANÓPOLIS - 2025
A Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a programação oficial do Natal de Indianópolis – Esperança e Alegria 2025, estabelece o presente Regulamento da Exposição de Árvores do Natal de Indianópolis – 2025.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Exposição de Árvores de Natal de Indianópolis – 2025 tem por finalidade incentivar a participação da comunidade, valorizar a criatividade local, fortalecer o espírito natalino e promover o embelezamento dos espaços públicos do Município.

Art. 2º A exposição possui caráter exclusivamente expositivo, visando valorizar a criatividade local, promover a integração social e estimular o espírito natalino entre os moradores.

Art. 3º A exposição será realizada na Praça Urias José da Silva, com abertura no dia 7 de dezembro de 2025, permanecendo disponível para visitação até 6 de janeiro de 2026.
CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 4º As inscrições serão realizadas entre 21 e 28 de novembro de 2025, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste Regulamento, também disponibilizado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Indianópolis.
Parágrafo único. Para a validação da inscrição, o participante deverá preencher corretamente o formulário e declarar ciência e concordância integral com este Regulamento.
Art. 5º Poderão participar:
I- pessoas físicas maiores de 18 anos e residentes em Indianópolis;
II- pessoas jurídicas com sede estabelecida no Município de Indianópolis.

Art. 6º Serão disponibilizados, inicialmente, 20 (vinte) espaços destinados à instalação das árvores, conforme croqui de distribuição espacial constante no Anexo II deste Regulamento.

§ 1º A definição dos espaços será realizada por sorteio público, conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, assegurando-se isonomia entre os participantes.

§ 2º Havendo número de inscritos superior ao número inicial de espaços disponíveis, será formada lista de espera, utilizada em caso de desistência, não comparecimento ou remanejamento.
§ 3º Cada participante será responsável por adquirir, instalar e manter sua própria árvore natalina, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.
§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura poderá, conforme avaliação técnica e disponibilidade física da Praça Urias José da Silva, ampliar o número de espaços destinados à exposição, assegurando condições adequadas de circulação, estética e segurança.

CAPÍTULO III
DA DECORAÇÃO DAS ÁRVORES

Art. 7º A montagem, decoração, manutenção e retirada dos enfeites são de responsabilidade exclusiva do participante.

Art. 8º A decoração deverá ser predominantemente composta por elementos natalinos, garantindo identidade visual compatível com o evento, tais como bolas decorativas, laços, fitas, pinhas, guirlandas, flores natalinas e outros adereços alusivos ao período.

Art. 9º É proibida a utilização de materiais inadequados, inflamáveis, de baixa durabilidade ou suscetíveis a danos climáticos, tais como:
I- papel;
II- eva;
III- tnt;
IV- papelão;
V- materiais facilmente deterioráveis pela chuva, vento ou umidade.

Art. 10. É permitida a identificação do responsável pela árvore por meio de placa simples e padronizada, contendo o nome e, quando houver, a logomarca da pessoa, empresa ou instituição participante.
Parágrafo único. É proibida a veiculação de propaganda político-eleitoral ou de conteúdo ofensivo, sendo permitida apenas a identificação institucional na forma prevista neste artigo.
Art. 11. Cada participante deverá providenciar e instalar sua própria árvore natalina no espaço designado, devendo as árvores seguir o seguinte padrão de dimensões e características:
árvore tipo pinheiro; material em madeira; modelo: pisca-pisca; forma: tradicional;

altura aproximada: 1,8 m; largura máxima: 30 cm; peso aproximado: 4,2 kg;
quantidade de galhos: 600; folhagem do tipo folhoso;
materiais estruturais: ferro e plástico; base em metal;
estrutura desmontável e dobrável;
não é de mesa; não possui luzes incluídas;
não acompanha enfeites.

§ 1º A árvore deverá ser fixada em suporte de madeira padronizado de 50 cm x 50 cm.
§ 2º A identificação do responsável deverá ser realizada exclusivamente por placa padronizada de 30 cm x 30 cm, contendo apenas as informações previstas no art. 10 deste regulamento.
Art. 12. A manutenção da decoração durante todo o período expositivo é de responsabilidade do participante.
Art. 13. A retirada dos enfeites deverá ocorrer obrigatoriamente entre 7 e 9 de janeiro de 2026.

§ 1º Findo o prazo, a Prefeitura recolherá as árvores e os itens remanescentes poderão ser descartados.

§ 2º Não haverá guarda nem devolução posterior de materiais deixados no local.

CAPÍTULO IV
DO FORNECIMENTO E USO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 14. Por razões de segurança e considerando a natureza temporária da instalação, não haverá fornecimento de energia elétrica pela Prefeitura Municipal para as árvores expostas.
Art. 15. Caso o participante deseje utilizar iluminação decorativa, esta deverá operar exclusivamente por meios autônomos, tais como:
I- luzes alimentadas por pilhas;
II- baterias portáteis;
III- dispositivos solares;
IV- equipamentos devidamente certificados pelo INMETRO.

§ 1º É expressamente proibido o uso de fios, extensões ou quaisquer ligações à rede elétrica local.
§ 2º O participante é integralmente responsável pelo correto uso, instalação e manutenção dos dispositivos, respondendo por danos decorrentes de mau uso ou negligência.
§ 3º É proibida a utilização de baterias danificadas ou inadequadas, especialmente baterias de lítio sem proteção ou certificação.
Art. 16. A Comissão Organizadora da Exposição poderá, a qualquer tempo, inspecionar as instalações e determinar ajustes, adequações ou a retirada imediata de elementos que representem risco à segurança pública, sem que caiba ao expositor qualquer tipo de indenização ou compensação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A inscrição e participação implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes.
Art.18. Havendo desistência ou vagas remanescentes, será convocada a lista de espera.
Art. 19. A Prefeitura Municipal de Indianópolis não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou pessoais causados durante o evento, seja aos participantes ou a terceiros, salvo em casos de dolo ou má-fé por parte da organização do evento.
Art. 20. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de organização e realização do evento, de acordo com a legislação vigente, incluindo a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Indianópolis compromete-se a adotar medidas para garantir a proteção e privacidade desses dados, e não compartilhar as informações com terceiros, exceto quando necessário para a execução do evento.
Art. 21. O participante autoriza, de forma gratuita, o uso de imagens, fotografias e vídeos da árvore decorada para fins institucionais, publicitários e informativos da Prefeitura de Indianópolis, sem limitação territorial ou temporal.
Art. 22. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de novembro de 2025.

EDNIS SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL 2025

1. Identificação do Participante
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
Nome / Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Representante (se PJ): _____
Endereço: _____
Telefone / WhatsApp: _____
E-mail: _____

2. Informações para Identificação da Árvore Exposta

Nome que deverá constar na placa da árvore:

3. Declarações do Participante

( ) Declaro que li e concordo integralmente com o Regulamento da Exposição de Árvores de Natal da Esperança – 2025.
( ) Declaro estar ciente de que a decoração, manutenção e retirada da decoração são de minha total responsabilidade.
( ) Estou ciente de que a escolha do local será definida por sorteio.

Data: ___/____/2025

Assinatura: _____

ANEXO II

CROQUI DE DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:EB12A8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.333, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga o §1º, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.848, de 30 de junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Desporto, dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios às entidades esportivas, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.848, de 30 de junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Desporto, dispõe sobre a concessão de subvenções e auxílios às entidades esportivas, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2F8DAF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 180/2025 - PROCESSO nº 0221/2025 - Inexigibilidade nº 027/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ESTUDO TÉCNICO DA ELEVAÇÃO DO POVOADO DO BAIRRO BARREIRO À CONDIÇÃO DE DISTRITO, NECESSÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 30, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTS. 165, § 5º E 170, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 37/1995.. Empresa Contrata: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.464.652/0001-80,** pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2.206 3390.39.00- Serviços De Secretaria. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, a), da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:B9051B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 222/2025 - DISPENSA N.º 152/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062/2023 E À PORTARIA GM/MS Nº 5491 (QUALIFARSUS – EIXO ESTRUTURA,** resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 152/2025 as seguintes empresas: Itens 01 e 02: CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA, CNPJ Nº 55.173.415/0001-59, pelo valor total de R$ 450.0000 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 03: PREGWEB LTDA, CNPJ Nº 27.114.845/0001-64, pelo valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:ACADA77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE **CONTRATO Nº 231/2025** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI E LEANDRO LACERDA CONSTRUCOES LTDA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG**.; LICITACAO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - VALOR GLOBAL: R$ 2.970.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 05/11/2025 ATÉ: 04/11/2026 – ITACARAMBI/MG, QUARTA-FEIRA 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E56E5E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDRE FERNANDES NEVES 03390459650. CONTRATO nº 293/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDERSON NEVES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE DE JUNCO II NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 46 / 2025 Valor Global: R$ 4.000,00 Vigência: 14/11/2025 Até: 30/11/2025

ITACARAMBI, Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F3EC2F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 294/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NOZÃO FARIAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE DE JUNCO II NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 47 / 2025 Valor Global: R$ 1.200,00 - Vigência:14/11/2025 Até:30/11/2025 ITACARAMBI, Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:21DE60E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021. **Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Objeto:** Contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Município. **Aditivo para Alteração da Cláusula Terceira do Contrato.** LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 14/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3760D4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 344/2025. **Contratada:** SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, montagem e desmontagem de Decoração e Iluminação Natalina, a ser realizada na Praça Raimundo de Morais Lara – Praça Matriz – Centro, Município de Itaguara/MG, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 215/2025, que é parte integrante deste Contrato. **Valor:** R$ 50.000,00. Processo nº 215/2025; Dispensa nº 69/2025. **Vigência**: 18/11/2025 a 17/03/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 18/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8F851470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Extrato de Penalidade
Processo Licitatório nº 023/2025

O Município de Itamarati de Minas/MG torna público que, após a conclusão do Processo Administrativo nº 023/2025, foi reconhecida a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 043/2025, firmado com a empresa Natasha Lorrayne Santos Oliveira-ME, em razão da inexecução injustificada do objeto contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.Em decorrência da decisão, foi aplicada multa rescisória correspondente a 1% do valor total do contrato, totalizando R$ 442,60, conforme previsto na Cláusula Sexta, item 6.6, alínea "c". Além disso, foi imposta à contratada a penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.6, alínea "d".Itamarati de Minas/MG, 30 de julho de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:28682A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039/2025

O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços especializados de organização, ornamentação, aluguel de fantasias e becas, filmagens, fotografias e cerimonial para a realização das solenidades de formatura do Pré-Escolar Daguimar de Oliveira Santos e do 5º ano da Escola Municipal José Fernandes de Morais, observando-se as especificações, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 19/11/2025
FIM: Até dia 27/11/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:C54C3254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 683/2025 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$12.079,60 (doze mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 12/11/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:72C95475

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 689/2025 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$12.180,62 (doze mil, cento e oitenta reais, sessenta e dois centavos).** Vigência: 14/11/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4DD93927

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.070/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 866/2025.

Processo administrativo nº 104/2025 - processo licitatório nº 104/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.070/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 866/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e SGB Impressos Gráficos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.689.033/0001-38. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cadernos e agendas personalizados, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$250.609,70 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos)**. Vigência: 14/10/2025 à 31/03/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:710468B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 724/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Safemed Distribuidora Ltda. – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 48.399.006/0001-00. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$17.600,00 (dezessete mi e seiscentos reais).** Vigência: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 756/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.941,20 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 757/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ABC Farmacêutico Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 52.967.925/0001-00. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$35.235,48 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 758/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CHM Comércio de Medicamentos Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 31.321.329/0001-88. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 759/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.760.171/0001-02. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$18.508,40 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 760/2025**. Partes: Município de

Itatiaiuçu e Drogaria Centro Ipatinga Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.608.346/0001-02. Objeto **Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 761/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 762/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 53.269.359/0001-25. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$25.245,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 763/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Medicamentos Intramed Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 42.529.374/0001-49. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.029,60 (hum mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 764/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mtk Hospitalar Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 57.161.373/0001-61. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$6.509,20 (seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 765/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Neo Hospitalar Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.313.181/0001-62. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$9.797,10 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 766/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh soluções Hospitalares Ltda. - DEMAIS inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência**)". Valor do contrato R$39.291,84 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: 18/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 798/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Safemed Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.399.006/0001-00. Objeto**: "Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 3, 5, 19 e 25 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Vigência: 26/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6596439E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA 124/2025

ERRATA PORTARIA Nº124/2025
Justificativa: Considerando a identificação de erro material na data consignada na Portaria anteriormente publicada, faz-se necessária a sua retificação, a fim de corrigir a informação incorreta e assegurar a veracidade, a precisão e a regularidade dos atos administrativos. Tal ajuste visa preservar a segurança jurídica, bem como garantir a conformidade documental e procedimental, mantendo a Portaria em plena adequação aos registros e fatos que motivaram sua emissão.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 124/2025
Nomeia a Comissão Organizadora do Programa de Apoio às candidatas a concursos de beleza em 2025, de acordo com a (Lei Municipal 1994 de 30 de Junho de 2023) do Município de Jacuí, e dá outras providências.

A prefeita municipal de Jacuí/MG, Maria Conceição dos Reis Pereira por meio das atribuições a ela delegadas,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada **a Comissão Organizadora de Gestão dos recursos do Programa de Apoio às candidatas a concursos de beleza em 2025 de acordo com a (Lei Municipal 1994, de 30 de Junho de 2023) também designada apenas de Comissão Organizadora do Programa de Apoio.**

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Programa de Apoio, tomará todas as providencias no apoio a abertura de Editais, avisos, fiscalização, acompanhamento e finalização do Programa.

Art.3º. A comissão Organizadora Programa de Apoio será formada pelos seguintes membros:
Elaine Aparecida Rodrigues Silveira
Márcio José Cintra
Beatriz Dionísio Alves
Izabela França da Silva
Maria Aparecida dos Santos Siqueira

Art. N° 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 18 de Outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Leia-se:
PORTARIA Nº 124/2025
Nomeia a Comissão Organizadora do Programa de Apoio às candidatas a concursos de beleza em 2025, de acordo com a (Lei Municipal 1994 de 30 de Junho de 2023) do Município de Jacuí, e dá outras providências.

A prefeita municipal de Jacuí/MG, Maria Conceição dos Reis Pereira por meio das atribuições a ela delegadas,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada **a Comissão Organizadora de Gestão dos recursos do Programa de Apoio às candidatas a concursos de beleza em 2025 de acordo com a (Lei Municipal 1994, de 30 de Junho de 2023) também designada apenas de Comissão Organizadora do Programa de Apoio.**

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Programa de Apoio, tomará todas as providencias no apoio a abertura de Editais, avisos, fiscalização, acompanhamento e finalização do Programa.

Art.3º. A comissão Organizadora Programa de Apoio será formada pelos seguintes membros:
Elaine Aparecida Rodrigues Silveira
Márcio José Cintra
Beatriz Dionísio Alves
Izabela França da Silva
Maria Aparecida dos Santos Siqueira

Art. N° 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 18 de Novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BF023204

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 132/2025, referente ao Processo n° 102/2025, Pregão n°. 41/2025 – DETENTORA: **JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.993.170/0001-64. Valor total estimado em R$ 1.443.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. **Vigência:** 17/11/2025 a 17/11/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7CE65C24

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 133/2025, referente ao Processo n° 102/2025, Pregão n°. 41/2025 – DETENTORA: **AUTO POSTO HELENA & COBUCCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.403.964/0001-60. Valor total estimado em R$ 2.432.400,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. **Vigência:** 17/11/2025 a 17/11/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4AD89828

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 134/2025, referente ao Processo n° 102/2025, Pregão n°. 41/2025 – DETENTORA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME,** inscrita no CNPJ: 16.643.797/0001-85. Valor total estimado em R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da

Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. **Vigência:** 17/11/2025 a 17/11/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9F2575BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às quatorze horas do dia 19 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S**, referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1D1605C3

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 INEXIGIBILIDADE N° 041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 041/2025,** do tipo **Credenciamento,** no **qual ficará aberto do dia 25 de novembro de 2025 até 10 de dezembro de 2025 sendo a abertura dos envelopes no dia 15 de dezembro de 2025 ás 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é o "credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para a prestação de serviços especializados de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Japaraíba/MG, por meio de leilões públicos presenciais, eletrônicos ou híbridos". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de novembro de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:F8D24B3F

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 081/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 081/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 26 de novembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de bobinas personalizadas para impressão de contas de água, medindo 100 x 235 mm, impressas em 2/2 cores, em papel termo ticket 75 g. Os materiais destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no processo de emissão e recolhimento das tarifas do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 19 de novembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1BE5948B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.290/2025 "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA - NOVEMBRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu SACIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata denominada Novembro Azul, que deverá ser promovida anualmente pelo Poder Executivo Municipal durante todo mês de novembro, como parte da Política Pública da Administração Municipal, com o objetivo de sensibilizar a população masculina quanto à importância da prevenção do câncer de próstata e do tratamento da displasia benigna da próstata, bem como da importância do diagnóstico precoce.

§ 1º O símbolo da campanha prevista no caput será um laço na cor azul, podendo as instituições públicas municipais participar da divulgação da campanha durante o mês de sua realização, mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos, pontes e logradouros públicos na mesma cor azul, especialmente as instalações públicas ou logradouros municipais de maior relevância

histórica e cultural ou os que tenham visibilidade por grande fluxo de pessoas.

§ 2º No decorrer do mês, serão desenvolvidas pela Administração Pública Municipal ações educativas, tais como palestras e seminários nos diversos segmentos da sociedade, principalmente em escolas, estabelecimentos públicos e privados de ensino médio e fundamental, em eventos exclusivos para os pais e alunos e outros distintos abertos à comunidade local da Instituição Educacional, podendo o Poder Público firmar convênios com o Estado e associações sem fins lucrativos para realização destes atos.

§ 3º Para encerramento da campanha, fica instituída no último dia do mês de novembro a Caminhada Anual de Conscientização da Campanha Novembro Azul, a ser realizada nas ruas ou locais previamente indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º São objetivos primários da Campanha Novembro Azul:

– esclarecer à sociedade civil sobre a importância e necessidade de prevenção do câncer de próstata e do tratamento da displasia benigna da próstata, mediante a realização de exames clínicos e laboratoriais periódicos, visando ao diagnóstico precoce e à realização imediata do respectivo tratamento, bem como à conscientização da potencialização da cura deste tipo de câncer quando diagnosticado em tempo;

– ampliar e facilitar o acesso à realização do exame preventivo, inclusive com disponibilização de consultórios e laboratórios, com os equipamentos e pessoal necessários para a realização de exames junto às comunidades em datas pré-determinadas e amplamente divulgadas;

Parágrafo único. A campanha deverá ser desenvolvida em todas as esferas da Administração Pública Municipal, com participação dos profissionais da saúde e enfermagem necessários para a intensificação das ações preventivas e realização dos correspondentes exames.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua efetiva implementação, podendo firmar convênios e parcerias para a execução das ações previstas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, em 14 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B5A2A5C8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.291/2025 "INSTITUI VALE-NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA NA FORMA COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei instituí o vale-natalino no âmbito da Câmara Municipal de Japaraíba, a ser concedido a todos os servidores, nos termos que esta lei especifica.

Seção I
Do vale-natalino

Art. 2º. O vale-natalino, a ser creditado na folha de pagamento no mês de dezembro de cada ano, será concedido aos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Seção II
Das vedações do vale-natalino

Art. 3º. O vale-natalino, não será concedido aos beneficiários, nas seguintes situações:

– aos beneficiários que apresentarem mais que 05 (cinco) faltas injustificadas durante o ano;

– aos beneficiários que estiverem em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;

- aos servidores inativos, aposentados e pensionistas;

- aos beneficiários que sofrerem penalidade por falta funcional (mais que uma advertênciaou suspensão);

– aos beneficiários que estiveram afastados do serviço público, por período superior a 365

(trezentos e sessenta cinco) dias para tratamento de saúde, a contar da data do levantamento conforme disciplinado no art. 4º da presente lei.

Art. 4º. O levantamento dos beneficiários para concessão do vale-natalino será realizado até o dia 30 de novembro, de cada ano, considerando os vínculos ativos com o Município.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 5º. O vale-natalino será concedido aos beneficiários enquadrados nos termos desta Lei, mediante crédito na folha do mês de dezembro de cada ano, sem nenhum ônus para os servidores.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O benefício de que trata esta Lei não tem natureza salarial, não integrando a remuneração dos servidores, não sendo considerado para efeito de cálculo de qualquer vantagem funcional, não configurando rendimento tributável e nem sendo considerado para efeito de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 8º. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, em 14 de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:495BC0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025 INEXIGIBILIDADE 31/2025 CONTRATO ADMNISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o contrato administrativo nº 60/2025 referente ao processo licitatório nº 112/2025 – Inexigibilidade nº 31/2025.Objeto **"LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA,** nº **57 e 63, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, QUE SERÁ DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme proposta negociada pela Secretaria"**. Valor total: R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência de 12(doze) meses. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8618D944

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2025 INEXIGIBILIDADE 31/2025 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO
O processo licitatório nº 112/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 31/2025 objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ PROCESSUAL – CEJUSC PARA MUNICÍPIO DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente EML PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 12 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:4214D577

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 04/12/2025 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 116/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CD2F8650

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 314 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 314 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS, Clara Luna Gonçalves da Silva** a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Jequitibá, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3F3A1D77

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Leandro Lopes Camargo,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6F5B781F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 300 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor Celso Isabel Calasans, CPF: 875.XXX.XXX-04, Ficha de Registro 1066, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, de 80% (oitenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, conforme discriminado abaixo:

- 60% (sessenta por cento) a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, para exercer a função
de Fiscal de Contratos de Insumos e Materiais, conforme Portaria nº 66 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 127/2025, de 20 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E94308E6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 301 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor **Gilmar Rodrigues da Silva**, CPF: 049.XXX.XXX-05, Ficha de Registro 705, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, conforme discriminado abaixo:

- 10% (dez por cento) pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade (coordenação e funcionamento da ETE sendo também responsável pelo cadastramento das redes de água e esgoto), de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 30% (trinta por cento) para exercer a função de Gestor de Contratos de Obras Civis e Serviços Terceirizados, conforme Portaria nº 32/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 44/2021, de 22 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1122ECDE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 302 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor Alexandre Evangelista de Souza, CPF: 104.XXX.XXX-19, Ficha de Registro 1001, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 128/2023, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:DDEEB7BF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 303 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor Júnio Linhares de Viveiros, CPF: 057.XXX.XXX-36, Ficha de Registro 969, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 62/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:26C512C9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 304 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor Geraldo Mangela Ferreira, CPF: 969.XXX.XXX-72, Ficha de Registro 941, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, de 60% (sessenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 96/2024, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5C9026DF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 305 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor Juarez Novais, CPF: 327.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 1067, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro de Tubulações, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 66/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:30196B66

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor José Camilo dos Santos, CPF: 645.XXX.XXX-06, Ficha de Registro 601, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo e retributiva pela produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 121/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:C6C33D8A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 307 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

REDUZ PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduz o percentual de gratificação do servidor Herivelton Emiliano Araújo, Ficha de Registro 1052, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 11/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:58CE1330

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 308 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 17/11/2025, licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas do quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 03 (três) meses.

Jonathan Max Miranda - CPF: 067.XXX.XXX-56, Matrícula 1043.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:59F526A7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 309 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Herivelton Emiliano Araújo, CPF: 035.XXX.XXX-63, Ficha de Registro 1052, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, no mês de NOVEMBRO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.
Art. 2º - A gratificação referida no Art. 1º é exclusivamente em relação ao mês de NOVEMBRO de 2025, em substituição à funcionária Oscimar Verônica Raimundo, CPF: 147.XXX.XXX-23, Ficha de Registro 649, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que se encontra de férias no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2CDE99D6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 310 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **NOVEMBRO DE 2025**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	30%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	40%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
974	Diego Silva Almeida	098.XXX.XXX-61	20%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
1027	Janaína Tavares Daniel	028.XXX.XXX-41	20%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	10%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:03A57324

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 773/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 214/2025, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS À FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MONLEVADENSES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ENTIDADE NO CORRENTE ANO".

Prestador:FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 16.696.502/0001-39

Valor Global:R$ 15.387,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA:02010002.2781127012.059, 339039 00000, Ficha 203,
Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5E397CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 301/2025 - CAMISETA CLOTESE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 053/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 191/2025, homologado em 14/11/2025 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 6.285,00 - **Data:** 18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2FE04871

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 302/2025 – MAGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 053/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 191/2025, homologado em 14/11/2025 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 3.560,00 - **Data:** 18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9FB94063

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 303/2025 – PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 053/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 191/2025, homologado em 14/11/2025 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 51.475,00 - **Data:** 18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D85F3E53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 304/2025 – ZENITE COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 053/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 191/2025, homologado em 14/11/2025 - **Vigência:** 12 MESES- **Valor:** R$ 8.200,00 - **Data:** 18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:90B30ED8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA*

URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS", decorrente da Dispensa Emergencial nº 007/2025, Processo nº 076/2025, com fundamento no Artigo 125, da Lei 14.133/21. **Valor:** R$ 44.000,00 **- Dotação Orçamentária:** 15.452.1503.2090 – 33.90.39.00 – Ficha 363 – F.R. 15000000000– **Data:** 17/11/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF122632

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 – MARTINS IMÓVEIS LTDA

Objeto: "*Locação do imóvel, localizado na Rua Keneddy, n°110, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, destinado ao funcionamento do CREAS"*, decorrente da decorrente da Dispensa nº 14/2021, Processo nº 506/202, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência:** 22/11/2025 a 21/11/2026 **Valor:** R$37.770,12- **Dotação Orçamentária:**0824408032.070 / 33903900000, Ficha: 259, Fonte de Recurso 15000000000- **Data:** 19/11/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:971DD01E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2025 – COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, fundamentado no Pregão Eletrônico nº. 55/2025, Processo Licitatório nº. 195/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência:** até 31/12/2025- **Valor:**R$ 123.682,00 - **Dotação Orçamentária:** 02007001.0412804022.39 Ficha 93 Fonte de Recurso 15010000000 - **Data:**18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F66FE4CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025 – SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, fundamentado no Pregão Eletrônico nº. 55/2025, Processo Licitatório nº. 195/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 - **Vigência:** até 31/12/2025- **Valor:**R$ 1.038.362,00 - **Dotação Orçamentária:** 02007001.0412804022.39 Ficha 93 Fonte de Recurso 15010000000 - **Data:**18/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2FAAFFFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2759/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como nos processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado destinados a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput será distribuído da seguinte forma:
I – 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;
II – 3% (três por cento) do total de vagas para pessoas quilombolas;
III – 2% (dois por cento) do total de vagas para pessoas indígenas.

Art. 2° A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (duas).

§ 1°O percentual será aplicado sobre a totalidade das vagas expressamente previstas no edital e sobre as que surgirem durante o prazo de validade do certame.

§ 2º Se, na apuração do número de vagas reservadas na forma do caput, resultar número decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se inferior, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 3° Para os fins desta Lei, considera-se:
I- pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1° da Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
II- pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
III – pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

§ 1º O candidato que não desejar firmar a autodeclaração concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

§ 2º A reserva de vagas de que trata esta Lei observará, além da autodeclaração e comparecimento na análise pela comissão de heteroidentificação, a verificação documental complementar, para indígenas e quilombolas, respeitando as tradições, formas de organização e identidade étnico-cultural desses grupos, conforme previsto nesta Lei e regulamento no respectivo edital.

§ 3º A comprovação da identidade indígena poderá incluir:
I – Declaração firmada por liderança reconhecida da comunidade indígena;
II – Documento expedido por organização representativa indígena ou órgão oficial, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
III – Declaração assinada por no mínimo três integrantes indígenas da etnia do candidato;
IV – Documentos como comprovantes de residência em comunidades indígena, registros escolares ou de saúde indígena, documentos da FUNAI ou Ministério dos Povos Indígenas, CadÚnico ou previdenciários;
V – Outros documentos que demonstrem vínculo com comunidade indígena, conforme regulamentação específica.

§ 4º A comprovação da identidade quilombola poderá incluir:
I - Declaração de pertencimento assinada por liderança da comunidade quilombola reconhecida;

II - Declaração de pertencimento assinada por três lideranças da comunidade;
III - Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares;
IV - Outros documentos que demostrem vínculo com a comunidade remanescente de quilombo, conforme previsto no Decreto Federal n°4.887/2003.

Art. 4° Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas e indígenas concorrerão às vagas reservadas e às de ampla concorrência, sem prejuízo de sua participação nas listas específicas.

§ 1º Os aprovados nas vagas de ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas quilombolas.

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas indígenas.

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.
§ 5º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão destinadas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

§ 6º Nos concursos públicos e processos seletivos simplificados de órgãos e entidades da administração pública municipal que atuem com políticas públicas voltadas a indígenas e quilombolas, os editais poderão dispor de percentuais distintos daqueles previstos nos incisos I, II e III deste artigo, respeitado o percentual mínimo de 20% para pessoas pretas e pardas e o percentual máximo de 30% em relação ao total de vagas, ressalvado o disposto em legislação específica.

Art. 5° A nomeação dos candidatos observará critérios de alternância e proporcionalidade, assegurando a convocação dos aprovados cotistas na proporção correspondente ao total de vagas reservadas.

Art. 6° O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, indígena ou quilombola indicará em sua inscrição, em campo específico, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o Poder Público assegurar esse campo em suas inscrições.

Parágrafo único. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que optarem pela reserva de vagas aprovadas e forem nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Art. 7° A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, que será realizada por comissão avaliadora, nomeada por cada certame, que agirá com independência e colegialidade.

§ 1º A presunção relativa de veracidade prevalecerá na hipótese de dúvida razoável a respeito do fenótipo da pessoa preta ou parda, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

§ 2º A autodeclaração do candidato prevalecerá na hipótese de haver decisão não unânime em desfavor do candidato na comissão de heteroidentificação.

§ 3º Deve-se garantir a ampla defesa ao candidato durante o processo de heteroidentificação, garantindo ao menos uma análise recursal, seja pela mesma comissão em juízo de retratação ou por órgão colegiado superior, conforme definido no edital de abertura.

Art. 8° A comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes e respectivos suplentes, assegurada diversidade racial e de gênero e a presença de servidores efetivos estáveis.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, serão nomeadas para a comissão, preferencialmente, pessoas:
I - representantes da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial;
II - que tenham conhecimento acadêmico correlato à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento ao racismo, equidade e diversidade; e
III - possuírem formação profissional ou acadêmica de nível igual ou superior à exigida no edital de abertura do concurso.

§ 2º São requisitos dos integrantes da comissão:
I – reputação ilibada;
II – residência mínima de 5 (cinco) anos no Município;
III – experiência em promoção da igualdade racial ou enfrentamento ao racismo, equidade e diversidade;

§ 3º A presidência da comissão será exercida por servidor público de carreira;

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, com registro em ata.

Art. 9° O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.

§ 1º Durante o processo de verificação, a comissão de heteroidentificação poderá formular perguntas que legitimem a condição autodeclarada pelo candidato.

§ 2º O procedimento de verificação poderá ser filmado pela organizadora do concurso e processo seletivo simplificado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora, podendo ser requerido fundamentadamente pelo candidato ou pelo órgão responsável pelo certame a qualquer momento, guardada a confidencialidade de seu conteúdo.

§ 3º A comissão de heteroidentificação decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

§ 4º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público ou processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 5º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 6º O edital do processo seletivo ou do concurso definirá o momento da realização da heteroidentificação, devendo, todavia, ocorrer antes da avaliação da sua última fase eliminatória, convocando-se todos os candidatos cotistas aprovados até então.

§ 7º As entrevistas para heteroidentificação ocorrerão de forma presencial, mediante convocação dos candidatos por edital.

§ 8° Demais procedimentos e critérios deverão ser definidos no edital do certame.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação observará os seguintes princípios;
I – dignidade da pessoa humana;
II – contraditório, ampla defesa e devido processo legal;
III – padronização de critérios entre os candidatos do mesmo certame;
IV – confidencialidade das entrevistas, com garantia de publicidade dos resultados;
V – sigilo da identidade dos membros da comissão até a publicação do resultado.

Parágrafo único. Caberá recurso contra decisão da comissão, a ser analisado por instância revisora prevista no edital.

Art. 11. Constatada fraude ou má-fé na autodeclaração, o candidato será:
I – eliminado do certame, se ainda em andamento;
II – desligado do cargo ou emprego público, se já nomeado, após devido processo administrativo.

§ 1º O resultado será comunicado ao Ministério Público para apuração penal.

§ 2º Havendo dano ao erário, será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para cobrança do ressarcimento.

Art. 12. Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º Até a publicação do resultado da heteroidentificação, será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, os quais poderão ser disponibilizados, antes disso, aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

§ 2º Os votos dos membros da comissão deverão ser sempre secretos, registrando-se em ata apenas o número de votos abertos até a formação de uma decisão para um lado ou para o outro, evitando-se a identificação por meio de resultados unânimes.

§ 3° Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação deverão ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, após a publicação do resultado da heteroidentificação.

§ 4° Fica vedada a participação, na avaliação de heteroidentificação de que trata este artigo, do membro que possua vínculo de cônjuge, companheiro (a) ou mantenha relação de parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o terceiro grau, com candidato submetido ao procedimento, configurando hipótese de suspeição.

Art. 13. A revisão e avaliação do programa de ação afirmativa será realizada pelo Munícipio no prazo de 10 (dez) anos, podendo ser ajustada antes desse período, conforme a evolução das condições sociais e demográficas.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

João Monlevade, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58095156

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2760/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal Troco Solidário no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa Municipal Troco Solidário, de adesão voluntária pelos estabelecimentos comerciais e supermercados localizados no Município, destinado à arrecadação, mediante doação espontânea dos consumidores, de valores correspondentes ao troco em dinheiro.

Art. 2º Os valores arrecadados por meio do Programa Municipal Troco Solidário serão destinados exclusivamente a entidades sem fins lucrativos, com atuação no Município de João Monlevade, que desenvolvam atividades de saúde, assistência social, educação, cultura ou de interesse público, devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Poder Executivo, na forma da regulamentação.

Art. 3º A participação dos estabelecimentos comerciais no programa é facultativa, devendo, aqueles que aderirem:
I – disponibilizar ao consumidor, de forma clara e ostensiva, a opção de doar ou não o troco;
II – manter registro e controle transparente dos valores arrecadados;
III – repassar mensalmente os valores arrecadados às entidades credenciadas;
IV – divulgar em local visível, dentro do estabelecimento, os valores arrecadados e as entidades beneficiadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo, entre outros pontos:
I – critérios para o credenciamento e descredenciamento das entidades beneficiárias;
II – procedimentos de fiscalização e auditoria dos valores arrecadados e repassados;
III – formas de divulgação dos resultados do programa.

Art. 5º É vedada a utilização dos valores arrecadados no âmbito do programa para fins diversos daqueles previstos nesta Lei, devendo sua aplicação observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AF9D8AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2761/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Educação e Conscientização para o Uso Seguro de Bicicletas Elétricas no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de João Monlevade, a Política Municipal de Educação e Conscientização para o Uso Seguro de Bicicletas Elétricas, com a finalidade de promover a segurança viária, a convivência harmoniosa entre os usuários das vias e a difusão das normas de circulação previstas na legislação federal de trânsito.

§ 1º A execução das ações previstas nesta Lei obedecerá às disposições da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as que disciplinam as bicicletas elétricas e os equipamentos obrigatórios, e aos demais atos normativos aplicáveis.

§ 2º As campanhas terão caráter educativo e informativo, sem prejuízo das competências de fiscalização atribuídas aos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.
Art. 2º A coordenação, a organização, o planejamento e a forma de execução das ações previstas nesta Lei serão definidos em regulamento do Poder Executivo, que indicará o órgão responsável pela coordenação e os demais partícipes, respeitadas as competências executivas previstas no CTB.
Art. 3º As campanhas educativas contemplarão, no mínimo, os seguintes eixos de conteúdo, em conformidade com o disposto no CTB e nas resoluções do CONTRAN:
I – normas gerais de circulação e conduta aplicáveis às bicicletas elétricas e demais ciclos, incluindo locais adequados de circulação e prioridades no trânsito;
II – equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança previstos na legislação federal;
III – convivência segura entre pedestres, ciclistas, usuários de bicicletas elétricas e veículos motorizados;
IV – manutenção preventiva e cuidados básicos com o equipamento;
V – procedimentos em situações de risco ou acidente, com indicação de canais de atendimento emergencial;
VI – boas práticas de segurança pessoal, recomendando-se, entre outros, o uso de capacete e de elementos de alta visibilidade.

Art. 4º Para difusão das ações educativas, poderão ser utilizados, entre outros:
I – materiais informativos e peças educativas em meios físicos e digitais;
II – campanhas em redes sociais e em meios de comunicação locais;
III – palestras, oficinas e atividades em escolas, empresas e espaços públicos;

IV – eventos temáticos e ações de rua;
V – programação em equipamentos culturais municipais e parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 5º As ações terão caráter permanente e contínuo, devendo ser intensificadas durante a Semana Nacional de Trânsito e em períodos definidos em regulamento, que poderá prever metas e cronogramas indicativos.

Art. 6º O Poder Executivo disponibilizará, anualmente, em seu portal institucional, informações sintéticas sobre as ações educativas realizadas, materiais produzidos e parcerias firmadas, para fins de transparência e controle social, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 7º Para o desenvolvimento das ações educativas previstas nesta Lei, fica autorizada a celebração de parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, observada a legislação aplicável.

Art. 8º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou mediante parcerias institucionais sem ônus para o erário.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CDBED64A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2762/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Cultura nos Bairros no âmbito do Município de João Monlevade, com a finalidade de promover o acesso descentralizado à cultura, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa Cultura nos Bairros, com a finalidade de promover o acesso à cultura de forma descentralizada, levando atividades culturais, artísticas e educativas a diferentes comunidades e bairros, especialmente àqueles com menor acesso a equipamentos culturais.

Art. 2ºSão objetivos do Programa Cultura nos Bairros:
I – democratizar o acesso à cultura como direito fundamental, previsto no art. 215 da Constituição Federal;
II – promover a valorização e difusão da diversidade cultural local;
III – estimular a produção, a fruição e a difusão de atividades artísticas e culturais;
IV – incentivar a participação social nas atividades culturais;
V – fomentar a educação para a cidadania cultural;
VI – ampliar as oportunidades de formação e expressão artística.

Art. 3ºO Programa poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:
I – apresentações musicais, teatrais, circenses, de dança e outras manifestações artísticas;
II – oficinas e cursos de artes visuais, artes cênicas, música, literatura e audiovisual;
III – exibição de filmes e mostras culturais itinerantes;
IV – feiras de artesanato, gastronomia e livros;
V – atividades de valorização da memória e do patrimônio cultural local;
VI – eventos e projetos culturais voltados à inclusão e acessibilidade.

Art. 4ºA execução do Programa será coordenada por órgão próprio do Município, podendo ser firmadas parcerias com entidades privadas, voluntários, artistas locais, organizações da sociedade civil e outras instituições.

Art. 5º As ações do Programa poderão ser realizadas em espaços públicos ou privados, desde que haja anuência do responsável e não haja cobrança de ingresso, salvo quando se tratar de evento beneficente previamente autorizado pelo órgão competente.

Art. 6°Poderão ser estabelecidos editais públicos para seleção de projetos e artistas que desejem integrar a programação do Programa, observados os critérios de diversidade cultural, relevância artística e abrangência social.

Art. 7ºO Programa deverá observar a realização de levantamento prévio dos locais e comunidades contempladas, bem como a ampla divulgação de calendário das atividades, a fim de garantir transparência, planejamento e ciência da população.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9°O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para a sua fiel execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezenove dias do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF6E53D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 779/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Divisão no setor de Compras e licitações**,** pelo período de 24/11/2025 a 13/12/2025, para o gozo de férias.

Barbara Miriam Braga Maciel em substituição de **Carmem Augusta Braga Maciel.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 24 de Novembro de 2025.

João Monlevade, em14 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de Novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7789C023

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 780/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM DESFAVOR DA RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOa portaria 568/2025 que instaurou processo administrativo em desfavor da RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art 2° da portaria supracitada pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 19 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D89CD51C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E CERVEJARIAS PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO GASTRONÔMICO EM JOÃO MONLEVADE

ONDE SE LÊ:

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Observações
Publicação do edital	24/10/2025	Portal da Prefeitura
Início das inscrições	25/10/2025	Via formulário eletrônico
1ª homologação parcial	15/11/2025	Relação inicial de credenciados
Homologação Contínua	Mensal	Todo dia 15 de cada mês
Vigência do cadastro	12 meses	Prorrogável

LEIA-SE:

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Observações
Publicação do edital	24/10/2025	Portal da Prefeitura
Início das inscrições	25/10/2025	Via formulário eletrônico
1ª homologação parcial	25/11/2025	Relação inicial de credenciados
Homologação Contínua	Mensal	Todo dia 15 de cada mês
Vigência do cadastro	12 meses	Prorrogável

João Monlevade, 19 de Novembro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:62305B8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000004/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E
ESTACIONAMENTO, NO PARQUE DO AREÃO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Samuel Domingos da Silva na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - 48.852.454/0001-17 construtoragonzagaecosta@gmail.com- (31) 99905-2618	436.335,47
Totais	436.335,47

João Monlevade, 19 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Samuel Domingos da Silva

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:784E4584

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000013/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000013/2025, Processo Administrativo nº 000196/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA PEDRO DIAS BICALHO FILHO, BAIRRO NOVA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com
fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA - 58.765.859/0001-71 forpavengenharia@gmail.com- (31) 3669-2335	197.430,64
Totais	197.430,64

João Monlevade, 19 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D64D40C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000004/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E
ESTACIONAMENTO, NO PARQUE DO AREÃO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Samuel Domingos da Silva na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA - 48.852.454/0001-17 construtoragonzagaecosta@gmail.com- (31) 99905-2618	436.335,47
Totais	436.335,47

João Monlevade, 19 de Novembro de 2025.

Autoridade Competente: Samuel Domingos da Silva

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38100DA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000013/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000013/2025, Processo Administrativo nº 000196/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA PEDRO DIAS BICALHO FILHO, BAIRRO NOVA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com
fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA - 58.765.859/0001-71 forpavengenharia@gmail.com- (31) 3669-2335	197.430,64
Totais	197.430,64

João Monlevade, 19 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD952C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 544/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.472,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Manoel Mendes Carvalho	01.03.048.0016.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	2.472,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4094EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 545/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 13.315,26 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Iolicia de Oliveira Vidal	01.02.025.0013.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	13.315,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ADDD2D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 548/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.024,53 (três mil e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Margarida da Silva Souza	01.02.042.0004.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	3.024,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16B15DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 549/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE ALUGUÉIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município possuem natureza de obrigação contratual não tributária;

Considerando o disposto no art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, que estabelece o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para a pretensão relativa a dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular, como é o caso dos débitos de aluguel;

Considerando ainda o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932, que prevê o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para dívidas ativas da Fazenda Pública;

Considerando que segundo o art. 39, §2°, da Lei n° 4.320/64, os aluguéis são créditos da Fazenda Pública caracterizados como Dívida Ativa não Tributária.

Considerando que compete ao Município zelar pela boa gestão pública, racionalizando procedimentos administrativos e evitando a manutenção de créditos inexigíveis, contribuindo para a eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1o. Fica reconhecida a prescrição dos créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 21.100,97 (vinte e um mil, cem reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rosania Maria Vieira	1547	ALUGUEL	2007, 2008, 2009, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	21.100,97

Art. 2º O reconhecimento da prescrição de que trata o art. 1º abrange os débitos já inscritos ou não em dívida ativa, incluindo eventuais multas contratuais incidentes sobre os respectivos períodos.
Art. 3º Determina-se à Secretaria de Fazenda que promova os devidos ajustes contábeis e a baixa dos créditos ora declarados prescritos, observando-se as normas de controle interno e externo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6CB22BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 550/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.563,23 (mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Claudio Vicente Medeiros	01.08.216.0004.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.563,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7503551

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 551/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gasparina Edina da Silva	01.05.049.0009.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	2.936,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0E0E178E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 552/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.519,67 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Camila Nunes Medeiros	01.03.315.0024.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	4.519,67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F0FF34E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 553/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 1996, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.531,55 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ivan Aparecido Fernandes de Souza	01.06.113.0025.000	IPTU	1996, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.531,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:78916CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 554/2025

REVOGA DECRETO Nº 429/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 429 de 09 de dezembro de 2020, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Marcus Vinicius Martins de Castro**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 429/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D28F496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 555/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.484,64 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Francislei dos Reis Rodrigues da Silva	01.09.602.0011.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.484,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8890F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 556/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 9.463,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Miriam Martins de Araujo	01.01.068.0022.000	IPTU	2015, 2017, 2018, 2019 e 2020	5.531,07
Miriam Martins de Araujo	01.01.068.0022.001	IPTU	2015, 2017, 2018, 2019 e 2020	3.932,73

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5383225E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 557/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.184,21 (mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Augusto Galvão de Almeida	01.08.102.0001.000	IPTU	2019 e 2020	1.184,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7737A83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 558/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.608,76 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ivan Mariano Silveira	01.06.010.0001.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.608,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AADE2611

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 559/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.023,69 (mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlene Gomes da Silva	01.07.018.0014.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.023,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B347D614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 560/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.088,75 (mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$

Maria Aparecida da Silva Bessa	01.02.054.0004.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.088,75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DB508911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 561/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é dedicado ao Dia da Consciência Negra, feriado nacional, bem como a conveniência administrativa de estender o descanso aos servidores na sexta-feira subsequente;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de João Pinheiro, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), ficando dispensado o comparecimento dos servidores às repartições públicas municipais.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais, especialmente os de saúde pública e limpeza urbana, que deverão manter seu funcionamento normal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA61F6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG, conforme as Resoluções: SES nº 9.507/2024 e CEAS nº 846/2024, voltadas à melhoria da estrutura física da rede socioassistencial.

Empresas vencedoras valor total: R$ 93.768,30(noventa e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos):**AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**(58149730000139) com o lote: 17 no valor total de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**(44718705000114) com os lotes: 46 e 48 no valor total de R$ 302,00 (trezentos e dois reais).**SZ HOSPITALAR LTDA**(57977634000116) com os lotes: 50 e 52 no valor total de R$ 2.945,20 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com o lote: 10 no valor total de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).**EMPREITEIRA JOIA MINEIRA LTDA**(62449222000143) com os lotes: 6 e 19 no valor total de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(55690054000118) com o lote: 54 no valor total de R$ 2.287,00 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais).**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(24864422000173) com os lotes: 13, 23, 24, 32 e 33 no valor total de R$ 5.688,10 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com os lotes: 7 e 42 no valor total de R$ 3.694,00 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(39938494000195) com os lotes: 2, 9, 26, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 43, 47 e 49 no valor total de R$ 34.262,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais).**MHF MÓVEIS LTDA**(57109731000197) com o lote: 55 no valor total de R$ 8.652,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).**LICITA MED LTDA**(51972983000169) com os lotes: 4, 18, 39 e 41 no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**SILVIO VIGIDO**(21276825000103) com os lotes: 14, 20, 21, 44, 45 e 51 no valor total de R$ 2.478,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais).**FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**(51097433000148) com os lotes: 1 e 12 no valor total de R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais).**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(47695345000170) com os lotes: 3, 5, 11, 15, 22 e 37 no valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).
Itens fracassados:8, 16, 25, 27, 28, 31, 40 e 53

JOÃO PINHEIRO - MG, 19 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:5F6F1F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 424/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE GOVERNANÇA DE PESSOAL E DESPESA – CGPD, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta do Município de João Pinheiro, a Comissão de Governança de Pessoal e Despesa – CGPD, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico vinculante sobre:
I – autorizações de contratação (efetivas, temporárias ou terceirizadas), considerando cenários fiscais e orçamentários;
II – concessão, revisão, suspensão ou retirada de gratificações e adicionais;
III – ajustes remuneratórios individuais ou por grupo (progressões, promoções, reestruturações e reenquadramentos);
IV – impactos orçamentário-financeiros e previdenciários das medidas propostas, com verificação de aderência à LRF, PPA, LDO e LOA;
V – conformidade jurídica e gestão de riscos de pessoal.

Art. 2º. Compete à CGPD:
I – definir critérios objetivos (mérito, desempenho, necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e limites legais) para decisões de pessoal;
II – padronizar os processos por meio de checklists (Anexos I);

III – avaliar estudos de impacto (12 e 24 meses), indicando fonte de custeio, riscos e medidas compensatórias;
IV – verificar limites de despesa com pessoal (LRF) e regra de ouro;
V – deliberar por parecer técnico fundamentado (favorável, favorável com condicionantes ou desfavorável);
VI – monitorar indicadores: prazo médio de análise, porcentagem de pedidos aprovados com compensação, variação mensal da folha, e economia gerada por revisões;
VII – orientar gestores sobre conformidade e corrigir desvios;
VIII – recomendar melhorias normativas (decretos, portarias e minutas de lei).

Art. 3º. A CGPD será composta por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, designados por Portaria, sem prejuízo das funções, com mandato de 12 meses, permitida recondução, quais sejam:
I –Secretário Municipal de Administração;
II – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
III – Secretário Municipal de Fazenda;
IV – Servidor responsável pelo Departamento de Pessoal;
V – Advogado-Geral do Município;
VI – Controlador Interno do Município;
VII – Chefe de Gabinete do Prefeito;
VIII – Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;

§1º Poderão participar, sem direito a voto, secretários, gestores, convidados técnicos ou interessados, conforme a pauta.

§2º Em casos com conflito de interesse, o membro deverá declarar impedimento e será substituído pelo suplente.

§3º Cada membro titular será substituído, em seus impedimentos e ausências, por suplente pertencente a mesma secretária ou setor, preferencialmente indicado pelo respectivo titular, observada a hierarquia técnica e funcional.

§4º O Secretário Municipal de Administração exercerá a função de Presidente da Comissão de Governança de Pessoal e Despesas – CGPD, competindo-lhe coordenar as reuniões, deliberar sobre as pautas e representar a Comissão junto aos demais órgãos e entidades municipais.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º O quórum mínimo para a instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros, deliberando-se por maioria simples dos presentes.

§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão o voto de qualidade.

§ 3º As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovada urgência, hipótese em que poderão ser realizadas em prazo inferior, desde que assegurada a ciência dos membros.

§ 4º A Comissão deverá apreciar as demandas submetidas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável, de forma motivada, por igual período.

Art. 5º. A Comissão adotará critérios objetivos de análise, constantes em matriz síntese própria, com vistas a garantir a uniformidade, a impessoalidade e a economicidade nas deliberações.

§ 1º Para fins de deliberação, deverão ser avaliados, de forma resumida e sistemática, os seguintes critérios:
I – Necessidade do serviço: análise da vacância existente, do aumento comprovado de demanda, da obrigação legal a ser cumprida ou do risco operacional decorrente da ausência de providência;
II – Cenário fiscal: aferição da compatibilidade da medida com a receita corrente líquida, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o saldo de caixa e o cronograma de desembolso previsto;
III – Compensação orçamentária: identificação de medidas compensatórias, como corte de despesas, ganhos de eficiência administrativa, substituição de horas extras e plantões ou extinção de gratificações;
IV – Meritocracia e desempenho: avaliação do atingimento de metas previamente pactuadas e da apresentação de evidências objetivas de desempenho do órgão ou unidade requisitante;
V – Temporalidade: distinção entre medidas de caráter provisório e permanente, com avaliação do impacto diferido ao longo do tempo;
VI – Risco jurídico: exame da conformidade da medida com os princípios da isonomia, da irredutibilidade nominal da remuneração, bem como observância de súmulas e jurisprudência aplicáveis;
VII – Impacto previdenciário: análise da repercussão sobre a base de contribuição previdenciária e a natureza remuneratória ou indenizatória da verba.

§ 2º As decisões da Comissão deverão observar, ainda, os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os princípios administrativos previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

§ 3º Os pedidos deverão ser instruídos pelo gestor interessado com todos os documentos constantes do checklist previsto no Anexo I, sob pena de não apreciação.

Art. 6º. Para fins de transparência e controle dos atos administrativos da comissão, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I – Todas as deliberações da Comissão constarão em ata circunstanciada, assinada pelos membros presentes e arquivada no processo administrativo correspondente;
II – As decisões serão registradas em livro próprio e disponibilizadas para acompanhamento da Controladoria Interna;
III – As deliberações relevantes, bem como os atos de criação, composição e funcionamento da Comissão, deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município, assegurando amplo acesso à sociedade;
IV – Quando necessário, poderá ser promovida publicação em jornal de grande circulação regional, a fim de garantir maior publicidade e controle social.

Art. 7º. Os gestores deverão instruir os autos com os documentos mínimos constantes do checklist definido no Anexo I desta Portaria.
I – Da decisão que indefira eventual contratação, concessão de gratificação, ou qualquer outro instrumento previsto no art. 1º desta portaria, caberá pedido de reconsideração ao Plenário da Comissão, uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão, desde que apresentado com novos elementos de fato ou documentos relevantes;
II – O prazo para análise dos pedidos de reconsideração será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, de forma motivada.

Art. 8º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário da Comissão, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Anexo I – Checklist documental mínimo (para cada pedido)

• **Oficio do gestor** justificando a necessidade (dados, metas, riscos).
• **Matriz de compensação** (quais despesas serão reduzidas/substituídas).
• Para **gratificações**: Nova atividade que o servidor irá desenvolver além daquelas que já possuí atribuição, bem como os resultados esperados.

• Para **contratações**: mapa de **dimensionamento de pessoal**, vacâncias, produtividade, horas extras, alternativas (remanejo/terceirização).

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0A54DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 455/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **RAFAEL JUNIO OLIVEIRA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DFFAE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 456/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **IGOR FELIPE MENDES DE JESUS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8CA91854

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 457/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **JORGIANE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº11430, Professor de Ensino Básico, (Professor PN3) em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 23 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3359401D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 458/2025

EXONERAR A SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **MARCIA APARECIDA MARTINS SADY** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FE6E444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 459/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidor **LUCIANO NIXON XAVIER DE AMORIM,** titular da matrícula funcional n.4769, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença da esposa, a contar de 24/10/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 24 de outubro de 2025, firmado pelo médico Dr. Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao

exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0E49CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 460/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **KELLEN DA CUNHA CARDOSO**, titular da matrícula funcional nº22782 do cargo público de Diretor de Divisão**,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 21/10/2025 à 18/04/2026, à vista de atestado médico datado dia 27 de outubro de 2025, firmado pela Dra. Eduarda Aparecida Andrade, CRM-MG 67419, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9954BC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 461/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **ROSA JUSSARA BONFIM SILVA,** titular da matrícula funcional n.4374 e 11526, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico/Apoio Técnico Pedagógico, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença da mãe, a contar de 04/10/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica-BIM datado de 29 de outubro de 2025, firmado pelo médico Dr. Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD7728D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 462/2025

EXONERAR A SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. **RAIANE LEMOS DA SILVA**, das funções do Cargo Público Comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Gari)**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55D34559

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 463/2025

EXONERAR A SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. **RAIANE LEMOS DA SILVA**, das funções do Cargo Público Comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Gari)**.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:055C2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 464/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES — LIP, À SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, do Servidor **FLAVIO CRISLER DA SILVA**, matrícula nº 14635, Cargo efetivo de Agente Administrativo (Auxiliar Administrativo), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 14 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84B4A9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 465/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **LETICIA TEIXEIRA TAVARES**, titular da matrícula funcional nº18002 do cargo público de Professor de Ensino Básico (Professor PN3) **,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 03/11/2025 à 02/05/2026, à vista de atestado médico datado dia 03 de novembro de 2025, firmado pela Dra. Shuelen Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11B3111E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 466/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 192 a 199 da Lei Complementar nº 048/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações funcionais praticadas por servidor(es) público(s) no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025, assegurada a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal.
Art. 3º O processo disciplinar desenvolver-se-á nas fases de:
I – instauração, com a publicação desta Portaria;
II – inquérito administrativo, que compreenderá instrução, defesa e relatório;
III – julgamento.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 048/2012.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3A167A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **TEREZINHA ARCANJO DA SILVA**, matrícula 2104, CPF: 618.***.***-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível I Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Administração, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:399ACD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇAO E RATIFICAÇÃO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, e o **CENTRO MADRE TEREZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.759.408/0001-30, representado por seu Presidente **ADELSON LUIZ DE OLIVEIRA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Retificação e Ratificação**, com fundamento no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Na **Cláusula 5.4** do Termo de Fomento nº 018/2025, onde se lê:
"O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer [...]",
leia-se:
"O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde [...]".
1.2. Na **Cláusula 5.5**, onde se lê:
"Fonte de Recursos 1.500 – C.O 3210",
leia-se:
"Fonte de Recursos 1.500".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Termo de Fomento nº 018/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Este Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura, integrando-se ao Termo de Fomento nº 018/2025 para todos os fins de direito.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

João Pinheiro/MG, 13 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO
Secretária Municipal de Saúde

ADELSO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente – Centro Madre Tereza

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA3EBA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025

Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 074/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0022/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com teste de vazão, limpeza e desinfecção, destinados a atender às necessidades do Município de José Gonçalves de Minas/MG. No dia 11/12/2025 - 09h00, plataformahttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:35CB3FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 253/2025

DECRETO Nº 253/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 277/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça Vereador José Domingos Dias – PRAÇA DE EVENTOS, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a empresa BORGES VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.146.248/0001-41, localizada na Rua Santa Catarina, nº 319, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Lucas Borges da Silva, cujo uso será a título precário, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, para realização do evento "FEIRÃO LAGOA DA PRATA – FEIRÃO AUTOMOTIVO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:454F79CC

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO UNIASSELVI

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNIASSELVI. O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE. DATA: 25/09/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A4937C62

PORTARIAS
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Contratação, Equipe de Apoio e Agente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Memorando nº 304/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,
Considerando a substituição da servidora **Caroline Marques da Silva** pelo servidor **Cláudio Cândido dos Santos** e,
Considerando a inclusão da servidora **Natállia de Morais Pereira Azevedo,** designada para exercer as funções de Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Presidente), **Cláudio Cândido dos Santos** (Primeiro Secretário) e **Joelma Messias dos Santos** (Segunda Secretária) para compor a Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados como Suplentes da Comissão os servidores municipais **Marisa de Lourdes Alves de Miranda** (Agente de Serviços Administrativos), **Luiz Fernando Pereira Barbosa** (Guarda Civil Municipal) e **Franciara Castro de Almeida Lourenço** (Auxiliar de Serviços Administrativos).
§ 1º A Primeira Secretária assumirá a Comissão Permanente de Contratações na ausência da Presidente.
§2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Contratações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.
§3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Contratações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Contratações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Contratações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Contratações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Ficam designadas para exercer as funções de Agentes de Contratação as servidoras municipais **Hayanne Kamilla Gonçalves Silva** e **Natállia de Morais Pereira Azevedo.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 17/11/2025, revogando-se a Portaria nº 120/2025.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C19C7BB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Fica concedido ao **Sr. Lair Lacerda** o Benefício de PENSÃO POR MORTE de seu cônjuge, **Sra. Maria da Conceição Lacerda**, servidora pública municipal estatutária, aposentada através de Portaria s/nº, datada de 12 de julho de 1983.

Art. 2º A pensão foi efetivamente implantada na data do óbito, dia 13 de outubro de 2021 com o mesmo valor da aposentadoria da *de cujus*, razão pela qual os efeitos desta portaria retroagem *a* 13/10/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4234629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Elisete Fernandes

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **19/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:BE2FD6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **FARMACÊUTICO.**

Leticia De Castro Ferreira
Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **19/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:5A587C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269/2025

DECISÃO:

Corrige-se o descritivo do item 1 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico n° 97/2025, que tem por objeto a **aquisição de Cestas de Final de Ano para fornecimento aos servidores vinculados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.743/2022**, alinhando com as marcas de referência. Assim, fica mantida a data de abertura da sessão para o dia **25/11/2025 às 08h:30** na plataforma http://licitar.digital .

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:37E046C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 72/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de passagens aéreas de ida e volta, no trecho Belo Horizonte (MG) – Curitiba (PR) e Curitiba (PR) – Belo Horizonte (MG), em favor do menor D.M. dos R.M., de 9 anos, e de sua mãe e acompanhante Sra. E. A. R.**
Finalidade: Deslocamento para acompanhamento de tratamento de alta complexidade, em razão de transplante recente de medula óssea, conforme disposto na Portaria MS/SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA **sob o CNPJ nº** 62.014.985/0001-61**,** no valor de R$ 3.367,68 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Processo n°: 299/2025, Dispensa de Licitação nº 72/2025.

Lagoa da Prata, 19 de Novembro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:18FE5363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 72/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de passagens aéreas de ida e volta, no trecho Belo Horizonte (MG) – Curitiba (PR) e Curitiba (PR) – Belo Horizonte (MG), em favor do menor D.M. dos R.M., de 9 anos, e de sua mãe e acompanhante Sra. E. A. R.**
Finalidade: Deslocamento para acompanhamento de tratamento de alta complexidade, em razão de transplante recente de medula óssea, conforme disposto na Portaria MS/SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a empresa ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA **sob o CNPJ nº** 62.014.985/0001-61**,** no valor de R$ 3.367,68 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Processo n°: 299/2025, Dispensa de Licitação nº 72/2025.

Lagoa da Prata, 19 de Novembro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:C84DB484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 26/2025.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;
considerando que no dia 20 de novembro comemora-se o **dia da consciência negra**, instituído oficialmente pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, cuja data faz referência à morte de Zumbi, o então líder do Quilombo dos Palmares; e,
considerando que o Estado de Minas Gerais, através de Aviso publicado, decretou ponto facultativo, para as repartições públicas estaduais no dia **21 de novembro (sexta feira),** sendo que igual procedimento foi adotado pelo TJMG e TRF6, através de expedientes que fizeram publicar em seus sites oficiais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto facultativo**, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 21 ([vinte e um) de novembro (sexta feira),** dia posterior as comemorações do dia **consciência negra**, sendo que os servidores retornarão ao atendimento normal ao público a partir do dia 24 de novembro (segunda feria) de 2025.
Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido deste decreto os servidores, que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, **que deverão ser realizados normalmente**.
Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais prestados diretamente pelo Município e que, por este motivo, **não sofrerão qualquer interrupção:**
I – Assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – Distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – Varrição de vias públicas e recolhimento de lixo;
V - Atividades vinculadas e necessárias ao regular cumprimento do calendário escolar e a prestação de serviços do corpo docente da Secretaria de Educação; e,
VI – Outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.
Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos *nos incisos do parágrafo único deste artigo* deverão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos e, se necessário e possível, adotar sistema de plantão ou revezamento, mediante escalas de trabalho de servidores, onde se permita que o servidor que trabalhe no dia designado como ponto facultativo, folgue no feriado propriamente dito.
Parágrafo 1º. – Fica permitido ao servidor, que trabalhar no dia de feriado nacional, a compensação, em dobro, em dias que que poderá escalonar com o titular da secretaria.

Parágrafo 2º. – A ausência não justificada servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos *nos incisos do parágrafo único do artigo 2º., deste decreto*, onde não ocorrerá interrupção dos trabalhos, seja em razão de escala ou por não adoção do ponto facultativo, **será considerado falta injustificada**, inclusive, do dia anterior e do posterior em que o servidor usufruiria folga legal.
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 19 de novembro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:D2B52BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 114/2025 – CONCORRÊNCIA 007/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2025, firmado com **ARPAN ENGENHARIA LTDA**, em 07/10/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Décima, subcláusula 10.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei
Federal nº 14.133/21, na modalidade **Seguro Garantia**, em valor correspondente a 5%
(cinco por cento) do valor inicial do contrato.

..."

LEIA-SE:

"...
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução no valor de **R$ 166.689,45** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e inço centavos), nos moldes do art. 59, § 5º e do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade Apólice de Seguro Garantia, dois quais:

10.1.1. R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais): valor
correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

10.1.2. R$ 102.339,45 (cento e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta
e cinco centavos): garantia adicional.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E5381105

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 133/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2025, firmado com a **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS LTDA**, em 24/10/2025, em virtude de erro material constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

Locadora: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante: CPF:** **Representada por: CNPJ:** **Endereço:** **Representante:**	**MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA** **12.150.146/0001-00** Rua Maria Junqueira, n° 175, Sala 308, Vila Pinto Coelho Lagoa Santa – CEP: 33.230-309 Mauricio Manoel Guerra ***.252.856-** **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS - ME** **57.878.651/0001-04** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo n° 2303, Sala 406, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa – CEP: 33.239-210 Mírian Rio Cassimiro Drumond, CPF: ***.916.206-**

..."

LEIA-SE:

"...

Locadora: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante: CPF:** **Representada por: CNPJ:** **Endereço:** **Representante:**	**MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA** **12.150.146/0001-00** Rua Maria Junqueira, n° 175, Sala 308, Vila Pinto Coelho Lagoa Santa – CEP: 33.230-309 Mauricio Manoel Guerra ***.252.856-** **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS - ME** **57.878.651/0001-04** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo n° 2303, Sala 406, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa – CEP: 33.239-210 Mírian Rio Cassimiro Drumond, CPF: ***.916.206-**

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BBE3C9F0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 167/2023 – CONCORRÊNCIA 020/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 2° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2023, firmado em 26 de maio de 2025, em virtude de erro material/digitação constante no índice e percentual do reajuste retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA no percentual de 3,2376%

..."

LEIA-SE:
"...

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 3,7078%

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7D2B05BE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DA ATA RP 159/2025 − PREGÃO RP 030/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 58.686.636/0001-19
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higienização, em atendimento á Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026

Valor: R$ 139.210,28

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
89	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
427	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
492	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
498	02.05.04.08.244.0037.2326.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
599	02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.30.00
608	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
744	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
796	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D66DD1E7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DA ATA RP 165/2025 − PREGÃO RP 030/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 15.258.381/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higienização, em atendimento á Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026

Valor: R$ 115.499,05

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
89	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
427	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
492	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
498	02.05.04.08.244.0037.2326.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
599	02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.30.00
608	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
744	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
796	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:690C082B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4247-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC** – CNPJ: 42.650.661/0001-02

Objeto: A execução do Plano de Trabalho do ***"PROJETO REAGIR", COM RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 03/2025 E 14/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 5.604/2025***, por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 18/11/2025 a 17/11/2026

Valor: R$ 304.176,43

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
581	02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00.00.00.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A0242556

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 010/2025, a seguinte empresa: ARPAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor: R$ 8.892.655,00 (Oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR - Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de um Parque Linear às margens da Avenida Asas no bairro Aeronautas, no município de Lagoa Santa/MG, com recursos próprios, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico.
Lagoa Santa, em 19 de novembro 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:6467B0F9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 48ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **24/11/2025**, ÀS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
268	GISELE DA COSTA LUIZ	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
269	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
270	ROSILANE IDALIA DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
271	MAURA MARINA COSTA PINTO	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
272	DANIELA ALVARES COIMBRA	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
275	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
276	JUSSARA DA SILVA PINTO	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
277	STHEFANY MARTINS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	
279	ROSIMEIRE PEREIRA TOMAZ CASTRO	Agente de Serviços Escolares	**19/11/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4F28A518

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 93ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **24/11/2025 ÀS 09H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
30	LUIZ SERGIO FERREIRA BARBOSA	Professor B – Língua Portuguesa	**19/11/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:09F2D31D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.813, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.783, de 15 de outubro de 2025, que institui normas para o Atendimento Educacional Domiciliar ou Hospital na Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.783, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 5º*** *(...)*

I *– relatório médico e/ou psicológico clínico detalhado que justifique a incapacidade do estudante em frequentar o ambiente escolar, devidamente datado e assinado pelo profissional responsável;*

(...)

"***Art. 7º*** *(...)*

III *- Revogado.*

Parágrafo único. *Nos casos em que se fizer necessário, haverá o suporte da Equipe de Apoio Psicossocial (psicólogo educacional e assistente social) e psicopedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.783, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR HOSPITALAR OU DOMICILIAR
À Direção da Escola: _____
Endereço: _____
Dados do(a) Estudante
Nome completo: _____
Matrícula: _____
Série/Turma: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Dados do(a) Responsável
Nome completo: _____
Grau de parentesco: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Endereço completo: _____
Período de Solicitação
De: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Motivo da Solicitação
☐ Tratamento de saúde (conforme atestado médico)
☐ Gestação/puérperas (Lei nº 6.202/1975)
☐ Outra situação amparada legalmente: _____
Base Legal
(Citar a legislação/parecer que fundamenta o pedido)
_____
Documentos Anexados
☐ Atestado médico/relatório médico
☐ Outro: _____
Declaração do Responsável

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que apresento a documentação comprobatória necessária para a solicitação de atendimento escolar domiciliar ou hospitalar do(a) estudante acima identificado(a).
Local e data: _____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Espaço reservado à escola
☐ Deferido
☐ Indeferido

Motivo: _____
_____

Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura e carimbo da Direção

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F71F7F0E

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A INTIMAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** – CNPJ: 21.856.981/0001-43 – ARP Nº 083/2024. O 1º **Termo** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6612/2025.** Em **18/11/2025.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2DB57B84

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **JVX COMERCIAL LTDA**– CNPJ: 33.524.142/0001-07 – ARP Nº 094/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6164/2025.** Em **19/11/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:787BE3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES representada pelo Sr Renan Viana Rocha, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 044/2025, Concorrência Publica Presencial Nº 001/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato nº 027/2025, resolvem suprimir o valor de R$61.810,51 (sessenta e um mil oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos) e aditivar o valor de R$90.715,40 (noventa mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos), passando de R$144.990,56 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavo) para R$173.895,45 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

R V Rocha - Eletrificações
RENAN VIANA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB7AE232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 88/2025

AUTORIZAÇÃO N° 88/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 124 , **AUTORIZA** a PAULO CÉSAR ARAUJO, RUA RENATO JUNQUEIRA,
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas expensas com a supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos de espécie FICUS**,**localizados em via pública, de acordo com **SEMA N.242.7174/25,** conforme documentação em anexo, ficando aplicada a medida compensatória 3x1, resultando no plantio de 06 (seis) frutíferas nativas dentro da propriedade, que deverão ser fotografadas e remetidas a esta Secretaria.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B0855C30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 88/2025

AUTORIZAÇÃO N° 88/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 124 , **AUTORIZA** a PAULO CÉSAR ARAUJO, RUA RENATO JUNQUEIRA,
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas expensas com a supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos de espécie FICUS**,**localizados em via pública, de acordo com **SEMA N.242.7174/25,** conforme documentação em anexo, ficando aplicada a medida compensatória 3x1, resultando no plantio de 06 (seis) frutíferas nativas dentro da propriedade, que deverão ser fotografadas e remetidas a esta Secretaria.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:07E0EBDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 89/2025

AUTORIZAÇÃO N° 89/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 125 , **AUTORIZA** a ITAMAR RIBEIRO DE MOURA, RUA DAS FLORES, 59,
BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas expensas com a PODA de 01 (UM) indivíduo arbóreo de espécie Mangueira**,**localizado em suas dependências, de acordo com **SEMA N.234.6091/25,** conforme documentação em anexo.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 22 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A4E69828

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 90/2025

AUTORIZAÇÃO N° 90/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 126 , **AUTORIZA** a SERGIO JOSE DO AMARAL, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 437 FUNDOS, BECO IRINEU MONTES, BAIRRO QUINTA
RESIDÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas expensas com A SUPRESSÃO de 02 (DOIS) indivíduos arbóreos de espécie Mangueira e Jambeiro, bem como remoção do Abacateiro que já caiu e PODA das frutíferas solicitadas localizadas em suas dependências, de acordo com **SEMA N.245.5732/25,** conforme documentação em anexo.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:11F737A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 91/2025

AUTORIZAÇÃO N° 91/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 127 , **AUTORIZA** a LORENA RIBEIRO PIRES, RUA SEBASTIÃO PEREIRA BELLA,N110/1PT301,BAIRRO ALTO DA VENTANIA, NESTE MUNICÍPIO**,**
proceder às suas expensas com A SUPRESSÃO de 01 (UM) BAMBUZAL localizado aos fundos de seu quintal, de acordo com **SEMA N.225.5743/25,** conforme documentação em anexo.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:04AED3DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 92/2025

AUTORIZAÇÃO N° 92/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 128 , **AUTORIZA** a MATEUS PEREIRA SOARES, Sitio Nossa Senhora de Lourdes, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas expensas com A SUPRESSÃO de 03 (TRÊS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS de

espécies Cajueiro e Mangueira localizados em sua propriedade, de acordo com **SEMA N.251.6847/25,** conforme documentação em anexo.

Com medida compensatória: Ficando aplicada a medida 3x1, qual seja, a doação de 09 (nove) Mudas Frutíferas Nativas a esta secretaria (Sugestão: Jabuticabeira, Pitangueira, Grumixameira, Goiabeira, Araçazeiro,Cajueiro etc.).

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:570B944B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 93/2025

AUTORIZAÇÃO N° 93/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 129 , **AUTORIZA** a MARLICE TEIXEIRA EUZEBIO, RUA RANULFO MATOLA,97,BAIRRO SÃO LUIS, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas expensas com A SUPRESSÃO de 03 (TRÊS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS,
sendo uma Mangueira e duas Piorreiras, localizados aos fundos de sua propriedade, de acordo com **SEMA N.252.6842/25,** conforme documentação em anexo.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:4C80BDDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 94/2025

AUTORIZAÇÃO N° 94/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 130, **AUTORIZA** a DJANIR BAQUEIRO DE SOUZA, SITIO BOA ESPERANÇA COMUNIDADE PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas
expensas com a poda de 02 (dois) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, sendo uma Mangueira e duas Piorreiras, localizados aos fundos de sua propriedade, de acordo com **SEMA N.243.5911/25,** conforme documentação em anexo.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A0077048

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 95/2025

AUTORIZAÇÃO N° 95/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 131, **AUTORIZA** a LUZIA DO CARMO BONIN ZANGIROLAMI, SITIO BOA SORTE, BAIRRO BOA SORTE, NESTE MUNICÍPIO**,** proceder às suas
expensas com a SUPRESSÃO de 01 (um) e poda de 05 (cinco) INDIVÍDUOS ARBÓREOS de espécie Mangueira, localizados ao redor de sua propriedade, de acordo com **SEMA N.244.5923/25,** conforme documentação em anexo.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 23 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5D6C6431

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 96/2025

AUTORIZAÇÃO N° 96/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 132, **AUTORIZA** a LC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Rua
Ferreira Brito, 359, bairro Três Cruzes, Neste Município**,** proceder às suas expensas com a SUPRESSÃO de 02 (dois) INDIVÍDUOS ARBÓREOS de espécie Goiabeira e Pinus respectivamente, localizados em sua propriedade, de acordo com **SEMA N.241.6386/25,** conforme documentação em anexo.

Com medida compensatória: Entrega de 06 (seis) mudas frutíferas nativas a esta secretaria. (Sugestões: Goiabeira, Pitangueira, Jabuticabeira, Grumixameira etc.).

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 24 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:901765B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 97/2025

AUTORIZAÇÃO N° 97/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 139, **AUTORIZA** a Sra. GEUZIANE OLIVEIRA DA SILVA, sitio Recanto da Tati, bairro Palmeiras, Neste Município**,** proceder às suas expensas com a SUPRESSÃO de 04 (quatro) indivíduos arbóreos de espécie FICUS BENJAMINA, PODA de 06 (seis) Frutíferas, e CONTROLE do bambuzal, localizados em sua propriedade, de acordo com **SEMA N.271.7583/25,** conforme documentação em anexo.

RESSALVA: ÁRVORES EM FRUTIFICAÇÃO SÓ DEVEM SER PODADAS APÓS A SAFRA, PORTANTO, QUE SE AGUARDE O TÉRMINO DE PRODUÇÃO DAS MANGUEIRAS.

Taxa Administrativa: R$26,20

Leopoldina, MG, 14 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:025D2D91

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	ADRIANA RODRIGUES	49

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D17973E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2025 – PRC Nº 179/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente contratação tem por objeto o registro
de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PINTURA para atender a Secretaria
Municipal de Obras, Assistência Social e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos
constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Cláusula Segunda – Dos preços: O valor total registrado são os que seguem:
Ata de Registro de preço nº. 75/2025 – M.D Materiais de Construção Ltda CNPJ nº
21.896.442/0001-38 Valor total: R$ 68.791,10
Ata de Registro de preço nº. 76/2025 – Criações Decora Ltda - CNPJ nº
20.267.176/0001-11 Valor Total: R$ 45.850,00
Ata de Registro de preço nº. 78/2025 – Vivolux Material de Construção Ltda – CNPJ nº:
33.533.249/0001-11 Valor Total: R$ 34.810,00
Ata de Registro de preço nº.74/2025 – Max-Fer Tools Comercial Ltda – CNPJ nº:
54.793.517/0001-04 Valor Total: 1.576,90
Ata de Registro de preço nº. 72/2025 – DM Comercial Importação e Exploração de
Artigos de Iluminação Eireli – CNPJ nº: 30.866.576/0002-88 Valor Total: R$ 1.154,20
Ata de Registro de preço nº.73/2025 – Comercial Prime Ltda – CNPJ: 55.176303/0001-
51 Valor Total: R$ 494,00
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços serão de 1 (um) ano, contado a partir da data
de divulgação no PNCP.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias
corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais,
Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade
Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data da assinatura das Atas: 04/11/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:612B2D30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025, PRC 257/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes, destinados para Escola Municipal Ribeiro Junqueira, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação:**

15/12/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 19 de novembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E014FDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Aos **11 (onze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Prefeito Municipal **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) SUB 50 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974168/2024/MCIDADES/CAIXA COM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** a empresa **EDIFICA PRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 2.999.800,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:FA183EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 107/2025**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, tendo como vencedora do certame a empresa **EDIFICA PRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** que foi vencedora no valor global de **R$ 2.999.800,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F0151F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz o dia 21 de novembro de 2025, pós feriado nacional do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em homenagem ao Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a tradição administrativa de permitir pontos facultativos após feriados nacionais em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliação das atividades administrativas e funcionais da Câmara Municipal com as celebrações cívicas e culturais daquela data;
CONSIDERANDO os interesses da coletividade e do Legislativo Municipal na racionalização das atividades e recursos, sem prejuízo do atendimento essencial;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz, no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra celebrado no dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º. Durante o período referido no artigo anterior ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas ordinárias, excetuadas aquelas consideradas indispensáveis, a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 19 de novembro de 2025.

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8D691951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 196/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COM ATUAÇÃO PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MEDIANTE A ALOCAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDIMENTOS DE SUPORTE TÉCNICO DE NÍVEL 1, E UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SÊNIOR, PARA ATENDIMENTOS DE SUPORTE TÉCNICO DE NÍVEIS 2 E 3",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 19/11/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:37A8B5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.929, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.929, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.793, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal aos servidores públicos do Município de Luz/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - A concessão anual da Cesta de Natal aos servidores públicos municipais, prevista na Lei nº 2.793/2021, será realizada no mês de dezembro de cada exercício, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º - A Cesta de Natal será concedida *in natura*, em padrão único, igual para todos os servidores, conforme estabelecido em lei.

Art. 3º - Para fins de padronização e transparência, ficam definidos como itens integrantes da Cesta de Natal, respeitado o limite de valor fixado pela legislação e pela atualização anual do índice oficial de reajuste, os constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal competente poderá proceder à substituição de item específico por outro equivalente, desde que mantida a qualidade e o valor total da Cesta, bem como preservada a composição alimentar e o padrão estabelecido.

Art. 5º - Este Decreto poderá ser atualizado anualmente para adequação dos itens, valores e critérios, conforme variação de mercado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Luz, 19 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.929, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
ANEXO I – ITENS QUE COMPÕEM A CESTA DE NATAL

Molho de tomate – sachê 300 g
Panetone de frutas – 400 g
Azeitona verde com caroço – 310 g
Refrigerante Guaraná – 2 L
Caixa de bombons sortidos – 250 g
Café moído – 500 g
Maionese tradicional – sachê 200 g
Milho verde – sachê 170 g
Biscoito champagne – 150 g
Óleo de soja – 900 ml
Farofa tradicional – 400 g
Batata palha – 400 g
Arroz tipo 1 – pacote 5 kg
Açúcar cristal – pacote 5 kg
Feijão tipo 1 – pacote 1 kg
Macarrão espaguete com ovos nº 9
Goiabada – 500 g
Creme de leite – 200 g
Vinho tinto suave – 1 litro, garrafa de vidro
Embalagem natalina personalizada

Luz, 19 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:19552A5F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 292/2025 - LICITAÇÃO Nº 043/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 292/2025
LICITAÇÃO Nº 043/2025-PREGÃO
DATA: 19/11/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024 DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 16 LUGARES, SPRINTER, ZERO KM, MODELO 2025, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261001321/2025/SEE/2025".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0292/2025 – Pregão nº. 043/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 024/2025 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.603/2025, de 18 de novembro de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

PRODOESTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.495.149/0001-04

Valor Global da Adesão: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ED8C09F5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 318/2025 - LICITAÇÃO Nº 044/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 318/2025
LICITAÇÃO Nº 044/2025-PREGÃO
DATA: 19/11/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 E 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 23034.036823/2023-86 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E AS EMPRESAS IVG BRASIL LTDA E VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ONIBUS RUAL ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 29 E 45 ALUNOS, MODELO 2025, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261001321/2025/SEE/2025"".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03182/2025 – Pregão nº. 044/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.604/2025, de 19 de novembro de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

IVG BRASIL LTDA

VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor Global da Adesão: R$ 1.294.505,25 (um milhão e duzentos e noventa quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6F5FDF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 017 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA DEFENSOR DATIVO

O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Processo de Sindicância nº 009/2025, instaurado para apurar a conduta da servidora Marília Divina da Silva Xavier;
2. A solicitação pela servidora de Defensor Dativo, formalizada no Termo de interrogatório;
3. A imperiosa necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais aplicáveis aos processos de sindicâncias;
4. O que dispõe o Art. 26, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3162/2021, que determina a designação de um defensor dativo;
5. Que a servidora Jullie Anne Pereira Farias, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7251, preenche os requisitos para o exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Jullie Anne Pereira Farias como Defensora Dativa para atuar na defesa da acusada Danúbia Silvano da Silva nos autos do Processo de Sindicância nº 009/2025.

Art. 2º - INTIMAR a defensora ora nomeada para ciência desta designação e conceder-lhe vista dos autos pelo prazo legal.

Art. 3º - DEVOLVER o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais em favor do acusado, a contar da data de intimação da defensora dativa, nos termos do Art. 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 3162/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de novembro de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS2 – Enfermeiro - Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:32197C91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 42, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 42, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"ESTABELECER O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA CONTRATAÇAO VIA CREDENCIAMENTO, DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA À AUTARQUIA"

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de operador de retroescavadeiras para prestação de serviços à autarquia municipal;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores praticados por operadores de retroescavadeiras;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo SAAE Luz;

Considerando o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o valor máximo a ser pago por hora pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, pela prestação de serviços de operador de retroescavadeiras será R$26,25 (vinte seis reais e vinte cinco centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de novembro de 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3B8F1E10

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Interino Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado de **CONCEDENTE**; de outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ OTÁVIO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de

Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado **CONVENENTE**. **OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.255/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025**. **VIGÊNCIA:** 10/11/2025 A 10/11/2026. **VALOR:** R$ 207.611,19 (duzentos e sete mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos – recurso + rendimentos). Prefeitura Municipal de Luz, 10 de NOVEMBRO de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

NILO NÉZIO VELOSO MORAIS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DD97982E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 177/2025
DISPENSA N° 060/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 177/2025 Dispensa n° 060/2025
Objeto: Aquisição de motocicletas tipo trail, novas, zero quilômetro, ano e modelo vigente ou superior, com características técnicas equivalentes ou superiores à Honda NXR 160 Bros, destinadas a atender às demandas do Programa Curral Novo, no desempenho das atividades de campo realizadas no Município de Mar de Espanha/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: INDEPENDENCIA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 07.150.072/0001-64 Valor Total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 19 de Novembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:89566757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02/2024.
CONTRATO Nº: 151/2023 PROCESSO Nº: 149/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ LINHARES E PASTOR ONOFRE FERREIRA LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO NOVA MAR DE ESPANHA NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA DE ACORDO COM O CONVÊNIO 921002/2021.
Empresa Contratada: GRASSANO ENGENHARIA - CNPJ: ° 35.782.166/0001-91
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 08/08/2026.
Data de Assinatura: 08/08/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:63BFB37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.244, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, é feriado nacional (Lei 14.759/2023 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo em suspender as atividades da administração pública;

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel, restando suspensas tão-somente as atividades da administração pública municipal.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CE4DF121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO RESFRIADOR DE LEITE NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. VALOR R$6.700,00. DATA ASSINATURA: 19/11/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C3FF322D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 184/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023. CONTRATO Nº 180/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, NA RUA CLEOMAR MACHADO S/N, BAIRRO OLARIA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.481, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8939 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E REGRAMENTOS APRESENTADOS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.753 DE 16 DE MAIO DE 2023. FORNECEDOR: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA. CNPJ Nº 31.178.313/0001-68. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/11/2025 VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 25/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:E13D54F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 185/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023. CONTRATO Nº 325/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL. FORNECEDOR. **LABORATÓRIO BEGEMANN**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N.º 03.043.628/0001-62-89 TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/11/2025. VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 21/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:5460F232

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 193/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023. CONTRATO Nº 331/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS COM TOMBAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. FORNECEDOR: RODRIGO HUGO COSTA CORDEIRO. CNPJ Nº 28.132.338/0001-16. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/11/2025 VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 03/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:8F1BDB31

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 29/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. CONTRATO Nº 100/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°2635/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR. CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA- ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N.º 42.095.247/0001-89 TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/11/2025. VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 26/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:C9A756B7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 33/2024

EXTRATO DE TERMO ADTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 140/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO(S): DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 13.282.532/0001-00. VALOR TERMO ADITIVO: R$ 5.700. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO E **ARTIGO 125, § 1º** DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:E478A11E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 37/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATO Nº 115/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, NAS SAÍDAS DA COMUNIDADE DE PALMITAL E DISTRITO DE BAIXA QUENTE. FORNECEDOR: VITÓRIA CRISTINA FERREIRA MARTINS. CNPJ Nº 52.555.707/0001-68. TERMO ADITIVO ASSINADO: 12/11/2025. VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 28/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:C091D6AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023. CONTRATO Nº 044/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°2639/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR. **FE ENGENHARIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N. º41.568.715/0001-22 TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/11/2025. VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 23/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:83909D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 050/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP n° 094/2025 Contratado: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.315.964/0001-77, no valor de R$ 31.738,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 095/2025 Contratada: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.915.736/0001-11, no valor de R$ 10.552,50; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 096/2025 Contratado: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, no valor de R$ 8.000,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 097/2025 Contratado: F J C ALVES, inscrita no CNPJ sob o n° 57.080.860/0001-08, no valor de R$ 12.927,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 098/2025 Contratada: S & K INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.655.629/0001-68, no valor de R$ 6.424,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 099/2025 Contratado: IMPORTA FULL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.434.094/0001-00, no valor de R$ 4.339,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 100/2025 Contratada: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.602.160/0001-95, no valor de R$ 3.135,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 101/2025 Contratado: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, no valor de R$ 18.204,19, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 102/2025 Contratada: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.958.011/0001-57, no valor de R$ 1.007,50; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 103/2025 Contratado: IG DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.847/0001-08, no valor de R$ 460.366,50, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 104/2025 Contratado: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.180.489/0001-70, no valor de R$ 249.173,60; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 105/2025 Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.484.691/0001-00, no valor de R$ 21.050,66; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 106/2025 Contratado: MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.007.644/0001-51, no valor de R$ 25.035,83; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 107/2025 Contratada: COMERCIAL JBC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.157.786/0002-05, no valor de R$ 110.606,72; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 108/2025 Contratada : PASCELLY E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.208.586/0001-59, no valor de R$ 200.763,10; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 109/2025 Contratado: LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.226.321/0001-10, no valor de R$ 3.992,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 110/2025 Contratado: 3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.707.718/0001-25, no valor de R$ 168.202,35; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 111/2025 Contratada: AGNES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.450.477/0001-67, no valor de R$ 41.738,37; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 112/2025 Contratado: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.698.905/0001-01, no valor de R$ 11.134,00; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 113/2025 Contratada: RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.048.323/0001-02, no valor de R$ 1.452,45; vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 19 de novembro de 2025.

YURI GUIMARAES RODRIGUES–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5193ABCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede Ponto Facultativo para o dia 21112025"

CLOVES DA SILVA BOTELHO,Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerandoque o dia 20 de novembro é feriado nacional,ConsciênciaNegra e Zumbi dos Palmares, e cairá este ano em uma quinta-feira;

Considerandoqueexperiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º- É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia21denovembro de 2025, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º- Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 06 de novembrode 2025.

CLOVESDA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:F20200D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, PRC nº 413/2025, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de assinatura: 17/11/2025. FORNECEDORES: Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda, CNPJ nº 58.149.730/0001-39, no valor total de R$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente ao lote 01; Lyron Informática Ltda, CNPJ nº 15.427.657/0001-07, referente ao lote 02; Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 27.333.217/0001-70, referente ao lote 03. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 18/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:35C1B7D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC nº 447/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento médico, na especialidade de cardiologista, para atender as demandas das unidades de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento nº 008/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa: Franz Ricardo Cabrera Jimenez, CNPJ nº 22.137.951/0001-40, no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 19/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E91DCB39

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 449/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento médico, na especialidade de psiquiatria, para atender as demandas das unidades de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 008/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa Clínica Médica Ismael Azevedo Ltda, CNPJ nº 28.150.495/0001-54, no valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo R$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 19/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:69EAE142

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 064/2025, firmado entre o Município de Moema e Connect Vet Ltda, CNPJ nº 53.613.042/0001-64. Objeto: prestação de serviços de castração cirúrgica, com implantação de microchip em animais de pequeno porte, das espécies canina e felina, machos e fêmeas, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários para procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento/credenciamento 007/2025 e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 19/11/2026. Valor total de R$108.000,00 (cento e oito mil reais). Data de assinatura 19/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F6D15A26

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 065/2025, firmado entre o Município de Moema e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ nº 25.546.483/0001-92. Objeto: prestação de serviços médicos especializados, através das demandas da secretaria municipal de saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 003/2024 e seus anexos. Validade até 19/11/2026. Valor total de R$100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura 19/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:74B40834

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, PRC nº 448/2025, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento,

gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartões magnéticos/eletrônicos, com uso de senha numérica, disponibilizados aos servidores da Prefeitura Municipal de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 09/12/2025, 09:00 horas. Valor estimado de R$1.353.161,78 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um reais reais e setenta e oito centavos). Data de assinatura: 19/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:AABEDDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Assessor Parlamentar, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, no artigo 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e nos artigos 39, § 1º, e 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Excelentíssimo Vereador Delegado Rangel;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o previsto no inciso IV do artigo 3º, no artigo 46 e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 5.348, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO BRAGA** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, de livre nomeação e exoneração, com Nível III, Padrão de Vencimento VIB-11 (onze), lotada no Gabinete do Vereador **DELEGADO RANGEL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 19 de novembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8E0CF5B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.509, de 18 de novembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância **R$ 1.301.100,37** (um milhão, trezentos e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0302.0040.2730 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24
3643 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26000000080 **R$ 500.000,00**
_____
TOTAL R$ 500.000,00

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade:
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0122.0001.2731 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217
3658 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26210000099 **R$ 500.000,00**
3659 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26210000099 **R$ 187.708,54**
3660 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26210000098 **R$ 8.336,51**
3661 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27100000083 **R$ 3.959,86**
3662 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26210000084 **R$ 4.117,64**
3663 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26210000083 **R$ 11.502,87**
3664 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26000000099 **R$ 41.499,93**
3665 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26010000099 **R$ 43.975,02**
_____
TOTAL R$ 801.100,37
_____
TOTAL GERAL R$ 1.301.100,37

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) conta do Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 801.100,37** (oitocentos e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44F22B54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.509, 18 de novembro de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 41.899,91** (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0122.0001.2732 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217
3651 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16210000099 **R$ 34.088,14**
3652 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16210000098 **R$ 569,78**
3653 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17100000083 **R$ 270,65**
3654 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16210000084 **R$ 281,43**
3655 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16210000083 **R$ 786,20**
3656 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16000000099 **R$ 2.866,38**
3657 3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16010000099 **R$ 3.037,33**

_____
TOTAL R$ 41.899,91

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0040.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
1240 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16210000099 **R$ 35.725,55**

_____
TOTAL R$ 35.725,55

2 - EXECUTIVO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0122.0001.2110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
787 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17100000083 **R$ 270,65**

_____
TOTAL R$ 270,65

2.6.1.0010.0302.0040.2718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
955 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
16000000099 **R$ 2.866,38**

_____
TOTAL R$ 2.866,38

2.6.1.0010.0122.0001.2110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS Funcional
781 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16010000099 **R$ 37,33**

_____
TOTAL R$ 37,33

2.6.1.0010.0301.0042.1109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
896 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16010000099 **R$ 1.500,00**
897 3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
16010000099 **R$ 1.500,00**

_____
TOTAL R$ 3.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 41.899,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EEE1B64E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.897, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, os imóveis que especifica, localizados nos Bairros Cerâmica e Barra, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, necessários à execução de obras de infraestrutura, contenção de encostas e drenagem na Rua Dejair Dias de Carvalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no artigo 94, inciso XV, e no artigo 6º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em consonância com o princípio da função social da propriedade estabelecido no artigo 5º, inciso XXIII, e no artigo 170, inciso III, ambos da Constituição Federal, e ainda com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a ocorrência de um grave deslizamento de terras na Rua Dejair Dias de Carvalho, Bairro Cerâmica, neste Município, evento que resultou em severos danos à infraestrutura viária e à estabilidade geotécnica da encosta, gerando situação de perigo iminente à segurança de transeuntes, moradores e ao patrimônio público e privado na localidade;

CONSIDERANDO que a referida ocorrência impõe ao Poder Público Municipal o dever inarredável de adotar providências imediatas e eficazes para a mitigação dos riscos existentes e para a completa recuperação da área afetada, restaurando as condições de segurança, mobilidade e salubridade, em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a premente necessidade de execução das obras de "Reconstrução de Infraestrutura Destruída por Desastre", consistentes na "execução de reconstrução de estrutura de contenção em gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão", incluindo a "construção de rede de denagem de águas pluviais", conforme detalhado no objeto do Contrato Administrativo nº 31002/2024, firmado com a empresa R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, decorrente do Processo Licitatório nº 310/2023, na modalidade Concorrência Pública nº 024/2023;

CONSIDERANDO que a viabilização técnica e a efetiva execução das referidas obras de engenharia, essenciais para a estabilização definitiva do talude e a reconstrução da via pública, dependem incondicionalmente da afetação de áreas de propriedade particular, conforme minuciosa e tecnicamente fundamentado nos estudos e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 43225/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo nos autos do supracitado processo administrativo, em que se atesta a imprescindibilidade da desapropriação de quatro áreas distintas e da instituição de servidão administrativa sobre uma quinta área, para que se possam implantar os canteiros de obras, realizar os movimentos de terra, construir as estruturas de contenção e instalar a rede de drenagem pluvial;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 5º, alíneas "e", "h" e "i", e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autorizam a declaração de utilidade pública para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, bem como para a construção de edifícios públicos, obras de higiene e quaisquer melhoramentos urbanos;

CONSIDERANDO, por fim, a situação de urgência que caracteriza a necessidade das intervenções, a qual autoriza a Administração Municipal a pleitear a imissão provisória na posse dos imóveis, nos termos do artigo 15 do referido Decreto-Lei Federal, a fim de dar início imediato às obras e, com isso, cessar o quanto antes o risco à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, os seguintes imóveis e suas benfeitorias, situados no Bairro Cerâmica, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, necessários à execução de obras de contenção e reconstrução da Rua Dejair Dias de Carvalho, conforme Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo nº 43225/2025:

I - ÁREA 1

Imóvel pertencente a **J.L. Braz Participações S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.674.730/0001-07, com área total de **2.841,45 m² (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados)**, objeto da Matrícula nº 18.070 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, com a seguinte descrição perimétrica:
Inicia-se a descrição no vértice P1, definido pelas coordenadas Latitude -21.131192992930 61º e Longitude -42.373233187989 66º. Do vértice P1, segue-se em linha reta, com azimute 8,30º e distância de 67,30 m, confrontando primeiramente com Lédia Tanus Braz (R-2 da Matrícula 56.847) e, em seguida, com Luiz Alberto Miranda (Matrícula 56.848), até o vértice P2, de coordenadas Latitude -21.130593568993 96º e Longitude -42.373139441819 95º. Do vértice P2, prossegue-se em linha reta, com azimute 279,79º e distância de 30,00 m, confrontando com Disleste (Matrícula 9.530), até o vértice P3, definido pelas coordenadas Latitude -21.130547022057 79º e Longitude -42.373428585380 95º. A partir do vértice P3, segue-se com azimute 203,46º e distância de 77,00 m, até o vértice P4, localizado nas coordenadas Latitude -21.131182395845 03º e Longitude -42.373724140854 68º. Por fim, do vértice P4, segue-se com azimute 91,33º e distância de 50,60 m, confrontando com o logradouro Rua Dejair Dias de Carvalho, retornando ao vértice P1, ponto inicial da presente descrição, encerrando-se o perímetro do imóvel.

II - ÁREA 2

Imóvel pertencente a **Ledia Tanus Braz**, inscrita no CPF sob o nº 025.608.136-02, com área total de **972,84 m² (novecentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados)**, objeto da Matrícula nº 56.847 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, com a seguinte descrição perimétrica:
Inicia-se a descrição no vértice P1, de coordenadas Latitude -21.131153667273 36º e Longitude -42.373260969251 15º, situado na Rua Dejair Dias de Carvalho, Bairro Cerâmica, Município de Muriaé/MG. Deste ponto, segue-se em linha reta, com azimute 83,8004º e distância de 26,00 m (testada), confrontando com o logradouro Rua Dejair Dias de Carvalho, até o vértice P2, de coordenadas Latitude -21.131127696155 05º e Longitude -42.373004651026 20º. Do vértice P2, segue-se com azimute 4,4225º e distância de 35,87 m, confrontando com Nayara La Gatta Taranto e Helena Calcagno La Gatta Martins (Matrícula 29.512), até o vértice P3, de coordenadas Latitude -21.130800141395 66º e Longitude -42.372977491695 84º. Do vértice P3, segue-se com azimute 283,8508º e distância de 21,00 m, confrontando com Luiz Alberto Miranda (Matrícula 56.848), até o vértice P4, de coordenadas Latitude -21.130753205514 45º e Longitude -42.373181574051 45º. Por fim, do vértice P4, segue-se com azimute 190,4772º e distância de 44,60 m, confrontando com J.L. Braz Participações S/A (Matrícula 18.070), retornando ao vértice P1, ponto inicial da presente descrição, onde se encerra o perímetro.

III - ÁREA 3

Imóvel pertencente a **Luiz Alberto Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 411.317.976-04, com área total de **155,07 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados)**, objeto da Matrícula nº 56.848 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, com a seguinte descrição perimétrica:
Inicia-se a descrição da área no vértice P1, de coordenadas Latitude -21.130790072555 88º e Longitude -42.372964502732 65º, localizado nos fundos do imóvel pertencente a Luiz Alberto Miranda, na Rua Getúlio Vargas, 325, no Município de Muriaé/MG. Do vértice P1, segue-se em linha reta com azimute 3,90º e distância de 8,00 metros, confrontando com o imóvel de Nayara La Gatta Taranto e Helena Calcagno La Gatta Martins (Matrícula 29.512), até o vértice P2, de coordenadas Latitude -21.130710397894 06º e Longitude -42.372958111647 36º. Do vértice P2, segue-se com azimute 89,20º e distância de 23,00 metros, confrontando também com área remanescente do mesmo proprietário (Luiz Alberto Miranda), até o vértice P3, localizado na Latitude -21.130708166268 00º e Longitude -42.373157279240 79º. Do vértice P3, segue-se em linha reta com azimute 183,60º e distância de 6,00 metros, confrontando com J.L. Braz Participações S/A (Matrícula 18.070), até o vértice P4, de coordenadas Latitude -21.130761399183 68º e Longitude -42.373164262437 38º. Por fim, do vértice P4, segue-se com azimute 268,70º e distância de 21,00 metros, confrontando novamente com Lédia Tanus Braz (R-2 da Matrícula 56.847), retornando ao vértice P1, ponto inicial desta descrição, encerrando o perímetro.

IV - ÁREA 4

Imóvel pertencente a **Nayara La Gatta Taranto e Helena Calcagno La Gatta Martins**, com área total de **766,28 m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)**, objeto da Matrícula nº 29.512 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição no vértice P1, de coordenadas Latitude -21.13111405º e Longitude -42.37298180º, situado na Rua Dejair Dias de Carvalho, Bairro Cerâmica, Município de Muriaé/MG. Deste ponto, segue-se em linha reta, com azimute 74º e distância de 13,00 metros, confrontando com o logradouro Rua Dejair Dias de Carvalho, até o vértice P2, de coordenadas Latitude -21.13108300º e Longitude -42.37286550º. Do vértice P2, segue-se com azimute 6º e distância de 58,00 metros até o vértice P3, de coordenadas Latitude -21.13056043º e Longitude -42.37281152º. Do vértice P3, segue-se com azimute 265º e distância de 14,00 metros, confrontando com o imóvel no 317 (fundos) de Helena Calcagno Lagatta Martins e outros (Matrícula 29.512) até o vértice P4, de coordenadas Latitude -21.13057269º e Longitude -42.37294859º. Por fim, do vértice P4, segue-se com azimute 183º e distância de 60,00 metros, confrontando primeiramente com Luiz Alberto Miranda (Matrícula 56.848) e, em seguida, com Lédia Tanus Braz (R-2 da Matrícula 56.847), retornando ao vértice P1, ponto inicial da presente descrição, onde se encerra o perímetro.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a faixa de terreno a seguir descrita, situada no Bairro Barra, Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, necessária à implantação de rede de denagem de águas pluviais, conforme Memorial Descritivo constante do Processo Administrativo nº 43225/2025:

ÁREA 5 - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Faixa de terreno inserida no imóvel pertencente a **Dileste Distribuidora Leste de Bebidas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.435.019/0001-43, com área total de servidão de **98,84 m² (noventa e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados)**, objeto da Matrícula nº 9.530 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, com a seguinte descrição perimétrica:
Inicia-se a descrição no vértice P1, de coordenadas Latitude -21.13026256267061º e Longitude -42.37318433621321º, situado na Rua Getúlio Vargas, Bairro Barra, no Município de Muriaé/MG. Do vértice P1, segue-se em linha reta, com azimute 278,6638º e distância de 2,800 metros, confrontando com o logradouro público Rua Getúlio Vargas, até o vértice P2 (Latitude -21.13025876949844º e Longitude -42.37321102433236º). Do vértice P2, segue-se em linha reta, com azimute 188,6638º e distância de 35,300 metros, até o Vértice P3 (Latitude -21.13057260756500º e Longitude -42.37326229255385º). Do vértice P3, segue-se em linha reta, com azimute 98,6638º e distância de 2,800 metros, confrontando com propriedade de J.L. Braz Participações S/A, até o vértice P4 (Latitude -21.13057640073717º e Longitude -42.37323560443471º). Do vértice P4, segue-se em linha reta com azimute 8,6638º e distância de 35,300 metros, confrontando com o imóvel nº 339, propriedade de Dileste (Matrícula 9.530), retornando ao vértice P1, ponto inicial desta descrição, encerrando o perímetro.

Parágrafo único. A servidão administrativa de que trata este artigo destina-se especificamente à implantação, passagem, operação, manutenção, inspeção e conservação da rede de drenagem de águas pluviais, bem como ao acesso permanente de máquinas, veículos, equipamentos e pessoal técnico autorizado pelo Município de Muriaé, sendo vedado ao proprietário do imóvel serviente praticar quaisquer atos que embaracem ou impeçam o livre exercício dos direitos da Administração Municipal sobre a área.

Art. 3º A desapropriação dos imóveis descritos no artigo 1º e a instituição da servidão administrativa sobre a área descrita no artigo 2º deste Decreto são indispensáveis à consecução das obras de reconstrução de estrutura de contenção em gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão na Rua Dejair Dias de Carvalho, bem como à construção da respectiva rede de denagem de águas pluviais, visando à garantia da segurança pública, à estabilização geotécnica do local e à restauração da infraestrutura urbana.

Art. 4º É declarada a **URGÊNCIA** na efetivação da desapropriação e da instituição da servidão administrativa dos imóveis objeto deste Decreto, para os fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a impostergável necessidade de se iniciarem as obras para sanar a situação de risco e restabelecer a normalidade no local.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação e da instituição da servidão administrativa declaradas por este Decreto, inclusive a propositura das competentes ações judiciais, podendo, para tanto, alegar a urgência declarada no artigo 4º.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, relativas às indenizações pela desapropriação e pela instituição da servidão administrativa, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme a legislação orçamentária aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos Municipais de números 13.443/2025 e 13.754/2025.

Muriaé, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F105393D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA 04 DO EDITAL 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do EDITAL Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição e Entrega do Plano de Gestão Escolar (PGE)	07/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação da Lista de Inscritos e Locais de Prova	13/11/2025
Realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	16/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/11/2025
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	17/11/2025
Resposta ao Recurso contra o Gabarito Preliminar Resultado final dos aprovados	18/11/2025
Realização das Entrevistas Estruturadas	24/11/2025 a 28/11/2025
Resultado Preliminar das Entrevistas	01/12/2025
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	02/12/2025
Resultado Final das Entrevistas e Classificação para a 5ª Etapa	02/12/2025
Período de Campanha junto à Comunidade Escolar	03/12/2025 a 08/12/2025
Realização da Consulta à Comunidade Escolar (Votação)	09/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Consulta à Comunidade Escolar	09/12/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Consulta à Comunidade Escolar	10/12/2025
Da necessidade da realização de 2º Turno	11/12/2025
Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Competitiva Interna	12/12/2025
Publicação dos Atos de Nomeação	Até 10 dias úteis após a homologação
Posse dos Diretores Escolhidos	Conforme calendário escolar

LEIA-SE:

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrição e Entrega do Plano de Gestão Escolar (PGE)	07/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação da Lista de Inscritos e Locais de Prova	13/11/2025

Realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	16/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/11/2025
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	17/11/2025
Resposta ao Recurso contra o Gabarito Preliminar Resultado final dos aprovados	18/11/2025
Realização das Entrevistas Estruturadas	24/11/2025 a 01/12/2025
Resultado Preliminar das Entrevistas	02/12/2025
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	03/12/2025
Resultado Final das Entrevistas e Classificação para a 5ª Etapa	03/12/2025
Período de Campanha junto à Comunidade Escolar	04/12/2025 a 09/12/2025
Realização da Consulta à Comunidade Escolar (Votação)	10/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Consulta à Comunidade Escolar	10/12/2025
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar da Consulta à Comunidade Escolar	11/12/2025
Da necessidade da realização de 2º Turno	12/12/2025
Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Competitiva Interna	15/12/2025
Publicação dos Atos de Nomeação	Até 10 dias úteis após a homologação
Posse dos Diretores Escolhidos	Conforme calendário escolar

Muriaé, 19 de novembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5DE2351E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.501/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA VIVA DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Cultura Viva de Muriaé (PMCV), como estratégia de fomento à cultura de base comunitária, por meio de ações continuadas e articulações em rede, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 13.018/2014.

Art. 2º A PMCV tem como público beneficiário a sociedade em geral, com prioridade para povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com acesso restrito aos meios de criação, fruição, registro e difusão de suas expressões culturais, especialmente aqueles que demandam maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais, ou cujas identidades estejam sob ameaça.

Art. 3º São objetivos da PMCV:

I – Garantir aos cidadãos muriaeenses o pleno exercício dos direitos culturais, assegurando os meios necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais de forma continuada e articulada em rede;

II – Reconhecer, valorizar e apoiar ações culturais continuadas de base comunitária;

III – Promover o protagonismo social na formulação e gestão das políticas públicas de cultura;

IV – Assegurar uma gestão pública compartilhada e participativa, baseada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;

V – Consolidar a participação social como princípio estruturante das políticas culturais;

VI – Promover a diversidade cultural como direito e potencial econômico;

VII – Ampliar o acesso democrático aos recursos públicos destinados à cultura;

VIII – Incentivar a autonomia e sustentabilidade dos agentes culturais locais;

IX – Apoiar iniciativas culturais existentes por meio de financiamento com recursos de origem municipal, estadual, federal ou de instituições nacionais e internacionais, observadas as legislações aplicáveis;

X – Garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

XI – Valorizar a diversidade das expressões culturais muriaeenses, respeitando identidades locais e regionais;

XII – Fortalecer ações culturais que promovam cooperação, solidariedade e articulação em redes culturais;

XIII – Fomentar o uso criativo de linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponíveis para ação cultural.

DOS INSTRUMENTOS E AÇÕES ESTRUTURANTES

Art. 4º A PMCV será implementada por meio dos seguintes instrumentos:

I – Pontos de Cultura: grupos culturais, coletivos ou associações sem fins lucrativos, com ou sem personalidade jurídica, que desenvolvam ações culturais continuadas e articuladas em rede;

II – Pontões de Cultura: organizações constituídas que ofereçam suporte técnico, metodológico e de articulação aos Pontos de Cultura;

III – Cadastro Municipal de Cultura Viva: sistema único, integrado ao Cadastro Nacional, contendo informações sobre Agentes, Pontos e Pontões de Cultura reconhecidos;

IV – Fórum Municipal Cultura Viva: instância colegiada da rede de agentes culturais para propor diretrizes e eleger representantes;

V – Teia Municipal Cultura Viva: evento bienal para intercâmbio cultural, artístico e político;

VI – Comissão Municipal Cultura Viva: colegiado representativo da rede de Agentes, Pontos e Pontões de Cultura;

VII – Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva: instância colegiada de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, composta paritariamente por representantes do poder público, sociedade civil e representantes dos pontos de cultura.

DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA VIVA

Art. 5º O Comitê Gestor é órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, destinado a promover a gestão democrática da PMCV.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

I – Contribuir na construção de estratégias para implementação da PMCV;

II – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Setorial da Cultura Viva;

III – Analisar relatórios anuais de gestão e execução;

IV – Definir critérios de inclusão e permanência no Cadastro Municipal;

V - Deliberar sobre certificações e reconhecimentos;

VI – Aprovar o Regimento Interno;

VII – Eleger o(a) Coordenador(a) do Comitê Gestor.

§ 2º O Comitê será composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público: 4 (quatro) membros, sendo eles da FUNDARTE;

II – Representantes da Sociedade Civil: 2 (dois) membros;

III – Representantes dos Pontos de Cultura: 2 (dois) membros.

§ 3º O Plano Setorial da Cultura Viva será o instrumento de planejamento estratégico, definindo metas, diretrizes e indicadores de avaliação e monitoramento.

§ 4º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 5º O Comitê constitui espaço permanente de articulação e deliberação conjunta entre poder público e sociedade civil, visando à gestão democrática da política cultural.

§ 6º Estrutura, funcionamento e processo de eleição do Comitê serão detalhados em regulamento próprio, elaborado pelo Diretor(a) Geral da FUNDARTE em conjunto com a sociedade civil e os pontos e pontões de cultura.

DAS AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS

Art. 6º Consideram-se ações culturais continuadas aquelas desenvolvidas de forma permanente ou recorrente, promovendo acesso, formação, criação, fruição e difusão cultural.

§ 1º Devem ter caráter público, comunitário e educativo.

§ 2º Exemplos incluem manutenção de grupos artísticos, oficinas, cursos, festivais, preservação do patrimônio, acervos, mediação cultural, projetos com periodicidade definida, articulação em rede e iniciativas de cultura digital.

§ 3º As ações podem ser apoiadas pelo órgão municipal de cultura, conforme disponibilidade orçamentária e critérios de regularidade, contrapartida social e transparência.

DO CADASTRO E CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º Fica instituído o Cadastro Municipal de Cultura Viva de Muriaé, com o objetivo de identificar, mapear, reconhecer e valorizar pessoas físicas, coletivos, grupos, instituições e entidades culturais que desenvolvem ações continuadas.

§ 1º O Cadastro constitui instrumento básico para formulação, execução e acompanhamento da política pública de cultura.

§ 2º O cadastramento terá caráter permanente, aberto a todas as iniciativas culturais que atendam aos requisitos previstos neste regulamento.

§ 3º O cadastro será atualizado periodicamente mediante chamamento público promovido pelo órgão gestor.

Art. 8º A certificação municipal como Agente Cultura Viva, Ponto de Cultura ou Pontão de Cultura será realizada pelo órgão municipal de cultura, em conjunto com a Comissão Municipal Cultura Viva, mediante chamamento público simplificado.

Art. 9º São requisitos para a certificação municipal:

I – Agente Cultura Viva:

a) Ser residente e domiciliado em Muriaé há, no mínimo, 2 anos;

b) Não exercer função pública que gere conflito de interesse;

c) Apresentar declaração de reconhecimento emitida por beneficiários, lideranças ou entidades comunitárias.

II – Ponto e Pontão de Cultura:

a) Não possuir fins lucrativos;

b) Ser sediado e atuante em Muriaé há, no mínimo, 2 anos.

Art. 10 A certificação terá validade de 3 anos, renovável mediante atualização cadastral simplificada, podendo ser suspensa ou revogada mediante processo administrativo específico, nas hipóteses de:

I – Solicitação formal de cancelamento;

II – Descumprimento da legislação ou falsidade em documentos;

III – Ausência de atualização cadastral solicitada.

DA GESTÃO, TRANSPARÊNCIA, MONITORAMENTO E FINANCIAMENTO

Art. 11 A gestão da PMCV é de responsabilidade do órgão municipal de cultura, competindo-lhe coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações, programas e diretrizes, em articulação com o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 12 A gestão da PMCV observará os princípios da publicidade e transparência, devendo informações sobre cadastros, certificações, editais, repasses e prestação de contas serem divulgadas em portal público.

Art. 13 A PMCV será financiada com recursos provenientes de:

I – Dotação orçamentária do Município, especialmente do Fundo Municipal de Cultura;

II – Convênios e realização de parceria público e privada;

III – Emendas parlamentares nível Estadual, Federal e doações;

IV – Outras fontes previstas em legislação específica.

Art. 14 O monitoramento e avaliação serão realizados de forma participativa pelo Comitê Gestor, com base em indicadores definidos no Plano Setorial, e os resultados divulgados anualmente em relatório público.

Art. 15 A PMCV integra-se ao Sistema Municipal de Cultura, articulando-se com o Conselho Municipal de Política Cultural, o Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, observando diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 16 O Município poderá firmar parcerias e acordos com União, Estado e outros entes federativos, visando à execução compartilhada de programas e ações da PMCV.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:23A292C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.511/2025

"Declara o Projeto Cultural Capoeira Ressignificar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé o Projeto Cultural Capoeira Ressignificar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.074.210/0001-50, em razão de sua relevância histórica, cultural, artística, esportiva e social para o município e para a preservação das manifestações folclóricas.

Parágrafo único. O reconhecimento abrange as práticas, saberes, coreografias, trajes, técnicas, repertório musical e procedimentos de transmissão intergeracional próprios do projeto.

Art. 2º. O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidades, sem prejuízo de outras que se revelem pertinentes:

I — garantir a salvaguarda, continuidade e difusão das práticas culturais associadas ao projeto;

II — promover ações de documentação, pesquisa e registro;

III — incentivar a transmissão intergeracional por meio de oficinas, cursos e intercâmbios;

IV — assegurar meios de apoio técnico, administrativo e, quando possível, financeiro para manutenção das atividades do projeto;

V — integrar o projeto aos programas municipais de cultura, turismo, esporte e educação patrimonial.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da Fundarte ou órgão equivalente, adotará, direta ou articuladamente com parceiros públicos e privados, as medidas necessárias à salvaguarda do projeto, entre as quais:

I — cadastramento e registro em inventário municipal de patrimônio cultural imaterial;

II — elaboração de diagnóstico cultural e plano de salvaguarda;

III — oferta de capacitações (gestão cultural, produção, memória e acervo imaterial);

IV — apoio logístico para participações em eventos locais, regionais e estaduais;

V — incentivo à documentação audiovisual, produção de material pedagógico e arquivo digital;

VI — priorização em editais municipais de cultura quando compatíveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas se necessário, observado o regime jurídico-administrativo aplicável.

Art. 5º. O Município poderá constituir Grupo Técnico-Consultivo (composto por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, do Projeto Cultural Capoeira Ressignificar, representantes da comunidade e especialistas em patrimônio imaterial) para acompanhar a implementação do plano de salvaguarda.

Art. 6º. O Executivo municipal promoverá, a cada dois anos, relatório público sobre as ações de salvaguarda e os resultados alcançados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CC48258E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**INSCRIÇÃO**
7.º	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA	50,00	1290349

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E11445BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 96, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos

desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de novembro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA
N.º	**CANDIDATO**
50	ROSELENE MARIA DE JESUS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:08840670

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 76, de 02 de outubro de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de novembro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – ARTES (GRAFITE, DESENHO E PINTURA)	
N.º	**CANDIDATO**
6	WANESSA FERNANDES DAMIAO SILVA
7	KENNY GABRIEL R. CHOQUEVILLCA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:705FF48E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.510/2025

"Acrescenta ação as metas físicas da Lei nº 6.290 de 09 de outubro de 2021 - Plano Plurianual do município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2730 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2731 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2732 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO ****

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F7D04C0A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 94, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de PAULO SERGIO ALVES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela média aritmética simples, **sem direito a**

paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **PAULO SERGIO ALVES** Matrícula 3.898-001, CPF nº 684.951.026-68, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29 de outubro de 2025.**

Muriaé – MG, 19 de novembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:62DCC2D7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ROSANGELA FREITAS DE PAULA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais,** calculados pela média aritmética simples, **sem direito a paridade,** com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **ROSANGELA FREITAS DE PAULA,** Matrícula 05.981.001, CPF nº 455.231.506-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29 de outubro de 2025.**

Muriaé – MG, 19 de novembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3A7620EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo administrador o Sr. Ludmar Sant'anna de Paiva, inscrito no CPF nº 399.737.358-20 denominado CONTRATADO, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

" O prazo de duração do presente termo aditivo terá início em 01.11.2025 e término em 31.12.2025", podendo ser rescindindo unilateralmente por parte da administração pública, considerando estar em andamento a implantação de um novo sistema

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial IPCA, conforme a Lei federal nº 8.666/93, ou seja, 5,17% (cinco ponto dezessete por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 23 de outubro de 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA
CPF: 399.737.358-20

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:43A463C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS *FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA.*

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, CI nº MG - 6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada pelo administrador o Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, inscrito no CPF nº 399.737.358-20 denominado CONTRATADO, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua

execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Termo de Aditamento fica incluído no Contrato acima identificado a locação mensal do Data Center externo para instalar e manter o banco de dados do sistema informatizado atualmente em operação nos computadores do MURIAÉ-PREV: IMAQ, visando atender o SIAFIC do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O SIAFIC somente será 100% atendido pelo Municipio com todos os órgãos utilizando o Sistema Informatizado IMAQ de forma centralizada e integrada, ou seja, em Nuvem.

2.2. Os Decretos Federais sobre o SIAFIC (10.540 de 05/11/2020 e 11.644 de 16/02/2023), exigem que a partir de 01/01/2025 todos os órgãos públicos municipais de Muriaé/MG estejam com suas base de dados centralizadas em um único local fisico.

2.3. A Prefeitura Municipal já aprovou a contratação da plataforma em NUVEM para o Sistema IMAQ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor da Locação Mensal a partir de 01/08/2025 será conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação Mensal do Data Center externo para instalar e manter os bancos de dados do Sistema informatizado atualmente em operação normal nos computadores do MURIAÉ-PREV: IMAQ (visando atender o SIAFIC do Governo Federal)	SERV	03 mês	1.000,00	3.000,00

3.2. No valor acima está considerado o prazo de vigência do aditivo atual, por ser um serviço continuado, quando o contrato principal for aditivado por vigência ou reajuste anual o valor mensal deste módulo também fará parte de cada novo aditivo.

3.3. Considerando-se que o valor inicial atualizado do contrato corresponde hoje a R$ 40.222,56 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e considerando ainda que o valor total do presente termo de aditamento, respeitando-se a vigência do 2º termo aditivo, é de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo a 7,4585% (sete virgula quatro cinco oito cinco por cento) do valor total atual do contrato, tem-se, portanto, que este valor total do presente aditivo encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé/MG, 23 de julho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Fundo Previdenciário de Muriaé

LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA
Diretriz Informática LTDA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7FD1A26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, referente ao Processo Licitatório n° 053/2024, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE. **Beneficiário: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor global estimado R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Natalândia/MG, 19 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7DA672EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0023/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000104/25
VIGÊNCIA:18/11/2025 À 17/11/2026
VALOR: 14.475,00
NATERCIA - MG - DATA 18/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E1569752

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - FRUTO MINEIRO CAFES ESPECIAIS LTDA., 27.876.250/0001-46
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFE GOURMET PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0022/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000103/25
VIGÊNCIA:19/11/2025 À 19/11/2025
VALOR: 115.670,00

NATERCIA - MG - DATA 19/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:A9BDE34F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0188/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - IMG HEALTH LTDA, 38.246.463/0001-00
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO REGULADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0021/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000102/25
VIGÊNCIA:19/11/2025 À 18/11/2026
VALOR: 37.680,00
NATERCIA - MG - DATA 19/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F40218F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 136/2025 – Concorrência Pública Nº 004/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta na Escola Municipal Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/12/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 19 de novembro de 2025.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:91F4C650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 137/2025 - Pregão Presencial Nº 079/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal São Miguel no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/12/2025 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 19 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:8AF45A89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 138/2025 - Pregão Presencial Nº 080/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 080/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal Presidente Vargas no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/12/2025 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 19 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:190927A5

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 176, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ATUALIZA OS VALORES DAS MULTAS PREVISTOS NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISCIPLINA O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS PROVENIENTES DE OBRAS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.767/2014, que autoriza a atualização monetária anual das multas mediante decreto executivo, utilizando-se dos índices inflacionários oficiais;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), no percentual de 81,282640%, aplicada como base de atualização monetária dos valores previstos no art. 21 da Lei nº 1.767/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, a partir da presente data, os valores das multas por infração às disposições da Lei Municipal nº 1.767, de 25 de fevereiro de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

I-A primeira infração será punida com multa no valor de R$ 906,41 (novecentos e seis reais e quarenta e um centavos);
II – A segunda infração será punida com multa no valor de R$ 1.812,86 (mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos);
III – a partir da terceira infração, o valor da multa será aumentado em R$ 906,41 (novecentos e seis reais e quarenta e um centavos), até o limite máximo total de R$ 9.064,13 (nove mil, sessenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8F270E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE REVOGAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025, PRC 107/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE REVOGAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025, PRC 107/2025, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, UBSs E FARMÁCIA BÁSICA. A pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO por razões de interesse público superveniente, conforme detalhado nos autos do processo administrativo. Em cumprimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, e ao que determina a legislação vigente, fica assegurado aos interessados a prévia manifestação ou a interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se à disposição para vistas e extração de cópias, se necessário, no endereço Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco - MG CEP 36490-094, no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Eventuais recursos deverão ser protocolados e-mail institucional - licitacao@ourobranco.mg.gov.br e sec.saude@ourobranco.mg.gov.br, para a devida análise pela autoridade competente. Ouro Branco, 19 de novembro de 2025.

MARCELA CRISTIINA VIEIRA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F78603E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 266/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 266/2025 - Pregão Eletrônico n.º 146/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Kits de Natal destinados à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelos programas assistenciais da Diretoria de Desenvolvimento Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 21/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/12/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/12/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/12/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9EB94ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **115/2025**, modalidade Concorrência Nº **01/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma da fachada, ampliação e adequação das instalações da Escola Municipal Amâncio Romeiro, no município de Paineiras/MG**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Acolhimento de Propostas	Das 12h00min do dia 25/11/2025 às 12h00min do dia 09/12/2025
Limite para Esclarecimento/Impugnação	04/12/2025 às 23h59min
Data da Sessão	09/12/2025 às 12h01min

Paineiras, 19 de novembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EBD04A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ARLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 049.182.036-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:0832D2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1168, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **UMARQUES DA SILVA COUTO,** brasileiro, casado, CPF nº 435.263.816-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de novembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:B2E71ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1181, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR HOSPITALAR ADMINISTRATIVO (AMBULÂNCIA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **FERNANDO ROSA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº 747.036.506-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:29F59320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 18154/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ n°02.872.806/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 19 de novembro 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:33ADE989

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 15/2025. Processo de Compras Nº 183/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL (VIGAM) DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **24/11/2025** até às **08h59min** do dia **18/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 19 de novembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:562B8910

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 11908/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**., Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CRECHE MUNICIPAL DO SÃO DOMINGOS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, DATA: 19/11/2025. VENCIMENTO: 10/02/2026**. **ASSINATURAS**: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2AF50593

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 197/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 12.319/2023)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **PROCESSO: 12.319/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG DATA: 23/11/2025 – VENCIMENTO: 22/05/2026. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, EMERSON ANTONIO GARCIA e FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **WILLIAN TAVARES DIAS,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:57972B37

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 - 272/2025 - 273/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10464/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10464/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDA PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **DATA: 19/11/2025. VENCIMENTO: 20/11/2026.** Detentora dos itens: 1. **VALOR**: **R$ 24.000,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10464/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDA PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **DATA: 19/11/2025. VENCIMENTO: 20/11/2026.** Detentora dos itens: 2. **VALOR**: **R$ 27.000,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LIS REFEICOES E ALOJAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 10464/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDA PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **DATA: 19/11/2025. VENCIMENTO: 20/11/2026.** Detentora dos itens: 3, 4 e 5. **VALOR**: **R$ 7.100,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **LIS REFEICOES E ALOJAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:92F294F3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 E 224/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13132/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e BRIGADA PROFISSIONAL DE EMERGÊNCIA TITANS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13132/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EVENTUAL DESARMADA. DATA: 14/11/2025. VENCIMENTO: 18/11/2026. VALOR**: **R$ 102.600,00. ASSINATURAS: WILLIAM BATISTA DE AMORIM e THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **BRIGADA PROFISSIONAL DE EMERGÊNCIA TITANS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13132/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EVENTUAL DESARMADA. DATA: 14/11/2025. VENCIMENTO: 18/11/2026. VALOR**: **R$ 760.000,00. ASSINATURAS: WILLIAM BATISTA DE AMORIM e THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:54959ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Scanners de Mesa de Alto Desempenho, destinados à digitalização de acervos documentais e à modernização dos processos administrativos, por 12 (doze) meses. EMPRESA: CREATECH COMERCIO E SOLUÇOES CORPORATIVAL LTDA – EPP CNPJ: 25.406.063/0001-73, Valor Total de R$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AB87B11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 103/2025

INEXIGIBILIDADE N° 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2025 Objeto: Contratação da dupla JOSIAS & ANDRÉ para apresentação musical no 3º Festival Gastronômico e Festa da Cidade de Paula Cândido, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, às 22h, na Rua Monsenhor Lisboa, em frente à Prefeitura Municipal. CONTRATO 103/2025 Empresa: 48.207.196 JOSIAS JUNIOR DOS PASSOS DE CASTRO CNPJ: 48.207.196/0001-16, Valor Total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de janeiro de 2026, sendo sua execução no dia 13 de novembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:4B8FA529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 104/2025

INEXIGIBILIDADE N° 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2025, Objeto: Contratação do GRUPO SIMPATIA para apresentação musical no evento "Celebração da Semana da Consciência Negra", a ser realizado em 22 de novembro (sábado), no Casebre – Comunidade Quilombola Córrego do Meio, Paula Cândido – MG, no município de Paula Cândido/MG. CONTRATO 104/2025 Empresa: RONALDO MARCOS DA SILVA CNPJ: 49.271.345/0001-79, Valor Total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Vigência: até 31 de janeiro de 2026, sendo sua execução no dia 22 de novembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DD982108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CANCELAMENTO PROCESSO Nº. 051/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público o cancelamento da abertura do Processo Licitatório nº 051/2025, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

O referido procedimento tinha por objeto a adesão à ata de registro de preços decorrente da Concorrência nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 058/2024, gerenciada pelo Município de Poté/MG, destinada à contratação de empresa especializada na instalação, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública com tecnologia LED, incluindo luminárias, braços, postes e demais equipamentos complementares.

Pedra do indaiá/MG, 19 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AFB37C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2025 - PROCESSO Nº. 065/2025 - DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **QUALIN LABORATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 10.526.703/0001-01.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise laboratorial e emissão de laudos técnicos das amostras do efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Pedra do Indaiá, com o objetivo de monitorar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e exigências dos órgãos reguladores competentes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 37.797,00 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reias).

Pedra do Indaiá, 12 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5B8ABD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

HOMOLOGO, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS PEDRO HENRIQUE E DANIEL, NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS EM CELEBRAÇÃO A VIRADA DO PRESENTE ANO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A contratação deverá ocorrer com a empresa **EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o N°: 16.422.686/0001-49** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2026 - Pedrinópolis – MG, 19 de Novembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:08EA6DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

HOMOLOGO, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE & RODRIGO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2026.**

A contratação deverá ocorrer com a empresa **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME,** inscrita no **CNPJ sob o N°: 34.164.532/0001-86** pelo valor global de **R$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Agosto de 2026 - Pedrinópolis – MG, 19 de Novembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4EAAD6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 047/2025 e no Edital de Credenciamento nº 004/2025 e seus Anexos.**
Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:

PERDIZES TERRAPLANAGEM LTDA-ME – CNPJ: 63.591.118/0001-51					
ITEM	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Hora	550	Pá Carregadeira sobre rodas, potência líquida 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11632 kg – CHP Diurno. AF_06/2014. 1 (um) equipamento	R$ 372,94	R$ 205.118,38
03	hora	150	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, peso operacional 7,8T, potência líquida 110HP – CHP Diurno. AF_10/2014. 1 (um) equipamento	R$ 405,95	R$ 60.892,80
05	hora	260	Trator de Esteiras, potência 150HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18m3 – CHP Diurno AF-06/2024.1 (um) equipamento	R$ 396,23	R$ 103.019,05

No valor global de **R$ 369.030,23 (trezentos e sessenta e nove mil, trinta reais, vinte e três centavos) -Pedrinópolis – MG – 18 de Novembro de 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5E27415B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 113

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 113/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**PERDIZES TERRAPLANAGEM LTDA-ME**
CNPJ Nº	**63.591.118/0001-51**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**047/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**
VALOR	**R$ 369.030,23 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**113/2025**
DATA DE ASSINATURA	**19/11/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:25CCCEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº14/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 14/2025 para a função de: Serviçal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2025 até as 17:00 horas do dia 26 de novembro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:4DECC0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.085

DECRETO Nº 4.085,
De 19 de novembro de 2025.

"Exonera servidora ocupante de cargo de efetivo e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO a partir de 0711/2025 o servidor **BRUNA DE CASTRO MIQUELINO**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Apoio Jurídico**, junto à Procuradoria Municipal de Perdizes.

Art. 2° - Ficam revogado os Decretos nº. 3759, **somente na parte que toca à referida servidora.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **07/11/2025**.

Perdizes/MG, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F7BE70B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 13 de Novembro de 2025. Adesão Nº 017/2025 Retifica-se em publicação de nome "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA". Leia-se: "ON HIGHWAY BRASIL LTDA"-

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7767E909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA Nº 42/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor Sr. **CASTOR JOSE BASTOS TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 5XX.XXX.XXX-X0, matrícula XXX-3, no cargo efetivo de Dentista, Nível XIV, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 18 de novembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:CAD7BBA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.431 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE AUXÍLIO MUDANÇA À LILIENE

DECRETO Nº 5.431 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO MUDANÇA À LILIENE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 3.595/2025 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família contemplada não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de sua mudança, assim definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, que o Assistente Social da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social avaliou e declarou que a usuária se enquadra na concessão do benefício.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o auxílio a:

Beneficiária: LILIENE APARECIDA DE OLIVEIRA — CPF: ***.406.516-**
Valor do auxílio mudança: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 19 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:E63B9272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 - FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 - FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas, torna público o RESULTADO FINAL, após o decurso do prazo recursal sem a apresentação de recursos, conforme previsto no item 8 do Edital.

1. RELAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1.1. Conforme analisado por esta comissão organizadora e avaliadora, segue as classificações e pontuações dos respectivos candidatos inscritos no referido processo seletivo simplificado, por ordem de pontuação e com critérios de desempate conforme previsto em edital:

1.1.1 – FISCAL DE OBRAS

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	CARLA SIMONE ARAUJO GOMES SARMENTO	12,0 pontos
2º	LUIZ FERNANDO ALVES MAYRINK	3,0 pontos
3º	LUCAS ALVES EUGÊNIO	3,0 pontos
4º	THIAGO CASTRO LUTFALA	2,0 pontos
5º	TAREK MENDONÇA CHAHLA	1,0 ponto
6º	FRANCIELLY DE KASSIA FELIPE MIRANDA	1,0 ponto
7º	AMANDA LASMAR CAMPOS	1,0 ponto
8º	BALTASAR REIS DE CARVALHO	0
9º	PAULO HENRIQUE REZENDE FERNANDES	0
10º	TALES WENDEU PLACEDINO	0
11º	LUIS GUSTAVO VILELA SILVA	0
12º	GRACIELLY NARARETH BORGES BATISTA	Desclassificado(a), violação item 5.5 do Edital

1.1.2 – FISCAL DE POSTURAS

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	OSMAR FELIX FILHO	11,0 pontos

2º	PEDRO DA SILVA OLIVE	4,0 pontos
3º	EDSON TADEU FONSECA	2,0 pontos
4º	RODRIGO DE SOUZA BALDUINO	2,0 pontos
5º	LETICIA DA SILVA PEREIRA	2,0 pontos

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente Resultado Final é divulgado em conformidade com o cronograma previsto no Edital, não tendo sido apresentados recursos dentro do prazo regulamentar, conforme item 8 do Edital.

2.2. A aprovação não gera direito automático à contratação, nos termos do item 7.5 do Edital, ficando a efetivação condicionada à necessidade da Administração Pública Municipal, à ordem classificatória e à disponibilidade orçamentária.

2.3. Ficam desde já CONVOCADOS, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos classificados em 1º lugar para apresentação de documentos, realização de exame médico admissional e formalização do contrato:

a) Cargo: FISCAL DE OBRAS (1 vaga)
CARLA SIMONE ARAUJO GOMES SARMENTO, 1ª colocada, com 12,0 pontos.

b) Cargo: FISCAL DE POSTURAS (1 vaga)
OSMAR FELIX FILHO, 1º colocado, com 11,0 pontos.

2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, situado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, no horário de 08h às 17h, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste Resultado Final, munidos de todos os documentos exigidos no item 9.12 do Edital.

2.5. A não apresentação dos documentos, a apresentação incompleta ou o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará eliminação automática, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital, procedendo-se à convocação do próximo classificado.

2.6. As publicações posteriores, inclusive novas convocações, serão realizadas exclusivamente por meio do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo responsabilidade do candidato manter atualizados seus meios de contato e acompanhar todas as publicações oficiais.

Perdões/MG, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:837D093D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº238/2025 – Pregão Eletrônico nº 66/2025 - objeto: **Contratação de serviços especializados em instalação, configuração, manutenção de Sistema de Videomonitoramento IP (CFTV) e fornecimento de materiais para atender às necessidades do Município de Perdões – MG.**

Realização da disputa **às 12h30 min do dia 05.12.2025.**
Cadastrar propostas:www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do telefone/whatsapp(35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:BAE32697

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 11.319/2025 - PROCESSO 182/2025/ INEXIGIBILIDADE Nº84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.319/2025. A Prefeitura torna público o **Contrato nº11.319/2025/ Processo nº:182/2025 - Inexigibilidade nº84/2025,** que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, inscrita no CNPJ Nº 17.464.652/0001-80.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada abrangendo reestruturação administrativa, revisão da legislação de cargos comissionados e funções gratificadas, revisão do plano de cargos, carreiras e vencimentos, revisão do estatuto do servidor, regulamentação da avaliação de desempenho e estudo do impacto financeiro. Vigência: até 21/10/2026.

Valor global da contratação: R$290.475,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:1A181173

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 237/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº94/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que**RATIFICOU**, para fins do Art. 74, da Lei 14.133/21, o**Procedimento de Contratação Direta nº 237/2025 – Inexigibilidade nº 94/2025**, cujoobjeto é aprestação de serviços de acolhimento terapêutico em regime de internação, de forma contínua e ininterrupta, pelo período de 6 (seis) meses, para atendimento da paciente **V. C. C. F.**, em cumprimento à decisão judicial.
CONTRATADA: INSTITUTO RT SOLUÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.472.628/0001-56.

Valor global da contratação:R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Período de vigência: 6 meses

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:10CDE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.781/25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SÍLVIO DA CUNHA

PORTARIA Nº 10.781/25 de 18 de novembro de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SÍLVIO DA CUNHA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **PAULO SÍLVIO DA CUNHA**, de 15 (quinze) dias, no período de 14/11/2025 a 28/11/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7238F2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.782/25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA

PORTARIA nº 10.782/25 de 18 de novembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 06/05/2024 que serão gozadas no período 18/11/2025 a 17/12/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4EA7E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.783/25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DILCE APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA nº 10.783/25 de 18 de novembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DILCE APARECIDA DOS SANTOS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **DILCE APARECIDA DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/12/2016 s 01/12/2021 que serão gozadas no período 24/11/2025 a 23/12/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5B45E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.967/2025 - FIRMADO EM 21.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.967/2025 - FIRMADO EM 21.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA

Termo aditivo nº **02/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 098.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Walfrido de Castro, bairro Real Ville, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e a partir desta data, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de novembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F00B5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL Nº 01-2025

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL Nº 01-2025
Cedente: Prefeitura Municipal de Piranga – MG;
Cessionário: Hospital São Vicente de Paulo
Descrição do Item: DC40-2-ID-ULTRASSOM DIAGNÓSTICO RADIO MINDRAY- DC40 FULL HD- CT732007492.
Vigência: 24(vinte e quatro) meses;

Piranga, 19 de novembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cedente: Município de Piranga

ROBSON FERNANDES CHASSIM FERREIRA
Cessionário:
Hospital São Vicente de Paulo de Piranga

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:33FBC73A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 197/2025, Dispensa nº 037/2025. Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELATIVAS AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURA - ANO BASE 2025 - EXERCÍCIO 2027. Contratada: TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA - CNPJ: 20.155.961/0001-82, Valor Total de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Prazo até 31/12/2025.
Piranga/MG, 18/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EE50CD36

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 196/2025, Credenciamento nº. 012/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CLÍNICA NO ÂMBITO TERAPÊUTICO, PARA TRABALHAR COM PACIENTES QUE POSSUEM ALTERAÇÕES EM HABILIDADES COMUNICATIVAS, AUDITIVAS E COGNITIVAS. Contratada: ATIVAMENTE, ESPACO NEUROPSICOPEDAGOGA LTDA - CNPJ: 55.860.276/0001-31, Valor Total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Período de até 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 18/11/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:44F5B15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 133/2025 PREG. ELETR. 030/2025 ATA Nº 017/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 133/2025
PREG. ELETR. 030/2025
ATA Nº 017/2025
DATA: 18 de NOVEMBRO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando a aquisição de Ferragens, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Alvenaria, Equipamentos, Esquadrias, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.230.417/0001-37, sediado(a) na ROD RJ 186, S/N, ROD PADUA X PIRAPETINGA, SANTA LUZIA 5º DISTRITO, SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EGYDIO NEIVA RUBACK, CPF nº 083.335.516-37.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.743.064,34 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8D65053B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 CONTRATO Nº 177/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
CONTRATO Nº 177/2025
DATA: 18 de Novembro de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº **022/2025**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **088/2025**.
CONCESSIONÁRIO (A): **AUTO VIACAO 1001 LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.069.314/0001-01**, e Inscrição Estadual nº **80.048.06-8** com sede na **Rodovia Amaral Peixoto, 2.401, Baldeador**, na cidade de **NITERÓI – RJ**, neste ato representada pelo Sr. **Luís Baleeiro Costa Lima**, brasileiro, casado, economista, portador de RG nº **09.351.677-06, expedido pelo SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **016.306.895-05**, residente e domiciliado no endereço Rodovia Amaral Peixoto nº. 2401, 3ºandar, Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24.140-005.
CONCEDENTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 565,37 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 05 ANOS.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CEA56D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 CONTRATO Nº 178/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
CONTRATO Nº 178/2025
DATA: 18 de Novembro de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº **022/2025**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **088/2025**.
CONCESSIONÁRIO (A): **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ASSUNÇÃO** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº **073723611, expedido pelo IFP/RJ** e inscrito no CPF sob o nº **896.916.877-04**, residente e domiciliado no endereço **SITIO GRAMADO - CASA - ZONA RURAL**, PIRAPETINGA-MG, CEP 36.730-000.
CONCEDENTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 708,17 (setecentos e oito reais e dezessete centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 05 ANOS.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4EC70985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 CONTRATO Nº 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
CONTRATO Nº 179/2025
DATA: 18 de Novembro de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº **022/2025**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **088/2025**.
CONCESSIONÁRIO (A): **MARCELA BRASILINO SERGIO** pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº **201119104, expedido pelo DETRAN/RJ** e inscrito no CPF sob o nº **153.869.037-30**, residente e domiciliado no endereço **Rua Maria Ielpo Capobianco**, Valencia-RJ, CEP 27.600-000.
CONCEDENTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 565,37 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 05 ANOS.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5CE889BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
CONTRATO Nº 180/2025
DATA: 18 de Novembro de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG, em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº **022/2025**, Termo de Referência e demais anexos, todos constantes no Processo de Licitação nº **088/2025**.
CONCESSIONÁRIO (A): **63.089.589 JOAO EDUARDO FERNANDES LOPES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **63.089.589/0001-66**, com sede na **RUA PORFIRIO MENDES CARNEIRO, 160, JOAO BATISTA DE SOUZA** na cidade de **PIRAPETINGA-MG**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO EDUARDO FERNANDES LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº **M3750854, expedido pelo SSP/MG** e inscrito no CPF sob o nº **570.543.476-68**, residente e domiciliado no endereço RUA PORFIRIO MENDES CARNEIRO, 160, JOAO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA-MG, CEP 36.730-000.
CONCEDENTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 565,48 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 05 ANOS.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:957B2850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 133/2025

Pregão Eletrônico n° 030/2025

Objeto: Aquisição de Ferragens, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Alvenaria, Equipamentos, Esquadrias, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.230.417/0001-37

Valor Total de R$ 1.743.064,34 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 17 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:51B51EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 088/2025

Pregão Eletrônico n° 022/2025

Objeto: Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG.

Homologação

AUTO VIACAO 1001 LTDA - CNPJ: 30.069.314/0001-01
Valor mensal do aluguel R$ 565,37 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

JOSE ANTONIO DA SILVA ASSUNCAO - CPF: 896.916.877-04
Valor mensal do aluguel R$ 708,17 (setecentos e oito reais e dezessete centavos)

MARCELA BRASILINO SERGIO - CPF: 153.869.037-30
Valor mensal do aluguel R$ 565,37 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

63.089.589 JOAO EDUARDO FERNANDES LOPES - CNPJ: nº 63.089.589/0001-66
Valor mensal do aluguel R$ 565,48 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 18 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0C0DA8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LANCHES

PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO – Pregão eletrônico nº 028/2025 - Processo Licitatório N° 089/2025. Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender a demanda da prefeitura de Pirapora/mg,através das empresas: André Gontijo Empreendimento Comercial e Eireli - CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor global de R$ 76.336,60; Grao Dourado Padaria Ltda - CNPJ: 07.216.048/0001-80, no valor global de R$ 1.162.999,70; e Panificadora Mm Silva & Reis Ltda - 50.577.074/0001-63, no valor global de R$ 434.767,60. tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 19/11/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:84F5983C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025

Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura - SEJUC de Pirapora/MG, através das empresas: Aquarela Comercio E Servicos Ltda,- CNPJ 18.905.288/0001-09, no valor global de R$ 5.227,70; Trevenza Solucoes Ltda, CNPJ 58.613.526/0001-27, no valor global de R$ 3.471,58; 100 Sports Ltda, CNPJ 29.761.115/0001-80, no valor global de R$4.144,00; Vicenza Ltda, CNPJ 50.619.566/0001-74, no valor global de R$ 2.938,00; Elder Regis Deorato Marques, CNPJ 47.751.826/0001-56, no valor global de R$16.526,00; Felipe Alvares, CNPJ 57.358.556/0001-71, no valor global de R$ 2.638,20; Bauer Comercio E Licitacoes Ltda, CNPJ 45.740.175/0001-73, no valor global de R$ 36.481,60; Valer Vendas E Licitacoes Ltda, CNPJ 50.758.020/0001-02, no valor global de R$ 6.355,40; T2R Comercio De Artigos Esportivos E Servicos Ltda, CNPJ 42.542.512/0001-20, no valor global de R$3.960,00; Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos Ltda, CNPJ 47.484.691/0001-00, no valor global de R$ 1.187,10; Renata De Abreu Vieira Constantino, CNPJ 09.383.745/0001-51, no valor global de R$ 1.409,52; Ramsig Ltda, CNPJ 54.198.647/0001-07, no valor global de R$ 9.385,07; Industria E Comercio Colchoes Orthovida Ltda, CNPJ 07.628.070/0001-38, no valor global de R$ 7.548,80; 45.446.037 Jullian Cesar Silva Rodrigues, CNPJ 45.446.037/0001-86, no valor global de R$4.000,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 18/11/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CAD5103C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025

Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da prefeitura municipal de pirapora/MG, através das empresas: Medicina Segura Distribuicao E Promocao Em Vendas Ltda, CNPJ 40.968.252/0001-23, valor global R$14.990,76 ; Multisul Comercio E Distribuicao Ltda, CNPJ 12.811.487/0001-71, valor global R$ 47.291,54; Natalia Distribuidora Ltda, CNPJ 04.930.131/0001-29, valor global R$ 123.295,48; AVF Comercio E Importacao Exportacao Ltda, CNPJ 28.900.846/0001-05, valor global R$ 2.100,00; L. De Nardin Ltda, CNPJ 47.363.565/0001-05, valor global R$7.446,30; Distribuidora Unimar Brasil Ltda, CNPJ 54.008.435/0001-01, valor global R$24.004,40; Mais Comercio E Assessoria Ltda, CNPJ 55.103.526/0001-99, valor global R$ 14.234,20; Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ 26.240.632/0001-16, valor global R$ 43.061,34; Acacio Serafim De Souza Santos Ltda, CNPJ 21.821.902/0001-69, valor global R$ 64.797,07; Caparao Medical Ltda, CNPJ 57.218.958/0001-70, valor global R$ 9.779,76; Bio Logica Distribuidora Ltda, CNPJ 06.175.908/0001-12, valor global R$2.846,99; J.L Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda, CNPJ 52.767.783/0001-37, valor global R$ 10.042,68; Proepi Higiene E Protecao Ltda, CNPJ 39.905.061/0001-33, valor global R$ 4.158,00; Francielly Taynara Silva Campos, CNPJ 33.210.290/0001-57, valor global R$11.501,70; Tremed Materiais E Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 41.391.411/0001-32, valor global R$52.528,00; Infiniti Empreendimentos Ltda, CNPJ 23.829.339/0001-09, valor global R$ 2.186,60; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 19/11/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:36B720AD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025

Nomeia Servidores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo listados para ocuparem os cargos comissionados designados.

Nome	Cargo	Secretaria
Fabisa Ferreira Pimenta	Coordenador de Projetos e Programas Habitacionais	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leonardo da Silva Nascimento	Chefe de divisão de Políticas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável	Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Pirapora, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:82DAB114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025

OBJETO: **Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: E TUDO BRATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:5414B291

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025

OBJETO: **Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 11.232,84 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E32AEC12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025

OBJETO: **Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 162.220,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A1FD9794

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

OBJETO: **Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 43.024,00 (quarenta e três mil e vinte e quatro reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:0F69A268

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

OBJETO: **Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: JMF COMERCIAL EIRELI
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:8500CF04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

OBJETO:**Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: AM SPECIAL LTDA
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:0E3F34BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

OBJETO:**Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: GIBRALTAR COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:8BC729D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

OBJETO:**Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 7.192,00 (sete mil e cento e noventa e dois reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: FAME – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:92CF95D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

OBJETO:**Aquisições de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados**.
DATA DA ATA: 03/11/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 16.908,00 (dezesseis mil e novecentos e oito reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 02/11/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:3F779ED2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 380/2025 – ADESÃO 08/2025 - CONTRATO: 79/2025

OBJETO: **ADESÃO à ATA do Pregão Eletrônico n° 17/2025, Registro de Preço n° 12/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 17/2025, Registro de Preço n° 12/2025 do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.**
DATA DO CONTRATO: 30/10/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:R$ 650.498,00 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA - CIMINAS
VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 29/10/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:50D37575

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO 385/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços para aquisição de 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº. 979434/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUI EM CONJUNTO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/12/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HORAS DE 04/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:89125275

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade nº 002/2025, cujo objeto é aditar o valor de R$

17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ao repasse feito ao**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP** - CNPJ: 18.590.055/0001-64, para auxiliar no custeio das ações e da manutenção da entidade.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:C1A198C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob o nº 17.144 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, João Batista Magalhães, CPF nº 471.***.***-49, sob protocolo administrativo eletrônico n° 60092/2025, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 17.144 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, decreta:

Art. 1º Fica autorizado exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total registrada de 2.348,11 m² (dois mil, trezentos e quarenta e oito, vírgula onze metros quadrados), matriculado sob n° 17.144/R5 e R7 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico n° 60092/2022, conforme solicitação do requerente e Comunicação Interna no 127/2025, levantamento e memorial descritivo anexos, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento e memorial descritivo de responsabilidade técnica da Engº Civil José Arildo Tavares, CREA 67.520D, ART n.º 20253969244, terá a área estremada de 2.348,11 m² (dois mil, trezentos e quarenta e oito, vírgula onze metros quadrados) e testada de 50m (cinquenta metros) para a Estrada Dejanira Franco Fernandes.

§ 2º Fica definido o zoneamento como Zona Especial de Regularização Fundiária (ZERF), conforme Anexo V, Mapa 4 da Lei 6.476/2021.

§ 3º Os 15% correspondentes às áreas públicas para o ato do desmembramento, previstas no artigo 33º da Lei Municipal nº 6.544/2021, atenderam o artigo 34º, inciso I da mesma lei: "São isentas da transferência de área pública ao município os seguintes casos: a) desmembramento de glebas, de área igual ou inferior à 3.000 m² (três mil metros), em lotes destinados a edificação residencial;".

§ 4º A estremação não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções e o uso, ocupação e construção devem observar as restrições e limites quanto à faixa de domínio e à área *non aedificandi*.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1B5835B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.239, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Execução Orçamentária e Compras.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Superintendente de Execução Orçamentária e Compras, Isaías Arantes da Silva, nomeado pela Portaria nº 4.853/2025, a partir de 20 de novembro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Superintendente de Execução Orçamentária e Compras fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5E123D86

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica, Sérgio Gabriel da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 4.854/2025, a partir de 20 de novembro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AB8B48F5

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 01/2025 PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2026

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei Municipal n° 7.026, de 21 de fevereiro de 2025, torna público o presente edital para seleção de blocos de carnaval interessados em participar do "CarnaVem pra P.A. 2026", no Município de Pouso Alegre/MG, nos termos a seguir.

JUSTIFICATIVA:
O presente Chamamento Público tem por finalidade fomentar a participação de blocos carnavalescos interessados em integrar a programação oficial do "CarnaVem pra P.A. 2026", com apoio estrutural e logístico do Poder Público Municipal.
A iniciativa observa as disposições da Lei Municipal nº 7.026/2025, que reconhece a relevância cultural, social e econômica das festividades de carnaval e autoriza o Município a fomentar sua realização de forma organizada, segura e inclusiva, fortalecendo a participação popular e promovendo a democratização do acesso às manifestações culturais que caracterizam o carnaval pousoalegrense.

OBJETO:
O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar blocos carnavalescos interessados em participar das festividades do Carnaval Pouso Alegre 2026, a se realizar no período de 06 a 17 de fevereiro de 2026, com vistas à concessão de apoio estrutural e logístico pelo Município de Pouso Alegre, nos termos da Lei Municipal nº 7.026/2025.
O apoio poderá compreender, conforme disponibilidade e critérios objetivos definidos neste edital, a cessão ou execução de bens e serviços destinados à realização dos eventos carnavalescos no espaço público municipal.
A participação neste chamamento público não implica garantia de atendimento integral das solicitações apresentadas pelos blocos inscritos, cabendo ao Município a distribuição dos apoios de acordo com critérios técnicos, imparciais e isonômicos definidos neste edital.
O chamamento abrange blocos, entidades, empresas ou instituições que promoverem concentrações, desfiles, cortejos ou outras atividades carnavalescas no espaço público do Município durante o "CarnaVem pra P.A. 2026".

DISPONIBILIDADE E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os bens e serviços disponibilizados neste Chamamento Público serão provenientes de bens próprios do Município e/ou daqueles previstos em contratos administrativos vigentes, cuja programação orçamentária está inserida nos respectivos instrumentos contratuais, ficando sua concessão condicionada à disponibilidade orçamentária e operacional do Município.

BENS E SERVIÇOS PASSÍVEIS DE APOIO PELO MUNICÍPIO:
O Município de Pouso Alegre poderá conceder apoio estrutural e logístico aos blocos participantes do "CarnaVem pra P.A. 2026", mediante cessão ou execução de bens e serviços previstos neste edital, observada a disponibilidade orçamentária, a capacidade operacional e os critérios objetivos definidos.
Os seguintes itens poderão ser oferecidos a qualquer categoria de bloco (aberto, fechado ou misto), conforme disponibilidade, análise técnica e conveniência administrativa:
I - banheiros químicos;
II - gradis de segurança;
III - tendas e estruturas temporárias;
IV - palco;
V - equipamento de som;
VI - lixeiras;
VII - ponto de energia elétrica;
VIII - limpeza de área pública;
IX - fechamento de rua e controle de trânsito;
X - disponibilização de ambulância.
Na hipótese de blocos fechados (com cobrança de ingresso) que utilizarem bens ou serviços públicos, será obrigatória a divulgação do apoio da Prefeitura de Pouso Alegre, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 7.026/2025.
O fornecimento de ponto de energia elétrica dependerá de instalações disponíveis.
Além dos itens previstos no subitem 4.2, poderá ser custeado exclusivamente aos blocos abertos (sem cobrança de ingresso) e às áreas de livre acesso dos blocos mistos a taxa devida ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) referente à utilização de obras musicais por blocos carnavalescos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
I - não possuir finalidade lucrativa;
II - não cobrar ingresso para participação ou acesso dos foliões;
III - realizar evento em espaço público.
Em se tratando de evento misto, com disponibilização de local público e sem controle de acesso, o Município poderá pagar a taxa relativa exclusivamente ao espaço com livre ingresso de foliões.
Será concedida aos blocos abertos isenção de taxas administrativas, incluindo as relativas à obtenção do alvará especial e de vigilância sanitária, bem como de preços públicos aos organizadores dos blocos, entidades, empresas e instituições vinculados às festividades do carnaval.
A isenção de taxas para eventos que possuam controle de acesso ao público somente será concedida mediante realização de ação social ou de interesse público, proposta pelo organizador e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.026/2025.
A isenção não se aplica aos permissionários que exerçam atividades comerciais durante as festividades, incluindo tendas e "food trucks", os quais permanecem sujeitos ao pagamento do preço público

correspondente à utilização do espaço público e às taxas de alvarás, independentemente de se tratar de evento aberto ou fechado.
Não está abrangido pela isenção o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em se tratando de eventos com cobrança de ingressos, que será devido na forma da legislação tributária aplicável.

CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO DO APOIO
Serão selecionados **até 15 (quinze) blocos carnavalescos**, aos quais serão distribuídos os bens e serviços disponíveis, de forma proporcional e isonômica, conforme a **pontuação final obtida** na avaliação prevista neste edital.
A quantidade e o tipo de materiais e serviços a serem fornecidos dependerão da **disponibilidade operacional e orçamentária do Município**, bem como da **viabilidade logística de montagem**.
A Prefeitura poderá **ampliar o número de blocos contemplados**, havendo conveniência e disponibilidade orçamentária.
A Secretaria Municipal de Cultura avaliará os blocos inscritos com base nos critérios e pontuações a seguir:

Critério	Descrição	Pontuação
Tradicionalidade	Anos consecutivos de participação no carnaval da cidade (mínimo 5 anos)	1 ano – 4 pts 2 anos – 8 pts 3 anos – 12 pts 4 anos – 16 pts 5 anos – 20 pts
Número estimado de participantes	Público esperado, com base em histórico ou estimativa (mínimo 600 pessoas)	< 200 pessoas – 5 pts 200 > 400 pessoas – 10 pts 400 > 600 pessoas – 15 pts. > 600 > 600 pessoas – 20 pts
Relevância cultural	Valor artístico, histórico ou identitário do bloco	Qualidade e originalidade - 25 pts Resgate e longevidade de tradições locais – 20 pts Identidade local, pertinência temática e papel Social – 15 pts, conforme decisão motivada.
Acesso irrestrito a população	Qualquer pessoa pode participar, assistir ou usufruir da atividade, sem necessidade de convite, pagamento, inscrição prévia ou qualquer forma de limitação discriminatória	Acesso restrito – 10 pts Acesso misto – 15 pts Acesso irestrito – 20 pts
Organização e segurança	Apresentação de plano de segurança e equipe de apoio	até 20 pts, conforme decisão motivada
Sustentabilidade comprovada	Ações voltadas à limpeza e redução de resíduos	até 15 pts, conforme decisão motivada
Inclusão e diversidade comprovada	Ações afirmativas e acessibilidade	até 15 pts, conforme decisão motivada
Cumprimento de obrigações anteriores	Entregas e devoluções em anos anteriores	até 15 pts, conforme decisão motivada

Na hipótese de mais de um bloco manifestar interesse na utilização da mesma via para a realização do desfile, terá preferência:
I – quem tenha participado no local em edições anteriores;
II – quem obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios previstos no item acima.
Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior pontuação no critério relevância cultural;
II – maior pontuação no critério tradicionalidade;
III – maior pontuação no critério inclusão e diversidade.

INSCRIÇÃO
A inscrição para participação no Chamamento Público será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio digital, mediante envio da documentação completa para o e-mail culturapmpa@gmail.com até o dia 11 de dezembro de 2025, observados os prazos e condições previstos neste edital.
A submissão da inscrição implica plena e irrestrita concordância com todos os termos deste edital e seus anexos, presumindo-se que o proponente tomou conhecimento integral de seus requisitos, obrigações e condições.
Caso o número de inscrições seja insuficiente para a seleção prevista, a Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de inscrições, mediante aviso público.
Os blocos interessados deverão apresentar, obrigatoriamente:
Plano de desfile ou evento, contendo obrigatoriamente:
I – data prevista;
II – horário de início e término, que não poderá exceder às 22h;
III – local de concentração;
IV – trajeto completo, quando houver;
V – identificação das vias que se pretende utilizar, ficando ciente que:
V.1 – o fechamento de vias, utilização de ruas, avenidas e demais espaços públicos depende de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que analisará a viabilidade operacional e a segurança viária.
V.2 – é proibida a realização de desfiles, passagens, concentrações ou bloqueios de qualquer natureza (i) em vias de acesso ou áreas hospitalares, considerando-se todo o perímetro e vias de acesso imediato; e, (ii) ressalvada autorização da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nas rotas protocolares de ambulâncias e vias destinadas a desvio de trânsito para transporte coletivo, especialmente:
a) Avenidas Dique I e Dique II, nos dois sentidos, em todo o percurso principal;
b) Avenida Jacy Laraia, nos dois sentidos e em todo o percurso;
c) Avenida Vicente Simões, nos dois sentidos, em todo o percurso principal, bem como todas as vias perpendiculares que dão acesso ao hospital;
d) Rua Comendador José Garcia;
e) Avenida Levino Ribeiro do Couto, sentido Avenida Vicente Simões;
f) Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nos dois sentidos, em todo o percurso principal;
g) Avenida Perimetral, nos dois sentidos e em todo o percurso principal;
h) Avenida Dr. Lisboa.
Manifestação quanto aos critérios previstos no item 5.2.
Declaração de comprometimento com:
I – normas de segurança e integridade dos participantes;
II – regras de vigilância sanitária;
III – limpeza urbana e manejo de resíduos;
IV – respeito à convivência comunitária e ao sossego público.
Quantitativo justificado dos bens e serviços solicitados, em conformidade com o item 4 deste edital, devendo o bloco:
I – justificar da necessidade de cada item solicitado;
II – apresentar estimativa realista de público;
III – compatibilidade entre o quantitativo solicitado e o plano de desfile/evento apresentado.
Documentos do Responsável Pessoa Física (se for o caso):
I – documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
II – comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias);
III – termo de compromisso pela organização do bloco, conforme Anexo I;
VI – declaração de veracidade das informações prestadas.
Documentos da Entidade Pessoa Jurídica (se for o caso):
I – contrato social atualizado ou estatuto social registrado;
II – CNPJ ativo;
III – ata ou documento que comprove poderes do representante legal;
IV – documento de identificação do representante;
V – termo de compromisso pela organização do bloco, conforme Anexo I;
VI – declaração de regularidade fiscal, dispensada a apresentação de certidões nesta etapa.
Requerimento de isenção de taxas (se houver interesse).
A isenção para eventos que possuam controle de acesso ao público (bloco fechado ou misto) somente será concedida mediante a realização de ação social ou de interesse público, proposta pelo organizador e previamente aprovada.
Os projetos inscritos poderão ser classificados como:
I – aprovado (total ou parcialmente): quando atender integralmente aos requisitos deste edital;
II – aprovado com ressalvas: quando atender aos requisitos, porém sujeito a condicionantes definidas pela Secretarial Municipal de Cultura para garantir a viabilidade, segurança ou adequação ambiental do evento;
III – reprovado: quando não atender às normas, exigências ou restrições estabelecidas neste edital.
Serão contemplados os projetos aprovados melhor classificados, respeitada a ordem de pontuação e a disponibilidade orçamentária, cabendo à Administração avaliar a conveniência e oportunidade de concessão do apoio, nos termos do interesse público.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS
O resultado preliminar contendo a lista dos blocos carnavalescos contemplados, a especificação dos bens e serviços a serem cedidos e a análise do pedido de isenção de taxas será publicado pela Secretaria

Municipal de Cultura até 17 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Cultura.
A publicação do resultado preliminar abrirá prazo para a apresentação de recursos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação, encerrando-se em 23/12/2025.
Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, mediante envio para o e-mail culturapmpa@gmail.com, contendo:
I – identificação do proponente;
II – exposição clara dos fatos e fundamentos;
III – documentos comprobatórios;
IV – pedido objetivamente formulado.
Não serão conhecidos os recursos:
I – apresentados fora do prazo;
II – enviados por meio diverso do previsto neste edital;
III – subscritos por pessoa não habilitada ou desacompanhados de identificação.
A Secretária Municipal de Cultura analisará os recursos, podendo confirmar, modificar ou anular decisões anteriores, mediante decisão motivada.
Concluída a análise recursal, será publicado o resultado final, que conterá a classificação definitiva dos blocos e a consolidação dos bens e serviços a serem cedidos.
A homologação do resultado e a autorização para a execução das cessões serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
A aprovação e classificação do bloco não implicam direito adquirido à cessão de bens, ficando sua efetivação condicionada à disponibilidade orçamentária, à conveniência administrativa e ao cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

PROVIDÊNCIAS APÓS A HABILITAÇÃO
Os blocos carnavalescos contemplados deverão adotar todas as medidas necessárias para a realização segura e regular dos eventos, assumindo integral responsabilidade pela concepção, organização, execução e finalização de seus desfiles e atividades correlatas. O cumprimento das normas deste edital, da legislação municipal e demais exigências aplicáveis é obrigatório, incluindo a obtenção das licenças e a apresentação dos documentos abaixo.
Os blocos deverão requerer e obter, junto aos respectivos órgãos, as licenças da (i) Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; (ii) Vigilância Sanitária Municipal, quando aplicável; e (iii) Departamento de Fiscalização de Posturas, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos:
I – comprovante de habilitação (publicação do resultado);
II – contrato firmado com empresa de segurança privada com o comprovante da regularidade perante a Polícia Federal;
III – contrato com brigadistas e ambulância;
IV – ofício protocolado comunicando a realização do evento à Polícia Militar;
V – documento ou manifestação do Corpo de Bombeiros referente às condições de segurança do evento;
VI – contratos dos artistas participantes;
VII – contratos dos prestadores de serviços envolvidos;
VIII – guia e comprovante de pagamento do ECAD, ressalvada a hipótese em que o pagamento for realizado pelo Município, nos termos da decisão de habilitação;
IX – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a palcos, estruturas temporárias, brinquedos e tendas;
X – layout do evento, incluindo mapa do trajeto, áreas de apoio, pontos de estrutura e ocupação de vias (quando aplicável).
O rol de documentos previstos no item 8.2. deverá ser apresentado, na sua integralidade, perante a Central de Atendimentos por meio do e-mail centraldeatendimentoeventos@gmail.com até 20/01/2026.
O protocolo será único, tramitando internamente nas Secretarias competentes independentemente de impulsionamento por parte dos blocos.
Os órgãos mencionados no item 8.1.1 deverão analisar os requerimentos no prazo de até 5 (cinco) dias, assegurando a máxima celeridade possível.
Os órgãos municipais competentes poderão solicitar adequações, ajustes ou documentos complementares, sempre que necessário para a análise adequada do pedido, facultando prazo razoável para correções por parte dos interessados.
Os blocos que não forem contemplados por este Chamamento Público e aqueles que optarem por realizar seus eventos sem pleitear apoio do Poder Público deverão, obrigatoriamente, cumprir integralmente o disposto nos itens 8.1 e 8.2 deste edital, especialmente no que se refere à obtenção das licenças necessárias e à apresentação de documentos exigidos para a regular realização de atividades carnavalescas em vias e espaços públicos.
Todas as licenças, documentos e autorizações especificadas neste tópico deverão ser obtidos e apresentados antes da data da festividade, sob pena de cancelamento do apoio concedido.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS BLOCOS HABILITADOS
Compete aos beneficiários assumir as seguintes obrigações gerais:
I – cumprir rigorosamente o plano de desfile ou evento apresentado, incluindo data, horário, trajeto e local, salvo alterações autorizadas previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos órgãos de trânsito e segurança competentes;
II – observar as determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, especialmente quanto ao uso autorizado de vias públicas e às restrições de circulação, bloqueio, passagem e deslocamento, incluindo todas as áreas proibidas descritas neste edital;
III – manter equipe própria de organização, apoio e segurança, devidamente identificada, garantindo o fluxo ordenado dos participantes e a integridade do público;
IV – assegurar o cumprimento integral das normas de vigilância sanitária, saúde pública, limpeza urbana, proteção ambiental e convivência comunitária;
V – adotar medidas para prevenção de acidentes, violência, assédio, discriminação e qualquer forma de violação de direitos;
VI – garantir acessibilidade, inclusão e condições adequadas de participação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto;
VII – promover ações de manejo de resíduos, limpeza e sustentabilidade durante e após o evento, responsabilizando-se pelo descarte adequado do lixo gerado;
VIII – zelar pelo uso, integridade e devolução dos bens públicos recebidos em cessão, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas, extravios ou uso indevido;
IX – permitir e colaborar com atos de fiscalização e monitoramento realizados pela Prefeitura;
X – informar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura qualquer alteração relevante no plano aprovado, fato superveniente, impedimento ou impossibilidade que possa comprometer a execução do evento;
XI – para eventos inteiramente privados, aplica-se o disposto no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo ao responsável pela realização do evento a implantação e manutenção de toda a sinalização necessária, incluindo interdições, desvios viários e dispositivos de orientação ao tráfego, conforme as normas técnicas vigentes e as determinações da autoridade de trânsito competente.
Os beneficiários se responsabilizam quanto ao seguinte: Compete aos beneficiários assumir as seguintes obrigações relativas aos bens e serviços cedidos:
I – utilizar os bens e serviços exclusivamente para a execução do desfile ou evento aprovado, vedado o empréstimo, cessão, subutilização ou desvio de finalidade;
II – devolver todos os bens disponibilizados pela Prefeitura no estado em que foram recebidos, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal;
III – responsabilizar-se por eventuais custos adicionais decorrentes de montagem, desmontagem ou operação não previstos no edital;
IV – guardar e manter os bens sob vigilância, quando cabível, até sua retirada pela Prefeitura;
V – cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos para retirada, devolução e vistoria dos bens.
Os beneficiários se responsabilizam quanto ao seguinte:
I – o bloco será o único responsável por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrentes da organização ou realização do evento;
II – o descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá implicar:
a) cancelamento da participação;
b) suspensão do apoio em anos posteriores;

c) responsabilização civil e administrativa;

d) obrigação de ressarcimento ao erário, quando cabível;
III – o bloco responderá, ainda, por atos de seus integrantes, prestadores, apoiadores ou terceiros que estejam diretamente vinculados ao evento, quando tais atos decorrerem de falhas de organização ou omissão.
Compete, ainda, aos beneficiários:
I – prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura durante ou após a realização do evento, inclusive dados sobre público, ocorrências, equipe envolvida e outras informações para monitoramento, avaliação e planejamento das políticas culturais;
II – manter dados de contato atualizados durante todo o período do processo e até a conclusão das obrigações;
III – divulgação da logomarca "Vem pra Pouso Alegre".

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Deverá o proponente apresentar prestação de contas até dia 16/03/2026, contendo:
I – relatório de atividade desenvolvida, com público atendido;
II – exemplares de materiais gráficos confeccionados;
III – registros fotográficos e/ou filmagem do evento, contemplando imagens da ação e do público presente.
Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega da prestação de contas, salvo autorização da Secretaria Municipal de Cultura.
Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria de Cultura sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória.

DOS PRAZOS

DOS PRAZOS DA ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Início da inscrição	21/11/2025
2	Envio dos documentos	11/12/2025
3	Divulgação do resultado preliminar	17/12/2025
4	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Após a publicação do resultado preliminar, sendo assim: 23/12/2025
5	Resultado final e homologação final	06/01/2026
6	Prazo final para inscrição pós-habilitação	20/01/2026
7	Período de realização dos eventos	06 a 17 de fevereiro de 2026.
8	Prestação de contas	16/03/2026
9	Análise de prestação de contas	30/04/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.
Os documentos apresentados fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a seleção/habilitação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.
Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.
Eventuais esclarecimentos e orientações referentes a este Edital serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em dias úteis das 08h às 17h ou pelo e-mail: culturapmpa@gmail.com.
Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:
Anexo I- Termo de Responsabilidade;
Anexo II- Ficha de Inscrição.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA MARIA FRANCO A. DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui obrigação formal do proponente de reconhecer, aceitar e cumprir, com plena responsabilidade e ciência, todas as normas legais e administrativas aplicáveis. O proponente declara ciência de que este Termo refere-se à participação nas festividades do Carnaval de Pouso Alegre 2026, a serem realizadas no período de 06 a 17 de fevereiro de 2026, cujo objetivo é a seleção de blocos carnavalescos para concessão de apoio estrutural e logístico pelo Município de Pouso Alegre, nos termos da Lei Municipal nº 7.026/2025.

Eu, ----------_____ responsável pelo bloco_____ residente na cidade de _____ no Estado de Minas Gerais, situado à _____ nº_____ , bairro_____, inscrito no CPF _____, declaro expressamente perante a Secretaria Municipal de Cultura que:

Declara que conhece, concorda e acata as disposições e regras vigentes, comprometendo-se a cumprir integralmente o presente edital.

Os blocos deverão requerer e obter, junto aos órgãos competentes Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Vigilância Sanitária Municipal (quando aplicável) e Departamento de Fiscalização de Posturas, todas as licenças necessárias à realização do bloco, atendendo integralmente às exigências legais, técnicas e regulamentares. A entrega completa, regular e dentro dos prazos estabelecidos neste edital constitui condição indispensável para a efetiva autorização e realização do bloco.

Para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – comprovante de habilitação (publicação do resultado);
II – contrato firmado com empresa de segurança privada com o comprovante da regularidade perante a Polícia Federal;
III – contrato com brigadistas e ambulância;
IV – ofício protocolado comunicando a realização do evento à Polícia Militar;
V – documento ou manifestação do Corpo de Bombeiros referente às condições de segurança do evento;
VI – contratos dos artistas participantes;
VII – contratos dos prestadores de serviços envolvidos;
VIII – guia e comprovante de pagamento do ECAD, ressalvada a hipótese em que o pagamento for realizado pelo Município, nos termos da decisão de habilitação;
IX – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a palcos, estruturas temporárias, brinquedos e tendas;
X – layout do evento, incluindo mapa do trajeto, áreas de apoio, pontos de estrutura e ocupação de vias (quando aplicável).
Autoriza a Prefeitura de Pouso Alegre/MG a utilizar imagens, voz, fotos, registros audiovisuais e materiais produzidos em decorrência do evento, em quaisquer meios de comunicação, para fins de divulgação, promoção e registro institucional das ações culturais do Município, sem finalidade comercial ou lucrativa, incluindo publicações impressas, redes sociais, sites oficiais, meios digitais, televisivos, imprensa e materiais de comunicação utilizados por órgãos e instituições parceiras.

Está ciente de que não haverá repasse financeiro para qualquer evento selecionado no edital;

Declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas ou a não entrega dos resultados nas condições previstas acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente, podendo resultar, inclusive, em inabilitação e impedimento de receber novos apoios ou benefícios da Secretaria Municipal de Cultura.

Declara que as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como toda a documentação apresentada, são verdadeiras e autênticas, responsabilizando-se por sua veracidade sob as penas da lei.

O proponente deverá acompanhar a montagem e desmontagem do evento, em conjunto com as empresas contratadas, adotando as medidas necessárias para orientar, solucionar e responder a eventuais demandas ou ocorrências no local.

O proponente declara, ainda, que elege o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não puderem ser solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do proponente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CARNAVAL DE POUSO ALEGRE 2026
SEÇÃO I: IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO E DO EVENTO

Nome do Bloco:			
Data de realização:	____ / ____ / 2026		
Categoria:	☐ Bloco Aberto (sem cobrança de ingresso) ☐ Bloco Fechado (com cobrança de ingresso) ☐ Bloco Misto (conforme definido no Edital)		
Tipo de evento:	☐ Fixo ☐ Itinerante (cortejo/desfile)		
Ano de fundação (para fins de Tradicionalidade):			
Número estimado de participantes (público esperado):			
Bairro / Região de atuação:			
Canais de Contato:	Telefone:	E-mail:	Redes sociais (opcional):

SEÇÃO II: RESPONSÁVEL LEGAL E REPRESENTAÇÃO

Representação:	☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica	
Pessoa Jurídica (Se aplicável):	CNPJ nº:	Razão Social:
Dados do responsável legal:	Nome completo:	
	CPF:	
	RG:	
Endereço completo:		
Telefone/WhatsApp:		
E-mail:		

SEÇÃO III: PLANO DE DESFILE / EVENTO
1. Identificação do evento e trajeto

Nome do evento/desfile:	
Horário de início:	
Horário de dispersão:	
Local de concentração	
Trajeto completo (descreva as vias que se pretende utilizar):	

**Trajeto completo:utilizar o verso ou folha anexa, se necessário. O fechamento de vias depende de aprovação da Secretaria Municipal de Trânsito.*

2. Descrição Cultural (Relevância Cultural)
Descreva a proposta cultural, o valor artístico, histórico ou identitário do bloco e o formato do desfile (ex.: cortejo, palco fixo, carro de som). (Critério de pontuação: Relevância cultural – até 25 pts).

3. Organização e Segurança
Público Estimado: _____ pessoas. Descreva o plano de segurança e a equipe de apoio, incluindo medidas para prevenção de acidentes, violência, assédio e discriminação. (Critério de pontuação: Organização e segurança – até 20 pts).

SEÇÃO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E COMPROMETIMENTO SOCIAL

4. Acesso à População
Marque a opção de acesso do público ao evento/desfile:
☐ **Acesso irrestrito** (Qualquer pessoa pode participar/assistir, sem pagamento, convite ou limitação discriminatória – 20 pts).
☐ **Acesso misto** (Combinação de áreas restritas e áreas de livre acesso – 15 pts).
☐ **Acesso restrito** (Exige pagamento ou limitação de acesso – 10 pts).

5. Sustentabilidade e Meio Ambiente
Descreva as ações voltadas à limpeza e redução de resíduos, coleta seletiva e descarte adequado do lixo gerado durante e após o evento. (Critério de pontuação: Sustentabilidade comprovada – até 15 pts).

6. Inclusão e Diversidade
Indique as medidas afirmativas e de acessibilidade previstas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo condições adequadas de participação. (Critério de pontuação: Inclusão e diversidade comprovada – até 15 pts).

SEÇÃO V: SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (APOIO LOGÍSTICO)
O proponente deve justificar a necessidade do quantitativo solicitado, demonstrando compatibilidade com o Plano de Evento e a estimativa de público. A concessão está condicionada à disponibilidade e análise técnica.
Item solicitados e quantidades:

Justificativa de uso:

SEÇÃO VI: LISTA DE DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (CHECKLIST)
A inscrição só será considerada completa mediante o envio dos documentos obrigatórios (item 6.1 e 6.2 do Edital):
Documentos de Habilitação (Obrigatórios na Inscrição)

Item	**Status**
Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.	☐
Termo de Compromisso (Anexo I) assinado.	☐
Plano de desfile ou evento.	☐
Quantitativo justificado dos bens e serviços solicitados (Seção V).	☐
Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) do proponente.	☐
Comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias).	☐
CNPJ Ativo (se Pessoa Jurídica).	☐
Declaração de veracidade das informações prestadas.	☐
Declaração de regularidade fiscal.	☐
Requerimento de isenção (quando for o caso).	☐

SEÇÃO VII: DECLARAÇÃO E ASSINATURA
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas, e que o bloco/entidade concorda plena e irrestritamente com todos os termos, requisitos, obrigações e condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2026.
Pouso Alegre, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal / Proponente
_____

SEÇÃO VIII: USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Status da documentação:	☐ Completa ☐ Pendente
Habilitação:	☐ Habilitado ☐ Inabilitado
Parecer técnico:	
Responsável pela análise:	
Data:	

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7C8F1DEE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.853, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera o Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica e nomeia o Superintendente de Execução Orçamentária e Compras.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor Isaías Arantes da Silva, matrícula nº 23.190-3, do cargo de Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica (CCE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu último dia de trabalho o dia 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Nomear o servidor Isaías Arantes da Silva, matrícula nº 23.190-3, para o cargo de Superintendente de Execução Orçamentária e Compras (CCE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:8E5B6CDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.854, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia o Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica, Sérgio Gabriel da Silva Lima.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Sérgio Gabriel da Silva Lima, matrícula nº 22.794-5, do cargo de Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica (CCE) lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:BF377840

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSE LUCIO BARREIRO
CPF: ***.923.146-**
AIM: 74608/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/11/2025

INFRAÇÃO: ART 107 Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.771,70 (hum mil, setecentos e setenta um reais e setenta centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2025;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:AAC0CF2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIA AUXILIADORA DA COSTA
CPF: ***.760.696-**

AIM: 70724/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/11/2025
INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.771,70 (hum mil, setecentos e setenta um reais e setenta centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2025;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:675BD496

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIA PEREIRA DOS REIS
CPF: ***.518.806-**
AIM: 70732/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/11/2025
INFRAÇÃO: ART 110 Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R$ 1.771,70 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos)

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2025;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:38B712A1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 030/2025/SMPS

PRORROGAÇÃO Nº 030/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 009/2024/SMPS/RS, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:9EDD00AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 83/2025 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES"**. Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.:** Valor: R$ 699.998,81 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Data da assinatura: 19/11/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
961	02.15.0026.0782.0041.3339039000000000000	Manutenção das Atividades de Trânsito - FUNTRAN
965	02.15.0026.0782.0041.3339039000000000000	Manutenção das Atividades de Trânsito

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9F1DF7B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 15/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção/instalação de segurança contra incêndio e pânico do Estádio Municipal Irmão Gino Rossi (Manduzão), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 08 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A919D199

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 29/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente do Parecer Jurídico AAE nº 372/2025 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, *I*;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, *I*, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA,** pessoa jurídica, estabelecida na Rua Tibiri, nº 60, bairro Jardim São Paulo, CEP 02.043-070, São Paulo/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 52.704.921/0001-39.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:26B2348F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 265/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 265/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA.". CONTRATADA: D&D AMBIENTAL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 22/11/2025 e termino previsto para 22/11/2026. Data assinatura: 19/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.333903900 – ficha 318.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:46C17B62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 309/2023 - DISPENSA N°49/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 309/2023 – DISPENSA nº 49/2023 - Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR NÚCLEOS DE TRABALHO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com ínicio em 05/12/2025 e término previsto para 05/12/2026. Assinatura: 17/11/2025. Valor mensal: R$3.356,51 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Locadores: Thais Franco Silva Morais, Letícia Morais Foscarini e Marília Franco Silva Morais. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390360000000000000.16210000000. – ficha 841.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:17D4F2EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 – Objeto: Aquisição de tubos de concreto e de polietileno de alta densidade (PEAD), canaletas e aduelas. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 24 de novembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:378FA2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/11/2025.

Processo Licitatório nº 120/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e elaboração do programa conservação auditiva (PCA), análise ergonômica do trabalho (AET), avaliação de riscos psicossociais para atender as secretarias da Prefeitura Municipal do Prata. Conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho (NR 01; NR 17; NR 07), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 33.806.148/0001-77,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2B0026F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 208/2025.

Processo Licitatório **nº 120/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 053/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e elaboração do programa conservação auditiva (PCA), análise ergonômica do trabalho (AET), avaliação de riscos psicossociais para atender as secretarias da Prefeitura Municipal do Prata. Conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho (NR 01; NR 17; NR 07), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 33.806.148/0001-77,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)**.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 19/11/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3D5C0D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE E DECISÃO SOBRE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA EMPRESA H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA NO PREGÃO Nº 71/2025

Considerando a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa H Medical Serviços e Atendimentos Médicos Ltda, referente à comprovação da exequibilidade dos preços ofertados no processo licitatório supracitado, observa-se que:

•
A planilha de custos apresentada está clara, detalhada e fundamenta de forma coerente os valores propostos, **totalizando R$ 18.000,00 para a prestação dos serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, incluindo detalhamento de custos com mão de obra**, despesas, impostos, logística e margem de lucro.

•
A empresa comprova possuir estrutura própria, com equipe qualificada e experiência de mais de seis anos, além de contar com equipamentos e veículos próprios que proporcionam economia financeira e operacional.

•
A diluição de custos fixos proporcionada pela atuação da empresa em diversos municípios demonstra racionalidade econômica, viabilizando o preço ofertado sem prejuízo à qualidade dos serviços.

•
Documentos formais, contratos e reconhecimentos digitais que demonstram legalidade e capacidade técnica da empresa foram anexados, fortalecendo a convicção de que a proposta é viável e exequível.

Fundamento esta decisão nos seguintes entendimentos jurisprudenciais e doutrinários que norteiam a análise da exequibilidade em licitações públicas:

•
Conforme o artigo 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir dos licitantes a demonstração da exequibilidade da proposta, sendo reconhecida a presunção **relativa de inexequibilidade quando os preços apresentados são incompatíveis com o objeto licitado, devendo ser assegurado o contraditório e ampla defesa (TCU, Informativo 478/2024 e Acórdão 963/2024**).

•
O Tribunal de Contas da União recomenda diligências para comprovar a viabilidade das propostas, sobretudo quando os valores forem significativamente inferiores ao estimado, para evitar prejuízos e garantir a economicidade do procedimento (Acórdão 2344/2017 e jurisprudência correlata).

•
Doutrinadores renomados como Marçal Justen Filho e Celso Antônio Pacheco Fiorillo reforçam que a comprovação deve integrar análise técnica, financeira e operacional, afastando propostas inexequíveis que afrontam o interesse público e o princípio da eficiência.

•
Súmulas importantes, como a Súmula 263 do STF e Súmula 20 do TCU, consolidam o entendimento de que a Administração deve verificar critérios técnicos e de viabilidade antes da contratação, garantindo segurança jurídica ao procedimento licitatório.

Diante do exposto, **DECIDO:**
Ratificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa H Medical Serviços e Atendimentos Médicos Ltda no Pregão nº 71/2025 do Município de Quartel Geral/MG, autorizando a continuidade do processo licitatório para adjudicação e contratação do objeto licitado, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e o devido processo legal.

Intime-se.
Publique-se
Quartel Geral/MG, *19/11/2025*.

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24B76162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 228/2025 – PROCESSO 357/2025 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ABR ACESSORIOS LTDA** no valor global de **R$ 6.778,00 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C2882C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 233/2025, PROCESSO 363/2025 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **José Vanderlei da Silva**, Secretário Municipal de Transportes, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, no valor de **R$ 7.261,70 (Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos)**, por meio de dispensa de licitação.
Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.Quartel Geral, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:02556F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 367/2025 - DISPENSA 234/2025

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/11/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 15:30, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **Edital/TERMO DEREFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **19/11/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31203EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 368/2025 – Leilão: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Alienação dos seguintes veiculos: Fiat Palio Fire, ano: 2016 - placa: PXH 5729; Caminhão Iveco Eurocargo 170 E22, ano: 2010/2011, placa: HLF 4845; Ônibus Iveco Wayclass 70 c17 HDE, ano 2016, placa PYX 3887; Ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE Scudato, ano 2018, placa: HIV 2315; Ônibus Iveco Wayclass 70C17 HDE ano 2018, placa QPY 0815; Doblo ano 2017, placa QNN 0515 no estado que se encontra, que fará realizar abertura das propostas e abertura da sessão do leilão eletrônico: dia 17/12/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do leilão: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/11/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0023524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 96/2025

> "Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 28, inciso IV da lei federal 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de saúde e seção de transportes urbanos e rurais e Seção de Ensino de Primeiro grau constatou a necessidade de alienação de veículo, (bens inservíveis) para atendimento a diversas Secretarias, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 010/2023;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG;
CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 28, inciso IV c.c. art.31 § 2º II da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontra os veículos, a saber:

I- 01Fiat Palio Fire – Placa: PXH – 5729, ano: 2015/2016, cor: branca, nº de patrimônio: 000579.

II – 01 Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 – Placa: HLF-4845, ano: 2010/2011, cor: branca, nº de patrimônio: 000969

III – 01 Ônibus Iveco Wayclass 70C17 HDE – PYX – 3887, ano: 2016/2016, cor: amarela, nº de patrimônio: 001081.

IV – 01 Ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE SCUDATO – placa: HIV – 2315: ano: 2018/2019, cor amarelo, nº de patrimônio: 001082

V- 01 Ônibus Iveco Wayclass 70 C17 HDE – placa: QPY 0815, ano: 2018/2019, cor: amarela, ano: 2018/2019

VI – 01 Doblo – placa: QNN 0515 – ano: 2017/2017, cor: Branca.

Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 17/11/2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F91AEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº010/2023;

O Presente Laudo Técnico de Avaliação é a nossa sugestão de **AVALIAÇÃO DO BEM** como valor de "**LANCE INICIAL**", conforme Portaria de nº010/2023, e, ainda art. 31 § 2º inciso II da Lei federal 14.133/2021.
Todos valores podem ser ajustados para mais ou para menos conforme vosso entendimento.
Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências necessárias, do valor médio de mercado, efetuada com base em métodos comparativos, que envolveram pesquisas com garagistas da região compreendendo os municípios da região referente aos bens inservíveis delineados na forma do Decreto Municipal nº 96/2025
Do atual estado de conservação e funcionamento dos veículos, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, da quilometragem
rodada, do custo de recuperação e demais particularidades.
Salientamos que os veículos de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontram (sem quaisquer garantias), que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc.
Além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no código de defesa do consumidor, (lei federal 8.078/90).
A avaliação dos veículos contidos no Decreto nº 96/2025, baseia-se na tabela FIPE, e, ainda, baseia-se por cálculo de depreciação por uso e ou deterioração dos mesmos.
Lembramos ainda que **LANCES INICIAIS ATRATIVOS** condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que haja mais interessados, consequentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final.
O presente documento servirá como base para a confecção, do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim
como inclusão de mais dados segundo as vossas orientações e preferências.

LOTE 01: Alienação do veículo Fiat Palio Fire – Placa: PXH – 5729, ano: 2015/2016, cor: branca, nº de patrimônio: 000579.

LANCE INICIAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

LOTE 02: 01 Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 – Placa: HLF-4845, ano: 2010/2011, cor: branca, nº de patrimônio: 000969
LANCE INICIAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

LOTE 03: 01 Ônibus Iveco Wayclass 70C17 HDE – PYX – 3887, ano: 2016/2016, cor: amarela, nº de patrimônio: 001081.

LANCE INICIAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

LOTE 04:01 Ônibus Iveco Wayclass 70c17 HDE SCUDATO – placa: HIV – 2315: ano: 2018/2019, cor amarelo, nº de patrimônio: 001082

LANCE INICIAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

Lote 05: 01 Ônibus Iveco Wayclass 70 C17 HDE – placa: QPY 0815, ano: 2018/2019, cor: amarela, ano: 2018/2019

LANCE INICIAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

Lote 06: 01 Doblo – placa: QNN 0515 – ano: 2017/2017, cor: Branca.
LANCE INICIAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das

condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.
ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

ESTADO DO BEM A SER LEILOADO: em que se encontra, conforme fotos anexadas.

Quartel Geral, 18/11/2025

VONINHO ALVES DA SILVA
Presidente

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Membro

CLEYTON JOSÉ LIMA
Membro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EFF10CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025

Processo Administrativo nº 249/2025
Modalidade de Dispensa de Licitação nº 149/2025

Nº CONTRATO: 088/2025
PARTES: O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO – MG E HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação do Hospital Ana Nery, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.104.400/0002-28, em caráter emergencial com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviços de internação da paciente Débora Machado Gomes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Recreio-MG**.**

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 14/11/2025 á 13/11/2026
VALOR: O presente instrumento perfaz um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serv. 3º PJ – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00– Ficha: 238.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 249/2025 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 149/2025 .
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG
e Luís Mário Moreira Abizaid, HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:66CE8CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.603/2025

Reformula o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL /RN.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta Lei reformula o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves –CMEL/RN, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, instituído para atuar na elaboração, execução e controle da política do esporte e lazer no Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2ºO Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves –CMEL/RN, tem como objetivo apoiar e fomentar o desenvolvimento de estratégias para ampliar o acesso da população à vivência dessas práticas nas diferentes regiões do Município.

Art. 3ºSão atribuições do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN:

I - participar da elaboração, implementação e monitoramento de políticas inclusivas de esporte e lazer no Município de Ribeirão das Neves.

II - sugerir medidas de incentivo ao esporte considerando as seguintes manifestações:

a) esporte educacional, assim entendido aquele praticado através dos sistemas de ensino e formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral e a formação para a cidadania e o lazer;

b) esporte de participação, assim entendido aquele praticado de modo voluntário, compreendendo as atividades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração social dos praticantes, na promoção da saúde e da educação;

c) esporte de rendimento, assim entendido aquele praticado segundo as normas nacionais e internacionais, com objetivo de obter resultados e integrar pessoas e comunidades.

III - incentivar a organização de eventos esportivos e de lazer nas diferentes modalidades esportivas, utilizando equipamentos esportivos disponíveis na comunidade;

IV - elaborar e propor legislação de incentivo às atividades de esportes e lazer, incluindo a possibilidade do estabelecimento de parcerias com instituições governamentais, não governamentais e privadas;

V - estabelecer critérios de subvenções municipais destinadas ao esporte e lazer;

VI - promover a integração dos Clubes Esportivos Sociais objetivando o fomento do esporte e lazer no Município;

VII - apoiar a administração comunitária dos Clubes Esportivos;

VIII - estabelecer vínculos constantes com a população, por meio da promoção, participação, inclusão e qualificação de práticas esportivas e de lazer, voltadas para a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania;

IX - elaborar diagnósticos e propor projetos para implantação de espaços e centros esportivos e de lazer nas diversas regiões do município;

X - promover programas e projetos esportivos e de lazer, destinados aos portadores de necessidades especiais;

XI - incentivar os clubes esportivos, as escolas públicas e privadas a desenvolverem diversificados projetos e programas de esporte e lazer na comunidade;

XII - elaborar e divulgar anualmente calendário de eventos esportivos do Município;
XIII - articular-se com os Conselhos Estadual e Nacional, com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais; através de intercâmbios e convênios visando a ampliação do acesso da população a atividades de esporte e de lazer no Município.

Art. 4ºO Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, é composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, e terá composição paritária, ou seja, igual número de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:

I – 08 (oito) membros governamentais, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo Relacionamento com o Cidadão;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

f) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal.

II – 08 (oito) membros da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) 02 (dois) representante do corpo docente de Escola Pública Municipal;

b) 01 (um) representante de Associações Esportivas;

c) 01 (um) representante de Associações Comunitárias legalmente constituídas;

d) 01 (um) representante de Clubes recreativos instalados no Município;

e) 01 (um) representante da Liga Desportiva Municipal;

f) 01 (um) representante da Cidade dos Meninos São Vicente de Paula;

g) 01 (um) representante do corpo docente de Escola Pública Estadual

§ 1ºConsidera-se da Sociedade Civil para efeito desta Lei:

I - associações esportivas/desportivas legalmente constituídas no Município;

II - associações Comunitárias legalmente constituídas no município;

III - clubes recreativos instalados no município;

§ 2ºOs membros governamentais, relacionados no inciso I, alíneas "a" a "e", do art. 4º desta Lei, serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias, com aprovação do Prefeito Municipal, e os representantes da Câmara Municipal serão indicados pelo Presidente da Câmara, após aprovação do Plenário.

§ 3ºOs membros da Sociedade Civil organizada, relacionados no inciso II, do art. 4º, desta Lei, serão eleitos por meio de Edital de Chamamento Público, especialmente convocado para este fim, a ser publicado na forma da Lei.

§ 4ºCada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

§ 5ºOs membros designados para suplência dos órgãos e entidades mencionadas neste artigo, poderão substituir o membro titular em caso de impedimento ou ausência, desde que mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do CMEL/RN.

Art. 5ºOs membros indicados e eleitos para composição do Conselho, serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, após a realização do Chamamento Público.

Art. 6ºO mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 7ºA Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves- CMEL/RN será escolhida dentre a maioria absoluta de seus membros, na primeira Reunião Ordinária designada para dar início aos trabalhos, sendo composta por:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário, e;
d) Vice-Secretário.

§1ºHaverá alternância na Presidência do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves- CMEL/RN, sendo um ano representada por membro governamental e no outro ano por membro da sociedade civil organizada.

§2ºA falta não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implicará na perda do mandato do membro do Conselho.

§3ºA perda do Mandato do Conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN ao Órgão ou Entidade que representa, e este deverá indicar um substituto.

Art. 8ºOcorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado novo conselheiro, em conformidade com o disposto nesta Lei, que complementará o mandato do seu antecessor.

Art. 9ºO Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN deverá ser elaborado pelos Conselheiros Municipais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, que será aprovado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

§ 1ºA organização interna, competência e funcionamento dos órgãos serão definidos no Regimento Interno.

§ 2ºAs sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que for necessário para o desempenho de suas atribuições, mediante convocação do Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros, podendo ser realizada de forma virtual, caso assim decida a maioria dos seus membros.

Art. 10.As deliberações do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às Plenárias, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 11.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12.Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 2.916, de 17 de abril de 2006.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C971676C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

Processo Administrativo: Nº 209/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Empresas vencedoras:

CIRÚRGICA UNIÃO CNPJ 04.063.331/0001-21, para os lotes 17 e 22 no valor total de R$ 4.796,10 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos);

BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI CNPJ 10.478.755/0001-50, para o lote 13 no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais);

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, para o lote 14 perfazendo o valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 41.818.340/0001-01, para os lotes 09, 10, 12 ,15 e 18 perfazendo o valor total de R$ 51.404,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais);

MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP LTDA CNPJ 07.390.957/0001-30, para o item 01 perfazendo o valor total de R$ 53.481,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais);

CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A CNPJ 03.620.716/0001-80 para os lotes 03 e 04 perfazendo o valor total de R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais);

MEDSET SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA CNPJ 52.165.681/0001-41 para os lotes 11 e 16 perfazendo o valor total de R$1.325,50 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 90.909.631/0002-00 para os lotes 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 201.920,00 (duzentos e um mil, novecentos e vinte reais),

FAP ALEIXO LTDA para o lote 19 perfazendo o valor de R$ 28.056,00 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais).

Itens frustrados: 02, 05, 06, 20 e 21.

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 19 de novembro de 2025.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:68BAE281

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 071/2025 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Concorrência 071/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 071/2025 cujo objeto consiste na contratação de serviço de urbanização de via, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais na rua Mário Souza Lima do Bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves/MG. A data de realização da sessão será no dia 10/12//2025 as 09:00.hrs.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:78F22FBA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 121/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 121/2025 cujo CHAMAMENTO PÚBLICO visa a seleção de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Fomento Cultural com recursos da Emenda Parlamentar para o desenvolvimento cultural no Município de Ribeirão das Neves/MG. As demais informações encontra-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FEB92C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2022 PROCESSO Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 089/2022 no Processo Nº 147/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Procuradoria Geral Do Município e **ÁLVARO LOPES, JULIANA PAULO DA SILVA LOPES, ÁLVARO LOPES FILHO E JOÃO PAULO DA SILVA LOPES** (Locadores). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 13 de setembro de 2025 e término em 12 de setembro de 2027, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 127.379,04 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 05 de novembro de 2025.

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE7CA9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2025, 206/2025, 208/2025, 212/2025

EMPRESAS: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LDA, BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, OXGLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: Indalabor Indaiá Laboratório Famacêutico LTDA, com sede (...), neste ato representada pelo seu CARMELIA BARBOSA SILVA DA GAMA, portador do CPF 903.818.826-91, E-MAIL INSTITUCIONAL:concorrencia@indalabor.com.br, doravante denominada ADJUDUCATÁRIA.

FORNECEDOR: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDOR EIRELI, com sede na Rua Beira Linha, 73, Água Férrea, na cidade de Sabará (...).

FORNECEDOR: Brumadinho Papel e Comércio Ltda, com sede (...), neste ato representada pelo seu Softscreen, portador do CPF 01277363609, E-MAIL INSTITUCIONAL:softscreen.softscreen@yahoo.com.br, doravante denominada ADJUDUCATÁRIA.

FORNECEDOR: OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com sede (...), neste ato representada pelo seu Ilton Márcio de Andrade Gonçalves, portador do CPF 0511816685, E-MAIL INSTITUCIONAL:licitacoesoxgli@gmail.com, doravante denominada ADJUDUCATÁRIA.

LEIA-SE:

FORNECEDOR: Indalabor Indaiá Laboratório Famacêutico Ltda., com sede (...), neste ato representada pela procuradora SABRINA DIAS MAGELA, portadora do CPF 071.890.376-59, E-MAIL INSTRITUCIONAL:concorrencia@indalabor.com.br, doravante denominada ADJUDICATÁRIA.

FORNECEDOR: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Beira Linha, 73, Água Férrea, na cidade de Sabará (...)

FORNECEDOR: Brumadinho Papel e Comércio Ltda, com sede (...), neste ato representada por Eder Flávio Lima Santos, portador do CPF 012.773.636-09, E-MAIL INSTITUCIONAL:softscreen.softscreen@yahoo.com.br, doravante denominada ADJUDICATÁRIA.

FORNECEDOR: OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com sede (...), neste ato representada por Gilciléia Alves de Jesus, portador do CPF 023.772.106-60, E-MAIL INSTITUCIONAL:licitacoesoxgli@gmail.com, doravante denominada ADJUDICATÁRIA.

Ribeirão das Neves, 18 de novembro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário de Administração

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:542B60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2025

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025, às 08h30, na Casa dos Conselhos Adenor Martins, realizou-se a Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade, com seis votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. 1º ponto de pauta: Mércia comunicou a substituição de Patrícia Souza (Secretaria de Fazenda) e de Luana (Secretaria de Educação), devido a mudanças em seus locais de trabalho. Após discussão, deliberou-se que não haverá substituições, considerando a proximidade do processo eleitoral e o início do novo mandato. 2º Ponto de pauta: Proposta de Capacitação da Rede de Atendimento, Kênia Miranda, representante da Cidade dos Meninos apresentou a proposta de capacitação Trilhas para o atendimento, envolvendo toda a rede de proteção. 3º Ponto de pauta: Processo Eleitoral – CMDCA (Mandato 2026–2028) - O conselheiro Maurício realizou a leitura do edital referente ao processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil, mandato 2026–2028. A matéria foi colocada em votação e aprovada por 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. 4º Ponto de pauta: Proposta de Capacitação para o Novo Mandato do CMDCA - Foi apresentada proposta de capacitação para o novo mandato do Conselho, Considerando que o orçamento anterior perdeu a validade, será necessário refazê-lo. A proposta foi colocada em votação e aprovada por 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. Ficou acordado que haverá nova deliberação específica sobre o recurso do Fundo. 5º Ponto de pauta: Edital de Chamamento Público – Captação de Recursos da Sociedade Civil. Foi apresentada a minuta do edital para captação de recursos da sociedade civil. A proposta foi submetida à votação e aprovada por 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. 6º Ponto de pauta: Alteração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação – CMDCA, Mércia apresentou proposta de inclusão de um edital para diagnóstico sobre violações de direitos no território, o que implica alteração do Plano e Ação e do Plano de Aplicação. Sugeriu-se que a Comissão se reúna para ajustar o plano. A proposta foi aprovada por 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. 7º Ponto de pauta:Análise de Registros de Instituições – 7.1 Renovação do Registro da Cidade dos Meninos – Projetos Jovem Aprendiz e Cursos Técnicos, O conselheiro Maurício informou que a visita foi realizada e que o projeto está sendo bem executado e que o parecer da comissão é favorável pela renovação do registro. Sugeriu-se a realização de reformas e manutenção no local, considerando o atendimento a crianças. A proposta foi colocada em votação e aprovada por 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. 7.2 Kolping Nossa Senhora do Carmo, Foi feita a leitura do parecer favorável da Comissão de Visita. A matéria foi votada e aprovada por 8 votos favoráveis, sem votos contrários, com 1 abstenção, registrada pelo conselheiro Sr. Geraldo, por integrar a própria instituição. 7.3 Instituição Saber Viver - Foi apresentado parecer favorável ao registro. Votação: 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. 7.4 Kolping Rainha da Paz Durante a discussão, o conselheiro Maurício observou que algumas instituições que recebem recursos podem cobrar valores da comunidade. Vinicius esclareceu que os projetos das instituições solicitantes são gratuitos. A matéria foi votada e aprovada por 9 votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada por unanimidade na mesma data da plenária. Eu, Marilia Miranda Souto, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.

_____
MARILIA MIRANDA SOUTO

_____
MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:046911EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 01/2025 – CMDCA/RN

Edital do Processo de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN n. 01/2025 - Biênio 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha das

organizações representativas da sociedade civil, nomeação e posse de seus respectivos representantes para o biênio 2026-2028, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/90, a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente / CONANDA n. 167/2014, a Lei Municipal 3.718/2015, as Resoluções CMDCA/RN – 07/2015 e 19/2017 e com o disposto neste edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital regulamenta o processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil e posse de seus respectivos representantes, os quais serão conselheiros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/ MG no biênio 2026-2028, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes.
1.2 A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 O processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil far-se-á por assembleia própria das organizações representativas da sociedade civil.
1.4 O CMDCA instituirá uma comissão eleitoral para coordenar o processo de escolha.
1.5 O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Assembleia de Eleição;
c) Nomeação e posse.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Poderá participar do processo de escolha, a organização representativa da sociedade civil:
a) Legalmente constituída;
b) Que atue em trabalho e ações envolvendo a promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
c) Que esteja em funcionamento, no mínimo, há 02 (dois) anos no município, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por entidades representativas da sociedade civil e por colaboradores, todos indicados pela plenária do Conselho.
3.2 É vedado compor a comissão, o conselheiro que tenha a intenção de concorrer à eleição.
3.2.1. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Receber as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos, conferir o registro da entidade junto ao CMDCA;
b) Deferir ou indeferir a inscrição;
c) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de candidatura.
3.3**.** Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral do CMDCA/RN as seguintes pessoas: Cláudia Venâncio, Andréia Araujo, Glória Lisboa, Rúbia Letícia Moreira, Deide Sousa e Mércia Nunes.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 **Data:** 24/11/2025 a 28/11/2025 presencialmente ou pelo e-mail do CMDCA (cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira.
4.2 **Horário**: De 09h às 11h30 e de 13h às 16h30.
4.3 **Local**: Casa dos Conselho Municipais Adenor Martins / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Centro / Ribeirão das Neves)
4.4 **Do conhecimento do edital**: antes de efetuar a inscrição, a organização representativa da sociedade civil que queira participar do processo de escolha deverá conhecer do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 **Do ato de inscrição**: no ato da inscrição a entidade por seu representante legal ou procurador constituído para este fim deverá:
a) Preencher requerimento, conforme modelo no anexo I deste Edital, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste edital;
b) Apresentar, em envelope lacrado, fotocópia do estatuto da entidade, CNPJ atualizado e ata de posse da última diretoria eleita (casos tais documentos não estejam atualizados junto ao CMDCA/RN).
4.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
4.7 – Para controle interno do CMDCA/RN será atribuído numeração à inscrição.

5 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 **Data:** 04 de dezembro de 2025.
5.2 **Horário**: 09h às10h.
5.3 **Local:** Casa dos Conselho Municipais Adenor Martins / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Centro / Ribeirão das Neves).
5.4 Poderão participar da assembleia com direito a voto as organizações representativas da sociedade civil devidamente registradas e as candidatas a Conselheiras de Direitos no CMDCA.
5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
5.6 Na assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.6.1 O coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
5.6.2 A comissão eleitoral que trata o item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.
5.7 O voto será exercido através de 01 (um) representante inscrito por instituição.
5.7.1 A organização representativa da sociedade civil deverá indicar o seu representante no formulário anexo;
5.8 O voto será em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome das entidades candidatas, a qual deverá ser depositada em urna.
5.9 Cada representante deverá votar em até 03 (três) entidades candidatas.
5.10 Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Apresentar mais de 03 (três) candidatas assinaladas;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pelos membros da comissão organizadora;
d) Estiver em branco;
e) Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
5.11 A organização representativa da sociedade civil que desejar expor os motivos de sua candidatura deverá manifestar o seu desejo perante o coordenador dos trabalhos na abertura da assembleia.
5.12.1 A entidade candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.
5.13 Imediatamente após o término do horário de votação terá início a apuração dos votos.
5.14 Serão consideradas eleitas as 14 (quatorze) entidades mais votadas.
5.14.1 As sete primeiras entidades mais votadas serão consideradas titulares, e as restantes, suplentes.
5.15 Em caso de empate na 7ª (sétima) e 14ª (décima quarta) colocações proceder-se-á à votação de desempate, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.
5.16 Terminada a apuração, o coordenador da assembleia proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.
5.17 O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata, que constará o nome das entidades eleitas e deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
5.18 Todos os documentos relativos à assembleia deverão ser encaminhados para o CMDCA/RN até o terceiro dia útil seguinte após sua realização.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso ao CMDCA/RN no prazo de dois dias úteis, contados da notificação à organização representativa da sociedade civil, contra:
a) Indeferimento da inscrição;
b) Resultado final de votação da assembleia de eleição.
6.1.1 A Comissão Eleitoral é a instância única de recurso administrativo.
6.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e deverá ser entregue em duas vias no Casa dos Conselho Municipais Adenor Martins / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Centro / Ribeirão das Neves), dentro do prazo previsto.
6.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
6.4 O recurso não terá efeito suspensivo.

7 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE
7.1 As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMDCA, caso não tenham indicado o seu representante na ficha de inscrição.
7.1.1 O representante indicado deverá ser dos quadros da entidade e que tenha poder de decisão.
7.1.2 Os representantes das entidades serão nomeados pelo Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.
7.2 Após a nomeação, os conselheiros serão empossados em sessão plenária no CMDCA/RN designada para tal fim.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMDCA/RN.
8.4 Todos os atos de entrega de documentos relativos a este edital deverão ser efetuados no Casa dos Conselho Municipais Adenor Martins / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Centro / Ribeirão das Neves), de segunda a sexta-feira ou por meio de e-mail, conforme disposições prévias deste edital.
8.3 O CMDCA publicará todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente Edital.
Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/RN – Edital 01/2025

ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome do Representante Legal da Organização:

Endereço organização:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Período de vigência do mandato da atual diretoria:

Representante da OSC que votará no dia da assembleia: _____
Telefone para contato: _____
E-mail:

Representante da OSC que representará a OSC, caso eleita como titular ou suplente:_____
Telefone para contato: _____
E-mail:

Tempo de funcionamento no município:

O representante legal da entidade, acima descrita, declara que tem conhecimento do edital CMDCA/RN – 01/2025 que dispõe sobre o processo de escolha da sociedade civil, que preenche todos os requisitos nele exigidos e que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sob as penas da Lei.
Pelo exposto requerer o deferimento da presente inscrição.
Ribeirão das Neves, ____/ de_____/_____

_____
Assinatura do representante legal de entidade

Documentos que devem ser anexados
1 – Estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
2 – CNPJ atualizado até 30 dias;
3 – Ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
4 – Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D40BF0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 100/2025

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, das resoluções 101 e 109 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação do registro do **PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, da **Cidade dos Meninos**, projeto: Jovem aprendiz, situado à Rua Ari Teixeira da Costa, 1500, Santa Paula, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2516BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 101/2025

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de

julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, das resoluções 101 e 109 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação do registro do **PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, da **Cidade dos Meninos**, projeto: Cursos Técnicos de Nível Médio, situado à Rua Ari Teixeira da Costa, 1500, Santa Paula, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BC2F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 102/2025

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, das resoluções 101 e 109 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação do registro do **PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, do **Instituto Saber Viver**, projetos: Ballet e Reforço escolar, situado à Rua Resplendor , 45, Sevilha B, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D8A9E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 103/2025

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, das resoluções 101 e 109 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação do registro do **PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, da **Kolping Nossa Senhora do Carmo**, projeto: Harmonia Jovem, situado à R. Lindolfo Ribeiro, 66, Santinho, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:636D9699

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 104/2025

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, das resoluções 101 e 109 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação do registro do **PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, da **Kolping Rainha da Paz**, projeto: Esporte Treinando e aprendendo, situado à Av. Paquetá, 134, Botafogo, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3C2D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
NOTIFICAÇÃO

Notificação - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO
À
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DOUTOR WADY BADRA, nº 70, Bairro: TULIPAS, JUNDIAI – SP,CEP13212-790,
CNPJ 36.490.699/0001-62
A/C: Sr. MarceloBarbosa de Oliveira
Assunto: Notificação de descumprimento contratual
Processo nº 176/2023
Ata de Registro de Preços nº 79/2024

Prezado Sr.,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 79/2024, firmada entre este Município e essa empresa, **notificamos formalmente a FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** pelo não cumprimento das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos itens solicitados durante a vigência contratual.
Conforme registros administrativos, foram encaminhados e-mails solicitando a previsão de entrega dos itens referentes às seguintes Solicitações de Fornecimento:

• 2764/2025

• 2903/2025

• 2904/2025

• 2905/2025

• 2906/2025

• 2907/2025

• 2908/2025

• 2909/2025

• 2910/2025

• 2911/2025

• 2912/2025

Diante da manifesta recusa dessa empresa em atender às solicitações de fornecimento, fica a FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS **NOTIFICADA pelo descumprimento contratual**, bem como das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório, especialmente no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Concedemos o prazo de **05 (cinco) dias,** a contar do recebimento desta notificação,para apresentação de defesa ou justificativas formais, caso haja, sob pena de prosseguimento dos trâmites sancionatórios.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Ribeirão das Neves - MG, 19 de novembro de 2025

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7589BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1128/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1128/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AO morador do lote 13 da quadra 51		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0082.051.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV Belo Horizonte , 603 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AV Belo Horizonte , 603 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26654**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E84E5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1130/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1130/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): AO morador do numero 585		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV Belo Horizonte , 585 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AV Belo Horizonte , 585 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26654**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:488F228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1136/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1136/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 29/10/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DALMARIO MENDES LUIZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 355.***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0126.027.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Dezenove, 38 – Severina Ribeirão das Neves CEP 33.927-0200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ART. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM.*		

(Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019) *§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.* *§ 2º As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.* *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. (art. 6° da Lei Complementar 040/2006);* *A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários.* *Parágrafo único. A obrigatoriedade de construir o passeio não se aplica aos casos em que a via pública não esteja pavimentada ou em que não tenha sido construído o meio-fio correspondente. (art. 71 da Lei Complementar da Lei 212/2021)*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Art. 6º …..040/2006 - Art. 11 …. 040/2006-30 dias Art. 71……212/2021-60 dias **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dezenove, 38 – Severina Ribeirão das Neves CEP 33.927-0200
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A124F368

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1141/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1141/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17 / 11 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): 222073 - VANIR DE ASSIS -		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: CPF: 906.290.xxx-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.137.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua JEQUITAI(ANTIGA RUA 39) nº 234 – Sevilha, cep: 33858570, Ribeirão das Neves - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JEQUITAI(ANTIGA RUA 39) S/N – Sevilha		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 23.554**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98909F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1142/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1142/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ENILSON DE SOUZA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **000.068.756-10**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0018.017.0013.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 CEP: 33920-270, BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA / Oficina Mecânica**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00017, LOTE: 0013**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Grave **1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade**		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2AC6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1144/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1144/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADEMAR DA NATIVIDADE BARBOSA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0020.022.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Bonsucesso, 525 Cep: 33902-140, Bairro: Urca Justinópolis - Ribeirão Das Neves - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/CONSTRUÇÕES INICIADAS, INDEPENDENTE DA PORCENTAGEM DE EDIFICAÇÃO, E INTERROMPIDAS POR MAIS DE 01 (UM) ANO,		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 70É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/- APRESENTAR JUSTIFICATIVA E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS OBRAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	

30 DIAS	**(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Bonsucesso, 525 Bairro: Urca Justinópolis, Quadra: 00022, Lote: 0001,	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C7464F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 11/2025

RESOLUÇÃO 11/2025

"Torna o projeto "Parlamento Jovem de Minas Gerais" institucional, no ano de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, por seus representantes legais, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e art. 131 do Regimento Interno desta Casa, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Rodeiro promove, no ano de 2025, a sua inscrição no Projeto Parlamento Jovem de Minas desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tornando sua participação medida institucional e oficial no próximo ano.
Parágrafo primeiro – A inscrição de que trata o *caput* é comprovada através da assinatura, pelo Presidente da Câmara Municipal, do Termo de Adesão disponibilizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o qual, após assinado, deverá ser publicado nos meios oficiais.
Parágrafo segundo – Fica o Legislativo Municipal comprometido a estimular e mobilizar estudantes do ensino médio do Município para participar das atividades de formação política e cidadã.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Rodeiro responsável por desenvolver, manter e coordenar todas as atividades relativas ao Projeto Parlamento Jovem de Minas.
Parágrafo único – É também responsabilidade da Mesa Diretora observar o regulamento geral do Parlamento Jovem e zelar pela adequação da Câmara Municipal de Rodeiro aos seus ditames.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do programa estão consignadas em dotações próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 19 de novembro de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:08CDEDED

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 12/2025

RESOLUÇÃO 12/2025

"Dispõe sobre uma folga anual para os servidores públicos da Câmara municipal de rodeiro, no dia do seu aniversário, na forma que menciona, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, por seus representantes legais, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e art. 131 do Regimento Interno desta Casa, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores públicos da Câmara Municipal de Rodeiro ficam autorizados a gozar do benefício de 1 (uma) folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Parágrafo único – Para fazer uso do benefício de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá apresentar requerimento preenchido (Anexo I), direcionado ao Presidente da Mesa Diretora, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, o qual demonstrará sua ciência e conformidade de maneira expressa.

Art. 2º. O benefício previsto nesta Resolução somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

Art. 3º. O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 4º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I. Advertência escrita nos últimos 2 (dois) anos.
II. Punição com suspensão no último ano.
III. 03 (três) faltas ou mais, injustificadas no período de 12 (doze) meses.
IV. Entradas tardias e saídas antecipadas sem causas justificadas, nos últimos 60 (sessenta) dias.
V. Existência de Processo Disciplinar em curso, cujo objeto seja a averiguação de má conduta do servidor no local de trabalho.

Art. 5º. Esta Resolução alcançará os servidores da Câmara Municipal, contratados ou comissionados, exceto os vereadores, ficando sob responsabilidade do Presidente da Mesa Diretora garantir o benefício ao servidor, providenciando sua substituição ou não por outro profissional no dia da folga.

Parágrafo único – Se a mesma repartição pública possuir dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Resolução, cuja data para gozar do benefício seja a mesma, deverá haver escalonamento, organizado pelo responsável imediato, para respeitar o benefício do servidor, sem prejuízo ao andamento do serviço público.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 19 de novembro de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2EAAF96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 EDITAL Nº 073/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
EDITAL Nº 073/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RODEIRO/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 03/12/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA O ITEM 02.

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA
Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 – 32 3435 0136 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1FA0E12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 EDITAL Nº 074/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
EDITAL Nº 074/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, NA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ELÉTRICAS NAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04/12/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C91A0A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 072/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 DISPENSA Nº 040/2021

Extrato de Quarto Termo Aditivo Contratual
Contrato Nº 072/2021
Processo Licitatório nº 117/2021
Dispensa nº 040/2021
Partes – Prefeitura Municipal de ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.549.792/0001-08.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/11/2025 a 23/11/2026.
Ficam acrescidas as nas obrigações da contratada as seguintes atribuições, que passam a integrar as obrigações da contratada, sem prejuízo das demais condições já estabelecidas no instrumento original:
‘’ 8.4 Análise e prevenção de riscos: Avaliar instalações, equipamentos e processos para identificar riscos à saúde e segurança, propondo medidas de eliminação ou controle.
Programas e treinamentos: Desenvolver e implementar programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover eventos e capacitações para os servidores sobre procedimentos de segurança.
8.5 Inspeções e auditorias: Realizar inspeções periódicas para verificar o cumprimento das normas de segurança e higiene, assegurando que os ambientes e equipamentos estejam em conformidade.
Investigação de acidentes: Apurar as causas de acidentes de trabalho, elaborar relatórios, propor recomendações técnicas e verificar a eficácia das medidas corretivas.
8.6 Gestão documental: Elaborar e manter atualizada a documentação de SST, como normas internas e relatórios, além de garantir o alinhamento com a legislação vigente.
8.7 Orientações e EPIs: Orientar os servidores sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outras medidas de segurança, garantindo que sejam utilizados corretamente.
8.8 Conformidade legal: Manter a prefeitura atualizada em relação às leis e normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, evitando penalidades e assegurando a segurança jurídica e financeira do órgão.’’
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Data de assinatura: 19/11/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Roberto Teixeira de Oliveira - ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0120674F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 085/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 085/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 23.637,21 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavo), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/11/2025

PARTES: JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante e

OSMAR DE PÁDUA MARTINS DA SILVA -
PAM Crianca Clinica Medica LTDA - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:23DC8C3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO 014/2025

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 5128/2025, de 07 de janeiro de 2025, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AUX DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO II E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação nas diversas Secretarias Municipais.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal;
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Lei Complementar nº. 058/2022;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, cabendo sua organização e operacionalização à Comissão Organizadora definida e regulamentada através da Portaria, para este fim;

2.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

2.3 Na hipótese de ocorrência de concurso público a qualquer tempo, que contemple profissional da categoria do presente edital, o mesmo se tornará sem efeito, havendo a comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias através de publicação na imprensa oficial, da dispensa do profissional que no momento estiver ocupando a função;

2.4 Toda menção a horário feita neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;

2.5 Ao número de vagas estabelecido no **Anexo II** deste Edital poderá ser acrescido de novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que observada à disponibilidade financeira e orçamentária e o interesse da administração pública;

2.6 O regime jurídico das funções públicas oferecidas neste Edital será o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº. 011/2008, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente a esta modalidade de contratação, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

2.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário para eventuais contratações, das vagas constantes no **Anexo II** do presente edital.

2.8 Todos os candidatos serão classificados em **lista geral, portadores de deficiência e negro**, em ordem decrescente, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.1 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **3% (três por cento)** destinado ao preenchimento por pessoas com deficiência.

2.8.2 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, se é deficiente.

2.8.3 O candidato deficiente deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição, laudo médico para Pessoa com Deficiência – PCD, atualizado em até seis meses anterior à publicação deste Edital, emitido por Médico do Trabalho atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa causadas pela deficiência

2.8.4 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.8.5 No ato da contratação, o candidato deficiente poderá ser submetido a avaliação pela Perícia Médica para emissão de laudo pericial fundamentado, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização ou não do candidato como deficiente, bem como sobre a compatibilidade da deficiência alegada com o exercício das atribuições da função a qual concorre.

2.8.6 Caso o Laudo Pericial descrito no subitem anterior ateste a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e terá anulado o seu ato de contratação.

2.8.7 Do total de contratos a serem disponibilizados neste edital, será reservado o percentual de **20% (vinte por cento)** destinado ao preenchimento por negros.

2.8.8 Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente nos campos apropriados, **se é negro.**

2.8.9 O candidato negro deverá anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de inscrição FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO, dizendo-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.9 Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I Quadro demonstrativo de cargo, jornada, vencimento e requisitos;
Anexo II Das Vagas
Anexo III Calendário
Anexo IV Formulário de recurso
Anexo V Formulário de inscrição
Anexo VI Formulário de Auto Declaração

III - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
3.1 O chamento público para as contratações ocorrerão no sítio www.rodeiro.mg.gov.br no aba Editais, Processo Seletivos/Concurso, dentro do processo em epígrafe, e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, não sendo permitida a participação de candidatos classificados não atenderem a convocação no prazo de 24 (horas), seguindo a ordem de classificação e precluindo o direito do candidato em detrimento dos demais.

Caso haja vagas remanescentes, o processo de contratação seguirá no item 3.1.

3.2.1 Além do processo de contratação de que trata o item 3.1, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contratação temporária a serem preenchidas observará a ordem de classificação.

3.2.2 O Processo de contratação de que trata o item 3.1 deste edital será realizado pelo Departamento de Pessoal, observada a necessidade de vagas requisitadas e autorizadas pelas autoridades competentes, devendo o candidato convocado comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG. Os contratos serão feitos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por esse Edital. Por tratar-se de ato personalíssimo, no ato de designação, não haverá qualquer possibilidade de representação por qualquer tipo de instrumento de mandato.

3.3 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão participar no dia da contratação, impreterivelmente, com 10 minutos (dez minutos) de antecedência, munidos de documento de identificação oficial. Não será permitida a participação de candidatos que chegarem após o início do processo de contratação.

3.4 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não atenderem as convocações ou não tiverem interesse em ocupar quaisquer vagas oferecidas, poderão concorrer a outras vagas divulgadas, sem quaisquer prejuízos à sua classificação.

3.5 A Administração Municipal pode proceder, a bem do serviço público, ao remanejamento de servidores contratados através deste edital.

3.6 Haverá possibilidade de prorrogação da contratação, a partir das necessidades e interesses da Adminsitração Municipal e do candidato.

3.7 Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que o Departamento de Pessoal possa estabelecer contato quando necessário.

3.8 Os candidatos que comparecerem sem a documentação exigida não poderão participar do processo de contratação.

3.9 Todos os candidatos que forem contratados, automaticamente, comprometem-se a participar de todas as atividades de capacitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação temporária somente será celebrada se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no artigo 12, §1º da Constituição Federal, e no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Regularização do CPF, emitido pela Receita Federal;
d) Comprovante e residência com CEP;
e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
f) Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar; tratando-se de candidatos do sexo masculino;
g) Apresentar documentação que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
i) Não ser aposentado por invalidez;
j) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
k) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

4.2 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no dia determinado pelo Departamento de Pessoal terá sua contratação automaticamente precluída. Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar suas atividades sem que todos os documentos sejam conferidos e aprovados.

V - DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

5.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constituição nº 20 de 15.12.1998;

5.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1 Para fazer a inscrição os candidatos devem, inicialmente, acessar o site oficial do Município de Rodeiro (www.rodeiro.mg.gov.br) no período de 24 de novembro de 2025 a 28 de novembro do corrente ano, buscar o link do presente Processo Seletivo Simplificado, imprimir e preencher o formulário de inscrição no site www.rodeiro.mg.gov.br.

6.2 Após os candidatos devão protocolar o formulário de Inscrição, no mesmo período, no horário compreendido entre **08:00h a 11:00h e 13:00h a 16:00h,** na sede da Prefeitura, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, juntamente com os documentos abaixo listados, em cópia simples, enumerados e lacrados em envelope com nome completo do inscrito:
Uma foto ¾;
Documento de Identificação Civil com foto;
CPF;
Certificado de conclusão escolar ou declaração de conclusão (quando a conclusão tenha ocorrido a menos de um ano);
Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
Título de Eleitor;
Comprovante/Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual) :
Para documentos emitidos no estado de Minas Gerais: https://www.cidadao.mg.gov.br/#/egov/servicos/seguranca/atestado-antecedentes. Para documentos emitidos nos demais Estado: retirar no órgão competente do Estado.
Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de regularidade com a Conselho da Classe (quando assim o cargo exigir);
Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função (quando possuir e apenas para critério de classificação, não sendo documento obrigatório);
Comprovante de residência emitido a no máximo dois meses e contendo o CEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Habilitação (quando assim o cargo exigir).

A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Será permitida apenas **UMA** inscrição por candidato para o mesmo **CARGO no referido EDITAL**, sendo desclassificado o candidato que realizar mais de uma inscrição.

6.5 O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá verificar todos os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega.

6.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.8 As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção Municipal do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será composta das etapas a seguir especificadas:

7.1.1 Primeira **etapa:**
7.1.2 Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
7.1.3 Análise dos documentos comprobatórios;
7.1.4 Análise dos documentos comprobatórios do tempo de experiência (critérios de desempate).

7.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 4.1.

Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:
Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;

7.4 A comprovação do tempo de efetivo exercício se dará através dos documentos comprobatórios da informação: Certidão de contagem de tempo, quando vinculado a Regime Estatutário ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.5 Em havendo dúvida ou informação incompleta sobre a função exercida pelo candidato no documento apresentado, conforme item 7.4, não será o tempo computado como atuação na mesma função a que esteja concorrendo.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária.

8.2 O recurso deverá ser fundamentado de forma escrita e entregue no protocolo da Prefeitura Municipal (Praça São Sebastião, nº 215, Centro) de acordo com os prazos constantes no Anexo III – Calendário.

8.3 As alterações de classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no site www.rodeiro.mg.gov.br, de acordo com o Anexo III – Calendário.

IX - DA RESCISÃO

9.1 A RESCISÃO do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;
Pela conveniência da Administração;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar

X - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do município e no endereço www.rodeiro.mg.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

10.4 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Departamento de Pessoal.

10.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo consultar a Procuradoria Município,

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de novembro de 2025.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Horas semanais	R$ 1.718,00	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO II

ABERTURA DE VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	DEFICIENTES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	0

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;

Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;

Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais;

Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os materiais de higiene pessoal necessários;

Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador;

Ajudar na remoção de móveis ou utensílios;

Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos;

Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha;

Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares;

Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO III
CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**19/11/2025**
Inscrições	**24/11/2025 a 28/11/2025**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**02/12/2025**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**03/11/2025**
Divulgação da Classificação Final	**04/11/2025**

ANEXO IV

EDITAL Nº ___/ 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, candidato (a), inscrição nº_, tel. para contato:
E mail:
Apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº _____ / 2025, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo (s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, de de .

_____
Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO V **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014 / 2025** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**	
Número de Inscrição: /2025 (Preenchimento pela Comissão)	**CARGO:**
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail: **Nº do PIS/NIT/ou PASEP:**	
Telefone fixo (DDD):	Telefone celular (DDD):
Habilitação/escolaridade exigida:	
Tempo de experiência apresentado: ( ) Municipal -_dias ( ) Estadual -_dias ( ) Particular -_dias	
TOTAL DE FOLHAS ENVIADAS (Ficha de inscrição + titulação + tempo + laudo):	
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO - Laudo Anexo	
Negro: ( ) SIM ( ) NÃO – Auto Declaração Anexa	
DECLARAÇÃO Eu,_, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do **Edital ___/ 2025** e, portanto, candidato a vaga de _____. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário. Rodeiro, de de 2025. Assinatura do(a) candidato(a)	

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº ____ / 2025
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato a vaga de _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, além de ser desclassificado do processo seletivo e impedido de participar de outros processos pelo período de dois anos, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Rodeiro, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:56CAC3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/2

Decreto N° 136 - de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 27.744,05 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 27.744,05 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 731,28 2.02.01.06.122.0003.1.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA R$ 190,87 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS R$ 13,25 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.819,96 Total da Sub-Unidade 01 R$ 2.755,36 Total da Unidade 02 R$ 2.755,36 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ 7.670,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 7.670,00 Total da Unidade 04 R$ 7.670,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS R$ 5.441,74 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.441,74 Total da Unidade 06 R$ 5.441,74 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 435,25 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 11.441,70 Total da Sub-Unidade 01 R$ 11.876,95 Total da Unidade 08 R$ 11.876,95 Total da Instituição 02 R$ 27.744,05
Total Geral Acrescido R$ 27.744,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO R$ 3.413,02 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE R$ 4.256,98 Total da Sub-Unidade 01 R$ 7.670,00 Total da Unidade 01 R$ 7.670,00 Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 13,25 2.02.01.06.122.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL R$ 435,25 2.02.01.06.122.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR R$ 731,28 Total da Sub-Unidade 01 R$ 1.179,78 Total da Unidade 02 R$ 1.179,78 Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Sub-Unidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA R$ 190,87 Total da Sub-Unidade 01 R$ 190,87 Total da Unidade 03 R$ 190,87 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.08.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% R$ 5.441,70 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.441,70 Total da Unidade 04 R$ 5.441,70 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.46.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL R$ 3.000,00

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:A9030D41

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 140 - de 02 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Instituição 01 R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido R$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Instituição 01 R$ 5.000,00
Total Geral Anulado R$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 02 de Outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:4D337091

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/2

Decreto N° 141 - de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 39.705,35 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 39.705,35 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.690,24 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.725,11 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.259,57 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.674,92 Total da Unidade 02 R$ 5.674,92 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 6.134,63 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 18.063,17 Total da Sub-Unidade 01 R$ 24.197,80 Total da Unidade 04 R$ 24.197,80 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.000,00 Total da Unidade 05 R$ 5.000,00 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE R$ 547,11 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 854,56 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 3.045,27 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA R$ 288,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 4.734,94 Total da Unidade 07 R$ 4.734,94 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 20,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 20,00 Total da Unidade 08 R$ 20,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Sub-Unidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.122.0002.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER R$ 77,69 Total da Sub-Unidade 01 R$ 77,69 Total da Unidade 10 R$ 77,69 Total da Instituição 02 R$ 39.705,35

Total Geral Acrescido R$ 39.705,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 2.000,00 Total da Unidade 01 R$ 2.000,00 Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 725,11 2.02.01.06.122.0003.1.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA R$ 261,33 Total da Sub-Unidade 01 R$ 986,44 Total da Unidade 02 R$ 986,44 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ 4.123,72

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:D24E6AA7

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 142 - de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 65.200,70 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 65.200,70 (sessenta e cinco mil, duzentos reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R$ 14.277,45 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ 50.923,25 Total da Sub-Unidade 01 R$ 65.200,70 Total da Unidade 04 R$ 65.200,70 Total da Instituição 02 R$ 65.200,70
Total Geral Acrescido R$ 65.200,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 09 de Outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:FB8C1107

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 137 - de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.356,82 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.356,82 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 3.356,82 Total da Sub-Unidade 01 R$ 3.356,82 Total da Unidade 04 R$ 3.356,82 Total da Instituição 02 R$ 3.356,82
Total Geral Acrescido R$ 3.356,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de Outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:0060927B

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Novo Elemento Decreto N° 144 - de 09 de outubro de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 5.984,66 Total da Subunidade 01 - - - - -- R$ 5.984,66 Total da Unidade 05 - - - - -R$ 5.984,66 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 10.985,00 Total da Subunidade 01 - - - - - -R$ 10.985,00 Total da Unidade 06 - - - - -R$ 10.985,00 Total da Instituição 02 - - - - -- R$

16.969,66 Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 16.969,66 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - -- R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 09 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados
CRISTÓVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Dados: 2025.11.13 15:14:57 -03'00'

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:FA1299CC

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Decreto N° 145 - de 09 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.450,00 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 03 - INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI Unidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI Subunidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI 3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.450,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 1.450,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 1.450,00 Total da Instituição 03 - - - - - - R$ 1.450,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.450,00 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 03 - INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI Unidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI Subunidade 01 - Instituto Previdência - PREVILI 3.01.01.04.122.0012.2.0065-1.802.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - - - - - R$ 1.450,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 1.450,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 1.450,00 Total da Instituição 03 - - - - - - R$ 1.450,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 1.450,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 09 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Dados: 2025.11.13 15:15:26 -03'00'

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:1561120D

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 146 - de 13 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 157.689,06 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 157.689,06 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) como seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 32.067,83 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - - R$ 12.030,28 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.034,44 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 227,70 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - - R$ 1.633,50 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 2.652,04 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.800,00 Total da Subunidade 01 - - - - -- R$ 61.445,79 Total da Unidade 04 - - - - -- R$ 61.445,79 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 45.194,11 Total da Subunidade 01 - - - - -- R$ 45.194,11 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 10.685,34 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 12.356,73 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 5.166,67 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 3.132,87 Total da Subunidade 02 - - - - -- R$ 31.341,61 Total da Unidade 05 - - - - -- R$ 76.535,72 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 6.011,40 2.06.01.17.122.0006.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ESGOTO ROS LIMEIRA - - - - - R$ 1.610,06 2.06.01.26.782.0006.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 211,86 2.06.01.15.452.0006.2.0039-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 519,46 Total da Subunidade 01 - - - - -- R$ 8.352,78 Total da Unidade 06 - - - - -- R$ 8.352,78 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO/RURAL - - - - - R$ 5.309,21 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 3.045,56 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 3.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - -- R$ 11.354,77 Total da Unidade 07 - - - - -- R$ 11.354,77 Total da Instituição 02 - - - - -- R$ 157.689,06 Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 157.689,06 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - -- R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 13 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Dados: 2025.11.13 15:15:56 -03'00'

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:81F15104

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/2

Decreto Suplementar Decreto N° 148 - de 13 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 63.725,04 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 63.725,04 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) conforme segue doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 462,45 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 3.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.462,45 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 3.462,45 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - - R$ 15.769,56 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 677,85 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 16.447,41 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 16.447,41 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 1.385,85 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 2.229,60 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.615,45 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.301.0005.2.0030-1.604.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE -ACS - - - - - R$ 13.796,21 2.05.02.10.301.0005.2.0029-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - - - - - R$ 5.509,27 Total da Subunidade 02 - - - - - R$ 19.305,48 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 22.920,93 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 1.515,21 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 271,14 2.07.01.20.606.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.329,50 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 7.115,85 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 7.115,85 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 926,97 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R$ 12.584,79 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 13.511,76 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0056-1.660.000 - 3.1.90.16.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R$ 266,64 Total da Subunidade 02 - - - - - - - R$ 266,64 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 13.778,40 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 63.725,04 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 63.725,04 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Subunidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 2.229,60 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 1.288,02 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 3.517,62 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.517,62 Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.606.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT - SEF - MG - - - - - R$ 977,81 2.02.01.04.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIOS - - - - - R$ 2.000,00 2.02.01.06.122.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R$ 1.711,98 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 4.689,79

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:EE5B07DF

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 149 - de 13 de outubro de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-2.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R$ 28.868,11 Total da Subunidade 01 - - - -- - - -- - - -- R$ 28.868,11 Total da Unidade 02 - - - -- - - -- - - -- R$ 28.868,11 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.542.000 - 4.4.90.51.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 50.603,56 Total da Subunidade 01 - - - -- - - -- - - -- R$ 50.603,56 Total da Unidade 04 - - - -- - - -- - - - -R$ 50.603,56 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT.

ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.356,12 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 53.374,13 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 749,63 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 15.483,80 Total da Subunidade 01 - - - -- - - -- - - -- R$ 73.963,68 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.305.0005.2.0033-2.621.000 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 11.262,24 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 6.845,95 2.05.02.10.305.0005.2.0033-2.621.000 - 3.1.90.11.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 4.879,91 2.05.02.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 2.200,98 2.05.02.10.305.0005.2.0033-2.621.000 - 3.1.91.13.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 1.471,29 Total da Subunidade 02 - - - -- - - -- - - -- R$ 26.660,37 Subunidade 03 - Vigilância em Saúde 2.05.03.10.304.0005.2.0035-2.621.000 - 3.1.90.11.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA - - - - - - R$ 3.564,22 2.05.03.10.304.0005.2.0035-2.621.000 - 3.1.91.13.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$ 950,77 Total da Subunidade 03 - - - -- - - -- - - -- R$ 4.514,99 Total da Unidade 05 - - - -- - - -- - - -- R$ 105.139,04 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - - R$ 3.750,00 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 283,96 Total da Subunidade 02 - - - -- - - -- - - -- R$ 4.033,96 Total da Unidade 08 - - - -- - - -- - - -- R$ 4.033,96 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0063-2.701.000 - 3.3.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.710,45 Total da Subunidade 02 - - - -- - - -- - - -- R$ 4.710,45 Total da Unidade 10 - - - -- - - -- - - -- R$ 4.710,45 Total da Instituição 02 - - - -- - - -- - - -- R$ 193.355,12 Total Geral Acrescido - - - -- - - -- - - -- R$ 193.355,12 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - - -- - - -- R$ 0,00

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 13 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Dados: 2025.11.13 15:16:57 -03'00'

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:97E3E6A7

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/2 Decreto Suplementar

Decreto N° 150 - de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38.574,52 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38.574,52 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) como seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 400,00 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 165,87 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 2.450,96 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS - - - - - R$ 3.801,31 Total da Subunidade 01 - - - - - -

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 897,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 925,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 925,00 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

© NewOCR.com 2009 - 2025

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:98C6DD31

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Exercício: 2025 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 151 - de 27 de outubro de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.
O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 1.504,73 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 72.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 73.504,73 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.122.0005.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 5.400,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.400,00 Subunidade 03 - Vigilância em Saúde 2.05.03.10.304.0005.2.0035-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$ 2.592,75 Total da Subunidade 03 - R$ 2.592,75 Total da Unidade 05 - R$ 81.497,48 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-2.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.650,00 Total da Subunidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.650,00 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-2.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 267,75 Total da Subunidade 02 - - - - - R$ 267,75 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 1.917,75 Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 83.415,23 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 83.415,23 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 27 de outubro de 2025 _____

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B264AD88

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Decreto N° 152 - de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.741,44 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.741,44 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.070,25 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 8.438,94 Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 10.509,19 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 100,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - -- - - R$ 100,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - -- R$ 100,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 100,00 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 100,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 100,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 27 de outubro de 2025 _____

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20 Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Dados: 2025.11.13 15:19:08 -03'00'

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:CEFB060B

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/3

Decreto Suplementar Decreto N° 154 - de 31 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 39.624,30 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 39.624,30 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) conforme segue doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Subunidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 323,42 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 323,42 Total da Unidade 01 - - - - - R$ 323,42 Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.06.122.0003.1.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - - - - - R$ 83,27 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 83,27 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 83,27 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 556,83 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 556,83 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 556,83 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 2.000,00 2.05.01.10.122.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 2.570,00 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 4.570,00 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 8.144,10 Total da Subunidade 02 - - - - - R$ 8.144,10 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 12.714,10 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 237,98 2.06.01.15.452.0006.2.0038-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 10.358,00 2.06.01.15.452.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 6.360,80 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 16.956,78 Total da Unidade 06 - - - - - R$ 16.956,78 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 272,00 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 4.047,58 2.07.01.20.122.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 212,00 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 4.531,58 Total da Unidade 07 - - - - - R$ 4.531,58 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 48,32 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 170,00 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 4.200,00 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 40,00 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 4.458,32 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 4.458,32 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 39.624,30 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 39.624,30 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Subunidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 205,98 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 205,98 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C5D053D6

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 155 - de 31 de outubro de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 10.623,94 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 32.492,55 Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 43.116,49 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 43.116,49 Total da Instituição 02 - - - - - - - -

- - R$ 43.116,49 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 43.116,49 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 31 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:4BE205E3

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 156 - de 31 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 343.488,86 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 343.488,86 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) as seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - - R$ 13.942,10 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 16.403,09 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 11.800,00 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 51.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 93.145,19 Total da Unidade 04 - - -- - - - R$ 93.145,19 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 110.643,67 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 139.700,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 250.343,67 Total da Unidade 05 - - - - - -- - R$ 250.343,67 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 343.488,86 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 343.488,86 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 31 de outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Assinado de forma digital por CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620 Dados: 2025.11.13 15:20:53 -03'00'

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:4E5C920A

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 138 - de 01 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.661.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.503,15 Total da Sub-Unidade 01 R$ 7.503,15 Total da Unidade 08 R$ 7.503,15 Total da Instituição 02 R$ 7.503,15
Total Geral Acrescido R$ 7.503,15
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 3,15 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 7.500,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 7.503,15 Total da Unidade 08 R$ 7.503,15 Total da Instituição 02 R$ 7.503,15
Total Geral Anulado R$ 7.503,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de Outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:EDF3FAEB

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Exercício: 2025 Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 139 - de 01 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 2.063,43 Total da Sub-Unidade 01 R$ 2.063,43 Total da Unidade 05 R$ 2.063,43 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.661.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 3.932,72 Total da Sub-Unidade 01 R$ 3.932,72 Total da Unidade 08 R$ 3.932,72 Total da Instituição 02 R$ 5.996,15
Total Geral Acrescido R$ 5.996,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de Outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:41750133

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 143 - de 09 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.569.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R$ 50.272,90 Total da Sub-Unidade 01 R$ 50.272,90 Total da Unidade 04 R$ 50.272,90 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 9.029,55 Total da Sub-Unidade 01 R$ 9.029,55 Total da Unidade 05 R$ 9.029,55 Total da Instituição 02 R$ 59.302,45
Total Geral Acrescido R$ 59.302,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.365.0004.2.0023-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL R$ 50.272,90 Total da Sub-Unidade 01 R$ 50.272,90 Total da Unidade 04 R$ 50.272,90 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.302.0005.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL R$ 9.029,55 Total da Sub-Unidade 02 R$ 9.029,55 Total da Unidade 05 R$ 9.029,55 Total da Instituição 02 R$ 59.302,45
Total Geral Anulado R$ 59.302,45

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 09 de Outubro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:3959C465

GABINETE
PONTO FACULTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 147/2025

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, é
tradicionalmente marcado por ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o interesse público na
melhor prestação dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo ao Dia do Servidor Público, comemorado
em 28 de outubro, para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da
Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais,
especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança, e demais atividades
que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo funcionar em regime

de plantão ou conforme escala previamente estabelecida pelos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 13 de outubro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:73075AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 158 DE 2025

PORTARIA Nº: 158 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em decorrência de aposentadoria e declara do Vacância do Cargo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a Sra. Aparecida Ferreira Fonseca, inscrita no CPF nº 784.093.066-20, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica I**, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, requereu e obteve a concessão de aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria constitui causa legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a vacância do referido cargo, em observância à legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de aposentadoria, a Sra. **Aparecida Ferreira Fonseca**, inscrita no CPF nº 784.093.066-20, do cargo de **Professor da Educação Básica I**, integrante do quadro permanente de servidores públicos da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir **04/11/2025**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Professor da Educação Básica I**, a partir da data de publicação desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 18 de Novembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5028CA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, PROCESSO Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 127/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2025, Credenciamento n.º 004/2025 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente nos eventos promovidos no município de Santa Bárbara, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	Nome da Atração Artística	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição dos Serviços
ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO	BOB DRUMOND	21.221.605/0001-82	7°	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
MADSON LUIZ SILVA	CIDADE VINIL	50.420.981/0001-02	8º	28494	**SHOW MUSICAL IV** - Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 19 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:CC1C9908

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2185/2025

Institui o Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC - e estabelece mecanismos para captação e aplicação de recursos públicos e privados, em Unidades de Conservação do município e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC, vinculado à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, gerido pela mesma e utilizado conforme as deliberações do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, com o objetivo de captar, gerenciar e aplicar recursos financeiros destinados à ações de criação, implementação, manutenção, estruturação, proteção, operação e valorização das Unidades de Conservação do Município de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC tem como objetivos específicos:

I – Apoiar financeiramente as Unidades de Conservação Municipais;

II – Assegurar a sustentabilidade ambiental da região, principalmente em áreas de influência de empreendimentos de grande impacto, como a mineração;
III – Estimular parcerias público-privadas para conservação ambiental;

IV - Fortalecer a gestão participativa e o controle social sobre os investimentos ambientais no território municipal.

V - Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive a realização de cursos, conferências cursos, conferências, congressos e seminários.

VI - Desenvolvimento de turismo ecológico nas Unidades de Conservação em Santa Bárbara.

VII - Promover a universalização do acesso às unidades de conservação;

VIII - Difundir as unidades de conservação como destinos turísticos em âmbito local, regional e nacional.

IX – Proporcionar o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais das unidades de conservação, de modo a conciliar a conservação da natureza com a geração e a distribuição de renda.

X – Proporcionar à coletividade a fruição das unidades de conservação, para fins recreativos, educacionais, culturais, desportivos ou de laser em geral, desde que compatíveis com os objetivos da unidade.

Art. 3º. A gestão do Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante deliberação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, a quem compete:

I – Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo;

II – Priorizar projetos nas áreas do Parque Natural Municipal Recanto Verde;

III – Autorizar a celebração de parcerias com empresas privadas e ONGs;

IV – Fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos e cumprimento dos dispostos em lei, além de realizar a prestação de contas anual do fundo;

Art. 4º. O Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC poderá receber recursos provenientes de fontes diversas, públicas ou privadas, tais como:

I – Dotações orçamentárias do Município;

II – Transferências estaduais e federais;

III – Compensações ambientais e medidas mitigadoras oriundas de etapas do processo de licenciamento ambiental;

IV – Aqueles a ele destinados em razão da celebração de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e de outras modalidades de transação judicial ou extrajudicial;

V – Doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

VI – Recursos oriundos de editais, convênios, parcerias e fundos nacionais e internacionais;

VII – Rendimentos auferidos com a aplicação dos seus recursos;

XIII - Receitas de multas e infrações ambientais aplicadas no âmbito municipal;

IX – Convênios, termos, contratos e acordos firmados com órgãos de controle ambiental, fundações ou instituições internacionais;

X – Outros valores que lhe forem destinados.

Parágrafo único. As receitas do Fundo não poderão ser utilizadas para despesas de custeio administrativo geral do órgão executor, sendo seu uso restrito a ações de investimento que guardem relação direta com a visitação à unidade de conservação.

Art. 5º. O saldo positivo do Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art.6º. O Poder Público Municipal, com apoio do CODEMA, deverá elaborar e implementar estratégias de captação ativa de recursos junto ao setor privado, em especial com mineradoras instaladas ou atuantes no território municipal, por meio de:

I – Apresentação de propostas de projetos ambientais estruturantes e de interesse público;

II – Solicitação formal de apoio, baseada em princípios de responsabilidade socioambiental, compensação voluntária e fortalecimento da imagem institucional das empresas;

III – Estabelecimento de contrapartidas e reconhecimento público da colaboração empresarial, inclusive com publicidade dos projetos apoiados.

Art.7º. Os recursos do Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC serão utilizados em ações de criação, implementação, manutenção, estruturação, proteção, operação e valorização das Unidades de Conservação municipais, especialmente no que tange a infraestrutura de apoio à visitação a unidades de conservação, entre outras:

I - Trilhas;

II - Centro de visitantes;

III - Banheiros e vestiários;

IV - Abrigos;

V - Mirantes;

VI - Vias internas de conectividade ou contemplação cênica;

VII - Segurança;

VIII - Núcleo de Educação Ambiental;

IX - Museus;

X - Quadras de esportes e áreas de convivência;

XI - Viveiros de mudas;

XII - Mobiliários;

XIII - Lagos e lagoas artificiais;

XIV – Áreas, estruturas e instalações necessárias ao desenvolvimento das seguintes atividades, entre outras:

a) Estacionamento de veículos;

b) Alimentação;

c) Venda de conveniências e suvenires;

d) arborismo;

e) esportes e esportes de aventura;

Art. 8º. Não poderão ser financiados pelo Fundo, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, além das atribuições já previstas, terá competência para:

I - Elaborar e aprovar o regimento interno do fundo;

II - Definir critérios técnicos e sociais para aplicação dos recursos;

III - Autorizar retenção de receita administrada pelo Fundo;

IV - Propor vinculação de receitas oriundas de multas e taxas;

V - Deliberar sobre abertura de créditos adicionais, em conjunto com o Executivo;

VI - Elaborar plano anual e bienal de aplicação do Fundo.

VII - Aprovar a prestação de contas e relatórios anuais do Fundo.

Parágrafo único. Após a deliberação quanto à aprovação do relatório anual de receitas e despesas do fundo, competirá à gestão do fundo dar publicidade quanto à deliberação, por meio do site da PMSB.

Art. 10. O Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC funcionará por meio de unidade gestora própria, de natureza contábil e financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme previsão legal de fundo de natureza contábil.

Art. 11. O crédito adicional suplementar ao Fundo Municipal de Unidades de Conservação – FUMUC poderá ser aberto mediante decreto de urgência, com amparo no remanejamento orçamentário.

Art. 12. Revoga-se a Lei Municipal 1.840/2017, que "Institui o Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – FUMPADE e dá outras providências".

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AD05644D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear os servidores Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 12593, Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, Escriturário, matrícula nº 3054 e Claudio Jucelino Batista, Diretor, matrícula nº 12050, sob a presidência daprimeira, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;

Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;

Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãoe a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 19 de novembrode 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:01B3916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO CONVOCAÇÃO REUNIÃO CODEMA
(NOVEMBRO 2025)

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO CODEMA.

Data: 28 de novembro de 2025 (quinta-feira)
Hora: 09:00h
Formato da Reunião: Virtual
Processo em Pauta: Processo 001118/2025 (Vale S.A- Mina Capanema)

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:789ED61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 031/2025/SMMAA

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada ao CONTRATO Nº 106/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Contrato Nº 106/2025 firmado com a empresa MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE OMBRELONES E CONJUNTOS DE

MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA, para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula: 2289 para exercer o encargo de fiscal do Contrato Nº 106/2025, em substituição à servidora: Rosangela Eunice Santiago, matrícula nº 2150.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:C964BE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 032/2025/SMMAA

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada ao CONTRATO Nº 105/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa MOISÉS LONAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Contrato Nº 105/2025 firmado com a empresa MOISÉS LONAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE TENDAS, para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula: 2289 para exercer o encargo de fiscal do Contrato Nº 105/2025, em substituição à servidora: Rosangela Eunice Santiago, matrícula nº 2150.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:1F6A0CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 27/2025 - COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 27/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para "DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ELABORADO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DONA ATE".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 25/11/2025 às 08:00 e encerramento dia 28/11/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 28/11/2025 às 08:00 e encerramento dia 28/11/2025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F06D8664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO: Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2025

Processo: nº 103/2025
Pregão Eletrônico nº: 37/2025
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais entente que princípio da autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos, se constatar vício que os torne ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;1
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do objeto;
Considerando as intercorrências verificadas no âmbito do certame dizem respeito à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas;
Considerando que, ainda que não tenham sido apresentadas impugnações prévias ao instrumento convocatório, verificaram-se diversas inconsistências nas propostas ofertadas;
Considerando a análise técnico-administrativa das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 37/2025, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e

prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG, verificou-se que as empresas classificadas ofereceram valos substantivamente inferiores aos preços praticados pelo mercado e aos registrados mediantes pesquisas formais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; ponderou a oferta de valores notadamente fora da realidade de mercado, não suficiente para cobrir custos operacionais mínimos, como transporte, montagem, mão de obra especializada, encargos, combustíveis e equipamentos.

Considerando a quantidade expressiva de itens atingidos, a inexequibilidade não se limita a um licitante específico, mas sim a um vício generalizado que compromete a competitividade e a vantajosidade global do objeto, inserindo grave risco à continuidade e qualidade dos eventos previstos.

Considerando a impossibilidade técnica de assegurar a execução integral dos serviços pelos valores ofertados, o comprometimento da vantajosidade do processo e o dever de garantir a seleção de propostas adequadas e exequíveis;

Considerando a necessidade de novo procedimento a fim de garantir maior segurança jurídica e proteção ao interesse público.

DECIDE

Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência2 Administrativa, **REVOGAR** o Processo nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 37/2025.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 18 de novembro de 2025

GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

1 DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MEDIDA CAUTELAR. IRREGULARIDADES NO EDITAL. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. PERDA DO OBJETO EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.1. **Pelo princípio da autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos, se constatar vício que os torne ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.**2. A anulação ou revogação da licitação resulta na perda de objeto do processo em tramitação neste Tribunal e, por conseguinte, na sua extinção, sem resolução de mérito. [DENÚNCIA n. 1171006. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 29/10/24. Disponibilizada no DOC do dia 06/11/24. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]1/2

2 DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MEDIDA CAUTELAR. IRREGULARIDADES NO EDITAL. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. PERDA DO OBJETO EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.1. **Pelo princípio da autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos, se constatar vício que os torne ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.**2. A anulação ou revogação da licitação resulta na perda de objeto do processo em tramitação neste Tribunal e, por conseguinte, na sua extinção, sem resolução de mérito. [DENÚNCIA n. 1171006. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 29/10/24. Disponibilizada no DOC do dia 06/11/24. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]2/2

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A2AB6048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

À
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.210.196/0001-00

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais – Contrato Administrativo nº 2/2025

Senhores,

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, Centro, Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de contratante, com fundamento nos artigos **115, 117, 147 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, vem, por meio desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar e advertir a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** acerca de **descumprimento contratual** referente ao **Contrato Administrativo nº 2/2025**, firmado com base no **Processo Administrativo nº 139/2025.**

Em 23 **de outubro de 2025**, foi regularmente emitida a **Solicitação de Fornecimento nº 3683/2025**, nos termos pactuados. Contudo, **até a presente data, a referida solicitação não foi atendida**, bem como **outras requisições registradas na plataforma oficial da Administração também permanecem sem cumprimento**, caracterizando inadimplemento **parcial e reiterado das obrigações contratuais**.

Importante salientar que foram realizadas diversas tentativas de contato com a contratada, pelos meios disponíveis (telefone, e-mail), onde a mesma relatou que não foram despachados os itens em questão.

Diante da situação, a inexecução contratual verificada configura infração nos termos do **art. 155, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a empresa notificada às penalidades previstas nos **arts. 156 a 159 da referida lei**, incluindo, mas não se limitando a:

•**Advertência**,

•**Multa contratual**,

•**Suspensão temporária de participação em licitações**, e

•**Impedimento de contratar com a Administração Pública**.

Assim, a **empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** fica **formalmente notificada** a apresentar **justificativa escrita**, bem como **regularizar integralmente as pendências contratuais**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

O **não atendimento** implicará na **instauração de processo administrativo sancionador**, conforme preveem os **arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:93762328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2025
INEXIGIBILIDADE: 32/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PLANEJAMENTO A FISCALIZAÇÃO"
CONTRATO Nº 126/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
RATIFICAÇÃO: 19/11/2025 A 19/12/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8C77E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretária de Administração, bem como parecer em anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a em curso, seminário "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Planejamento a Fiscalização", a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro, na modalidade online, acesso a plataforma de transmissão ao vivo do evento, apostila digital, acesso a gravação por 30 dias, certificado de conclusão digital, promovido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, localizada na Rua Espirito Santo, 1204, Andar 02, Centro, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160.033, participação de 01 (um) servidor, Jose Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Transporte de Frotas, proposto pelo representante legal Senhor André Azevedo Goncalves, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade MG- 11.046-662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 076.679.476-86, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público a ser firmado com a empresa acima citada, cujo valor integral da inscrição no valor da inscrição é de R$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 19 de novembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6777AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 631, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cestas de Natal aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Cesta de Natal a cada servidor público municipal que se encontre na efetiva atividade de seu cargo.
§ 1º Considerar-se-á servidor público municipal para efeito desta lei:
I - Os servidores municipais estatutários efetivos e contratados temporários;
II - Os servidores municipais celetistas;
III - Os comissionados;
IV – Os conselheiros tutelares;
V - Os agentes políticos;
VI - Os estagiários.

§ 2º Os legitimados a receberem a Cesta de Natal de que trata o §1º terão direito a uma (01) única cesta, ainda que participem de mais de um dos grupos aptos a serem contemplados nos termos desta Lei.
§ 3º Encontram-se excluídos da concessão da Cesta de Natal de que trata esta lei aqueles que se encontrem no gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os inativos (aposentados e pensionistas) que não se encontrem mais em atividade.
§ 4º A concessão será anual, no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as despesas decorrentes de sua aquisição.
§ 5º O valor da Cesta de Natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

Art. 2º As Cestas de Natal deverão constar no Plano de Contratações Anuais do Poder Executivo de cada exercício financeiro.

Art. 3ºA Cesta de Natal atenderá aos padrões de mercado e será concedida*in natura*, em valor não superior ao valor do auxílio alimentação vigente no exercício.

Art. 4º Ficará a cargo do Poder Executivo estabelecer os produtos que integrarão a Cesta de Natal, desde que não ultrapasse o valor disposto no Art. 3º e que respeite os princípios constitucionais que regem os contratos administrativos.
Parágrafo único. Os produtos das cestas deverão ser iguais e em mesma quantidade para todos os beneficiários previstos no §1º do Art. 1º, visando o tratamento isonômico dos servidores.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:060D806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 600/2024 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PLENÁRIO, CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 632, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 600/2024 – Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Plenário, Cargo Comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Artigo 1º da Lei Municipal 600/2024 que dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Plenário, Cargo Comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Cargo de Diretor de Plenário, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor de R$ 2.398,04 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos) mensais, de provimento em Comissão, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A5D1AB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

A Prefeitura de Santana dos Montes Torna Pública a Homologação e Adjudicação do Processo: 133/2025, Pregão Eletrônico 072/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO:Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.563.351/0001-73,Objeto:AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, COM ZERO HORAS TRABALHADAS, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120HP, 4X4, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM DETERMINADAS EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO DO PLANO DE AÇÃO 09032025-079278/2025, RESSALTA-SE AINDA QUE SEGUIRAM AS DETERMINAÇÕES DA IN - TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 E A PORTARIA CONJUNTA MF_MPO_MGI_SRI-PR Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, Fundamento Legal: 14133/2021. Vigência: 19/11/2026. Valor Total: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

A Prefeitura de Santana dos Montes Torna Público o Extrato do Contrato 079/2025 do Processo: 133/2025, Pregão Eletrônico 072/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO: Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.563.351/0001-73, Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, COM ZERO HORAS TRABALHADAS, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 120HP, 4X4, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM DETERMINADAS EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO DO PLANO DE AÇÃO 09032025-079278/2025, RESSALTA-SE AINDA QUE SEGUIRAM AS DETERMINAÇÕES DA IN - TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 E A PORTARIA CONJUNTA MF_MPO_MGI_SRI-PR Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, Fundamento Legal: 14133/2021. Vigência: 19/11/2026. Valor Total: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6B550D28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, CUMPRIMENTO DE TAC-IC 02.16.01832.0187671.2025-14,ABERTURA DIA 08/12/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS ESPECÍFICOS PARA O CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE N° 10/2024 EM APOIO A FOLIA DE REIS DE SANTANA DOS MONTES, EMENDA ESTA QUE PREVÊ AQUISIÇÃO DE TRAJES, CELULAR E OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS,ABERTURA DIA 04/12/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:592E4DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 075/2025 - Edital Nº 033/2025 - Inexigibilidade Nº 019/2025 – Chamamento Público Nº 006/2025 – Credenciamento Nº 005/2025**. Torna público o edital e anexos. Objeto: Objeto: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos-hospitalares, fisioterápicos, de ar condicionado, motores elétricos e equipamentos com motor a combustão, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do município de Santa Rita de caldas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 19.11.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D671D992

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS-PRC Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 072/2025 – Dispensa Eletrônica nº 130/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e dos contratos celebrados para com as empresas **CONTROL SYSTEM JLJ LTDA e 61.090.699 MARIANE MIRANDA**. Objeto: constitui objeto, aquisição de materiais e enfeites destinados à decoração de Natal dos espaços públicos do Município de Santa Rita de Caldas, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 19.11.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:50028A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061; 062/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025.

Extrato Atas de Registro de Preços nº 061; 062/2025, Processo Licitatório nº 109/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 039/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0001-53; PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.298.204/0001-44. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as demandas da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória/MG. Valores: R$ 107.304,00; R$ 210.840,00. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1600– Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F5DA5FCA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATOS Nº 184; 185/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025.

Extrato Contratos nº 184; 185/2025, Processo Licitatório nº 109/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 039/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0001-53; PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.298.204/0001-44. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as demandas da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória/MG. Valores: R$ 107.304,00; R$ 210.840,00. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1600– Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D085A245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 088/2025, Dispensa de Licitação nº 042/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS), E MÁSCARA NASAL PARA CPAP. Processo ratificado nesta data. MINAS MED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 44.875.316/0001-00, em razão de ser a melhor proposta para os itens, com o valor total de R$ 3.375,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 17 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A5E27E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 090/2025, Dispensa de Licitação nº 044/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 24 VENTILADORES DE PÉ, 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, 01 TELA DE RETROPROJETOR, 01 FOGÃO, 04 ARMÁRIOS, 01 DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA ROSTO, 02 GÔNDOLA DE PAREDE, 90 GAVETEIROS PLÁSTICOS E 10 TATAME EM EVA. Processo ratificado nesta data. COMERCIAL MONTE VERDE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 42.098.167/0001-87 em razão de ser a melhor proposta para os itens 02,04,05,06,07,08,09,11 e 12, com o valor total de R$ 15.781,00; CONTROL SERV MULTISETORIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº40.678.762/0001-66, em razão de ser a melhor proposta para o item 01, com o valor total de R$ 12.970,00 e D & G DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº35.582.028/0001-69, em razão de ser a melhor proposta para os itens 03 e 10, com o valor total de R$ 3.800,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 17 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C233357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 091/2025. Dispensa de Licitação nº 045/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido FRITZ FIRE COMERCIO DE PRODUTOS DE COMBATE A INCENCIO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO ORGÂNICA PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. Valor total: R$ 7.300,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (1.600.000).18/11/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AD0DCB8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 088/2025. Dispensa de Licitação nº 042/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: MINAS MED HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS), E MÁSCARA NASAL PARA CPAP. Valor Total: R$3.375,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (1500.000) e 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.002.1.0016 (1621.000). 18/11/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A3FABA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 090/2025. Dispensa de Licitação nº 044/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido COMERCIAL MONTE VERDE LTDA; CONTROL SERV MULTISETORIAL LTDA e D & G DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 24 VENTILADORES DE PÉ, 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM MICROFONE, 01 TELA DE RETROPROJETOR, 01 FOGÃO, 04 ARMÁRIOS, 01 DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA ROSTO, 02 GÔNDOLA DE PAREDE, 90 GAVETEIROS PLÁSTICOS E 10 TATAME EM EVA.. Valores totais respectivamente: R$ 15.781,00; R$ 12.970,00 e R$ 3.800,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.2.06.02.08.122.0004.2.0038
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000).18/11/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:21043171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 089/2025. Dispensa de Licitação nº 043/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., e TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 NOTEBOOK, 01 COMPUTADOR E 01 HD EXTERNO. Valores Totais: R$285,00 e R$ 25.660,00, respectivamente. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0012.1.0009
4.4.90.52.00.2.06.02.08.122.0004.2.0038
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000). 12/11/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA **–**
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:20C86950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

Processo Licitatório nº 0076/2025
Pregão Eletrônico nº 0029/2025
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0076/2025, Pregão Eletrônico nº 0029/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83987.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C342E34E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0069/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0025/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ETAPA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:** R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**12/02/2025 — **Vigência:**12/02/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:22A37EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2024 —Pregão Eletrônico nº 0025/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS MACIEL SOARES - ME.**Ata no valor Total de:**R$ 210.637,50 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**12/02/2025 — **Vigência:**12/02/2026.
Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4246EF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 — Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. Ata no valor Total de: R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/05/2025 — Vigência: 07/05/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:371DBCBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 — Pregão Eletrônico nº 0008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO. Ata no valor Total de: R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/05/2025 — Vigência: 07/05/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:78BD508F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0028/2025 — Pregão Eletrônico nº 0009/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil de reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMODEREFERÊNCIA.**Assinatura:**09/05/2025 — **Vigência:**09/05/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B6CD19F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2025 —Pregão Eletrôniconº 0010/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:13/05/2025 — **Vigência**:13/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:36A3276D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0031/2025 —Pregão Eletrônico nº 0011/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.830.400,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:16/05/2025 — **Vigência**:16/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de novembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2F87DD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0119/2025
EDITAL Nº : 068/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio, 24 horas, com fornecimento de refeições completas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessário) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 09/12/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 09/12/2025.**
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Santo Antônio do Monte, 19 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0BE222B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO: 61/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
ACRESCIDO:Fica incluído 1 ponto no item 1 (LINK DE ACESSO COMPARTILHADO.COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD (300 MBPS) VIA FIBRA ÓPTICA.), a ser instalado no seguinte endereço: Rua Francisco Cândido, s/n, Centro, neste município, no 2º andar do terminal rodoviária, para atendimento ao novo posto policial conforme solicitação do gabinete municipal.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA481D01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO:Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, plano controle, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social com 06 linhas voz e 02 GB de dados, da Secretaria Municipal de Saúde com 01 linha voz e 02 GB de dados e do Gabinete com 01 linha voz e 10 GB de dados, com ligações ilimitadas para qualquer operadora móvel e fixo e DDD do Brasil; WhatsApp ilimitado, Waze, Cabify, SMS ilimitado para qualquer operadora; Roaming nacional ilimitado e Deslocamento nacional ilimitado gestor com gerenciamento de voz e dados, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 102,43 MENSAL
VIGÊNCIA:21 de novembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5BA82ED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

CONTRATO Nº 55/2025
PROCESSO: 118/2025
MODALIDADE: DISPENSA 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SIMEM ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de um elevador, instalado na Escola Municipal Marlene Rodrigues Miranda, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.320,00
VIGÊNCIA: 12 Meses a partir da assinatura
Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1EAB67A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato dos contratos da Adesão nº 020/2025 – Processo Licitatório nº 0154/2025**. Objeto: **ADESÃO as Atas de Registro de Preço Nº 08/2025 e 09/2025, referente ao Processo nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e equipamentos de Informática em atendimento as Secretarias Municipais do Município de São Francisco/MG**.** Empresas Contratadas: **Sinces Tecnologia Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 33.615.509/0001 - 06**, pelo valor global de **R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), e Infoararaquara Comercio e Serviços Ltda CNPJ nº 44.683.135/0001 – 74** pelo valor global de **R$ 65.637,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).** Vigência: de 14 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2026. São Francisco/MG, 19 de novembro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:59AC1850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 125/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de tornearia,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 258/2025: **Hydraumaster Comércio de Peças e Serviços Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 189.000,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/11/2025. São Francisco/MG, 19 de novembro de 2025. Ass.: Ranulfo Ribeiro dos Santos Júnior – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:46432D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E SPE ILUMINACAO SAO FRANCISCO LTDA.
Processo Licitatório nº 010/2023
Modalidade: Adesão nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, **SPE ILUMINACAO SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ/MF sob n° 49.032.713/0001-26** com sede na Rua Cassilda Dulce Santos, nº 2071, Bairro: Aparecida, São Francisco - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original reajustada em 9,21% (nove inteiros e vinte e um centésimos percentuais) do valor contratual, conforme a planilha apresentada pela contratada, o referido reajuste será referente de maio de 2023 a abril de 2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) passando a parcela mensal a ser R$ 194.916,39 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), e maio de 2024 a abril de 2025 num percentual de 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), passando a parcela mensal a ter o valor de R$ 205.675,77 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Serviços	Quant	V. Unit. atual	V. Unit atualizado	Valor Final
1	Projeto Luminotécnico	1	1.606,58	1.757,7943	52.733,83
02	Georreferenciamento	1	6.072,02	6.643,6209	199.308,63
3	Fornecimento e Instalação de Luminária LED	1	138.149,32	151.154,2659	4.534.627,98
4	Fornecimento e Instalação de Relé Fotoelétrico e Sistema de Telegestão	1	10.217,03	11.178,8204	335.364,61
7	Manutenção do Parque de IP e Operação do Sistema de Telegestão pelo período de 12 meses	1	31.934,99	34.941,2491	1.048.237,47
	VALOR MENSAL / VALOR TOTAL		**187.979,94**	**205.675,77**	**6.170.272,52**

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 outubro de 2025.

Município De São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO

SPE ILUMINACAO SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ/MF sob n° 49.032.713/0001-26

Testemunhas:

NOME:_____CPF:---------- __

NOME:_____CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E2CF5C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 023/2025 - AQUISIÇÃO DE KITS PARA MATERIAL ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 133/2024 referente ao Pregão Presencial nº 029/2024 – Processo Licitatório nº 104/2024, cujo objeto é a** Aquisição de itens para kits de material escolar destinado a atender os alunos das escolas municipais de educação básica de São Francisco/MG. Empresas contratadas: **JR LICITA LTDA, CNPJ: 43.647.318/0001-71 pelo valor global de R$ 822.416,57(oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).** São Francisco/MG. 19 de novembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1B5A129B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

Processo Licitatório nº 052/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022**,** e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Rua Boaventura nº 961, Bairro: Indaia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 31.270-020 inscrita no CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por **Sr. André Loreto de Assis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.418.569 e CPF nº 910.093.836-04, lastreado no

artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 08 de outubro de 2025 até 07 de abril de 2026**, obedecendo ao princípio da anualidade orçamentaria. Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cirurtec Hospitalar LTDA
CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16
ANDRÉ LORETO DE ASSIS -
CPF nº 001.630.306-77

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME_____
RG:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8DD65444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0153/2025/Pregão Eletrônico nº.069/2025 / Registro de Preço nº.086/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de padaria destinados ao atendimento da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 2.989,50 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030 - 126 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 174 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 175 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 1550000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 210 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 211 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 225 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 226 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 235 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022 - 339030 - 236 - Manut. Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15690000000; 02.005.12.361.0007.2.103 - 339030 - 249 - Manut. Ativ. Ensino Fundamental - FUNDEB - Material de Consumo - 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 - 339030 - 267 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar - Material de Consumo - 15400000000; e, 02.005.12.365.0007.2.020 - 339030 - 274 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche - Material de Consumo - 15400000000.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:906D19FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0153/2025/Pregão Eletrônico nº.069/2025 / Registro de Preço nº.086/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória /MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **05.079.451 ANGELA MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº05.079.451/0001-80, com sede na Rua Travessa Santo Antônio, nº136, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de padaria destinados ao atendimento da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$94.650,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030 - 126 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 174 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 175 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 1550000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 210 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 211 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 225 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 226 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 235 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022 - 339030 - 236 - Manut. Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15690000000; 02.005.12.361.0007.2.103 - 339030 - 249 - Manut. Ativ. Ensino Fundamental - FUNDEB - Material de Consumo - 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 - 339030 - 267 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar - Material de Consumo - 15400000000; e, 02.005.12.365.0007.2.020 - 339030 - 274 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche - Material de Consumo - 15400000000.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:72F9BB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS – PVG PARA COBRANÇA DO ITU NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 86 DE 19 DE NOVEMBRO 2025

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS – PVG PARA COBRANÇA DO ITU NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Anexo I, Tabela II, Item 7, da LCM nº 008/2007 – Código Tributário Municipal, quanto aos valores do metro quadrado de terreno constantes da Planta de Valores Genéricos para fins de cobrança do ITU – Imposto Territorial Urbano no exercício de 2025;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, atualizou a Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
CONSIDERANDO que Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, são estabelecidos em UFM, e não em valores nominais em reais;
CONSIDERANDO que não houve alteração do valor do metro quadrado expresso em UFM, ocorrendo apenas a atualização automática dos valores em reais em razão da nova cotação da UFM vigente para 2025;
CONSIDERANDO que não houve efetivo aumento do valor do metro quadrado dos imóveis municipais para fins de incidência tributária, mas mera atualização inflacionária segundo índices oficialmente adotados;
DECRETA:
Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal 74, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º – Atualiza o valor do metro quadrado dos imóveis identificados na Planta de Valores Genéricos municipal, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,87%, para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Territorial do IPTU/2025.

Parágrafo único – Apenas para fins de cálculo e lançamento tributário, os valores originalmente fixados em UFM, ficam convertidos em reais, conforme tabela Anexa ao presente Decreto."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 18 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BF6FCF03

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA O DECRETO Nº 73, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, O QUAL DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA A COBRANÇA DO IPTU, CIP E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 73, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, O QUAL DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA A COBRANÇA DO IPTU, CIP E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições e competências legais,
DECRETA:
Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 73, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º – O vencimento para pagamento à vista ou da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2025, da CIP e da Taxa de Serviços Urbanos será no dia 30 de novembro de 2025."
Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº 73, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º – O vencimento das parcelas observará o seguinte cronograma:

PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
Única	30/11/2025	20%
1ª Parcela	30/11/2025	–
2ª Parcela	30/12/2025	–

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7186B44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 083/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Mania Boa na programação cultural do Reveillon, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: MANIA BOA PRODUÇÕES LIMITADA; CNPJ Nº 31.062.630/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:500086DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo motocicleta, novo, zero km, devidamente emplacado, para atender às necessidades do Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, objeto da Resolução SES/MG nº 9.528, de 15 de maio de 2024 – Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no Estado de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:25CF8577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero km, devidamente emplacados, para atender às necessidades de diversos órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.579.490/0001-01	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de novembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7AE1C699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero km, devidamente emplacados, para atender às necessidades de diversos órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.579.490/0001-01	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 129.000,00)
GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS; CNPJ: 60.720.082/0001-70	DESCLASSIFICADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de novembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:213C8470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO EXTERNA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº. 02/2023— PERTENCENTE AO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL, E BANCO DE AULAS DIGITAIS COM SISTEMA INTERATIVO PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº. 02/2023 – CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA''. CONTRATADA: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. DATA DA ADESÃO: 19/11/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:05527B5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 185/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°185/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 330/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES 6X4) DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO", CONTRATADAS: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025 VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 19/11/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:056FE36F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES 6X4) DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO", CONTRATADAS: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19/11/2025

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:79D7B1C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 213/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULAMENTE INSCRITOS NA JUCEMG PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. CONTRATADAS: DANIEL ELIAS GARCIA, INSCRITO NA JUCEMG 1253. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 14/11/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO-
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DANIEL ELIAS GARCIA –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:74880825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.353 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° –Fica criado, o Arquivo Público Municipal de São João da Ponte, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, órgão Responsável ao qual se subordinam tecnicamente, na condição de unidades setoriais, todos os arquivos da administração direta e indireta da Prefeitura.

Seção – I
Da finalidade do Arquivo

Art.2° –O Arquivo Público Municipal tem como finalidades:

Garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições regimentais, na fase intermediária e, de forma ampla, na fase permanente;

Custodiar os documentos de valor temporário e permanente acumulados pelos órgãos da Prefeitura no exercício de suas funções, dando-lhes tratamento técnico;

Estender a custódia aos documentos de origem privada considerados de interesse público municipal, sempre que houver conveniência e oportunidade;
Estabelecer diretrizes e normas, articulando e orientando tecnicamente as unidades que desenvolvem atividades de protocolo e arquivo corrente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§1°-Considera-se protocolo a unidade encarregada de recebimento, registro, distribuição e controle de tramitação de documentos.

§2°-Á unidade de arquivo corrente incumbe a guarda inicial de documentos cujos assuntos, embora solucionados, ainda recebem consulta frequente.

Seção – II
Do gerenciamento

Art. 3°-O Arquivo Público Municipal será gerido pelo titular da pasta da Secretaria de Administração, estendendo a salvaguarda ao Setor Municipal de Patrimônio Cultural - SEMPAC.

Art. 4°- Ao Arquivo Público Municipal, em suas competências gerais, incumbe:

I –garantir acesso às informações contidas na documentação sob sua custódia, ressalvados os casos de sigilo protegidos por lei;

II –receber, por transferência ou recolhimento, os documentos produzidos e cumulados pelo poder público municipal;

III –receber, por doação ou compra documentos de origem privada de interesse do município;

IV –conceder*habeas data*, observados os termos doart. 5°da constituição Federal;

V –produzir, a partir de fontes não convencionais, documentos que registrem expressões culturais de interesse para o município;

VI –promover interação sistêmica com os arquivos correntes e protocolos das repartições municipais;

VII –manter intercâmbio com instituições afins, nacionais e internacionais;

VIII –custodiar, por intermédio de acordos previamente firmados e, se houver conveniência e oportunidade, documentos de outras esferas e poderes governamentais.

Art.5°– Ao gestor do arquivo Público Municipal compete planejar, supervisionar, orientar, coordenar e controlar o desempenho das atividades da divisão.

Seção - III
Dos Arquivos Públicos Municipais
Art. 6º Os arquivos públicos são o conjunto de documentos produzidos e recebidos no exercício de suas atividades por órgãos públicos municipais em decorrência de suas funções executivas e legislativas.
§ 1º São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público municipal, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos municipais, e por agentes públicos municipais no exercício de suas atividades.
§ 2º A cessação de atividades de instituições públicas municipais e de entidades de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivista pública municipal ou a sua transferência à instituição sucessora.
Art. 7º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se documentos permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

§ 4º Consideram-se documentos permanentes pela força deste dispositivo aqueles produzidos nos séculos XVIII e XIX e que estejam sob a guarda dos órgãos referidos.

Art. 8º, Documentos que façam menção a elementos indígenas e à escravatura negra, independentemente do período que foram produzidos.

Art. 9º A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas municipais, entidades de caráter público municipal será realizada mediante autorização tecnicamente fundamentada da instituição arquivista pública municipal na sua específica esfera de competência.

Art. 10º Os documentos permanentes são inalienáveis, intransferíveis e imprescritíveis e especialmente protegidos por esta lei.

Seção IV

Dos Arquivos Privados

Art. 11º Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 12º Os arquivos privados podem ser identificados, pelo Poder Público Municipal, como de interesse público e social, desde que sirvam como instrumento de apoio à história, à cultura e ao desenvolvimento científico do Município.

§ 1º Os arquivos privados, localizados no Município e identificados pelo Poder Púbico Municipal como de interesse público e social, não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Art. 13º Os arquivos privados, localizados no Município e identificados como de interesse público e social, poderão ser depositados a título revogável, ou doados ao Arquivo Público Municipal, podendo neste caso, os doadores beneficiar-se de isenções fiscais.

Seção - V

Da Organização e Administração de Instituições Arquivistas Públicas Municipais

Art. 14º A gestão dos documentos da administração pública direta, indireta é fundacional e compete às instituições arquivistas municipais.

Parágrafo único. São arquivos municipais: o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.
Art.15°– O Arquivo poderá, mediante convênio com o Poder Legislativo, para manter a custodia de seus documentos de valor permanente.
Art. 16º Compete ao Arquivo Público do Município de São João da Ponte, criado pela Lei Orgânica do Município, a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo e a normatização, gestão, conservação e organização dos documentos dos arquivos municipais, de modo a facultar o seu acesso e implementar a política municipal de arquivos.
Art. 17º Mediante assinatura de convênio o Arquivo Público do Município de São João da Ponte poderá receber documentos oriundos de órgãos públicos estaduais ou federais.

Art. 18° –Ao diretor do Arquivo compete submeter à aprovação do prefeito, dentro do prazo de cento e vinte dias da publicação desta lei, o regimento do Arquivo Público Municipal.
Art. 19º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.
São João da Ponte, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:AF23006E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.354 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SR. FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, SANCIONO A SEGUINTE:

CAPÍTULO I
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL

Art. 1º A preservação do patrimônio natural e cultural do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, é dever de todos os seus cidadãos.

Art. 2º O patrimônio natural e cultural do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais é constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ ou científico.
§ 1º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a registro em livro própio os bens imaterias e tombamento dos monumentos naturais, paisagísticos que necessariamente é preciso conservar e proteger pela feição notável com que tenham sidos adotados pela natureza ou agenciadas pela indústria humana.
§ 2º A presente lei se aplica aos bens pertencentes as pessoas físicas, bem como as pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Art. 3º O município procederá ao inventário, registro e tombamento dos bens que constituem o seu valor patrimonial natural e cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 4º Fica restruturado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 1º O Conselho será composto pelo Secretário(a) Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na condição de Presidente, por um funcionário efetivo representante da secretaria de Educação, na condição de Secretário e mais 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes representando a sociedade cívil nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Entre os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral, sendo (3) três representantes (efetivos) do poder público e (4) quatro representantes (efetivos) da sociedade civil e seus respectivos suplentes
§ 3º Em cada processo o COMPAC poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise.
§ 4º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado para o exercício da funsão no conselho.
§ 5º O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

DO INVENTÁRIO

Art. 5º O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público. identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.
Art. 6º O inventário tem por finalidade:
Promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
Mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
Promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
Subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único: Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

DO REGISTRO

Art. 7º O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.
No Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

No Livro de Registro das Celebrações e ritos, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
No Livro de Registro das Formas de Expressões, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
No Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 8º Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.
§ 1º A inscrições de tombamento podem se dar em um único livro de tombo ou separadamente, conforme as categorias. Os registros poderão ser realizados em um livro de atas tradicional, com termo de abertura e as informações do bem em sequência.
§ 2º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, é o órgão competente para efetuar qualquer registro e averbação no livro tombo, sendo, o Departamento de Patrimônio o órgão responsável pela sua guarda.
Art. 9º Para inscrição no Livro do Tombo será instaurado processo que se inicia por iniciativa:

- Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPAC; e,
Do proprietário; e,
De qualquer um do povo.

§ 1º Nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, o requerimento será dirigido ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPAC.

§ 2º O pedido de tombamento será instruído com documentação e descrição bastante para individualização do bem.

§ 3º Os requerimentos do proprietário, ou de qualquer do povo, poderão ser indeferidos pelo COMPAC com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso a Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 10º O COMPAC poderá solicitar ao Departamento de Patrimônio Municipal novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que oriente o julgamento.

Art. 11º O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, poderá propor o tombamento "ex-oficio" de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.

Art. 12º O tombamento voluntário ocorrerá quando o proprietário do bem solicita seu tombamento, ou quando o mesmo concorda com tal procedimento sem oposição, quando notificado.

Art. 13º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São João da Ponte, através do COMPAC notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.
- No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, o COMPAC proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.
- Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, será o processo remetido ao Departamento de Patrimônio Municipal, que dará decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 14º Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Art. 15º A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no(s) Livro(s) do Tombo será realizada por Decreto Municipal, publicada no Diário Oficial e oficiado ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Parágrafo único. Havendo restrições impostas aos bens do entorno será oficiado o registro de imóveis para as averbações das matérias respectivas.

Art. 16º Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 11º da presente lei.

Art. 17º O tombamento não gera para o proprietário direito a indenização.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO DO TOMBAMENTO

Art. 18º Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento a inscrição no Livro Tombo deverá contemplar as seguintes especificações, de acordo com o tipo do bem:

- Bens Imóveis:

número do processo;
identificação do monumento;
estado de conservação;
identificação do proprietário;
endereço do imóvel;
descrição do bem tombado;
natureza da obra;
caráter do tombamento;
número do ato de tombamento e data de publicação;

II - Bens Móveis e documentos:

número do processo;
descrição das características do bem e condições, regime de conservação;
compromissos para cedências para mostras fora do Município;
condição e o procedimento para saída do Município de bens públicos móveis;
número do ato de tombamento e data de publicação; **III - Bens Naturais/Paisagísticos:**
número do processo;
descrição da paisagem;
descrição do cone visual a ser preservado;
limitações para garantir a integridade visual;
identificação de marcos visuais que não podem ser alterados;
número do ato de tombamento e data de publicação;

Art. 19º Todos os registros do livro tombo serão numerados.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 20º Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta Lei e do COMPAC.

Art. 21º O bem tombado não poderá ser descaracterizado.
§ 1º A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo ao Departamento do Patrimônio Municpal a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, *ad referendum*, pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

Art. 22º As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPAC.

Art. 23º O COMPAC, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.
§ 1º Este ato do COMPAC, será de ofício ou por solicitação de qualquer interessado a parte.

§ 2º Se o órgão municipal não deliberar sobre as obras solicitadas por qualquer interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao Departamento de Patrimônio Municipal que decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 24º Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura Municipal a executará, lançando-se em dívida ativa o montante expendido.

Art. 25º As obras de que trata o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

Art. 26º O Poder Público Municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 27º Os bens tombados pelo o município de propriedade de particulares, devem estabelecer normas precisas para a preservação e vigilância pelo o COMPAC.

Art. 28º No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 29º O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Departamento de Patrimônio Municipal e o COMPAC, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Art. 30º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente ao Departamento de Patrimônio Municipal e o COMPAC, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

Art. 31º Em caso de alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, o Município terá, nesta ordem, o direito de preferência.

§ 1º Tal alienação não será permitida, sem que previamente sejam os bens oferecidos, pelo mesmo preço ao Município em que se encontrarem. O proprietário deverá notificar os titulares do direito de preferência a usá-lo, dentro de 30 (trinta dias) sob pena de perdê-lo, em caso de inércia.

§ 2º É nula alienação realizada com violação do disposto no parágrafo anterior, ficando qualquer dos titulares do direito de preferência habilitado apropriar judicialmente e a impor a multa de 20% (vinte por cento) do seu valor ao transmitente e ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, o qual só será levantado depois do pagamento da multa e se qualquer dos titulares do direito de preferência não tiver adquirido a coisa no prazo superior de 30 (trinta) dias.

§ 3º O direito de preferência não inibe o proprietário de gravar livremente a coisa tombada, de penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 4º Nenhuma venda judicial de bens tombados poderá realizar-se sem que, previamente, os titulares do direito de preferência sejam notificados judicialmente, não podendo os editais de praça serem expedidos, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

§ 5º Aos titulares do direito de preferência assistirá o direito de remissão, até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação, das pessoas que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir.

§ 6º O direito de remissão por parte do Município em que os bens se encontrarem, poderá ser exercido, dentro de 10 (dez) dias a partir da assinatura do auto da arrematação ou da sentença de adjudicação, não se podendo extrair a carta, enquanto não se esgotar este prazo, salvo se o arrematante ou o adjudicante for qualquer dos titulares do direito de preferência.

§ 7º O Município poderá servar o direito compartilhado de uso do bem tombado para fins de preservação, proteção e utilização para atividades de educação para o patrimônio cultural e/ou utilização de repartições de espaços para arquivos bibliográfico, casa da memória, funcionamento a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, desde que, mantenha um contrato de utilização com o proprietário do bem.

§ 8º O Município terá a preferência em 2º grau para aquisição de um bem movél, justificando seu interesse na utilização para fins de promoção e difusão da cultura em conformidade aos artigos 243º e 244º da Lei Orgânica Municpal.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 32º Incumbe ao Município promover e fomentar a educação patrimonial em seu território, objetivando a indução da coletividade a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de seu patrimônio cultural.

Art. 33º A educação patrimonial é um componente essencial e permanente da educação em nível municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 34º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação patrimonial, incumbindo:

I - Ao Poder Público:

definir políticas públicas que incorporem a defesa do patrimônio cultural, promovendo a educação patrimonial em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e promoção dos bens culturais;
estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de educação patrimonial;

implantar sinalização educativa em prédios, monumentos, logradouros e outros bens culturais protegidos;
divulgar amplamente o calendário de eventos culturais do município;
possibilitar a acessibilidade de deficientes e portadores de necessidades especiais às informações sobre equipamentos e bens culturais.
- Às instituições educativas, promover a educação patrimonial de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente cultural e incorporar a dimensão em sua programação;
- Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente cultural;

- À sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas que envolvam bens culturais.

Art. 35º A educação patrimonial será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Parágrafo único. A educação patrimonial não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, mas deverá ser obrigatoriamente abordada com especial ênfase nas disciplinas de História e Geografia.

Art. 36º A dimensão patrimonial deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da política de educação patrimonial adotada pelo Poder Público.

Art. 37º Entendem-se por educação patrimonial não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões envolvendo o patrimônio cultural e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente cultural.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO ARQUIVÍSTICA

Art. 38º É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 39º Consideram-se arquivos, para os fins da presente Lei, os conjuntos de documentos organicamente acumulados, produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 40º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua tramitação, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 41º Todos os cidadãos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas, no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
Art. 42º A administração pública é obrigada a abrir à consulta os documentos públicos e a facilitar o acesso a eles, na forma da presente Lei e Lei da Informação.
Art. 43º Fica resguardado ao cidadão o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO VII

DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 44º O Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural- COMPAC, poderá fornecer aos proprietários de bens tombados incentivos tributários, visando a mantê-los conservados e com suas características originais.

§ 1º O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:

- Isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, desde que respeitadas suas características originais;

- Isenção de imposto sobre:

serviço de qualquer natureza no que se refere a obras ou serviços de reforma, restauração ou conservação de edificações visando a recolocá-los ou mantê-los em suas características originais;
transmissão de imóveis, desde que o novo proprietário assuma o compromisso existente quanto à preservação do imóvel;

- isenção de taxa de licença municipal de:

aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;
instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;

localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

- isenção de taxa de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.
§ 2º Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.

§ 3º As isenções de que trata esta lei serão proporcionais ao estado de conservação do imóvel preservado, que, obedecerão aos seguintes parâmetros:
- Estado de Conservação Precário: 20% (vinte por cento) de desconto;

- Estado de Conservação Médio: 40% (quarenta por cento) de desconto;

- Estado de Conservação Bom: 80% (oitenta por cento) de desconto;

- Estado de Conservação Excelente: 100% (cem por cento) de desconto.

§ 4º As isenções das taxas e dos tributos a que se refere o § 1º entrará em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento da coisa.

§ 5º Os incentivos de que trata este artigo poderão ser revogados a critério da Administração Municipal, sendo, necessário anualmente o relatório de conservação do bem.

Art. 45º Os pedidos de incentivos tributários deverão ser apresentados ao Município, individualizados por tributo e por imóvel, com identificação completa do imóvel tombado e do seu titular.
Art. 46º Recebido o pedido, o setor responsável, ouvido o COMPAC, avaliará o estado de conservação do imóvel solicitante e informará o valor do desconto proporcional.

Art. 47º Os incentivos que trata este regulamento serão concedidos por meio de decreto do Poder Executivo, que deverá ser acompanho pelo cálculo da renúncia de receita e das medidas de compensação, conforme previsto no inciso IV, VII, paragrafo 1º do artigo 78, da Lei Decreto Nº 07 de 31 de janeiro de 2025 que trata da consolidação das leis tributárias e regulamentação da arrecadação fazendária no Município.

Art. 48º A concessão de descontos não gera direito adquirido e será anulado se for apurado, posteriormente, que os elementos contidos no requerimento não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as hipóteses excludentes de tributação, caso em que, o tributo será cobrado com acréscimo de mora, de atualização monetária e mais a penalidade aplicável, se houver dolo ou simulação do contribuinte.
CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 49º O descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento será apurado em sindicância a ser instaurada pelo Município, onde se averiguará a responsabilidade e os danos causados ao bem tombado.

Art. 50º O Poder Executivo, independentemente da fase em que se encontre a sindicância, ou mesmo antes da sua instauração, notificará o proprietário para tomar as providências necessárias para evitar o dano do bem ou o risco à comunidade, em prazo assinalado de acordo com as circunstâncias e com as obras indicadas, sob pena de execução direta pelo poder público e ressarcimento aos cofres públicos pelas despesas realizadas.

Art. 51º A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 1 (um) RM - Unidade de Referência Municipal e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 200 (duzentos) URM - Unidade de Referência Municipal.

Parágrafo único. A aplicação da multa não desobriga a conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

Art. 52º As multas terão seus valores fixados através de Decreto Regulamentar e serão fiscalizadas pelo COMPAC, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, ao Fundo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, ou no mesmo prazo se interposto recurso.
Art. 53º Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.
Art. 54º Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.
Art. 55º O agente da administração que incorrer em omissão relativamente à observância dos prazos previstos nesta Lei para a efetivação do tombamento ficará sujeito às penalidades funcionais.
Art. 56º A autoridade administrativa, uma vez comprovado o descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários a fim de que tome providências cabíveis na sua esfera de competência.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57º O Poder Executivo providenciará a realização de convênio com a União e o Estado, bem como acordo com pessoas físicas ou

jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 58º Aplica-se, no que couber, a legislação federal e estadual, subsidiariamente.

Art. 60º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.

Art. 61º O Poder Público Municipal elaborará regulamento da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 62º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contraria e retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte-MG

São João da Ponte – MG, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A7910E82

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.355 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO PREFEITO GÊ PAULA E O RECONHECIMENTO DESTE E DA RUA VEREADOR JOSIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA COMO NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DE INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Distrito de Olímpio Campos, Município de São João da Ponte/MG, o Bairro Prefeito Gê Paula, conforme croqui que integrará esta Lei como Anexo Único.

Art. 2º Ficam reconhecidos, para todos os fins desta Lei, o Bairro Prefeito Gê Paula e a Rua Vereador Josivaldo Batista de Oliveira, já instituída pela Lei Municipal nº 2.347/2025, como núcleos urbanos informais consolidados de interesse social, aptos a serem objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, na forma da legislação federal.

Art. 3º O Bairro Prefeito Gê Paula e a Rua Vereador Josivaldo Batista de Oliveira passam a integrar o cadastro territorial, urbanístico e cartográfico do Município, devendo constar nos mapas oficiais, sistemas administrativos e demais registros públicos.

Art. 4º A criação e o reconhecimento das áreas mencionadas nesta Lei possuem caráter eminentemente social, considerando:
I – a ocupação tradicional por famílias de baixa renda;
II – a consolidação urbana preexistente;
III – a necessidade de garantir segurança jurídica aos moradores;
IV – o interesse público em promover urbanização, cidadania e inclusão em programas sociais.
Parágrafo único. O Bairro Prefeito Gê Paula e a Rua Vereador Josivaldo Batista de Oliveira são caracterizados, para todos os fins legais, como núcleos urbanos informais consolidados, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, podendo ser objeto de REURB-S.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente:
I – a atualização dos cadastros municipais;
II – a instalação de placas de identificação do bairro e da via pública;
III – levantamentos topográficos e socioeconômicos;
IV – a instauração e condução do processo de REURB-S da área.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 19 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:9ED33F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009//2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
EMPRESA: 62.464.941 HENZO GABRIEL PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 62.464.941/0001-33

Vigência: 20/10/2025 até 19/05/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5E906AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 202/2025, Nº 203/2025, Nº 204/2025 E Nº 205/2025.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de mecânica e serviços elétricos para manutenção de veículos leves, pesados, máquinas, ônibus, vans e utilitários por demanda, para atender as necessidades do município e São João da Ponte – MG**,

que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte – 01 de Outubro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5F4C2DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de motoristas categorias "B" e "D" por demanda para atender as necessidades do município de São João da Ponte MG**, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte – MG, 10 de Novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:86066ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de motoristas categorias "B" e "D" por demanda para atender as necessidades do município de São João da Ponte MG**, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura. que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.
São João da Ponte – MG, 10 de Novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E21E43CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 054/2023, Procedimento Administrativo Nº 053/2023, Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2023, Termo De Adesão Nº 003/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, situada na Avenida Jacarandá n° 200 bairro Jaraguá - Uberlândia-MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objeto do termo de adesão Nº 003/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica estimado do contrato após o acréscimo passa a ser de R$ 8.145.604,57 (Oito milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), cláusula segunda do contrato, sendo R$ 86.947,60 (Oitenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) referente à combustíveis e R$ 1.000.000,00 (Um milhão) referente manutenção preventiva e corretiva conforme descrito no Termo de Referência conforme o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B718C100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITAVO AO CONTRATO 184/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: MAIA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.550.623/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM DA COMUNIDADE DE JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Fica acrescido o valor de R$ 25.915,63 (Vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de R$ 315.915,63 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de novembro de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BDDA1D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de show artístico musical do **DJ GRALHA O REI DAS NOVELAS,** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **Tradicionais Festividades de Final de Ano,** a ser comemorado no dia 01 de Janeiro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: **VINÍCIUS LOPES NUNES CUNHA 07569264673**
CNPJ: 47.581.410/0001-37
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **DJ GRALHA O REI DAS NOVELAS**
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2025 à 28/02/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 11 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:25046A99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 149/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 084/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical do **DJ GRALHA O REI DAS NOVELAS** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **Tradicionais Festividades de Final de Ano,** a ser comemorado no dia 01 de Janeiro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: **VINÍCIUS LOPES NUNES CUNHA 07569264673**
CNPJ: 47.581.410/0001-37
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **DJ GRALHA O REI DAS NOVELAS**
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**Três mil reais**)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2025 à 28/02/2026

São João da Ponte/MG, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:417CDDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0356/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) COMERCIAL CENIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 46.924.939/0001-43, com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0356/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0158/2025.

São Lourenço, 18 de Novembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0356/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0158/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer picolé de fruta natural, pronto para consumo, destinado à distribuição gratuita durante o evento "Natal Estação Feliz", a ser realizado em 21 de dezembro de 2025, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio do Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 18 de Novembro de 2025.

JOÃO MARCELO DA SILVA –
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1FC30380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0360/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Cleiton de Andrade, inscrita no CNPJ Nº. 23.537.803/0001-85, com o valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) e L & J Domingues Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 28.523.774/0001-16, com o valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)**,** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0360/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0160/2025.

São Lourenço, 18 de Novembro de 2025.

Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0360/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0160/2025, que tem como objeto: Fornecimento óleos lubrificantes e graxas automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura Urbana, Desenvolvimento Social, Planejamento (Trânsito e Transporte Público) e Educação, incluindo o Transporte Escolar e o Convênio com a Polícia Militar, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de Novembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9FBAF75C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0379/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0060/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0379/2025, Inexigibilidade nº 60, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 10.480, de 26 de setembro de 2025.

São Lourenço, 19 de Novembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1F47F5BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0380/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0061/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0380/2025, Inexigibilidade nº 61, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/MS Nº 7.505 de 08 de julho de 2025.

São Lourenço, 19 de Novembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:25F392DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0381/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0062/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0381/2025, Inexigibilidade nº 62, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/ MS Nº 7.340 de 27 de junho de 2025.

São Lourenço, 19 de Novembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6EE022BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0382/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0063/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0382/2025, Inexigibilidade nº 63, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/ MS Nº 8.111 de 15 de setembro de 2025.

São Lourenço, 19 de Novembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:31EADF44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0169/2025

Objeto: Fornecimento de combustíveis óleo diesel comum e óleo diesel S 10, para uso e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com fornecimento parcelado, conforme as necessidades e para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/12/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/12/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/12/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F098C80D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 056/2024.

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 056/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Atos Construções, Serviços & Varejo Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de estrutura e cobertura metálica, para ampliação do refeitório da vila nova.
Objeto do aditamento: Reajuste.
Reajuste de preço: de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) para R$ 77.149,68 (setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) o valor total do contrato, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 4,68%.
Data da assinatura: 18/11/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2C58FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO ATA 172/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 172/2025, Pregão Presencial nº 027/2025, Processo nº 5197/2025. **Objeto do processo**:**Registro de preços objetivando aquisição de medicamentos que ficaram fracassados no processo 252/2024 e 339/2024, para atender os diversos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses, livre participação** . **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do Decreto Municipal nº 6.468/2024, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 172/2025, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente dos itens abaixo:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial
01	04	64631	7.301	alcool 70 gl

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 172/2025: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:8D2CBCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 197/2025 - IEXIGIBILIDADE 12/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do paraíso, Processo nº 17061/2025 – Extrato do Contrato nº 197/2025 - Inexigibilidade nº 12/2025. Objeto: Contratação da Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, para efetuar os serviços de Exames de Fonoaudiologia, por um período de 12 meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do Credenciamento de 2025. Vigência: 19/11/2025 a 18/11/2026. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**. Valor total: **R$ 79.144,08** (setenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 19/11/2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C99D6383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12/2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº17061/2025
Inexigibilidade nº12/2025

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (APAE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** CNPJ nº 19.098.326/0001-21, no valor de R$ 79.144,08 (setenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião do Paraíso, MG, 19 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F0CDE3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDE 12/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº17061/2025
Inexigibilidade nº12/2025

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (APAE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT), decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ nº 19.098.326/0001-21, no valor de R$ 79.144,08 (setenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 19 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:18EA4B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 66 CESTA DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO
ARP Nº 066/2025
PROCESSO Nº 268/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: COMÉRCIO E SERVIÇOS SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ n°54.328.550/0001-63
VALOR UNITÁRIO :R$123,00
VIGÊNCIA:18/11/2025 a 18/11/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS NATALINAS PARA A**

ENTREGA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG.

Sapucaí-Mirim/MG,19 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:4077D996

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRC 266 PE 17 REEQUILÍBRIO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2025
ARP Nº059/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 /21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇOS SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ: 54.328.550/0001-63
ITEM 11:Valor inicial:R$23,00; com reequilíbrio R$13,65.
VIGÊNCIA:10/11/2025 a 10/11/2026

Sapucaí-Mirim, 19 de novembro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:D0F36401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

1 - Abertura, chamada e verificação de quórum;
2 - Leitura, discussão e votação da ata da 17ª (décima sétima) Reunião ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 10 de novembro de 2025.
3 - Leitura de correspondência;
4 - Turno único de discussão e votação de indicação;
5 - Leitura de Pareceres;
6 - Primeiro turno de discussão e votação das seguintes matérias:
*Projeto de Lei **nº 021/2025**, que "Institui o **Dia Municipal Do Congado** no Calendário Cultural do Município de Sem Peixe/Mg e dá outras Providências", de autoria do João Dehon Alves Couto;
*Projeto de Lei **nº 022/2025**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 426 de 25 de outubro de 2022";
*Projeto de Lei Complementar **nº 023/2025**, que "Altera o art. 87 da Lei Complementar nº 222, de 24 de novembro de 2010, e dá outras providências";
*Projeto de Lei Complementar **nº 024/2025**, que "Altera o art. 88-A da Lei Complementar n° 222/2010, de 24 de novembro de 2010, incluído pela Lei Complementar nº 230/2011, de 25 de maio de 2011 e da outras providencias";
*Projeto de Lei **nº 025/2025**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 425 de 07 de outubro de 2022";
*Projeto de Lei **nº 026/2025**, que "Dispõe sobre autorização para pagamento de incentivo financeiro que especifica".
7 - Mensagens;
8 - Chamada final;
9 - Encerramento.

Sem Peixe, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:33CE2C2C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Concorrência nº 009/2025. Extrato da Adjudicação**. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Portal de Entrada do Município. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 21.975.828/0001-35,** com sede na Rua Sebastião Simão de Almeida, nº 283, Complemento A Bairro Sion, João Monlevade/MG, CEP: 35931-209, pelo valor global de R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**.** Sem Peixe, 19 de novembro de 2025. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio em favor da seguinte empresa: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 21.975.828/0001-35,** com sede na Rua Sebastião Simão de Almeida, nº 283, Complemento A Bairro Sion, João Monlevade/MG, CEP: 35931-209, pelo valor global de R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**.** Sem Peixe, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A3D4B251

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO.** Concorrência Pública. No. 009/2025. Objeto da licitação: Execução de Obra Púbica: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Portal de Entrada do Município Empresas credenciadas: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ nº **57.398.335/0001-27** e **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 21.975.828/0001-35,** Empresa habilitada: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 21.975.828/0001-35**. Empresa vencedora: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 21.975.828/0001-35**. Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:313C17C6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1 ADITIVO DO PRC 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 042/2024. Objeto: Prestação de serviço médico especializado em urologia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado(a): **NOGUERES TERRA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.252.297/0001-90, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, nº 108, Sala 801 e 802, Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-229. Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 19 de novembro de 2026.

Sem Peixe, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2FBD6860

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025 CONCORRENCIA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025. Concorrência No. 009/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Portal de Entrada do Município. Empresa vencedora: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 21.975.828/0001-35,** com sede na Rua Sebastião Simão de Almeida, nº 283, Complemento A Bairro Sion, João Monlevade/MG, CEP: 35931-209, pelo valor global de R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**.** Sem Peixe, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E12E1C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 24/11/2025, às 13:00 hs do dia 08/12/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 08/12/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Tel. (32) 3490-0700. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 19/11/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2D46BD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 004/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 004/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 13/01/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.
JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 004/2025
Processo nº. 007/2025
Inexigibilidade nº. 005/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "BREGA BOYS", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES. CNPJ 34.669.692/0001-87.
Representante legal: João Pedro Ferreira Gonçalves

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinatura: 13 de janeiro de 2025.
Vigência: 13/01/2025 a 13/02/2026.

Senador Cortes, 13 de janeiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:423913F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 019/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que

autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 019/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 07/02/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 019/2025
Processo nº. 008/2025
Pregão Presencial nº. 002/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JCL PRODUÇÕES LTDA. CNPJ 17.426.176/0001-02.
Representante legal: Luana da Silva Pires Machado

Valor do Contrato: R$ 134.600,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Vigência: 07/02/2025 a 31/03/2025.

Senador Cortes, 07 de fevereiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AA955C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 005/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 005/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 15/01/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.
JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 005/2025
Processo nº. 010/2025
Inexigibilidade nº. 006/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: EUGÊNIO ALVES RABELO, CPF: 885.994.346-91.

Valor do Contrato: R$ 16.440,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais) – para um período de 12 meses.

Assinatura: 15 de janeiro de 2025.
Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4CB6D21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 006/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que

autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 006/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 15/01/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 006/2025
Processo nº. 011/2025
Inexigibilidade nº. 007/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ANTÔNIO COUTO DA SILVA, CPF nº. 505.059.987-34.

Valor do Contrato: R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais) ao mês, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 15.480,00 (Quatorze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos.**

Assinatura: 15 de janeiro de 2025.
Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:ADAFF1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 007/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 007/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 15/01/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.
JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 007/2025
Processo nº. 012/2025
Inexigibilidade nº. 008/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DO 41º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JAIRO BORGES CARDOSO- ME, CNPJ: 17.126.820/0001-27.
Representante Legal: Jairo Borges Cardoso

Valor do Contrato: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Assinatura: 15 de janeiro de 2025.
Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C7E9D4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 008/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado,

publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 008/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 15/01/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.
JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 008/2025
Processo nº. 013/2025
Inexigibilidade nº. 009/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA SERTANEJO PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 41º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ 45.274.931/0001-16.

Valor do Contrato: R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Assinatura: 15 de janeiro de 2025.
Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:02E1F2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 011/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do **Extrato do Contrato n. 011/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 21/01/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 19 de novembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 011/2025
Processo nº. 015/2025
Inexigibilidade nº. 010/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA SERTANEJA PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DO 41º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES - CNPJ 34.513.386/0001-57.
Representante Legal: Vitor Yago Gonçalves

Valor do Contrato: R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Assinatura: 21 de janeiro de 2025.
Vigência: 21/01/2025 a 30/06/2025.

Senador Cortes, 21 de janeiro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C90109D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº 028/2025
Processo nº. 153/2025
Pregão Presencial nº. 050/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: REGINALDO FONSECA DA COSTA, CNPJ: 20.550.189/0001-01.
Representante Legal: Reginaldo Fonseca da Costa.

Valor do Contrato: R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).

Assinatura: 04 de novembro de 2025.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026.

Senador Cortes, 04 de novembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B6FA7639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 075/2025 PE 036/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 04/12/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°036/2025, Processo 075/2025: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (PLANTADEIRAS E TRATORITO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br , pelo site www.licitardigital.com.br , pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CB3BE912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 069/2025 PE 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SORO E INJETAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84 DO VALOR: **R$** 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais). N° Ata: 142/2025

CONTRATADA: POUSO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 DO VALOR: **R$** 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). N° Ata: 143/2025

CONTRATADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40 DO VALOR: **R$** 11.000,00 (onze mil reais). N° Ata: 144/2025

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:19AB7125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 033/2025 IN 012/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 IN Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025 DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
Objeto:credenciamento de instituição financeira objetivando Cessão do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Serra Azul de Minas (MG).

EMPRESA CONTRATADA:COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS LTDA- SICOOB UNIAO CENTRAL
CNPJ:22.749.014/0001-45
Nº CONTRATO :064/2025

Serra Azul de Minas/MG 19 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 meses

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6779341B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Epaminondas Pires de Miranda, DD. Prefeito, torna público a realização do
Concurso Público do Município de Serro/MG – Edital nº 01/2025, de Provas Objetivas
de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório; de Provas Discursivas
(Redação), de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Título, de caráter
classificatório; e de Prova Prática, de caráter eliminatório, destinado a selecionar
candidatos para provimento nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de
Serro/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº
01/2025. As inscrições para o Concurso serão realizadas somente pela internet, no
endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, no período

entre 09h do dia 26 de janeiro de 2026 e às 16h do dia 02 de março de 2026,
observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital nº 01/2025 que será publicado,
em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A386481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2025

Objeto: Retificação do item 0001 do Contrato (retirada da referência "2025", considerando que a aquisição do item agenda não se restringe ao ano de 2025, podendo abranger exercícios posteriores), cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, personalizados e de envelopes para prontuário médico, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, e de Saúde de Serro/MG;
Contratada: RB FLEXO LTDA– CNPJ: 50.447.623/0001-85

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2B81342C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2023

Objeto: Aditivo quantitativo dos itens 004 (bloquete sextavado de concreto de 35Mpa 25x25x8cm) e 020 (areia média) do Contrato, correspondente a 23,21%, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados e materiais para pavimentação e infraestrutura do município de Serro/MG;
Contratada: PREMOLDADOS DIAMANTE & COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.079.534/0003-30; **Valor global:** Passará de R$ 2.541.488,88 (dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3.131.488,88 (três milhões e cento e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7D0DAF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000037/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional de Serro/MG, para medidas protetivas, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando garantir a proteção integral e temporária de crianças e adolescentes afastados de suas famílias por situações de vulnerabilidade, negligência, abandono ou violência. **Locador:** MARIA ISIS DE MIRANDA– CPF n.° *** 683.626** **Vigência contratual:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega das chaves, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 e validade a contar da data de sua assinatura. **Valor global:** R$ 60.000,0000 (*Sessenta Mil Reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F1C7D53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO 120/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 008/2025

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos no município de Serro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Início do cadastro das propostas: 25/11/2025 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 09/12/2025 às 08:00h. Data da sessão: 09/12/2025 Às 08:15h. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:AA5ED208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 100/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro predial para imóveis públicos sob a gestão da Secretaria municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Empresa: Aliança do Brasil Seguros SA,CNPJ: 01.378.407/0001-10:, VALOR: 1.926,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:CFE73A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 120/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 008/2025

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos no município de Serro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. RESULTADO: DESERTO. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CFDD85A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 130/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 042/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens permanentes, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Empresas: 50.988.761 Dailton Alves Cordeiro, CNPJ: 50.988.761/0001-71, Valor: R$ 5.780,00; ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 60.717.724/0001-82, Valor: R$ 7.780,00. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:4B0928A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 125/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	125/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG.
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 022/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE**
Prazo	De 19 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026
Valor	R$ 11.900,00(onze mil e novecentos reais),
Data de assinatura	19 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Mickael Manzela de Santana Gomes, Representante legal

Simão Pereira, 19 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C58E147F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS PROFESSORA NIALVA CARUZO LINS E JAIR VIEIRA.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 027/2025
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Columbia Construções e Empreendimentos LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor global do contrato de R$ 64.527,06 (sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos)
Data de assinatura	19 de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocencio, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6503B429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.717 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.717 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAPIRA A CONCEDER APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDUSTRIA, DA ZONA RURAL, DE TURISMO E DE CULTURA DE TAPIRA/MG – ACIRTAP, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 'NATAL ILUMINADO E PREMIADO 2025', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tapira autorizado, havendo disponibilidade financeira, a conceder apoio financeiro no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Associação de Comercio, da Zona Rural, de Turismo e de Cultura de Tapira/MG – ACIRTAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.490.799/0001-70, com sede na Praça Antônio Venâncio de Souza, nº 150, Centro, Tapira-MG.

Art. 2º O apoio financeiro autorizado nesta Lei destina-se à execução do Projeto "**NATAL ILUMINADO E PREMIADO 2025**", compreendendo:

I – Implantação da decoração e iluminação natalina nas vias, praças e prédios públicos do Município;

II – Realização de campanha de incentivo ao comércio local, com sorteio de prêmios aos consumidores;

III – Aquisição e distribuição gratuita de brinquedos às crianças do Município.

Art. 3º A transferência do recurso será formalizada por inexigibilidade de chamamento público, na forma do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A parceria será executada mediante Termo de Fomento, precedido de plano de trabalho detalhado, contendo objetivos, metas, indicadores, cronograma de execução e orçamento.

§ 2º O repasse dos recursos poderá ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme cronograma aprovado.

Art. 4º A **ACITAP** deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades do projeto, mediante:

I – Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;

II – Relação detalhada dos fornecedores e serviços contratados;

III – relatório circunstanciado das metas atingidas e resultados do projeto;

IV – Demonstrativo de execução financeira.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará devolução integral dos valores recebidos, devidamente atualizados.

Art. 5º Constituem contrapartidas sociais obrigatórias da ACITAP:

I – Promover sorteio de prêmios destinados aos consumidores do comércio local, em valor não inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – Adquirir e distribuir brinquedos às crianças do Município, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – realizar a implantação e manutenção da iluminação natalina, observando padrões de segurança e economia energética;

IV – Divulgar, em todo material promocional, que o projeto recebeu apoio financeiro do Município de Tapira.

V – O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) será utilizado pela associação para custeio e despesas próprias.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3040DE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EDITAL UNIFICADO SMED/TO Nº 02/2025

EDITAL UNIFICADO SMED/TO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEÓFILO OTONI PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais da educação, para a formação do Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni (SMED/TO), conforme disposto na Lei Federal nº 14.811 de 12/01/2024, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1379 de 02 de fevereiro de 1972, Lei Municipal Complementar nº 001 de 23/06/1993, Lei Complementar nº 107 de 28 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 7.201 de 29/01/2014 e normativas da Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido por este Edital Unificado, será executado pela SMED/TO, com a abertura de inscrições para o Cadastro de Reserva, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções na Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni.
- As possíveis contratações a serem geradas a partir do uso deste Edital Unificado de inscrições consideram a necessidade do estabelecimento de normas para o provimento de vagas na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário diante das seguintes hipóteses:
- Substituição - para suprir a ausência de servidor afastado – licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença nojo, férias regulamentares, férias-prêmio, readaptação funcional e outros afastamentos previstos em lei ou por determinação judicial; e ainda para substituir o titular que tenha se afastado do cargo de origem para exercer cargo ou função de chefia, direção e vice-direção de escola, coordenação, apoio e assessoramento ou para atuação em programas específicos visando assegurar o atendimento da demanda existente, o funcionamento regular das escolas e do órgão responsável pelo ensino;
- Vacância de cargo efetivo - por aposentadoria, falecimento, exoneração do servidor, demissão e outros conforme art. 92 da Lei nº 1379/72;

- Expansão de matrículas e escolas, enquanto não for realizado concurso público e até a efetiva entrada em exercício do servidor nomeado;
- Para atribuições indispensáveis e provisórias – cuja falta possa acarretar prejuízo à oferta dos serviços de educação básica, mas que não justifiquem a criação de um cargo efetivo.
- As contratações de que se trata este Edital Unificado, portanto, buscam preservar a garantia do mínimo de duzentos dias letivos e a carga horária anual prevista nos diferentes níveis e modalidades de ensino, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).
– O(A) candidato(a) à contratação temporária poderá se inscrever no Cadastro de Reserva para as seguintes funções do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino/Secretaria Municipal de Educação observados os critérios estabelecidos nos anexos deste Edital Unificado:
- Assistente Social
- Auxiliar de Secretaria Escolar
- Auxiliar de Serviços
- Inspetor de alunos
- Monitor de Apoio à Educação Especial
- Monitor da Educação Infantil
- Motorista de Transporte Escolar
- Nutricionista
- Pedagogo
- Professor Nível I - (PI) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
11- Professor Nível I - (PI) para atuar com componentes curriculares relacionados à Horticultura e Atividades Agrícolas
- Professor Nível I - (PI) para atuar como Auxiliar de aluno(a) cego(a)
- Professor Nível I - (PI) para atuar como Tradutor, Intérprete e Instrutor de Libras
- Professor Nível I - (PI) para atuar em Sala de Recursos Multifuncionais
15- Professor Nível III - (PIII) para atuar com componente curricular na área de Empreendedorismo
– Professor Nível III - (PIII) para atuar com componente curricular na área de LIBRAS
– Professor Nível III - (PIII) para atuar com componente curricular na área de Informática
– Professor Nível III - (PIII) para atuar com Ensino Religioso
19- Professor Nível III - (PIII) - para atuar nos demais componentes curriculares do currículo escolar
- Psicólogo
– Secretário(a) Escolar
– Para concorrer às vagas ofertadas para a contratação temporária, o(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente inscrito no Cadastro de Reserva, em listagem única de classificação, emitida pela Secretaria Municipal de Educação (SMED/TO), por função/componentes curriculares/área de conhecimento.
– Somente poderá haver contratação temporária de candidato(a) não inscrito no Cadastro de Reserva se, no momento da contratação, não estiver presente nenhum(a) candidato(a) inscrito que aceite a vaga e que cumpra as condições deste Edital Unificado.

– A contratação temporária obedecerá à classificação de candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em listagem única, por função/componentes curriculares/área de conhecimento.
– A inscrição efetivada para a SMED permitirá ao(a) candidato(a) concorrer às vagas em todas as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni e Secretaria Municipal de Educação.

– DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
– Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), na forma da lei;
– Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado (a) na data da contratação;
– Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
– Estar em dia com as obrigações eleitorais;
– Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital Unificado;
– A contratação do(a) candidato(a) importará no conhecimento das normas deste Edital Unificado e em legislações complementares expedidas pela SMED e na aceitação tácita das normas estabelecidas para preenchimento das vagas.

– DAS INSCRIÇÕES
– O(A) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição via Internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni https://teofilootoni.mg.gov.br, acessando as opções **Publicações > Editais > Educação > Edital 02/2025;**

– Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
– Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital Unificado;
– O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do(a) candidato(a), mesmo quando efetuado por terceiros;
– Todas as informações inseridas pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser

comprovadas no ato da contratação temporária no momento do processo de convocação para o cargo a que concorre;
– A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do contratado temporário;

– O preenchimento do formulário **não permite correções após ter sido enviado**, por isso é fundamental que o(a) candidato(a) conheça as normas do presente Edital Unificado e preencha com muita atenção o formulário;
– No caso específico da função de **PROFESSOR PI e PIII,** é necessário que o(a) candidato(a), caso seja de seu interesse, realize uma segunda inscrição para concorrer a um segundo cargo **COM TEMPO** e/ou **SEM TEMPO** de serviço;
– O protocolo de inscrição será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, desde que tenha sido informado corretamente e, preferencialmente, seja uma conta do domínio GMAIL.

– DO CRONOGRAMA
– Período de Inscrição: **Início no dia 19/11/2025 e término às 18 horas do dia 03/12/2025**;
– Período de apuração e análise das inscrições: **04/12/2025 à 16/12/2025;**
– Divulgação da listagem classificatória preliminar: **17/12/2025;**
– Período de apresentação de recursos para correção da listagem preliminar: **18/12/2025 a 19/12/2025, das 8 horas às 17 horas na SMED (Prédio do CAIC);**
– Apresentação das respostas quanto aos recursos contra a listagem classificatória preliminar:
23/12/2025;
– Apresentação da listagem classificatória definitiva: **23/12/2025;**
– Início do período de convocações: a partir do dia **20/01/2026.**
– DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
– Todas as possíveis vagas para contratação temporária serão divulgadas através dos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, quais sejam:
– Site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni https://teofilootoni.mg.gov.br, acessando as opções **Publicações > Editais > Educação> 2026> Pasta do cargo conforme denominação descrita neste Edital Unificado;**
– Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação (SMED) localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, S/N, antigo CAIC, nesta cidade;
– Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
– A contratação do(a) candidato(a) importará no conhecimento das normas deste Edital Unificado e em legislações complementares expedidas pela SMED e na aceitação tácita das normas estabelecidas para preenchimento das vagas;

– O servidor contratado deverá obrigatoriamente cumprir o disposto no Calendário Escolar da instituição de seu exercício, incluindo os sábados letivos, dias escolares e demais atividades previstas e inerentes à sua função;
– O servidor em exercício na Secretaria Municipal de Educação (SMED) cumprirá sua função conforme o calendário de ações e atividades do órgão;
– Os servidores contratados na função de Motorista do Transporte Escolar exercerão suas atividades conforme calendário letivo escolar ou calendário de ações e atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;
– A contratação temporária para função pública será processada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;
– Respeitada a licitude de acúmulo de cargo, o(a) candidato(a) poderá concorrer a uma segunda contratação na Rede Municipal de Ensino, desde que haja compatibilidade de cargo e horários;
– O(A) candidato(a) à contratação temporária não poderá utilizar-se da mesma Contagem de Tempo de Serviço para concorrer a um 2º cargo valendo-se da mesma prioridade, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
DO RECURSO
– Conforme cronograma disposto no item 4 do presente Edital Unificado, o período de apresentação de recursos com relação a erros e omissões na publicação da Listagem Preliminar de Classificação será no período de **18/12/2025 a 19/12/2025 (vide ANEXO I);**
– O recurso contra o resultado da Listagem Preliminar Classificatória deverá ser devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e anexado os documentos que comprovem seu recurso;
– O(A) candidato(a) ou seu representante deverá protocolizar o recurso diretamente no Setor de Recursos Humanos da SMED, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, S/N, antigo CAIC, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00;
– Caso o recurso contra a Listagem Preliminar Classificatória seja protocolizado por outra pessoa, esta deverá apresentar uma procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório) devidamente assinada (manuscrito ou através de assinatura GOV.BR) pelo(a) candidato(a), fornecendo-lhe poderes para representá-lo perante a Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni ante o resultado da Listagem Preliminar Classificatória a que se refere o Edital Unificado nº 02/2025;
– O recurso impetrado contra a Listagem Preliminar Classificatória deverá ser realizado através de formulário próprio constante no **ANEXO III** deste Edital Unificado, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) ou seu procurador (através de assinatura manuscrita ou de forma digital através do sistema de assinatura GOV.BR);

- Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail, entregues em outro órgão ou utilizando- se de formulário que não o especificado no **ANEXO III** deste Edital Unificado ou ainda que não atendam às prerrogativas aqui descritas;
– Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo estabelecido no item 4.4, bem como no **ANEXO I** deste Edital Unificado, ainda que atendam às normativas estabelecidas para sua elaboração;
– Não caberá recurso motivado por quaisquer **erros ou omissões de responsabilidade do(a) candidato(a)** no processo de inscrição.

– DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
– Neste Processo Seletivo Simplificado (PSS) ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência;

– O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento de preenchimento do Formulário de Inscrição Online;

– Ressalvadas as disposições contidas neste Edital Unificado, os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

– Para os casos de comprovação de atendimento à pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da contratação, laudo médico na versão original, **emitido nos últimos seis meses**, por especialista da área, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, bem como sua aptidão para o exercício da função pleiteada;

– A inobservância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito da vaga como PcD, ficando o(a) candidato(a) sujeito a **concorrer em igualdade de condições com os demais;**

– DA DISPENSA DO SERVIDOR CONTRATADO:
– A dispensa de servidor contratado para a função pública em exercício em Unidade de Ensino será realizada pelo gestor escolar ou pelo Conselho Escolar, ratificada pelo Serviço de Inspeção Escolar da SMED, podendo ocorrer a pedido ou de ofício, devendo todo o processo ser registrado em ata;

– A dispensa de servidor contratado para a função pública em exercício na Secretaria Municipal de Educação será realizada pela

Secretária Municipal de Educação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício, devendo todo o processo ser registrado em ata;
– O documento da dispensa da contratação temporária deverá ser enviado imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SMED após o cumprimento de todos os trâmites legais;
– No caso da dispensa de servidores em exercício em unidade de ensino, após validação pelo Serviço de Inspeção Escolar, deverá a escola arquivar uma cópia do processo na instituição, encaminhando o processo original através de ofício ao Setor de Recursos Humanos da SMED para arquivamento;
– Havendo a recusa da assinatura do contratado temporário, deverão constar assinaturas de duas testemunhas e o devido registro em ata de dispensa que fará parte do processo;
– O servidor dispensado **a pedido** só poderá ser novamente contratado decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da dispensa na função;
– Somente poderá formalizar a dispensa descrita no item 8.4, o contratado temporário que tiver entrado em exercício;

– A dispensa de ofício do servidor contratado ocorrerá nas seguintes situações:
Redução do número de aulas ou de turmas;
Provimento do cargo, no caso de cargo vago, por movimentação ou remanejamento do servidor efetivo;
Retorno do titular – no caso de substituição;
Quando houver necessidade para a ampliação de carga horária do professor efetivo em até 18 (dezoito) aulas;
– Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente por responsabilidade do Sistema Público Municipal;
– Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
VII- Ocorrência de faltas nos últimos 30 dias de trabalho, em número igual ou superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal, excetuadas as faltas motivadas por licenças denegadas.
– O não cumprimento dos prazos determinados pela SMED e escolas municipais para entrega de documentos tais como: planejamento anual e bimestral, planos de aulas, PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), Diários de Classe e outros;
– Transgressão às normas próprias do Sistema Municipal de Ensino, Estatuto dos Servidores Municipais de Teófilo Otoni, Regimento Escolar e demais normas vigentes, como falta de ética e posturas desrespeitosas no trabalho, uso indevido do cargo e dos recursos de trabalho para proveito próprio e outras previstas na legislação.
- Desempenho que não recomende a permanência do servidor:
após relatórios avaliativos feitos pela escola referendada pelo Conselho Escolar, ou pelo Serviço de Inspeção Escolar, quando se tratar de servidor em exercício em unidade de ensino;
após relatórios avaliativos feitos pela Secretária Municipal de Educação, quando se tratar de servidor em exercício na SMED;

– apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação temporária ou auferir vantagem no exercício da função;
– em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de abuso ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos.

– A dispensa quando necessário ocorrerá:
A dispensa prevista nos incisos I e II recai sempre em servidor contratado para o cargo vago;
Na hipótese de haver mais de 1 (um) servidor contratado para o cargo vago, a dispensa recai no último classificado, observando, em caso de empate os critérios de tempo de serviço e idade;
A dispensa prevista nos incisos I, II, III, IV e V **não** impede nova contratação do servidor;
O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII só poderá ser novamente contratado na rede municipal na mesma função em que se deu a dispensa depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dispensa;
O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos IX, X, XI e XII só poderá ser novamente contratado na rede municipal na mesma função em que se deu a dispensa decorrido o prazo de 1(um) ano da dispensa, sem prejuízo de outras sanções;

– O(A) candidato(a) que aceitar a vaga e não assumir exercício no local e horário de trabalho determinado no Memorando de Contratação, terá sua convocação cancelada, sendo considerado desistente.
– Excepcionalmente, em caso de falecimento de pai, mãe, irmão, cônjuge e filho(a) ou enteado(a), o(a) candidato(a) deverá assumir as funções em até 3(dias) dias corridos após o prazo determinado no Memorando de Contratação para assumir o exercício, desde que devidamente comunicado à escola/SMED e ao Setor de Recursos Humanos da SMED no dia do falecimento ou no primeiro dia útil e/ou letivo subsequente.
– A data de exercício do servidor a que se refere o item 8.7.1 se dará a partir do dia que assumir suas funções no cargo contratado.
– O servidor a que se refere o item 8.7.1 deverá, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, protocolizar no Setor de Recursos Humanos da SMED a Certidão de Óbito.
– A direção escolar deverá comunicar imediatamente o fato a SMED para abertura de nova contratação.
– O servidor, a que se refere o item 8.7, ressalvada a situação prevista no subitem 8.7.1, só poderá ser contratado na mesma função em que se deu a desistência após transcorridos 60 (sessenta) dias a contar da emissão do memorando.

– DO TEMPO DE SERVIÇO
– Para a inscrição, será considerado o tempo de serviço exercido pelo(a) candidato(a) na Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni na função/componente curricular a que se inscreve computado até 31/10/2025;

– Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital Unificado, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni até **31/10/2025** na mesma função/componente curricular para o qual o(a) candidato(a) inscreveu-se, desde que:

– Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
– Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

– DA HABILITAÇÃO

– As informações inseridas pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição, referentes à habilitação, em conformidade com o **ANEXO II** deste Edital Unificado, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária;
– Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no **ANEXO II** deste Edital Unificado, quando o(a) candidato(a) concorrer com curso de graduação, deverá apresentar, no ato da contratação temporária, Diploma Registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação acrescido do Histórico Escolar e cursos específicos exigidos.
– Não serão aceitas apenas a Declaração de Conclusão de Curso ou apenas o Histórico Escolar quando a habilitação do(a) candidato(a) para assumir a função se der em nível de graduação.

– O(A) candidato(a) para as funções de Auxiliar de Serviços e Motorista do Transporte Escolar deverão apresentar, no ato da contratação temporária, no mínimo, uma declaração e/ou histórico escolar emitidos pela instituição de ensino de Educação Básica, comprovando que o(a) candidato(a) realizou o curso, devidamente preenchidos e assinados, sem rasuras ou adulterações e em perfeitas condições de leitura e manuseio;

– Caso o(a) candidato(a) apresente diploma plastificado, este deverá estar em bom estado, de maneira que a plastificação não comprometa a aferição dos dados expressos no documento;
– Os certificados emitidos digitalmente serão aceitos para fins de comprovação da habilitação de egressos de cursos superiores, ante a comprovação da legitimidade de seus dados e cumprimento da legislação específica. Caberá ao responsável pela contratação verificar sua autenticidade na internet, por meio do endereço eletrônico da instituição que expediu o documento, mediante o Código de Controle ou QR Code, constante na documentação expedida;

– Caberá ao responsável pela contratação verificar a documentação entregue pelo servidor.

– O(A) candidato(a) que, apesar de haver concluído o curso, ainda não tenha colado grau, poderá apresentar Histórico Escolar acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso em que conste registrada a data da Colação de Grau;
– Nas situações dispostas nos itens 10.3 e 10.4, caso não seja possível identificar a autenticidade do documento, não será processada a contratação do(a) candidato(a) para a convocação a que concorre, sendo todo o processo registrado em ata;

– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

– Para as funções de PROFESSOR NÍVEL I (PI) – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, PROFESSOR NÍVEL III (PIII) – disciplinas diversas, PEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL,

PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e INSPETOR DE
ALUNOS, os candidatos inscritos serão classificados em listagem única para a função em que se inscreveram, observando-se **prioritariamente** a habilitação, conforme o **ANEXO II** deste Edital Unificado.
– Havendo mais de um(a) candidato(a) inscrito em igualdade de condições para as funções descritas no item 11.1, o desempate deverá ser feito, observando- se sucessivamente:
– Maior tempo de serviço na função, nos termos do item 9 deste Edital Unificado;
– Idade maior.

– Para as funções de PROFESSOR NÍVEL I (PI) para atuar com componentes curriculares relacionados à **Horticultura e Atividades Agrícolas, Professor Auxiliar de aluno(a) cego(a), Tradutor, Intérprete e Instrutor de LIBRAS e Professor para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais**, o(a) candidato(a) deverá apresentar a habilitação constante no QUADRO I do **ANEXO II**, acrescido da habilitação constante no QUADRO II do **ANEXO II** deste Edital Unificado.
– O(A) candidato(a) a que se refere o item 11.2 será classificado conforme os seguintes critérios:
– Melhor prioridade constante no QUADRO I;
– Melhor prioridade constante no QUADRO II;
– Maior tempo de serviço na função específica discriminada no item 11.2;
– Idade maior.

– Para as funções de PROFESSOR NÍVEL III (PIII) para atuar com componentes curriculares relacionados à área de **Empreendedorismo, LIBRAS e Informática**, o(a) candidato(a) deverá apresentar a habilitação constante no QUADRO III do **ANEXO II** deste Edital Unificado.
– O(A) candidato(a) a que se refere o item 11.3 será classificado conforme os seguintes critérios:
– Melhor prioridade constante no QUADRO III;
– Maior tempo de serviço na função específica discriminada no item 11.3;
– Idade maior.

– Para a função de PROFESSOR NÍVEL III (PIII) para atuar com **Ensino Religioso**, o candidato deverá apresentar a habilitação constante no QUADRO IV do **ANEXO II** deste Edital Unificado.
– O(A) candidato(a) a que se refere o item 11.4 será classificado conforme os seguintes critérios:
– Melhor prioridade constante no QUADRO IV;
– Maior tempo de serviço na função específica discriminada no item 11.4;
– Idade maior.

– Os candidatos inscritos para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR e SECRETÁRIO(A) ESCOLAR serão classificados em listagem única para a função em que se inscreveram, observando- se a habilitação, conforme o **ANEXO II** deste Edital Unificado;
– Havendo mais de um(a) candidato(a) a que se refere o item 11.5 inscrito em igualdade de condições para a função, o desempate deverá ser feito, observando- se sucessivamente:

– Maior tempo de serviço na função, nos termos do item 9 deste Edital Unificado;
– Maior carga horária em cursos de informática, sendo computada a carga horária total mínima de 80 horas.
– Idade maior.

– DA DOCUMENTAÇÃO

– O(A) candidato(a), no ato do processo de contratação, deverá apresentar pessoalmente **OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS**, relacionados a seguir:
Documento de Identidade, podendo ser: Carteira Nacional de Habilitação/CNH, Registro Geral/RG, Passaporte Brasileiro, Carteira de Trabalho/CTPS e Carteira Funcional expedida por órgão público reconhecido por Lei Federal;
CPF (dispensado de apresentação desde que conste o número no RG, CNH, Passaporte Brasileiro, CTPS e Carteira Funcional);
Comprovante de inscrição do PIS/PASEP – Cartão do Cidadão, Cartão do PIS, Cartão Auxilio Brasil, Cartão Bolsa Família, registro na Carteira de Trabalho/CTPS, extrato do PIS, comprovante do CNIS, NIS ou NIT e comprovante de transação bancária que tenham registrado o número do documento ou Contracheque que possua o número;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares para o(a) candidato(a) do sexo masculino com até 45 anos. Dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45(quarenta e cinco) anos;
Comprovante de escolaridade com a habilitação para atuar na função a que concorre, conforme registrada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, podendo ser: Registro Profissional (Carteira Profissional) ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, conforme dispõe o item 10 deste Edital Unificado.
Comprovante dos cursos informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, nas funções em que ensejaram classificação;
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser: comprovante recebido no ato da votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE nos últimos **3 (três) meses** a contar da data da contratação, através do site: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Comprovante de endereço emitido nos últimos **3 (três meses)** a contar da data da contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais emitida nos últimos **3 (três) meses** a partir da data da contratação, quais sejam:
a – FEDERAL https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
b – ESTADO DE MINAS GERAIS:
(https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s)

– O documento apresentado como Documento de Identidade deverá estar com prazo de validade vigente.

– Os documentos constantes nos incisos VIII, IX e X do item 12.1 poderão ser apresentados pelo(a) candidato(a) em via única quando extraídos via internet, não sendo necessária apresentação de cópia;
– O documento de justificativa eleitoral não será aceito como comprovante de que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações eleitorais.

– No caso de apresentação de comprovante de endereço a que se refere o inciso IX do item 12, em nome de outra pessoa, o(a) candidato(a) deverá comprovar a relação de parentesco **ou** comprovante de locação/uso do imóvel em seu nome ou de outra pessoa com vínculo parental **ou** declarar que reside no endereço cujo comprovante foi apresentado.

– Para os candidatos à função de Motorista do Transporte Escolar, além dos documentos dispostos no item 12.1, deverão ser apresentados obrigatoriamente ORIGINAIS e CÓPIA:

CNH – Carteira Nacional de Habilitação – categoria D;
Certificado de Curso Específico de Transporte Escolar (Caso não esteja registrado o curso na CNH);
Atestado de Antecedentes Criminais emitidos nos últimos **3(três) meses** contados a partir da data da contratação, quais sejam:
Certidão Negativa de Distribuição Negativa da Justiça Federal;
Certidão Negativa de Distribuição Negativa da Justiça Estadual.

– No ato da contratação, o servidor deverá preencher declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas pela SMED, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital Unificado:
De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
De não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
De não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
De que o tempo considerado para a inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;
De que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para contratação previstas na legislação municipal;
De que não sofreu punição em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni;
Que proceda à autodeclaração de sua raça ou etnia, conforme categorias adotadas pelos órgãos oficiais.

– Em caso do(a) candidato(a) possuir filhos menores de 18 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF dos filhos menores, não sendo a ausência dos documentos objeto de desclassificação do(a) candidato(a);

– O(A) candidato(a) inscrito na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da contratação, laudo médico na versão original emitido nos últimos 6(seis) meses por

especialista da área tendo como referência a data da contratação, atestando sua aptidão para o exercício da função pleiteada.

– O(A) motorista que for contratado deverá ser submetido a testes de direção, conforme item 12.5, para a contratação pela Secretaria Municipal de Educação.

– Somente haverá contratação temporária do(a) candidato(a) que aceitar a vaga, tendo apresentado todos os documentos obrigatórios relacionados no item 12 no ato do seu comparecimento à mesa para conferência da documentação.

– O responsável pela contratação temporária deverá fornecer os formulários para preenchimento obrigatório da Declaração de Acúmulo ou não de Cargos, Funções e Proventos.

– As habilidades e competências do(a) contratado(a) para a função de Professor PI para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras serão avaliadas por meio de uma banca examinadora, composta, PREFERENCIALMENTE, por um profissional surdo, designado pela SMED.

– DA CONTRATAÇÃO

– Somente haverá contratação temporária após aprovação da vaga pelo Serviço de Inspeção Escolar da SMED, observando os limites do *'comporta'* e a real necessidade da instituição, devendo ainda o diretor escolar:
Justificar o motivo da solicitação;
Em caso de substituição, identificar o titular afastado e informar o prazo do afastamento;
Observar os prazos mínimos permitidos para contratação temporária para as funções de:
Auxiliar de Serviços: nos afastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais, exceto quando a Unidade de Ensino tiver apenas um Auxiliar de Serviços em cada turno, hipótese em que a substituição será por qualquer prazo;
Auxiliar de Secretaria: nos afastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais, exceto quando a Unidade de Ensino tiver apenas um Auxiliar de Secretaria, hipótese em que a substituição será por qualquer prazo;
Professor no exercício da docência: nos afastamentos do titular por qualquer prazo;
Pedagogo: nos afastamentos por 15 (quinze) dias ou mais;
Inspetor de alunos: nos afastamentos por 15 (quinze) dias ou mais;
Monitor de Apoio à Educação Especial e Monitor da Educação Infantil: nos afastamentos do titular por qualquer prazo;
Secretário Escolar: nos afastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais;
Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista e Motorista do Transporte Escolar: conforme decisão da chefia imediata, pela razoabilidade de não comprometimento do serviço público.

– Somente haverá contratação temporária para o exercício de cargo vago ou em substituição, quando não existir servidor efetivo ou servidora gestante em estabilidade provisória que possa exercer tal função;

– A contratação temporária deverá seguir a listagem classificatória definitiva dos candidatos inscritos, por cargo/função, e os critérios estabelecidos neste Edital Unificado;
– Somente serão contratados candidatos(a) não inscritos se, no momento da convocação, não apresentar-se candidato(a) inscrito(a), ainda não contratado, desde que tenha a habilitação necessária para desempenhar a função e que haja licitude no acúmulo de cargos e compatibilidade de horários;
– Caberá ao(a) candidato(a) acompanhar através dos meios oficiais de divulgação os dias e horários em que ocorrerão das contratações;
– O servidor contratado temporariamente, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre um e outro contrato temporário não ultrapasse a 5 (cinco) dias letivos.
– O(A) candidato(a) que recusar a vaga, ou que não comparecer ao certame, ou que comparecer após o início da chamada ao local definido no edital para a contratação temporária, terá sua classificação mantida.
13.7.1- O(A) candidato(a) que comparecer após o início da convocação poderá concorrer às vagas remanescentes do mesmo processo, após a conferência da documentação dos candidatos que compareceram no horário estabelecido, desde que a ata da contratação temporária não tenha sido encerrada.
– O(A) candidato(a) interessado em concorrer às vagas deverá comparecer à convocação com todos os documentos obrigatórios estabelecidos no item 12 deste Edital unificado;
– Nas convocações em que NÃO comparecerem candidatos, ainda que não inscritos para assumirem a(s) vaga(s), estando encerrada a ata do certame, estas serão prorrogadas sendo contratado o(a) primeiro(a) candidato(a) que se apresentar à SMED que cumpra todos os requisitos estabelecidos neste Edital Unificado para assumir a função;
– As alterações do horário de trabalho durante o período de contratação temporária deverão ser justificadas pela direção da Unidade de Ensino e registradas em ata com parecer do Inspetor Escolar, devendo ser observado rigorosamente o horário de funcionamento da unidade de ensino, salvo exceções em situações estritamente necessárias.
– As aulas do mesmo componente curricular que surgirem na Unidade de Ensino deverão ser oferecidas ao professor habilitado já contratado temporariamente e com número de aulas inferior ao cargo, antes da divulgação para contratação de outro candidato, sendo facultativo o aceite das aulas.
– A data de início da contratação temporária deve corresponder ao primeiro dia de efetivo exercício do servidor.

– Conforme dispõe o item 8.7 deste Edital Unificado, a chefia imediata deverá comunicar, de ofício, os casos de servidor que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia determinado para assumir exercício.

– DOS RECURSOS

– O recurso contra resultado de contratação temporária referente à aplicação do disposto neste Edital Unificado, contendo fundamentação clara e sucinta, poderá ocorrer em até duas instâncias:

Primeira instância: à equipe responsável que realizou o processo, em até 2 (dois) dias úteis do resultado da contratação temporária.
Segunda instância: à autoridade imediatamente superior, nesse caso, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão.
– O pedido de recurso a que se refere o inciso I, dirigido ao responsável pelo processo de contratação será protocolizado no Setor de Recursos Humanos da SMED que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência e dar ciência ao interessado;
– O pedido de recurso a que se refere o inciso II deverá ser protocolizado no Serviço de Inspeção Escolar da SMED acompanhado da decisão do Setor de Recursos Humanos da SMED. Caberá ao Serviço de Inspeção Escolar receber o pedido, analisar e, decidir sobre sua procedência ou improcedência no prazo de até 7 (sete) dias úteis a partir do protocolo pelo(a) candidato(a), dando-lhe ciência da decisão final;
– O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A definição do horário para cumprimento da jornada do servidor deverá atender à necessidade da Unidade de Ensino e SMED, quando for o caso, e à conveniência pedagógica, observada a legislação vigente e orientações da SMED e Secretaria Municipal de Administração;
– Não é permitida a contratação do servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções, comprovadamente, contraria a disposição do art. 37 da Constituição Federal.
– Os candidatos selecionados pelos critérios do presente Edital Unificado serão contratados por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação.
– A remuneração dos contratados corresponderá ao valor estabelecido em legislação específica.
– O transporte do servidor até o local de seu exercício é de sua responsabilidade.

– O servidor contratado deverá participar das formações e cursos ofertados pela SMED ou por ela indicados e que tenha correlação com a função que exerce.
– No caso dos professores, monitores e pedagogos, os cursos e formações deverão ter correlação com a função e não exclusivamente com a(s) turma(s) em que atua(m).

– É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral deste Edital Unificado, de seus anexos e das normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo alegar desconhecimento de qualquer disposição nele contida, devendo cumprir integralmente todas as diretrizes aqui estabelecidas.

– Este Edital Unificado tem validade para o ano 2026, podendo ser prorrogado para o ano de 2027 por interesse da Administração Pública.*

Teófilo Otoni, 18 de novembro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM
Secretária Municipal de Educação Teófilo Otoni

***APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEÓFILO OTONI EM 18/11/2025.**

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:1ED369EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 291 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 291 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para os cargos que compõe os programas e serviços DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, executados pelo município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo para os cargos que compõe os programas e serviços da ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

Fabíola Neves Pereira Bessa – matrícula nº 130814 – Presidente da Comissão;
Josilaine Rodrigues Petzold – matrícula nº 120702 – Membro da Comissão;
Thiago Vogel de Souza – 120012 matrícula nº – Membro da Comissão;
Mirian Batista Silva – matrícula nº 131214 – Membro da Comissão;

Art. 2° - A comissão acima possui as seguintes atribuições:

I- Supervisionar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
Il - Analisar e validar as inscrições dos candidatos;
Ill - Aplicar e corrigir as provas teóricas e práticas, quando aplicável;
IV - Emitir pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados,
V- Zelar pela transparência e lisura do certame

Art. 3° - A Comissão deverá atuar em conformidade com as normas estabelecidas no edital do processo seletivo e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º – Poderá o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação designar equipe de apoio com fim de auxiliar à Comissão Especial de Avaliação nas seguintes atribuições:

I - Elaboração e correção das provas teóricas e práticas, quando aplicável;
II - Emissão de pareceres e relatórios sobre os candidatos avaliados;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:1C711992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - II - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA,** totalizando R$ 1.677.600,00. **Data**: 28/10/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais. Teófilo Otoni, 19/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:498486E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025 - II

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025 - II - Data da Sessão: 25/09/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais. **Empresa Vencedora**: **GNC AUTOMOTORES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.677.600,00; Teófilo Otoni/MG, 28/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F34FDD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025 - Data da Sessão: 27/10/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de traslado de corpos fora do Município de Teófilo Otoni-MG. **Empresas Vencedoras**: **FUNERARIA GV LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 83.700,00; **MILTON ALVES PACHECO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 19/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9C06B99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0261/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. contrato nº 0261/2023 – credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratado: caram e cardinelli serviços médicos ltda. cnpj: 34.819.643/0001-83. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 4.1 do edital, que originou o credenciamento nº 09/2023. início vigência: 19/10/2025 até 18/10/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2025. três corações, 19 de outubro de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:547AD3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0217/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

prefeitura municipal de três corações. 3º/2025 termo aditivo. contrato nº 0217/2022 – credenciamento nº 05/2022. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagem para o centro de especialidades odontológicas do município de três corações. contratada: radiominas serviços de radiografia e tomografias odontológicas ltda. cnpj: 07.119.678/0001-37. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 005/2022. início vigência: 08/11/2025 até 07/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/11/2025. três corações, 07 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C986E14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0218/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

prefeitura municipal de três corações. 3º/2025 termo aditivo. contrato nº 0218/2022 – credenciamento nº 05/2022. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagem para o centro de especialidades odontológicas do município de três corações. contratada: alves caetano radiologia odontologica ltda. cnpj: 10.489.922/0001-68. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 005/2022. início vigência: 09/11/2025 até 08/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/11/2025. três corações, 07 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:21D99798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025.

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 094/2025. objeto: aquisição de uniformes para atender aos agentes da autoridade de transportes e trânsito, agentes operacionais do dmtt, da semob e servidores da secretaria de desenvolvimento social. termo: nº 0314/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x ccasolucoesltda. valor: r$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais). termo: nº 0315/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x high qualityclothesltda. valor: r$ 11.428,65 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). termo: nº 0316/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x multiseg uniformes e equipamentos ltda. valor: r$ 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais). o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/11/2025. três corações, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉLUIS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

LISAPAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:053151DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato da dispensa eletrônica nº 010/2025. objeto: contratação de empresa para realização de revegetação com mix de sementes utlizandotecnica de hidrossemeadura. contrato: nº 0149/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x avtec engenharia ltda.valor: r$ 20.375,00 (vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais). o prazo deste contrato será de 90(noventa) dias. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/11/2025. três corações, 04 de novembro de 2025.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO-
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E18A0E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2025**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão eletrônico nº 0117/2025. objeto: aquisição de sensores para glicosímetrofreestyle libre glicosímetrosfreestyle libre, para atender às ordens judiciais da secretaria municipal de saúde. contrato: nº 0167/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x specialmed comercial hospitalar ltda.valor: r$ 56.095,20 (cinquenta e seis mil noventa e cinco reais e vinte centavos). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/11/2025. três corações, 03 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E984990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2025**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão eletrônico nº 0131/2025. objeto: aquisição de maquina pesada – retroescavadeira. contrato: nº 0168/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x valence maquinas e equipamentos ltda.valor: r$ 448.478,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/11/2025. três corações, 03 de novembro de 2025.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A047FBE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.065/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder "**PENSÃO POR MORTE**", com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, conforme Requerimento nº 444/2025, datado de 10 de outubro de 2025, em razão do falecimento da segurada Sr.ª **ELAINE CRISTINE FERREIRA**, Matrícula nº 4872-3, inscrita no **CPF sob o nº ***.***.846-07**, Aposentada por Invalidez com Proventos Integrais, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o cálculo na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, falecida em **02/10/2025**, aos beneficiários indicados a seguir:

I - Alberto Luiz Lucena Santana, inscrito no CPF sob o nº ***.***.086-43, na qualidade de Companheiro, **cota parte de 50%**;

II - Ana Laura Ferreira Santana, inscrita no CPF sob o nº ***.***.426-05, na qualidade de Filha Menor, **cota parte no percentual de 16,667%**;

III - Lara Sophia Ferreira Santana, inscrita no CPF sob o nº ***.***.296-84, na qualidade de Filha Menor, **cota parte no percentual de 16,667%**;

IV - Luiz Felipe Ferreira Santana, inscrito no CPF sob o nº ***.***.066-80, na qualidade de Filho Menor, **cota parte no percentual de 16,667%.**

Art. 2º - O valor da pensão de que trata o art. 1º será rateada em uma parcela de **50%** (cinqüenta por cento) de seu valor para o **Companheiro**, pelo período de **15 (quinze) anos**, nos termos do art. 49, inciso V, alínea "c", item "4" da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 2.769 e Portaria ME nº 424/2020 e de **16,667%** (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e sete por cento) rateados em cotas iguais para os demais dependentes, **filhos menores** da Instituidora, de acordo com o art. 49, inciso II da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 5° - Este ato entra em vigor, com efeitos **retroativos à 02 de outubro de 2025, data do óbito da Instituidora**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1E5D752C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.067/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 446/2025, datado de 28 de outubro de 2025, a servidora efetiva **Sra. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA,** MASP. nº. 1616-2, P-A12, Nível I, cargo Atendente de Consultório Odontológico, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.496-00, PASEP nº 1.701.100.534-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B061378A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.068/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 448/2025, datado de 12 de novembro de 2025, ao servidor efetivo **Sr. RAIMUNDO GONÇALVES VIEIRA,** MASP. nº. 6480-8, A15A, Nível I, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.966-68, PASEP nº. 1.073.473.450-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6A515363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.069/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88, e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 447/2025, datado de 10 de novembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. HILDETE ANTUNES OLIVEIRA SILVA,** MASP. nº. 4823-0, A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.576-15, PASEP nº. 1.900.200.185-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AF4B9DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/12/2025 às 08:59, objetivando o **registro de Preços para** c**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional, para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados pelas Secretarias do Município de Três Marias – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 05/12/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de novembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:03C18DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1162025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 05/12/2025 às 12:59h, objetivando **a aquisição de equipamentos Aparelho de Emissões Otoacústicas e Aparelho Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (EOA) com o objetivo de realizar exames de triagem auditiva em recém-nascidos conforme previsto na Lei Federal nº 12.303/2010, que determina a obrigatoriedade do exame em todos os recém-nascidos atendidos na rede pública municipal de saúde e Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Transesofágica para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 05/12/2025 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de novembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:F1171391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 008/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 055/2025
PROCESSO N.º 246/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos na área de diagnóstico por imagem, especificamente na realização de exames de mamografia unilateral e bilateral, visando à ampliação e melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde do Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 19 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73F25504

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022 – PROCESSO N.º 243/2022 – CONTRATO N.º 125/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **31 de dezembro de 2025**. **Data:** 19/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA342EE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025 – PREGÃO N.º 121/2025 – PROCESSO N.º 233/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, objetivando o atendimento às demandas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.084.363/0001-34, no valor global estimado de R$ 39.277,76 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**Vigência:**19/11/2025 á 19/11/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF45D074

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2025 – PREGÃO N.º 121/2025 – PROCESSO N.º 233/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, objetivando o atendimento às demandas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00, no valor global estimado de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais).**Vigência:**19/11/2025 á 19/11/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F82AC01

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2025 – PREGÃO N.º 121/2025 – PROCESSO N.º 233/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, objetivando o atendimento às demandas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, no valor global estimado de R$ 5.802,20 (cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).**Vigência:**19/11/2025 á 19/11/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AEBE9692

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico,** objetivando o atendimento às demandas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 121/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 233/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.084.363/0001-34, com sede AV. PAULINO PUCCI, nº511,BAIRRO JARDIM FRANCANO - Franca– SP, CEP 14.405-018, no valor global estimado de R$ 39.277,76 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00, com sede R. EUCLIDES DA CUNHA, nº1600, BAIRRO VARGEM GRANDE - Pinhais– PR, CEP 83.321-050, no valor global estimado de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais).

DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, com sede AV. JOAO MODESTO DE SOUZA, nº202, BAIRRO CENTRO - LAVRAS– MG, CEP 37.200-000, no valor global estimado de R$ 5.802,20 (cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 19de novembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82C93E0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 246/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público o torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de serviços médicos na área de diagnóstico por imagem, especificamente na realização de exames de mamografia unilateral e bilateral, visando à ampliação e melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde do Município de Três Pontas/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município https://www.trespontas.mg.gov.br/licitacoes. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: credenciamentopublico@trespontas.mg.gov.br, a partir do dia **09 de dezembro de 2025**.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFEB59C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida-ABJPV, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo e Kezia Noemi Gomes.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Jesus Pão da Vida-ABJPV
CNPJ: 86.908.746/0001-13

OBJETO PROPOSTO: Aquisição de tendas, que serão usadas em trabalhos com crianças em locais públicos, gerando menos custos com locação, permitindo maior quantidade de trabalhos. Além de aquisição de equipamentos para refeitório, equipando a instalação existente, para que se possa realizar refeições e manter mantimentos no local. Por fim, ampliação e reforma dos banheiros, a fim de atender as necessidades durante as ações e trabalhos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 76.351,80 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:38DD47A8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética União da Granja, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética União da Granja.
CNPJ – 01.600.938/0001-05.

OBJETO PROPOSTO: Contratação de mão de obra, aquisição de materiais de construção, louças e torneiras para continuidade de reforma dos vestiários da associação.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 19.205,84 (dezenove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:0ADA6221

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo e Adalcino Antônio Gomes.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira".
CNPJ – 21.239.124/0001-02.

OBJETO PROPOSTO: Realizar a pintura interna e externa da sede social, garantindo melhor conservação e valorização do espaço.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5CEC3750

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Adalcino Antônio Gomes, Ulisses Santana Junior e Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy.
CNPJ –24.982.816/0001-26.

OBJETO PROPOSTO: Promover a melhoria da infraestrutura do Centro Cultural Ile Ase Aganju Omy por meio da construção de dois banheiros, com o proposito de oferecer melhores condições de uso, conforto, higiene e cessibilidade para membros da comunidade, visitantes e participantes das atividades culturais.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.705,84 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:921CEAEB

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Tupaciguara-MG, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior – Licim, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Rotary Club de Tupaciguara-MG
CNPJ – 20.745.436/0001-17.

OBJETO PROPOSTO: Compra de leite e distribuir como doação a famílias de baixa renda.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:1DBC7C0C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara-AACCPT, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Adalcino Antonio Gomes, Kezia Noemi Gomes, Moacir Júnior Cad Vieira e Fernando do Vale Borges
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara-AACCPT
CNPJ – 34.574.246/0001-99
OBJETO PROPOSTO: Formação de público e ocupação dos espaços de arte do CCTU-Centro Cultural Tupaciguara e CineTeatro Municipal de Tupaciguara com ações que fomentem a apreciação e formação artístico-cultural de mateira a atender às expectativas da comunidade com linguagem adequada a casa tipo de público e ambiente acolhedor para que se tenha, de fato, um ganho na qualidade das apreciações e para que o público participem e se sinta integrado às ações de caráter afirmativo de fortalecimento dos sentimentos de pertencimento e protagonismo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 42.497,76 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:442AC962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025

Às**09:02:15 horas do dia 18 de Novembro de 2025**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Resoluções SES nº10.238/25 e nº9805/25, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Despacho.*Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado**FRACASSADO**o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Despacho.*Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado**FRACASSADO**o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	**Microempresa**
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20.994.976/0004-87	**Grande Porte**
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	16.850.663/0001-35	**Grande Porte**
REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04	**Grande Porte**
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A	19.050.715/0001-87	**Grande Porte**
ORLY VEICULOS E PECAS S. A.	21.483.615/0010-87	**Grande Porte**
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	01.739.520/0001-83	**Grande Porte**
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	45.725.523/0001-33	**Grande Porte**
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	**Grande Porte**
SAN MARCO VEICULOS LTDA.	22.204.101/0001-17	**Grande Porte**

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:88EBC23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA CDM CAR LTDA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Em face de CMD CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 59.637.578/0001-04 pelos motivos expostos a seguir.
Ref.: Impugnação interposta pela empresa CDM Car Ltda ao Edital do Processo Licitatório 108/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº043/2025.

I – DO RELATÓRIO

A empresa **CMD CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.637.578/0001-04, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025, alegando, em síntese, supostas omissões relativas à ausência de exigência de certificação ISO 9001, alvarás de funcionamento e sanitário, e critérios econômico-financeiros mais detalhados, incluindo índices contábeis e a previsão expressa de aceitação do balanço de abertura para empresas recém-constituídas.

Sustenta que tais omissões comprometeriam a eficiência, a isonomia e a segurança jurídica do certame, pleiteando a retificação do edital para incluir essas exigências.

II – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal previsto no **artigo 164 da Lei nº 14.133/2021**, sendo, portanto, **tempestiva e formalmente conhecida**.

Passa-se, assim, à análise de mérito.

III – DO MÉRITO

Após minuciosa análise das alegações apresentadas pela impugnante e da legislação aplicável, **não se verificam irregularidades, omissões ou ilegalidades** no edital que justifiquem sua retificação. As exigências formuladas pela empresa, se acolhidas, teriam o efeito inverso ao alegado: **restringiriam indevidamente a competitividade** e violariam o **artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, bem como os princípios da **isonomia, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa** consagrados na **Lei nº 14.133/2021**.

III.1 – Da desnecessidade de exigência de certificação ISO 9001

A impugnante sustenta que a ausência de exigência da certificação **ABNT NBR ISO 9001:2015** configuraria omissão contrária ao princípio da eficiência.

Todavia, **a Administração não é obrigada a exigir certificações de qualidade** — trata-se de **faculdade discricionária**, que deve observar o **interesse público e a natureza do objeto licitado**, conforme dispõe o **artigo 17, §6, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

A jurisprudência consolidada do **TCU** orienta que **a exigência de certificações técnicas específicas, como ISO 9001, somente é legítima quando estritamente indispensável à execução do objeto**, sob pena de violação ao **princípio da ampla competitividade**:

"*O entendimento desta Corte de Contas no sentido de que é inadmissível que a certificação ISO e outras semelhantes sejam empregadas como exigência para habilitação ou como critério de desclassificação de propostas, podendo ser usado apenas como critério de pontuação, foi manifestado em diversas decisões, tais como: Decisão nº 20/1998-Plenário,Acórdão 584/2004-TCU-Plenário, Decisão nº 152/2000-Plenário, Decisão nº 1.526/2002-Plenário, Decisão nº 351/2002-Plenário,Acórdão 479/2004-TCU-Plenário,Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário,Acórdão 865/2005-TCU-Plenário,Acórdão 2614/2008-TCU-Segunda Câmara, entre outros.*." (TCU – Acórdão nº 1085/2011).

No presente certame, o objeto é a **aquisição de veículos novos**, cujas especificações técnicas e padrões de qualidade **já estão definidos pelo fabricante e regulamentados pelos órgãos competentes (CONTRAN, DENATRAN e Inmetro)**. Assim, **a exigência de certificação ISO 9001 para fornecedores ou revendedores não guarda pertinência técnica com o objeto licitado**, tampouco agrega segurança adicional à execução contratual.

Portanto, a ausência de tal requisito **não configura falha editalícia**, mas sim **ato de adequação ao princípio da competitividade e da razoabilidade** (artigos 5º da Lei nº 14.133/2021).

III.2 – Da desnecessidade de exigência de Alvará Sanitário e de Funcionamento

O pedido de inclusão obrigatória de **Alvará Sanitário** e **Alvará de Funcionamento** também não merece prosperar.

O objeto do pregão é a **aquisição de veículos**, e **não a prestação de serviços de saúde ou atividades sujeitas à vigilância sanitária**. Assim, a exigência de **Alvará Sanitário seria desarrazoada e desproporcional**, configurando restrição à ampla participação de empresas do ramo automotivo.

Nesse sentido, o **TCU** firmou entendimento de que **a Administração deve limitar as exigências de habilitação ao estritamente necessário para assegurar a execução contratual**, vedando a inclusão de requisitos sem pertinência direta com o objeto.

Em relação ao **Alvará de Funcionamento**, a exigência é suprida pela **regularidade cadastral da empresa no CNPJ e nos órgãos fiscais e comerciais competentes**, documentos que já são solicitados na habilitação jurídica e fiscal, conforme **artigo 62 da Lei nº 14.133/2021**.

Portanto, **não há omissão**, mas **adequação à lei**, que proíbe a imposição de exigências desnecessárias à execução contratual.

III.3 – Da qualificação econômico-financeira e do balanço de abertura

O edital já observa o disposto nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021**, que permitem à Administração exigir demonstrações contábeis e comprovação de boa situação financeira **proporcionais à complexidade do objeto**.

No caso, o valor estimado do contrato e o risco da execução **não justificam a imposição de índices contábeis rígidos ou de capital mínimo**, medidas que poderiam **restringir o caráter competitivo** do certame, em afronta ao **artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021**.

Quanto ao **balanço de abertura**, o §4º do **artigo 69 da Lei nº 14.133/2021** já assegura a sua aceitação **a todas as empresas criadas no exercício da licitação**, sendo desnecessária a repetição expressa no edital. A omissão alegada, portanto, **não produz efeito jurídico restritivo**, pois decorre de **dispositivo legal autoaplicável**.

IV – DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

A manutenção do edital em sua redação atual está em perfeita conformidade com os **princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**.

A Administração Pública deve buscar a **proposta mais vantajosa**, e não o maior rigor documental. A imposição de exigências desnecessárias violaria justamente o princípio da **eficiência**, na medida em que afastaria potenciais licitantes sem ganhos efetivos de qualidade ou segurança.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **não há razão para acolhimento da impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA.**, uma vez que o edital:

• Observa rigorosamente a Lei nº 14.133/2021;
• Contém exigências adequadas, proporcionais e compatíveis com o objeto licitado;
• Não impõe restrições indevidas à competitividade; e
• Resguarda todos os princípios constitucionais da administração pública.

Diante disso, NEGA-SE PROVIMENTO à impugnação, mantendo-se **íntegro o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025** em todos os seus termos.

Publique-se.

Notifique-se a impugnante.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:91BE698A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 660 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 660 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL URBANO REMANESCENTE E INAPROVEITÁVEL PARA EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma do § 2º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, à Maria do Carmo Couto, inscrita no CPF nº 318.500.906-10, proprietária de imóvel lindeiro, uma área urbana remanescente e inaproveitável de propriedade do Município de Tupaciguara, abaixa descrita:

I- UM TERRENO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na, na Rua José Primo de Azevedo, lado ímpar, com área total de **100,00 m² (cem metros quadrados)**, medindo e confrontando-se pela frente, 2,00 metros com a Rua José Primo de Azevedo; pela direita, 50,00 metros com o lote nº 17; pela esquerda, 50,00 metros com o lote nº 16; e pelos fundos, 2,00 metros com o lote nº 04 (zona suburbana); havido por compra feita à Fábrica da Igreja Matriz de Tupaciguara anteriormente à vigência do Código Civil Brasileiro; sendo proprietária atual a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme levantamento topográfico anexo.

Art.2º Os recursos financeiros provenientes da alienação do imóvel de que trata o artigo anterior serão aplicados em contrapartida financeira na aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à Secretaria de Governo.

Art.3º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 49, de 17 de maio de 2024, avaliou o imóvel descrito no art. 1º no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação que acompanha esta Lei Complementar como Anexo Único.

Art.4º O pagamento do valor total do imóvel alienado deverá, deverá ser pago à vista, no ato da assinatura do contrato, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, bem como aquelas relativas ao registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, correrão por conta da adquirente.

Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E03FA335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO

N°. 065/ Contratação de Cooperativa de Crédito ou Instituição Bancária, tendo por objeto a execução de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de transferências líquidas inerentes a folha de pagamento dos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas, contratados, comissionados e agentes políticos do município de Umburatiba/MG .CNPJ: 49.750.352/0001-53, Valor: R$1,00 Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2032. Umburatiba/MG, 16 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:94F19067

PREFEITURA DE UMBURATIBA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Pavimentação das Ruas E, D, H, em São Pedro do Pampam distrito de Umburatiba/MG, contemplando pavimentação (bloquete sextavado), Drenagem (sarjetas), e serviços complementares, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, com Recursos de Transferência Federal, destinados ao Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar nº. 202540640011-ROGÉRIO CORREIA (Plano de Ação: 09032025-079837/2025).

O Prefeito Municipal de Umburatiba/MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de anulação do Processo Licitatório 051/2025 – Concorrência Eletrônica n°. 003/2025, devidamente fundamentado no art. 71, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

Considerando a Decisão do Pregoeiro, constante nos autos do Processo Administrativo nº 051/2025, em que sugere a anulação do processo licitatório

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório Nº 051/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Pavimentação das Ruas E, D, H, em São Pedro do Pampam distrito de Umburatiba/MG, contemplando pavimentação (bloquete sextavado), Drenagem (sarjetas), e serviços complementares, incluindo mão de obras e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, com Recursos de Transferência Federal, destinados ao Município de Umburatiba/MG, através de Emenda Parlamentar nº. 202540640011-ROGÉRIO CORREIA (Plano de Ação: 09032025-079837/2025).

O presente Termo tem por objetivo formalizar a anulação do Processo Licitatório nº 051/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2025, em razão da constatação de irregularidades na condução do processo, que causou prejuízos à competitividade do certame, infringindo os preceitos contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que durante a sessão pública do dia 11/11/2025, foi comunicado, por meio da plataforma oficial, tendo em vista o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que o processo seria revogado, uma vez que foi detectada que alguns licitantes consideraram o valor de referência o montante de R$ 490.000,00, porém, houve uma falha no sistema, sendo que o valor correto de referência é de R$ 495.000,00. Portanto, seria instaurado um novo processo com a devida correção. Evitando assim que não haja prejuízo para nenhum do licitantes participantes.

Diante dessa mensagem, várias empresas entenderam pela revogação do certame e interromperam suas participações.

No entanto, a Agente de Contratação, após contato com a equipe técnica da Plataforma BLL, os mesmos orientaram a proceder às alterações e retomar a disputa, solicitando o reenvio de propostas.

Mediante tal conduta, verificou-se que a administração deixou de cumprir o prazo de uma nova publicação, deixando de respeitar o prazo legal de divulgação, ferindo assim os princípios da publicidade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público e de competitividade, objeto de análise durante os trâmites do processo licitatório, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, visando à obtenção de preço menor a ser pago pela Administração Pública.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.
Dessa forma, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a ampla competitividade e a legalidade do certame, a anulação do processo licitatório se faz necessária.
Portanto, diante do exposto, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 051/2025, Concorrência Eletrônica n° 003/2025.
Determino, ainda, a adoção das seguintes providências:
1. Notificação imediata dos licitantes sobre a anulação do certame, devendo ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;
2. Abertura do prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação dos participantes, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021;
3. Em não havendo interposição de recurso, determino a preparação de novo procedimento de licitação, com as devidas correções, tendo em vista a importância da demanda;
4. Anotação da anulação nos registros internos e no PNCP, conforme as exigências legais.
Umburatiba/MG, 17 de novembro de 2025

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:6BE983C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 - CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025, **CONTRATO Nº 071/2025,** DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (349) – DOTAÇÃO 02.09.02.04.122.0011.2046.3.3.90.39 - FONTES: 1.500.000** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA JULIO CESAR DA SILVA FILHO, INSCRITA NO CNPJ 62.717.373/0001-35. UNIÃO DE MINAS/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2B53DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº. 5844, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado nacional, conforme Lei Federal nº 14.759/2023;

Considerando que o Município assegura a continuidade dos serviços essenciais à população, sem prejuízo da sua qualidade;

Considerando que o ponto facultativo não interferirá nas atividades pedagógicas previamente estabelecidas, pelas Unidades de Ensino do Município, preservando o cumprimento do calendário letivo;

Considerando a necessidade de contenção de Gastos Públicos para encerramento do exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2025.
Art. 2º. As Secretarias Municipais, que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços, considerando como jornada normal de trabalho.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as quais dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C92A157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E/OU ATENDIMENTO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 5845, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração dos horários de funcionamento e/ou atendimento nos órgãos públicos municipais, visando ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de medidas essenciais para o encerramento do exercício financeiro de 2025;

Considerando a importância de ajustar os horários de funcionamento e/ou atendimento nos órgãos públicos municipais para esse fim;

Considerando, por fim, que a suspensão temporária de atendimento ao público em determinados setores contribui para a otimização da abertura do exercício contábil e financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento do Paço Municipal, bem como das Secretarias Municipais, abaixo mencionadas, no período de 24 de novembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, será restrito às atividades internas, no horário das 7h às 13h, observado o intervalo obrigatório

de 15 (quinze) minutos, conforme prevê o §1º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
- Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput não se aplica:
-Setor de Protocolo;
- Setor de Cadastro e Tributação;
- Setor de Almoxarifado;
- Setor de Compras e Licitações;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Setor de Limpeza Urbana e Cemitérios;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Básica de Saúde;
- Farmácia Básica;
- CRAS - Centro de Referência da Assistência Social;
- Escolas Municipais (que dispõem de Calendário próprio).

Art. 2º. Os serviços de manutenção de estradas, pontes e mata-burros serão realizados somente em casos de urgência, como eventos decorrentes de fortes chuvas ou situações fortuitas ou de força maior.

Art. 3º. Os servidores cedidos para outros órgãos deverão seguir os horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito –

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2D1966A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025 CONCORRÊNCIA 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº260/2025–CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, Procedimento Administrativonª 144/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**R5 SERVICOS E GESTAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.302.101/0001-50. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, por empreitada global por lote, visando à construção de três passagens molhadas nos Trechos 01,02 e 03 da Estrada do Povoado Matão, no Município de Urucuia/MG.Vigência:A vigência do contrato é de 04 (quatro) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 28/10/2025.Valor global do contrato **R$ 526.500,59 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos reais e cinquenta e nove centavos). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 144/2025, na modalidade,**CONCORRÊNCIA Nº 005/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 19 de novembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:44D70F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2025 (IPMUR)

Torna-se público que o **IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001- 63,** situada à Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, realizará Dispensa, do tipo (menor preço) com critério de julgamento (por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 19 de novembro de 2025. **DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 24 de novembro de 2025. **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 26 de novembro de 2025. **HORÁRIO DE ENCERRAMENTO**: 23:59 (Horário de Brasília-DF). **FORMA DE RECEBIMENTO:** Via e-mail: **capsurucuia2011@gmail.com OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem do site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG – IPMUR**. Urucuia/MG, 19 de novembro de 2025.

(A) ROSE ABIRRIAN NOBRE -
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E4F83A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
LEILÃO N.º01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS. OBJETO: MODALIDADE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, do tipo maior lance por item ou oferta no dia 01 de dezembro de 2025, as 9 horas, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, SANDRO RODRIGUES PINTO, JUCEMG M- 1044, O EDITAL ENCONTRASE NO SITE DO LEILOEIRO; A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios online, através:
www.sandroleiloeiro.com.br

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5CC830F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/11/2025	QSE – Quota Salário Educação	740.049,37

Prefeitura Municipal de Vespasiano 19 de Novembro 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:211550D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.561 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO GAB N. 2.561, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Volta Grande / MG,
CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é o feriado da Consciência Negra, conforme Lei Municipal número 1.513, de 09 de março de 2018 e Lei Federal número 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública e o regime de trabalho de seus servidores;
CONSIDERANDO que a concentração de feriados na semana permite a instituição de ponto facultativo no dia subsequente, otimizando a logística administrativa e reduzindo o consumo de recursos públicos;
CONSIDERANDO a praxe administrativa de decretar Ponto Facultativo em datas que permitem a criação de uma "ponte" entre o feriado e o final de semana, a fim de otimizar a jornada de trabalho e o descanso dos servidores;
CONSIDERANDO que a concessão do ponto facultativo não prejudicará a continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, como Saúde (urgência/emergência) e Limpeza Urbana, garantindo a legalidade e a responsabilidade da decisão;

DECRETA
Art. 1º Em decorrência do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro de 2025, quinta-feira, fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Volta Grande, na data de 21 de novembro outubro de 2025.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que desenvolvam atividades e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento não admita interrupção, cabendo aos Secretários e Dirigentes dos respectivos órgãos definir as escalas de serviço para manutenção do atendimento à população, mantendo os serviços em atividade, mínima e indispensável ao seu atendimento.
Parágrafo Único. Serão mantidos em regime de plantão ou de funcionamento normal, conforme a natureza da atividade, os serviços nas áreas de:
I – Saúde (Unidade Hospitalar);
II – Limpeza Urbana
Art. 3° Os expedientes serão retomados normalmente na segunda-feira, dia 24 de novembro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Volta Grande, 19 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:3956AD4B

PUBLICAÇÃO
III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÚMERO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÚMERO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 19 dias de novembro de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para contratação a seguinte candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 002/2024), para provimento do cargo público e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Público:

M1 – ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0000172	CLÁUDIA DE FÁTIMA MEIRELLES CARVALHO

A candidata convocada deve comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **03/12/2025**, das 12h00' às 18h00' observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de contratação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);

Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.5.2 - A residência na área de atuação pretendida é pré-requisito para ingresso e exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, assim, somente será nomeado o candidato que apresentar comprovante de residência em seu nome ou nome de avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
13.5.3 – O candidato também deverá apresentar declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação[1]: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação[2]: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefones: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador: A102469B

PUBLICAÇÃO
VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 19 dias de novembro de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem, através deste Edital, **CONVOCAR,** para nomeação, as seguintes candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

M3 – ENFERMEIRO		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0001011	BEATRYS ROSA MEDEIROS DE MENEZES
3ª	0000597	KARLA DAMYANA DOS SANTOS COSTA

As candidatas convocadas devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **03/12/2025**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital, na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ***Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG****, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação[1]: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação[2]: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3170-0001 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E2B25754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 86/2025- Pregão Eletrônico nº 14/2025.Torna público a Ata de Registro nº 41/2025. Vencedor: CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES- CNPJ: 50 706 162/0001-18 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolsos, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de todas as companhias no território nacional e internacional, bem como, locação de quartos de hotel para hospedagem e a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, para atender as necessidades do município de Bela Vista de Minas. Valor: R$ 130.000,00. Bela Vista de Minas, 19 de novembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:30CF4933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e URBIPAY GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. CONTRATO nº 191; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS VIA CARTÃO DE CRÉDITO MAGNÉTICO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE-FEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 8.376/2023 E LEI MUNICIPAL 4.211/2022 E SUAS ALTERAÇÕES. ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 87/2025. Valor Global: R$ 414.360,00. Taxa de administração: -17,51%. Vigência:10/11/2025 Até:09/11/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8EB43392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 92/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 36/2025, Processo Digital nº 19961/2025, código verificador: 7815M91G.
Objeto: aquisição de acervos de literatura infantil e infantojuvenil para compor e renovar as bibliotecas das dezesseis escolas da rede municipal, contemplando diferentes etapas da educação básica.
Sessão eletrônica marcada para o dia **5 de dezembro de 2025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:D5E11482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 176/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIRETORA DONA TUNIQUINHA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MESAS DE PINGUE-PONGUE DESTINADAS À ESCOLA MUNICIPAL FARMACÊUTICO MÁRIO DE PAULA RODRIGUES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**21/11/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**05/12//2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**05/12//2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:8F826069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – DISPENSA Nº 077/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – DISPENSA Nº 077/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos das categorias novo e biológico para cumprimento de ordens judiciais. **CONTRATADA:** PATRICIA DE MELO DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.318.492/0001-11. **VALOR:** R$ 20.939,75 (Vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:888975AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – DISPENSA Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025 – DISPENSA Nº 077/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos das categorias novo e biológico para cumprimento de ordens judiciais. **CONTRATADA:** PATRICIA DE MELO DUARTE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.318.492/0001-11. **VALOR:** R$ 20.939,75 (Vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 19/11/2025. **VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 263.
Borda da Mata – MG, 19 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6882884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2025

LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2025
A leiloeira informa que fará realizar **LEILÃO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 19 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 JANEIRO DE 2026.** Abertura da Sessão 16/12/2025 às 10:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3585-0058.
Borda da Mata/MG, 19 de Novembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Portaria nº 342/2025

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EBD7136C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO nº 125/2025. Processo Licitatório nº 092/2025 – Concorrência Eletrônico nº 004/2025
Firmado entre o Município e a empresa FORTALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.167.573/0001-08, sediada Rua Domingos Figueiredo nº25 APT 02, Vila Adelaide, CEP: 37.010-030, Varginha/MG, denominado CONTRATADA– Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, CRECHE TIPO 1,em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Borda da Mata/MG, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2629820240011 – Novo PAC - FORMALIZAÇÃO – Creches e Escolas de Educação Infantil, Proposta de nº 3404/2024, obra que será localizada à Rua Lazer, S/N, Loteamento Portal. Termo de Extinção do Firmado em 18 de julho de 2025. O presente termo de Rescisão tem por fundamento legal o fundamento nos arts. 137, inciso VIII, e 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata (MG), 18 de novembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA.
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rural

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7EA0EC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90064/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 10/12/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7F8BAECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 09/12/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:00986D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 1.727,60 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.302,40 (um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos). NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOE. Perfazendo o valor total de R$ 485,55 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais). LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA. Perfazendo o valor total de R$ 7.104,63 (sete mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos). 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES. Perfazendo o valor total de R$ 1.535,95 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR. Perfazendo o valor total de R$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 22.311,63 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 251/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE E O SETOR DE FISIOTERAPIA.
Borda da Mata/MG, 17 de novembro de 2025.
José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 251/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F5ECA5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE E O SETOR DE FISIOTERAPIA. EMPRESA REGISTRADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. VALOR ESTIMADO: R$ 1.302,40 (um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026.
Borda da Mata – MG, 19 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:556C48F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025
REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO:
Fornecimento de insulinas, sensores e outros insumos eletrônicos para glicemia, através do sistema de registro de preços, destinado a atender as demandas de saúde pública da Prefeitura de Botelhos. A entrega será parcelada, conforme as necessidades do município, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 135.538,41 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 10/12/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às 09:00:00 do dia 10/12/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
GLOBAL / LOTE.
MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL:
LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:0A8C7966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 8º termo aditivo ao CONTRATO Nº 121/2021, referente ao Processo Licitatório nº 164/2021. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato proveniente do Processo Licitatório nº 164/2021 – Pregão Presencial nº 087/2021, conforme memorando da solicitação da Secretaria Municipal de Administração anexo ao processo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA e RENOVAÇÃO 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 22/11/2025 à 22/11/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 27/01/25. Brazópolis, 27/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D21AAB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 103/2024, referente ao Processo Licitatório nº 169/2024, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro, na cidade de Porto Alegre, CEP: 90.020-060. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor contratual pelo índice INPC (4,49 ref. Out/2025) referente ao Contrato nº 103/2024 proveniente do Processo Licitatório nº 169/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 em função do ofício de solicitação nº 518/2025 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente aos veículos NOVA SAVEIRO RB MB VS QQV – 7658; FIAT TORO QUM-1744, IVECO BUS 10-190E TCH-3H75 e IVECO BUS 10-190 TCH-3H79, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 21/11/2025 à 21/11/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1. O valor do presente Contrato será de R$ 16.813,47 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Sete Centavos). Assinado em 19/11/2025.

Brazópolis 19/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CF23E941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 185/2025
PROCESSO Nº 234/2025 REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 185/2025
PROCESSO Nº 234/2025
REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 014/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo sedan zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Originário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caiana-MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIANA/MG, com sede administrativa na Rua Miguel Toledo, n° 106, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.114.256/0001-95, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Barroso Araújo.

CONTRATADA: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40, sediada no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 14199 – bairro: Jardim Alvorada- Belo Horizonte MG CEP: 30.810-023, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Gonçalves Weber, portador(a) da CI/RG nº M-4027580 SSP-MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 520.587.196-20

VALOR GLOBAL: de **R$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais)**,

VALIDADE DO CONTRATO: 19/11/ 2025 à 19/11/2026.

VINICIUS BARROSO ARAÚJO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:748BE6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 134/2025 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2025
PROCESSO Nº 134/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
CONTRANTE: **MUNICIPIO DE CAIANA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.114.256/0001-95, com sede na Rua Miguel Toledo, 106, Centro, Caiana- MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Barroso Araújo.
CONTRATADA: **CONTRUTORA TRR EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.314.015/0001-60, sediada na Avenida Pedro de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. TAIRONE RESENDE ROBADEL, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.377.266-20
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 143/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 134/2025, Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra para calçamento em pavimento intertravado em bloquete sextavado, na Rua Adolfina Soares Pinheiro Valadão / Rua Benedito Monteiro Valadão, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG, conforme justificativas e detalhamentos constantes nos documentos confeccionados pelo Setor de Engenharia em anexo.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 195.725,69 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "a" do inciso "I" do Art, 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caiana-MG, 18 de novembro de 2025.

VINICIUS BARROSO ARAÚJO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:F934788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 225/2025 Torna a público a comunicação de prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 225/2025, Pregão Eletrônico nº 069/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 04/12/2025 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 19 de novembro 2025, Helen Viana Ribeiro, PregoeiraOficial. A presente prorrogação se justifica pela necessidade do atendimento legal referente a publicidade, haja vista que a publicação inicial não foi devidamente efetivada no Diário Oficial do Município de Caiana-MG

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:6103776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 007/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 233/2025**, **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de Construção de Rede de Drenagem Pluvial, na Rua Adolfina Soares Pinheiro Valadão, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **12/12/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 19 de novembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:B54086F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- GÊNEROS ALIMENTICIOS-PREGÃO 46-2025

Ata de Registro de Preços Nº 233/2025 Processo Licitatório nº 237/2025– Pregão Eletrônico 46/2025
Partes: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº 234/2025 Processo Licitatório nº 237/2025– Pregão Eletrônico 46/2025
Partes: DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº 235/2025 Processo Licitatório nº 237/2025– Pregão Eletrônico 46/2025
Partes: JOSÉ EDSON FRANCO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº 236/2025 Processo Licitatório nº 237/2025– Pregão Eletrônico 46/2025
Partes: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:30658FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO- STUDIO IG ARQUITETURA LTDA - 07-2023

Contrato Nº 223/2025 Processo Licitatório nº 96/2023– Credenciamento nº 07/2023
Partes: STUDIO IG ARQUITETURA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU), ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA, NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E CONSULTORIA DE PROJETOS, VISTORIA, ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DANOS FÍSICOS, LAUDOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS, PARA ATENDER AS DAMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CALDAS/MG.
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 390	01013.1545200122.024.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Turismo	Ficha 306	01010.2369500142.027.3390.39.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:74602BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0266/2025 DISPENSA Nº 0180/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para implementação, acompanhamento e desenvolvimento de políticas públicas esportivas no município de Caldas, com foco no ICMS Esportivo, elaboração do Plano Municipal de Esportes e captação de recursos**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 26/11/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Consultoria especializada para implementação, acompanhamento e desenvolvimento de políticas públicas esportivas no município de Caldas, com foco no ICMS Esportivo, elaboração do Plano Municipal de Esportes e captação de recursos.
Valor total estimado: R$17.666,40 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Caldas, 21 de novembro de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A50619CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 028/2025

E D I T A L 028/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 24/11/2025 (segunda-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Deliberação da ata da 27ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025.
1.2 Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
114	17/11/25	Projeto de Lei nº: "Autoriza a concessão de Gratificação Especial, em parcela única, aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Cambuí/MG, em razão do desempenho institucional alcançado no ano de 2024 no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - Pacto Nacional pela Criança Alfabetizada, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:19BBE324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITUARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 – ADESÃO Nº 013/2025

Adesão ao Pregão Eletrônico 018/2024 – Ata de Registro de Preços nº 020/2024 – Processo Licitatório 020/2024 de origem da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP).

Objeto: Aquisição de Uniformes a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0003-96** com o valor total de R$ 247.812,79 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos). *Secretária Responsável: Viviane Junho.*

Cambuquira, 19 de novembro de 2025.

VIVIANE JUNHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:DCDE4CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 075/2024, Dispensa Eletrônica 013/2024, Contrato: 099/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA MEDIANTE OUTORGA DA ANATEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PABX EM NUVEM.** Contratada: **FACILITA TELECOM LTDA-CNPJ: 13.045.960/0001-10**. Vigência 22/11/2025 a 21/11/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:55602BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2025 – PREGÃO: 087/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 158/2025, Pregão Eletrônico nº 087/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de container de polietileno para armazenamento de lixo doméstico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 08/12/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 19 de novembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:34CF2C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:159/2025 – PREGÃO: 088/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 159/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025, cujo objeto é a Contratação de seguradora para cobertura total de 02 (dois) veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Educação e Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 08/12/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 19 de novembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:6C9AB12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025
DISPENSA Nº. 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução semanal de serviços de apoio técnico e operacional em atividades de divulgação turística e cultural, incluindo atualização de murais informativos, distribuição de materiais promocionais, acompanhamento de visitantes, auxílio durante eventos culturais e suporte na execução de roteiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 63.433.873 ISADORA DE MATOS LANES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.433.873/0001-08.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12/11/2025 à 12/11/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG,19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:342F9B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - ARTISTAS PARA SHOWS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - ARTISTAS PARA SHOWS**. **Processo Licitatório n.º 106/2025**, **Inexigibilidade Por Credenciamento/Chamada Pública Nº 003/2025**. **Objeto:** Credenciamento para a eventual contratação de profissionais de arte e cultura para as apresentações em eventos a serem realizados no Município conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **Credenciados: EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **16.422.686/0001-49; CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **29.390.388/0001-66. Vigência:** até 08 de maio de 2026. Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4CFB0D4B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 127/2025**. **Processo Licitatório n.º 086/2025**, **Pregão Eletrônico nº 031/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa para a locação de um aparelho de ventilação mecânica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **26.298.204/0001-44**, pelo valor total de **R$ 39.384,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais)**. **Vigência:** 13/11/2025 a 13/11/2026. **Data da assinatura do contrato:** 13/11/2025. Carmo do Paranaíba, 13 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9DC88883

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 118/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade, da empresa "Mundo Encantado Animagi Personagens LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 59.830.404/0001-55, para realização de apresentação artística no dia 22 de novembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, visando atender a demanda da Secretaria Muncipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Contratado(a): **MUNDO ENCANTADO ANIMAGI PERSONAGENS LTDA**, CNPJ: **59.830.404/0001-55**, VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais). Carmo do Paranaíba, 19 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:06A743F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 119/2025, Pregão
Eletrônico n° 037/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação
de empresa especializada para fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES., conforme
condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/12/2025 ás 09:30 horas,
perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico
https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/,
https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 18/11/2025.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01
Powered by

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:2D2BE454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2024
Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:141/2024

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 051/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: LÚCIA LESSA LIMA 24588534807– **CPF**: nº245.885.348-07
Objeto:- - A prorrogação da vigência do contrato mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de operador de som no município. Trata-se de um serviço essencial ao pleno funcionamento e sucesso dos eventos, programas e ações promovidas pela administração municipal. O operador de som desempenha papel determinante na execução técnica e na valorização das atividades realizadas, assegurando que cada evento ocorra com organização, eficiência e impacto positivo junto à comunidade. Diante disso, a prorrogação do contrato é medida necessária e estratégica para evitar descontinuidade nas ações e garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Data de Assinatura:19/11/2025
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:141/2024

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 051/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: LÚCIA LESSA LIMA 24588534807– **CPF**: nº245.885.348-07
Objeto:- - A prorrogação da vigência do contrato mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de operador de som no município. Trata-se de um serviço essencial ao pleno funcionamento e sucesso dos eventos, programas e ações promovidas pela administração municipal. O operador de som desempenha papel determinante na execução técnica e na valorização das atividades realizadas, assegurando que cada evento ocorra com organização, eficiência e impacto positivo junto à comunidade. Diante disso, a prorrogação do contrato é medida necessária e estratégica para evitar descontinuidade nas ações e garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Data de Assinatura:19/11/2025

Vigência do Aditamento: 21/11/2025 – 21/05/2026

Coimbra, MG 19 de novembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo

Vigência do Aditamento: 21/11/2025 – 21/05/2026

Coimbra, MG - 19 de novembro de 2025
EDERLEY EMANUEL SOUZAEXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:141/2024

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 051/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: LÚCIA LESSA LIMA 24588534807– **CPF**: nº245.885.348-07
Objeto:- - A prorrogação da vigência do contrato mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de operador de som no município. Trata-se de um serviço essencial ao pleno funcionamento e sucesso dos eventos, programas e ações promovidas pela administração municipal. O operador de som desempenha papel determinante na execução técnica e na valorização das atividades realizadas, assegurando que cada evento ocorra com organização, eficiência e impacto positivo junto à comunidade. Diante disso, a prorrogação do contrato é medida necessária e estratégica para evitar descontinuidade nas ações e garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Data de Assinatura:19/11/2025

Vigência do Aditamento: 21/11/2025 – 21/05/2026

Coimbra, MG 19 de novembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Processo administrativo nº:141/2024

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 051/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: LÚCIA LESSA LIMA 24588534807– **CPF**: nº245.885.348-07
Objeto:- - A prorrogação da vigência do contrato mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de operador de som no município. Trata-se de um serviço essencial ao pleno funcionamento e sucesso dos eventos, programas e ações promovidas pela administração municipal. O operador de som desempenha papel determinante na execução técnica e na valorização das atividades realizadas, assegurando que cada evento ocorra com organização, eficiência e impacto positivo junto à comunidade. Diante disso, a prorrogação do contrato é medida necessária e estratégica para evitar descontinuidade nas ações e garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Data de Assinatura:19/11/2025

Vigência do Aditamento: 21/11/2025 – 21/05/2026

Coimbra, MG 19 de novembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor De Cultura, Turismo E Desporto

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:7ED2166F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de diárias

Processo Administrativo nº:160/2024

Forma de Contratação: Credenciamento nº 005/2024 – Chamada Pública nº 010/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

Objeto: O objeto do presente termo consiste na a contratação de mão de obra especializada para a execução de obras de engenharia e/ou arquitetura, especificamente para dar prosseguimento ao programa de reforma habitacional denominado "Meu Novo Lar" da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Quantidade de diárias acrescidas:110 – valor de cada diária R$ 150,00, totalizando o valor de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 18/11/2025

Coimbra-MG, 19 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A1A509FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025 - SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEICULO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 041/2025, cujo objeto é a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (MODELO FIAT DUCATO),** tipo de julgamento:Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **08:30hs do dia 03/12/2025** e **abertura às 09:00hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78D810C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, 31.719.674/0001-74
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I." conforme Processo Licitatório nº 066/2022, na Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 029/2022;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no art. 57- II c/c § 1º - III c/c § 2º e art. 58 - I c/c art. 65 - I TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 arts. 190 C/C 191 , bem como na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 187/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado os prazos de vigência e execução do contrato nº 187/2023, **ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2026**, a contar de 08 de NOVEMBRO de 2025 para utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,pelaSecretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sra. Ana Eduarda Oliveira Alves,**RG:** MG18.975.684 SSP/MG e**CPF:** 702.525.696-01.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/11/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:F3787A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**e pelo **Secretário Municipal de Saúde**.
CONTRATADA: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 19.543.678-0001-49
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA "ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE" DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" conforme processo nº 074/2022, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações quantitativa da Planilha Orçamentária encontra-se fundamentado LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 58, I C/C ART. 65, I, "a", "b" C/C LEI FEDERAL

Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, na Cláusula Onze do Contrato 001/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 001/2023, para fins de promover o acréscimo quantitativo , no valor de R$ 95.134,07 (noventa e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e sete centavos) que correspondem a 10,46%.

Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo I deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:R$95.134,07

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.

CONTRATADA: Sr. Charles Pereira Andrade,**CPF:**558.868.336-68 e**RG:** MG-5289445 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:21/11/2025

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:8186D177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 94/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 PREGÃO Nº 14/2024

Aos 04/09/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, MECANICA UNIVERSAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 20.704.672/0001-95, sediada na **R RUA HUGO FACHINI**, 30, Bairro: CENTRO, SAO GONCALO DO SAPUCAI- MG, CEP **37.490-000**. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, para o do Município de Cordislândia/MG

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 94/2024, com início em **20/11/2025 e vencimento em 20/11/2026**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:AFA7245F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2025, PRC Nº 89/2025, Registro de Preços nº 23/25. DIA: 10/12/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos utilitários tipo Van passageiros com acessibilidade 16 pessoas, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:58E1F026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO 054/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 071/2025, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO DISTRITO DE QUEIROZES – EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48..941.379/0001-60 – VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 228.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 18/11/2025 ATÉ 18/05/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:B5857C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 060/2024, PE 035/2024

Extrato aditivo- contratação: Assetec informática ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado: 17/12/2025 á 17/04/2026 - 04 meses.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:894B7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 079.2025 CO 001.2025 EDITAL 01.2025 COMPRASGOV 90046.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de cadastro técnico, estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da Sede Municipal e dos Distritos de Cachoeira de Almas e Gameleira, no Município de Florestal/MG. Os estudos deverão contemplar todo o sistema de coleta, interceptação e tratamento de esgoto sanitário, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores**: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. Global. R$221.612,91.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:D4337C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 079.2025 CO 001.2025 EDITAL 01.2025 COMPRASGOV 90046.2025

Extrato de Contrato. CONTRATO 0248.2025 CONTRATADO**: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. GLOBAL. Objeto: Aquisição Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de cadastro técnico, estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da Sede Municipal e dos Distritos de Cachoeira de Almas e Gameleira, no Município de Florestal/MG. Os estudos deverão contemplar todo o sistema de coleta, interceptação e tratamento de esgoto sanitário, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência 19/11/2025 a 19/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:8875CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 110/2025, PE 096/2025, EDITAL 110/2025

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de mochilas e estojos escolares, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Adesão á ata de registro de preços do CODAP – Processo Licitatório n°02/2025 – Pregão Eletrônico n°02/2025 – ARP n°03/2025 Vencedor: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Lote: 01, Item: 51; Lote: 02, Item: 01,02. R$131.356,20.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:EA384F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 110/2025, PE 096/2025, EDITAL 110/2025

Extrato de Contrato. Contrato 246.2025. Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Lote: 01, Item: 51; Lote: 02, Item: 01,02. Objeto: aquisição de mochilas e estojos escolares, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Adesão á ata de registro de preços do CODAP – Processo Licitatório n°02/2025 – Pregão Eletrônico n°02/2025 – ARP n°03/2025. Vigência: 19/11/2025. 19/11/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:42BF9506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: **WMC CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 46.131.743/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Franciscópolis/MG.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a data de conclusão da obra a que se refere o contrato nº 048/2024 para o dia 27 de julho de 2026, baseada no alinhamento do cronograma de execução às condições reais do contrato.

Franciscópolis, 19 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FA242DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 002/2025
Processo Licitatório nº 018/2025. Objeto: Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Pública, englobando consultas, exames e demais procedimentos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 024/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 19 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2AA2A164

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 003/2025
Processo Licitatório nº 019/2025. Objeto: Contratação de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Prestação de Serviços Médicos na realização de Consultas e Exames Conforme Convênio entre o Município de Jequitinhonha e o Estado de Minas Gerais no Programa CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 025/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 19 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:00062C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 233/2025, Serv Imagem Serviços e Comercio Ltda, CNPJ nº 08.469.783/0001-69, o valor do contrato é de R$ 24.077,40 (Vinte e quatro mil setenta e sete reais e quarenta centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva no equipamento de diagnóstico por imagem, Raio –X, APOLO D, NS 02731904001, instalado no Centro de Especialidades Médicas de Lagoa Formosa/MG. Inexigibilidade 016/2025, Processo 114/2025. Vigência 18/11/2025 a 18/11/2026

Lagoa Formosa/ MG, 19 de novembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:090AF0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 041/2025 - Processo de Licitação nº 0109/2025, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de LagoaFormosa/MG., em favor das empresas: TS Farma Distribuidora Ltda - 21.189.554/0001-59, no valor de R$ 18.496,80; DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda - 26.760.171/0001-02, Valor R$ 66.072,00; Medicinali Produtos Para Saude Ltda - 20.918.668/0001-20, valor R$ 3.643,20 e MG2 Nutricao Ltda - 39.935.073/0001-00, valor R$ 28.080,00.
Informações: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:B37DE888

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE INEX. CREDENCIAMENTO 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento 009/2025 – Processo Administrativo nº 090/2025, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de máquinhas e caminhões (incluso operadores, combustível e manutenções), em favor de: **Celso Machado de Lima e Cia Ltda, CNPJ 14.496.887/0001-65,** valor global R$ 23.400,00 e **Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira 07309496974, CNPJ 32.474.296/0001-79,** valor global de R$ 239.100,00. Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Lagoa Formosa, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:1C8E61DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação das entidades habilitadas no Processo de Escolha da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1385, de 24 de março de 2023, e nos termos da Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, conforme Ata nº 18,

CONSIDERANDO o disposto no Edital CMDCA nº 02/2025, que regulamenta o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA no biênio 2025–2027;

CONSIDERANDO a análise documental das entidades inscritas nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, conforme item 3.1 do referido edital, realizada pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que o número de entidades habilitadas corresponde exatamente ao número de vagas destinadas à representação da sociedade civil, nos termos do item 6.1 do Edital CMDCA nº 02/2025

CONSIDERANDO que, estando preenchido o número de vagas, fica dispensada a realização da Assembleia de Eleição, conforme previsão expressa no edital;

CONSIDERANDO a aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária nº 18/2025, realizada em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as entidades da sociedade civil devidamente habilitadas no Processo de Escolha do CMDCA – Edital nº 02/2025 –, conforme relação constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam consideradas eleitas, para compor a representação da sociedade civil no CMDCA no biênio 2025/2027, as entidades homologadas no Artigo 1º, ficando dispensada a realização da Assembleia de Eleição, nos termos do item 6.1 do Edital CMDCA nº 02/2025.

Art. 3º As entidades eleitas deverão indicar 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente, conforme critérios e prazos estabelecidos no edital, especialmente o item 6.10.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F28FFE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 183/2025
CONCORRENCIA03/2025 CONTRATO 89/2025

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG
Processo Licitatório: 183/2025
Modalidade: Concorrência 03/2025
Contratante: Município de Leandro Ferreira/MG
Contratada: Freitas Barcelos Engenharia ltda- Cnpj: 41.357.852/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de quadra de areia coberta no poliesportivo municipal, em atendimento ao Convênio nº 944260/2023 firmado com o Ministério do Esporte.
Assinatura: 19 de novembro de 2025
Vigência: 19/11/2025 a 19/02/2026
Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 02.03.03.27.812.70091114.4.4.90.51.00-Ficha 177
Ordenador da Despesa: Nivaldo Rodrigues Carvalho

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:D4A323E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA PROCESSO LICITATORIO 205/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA04/2025 CONTRATO 90/2025

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG
Processo Licitatório: 205/2025
Modalidade: Concorrência 04/2025
Contratante: Município de Leandro Ferreira/MG
Contratada: Freitas Barcelos Engenharia ltda- Cnpj: 41.357.852/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins, localizado no município de Leandro Ferreira/MG.
Assinatura: 19 de novembro de 2025
Vigência: 19/11/2025 a 19/05/2026
Valor: R$ 382.434,76 (Trezentos e Oitenta e Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária: 02.03.02.12.365.7012.1121.3.3.90.39.00-Ficha 136
Ordenador da Despesa: Nivaldo Rodrigues Carvalho

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:BEAD1F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO 090/2025

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 90/2025:
1 – PROCESSO 181/2025 - OBJETO: Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de procedimento cirúrgico para reparo em fratura de platô tibial.

2 – Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.xxx.xxx/0001-05.

3 -Vigência: de 24/10/2025 e 23/10/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 24 de outubro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A739CCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 181 – INEXIGIBILIDADE 49/2025

OBJETO: Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de procedimento cirúrgico para reparo em fratura de platô tibial.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso IV, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS**.**
CNPJ: 22.073.266/0001-05.
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 181/2025– Inexigibilidade nº 049/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, a, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de procedimento cirúrgico para reparo em fratura de platô tibial."

Luminárias, 24 de outubro de 2025.

Écio Carvalho Rezende-Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/10/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3DA22B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PROCESSO 191/2025 - INEXIGIBILIDADE 049/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO
PROCESSO 191/2025 - INEXIGIBILIDADE 049/2025

OBJETO: Curso básico de primeiros socorros voltado para o socorrimento de crianças e pré-adolescentes em acidentes domésticos, de trânsito, escolares, etc. O curso visa oferecer treinamento baseado nas noções básicas de primeiros socorros citadas na Lei Federal 13.722/18 (LEI LUCAS), em especial para professores e servidores que lidam com o público infantil no ambiente escolar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput do artigo 74, III, f da Lei 14133/2021
CONTRATADO: FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
CNPJ: 34.641.336/0001-55
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 191/2025– Inexigibilidade nº 049/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74, III, f da Lei 14133/2021, que tem como objeto: "Curso básico de primeiros socorros voltado para o socorrimento de crianças e pré-adolescentes em acidentes domésticos, de trânsito, escolares, etc. O curso visa oferecer treinamento baseado nas noções básicas de primeiros socorros citadas na Lei Federal 13.722/18 (LEI LUCAS), em especial para professores e servidores que lidam com o público infantil no ambiente escolar."

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
CNPJ: 34.641.336/0001-55
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
)
Luminárias, 10 de novembro de 2025.

Écio Carvalho Rezende

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:259FC53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 10ª TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 10º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do **dia 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**. Machacalis 19 de novembro de 2025 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C2D4B219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 121/2025 – Concorrência nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção subsidiada de unidades habitacionais em área urbana do Município de Machacalis/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), através do Termo de Compromisso nº 974171/2025/MCIDADES/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do(a) ministério das cidades, representado(a) pela Caixa Econômica - Novo Pac, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de empreitada global. Adjudicado e homologado 18/11/2025, em favor da Licitante vencedora GML ENGENHARIA LTDA. CNPJ. Nº 35.793.134/0001-91. Valor Global: R$ 3.385.829,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais).
Machacalis/MG, 18 de novembro de 2025

GILSON LUCAS ARAUJO SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:13E7A300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATO N° 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - CNPJ: 18.404.921/0001-85 e GML ENGENHARIA LTDA. CNPJ. nº 35.793.134/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção subsidiada de unidades habitacionais em área urbana do Município de Machacalis/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), através do Termo de Compromisso nº 974171/2025/MCIDADES/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do(a) ministério das cidades, representado(a) pela Caixa Econômica - Novo Pac, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de empreitada global. Valor Global: R$ 3.385.829,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais). Contrato nº 143/2025 - Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato em 18/11/2025. Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço.
Machacalis/MG, 18 de novembro de 2025.

GILSON LUCAS ARAUJO SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:653E8249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO VAN ZERO KM COM ACESSIBILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/25, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - Nº 022/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO VAN, TRANSPORTE SANITÁRIO, COM ACESSIBILIDADE, COM CAPACIDADE 10 + 1 LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 08/12/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. Pela Plataforma Licitar digital. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PORTAL DA LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br também no Site Portal da Transparência .MALAC. 19/11/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:517E53FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES . A REABERTURA DO PROCESSO SERÁ PUBLICADA APÓS ADEQUAÇÃO NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS, QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO COM E-MAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PELO CELULAR 33991062320 DO PREGOEIRO .MALAC. 19/11/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:FA6C226C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023, PROCESSO Nº 937/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Macav Promoções Ltda EPP, CNPJ 01.015.513/0001-39.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, barracas, banheiros químicos, palco, iluminação, sonorização, placas de fechamento/gradil, brinquedos, para atender aos eventos das secretarias municipais no município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2023, firmado em 14/12/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, barracas, banheiros químicos, palco, iluminação, sonorização, placas de fechamento/gradil, brinquedos, para atender aos eventos das secretarias municipais no município de Mateus Leme/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura através da CI 224/2025.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 19 de novembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:D3455DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 053/2025
Objeto: aquisição parcelada **de Ar Condicionado**, visando o atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Educação.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 ou 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04/12/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D045D1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICENÇA

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Eu, **CLAUDILEILA THOMAZ DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Simão Pereira – M.G, portadora do CPF nº 040.145.656-02, servidora efetiva desta Prefeitura no cargo de Auxiliar Serviços Apoio Administrativo (S.G.), venho pedir-lhe mui respeitosamente licença sem vencimento e sem ônus, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026, para tratamento de assuntos de interesse particular, conforme previsto na Lei 1.392/2018 – Estatuto dos servidores públicos, Artigo nº 64 e descrito no Art.69 – Seção "V". Informo que ficam sob minha responsabilidade todas os custos e despesas referentes à Empréstimos consignados, pensões alimentícias e outros descontos existentes atualmente em meu nome.

N.T. P.D.

Matias Barbosa, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDILEILA THOMAZ DE SOUZA

Defiro em:

07/02/2025.
Mauricio dos Reis Domingos

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E1CFFD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 68/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), provenientes das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Miraí-MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 19 de novembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:B37DDF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
Pelo presente instrumento, o **Município de Miraí/MG**, CNPJ **17.966.201/0001-40**, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **adere**, na condição de **órgão não participante**, à **Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, **gerenciada pelo CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**, CNPJ **47.100.634/000-80**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e condições da ARP.**(SRP) N° 004/2025**
Fornecedor registrado na ARP: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:41.748.138/000150 (demais dados conforme ARP).

As **quantidades/itens** seguem o **quadro já relacionado** no processo, permanecendo **inteiramente fiéis** às especificações, preços, prazos e demais condições **da ARP 004/2025**.

Vigência: vinculada à **vigência remanescente** da ARP.

Demais cláusulas (fornecimento, pagamento, obrigações e penalidades): as mesmas **da ARP**, sem inovações.
1. Fornecedor Registrado na Ata:
Nome/Razão Social: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.748.138/0001-50
Endereço: Rua Darcy Vargas,51- Nova Suíssa – Belo Horizonte – MG CEP: 30.460-270
Responsável: Anderson Gouthier Caldas
2. OBJETO DA ADESÃO

O presente termo tem por objeto a adesão do **MUNICIPIO DE MIRAI** à **Ata de Registro de Preços Registro de Preços nº 004/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, **gerenciada pelo CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG - CNPJ: 47.100.634/0001-80 para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ESPECIAL OS ITENS DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA** para a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, conforme os itens especificados no termo de referência, conforme condições estabelecidas na ARP original.

3. QUANTIDADES E VALORES

O **Órgão Aderente** adere aos seguintes itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 004/2025**

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços será realizado conforme os prazos, condições de entrega, formas de pagamento e demais exigências estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 004/2025,** obrigando-se o fornecedor a cumprir integralmente os termos do compromisso assumido.

Após análise comparativa entre o Termo de Referência (TR) do Município de Miraí/MG e a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 do CONSÓRCIO INTEMUNICICPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG, atesta-se a compatibilidade dos itens, descrições, quantidades máximas, preços unitários, prazos de entrega/montagem, condições de execução, pagamentos, penalidades, garantias e demais obrigações, observados os mesmos critérios e limites da ARP; registra-se, ainda, que a adesão se dá sem inovação de condições, de modo que quaisquer exigências eventualmente mencionadas no TR que não constem da ARP —devem ser consideradas ineficázes; em caso de divergência interpretativa ou textual entre o TR municipal e a ARP nº 004/2025, prevalecerão integralmente as condições, especificações, quantidades, prazos, preços, obrigações e penalidades da ARP, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que regerá a execução e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação decorrente da adesão.

5. VIGÊNCIA

A presente adesão tem vigência vinculada à **validade remanescente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025,** respeitados os limites legais e regulamentares.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O **Órgão Aderente** compromete-se a efetuar as contratações e pagamentos nos termos pactuados. O fornecedor deverá atender às solicitações dentro das condições estipuladas na ARP, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Miraí (MG), 18 de novembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí

CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:60E5BC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MOEDA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CNPJ 18.363.952/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito, DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS, CPF nº 495.953.696-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MOEDA/MG, 19 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:0ABED3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 04/2024

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 110/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços n° 40/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha para a execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, consideradas de baixa complexidade. Empresa contratada: CONSTRUTORA ZAG LTDA, CNPJ n° 00.356.328/0001-45. Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2026 à 03/07/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 19 de novembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:BE21EF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO

PRC 184/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 96/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: SINAL MINAS LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE LED, PARA USO EM REPOSIÇÃO NOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 18/11/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 47/25 – DISPENSA 25/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE AVALIACAO ATUARIAL DO EXERCICIO DE 2025, COLETA DE DADOS DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTA. **VALOR ADITADO DE R$3.600,00**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:7EFF5D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 015/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Casa da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.188.619/0001-71, com sede na Rua Salomão Sales, nº 225, Centro, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)*, com vigência de 18/11/2025 a 18/11/2026, destinados à ampliação da Sala Interativa "Cantinho Feliz" da Associação Casa da Criança, selecionada no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário voltados ao fortalecimento das ações socioeducativas e de inclusão digital, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, cognitivo e social das crianças atendidas, promovendo maior acesso à educação complementar e ao uso seguro e orientado das tecnologias no Município de Nova Resende.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:02D56347

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 016/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.585/0001-42, com sede na Rua Manoel Custódio, nº 1260, Bairro Lavapés, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *15.000,00 (quinze mil reais)*, com vigência de 18/11/2025 a 18/11/2026, destinados à implementação da Sala Multissensorial da APAE de Nova Resende, conforme projeto selecionado no Chamamento Público nº 001/2025, destinada a promover a estimulação global, a convivência e a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, por meio de um ambiente estruturado que favoreça experiências lúdicas e sensoriais, apoiando processos de aprendizagem e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C13396A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 017/2025 entre o Município de Nova Resende e o Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 22.957.567/0001-93, com sede na Rua Arcanjo Bachião, nº 50, Vila Andresa, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)*, com vigência de 18/11/2025 a 18/11/2026, destinados à aquisição de uma minicâmara fria para o Lar São Vicente de Paulo, visando ampliar a capacidade de armazenamento de alimentos do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme projeto selecionado no Chamamento Público nº 002/2025. A iniciativa contribui para a qualificação das rotinas do serviço, garantindo alimentação adequada e segura às pessoas idosas acolhidas e fortalecendo a política municipal de assistência social, ao assegurar melhores condições de cuidado, proteção e dignidade à população idosa do Município de Nova Resende.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Lar São Vicente de Paulo.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:85EB52B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–264/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:111/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de(itens frustrados em outros processos) autoclave e materiais hospitalares para uso nas unidades de saúde do município da Prefeitura Municipal, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:24/11/2025 a partir das 15h00min até 05/12/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:05/12/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:72744816

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–251/2025 CONCORRÊNCIA: 001/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E REGISTRAIS, E O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ATÉ O REGISTRO FINAL DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE EM NOME DOS BENEFICIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULARIZAÇÃO NUM TOTAL APROXIMADO DE 1000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG."
Recebimento de propostas: **De: 24/11/2025 a partir das 13h00min até 13/01/2026 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2026 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–265/2025 DISPENSA ELETRÔNICA: 012/2025
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA CIDADE DE NOVA RESENDE."
Recebimento de propostas: **De: 24/11/2025 a partir das 13h00min até 04/12/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:5E74FD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC:240/2025 DISPENSA EELTRÔNICA:11/2025.OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de enfeites de natal para decoração natalina no município Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital... **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:CONTRATO:150-SCAN LIFE COMERCIAL CNPJ:46.***.***/0001-** NO VALOR TOTAL DE R$28.049,00,PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04/11/2025 A 04/05/2026 **CONTRATO:151-CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ:00.***.***/0001-** NO VALOR TOTAL DE R$13.230,00,PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04/11/2025 A 04/05/2026.PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PESQUISA:16/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a contratação de empresa especializada para fornecimento de tiras reagente para medição de glicemia **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADA:ATA:380/25 CROMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:30.***.***/000*-** NO VALOR TOTAL DE R$5.200,00,PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04/11/2025 A 04/05/2026.PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:234/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para o fornecimento de sacos e lixo para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **ATA:381/25 CONTRATADA: CASA DO ALUMÍNIO,CNPJ:11.***.***/0001-** NO VALOR TOTAL DE R$38.630,00,ATA 382/25 CONTRATADA:REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ:36.***.***/0001-**, NO VLAOR TOTAL DE R$3.635,60, PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/11/2025 A 05/11/2026.PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PESQUISA DE PREÇOS 16/2025.OBJETO: Adesão a Ata 70/2024.Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia para farmácia Básica do Município de Nova Resende-MG. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **ATA:380/25 CONTRATADA: Cromo Distribuidora Ltda ,CNPJ:30.***.***/0004-** NO VALOR TOTAL DE R$5.200,00, PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04/11/2025 A 04/05/2026.PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BF097C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2864 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercício de função de confiança e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Oratórios - MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela daLei OrgânicaMunicipal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo Geral do Município de Oratórios:

I – Taina Contarini Chaves Soares;
II – Flaviano Aparecido Lazarino;
III – Felipe Pereira Gomes Pinto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 18/11/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:6E5A830B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2865 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI

A Prefeita Municipal de Oratórios - MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela daLei OrgânicaMunicipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI do Município de Oratórios/MG, conforme segue**:**

I – Representantes Governamentais
1. Titular: Laricia Martins da Silva
Suplente: Aline Xavier de Freitas

2. Titular: Silvane Silva Ferreira
Suplente: Priscila de Castro da Costa

3. Titular: Jailene Salgado Ferreira
Suplente: Karina Cardoso Antônio

4. Titular: Luciana Moreira Ribeiro
Suplente: Erica Lourenço Domingos

II – Representantes da Sociedade Civil

1. Titular: Maria das Dores Fialho de Castro
Suplente: Sônia Geralda Euzébia Vidal

2. Titular: Martha de Castro Faria
Suplente: Maria da Conceição

3. Titular: Lourdes Moura Peixoto
Suplente: Neide Souza Nascimento

4. Titular: Maria da Consolação Felício
Suplente: Terezinha Mafalda Soares

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 18/11/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:FDB20211

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 23 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Oratórios – COMUSB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apuração de fatos relacionados ao procedimento licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Oratórios – COMUSB, para o mandato regular, conforme composição a seguir definida.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes representantes:
I – Representantes Governamentais
• **Titular:** Sonia Madali Boseja Carolino
Suplente: Joaquim Lucas Pinheiro

• **Titular:** Davi Pereira Pio
Suplente: Jailene Salgado Ferreira

• **Titular:** Leonardo Aparecido Martins
Suplente: Gilvando Arlindo de Souza

• **Titular:** Samuel Evangelista Siqueira
Suplente: Iraci Pedro Ferreira

II – Representantes da Sociedade Civil
• **Titular:** Agostinho Barbosa Martins
Suplente: Luiz Carlos dos Santos

• **Titular:** Sonia Aparecida de Paula Caetano
Suplente: Luana Braga Pena

• **Titular:** José Antônio Pinto
Suplente: Carlos Roberto Pinto

• **Titular:** Vicente Amaro Martins
Suplente: Maria Imaculada da Cruz de Paula

Art. 3º O Conselho ora instituído terá as competências previstas na legislação municipal pertinente e demais normas correlatas, atuando na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saneamento básico no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 19 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:1B1A16B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 064/2025 – Processo n.º 240/2025 para a contratação de empresa para aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender as necessidades de trabalho da Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida no cuidado com as crianças atendidas, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Contratada: COMERCIAL MUNICK LTDA, CNPJ n.º 46.842.073/0001-21. Valor Global: R$39.894,40 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura. Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:1EAFBD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 065/2025 – Processo n.º 241/2025 para a contratação de empresa fornecedora de tecidos para decorações em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Contratada: COMERCIAL MUNICK LTDA, CNPJ n.º 46.842.073/0001-21. Valor Global: R$4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais). Data das Assinaturas: 19/11/2025. Vigência: 19/11/2025 até 19/11/2026.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:BDFCDB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 473, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **JOSÉ RAIMUNDO FLORIANO BARBOSA,** matr. 1396, ocupante do cargo de Motorista "B", 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias a que tem direito, referente aos períodos de 02/01/2008 a 01/01/2013 e de 02/01/2013 a 01/01/2023, com início em 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:123411B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 474, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **ALEXANDRE FABIANO FERREIRA,** matr. 2619, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, 7 (sete) dias de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, referente ao período de 04/03/2013 a 03/03/2023, com início em 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:7DE0DFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 95/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 91 EDITAL Nº: 95/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 95/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 91
Edital nº: 95/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRESSÃO DE ÁGUA PARA RESPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 08 de Dezembro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 19 de Novembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:421DBCBA

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 4.731 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº 4.731 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.731 de 10 de novembro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de novembro de 2025, em virtude de erro material descrito artigo 9° §2° onde consta " A NFS-e emitida não poderá ser alterada, salvo nos casos de **cancelamento, substituição** ou de erro material que não interfira no valor de arrecadação do imposto", enquanto o correto seria "A NFS-e emitida não poderá ser alterada, salvo nos casos de erro material que não interfira no valor de arrecadação do imposto".
Ante o exposto, com a correção o §2° do artigo 9 do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

""DECRETO Nº 4.731 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL (NFS-E) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos arts. 67 a 105 da Lei Complementar nº 040, de 30 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
Considerando a adesão do Município de Patrocínio-MG ao Convênio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), conforme o Termo de Adesão firmado em 04 de setembro de 2025;
Considerando a necessidade de padronização, modernização e segurança do controle fiscal do ISSQN no âmbito municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a utilização obrigatória da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional, a ser adotada por todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) estabelecidos no Município de Patrocínio-MG, nos termos dos arts. 67 e seguintes da LC nº 040/2006.
§1º A obrigatoriedade de emissão da NFS-e de padrão nacional terá início em 1º de janeiro de 2026, nos termos do § 1º do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.
§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, observada a viabilidade técnica e o interesse público, alterar o cronograma de implantação, mediante ato próprio.
Art. 2° A NFS-e será emitida conforme as especificações técnicas e leiautes estabelecidos pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (CGNFS-e), mediante transmissão da Declaração de Prestação de Serviços (DPS) pelo emitente autorizado, ressaltando que as NFS serão unicamente emitidas pelo sistema próprio do Município.
Art. 3° A adesão do Município de Patrocínio-MG ao Convênio da NFS-e tem por finalidade integrar o sistema municipal de administração tributária ao Sistema Nacional da NFS-e, para emissão, recepção, validação, compartilhamento e armazenamento das notas fiscais de serviço eletrônicas, cuja emissão se dará exclusivamente pelo sistema próprio do Município.
§ 1º São recepcionadas, como normas complementares municipais, as orientações e manuais técnicos expedidos pela Secretaria Executiva do CGNFS-e, dentre as quais:
I – o Manual Integrado do Sistema Nacional da NFS-e e a documentação técnica da Declaração de Prestação de Serviços (DPS);
II – as especificações técnicas para integração entre o Ambiente de Dados Nacional (ADN) e os sistemas municipais e empresariais;
III – as tabelas, parâmetros e manuais de orientação publicados no Portal Nacional da NFS-e.
§ 2º A documentação técnica mencionada no parágrafo anterior estará disponível no endereço eletrônico oficial do Portal Nacional da NFS-e.
Art. 4° As Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ficam dispensadas da emissão da NFS-e, permanecendo, contudo, obrigadas ao envio da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF).
Art. 5° Os prestadores de serviços obrigados à emissão de documentos fiscais devem preencher, obrigatoriamente, o campo "Descrição dos Serviços" com o maior nível de detalhamento possível, de modo a permitir que o Fisco Municipal identifique com clareza e precisão as operações prestacionais realizadas.
§ 1º O fornecimento de informações incorretas, genéricas ou imprecisas no campo "Descrição dos Serviços", com o intuito de omitir e/ou dificultar a análise por parte do Fisco Municipal sobre a real operação prestacional executada e documentada na NFS-e, ressalvados os eventos previstos nos artigos 6º ao 8º deste Decreto, sujeitará o contribuinte ao indeferimento de plano, com a rejeição imediata de qualquer requerimento que recaia sobre este documento fiscal, se a falta do cumprimento do requisito previsto no caput deste artigo impossibilitar a aferição:
I - da alíquota incidente;
II - da sujeição ao fator "r";
III - de atividade vedada ao SIMEI;
IV - do local de incidência do ISSQN;
V - de atividade vedada no Simples Nacional;
VI - da compatibilidade na segregação de receita para fins de enquadramento nos anexos de alíquotas, quando optante pelo Simples Nacional;
VII - da compatibilidade com a Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS).
§ 2º Na inobservância do requisito previsto no caput deste artigo, fica facultado ao fisco o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.
Art. 6° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e poderá ser cancelada excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
I – quando comprovadamente emitida em duplicidade relativamente à mesma prestação de serviço;
II – em razão de erro material ou irregularidade no preenchimento dos dados;
III – quando substituída por nova NFS-e válida, emitida para corrigir ou retificar a anterior.
§ 1º O cancelamento da NFS-e deverá ser acompanhado de justificativa expressa e fundamentada, contendo o motivo determinante da anulação.
§ 2º Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, o contribuinte deverá proceder à imediata emissão de NFS-e substitutiva, de forma a assegurar a exatidão das informações fiscais e financeiras constantes do sistema municipal.
Art. 7° A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador do serviço, independentemente de o tomador ser pessoa física ou jurídica, até 15° (décimo quinta) dia útil do mês subsequente a sua emissão, mediante análise e anuência do fisco

municipal, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Não será admitido o cancelamento de NFS-e após o recolhimento do tributo correspondente, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8° O cancelamento extemporâneo da NFS-e, conforme casos previstos nos incisos I, II e III do art. 6º. deste Decreto, preferencialmente, será efetivado com a manifestação por parte do tomador, de rejeição da NFS-e emitida contra ele.
§ 1º A critério do Fisco, poderá ser solicitado termo de anuência do tomador, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.
§ 2º A Administração Tributária poderá anular de ofício manifestações incorretas ou inconsistentes.
Art. 9° O emitente deverá manter a NFS-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a administração tributária quando solicitado.
§ 1º O destinatário da NFS-e deverá igualmente conservar o documento eletrônico e verificar sua validade e autenticidade.
§ 2º A NFS-e emitida não poderá ser alterada, salvo nos casos de erro material que não interfira no valor de arrecadação do imposto.
§ 3º A Administração Tributária poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias, reconhecer tacitamente a idoneidade da NFS-e, na ausência de manifestação do tomador.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto
Art. 11 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 Ficam revogados os artigos 3° e 11 do Decreto n° 2.858/2012;

Patrocínio, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.731 de 10 de novembro de 2025 com a devida correção.

Patrocínio, 17 de novembro de 2025.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A69E252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 248/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 153/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 248/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 153/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA USO EM CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 04 de dezembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 19 de novembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E4B1B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 18/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº: 4/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 18/2024
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica
Edital nº: 4/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO NAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 9.059 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, com sede na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira N° 185 CEP: 35620-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

– O presente instrumento aditivo é celebrado com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b", e seu respectivo §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da necessidade de alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual. A referida modificação consiste na supressão e no acréscimo de itens, conforme pormenorizado na justificativa técnica e nas planilhas de engenharia, as quais passam a constituir parte integrante e inseparável deste Termo.

Adicionalmente, a prorrogação de vigência encontra amparo no artigo 111 da supracitada Lei, o qual dispõe que, nos contratos por escopo, o prazo será automaticamente estendido na hipótese de o objeto não ser concluído no período originalmente pactuado.
.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2. .1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes na planilha de engenharia anexa, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nações, sendo aditado o valor de R$ 134.456,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 10,59% (dez vírgula cinqüenta e nove por cento) da planilha orçamentária anexa.

2.2 - Em função dos acréscimos e supressões do subitem 2.1, referente à construção da UBS Bairro Nações, o contrato originário passa a vigorar com o valor global de R$ 1.686.800,23 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de novembro de 2025 até 22 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: ***02.01.07.02.10.301.0024.00.1993.4.4.90.51.02.00.1621.000.0000 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial***

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:23C729F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025 em favor da contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0001-03, para prestação de serviços de postagem, transporte e entrega de correspondências e encomendas, incluindo especificamente a entrega de guias de IPTU, bem como demais documentos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:3D31B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-CIMVALPI N° 0190/2024

2º Termo Aditivo ao CONTRATO-CIMVALPI N° 0190/2024 – Dispensa de Licitação n° 010/2024 – Processo n° 035/2024. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI da gestão associada de serviços públicos na execução de obra de engenharia elétrica para extensão de rede de iluminação publica. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Prorrogação do prazo de vigência: 01/01/2025 a 31/12/2026. Fundamentação legal: Cláusula sexta, item 6.4 do instrumento contratual e art. 107 da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 18 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CA710322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato N°430/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa CONSTRUTORA LIDER PINTÓPOLIS LTDA. CNPJ Nº51.049.564/0001-50 Processo licitatório nº 096/2025 Concorrência Eletrônica nº 05/2025.Objeto:Contratação de empresa para execução de obras de pavimento intertravado em bloco sextavado, na sede e zona rural do município de pintópolis mg, **conforme termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambiental de acordo com a lei 23.830/2021 e ememda parlamentar 202539910005.** Valor Global R$457.982,50(quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato será até 05 (cinco) meses. Data da assinatura do contrato 13 /11/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:1B936732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 078

CONVÊNIO No 078/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (ANESTESIOLOGIA), CONFORME PROPOSTA N° 36000702846202500 E PORTARIA 8369.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e A **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. **Lucimar Regina de Oliveira Fonseca**, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.080/90, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Proposta de Incremento MAC N° 36000702846202500, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar n° 50410002 E PORTARIA 8369, destinada ao custeio de serviços de atenção especializada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 8.369/2025, que rege a análise da referida proposta;

CONSIDERANDO que os procedimentos cirúrgicos a serem viabilizados estão alinhados às diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas (Componente Cirurgias), conforme Portaria SAES/MS nº 2.324/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em sua XVII Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2025, conforme Ata anexa;

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros federais (Incremento MAC), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, à CONVENIADA, no valor total deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados aocusteio de serviços de atenção especializada à saúde.

1.2. Os recursos destinam-se especificamente aocusteio de plantões e sobreavisos da equipe médica na especialidade de anestesiologiado centro cirúrgico.

1.3. Os recursos são provenientes daEmenda Parlamentar n° 50410002, formalizada através daProposta N° 36000702846202500, apresentada pela CONVENIADA e aprovada pelo Ministério da Saúde.

1.4. A execução do objeto dar-se-á em estrita conformidade com oPlano de Trabalho (Anexo I), que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins, bem como com a fundamentação legal e as portarias citadas no preâmbulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros para o custeio de serviços.

2.2. Os serviços custeados com os recursos deste convênio deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito dos serviços da CONVENIADA, conforme regulação vigente e diretrizes estabelecidas na Proposta N° 36000702846202500.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do recurso financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas do Ministério da Saúde.

3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pela CONVENIADA.

3.1.3. Comunicar à CONVENIADA e aos órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.1.4. Transferir os recursos financeiros conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

DO CONVENENTE (HAGF):

3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto do Plano de Trabalho estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.

3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos recursos transferidos, em conta bancária específica.

3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas na Cláusula Nona e demais normativas pertinentes, submetendo-as ao CONCEDENTE para análise e posterior deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de controle interno (Controladoria Municipal) e externo (Tribunal de Contas), disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.

3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos recursos transferidos.

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução do Plano de Trabalho.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio, prestando contas de sua utilização.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO (Anexo I), parte integrante deste CONVÊNIO.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O valor total para a execução deste CONVÊNIO é deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2. Os recursos financeiros são provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde (Incremento MAC), em conformidade com a Proposta N° 36000702846202500.

4.3. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA emparcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), após a assinatura deste instrumento, o cumprimento dos requisitos legais e documentais, e a efetiva disponibilização dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

4.4. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 - fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: **001 – Banco do Brasil S.A.** (conforme Plano de Trabalho) Agência: **0088-4** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **74267-8** (conforme Plano de Trabalho) Titular: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho CNPJ: 26.150.979/0001-78

4.6. Os recursos, enquanto não utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados em caderneta de poupança (se o prazo de utilização for igual ou superior a um mês) ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública (quando a utilização estiver prevista para prazos menores).Os rendimentos auferidos deverão ser utilizados na execução do objeto deste Convênio e sujeitos à mesma prestação de contas.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONCEDENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/SAU obrigações da CONVENIADA e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações

inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até20 de novembro de 2026. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da parcela, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo I), com início em18/11/2025e término previsto em20/11/2026.
6.3. O prazo para prestação de contas final pela CONVENIADA será de 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução (item 6.2).

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A CONVENIADA obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com este instrumento e a legislação aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução (conforme item 6.2).
9.2. A prestação de contas deverá comprovar o nexo causal entre o recurso recebido (R$ 150.000,00) e as despesas executadas (Custeio de plantões e sobreavisos de anestesiologia), sendo composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
a) Relatório de Execução do Objeto, atestado pelo Fiscal do Convênio, detalhando os serviços custeados e o cumprimento das metas (item 4 da Justificativa do Anexo I) definidas no Plano de Trabalho (Anexo I);
b) Relatório de produção dos serviços (número de cirurgias/procedimentos oftalmológicos) realizados no período e viabilizados com o recurso, com extrato do sistema oficial de informação (SIA/SIH-SUS ou equivalente);
c) Cópias das Notas Fiscais e/ou Faturas dos serviços médicos (plantões/sobreavisos de anestesiologia) pagos com os recursos do convênio, devidamente atestadas pelo Fiscal do Convênio;
d) Cópias dos comprovantes de pagamento (transferências bancárias, recibos) associados às notas fiscais;
e) Extrato bancário completo da conta corrente específica do convênio (desde o recebimento da parcela até o gasto total), demonstrando o fluxo financeiro;
f) Conciliação Bancária, se houver rendimentos de aplicação financeira, comprovando seu uso no mesmo objeto.
9.3. A CONVENIADA deverá manter os originais de todos os documentos comprobatórios, em arquivo e em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas final, à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho (Proposta N° 36000702846202500), em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela legislação federal aplicável à matéria, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
10.4. O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova,18 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR	*KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BD9A5729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 079

CONVÊNIO No 079/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (ANESTESIOLOGIA / CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS), CONFORME PROPOSTA N° 36000702787202500.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e A **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. **Lucimar Regina de Oliveira Fonseca**, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA,**
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.080/90, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO a Proposta de Incremento MAC N° 36000702787202500, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar n° 71140001, destinada ao custeio de serviços de atenção especializada;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 8.180/2025, que rege a análise da referida proposta;
CONSIDERANDO que os procedimentos cirúrgicos a serem viabilizados estão alinhados às diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas (Componente Cirurgias), conforme Portaria SAES/MS nº 2.324/2024, e contemplados na Tabela SUS, conforme Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em sua XVII Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2025, conforme Ata anexa;
RESOLVEM celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros federais (Incremento MAC), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, à CONVENIADA, no valor total deR$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados aocusteio de serviços de atenção especializada à saúde.
1.2. Os recursos destinam-se especificamente aocusteio de plantões e sobreavisos da equipe médica na especialidade de anestesiologia, visando viabilizar a execução de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos e reduzir a fila de espera.
1.3. Os recursos são provenientes daEmenda Parlamentar n° 71140001, formalizada através daProposta N° 36000702787202500, apresentada pela CONVENIADA e aprovada pelo Ministério da Saúde.
1.4. A execução do objeto dar-se-á em estrita conformidade com oPlano de Trabalho (Anexo I), que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins, bem como com a fundamentação legal e as portarias citadas no preâmbulo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros para o custeio de serviços.
2.2. Os serviços custeados com os recursos deste convênio deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito dos serviços da CONVENIADA, conforme regulação vigente e diretrizes estabelecidas na Proposta N° 36000702787202500.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**
3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do recurso financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas do Ministério da Saúde.
3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pela CONVENIADA.
3.1.3. Comunicar à CONVENIADA e aos órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.
3.1.4. Transferir os recursos financeiros conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
DO CONVENENTE (HAGF):
3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto do Plano de Trabalho estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.
3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos recursos transferidos, em conta bancária específica.
3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas na Cláusula Nona e demais normativas pertinentes, submetendo-as ao CONCEDENTE para análise e posterior deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.
3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de controle interno (Controladoria Municipal) e externo (Tribunal de Contas), disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.
3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos recursos transferidos.
3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução do Plano de Trabalho.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio, prestando contas de sua utilização.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO (Anexo I), parte integrante deste CONVÊNIO.
4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O valor total para a execução deste CONVÊNIO é de**R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
4.2. Os recursos financeiros são provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde (Incremento MAC), em conformidade com a Proposta N° 36000702787202500.
4.3. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em**parcela única**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), após a assinatura deste instrumento, o cumprimento dos requisitos legais e documentais, e a efetiva disponibilização dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
4.4. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 - fonte 1.600.000.0000.
4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: **001 – Banco do Brasil S.A.** (conforme Plano de Trabalho) Agência: **0088-4** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **74266-X** (conforme Plano de Trabalho) Titular: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho CNPJ: 26.150.979/0001-78
4.6. Os recursos, enquanto não utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados em caderneta de poupança (se o prazo de utilização for igual ou superior a um mês) ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública (quando a utilização estiver prevista para prazos menores).Os rendimentos auferidos deverão ser utilizados na execução do objeto deste Convênio e sujeitos à mesma prestação de contas.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONCEDENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/SAU obrigações da CONVENIADA e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até20 de novembro de 2026. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da parcela, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo I), com início em18/11/2025e término previsto em20/11/2026.
6.3. O prazo para prestação de contas final pela CONVENIADA será de 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução (item 6.2).

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A CONVENIADA obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com este instrumento e a legislação aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução (conforme item 6.2).
9.2. A prestação de contas deverá comprovar o nexo causal entre o recurso recebido (R$ 300.000,00) e as despesas executadas (Custeio de plantões e sobreavisos de anestesiologia), sendo composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
a) Relatório de Execução do Objeto, atestado pelo Fiscal do Convênio, detalhando os serviços custeados e o cumprimento das metas (item 4 da Justificativa do Anexo I) definidas no Plano de Trabalho (Anexo I);
b) Relatório de produção dos serviços (número de cirurgias/procedimentos oftalmológicos) realizados no período e viabilizados com o recurso, com extrato do sistema oficial de informação (SIA/SIH-SUS ou equivalente);
c) Cópias das Notas Fiscais e/ou Faturas dos serviços médicos (plantões/sobreavisos de anestesiologia) pagos com os recursos do convênio, devidamente atestadas pelo Fiscal do Convênio;
d) Cópias dos comprovantes de pagamento (transferências bancárias, recibos) associados às notas fiscais;
e) Extrato bancário completo da conta corrente específica do convênio (desde o recebimento da parcela até o gasto total), demonstrando o fluxo financeiro;
f) Conciliação Bancária, se houver rendimentos de aplicação financeira, comprovando seu uso no mesmo objeto.
9.3. A CONVENIADA deverá manter os originais de todos os documentos comprobatórios, em arquivo e em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas final, à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho (Proposta nº 36000702787202500), em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela legislação federal aplicável à matéria, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
10.4. O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 18 de novembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:66FD5229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025. PROCESSO Nº 143/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

Extrato de Contrato nº 106/2025. PROCESSO nº 143/2025 – Pregão Eletrônico nº 077/2025. Objeto: Contratação de Serviços técnicos para aprimorar a gestão patrimonial do Município de Ponte Nova, abrangendo a regularização de bens móveis e imóveis. Contratada: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.205.753/0001-33, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4E5496F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 160/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 160/2025 – Inexigibilidade nº 046/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 160/2025 – Inexigibilidade nº 046/2025 cujo objeto é o Pagamento de franquia de seguro de veículo para realização de troca do vidro do para-brisa do ônibus escolar VW/15.190 EOD E.S ORE / 2011/2011 placa HLF6296. Contratada: Vicosa Som Ltda, CNPJ: 71.331.359/0001-90, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2BDA3371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 169/2025 – DISPENSA Nº 026/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 169/2025 – Dispensa nº 026/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 169/2025 – Dispensa nº 026/2025 cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo da frota municipal CHEVROLET S10. Contratada: JC PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 45.702.653/0001-50, no valor de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2A9D4392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 170/2025 – DISPENSA Nº 027/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 170/2025 – Dispensa nº 027/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 170/2025 – Dispensa nº 027/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção Veículo Palio PVG - 5928. Contratada: DRIVETECH PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 60.752.034/0001-64, no valor de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D25B3649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 171/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 171/2025 – Inexigibilidade nº 049/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 171/2025 – Inexigibilidade nº 049/2025 cujo objeto é o Pagamento de inscrição para participação em Seminário (Contratação de Obras e Serviços de Engenharia). Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60, no valor de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:62BA0992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 169/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo da frota municipal CHEVROLET S10, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Rondinelly Conegundes Correa, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

b) Gestor do Contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, , semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:513E1553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA190

PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 170/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção Veículo Palio PVG - 5928, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Airton Arlindo Santana, e-mail: semsacompras@pontenova.mg.gov.br, Telefone: (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, e-mail: semutfrotaemecanica@gmail.com, Telefone: 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6E264FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 191

PORTARIA No 191/2025

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo no 004/SEPLADE/2019, instaurado pela Portaria no 006/2019, Portaria no 030/2019 e Portaria 007/2020 e Portaria 006/2021.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido oficialmente formulado pela comissão responsável pela condução do Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento pela empresa ÁGIL ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.704.039/0001-06, das disposições das Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 3.777/2013 e do Termo de Concessão de Direito Real de Uso que lhe concedeu o uso de imóveis situados nas áreas 02 e 03 da Quadra "B" no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob as matrículas 27.247 e 27.248, sem prejuízo de outros fatos que se mostrarem necessários no decorrer do processo

RESOLVE:

Art. 1o Ficam os trabalhos instituídos pela Portaria no 191/2025 prorrogados até 02 de março de 2026.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4D776D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA192

PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 171/2025, cujo objeto é o Pagamento de inscrição para participação em Seminário (Contratação de Obras e Serviços de Engenharia), os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
● Matheus Barbosa Broilo Campos, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239 (Ramal 05);
b) Gestor do contrato:
● Luiz Felipe Sarti Neves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239 (Ramal 05).

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:49BBE2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica não oneroso.
Partes MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, com sede localizada no endereço Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, Centro, Pouso Alto – MG, CEP.: 37.468-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Raulysson Magella Mancilha Júnior, e **MEI VITOR SALES DE MELLO VIEIRA,** residente na Fazenda Campo Alegre, s/nº, Campo Alegre, Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.468-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.636.272/0001-25, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Vitor Sales de Mello Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 207324274-SP e CPF nº 126.895.676-79.
Objeto: Realização conjunta do evento "Clube da Ltda – 6ª Edição", a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, no Ginásio Poliesportivo Geraldo Guimarães Pereira.
Fundamento legal: Decreto nº 11.531/2023; art. 184 da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.019/2014 (subsidiariamente).
Vigência: Vigência limitada ao período necessário à realização do evento, iniciando-se na data de assinatura e encerrando-se em 30 de novembro de 2025, data prevista para a entrega do relatório final de execução.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2025.
Pouso Alto, 18 de novembro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:F941E386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.944, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor que especifica

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 52, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor GILMAR FERREIRA DE CARVALHO ocupante do cargo de Motorista, matrícula 0001714, a partir de 01 de outubro do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de outubro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5C06AEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Declara vago o cargo de MOTORISTA em virtude de pedido de exoneração de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago a partir de 01 de outubro do corrente exercício, o cargo de provimento efetivo de Motorista em virtude do pedido de exoneração do Sr. Gilmar Ferreira de Carvalho.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de outubro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1A73BA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Nery LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
01	**Gasolina comum**, de cor amarelada límpida e isenta de impurezas, mínimo de 27% ou 1% de álcool, 82,87 DMG/100 ml, 0,10% massa 1% volume, 0,005 g/l..	R$ 6,51	R$ 6,42

Prados/MG, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CEB9128D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta do Município de Prados – MG, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de novembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5648AC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.568, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho visando ao provimento do cargo de Diretor Escolar, e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de *Diretor Escolar*, possuindo natureza comissionada e integrando a estrutura organizacional da Rede Municipal de Ensino de Prados – MG, passa a ter seu provimento condicionado a ato de nomeação diretamente emanado do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A partir da data de publicação desta Lei, fica extinto o critério de eleição ao cargo de *Diretor Escolar* no âmbito do Município de Prados – MG.

Art. 2º. Ficam regulamentados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Prados – MG, os critérios técnicos de mérito e desempenho visando ao provimento do cargo de *Diretor Escolar*.

Art. 3º A adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho visando à indicação de ocupantes ao cargo de *Diretor Escolar* tem como objetivo subsidiar e qualificar a decisão de escolha do Prefeito Municipal para fins de nomeação do indicado, assegurando-se, por tal forma a plena aplicabilidade do disposto nos incisos **II** e **V** do artigo **37** da **Constituição Federal de 1988**.

Art. 4º O cargo de que trata o art. **1º** desta Lei qualifica-se como sendo de livre nomeação e exoneração *ad nutum* do Prefeito Municipal, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho nele estabelecidos.

§1º. Poderão ser indicados ao cargo de *Diretor Escolar* os titulares de cargo de provimento efetivo integrantes da rede municipal de ensino de Prados - MG que se relacionem:

I – À docência, ou às funções de suporte pedagógico direto à docência;

II – À direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.
§2º. O empossamento de servidores no cargo de *Diretor Escolar* dependerá da aquisição de estabilidade devidamente precedida de avaliação de desempenho de que trata o art. **41**, **§4º**, da **Constituição Federal de 1988**, a partir de cuja ocasião o indicado deverá contar com período igual ou superior a 03 (três) anos de comprovado e efetivo exercício na área educacional.

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho para fins de nomeação ao cargo de *Diretor Escolar*:

I – Formação em nível superior com licenciatura;

II – Experiência na área educacional por, no mínimo, 03 (três) anos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Não ter sofrido, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da indicação ao cargo, efeitos decorrentes de sentença penal condenatória transitada em julgado;

V – Possuir notória capacidade de liderança;

VI – Possuir habilidade em trabalhos com equipe;

VII – Ter reconhecida capacidade de organização de rotinas e de resolutividade de conflitos;

VIII – Possuir capacidade de gerenciamento no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro;

IX – Ter alcançado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data da nomeação.

Art. 6º. A observância dos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos nesta Lei possuirão caráter vinculante ao Prefeito Municipal visando às nomeações ao cargo de *Diretor Escolar*.
Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput deste artigo, o Prefeito Municipal promoverá avaliação bienal do desempenho do Diretor Escolar, podendo para tanto se valer de indicadores, demonstrativos de resultados e demais mecanismos congêneres.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir do término da vigência do atual mandato do *Diretor Escolar* referente ao biênio 2023/2025, nos termos do Edital Simplificado de04 de novembro de 2022 e correspondente normatização contida no Decreto Municipal nº **2.848** de 22 de outubro de 2015.
Parágrafo único. Fica autorizado, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, a prorrogação dos atuais mandatos até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos **3º**, **4º** e **5º** da Lei Municipal nº **1.936** de 25 de novembro de 2009; a Lei Municipal nº **2.404** de 09 de dezembro de 2021; e a Lei Municipal **2.467** de 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de novembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:EABE69D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Promove abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recurso e abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor global de **R$10.000,00** (dez mil e reais), com inclusão da seguinte dotação orçamentária:

"Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0015 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 2.369 – Ações de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc
*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....**R$10.000,00**"*

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. **43**, **§1º**, inciso **I**, da Lei nº **4.320** de 17 de março de 1964, servirão de recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. **1º** desta Lei os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na seguinte fonte orçamentária:

"Fonte 2.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022"

Art. 3º. O crédito especial de que trata esta Lei visa à inclusão, no orçamento municipal vigente, de dotação apta a suportar despesas relativas à execução de atividades de natureza cultural cujos prestadores revistam o caráter de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.515 de 08 de julho de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de novembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7D6E580B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025, CREDENCIAMENTO nº 34/2025, torna público que celebrou de termo para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e pesados com as empresas **BENEDITO ANTÔNIO SOUZA** (CNPJ: **11.724.775/0001-26**); **ERIK FRANCISCO PEREIRA 06724580633** (CNPJ: **18.865.046/0001-39); ANTÔNIO OSMAR DA SILVA** (CNPJ: **24.674.937/0001-00**) e **RONILSON FRANCESLINO ALVES 95031177687** (CNPJ: **46.567.341/0001-44**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:46AAF3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3167 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA Exercício: 2025
Decreto Especial
Decreto N° 3167 - de 29 de Agosto de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 120.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2039, 28 de Agosto de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1803 - PRESERVACAO AMBIENTAL	
18.541.1803.2.0926 - Subvenção AAPARP - Asso. Amigos Protetores Animais	
3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	120.000,00
Total da Unidade 09 - R$	120.000,00
Total da Instituição 02 - R$	120.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**120.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.1007 - VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.1007.2.0724 - SUBVENCAO - AAPARP - ASSOC. AMIGOS PROT. ANIMAIS	
3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	120.000,00
Total da Unidade 05 - R$	120.000,00
Total da Instituição 02 - R$	120.000,00
Total Geral Anulado - R$	**120.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 29 de Agosto de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D4F76E30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3169 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 3169 - de 29 de Agosto de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - -	R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R$ 10.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.10.00.13.392.1302.2.0904-1.719.000 - 3.3.90.35.00 FOMENTO CULTURAL - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Unidade 10 - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R$ 20.500,00
Total Geral Acrescido - - - - -	**R$ 20.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - -	R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R$ 10.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.10.00.13.392.1302.2.0905-1.719.000 - 3.3.50.41.00 SUB/MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Unidade 10 - - - - -	R$ 10.500,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R$ 20.500,00
Total Geral Anulado - - - - -	**R$ 20.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 29 de Agosto de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:8DA81C94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3170 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto N° 3170 - de 29 de Agosto de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	

2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.543.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	490.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	490.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	490.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	600.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**600.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 29 de Agosto de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:201B8C99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3175 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3175 - de 08 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.2.0349-2.752.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO E SINALIZACAO VIARIA - - - - - R$	18.877,68
Total da Sub-Unidade 00 - R$	18.877,68
Total da Unidade 06 - R$	18.877,68
Total da Instituição 02 - R$	18.877,68
Total Geral Acrescido - R$	**18.877,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 08 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1F687FAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3176 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3176 - de 08 de Setembro de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Capacitacao, Treinamento e Qualificacao do Pessoal - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**9.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Comunicacao governamental - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**9.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 08 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:5F4E9BBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3180 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	

Decreto N° 3180 - de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 215.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	15.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE	20.000,00

ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	
2.03.00.04.122.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP. PARA MODERNIZ. ADMINISTRATIVA - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	39.000,00
Total da Unidade 03 - R$	39.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES PATRULHA SOLIDARIA - - - - - R$	60.000,00
2.07.00.04.122.0001.1.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP. SEC. AGRIC., PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	61.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$	61.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	60.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.813.2701.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER ESPORTIVO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	215.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**215.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0313-1.500.000 - 3.3.90.48.00 QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAL TV - - - - - R$	15.000,00
2.06.00.18.541.1502.1.0045-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO DE SISTEMA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.15.452.1502.2.0092-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAL TV - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	39.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	39.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES - - - - - R$	15.000,00
2.07.00.20.606.0007.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS DA AGRIC. FAMILIAR - - - - - R$	15.000,00
2.07.00.20.608.0007.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	10.000,00
2.07.00.20.606.0007.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATIV. RURAIS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0312-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA - - - - - R$	20.000,00
2.09.02.18.541.1803.2.0139-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INSTALACAO DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL - - - - - R$	20.000,00
2.09.02.18.541.1802.1.0205-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.2.0132-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO ESPORTIVO - - - - - R$	20.000,00
2.10.02.27.811.2701.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE COMPETICOES DE DESPORTO RENDIMENTO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	35.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	35.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	215.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**215.000,00**
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 19 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:80AA5E19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3181 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Especial	

Decreto N° 3181 - de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 792.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2047, 19 de Setembro de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1502 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO/SERVICOS URBANOS	
15.451.1502.1.0866 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obra	
4.4.90.51.00-2.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	792.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	792.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	792.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	792.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**792.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1502 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO/SERVICOS URBANOS	
15.451.1502.1.0866 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obra	
4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	1.300.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.300.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.300.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.300.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.300.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.1302.2.0123
Signatário - Contratante	Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Signatário - Contratado	Andre Luis Nesio - Sócio Administrador
Rio Pomba, 19 de novembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B8278E46

GABINETE DO PREFEITO
AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO CONTIDO NA LEI Nº 1.991/2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LEI N° 2.060/2025

"*AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO CONTIDO NA LEI Nº. 1.991/2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025".*

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**. Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 15,00% (quinze por cento) do orçamento vigente do Município, além dos 30,00% já autorizados pela Lei nº. 1.991/2024, podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
II - excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III – superávit financeiro.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 2º. O art. 4º da Lei 1.991/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso proveniente de anulação de dotações **(**nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**),** superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 (observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964) ou excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025 (observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964);

II – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, para fins de adequada execução orçamentária."

Art. 3º. Ficam autorizadas, ainda, as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 18 de Novembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2452AE73

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.222/2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo especificada, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, entre os quais os de limpeza pública, varrição urbana e coleta de lixo:

DATA	DIA DA SEMANA
21/11/2025	Sexta-feira seguinte ao Dia da Consciência Negra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 12 de Novembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3CF56551

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE MOVIMENTAÇÃO E DE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.217/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE MOVIMENTAÇÃO E DE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96- LDB, e as disposições contidas na Lei 1.467/2014 (Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba);

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO E DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 1º. O quadro de servidores efetivos da educação municipal será reorganizado anualmente, estabelecendo a lotação dos servidores em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os critérios deste Decreto.

§ 1° Os Professores Regentes do Ensino Básico da Rede Municipal assumirão turmas de acordo com as vagas oferecidas, podendo cada

servidor, na ordem em que se encontrar classificado, ter o direito de escolha da turma, do local e do horário de trabalho conforme vagas existentes, de acordo com os critérios, na ordem que se segue:

•
Contagem de tempo de serviço para os professores efetivados nos concursos realizados até o ano de 2014;

•
Classificação nos concursos públicos realizados nos anos de 2015 e 2021.

§ 2º As vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação em ato público, seguindo o critério estabelecido no parágrafo anterior.
§ 3º Após a escolha, cada servidor deverá assinar o Termo de Aceitação de Exercício, formalizando sua vaga na escola, turma e turno.

§ 4º Só ocorrerão mudanças de escola, turma e turno a bem do funcionamento das escolas, mediante aprovação prévia e formal da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º O Professor Regente do Ensino Básico da Rede Municipal que, por motivo justo, não puder comparecer para escolha de turma, deverá enviar um representante do quadro de professores efetivos, com procuração formal, dando poderes para assinar o Termo de Aceitação de Exercício, previsto no 3º.

Art. 2º. O Professor Regente do Ensino Básico da Rede Municipal que estiver afastado por mais de 1 (um) ano na data da distribuição de turma e sem expectativa de retorno não terá direito a escolha.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL E OUTRAS DESIGNAÇÕES

Art. 3º A função de Professor Eventual será oferecida depois de decorrido 3 (três) anos na função de professor em sala de aula, a fim de ampliar a igualdade de oportunidades.

§ 1º Optando pela função de EVENTUAL, não caberá ao professor a desistência da função durante o ano letivo vigente, nem a troca desta função dentro do prazo estabelecido.

§ 2º O servidor, após a ocupação da função de Professor Eventual, deverá ser designado para regência nos 3 (três) anos subsequentes, podendo escolher sua turma, turno e escola de acordo com os critérios estabelecidos.

§ 3º O rodízio para escolha da função de Professor Eventual de que trata este capítulo entrará em vigor a partir do ano de 2027.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE VAGAS OPERACIONAIS E CONTRATAÇÕES

Art. 4º As vagas para desenvolvimento das atividades com as turmas do Tempo Integral e Recomposição de Aprendizagem serão preenchidas por Monitor Escolar.

§ 1º O Monitor Escolar deverá exercer atividades compatíveis com o cargo, como a regência efetiva de atividades diárias de recreação, trabalhos educacionais, acompanhamento em passeios, auxílio à higiene pessoal e à alimentação, bem como acompanhamento pedagógico e disciplinar.

§ 2º Os Monitores Escolares serão contratados através de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações, que regulam a Contratação Temporária no município.

Art. 5º As contratações para os cargos vagos e em substituição ocorrerão mediante chamamento pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com concurso ou processo seletivo vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Novembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1EFA2FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Município de Romaria – MG, por meio da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016, nomeada pela Portaria nº 072, de 22 de julho de 2025, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0058207-30.2017.8.13.0431, torna pública a presente convocação, dando sequência à lista de aprovados publicada anteriormente.

Considerando a convocação realizada dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e tendo transcorrido o prazo de **10 (dez) dias** para manifestação e apresentação junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG, e considerando que o **não comparecimento** dentro do prazo legal implica em desistência automática, declara-se a **desistência automática** dos(as) seguintes candidatos(as):

Candidatos que não manifestaram interesse ou desistiram

NOME COMPLETO	MOTIVO	CARGO
Bruna Alcantara Silva	Não Manifestação	Dentista II
Barbara Julia Vaz Martins	Não Manifestação	Enfermeiro II
Liliane Divina da Silva	Não Manifestação	Fiscal Municipal
Natanael Clarimundo Ramos	Não Manifestação	Médico II

Ficam convocados os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2016, para comparecerem ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG**, munidos da documentação exigida no edital, a fim de manifestarem interesse e tomarem posse nos respectivos cargos.

Convoca-se os seguintes candidatos:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
Ana Caroline Oliveira Tozato	28/01/1993	Dentista II
Lidia Ferreira Da Fonseca	15/09/1979	Enfermeiro II
Kivia Cristina Dos Santos Teixeira	30/01/1989	Fiscal Municipal
Kamilla Ferreira De Sousa	12/02/1990	Médico II

O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias corridos**, contados da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Romaria, 20 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:474DBB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
069 - 2025 - D.L. 024 - 2025 - BORRACHARIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 069/2025, Dispensa de Licitação Nº 024/2025, contrato Nº 057/2025– Contratado: **ANTONIO CARLOS DO CARMO**, com CPF Nº XXX.XXX.XXX-01 - no valor de R$ 57.070,00 (Cinquenta e sete mil e setenta reais) - Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para pequenos reparos de borracharia in loco, no município de santa barbara do tugúrio, nos veículos da frota municipal. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8543243D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DISPENSA 20/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 020/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e nitrogênio que será destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de Novembro de 2025.

BARBARA ALVES NASCIMENTO
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:70C35396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N. 090/2025 - Pregão Presencial 041/2025.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencialn. 041/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio nas escolas municipais de Santa Juliana/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/12/2025 às 13h30min, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de novembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:555B6146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER-AMBIENTAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter-Ambiental comunica que no dia 14/11/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Dispensa de Licitação n. 004/2025 à empresa Mastertec Manutenção em Equipamentos LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2025
Objeto: Fornecimento e instalação de balança rodoviária, incluído todos os projetos, materiais, equipamentos e obra civil necessários, a ser instalada no aterro sanitário do Consórcio Inter-ambiental, localizado no Município de Santa Juliana-MG. – Contratada: Mastertec Manutenção em Equipamentos LTDA – Valor: R$227.295,90 – Vigência: 14/11/2025 a 14/03/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:02F1DC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 229/2025 – ADESÃO N. 010/2025

OBJETO: Fornecimento de 01(um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3), transmissão mecânica, destinado ao transporte escolar diário de estudantes matriculados em escolas da rede pública de ensino, em conformidade com o convênio n. 1261001567/2025/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana – Contratada: IVG Brasil LTDA - Valor: R$497.152,49 – Vigência: 13/11/2025 a 29/09/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:04EC04F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2025. Torna público o termo de adesão sob o número 0138/2025. Contratante: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Tirado Freire. Contratada: CRV Construtora Rezende e Alvarenga LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Processo 029/2025 Pregão Eletrônico 019/2025 gerenciado pelo Município de Aguanil/MG, com objetivo da contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:0C841D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO ATA Nº 059/2025**, Processo Licitatório Nº 210/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, Inciso LVIII, artigo 124, Inciso II, alínea d, e alterações posteriores de legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da Ata tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro Ata nº 059/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA- FILIAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 18 de novembro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9D2C7A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, Processo Nº 242/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido. Abertura dia 10/12/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D84C3C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, Processo Nº 241/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Suprimentos de Impressão (Toner e Tintas). Abertura dia 04/12/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7F3F2B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 100

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de implementos agrícolas destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubem Cesar Caselani, nº 1987, Bairro Centro, Realeza/MG, neste ato representado pelo Senhor (a) **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM**, inscrita no CPF sob o nº 005.907.579-11**.**

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D9FBD6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 106

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRONIOCO Nº 027/2025

OBJETO: Presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.288.441/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº 204, Bairro Santo Antônio, Caratinga/MG, representado pelo o (a) Senhor (a) LEONARDO HENRIQUE DE SA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 050.401.936-47**.**

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0FF558CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PROCESSO Nº 198/2025

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna pública a reabertura do Processo nº 198/2025, Pregão Eletrônico nº 068/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
A sessão pública ocorrerá em 10/12/2025, às 14h, no sistema Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital encontra-se disponível nos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Informações: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A291C542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal. Município: São João das Missões/MG **Plano de Ação: 30882120250002-024618**. Valor disponível em todos os ciclos: R$ 440.966,68. Valor disponível Ciclo II: R$ 110.241,67. Meta 1 - Ações Gerais no valor de R$ 104.729,59. Fomento Cultural - valor da atividade: R$ 20.229,59, Aquisição de Artesanatos, Valor da Atividade: R$ 33.500,00, Aquisição de equipamentos, Valor da Atividade: R$ 20.000,00, Medidas de proteção, Valor da Atividade: R$ 31.000,00, Meta 3 - Operacionalização Contratação de empresa de consultoria, Valor da Atividade: R$ 5.512,08. São João das Missões, 19 de novembro de 2025.

ADÉLIA RIBEIRO LOPO -
Secretária de Cultura.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:245573B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São João das Missões-MG, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 14.133/2021, torna pública a **homologação e adjudicação** do Processo n° 70/2025, Concorrência Eletrônica 11/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da construção de um muro para cercamento do parque municipal em São João das Missões/MG conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 398.124/25. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Seti Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 47.358.708/0001-82. **Valor Global:** R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais). São João das Missões-MG, 19/11/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG EXTRATO DE CONTRATO n° 70/2025, P. n° 70/2025, C.E. 11/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da construção de um muro para cercamento do parque municipal em São João das Missões/MG conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 398.124/25. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Seti Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 47.358.708/0001-82. **Valor Global:** R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais). **Ass:** dia 18/11/2025 e vigente até 17/11/2026. **Dotação Orçamentária**: 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1334. São João das Missões-MG, 19/11/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:4E793A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 095/2025 Processo Administrativo nº 095/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025O Município de São José do Mantimento/MG torna público o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 095/2025, celebrado com a empresa**VITAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 07.390.698/0001-48.**Objeto:**Acréscimo de valor referente à execução da obra de pavimentação da estrada vicinal no Córrego Barra Alegre, zona rural do município.**Acréscimo:**R$**403.686,31**. **Valor inicial:**R$ **1.664.980,90**. **Valor total atualizado:**R$**2.068.667,61 (dois milhões sessenta e oito mil reais e sessenta e um centavos)**. **Fundamentação legal:**Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.**Data da assinatura:**//2025.**Contratante:**Município de São José do Mantimento/MG.**Contratada:**VITAL ENGENHARIA LTDA. São José do Mantimento/MG,***19 /11***//2025.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:750A2FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025. Processo Administrativo nº 132/2024. Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Partes: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta e ST Construções - Ervália Ltda (CNPJ nº 46.509.593/0001-17). Objeto: Concessão de reajuste de preços visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação do INCC/FGV (7,19%) referente ao período de junho/2024 a junho/2025. Valor do Aditivo: R$ 40.983,00. Valor Global Atualizado: R$ 610.983,00. Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", e Art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:90BA2D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 22)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 213/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025, que possui por objeto "a Contratação de Show Artístico com o cantor "Luiz Arcanjo" para apresentação do fim de ano no dia 30/12/2025, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.", a empresa consagrada vencedora foi **ABRAÃO MATAICHI IZUMI,** no valor total de **R$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 19 de novembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:6F41C5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025

PRC 213/2025 – INEXIGIBILIDADE 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor "Luiz Arcanjo" para apresentação do fim de ano no dia 30/12/2025, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: ABRAÃO MATAICHI IZUMI - CNPJ nº 23.037.441/0001-63.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 20/05/2026

São Pedro da União-MG, 19 de novembro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:F7A149A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 18% DO CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº. 181/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 30/2025 – CONTRATO N.º 133/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: SERVIÇO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS MDF SOB MEDIDA (SEM VIDRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. PASSA A TER O ACRÉSCIMO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.

VIGÊNCIA: 10/10/2025 A 10/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:09749BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 3021/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 17/11/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **FERNANDA APARECIDA PEREIRA**, Matrícula: 000666, lotado (a) no Cargo de Monitora de Creche, a partir de 24/11/2025 a 23/12/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 A 05/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 17 de Novembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:224E6C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR.

O Município de São Pedro da União/MG inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.666.172/0001-97, com sede na Rua Coronel João Ferreria Barbosa, 46, Centro, São Pedro da União/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Aparecido Dias; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 005/2025, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Razão Social: SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.293.608/0001-54
Endereço: Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, 07
Cidade: Ijaci – Minas Gerais - CEP: 37.218-000
Lote n° 1 a 20 – Residencial Serra Nova
Prazo de execução: 10 meses

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público nº 005/2025.
Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

São Pedro da União, 19 de novembro 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B61A9759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 279/2025 E 280/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 279/2025 E 280/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como Pintor, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Empresa credenciada: BRUNO APARECIDO BATISTA SAMPAIO, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.035.418/0001-07 E RONALDO DOS PASSOS DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.109.668/0001-84, vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:16F65611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº. 086/2025

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído nos quadros de membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, da Portaria 117/2021, o Sr. Julio Elson Gonçalves Bento pelo Sr. Douglas de Padua Lima e o Sr. Leonardo Matos Ribeiro pelo Sr. Thalles Rodrigues Teofilo Silva, passando a comissão a possuir os seguintes membros:

MEMBROS:

- Sr. Thiago Henrique Souza – Coordenador Executivo
- Sra. Eduarda Machado – Secretária Administrativa
- Sr. Douglas de Padua Lima – Diretor do Setor Operacional
- Sr. Thalles Rodrigues Teofilo Silva – Direto do Setor Técnico

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B0371E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS ADITIVO - PROC 107/2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Original** firmado entre as partes nos autos do Tomada de Preço **nº 007/2023**, autorizada pelo **Processo de Contratação nº 107/2023**, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios firmou o Contrato Administrativo nº 090/2023 com a empresa **LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638,** que tem como objeto Contratação de empresa paraexecução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvio, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.
Considerando que o contrato em referência foi firmado em 18/09/2023, nos autos da Tomada de Preço nº 007/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 107/2023.

Considerando que o referido contrato recebeu aditivo de prazo até 30/11/2025.
Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando que segundo o §2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, e antes da data do término da vigência.
Considerando que serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.
Considerando que não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638,** porque os serviços desempenhados por ele são de grande valia para a Prefeitura Municipal, sendo essencial; e é necessário o desempenho contínuo deste serviço.
Considerando a necessidade de se prorrogar pelo período de mais 60 (sessenta) dias.
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 008/2023, **celebrar o Sétimo Termo Aditivo de prazo contratual**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, Pregão Presencial 006/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual do período de 30/11/2025 a 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios, 13 de novembro de 2025

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal De Senhora Dos Remédios
Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHA 01:
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C2D4679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ADITIVO - PROC 37/2024

5º TERMO ADITIVO UNILATERAL

CONTRATANTE:	O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**.
CONTRATADO:	**LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638**inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS, SITUADA NO DISTRITO DO JAPÃO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios– MG, firmou Contrato Administrativo nº 066/2024 com a empresa **LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638**nos autos da Concorrência nº 002/2024, autorizada pelo Processo Licitatório nº 037/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS, SITUADA NO DISTRITO DO JAPÃO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
Tais serviços possuem natureza contínua.
Segundo a Cláusula 2ª do Contrato Administrativo nº 066/2024, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".
Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.
Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638**para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.
Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 066/2024, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 066/2024 pelo prazo de 30/11/2025 a 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 13 novembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F4D96B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA 01/2025 PROCESSO 138/2025

ERRATA Nº 001/2025

EDITAL Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 138/2025
OBJETO: aquisição de máquina para fabricação de artefatos de concreto, destinada à produção de bloquetes, pavers, meio-fio e demais artefatos de concreto, composta por kit completo de equipamentos que inclui máquina prensadora, esteira transportadora de concreto e misturador de concreto, visando ao fortalecimento da infraestrutura municipal e ao apoio às atividades de pavimentação e obras públicas.

O Município de Senhora dos Remédios/MG torna pública a presente ERRATA ao Edital de Licitação nº 77/2025, Processo de Contratação nº 138/2025, Modalidade Pregão nº 51/2025, cujo objeto é a "aquisição de máquina para fabricação de artefatos de concreto, destinada à produção de bloquetes, pavers, meio-fio e demais artefatos de concreto, composta por kit completo de equipamentos que inclui máquina prensadora, esteira transportadora de concreto e misturador de concreto, visando ao fortalecimento da infraestrutura municipal e ao apoio às atividades de pavimentação e obras públicas", com a finalidade de aprimorar a descrição dos itens e estender o prazo de entrega.
Seguem as alterações:
Onde se lê: **Máquina de fabricar blocos e pavers hidráulica** (00000024735) Máquina de fabricar blocos de concreto e pavers hidráulica, com capacidade de produção de no mínimo 4.000 blocos/dia, equipada com unidade hidráulica, alimentador de tábuas e motores trifásicos.
Leia-se: Máquina de Fabricar Blocos industrial projetada para máxima produtividade, resistência e
durabilidade. Sua construção reforçada, potência elevada e tecnologia de vibração avançada garantem blocos de alta qualidade com baixo custo de produção.

• Dimensões da Estrutura: Comprimento: 2,57 m, Largura: 1,15 m, Altura: 2,19 m, Peso aproximado: 1.250 kg
• Potência dos Motores: Motor Redutor Principal: 3 CV; Motor Redutor de Alimentação: 2 CV; • Motor Vibrador Industrial: 2 CV; Motor do Mexedor: 2 CV. Potência Total Instalada: 9 CV
• Estrutura e Materiais: Chapas de aço carbono: 6 mm a 10 mm; Vigas U laminadas de 4" reforçadas; Chassi soldado em MIG industrial; Mesa vibratória maciça de alta densidade
• Sistema de Prensagem e Hidráulica: 4 Colunas Trefiladas: Usinadas e retificadas; Alta precisão e resistência; Guiamento perfeito da prensa.
• Pistões de Alta Performance: Pistões industriais de alta vedação; Operação contínua e confiável
• Força de Prensagem: Até 6 toneladas reais; Blocos mais resistentes; Economia de cimento por compactação superior
• Mangueiras Hidráulicas Blindadas: Múltiplas camadas de aço; Resistência a alta pressão; Vida útil ampliada.
• Tecnologia de Vibração: Vibração Tripla: Inferior; Lateral Mesa vibratória
• Compactação superior: Sistema Vibra Stop Quádruplo: Amortecimento industrial; Redução de ressonância; Maior vida útil
• Acabamento e Proteção: Pintura eletrostática a pó epóxi; Proteção por 10 anos; Ideal para uso industrial e estrutural; Produção da MGM H4. Até 4.000 blocos por dia. Modelos: 9, 11, 14 e 19 cm
• Garantia: 10 anos de garantia estrutural. 1 ano de garantia mecânica, elétrica e hidráulica
• Descrição da Unidade Hidráulica: Capacidade: 140 litros; Bomba dupla de alta pressão; Motor: 7,5 CV trifásico; Pressão dimensionada para até 6 toneladas; Manômetros industriais + filtragem; Resfriamento e retorno rápido do óleo.

Onde se lê: Misturador para concreto com motor redutor (00000024736) misturador para concreto com motor redutor.
Leia-se: Misturador de Concreto – Misturador de eixo vertical, capacidade nominal 500 L.

• Capacidade e aplicação: capacidade geométrica do tambor de 500 litros; capacidade útil de mistura de 350 a 400 litros por batelada, aproximadamente; indicado para concreto, argamassa e traços secos ou úmidos para blocos, pavers e demais produtos de concreto.
• Dimensões gerais: comprimento total de 1.150 mm; largura total de 1.250 mm; altura total de 1.950 mm; altura de carga aproximada de 1.250 mm; altura de descarga entre 650 e 700 mm; peso aproximado de 520 kg.
• Estrutura mecânica: tambor em aço carbono SAE 1010/1020, volume de 500 L, cuba horizontal reforçada, chapas laterais de 4,75 mm e fundo em chapa de 6,35 mm; pás misturadoras em aço tratado, três unidades helicoidais com sapatas de desgaste; eixo de mistura em aço torneado, diâmetro entre 60 e 80 mm, com rolamentos autocompensadores.
• Chassi e suporte: estrutura em metalon 80 x 40 x 5,0 mm com reforços em perfis U laminado e cantoneiras; base com furos para fixação no piso.
• Motorização: motor elétrico de 7,5 cv, 220/380 V trifásico, IP55, classe F; caixa redutora tipo helicoidal ou coroa e sem-fim, com lubrificação em banho de óleo.
• Transmissão: acoplamento direto ou por polias e correias, com carenagem metálica de proteção.
• Sistema de carga e descarga: boca de carga ampla reforçada; descarga por porta inferior com alavanca ou volante, com vedação em borracha industrial.
• Pintura: pintura eletrostática a pó, espessura entre 80 e 100 micras; dimensões aproximadas de 1.950 x 1.250 x 1.550 mm; peso total entre 520 e 650 kg.

Onde se lê: Esteira transportadora de concreto com motor trifásico (00000024734) Esteira transportadora de concreto com motor trifásico.
Leia-se: Esteira Transportadora de Concreto com 6 metros, para transporte de concreto, argamassa e agregados.

• Aplicação: destinada a fábricas de blocos e pisos, alimentação de máquinas e transporte de concreto úmido ou seco, com estrutura reforçada para operação contínua.
• Dimensões gerais: comprimento total de 6.000 mm; largura externa de 750 mm; altura de 1.750 mm; correia útil de 500 mm; peso aproximado de 450 kg.
• Estrutura mecânica: aço carbono SAE 1010/1020; longarinas em metalon 80 x 40 x 3,0 mm; reforços em metalon 50 x 30 x 2,65 mm; pés e base em chapa 6,35 mm; travessas internas em chapa 4,75 mm; tambores em tubo de parede 3,0 mm.
• Correia transportadora: borracha taliscada de 500 mm, espessura entre 6 e 8 mm, resistência de 160 a 200 N/mm.

• Componentes de transmissão: motor redutor elétrico de 3 cv, rotação de 1.750 rpm, IP55, classe F; redutor helicoidal ou coroa e sem-fim; velocidade projetada entre 25 e 40 m/min.
• Sistema de tensionamento: tensionamento traseiro por fuso, com roscas de 1 polegada e placas de aço 6,35 mm.
• Pintura e acabamento: pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster, espessura de 80 a 120 micra, cura em estufa.
• Desempenho: velocidade entre 25 e 40 m/min; capacidade de concreto entre 3 e 6 m³/h; capacidade de agregados até 12 t/h; inclinação máxima de 18 graus.

Onde se lê: A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no prazo máximo de até 15 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
Leia-se: A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no prazo máximo de até 30 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
Em razão de as alterações impactarem a elaboração das propostas, ficam redefinidos os prazos:
Término do recebimento das propostas: às 09h45min do dia 04/12/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 04/12/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 19 de novembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1B1ED557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 78/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 141/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025, REGISTRO DE PREÇOS 41/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 78/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2025, Registro de Preços 41/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 141/2025, que tem como objeto **a Aquisição de ônibus e retroescavadeira para, respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** cuja sessão pública se realizará no dia **05/12/2025**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4CCF3097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 79/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 142/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025, REGISTRO DE PREÇOS 42/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 79/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2025, Registro de Preços 42/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 142/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Cestas de Natal para serem doadas para os servidores públicos e colaborados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1825/2025,** cuja sessão pública se realizará no dia **05/12/2025**, às **14:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:377D1C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Orione da Silveira Roberto Filho.ME (Companhia de Rodeio Rancho Alegre), CNPJ 29.185.815/0001-74. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de Rodeio Profissional para atender às festividades em comemoração ao Aniversário de Emancipação Politica-Administrativa do Municipio de Sericita/MG. Valor total adjudicado R$ 273.000,00. Data de assinatura 19/11/2025. Vigência até 02/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:461498DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATO Nº 100/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025
ADESÃO DE Nº 008/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**
inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91.
CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.372.472/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE TRADICIONAIS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.936.380,00 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 19 de novembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BBC0A654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Serranópolis de Minas torna publico a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório 063/2025, adesão a Ata de Registro de Preços: 008/2025 à PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04 no valor R$ 1.936.380,00 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais).
Serranópolis de Minas/MG, 19 de novembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8AB70DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 801.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.1500000 – 801 - MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERV.URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 170/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CBEC8F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS COLETORES DE LIXO E CONTAINERS DE PLÁSTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 04/12/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3EC28E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N°90/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025. O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura da Dispensa de licitação nº 90/2025, que tem por OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços elétricos para revitalização das praças do município de Silvianópolis/MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2025. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis – MG ou pelo site: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 19 de novembro de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:497EF48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE SUSPENSÃO PL 076/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 076/2025
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Edital nº 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o recolhimento, transbordo próprio dentro do município e transporte de RSU em toda extensão do município de Tiradentes MG, com carro de apoio para recolhimento no centro histórico e destinação final para o aterro licenciado em Juiz de Fora MG, com preço fechado por todo o serviço prestado conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tiradentes, comunica aos interessados, que fica **SUSPENSO,** "sine die" a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Por fim, informamos também, que o aviso de licitação com a nova data da sessão será republicado na forma preconizada em lei.

Tiradentes, 19 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:E7668DD2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A AO CONTRATO Nº 267/2024 PL 103/2024

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 267/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 103/2024
CONCORRENCIA Nº 003/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Calçamento em Alvenaria Poliédrica, na rua da Caixa D´água, município de Tiradentes.
Contrato: Nº 267/2024.
Contratada: WTL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 267/2024
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor destinado à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, consistente na atualização dos preços da planilha orçamentária, em virtude da defa- sagem superior a 12 (doze) meses entre a data-base da proposta (referência SINAPI 05/2024) e a data de referência da efetiva execução da obra (referência SINAPI 08/2025), o que equivale a 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, caput, e no art. 125, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
Do valor: Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 359.683,97 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor (R$)
Valor Original do Contrato	R$ 326.000,00
Valor do Acréscimo (Recomposição Econômico-Financeira)	R$ 33.683,97
Novo Valor Global do Contrato	R$ 359.683,97

Dou fé, Tiradentes, 19 de novembro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A16E3E07

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA PL 060/2025

EXTRATO DE ATA PL 060/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Afins, para atender as necessidades da Administração Pública as Secretarias e seus Setores do Município de Tiradentes – MG.

ATA N°: 090/2025
Valor da Ata: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: Med mais materiais médicos e hospitalares ltda
CNPJ: 36 948 457/0001-70
Endereço: Avenida Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142, Bairro
Centro, na Cidade de Conselheiro Lafaiete / MG, CEP: 36400076
Contatos: (31)98100-6632 medmaislafaiete@gmail.com

ATA N°: 091/2025
Valor da Ata: R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 13/11/2025 a 13/11/2026
DETENTORA: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15 258 381/0001-80
Endereço: Rua Beira-Linha, 73, Bairro Água Férrea, na Cidade de Sabará / MG, CEP: 34535180
Contatos: (31)98512-4624 usuai.licitacao@gmail.com

ATA N°: 092/2025
Valor da Ata: R$ 474.113,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e treze reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29 568 321/0001-79
Endereço: Rua Santo Antonio, 42, Bairro centro, na Cidade de Itutinga / MG,
CEP: 36390-000
Contatos: (31)99817-8717 wsempreendimentos5@gmail.com

ATA N°: 093/2025
Valor da Ata: R$ 525.576,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência: De 12/11/2025 a 12/11/2026
DETENTORA: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55 176 303/0001-51
Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges, na Cidade de Ubá /MG, CEP: 36505270
Contatos: (32)99997-6107 contato1comercialprime@gmail.com

ATA N°: 094/2025
Valor da Ata: R$ 133.755,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA
CNPJ: 56 942417/0001-28
Endereço: Rua Antonio Teodoro Ferreira, 52, Bairro Centro, na Cidade de
Jeceaba / MG, CEP: 35498000
Contatos: (31)99000-7402 genesisdistribuidoraelog@outlook.com

ATA N°: 095/2025
Valor da Ata: R$ 232.017,00 (duzentos e trinta e dois mil e dezessete reais).
Vigência: De 17/11/2025 a 17/11/2026
DETENTORA: ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA
CNPJ: 36 180 135/0001-23

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 523, Bairro Centro, na Cidade
de São João Del Rei / MG, CEP: 36300001
Contatos: (32)3372-1096 vitorellilicitacao@gmail.com

ATA N°: 096/2025
Valor da Ata: R$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais)
Vigência: De 17/11/2025 a 17/11/2026.
DETENTORA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21 856 981/0001-43
Endereço: Rua Violeta , 43, Bairro Jardim Vitória, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31974-036
Contatos: (31)98362-2650 vendas@wtradebrasil.com

ATA N°: 097/2025
Valor da Ata: R$ 743.550,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58 686 636/0001-19
Endereço: Rua do Comercio, 41, Bairro Centro, na Cidade de Ouro Verde de
Goiás / GO, CEP: 75165000.
Contatos: (62)99223-9414 diretoria.lbm@gmail.com

ATA N°: 098/2025
Valor da Ata: R$ 13.185,00 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME
CNPJ: 25 275318/0001-06
Endereço: Rua Cento e Vinte e Nove, 216, Bairro Santa Maria, na Cidade de
Timóteo / MG, CEP: 35180140.
Contatos: (31)3669-2415 moveiseservicosltdame@gmail.com

ATA N°: 099/2025
Valor da Ata: R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO
CNPJ: 39 452 748/0001-60
Endereço: Rua Ervilha, 35, Bairro Eucisa, na Cidade de Barbacena / MG, CEP: 36201582
Contatos: (32)99116-5724 mgcferramentasbr@gmail.com,

ATA N°: 100/2025
Valor da Ata: R$ 17.875,00 (dezessete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: JOSE WILLIANS DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICO
CNPJ: 58 468 801/0001-66
Endereço: Rua Padre Arlindo Veira, 90, Bairro Pouso Alegre, na Cidade de Alfredo Vasconcelos / MG, CEP: 36272000
Contatos: (32)98858-8056 jamilesilva125@hotmail.com

ATA N°: 101/2025
Valor da Ata: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: De 18/11/2025 a 18/11/2026
DETENTORA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07 308 817/0001-70
Endereço: Rua Principal, 1411, Bairro Serra Dourada, na Cidade de Vespasiano / MG, CEP: 33202520
Contatos: (37)98803-0800 globallicitacoes1@gmail.com

ATA N°: 102/2025
Valor da Ata: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: ZENITH LTDA
CNPJ: 46 623 193/0001-38
Endereço: Rua colombia , 70, Bairro jardim América, na Cidade de Mandaguaçu / PR, CEP: 87160000
Contatos: (44)99718-7833 zenithmencare@gmail.com

ATA N°: 103/2025
Valor da Ata: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32 237 610/0001-08
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 379, Bairro CENTRO, na Cidade de Santa
Cruz de Minas / MG, CEP: 36328000
Contatos: (32)99968-1877 licitacoes.somarind@gmail.com

ATA N°: 104/2025
Valor da Ata: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI
EPP
CNPJ: 26 240 632/0001-16
Endereço: RUA HELENA BIGATON, 615, Bairro CENTRO,
na Cidade de Caibi / SC, CEP: 89888000
Contatos: (49) 98850-3124 dental@higix.com.br

ATA N°: 105/2025
Valor da Ata: R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).
Vigência: De 12/11/2025 a 12/11/2026
DETENTORA: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN
CNPJ: 40 738 368/0001-76
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral,na Cidade de Lages / SC, CEP: 88523010
Contatos: (49)99132-9784 licitacao.cgconexoes@gmail.com

ATA N°: 106/2025
Valor da Ata: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43 044 418/0001-03
Endereço: Rua Via Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, Bairro Zona 11a, na Cidade de Cianorte / PR, CEP: 87211409
Contatos: (44)3629-1275 mtesta.licitacoes@gmail.com
ATA N°: 107/2025
Valor da Ata: R$ 400.900,00 (quatrocentos mil e novecentos reais).
Vigência: De 13/11/2025 a 13/11/2026
DETENTORA: Fast Clean Distribuidora Ltda
CNPJ: 43 782 859/0001-02
Endereço: Rua Estrada do Jatoba, 95, Bairro Diamante (Barreiro), na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30644200
Contatos: (31)98436-9700 fcdistribuidora95@gmail.com,

ATA N°: 108/2025
Valor da Ata: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
Vigência: De 11/11/2025 a 11/11/2026
DETENTORA: Gerbra Comercio Eirel
CNPJ: 21 559 804/0001-03
Endereço: Rua da Olaria, 622, Bairro Diamante (Barreiro), na Cidade de Belo Horizonte / MG,CEP: 30627172
Contatos: (31)3332-0935 licitacao@gerbra.com.br

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 19 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:9F3C0086

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.646, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de recipientes para coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em comércios e eventos públicos e privados no Município de Tiradentes-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam os comerciantes e organizadores de eventos públicos e privados, realizados no âmbito do Município de Tiradentes-MG, obrigados a disponibilizar recipientes adequados (latões ou lixeiras) para a coleta seletiva de resíduos recicláveis.
§ 1º Os recipientes deverão estar identificados de forma clara e visível, com cores padronizadas e sinalização adequada, de acordo com as normas de coleta seletiva vigentes.
§ 2º A quantidade de recipientes será proporcional ao público esperado, sendo no mínimo:
– Um conjunto de recipientes (plástico, papel, metal e vidro) a cada 200 pessoas previstas;
– No caso de comércios e eventos com área delimitada, os recipientes deverão estar distribuídos de maneira acessível dentro dos estabelecimentos.
Art. 2º Caberá aos proprietários de comércio e organizadores dos eventos, em regime de colaboração da coleta seletiva, destinar o encaminhamento do material reciclável para cooperativas de catadores ou entidades de reciclagem residentes no município, devidamente cadastradas através da criação de um cadastro específico pela Superintendência do meio ambiente.
Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pelo comércio ou organizador de eventos às seguintes penalidades:
– Advertência na primeira infração;
– Multa no valor de 14 UFPM's, em caso de reincidência;
- Em caso de reincidência reiterada a penalidade prevista no inciso II será calculada a partir de 20 UFPM's.
Art. 4º A comunicação sobre a existência dessa lei, cobrança de seu cumprimento e fiscalização das ações, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Tiradentes-MG.
Art. 5° O não pagamento da multa gerará abertura de processo administrativo fiscal onde será aberto novo prazo para pagamento.
§1º. Não apresentado recurso dentro do prazo ou ainda que apresentado, não for acatado pela autoridade competente e, extrapolado o referido prazo, a pessoa física ou jurídica autora da infração será submetida a protesto de títulos.
§2º. O protesto de título tem como consequência a negativação do CPF ou CNPJ do protestado, o que acarreta restrição de crédito.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:EE89F0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa "Guardiões da Serra", que estabelece a obrigatoriedade de capacitação ambiental e o dever de colaboração na prevenção e comunicação de incêndios e infrações ambientais por parte de guias de turismo, condutores e agências que operam na Serra de São José, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tiradentes, o Programa "Guardiões da Serra", destinado a promover a corresponsabilidade de guias de turismo, condutores ambientais e agências de ecoturismo que realizam atividades na Serra de São José na proteção ambiental, prevenção de incêndios florestais e preservação do patrimônio natural e cultural.
Parágrafo único. A execução deste Programa não implicará criação de cargos, funções, nem aumento de despesa pública permanente, devendo ser implementado com os recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I – Integrar o setor de turismo às ações municipais de prevenção e combate a incêndios florestais;
II – Ampliar a vigilância comunitária e a comunicação de riscos ambientais;
III – Difundir boas práticas de uso público e de conservação da Serra de São José;
IV – Valorizar o guia de turismo local como agente de educação e de proteção ambiental.
Art. 3º Todos os guias de turismo, condutores ambientais e agências de ecoturismo que realizarem atividades na Serra de São José deverão:
I – Possuir capacitação ambiental e treinamento básico de prevenção e primeiros procedimentos em caso de incêndio, fornecido ou reconhecido pela Prefeitura, pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) ou pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
II – Manter registro (cadastro) atualizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
III – Portar, durante as atividades, material mínimo de comunicação e primeiros socorros ambiental, conforme regulamento;
IV – Comunicar imediatamente à Defesa Civil, ao Corpo de Bombeiros ou ao órgão ambiental municipal qualquer foco de incêndio, desmatamento, caça, acampamento irregular ou degradação observada durante a atividade;
V – Orientar turistas e visitantes sobre as regras de conduta, proibição de fogo, descarte de resíduos e respeito às trilhas, nascentes e áreas de proteção permanente.
Art. 4º A Prefeitura poderá conceder aos participantes do Programa:
I – Selo de reconhecimento "Guia Guardião da Serra", a ser renovado anualmente;
II – Prioridade em campanhas oficiais de divulgação turística e certificações de turismo sustentável;
III – Certificação pública de boas práticas ambientais, com divulgação no portal oficial do município.
Art. 5º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – Advertência escrita na primeira infração;
II – Suspensão temporária do cadastro municipal por até 90 (noventa) dias em caso de reincidência;
III – Cassação definitiva do cadastro e do credenciamento para operar em trilhas municipais em caso de reincidência grave ou omissão dolosa em comunicar irregularidade ambiental.
Art. 6º A execução e a fiscalização desta Lei caberão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Secretaria Municipal de Turismo (Turismo, Esporte e Lazer), em articulação com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Defesa Civil Municipal, de forma **complementar e cooperativa**, respeitadas as competências legais de cada órgão.
Art. 7º O Poder Executivo **regulamentará esta Lei por decreto**, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, definindo os procedimentos de credenciamento, capacitação, penalidades e demais requisitos operacionais necessários à execução do Programa.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:D64EBAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.648, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece a Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial e de Interesse Social e Cultural do Município de Tiradentes/MG; institui o Programa Municipal de Incentivo à Capoeira; cria o Registro Municipal de Mestres e Mestras; institui a Semana Municipal da Capoeira; inclui eventos no Calendário Oficial; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Tiradentes/MG, a Capoeira e suas expressões — jogo, luta, dança, música, canto, instrumentos, rodas, saberes e fazeres — como Patrimônio Cultural Imaterial e de Interesse Social e Cultural.

Art. 2º São diretrizes desta Lei:

I – valorização da ancestralidade afro-brasileira;

II – promoção da educação cidadã e antirracista;

III – inclusão social e intergeracional;

IV – salvaguarda do patrimônio cultural;

V – apoio à economia da cultura e do esporte;

VI – integração com o turismo responsável e sustentável.

Capítulo II – Da Governança e das Ações

Art. 3º O Poder Executivo, por meio das Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer e Educação, em articulação com os conselhos municipais competentes, incentivará, apoiará e divulgará as atividades de Capoeira, respeitando seus valores históricos, artísticos, educacionais e comunitários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROMICAP, com o objetivo de executar as diretrizes desta Lei, fomentando formações, rodas públicas, oficinas, inventários culturais e ações de salvaguarda da Capoeira.

§1º As ações poderão ocorrer em escolas, praças, equipamentos culturais, esportivos e demais espaços públicos.

§2º As atividades em ambiente escolar terão caráter pedagógico e extracurricular, em consonância com a Lei Federal nº 10.639/2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Capítulo III – Do Registro Municipal de Mestres(as)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Secretaria Municipal de Cultura, o Registro Municipal de Mestres e Mestras de Capoeira, reconhecendo-os(as) como patrimônio vivo e transmissores(as) de saberes tradicionais.

§1º O regulamento definirá critérios objetivos e transparentes para o registro, considerando tempo de atuação, reconhecimento comunitário, contribuição social e educacional, além da documentação mínima exigida, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§2º O Registro não cria vínculo empregatício nem encargo permanente ao Município.

Capítulo IV – Do Calendário Oficial

Art. 6º Fica instituída, anualmente, na primeira semana de agosto, a Semana Municipal da Capoeira, em alusão ao Dia do Capoeirista (3 de agosto), com o objetivo de valorizar a história, a cultura e as expressões afro-brasileiras no município de Tiradentes.

§1º As atividades alusivas à Semana Municipal da Capoeira serão promovidas dentro das possibilidades orçamentárias do Município, podendo contar com parcerias, convênios, apoios e patrocínios de instituições públicas e privadas.

§2º As ações poderão incluir rodas, oficinas, vivências, palestras, apresentações e outras iniciativas que valorizem a Capoeira como expressão cultural, esportiva e educacional.

Art. 7º Ficam incluídas no Calendário Oficial do Município:

I – A Semana Municipal da Capoeira;

II – As atividades alusivas ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro), com integração das expressões culturais e educativas da Capoeira.

Capítulo V – Parcerias, Fomento e Prestação de Contas

Art. 8º O Município poderá firmar convênios, termos de fomento, colaboração e cooperação com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, grupos e associações de Capoeira, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º As ações previstas nesta Lei poderão ser custeadas por:

I – Dotações orçamentárias das Secretarias de Cultura, Esporte e Educação

II – Convênios e termos de fomento com entes públicos e privados

III – Fundos Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante deliberação dos respectivos conselhos

IV – Recursos estaduais e federais

V – Patrocínios, apoios e doações

Art. 10 As ações de salvaguarda da Capoeira — inventários, registros, rodas públicas e formações — poderão ser contabilizadas para fins de pontuação tanto no ICMS Patrimônio Cultural (IEPHA-MG) quanto no ICMS Esportivo (Subsecretaria de Esportes de Minas Gerais), gerando retorno financeiro e institucional ao Município de Tiradentes.

Art. 11 A execução financeira e os resultados do PROMICAP serão divulgados anualmente em relatório público contendo metas, indicadores, beneficiários e prestação de contas.

Art. 12 É vedado:

I – Repasse direto e individualizado de recursos sem processo de seleção pública, quando exigido por lei

II – Personalização de beneficiários

III – Exigência de filiação político-partidária

IV – Qualquer forma de discriminação de raça, cor, gênero ou crença.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:4C622F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.649, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Tiradentes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tiradentes
Unidade: 02.007.003 – Fundo Municipal da Criança e de Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0180 – Parceria com OSC para fomento FMCAD
Atividade: 2.541 – Parceria com OSC para fomento FMCAD
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 2.759.000 – Recursos Vinculados a Fundos R$50.000,00

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para atender às despesas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro de Recursos Vinculados de Fundos – Fonte 2.759.000, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3553 de 08 de maio de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal n°3386 de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Município de Tiradentes – MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:06E85787

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 254, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede licença-prêmio a servidores públicos efetivos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas
atribuições legais:
CONSIDERANDO o art. 197 da Lei Complementar Municipal n.º 9/2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.810/2024, que "Dispõe sobre a os critérios para a concessão e gozo de Licença prêmio aos servidores públicos do município de Tiradentes e dá outras providências", modificado pelo Decreto Municipal n.º 4.951/2025, que "*Altera o Decreto Municipal n.º 4.810, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de licenças-prêmio, modificando o art. 3º, inciso II, e o art. 5º, caput e incisos I a III, para redefinir o quantitativo semestral de licenças-prêmio e a distribuição proporcional entre as Secretarias e, dá outras providências".*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor efetivo relacionado abaixo, pelo período correspondente ao tempo de serviço a que fazem jus.

NOME	CARGO	REQUERIMENTO	ÓRGÃO	PERÍODO
Sergio Heitor de Ávila	Serviços Gerais	2025/000000654-P	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	01/12/2025 a 28/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes/MG, 19 de janeiro de 2025.

'

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:1C608CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3164	Rita de Cássia da Silva	Técnico de Enfermagem	18/11/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 18 de novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:17E6EAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Urucânia e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) a prestação de serviço por parte das repartições públicas do Município de Urucânia, retornando as atividades normais a partir do dia 24 de novembro de 2025, em todos os órgãos e entidades da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º. A facultatividade prevista no art. 1º deste Decreto não se aplica ao setor de licitações, aos órgãos e entidades responsáveis por serviços essenciais e indispensáveis — como a limpeza urbana —, bem como àqueles que operem em regime de plantão, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Apesar da facultatividade prevista neste Decreto, o servidor poderá ser convocado a comparecer à sua respectiva secretaria, para reunião ou prestação de serviços, durante o período mencionado, desde que haja necessidade devidamente justificada e mediante convocação formal do Secretário Municipal ou do Prefeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 19 de novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7B47571F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 136/2023, oriundo do Processo Licitatório 100/2023, Pregão presencial 57/2023, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria voltados à área de convênios, objetivando a captação de recursos no âmbito federal e estadual, prestação de contas e arquivamento de documentos digitais relacionados ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), Plataforma Transferegov, SIGCON, SISMOB, SIGA, PAR/SIMEC, SIGTV, SEI, SIGARP, SIGPC, GEICOM e ou similares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao**

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: DESCON LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº10.732.992/0001-03 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : DESCON LTDA-ME. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Novembro 2025.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:132E8B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico nº48/2025. Objeto: **Registro de preços para aquisição de produtos para composição de 4.600 kits de Cestas Básicas, destinados à distribuição à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Vazante-MG.** Conforme documentos anexos ao processo, altera-se o descritivos do item café: CAFÉ MOIDO, CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) OU INMETRO OU REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DA SAÚDE (REBLAS), COM NOTA MÍNIMA DE 4,5, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS DE PALHA OU FOLHAS TORRADAS, PRAZO MÍNIMA DE VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GR**". O**s demais itens continuam inalterados. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/12/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/12/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Vazante/MG, 19/11/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C3F0A34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Software para Gestão do Simples Nacional (web), Gestão da NFS-e Nacional (web), Fiscalização Tributária (web) e Gestão de Administradora de Cartões, incluindo implantação, conversão, migração de dados, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 08/12/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 08/12/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG,19/11/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA-
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FEC3AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

-4º Termo aditivo ao Contrato nº.199/2024
Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA.**
Processo Licitatório nº.36/2024
Concorrência n.º08/2024
Objeto:Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato por mais 92 dias, a partir de 30/10/2025 até 30/01/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante,19 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BA9A0472

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

-4º Termo aditivo ao Contrato nº. 302/2023
Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA.**
Processo Licitatório nº.277/2023
Tomada de Preço n.º14/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contratoaté 30/01/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 19 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:7A3A63E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-2º Termo aditivo ao Contrato nº. 87/2024
Contratada:**WILLIAN TAVARES DA SILVA.**
Processo Licitatórionº. 421/2023
Pregão Eletrônico n.º 84/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo de 25% do item 01 do Lote 01 do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Vazante, 19 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:591AF343

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 113/2025.
Contratada: **GNC AUTOMOTORES LTDA.**
Processo De Licitação Nº 61/2025
Pregão Presencial (ADESÃO) Nº 11/2025.
Objeto: A cessão de bem móvel entre unidades administrativas, sendo a Secretaria Municipal de Saúde a cedente e a Secretaria Municipal de Educação a cessionária, referente ao veículo modelo Spin LTZ 7L, especificado na tabela abaixo. A referida cessão tem por finalidade

suprir as necessidades das demandas operacionais da Secretaria cessionária.
I-A inclusão de Dotação Orçamentária e da respectiva Fonte de Recurso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, destinada à aquisição de veículo utilitário, conforme previsto no termo contratual.
II-A inclusão de agente político para gestão do contrato enquanto ordenador de despesas da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Vazante, 19 de novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:80B65BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025 - PROCESSO Nº 141/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, monitores, notebooks, impressoras, scanners e tablets, destinados a atender às demandas das diversas secretarias e setores, com vistas à melhoria da infraestrutura tecnológica e à modernização administrativa**. Início do recebimento de proposta: dia: 24/11/2025. Data da sessão pública: Dia 03/12/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A4645D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 19.800,00. **Data:** 18/11/2025– **Vigência:** 17/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:49BB1A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 158/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LA PRÓTESE BARBOSA E CIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 158/2021**, cujo objeto é a contratação de empresas e/ou profissionais liberais, devidamente qualificados e credenciados pelo SUS, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme quantidades e especificações relacionadas, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 15/10/2025 – Vigência: 31/12/2025.**
LEIA – SE:[...]Vigência: 14/10/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:600403CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Processo Licitatório nº 95/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar e Fornecimento de climatizador de ar para atender as necessidades do SAAE/Pirapora-MG. Data da abertura: 08/12/2025 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 83889**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/93

Pirapora/MG., 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6977172E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – PL 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – PL 036/2025 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) sistemas de bombeamento compactos em contêineres metálicos (Booster's Contêineres) contendo internamente dois conjuntos motobombas, barriletes hidráulicos de sucção e recalque, quadro de comando elétrico e automação e sua colocação na base de concreto a ser construída pelo SAAE. **Contratada: ECOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:** 08.612.245/0001-81**. Valor Total:** R$ 248.960,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**. Vigência:** 19/02/2026**.**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:5E7F770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0532025 DISPENSA 0362025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 036/2025 – PROCESSO 053/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 036/2025 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 4 ESTACAS, CADA UMA COM 6 METROS DE PROFUNDIDADE E 30 CM DE DIÂMETRO, DESTINADAS À FUNDAÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO DISTRITO RURAL ENGENHEIRO ADELMAR, A CERCA DE 8 KM DA ZONA URBANA DE IGUATAMA – MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **26/11/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:BBF291C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0542025 COMPRA DIRETA 0372025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 054/2025 modalidade Compra Direta N° 037/2025**, que por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO DE ALTA CAPACIDADE E CARTÃO DE PROXIMIDADE, COM TOUCH SCREEN COLORIDA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 DIGITAIS E MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100.000 REGISTROS, TIPOS DE VALIDAÇÃO 1:1 / 1:N, APONTAMENTO DIGITAL; ID+DIGITAL; ID+SENHA+CARTÃO DE PROXIMIDADE; COMUNICAÇÃO TCP/IP; RS485 E RS232 USB; SENSOR ÓPTICO 360º 500DPI. O CONTROLADOR DE ACESSO DEVE SER GERIDO DE FORMA REMOTA POR SOFTWARE EM NUVEM. O FORNECEDOR DEVE TER A INSTALAÇÃO CONCLUÍDA COM CONSULTORIA COMPLETA PARA IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Ratifico a contratação da empresa ID CONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.663.840/0001-19** com o valor global de **R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 19 de novembro de 2025 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6BEFE742

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 066/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico Nº 034/2025, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de 200 (duzentas) pastas de processo licitatório para atender as demandas do setor de licitações do SAAE de Paraisópolis/MG. Início do cadastramento das propostas 24/11/2025 as 15h00min. Abertura das Propostas e Analises 04/12/2025 as 09h00min. Fase da disputa de lances: 04/12/2025 as 09h15min. Obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Suporte do Portal de Compras Públicas: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:A463951D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2025

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem em nuvem (Cloud) para armazenar dados e informações referente aos sistemas SAAE Tramita, SAAE Opera, SGME e demais sistema a serem desenvolvidos pelo setor de T.I. atendendo às necessidades do SAAE de Passos/MG.

Da Vigência:O contrato terá vigência no período de 18/11/2025 a 18/11/2026, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensal**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na ficha:
• **Ficha 12** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**,** Atividade/Projeto: 1712200160.126 – Manutenção das atividades administrativas – SAAE

Processo Licitatório n° 123/2025. Dispensa Eletrônica nº 045/2025.

Passos/MG, 19 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:10E6A074

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de instalação, implantação e locação de sistemas informatizados de gestão comercial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tombos/MG. ***ONDE LÊ-SE*** **"**Disputa: 24/11/2025 às 9h (nove horas)", ***LEIA-SE***: " Disputa: 10/12/2025 às 9h (nove horas)". Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Sebastião Rocha, n.º 200, Niterói, Tombos/MG, e pelo telefone (32) 3526-0318, 19 de novembro de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA –
Diretor/Presidente

Publicado por:
Ligiani Romeiro Ferreira
Código Identificador:AEC6388B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata/MG, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria N.º 025/2025, vem, em razão do recurso administrativo interposto pela empresa RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 42.689.838/0001- 84, analisar suas razões, para, ao final, decidir motivadamente conforme segue:

RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 31 de outubro de 2025, sendo o julgamento no dia 05 de novembro de 2025. Participaram do processo licitatório, diversas empresas, sendo a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ **52.994.933/0001-45,** declarada vencedora para o item 23, com a apresentação do menor valor, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital. A empresa RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso administrativo questionando o modelo ofertado pela empresa vencedora. A empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA não apresentou contrarrazões.

DOS MEMORIAIS DAS RAZÕES DO RECURSO

Os fatos impugnados pela Recorrente RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, referem-se a classificação da empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, apresentando em suas razões, que, "…O Edital exige, de forma expressa, "PROCESSADOR ÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 CORES, 16 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.0GHz OU SUPERIOR. A CPU ofertada (i5-12450HX) possui 8 núcleos, porém apenas 12 threads (não 16 threads), ainda que tenha frequência Turbo até 4,40 GHz. Assim, a oferta não atende ao requisito mínimo expresso no edital quanto ao número de threads (16).". E ao final Requer, "O recebimento e provimento deste recurso administrativo.", "A imediata desclassificação da proposta da EMPREENDIMENTOS WG LTDA, por não atendimento do requisito mínimo de 16 threads previsto no edital.", "A retificação da ata/sessão de julgamento com as devidas anotações e encaminhamentos legais e a classificação da recorrente.", "A intimação do recorrente acerca da decisão proferida em razão deste recurso.".

DO JULGAMENTO

Na peça recursal apresentada, a recorrente afirma que a proposta apresentada vencedora do certame não atendeu as exigências do edital, quanto a quantidade de threads do processador. Como no dia do julgamento o solicitante do equipamento apresentou parecer técnico atestado que o produto ofertado para o item 23 do processo atendia às exigências do edital, o recurso foi encaminhado ao Solicitante, que apresentou novo Parecer, atestando que o modelo ofertado pela empresa vencedora não atinge o requisito mínimo relativo ao número de threads, caracterizando não conformidade técnica objetiva com as especificações do edital. Diante do exposto, entendo que assiste razão à impugnante, e que, o produto ofertado pela empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA para o Item 23 do Processo Licitatório - NOTEBOOK TELA 15.6 FULL HD; TELA DE 15.6 COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) OU SUPERIOR. PROCESSADOR ÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 8 CORES, 16 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO 2GB, COMPATÍVEL COM MICROSOFT DIRECTX 12; MEMÓRIA RAM 16GB OU SUPERIOR; DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ 32GB, não atendeu as exigências técnicas do edital.

DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMO que, acolho o Recurso interposto pela recorrente RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 42.689.838/0001- 84 e decido dar PROVIMENTO, e, revendo minha decisão, considero inabilitada a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ **52.994.933/0001-45.**

Informo ainda que, o julgamento do Item 23 do Pregão Eletrônico nº 071/2025, será retomado, e a data e horário será informada na plataforma onde ocorre a sessão e os interessados notificados no e-mail cadastrado nesta plataforma.

Notifique-se.

Publique-se.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:32796450

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 079/2025 – Objeto: Aquisição de Lacre Metálico, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 03 de dezembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

Autoridade competente: Hermano Drummond - Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FBF81967

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 325/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 325/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

Item original	Item substituto
Lote 01 item 01 - aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de ar- condicionado 9.000Btus TCL Split HiWall	**Lote 01 item 01** - aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de ar- condicionado 9.000Btus TCL Split HiWall
Inverter Q/F 220V TAC-09CHSA2-INV	Inverter Q/F 220V TAC-09CHTG2-INV.
Lote 01 item 02 – aparelhos de ar-	**Lote 01 item 02** – aparelhos de ar-
condicionado TCL aparelhos de ar-	condicionado TCL aparelhos de
condicionado 12.000Btus TCL Split Inverter	arcondicionado12000Btus TCL Split HiWall
Quente e Frio 220V TAC-12CHSA2-INV	IQF 220V TAC-12CHTG2-INV
Lote 01 item 04 - aparelhos de ar-condicionado TCL aparelhos de ar- condicionado 24.000Btus TCL Split HiWall	**Lote 01 item 04** - aparelhos de ar- condicionadoTCL aparelhos de ar- condicionado 24000Btus TCL Split HiWall
Inverter Q/F 220V TAC-24CHSA2-INV	Inverter Q/F 220V TAC-24CHTG2-INV

DATA ASSINATURA: 14.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FE3EA57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 17/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Público e o Estatuto do AMVAP SAÚDE, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa do Consórcio Público, com a definição de cargos de direção, chefia e assessoramento necessários à gestão e à execução dos serviços consorciados;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão integram o quadro permanente do Consórcio, destinando-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e coordenação técnica e administrativa das ações do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, conforme quantitativo e denominação abaixo:
I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Transporte;
II – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos.

Parágrafo único. As demais informações dos cargos criados neste artigo são as constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão criados por esta Resolução destinam-se exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer efeitos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os vencimentos e demais vantagens dos cargos ora criados são os constantes do anexo desta Resolução, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Consórcio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 5º Fica alterado o Contrato de Consórcio Público do AMVAP SAÚDE, para incluir no Anexo de Estrutura Administrativa os cargos comissionados criados por esta Resolução, os quais passam a integrar o quadro permanente de pessoal do Consórcio, com suas respectivas denominações, símbolos, atribuições e demais informações conforme o anexo único deste documento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Anexo único da Resolução n. 17/2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

<table>
<tr><td colspan="5">SETOR DE RECURSOS HUMANOS – DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO</td></tr>
<tr><td colspan="2">TÍTULO CARGO PÚBLICO:
Chefe de transporte</td><td colspan="3">PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração</td></tr>
<tr><td>DEPARTAMENTO: Administrativo</td><td>SETOR:
Transporte</td><td>ÁREA:
----------</td><td>CH: 200h/mês</td><td>CBO: 3423-05</td></tr>
<tr><td>Remuneração do cargo:</td><td>R$ 5.000,00</td><td>Símbolo:</td><td>C4</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Demais Vantagens/adicionais:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos).
** Seguro de vida e plano odontológico.
*** Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), normas previstas na Convenção Coletiva/dissídio da categoria e outras normas correlatas.</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordena e gerencia todas as atividades relacionadas à frota de veículos, assegurando a operação eficiente, econômica e segura. Supervisiona equipes, controla manutenções, custos e documentação dos veículos e motoristas. Implanta sistemas de monitoramento, analisa de indicadores de desempenho, propõe melhorias e apoia a renovação da frota. Atua na interlocução com fornecedores, promove treinamentos e assegura o cumprimento das normas legais e internas, colaborando com os demais setores na gestão logística e operacional da frota.</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESCRIÇÃO DETALHADA:
Planejar, organizar e coordenar todas as atividades relacionadas à gestão da frota de veículos, garantindo eficiência, economia e segurança na operação.
Gerenciar o cronograma de manutenção preventiva e corretiva, acompanhando revisões, inspeções, consertos e documentações dos veículos.
Supervisionar motoristas, auxiliares, mecânicos e demais colaboradores vinculados ao setor.
Controlar custos operacionais da frota (combustível, manutenção, seguros, licenciamento, multas), buscando redução de desperdícios e otimização de recursos.
Implantar e monitorar sistemas de rastreamento, telemetria e controle de rotas, visando o acompanhamento em tempo real da utilização da frota.
Analisar indicadores de desempenho (KM rodado, consumo de combustível, índices de avarias e acidentes) e elaborar relatórios gerenciais para tomada de decisão.
Acompanhar a regularidade da documentação da frota (CRLV, seguros, tacógrafos, autorizações específicas) e dos motoristas (CNH, treinamentos).
Desenvolver e implementar políticas e procedimentos internos de uso, conservação e segurança dos veículos.
Interagir com fornecedores de peças, oficinas e prestadores de serviços, negociando prazos de atendimento.
Apoiar processos de renovação de frota, levantamento de necessidades de aquisição, alienação ou locação de veículos.
Promover treinamentos e capacitações para motoristas, incentivando a direção defensiva, uso consciente de combustível e zelo pelo patrimônio.
Manter comunicação constante com demais setores, prestando informações sobre disponibilidade de veículos, cronograma de serviços e logística de transporte.
Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos internos e políticas de segurança no trabalho e trânsito.
Executar outras atividades correlatas à função, de acordo com a necessidade da área e orientações da gestão superior.</td></tr>
<tr><td colspan="5">ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
O pleno desempenho das atividades do cargo exige preferencialmente formação em curso de Ensino Superior, especialmente nas áreas de Administração, Logística, Engenharia Mecânica, Gestão de Transportes ou áreas correlatas.
2. Conhecimentos
Gestão de frota e logística de transportes.
Manutenção preventiva e corretiva de veículos.
Controle de custos operacionais (combustível, manutenção, multas, licenciamento etc.).
Sistemas de rastreamento, telemetria e controle de rotas.
Planejamento e controle de cronogramas operacionais.
Normas de trânsito e legislação aplicável ao transporte público e à frota institucional.
Gestão de equipes operacionais (motoristas, auxiliares e mecânicos).
Elaboração de relatórios gerenciais e análise de indicadores de desempenho.
Comunicação escrita e verbal eficaz.
Conhecimento de ferramentas tecnológicas (Excel, sistemas de gestão de frotas).
Normas internas, políticas de segurança no trabalho e regulamentos do Consórcio.
3. Experiência desejável (não obrigatória)
Preferencialmente ter o mínimo de dois anos de atuação em gestão de frota, logística ou áreas correlatas, preferencialmente em ambiente público ou institucional.
4. Complexidade
As atividades exigem habilidades de planejamento, coordenação de equipes e controle logístico, com alto grau de responsabilidade e complexidade técnica.
5. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável pela frota de veículos, equipamentos de rastreamento, sistemas de controle, computadores e mobiliário do setor.
6. Responsabilidade por Dados Confidenciais
Acesso a informações estratégicas sobre rotinas operacionais, condutas de motoristas, dados contratuais e registros de custos operacionais, cujo sigilo deve ser preservado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018.
7. Responsabilidade por Erros
Erros podem resultar em prejuízos operacionais, desperdício de recursos públicos, autuações legais e riscos à segurança dos usuários. O ocupante poderá ser responsabilizado conforme apuração de culpa ou dolo.
8. Responsabilidade por Contatos
Contato constante com fornecedores, oficinas, seguradoras, condutores e setores internos, exigindo habilidades de negociação, comunicação e relacionamento interpessoal.
9. Responsabilidade por Numerários
O cargo não envolve manuseio direto de numerários, mas requer controle e acompanhamento de custos operacionais da frota.
10. Responsabilidade por Terceiros
Exerce liderança e supervisão direta sobre a equipe operacional vinculada à gestão da frota.
11. Esforço Físico
As atividades não exigem esforço físico intenso, mas podem incluir deslocamentos e inspeções pontuais nos veículos.

12. Concentração Mental
Requer atenção constante para controle de prazos, tomada de decisões operacionais e análise de indicadores técnicos e financeiros.

13. Concentração Visual
Exige uso frequente da visão para leitura de documentos, relatórios, painéis de controle, sistemas de rastreamento e análise de dados.</td></tr>
</table>

14. Condições de Trabalho
Ambiente predominantemente interno, com eventuais saídas para acompanhamento da frota. Condições normais de trabalho conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

ANEXO I -B – DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS – DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO				
TÍTULO CARGO PÚBLICO: Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos		**PROVIMENTO: livre nomeação e exoneração.**		
DEPARTAMENTO: Administrativo	**SETOR:** Contratos	**ÁREA:** ----------	**CH:** 200h/mês	**CBO:** 4101-05
Remuneração do cargo:	R$5.000,00	**Símbolo:**	**C4**	

Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:
Promoção: Não se aplica ao cargo por ser de livre nomeação e exoneração.

Demais Vantagens/adicionais:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos).
** Seguro de vida e plano odontológico.
***Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), normas previstas na Convenção Coletiva/dissídio da categoria e outras normas correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Gestão, supervisão e acompanhamento da execução contratual no âmbito da instituição. Suas atribuições incluem a coordenação das atividades de análise, elaboração, controle e fiscalização de contratos administrativos, garantindo conformidade com a legislação vigente e com as normas internas. Atua no planejamento e na implementação de estratégias para otimizar a gestão contratual, assegurando a eficiência, a economicidade e a transparência dos processos. Também exerce papel de orientação técnica/gerencial às equipes envolvidas, promovendo a integração entre os setores e a adequada comunicação com fornecedores, prestadores de serviços e órgãos de controle.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração, formalização, execução, aditivos e encerramento de contratos administrativos, assegurando a eficiência e a regularidade dos procedimentos.
Monitorar prazos, cláusulas e obrigações contratuais, adotando medidas preventivas e corretivas em casos de inadimplemento ou risco de descumprimento.
Orientar e apoiar os fiscais e gestores de contratos, promovendo a observância das normas legais, regulamentares e internas, além das boas práticas de governança pública.
Gerenciar o controle e as normas de elaboração das minutas contratuais, dos termos aditivos e instrumentos congêneres, assegurando a compatibilidade com os objetivos institucionais e a mitigação de riscos jurídicos.
Implementar mecanismos de controle e monitoramento que promovam a economicidade, a transparência e a accountability na gestão contratual.
Manter interlocução com unidades administrativas, fornecedores, prestadores de serviços e órgãos de controle, a fim de assegurar a adequada execução dos contratos.
Propor ações de capacitação e oferecer orientação técnica às equipes envolvidas, estimulando a padronização de procedimentos e a melhoria contínua da gestão contratual.

• Executar outras atividades correlatas à função, de acordo com a necessidade da área e orientações da gestão superior.

ESPECIFICAÇÕES:
1. Escolaridade
Preferencialmente ter formação acadêmica de Ensino superior completo, preferencialmente em Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas. Pós-graduação em Direito Administrativo, Gestão de Contratos ou áreas afins será considerada um diferencial.

2. Conhecimentos
Legislação aplicada a contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas);
Noções de licitações e processos administrativos;
Técnicas de gestão e fiscalização contratual;
Elaboração e análise de relatórios técnicos;
Ferramentas de controle e acompanhamento de prazos e indicadores de desempenho;
Informática aplicada (pacote Office, sistemas de gestão de contratos e plataformas governamentais)

3. Experiência desejável (não obrigatória)
Atuação prévia em coordenação, gestão ou fiscalização de contratos administrativos; participação em processos de licitação; experiência em órgãos públicos ou entidades da administração indireta.

4. Requisito
Disponibilidade para dedicação integral às atribuições do cargo, cumprimento de prazos rigorosos e sigilo profissional no tratamento das informações.

5. Complexidade
Atividade de alta complexidade, que exige conhecimento técnico especializado, análise criteriosa de documentos, interpretação normativa e tomada de decisões estratégicas que impactam a regularidade e a eficiência da execução contratual.

6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Responsável pelo uso adequado de equipamentos de informática e sistemas de gestão, devendo zelar por sua conservação e utilização eficiente.

7. Responsabilidade por Dados Confidenciais
Alta. Responsável pelo manuseio e resguardo de informações sigilosas e estratégicas relacionadas a contratos, fornecedores e planejamento institucional.

8. Responsabilidade por Erros
Os erros podem acarretar prejuízos financeiros, administrativos e jurídicos relevantes à instituição, inclusive implicando responsabilização funcional.

9. Responsabilidade por Contatos
Manter interlocução frequente com fornecedores, prestadores de serviços, unidades administrativas internas e órgãos de controle, exigindo comunicação clara, diplomacia e postura institucional adequada.

10. Responsabilidade por Numerários
Indireta. Embora não manipule valores em espécie, responde pela correta execução financeira dos contratos, assegurando que pagamentos e reajustes sigam critérios legais e orçamentários.

11. Responsabilidade por Terceiros
Coordena e orienta servidores e fiscais de contratos, bem como interage com fornecedores e prestadores de serviços, sendo corresponsável pela qualidade e regularidade da execução contratual.

12. Esforço Físico
Baixo. Predominância de atividades em ambiente administrativo, com esforço físico reduzido.

13. Concentração Mental
Elevada. Exige raciocínio analítico, atenção a detalhes, interpretação normativa e capacidade de tomar decisões rápidas em situações complexas.

14. Concentração Visual
Elevada. Necessidade de leitura frequente de documentos, contratos e relatórios técnicos, além de uso contínuo de computador.

15. Condições de Trabalho
Atividades desenvolvidas em ambiente interno e controlado, com uso de equipamentos de informática. Eventual necessidade de participação em reuniões externas ou visitas técnicas relacionadas à execução contratual.

Uberlândia - MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:0EBA65F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 18/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Público e o Estatuto do AMVAP SAÚDE,**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Consórcio Público;

CONSIDERANDO que determinadas funções operacionais e administrativas exigem contratação imediata, sendo inviável aguardar o trâmite regular de concurso público ou processo seletivo de ampla concorrência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público relevante das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, das funções essenciais à execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, conforme descrita abaixo
I – 01 (uma) vaga para a função de Analista de compras;

Parágrafo único. As demais informações da função autorizada para contratação neste artigo são as constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2ºA contratação autorizada por esta Resolução terá prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro), podendo ser prorrogadas uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e autorização expressa da Presidência, em conformidade com o Art.35, II do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.
Parágrafo único.A contratação temporária autorizada observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo serem precedidas de processo administrativo simplificado de seleção, instruído com justificativa da necessidade, disponibilidade orçamentária e autorização da Presidência.

Art. 3ºO contrato temporário firmado nos termos desta Resolução não gerará vínculo empregatício de natureza permanente, limitando-se ao período e às condições expressamente fixadas no instrumento contratual, em conformidade com as normas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Os vencimentos e demais vantagens da função contratada ora autorizada são os constantes do anexo desta Resolução, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Consórcio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de novembro de 2025.

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

Anexo único da Resolução n. 18/2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA - Este anexo integra a Resolução nº 18/2025 e descreve as atribuições, requisitos e carga horária da função contratada por tempo determinado.
ANEXO I -A – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO ANALISTA DE COMPRAS - CONTRATADA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO EM CONFORMIDADE COM O ART.35, II DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

<table>
<tr><td colspan="5">SETOR DE RECURSOS HUMANOS – DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO</td></tr>
<tr><td colspan="2">TÍTULO CARGO PÚBLICO:
Analista de compras</td><td colspan="3">PROVIMENTO: Concurso Público para efetivar/Processo seletivo simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público por meio de contratações temporárias.</td></tr>
<tr><td>DEPARTAMENTO:
Administrativo</td><td>SETOR:
Compras</td><td>ÁREA:</td><td>CH: 200h/mês</td><td>CBO: 3542-05</td></tr>
<tr><td>Remuneração do cargo:</td><td>R$4.190,80</td><td>Símbolo:
SV1</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:
Promoção: Conforme normas disciplinadas no Estatuto e por atos administrativos aprovados do AMVAP SAÚDE.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Demais Vantagens/adicionais:
*Concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica no valor de R$420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos).
** Seguro de vida e plano odontológico.
***Demais vantagens/adicionais permitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e outras normas correlatas.</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planeja, conduz e executa processos de aquisição de bens e serviços, assegurando o atendimento às demandas da instituição de forma eficiente, econômica e em conformidade com normas e políticas internas. Realiza análise de fornecedores, negociações comerciais, cotações, emissão de pedidos, acompanhamento de prazos de entrega e controle de contratos, buscando sempre a qualidade, a economicidade e a otimização dos recursos.</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESCRIÇÃO DETALHADA:
Identificar necessidades de compras e planejar aquisições em conjunto com as áreas demandantes;
Realizar pesquisas de mercado, prospecção e avaliação de fornecedores;</td></tr>
</table>

Conduzir processos de cotação, análise comparativa de propostas e negociação de preços, prazos e condições comerciais;
Emitir e acompanhar pedidos de compras, garantindo a entrega dentro dos prazos estabelecidos;
Monitorar contratos de fornecimento, avaliando desempenho e conformidade dos fornecedores;
Assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e internas aplicáveis ao processo de compras;
Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho da área de compras;
Apoiar a implementação de melhorias contínuas nos processos de aquisição, contribuindo para redução de custos e maior eficiência.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Escolaridade
O pleno desempenho das tarefas do emprego público **PREFERENCIALMENTE** exige do ocupante Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Logística ou áreas afins.

2. Conhecimentos
Processos de compras e gestão de fornecedores;
Técnicas de negociação;
Noções de legislação aplicada a contratos e licitações;
Pacote Office e sistemas de gestão (ERP).

3. Experiência desejável (não obrigatória)
Vivência prévia na área de compras, negociações comerciais, cotações e relacionamento com fornecedores.

4. Requisito
PREFERENCIALMENTE Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Logística ou áreas afins.

5. Complexidade
Atuação exige análise crítica, negociação estratégica, organização e capacidade de tomada de decisão visando economicidade, qualidade e cumprimento de prazos.

6. Responsabilidade por Máquinas ou Equipamentos
Uso de equipamentos de escritório e sistemas informatizados de gestão.

7. Responsabilidade por Dados Confidenciais
Acesso e guarda de informações estratégicas da instituição, contratos, preços e condições comerciais, devendo zelar pela confidencialidade.

8. Responsabilidade por Erros
Erros podem gerar impacto financeiro, atrasos em processos, comprometimento da operação e desgaste institucional com fornecedores e áreas internas.

9. Responsabilidade por Contatos
Relacionamento constante com fornecedores, prestadores de serviços e áreas internas, exigindo postura ética, comunicativa e negociadora.

10. Responsabilidade por Numerários
Não há responsabilidade direta por numerários, mas influencia significativamente nos custos e investimentos por meio de negociações e contratos.

11. Responsabilidade por Terceiros
Interação com terceiros (fornecedores, prestadores), sem responsabilidade direta por sua gestão, mas atuando na seleção, avaliação e monitoramento de desempenho.

12. Esforço Físico
Baixo esforço fisico, atividades predominantemente em ambiente de escritório.

13. Concentração Mental
Alta exigência de concentração para análise de propostas, comparativos, negociações e tomada de decisões estratégicas.

14. Concentração Visual
Alta, devido ao uso contínuo de computadores, leitura e análise de documentos, relatórios e contratos.

15. Condições de Trabalho
Condições normais de trabalho, em ambiente administrativo, conforme constante no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Uberlândia - MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:EAE9D1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.489.173/0001-27, que tem por objeto a contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026**
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 274.601,00(Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	EXAME DE ECO DOPPLER AORTA ABDOMINAL – ILÍACAS E FEMORAIS	36	R$ 116,00	R$ 4.176,00
05	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO INFERIOR	84	R$ 150,00	R$ 12.600,00
06	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS INFERIORES	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
07	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBRO SUPERIOR	41	R$ 130,00	R$ 5.330,00
08	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL E VENOSO – MEMBROS SUPERIORES	41	R$ 200,00	R$ 8.200,00
09	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	R$ 120,00	R$ 10.800,00
10	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	125	R$ 150,00	R$ 18.750,00
11	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	41	R$ 110,00	R$ 4.510,00
12	EXAME DE ECO DOPPLER ARTERIAL – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	41	R$ 150,00	R$ 6.150,00
13	EXAME DE ECO DOPPLER ARTÉRIAS ILÍACAS	17	R$ 100,00	R$ 1.700,00
14	EXAME DE ECO DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
15	EXAME DE ECO DOPPLER RENAL – ARTÉRIAS RENAIS	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
16	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO INFERIOR COLORIDO	90	R$ 130,00	R$ 11.700,00

17	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBROS INFERIORES COLORIDO	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00
18	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBROS SUPERIORES COLORIDO	41	R$ 180,00	R$ 7.380,00
19	EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO – MEMBRO SUPERIOR COLORIDO	41	R$ 120,00	R$ 4.920,00
24	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	125	R$ 80,00	R$ 10.000,00
25	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	180	R$ 80,00	R$ 14.400,00
26	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	180	R$ 40,00	R$ 7.200,00
27	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	125	R$ 48,00	R$ 6.000,00
28	EXAME DE ULTRASSOM DAS AXILAS	125	R$ 48,00	R$ 6.000,00
29	EXAME DE ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	125	R$ 55,00	R$ 6.875,00
30	EXAME DE ULTRASSOM PAROTIDA	65	R$ 48,00	R$ 3.120,00
31	EXAME DE ULTRASSOM PARTES MOLES	180	R$ 50,00	R$ 9.000,00
32	EXAME DE ULTRASSOM REGIÃO IGNAL	125	R$ 48,00	R$ 6.000,00
33	EXAME DE ULTRASSOM TRANSV. TRANSNUCENCIA NUCAL	240	R$ 60,00	R$ 14.400,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0010.2.0110-Procedimentos de Alta Complexidade
Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D271CDB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 057/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WALDIR LOPES GUIMARÃES PRÓTESES**, com sede Av. Evaldo Lopes, 1101, Jaqueira, Além Paraíba/MG, CNPJ sob o n.º 24.478.859/0001-79, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, no intuito de atender à grande demanda da Rede Pública Municipal de Saúde, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 A 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O valor global deste contrato está estimado em R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
Prótese dental comum (dentadura)	R$ 233,77
Prótese parcial comum removível a grampo	R$ 233,77
Restauração metálica (RMF alloy)	R$ 139,43
Coroa Veneer resina comum	R$ 175,00
Coroa unitária com resina acrílica (jaqueta)	R$ 81,77
Núcleo metálico (alloy)	R$ 88,00
Reembasamento	R$ 163,54
Conserto mínimo	R$ 81,77
Placa Miorrelaxante	R$ 209,66

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde
.
DATA: Além Paraíba, 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FF5594E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 154/2022 PAL 101/2022 PP 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE13/11/2025, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022 FIRMADO COM A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA EM DECORRÊNCIA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 –ALTERA O SUBITEM 2.1, ACRESCENTA AO CONTRATO O VALOR DE R$1.182,85(MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$2.041.131,89(DOIS MILHÕES QUARENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 SERÁ R$ 517.068,48(QUINHENTOS E DEZESSETE MIL SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME QUADRO ABAIXO:

Item	Descrição	Valor Inicial do Contrato	Percentual de Reajuste 2,82%	Valor com Aditivo
01	Gestão de Contabilidade	R$ 2.689,75	R$ 75,85	R$ 2.765,60
02	Gestão de Controle Interno	R$ 896,59	R$ 25,31	R$ 921,90
03	Gestão de Portal da Transparência	R$ 1.075,89	R$ 30,37	R$ 1.106,26

04	Gestão de Protocolo e Processos	R$ 1.291,07	R$ 36,44	R$ 1.327,51
05	Gestão de Compras, Contratos e Licitações	R$ 2.689,75	R$ 75,92	R$ 2.765,67
06	Gestão de Almoxarifado	R$1.008,65	R$ 28,47	R$1.037,12
07	Gestão de Patrimônio	R$ 1.008,65	R$ 28,47	R$1.037,12
08	Gestão de Frotas	R$ 1.075,89	R$ 30,37	R$ 1.106,26
09	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 2.689,75	R$ 75,92	R$ 2.765,67
10	Gestão do Portal do Servidor	R$ 1.075,89	R$ 30,37	R$ 1.106,26
11	Gestão Tributária	R$ 2.689,75	R$75,92	R$ 2.765,67
12	Gestão de Meio Ambiente	R$ 1.075,89	R$ 30,37	R$1.106,26
13	Gestão de Nota Fiscal Eletrônica	R$ 4.303,59	R$ 121,47	R$ 4.425,06
14	Gestão de ISS Bancário	R$ 2.689,75	R$ 75,92	R$ 2.765,67
15	Gestão Educacional	R$ 5.603,63	R$ 158,17	R$ 5.761,80
16	Gestão de Saúde	R$ 5.603,63	R$158,17	R$ 5.761,80
17	Gestão de Assistência Social	R$3.362,18	R$ 94,90	R$ 3.457,08
18	Gestão de Relacionamento com o Cidadão	R$ 1.075,89	R$ 30,37	R$ 1.106,26
			TOTAL DOS ITENS REAJUSTADO R$ 43.089,04	

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C6F2FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 117/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência por Maior Desconto - 117/2025
Resultado da Homologação

0001 - Pavimentação de via pública (Rua Projetada, Bairro Cohab (Lat.: 21°36`6.31"S / Long.: 42°50`10.69"O) e Rua Vereador José Maria Furtado, Bairro do Cruzeiro (Lat.: 21°36`54.82"S / Long.: 42°50`25.45"O) com bloquete de concreto sextavado, drenagem pluvial profunda, passeio em concreto, sarjeta em concreto, meio-fio e sinalização, no município de Argirita – MG, em conformidade com o Convênio nº 948768/2023, pactuado entre a Administração Municipal e o Ministério das Cidades, com intermédio da Caixa Econômica Federal. - N/C - Valor Referência: 1.657.671,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AE CONSTRUCOES BR LTDA	N/C	1 Serviço	27,50 %	1.201.812,00	1.201.812,00	Homologado em 19/11/2025 10:31:52 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7E7F589C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0074/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0074/2025 referente ao processo 00018825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -CESTA DE NATAL 1	DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	propria	96,0000	155,40	38,22%	19/11/2025
2	Item -CESTA DE NATAL 2	DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	propria	66,0000	107,39	38,54%	19/11/2025

19 de novembro de 2025 11:21:45

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4B265DB7

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0074/2025.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00742025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -CESTA DE NATAL 1	DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	propria	96,0000	155,40	38,22%	19/11/2025
2	Item -CESTA DE NATAL 2	DESTAK COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	propria	66,0000	107,39	38,54%	19/11/2025

19 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:995C0523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0049/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0049/2025 referente ao processo 00013925, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ANTENA VÔLEI CONTENDO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	Propria	149,0000	155,26	4,03%	19/11/2025
2	Item -APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	DALEBOL	17,0000	57,68	70,53%	19/11/2025
3	Item -BOLA BASQUETE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PENALTY	86,0000	181,84	52,71%	19/11/2025
4	Item -BOLA DE BASQUETE OFICIAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	199,0000	279,43	28,78%	19/11/2025
5	Item -BOLA DE BASQUETE	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	276,6800	276,68	0%	19/11/2025
6	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	UHLSPORT	93,5000	93,56	0,06%	19/11/2025
7	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PUMA	278,0000	279,84	0,66%	19/11/2025
8	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	ADIDAS	323,0000	324,57	0,48%	19/11/2025
9	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	UHLSPORT	278,0000	279,79	0,64%	19/11/2025
10	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Carmencita Aparecida das Neves	TOPPER	210,0000	313,34	32,98%	19/11/2025
11	Item -BOLA DE FUTSAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	197,5000	198,41	0,46%	19/11/2025
12	Item -BOLA DE FUTSAL COSTURADA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	NIKE	186,5000	186,59	0,05%	19/11/2025
13	Item -BOLA DE FUTSALTAMANHO INFANTIL (SUB 11)	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	149,0000	168,51	11,58%	19/11/2025
14	Item -BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13)	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	149,0000	170,18	12,44%	19/11/2025
15	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T10	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	SILME	28,0000	44,46	37,02%	19/11/2025
16	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T12	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	29,0000	58,81	50,69%	19/11/2025
17	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T14	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	29,0000	65,79	55,92%	19/11/2025
18	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T8	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	29,0000	36,19	19,86%	19/11/2025
19	Item -BOLA HANDEBOL H1 PRO INFANTIL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KEMPA	149,0000	190,92	21,95%	19/11/2025
20	Item -BOLA HANDEBOL H2 PRO FEMININA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KEMPA	149,0000	208,93	28,68%	19/11/2025
21	Item -BOLA HANDEBOL H3 PRO MASCULINA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KEMPA	155,0000	208,80	25,76%	19/11/2025
22	Item -BOLA SOCIETY PRO	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	185,0000	232,48	20,42%	19/11/2025
23	Item -BOLA VOLEI DE AREIA	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	144,0000	173,35	16,93%	19/11/2025
24	Item -BOLA VOLEI PRO	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	257,0000	257,68	0,26%	19/11/2025
25	Item -BOLA VOLEI	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	139,0000	170,23	18,35%	19/11/2025
26	Item -BOLINHA PING PONG - 4 CM	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	99,0000	107,33	7,76%	19/11/2025
27	Item -BOLSA MASSAGEM	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	69,0000	185,83	62,87%	19/11/2025
28	Item -BOLSA MULTIFUNCIONAL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	90,0000	109,17	17,56%	19/11/2025
29	Item -BOMBA	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	49,9000	63,35	21,24%	19/11/2025
30	Item -CALÇÃO TAMANHO ADULTO	Carmencita Aparecida das Neves	KANGA	43,0000	72,43	40,63%	19/11/2025
31	Item -CALIBRADOR; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MAGUSSY	22,0000	62,28	64,68%	19/11/2025
32	Item -CAMISA DO GOLEIRO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	60,0000	76,30	21,36%	19/11/2025
33	Item -CAMISA TAMANHO P OU M OU G OU GG OU XGG	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	60,0000	69,83	14,08%	19/11/2025
35	Item -CESTA SQUEEZE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	107,7000	107,77	0,07%	19/11/2025
36	Item -COLCHONETE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	57,5000	58,99	2,53%	19/11/2025
37	Item -COLETE DUPLA FACE ADULTO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	17,0000	22,57	24,68%	19/11/2025
38	Item -COLETE DUPLA FACE INFANTIL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	19,4000	26,18	25,90%	19/11/2025
39	Item -CONE GRANDE 50 CM	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	20,0000	84,84	76,43%	19/11/2025
40	Item -CONE GRANDE EMBORRACHADO	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	35,0000	93,50	62,57%	19/11/2025
41	Item -CONE PEQUENO EMBORRACHADO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	7,9000	35,28	77,61%	19/11/2025
42	Item -CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	4,0000	21,05	80,99%	19/11/2025
43	Item -CONE TREINO AGILIDADE FUNCIONAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	128,0000	152,42	16,02%	19/11/2025
44	Item -CORDA DE PULAR	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VOLLO	25,0000	28,45	12,13%	19/11/2025
45	Item -CRONÔMETRO DIGITAL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VOLLO	61,5000	62,97	2,33%	19/11/2025
46	Item -JOGO DE DAMAS COMPLETO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	25,0000	58,38	57,18%	19/11/2025
47	Item -ESCADA DE TREINAMENTO	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	49,0000	66,07	25,83%	19/11/2025
48	Item -KIT BADMINTON	Carmencita Aparecida das Neves	CONVOY	155,1900	155,20	0%	19/11/2025
49	Item -MEDICINEBALL 1 KG	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DALEBOL	35,8400	61,63	41,85%	19/11/2025
50	Item -MEDICINEBALL 2 KG	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	DALEBOL	83,0000	84,25	1,48%	19/11/2025
51	Item -MEDICINEBALL 3 KG	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DALEBOL	44,4200	117,96	62,34%	19/11/2025
52	Item -MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇA EXTENSORA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MBF	440,0000	351,70	-25,11%	19/11/2025
53	Item -MESA DE JOGO DE BONECO TOTÓ	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KLOPF	2.004,0000	2.005,25	0,06%	19/11/2025
54	Item -MESA DE PINGUE-PONGUE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KLOPF	1.480,0000	1.490,69	0,72%	19/11/2025
56	Item -PETECA PROFISSIONAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	19,5000	34,13	42,87%	19/11/2025
57	Item -PLACAR DE MESA	Carmencita Aparecida das Neves	VOLLO	170,0000	129,30	-31,48%	19/11/2025
59	Item -RAQUETE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VOLLO	20,0000	54,58	63,36%	19/11/2025
60	Item -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FORMATO COLMEIA	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	700,0000	1.122,98	37,67%	19/11/2025
61	Item -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FORMATO COLMEIA	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	517,0000	1.062,98	51,36%	19/11/2025
62	Item -REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	430,0000	624,44	31,14%	19/11/2025

63	Item -REDE DE FUTEBOL DE SOCYTE	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	480,0000	657,78	27,03%	19/11/2025
64	Item -REDE DE PROTEÇÃO MALHA 15X20	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	12,9900	25,13	48,32%	19/11/2025
65	Item -REDE DE VÔLEI OFICIAL - FIO 4 MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MASTER	455,0000	455,39	0,08%	19/11/2025
66	Item -REDE PING PONG	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PENTA	10,4900	11,48	8,58%	19/11/2025
71	Item -SACO PORTA BOLA	Carmencita Aparecida das Neves	MASTER	29,0000	126,16	77,01%	19/11/2025
72	Item -TABUA ESTREITA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ARKTUS	257,0000	258,50	0,58%	19/11/2025
74	Item -TATAME DE EVA	Carmencita Aparecida das Neves	XAVIER	119,0000	165,83	28,24%	19/11/2025
75	Item -UNIFORME FUTEBOL ADULTO TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	3.177,0000	3.177,52	0,02%	19/11/2025
76	Item -UNIFORME FUTEBOL INFANTIL TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	2.908,0000	2.908,40	0,01%	19/11/2025
77	Item -UNIFORME FUTSAL ADULTO TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	2.029,0000	2.029,50	0,02%	19/11/2025
78	Item -UNIFORME FUTSAL INFANTIL TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	2.044,0000	2.044,78	0,04%	19/11/2025
79	Item -UNIFORME VÔLEI FEMININO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	1.963,5000	1.964,00	0,03%	19/11/2025
80	Item -UNIFORME VÔLEI MASCULINO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	1.963,5000	1.964,00	0,03%	19/11/2025

19 de novembro de 2025 14:50:17

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9AC6ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0049/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00492025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ANTENA VÔLEI CONTENDO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	Propria	149,0000	155,26	4,03%	19/11/2025
2	Item -APITO PROFISSIONAL COM DEDAL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	DALEBOL	17,0000	57,68	70,53%	19/11/2025
3	Item -BOLA BASQUETE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PENALTY	86,0000	181,84	52,71%	19/11/2025
4	Item -BOLA DE BASQUETE OFICIAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	199,0000	279,43	28,78%	19/11/2025
5	Item -BOLA DE BASQUETE	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	276,6800	276,68	0%	19/11/2025
6	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ INFANTO JUVENIL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	UHLSPORT	93,5000	93,56	0,06%	19/11/2025
7	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PUMA	278,0000	279,84	0,66%	19/11/2025
8	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	ADIDAS	323,0000	324,57	0,48%	19/11/2025
9	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	UHLSPORT	278,0000	279,79	0,64%	19/11/2025
10	Item -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Carmencita Aparecida das Neves	TOPPER	210,0000	313,34	32,98%	19/11/2025
11	Item -BOLA DE FUTSAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	197,5000	198,41	0,46%	19/11/2025
12	Item -BOLA DE FUTSAL COSTURADA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	NIKE	186,5000	186,59	0,05%	19/11/2025
13	Item -BOLA DE FUTSALTAMANHO INFANTIL (SUB 11)	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	149,0000	168,51	11,58%	19/11/2025
14	Item -BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL (SUB 13)	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	149,0000	170,18	12,44%	19/11/2025
15	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T10	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	SILME	28,0000	44,46	37,02%	19/11/2025
16	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T12	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	29,0000	58,81	50,69%	19/11/2025
17	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T14	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	29,0000	65,79	55,92%	19/11/2025
18	Item -BOLA DE INICIAÇÃO T8	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	29,0000	36,19	19,86%	19/11/2025
19	Item -BOLA HANDEBOL H1 PRO INFANTIL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KEMPA	149,0000	190,92	21,95%	19/11/2025
20	Item -BOLA HANDEBOL H2 PRO FEMININA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KEMPA	149,0000	208,93	28,68%	19/11/2025
21	Item -BOLA HANDEBOL H3 PRO MASCULINA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KEMPA	155,0000	208,80	25,76%	19/11/2025
22	Item -BOLA SOCIETY PRO	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	185,0000	232,48	20,42%	19/11/2025
23	Item -BOLA VOLEI DE AREIA	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	144,0000	173,35	16,93%	19/11/2025
24	Item -BOLA VOLEI PRO	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	257,0000	257,68	0,26%	19/11/2025
25	Item -BOLA VOLEI	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	139,0000	170,23	18,35%	19/11/2025
26	Item -BOLINHA PING PONG - 4 CM	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	99,0000	107,33	7,76%	19/11/2025
27	Item -BOLSA MASSAGEM	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	69,0000	185,83	62,87%	19/11/2025
28	Item -BOLSA MULTIFUNCIONAL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	90,0000	109,17	17,56%	19/11/2025
29	Item -BOMBA	Carmencita Aparecida das Neves	PENALTY	49,9000	63,35	21,24%	19/11/2025
30	Item -CALÇÃO TAMANHO ADULTO	Carmencita Aparecida das Neves	KANGA	43,0000	72,43	40,63%	19/11/2025
31	Item -CALIBRADOR; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MAGUSSY	22,0000	62,28	64,68%	19/11/2025
32	Item -CAMISA DO GOLEIRO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	60,0000	76,30	21,36%	19/11/2025
33	Item -CAMISA TAMANHO P OU M OU G OU GG OU XGG	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	60,0000	69,83	14,08%	19/11/2025
35	Item -CESTA SQUEEZE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	107,7000	107,77	0,07%	19/11/2025
36	Item -COLCHONETE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	57,5000	58,99	2,53%	19/11/2025
37	Item -COLETE DUPLA FACE ADULTO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	17,0000	22,57	24,68%	19/11/2025
38	Item -COLETE DUPLA FACE INFANTIL	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	19,4000	26,18	25,90%	19/11/2025
39	Item -CONE GRANDE 50 CM	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	20,0000	84,84	76,43%	19/11/2025
40	Item -CONE GRANDE EMBORRACHADO	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	35,0000	93,50	62,57%	19/11/2025
41	Item -CONE PEQUENO EMBORRACHADO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	7,9000	35,28	77,61%	19/11/2025
42	Item -CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	4,0000	21,05	80,99%	19/11/2025
43	Item -CONE TREINO AGILIDADE FUNCIONAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	128,0000	152,42	16,02%	19/11/2025
44	Item -CORDA DE PULAR	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VOLLO	25,0000	28,45	12,13%	19/11/2025
45	Item -CRONÔMETRO DIGITAL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VOLLO	61,5000	62,97	2,33%	19/11/2025
46	Item -JOGO DE DAMAS COMPLETO	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ONELINE	25,0000	58,38	57,18%	19/11/2025
47	Item -ESCADA DE TREINAMENTO	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	49,0000	66,07	25,83%	19/11/2025
48	Item -KIT BADMINTON	Carmencita Aparecida das Neves	CONVOY	155,1900	155,20	0%	19/11/2025
49	Item -MEDICINEBALL 1 KG	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DALEBOL	35,8400	61,63	41,85%	19/11/2025
50	Item -MEDICINEBALL 2 KG	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	DALEBOL	83,0000	84,25	1,48%	19/11/2025
51	Item -MEDICINEBALL 3 KG	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DALEBOL	44,4200	117,96	62,34%	19/11/2025

52	Item -MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇA EXTENSORA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MBF	440,0000	351,70	-25,11%	19/11/2025
53	Item -MESA DE JOGO DE BONECO TOTÓ	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KLOPF	2.004,0000	2.005,25	0,06%	19/11/2025
54	Item -MESA DE PINGUE-PONGUE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KLOPF	1.480,0000	1.490,69	0,72%	19/11/2025
56	Item -PETECA PROFISSIONAL	Carmencita Aparecida das Neves	PENTAGOL	19,5000	34,13	42,87%	19/11/2025
57	Item -PLACAR DE MESA	Carmencita Aparecida das Neves	VOLLO	170,0000	129,30	-31,48%	19/11/2025
59	Item -RAQUETE	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VOLLO	20,0000	54,58	63,36%	19/11/2025
60	Item -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FORMATO COLMEIA	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	700,0000	1.122,98	37,67%	19/11/2025
61	Item -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FORMATO COLMEIA	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	517,0000	1.062,98	51,36%	19/11/2025
62	Item -REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	430,0000	624,44	31,14%	19/11/2025
63	Item -REDE DE FUTEBOL DE SOCYTE	Carmencita Aparecida das Neves	PANGUE	480,0000	657,78	27,03%	19/11/2025
64	Item -REDE DE PROTEÇÃO MALHA 15X20	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	12,9900	25,13	48,32%	19/11/2025
65	Item -REDE DE VÔLEI OFICIAL - FIO 4 MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MASTER	455,0000	455,39	0,08%	19/11/2025
66	Item -REDE PING PONG	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PENTA	10,4900	11,48	8,58%	19/11/2025
71	Item -SACO PORTA BOLA	Carmencita Aparecida das Neves	MASTER	29,0000	126,16	77,01%	19/11/2025
72	Item -TABUA ESTREITA	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ARKTUS	257,0000	258,50	0,58%	19/11/2025
74	Item -TATAME DE EVA	Carmencita Aparecida das Neves	XAVIER	119,0000	165,83	28,24%	19/11/2025
75	Item -UNIFORME FUTEBOL ADULTO TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	3.177,0000	3.177,52	0,02%	19/11/2025
76	Item -UNIFORME FUTEBOL INFANTIL TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	2.908,0000	2.908,40	0,01%	19/11/2025
77	Item -UNIFORME FUTSAL ADULTO TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	2.029,0000	2.029,50	0,02%	19/11/2025
78	Item -UNIFORME FUTSAL INFANTIL TAMANHO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	2.044,0000	2.044,78	0,04%	19/11/2025
79	Item -UNIFORME VÔLEI FEMININO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	1.963,5000	1.964,00	0,03%	19/11/2025
80	Item -UNIFORME VÔLEI MASCULINO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	PROPRIA	1.963,5000	1.964,00	0,03%	19/11/2025

19 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:6A6431AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 54/2025 – VINCULADA À ADESÃO Nº 05/2025

Reconheço e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n° 54/2025, objetivando a Adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 03/2025, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, visando à contratação da empresa WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0003-96, objetivando aquisição de acessórios escolares, consistindo em mochilas escolares e estojos, conforme tabela abaixo:

Item na ARP 03/2025	Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo /Fabricante	R$ Unit	R$ Total
02	3.500	UNID	**ESTOJO TIPO CANOA** Porta material escolar confeccionado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Com medidas de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 90 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 níquel, com comprimento de 210 mm. Nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx. Centralizada na parte frontal haverá um bolso em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor níquel, com altura de 80 mm com o zíper. Sobre este haverá um material 0,28 mm transparente onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, com medidas de 14 cm de comprimento e 4,5 cm de altura. Deverá ter acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. Formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, largura ou fundo 90 mm. **Imagem ilustrativa:**	ACTION / ES02 FABRICANTE: PNK	38,79	135.765,00
09	4.700	UNID	**MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL** Mochila escolar - ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, detalhe do bolso inferior, fole zíper horizontal, alças das costas bolso frontal, fole do zíper anterior, foles zíper vertical, canal do zíper e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx. Tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO.	ACTION / ESC09 FABRICANTE: PNK	119,60	562.120,00

			Mochila confortável para uso costal, em formato oval. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, contornado por zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 mm, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação. Na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal ou detalhe do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento principal: abertura superior em zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 620 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 620 mm de comprimento cor a definir, perfazendo um total de 140 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 40 mm de comprimento por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura, forrando o cadarço, resultando em um apoio de mão, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx,, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costas: na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, com plastificação em poli cloreto de vinila, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm , 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita cor na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura sobre as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal na cor pantone 19-1102 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, com 440 mm de comprimento, c0m 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular em mesmo tecido principal, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da costa. Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, compartimento principal cor a definir. Dando armação a mochila. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido não tecido cor a definir, e gramatura 80 g/m². Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Medidas: mochila oval com medidas: altura de 400 mm, largura de 300 mm e profundidade de 140 mm. **Imagem ilustrativa:**			
TOTAL GERAL DA ADESÃOà R$					**697.885,00**	
(SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 74, caput e 86 Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 19 de novembro de 2025.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:99021083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1551/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG	
AL. JOSE BRANDAO, N. 348	
CNPJ:18.675.892/0001-96	Exercício: 2025

DECRETO Nº 1551 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$466.793,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 63
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 64
28.846.0001.0002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 67
Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 575
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 576
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 83
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133
15.452.0002.2010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 751 000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	
017 000	ILUMIN	FICHA: 139
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 153
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	23.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 153
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	360,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 180

02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	37.233,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 233
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 250
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 254
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 349
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 349
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 417
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 421
Origem: Anulação		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 30
02 02 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0001.1003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 36
04.122.0001.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 44
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 66
28.846.0001.0003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-500,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 69
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 85
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	

15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-11.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-7.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
15.451.0002.2008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 121
15.452.0002.1007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-26.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 751 000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
017 000	ILUMIN	FICHA: 123
16.482.0002.1056.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-23.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 161
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-360,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 185
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 233
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-30.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 271
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 271
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1038.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 286
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 291
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 303
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-37.233,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 323
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-180.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 383
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 394
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 394
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 406
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 429
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 471
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 471
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 472
Anulação (-)		-466.793,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 03 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:63C3ED1C

DECRETOS
DECRETO Nº 1552/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1552 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$933.172,96 distribuídos a seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	677.603,20
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 548
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	90.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 565
Origem: Superávit Financeiro		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	140.284,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2 569 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
046 000	O.FNDE	FICHA: 573
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	14.284,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 569 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
046 000	O.FNDE	FICHA: 574
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 566

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			767.603,20
Fontes de Recurso			
706	000	Transferência Especial da União	677.603,20
710	000	Transferência Especial dos Estados	90.000,00
Superávit Financeiro:			165.569,76
Fontes de Recurso			
569	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	154.569,76
660	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 03 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4988E06D

DECRETOS
DECRETO Nº 1555/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1555 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$548.624,12 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 32
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.1004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 47
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 576
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 576
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	44.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 183
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 224
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 235
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	11.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 254
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.024,12
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2 569 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
046 000	O.FNDE	FICHA: 573
Origem: Anulação		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 312
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	10.000,00

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 312
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 312
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0006.2030.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 552 000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	
044 000	PNAE	FICHA: 322
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 552 000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	
044 000	PNAE	FICHA: 325
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 553 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
045 000	PNATE	FICHA: 351
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 352
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 392
Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 421
02 06 02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	2.500,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 544
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 492
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 492
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 25
04.122.0001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 31
04.122.0001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 31
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	LIVRE	FICHA: 60
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 62
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 62
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.2008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 121
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 124
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.100,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 124
15.452.0002.1050.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 132
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.1050.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 132
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 155
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
20.606.0003.2013.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-44.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 192
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 234
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 239
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 260
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 265
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-1.024,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 569 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
046 000	O.FNDE	FICHA: 574
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1028.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 285
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2028.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 552 000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
044 000	PNAE	FICHA: 328
12.365.0006.2028.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 552 000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
044 000	PNAE	FICHA: 328
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 553 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	
045 000	PNATE	FICHA: 357
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 358
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-100.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 391
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 394
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 417
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 417
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.1032.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 460
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.1032.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 461
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 505
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 507
Anulação (-)		-548.624,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 10 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:55D8A1D1

DECRETOS
DECRETO Nº 1558/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1558 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$221.402,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
28.846.0001.0002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 67
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	23.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 575
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	46.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 575
02 04 02 SERV. PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	6.550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133

26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	60.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	352,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 180
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 254
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 290
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 323
02 05 04	SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO	
12.364.0008.2034.0000	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 337
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	27.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 349
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 355
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 355
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 26
02 02 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0001.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 46
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 51
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 57
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-46.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 108
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-23.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142

15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.1042.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-3.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 170
13.392.0003.1059.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-352,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 171
20.606.0003.2013.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-27.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 200
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 294
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-60.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 323
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 359
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 467
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 468
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 470
Anulação (-)		-221.402,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 28 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:078B0FE2

DECRETOS
DECRETO Nº 1560/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1560 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$937.021,91 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.1006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	18.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 576
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	

1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 87
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	62.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133
Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 751 000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	
017 000	ILUMIN	FICHA: 139
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	8.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 144
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 145
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	200,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 146
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 146
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	75.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 185
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 241
Origem: Anulação		
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 241
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	22.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 245
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	300,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 246
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	4.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 268

12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	40.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 279
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
Origem: Anulação		
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	22.800,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	36.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	18.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	105.571,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 302
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	14.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 303
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	13.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 315
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	54.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 316
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	6.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 317
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	300,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 523
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
Origem: Anulação		
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 323
02 05 04	SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO	
12.364.0008.2034.0000	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 337
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	13.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 349
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 355
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	6.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 397
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	8.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 408
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	12.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 408
02 06 02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	1.450,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 544
Origem: Anulação		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 473
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 473
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 473
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 480
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.243.0013.2059.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 448
Origem: Anulação		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0013.2059.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 449
08.243.0013.2059.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	300,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 452

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0001.1003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 36
04.122.0001.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 44
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.1004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 47
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-22.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 73
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 73
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 73
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-4.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 73
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	LIVRE	FICHA: 73
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 76
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 117
15.452.0002.1007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 751 000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
017 000	ILUMIN	FICHA: 123
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 135
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-62.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 152
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-54.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 236
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-22.800,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 236
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-6.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-105.571,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 261
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-36.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 261

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 264
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-18.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 270
12.366.0004.2020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-14.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 275
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-13.400,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 292
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-40.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 298
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-13.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 307
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.367.0006.2035.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-5.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 331
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-6.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	FICHA: 396
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 405
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 405
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-1.450,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 417
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 469
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 473
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 479
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 486
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 487
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 487
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 487
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 487
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

029 000	FNAS	FICHA: 491
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 493
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 496
08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 513
Anulação (-)		-937.021,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:10444C1A

DECRETOS
DECRETO Nº 1561/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1561 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$729.632,22 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 235
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	22.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	25.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	247.229,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 259
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	192.801,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	53.668,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 278
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	122.333,37
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 297
Origem: Excesso		
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	26.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
Origem: Superávit Financeiro		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 566
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

029 000	FNAS	FICHA: 580
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 581
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	12.100,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 581

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		709.032,22
Fontes de Recurso		
540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.032,22
542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.000,00
Superávit Financeiro:		20.600,00
Fontes de Recurso		
660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de outubro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:38351A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2025

Altera o Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nele colocar as Resoluções e Decreto Legislativos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e, também, incluir o Rito de Julgamento de Contas do Prefeito Municipal já apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais disposto na Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG, por seu Presidente, vereador CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:
Art. 1º Esta Resolução altera o Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nele colocar as Resoluções e Decreto Legislativos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e, também, incluir o Rito de Julgamento de Contas do Prefeito Municipal já apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais disposto na Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, e dá outras providências.
Art. 2º O Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 125. Projeto de Decreto Legislativo é proposição que disciplina matéria de exclusiva competência da Câmara e que produza efeitos externos.
§ 1º São objeto de Projeto de Decreto Legislativo, que dependerá de deliberação em turno único do Plenário da Câmara Municipal, entre outros:
I - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito;
II - cassação de mandatos eletivos;
III - autorização para o Prefeito se ausentar do Município ou licenciar-se, por período superior a 15 (quinze) dias;
IV - sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
V - concessão de cidadania honorária, honra ao mérito e mérito desportivo, homenagens e horarias;
VI - instituição de prêmios e condecorações;
VII - autorização de obras e serviços;
§ 2º O Decreto Legislativo aprovado pelo Plenário da Câmara em um só turno de votação, será numerado sequencialmente com série renovada anualmente e promulgado pelo Presidente da Câmara e assinado com o Primeiro Secretário da Mesa Diretora, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da aprovação da redação final do respectivo projeto.
§ 3º As proposições de homenagens e honrarias não conterão data pré-fixada da entrega, sendo esta acordada entre Câmara e homenageado dentro do ano estabelecido." (NR)
"Art. 126. O Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara Municipal e de sua competência exclusiva.
§ 1º São objetos de Projeto de Resolução, entre outros:
I - regimento interno e suas alterações, bem como outras matérias a ele correlatas;
II - organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
III – concessão de licença a Vereador;
IV - destituição de membros da Mesa Diretora;
V - delegação de atribuições a Membros da Mesa ou a Vereador; e
VI - formação de Comissões Temporárias.
§ 2º A Resolução aprovada pelo Plenário da Câmara em um só turno de votação, será numerada sequencialmente com série renovada anualmente e promulgada pelo Presidente da Câmara e assinada com o Primeiro Secretário da Mesa Diretora, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da aprovação da redação final do respectivo projeto." (NR)

"CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO
Seção I
Do julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito e já examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. (NR)

Subseção I
Das Disposições Preliminares (NR)."

"Art. 148. O processo de julgamento na Câmara Municipal das contas do Prefeito, após emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizar-se-á em duas fases:
I – na Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; e
II – no Plenário da Câmara Municipal.
§ 1º Após o recebimento do parecer prévio, a Câmara Municipal terá até 120 (cento e vinte) dias para julgar as contas e remeter ao Tribunal cópia autenticada da resolução aprovada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas ou do Plenário da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.
§ 2º A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do processo, apreciará o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, remetendo ao Plenário o Parecer da Comissão e, junto a este, o Projeto de Resolução que disporá sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio.
§ 3º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal." (NR)
"Art. 149. Recebido processo do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara, independente da leitura do parecer prévio em Plenário mandará publicar a ementa no Diário Oficial do Município, distribuindo, em meio eletrônico, cópia do parecer prévio aos vereadores e encaminhará o processo à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas no prazo de 3 (três) dias." (NR).

"Subseção II
Da análise na Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas" (NR)
"Art. 150. Recebido o processo, o Presidente da Comissão, no prazo improrrogável de 3 (três) dias designará um dos vereadores membros da Comissão para função de Relator e notificará o Prefeito responsável pelas contas em julgamento, para apresentar defesa junto à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do interessado, devendo nesta ocasião juntar toda a documentação necessária à sua defesa, bem como, se for o caso, apresentar pedido de prova testemunhal que pretende produzir.
§ 1º O número de testemunhas arroladas, cuja qualificação e endereço lhe cabe referir na defesa, não pode ser superior a 7 (sete), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato.
§ 2º Em caso de solicitação de prova testemunhal, esta será produzida, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015." (NR)
"Art. 151. Enquanto tramitar junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas o processo ficará disponível na Secretaria-Geral da Câmara Municipal, à disposição dos interessados durante o horário de expediente para as análises e estudos necessários, bem como extração de cópias, às expensas do interessado." (NR)
"Art. 151-A. Findo o prazo de 15 (quinze) dias de defesa que dispõe o art. 150, sendo apresentada a defesa e havendo pedido de produção de prova testemunhal, o Presidente designará a sessão para oitiva testemunhal.
§ 1º Entre a data de publicação da pauta e da sessão de oitiva testemunhal decorrerá, pelo menos, o prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º Na sessão de oitiva testemunhal, o Presidente dará a palavra primeiro ao Relator a fim de inquira a testemunha e após ao Prefeito, ou seu Advogado, que por sua vez faça sua inquirição.
§ 3º Realizada a sessão de oitiva testemunhal, o Presidente da Comissão remeterá imediatamente o processo para o Relator da Comissão exarar seu parecer." (NR)
"Art. 151-B. Após o prazo de 15 (quinze) dias para defesa que dispõe o art. 150, e esta não sendo apresentada, o Presidente da Comissão remeterá imediatamente o processo para o Relator da Comissão exarar seu parecer." (NR)
"Art. 151-C. O Relator terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para emitir o seu parecer.
Parágrafo único. Expirado o prazo sem que tenha sido emitido o parecer, o Presidente da Comissão designará outro membro para que o faça, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, dando ciência do fato ao Presidente da Câmara para que proceda abertura de processo de possível prática de decoro parlamentar." (NR)
"Art. 151-D. Findo o prazo para emissão do parecer do Relator, o Presidente da Comissão intimará o Prefeito responsável pelas contas da data sessão em que a Comissão fará a análise do parecer do relator com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data sessão." (NR)
"Art. 151-E. Na sessão de análise do parecer do Relator, o Presidente da Comissão, depois da leitura integral do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Relator, o Presidente da Comissão dará a palavra ao Prefeito responsável pelas contas, ou seu advogado, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para sustentar suas razões, que poderá ser requerida, até o início da sessão, que o processo seja julgado em primeiro lugar." (NR)
"Art. 151-F. Após a sustentação oral, se houver, o Relator proferirá o seu voto, seguido pelos demais membros da Comissão, que poderá apenas declarar acompanhar o voto do Relator, dispensando-se neste caso a redação do respectivo voto." (NR)
Parágrafo único. Se um membro da Comissão discordar, no todo ou em parte, do voto do Relator, deverá proferir seu voto em separado, apresentando-o de forma redigida à Comissão." (NR)
"Art. 151-G. O Relator ou outro vereador que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto poderá solicitar vista pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, ficando a próxima sessão previamente marcada na assentada." (NR)
"Art. 151-H. Proferidos os votos, o Presidente da Comissão anunciará o resultado da votação, a qual consistirá em Parecer da Comissão, indicando de forma circunstanciada a sessão onde o relator apresentou seu parecer, bem como os votos dos membros da Comissão.
§ 1º O voto poderá ser alterado até o momento da proclamação do resultado pelo Presidente, salvo aquele já proferido por vereador afastado ou substituído.
§ 2º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do Parecer da Comissão para todos os fins legais." (NR)
"Art. 151-I. Acompanhará o Parecer da Comissão o Projeto de Decreto Legislativo que concluirá por aprovar ou rejeitar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo designado para redigi-lo o Relator ou, se vencido este, o autor do primeiro voto vencedor.
§ 1º O redator do Projeto de Decreto Legislativo terá prazo de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da sessão de análise do Parecer do Relator, podendo apresentá-lo na própria sessão.
§ 2º Apresentado o Projeto de Decreto Legislativo, o Presidente da Comissão fará publicá-lo no Diário Oficial do Município, e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara para que este inclua na Ordem do Dia, para análise do Plenário da Câmara Municipal." (NR)

“Subseção III
Da análise no Plenário da Câmara Municipal” (NR)
“Art. 151-J. Recebido o processo da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, o Presidente da Câmara determinará a notificação do Prefeito responsável pelas contas sobre o parecer da Comissão, que irá a deliberação do Plenário mediante Projeto de Decreto Legislativo.
Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo objeto de deliberação do Plenário disporá sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.” (NR)
“Art. 151-K. O Prefeito responsável pelas contas em julgamento será intimado previamente do dia e horário do julgamento das contas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 1º O Prefeito responsável pelas contas em julgamento poderá requerer a produção de prova testemunhal na sessão de julgamento das contas, para isso deverá apresentar o rol das testemunhas ao Presidente da Câmara com antecedência mínima de 5 dias.
§ 2º Apresentado o rol de testemunhas pelo Prefeito responsável pelas contas em julgamento, o Presidente da Câmara dará ciência do rol aos demais vereadores por meio eletrônico.
§ 3º O número de testemunhas arroladas, cuja qualificação e endereço cabe ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento indicar, não pode ser superior a 7 (sete), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato.
§ 4º Em caso de solicitação de prova testemunhal, esta será produzida, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.” (NR)
“Art. 151-L. O julgamento das contas poderá ser realizado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal ou, a critério do Presidente da Câmara, em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para essa finalidade.
Parágrafo único. Caso o julgamento das contas seja realizado em Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara reservará a Ordem do Dia para deliberação exclusiva das contas.” (NR)
“Art. 151-M. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, na sessão de julgamento das contas poderá o Prefeito responsável pelas contas em julgamento apresentar sustentação oral, por ele próprio ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos, pelo tempo máximo e improrrogável de 15 (quinze) minutos.” (NR)
“Art. 151-N. Aberta a sessão de julgamento, o Presidente da Câmara solicitará, respectivamente:
I - ao Primeiro Secretário da Mesa que faça a leitura integral do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
II – após, ao Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas que faça a leitura do Parecer da Comissão e do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.” (NR)
“Art. 151-O. Após as leituras previstas nos incisos I e II do art. 151-N, serão ouvidas as testemunhas previamente arroladas, que poderão ser inquiridas pelos Vereadores presentes à Sessão e por último pelo Prefeito responsável pelas contas em julgamento, ou seu advogado.” (NR)
“Art. 151-P. Realizadas as leituras e ouvidas as testemunhas, o Presidente da Câmara facultará ao responsável pelas contas ou seu procurador, se estiver presente na Sessão, o uso da palavra nos termos do art. 151-M.” (NR)
“Art. 151-Q. Haja ou não apresentação de defesa, que trata o art. 151-P, o Presidente da Câmara facultará aos vereadores presentes na Sessão o uso da palavra para manifestação pelo tempo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos para cada vereador.” (NR)
“Art. 151-R. Encerrados os pronunciamentos dos vereadores, o Presidente da Câmara facultará ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento ou seu procurador o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação final.” (NR)
“Art. 151-S. Encerrados os pronunciamentos, o Presidente da Câmara colocará em votação o Projeto de Decreto Legislativo sobre a aprovação ou rejeição das contas.” (NR)
“Art. 151-T. O Voto será aberto e nominal, onde cada vereador expressará em voz alta se aprova ou rejeita as contas em julgamento.” (NR)
“Art. 151-U. Encerrada a votação, o Presidente da Câmara proclamará o resultado da votação, declarando aprovadas ou rejeitadas as contas em julgamento.” (NR)
“Art. 151-V. Da Sessão de Julgamento será lavrada uma ata que deverá ser acompanhada da listagem assinada pelos Vereadores presentes à Sessão.
Parágrafo único. A ata deverá ser publicada integralmente no Diário Oficial do Município.” (NR)

“Subseção IV
Das disposições gerais” (NR)
“Art. 151-W. O Diário Oficial do Município é o instituído pela Lei Municipal nº 1.074, de 14 de fevereiro de 2012, o qual é publicado no Diário Eletrônico veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.” (NR)
“Art. 151-X. As alterações de publicação, incluídas as relativas à notificação ou intimação, importam em devolver o prazo ao responsável ou interessado.” (NR)
“Art. 151-Y. A notificação é o ato pelo qual é chamado o Prefeito responsável pelas contas em julgamento, a defender-se em procedimento de julgamento de contas na Câmara Municipal, garantindo- lhe o contraditório e a ampla defesa que dispõe o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal.
§ 1º. A notificação será diretamente ao notificado, realizada pelo correio e comprovada mediante juntada aos autos do aviso de recebimento entregue no domicílio ou residência do destinatário, contendo a assinatura e documento de identidade.
§ 2º Em caso de o carteiro houver procurado o notificado em seu domicílio ou residência sem o encontrar, ou em caso de recusa de recebimento ou de assinatura do recibo, ou se o aviso de recebimento não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, o Presidente da Comissão de Finanças mandará publicar o Edital de Notificação no Diário Oficial do Município e em Jornal com sede e circulação na Comarca.
§ 3º O edital de notificação será afixado no mural de entrada da sede da Câmara Municipal, publicado uma só vez no Diário Oficial do Município e em Jornal com sede e circulação na Comarca, e deverá conter, a indicação do número do Processo de Julgamento das Contas na Câmara, o número dos autos no Tribunal de Contas de Minas Gerais que emitiu o Parecer Prévio, a sua Ementa, o nome do Prefeito responsável à época e sua qualificação, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa e o endereço da sede da Câmara.
§ 4º O notificado que não atender à notificação determinada pelo Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será considerado revel para todos os efeitos previstos na legislação processual civil.” (NR)
“Art. 151-Z. A intimação é ato pelo qual se dá ciência ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento, e/ou seus procuradores, dos atos e dos termos do processo de julgamento de suas contas na Câmara Municipal.
Parágrafo único. As intimações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e comprovadas mediante juntada aos autos da correspondente certidão firmada pelo Secretário-Geral da Câmara Municipal.” (NR)
“Art. 151-AA. O Secretário-Geral da Câmara Municipal deverá certificar nos autos se houve, ou não, manifestação do notificado e dos intimados.” (NR)
“Art. 151-AB. Os prazos previstos neste Capítulo serão contínuos, não se interrompendo nem se suspendendo nos finais de semana e feriados e serão computados, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, e dar-se-á com:
I – a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da notificação efetivadas pelo correio;

II – a publicação de edital no Diário Oficial do Município e no Jornal com sede e circulação na Comarca, observado o que dispõe o §§ 2º e 3º do art. 31; ou
III – a publicação da intimação no Diário Oficial do Município.
§ 1º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a notificação ou a publicação do edital ou intimação.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o seu término coincidir com final de semana, feriado, ou dia em que a Câmara Municipal não esteja em funcionamento regular ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade **alterar o Anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024**, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, de modo a **adequar, atualizar e harmonizar** sua estrutura normativa com a **Lei Orgânica Municipal**, com a prática legislativa vigente e com as Resoluções e Decretos Legislativos que tradicionalmente integram o exercício das competências exclusivas do Poder Legislativo.
A principal alteração proposta diz respeito à **incorporação integral do rito de julgamento das contas do Prefeito Municipal**, já apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **nos termos da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018**, a qual regulamentava detalhadamente o processo de análise, defesa, instrução probatória, parecer e deliberação final sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo.
Com a edição do novo Regimento Interno (Resolução nº 06/2024), o capítulo originalmente responsável por disciplinar o julgamento das contas municipais permaneceu **reduzido e insuficiente**, se comparado ao rito anterior que já assegurava:
o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV);
prazos regimentais completos e contínuos para todas as fases;
procedimento claro para produção de prova testemunhal;
disciplina específica para notificações, intimações e revelia;
transparência deliberativa, inclusive com leitura integral do parecer prévio;
atuação estruturada da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas;
rito próprio e ordenado para julgamento em Plenário;
produção, publicação e registro formal dos atos processuais.
A ausência desses dispositivos no texto atualizado do Regimento Interno poderia gerar **insegurança jurídica**, lacunas procedimentais, conflitos interpretativos e risco de nulidade por violação dos princípios constitucionais do devido processo legislativo, além de comprometer o cumprimento dos prazos legais e regimentais de julgamento – especialmente o prazo máximo de **120 dias** previsto no art. 148, §1º, da própria Resolução nº 06/2024.
Dessa forma, o presente Projeto de Resolução **não inova substancialmente**, mas **restaura, integra e sistematiza** no Regimento Interno vigente o rito já consolidado pela Resolução nº 171/2018, atualizando sua redação conforme as técnicas de elaboração normativa definidas na **Lei Complementar nº 95/1998** e no **Decreto Federal nº 12.002/2024**, especialmente no que tange à:
indicação de dispositivos acrescidos com a expressão "(NR)";
preservação da estrutura original dos artigos alterados;
não renumeração de artigos, apenas acréscimo de dispositivos com ordenação sistemática;
clareza, precisão e uniformidade terminológica;
inserção de Subseções para facilitar a identificação das fases processuais.
Além disso, as alterações propostas contribuem para:
a) reforçar a autonomia do Poder Legislativo no julgamento das contas do Prefeito, conforme art. 31 da Constituição Federal;
b) fortalecer os mecanismos de fiscalização financeira e orçamentária, função típica e inafastável da Câmara Municipal;
c) assegurar previsibilidade e transparência aos jurisdicionados e aos membros do Parlamento;
d) padronizar prazos e procedimentos com base em boas práticas legislativas;
e) garantir a efetividade do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, cuja rejeição somente pode ocorrer por decisão de **dois terços** dos membros da Casa.
Trata-se, portanto, de medida **necessária, oportuna e juridicamente adequada**, que busca preservar a segurança jurídica, a coerência normativa e a integridade do Regimento Interno, evitando lacunas e restaurando o rito completo de julgamento de contas já aplicado pelo Legislativo Municipal desde 2018.
Diante do exposto, **submetemos a presente proposição à elevada apreciação dos Nobres Vereadores**, certos de que sua aprovação contribuirá decisivamente para o aperfeiçoamento institucional da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG e para o adequado exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Primeiro Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Segundo Secretário

TABELA DOS PRAZOS DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DE CONTAS
(Com indicação expressa do dispositivo legal)

Ato / Etapa Processual	Prazo	Fundamento (Artigo)
Encaminhar processo recebido do TCE à Comissão	**3 dias**	Art. **149**

Comissão deve concluir a análise e devolver ao Plenário	**60 dias** (improrrogáveis)	Art. **148, §2º**
Julgamento final das contas pela Câmara	**120 dias**	Art. **148, §1º**
Presidente da Comissão designa relator	**3 dias**	Art. **150**
Prazo para defesa do Prefeito perante a Comissão	**15 dias**	Art. **150**
Intervalo mínimo entre publicação da pauta e sessão de oitiva	**5 dias**	Art. **151-A, §1º**
Prazo improrrogável para o Relator emitir parecer	**5 dias**	Art. **151-C**
Prazo para substituto emitir parecer se o relator não apresentar	**48 horas**	Art. **151-C, parágrafo único**
Intimação do Prefeito sobre sessão de análise do parecer	**5 dias de antecedência**	Art. **151-D**
Sustentação oral do Prefeito na Comissão	**15 minutos**	Art. **151-E**
Pedido de vista na Comissão	**5 dias**	Art. **151-G**
Prazo para redator elaborar o Projeto de Decreto Legislativo	**2 dias**	Art. **151-I, §1º**
Intimação prévia do Prefeito para julgamento das contas no Plenário	**10 dias**	Art. **151-K**
Apresentação do rol de testemunhas pelo Prefeito	**5 dias antes da sessão**	Art. **151-K, §1º**
Sustentação oral no Plenário	**15 minutos**	Art. **151-M**
Manifestação dos vereadores antes da votação	**5 minutos (cada)**	Art. **151-Q**
Fala final do Prefeito antes da votação	**10 minutos**	Art. **151-R**
Prazos processuais — início da contagem (prazo geral)	**1º dia útil após a notificação/intimação/publicação**	Art. **151-AB, §1º**
Prorrogação automática quando o prazo cair em fim de semana/feriado	**Até o próximo dia útil**	Art. **151-AB, §2º**
Prazo para AR retornar antes da conversão em edital	**15 dias**	Art. **151-Y, §2º**
Defesa do Prefeito após notificação por edital	**15 dias**	Art. **151-Y, §3º**

Texto da Resolução nº 171/2018	**Texto promulgado da Resolução nº 6/2024**	**Texto proposto para Resolução nº 6/2024**
	CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO	CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO
	Seção I **Do Julgamento das Contas de Exercício**	**Seção I** **Do julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito e já examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.** (NR)
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		**Subseção I** **Das Disposições Preliminares**
Art. 1º Esta Resolução normatiza o procedimento do julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito, após emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.		
Art. 2ºO processo de julgamento na Câmara Municipal das contas do Prefeito, após emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizar-se-á em duas fases: I – na Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; e II – no Plenário da Câmara Municipal. § 1º Após o recebimento do parecer prévio, a Câmara Municipal terá até 120 (cento e vinte) dias para julgar as contas e remeter ao Tribunal cópia autenticada da resolução aprovada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas ou do Plenário da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação. § 2º A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do processo, apreciará o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, remetendo ao Plenário o Parecer da Comissão e, junto a este, o Projeto de Resolução que disporá sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio. § 3º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.	Art. 148. Recebida as contas prestadas pelo Prefeito, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente adotará as seguintes providências: I– determinará a publicação do Parecer Prévio no Diário Oficial do Município; II – encaminhará o processo à Comissão competente, onde permanecerá por 30 (trinta) dias, à disposição de qualquer cidadão, que poderá lhes questionar a legitimidade e legalidade.	Art. 148. O processo de julgamento na Câmara Municipal das contas do Prefeito, após emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizar-se-á em duas fases: I – na Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; e II – no Plenário da Câmara Municipal. § 1º Após o recebimento do parecer prévio, a Câmara Municipal terá até 120 (cento e vinte) dias para julgar as contas e remeter ao Tribunal cópia autenticada da resolução aprovada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas ou do Plenário da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação. § 2º A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do processo, apreciará o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, remetendo ao Plenário o Parecer da Comissão e, junto a este, o Projeto de Resolução que disporá sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio. § 3º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
Art. 3º Recebido processo do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara, independente da leitura do parecer prévio em Plenário mandará publicar a ementa no Diário Oficial do Município, distribuindo, em meio eletrônico, cópia do parecer prévio aos vereadores e encaminhará o processo à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas no prazo de 3 (três) dias.	Art. 149. Cabe a Comissão competente, notificar o interessado do recebimento do parecer prévio na Câmara Municipal para, querendo, no prazo de quinze dias apresenta defesa às conclusões contidas no referido parecer, apresentando as provas e diligências que julgar necessárias. § 1º Havendo prova testemunhal a ser produzida, as testemunhas arroladas na defesa, no máximo três, serão ouvidas pela Comissão, em dia, hora e local previamente designados, em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar do recebimento da defesa, cabendo ao interessado a sua condução. § 2º Havendo necessidade de esclarecer fatos apontados a Comissão competente poderá requerer diligências.	Art. 149. Recebido processo do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara, independente da leitura do parecer prévio em Plenário mandará publicar a ementa no Diário Oficial do Município, distribuindo, em meio eletrônico, cópia do parecer prévio aos vereadores e encaminhará o processo à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas no prazo de 3 (três) dias.
CAPÍTULO II DA ANÁLISE NA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS		**Subseção II** **Da análise na Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas**
Art. 4º Recebido o processo, o Presidente da Comissão, no prazo improrrogável de 3 (três) dias designará um dos vereadores membros da Comissão para função de Relator e notificará o Prefeito responsável pelas contas em julgamento, para apresentar defesa junto à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do interessado, devendo nesta ocasião juntar toda a documentação necessária à sua defesa, bem como, se for o caso, apresentar pedido de prova testemunhal que pretende produzir. § 1º O número de testemunhas arroladas, cuja qualificação e endereço lhe cabe referir na defesa, não pode ser superior a 7 (sete), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato. § 2º Em caso de solicitação de prova testemunhal, esta será produzida, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.	Art. 150. Terminado os atos a que se refere este capítulo, a Comissão emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias. § 1º Em seu parecer, a Comissão apreciará as contas e as questões suscitadas. § 2º Concluirá a Comissão pela apresentação de projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição das contas prestadas. § 3º Se o projeto de Decreto Legislativo acolher o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado: I - considerar-se-á rejeitado se receber o voto contrário de dois terços, ou mais, dos Vereadores, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a nova redação final; II - considerar-se-á aprovado se a votação apresentar qualquer outro resultado. § 4º Se o projeto de Decreto Legislativo não acolher o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado: I- considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de dois terços ou mais dos Vereadores;	Art. 150. Recebido o processo, o Presidente da Comissão, no prazo improrrogável de 3 (três) dias designará um dos vereadores membros da Comissão para função de Relator e notificará o Prefeito responsável pelas contas em julgamento, para apresentar defesa junto à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do interessado, devendo nesta ocasião juntar toda a documentação necessária à sua defesa, bem como, se for o caso, apresentar pedido de prova testemunhal que pretende produzir. § 1º O número de testemunhas arroladas, cuja qualificação e endereço lhe cabe referir na defesa, não pode ser superior a 7 (sete), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato. § 2º Em caso de solicitação de prova testemunhal, esta será produzida, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

	II - considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, caso em que a Mesa deverá acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, na elaboração da nova redação final.	
Art. 5º Enquanto tramitar junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas o processo ficará disponível na Secretaria-Geral da Câmara Municipal, à disposição dos interessados durante o horário de expediente para as análises e estudos necessários, bem como extração de cópias, às expensas do interessado.	Art. 151. Concluída a fase estabelecida no art. 150, as contas serão incluídas na Ordem do Dia da Sessão Plenária Ordinária subsequente para a sua votação, devendo o Presidente da Câmara notificar o interessado ou seu procurador constituído para fins de sustentação oral pelo período de 15 (quinze) minutos. Parágrafo único. O interessado poderá, independentemente da constituição de procurador, sustentar pessoalmente a sua defesa.	Art. 151.Enquanto tramitar junto à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas o processo ficará disponível na Secretaria-Geral da Câmara Municipal, à disposição dos interessados durante o horário de expediente para as análises e estudos necessários, bem como extração de cópias, às expensas do interessado.
Art. 6º Findo o prazo que dispõe o art. 5º, sendo apresentada a defesa e havendo pedido de produção de prova testemunhal, o Presidente designará a sessão para oitiva testemunhal. § 1º Entre a data de publicação da pauta e da sessão de oitiva testemunhal decorrerá, pelo menos, o prazo de 5 (cinco) dias. § 2º Na sessão de oitiva testemunhal, o Presidente dará a palavra primeiro ao Relator a fim de inquira a testemunha e após ao Prefeito, ou seu Advogado, que por sua vez faça sua inquirição. § 3º Realizada a sessão de oitiva testemunhal, o Presidente da Comissão remeterá imediatamente o processo para o Relator da Comissão exarar seu parecer.		Art. 151-A.Findo o prazo de 15 (quinze) dias de defesa que dispõe o art. 150, sendo apresentada a defesa e havendo pedido de produção de prova testemunhal, o Presidente designará a sessão para oitiva testemunhal. § 1º Entre a data de publicação da pauta e da sessão de oitiva testemunhal decorrerá, pelo menos, o prazo de 5 (cinco) dias. § 2º Na sessão de oitiva testemunhal, o Presidente dará a palavra primeiro ao Relator a fim de inquira a testemunha e após ao Prefeito, ou seu Advogado, que por sua vez faça sua inquirição. § 3º Realizada a sessão de oitiva testemunhal, o Presidente da Comissão remeterá imediatamente o processo para o Relator da Comissão exarar seu parecer.
Art. 7º Após o prazo que dispõe o art. 5º, e esta não sendo apresentada, o Presidente da Comissão remeterá imediatamente o processo para o Relator da Comissão exarar seu parecer.		Art. 151-B.Após o prazo de 15 (quinze) dias para defesa que dispõe o art. 150, e esta não sendo apresentada, o Presidente da Comissão remeterá imediatamente o processo para o Relator da Comissão exarar seu parecer.
Art. 8ºO Relator terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para emitir o seu parecer. Parágrafo único. Expirado o prazo sem que tenha sido emitido o parecer, o Presidente da Comissão designará outro membro para que o faça, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, dando ciência do fato ao Presidente da Câmara para que proceda abertura de processo de possível prática de decoro parlamentar.		Art. 151-C. O Relator terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para emitir o seu parecer. Parágrafo único. Expirado o prazo sem que tenha sido emitido o parecer, o Presidente da Comissão designará outro membro para que o faça, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, dando ciência do fato ao Presidente da Câmara para que proceda abertura de processo de possível prática de decoro parlamentar.
Art. 9º. Findo o prazo para emissão do parecer do Relator, o Presidente da Comissão intimará o Prefeito responsável pelas contas da data sessão em que a Comissão fará a análise do parecer do relator com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data sessão.		Art. 151-D.Findo o prazo para emissão do parecer do Relator, o Presidente da Comissão intimará o Prefeito responsável pelas contas da data sessão em que a Comissão fará a análise do parecer do relator com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data sessão.
Art. 10. Na sessão de análise do parecer do Relator, o Presidente da Comissão, depois da leitura integral do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Relator, o Presidente da Comissão dará a palavra ao Prefeito responsável pelas contas, ou seu advogado, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para sustentar suas razões, que poderá ser requerida, até o início da sessão, que o processo seja julgado em primeiro lugar.		Art. 151-E.Na sessão de análise do parecer do Relator, o Presidente da Comissão, depois da leitura integral do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Relator, o Presidente da Comissão dará a palavra ao Prefeito responsável pelas contas, ou seu advogado, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos para sustentar suas razões, que poderá ser requerida, até o início da sessão, que o processo seja julgado em primeiro lugar.
Art. 11. Após a sustentação oral, se houver, o Relator proferirá o seu voto, seguido pelos demais membros da Comissão, que poderá apenas declarar acompanhar o voto do Relator, dispensando-se neste caso a redação do respectivo voto. Parágrafo único. Se um membro da Comissão discordar, no todo ou em parte, do voto do Relator, deverá proferir seu voto em separado, apresentando-o de forma redigida à Comissão.		Art. 151-F.Após a sustentação oral, se houver, o Relator proferirá o seu voto, seguido pelos demais membros da Comissão, que poderá apenas declarar acompanhar o voto do Relator, dispensando-se neste caso a redação do respectivo voto. Parágrafo único. Se um membro da Comissão discordar, no todo ou em parte, do voto do Relator, deverá proferir seu voto em separado, apresentando-o de forma redigida à Comissão.
Art. 12.O Relator ou outro vereador que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto poderá solicitar vista pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, ficando a próxima sessão previamente marcada na assentada.		Art. 151-G.O Relator ou outro vereador que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto poderá solicitar vista pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, ficando a próxima sessão previamente marcada na assentada.
Art. 13. Proferidos os votos, o Presidente da Comissão anunciará o resultado da votação, a qual consistirá em Parecer da Comissão, indicando de forma circunstanciada a sessão onde o relator apresentou seu parecer, bem como os votos dos membros da Comissão. § 1º O voto poderá ser alterado até o momento da proclamação do resultado pelo Presidente, salvo aquele já proferido por vereador afastado ou substituído. § 2º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do Parecer da Comissão para todos os fins legais.		Art. 151-H.Proferidos os votos, o Presidente da Comissão anunciará o resultado da votação, a qual consistirá em Parecer da Comissão, indicando de forma circunstanciada a sessão onde o relator apresentou seu parecer, bem como os votos dos membros da Comissão. § 1º O voto poderá ser alterado até o momento da proclamação do resultado pelo Presidente, salvo aquele já proferido por vereador afastado ou substituído. § 2º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do Parecer da Comissão para todos os fins legais.
Art. 14. Acompanhará o Parecer da Comissão o Projeto de Resolução que concluirá por aprovar ou rejeitar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo designado para redigi-lo o Relator ou, se vencido este, o autor do primeiro voto vencedor. § 1º O redator do Projeto de Resolução terá prazo de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da sessão de análise do Parecer do Relator, podendo apresentá-lo na própria sessão. § 2º Apresentado o Projeto de Resolução, o Presidente da Comissão fará publicá-lo no Diário Oficial do Município, encaminhando o processo ao Presidente da Câmara para que este inclua na Ordem do Dia, para análise do Plenário da Câmara.		Art. 151-I.Acompanhará o Parecer da Comissão o Projeto de Decreto Legislativo que concluirá por aprovar ou rejeitar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo designado para redigi-lo o Relator ou, se vencido este, o autor do primeiro voto vencedor. § 1º O redator do Projeto de Decreto Legislativo terá prazo de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da sessão de análise do Parecer do Relator, podendo apresentá-lo na própria sessão. § 2º Apresentado o Projeto de Decreto Legislativo, o Presidente da Comissão fará publicá-lo no Diário Oficial do Município, e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara para que este inclua na Ordem do Dia, para análise do Plenário da Câmara Municipal.
CAPÍTULO III DA ANÁLISE NO PLENÁRIO		**Subseção III** **Da análise no Plenário da Câmara Municipal**
Art. 15. Recebido o processo da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, o Presidente da Câmara determinará a intimação do Prefeito responsável pelas contas sobre o parecer da Comissão, que irá a deliberação do Plenário mediante Projeto de Resolução. Parágrafo único. O Projeto de Resolução objeto de deliberação do Plenário disporá sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.		Art. 151-J.Recebido o processo da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, o Presidente da Câmara determinará a notificação do Prefeito responsável pelas contas sobre o parecer da Comissão, que irá a deliberação do Plenário mediante Projeto de Decreto Legislativo. Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo objeto de deliberação do Plenário disporá sobre a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 16.O Prefeito responsável pelas contas em julgamento será intimado previamente do dia e horário do julgamento das contas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. § 1º O Prefeito responsável pelas contas em julgamento poderá requerer a produção de prova testemunhal na sessão de julgamento das contas, para isso deverá apresentar o rol das testemunhas ao Presidente da Câmara com antecedência mínima de 5 dias. § 2º Apresentado o rol de testemunhas pelo Prefeito responsável pelas contas em julgamento, o Presidente da Câmara dará ciência do rol aos demais vereadores por meio eletrônico.		Art. 151-K.O Prefeito responsável pelas contas em julgamento será intimado previamente do dia e horário do julgamento das contas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. § 1º O Prefeito responsável pelas contas em julgamento poderá requerer a produção de prova testemunhal na sessão de julgamento das contas, para isso deverá apresentar o rol das testemunhas ao Presidente da Câmara com antecedência mínima de 5 dias. § 2º Apresentado o rol de testemunhas pelo Prefeito responsável pelas contas em julgamento, o Presidente da Câmara dará ciência do rol aos demais vereadores por meio eletrônico. § 3º O número de testemunhas arroladas, cuja qualificação e endereço cabe ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento indicar, não pode ser superior a 7 (sete), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato.

		§ 4º Em caso de solicitação de prova testemunhal, esta será produzida, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.
Art. 17.O julgamento das contas poderá ser realizado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal ou, a critério do Presidente da Câmara, em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para essa finalidade. Parágrafo único. Caso o julgamento das contas seja realizado em Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara reservará a Ordem do Dia para deliberação exclusiva das contas.		Art. 151-L.O julgamento das contas poderá ser realizado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal ou, a critério do Presidente da Câmara, em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para essa finalidade. Parágrafo único. Caso o julgamento das contas seja realizado em Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara reservará a Ordem do Dia para deliberação exclusiva das contas.
Art. 18. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, na sessão de julgamento das contas, poderá o Prefeito responsável pelas contas em julgamento apresentar defesa oral, ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.		Art. 151-M.Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, na sessão de julgamento das contas poderá o Prefeito responsável pelas contas em julgamento apresentar sustentação oral, por ele próprio ou mediante procurador (advogado) constituído nos autos, pelo tempo máximo e improrrogável de 15 (quinze) minutos.
Art. 19. Aberta a sessão de julgamento, o Presidente da Câmara solicitará, respectivamente: I - ao Primeiro Secretário da Mesa que faça a leitura integral do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. II – após, ao Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas que faça a leitura do Parecer da Comissão e o respectivo Projeto de Resolução.		Art. 151-N.Aberta a sessão de julgamento, o Presidente da Câmara solicitará, respectivamente: I - ao Primeiro Secretário da Mesa que faça a leitura integral do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. II – após, ao Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas que faça a leitura do Parecer da Comissão e do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.
Art. 20. Após, serão ouvidas as testemunhas previamente arroladas, que poderão ser inquiridas pelos Vereadores presentes à Sessão e por último pelo Prefeito responsável pelas contas em julgamento, ou seu advogado.		Art. 151-O.Após as leituras previstas nos incisos I e II do art. 151-N, serão ouvidas as testemunhas previamente arroladas, que poderão ser inquiridas pelos Vereadores presentes à Sessão e por último pelo Prefeito responsável pelas contas em julgamento, ou seu advogado.
Art. 21. Realizada as leituras e ouvidas as testemunhas, o Presidente da Câmara facultará ao responsável pelas contas ou seu procurador, se estiver presente na Sessão, o uso da palavra nos termos do art. 19.		Art. 151-P.Realizadas as leituras e ouvidas as testemunhas, o Presidente da Câmara facultará ao responsável pelas contas ou seu procurador, se estiver presente na Sessão, o uso da palavra nos termos do art. 151-M.
Art. 22. Com apresentação da defesa ou não, que trata o art. 22, o Presidente da Câmara facultará aos vereadores presentes na Sessão o uso da palavra para manifestação pelo tempo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos para cada vereador.		Art. 151-Q.Haja ou não apresentação de defesa, que trata o art. 151-P, o Presidente da Câmara facultará aos vereadores presentes na Sessão o uso da palavra para manifestação pelo tempo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos para cada vereador.
Art. 23. Encerrados os pronunciamentos dos vereadores, o Presidente da Câmara facultará ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento ou seu procurador o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação final.		Art. 151-R.Encerrados os pronunciamentos dos vereadores, o Presidente da Câmara facultará ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento ou seu procurador o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação final.
Art. 24. Encerrados os pronunciamentos o Presidente da Câmara colocará em votação o Projeto de Resolução sobre a aprovação ou rejeição das contas.		Art. 151-S.Encerrados os pronunciamentos, o Presidente da Câmara colocará em votação o Projeto de Decreto Legislativo sobre a aprovação ou rejeição das contas.
Art. 25.O Voto será aberto e nominal, onde cada vereador expressará em voz alta se aprova ou rejeita as contas em julgamento.		Art. 151-T.O Voto será aberto e nominal, onde cada vereador expressará em voz alta se aprova ou rejeita as contas em julgamento.
Art. 26. Encerrada a votação, o Presidente da Câmara proclamará o resultado da votação, declarando aprovadas ou rejeitadas as contas em julgamento.		Art. 151-U.Encerrada a votação, o Presidente da Câmara proclamará o resultado da votação, declarando aprovadas ou rejeitadas as contas em julgamento.
Art. 27. Da Sessão de Julgamento será lavrada uma ata que deverá ser acompanhada da listagem assinada pelos Vereadores presentes à Sessão. Parágrafo único. A ata deverá ser publicada integralmente no Diário Oficial do Município.		Art. 151-V.Da Sessão de Julgamento será lavrada uma ata que deverá ser acompanhada da listagem assinada pelos Vereadores presentes à Sessão. Parágrafo único. A ata deverá ser publicada integralmente no Diário Oficial do Município.
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS		**Subseção IV** **Das disposições gerais**
Art. 28.O Diário Oficial do Município é o instituído pela Lei Municipal nº 1.074, de 14 de fevereiro de 2012, o qual é publicado no Diário Eletrônico veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.		Art. 151-W.O Diário Oficial do Município é o instituído pela Lei Municipal nº 1.074, de 14 de fevereiro de 2012, o qual é publicado no Diário Eletrônico veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 29. As alterações de publicação, incluídas as relativas à notificação ou intimação, importam em devolver o prazo ao responsável ou interessado.		Art. 151-X.As alterações de publicação, incluídas as relativas à notificação ou intimação, importam em devolver o prazo ao responsável ou interessado.
Art. 30.A notificação é o ato pelo qual é chamado o Prefeito responsável pelas contas em julgamento, a defender-se em procedimento de julgamento de contas na Câmara Municipal, garantindo- lhe o contraditório e a ampla defesa que dispõe o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal. § 1º. A notificação será diretamente ao notificando, realizada pelo correio e comprovada mediante juntada aos autos do aviso de recebimento entregue no domicílio ou residência do destinatário, contendo a assinatura e documento de identidade. § 2º Em caso de o carteiro houver procurado o notificando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, ou em caso de recusa de recebimento ou de assinatura do recibo, ou se o aviso de recebimento não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, o Presidente da Comissão de Finanças mandará publicar o Edital de Notificação no Diário Oficial do Município e em Jornal com sede e circulação na Comarca. § 3º O edital de notificação será afixado no mural de entrada da sede da Câmara Municipal, publicado uma só vez no Diário Oficial do Município e em Jornal com sede e circulação na Comarca, e deverá conter, a indicação o nº do Processo de Julgamento das Contas na Câmara, o nº do autos no Tribunal de Contas de Minas Gerais que emitiu o Parecer Prévio, a sua Ementa, o nome do Prefeito responsável à época e sua qualificação, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa e o endereço da sede da Câmara. § 4º O notificando que não atender à notificação determinada pelo Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será considerado revel para todos os efeitos previstos na legislação processual civil.		Art. 151-Y.A notificação é o ato pelo qual é chamado o Prefeito responsável pelas contas em julgamento, a defender-se em procedimento de julgamento de contas na Câmara Municipal, garantindo- lhe o contraditório e a ampla defesa que dispõe o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal. § 1º. A notificação será diretamente ao notificado, realizada pelo correio e comprovada mediante juntada aos autos do aviso de recebimento entregue no domicílio ou residência do destinatário, contendo a assinatura e documento de identidade. § 2º Em caso de o carteiro houver procurado o notificado em seu domicílio ou residência sem o encontrar, ou em caso de recusa de recebimento ou de assinatura do recibo, ou se o aviso de recebimento não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, o Presidente da Comissão de Finanças mandará publicar o Edital de Notificação no Diário Oficial do Município e em Jornal com sede e circulação na Comarca. § 3º O edital de notificação será afixado no mural de entrada da sede da Câmara Municipal, publicado uma só vez no Diário Oficial do Município e em Jornal com sede e circulação na Comarca, e deverá conter, a indicação do número do Processo de Julgamento das Contas na Câmara, o número dos autos no Tribunal de Contas de Minas Gerais que emitiu o Parecer Prévio, a sua Ementa, o nome do Prefeito responsável à época e sua qualificação, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa e o endereço da sede da Câmara. § 4º O notificado que não atender à notificação determinada pelo Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será considerado revel para todos os efeitos previstos na legislação processual civil.
Art. 31.A intimação é ato pelo qual se dá ciência ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento, e/ou seus procuradores, dos atos e dos termos do processo de julgamento de suas contas na Câmara Municipal. Parágrafo único. As intimações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e comprovadas mediante juntada aos autos da correspondente certidão firmada pelo Secretário-Geral da Câmara Municipal.		Art. 151-Z.A intimação é ato pelo qual se dá ciência ao Prefeito responsável pelas contas em julgamento, e/ou seus procuradores, dos atos e dos termos do processo de julgamento de suas contas na Câmara Municipal. Parágrafo único. As intimações serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e comprovadas mediante juntada aos autos da correspondente certidão firmada pelo Secretário-Geral da Câmara Municipal.
Art. 32.O Secretário-Geral da Câmara Municipal deverá certificar nos autos se houve, ou não, manifestação do notificado e intimados.		Art. 151-AA.O Secretário-Geral da Câmara Municipal deverá certificar nos autos se houve, ou não, manifestação do notificado e dos intimados.
Art. 33. Os prazos que trata esta resolução serão contínuos, não se interrompendo nem se suspendendo nos finais de semana e feriados e serão computados, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, e dar-se-á com: – a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da notificação efetivadas pelo correio; – a publicação de edital no Diário Oficial do Município e no Jornal com sede e circulação na Comarca, observado o que dispõe o §§ 2º e 3º do art. 31;		Art. 151-AB.Os prazos previstos neste Capítulo serão contínuos, não se interrompendo nem se suspendendo nos finais de semana e feriados e serão computados, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, e dar-se-á com: I – a juntada aos autos do Aviso de Recebimento da notificação efetivadas pelo correio; II – a publicação de edital no Diário Oficial do Município e no Jornal com sede e circulação na Comarca, observado o que dispõe o §§ 2º e 3º do art. 31; ou

– a publicação da intimação no Diário Oficial do Município. § 1º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a notificação. § 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o seu término coincidir com final de semana, feriado, ou dia em que a Câmara Municipal não esteja em funcionamento regular ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.		III – a publicação da intimação no Diário Oficial do Município. § 1º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a notificação ou a publicação do edital ou intimação. § 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o seu término coincidir com final de semana, feriado, ou dia em que a Câmara Municipal não esteja em funcionamento regular ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0A8E4748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00155/2025 - Pregão Eletrônico nº 00054/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Center Gás Campanha Ltda -** CNPJ n° 86.366.655/0001-01 - Rua Celso Silveira Dias, 268 - Cohab - Campanha - MG - 37400-000, neste ato, representada por **Antonio Morais de Lima**, inscrito no CPF sob o n° 432.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;	
Secretaria Municipal de Saúde;	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;	
Secretaria Municipal de Educação;	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	GÁS DE COZINHA ARGA 13 KG (GLP)	576	UN	CONSIGAZ	117,00	67.392,00
2	GÁS DE COZINHA ARGA 13 KG (GLP) - COTA RESERVADA 25%	190	UN	CONSIGAZ	117,00	22.230,00
3	VASILHAME 13 KG	12	UN	CONSIGAZ	179,00	2.148,00

Valor Total da Ata R$ 91.770,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 18 de novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ANTONIO MORAIS DE LIMA
Center Gás Campanha LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F83C1E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 – FOMENTO Nº 02/2025. PROCESSO Nº 114/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: JACARÉ DO ASFALTO MOTOCLUBE**,** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 06.991.768/0001-50, com sede na Avenida Vinte e Nove n.º 122, Bairro: Jardim Planalto, CEP: 38.290-000, na Cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro pela PREFEITURA a entidade: JACARÉ DO ASFALTO MOTOCLUBE, para promoção e realização do 14.º MOTOCROSS IN CARNEIRINHO, que acontecerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025. DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - O valor total da parceria é de R$ 242.642,00 (duzentos quarenta e dois mil, seiscentos quarenta e dois reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela LEI MUNICIPAL N.º 1.899, de 04 de novembro de 2025:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 242.642,00	R$ 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2025, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 10/11/2025.

Carneirinho/MG, 19 de novembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1DCC11B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-AMBULANTES RELAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-AMBULANTES

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG vem divulgar as seguintes inscrições:

Categoria Alimentos e Bebidas	
Nº da Inscrição	**Nome do ambulante**
01	José Magela Barbosa
02	Microcervejaria Netto de Faria Ltda – Me – Zug Bier
03	Leandro Ribeiro de Queiroz
04	Alessandro Ribeiro de Queiroz
05	Luiz Fabrício Martins Amaro/Delvana Saiauskas Amaro
06	Alessandra de Moura
07	Ana Cristina Conti
08	Ana Paula da Silva
09	Cláudia Laurinda Alexandre
10	Eder Augusto Marques
11	Gilvana Aparecida Rosa de Oliveira
12	Jhony Ewerton Ribeiro de Andrade
13	Leonardo Pacheco Ferreira
14	Lilian Vasconcelos Viana
15	Luiz Aparecido de Paulo
16	Cervejaria Sucuri Ltda
17	Marcos Marçal da Silva
18	Marta Cândida Cassemiro da Silva
19	Milton César Marques
20	Reinaldo Severo Gomes
21	Sebastião da Silva
22	Wellington Santos
23	Sueli Lopes da Silva
24	Walquer da Silva Gonçalo
25	Djulia Evelin da Silva
26	Rosana Vieira Bernardes
27	Lyncon da Silva Santos
Categoria Pipoca, Algodão-Doce, Brinquedos e Congêneres	

Nº da Inscrição	Nome do ambulante
01	Priscila Rafaela de Oliveira
02	Aline de Moura
03	Guilherme Ferreira da Silva
04	Hélia Maria Schmitt
05	Reginaldo Soares de Matos
06	Aparecida Madalena da Costa Avelino
07	Renata Ferreira Pereira
08	Fernanda Montenegro Batista Silva
09	Valdemar da Silva
10	Ana Paula Silvino de Oliveira Rocca
11	Daniela Aparecida Silva de Souza

Categoria Brinquedos Recreativos	
Nº da Inscrição	Nome do ambulante
01	Maria Aparecida Honório Barbosa
02	Carlos José da Silva
03	Francelini Daniela Aparecida Muniz

Os inscritos relacionados acima deverão comparecer no Teatro Municipal, no dia 21/11/2025, no horário das 14h, para acompanhar o sorteio que determinará a localização de cada ambulante na Praça de Alimentação do Natal de Luz 2025.

Guaxupé/MG, 19 de novembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:96A51CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Ata de Registro de Preços nº 130/2025, firmado com a **MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em 22/08/2025, em virtude de erro material/digitação constante no anexo único à Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL R$
45	300	UN	**VALVULA DE RETENCAO DE PVC** 100MM - MATERIAL: PVC; DIMENSAO APROXIMADA: 00MM; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	RETENFLEX	43,90	39.510,00

..."

LEIA-SE:

"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL R$
45	900	UN	**VALVULA DE RETENCAO DE PVC** 100MM - MATERIAL: PVC; DIMENSAO APROXIMADA: 00MM; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	RETENFLEX	43,90	39.510,00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9E8455F2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 164/2025 − PREGÃO RP 030/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TECHFILME EMBALAGENS LTDA** – CNPJ: 47.686.320/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higienização, em atendimento á Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026

Valor: R$ 11.807,28

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
89	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
427	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00
445	02.05.04.08.244.0034.2255.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
492	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
498	02.05.04.08.244.0037.2326.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
599	02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.30.00
608	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
744	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
796	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.366.0012.2176.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:61BC208D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº – PSS SME 006/2025 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA - MG

RESULTADO PARCIAL

Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ESCOLA
AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	INDEFERIDA - CONFORME ITEM 5 - SUB ITEM 5.2 DO EDITAL	E. M. Ribeiro Junqueira
ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
ANIZÍA ROSA FERREIRA VIEIRA	DEFERIDA	CMEI Marcello Barroso Domingues
ANTONIO OTAVIO CANDIDO DA SILVA	INFEDERIDO - NÃO APRESENTOU DIPLOMA COMPATÍVEL COM O SOLICITADO NO EDITAL (2.3.6)	E. M. Ribeiro Junqueira
ARANDINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	E. M. Rotary
BERENICE DA SILVA DIAS	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
CARLA DE BRITO NETO	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado
CAROLINA LOPES ANDRADE	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	E. M. Cirene Fernandes Valentim
CLÁUDIA DE PAULA MENDES	DEFERIDA	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz

DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
DENIZE ARANTES DE ALMEIDA DE LACERDA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz
ELIZAN SANTOS MACEDO SALES	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado
ÉRIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM CUNHA	DEFERIDA	E. M. Rotary
EVELINE MARIA DOMINGUES FERREIRA	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
EYDGA LUARA ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	P.E.M. Pica-Pau
FABÍOLA ABREU VIDAL ZAMBELLI	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDA	CMEI Senhorita Carmem Spínola
GISELLE DE PAULA NUNES VARGAS	DEFERIDA	E. M. Cirene Fernandes Valentim
HELLEN REZENDE DE ALMEIDA VIEIRA	DEFERIDA	P.E.M. Pica-Pau
ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	E. M. Osmar Lacerda França
JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA	DEFERIDA	CMEI Maria Aparecida Silva Conte
JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CESAR	DEFERIDA	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça
JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL	DEFERIDA	E. M. Rotary
KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado
MARCIELE BONIN DIAS	DEFERIDA	CMEI Senhorita Carmem Spínola
MARIA DO CARMO FREIRE JUNQUEIRA VILLELA	DEFERIDA	CMEI Ilídio Raimundo
MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	DEFERIDA	E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende
MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
MAUREMA DE OLIVEIRA ZAQUINE	DEFERIDA	E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende
MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	DEFERIDA	P.E.M. Pica-Pau
MILENE SILVA ROSA PEREIRA	INDEFERIDO - NÃO COMPROVOU O TEMPO MÍNIMO DE 05 ANOS (2.3.7)	E. M. Osmar Lacerda França
POLIANA SOUZA ESTEVES	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
RENATO DE OLIVEIRA MARQUES	INFEDERIDO - NÃO APRESENTOU DIPLOMA COMPATÍVEL COM O SOLICITADO NO EDITAL (2.3.6)	E. M. Ribeiro Junqueira
SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	DEFERIDA	CMEI Ilídio Raimundo
SARAH LIMA ROCHA MARINATO	DEFERIDA	E. M. Cirene Fernandes Valentim
SIMONE MARTINS NEVES	DEFERIDA	E. M. Ribeiro Junqueira
TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO	DEFERIDA	CMEI Ilídio Raimundo
THAIS MERIJ MARIO	INDEFERIDA - CONFORME ITEM 5 - SUB ITEM 5.2 DO EDITAL	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz
THAIS MERIJ MARIO	DEFERIDA	E. M. Botelho Reis
VANIA DA SILVA	DEFERIDA	P.E.M. Pica-Pau
VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	E. M. Cirene Fernandes Valentim
VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	DEFERIDA	E. M. Osmar Lacerda França
VRGINIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	DEFERIDA	E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende
WILMA PORTELA MACHADO	DEFERIDA	E. M. Judith Lintz Guedes Machado

Leopoldina, MG, 19 de novembro de 2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:25C7C2C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.904, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias referentes às Emendas Impositivas ao exercício de 2025.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias entre asfontes de recursos, com as classificações funcionais programáticas abaixo relacionadas, com os respectivos valores, referentes às Emendas Impositivas a seguir discriminadas, da seguinte forma:

§1º Emenda impositiva do Vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes:

I - Fica cancelada a seguinte despesa:

ENCAUTECH JUNIOR CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.134.572.572/0001-24, no valor de R$ 10.000,00;

II - Fica prevista a seguinte despesa:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DAS ESCOLAS DE ENGENHARIA DO CEFET/MG – CAMPUS LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.009.475/001-17, no valor de R$ 10.000,00.

Art.2 º Fica acrescida na Lei Municipal nº 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 4.829, de 12 de junho de 2024 (LDO 2025), a seguinte ação:

2.780 – Assoc. Atlética Acadêmica das Escolas de Engenharia do CEFET/MG – Campus Leopoldina

Programa:	0001– Apoio Administrativo
Tipo de Ação:	Atividade

Ação:	2.780- Repasse a Ass. Atlética Acadêmica e Engenharia do CEFET/MG – Campus Leopoldina		
Origem:	Receita de Impostos e Transferências		
Descrição:	Recursos financeiros repassados à Ass. Atlética Acadêmica e Engenharia do CEFET/MG – Campus Leopoldina		
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.		
Produto:	Contribuição repassada à associação.		
Especificação do Produto:	Repasse financeiro junto à Associação.		
Beneficiário:	Associação Atlética Acadêmica Das Escolas De Engenharia Do CEFET/MG – Campus Leopoldina		
Unidade Responsável:	02.10 01 – Secretaria Municipal de Educação		
Forma de Implementação:	Direta		
Tipo	Produto	Função	Sub Função
2 – Atividade	Contribuição	12 - Educação	363– Ensino Profissional
Recursos			Valor
1.500– Recursos Próprios			R$ 10.000,00

Art. 3º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) conforme dotação específica abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 - Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Função: 12 – Educação
Sub função: 363 – Ensino Profissional
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.780 – Repasse à Ass. Atlética Acadêmica e Engenharia do CEFET/MG – Campus Leopoldina
335041 – Contribuição – R$10.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática.

Parágrafo Único: Os recursos utilizados para a inclusão da abertura de crédito especial serão as anulações parciais de dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

Ficha 744 - 021200 19 573 0021 2557 335041 R$ 5.000,00
Ficha 745 - 021200 19 573 0021 2557 335042 R$ 5.000,00

Art. 5º A abertura do crédito adicional especial e suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O valor da Emenda redestinada nesta Lei fica vinculado ao repasse acima mencionado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:39AD5987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - LOCAÇÃO TERRENO RESERVATÓRIO FAZENDA SANTA FÉ

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - OBJETO: - LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE SE SITUA 02 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DO DEMSUR, JÁ EM OPERAÇÃO, NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA SANTA FÉ, NO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO – **CONTRATADA: WANDERLEY WANTUIL DE PAULA CPF N° 553.262.006-78** – VALOR MENSAL: R$ 566,81 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). - VALOR DO CONTRATO: R$ 6.801,72 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) – DATA: 19/11/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 20/11/2025 A 20/11/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	78068	Locação de terreno onde se situa 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Santa Fé, no Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, no município de Muriaé-MG, responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.	MEN	12	566,81	R$ 6.801,72

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D63727C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Ratifico, o referido processo para a **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL** - Valor Global Contratadas listadas na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NTFC – CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA						
CNPJ: 60.897.280/0001-04						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	22816	SERV.	24	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO MENSAL EM PLANTÕES DE 12 HORAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, FICANDO À DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES MENSAL.	R$310,00	R$7.440,00
TOTAL						**R$7.440,00**
SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						

No valor global de **R$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) – Pedrinópolis – MG – 19 de Novembro de 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BB718A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Ratifico, o referido processo para a **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL** - Valor Global Contratadas listadas na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA CARVALHO LTDA						
CNPJ: 61.708.675/0001-84						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	22816	SERV.	24	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO MENSAL EM PLANTÕES DE 12 HORAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, FICANDO À DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES MENSAL.	R$310,00	R$7.440,00
TOTAL						**R$7.440,00**
SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						

No valor global de **R$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) –**

Pedrinópolis – MG – 19 de Novembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0294F1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49	
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG	
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br	

Processo n° 133/2025
Pregão Eletrônico n° 030/2025
Objeto: Aquisição de Ferragens, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Alvenaria, Equipamentos, Esquadrias, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Adjudicação

Fornecedor: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		**Total lotes de itens e serviços R$ 1.743.064,34 EIRELI**				
Lote 1 - Abraçadeira copo 3/4						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Abraçadeira copo 3/4	UN	80,0000	2,0000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						
Lote 2 - Abraçadeira copo de 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Abraçadeira copo de 1"	UN	80,0000	4,0000	320,00	-
Total Lote: R$ 320,00						
Lote 3 - Abraçadeira copo de 11/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Abraçadeira copo de 11/4"	UN	50,0000	3,0000	150,00	-
Total Lote: R$ 150,00						
Lote 4 - Abraçadeira copo de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Abraçadeira copo de 1/2"	UN	80,0000	2,5000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 5 - Abraçadeira de nylon de 200 x 2,5 mm pct c/100 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Abraçadeira de nylon de 200 x 2,5 mm pct c/100 unidades	UN	100,0000	8,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 6 - Abraçadeira de nylon de 200 x 3,6 mm pct c/20 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Abraçadeira de nylon de 200 x 3,6 mm pct c/20 unidades	UN	100,0000	10,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 7 - Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	UN	50,0000	30,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 8 - Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						
Lote 9 - Abraçadeira tipo"U"de1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Abraçadeira tipo"U"de1"	UN	50,0000	0,7000	35,00	-
Total Lote: R$ 35,00						
Lote 10 - Abraçadeira tipo "U" de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	UN	50,0000	0,5000	25,00	-
Total Lote: R$ 25,00						
Lote 11 - Abraçadeira tipo"U"de 2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Abraçadeira tipo"U"de 2"	UN	20,0000	2,0000	40,00	-
Total Lote: R$ 40,00						
Lote 12 - Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2	UN	50,0000	2,0000	100,00	-
Total Lote: R$ 100,00						
Lote 13 - Abraçadeira tipo "U" de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	UN	40,0000	0,5000	20,00	-
Total Lote: R$ 20,00						
Lote 14 - Acabamento p/registro de metal de 1 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Acabamento p/registro de metal de 1 1/2"	UN	15,0000	40,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 15 - Acabamento p/registro de metal de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Acabamento p/registro de metal de 1/2"	UN	15,0000	12,0000	180,00	-
Total Lote: R$ 180,00						
Lote 16 - Acabamento p/registro de metal de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

16	Acabamento p/registro de metal de 3/4"	UN	15,0000	15,0000	225,00	-
Total Lote: R$ 225,00						
Lote 17 - Adaptador Pead de 20 mm x1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Adaptador Pead de 20 mm x1/2"	UN	50,0000	3,5000	175,00	-
Total Lote: R$ 175,00						
Lote 18 - Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	UN	50,0000	18,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 19 - Adaptador pvc de 1,1/2" x 50 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Adaptador pvc de 1,1/2" x 50 mm	UN	30,0000	3,0000	90,00	-
Total Lote: R$ 90,00						
Lote 20 - Adaptador pvc de 1 1/4" x 40 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Adaptador pvc de 1 1/4" x 40 mm	UN	50,0000	3,0000	150,00	-
Total Lote: R$ 150,00						
Lote 21 - Adaptador pvc de 1/2" x 20 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Adaptador pvc de 1/2" x 20 mm	UN	10,0000	0,5000	5,00	-
Total Lote: R$ 5,00						
Lote 22 - Adaptador pvc de1"x32 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Adaptador pvc de1"x32 mm	UN	20,0000	1,8000	36,00	-
Total Lote: R$ 36,00						
Lote 23 - Adaptador pvc de 3/4" x 25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	Adaptador pvc de 3/4" x 25 mm	UN	50,0000	1,5000	75,00	-
Total Lote: R$ 75,00						
Lote 24 - Adaptador pvc soldável p/caixad'água de 20mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Adaptador pvc soldável p/caixad'água de20mm	UN	30,0000	7,0000	210,00	-
Total Lote: R$ 210,00						
Lote 25 - Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25mm	UN	20,0000	8,0000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						
Lote 26 - Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32mm	UN	10,0000	15,0000	150,00	-
Total Lote: R$ 150,00						
Lote 27 - Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	UN	10,0000	18,0000	180,00	-
Total Lote: R$ 180,00						
Lote 28 - Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	UN	50,0000	18,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 29 - Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	UN	50,0000	6,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 30 - Adesivo p/pvc embalagem de 875 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	UN	50,0000	20,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 31 - ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS TELHAS,/ RUFOS, PINGADEIRA, MATERIAL: POLIETILENO A BASE DE BETUME ASFALTICO MODIFICADO COM 10M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS TELHAS,/ RUFOS, PINGADEIRA, MATERIAL: POLIETILENO A BASE DE BETUME ASFALTICO MODIFICADO COM 10M	RO	20,0000	60,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 32 - Aditivo para chapisco branco 3,600ml						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Aditivo para chapisco branco 3,600ml	UN	30,0000	65,0000	1.950,00	-
Total Lote: R$ 1.950,00						
Lote 33 - Aerosol lubrificante multiuso-lata 300 ml						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Aerosol lubrificante multiuso-lata 300 ml	UN	20,0000	8,0000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						
Lote 34 - AGUARRAZ 900ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	AGUARRAZ 900ML	UN	60,0000	20,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 35 - Alicate p/bomba d'água de 12"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Alicate p/bomba d'água de 12"	UN	3,0000	89,9800	269,94	-
Total Lote: R$ 269,94						
Lote 36 - Alicate rebitador 10"p/rebite até 48 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Alicate rebitador 10"p/rebite até 48 mm	UN	2,0000	44,5700	89,14	-
Total Lote: R$ 89,14						
Lote 37 - Alicate universal isolado em aço carbono de 8"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	UN	10,0000	50,5900	505,90	-
Total Lote: R$ 505,90						

Lote 38 - Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7cm-jogo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7cm-jogo	UN	50,0000	65,2000	3.260,00	-
Total Lote: R$ 3.260,00						
Lote 39 - Anel de concreto p/poço c/1m de diâmetro x0.50 m de altura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Anel de concreto p/poço c/1m de diâmetro x0.50 m de altura	UN	40,0000	139,0000	5.560,00	-
Total Lote: R$ 5.560,00						
Lote 40 - Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x0.50 m de altura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x0.50 m de altura	UN	30,0000	158,0000	4.740,00	-
Total Lote: R$ 4.740,00						
Lote 41 - Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	UN	50,0000	8,0000	400,00	-
Total Lote: R$ 400,00						
Lote 42 - Aquecedor p/água de lavatório de 1/2"x 220 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2"x 220 V	UN	20,0000	100,0000	2.000,00	-
Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 43 - Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc- rolo de 1Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc- rolo de 1Kg	UN	50,0000	10,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 44 - Arame galvanizado nº 18 -rolo de 1 Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Arame galvanizado nº 18 -rolo de 1 Kg	UN	100,0000	10,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 45 - Arame recozido torcido nº 18 -rolo de 1 Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Arame recozido torcido nº 18 -rolo de 1 Kg	UN	100,0000	8,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 46 - Arandela p/1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Arandela p/1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	UN	20,0000	25,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 47 - Arandela p/2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Arandela p/2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	UN	20,0000	39,0000	780,00	-
Total Lote: R$ 780,00						
Lote 48 - Arco de serra articulável de 12" c/serra						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Arco de serra articulável de 12" c/serra	UN	10,0000	47,7600	477,60	-
Total Lote: R$ 477,60						
Lote 49 - AREIA LAVADA FINA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	AREIA LAVADA FINA	M³	240,0000	189,0000	45.360,00	-
Total Lote: R$ 45.360,00						
Lote 50 - AREIA LAVADA- MÉDIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	AREIA LAVADA- MÉDIA	M³	350,0000	189,0000	66.150,00	-
Total Lote: R$ 66.150,00						
Lote 51 - Argamassa externa - superliga AC3-saco de 20Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	Argamassa externa - superliga AC3-saco de 20Kg	UN	100,0000	62,0000	6.200,00	-
Total Lote: R$ 6.200,00						
Lote 52 - ARGAMASSA INTERNA 20KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	ARGAMASSA INTERNA 20KG	UN	200,0000	21,0000	4.200,00	-
Total Lote: R$ 4.200,00						
Lote 53 - ARMAÇÃO REX C/ ROLDANA DE 1 VIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	ARMAÇÃO REX C/ ROLDANA DE 1 VIA	UN	30,0000	14,3000	429,00	-
Total Lote: R$ 429,00						
Lote 54 - Arruela de alumíniop/eletrodutode 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	Arruela de alumíniop/eletrodutode 1"	UN	100,0000	0,9000	90,00	-
Total Lote: R$ 90,00						
Lote 55 - Arruela de alumínio p/eletrodutode 11/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	Arruela de alumínio p/eletrodutode 11/4"	UN	50,0000	1,7800	89,00	-
Total Lote: R$ 89,00						
Lote 56 - Arruela de alumínio p/eletroduto de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1/2"	UN	100,0000	0,1000	10,00	-
Total Lote: R$ 10,00						
Lote 57 - Arruela de alumínio p/eletroduto de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	Arruela de alumínio p/eletroduto de 3/4"	UN	100,0000	0,6000	60,00	-
Total Lote: R$ 60,00						
Lote 58 - Arruela lisa de 1/2"galvanizada , caixa c/100 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	Arruela lisa de 1/2"galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	25,0000	25,0000	625,00	-
Total Lote: R$ 625,00						
Lote 59 - Arruela lisa de 3/8"galvanizada , caixa c/100 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Arruela lisa de 3/8"galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	25,0000	25,0000	625,00	-
Total Lote: R$ 625,00						
Lote 60 - Arruela lisa de 5/16"galvanizada , caixa c/100 unidades						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	Arruela lisa de 5/16"galvanizada , caixa c/100 unidades	UN	25,0000	40,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 61 - Artefato de concreto -Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	Artefato de concreto -Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	UN	7.800,0000	3,5000	27.300,00	-
Total Lote: R$ 27.300,00						
Lote 62 - Artefato de concreto -Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	Artefato de concreto -Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	UN	3.250,0000	4,4500	14.462,50	-
Total Lote: R$ 14.462,50						
Lote 63 - Assento p/vaso sanitário de polietileno branco						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	UN	30,0000	60,0000	1.800,00	-
Total Lote: R$ 1.800,00						
Lote 64 - Assoalho de madeira Ipede 1ª, régua de 15 cm de largura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	Assoalho de madeira Ipede 1ª, régua de 15 cm de largura	M2	30,0000	111,9700	3.359,10	-
Total Lote: R$ 3.359,10						
Lote 65 - Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada -branco						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	UN	10,0000	300,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 66 - Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L -branco						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L -branco	UN	5,0000	200,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 67 - Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	UN	8,0000	990,0000	7.920,00	-
Total Lote: R$ 7.920,00						
Lote 68 - Balde plástico p/obra de 12 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	Balde plástico p/obra de 12 L	UN	30,0000	17,3600	520,80	-
Total Lote: R$ 520,80						
Lote 69 - Bandeja plástica p/pintura de 15 cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	UN	30,0000	5,0600	151,80	-
Total Lote: R$ 151,80						
Lote 70 - Bandeja plástica p/pintura de 23 cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	UN	10,0000	10,5400	105,40	-
Total Lote: R$ 105,40						
Lote 71 - Barra chata em aço carbono de 1/2" x 1/8" c/6 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	Barra chata em aço carbono de 1/2" x 1/8" c/6 m	UN	25,0000	100,0000	2.500,00	-
Total Lote: R$ 2.500,00						
Lote 72 - Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	UN	25,0000	150,0000	3.750,00	-
Total Lote: R$ 3.750,00						
Lote 73 - Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	UN	10,0000	50,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 74 - Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
74	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	UN	10,0000	40,0000	400,00	-
Total Lote: R$ 400,00						
Lote 75 - Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	UN	10,0000	65,0000	650,00	-
Total Lote: R$ 650,00						
Lote 76 - Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	UN	10,0000	60,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 77 - Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	UN	10,0000	70,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 78 - Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	UN	10,0000	65,0000	650,00	-
Total Lote: R$ 650,00						
Lote 79 - Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2"c/6 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2"c/6 m	UN	25,0000	120,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 80 - Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8"c/6 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8"c/6 m	UN	25,0000	120,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 81 - Barra roscada em aço carbono polida 1/2"x 1 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	Barra roscada em aço carbono polida 1/2"x 1m	UN	25,0000	10,0000	250,00	-
Total Lote: R$ 250,00						
Lote 82 - Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

82	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1m	UN	25,0000	8,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 83 - Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x1 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x1 m	UN	25,0000	7,0000	175,00	-
Total Lote: R$ 175,00						
Lote 84 - Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/ferragens						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/ferragens	UN	10,0000	78,4900	784,90	-
Total Lote: R$ 784,90						
Lote 85 - Basculante de 0,60 x0.60 m em madeira angelim c/ferragens						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	Basculante de 0,60 x0.60 m em madeira angelim c/ferragens	UN	7,0000	199,9700	1.399,79	-
Total Lote: R$ 1.399,79						
Lote 86 - Batente de latão p/janela de madeira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	Batente de latão p/janela de madeira	UN	5,0000	69,1400	345,70	-
Total Lote: R$ 345,70						
Lote 87 - BETONEIRA 400 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	BETONEIRA 400 L	UN	1,0000	25,9000	25,90	-
Total Lote: R$ 25,90						
Lote 88 - Boia de alta pressão p/caixa d'água de3/4 em pvc e metal						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	Boia de alta pressão p/caixa d'água de3/4 em pvc e metal	UN	20,0000	40,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 89 - Bomba d'água auto aspirante 1"c/1 CV						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	Bomba d'água auto aspirante 1"c/1 CV	UN	10,0000	126,9000	1.269,00	-
Total Lote: R$ 1.269,00						
Lote 90 - Bomba d'água periférica de 1" c/1 CV						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	Bomba d'água periférica de 1" c/1 CV	UN	10,0000	98,3000	983,00	-
Total Lote: R$ 983,00						
Lote 91 - Bomba d'água periférica de 3/4"c/1/2 CV						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	Bomba d'água periférica de 3/4"c/1/2 CV	UN	10,0000	160,0000	1.600,00	-
Total Lote: R$ 1.600,00						
Lote 92 - Bomba d'água submersa de 280 W x 220 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	Bomba d'água submersa de 280 W x 220 V	UN	6,0000	200,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 93 - Bomba d'água submersa de 380 Wx 220 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	Bomba d'água submersa de 380 Wx 220 V	UN	6,0000	160,0000	960,00	-
Total Lote: R$ 960,00						
Lote 94 - Botina de segurança preta c/elástico s/bico de ferro –diversos tamanhos						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	Botina de segurança preta c/elástico s/bico de ferro –diversos tamanhos	UN	200,0000	18,9000	3.780,00	-
Total Lote: R$ 3.780,00						
Lote 95 - BRITA CORRIDA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	BRITA CORRIDA	M³	50,0000	210,7400	10.537,00	-
Total Lote: R$ 10.537,00						
Lote 96 - BRITA N° 0						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	BRITA N° 0	M³	100,0000	195,0000	19.500,00	-
Total Lote: R$ 19.500,00						
Lote 97 - BRITA N° 1						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	BRITA N° 1	M³	100,0000	210,0000	21.000,00	-
Total Lote: R$ 21.000,00						
Lote 98 - BRITA N° 2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	BRITA N° 2	M³	100,0000	215,0000	21.500,00	-
Total Lote: R$ 21.500,00						
Lote 99 - Broca de aço rápido de 1/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	Broca de aço rápido de 1/4"	UN	30,0000	15,7300	471,90	-
Total Lote: R$ 471,90						
Lote 100 - Broca de aço rápido de 1/8"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	Broca de aço rápido de 1/8"	UN	20,0000	11,8000	236,00	-
Total Lote: R$ 236,00						
Lote 101 - Broca de aço rápido de 3/16"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	Broca de aço rápido de 3/16"	UN	20,0000	10,5600	211,20	-
Total Lote: R$ 211,20						
Lote 102 - Broca de aço rápido de 3/8"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	Broca de aço rápido de 3/8"	UN	20,0000	30,9800	619,60	-
Total Lote: R$ 619,60						
Lote 103 - Broca de aço rápido de 5/16"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	Broca de aço rápido de 5/16"	UN	20,0000	11,2000	224,00	-
Total Lote: R$ 224,00						
Lote 104 - BROCA DE VÍDEA 10MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	BROCA DE VÍDEA 10MM	UN	30,0000	11,9000	357,00	-

Total Lote: R$ 357,00						
Lote 105 - BROCA DE VÍDEA 12.0MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	BROCA DE VÍDEA 12.0MM	UN	30,0000	15,6000	468,00	-
Total Lote: R$ 468,00						
Lote 106 - BROCA DE VÍDEA 6MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	BROCA DE VÍDEA 6MM	UN	20,0000	9,3000	186,00	-
Total Lote: R$ 186,00						
Lote 107 - BROCA DE VIDEA 8MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	7,0000	12,6000	88,20	-
Total Lote: R$ 88,20						
Lote 108 - BROXA RETANGULAR P/ PINTURA DE 15 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA DE 15 CM	UN	20,0000	10,7500	215,00	-
Total Lote: R$ 215,00						
Lote 109 - BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1"	UN	50,0000	0,8600	43,00	-
Total Lote: R$ 43,00						
Lote 110 - BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 11/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 11/2"	UN	50,0000	1,3000	65,00	-
Total Lote: R$ 65,00						
Lote 111 - BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1/2"	UN	50,0000	0,1800	9,00	-

Total Lote: R$ 9,00						
Lote 112 - BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UN	50,0000	0,9000	45,00	-
Total Lote: R$ 45,00						
Lote 113 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 1 1/4'' X 1''						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 1 1/4" X 1"	UN	20,0000	4,0000	80,00	-
Total Lote: R$ 80,00						
Lote 114 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 25 MM X 20MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 25 MM X 20MM	UN	30,0000	0,4000	12,00	-
Total Lote: R$ 12,00						
Lote 115 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM	UN	20,0000	1,0000	20,00	-
Total Lote: R$ 20,00						
Lote 116 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 3/4'' X 1/2''						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 3/4" X 1/2"	UN	30,0000	1,0000	30,00	-
Total Lote: R$ 30,00						
Lote 117 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 40 MM X 32MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 40 MM X 32MM	UN	20,0000	3,0000	60,00	-
Total Lote: R$ 60,00						
Lote 118 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 50 MM X 40MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 50 MM X 40MM	UN	50,0000	4,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 119 - BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 60 MM X 50MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 60 MM X 50MM	UN	20,0000	6,0000	120,00	-
Total Lote: R$ 120,00						
Lote 120 - BUCHA PLÁSTICA Nº 10 -PACOTE C/100UNID						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	BUCHA PLÁSTICA Nº 10 -PACOTE C/100UNID	PCT	20,0000	35,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 121 - BUCHA PLÁSTICA Nº 6 -PACOTE C/100UNID						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	BUCHA PLÁSTICA Nº 6 -PACOTE C/100UNID	PCT	20,0000	15,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 122 - BUCHA PLÁSTICA Nº 8 -PACOTE C/100UNID						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	BUCHA PLÁSTICA Nº 8 -PACOTE C/100UNID	PCT	20,0000	15,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 123 - CABO FLEXÍVEL 10,0 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM, ROLO C/100M	RO	10,0000	800,0000	8.000,00	-
Total Lote: R$ 8.000,00						
Lote 124 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM, ROLO C/100M	RO	20,0000	90,0000	1.800,00	-
Total Lote: R$ 1.800,00						
Lote 125 - CABO FLEXÍVEL 16 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	CABO FLEXÍVEL 16 MM, ROLO C/100M	RO	10,0000	1.000,0000	10.000,00	-
Total Lote: R$ 10.000,00						
Lote 126 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

126	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ROLO C/100M	RO	10,0000	190,0000	1.900,00	-
Total Lote: R$ 1.900,00						
Lote 127 - CABO FLEXÍVEL 25 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	CABO FLEXÍVEL 25 MM, ROLO C/100M	RO	5,0000	2.000,0000	10.000,00	-
Total Lote: R$ 10.000,00						
Lote 128 - CABO FLEXÍVEL 35 MM - 750V, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	CABO FLEXÍVEL 35 MM - 750V, ROLO C/100M	RO	5,0000	3.050,0000	15.250,00	-
Total Lote: R$ 15.250,00						
Lote 129 - CABO FLEXÍVEL 4 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	CABO FLEXÍVEL 4 MM, ROLO C/100M	RO	10,0000	310,0000	3.100,00	-
Total Lote: R$ 3.100,00						
Lote 130 - CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO C/ 100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO C/ 100M	UN	10,0000	200,0000	2.000,00	-
Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 131 - CABO FLEXÍVEL 95,0 MM 1KVA, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
131	CABO FLEXÍVEL 95,0 MM 1KVA, ROLO C/100M	RO	1,0000	5.100,0000	5.100,00	-
Total Lote: R$ 5.100,00						
Lote 132 - CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM ROLOC/ 100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
132	CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM ROLOC/ 100M	UN	5,0000	352,0000	1.760,00	-
Total Lote: R$ 1.760,00						
Lote 133 - CABO P/ROLO DE PINTURA, MODELO GAIOLA C/23CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
133	CABO P/ROLO DE PINTURA, MODELO GAIOLA C/23CM	RO	20,0000	15,9500	319,00	-
Total Lote: R$ 319,00						
Lote 134 - cadeado n° 25						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	cadeado n° 25	UN	7,0000	11,7000	81,90	-
Total Lote: R$ 81,90						
Lote 135 - cadeado n° 30						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	cadeado n° 30	UN	7,0000	13,2000	92,40	-
Total Lote: R$ 92,40						
Lote 136 - cadeado n° 35						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	cadeado n° 35	UN	7,0000	18,9000	132,30	-
Total Lote: R$ 132,30						
Lote 137 - cadeado n° 40						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	cadeado n° 40	UN	7,0000	32,9000	230,30	-
Total Lote: R$ 230,30						
Lote 138 - CAIBRO 7 X 3,5 X 400 CM MASSARANDUBA APARELHADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	CAIBRO 7 X 3,5 X 400 CM MASSARANDUBA APARELHADO	UN	50,0000	39,7000	1.985,00	-
Total Lote: R$ 1.985,00						
Lote 139 - CAIBRO 7 X 3,5 X 400 CM MASSARANDUBA BRUTA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	CAIBRO 7 X 3,5 X 400 CM MASSARANDUBA BRUTA	UN	200,0000	38,9000	7.780,00	-
Total Lote: R$ 7.780,00						
Lote 140 - CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LEM POLIETILENO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LEM POLIETILENO	UN	10,0000	600,0000	6.000,00	-
Total Lote: R$ 6.000,00						
Lote 141 - CAIXA DE DESCARGA,SOBREPOR BRANCA,P/ VASO SANITÁRIO C/6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
141	CAIXA DE DESCARGA,SOBREPOR BRANCA,P/ VASO SANITÁRIO C/6 L	UN	30,0000	30,0000	900,00 -	
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 142 - CAIXA DE ESGOTO P/ GORDURA DE CONCRETO Nº3						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	CAIXA DE ESGOTO P/ GORDURA DE CONCRETO Nº3	UN	5,0000	80,0000	400,00	-
Total Lote: R$ 400,00						
Lote 143 - CAIXA DE ESGOTO P/ GORDURA DE PVC C/CESTO DE 57L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	CAIXA DE ESGOTO P/ GORDURA DE PVC C/CESTO DE 57L	UN	5,0000	149,9900	749,95	-
Total Lote: R$ 749,95						
Lote 144 - CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO CÔNICA: ALT. 14CM BOCA 18CM, FUNDO 8CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
144	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO CÔNICA: ALT. 14CM BOCA 18CM, FUNDO 8CM	UN	7,0000	6,0000	42,00	-
Total Lote: R$ 42,00						
Lote 145 - CAIXA DE LUZ 3X3 AMARELA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	CAIXA DE LUZ 3X3 AMARELA	UN	30,0000	2,9000	87,00	-
Total Lote: R$ 87,00						
Lote 146 - CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
146	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	UN	70,0000	1,9800	138,60	-
Total Lote: R$ 138,60						
Lote 147 - CAIXA DE LUZ 4X4 AMARELA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
147	CAIXA DE LUZ 4X4 AMARELA	UN	70,0000	4,2000	294,00	-
Total Lote: R$ 294,00						
Lote 148 - CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 0,60 X 0,60M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
148	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 0,60 X 0,60M	UN	20,0000	211,0000	4.220,00	-

Total Lote: R$ 4.220,00						
Lote 149 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTOR ATÉ 100A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
149	CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTOR ATÉ 100A	UN	20,0000	60,2000	1.204,00	-
Total Lote: R$ 1.204,00						
Lote 150 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTOR ATÉ 100A ATÉ 200A PADRÃO AMPLA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
150	CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTOR ATÉ 100A ATÉ 200A PADRÃO AMPLA	UN	20,0000	50,2500	1.005,00	-
Total Lote: R$ 1.005,00						
Lote 151 - CAIXA EXTERNA P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA DE 20A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
151	CAIXA EXTERNA P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA DE 20A	UN	40,0000	20,9500	838,00	-
Total Lote: R$ 838,00						
Lote 152 - CAIXA P/MEDIDOR AMPLA POLIN 2 MI						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
152	CAIXA P/MEDIDOR AMPLA POLIN 2 MI	UN	10,0000	50,2800	502,80	-
Total Lote: R$ 502,80						
Lote 153 - Caixa p/ medidor elétrico Bi/Tri padrão ENERGISA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
153	Caixa p/ medidor elétrico Bi/Tri padrão ENERGISA	UN	10,0000	80,9000	809,00	-
Total Lote: R$ 809,00						
Lote 154 - CAIXASIFONADA100X100X50						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	CAIXASIFONADA100X100X50	UN	15,0000	18,0000	270,00	-
Total Lote: R$ 270,00						
Lote 155 - CAIXA SIFONADA 150X150X50						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UN	20,0000	25,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 156 - CALHA P/2 LÂMPADAS LED TUBULAR, 120CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	CALHA P/2 LÂMPADAS LED TUBULAR, 120CM	UN	20,0000	51,7000	1.034,00	-
Total Lote: R$ 1.034,00						
Lote 157 - CALHA P/2 LÂMPADAS LEDTUBULAR, 60CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	CALHA P/2 LÂMPADAS LEDTUBULAR, 60CM	UN	20,0000	48,7000	974,00	-
Total Lote: R$ 974,00						
Lote 158 - CAL P/ PINTURA SACO COM 8KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	CAL P/ PINTURA SACO COM 8KG	UN	200,0000	22,0000	4.400,00	-
Total Lote: R$ 4.400,00						
Lote 159 - CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO MÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO MÃO	UN	10,0000	21,9700	219,70	-
Total Lote: R$ 219,70						
Lote 160 - CANALETA BRANCA 20 X 10 X2MC/FITA ADESIVA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	CANALETA BRANCA 20 X 10 X2MC/FITA ADESIVA	UN	100,0000	9,8000	980,00	-
Total Lote: R$ 980,00						
Lote 161 - CANTONEIRA P/PRATELEIRA C/MÃO FRANCESA DE 30CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	CANTONEIRA P/PRATELEIRA C/MÃO FRANCESA DE 30CM	UN	50,0000	7,0000	350,00	-
Total Lote: R$ 350,00						
Lote 162 - CANTO P/FORRO DE PVC BRANCO, MEIA CANA 90°EXTERNO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	CANTO P/FORRO DE PVC BRANCO, MEIA CANA 90°EXTERNO	UN	100,0000	13,0000	1.300,00	-
Total Lote: R$ 1.300,00						
Lote 163 - CANTO P/FORRO DE PVCBRANCO, MEIA CANA 90°INTERNO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	CANTO P/FORRO DE PVCBRANCO, MEIA CANA 90°INTERNO	UN	100,0000	13,0000	1.300,00	-
Total Lote: R$ 1.300,00						
Lote 164 - CAPACITOR P/VENTILADOR 12UF 127/220V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	CAPACITOR P/VENTILADOR 12UF 127/220V	UN	50,0000	8,6000	430,00	-
Total Lote: R$ 430,00						
Lote 165 - CAPA DE CHUVA FORRADA C/CAPUZ S/MANGA EM PVC (DIVERSOS TAMANHOS)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	CAPA DE CHUVA FORRADA C/CAPUZ S/MANGA EM PVC (DIVERSOS TAMANHOS)	UN	40,0000	20,9000	836,00	-
Total Lote: R$ 836,00						
Lote 166 - CAPS DE PVC 11/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
166	CAPS DE PVC 11/4"	UN	50,0000	18,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 167 - CAPS DE PVC 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	CAPS DE PVC 1/2"	UN	50,0000	1,5000	75,00	-
Total Lote: R$ 75,00						
Lote 168 - CAPS DE PVC 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	CAPS DE PVC 3/4"	UN	50,0000	2,0000	100,00	-
Total Lote: R$ 100,00						
Lote 169 - CAPS SOLDÁVEL DE PVC DE 20MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	CAPS SOLDÁVEL DE PVC DE 20MM	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						
Lote 170 - CAPS SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	CAPS SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						

Lote 171 - CARRAPETA DE PVC P/TORNEIRADE 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	CARRAPETA DE PVC P/TORNEIRADE 1/2"	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						
Lote 172 - CARRAPETA DE PVC P/TORNEIRA DE 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	CARRAPETA DE PVC P/TORNEIRA DE 3/4"	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						
Lote 173 - CARRINHO DE MÃO DE FERRO COM PNEU CÂMARA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	CARRINHO DE MÃO DE FERRO COM PNEU CÂMARA	UN	20,0000	110,0000	2.200,00	-
Total Lote: R$ 2.200,00						
Lote 174 - Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20m	UN	10,0000	134,0700	1.340,70	-
Total Lote: R$ 1.340,70						
Lote 175 - CAVADEIRA RETA, CABO DE FERRO LISO C/ SOCADOR DE 1.44M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	CAVADEIRA RETA, CABO DE FERRO LISO C/ SOCADOR DE 1.44M	UN	20,0000	77,5000	1.550,00	-
Total Lote: R$ 1.550,00						
Lote 176 - CDP- CONECTOR DE DERIVAÇÃO AUTOPERFURANTE DE10- 70						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	CDP- CONECTOR DE DERIVAÇÃO AUTOPERFURANTE DE10- 70	UN	50,0000	8,7000	435,00	-
Total Lote: R$ 435,00						
Lote 177 - CDP- CONECTOR DE DERIVAÇÃO AUTOPERFURANTE DE 16- 120						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	CDP- CONECTOR DE DERIVAÇÃO AUTOPERFURANTE DE 16- 120	UN	50,0000	15,2000	760,00	-
Total Lote: R$ 760,00						
Lote 178 - CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ONDULA DE 0,65 M X 6,00 M X 1,25 MM C/6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ONDULA DE 0,65 M X 6,00 M X 1,25 MM C/6M	UN	30,0000	40,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 179 - CHAPADEALUMÍNIOP/CALHA -ROLO 0,40 X25M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	CHAPADEALUMÍNIOP/CALHA -ROLO 0,40 X25M	UN	20,0000	500,0000	10.000,00	-
Total Lote: R$ 10.000,00						
Lote 180 - CHAPA DE MADEIRITE 1,10 MX2,20 MX15MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
180	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 MX2,20 MX15MM	UN	50,0000	125,0000	6.250,00	-
Total Lote: R$ 6.250,00						
Lote 181 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 10 CABO DE PLASTICO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
181	CHAVE DE FENDA 3/16 X 10 CABO DE PLASTICO	UN	10,0000	18,6400	186,40	-
Total Lote: R$ 186,40						
Lote 182 - CHAVE DE GRIFO 14''						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	10,0000	57,3900	573,90	-
Total Lote: R$ 573,90						
Lote 183 - Chave multi teste digital p/110 e 220V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
183	Chave multi teste digital p/110 e 220V	UN	10,0000	10,0000	100,00	-
Total Lote: R$ 100,00						
Lote 184 - Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
184	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	UN	10,0000	21,6400	216,40	-
Total Lote: R$ 216,40						
Lote 185 - Cimento branco - saco de 1Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
185	Cimento branco - saco de 1Kg	UN	50,0000	6,9000	345,00	-
Total Lote: R$ 345,00						
Lote 186 - CIMENTO CPIII - SACO DE 50kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
186	CIMENTO CPIII - SACO DE 50kg	UN	2.000,0000	29,0000	58.000,00	-
Total Lote: R$ 58.000,00						
Lote 187 - Cinto para amarração (amarração de caminhão) 3 Toneladas com 3 metros						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
187	Cinto para amarração (amarração de caminhão) 3 Toneladas com 3 metros	UN	4,0000	137,4700	549,88	-
Total Lote: R$ 549,88						
Lote 188 - Cinto para amarração (amarração de caminhão) 5Toneladas com 5 metros						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
188	Cinto para amarração (amarração de caminhão) 5Toneladas com 5 metros	UN	4,0000	249,8000	999,20	-
Total Lote: R$ 999,20						
Lote 189 - COLA P/ MADEIRA C/ 100G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
189	COLA P/ MADEIRA C/ 100G	UN	15,0000	6,5500	98,25	-
Total Lote: R$ 98,25						
Lote 190 - COLAR TOMADA DE PVC C/TRAVA DE PVC 110MMX3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
190	COLAR TOMADA DE PVC C/TRAVA DE PVC 110MMX3/4"	UN	10,0000	20,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 191 - COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 32MMX3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
191	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 32MMX3/4"	UN	10,0000	8,0000	80,00	-
Total Lote: R$ 80,00						
Lote 192 - COLAR TOMADA DE PVC C/TRAVA DE PVC 40MM X3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
192	COLAR TOMADA DE PVC C/TRAVA DE PVC 40MM X3/4"	UN	10,0000	4,0000	40,00	-
Total Lote: R$ 40,00						
Lote 193 - COLAR TOMADA DE PVC C/TRAVA DE PVC 60MM X 3/4"						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
193	COLAR TOMADA DE PVC C/TRAVA DE PVC 60MM X 3/4"	UN	10,0000	6,0000	60,00	-
Total Lote: R$ 60,00						
Lote 194 - COLHER DE PEDREIRO DE 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
194	COLHER DE PEDREIRO DE 10	UN	20,0000	52,4800	1.049,60	-
Total Lote: R$ 1.049,60						
Lote 195 - COLHER DE PEDREIRO N 8						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
195	COLHER DE PEDREIRO N 8	UN	20,0000	33,5400	670,80	-
Total Lote: R$ 670,80						
Lote 196 - COLUNA DE FERRO 7 X 14 X1/4"C/6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
196	COLUNA DE FERRO 7 X 14 X1/4"C/6M	UN	60,0000	50,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 197 - COLUNA DE FERRO 7 X 14 X5/16"C/6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
197	COLUNA DE FERRO 7 X 14 X5/16"C/6M	UN	60,0000	50,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 198 - COLUNA DE FERRO 7 X 20 X5/16"C/6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
198	COLUNA DE FERRO 7 X 20 X5/16"C/6M	UN	60,0000	50,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 199 - CONDUÍTE CORRUGADO 1"AMARELO, ROLO C/25M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
199	CONDUÍTE CORRUGADO 1"AMARELO, ROLO C/25M	UN	30,0000	42,8000	1.284,00	-
Total Lote: R$ 1.284,00						
Lote 200 - CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"AMARELO, ROLOC/ 25M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
200	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"AMARELO, ROLOC/ 25M	UN	30,0000	25,9000	777,00	-
Total Lote: R$ 777,00						
Lote 201 - CONECTOR BOX CURVO 2 1/2"DE ALUMÍNIO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
201	CONECTOR BOX CURVO 2 1/2"DE ALUMÍNIO	UN	5,0000	150,6500	753,25	-
Total Lote: R$ 753,25						
Lote 202 - CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
202	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2"	UN	10,0000	4,2000	42,00	-
Total Lote: R$ 42,00						
Lote 203 - CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
203	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	UN	10,0000	12,9000	129,00	-
Total Lote: R$ 129,00						
Lote 204 - CONJUNTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO P/CAIXA ACOPLADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
204	CONJUNTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO P/CAIXA ACOPLADA	UN	30,0000	20,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 205 - CORDA DE POLIAMIDA 12MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
205	CORDA DE POLIAMIDA 12MM	MT	200,0000	3,0600	612,00	-
Total Lote: R$ 612,00						
Lote 206 - CORDA DE POLIAMIDA DIÂMETRO 10mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
206	CORDA DE POLIAMIDA DIÂMETRO 10mm	MET.	200,0000	2,9000	580,00	-
Total Lote: R$ 580,00						
Lote 207 - CORDA DE POLIAMIDA DIÂMETRO 3mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
207	CORDA DE POLIAMIDA DIÂMETRO 3mm	MT	400,0000	0,7300	292,00	-
Total Lote: R$ 292,00						
Lote 208 - CORRENTE GALVANIZADA DE 4,0mm X 5/32"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
208	CORRENTE GALVANIZADA DE 4,0mm X 5/32"	MT	100,0000	12,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 209 - COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA DE 20 X10 X2M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
209	COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA DE 20 X10 X2M	MT	10,0000	5,9000	59,00	-
Total Lote: R$ 59,00						
Lote 210 - CURVA CURTA P/ ESGOTO DE 40mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
210	CURVA CURTA P/ ESGOTO DE 40mm	UN	100,0000	3,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 211 - CURVA DE 1 1/2" P/ ELETRODUTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
211	CURVA DE 1 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	10,0000	5,9000	59,00	-
Total Lote: R$ 59,00						
Lote 212 - CURVA DE 1/2"P/ ELETRODUTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
212	CURVA DE 1/2"P/ ELETRODUTO	UN	10,0000	2,8000	28,00	-
Total Lote: R$ 28,00						
Lote 213 - CURVA DE 1" P/ ELETRODUTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
213	CURVA DE 1" P/ ELETRODUTO	UN	10,0000	3,1000	31,00	-
Total Lote: R$ 31,00						
Lote 214 - CURVA DE 2 1/2" P/ ELETRODUTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
214	CURVA DE 2 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	10,0000	4,1000	41,00	-
Total Lote: R$ 41,00						
Lote 215 - CURVA DE 3/4 "P/ ELETRODUTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

215	CURVA DE 3/4 "P/ ELETRODUTO	UN	10,0000	2,0000	20,00	-
Total Lote: R$ 20,00						
Lote 216 - CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 100MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
216	CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 100MM	UN	50,0000	18,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 217 - CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 50MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
217	CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 50MM	UN	50,0000	6,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 218 - CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 75 MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
218	CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 75 MM	UN	50,0000	18,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 219 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 30 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
219	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 30 CM	UN	25,0000	32,3000	807,50	-
Total Lote: R$ 807,50						
Lote 220 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14x26x30cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
220	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14x26x30cm	UN	25,0000	12,8500	321,25	-
Total Lote: R$ 321,25						
Lote 221 - DISCO DE CORTE P/ESMERILHADEIRA 110 X 20MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
221	DISCO DE CORTE P/ESMERILHADEIRA 110 X 20MM	UN	30,0000	17,8700	536,10	-
Total Lote: R$ 536,10						
Lote 222 - DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 115 X 1,0MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
222	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 115 X 1,0MM	UN	30,0000	4,7200	141,60	-
Total Lote: R$ 141,60						
Lote 223 - DISCO DE CORTE P/ PORCELANATO 100X20MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
223	DISCO DE CORTE P/ PORCELANATO 100X20MM	UN	30,0000	26,8000	804,00	-
Total Lote: R$ 804,00						
Lote 224 - DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 125X20MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
224	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 125X20MM	UN	30,0000	29,6600	889,80	-
Total Lote: R$ 889,80						
Lote 225 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
225	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UN	20,0000	37,3000	746,00	-
Total Lote: R$ 746,00						
Lote 226 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
226	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UN	40,0000	17,3000	692,00	-
Total Lote: R$ 692,00						
Lote 227 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
227	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UN	40,0000	19,9000	796,00	-
Total Lote: R$ 796,00						
Lote 228 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 30A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
228	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 30A	UN	40,0000	15,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 229 - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 35A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
229	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 35A	UN	40,0000	15,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 230 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
230	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200A	UN	20,0000	125,8000	2.516,00	-
Total Lote: R$ 2.516,00						
Lote 231 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
231	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A	UN	20,0000	44,9000	898,00	-
Total Lote: R$ 898,00						
Lote 232 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
232	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150 A	UN	20,0000	140,0000	2.800,00	-
Total Lote: R$ 2.800,00						
Lote 233 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
233	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200 A	UN	10,0000	210,0000	2.100,00	-
Total Lote: R$ 2.100,00						
Lote 234 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
234	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A	UN	20,0000	41,8000	836,00	-
Total Lote: R$ 836,00						
Lote 235 - DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
235	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A	UN	30,0000	41,9000	1.257,00	-
Total Lote: R$ 1.257,00						
Lote 236 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
236	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UN	50,0000	6,3000	315,00	-
Total Lote: R$ 315,00						
Lote 237 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 15A						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
237	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 15A	UN	50,0000	7,0000	350,00	-
Total Lote: R$ 350,00						
Lote 238 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
238	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	50,0000	6,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 239 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
239	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	UN	50,0000	7,8000	390,00	-
Total Lote: R$ 390,00						
Lote 240 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
240	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30A	UN	50,0000	7,9000	395,00	-
Total Lote: R$ 395,00						
Lote 241 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
241	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UN	50,0000	9,3000	465,00	-
Total Lote: R$ 465,00						
Lote 242 - DOBRADIÇA P/ PORTA 21/2" X3",C/ 3 FUROS, AÇO POLIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
242	DOBRADIÇA P/ PORTA 21/2" X3",C/ 3 FUROS, AÇO POLIDO	PAR	100,0000	15,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 243 - DOBRADIÇA P/PORTÃO DE 10"C/ CHUMBADOR EM AÇO POLIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
243	DOBRADIÇA P/PORTÃO DE 10"C/ CHUMBADOR EM AÇO POLIDO	UN	50,0000	20,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 244 -	**DUCHA ELÉTRICA 110V P/ BANHEIRO**					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
244	DUCHA ELÉTRICA 110V P/ BANHEIRO	UN	10,0000	99,2300	992,30	-
Total Lote: R$ 992,30						
Lote 245 - DUCHA ELÉTRICA 220V P/ BANHEIRO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
245	DUCHA ELÉTRICA 220V P/ BANHEIRO	UN	10,0000	99,2300	992,30	-
Total Lote: R$ 992,30						
Lote 246 - DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO P/ INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 11/2",ROLO DE 25M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
246	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO P/ INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 11/2",ROLO DE 25M	RO	10,0000	95,3000	953,00	-
Total Lote: R$ 953,00						
Lote 247 - DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO P/ INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 1", ROLO DE 25M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
247	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO P/ INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 1", ROLO DE 25M	RO	10,0000	55,0000	550,00	-
Total Lote: R$ 550,00						
Lote 248 - ELETROBÓIA DE NÍVEL P/ BOMBA D'ÁGUA 15A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
248	ELETROBÓIA DE NÍVEL P/ BOMBA D'ÁGUA 15A	UN	30,0000	24,1000	723,00	-
Total Lote: R$ 723,00						
Lote 249 - ELETRODO AÇO CARBONO 2,5MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
249	ELETRODO AÇO CARBONO 2,5MM	KG	100,0000	15,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 250 - ELETRODO AÇO CARBONO 3,25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
250	ELETRODO AÇO CARBONO 3,25MM	UN	50,0000	20,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 251 - ELETRODO AÇO INOX 2,5MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
251	ELETRODO AÇO INOX 2,5MM	UN	50,0000	90,0000	4.500,00	-
Total Lote: R$ 4.500,00						
Lote 252 - ELETRODO AÇO INOX 3,25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
252	ELETRODO AÇO INOX 3,25MM	UN	50,0000	80,0000	4.000,00	-
Total Lote: R$ 4.000,00						
Lote 253 - EMENDA P/ FORRO DE PVC BRANCO DE 7MM C/ 6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
253	EMENDA P/ FORRO DE PVC BRANCO DE 7MM C/ 6M	UN	100,0000	17,4600	1.746,00	-
Total Lote: R$ 1.746,00						
Lote 254 - ENXADA 9'' COM CABO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
254	ENXADA 9" COM CABO	UN	30,0000	28,5000	855,00	-
Total Lote: R$ 855,00						
Lote 255 - ENXADÃO LARGO 2,5 LB C/ CABO DE 1,30M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
255	ENXADÃO LARGO 2,5 LB C/ CABO DE 1,30M	UN	30,0000	36,0000	1.080,00	-
Total Lote: R$ 1.080,00						
Lote 256 - ESCADA ARTICULADA 4X4 ALUMÍNIO C/ 16 DEGRAUS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
256	ESCADA ARTICULADA 4X4 ALUMÍNIO C/ 16 DEGRAUS	UN	2,0000	425,3000	850,60	-
Total Lote: R$ 850,60						
Lote 257 - ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/7 DEGRAUS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
257	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/7 DEGRAUS	UN	2,0000	291,2000	582,40	-
Total Lote: R$ 582,40						
Lote 258 - ESCADA DE ABRIR DE MADEIRA C/5 DEGRAUS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
258	ESCADA DE ABRIR DE MADEIRA C/5 DEGRAUS	UN	2,0000	240,0000	480,00	-
Total Lote: R$ 480,00						
Lote 259 - ESCADA EXTENSÍVEL, FIBRA DE VIDRO 6,6m 21 DEGRAUS -SAPATAS ANTI-DERRAPANTE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

259	ESCADA EXTENSÍVEL, FIBRA DE VIDRO 6,6m 21 DEGRAUS -SAPATAS ANTI- DERRAPANTE	UN	2,0000	500,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 260 - ESCADA EXTENSÍVEL, FIBRA DE VIDRO 7,2m 23 DEGRAUS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
260	ESCADA EXTENSÍVEL, FIBRA DE VIDRO 7,2m 23 DEGRAUS	UN	2,0000	450,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 261 - ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA C/2M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
261	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA C/2M	UN	5,0000	33,3100	166,55	-
Total Lote: R$ 166,55						
Lote 262 - ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 4 FILEIRAS,CABO DE MADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
262	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 4 FILEIRAS,CABO DE MADEIRA	UN	5,0000	18,4100	92,05	-
Total Lote: R$ 92,05						
Lote 263 - ESPATULA AÇO INOX 10cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
263	ESPATULA AÇO INOX 10cm	UN	20,0000	13,1200	262,40	-
Total Lote: R$ 262,40						
Lote 264 - ESPATULA AÇO INOX 15cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
264	ESPATULA AÇO INOX 15cm	UN	20,0000	17,6100	352,20	-
Total Lote: R$ 352,20						
Lote 265 - ESPATULA AÇO INOX 6cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
265	ESPATULA AÇO INOX 6cm	UN	20,0000	6,8900	137,80	-
Total Lote: R$ 137,80						
Lote 266 - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO AEROSOL TUBO 500ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
266	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO AEROSOL TUBO 500ML	UN	10,0000	32,0000	320,00	-
Total Lote: R$ 320,00						
Lote 267 - ESTILETE DE 25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
267	ESTILETE DE 25MM	UN	5,0000	29,8000	149,00	-
Total Lote: R$ 149,00						
Lote 268 - ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA PACOTE 1Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
268	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA PACOTE 1Kg	PCT	20,0000	14,7100	294,20	-
Total Lote: R$ 294,20						
Lote 269 - ESTRIBO EM PVC 7 X 14 P/COLUNA, EMBALAGEM C/10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
269	ESTRIBO EM PVC 7 X 14 P/COLUNA, EMBALAGEM C/10	PCT	25,0000	80,0000	2.000,00	-
Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 270 - ESTRIBO EM PVC 8 X 8 P/COLUNA, EMBALAGEM C/10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
270	ESTRIBO EM PVC 8 X 8 P/COLUNA, EMBALAGEM C/10	PCT	20,0000	70,0000	1.400,00	-
Total Lote: R$ 1.400,00						
Lote 271 - EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA C/ 4m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
271	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA C/ 4m	UN	10,0000	94,4500	944,50	-
Total Lote: R$ 944,50						
Lote 272 - FACÃO DE 14" CABO DE MADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
272	FACÃO DE 14" CABO DE MADEIRA	UN	20,0000	33,7100	674,20	-
Total Lote: R$ 674,20						
Lote 273 - FECHADURA DE CILINDRO P/PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
273	FECHADURA DE CILINDRO P/PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL	UN	50,0000	35,0000	1.750,00	-
Total Lote: R$ 1.750,00						
Lote 274 - FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
274	FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL	UN	50,0000	25,0000	1.250,00	-
Total Lote: R$ 1.250,00						
Lote 275 - Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
275	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	UN	50,0000	45,0000	2.250,00	-
Total Lote: R$ 2.250,00						
Lote 276 - FERRAGENS P/ PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
276	FERRAGENS P/ PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM	UN	50,0000	100,0000	5.000,00	-
Total Lote: R$ 5.000,00						
Lote 277 - FERRO 1/2" (12 MM) VARA C/12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
277	FERRO 1/2" (12 MM) VARA C/12M	UN	250,0000	40,0000	10.000,00	-
Total Lote: R$ 10.000,00						
Lote 278 - FERRO 1/4" (6 MM) VARA C/12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
278	FERRO 1/4" (6 MM) VARA C/12M	UN	250,0000	15,0000	3.750,00	-
Total Lote: R$ 3.750,00						
Lote 279 - FERRO 3/16" (4,2 MM) VARA C/12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
279	FERRO 3/16" (4,2 MM) VARA C/12M	UN	250,0000	8,0000	2.000,00	-
Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 280 - FERRO 3/8" (10 MM) VARA C/12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
280	FERRO 3/8" (10 MM) VARA C/12M	UN	250,0000	50,0000	12.500,00	-
Total Lote: R$ 12.500,00						
Lote 281 - FERRO 5/16" (8 MM) VARA C/12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

281	FERRO 5/16" (8 MM) VARA C/12M	UN	250,0000	40,0000	10.000,00	-
Total Lote: R$ 10.000,00						
Lote 282 - FILITO P/ REBOCO SACO C/20KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
282	FILITO P/ REBOCO SACO C/20KG	SC	100,0000	10,7400	1.074,00	-
Total Lote: R$ 1.074,00						
Lote 283 - FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS ,CABO C/ 1.20M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
283	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS ,CABO C/ 1.20M	UN	50,0000	16,7000	835,00	-
Total Lote: R$ 835,00						
Lote 284 - FIO DE NYLON QUADRADO DE 2,7 P/ ROÇADEIRA, BOBINA C/2KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
284	FIO DE NYLON QUADRADO DE 2,7 P/ ROÇADEIRA, BOBINA C/2KG	UN	50,0000	45,5000	2.275,00	-
Total Lote: R$ 2.275,00						
Lote 285 - FIO PARALELO 1,5 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
285	FIO PARALELO 1,5 MM, ROLO C/100M	RO	10,0000	90,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 286 - FIO PARALELO 2,5 MM, ROLO C/100M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
286	FIO PARALELO 2,5 MM, ROLO C/100M	RO	10,0000	125,0000	1.250,00	-
Total Lote: R$ 1.250,00						
Lote 287 - FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE-50MMX5M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
287	FITA ADESIVA ANTI-DERRAPANTE-	RO	25,0000	37,9800	949,50	-
	50MMX5M					
Total Lote: R$ 949,50						
Lote 288 - FITA ISOLANTE 10M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
288	FITA ISOLANTE 10M	UN	100,0000	3,9000	390,00	-
Total Lote: R$ 390,00						
Lote 289 - FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO,ROLO DE 19MMx10m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
289	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO,ROLO DE 19MMx10m	UN	50,0000	20,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 290 - FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO,ROLO DE 19MMX2M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
290	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO,ROLO DE 19MMX2M	RO	50,0000	7,5000	375,00	-
Total Lote: R$ 375,00						
Lote 291 - FITA VEDA ROSCA 1/2"X50M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
291	FITA VEDA ROSCA 1/2"X50M	RO	50,0000	8,0000	400,00	-
Total Lote: R$ 400,00						
Lote 292 - FIXADOR DE CAL EMBALAGEM DE 150ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
292	FIXADOR DE CAL EMBALAGEM DE 150ML	SC	50,0000	2,9000	145,00	-
Total Lote: R$ 145,00						
Lote 293 - FORMÃO CHANFRADO DE 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
293	FORMÃO CHANFRADO DE 1"	UN	20,0000	37,9600	759,20	-
Total Lote: R$ 759,20						
Lote 294 - FORMÃO CHANFRADO DE 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
294	FORMÃO CHANFRADO DE 1/2"	UN	20,0000	31,4600	629,20	-
Total Lote: R$ 629,20						
Lote 295 - FORMÃO CHANFRADO DE 1/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
295	FORMÃO CHANFRADO DE 1/4"	UN	20,0000	30,6300	612,60	-
Total Lote: R$ 612,60						
Lote 296 - FORMÃO CHANFRADO DE 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
296	FORMÃO CHANFRADO DE 3/4"	UN	20,0000	32,3200	646,40	-
Total Lote: R$ 646,40						
Lote 297 - FORRO DE PVC, FLEXÍVEL, FRISADO, BRANCO, 7 MM X 20CM X 6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
297	FORRO DE PVC, FLEXÍVEL, FRISADO, BRANCO, 7 MM X 20CM X 6M	UN	100,0000	190,5000	19.050,00	-
Total Lote: R$ 19.050,00						
Lote 298 - Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão)900ml						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
298	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão)900ml	UN	50,0000	60,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 299 - Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) Gl3, 6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
299	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) Gl3, 6L	UN	20,0000	180,0000	3.600,00	-
Total Lote: R$ 3.600,00						
Lote 300 - Garrafão Termico 5L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
300	Garrafão Termico 5L	UN	5,0000	49,8500	249,25	-
Total Lote: R$ 249,25						
Lote 301 - GERADOR 7,5V, GASOLINA COM BATERIA 4WX 7500 MONO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
301	GERADOR 7,5V, GASOLINA COM BATERIA 4WX 7500 MONO	UN	1,0000 2.900,0000		2.900,00	-
Total Lote: R$ 2.900,00						
Lote 302 - Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
302	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	UN	100,0000	5,5900	559,00	-
Total Lote: R$ 559,00						
Lote 303 - Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

303	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	UN	50,0000	72,3300	3.616,50	-
Total Lote: R$ 3.616,50						
Lote 304 - Gonzo de 3/8"p/portão						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
304	Gonzo de 3/8"p/portão	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						
Lote 305 - Gonzo de 5/8"p/portão						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
305	Gonzo de 5/8"p/portão	UN	30,0000	2,0000	60,00	-
Total Lote: R$ 60,00						
Lote 306 - Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pctc/ 1 kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
306	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pctc/ 1 kg	UN	30,0000	30,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 307 - Haste braço p/chuveiro de 40 cm Pvc						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
307	Haste braço p/chuveiro de 40 cm Pvc	UN	30,0000	15,0000	450,00	-
Total Lote: R$ 450,00						
Lote 308 - Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
308	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	UN	20,0000	15,8000	316,00	-
Total Lote: R$ 316,00						
Lote 309 - Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
309	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	UN	10,0000	39,9000	399,00	-
Total Lote: R$ 399,00						
Lote 310 - Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
310	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	UN	10,0000	48,7000	487,00	-
Total Lote: R$ 487,00						
Lote 311 - Impermeabilizante monocomponente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/formação de manta vulcanizada a frio "in loco".Balde de 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
311	Impermeabilizante monocomponente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/formação de manta vulcanizada a frio "in loco".Balde de 18 L	UN	10,0000	316,7600	3.167,60	-
Total Lote: R$ 3.167,60						
Lote 312 - Impermeabilizante monocomponente, 100% a tóxicode base acrílica, flexível, c/formação de manta vulcanizada a frio "in loco".Balde de 4 kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
312	Impermeabilizante monocomponente, 100% a tóxicode base acrílica, flexível, c/formação de manta vulcanizada a frio "in loco".Balde de 4 kg	UN	10,0000	98,9600	989,60	-
Total Lote: R$ 989,60						
Lote 313 - Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
313	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	UN	5,0000	23,4400	117,20	-
Total Lote: R$ 117,20						
Lote 314 - Interruptor externo (sobrepor) de 1 seção						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
314	Interruptor externo (sobrepor) de 1 seção	UN	20,0000	5,8000	116,00	-
Total Lote: R$ 116,00						
Lote 315 - Interruptor interno de 1 seção						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
315	Interruptor interno de 1 seção	UN	80,0000	5,7000	456,00	-
Total Lote: R$ 456,00						
Lote 316 - Interruptor interno de 1 seção c/tomada						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
316	Interruptor interno de 1 seção c/tomada	UN	30,0000	7,0000	210,00	-
Total Lote: R$ 210,00						
Lote 317 - Interruptor interno de 2 seções						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
317	Interruptor interno de 2 seções	UN	30,0000	7,8000	234,00	-
Total Lote: R$ 234,00						
Lote 318 - Interruptor interno de 3 seções						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
318	Interruptor interno de 3 seções	UN	30,0000	9,9000	297,00	-
Total Lote: R$ 297,00						
Lote 319 - Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
319	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação	UN	10,0000	77,5000	775,00	-
Total Lote: R$ 775,00						
Lote 320 - Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
320	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	UN	10,0000	800,0000	8.000,00	-
Total Lote: R$ 8.000,00						
Lote 321 - Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ferragens						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
321	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ferragens	UN	10,0000	760,5000	7.605,00	-
Total Lote: R$ 7.605,00						
Lote 322 - Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00m em madeira angelim c/ferragens						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
322	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00m em madeira angelim c/ferragens	UN	10,0000	965,8000	9.658,00	-
Total Lote: R$ 9.658,00						
Lote 323 - joelho 45° pvc soldável de 20 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
323	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	UN	50,0000	0,8000	40,00	-
Total Lote: R$ 40,00						
Lote 324 - joelho 45° pvc soldável de 25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
324	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	UN	50,0000	1,0000	50,00	-
Total Lote: R$ 50,00						
Lote 325 - joelho 45° pvc soldável de 32 mm						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
325	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	UN	50,0000	4,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 326 - Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
326	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	UN	50,0000	1,9000	95,00	-
Total Lote: R$ 95,00						
Lote 327 - Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
327	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	UN	50,0000	2,8000	140,00	-
Total Lote: R$ 140,00						
Lote 328 - Joelho 90º pvc soldável 20 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
328	Joelho 90º pvc soldável 20 mm	UN	150,0000	0,6000	90,00	-
Total Lote: R$ 90,00						
Lote 329 - Joelho 90º pvc soldável 25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
329	Joelho 90º pvc soldável 25 mm	UN	200,0000	0,8000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						
Lote 330 - Joelho 90º pvc soldável 32 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
330	Joelho 90º pvc soldável 32 mm	UN	50,0000	2,0000	100,00	-
Total Lote: R$ 100,00						
Lote 331 - Joelho 90º pvc soldável 50 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
331	Joelho 90º pvc soldável 50 mm	UN	30,0000	3,0000	90,00	-
Total Lote: R$ 90,00						
Lote 332 - Joelho 90º pvc soldável c/bucha de latão 25 mm x 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
332	Joelho 90º pvc soldável c/bucha de latão 25 mm x 1/2"	UN	10,0000	2,9000	29,00	-
Total Lote: R$ 29,00						
Lote 333 - Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
333	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	UN	50,0000	6,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 334 - Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
334	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	UN	50,0000	1,5000	75,00	-
Total Lote: R$ 75,00						
Lote 335 - Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
335	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	UN	50,0000	6,2900	314,50	-
Total Lote: R$ 314,50						
Lote 336 - Joelho 90° pvc p/esgoto de 75 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
336	Joelho 90° pvc p/esgoto de 75 mm	UN	30,0000	5,2800	158,40	-
Total Lote: R$ 158,40						
Lote 337 - Joelho 90° pvc soldável de 40 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
337	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	UN	30,0000	5,3700	161,10	-
Total Lote: R$ 161,10						
Lote 338 - Joelho de rosca 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
338	Joelho de rosca 1"	UN	20,0000	5,9500	119,00	-
Total Lote: R$ 119,00						
Lote 339 - Joelho de rosca 11/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
339	Joelho de rosca 11/4"	UN	10,0000	7,6000	76,00	-
Total Lote: R$ 76,00						
Lote 340 - Joelho de rosca 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
340	Joelho de rosca 1/2"	UN	20,0000	3,9800	79,60	-
Total Lote: R$ 79,60						
Lote 341 - Joelho de rosca 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
341	Joelho de rosca 3/4"	UN	70,0000	5,5800	390,60	-
Total Lote: R$ 390,60						
Lote 342 - Jogo de aduelas 2,10 x1,00 mc/alisar						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
342	Jogo de aduelas 2,10 x1,00 mc/alisar	UN	20,0000	246,6400	4.932,80	-
Total Lote: R$ 4.932,80						
Lote 343 - Kit bandeja p/ pintura de 23 cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
343	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	UN	10,0000	36,4000	364,00	-
Total Lote: R$ 364,00						
Lote 344 - Kit barramento BI c/21 cm 500 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
344	Kit barramento BI c/21 cm 500 V	UN	10,0000	30,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 345 - Kit barramento TRI c/21 cm 500 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
345	Kit barramento TRI c/21 cm 500 V	UN	10,0000	48,0000	480,00	-
Total Lote: R$ 480,00						
Lote 346 - Kit p/ banheiro (Papeleira,saboneteira,e porta toalha)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
346	Kit p/ banheiro (Papeleira,saboneteira,e porta toalha)	UN	3,0000	44,0400	132,12	-
Total Lote: R$ 132,12						

Lote 347 - Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal buchas 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
347	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal buchas 10	UN	10,0000	6,9200	69,20	-
Total Lote: R$ 69,20						
Lote 348 - Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
348	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	UN	100,0000	106,7500	10.675,00	-
Total Lote: R$ 10.675,00						
Lote 349 - Lâmina p/roçadeira de 2 pontas,355 x 1.8 x25,4 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
349	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas,355 x 1.8 x25,4 mm	UN	40,0000	15,9000	636,00	-
Total Lote: R$ 636,00						
Lote 350 - Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
350	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	UN	100,0000	12,3000	1.230,00	-
Total Lote: R$ 1.230,00						
Lote 351 - Lâmpada de Led tubular HO,240 cm,45W,6000 K, cor branca						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
351	Lâmpada de Led tubular HO,240 cm,45W,6000 K, cor branca	UN	100,0000	28,2000	2.820,00	-
Total Lote: R$ 2.820,00						
Lote 352 - Lâmpada de Led tubular T8,120 cm,18W,6500 K, cor branca						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
352	Lâmpada de Led tubular T8,120 cm,18W,6500 K, cor branca	UN	100,0000	8,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 353 - Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm,10 W,4000 K, cor branca						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
353	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm,10 W,4000 K, cor branca	UN	80,0000	9,0000	720,00	-
Total Lote: R$ 720,00						
Lote 354 - Lâmpada fluorescente 40 W						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
354	Lâmpada fluorescente 40 W	UN	80,0000	8,1000	648,00	-
Total Lote: R$ 648,00						
Lote 355 - Lâmpada Led bulbo branca12 W bivolt						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
355	Lâmpada Led bulbo branca12 W bivolt	UN	100,0000	7,8000	780,00	-
Total Lote: R$ 780,00						
Lote 356 - Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
356	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	UN	100,0000	8,2000	820,00	-
Total Lote: R$ 820,00						
Lote 357 - Lâmpada Led bulbo branca 6W bivolt						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
357	Lâmpada Led bulbo branca 6W bivolt	UN	50,0000	5,3000	265,00	-
Total Lote: R$ 265,00						
Lote 358 - Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
358	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	UN	50,0000	5,9000	295,00	-
Total Lote: R$ 295,00						
Lote 359 - Lápis p/carpinteiro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
359	Lápis p/carpinteiro	UN	5,0000	2,6700	13,35	-
Total Lote: R$ 13,35						
Lote 360 - Lavatório de louça c/coluna - branco						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
360	Lavatório de louça c/coluna - branco	UN	2,0000	421,8600	843,72	-
Total Lote: R$ 843,72						
Lote 361 - Lima de 8"murça c/cabo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
361	Lima de 8"murça c/cabo	UN	50,0000	20,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 362 - Lima grosa meia cana de 200 m m c/cabo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
362	Lima grosa meia cana de 200 m m c/cabo	UN	50,0000	12,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 363 - Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
363	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	UN	100,0000	2,8000	280,00	-
Total Lote: R$ 280,00						
Lote 364 - Lixa p/ ferro 225x 275 grão 180						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
364	Lixa p/ ferro 225x 275 grão 180	UN	100,0000	3,8000	380,00	-
Total Lote: R$ 380,00						
Lote 365 - Lixa p/madeira 225 x 275 grão 120						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
365	Lixa p/madeira 225 x 275 grão 120	UN	100,0000	2,2200	222,00	-
Total Lote: R$ 222,00						
Lote 366 - Lixa p/madeira 225 x 275 grão 80						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
366	Lixa p/madeira 225 x 275 grão 80	UN	100,0000	1,6000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						
Lote 367 - Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
367	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	UN	200,0000	2,4400	488,00	-
Total Lote: R$ 488,00						
Lote 368 - Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
368	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	UN	200,0000	2,5500	510,00	-
Total Lote: R$ 510,00						
Lote 369 - Lona plástica preta 100 micras- rolo c/4 m x 100 m						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
369	Lona plástica preta 100 micras- rolo c/4 m x 100 m	UN	10,0000	936,0000	9.360,00	-
Total Lote: R$ 9.360,00						
Lote 370 - Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
370	Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W	UN	50,0000	12,3000	615,00	-
Total Lote: R$ 615,00						
Lote 371 - Luva de 11/2"p/eletroduto						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
371	Luva de 11/2"p/eletroduto	UN	20,0000	1,8000	36,00	-
Total Lote: R$ 36,00						
Lote 372 - Luva de 1/2"p/eletroduto						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
372	Luva de 1/2"p/eletroduto	UN	20,0000	0,8000	16,00	-
Total Lote: R$ 16,00						
Lote 373 - Luva de 2.1/2"p/eletroduto						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
373	Luva de 2.1/2"p/eletroduto	UN	20,0000	4,3000	86,00	-
Total Lote: R$ 86,00						
Lote 374 - Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
374	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	UN	15,0000	12,8000	192,00	-
Total Lote: R$ 192,00						
Lote 375 - Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
375	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	UN	20,0000	18,6000	372,00	-
Total Lote: R$ 372,00						
Lote 376 - Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
376	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	UN	20,0000	9,9300	198,60	-
Total Lote: R$ 198,60						
Lote 377 - Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
377	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	UN	20,0000	10,7700	215,40	-
Total Lote: R$ 215,40						
Lote 378 - Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
378	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	UN	15,0000	14,1800	212,70	-
Total Lote: R$ 212,70						
Lote 379 - Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
379	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	UN	10,0000	18,3900	183,90	-
Total Lote: R$ 183,90						
Lote 380 - Luva de raspa de couro cano curto tam único						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
380	Luva de raspa de couro cano curto tam único	UN	15,0000	18,1800	272,70	-
Total Lote: R$ 272,70						
Lote 381 - Luva de rosca de 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
381	Luva de rosca de 1"	UN	20,0000	2,1000	42,00	-
Total Lote: R$ 42,00						
Lote 382 - Luva de rosca de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
382	Luva de rosca de 1/2"	UN	20,0000	2,1400	42,80	-
Total Lote: R$ 42,80						
Lote 383 - Luva de rosca de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
383	Luva de rosca de 3/4"	UN	20,0000	2,1500	43,00	-
Total Lote: R$ 43,00						
Lote 384 - Luva LR de 1/2"x 20 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
384	Luva LR de 1/2"x 20 mm	UN	20,0000	2,1900	43,80	-
Total Lote: R$ 43,80						
Lote 385 - Luva LR de 1/2"x 25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
385	Luva LR de 1/2"x 25 mm	UN	20,0000	2,3300	46,60	-
Total Lote: R$ 46,60						
Lote 386 - Luva LR de 3/4"x25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
386	Luva LR de 3/4"x25 mm	UN	20,0000	2,2800	45,60	-
Total Lote: R$ 45,60						
Lote 387 - Luva malha tricotada de 4 fios,tamanho G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
387	Luva malha tricotada de 4 fios,tamanho G	UN	40,0000	4,0000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						
Lote 388 - Luva p/ água soldável pvc 25 mm x3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
388	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x3/4"	UN	40,0000	2,2800	91,20	-
Total Lote: R$ 91,20						
Lote 389 - Luva p/ água soldável pvc 32 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
389	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	UN	40,0000	2,5800	103,20	-
Total Lote: R$ 103,20						
Lote 390 - Luva p/ água soldável pvc de 20 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
390	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	UN	40,0000	1,6800	67,20	-
Total Lote: R$ 67,20						
Lote 391 - Luva p/ água soldável pvc de 25 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

391	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	UN	40,0000	1,6900	67,60	-
Total Lote: R$ 67,60						
Lote 392 - Luva p/ esgoto pvc 100 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
392	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	UN	40,0000	5,9700	238,80	-
Total Lote: R$ 238,80						
Lote 393 - Luva p/ esgoto pvc de 40 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
393	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	UN	40,0000	1,7000	68,00	-
Total Lote: R$ 68,00						
Lote 394 - Luva p/ esgoto pvc de 50 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
394	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	UN	40,0000	2,9400	117,60	-
Total Lote: R$ 117,60						
Lote 395 - Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/6 m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
395	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/6 m	UN	100,0000	27,1600	2.716,00	-
Total Lote: R$ 2.716,00						
Lote 396 - Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
396	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	UN	10,0000	60,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 397 - Martelo de unha de 25 mm cabo de madeira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
397	Martelo de unha de 25 mm cabo de madeira	UN	10,0000	35,0000	350,00	-
Total Lote: R$ 350,00						
Lote 398 - MASSA ACRÍLICA 18L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
398	MASSA ACRÍLICA 18L	UN	100,0000	271,4100	27.141,00	-
Total Lote: R$ 27.141,00						
Lote 399 - Massaacrílica galão 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
399	Massaacrílica galão 3,6L	UN	50,0000	60,0500	3.002,50	-
Total Lote: R$ 3.002,50						
Lote 400 - Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
400	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	UN	50,0000	11,6800	584,00	-
Total Lote: R$ 584,00						
Lote 401 - Massa adesiva plástica cinza de 400g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
401	Massa adesiva plástica cinza de 400g	UN	50,0000	19,9300	996,50	-
Total Lote: R$ 996,50						
Lote 402 - Massa corrida galão de 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
402	Massa corrida galão de 3,6L	UN	50,0000	28,6000	1.430,00	-
Total Lote: R$ 1.430,00						
Lote 403 - Massa corrida lata de 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
403	Massa corrida lata de 18 L	UN	100,0000	68,0300	6.803,00	-
Total Lote: R$ 6.803,00						
Lote 404 - Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
404	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	UN	10,0000	98,9000	989,00	-
Total Lote: R$ 989,00						
Lote 405 - Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
405	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada	UN	10,0000	67,4100	674,10	-
Total Lote: R$ 674,10						
Lote 406 - Mecanismo de saída c/ registro p/ caixa acoplada						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
406	Mecanismo de saída c/ registro p/ caixa acoplada	UN	10,0000	87,1600	871,60	-
Total Lote: R$ 871,60						
Lote 407 - Mola hidráulica de piso p/portas de vidro temperadode 10mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
407	Mola hidráulica de piso p/portas de vidro temperadode 10mm	UN	5,0000	165,1200	825,60	-
Total Lote: R$ 825,60						
Lote 408 - Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11a14 x 2.20m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
408	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11a14 x 2.20m	UN	120,0000	84,1200	10.094,40	-
Total Lote: R$ 10.094,40						
Lote 409 - Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x2.20m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
409	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x2.20m	UN	200,0000	27,2000	5.440,00	-
Total Lote: R$ 5.440,00						
Lote 410 - Mourão reto de concreto de 10x10 c/ 2.20m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
410	Mourão reto de concreto de 10x10 c/ 2.20m	UN	150,0000	90,1400	13.521,00	-
Total Lote: R$ 13.521,00						
Lote 411 - Niple de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
411	Niple de 1/2"	UN	50,0000	1,3400	67,00	-
Total Lote: R$ 67,00						
Lote 412 - Niple de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
412	Niple de 3/4"	UN	50,0000	1,8000	90,00	-
Total Lote: R$ 90,00						
Lote 413 - Pá quadrada c/ cabo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
413	Pá quadrada c/ cabo	UN	10,0000	56,0000	560,00	-

Total Lote: R$ 560,00						
Lote 414 - Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips – Aço carbono- Caixa c/ 100unid						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
414	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips – Aço carbono- Caixa c/ 100unid	UN	10,0000	50,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 415 - Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Açocarbono-Caixa c/ 100unid						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
415	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Açocarbono-Caixa c/ 100unid	UN	10,0000	50,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 416 - Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips – Aço carbono –Caixa c/ 100unid						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
416	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips – Aço carbono –Caixa c/ 100unid	UN	10,0000	35,0000	350,00	-
Total Lote: R$ 350,00						
Lote 417 - Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips – Aço carbono – Caixa c/ 100unid						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
417	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips – Aço carbono – Caixa c/ 100unid	UN	10,0000	60,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 418 - Parafuso cabeça chata de 32 x 30, caixa c/ 100unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
418	Parafuso cabeça chata de 32 x 30, caixa c/ 100unidades	UN	10,0000	20,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 419 - Parafuso cabeça chata de 35 x 30 caixa c/ 100unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
419	Parafuso cabeça chata de 35 x 30 caixa c/ 100unidades	UN	10,0000	25,0000	250,00	-
Total Lote: R$ 250,00						
Lote 420 - Parafuso cabeça chata de 42 x 45 caixa c/ 100 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
420	Parafuso cabeça chata de 42 x 45 caixa c/ 100 unidades	UN	10,0000	30,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 421 - Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 21/2 " rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
421	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 21/2 " rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	UN	10,0000	150,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 422 - Parafuso francês 1/4"x2" c/ porca e arruela lisa						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
422	Parafuso francês 1/4"x2" c/ porca e arruela lisa	UN	50,0000	150,0000	7.500,00	-
Total Lote: R$ 7.500,00						
Lote 423 - Parafuso p/ telha fibrocimento 5/16" x 12 cm, caixa c/ 100unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
423	Parafuso p/ telha fibrocimento 5/16" x 12 cm, caixa c/ 100unidades	UN	5,0000	90,0000	450,00	-
Total Lote: R$ 450,00						
Lote 424 - Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
424	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	UN	50,0000	280,0000	14.000,00	-
Total Lote: R$ 14.000,00						
Lote 425 - Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
425	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	50,0000	450,0000	22.500,00	-
Total Lote: R$ 22.500,00						
Lote 426 - Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
426	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	UN	50,0000	545,1500	27.257,50	-
Total Lote: R$ 27.257,50						
Lote 427 - Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
427	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	UN	100,0000	340,0000	34.000,00	-
Total Lote: R$ 34.000,00						
Lote 428 - Peneira ciranda de 1.20x 0.60m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
428	Peneira ciranda de 1.20x 0.60m	UN	30,0000	45,2000	1.356,00	-
Total Lote: R$ 1.356,00						
Lote 429 - Peneira p/ café arco de madeira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
429	Peneira p/ café arco de madeira	UN	30,0000	22,3200	669,60	-
Total Lote: R$ 669,60						
Lote 430 - Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
430	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	UN	50,0000	1,9000	95,00	-
Total Lote: R$ 95,00						
Lote 431 - Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
431	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2unidades	UN	30,0000	6,8000	204,00	-
Total Lote: R$ 204,00						
Lote 432 - Pino macho p/ tomada de 10 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
432	Pino macho p/ tomada de 10 A	UN	100,0000	3,9000	390,00	-
Total Lote: R$ 390,00						
Lote 433 - Pino macho p/ tomada de 20 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
433	Pino macho p/ tomada de 20 A	UN	50,0000	4,2500	212,50	-
Total Lote: R$ 212,50						
Lote 434 - Piso porcelanato retificado 0.60 x0.60m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
434	Piso porcelanato retificado 0.60 x0.60m	UN	400,0000	118,0000	47.200,00	-
Total Lote: R$ 47.200,00						
Lote 435 - Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/9"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
435	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/9"	UN	10,0000	47,3600	473,60	-

Total Lote: R$ 473,60						
Lote 436 - Placa cega 3" F0R br						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
436	Placa cega 3" F0R br	UN	40,0000	4,9800	199,20	-
Total Lote: R$ 199,20						
Lote 437 - Placa cega 4"FOR br						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
437	Placa cega 4"FOR br	UN	40,0000	9,5800	383,20	-
Total Lote: R$ 383,20						
Lote 438 - Placa cega 4x2br						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
438	Placa cega 4x2br	UN	70,0000	6,1200	428,40	-
Total Lote: R$ 428,40						
Lote 439 - Placa cega 4 x2 c/ furo br						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
439	Placa cega 4 x2 c/ furo br	UN	70,0000	5,2100	364,70	-
Total Lote: R$ 364,70						
Lote 440 - Placa cega 4x4br						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
440	Placa cega 4x4br	UN	40,0000	8,5900	343,60	-
Total Lote: R$ 343,60						
Lote 441 - Placa de gesso 0,60 X 0,60m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
441	Placa de gesso 0,60 X 0,60m	UN	100,0000	16,7400	1.674,00	-
Total Lote: R$ 1.674,00						
Lote 442 - Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
442	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	UN	40,0000	6,9000	276,00	-
Total Lote: R$ 276,00						
Lote 443 - Plug de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
443	Plug de 1/2"	UN	50,0000	0,7100	35,50	-
Total Lote: R$ 35,50						
Lote 444 - Pneu p/carrinho de mão						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
444	Pneu p/carrinho de mão	UN	20,0000	6,8000	136,00	-
Total Lote: R$ 136,00						
Lote 445 - Ponteiro c/ encaixe SDS / PLUS de 20x250 mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
445	Ponteiro c/ encaixe SDS / PLUS de 20x250 mm	UN	20,0000	24,7600	495,20	-
Total Lote: R$ 495,20						
Lote 446 - Ponteiro de inox 3/4"x10"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
446	Ponteiro de inox 3/4"x10"	UN	20,0000	23,7400	474,80	-
Total Lote: R$ 474,80						
Lote 447 - Ponteiro de inox 3/4"x12"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
447	Ponteiro de inox 3/4"x12"	UN	20,0000	2,4100	48,20	-
Total Lote: R$ 48,20						
Lote 448 - Porca sextavada de 1/2",caixa c/ 100unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
448	Porca sextavada de 1/2",caixa c/ 100unidades	UN	30,0000	70,0000	2.100,00	-
Total Lote: R$ 2.100,00						

Lote 449 - Porca sextavada de 3/8",caixa c/100unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
449	Porca sextavada de 3/8",caixa c/100unidades	UN	20,0000	60,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 450 - Porca sextavada de 5/16",caixa c/100unidades						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
450	Porca sextavada de 5/16",caixa c/100unidades	UN	20,0000	22,0000	440,00	-
Total Lote: R$ 440,00						
Lote 451 - Porta de almofada maciça em angelim pura c/ 8 almofadas diagonal 0.70x 2.10m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
451	Porta de almofada maciça em angelim pura c/ 8 almofadas diagonal 0.70x 2.10m	UN	10,0000	450,0000	4.500,00	-
Total Lote: R$ 4.500,00						
Lote 452 - Porta de almofada maciça em angelim pura c/ 8 almofadas diagonal 0.80x 2.10m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
452	Porta de almofada maciça em angelim pura c/ 8 almofadas diagonal 0.80x 2.10m	UN	10,0000	460,5500	4.605,50	-
Total Lote: R$ 4.605,50						
Lote 453 - Porta lisa p/ pintura 2,10 x0,60m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
453	Porta lisa p/ pintura 2,10 x0,60m	UN	20,0000	120,0000	2.400,00	-
Total Lote: R$ 2.400,00						
Lote 454 - Porta lisa p/ pintura 2,10 x0,70m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
454	Porta lisa p/ pintura 2,10 x0,70m	UN	20,0000	22,7500	455,00	-
Total Lote: R$ 455,00						
Lote 455 - Porta lisa p/ pintura 2,10 x0,80m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
455	Porta lisa p/ pintura 2,10 x0,80m	UN	40,0000	39,9000	1.596,00	-
Total Lote: R$ 1.596,00						
Lote 456 - Porta lisa p/pintura 2,10 x0,90m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
456	Porta lisa p/pintura 2,10 x0,90m	UN	20,0000	65,9300	1.318,60	-
Total Lote: R$ 1.318,60						
Lote 457 - Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/ 7m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

457	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/ 7m	UN	30,0000	1.300,0000	39.000,00	-
Total Lote: R$ 39.000,00						
Lote 458 - Prego 10 x10 c/ cabeça (Saco 1Kg)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
458	Prego 10 x10 c/ cabeça (Saco 1Kg)	UN	50,0000	30,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 459 - Prego 10 x10 s/ cabeça (Saco 1Kg)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
459	Prego 10 x10 s/ cabeça (Saco 1Kg)	UN	50,0000	35,0000	1.750,00	-
Total Lote: R$ 1.750,00						
Lote 460 - PREGO 12 X 12 S/ CABEÇA (SACO 1 KG)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
460	PREGO 12 X 12 S/ CABEÇA (SACO 1 KG) UN		50,0000	20,0000	1.000,00	-
Total Lote: R$ 1.000,00						
Lote 461 - PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA (SACO 1 KG)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
461	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA (SACO 1 KG)	UN	50,0000	17,0000	850,00	-
Total Lote: R$ 850,00						
Lote 462 - Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco1Kg)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
462	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco1Kg)	UN	100,0000	7,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 463 - Prego 17 x27 c/ cabeça (Saco 1Kg)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
463	Prego 17 x27 c/ cabeça (Saco 1Kg)	UN	100,0000	9,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 464 - Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco1Kg)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
464	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco1Kg)	UN	100,0000	12,0000	1.200,00	-
Total Lote: R$ 1.200,00						
Lote 465 - Prego 18 x30 c/cabeça (Saco 1Kg)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
465	Prego 18 x30 c/cabeça (Saco 1Kg)	UN	100,0000	6,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 466 - Projetor tipo refletor de Led 200W Preto 6.500K 15.000lm IP65vida útil 25.000h						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
466	Projetor tipo refletor de Led 200W Preto 6.500K 15.000lm IP65vida útil 25.000h	UN	20,0000	44,9000	898,00	-
Total Lote: R$ 898,00						
Lote 467 - Projetor tipo refletor de Led 20W Preto 6.500K1.600 lm IP65vida útil 25.000 h						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
467	Projetor tipo refletor de Led 20W Preto 6.500K1.600 lm IP65vida útil 25.000 h	UN	30,0000	21,7000	651,00	-
Total Lote: R$ 651,00						
Lote 468 - Protetor facial de tela c/ catraca p/ roçadeira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
468	Protetor facial de tela c/ catraca p/ roçadeira	UN	10,0000	29,2500	292,50	-
Total Lote: R$ 292,50						
Lote 469 - Prumo de aço de 500g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
469	Prumo de aço de 500g	UN	10,0000	31,2600	312,60	-
Total Lote: R$ 312,60						
Lote 470 - Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
470	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	UN	40,0000	22,0000	880,00	-
Total Lote: R$ 880,00						
Lote 471 - Quadro p/ 12 disjuntores Mini Din de embutir c/ barra mento						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
471	Quadro p/ 12 disjuntores Mini Din de embutir c/ barra mento	UN	20,0000	65,2000	1.304,00	-
Total Lote: R$ 1.304,00						
Lote 472 - Quadro p/12disjuntores Mini Din de sobrepor c/ barramento						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
472	Quadro p/12disjuntores Mini Din de sobrepor c/ barramento	UN	20,0000	110,8000	2.216,00	-
Total Lote: R$ 2.216,00						
Lote 473 - Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
473	Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento	UN	10,0000	258,2000	2.582,00	-
Total Lote: R$ 2.582,00						
Lote 474 - Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobre por c/ barramento						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
474	Quadro p/4 disjuntores Mini Din de sobre por c/ barramento	UN	10,0000	58,8000	588,00	-
Total Lote: R$ 588,00						
Lote 475 - quadro p/6 disjuntores mini din de embutir c/ barramento						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
475	quadro p/6 disjuntores mini din de embutir c/ barramento	UN	10,0000	55,0000	550,00	-
Total Lote: R$ 550,00						
Lote 476 - Rabicho de 30 x1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
476	Rabicho de 30 x1/2"	UN	70,0000	6,1500	430,50	-
Total Lote: R$ 430,50						
Lote 477 - Rabichode 40 x1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
477	Rabichode 40 x1/2"	UN	70,0000	4,6000	322,00	-
Total Lote: R$ 322,00						
Lote 478 - RADIER 50 X 50 5/16"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
478	RADIER 50 X 50 5/16"	UN	20,0000	19,9000	398,00	-
Total Lote: R$ 398,00						
Lote 479 - RADIER 60 X 60 5/16"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
479	RADIER 60 X 60 5/16"	UN	20,0000	28,5400	570,80	-

Total Lote: R$ 570,80						
Lote 480 - RADIER 80 X 80 5/16"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
480	RADIER 80 X 80 5/16"	UN	20,0000	48,6200	972,40	-
Total Lote: R$ 972,40						
Lote 481 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W X 127/220 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
481	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W X 127/220 V	UN	25,0000	26,2000	655,00	-
Total Lote: R$ 655,00						
Lote 482 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W X 127/220 V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
482	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W X 127/220 V	UN	25,0000	35,9600	899,00	-
Total Lote: R$ 899,00						
Lote 483 - REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 12,7 CAIXA C/ 1000 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
483	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 12,7 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	CX	10,0000	177,0000	1.770,00	-
Total Lote: R$ 1.770,00						
Lote 484 - REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 8,9 CAIXA C/ 1000 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
484	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 8,9 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	CX	10,0000	9,0000	90,00	-
Total Lote: R$ 90,00						
Lote 485 - REGISTRO DE ESFERA DE 11/4"DE METAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
485	REGISTRO DE ESFERA DE 11/4"DE METAL	UN	10,0000	150,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 486 - REGISTRO DE ESFERA DE 1/2"DE METAL ALAVANCA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
486	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2"DE METAL ALAVANCA	UN	10,0000	20,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 487 - REGISTRO DE ESFERA DE 3/4"DE METAL ALAVANCA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
487	REGISTRO DE ESFERA DE 3/4"DE METAL ALAVANCA	UN	20,0000	30,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 488 - REGISTRO DE ESFERA P/ MÁQUINA DE LAVAR DE 1/2" X 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
488	REGISTRO DE ESFERA P/ MÁQUINA DE LAVAR DE 1/2" X 3/4"	UN	20,0000	20,0000	400,00	-
Total Lote: R$ 400,00						
Lote 489 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
489	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	20,0000	4,0000	80,00	-
Total Lote: R$ 80,00						
Lote 490 - Registro de esfera PVC soldável de 32mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
490	Registro de esfera PVC soldável de 32mm	UN	20,0000	15,0000	300,00	-
Total Lote: R$ 300,00						
Lote 491 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 50MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
491	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UN	10,0000	15,0000	150,00	-
Total Lote: R$ 150,00						
Lote 492 - REGISTRO DE GAVETA 1"EM LATÃO DE 1ª QUALIDADE C/ACABAMENTO CROMADO C/GARANTIA DE 10 ANOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
492	REGISTRO DE GAVETA 1"EM LATÃO DE 1ª QUALIDADE C/ACABAMENTO CROMADO C/GARANTIA DE 10 ANOS	UN	10,0000	80,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 493 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"EM LATÃO DE 1ª QUALIDADE C/ACABAMENTO CROMADO C/GARANTIA DE 10 ANOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
493	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"EM LATÃO DE 1ª QUALIDADE C/ACABAMENTO CROMADO C/GARANTIA DE 10 ANOS	UN	10,0000	62,0000	620,00	-
Total Lote: R$ 620,00						
Lote 494 - RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADA 0.050 X 0.025 X 2M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
494	RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADA 0.050 X 0.025 X 2M	UN	10,0000	44,7800	447,80	-
Total Lote: R$ 447,80						
Lote 495 - RÉGUA DE ALUMÍNIOREFORÇADA 0.050 X 0.025 X 3m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
495	RÉGUA DE ALUMÍNIOREFORÇADA 0.050 X 0.025 X 3m	UN	10,0000	55,2600	552,60	-
Total Lote: R$ 552,60						
Lote 496 - REGULADOR DE GÁS P/ BOTIJÃO DE 13 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
496	REGULADOR DE GÁS P/ BOTIJÃO DE 13 KG	UN	10,0000	51,0600	510,60	-
Total Lote: R$ 510,60						
Lote 497 - REJUNTE FLEXÍVEL - SACO DE 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
497	REJUNTE FLEXÍVEL - SACO DE 1KG	SC	100,0000	9,9000	990,00	-
Total Lote: R$ 990,00						
Lote 498 - Relé fotoelétrico p/ 110V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
498	Relé fotoelétrico p/ 110V	UN	15,0000	47,0700	706,05	-
Total Lote: R$ 706,05						
Lote 499 - Relé fotoelétrico p/220V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
499	Relé fotoelétrico p/220V	UN	10,0000	47,0700	470,70	-
Total Lote: R$ 470,70						
Lote 500 - Resistencia ducha 110 V /5500W						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
500	Resistencia ducha 110 V /5500W	UN	10,0000	33,5800	335,80	-
Total Lote: R$ 335,80						

Lote 501 - Resistencia ducha 220 V /5500W						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
501	Resistencia ducha 220 V /5500W	UN	10,0000	33,5800	335,80	-
Total Lote: R$ 335,80						
Lote 502 - Revestimento p/ parede esmaltado 31x54cm PEI 4 base branca						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
502	Revestimento p/ parede esmaltado 31x54cm PEI 4 base branca	M2	200,0000	55,0000	11.000,00	-
Total Lote: R$ 11.000,00						
Lote 503 - RIPA DE MAÇARANDUBA APARELHADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
503	RIPA DE MAÇARANDUBA APARELHADA	MT	500,0000	15,4600	7.730,00	-
Total Lote: R$ 7.730,00						
Lote 504 - RIPA DE MAÇARANDUBA BRUTA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
504	RIPA DE MAÇARANDUBA BRUTA	MT	500,0000	7,8000	3.900,00	-
Total Lote: R$ 3.900,00						
Lote 505 - RODA FORRO DE PVC 7 MM, TIPO"U", BRANCO C/6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
505	RODA FORRO DE PVC 7 MM, TIPO"U", BRANCO C/6M	UN	20,0000	52,2000	1.044,00	-
Total Lote: R$ 1.044,00						
Lote 506 - ROLDANA DE 12 CM P/CORDA DE 14MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
506	ROLDANA DE 12 CM P/CORDA DE 14MM	UN	6,0000	44,0000	264,00	-
Total Lote: R$ 264,00						
Lote 507 - Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
507	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29mm	UN	20,0000	45,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 508 - Rolo de lã de carneiro p/ pintura s/ respingo de 15cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
508	Rolo de lã de carneiro p/ pintura s/ respingo de 15cm	UN	20,0000	21,2400	424,80	-
Total Lote: R$ 424,80						
Lote 509 - Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
509	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23cm	UN	20,0000	44,2000	884,00	-
Total Lote: R$ 884,00						
Lote 510 - Rolo de lã de carneiro p/ pintura s/ respingo de 8cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
510	Rolo de lã de carneiro p/ pintura s/ respingo de 8cm	UN	20,0000	16,0000	320,00	-
Total Lote: R$ 320,00						
Lote 511 - Rolo de poliester c/ 10cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
511	Rolo de poliester c/ 10cm	UN	20,0000	7,2800	145,60	-
Total Lote: R$ 145,60						
Lote 512 - Rolo de poliester c/5 cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
512	Rolo de poliester c/5 cm	UN	20,0000	6,3400	126,80	-
Total Lote: R$ 126,80						
Lote 513 - Rolo de textura c/efeitos 23cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
513	Rolo de textura c/efeitos 23cm	UN	20,0000	19,9000	398,00	-
Total Lote: R$ 398,00						
Lote 514 - Selador acrílica galão de 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
514	Selador acrílica galão de 3,6 L	UN	20,0000	27,1600	543,20	-
Total Lote: R$ 543,20						
Lote 515 - Selador acrílica lata de 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
515	Selador acrílica lata de 18 L	UN	20,0000	109,1600	2.183,20	-
Total Lote: R$ 2.183,20						
Lote 516 - Serra copo diamantada de 45mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
516	Serra copo diamantada de 45mm	UN	5,0000	175,1000	875,50	-
Total Lote: R$ 875,50						
Lote 517 - SERROTE PROFISSIONAL DE 20"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
517	SERROTE PROFISSIONAL DE 20"	UN	3,0000	65,0800	195,24	-
Total Lote: R$ 195,24						
Lote 518 - Silicone incolor bisnaga c/50 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
518	Silicone incolor bisnaga c/50 g	UN	20,0000	9,2700	185,40	-
Total Lote: R$ 185,40						
Lote 519 - sisal						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
519	sisal	KG	10,0000	70,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 520 - Soleira em granito 13x66x0,02 cinza corumbá						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
520	Soleira em granito 13x66x0,02 cinza corumbá	UN	30,0000	25,3400	760,20	-
Total Lote: R$ 760,20						
Lote 521 - Soleira em granito 13x76x0,02 cinza corumbá						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
521	Soleira em granito 13x76x0,02 cinza corumbá	UN	30,0000	35,4100	1.062,30	-
Total Lote: R$ 1.062,30						
Lote 522 - Soleira em granito 13x86x0,02 cinza corumbá						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
522	Soleira em granito 13x86x0,02 cinza corumbá	UN	20,0000	45,7800	915,60	-
Total Lote: R$ 915,60						
Lote 523 - Soquete p/ lâmpada led tubular						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
523	Soquete p/ lâmpada led tubular	UN	20,0000	4,5400	90,80	-
Total Lote: R$ 90,80						
Lote 524 - SPUD PARA VASO DANITÁRIO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
524	SPUD PARA VASO DANITÁRIO	UN	20,0000	8,4700	169,40	-
Total Lote: R$ 169,40						
Lote 525 - Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
525	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	UN	20,0000	2,8000	56,00	-
Total Lote: R$ 56,00						
Lote 526 - Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
526	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	UN	20,0000	3,8000	76,00	-
Total Lote: R$ 76,00						
Lote 527 - Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
527	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	UN	20,0000	1,0800	21,60	-
Total Lote: R$ 21,60						
Lote 528 - Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 7cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
528	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 7cm	UN	20,0000	11,0000	220,00	-
Total Lote: R$ 220,00						
Lote 529 - Suporte p/ lâmpada fluorescente p/ calha c/parafuso						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
529	Suporte p/ lâmpada fluorescente p/ calha c/parafuso	UN	50,0000	19,9000	995,00	-
Total Lote: R$ 995,00						
Lote 530 - Tábua de pinus 10 cm x 2,5cm x300cm(sarrafo)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
530	Tábua de pinus 10 cm x 2,5cm x300cm(sarrafo)	UN	100,0000	18,9600	1.896,00	-
Total Lote: R$ 1.896,00						
Lote 531 - Tábua de pinus 15 cm x 2,5cm x300cm(sarrafo)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
531	Tábua de pinus 15 cm x 2,5cm x300cm(sarrafo)	UN	100,0000	24,8000	2.480,00	-
Total Lote: R$ 2.480,00						
Lote 532 - Tábua de pinus 30 cm x 2,5cm x300cm(sarrafo)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
532	Tábua de pinus 30 cm x 2,5cm x300cm(sarrafo)	UN	150,0000	49,1800	7.377,00	-
Total Lote: R$ 7.377,00						
Lote 533 - Talhadeira c/ encaixe SDS/PLUS de 20x250mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
533	Talhadeira c/ encaixe SDS/PLUS de 20x250mm	UN	10,0000	45,5500	455,50	-
Total Lote: R$ 455,50						
Lote 534 - Talhadeira sextavada de 3/4"c/10"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
534	Talhadeira sextavada de 3/4"c/10"	UN	10,0000	216,6000	2.166,00	-
Total Lote: R$ 2.166,00						
Lote 535 - Talhadeira sextavada de 3/4"c/12"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
535	Talhadeira sextavada de 3/4"c/12"	UN	10,0000	259,9200	2.599,20	-
Total Lote: R$ 2.599,20						
Lote 536 - Tampa de concreto p/ anel de poço de 1m de diâmetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
536	Tampa de concreto p/ anel de poço de 1m de diâmetro	UN	15,0000	187,1900	2.807,85	-
Total Lote: R$ 2.807,85						
Lote 537 - Tampão p/ tubo de esgoto de 100mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
537	Tampão p/ tubo de esgoto de 100mm	UN	50,0000	7,4600	373,00	-
Total Lote: R$ 373,00						
Lote 538 - Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
538	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	UN	50,0000	3,6500	182,50	-
Total Lote: R$ 182,50						
Lote 539 - Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
539	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	UN	50,0000	4,5000	225,00	-
Total Lote: R$ 225,00						
Lote 540 - Tampão p/ tubo de esgoto de 75mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
540	Tampão p/ tubo de esgoto de 75mm	UN	20,0000	5,6000	112,00	-
Total Lote: R$ 112,00						
Lote 541 - Tanque de 5.000L em polietileno						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
541	Tanque de 5.000L em polietileno	UN	2,0000	1.749,9800	3.499,96	-
Total Lote: R$ 3.499,96						
Lote 542 - Tanque inox, 40x40 x22cm- 22 L- de sobrepor						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
542	Tanque inox, 40x40 x22cm- 22 L- de sobrepor	UN	3,0000	245,0000	735,00	-
Total Lote: R$ 735,00						
Lote 543 - Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60x0.46m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
543	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60x0.46m	UN	3,0000	79,8000	239,40	-
Total Lote: R$ 239,40						
Lote 544 - Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
544	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	UN	10,0000	46,3700	463,70	-
Total Lote: R$ 463,70						
Lote 545 - Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

545	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	UN	10,0000	96,9300	969,30	-
Total Lote: R$ 969,30						
Lote 546 - Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
546	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	UN	10,0000	21,6200	216,20	-
Total Lote: R$ 216,20						
Lote 547 - Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
547	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	UN	10,0000	24,3000	243,00	-
Total Lote: R$ 243,00						
Lote 548 - T de pvc soldável 20mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
548	T de pvc soldável 20mm	UN	50,0000	2,7800	139,00	-
Total Lote: R$ 139,00						
Lote 549 - T de pvc soldável 25mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
549	T de pvc soldável 25mm	UN	100,0000	1,6800	168,00	-
Total Lote: R$ 168,00						
Lote 550 - T de pvc soldável 32mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
550	T de pvc soldável 32mm	UN	30,0000	3,9100	117,30	-
Total Lote: R$ 117,30						
Lote 551 - T de pvc soldável de 40mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
551	T de pvc soldável de 40mm	UN	10,0000	10,3100	103,10	-
Total Lote: R$ 103,10						
Lote 552 - T de rosca de 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
552	T de rosca de 1"	UN	20,0000	10,2600	205,20	-
Total Lote: R$ 205,20						
Lote 553 - T de rosca de 11/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
553	T de rosca de 11/4"	UN	10,0000	7,8000	78,00	-
Total Lote: R$ 78,00						
Lote 554 - T de rosca de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
554	T de rosca de 1/2"	UN	20,0000	3,4400	68,80	-
Total Lote: R$ 68,80						
Lote 555 - T de rosca de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
555	T de rosca de 3/4"	UN	30,0000	3,6600	109,80	-
Total Lote: R$ 109,80						
Lote 556 - Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x50m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
556	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x50m	UN	10,0000	132,0000	1.320,00	-
Total Lote: R$ 1.320,00						
Lote 557 - Tela mangueirão fio 16 rolo c/1.50x50m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
557	Tela mangueirão fio 16 rolo c/1.50x50m	UN	5,0000	1.620,0000	8.100,00	-
Total Lote: R$ 8.100,00						
Lote 558 - Tela mangueirão fio 16 rolo c/1.80 x50m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
558	Tela mangueirão fio 16 rolo c/1.80 x50m	UN	5,0000	1.011,4500	5.057,25	-
Total Lote: R$ 5.057,25						
Lote 559 - Tela mangueirão fio 16 rolo c/2,00 x50m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
559	Tela mangueirão fio 16 rolo c/2,00 x50m	UN	5,0000	1.140,0000	5.700,00	-
Total Lote: R$ 5.700,00						
Lote 560 - Tela p/ciranda fio 22 x 1.00m largura						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
560	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00m largura	UN	20,0000	35,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 561 - Telha de barro dupla na portuguesa						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

561	Telha de barro dupla na portuguesa	UN	2.000,0000	8,0000	16.000,00	-
Total Lote: R$ 16.000,00						
Lote 562 - telha de barro para cumieira						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
562	telha de barro para cumieira	UN	500,0000	7,8500	3.925,00	-
Total Lote: R$ 3.925,00						
Lote 563 - Telha de barro p/ beiral						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
563	Telha de barro p/ beiral	UN	1.000,0000	6,3800	6.380,00	-
Total Lote: R$ 6.380,00						
Lote 564 - Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
564	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50m	UN	300,0000	52,0400	15.612,00	-
Total Lote: R$ 15.612,00						
Lote 565 - Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00mx8mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
565	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00mx8mm	UN	50,0000	410,0000	20.500,00	-
Total Lote: R$ 20.500,00						
Lote 566 - Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50mx4mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
566	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50mx4mm	UN	100,0000	28,6300	2.863,00	-
Total Lote: R$ 2.863,00						
Lote 567 - Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10mx5mm						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
567	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10mx5mm	UN	50,0000	84,4400	4.222,00	-
Total Lote: R$ 4.222,00						
Lote 568 - Textura em massa corrida Lata de 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
568	Textura em massa corrida Lata de 18 L	UN	10,0000	110,3500	1.103,50	-
Total Lote: R$ 1.103,50						
Lote 569 - Thinner lata 5L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
569	Thinner lata 5L	UN	20,0000	108,9600	2.179,20	-
Total Lote: R$ 2.179,20						
Lote 570 - Thinner lata de 900ml						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
570	Thinner lata de 900ml	UN	30,0000	17,6800	530,40	-
Total Lote: R$ 530,40						
Lote 571 - Tijolo de barro 9,0 x 19 x19						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
571	Tijolo de barro 9,0 x 19 x19	UN	5.000,0000	1,1600	5.800,00	-
Total Lote: R$ 5.800,00						
Lote 572 - Tijolo de barro 9,0 x 19 x29						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
572	Tijolo de barro 9,0 x 19 x29	UN	2.000,0000	1,3900	2.780,00	-
Total Lote: R$ 2.780,00						
Lote 573 - Tijolo vazado de concreto 19x19 (tipo cobogó)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
573	Tijolo vazado de concreto 19x19 (tipo cobogó)	UN	1.000,0000	3,5600	3.560,00	-
Total Lote: R$ 3.560,00						
Lote 574 - Tijolo vazado de concreto39x39 (tipo cobogó)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
574	Tijolo vazado de concreto39x39 (tipo cobogó)	UN	300,0000	7,5300	2.259,00	-
Total Lote: R$ 2.259,00						
Lote 575 - Tinta acrílica Amarela lata18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
575	Tinta acrílica Amarela lata18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400m²	UN	20,0000	241,0000	4.820,00	-
Total Lote: R$ 4.820,00						
Lote 576 - Tinta acrílica Azul lata 18 Lpremium semi brilhoc/rendimento igual ou superior a 400m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
576	Tinta acrílica Azul lata 18 Lpremium semi brilhoc/rendimento igual ou superior a 400m²	UN	20,0000	241,0000	4.820,00	-
Total Lote: R$ 4.820,00						
Lote 577 - Tinta acrílica branca lata 18L Standard fosco c/ redimento igual ou superior a 400m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
577	Tinta acrílica branca lata 18L Standard fosco c/ redimento igual ou superior a 400m²	UN	50,0000	435,0000	21.750,00	-
Total Lote: R$ 21.750,00						
Lote 578 - Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
578	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300m²	UN	300,0000	435,0000	130.500,00	-
Total Lote: R$ 130.500,00						
Lote 579 - Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ousuperior a 400m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
579	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ousuperior a 400m²	UN	50,0000	235,0000	11.750,00	-
Total Lote: R$ 11.750,00						
Lote 580 - Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/ rendimento igual ou superior 300m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
580	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/ rendimento igual ou superior 300m²	UN	50,0000	439,0000	21.950,00	-
Total Lote: R$ 21.950,00						
Lote 581 - Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/ rendimento igual ou superior 300m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
581	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/ rendimento igual ou superior 300m²	UN	100,0000	440,0000	44.000,00	-
Total Lote: R$ 44.000,00						
Lote 582 - Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/ rendimento igual ou superior 400m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
582	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/ rendimento igual ou superior 400m²	UN	100,0000	440,0000	44.000,00	-
Total Lote: R$ 44.000,00						
Lote 583 - Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul brilhante, galão de 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
583	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul brilhante, galão de 3,6L	UN	50,0000	150,0000	7.500,00	-
Total Lote: R$ 7.500,00						
Lote 584 - Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
584	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6L	UN	50,0000	158,6900	7.934,50	-
Total Lote: R$ 7.934,50						
Lote 585 - Tinta esmalte à base deágua, s/ cheiro, cor verdebrilhante, galãode3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
585	Tinta esmalte à base deágua, s/ cheiro, cor verdebrilhante, galãode3,6L	UN	50,0000	158,9600	7.948,00	-
Total Lote: R$ 7.948,00						
Lote 586 - Tinta esmalte sintético azul brilhante-galão 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
586	Tinta esmalte sintético azul brilhante-galão 3,6L	UN	50,0000	158,6900	7.934,50	-
Total Lote: R$ 7.934,50						
Lote 587 - Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
587	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6L	UN	50,0000	158,3900	7.919,50	-
Total Lote: R$ 7.919,50						
Lote 588 - Tinta esmalte sintético preto brilhante –galão 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
588	Tinta esmalte sintético preto brilhante – galão 3,6L	UN	50,0000	165,9800	8.299,00	-
Total Lote: R$ 8.299,00						
Lote 589 - Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação afrio sobre superfícies de concreto, argamassa,alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
589	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação afrio sobre superfícies de concreto, argamassa,alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	UN	20,0000	64,4100	1.288,20	-
Total Lote: R$ 1.288,20						
Lote 590 - Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900ml						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
590	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900ml	UN	30,0000	34,5100	1.035,30	-
Total Lote: R$ 1.035,30						
Lote 591 - Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados,plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa,alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
591	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados,plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa,alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18L	UN	30,0000	287,4100	8.622,30	-
Total Lote: R$ 8.622,30						
Lote 592 - Tinta p/ piso cor branca 18 L Premium Fosco c/ rendimento igual ou superior 300m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
592	Tinta p/ piso cor branca 18 L Premium Fosco c/ rendimento igual ou superior 300m²	UN	30,0000	293,8000	8.814,00	-
Total Lote: R$ 8.814,00						
Lote 593 - Tinta p/ piso, cor concreto, galão de 3,6 L Premium Fosco c/ rendimento igual ou superior 60m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
593	Tinta p/ piso, cor concreto, galão de 3,6 L Premium Fosco c/ rendimento igual ou superior 60m²	UN	30,0000	98,7600	2.962,80	-
Total Lote: R$ 2.962,80						
Lote 594 - Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/ rendimento igual ou superior 300m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
594	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/ rendimento igual ou superior 300m²	UN	50,0000	293,8000	14.690,00	-
Total Lote: R$ 14.690,00						
Lote 595 - Tinta p/ piso cor verde lata18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300m²						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
595	Tinta p/ piso cor verde lata18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300m²	UN	50,0000	280,0000	14.000,00	-
Total Lote: R$ 14.000,00						
Lote 596 - Tomada externa (sobrepor) dupla de 10A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
596	Tomada externa (sobrepor) dupla de 10A	UN	50,0000	12,8000	640,00	-
Total Lote: R$ 640,00						
Lote 597 - Tomada externa (sobrepor) dupla de 20A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
597	Tomada externa (sobrepor) dupla de 20A	UN	50,0000	16,8000	840,00	-
Total Lote: R$ 840,00						
Lote 598 - Tomada interna de 10 A simples						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
598	Tomada interna de 10 A simples	UN	100,0000	9,8400	984,00	-
Total Lote: R$ 984,00						
Lote 599 - Tomada interna de 20 A simples						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
599	Tomada interna de 20 A simples	UN	100,0000	8,2000	820,00	-
Total Lote: R$ 820,00						
Lote 600 - Tomada interna dupla de 20 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
600	Tomada interna dupla de 20 A	UN	10,0000	17,8000	178,00	-
Total Lote: R$ 178,00						
Lote 601 - Tomada interna dupla distância de 10 A						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
601	Tomada interna dupla distância de 10 A	UN	30,0000	14,8000	444,00	-
Total Lote: R$ 444,00						
Lote 602 - Tomada p/ telefone						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
602	Tomada p/ telefone	UN	15,0000	18,6700	280,05	-
Total Lote: R$ 280,05						
Lote 603 - Tomadinha c/ rabicho p/ lâmpada fluorescente						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
603	Tomadinha c/ rabicho p/ lâmpada fluorescente	UN	50,0000	4,5400	227,00	-
Total Lote: R$ 227,00						
Lote 604 - Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
604	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	UN	10,0000	50,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 605 - Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
605	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	UN	10,0000	70,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 606 - Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
606	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	UN	10,0000	19,8500	198,50	-
Total Lote: R$ 198,50						
Lote 607 - Torneira de 1/2" de parede p/cozinha em metal						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
607	Torneira de 1/2" de parede p/cozinha em metal	UN	10,0000	80,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 608 - Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
608	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	UN	10,0000	77,5000	775,00	-
Total Lote: R$ 775,00						
Lote 609 - Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
609	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	UN	10,0000	6,9000	69,00	-
Total Lote: R$ 69,00						
Lote 610 - Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

610	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	UN	10,0000	90,9800	909,80	-
Total Lote: R$ 909,80						
Lote 611 - Torneira de c/ filtro PVC p/ parede 1/2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
611	Torneira de c/ filtro PVC p/ parede 1/2	UN	10,0000	60,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						
Lote 612 - Torneira de metal c/ filtro p/ parede, de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
612	Torneira de metal c/ filtro p/ parede, de 1/2"	UN	10,0000	112,7000	1.127,00	-
Total Lote: R$ 1.127,00						
Lote 613 - Torques de armador c/ 10"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
613	Torques de armador c/ 10"	UN	15,0000	32,5400	488,10	-
Total Lote: R$ 488,10						
Lote 614 - Torques de armador c/ 12"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
614	Torques de armador c/ 12"	UN	12,0000	50,2500	603,00	-
Total Lote: R$ 603,00						
Lote 615 - T p/ esgoto de 100mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
615	T p/ esgoto de 100mm	UN	50,0000	14,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 616 - T p/esgoto de 40mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
616	T p/esgoto de 40mm	UN	50,0000	3,4600	173,00	-
Total Lote: R$ 173,00						
Lote 617 - T p/ esgoto de 50mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
617	T p/ esgoto de 50mm	UN	50,0000	5,4700	273,50	-
Total Lote: R$ 273,50						
Lote 618 - T p/esgoto de 75mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
618	T p/esgoto de 75mm	UN	25,0000	11,9800	299,50	-
Total Lote: R$ 299,50						
Lote 619 - Treliça p/ laje c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
619	Treliça p/ laje c/ 6m	UN	50,0000	68,0000	3.400,00	-
Total Lote: R$ 3.400,00						
Lote 620 - Trena de fita de aço c/ 8m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
620	Trena de fita de aço c/ 8m	UN	20,0000	32,1000	642,00	-
Total Lote: R$ 642,00						
Lote 621 - Trilho de alumínio p/roldanas, em esquadria decorrer, oco, 30 x 29 mm c/6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
621	Trilho de alumínio p/roldanas, em esquadria decorrer, oco, 30 x 29 mm c/6m	UN	10,0000	120,4700	1.204,70	-
Total Lote: R$ 1.204,70						
Lote 622 - Trincha com cerdas gris 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
622	Trincha com cerdas gris 1"	UN	50,0000	5,7300	286,50	-
Total Lote: R$ 286,50						
Lote 623 - Trincha com cerdas gris 2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
623	Trincha com cerdas gris 2"	UN	50,0000	9,6500	482,50	-
Total Lote: R$ 482,50						
Lote 624 - Trincha com cerdas gris 3"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
624	Trincha com cerdas gris 3"	UN	30,0000	16,9000	507,00	-
Total Lote: R$ 507,00						
Lote 625 - Trincha com cerdas pretas 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
625	Trincha com cerdas pretas 1"	UN	30,0000	3,9500	118,50	-
Total Lote: R$ 118,50						
Lote 626 - Trincha com cerdas pretas 2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
626	Trincha com cerdas pretas 2"	UN	30,0000	6,9600	208,80	-
Total Lote: R$ 208,80						
Lote 627 - Trincha com cerdas pretas 3"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
627	Trincha com cerdas pretas 3"	UN	30,0000	13,5200	405,60	-
Total Lote: R$ 405,60						
Lote 628 - T soldável de 40mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
628	T soldável de 40mm	UN	15,0000	10,3100	154,65	-
Total Lote: R$ 154,65						
Lote 629 - T soldável de 50mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
629	T soldável de 50mm	UN	10,0000	6,8200	68,20	-
Total Lote: R$ 68,20						
Lote 630 - Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
630	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6m	UN	7,0000	108,0000	756,00	-
Total Lote: R$ 756,00						
Lote 631 - Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
631	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6m	UN	20,0000	70,0000	1.400,00	-
Total Lote: R$ 1.400,00						
Lote 632 - Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
632	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6m	UN	40,0000	50,0000	2.000,00	-

Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 633 - Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
633	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6m	UN	30,0000	50,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 634 - Tubo eletroduto 1/2" x 3m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
634	Tubo eletroduto 1/2" x 3m	UN	30,0000	10,4900	314,70	-
Total Lote: R$ 314,70						
Lote 635 - Tubo eletroduto 3/4"x3m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
635	Tubo eletroduto 3/4"x3m	UN	30,0000	13,3600	400,80	-
Total Lote: R$ 400,80						
Lote 636 - Tubo eletroduto de 1 1/2" x3m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
636	Tubo eletroduto de 1 1/2" x3m	UN	20,0000	43,7900	875,80	-
Total Lote: R$ 875,80						
Lote 637 - Tubo eletroduto de 1"x3m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
637	Tubo eletroduto de 1"x3m	UN	20,0000	15,7000	314,00	-
Total Lote: R$ 314,00						
Lote 638 - Tubo eletroduto de 2 1/2 x3m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
638	Tubo eletroduto de 2 1/2 x3m	UN	20,0000	22,9000	458,00	-
Total Lote: R$ 458,00						
Lote 639 - Tubo extensivo universal corruga do branco						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
639	Tubo extensivo universal corruga do branco	UN	100,0000	8,0000	800,00	-
Total Lote: R$ 800,00						
Lote 640 - Tubo metalon galvaniza do 15x15x0,95 vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
640	Tubo metalon galvaniza do 15x15x0,95	UN	25,0000	59,4000	1.485,00	-
	vara c/ 6m					
Total Lote: R$ 1.485,00						
Lote 641 - Tubo metalon galvanizado 15x15x1,25 vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
641	Tubo metalon galvanizado 15x15x1,25 vara c/ 6m	UN	20,0000	48,0000	960,00	-
Total Lote: R$ 960,00						
Lote 642 - Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/ 6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
642	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/ 6m	UN	20,0000	180,0000	3.600,00	-
Total Lote: R$ 3.600,00						
Lote 643 - Tubo metalon galvanizado de 40x40x1,50 vara c/6m						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
643	Tubo metalon galvanizado de 40x40x1,50 vara c/6m	UN	20,0000	319,9700	6.399,40	-
Total Lote: R$ 6.399,40						
Lote 644 - Tubo p/ água de rosca de 1/2"(Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
644	Tubo p/ água de rosca de 1/2"(Vara c/ 6m)	UN	30,0000	30,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 645 - Tubo p/ água de rosca de1"(Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
645	Tubo p/ água de rosca de1"(Vara c/ 6m)	UN	30,0000	50,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 646 - Tubo p/ água de rosca de 3/4"(Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
646	Tubo p/ água de rosca de 3/4"(Vara c/ 6m)	UN	30,0000	10,3400	310,20	-
Total Lote: R$ 310,20						
Lote 647 - Tubo p/ água soldável 20mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
647	Tubo p/ água soldável 20mm (Vara c/ 6m)	UN	100,0000	15,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 648 - Tubo p/ água soldável 25mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
648	Tubo p/ água soldável 25mm (Vara c/ 6m)	UN	100,0000	16,0000	1.600,00	-
Total Lote: R$ 1.600,00						
Lote 649 - Tubo p/ água soldável 32mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
649	Tubo p/ água soldável 32mm (Vara c/ 6m)	UN	100,0000	25,0000	2.500,00	-
Total Lote: R$ 2.500,00						
Lote 650 - Tubo p/ água soldável 40mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
650	Tubo p/ água soldável 40mm (Vara c/ 6m)	UN	40,0000	50,0000	2.000,00	-
Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 651 - Tubo p/ água soldável 50mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
651	Tubo p/ água soldável 50mm (Vara c/ 6m)	UN	30,0000	39,0000	1.170,00	-
Total Lote: R$ 1.170,00						
Lote 652 - Tubo p/ água soldável 60mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
652	Tubo p/ água soldável 60mm (Vara c/ 6m)	UN	20,0000	80,0000	1.600,00	-
Total Lote: R$ 1.600,00						
Lote 653 - Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
653	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6m)	UN	100,0000	35,0000	3.500,00	-
Total Lote: R$ 3.500,00						
Lote 654 - Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
654	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6m)	UN	50,0000	80,0000	4.000,00	-

Total Lote: R$ 4.000,00						
Lote 655 - Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
655	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6m)	UN	20,0000	150,0000	3.000,00	-
Total Lote: R$ 3.000,00						
Lote 656 - Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
656	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6m)	UN	100,0000	15,0000	1.500,00	-
Total Lote: R$ 1.500,00						
Lote 657 - Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
657	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6m)	UN	100,0000	20,0000	2.000,00	-
Total Lote: R$ 2.000,00						
Lote 658 - Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6m)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
658	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6m)	UN	40,0000	35,0000	1.400,00	-
Total Lote: R$ 1.400,00						
Lote 659 - União de rosca de 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
659	União de rosca de 1/2"	UN	20,0000	7,3100	146,20	-
Total Lote: R$ 146,20						
Lote 660 - União de rosca de 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
660	União de rosca de 3/4"	UN	20,0000	21,9100	438,20	-
Total Lote: R$ 438,20						
Lote 661 - União pead de 20mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
661	União pead de 20mm	UN	20,0000	21,7400	434,80	-
Total Lote: R$ 434,80						
Lote 662 - União pead de 32mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
662	União pead de 32mm	UN	30,0000	30,0000	900,00	-
Total Lote: R$ 900,00						
Lote 663 - União pvc soldável de 20mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
663	União pvc soldável de 20mm	UN	40,0000	4,0900	163,60	-
Total Lote: R$ 163,60						
Lote 664 - União pvc soldável de 25mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
664	União pvc soldável de 25mm	UN	50,0000	7,5500	377,50	-
Total Lote: R$ 377,50						
Lote 665 - União pvc soldável de 32mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
665	União pvc soldável de 32mm	UN	40,0000	14,8700	594,80	-
Total Lote: R$ 594,80						
Lote 666 - União pvc soldável de 40mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
666	União pvc soldável de 40mm	UN	20,0000	19,6600	393,20	-
Total Lote: R$ 393,20						
Lote 667 - União pvc soldável de 50mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
667	União pvc soldável de 50mm	UN	10,0000	24,0000	240,00	-
Total Lote: R$ 240,00						
Lote 668 - Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
668	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	UN	10,0000	70,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 669 - Válvula de retenção vertical de metal 3/4"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
669	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	UN	10,0000	69,0000	690,00	-
Total Lote: R$ 690,00						
Lote 670 - Valvula Ejetora em aluminio numero 0p/ bomba d agua						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
670	Valvula Ejetora em aluminio numero 0p/ bomba d agua	UN	10,0000	58,0000	580,00	-
Total Lote: R$ 580,00						
Lote 671 - Válvula metálica 3 1/2" p/pia americana						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
671	Válvula metálica 3 1/2" p/pia americana	UN	15,0000	26,8200	402,30	-
Total Lote: R$ 402,30						

Lote 672 - Válvula metálica7/8"p/ lavatório						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
672	Válvula metálica7/8"p/ lavatório	UN	30,0000	18,0000	540,00	-
Total Lote: R$ 540,00						
Lote 673 - Válvula pvc 11/4 " p/ tanque						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
673	Válvula pvc 11/4 " p/ tanque	UN	50,0000	7,2800	364,00	-
Total Lote: R$ 364,00						
Lote 674 - Válvula pvc 7/8" p/ lavatório						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
674	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	UN	50,0000	5,2800	264,00	-
Total Lote: R$ 264,00						
Lote 675 - Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
675	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	UN	20,0000	35,9900	719,80	-
Total Lote: R$ 719,80						
Lote 676 - Veda junta de 75 g						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

676	Veda junta de 75 g	UN	10,0000	9,3000	93,00	-
Total Lote: R$ 93,00						
Lote 677 - Verniz (Filtro solar) galão 3,6L-Transparente						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
677	Verniz (Filtro solar) galão 3,6L- Transparente	UN	50,0000	238,0000	11.900,00	-
Total Lote: R$ 11.900,00						
Lote 678 - Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/janela de correr ou painéis fixos						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
678	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/janela de correr ou painéis fixos	UN	30,0000	218,9900	6.569,70	-
Total Lote: R$ 6.569,70						

PIRAPETINGA, 17 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9F8B936A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49	

Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail:
administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo n° 088/2025
Pregão Eletrônico n° 022/2025
Objeto: Cessão de uso Oneroso de espaços públicos, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependências do Município de Pirapetinga/MG.
Adjudicação

Fornecedor: AUTO VIACAO 1001 LTDA		**Valor do Aluguel mensal R$ 565,37**	
CNPJ: 30.069.314/0001-01			
N° Item	**Cód**	**Descrição**	**Valor mensal**
001	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cessão de uso Oneroso de espaço público, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependência (SALA TIPO LOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 METROS QUADRADOS) do Terminal Rodoviário Municipal, destinado à exploração dos servicos de venda de passagens, localizados na Praça Marechal Deodoro, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG	R$ 565.37
Fornecedor: JOSE ANTONIO DA SILVA ASSUNCAO		**Valor do Aluguel mensal R$ 708,17**	
CPF: 896.916.877-04			
N° Item	**Cód**	**Descrição**	**Valor mensal**
003	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cessão de uso mediante Oneroso pagamento de espaço ALUGUEL público, para a exploração comercial em dependência (ESPAÇO PARA QUIOSQUE, APROXIMADAMENTE MEDINDO 5 METROS	R$ 708,17
Fornecedor: MARCELA BRASILINO SERGIO		**Valor do Aluguel mensal R$ 565,37**	
CPF:153.869.037-30			
N° Item	**Cód**	**Descrição**	**Valor mensal**
006	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cessão de uso Oneroso de espaço mediante público, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependência (ESPACO PARA INSTALAÇÃO DE TRAILER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS QUADRADOS) localizado na Praça Marechal Deodoro, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG.	R$ 565.37
Fornecedor: 63.089.589 JOAO EDUARDO FERNANDES LOPES		**Valor do Aluguel mensal R$ 565,48**	
CNPJ sob n°63.089.589/0001-66			
N° Item	**Cód**	**Descrição**	**Valor mensal**
007	-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cessão de uso Oneroso de espaço público, mediante pagamento de ALUGUEL para a exploração comercial em dependência (QUIOSQUE DE ALVENARIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS QUADRADOS), localizado na Praça João Baptista de Souza, Bairro João Baptista de Souza, na cidade de Pirapetinga/MG	R$ 565.48

PIRAPETINGA, 18 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1DF56CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 28 NIC NAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 28/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

''

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUM8J09	N800013879	13/11/2025	5002-0
HMH4H98	N800013892	13/11/2025	5002-0
IPP2F05	N800013891	13/11/2025	5002-0
EZZ8H09	N800013890	13/11/2025	5002-0
STI5F60	N800013889	13/11/2025	5002-0
QQQ3734	N800013888	13/11/2025	5002-0
PYK5I08	N800013887	13/11/2025	5002-0
RTC1J69	N800013886	13/11/2025	5002-0
TEG1I80	N800013883	13/11/2025	5002-0
QQK2F68	N800013882	13/11/2025	5002-0
GXF8F78	N800013881	13/11/2025	5002-0
RTP7I99	N800013880	13/11/2025	5002-0
RVH8F31	N800013893	13/11/2025	5002-0
RTF1A11	N800013878	13/11/2025	5002-0
GFQ7J93	N800013877	13/11/2025	5002-0
GFQ7J93	N800013876	13/11/2025	5002-0
LMN8A80	N800013875	13/11/2025	5002-0
NMB6G77	N800013874	13/11/2025	5002-0
PVJ0701	N800013873	13/11/2025	5002-0
SIH9C10	N800013872	13/11/2025	5002-0
RGC7J26	N800013871	13/11/2025	5002-0
RFN8J77	N800013870	13/11/2025	5002-0
TCC8A44	N800013867	13/11/2025	5002-0
HMV7F41	N800013866	13/11/2025	5002-0
GFQ7J93	N800013906	13/11/2025	5002-0
BYX6F34	N800013918	13/11/2025	5002-0
BVQ9815	N800013917	13/11/2025	5002-0
PXE5683	N800013916	13/11/2025	5002-0
QOC7088	N800013915	13/11/2025	5002-0
TED9E91	N800013914	13/11/2025	5002-0
TCG9J02	N800013912	13/11/2025	5002-0
HGV2938	N800013911	13/11/2025	5002-0
RTS2D73	N800013910	13/11/2025	5002-0
RTR1I11	N800013909	13/11/2025	5002-0
QXV6H58	N800013908	13/11/2025	5002-0
GFQ7J93	N800013907	13/11/2025	5002-0
BWV1676	N800013865	13/11/2025	5002-0
HJI0B15	N800013905	13/11/2025	5002-0
SIN7G55	N800013904	13/11/2025	5002-0
OQN7576	N800013903	13/11/2025	5002-0
HJI0B15	N800013901	13/11/2025	5002-0
QMY9I30	N800013899	13/11/2025	5002-0
HCM4J72	N800013898	13/11/2025	5002-0
SIF9J27	N800013897	13/11/2025	5002-0
RTA5F19	N800013896	13/11/2025	5002-0
FET6169	N800013895	13/11/2025	5002-0
EVH6I79	N800013894	13/11/2025	5002-0
SHD5D02	N800013825	13/11/2025	5002-0
PZN5926	N800013839	13/11/2025	5002-0
QUE9945	N800013838	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013835	13/11/2025	5002-0
RBM4D16	N800013833	13/11/2025	5002-0
HIV5B11	N800013832	13/11/2025	5002-0
HJT1782	N800013831	13/11/2025	5002-0
HLJ0I60	N800013830	13/11/2025	5002-0
RML5G26	N800013829	13/11/2025	5002-0
TAP1D66	N800013828	13/11/2025	5002-0
FCY0F63	N800013827	13/11/2025	5002-0
DAR6D82	N800013826	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013840	13/11/2025	5002-0
FDL3C21	N800013824	13/11/2025	5002-0
RTN6G61	N800013823	13/11/2025	5002-0
RYT0C53	N800013821	13/11/2025	5002-0
DNE1E50	N800013820	13/11/2025	5002-0
OPD9131	N800013819	13/11/2025	5002-0
GGC4760	N800013818	13/11/2025	5002-0
TDQ5B43	N800013817	13/11/2025	5002-0
DXG4422	N800013816	13/11/2025	5002-0
SRY2J20	N800013815	13/11/2025	5002-0
TCO1G26	N800013814	13/11/2025	5002-0
PWR2H24	N800013853	13/11/2025	5002-0
GRI1F05	N800013864	13/11/2025	5002-0

SYY7F81	N800013863	13/11/2025	5002-0
ELV1G44	N800013862	13/11/2025	5002-0
PYV1823	N800013861	13/11/2025	5002-0
PXT4586	N800013860	13/11/2025	5002-0
PHD1J98	N800013859	13/11/2025	5002-0
HHO4827	N800013858	13/11/2025	5002-0
PXO3111	N800013857	13/11/2025	5002-0
BVQ9815	N800013856	13/11/2025	5002-0
EFZ1I52	N800013855	13/11/2025	5002-0
DRC0G62	N800013854	13/11/2025	5002-0
PHD1J98	N800013813	13/11/2025	5002-0
GER5D27	N800013852	13/11/2025	5002-0
ERX8C95	N800013851	13/11/2025	5002-0
TCS2J89	N800013849	13/11/2025	5002-0
HJA2311	N800013848	13/11/2025	5002-0
PVZ8I33	N800013847	13/11/2025	5002-0
RTQ2H24	N800013845	13/11/2025	5002-0
RTQ2H24	N800013844	13/11/2025	5002-0
FLN6B16	N800013843	13/11/2025	5002-0
SJF0G96	N800013842	13/11/2025	5002-0
GDK4323	N800013841	13/11/2025	5002-0
RTP6B87	N800013422	13/11/2025	5002-0
SHY1A90	N800013423	13/11/2025	5002-0
KMT5H42	N800013424	13/11/2025	5002-0
GBS7G14	N800013425	13/11/2025	5002-0
GBS7G14	N800013426	13/11/2025	5002-0
OPY6493	N800013427	13/11/2025	5002-0
RMG2A26	N800013428	13/11/2025	5002-0
NSA6F45	N800013429	13/11/2025	5002-0
QUH3834	N800013430	13/11/2025	5002-0
NTO4754	N800013431	13/11/2025	5002-0
PCP4F19	N800013432	13/11/2025	5002-0
OOW8078	N800013433	13/11/2025	5002-0
PHD1J98	N800013434	13/11/2025	5002-0
PVY9433	N800013435	13/11/2025	5002-0
DPX3E92	N800013436	13/11/2025	5002-0
PXP0253	N800013437	13/11/2025	5002-0
NSA6F45	N800013438	13/11/2025	5002-0
EIA6772	N800013439	13/11/2025	5002-0
TCS9C38	N800013440	13/11/2025	5002-0
QPT1545	N800013441	13/11/2025	5002-0
OLU5115	N800013445	13/11/2025	5002-0
TDP5B54	N800013446	13/11/2025	5002-0
TCD8A16	N800013447	13/11/2025	5002-0
PYV9419	N800013448	13/11/2025	5002-0
DYR7E10	N800013449	13/11/2025	5002-0
PYV3F40	N800013450	13/11/2025	5002-0
OMH9180	N800013451	13/11/2025	5002-0
TDL2A49	N800013452	13/11/2025	5002-0
BBR0766	N800013453	13/11/2025	5002-0
PXP0253	N800013454	13/11/2025	5002-0
QUT4C97	N800013455	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013456	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013457	13/11/2025	5002-0
OPK0D77	N800013458	13/11/2025	5002-0
PXZ4539	N800013459	13/11/2025	5002-0
SHQ9I72	N800013460	13/11/2025	5002-0
STH8D94	N800013461	13/11/2025	5002-0
TCY5F00	N800013463	13/11/2025	5002-0
HGY0749	N800013464	13/11/2025	5002-0
DYR7E10	N800013466	13/11/2025	5002-0
PHD1J98	N800013467	13/11/2025	5002-0
PVV3192	N800013468	13/11/2025	5002-0
RCB7A90	N800013469	13/11/2025	5002-0
NYE9B42	N800013470	13/11/2025	5002-0
SFM7E83	N800013471	13/11/2025	5002-0
SIM7B45	N800013472	13/11/2025	5002-0
DAQ7E51	N800013473	13/11/2025	5002-0
EAD9347	N800013475	13/11/2025	5002-0
STN3F89	N800013476	13/11/2025	5002-0
OMH8I01	N800013477	13/11/2025	5002-0
TCI7D83	N800013478	13/11/2025	5002-0
JKO4J71	N800013480	13/11/2025	5002-0
TCL2H21	N800013481	13/11/2025	5002-0
RNA1A31	N800013482	13/11/2025	5002-0
CUJ9A97	N800013483	13/11/2025	5002-0
PVX3225	N800013484	13/11/2025	5002-0
SYS2D76	N800013485	13/11/2025	5002-0
ONC1D65	N800013486	13/11/2025	5002-0
QMZ5J64	N800013487	13/11/2025	5002-0
FQF6E02	N800013488	13/11/2025	5002-0
PZO4I72	N800013489	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013490	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013491	13/11/2025	5002-0
DPC7G78	N800013492	13/11/2025	5002-0
FDG5B03	N800013493	13/11/2025	5002-0
PWR2H24	N800013494	13/11/2025	5002-0
SHV3H95	N800013495	13/11/2025	5002-0
TKS9B55	N800013496	13/11/2025	5002-0

BZR1E90	N800013497	13/11/2025	5002-0
RKG3J99	N800013498	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013499	13/11/2025	5002-0
GVH6492	N800013500	13/11/2025	5002-0
PVF5913	N800013502	13/11/2025	5002-0
PVZ4932	N800013503	13/11/2025	5002-0
RHZ5I38	N800013504	13/11/2025	5002-0
QOB6315	N800013505	13/11/2025	5002-0
HJT0557	N800013506	13/11/2025	5002-0
FCC5B60	N800013507	13/11/2025	5002-0
GZV4B25	N800013508	13/11/2025	5002-0
RFY3F60	N800013509	13/11/2025	5002-0
RVV2J42	N800013510	13/11/2025	5002-0
FEM2D32	N800013511	13/11/2025	5002-0
OWU8B67	N800013514	13/11/2025	5002-0
SHG8B05	N800013515	13/11/2025	5002-0
RTI5C94	N800013517	13/11/2025	5002-0
GGL0C59	N800013518	13/11/2025	5002-0
RVE7E89	N800013519	13/11/2025	5002-0
RTY6D06	N800013521	13/11/2025	5002-0
SIJ1F70	N800013522	13/11/2025	5002-0
PWH0I09	N800013523	13/11/2025	5002-0
CPI1A53	N800013524	13/11/2025	5002-0
TJJ2E34	N800013525	13/11/2025	5002-0
SIE8E56	N800013526	13/11/2025	5002-0
QQN4878	N800013527	13/11/2025	5002-0
GIH7396	N800013529	13/11/2025	5002-0
MHS4F64	N800013530	13/11/2025	5002-0
GKG3B42	N800013532	13/11/2025	5002-0
TAL6F26	N800013533	13/11/2025	5002-0
SHK5G50	N800013534	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013535	13/11/2025	5002-0
RFI3J12	N800013536	13/11/2025	5002-0
DYE3B63	N800013537	13/11/2025	5002-0
QND5216	N800013538	13/11/2025	5002-0
FUO0H29	N800013540	13/11/2025	5002-0
FYK0F34	N800013541	13/11/2025	5002-0
RIX2F41	N800013542	13/11/2025	5002-0
FLN1856	N800013544	13/11/2025	5002-0
PYK5I08	N800013545	13/11/2025	5002-0
SJB2J87	N800013546	13/11/2025	5002-0
SHX2H86	N800013547	13/11/2025	5002-0
EVR0D15	N800013548	13/11/2025	5002-0
PUQ4D32	N800013549	13/11/2025	5002-0
RNY2C72	N800013550	13/11/2025	5002-0
TCD3I69	N800013551	13/11/2025	5002-0
RIQ0F45	N800013552	13/11/2025	5002-0
RGB7I93	N800013553	13/11/2025	5002-0
HJT4I16	N800013554	13/11/2025	5002-0
TDC3J91	N800013555	13/11/2025	5002-0
HJT4I16	N800013556	13/11/2025	5002-0
RTI7D69	N800013557	13/11/2025	5002-0
FUO0H29	N800013558	13/11/2025	5002-0
EIP1793	N800013559	13/11/2025	5002-0
RTD5A89	N800013560	13/11/2025	5002-0
QDY9J08	N800013561	13/11/2025	5002-0
HJA2311	N800013562	13/11/2025	5002-0
FUI4A30	N800013563	13/11/2025	5002-0
KWT5A53	N800013564	13/11/2025	5002-0
SIZ3D16	N800013565	13/11/2025	5002-0
SIP9H23	N800013566	13/11/2025	5002-0
RDI9H45	N800013567	13/11/2025	5002-0
FGP6I86	N800013569	13/11/2025	5002-0
HGJ5233	N800013570	13/11/2025	5002-0
PWR2H24	N800013571	13/11/2025	5002-0
SVD6J42	N800013572	13/11/2025	5002-0
PWB1227	N800013573	13/11/2025	5002-0
GZG5192	N800013574	13/11/2025	5002-0
SHE7I60	N800013575	13/11/2025	5002-0
HFD7660	N800013578	13/11/2025	5002-0
RBC9H48	N800013579	13/11/2025	5002-0
HLL0303	N800013580	13/11/2025	5002-0
SHY7E89	N800013581	13/11/2025	5002-0
RUY0B46	N800013582	13/11/2025	5002-0
HEF2195	N800013583	13/11/2025	5002-0
FLN1856	N800013585	13/11/2025	5002-0
GHO3G17	N800013588	13/11/2025	5002-0
SIT7D30	N800013589	13/11/2025	5002-0
BYI4A71	N800013590	13/11/2025	5002-0
SIS4A77	N800013591	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013592	13/11/2025	5002-0
QQL0H98	N800013593	13/11/2025	5002-0
PWB1227	N800013594	13/11/2025	5002-0
BTB0B41	N800013595	13/11/2025	5002-0
RVM6I24	N800013596	13/11/2025	5002-0
TCB3I69	N800013597	13/11/2025	5002-0
FFS6B92	N800013598	13/11/2025	5002-0
QPB4614	N800013599	13/11/2025	5002-0
GIP4E62	N800013600	13/11/2025	5002-0

HGY0749	N800013601	13/11/2025	5002-0
TBB7J65	N800013602	13/11/2025	5002-0
TBB7J65	N800013603	13/11/2025	5002-0
GBX4I31	N800013605	13/11/2025	5002-0
TEE7C85	N800013606	13/11/2025	5002-0
QMR0A99	N800013607	13/11/2025	5002-0
TCY4I03	N800013608	13/11/2025	5002-0
DNO9C80	N800013609	13/11/2025	5002-0
DNO9C80	N800013610	13/11/2025	5002-0
JKO4J71	N800013611	13/11/2025	5002-0
SHV3H95	N800013612	13/11/2025	5002-0
FYQ1F16	N800013615	13/11/2025	5002-0
PUO5290	N800013617	13/11/2025	5002-0
TDK1E49	N800013618	13/11/2025	5002-0
SHJ9F62	N800013619	13/11/2025	5002-0
TCF1A32	N800013620	13/11/2025	5002-0
RBT7C29	N800013622	13/11/2025	5002-0
DOS3C54	N800013624	13/11/2025	5002-0
RNZ7I61	N800013625	13/11/2025	5002-0
SHV3H95	N800013626	13/11/2025	5002-0
SYO7A18	N800013627	13/11/2025	5002-0
SII1H05	N800013628	13/11/2025	5002-0
OWX6E53	N800013630	13/11/2025	5002-0
TDQ1H11	N800013632	13/11/2025	5002-0
PUH3843	N800013634	13/11/2025	5002-0
HHB3457	N800013635	13/11/2025	5002-0
PUN9522	N800013636	13/11/2025	5002-0
BWG7H61	N800013637	13/11/2025	5002-0
HJT2393	N800013638	13/11/2025	5002-0
TCW9G55	N800013639	13/11/2025	5002-0
QOG5681	N800013641	13/11/2025	5002-0
FLN1856	N800013643	13/11/2025	5002-0
PUD2B88	N800013644	13/11/2025	5002-0
OLW6285	N800013645	13/11/2025	5002-0
PLD3A08	N800013647	13/11/2025	5002-0
SRY2J20	N800013648	13/11/2025	5002-0
TCM1D19	N800013649	13/11/2025	5002-0
GQT2E22	N800013651	13/11/2025	5002-0
SHL8A75	N800013652	13/11/2025	5002-0
RVB9G39	N800013653	13/11/2025	5002-0
RVA5H68	N800013654	13/11/2025	5002-0
EIP1793	N800013655	13/11/2025	5002-0
GZG5192	N800013657	13/11/2025	5002-0
QWW9856	N800013658	13/11/2025	5002-0
HFE5D87	N800013659	13/11/2025	5002-0
EPI1881	N800013660	13/11/2025	5002-0
SJB3D46	N800013661	13/11/2025	5002-0
HOB9465	N800013662	13/11/2025	5002-0
QXI4581	N800013663	13/11/2025	5002-0
EBK6H49	N800013664	13/11/2025	5002-0
PYH4A34	N800013665	13/11/2025	5002-0
PHD1J98	N800013666	13/11/2025	5002-0
RNR8I51	N800013667	13/11/2025	5002-0
PWQ3685	N800013670	13/11/2025	5002-0
CRM7C73	N800013671	13/11/2025	5002-0
SJB3D46	N800013672	13/11/2025	5002-0
GJL2C42	N800013673	13/11/2025	5002-0
FYM6B35	N800013674	13/11/2025	5002-0
LUA5F06	N800013675	13/11/2025	5002-0
JBR2B15	N800013676	13/11/2025	5002-0
PXX0640	N800013677	13/11/2025	5002-0
TEE7B77	N800013678	13/11/2025	5002-0
RTS5I17	N800013679	13/11/2025	5002-0
QXU3A05	N800013680	13/11/2025	5002-0
QPT9505	N800013681	13/11/2025	5002-0
HOB9465	N800013682	13/11/2025	5002-0
FJV1E28	N800013683	13/11/2025	5002-0
PXX0640	N800013684	13/11/2025	5002-0
HJD8913	N800013686	13/11/2025	5002-0
SDT1A15	N800013687	13/11/2025	5002-0
OWL1362	N800013688	13/11/2025	5002-0
SYN6D33	N800013689	13/11/2025	5002-0
SFF6J77	N800013690	13/11/2025	5002-0
QXI0C24	N800013691	13/11/2025	5002-0
RNN2A91	N800013692	13/11/2025	5002-0
SIF7E69	N800013694	13/11/2025	5002-0
SYM1D87	N800013695	13/11/2025	5002-0
LTU4J15	N800013697	13/11/2025	5002-0
DPF7A45	N800013698	13/11/2025	5002-0
QNA3513	N800013699	13/11/2025	5002-0
GXF9838	N800013701	13/11/2025	5002-0
SXM5I76	N800013702	13/11/2025	5002-0
HJT3122	N800013703	13/11/2025	5002-0
RVE2F03	N800013704	13/11/2025	5002-0
OOE2B25	N800013705	13/11/2025	5002-0
IPP2F05	N800013707	13/11/2025	5002-0
SVD6J42	N800013708	13/11/2025	5002-0
TCG5H27	N800013709	13/11/2025	5002-0
EJZ2D92	N800013710	13/11/2025	5002-0

SWN0D83	N800013711	13/11/2025	5002-0
QXI1I71	N800013712	13/11/2025	5002-0
EJZ2D92	N800013713	13/11/2025	5002-0
RFL6G40	N800013714	13/11/2025	5002-0
JAS4J82	N800013715	13/11/2025	5002-0
EMD0500	N800013716	13/11/2025	5002-0
PAT2D08	N800013717	13/11/2025	5002-0
SWM2E12	N800013718	13/11/2025	5002-0
RNU6F35	N800013719	13/11/2025	5002-0
RNB3B25	N800013720	13/11/2025	5002-0
FKF9H64	N800013721	13/11/2025	5002-0
RNB3B25	N800013723	13/11/2025	5002-0
RTV9E41	N800013724	13/11/2025	5002-0
HNM4498	N800013725	13/11/2025	5002-0
NYE9B42	N800013726	13/11/2025	5002-0
EVE8E48	N800013727	13/11/2025	5002-0
EVE8E48	N800013728	13/11/2025	5002-0
TCJ7C52	N800013729	13/11/2025	5002-0
SYR0F78	N800013730	13/11/2025	5002-0
RMV5I13	N800013731	13/11/2025	5002-0
GWQ9E41	N800013732	13/11/2025	5002-0
EZI7G66	N800013734	13/11/2025	5002-0
HIV7E49	N800013735	13/11/2025	5002-0
FTG9A29	N800013736	13/11/2025	5002-0
TCD8G31	N800013737	13/11/2025	5002-0
HOB8031	N800013738	13/11/2025	5002-0
EJZ2D92	N800013739	13/11/2025	5002-0
TJV7E64	N800013740	13/11/2025	5002-0
RUO7D06	N800013741	13/11/2025	5002-0
BQC4I94	N800013742	13/11/2025	5002-0
SGD4J29	N800013743	13/11/2025	5002-0
EKU2E26	N800013745	13/11/2025	5002-0
GDK4323	N800013747	13/11/2025	5002-0
TCA6J16	N800013748	13/11/2025	5002-0
OWO3C39	N800013749	13/11/2025	5002-0
PHJ6D15	N800013750	13/11/2025	5002-0
FCK0A31	N800013751	13/11/2025	5002-0
FTJ0D45	N800013752	13/11/2025	5002-0
HMI3D87	N800013753	13/11/2025	5002-0
PZF4910	N800013754	13/11/2025	5002-0
HJR0J19	N800013755	13/11/2025	5002-0
PWR2H24	N800013757	13/11/2025	5002-0
BBV1G48	N800013758	13/11/2025	5002-0
GDK4323	N800013759	13/11/2025	5002-0
SYV9I51	N800013760	13/11/2025	5002-0
FTP5A30	N800013761	13/11/2025	5002-0
CVN4727	N800013762	13/11/2025	5002-0
PWR2H24	N800013763	13/11/2025	5002-0
SHC9J87	N800013764	13/11/2025	5002-0
FLN6B16	N800013765	13/11/2025	5002-0
QPL3810	N800013766	13/11/2025	5002-0
RUN9G51	N800013767	13/11/2025	5002-0
RAA0I55	N800013768	13/11/2025	5002-0
TCQ6J33	N800013770	13/11/2025	5002-0
TLL1E69	N800013771	13/11/2025	5002-0
QXI4004	N800013772	13/11/2025	5002-0
FOP0D05	N800013773	13/11/2025	5002-0
TJS3D83	N800013774	13/11/2025	5002-0
RMI1J50	N800013775	13/11/2025	5002-0
SHX8E67	N800013776	13/11/2025	5002-0
RMF0D77	N800013777	13/11/2025	5002-0
FTT8J83	N800013778	13/11/2025	5002-0
PUH6B76	N800013779	13/11/2025	5002-0
PUA6264	N800013780	13/11/2025	5002-0
SWD3G96	N800013781	13/11/2025	5002-0
QQQ3752	N800013782	13/11/2025	5002-0
ACL0B33	N800013783	13/11/2025	5002-0
LKQ1471	N800013784	13/11/2025	5002-0
HJZ5F43	N800013785	13/11/2025	5002-0
SWD3G96	N800013786	13/11/2025	5002-0
PYY2742	N800013787	13/11/2025	5002-0
TDK4J32	N800013788	13/11/2025	5002-0
SHH4G70	N800013789	13/11/2025	5002-0
SHH4G70	N800013790	13/11/2025	5002-0
HMF1226	N800013791	13/11/2025	5002-0
QOO5E92	N800013792	13/11/2025	5002-0
STJ2I67	N800013793	13/11/2025	5002-0
QQK1828	N800013794	13/11/2025	5002-0
GVQ5G52	N800013795	13/11/2025	5002-0
SHK0B30	N800013796	13/11/2025	5002-0
ERY0E45	N800013797	13/11/2025	5002-0
FFL6H34	N800013798	13/11/2025	5002-0
DUK7611	N800013799	13/11/2025	5002-0
QXI0C24	N800013800	13/11/2025	5002-0
RHJ9E42	N800013802	13/11/2025	5002-0
FYK0F34	N800013803	13/11/2025	5002-0
TCJ4G83	N800013804	13/11/2025	5002-0
TEG2B53	N800013805	13/11/2025	5002-0
FUB2D33	N800013806	13/11/2025	5002-0

SHB6G81	N800013807	13/11/2025	5002-0
GDE2615	N800013808	13/11/2025	5002-0
SEB4I51	N800013809	13/11/2025	5002-0
RTA6A70	N800013810	13/11/2025	5002-0
OQL1G62	N800013811	13/11/2025	5002-0
QWV6F37	N800013812	13/11/2025	5002-0
RMH2G82	N800013037	13/11/2025	5002-0
SIF0B52	N800013042	13/11/2025	5002-0
TKJ9F90	N800013043	13/11/2025	5002-0
QQF3035	N800013044	13/11/2025	5002-0
SGD4J29	N800013046	13/11/2025	5002-0
SIL8G21	N800013048	13/11/2025	5002-0
TDT3131	N800013050	13/11/2025	5002-0
HLL0837	N800013051	13/11/2025	5002-0
QUS6237	N800013052	13/11/2025	5002-0
QXF9D62	N800013053	13/11/2025	5002-0
RFH5E53	N800013055	13/11/2025	5002-0
GFT9D38	N800013057	13/11/2025	5002-0
FHG8B27	N800013058	13/11/2025	5002-0
RTD0H25	N800013059	13/11/2025	5002-0
RTD0H25	N800013060	13/11/2025	5002-0
RTI7D86	N800013061	13/11/2025	5002-0
HLF5873	N800013062	13/11/2025	5002-0
HLW9389	N800013063	13/11/2025	5002-0
PVO4663	N800013064	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013065	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013066	13/11/2025	5002-0
QQV0393	N800013067	13/11/2025	5002-0
FHQ2G25	N800013068	13/11/2025	5002-0
PYZ0299	N800013069	13/11/2025	5002-0
GFJ7D22	N800013070	13/11/2025	5002-0
RGB7I93	N800013071	13/11/2025	5002-0
QNQ5243	N800013072	13/11/2025	5002-0
HJZ1A29	N800013073	13/11/2025	5002-0
SJH8F11	N800013074	13/11/2025	5002-0
TCJ8G86	N800013075	13/11/2025	5002-0
HJT0657	N800013076	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013077	13/11/2025	5002-0
OPR8126	N800013078	13/11/2025	5002-0
AYM4I08	N800013079	13/11/2025	5002-0
HLR0F26	N800013080	13/11/2025	5002-0
STF8B31	N800013082	13/11/2025	5002-0
STF8B31	N800013083	13/11/2025	5002-0
SIH8G10	N800013084	13/11/2025	5002-0
PUD2B88	N800013085	13/11/2025	5002-0
QXE4J43	N800013086	13/11/2025	5002-0
RTX2H05	N800013087	13/11/2025	5002-0
RBT7C29	N800013089	13/11/2025	5002-0
HJI0E66	N800013090	13/11/2025	5002-0
PUD4405	N800013091	13/11/2025	5002-0
PUD2B88	N800013092	13/11/2025	5002-0
BYI4A71	N800013093	13/11/2025	5002-0
REL9I48	N800013094	13/11/2025	5002-0
GEX7I93	N800013096	13/11/2025	5002-0
RFC4B67	N800013097	13/11/2025	5002-0
QQV0393	N800013098	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013099	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013100	13/11/2025	5002-0
STC5H46	N800013101	13/11/2025	5002-0
GDZ2G17	N800013102	13/11/2025	5002-0
CKK9C73	N800013103	13/11/2025	5002-0
PXZ0854	N800013105	13/11/2025	5002-0
GMF9F38	N800013106	13/11/2025	5002-0
RMH9E87	N800013107	13/11/2025	5002-0
BXF0F40	N800013108	13/11/2025	5002-0
FXY9990	N800013109	13/11/2025	5002-0
PWB1227	N800013111	13/11/2025	5002-0
STC5H46	N800013112	13/11/2025	5002-0
TDJ7I87	N800013113	13/11/2025	5002-0
RND0H27	N800013114	13/11/2025	5002-0
NTD6602	N800013115	13/11/2025	5002-0
SIS4A36	N800013116	13/11/2025	5002-0
TDN8D88	N800013117	13/11/2025	5002-0
DKI6C38	N800013118	13/11/2025	5002-0
TCQ2C26	N800013119	13/11/2025	5002-0
RTD9D05	N800013120	13/11/2025	5002-0
SVW4H17	N800013121	13/11/2025	5002-0
SHK5A41	N800013122	13/11/2025	5002-0
QWS9191	N800013123	13/11/2025	5002-0
FNO6G78	N800013124	13/11/2025	5002-0
DMN3G83	N800013125	13/11/2025	5002-0
RJM4H18	N800013127	13/11/2025	5002-0
PYV5F15	N800013128	13/11/2025	5002-0
QXE2947	N800013129	13/11/2025	5002-0
RFU6F55	N800013130	13/11/2025	5002-0
TDB7I13	N800013131	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013132	13/11/2025	5002-0
RFQ5I95	N800013133	13/11/2025	5002-0
RMD3F46	N800013134	13/11/2025	5002-0

RNN9F63	N800013135	13/11/2025	5002-0
QUI7A79	N800013136	13/11/2025	5002-0
BMW3E92	N800013137	13/11/2025	5002-0
QXI4581	N800013139	13/11/2025	5002-0
QPE1H41	N800013140	13/11/2025	5002-0
RMJ2I02	N800013141	13/11/2025	5002-0
SYC6J09	N800013142	13/11/2025	5002-0
TDN7C20	N800013143	13/11/2025	5002-0
GXF8816	N800013144	13/11/2025	5002-0
RNN9F63	N800013145	13/11/2025	5002-0
TCJ5D07	N800013146	13/11/2025	5002-0
RTJ0B70	N800013147	13/11/2025	5002-0
SVA2C22	N800013148	13/11/2025	5002-0
RNA1A31	N800013149	13/11/2025	5002-0
FKV3I67	N800013150	13/11/2025	5002-0
SHW9I22	N800013151	13/11/2025	5002-0
RGB5E78	N800013153	13/11/2025	5002-0
QOO5E92	N800013154	13/11/2025	5002-0
RFB4B42	N800013155	13/11/2025	5002-0
TAQ3B59	N800013156	13/11/2025	5002-0
QQA7396	N800013157	13/11/2025	5002-0
PVY5D19	N800013158	13/11/2025	5002-0
RMY8A81	N800013159	13/11/2025	5002-0
DRD4I59	N800013160	13/11/2025	5002-0
SYV9B88	N800013161	13/11/2025	5002-0
SJE8G65	N800013162	13/11/2025	5002-0
RMY8A81	N800013163	13/11/2025	5002-0
TDJ3D29	N800013164	13/11/2025	5002-0
RUB8E07	N800013166	13/11/2025	5002-0
TDR7H99	N800013167	13/11/2025	5002-0
GAS8B53	N800013168	13/11/2025	5002-0
DAJ8351	N800013170	13/11/2025	5002-0
RUN2J80	N800013173	13/11/2025	5002-0
RHL4C66	N800013174	13/11/2025	5002-0
CAD3300	N800013175	13/11/2025	5002-0
SHC9H85	N800013176	13/11/2025	5002-0
EVV9D15	N800013177	13/11/2025	5002-0
RUE1H07	N800013179	13/11/2025	5002-0
OMF1781	N800013180	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013181	13/11/2025	5002-0
DWF9850	N800013182	13/11/2025	5002-0
DXQ5J42	N800013183	13/11/2025	5002-0
SIY6A15	N800013184	13/11/2025	5002-0
TDC1J31	N800013185	13/11/2025	5002-0
FTJ3836	N800013186	13/11/2025	5002-0
OLY9798	N800013187	13/11/2025	5002-0
HJT0557	N800013188	13/11/2025	5002-0
BYI4A71	N800013189	13/11/2025	5002-0
BYI4A71	N800013190	13/11/2025	5002-0
QOX4G65	N800013191	13/11/2025	5002-0
TBB7J65	N800013192	13/11/2025	5002-0
FOP0D05	N800013193	13/11/2025	5002-0
GGL0C59	N800013194	13/11/2025	5002-0
FFN4J75	N800013196	13/11/2025	5002-0
TDA8I49	N800013197	13/11/2025	5002-0
RFO6A72	N800013198	13/11/2025	5002-0
SHW9C61	N800013199	13/11/2025	5002-0
QNP1877	N800013200	13/11/2025	5002-0
CDL3932	N800013201	13/11/2025	5002-0
QWZ0F95	N800013202	13/11/2025	5002-0
TCN0B80	N800013203	13/11/2025	5002-0
TDY4A00	N800013204	13/11/2025	5002-0
TDJ7I14	N800013205	13/11/2025	5002-0
OMF1781	N800013206	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013207	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013208	13/11/2025	5002-0
EVW4C71	N800013209	13/11/2025	5002-0
HLA8323	N800013210	13/11/2025	5002-0
RNY4G01	N800013211	13/11/2025	5002-0
FAX6775	N800013213	13/11/2025	5002-0
DWD6H04	N800013215	13/11/2025	5002-0
RXK4I93	N800013216	13/11/2025	5002-0
NTD6602	N800013217	13/11/2025	5002-0
FQQ7B01	N800013218	13/11/2025	5002-0
SYW1J06	N800013219	13/11/2025	5002-0
PUD2B88	N800013220	13/11/2025	5002-0
PUD2B88	N800013222	13/11/2025	5002-0
PWD0E64	N800013223	13/11/2025	5002-0
TCI6E93	N800013224	13/11/2025	5002-0
KZJ7C08	N800013225	13/11/2025	5002-0
RVM8D54	N800013226	13/11/2025	5002-0
RDA1B72	N800013227	13/11/2025	5002-0
FAO5D31	N800013229	13/11/2025	5002-0
SHV3H95	N800013230	13/11/2025	5002-0
PYL4477	N800013231	13/11/2025	5002-0
SHJ4A71	N800013232	13/11/2025	5002-0
SUB6D06	N800013233	13/11/2025	5002-0
RNB7J53	N800013234	13/11/2025	5002-0
TCO1G72	N800013235	13/11/2025	5002-0

CPZ4E56	N800013236	13/11/2025	5002-0
GVU9J71	N800013237	13/11/2025	5002-0
SIQ9J05	N800013238	13/11/2025	5002-0
TIY5H57	N800013239	13/11/2025	5002-0
SYM6I44	N800013241	13/11/2025	5002-0
QXW8F40	N800013242	13/11/2025	5002-0
STC5H46	N800013243	13/11/2025	5002-0
GNX3010	N800013244	13/11/2025	5002-0
HJZ1A29	N800013245	13/11/2025	5002-0
TME5G51	N800013246	13/11/2025	5002-0
TCB1I22	N800013247	13/11/2025	5002-0
STC5H46	N800013250	13/11/2025	5002-0
RHI5B32	N800013251	13/11/2025	5002-0
QOK4D08	N800013252	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013253	13/11/2025	5002-0
SHT6J77	N800013254	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013255	13/11/2025	5002-0
KMO3881	N800013256	13/11/2025	5002-0
QWT8791	N800013257	13/11/2025	5002-0
KQN5766	N800013258	13/11/2025	5002-0
SHD3G10	N800013261	13/11/2025	5002-0
DNO9C80	N800013263	13/11/2025	5002-0
QXI4581	N800013265	13/11/2025	5002-0
PVD4722	N800013266	13/11/2025	5002-0
EEK5946	N800013267	13/11/2025	5002-0
DNE1E50	N800013268	13/11/2025	5002-0
RFU6F55	N800013269	13/11/2025	5002-0
RFU6F55	N800013270	13/11/2025	5002-0
FSK2G73	N800013271	13/11/2025	5002-0
HJK5A80	N800013272	13/11/2025	5002-0
FJF9C85	N800013273	13/11/2025	5002-0
SIE8E56	N800013274	13/11/2025	5002-0
SYN1C92	N800013275	13/11/2025	5002-0
TCQ5H88	N800013276	13/11/2025	5002-0
SJH8F11	N800013277	13/11/2025	5002-0
SYI9I73	N800013278	13/11/2025	5002-0
ERB7962	N800013279	13/11/2025	5002-0
EOY6545	N800013280	13/11/2025	5002-0
RVA2A14	N800013281	13/11/2025	5002-0
RUD8D99	N800013282	13/11/2025	5002-0
RTS5I17	N800013283	13/11/2025	5002-0
FHK4625	N800013284	13/11/2025	5002-0
TIR2F09	N800013285	13/11/2025	5002-0
HMT3617	N800013286	13/11/2025	5002-0
HJT4A15	N800013287	13/11/2025	5002-0
RMI7J83	N800013288	13/11/2025	5002-0
QOO5E92	N800013289	13/11/2025	5002-0
QND0G69	N800013290	13/11/2025	5002-0
FRZ0F76	N800013291	13/11/2025	5002-0
QOC7088	N800013292	13/11/2025	5002-0
PXR0406	N800013293	13/11/2025	5002-0
SHK0B30	N800013295	13/11/2025	5002-0
QMY3B88	N800013296	13/11/2025	5002-0
PRO7J59	N800013297	13/11/2025	5002-0
PWT4847	N800013298	13/11/2025	5002-0
SJB3D46	N800013299	13/11/2025	5002-0
RCB7A90	N800013300	13/11/2025	5002-0
RMJ2I02	N800013302	13/11/2025	5002-0
LTL7787	N800013303	13/11/2025	5002-0
QUH0B94	N800013304	13/11/2025	5002-0
NDO4B62	N800013306	13/11/2025	5002-0
HFU0G11	N800013307	13/11/2025	5002-0
QMZ8J15	N800013308	13/11/2025	5002-0
RVB3G82	N800013309	13/11/2025	5002-0
FTS2I50	N800013310	13/11/2025	5002-0
RTE6D66	N800013311	13/11/2025	5002-0
RJB3D01	N800013312	13/11/2025	5002-0
RNN1F42	N800013313	13/11/2025	5002-0
SIE1J48	N800013314	13/11/2025	5002-0
SIF1C55	N800013315	13/11/2025	5002-0
RUP2D10	N800013316	13/11/2025	5002-0
FTS2I50	N800013318	13/11/2025	5002-0
HHH4H27	N800013319	13/11/2025	5002-0
SVD7I47	N800013320	13/11/2025	5002-0
SGD4J29	N800013321	13/11/2025	5002-0
HDF0971	N800013322	13/11/2025	5002-0
SYS2C29	N800013323	13/11/2025	5002-0
FRE1C77	N800013324	13/11/2025	5002-0
TDV6B84	N800013325	13/11/2025	5002-0
ELN6B16	N800013326	13/11/2025	5002-0
BWO1D07	N800013327	13/11/2025	5002-0
FKB8H74	N800013328	13/11/2025	5002-0
RUN5G48	N800013329	13/11/2025	5002-0
GHS6E16	N800013330	13/11/2025	5002-0
LMF5I69	N800013331	13/11/2025	5002-0
RVN4H55	N800013332	13/11/2025	5002-0
RNC6I88	N800013333	13/11/2025	5002-0
FSQ6410	N800013334	13/11/2025	5002-0
TDW9J92	N800013335	13/11/2025	5002-0

PHJ6D15	N800013336	13/11/2025	5002-0
PWB1227	N800013337	13/11/2025	5002-0
STK8I49	N800013338	13/11/2025	5002-0
FRE1C77	N800013339	13/11/2025	5002-0
RVF7I56	N800013340	13/11/2025	5002-0
FZG1I70	N800013341	13/11/2025	5002-0
FTC1C77	N800013342	13/11/2025	5002-0
FTS9I99	N800013343	13/11/2025	5002-0
FRE1C77	N800013344	13/11/2025	5002-0
OWH3462	N800013345	13/11/2025	5002-0
FLN6B16	N800013346	13/11/2025	5002-0
TCL3D72	N800013347	13/11/2025	5002-0
QPE3178	N800013348	13/11/2025	5002-0
FET3F64	N800013349	13/11/2025	5002-0
FIX6B56	N800013350	13/11/2025	5002-0
GAR5840	N800013351	13/11/2025	5002-0
QOE8008	N800013352	13/11/2025	5002-0
RMJ2I02	N800013353	13/11/2025	5002-0
DZF2E43	N800013354	13/11/2025	5002-0
TCD3I69	N800013355	13/11/2025	5002-0
SIK5B67	N800013356	13/11/2025	5002-0
RUF9A54	N800013358	13/11/2025	5002-0
SYT1F63	N800013359	13/11/2025	5002-0
OQI5535	N800013360	13/11/2025	5002-0
HJT2393	N800013361	13/11/2025	5002-0
HDF1568	N800013363	13/11/2025	5002-0
EWW0D91	N800013364	13/11/2025	5002-0
SHG5G22	N800013365	13/11/2025	5002-0
NSA6F45	N800013366	13/11/2025	5002-0
EEK5946	N800013367	13/11/2025	5002-0
TCY5F00	N800013368	13/11/2025	5002-0
RTE6A79	N800013369	13/11/2025	5002-0
TCA2J95	N800013370	13/11/2025	5002-0
RFW8C64	N800013371	13/11/2025	5002-0
FSQ6410	N800013372	13/11/2025	5002-0
SUF7J33	N800013373	13/11/2025	5002-0
TKD3D44	N800013375	13/11/2025	5002-0
RVX1H17	N800013377	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013378	13/11/2025	5002-0
FPQ4A45	N800013379	13/11/2025	5002-0
HLW1586	N800013380	13/11/2025	5002-0
EMI4B01	N800013381	13/11/2025	5002-0
SYS2C49	N800013382	13/11/2025	5002-0
DKU8F29	N800013383	13/11/2025	5002-0
ECO7J93	N800013384	13/11/2025	5002-0
FOE9D19	N800013385	13/11/2025	5002-0
FKC9C39	N800013386	13/11/2025	5002-0
DNE1E50	N800013387	13/11/2025	5002-0
SEZ0J73	N800013388	13/11/2025	5002-0
RTI7D69	N800013389	13/11/2025	5002-0
TIT7H26	N800013390	13/11/2025	5002-0
EHH2D77	N800013391	13/11/2025	5002-0
ARL1I77	N800013392	13/11/2025	5002-0
TBH1D50	N800013393	13/11/2025	5002-0
EJY8G62	N800013394	13/11/2025	5002-0
AQJ6A28	N800013395	13/11/2025	5002-0
PXK9J23	N800013396	13/11/2025	5002-0
RMK2J48	N800013397	13/11/2025	5002-0
CFY4G82	N800013398	13/11/2025	5002-0
SSO3J33	N800013400	13/11/2025	5002-0
SYE0G77	N800013401	13/11/2025	5002-0
FSA2963	N800013402	13/11/2025	5002-0
SJB2J87	N800013403	13/11/2025	5002-0
QXO4I81	N800013404	13/11/2025	5002-0
BMW3E92	N800013405	13/11/2025	5002-0
HJS0305	N800013406	13/11/2025	5002-0
CUK8C26	N800013407	13/11/2025	5002-0
GTO2J30	N800013408	13/11/2025	5002-0
NYE9B42	N800013409	13/11/2025	5002-0
QXZ1F55	N800013411	13/11/2025	5002-0
FJV1E28	N800013412	13/11/2025	5002-0
PXT4586	N800013413	13/11/2025	5002-0
SHH4J86	N800013414	13/11/2025	5002-0
HKZ0B61	N800013415	13/11/2025	5002-0
QUU0991	N800013416	13/11/2025	5002-0
OPY6493	N800013417	13/11/2025	5002-0
GBB1C28	N800013418	13/11/2025	5002-0
GBB1C28	N800013419	13/11/2025	5002-0
FVZ1E48	N800013420	13/11/2025	5002-0
ATE3684	N800013421	13/11/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 17 de novembro de 2025 - Total de registros: 775			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3B46301A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 55 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 55/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital,

para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 -

Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QXU8E45	AG08735448	28/11/2024	5185-1	195,23
RMD8C68	AG08744012	24/02/2025	6122-0	293,47
RTB0G99	AG08743144	25/02/2025	7030-1	293,47
RTB0G99	AG08743145	25/02/2025	7684-2	130,16
SYX7F88	AG08743154	25/02/2025	5215-2	293,47
SYX7F88	AG08743158	25/02/2025	7030-1	293,47
HKX2205	P300068393	25/02/2025	7471-0	880,41
HHD7990	AG08743519	25/02/2025	7030-1	293,47
HKV7I97	AG08743932	26/02/2025	7633-2	293,47
RFF4B00	P300068504	27/02/2025	7471-0	880,41
SHI5H71	AG08744120	28/02/2025	6262-0	293,47
SHI5H71	AG08744121	28/02/2025	6050-1	293,47
SHI5H71	AG08744122	28/02/2025	5835-0	195,23
SHI5H71	AG08744123	28/02/2025	6327-0	195,23
HAO5078	P300069638	07/03/2025	7463-0	195,23
TCX9A80	AG08745411	08/03/2025	7684-2	130,16
TCX9A80	AG08745467	09/03/2025	7030-3	293,47
SID9C06	AG08745906	12/03/2025	7684-2	130,16
RFG2A32	AG08746227	12/03/2025	5185-1	195,23
OXK8099	AG08743794	16/03/2025	7633-1	293,47
GDJ2C34	AG08746145	18/03/2025	5541-2	195,23
HJT0425	AG08746810	20/03/2025	5541-2	195,23
EWO9C27	AG08746246	24/03/2025	6530-0	195,23
HJI5917	AG08746779	27/03/2025	7625-1	293,47
HEX5733	AG08747753	30/03/2025	5525-0	130,16
HJT0425	AG08748580	30/03/2025	5568-0	195,23
HHF6049	AG08747790	01/04/2025	5550-0	130,16
SYT1F96	AG08746109	04/04/2025	5452-6	195,23
TDV6E16	AG08750531	22/04/2025	5541-1	195,23
GPQ6F33	P300075473	27/04/2025	7455-0	130,16
HFO6A99	AG08751906	28/04/2025	5541-2	195,23
QPS8323	AG08751967	03/05/2025	5541-7	195,23
DPG2G85	P300076018	03/05/2025	7455-0	130,16
GTN2E07	AG08753382	10/05/2025	7684-2	130,16
PXX0B72	AG08752409	12/05/2025	5185-1	195,23
RTI2G33	P300077241	16/05/2025	7455-0	130,16
RTZ3J55	AG08754139	19/05/2025	5541-2	195,23
RFX7D91	AG08755146	29/05/2025	6122-0	293,47
EZW6354	P300081641	30/06/2025	7455-0	130,16
EMR2768	P300081927	01/07/2025	7455-0	130,16
HGV6976	P300081890	01/07/2025	7463-0	195,23
HHH3336	P300081891	01/07/2025	7463-0	195,23
CVL3C22	P300081892	01/07/2025	7463-0	195,23
FER8I70	P300081930	01/07/2025	7455-0	130,16
NGA9H06	P300081931	01/07/2025	7455-0	130,16
FKN8913	P300081932	01/07/2025	7455-0	130,16
ETQ9H85	P300081933	01/07/2025	7455-0	130,16
MWI2214	P300081936	01/07/2025	7455-0	130,16
DUN0681	P300081895	01/07/2025	7463-0	195,23
GBA5C96	P300081937	01/07/2025	7455-0	130,16
RVK3A38	P300081938	01/07/2025	7455-0	130,16
MWI2214	P300081939	01/07/2025	7455-0	130,16
HBW8D55	P300081940	01/07/2025	7455-0	130,16
CVN4727	P300081896	01/07/2025	7463-0	195,23
GDD7D21	P300081897	01/07/2025	7463-0	195,23
EXI2E07	P300081942	01/07/2025	7455-0	130,16
PYH2873	P300081943	01/07/2025	7455-0	130,16
FCT7A38	P300081945	01/07/2025	7455-0	130,16

SIV0A52	P300081946	01/07/2025	7455-0	130,16
PKM7A23	P300081948	01/07/2025	7455-0	130,16
OQM2376	P300081949	01/07/2025	7455-0	130,16
KOD4C73	P300081952	01/07/2025	7455-0	130,16
HJT0C42	P300081953	01/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300081954	01/07/2025	7455-0	130,16
QXH7829	P300081957	01/07/2025	7455-0	130,16
FON0J89	P300081960	01/07/2025	7455-0	130,16
RNV5C97	P300081962	01/07/2025	7455-0	130,16
SYY6J09	P300081963	01/07/2025	7455-0	130,16
PWR2H25	P300081880	01/07/2025	6050-3	293,47
SIW6C58	P300081899	01/07/2025	7463-0	195,23
DDS0388	P300081965	01/07/2025	7455-0	130,16
CRD7J86	P300081973	01/07/2025	7455-0	130,16
NQH6A07	P300081887	01/07/2025	7471-0	880,41
FHN4545	P300081974	01/07/2025	7455-0	130,16

GEV9F13	P300081975	01/07/2025	7455-0	130,16
CSK3F14	P300081903	01/07/2025	7463-0	195,23
GZG5192	P300081977	01/07/2025	7455-0	130,16
PUE5069	P300081979	01/07/2025	7455-0	130,16
RUI9F83	P300081980	01/07/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300081992	01/07/2025	7455-0	130,16
RBT4D97	P300081993	01/07/2025	7455-0	130,16
RVA6E33	P300081904	01/07/2025	7463-0	195,23
PZN2G30	P300081994	01/07/2025	7455-0	130,16
FLG8830	P300081995	01/07/2025	7455-0	130,16
EUF2G59	P300081996	01/07/2025	7455-0	130,16
FPO9790	P300081997	01/07/2025	7455-0	130,16
FPK5A34	P300082013	01/07/2025	7455-0	130,16
QAV8A74	P300082014	01/07/2025	7455-0	130,16
SHH4B28	P300081907	01/07/2025	7463-0	195,23
HKF9E66	P300082017	01/07/2025	7455-0	130,16
HHY9H82	P300082018	01/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300081909	01/07/2025	7463-0	195,23
HJT1F93	P300082019	01/07/2025	7455-0	130,16
DTQ5036	P300081910	01/07/2025	7463-0	195,23
GIV9D12	P300082021	01/07/2025	7455-0	130,16
TEE5E39	P300082023	01/07/2025	7455-0	130,16
HDV2J31	P300082025	01/07/2025	7455-0	130,16
OME9726	P300082030	01/07/2025	7455-0	130,16
SYC8G94	P300082033	01/07/2025	7455-0	130,16
OQL2130	P300082035	01/07/2025	7455-0	130,16
DGZ3J01	P300082036	01/07/2025	7455-0	130,16
GFO6319	P300082039	01/07/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300082041	01/07/2025	7455-0	130,16
HGV6976	P300082042	02/07/2025	7455-0	130,16

PUE5069	P300082044	02/07/2025	7455-0	130,16
DGQ3I29	P300082046	02/07/2025	7455-0	130,16
DTY6G60	P300082047	02/07/2025	7455-0	130,16
RUF3G00	P300082049	02/07/2025	7455-0	130,16
HJT1F93	P300082050	02/07/2025	7455-0	130,16
MWI2214	P300082054	02/07/2025	7455-0	130,16
RFA8G85	P300082056	02/07/2025	7455-0	130,16
QOF3758	P300082058	02/07/2025	7455-0	130,16
QOW1873	P300082060	02/07/2025	7455-0	130,16
FHK8B17	P300081898	02/07/2025	7463-0	195,23
SYA9D05	P300082061	02/07/2025	7455-0	130,16
FKR5I60	P300081970	02/07/2025	7455-0	130,16
TEJ9A84	P300081971	02/07/2025	7455-0	130,16
GHH9I76	P300081972	02/07/2025	7455-0	130,16
OLZ9581	P300081901	02/07/2025	7463-0	195,23
EXI2E07	P300081902	02/07/2025	7463-0	195,23
DWD6H04	P300081981	02/07/2025	7455-0	130,16
PXW5F77	P300081982	02/07/2025	7455-0	130,16
EWS1E58	P300081986	02/07/2025	7455-0	130,16
OXA1J69	P300081987	02/07/2025	7455-0	130,16
EWX5E77	P300081988	02/07/2025	7455-0	130,16
FYH1C64	P300081989	02/07/2025	7455-0	130,16
FKS7303	P300082000	02/07/2025	7455-0	130,16
RNP6H51	P300082002	02/07/2025	7455-0	130,16
TLM4A10	P300081888	02/07/2025	7471-0	880,41
ELQ9925	P300082004	02/07/2025	7455-0	130,16
GRK0097	P300082006	02/07/2025	7455-0	130,16
RFE1A37	P300082007	02/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300081906	02/07/2025	7463-0	195,23
ARE3B97	P300082008	02/07/2025	7455-0	130,16

RFW3F25	P300082009	02/07/2025	7455-0	130,16
PYY7G48	P300082064	02/07/2025	7455-0	130,16
BDP7E40	P300082065	02/07/2025	7455-0	130,16
RDA1B72	P300082066	02/07/2025	7455-0	130,16
PVL1G15	P300082067	02/07/2025	7455-0	130,16
RFY3A29	P300082068	02/07/2025	7455-0	130,16
HHF5968	P300082069	02/07/2025	7455-0	130,16
TLM4A10	P300082071	02/07/2025	7455-0	130,16

HBE3E96	P300082072	02/07/2025	7455-0	130,16
FCF0D31	P300082073	02/07/2025	7455-0	130,16
GPS0326	P300082075	02/07/2025	7455-0	130,16
PWT7E89	P300082079	02/07/2025	7455-0	130,16
OQY2J32	P300082080	02/07/2025	7455-0	130,16
RGD8F37	P300082082	02/07/2025	7455-0	130,16
GZM8I76	P300082083	02/07/2025	7455-0	130,16
GUC1C17	P300082084	02/07/2025	7455-0	130,16
TCC9H24	P300082085	02/07/2025	7455-0	130,16
GIV9D12	P300082087	02/07/2025	7455-0	130,16
RFW3D98	P300082088	02/07/2025	7455-0	130,16
FUM6C21	P300082089	02/07/2025	7455-0	130,16
ERT9637	P300082090	02/07/2025	7455-0	130,16
QXN6F24	P300082091	02/07/2025	7455-0	130,16
QXN6F24	P300082092	02/07/2025	7455-0	130,16
TDF6I41	P300082094	02/07/2025	7455-0	130,16
QMZ2I76	P300082096	02/07/2025	7455-0	130,16
QOF3758	P300082097	02/07/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300082098	02/07/2025	7455-0	130,16
GAC4B11	P300081925	02/07/2025	7463-0	195,23
HBW0589	P300082102	02/07/2025	7455-0	130,16
RNY0I67	P300082104	02/07/2025	7455-0	130,16

TCF8H89	P300082105	02/07/2025	7455-0	130,16
RFT8B48	P300082106	02/07/2025	7455-0	130,16
SYP1H61	P300082108	03/07/2025	7455-0	130,16
DEN9220	P300082109	03/07/2025	7455-0	130,16
AVD9408	P300082110	03/07/2025	7455-0	130,16
PWM7498	P300082111	03/07/2025	7455-0	130,16
SJG1J65	P300082112	03/07/2025	7455-0	130,16
GWS6965	P300082114	03/07/2025	7455-0	130,16
QOT6G51	P300082116	03/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300081911	03/07/2025	7463-0	195,23
OWJ3888	P300082120	03/07/2025	7455-0	130,16
OPX5659	P300082121	03/07/2025	7455-0	130,16
HMG4721	P300082123	03/07/2025	7455-0	130,16
MWI2214	P300082124	03/07/2025	7455-0	130,16
DNK8732	P300081912	03/07/2025	7463-0	195,23
LRK8A46	P300082125	03/07/2025	7455-0	130,16
DQJ1E49	P300082126	03/07/2025	7455-0	130,16
EJQ9I58	P300082129	03/07/2025	7455-0	130,16
TIZ9F80	P300082131	03/07/2025	7455-0	130,16
FCK9G36	P300081915	03/07/2025	7463-0	195,23
DEL6760	P300082132	03/07/2025	7455-0	130,16
RUV0F92	P300082133	03/07/2025	7455-0	130,16
HNH9303	P300082134	03/07/2025	7455-0	130,16
HJT0C42	P300082137	03/07/2025	7455-0	130,16
HBU5433	P300082138	03/07/2025	7455-0	130,16
BPD7C38	P300082139	03/07/2025	7455-0	130,16
PCC2A65	P300082140	03/07/2025	7455-0	130,16
QPS7F86	P300082141	03/07/2025	7455-0	130,16
QOX1G56	P300082142	03/07/2025	7455-0	130,16
DBL8I76	P300082144	03/07/2025	7455-0	130,16

RTU3E04	P300082147	03/07/2025	7455-0	130,16
LNE0436	P300082151	03/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300082153	03/07/2025	7455-0	130,16
DDS0388	P300082154	03/07/2025	7455-0	130,16
BNZ3D77	P300082155	03/07/2025	7455-0	130,16
ENC1I29	P300082156	03/07/2025	7455-0	130,16
HES7139	P300082164	03/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300082165	03/07/2025	7455-0	130,16
DWH0D38	P300082167	03/07/2025	7455-0	130,16
GKZ6I34	P300082169	03/07/2025	7455-0	130,16
HLW4B33	P300082172	03/07/2025	7455-0	130,16
EEA8886	P300082173	03/07/2025	7455-0	130,16
PWV9576	P300082174	03/07/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300082183	03/07/2025	7455-0	130,16
QOF6900	P300082185	03/07/2025	7455-0	130,16
PXM5786	P300082186	03/07/2025	7455-0	130,16
TDY5D06	P300082187	03/07/2025	7455-0	130,16
QPE1G75	P300082188	03/07/2025	7455-0	130,16
HBE8B61	P300081913	04/07/2025	7463-0	195,23
RUT8D54	P300081914	04/07/2025	7463-0	195,23
HAM7J05	P300081916	04/07/2025	7463-0	195,23
QPN5J47	P300082193	04/07/2025	7455-0	130,16
DQI3054	P300082196	04/07/2025	7455-0	130,16
SYU2F29	P300082198	04/07/2025	7455-0	130,16
EQQ1B99	P300082201	04/07/2025	7455-0	130,16
RMJ0C30	P300082205	04/07/2025	7455-0	130,16
LNE0436	P300082206	04/07/2025	7455-0	130,16
SYH9G03	P300082208	04/07/2025	7455-0	130,16
OQD0081	P300082209	04/07/2025	7455-0	130,16
RNY6E44	P300082210	04/07/2025	7455-0	130,16

QXR7A13	P300082212	04/07/2025	7455-0	130,16
OLW2969	P300081918	04/07/2025	7463-0	195,23

TEO3G88	P300082215	04/07/2025	7455-0	130,16
EIK6928	P300082217	04/07/2025	7455-0	130,16
EYC2910	P300082218	04/07/2025	7455-0	130,16
SCO3J76	P300082220	04/07/2025	7455-0	130,16
ENT9B04	P300082221	04/07/2025	7455-0	130,16
ETH8655	P300082224	04/07/2025	7455-0	130,16
FWY1C44	P300081919	04/07/2025	7463-0	195,23
GST8C54	P300082228	04/07/2025	7455-0	130,16
QPU2C02	P300082230	04/07/2025	7455-0	130,16
GOM5E25	P300082232	04/07/2025	7455-0	130,16
BAX7I02	P300082233	04/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300082234	04/07/2025	7455-0	130,16
TEA6G34	P300082235	04/07/2025	7455-0	130,16
PWS2J30	P300082236	04/07/2025	7455-0	130,16
OXB3G63	P300081924	04/07/2025	7463-0	195,23
EUJ6A29	P300082244	04/07/2025	7455-0	130,16
SIR7E19	P300082246	04/07/2025	7455-0	130,16
EUJ6A29	P300082247	04/07/2025	7455-0	130,16
HLQ1033	P300082248	05/07/2025	7455-0	130,16
HLQ1033	P300082249	05/07/2025	7455-0	130,16
RMK1H49	P300082250	05/07/2025	7455-0	130,16
SSW1C67	P300082251	05/07/2025	7455-0	130,16
MSV8468	P300082252	05/07/2025	7463-0	195,23
HLQ1033	P300082253	05/07/2025	7455-0	130,16
HBW8D55	P300082254	05/07/2025	7455-0	130,16
PYL8G90	P300082255	05/07/2025	7455-0	130,16
OVA2G64	P300082256	05/07/2025	7455-0	130,16
LSE6700	P300082257	05/07/2025	7455-0	130,16

SIX3H73	P300082258	05/07/2025	7455-0	130,16
OQA1D37	P300082259	05/07/2025	7455-0	130,16
PVI6006	P300082260	05/07/2025	7455-0	130,16
EKX3B08	P300082261	05/07/2025	7455-0	130,16
DBO7J32	P300082262	05/07/2025	7455-0	130,16
TCV0I95	P300082263	05/07/2025	7455-0	130,16
LTB9D05	P300082264	05/07/2025	7455-0	130,16
NXX9E36	P300082265	05/07/2025	7455-0	130,16
HJT4807	P300082266	05/07/2025	7455-0	130,16
TDY4H32	P300082267	05/07/2025	7455-0	130,16
PYF5869	P300082268	05/07/2025	7455-0	130,16
RNU3C40	P300082269	05/07/2025	7455-0	130,16
EMG6I04	P300082270	05/07/2025	7455-0	130,16
TCH2C52	P300082271	05/07/2025	7455-0	130,16
DHG2C78	P300082272	05/07/2025	7455-0	130,16
RVV1I01	P300082273	05/07/2025	7455-0	130,16
HLA7865	P300082274	05/07/2025	7463-0	195,23
HGQ7568	P300082275	05/07/2025	7455-0	130,16
FXB4B55	P300082276	05/07/2025	6050-3	293,47
BMV6B27	P300082277	05/07/2025	7455-0	130,16
BRH5800	P300082278	05/07/2025	7455-0	130,16
GHV4E48	P300082279	05/07/2025	7455-0	130,16
OXK5H64	P300082280	05/07/2025	7455-0	130,16
REF2E69	P300082281	05/07/2025	7455-0	130,16
AKO9817	P300082282	05/07/2025	7455-0	130,16
EGP4B83	P300082283	05/07/2025	7455-0	130,16
HBY2J01	P300082284	05/07/2025	7455-0	130,16
QOQ4829	P300082285	05/07/2025	7455-0	130,16
GOA7D73	P300082286	05/07/2025	7463-0	195,23
FOV4A46	P300082287	05/07/2025	7455-0	130,16

TDT9J41	P300082288	05/07/2025	7455-0	130,16
SVS0C24	P300082289	05/07/2025	7455-0	130,16
AKD0B85	P300082290	05/07/2025	7455-0	130,16
OTU1C40	P300082291	05/07/2025	7455-0	130,16
MKP7H07	P300082292	05/07/2025	7455-0	130,16
DXC4C94	P300082293	05/07/2025	7455-0	130,16
NYH9G90	P300082294	05/07/2025	7455-0	130,16
PWQ4B37	P300082295	05/07/2025	7455-0	130,16
DFZ9232	P300082296	05/07/2025	7455-0	130,16
GMN6B91	P300082297	05/07/2025	7455-0	130,16
MMW5D32	P300082298	05/07/2025	7455-0	130,16
KOX4I80	P300082299	05/07/2025	7455-0	130,16
QVD7B77	P300082300	05/07/2025	7455-0	130,16
FIX4F83	P300082301	05/07/2025	7455-0	130,16
PWK7G96	P300082302	05/07/2025	7455-0	130,16
FIU2E85	P300082303	05/07/2025	7455-0	130,16
OQU0F24	P300082304	05/07/2025	7455-0	130,16
TEC9C22	P300082305	05/07/2025	7455-0	130,16
PYS2935	P300082306	05/07/2025	7455-0	130,16
MTP5J09	P300082307	05/07/2025	7455-0	130,16
FZM4565	P300082308	05/07/2025	7455-0	130,16
HBV9B85	P300082309	05/07/2025	7455-0	130,16
FRF9H59	P300082310	05/07/2025	7455-0	130,16
SHI1C81	P300082311	05/07/2025	7455-0	130,16
RVC5B66	P300082312	05/07/2025	7455-0	130,16
RUH9F97	P300082313	05/07/2025	7455-0	130,16
FZN6F36	P300082314	05/07/2025	7455-0	130,16
LUL5D55	P300082315	05/07/2025	7455-0	130,16

MKP7H07	P300082316	05/07/2025	7455-0	130,16
SIP5G19	P300082317	05/07/2025	7455-0	130,16

BJJ8782	P300082318	05/07/2025	7455-0	130,16
DXA6124	P300082319	05/07/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300082320	05/07/2025	7455-0	130,16
JRL2G41	P300082321	05/07/2025	7455-0	130,16
QPP6955	P300082322	05/07/2025	7455-0	130,16
QMS7358	P300082323	05/07/2025	7455-0	130,16
OWW7J02	P300082324	05/07/2025	7455-0	130,16
HDF0309	P300082325	05/07/2025	7455-0	130,16
FBZ2C28	P300082326	05/07/2025	7455-0	130,16
HJT4I16	P300082327	05/07/2025	7455-0	130,16
OQN9641	P300082328	05/07/2025	7455-0	130,16
HEH2489	P300082329	05/07/2025	7455-0	130,16
SHV9H16	P300082330	05/07/2025	7455-0	130,16
RMN6I76	P300082331	05/07/2025	7455-0	130,16
GEG9E82	P300082332	05/07/2025	7455-0	130,16
SJF1A65	P300082336	05/07/2025	7455-0	130,16
GST5G32	P300082337	05/07/2025	7455-0	130,16
LKW8E29	P300082338	05/07/2025	7455-0	130,16
SUB0A04	P300082339	05/07/2025	7455-0	130,16
TDS3E57	P300082334	05/07/2025	7463-0	195,23
RTW0G09	P300082340	05/07/2025	7455-0	130,16
KVM7C66	P300082341	05/07/2025	7455-0	130,16
RFB5C42	P300082342	05/07/2025	7455-0	130,16
SUC6D57	P300082343	05/07/2025	7455-0	130,16
SYG4E06	P300082344	05/07/2025	7455-0	130,16
TLT5J88	P300082345	05/07/2025	7455-0	130,16
SYL6G50	P300082346	05/07/2025	7455-0	130,16
TCZ0D73	P300082347	05/07/2025	7455-0	130,16
GBY9C63	P300082348	05/07/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300082349	05/07/2025	7455-0	130,16

OPO7857	P300082350	05/07/2025	7455-0	130,16
GIV7B76	P300082351	05/07/2025	7455-0	130,16
TDN2G45	P300082352	05/07/2025	7455-0	130,16
HDS7G26	P300082335	05/07/2025	7463-0	195,23
OWL9025	P300082353	05/07/2025	7455-0	130,16
HCM5531	P300082354	05/07/2025	7455-0	130,16
PXG9G10	P300082355	05/07/2025	7455-0	130,16
QPQ4E52	P300082356	05/07/2025	7455-0	130,16
QPC9247	P300082357	05/07/2025	7455-0	130,16
QXM2B18	P300082358	05/07/2025	7455-0	130,16
TEC9C03	P300082359	06/07/2025	7455-0	130,16
HLX8G50	P300082360	06/07/2025	7463-0	195,23
FWH2E63	P300082361	06/07/2025	7455-0	130,16
JQJ5D39	P300082362	06/07/2025	7455-0	130,16
EAR9650	P300082363	06/07/2025	7455-0	130,16
RNA9F46	P300082364	06/07/2025	7455-0	130,16
SSI1B96	P300082365	06/07/2025	7455-0	130,16
HDT7374	P300082366	06/07/2025	7455-0	130,16
GKP4F15	P300082367	06/07/2025	7463-0	195,23
PER0G32	P300082368	06/07/2025	7463-0	195,23
SHS0B97	P300082369	06/07/2025	7455-0	130,16
LUU5423	P300082370	06/07/2025	7455-0	130,16
OQI4D34	P300082371	06/07/2025	7455-0	130,16
EAX8B58	P300082372	06/07/2025	7455-0	130,16
RUA4J37	P300082373	06/07/2025	7455-0	130,16
SHW8D80	P300082374	06/07/2025	7455-0	130,16
SYV8A32	P300082375	06/07/2025	7455-0	130,16
MBX3I89	P300082376	06/07/2025	7455-0	130,16
DJL5E48	P300082377	06/07/2025	7455-0	130,16
RFF4C02	P300082378	06/07/2025	7455-0	130,16

SYL5A52	P300082379	06/07/2025	7463-0	195,23
TDP8F64	P300082380	06/07/2025	7455-0	130,16
QPU2A67	P300082381	06/07/2025	7455-0	130,16
FUQ8E89	P300082382	06/07/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300082383	06/07/2025	7455-0	130,16
PWU5481	P300082384	06/07/2025	7455-0	130,16
SHF3I27	P300082385	06/07/2025	7455-0	130,16
HOB9862	P300082386	06/07/2025	7455-0	130,16
SYG4E06	P300082387	06/07/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300082388	06/07/2025	7455-0	130,16
SWF8C30	P300082389	06/07/2025	7455-0	130,16
HIP1865	P300082390	06/07/2025	7455-0	130,16
DAD7E92	P300082391	06/07/2025	7455-0	130,16
FUL6I96	P300082392	06/07/2025	7455-0	130,16
RFE1H77	P300082393	06/07/2025	7455-0	130,16
HQE1672	P300082394	06/07/2025	7455-0	130,16
DBY4D91	P300082395	06/07/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300082396	06/07/2025	7463-0	195,23
MIO1A34	P300082397	06/07/2025	7455-0	130,16
FIR4J45	P300082398	06/07/2025	7455-0	130,16
HCQ1F36	P300082399	06/07/2025	7455-0	130,16
ETZ7B01	P300082400	06/07/2025	7455-0	130,16

JAK1I89	P300082401	06/07/2025	7455-0	130,16
PUZ0460	P300082402	06/07/2025	7455-0	130,16
QON3I94	P300082403	06/07/2025	7455-0	130,16
CPA2D38	P300082404	06/07/2025	7455-0	130,16
GKP4F15	P300082405	06/07/2025	7455-0	130,16
HEK9892	P300082406	06/07/2025	7455-0	130,16
FES7G04	P300082408	06/07/2025	7455-0	130,16
DFT9G24	P300082409	06/07/2025	7455-0	130,16

FGE0578	P300082410	06/07/2025	7455-0	130,16
DQT0E64	P300082411	06/07/2025	7455-0	130,16
SIX2D12	P300082412	06/07/2025	7455-0	130,16
CJL3023	P300082413	06/07/2025	7455-0	130,16
NYF2772	P300082414	06/07/2025	7455-0	130,16
PYJ4237	P300082415	06/07/2025	7455-0	130,16
EEZ1860	P300082416	06/07/2025	7455-0	130,16
HFX1732	P300082417	06/07/2025	7463-0	195,23
QXX2I61	P300082418	06/07/2025	7455-0	130,16
DQM9B96	P300082419	06/07/2025	7455-0	130,16
TDY3F17	P300082420	06/07/2025	7455-0	130,16
DGZ6641	P300082421	06/07/2025	7455-0	130,16
KUF4221	P300082422	06/07/2025	7455-0	130,16
GQT2537	P300082423	06/07/2025	7455-0	130,16
OWO8866	P300082424	06/07/2025	7455-0	130,16
OPP6B42	P300082425	06/07/2025	7463-0	195,23
HGM6246	P300082426	06/07/2025	6050-3	293,47
OPZ7245	P300082427	06/07/2025	6050-3	293,47
OWH8J22	P300082428	06/07/2025	5673-2	130,16
RVT1H45	P300082472	07/07/2025	7463-0	195,23
PYD0793	P300082473	07/07/2025	7463-0	195,23
FTE8327	P300082474	07/07/2025	7455-0	130,16
HOB9848	P300082475	07/07/2025	7455-0	130,16
PZX9H82	P300082476	07/07/2025	7455-0	130,16
STQ8H47	P300082477	07/07/2025	7455-0	130,16
JAK1I89	P300082478	07/07/2025	7455-0	130,16
GWK5118	P300082479	07/07/2025	7455-0	130,16
CYF2I88	P300082480	07/07/2025	7455-0	130,16
RMQ4H32	P300082481	07/07/2025	7455-0	130,16
RTB8C82	P300082482	07/07/2025	7455-0	130,16

FAH0B98	P300082483	07/07/2025	7455-0	130,16
PWL7290	P300082484	07/07/2025	7455-0	130,16
RUV0I78	P300082485	07/07/2025	7455-0	130,16
QOY1H39	P300082486	07/07/2025	7455-0	130,16
PYK8631	P300082487	07/07/2025	7455-0	130,16
TDP4B28	P300082488	07/07/2025	7455-0	130,16
TEO3G88	P300082489	07/07/2025	7455-0	130,16
ELU6J79	P300082490	07/07/2025	7455-0	130,16
OQD4I68	P300082491	07/07/2025	7455-0	130,16
FDJ6068	P300082492	07/07/2025	7455-0	130,16
HNC0A35	P300082493	07/07/2025	7455-0	130,16
FJB3I50	P300082494	07/07/2025	7455-0	130,16
CXS2F33	P300082495	07/07/2025	7455-0	130,16
EDZ0931	P300082496	07/07/2025	7455-0	130,16
FDZ5H87	P300082497	07/07/2025	7455-0	130,16
HOB9484	P300082498	07/07/2025	7455-0	130,16
GFD1I44	P300082499	07/07/2025	7455-0	130,16
FOQ2H69	P300082500	07/07/2025	7455-0	130,16
HOB8J79	P300082501	07/07/2025	7455-0	130,16
SUM1J96	P300082502	07/07/2025	7455-0	130,16
SYN6C07	P300082429	07/07/2025	6050-3	293,47
TEB0J69	P300082430	07/07/2025	6050-3	293,47
HJT4I69	P300082432	07/07/2025	6050-3	293,47
HNH1G43	P300082433	07/07/2025	7455-0	130,16
TDW7E54	P300082434	07/07/2025	7455-0	130,16
EWS5623	P300082435	07/07/2025	7455-0	130,16
EDE3B44	P300082436	07/07/2025	7455-0	130,16
GAC3679	P300082437	07/07/2025	7455-0	130,16
OLU7E71	P300082438	07/07/2025	7455-0	130,16
EIR5D48	P300082439	07/07/2025	7455-0	130,16

GWK4J09	P300082440	07/07/2025	7455-0	130,16
PXQ7592	P300082441	07/07/2025	7455-0	130,16
DVM0A80	P300082442	07/07/2025	7455-0	130,16
RTQ8F21	P300082443	07/07/2025	7455-0	130,16
FCT1I64	P300082444	07/07/2025	7455-0	130,16
QPT0B97	P300082445	07/07/2025	7455-0	130,16
RNL7G05	P300082446	07/07/2025	7455-0	130,16
OWU1B40	P300082447	07/07/2025	7463-0	195,23
TDP7F59	P300082448	07/07/2025	7463-0	195,23
GJY2D03	P300082449	07/07/2025	7455-0	130,16
RET7J21	P300082450	07/07/2025	7455-0	130,16
DPR0E63	P300082451	07/07/2025	7455-0	130,16
GQZ1951	P300082452	07/07/2025	7455-0	130,16
TCQ8J78	P300082453	07/07/2025	7455-0	130,16
HJT0A38	P300082454	07/07/2025	7455-0	130,16
TDL3E77	P300082455	07/07/2025	7455-0	130,16

FND5C13	P300082456	07/07/2025	7455-0	130,16
PWF7373	P300082457	07/07/2025	7455-0	130,16
SRA0E95	P300082458	07/07/2025	7455-0	130,16
FTO5J45	P300082459	07/07/2025	7455-0	130,16
RUD3C14	P300082460	07/07/2025	7455-0	130,16
FBL4G38	P300082461	07/07/2025	7455-0	130,16
TDF6C93	P300082462	07/07/2025	7455-0	130,16
PVS3D00	P300082464	07/07/2025	7455-0	130,16
OQM8F87	P300082465	07/07/2025	7455-0	130,16
HEQ1G23	P300082466	07/07/2025	7455-0	130,16
DLR9C79	P300082467	07/07/2025	7455-0	130,16
PWQ2175	P300082468	07/07/2025	7455-0	130,16
HEQ1G23	P300082469	07/07/2025	7455-0	130,16
OPH3I05	P300082470	07/07/2025	7455-0	130,16

GIZ9G37	P300082471	07/07/2025	7455-0	130,16
OLP2775	P300082504	08/07/2025	7455-0	130,16
QOI1374	P300082505	08/07/2025	7455-0	130,16
SWB0E39	P300082506	08/07/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300082507	08/07/2025	7455-0	130,16
PZH0681	P300082508	08/07/2025	7455-0	130,16
BMP6F32	P300082509	08/07/2025	7471-0	880,41
HDF2778	P300082510	08/07/2025	7455-0	130,16
HHJ5691	P300082511	08/07/2025	7455-0	130,16
TJK2A61	P300082512	08/07/2025	7455-0	130,16
QPU4F32	P300082513	08/07/2025	7455-0	130,16
QQO0602	P300082514	08/07/2025	7455-0	130,16
TIT6D25	P300082515	08/07/2025	7471-0	880,41
FEP6800	P300082516	08/07/2025	7463-0	195,23
FUO4E46	P300082517	08/07/2025	7455-0	130,16
TJN1G68	P300082518	08/07/2025	7463-0	195,23
QUW9F00	P300082519	08/07/2025	7455-0	130,16
FTV8J57	P300082520	08/07/2025	7455-0	130,16
FAU8D55	P300082521	08/07/2025	7455-0	130,16
FIW5I24	P300082522	08/07/2025	7455-0	130,16
QQS3431	P300082523	08/07/2025	7463-0	195,23
RFE1A41	P300082524	08/07/2025	7463-0	195,23
FES8E58	P300082525	08/07/2025	7463-0	195,23
QWT8791	P300082526	08/07/2025	7455-0	130,16
TEM4J19	P300082527	08/07/2025	7455-0	130,16
PWX7E91	P300082528	08/07/2025	7455-0	130,16
HKF1917	P300082529	08/07/2025	7455-0	130,16
HJD8614	P300082530	08/07/2025	7455-0	130,16
HGG5B58	P300082531	08/07/2025	7455-0	130,16
FON0B73	P300082532	08/07/2025	7455-0	130,16

RTC1G58	P300082533	08/07/2025	7455-0	130,16
QWK5G98	P300082534	08/07/2025	7455-0	130,16
QNV8F24	P300082535	08/07/2025	7455-0	130,16
PZD4G58	P300082536	08/07/2025	7455-0	130,16
QPX3191	P300082537	08/07/2025	7463-0	195,23
HCM5913	P300082538	08/07/2025	7455-0	130,16
QNR3717	P300082539	08/07/2025	7455-0	130,16
RVE5E42	P300082540	08/07/2025	7455-0	130,16
PZA3A92	P300082541	08/07/2025	7455-0	130,16
QUY4238	P300082542	08/07/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300082543	08/07/2025	7455-0	130,16
GBV8198	P300082544	08/07/2025	7455-0	130,16
GPM1387	P300082545	08/07/2025	7455-0	130,16
OXH3A33	P300082546	08/07/2025	7455-0	130,16
PWL2789	P300082547	08/07/2025	7455-0	130,16
FED0C41	P300082548	08/07/2025	7455-0	130,16
BPQ8800	P300082549	08/07/2025	7455-0	130,16
QPW7113	P300082550	08/07/2025	7455-0	130,16
OXJ7419	P300082551	08/07/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300082552	08/07/2025	7455-0	130,16
EWL9051	P300082553	08/07/2025	7455-0	130,16
RMM9D78	P300082554	08/07/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300082555	08/07/2025	7455-0	130,16
CQL2H05	P300082556	08/07/2025	7463-0	195,23
PYA7064	P300082557	08/07/2025	7455-0	130,16
KQB0J06	P300082558	08/07/2025	7455-0	130,16
CAJ0E92	P300082559	08/07/2025	7463-0	195,23
TJZ6H11	P300082560	08/07/2025	7455-0	130,16
HNH8A40	P300082503	08/07/2025	6050-3	293,47
FXI8H09	P300082561	08/07/2025	7455-0	130,16

DDS0388	P300082562	08/07/2025	7463-0	195,23
RMM6C80	P300082565	09/07/2025	7455-0	130,16
DVD9D40	P300082566	09/07/2025	7463-0	195,23
TDI6E38	P300082567	09/07/2025	7455-0	130,16
LMY9J18	P300082568	09/07/2025	7455-0	130,16
DCW9692	P300082569	09/07/2025	7455-0	130,16
QUE9F43	P300082570	09/07/2025	7455-0	130,16
NAB0302	P300082571	09/07/2025	7463-0	195,23
QXH4035	P300082572	09/07/2025	7455-0	130,16
CZI0658	P300082573	09/07/2025	7455-0	130,16

PVI4528	P300082574	09/07/2025	7455-0	130,16
TCH0F87	P300082575	09/07/2025	7455-0	130,16
EYM4G75	P300082576	09/07/2025	7455-0	130,16
RTQ7J68	P300082577	09/07/2025	7455-0	130,16
EVM9540	P300082579	09/07/2025	7455-0	130,16
PEZ5A00	P300082580	09/07/2025	7455-0	130,16
SYD5G91	P300082581	09/07/2025	7455-0	130,16
QOC7E18	P300082582	09/07/2025	7455-0	130,16
TDR5D89	P300082563	09/07/2025	6050-3	293,47
EDI2D08	P300082564	09/07/2025	6050-3	293,47
ADV5D35	P300082584	09/07/2025	7455-0	130,16
EUJ7098	P300082585	09/07/2025	7455-0	130,16
SWD3C16	P300082586	09/07/2025	7455-0	130,16
TCL7B63	P300082587	09/07/2025	7455-0	130,16
MQF1E15	P300082588	09/07/2025	7455-0	130,16
ORE8I76	P300082589	09/07/2025	7455-0	130,16
PXE4659	P300082590	09/07/2025	7455-0	130,16
HCF5962	P300082591	09/07/2025	7455-0	130,16
MDW9912	P300082592	09/07/2025	7455-0	130,16
SVP0B13	P300082593	09/07/2025	7455-0	130,16

FNL3B52	P300082594	09/07/2025	7455-0	130,16
RHC5E30	P300082595	09/07/2025	7455-0	130,16
BSS7I95	P300082596	09/07/2025	7455-0	130,16
BCY3H75	P300082597	09/07/2025	7463-0	195,23
ALW2882	P300082598	09/07/2025	7463-0	195,23
HCF5962	P300082599	09/07/2025	7455-0	130,16
FTY3D42	P300082600	09/07/2025	7455-0	130,16
FCG6F15	P300082601	09/07/2025	7463-0	195,23
FVZ7959	P300082602	09/07/2025	7455-0	130,16
RVR6C43	P300082603	09/07/2025	7455-0	130,16
EDL5984	P300082604	09/07/2025	7455-0	130,16
CKU0F43	P300082605	09/07/2025	7455-0	130,16
GRW6949	P300082606	09/07/2025	7455-0	130,16
HJT4H89	P300082607	09/07/2025	7455-0	130,16
RMO0I00	P300082608	09/07/2025	7455-0	130,16
GCO9G19	P300082609	09/07/2025	7455-0	130,16
GBV4B48	P300082610	09/07/2025	7455-0	130,16
FKC6948	P300082611	09/07/2025	7455-0	130,16
QAV8A74	P300082612	09/07/2025	7455-0	130,16
QWV0E68	P300082613	09/07/2025	7455-0	130,16
EDJ8E84	P300082614	09/07/2025	7455-0	130,16
GGB5D77	P300082615	09/07/2025	7463-0	195,23
EAW8266	P300082616	09/07/2025	7455-0	130,16
OPC3B06	P300082617	09/07/2025	7455-0	130,16
TCF2H75	P300082618	09/07/2025	7463-0	195,23
DGE6484	P300082619	09/07/2025	7455-0	130,16
OJA7A36	P300082620	09/07/2025	7455-0	130,16
HNZ9E46	P300082621	09/07/2025	7455-0	130,16
QNT1J87	P300082622	09/07/2025	7455-0	130,16
RNX4C47	P300082623	09/07/2025	7455-0	130,16

SDS4G17	P300082624	09/07/2025	7455-0	130,16
SGJ2E80	P300082625	09/07/2025	7455-0	130,16
SHG9D88	P300082626	09/07/2025	7463-0	195,23
SYI7I50	P300082627	09/07/2025	7455-0	130,16
SHS0B97	P300082628	09/07/2025	7455-0	130,16
PUU6G26	P300082629	09/07/2025	7455-0	130,16
PYK2C57	P300082630	09/07/2025	7455-0	130,16
EUJ6A29	P300082632	09/07/2025	7463-0	195,23
GXF7035	P300082633	09/07/2025	7455-0	130,16
TCF2F68	P300082634	09/07/2025	7455-0	130,16
QOT9648	P300082635	09/07/2025	7463-0	195,23
PWR3A35	P300082636	09/07/2025	7455-0	130,16
TEJ9A84	P300082637	09/07/2025	7455-0	130,16
CIY4G66	P300082638	09/07/2025	7455-0	130,16
RVB5E16	P300082639	09/07/2025	7455-0	130,16
PWR3A35	P300082640	09/07/2025	7455-0	130,16
EEO7H90	P300082641	09/07/2025	7455-0	130,16
TDF0A30	P300082642	09/07/2025	7455-0	130,16
QPY2871	P300082643	09/07/2025	7455-0	130,16
GGQ0872	P300082644	09/07/2025	7455-0	130,16
RNE5F01	P300082645	09/07/2025	7455-0	130,16
QNS9893	P300082646	09/07/2025	7455-0	130,16
OXP2C72	P300082647	09/07/2025	7455-0	130,16
FIH4056	P300082648	09/07/2025	7455-0	130,16
TEL6I03	P300081833	10/07/2025	6050-3	293,47
DTA6544	P300081835	10/07/2025	6050-3	293,47
GWN5D69	P300081837	10/07/2025	6050-3	293,47
RMP0B17	P300081838	10/07/2025	7463-0	195,23
OQC9A34	P300081839	10/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300081840	10/07/2025	7455-0	130,16

BMU4774	P300081841	10/07/2025	7455-0	130,16
OYH1A75	P300081842	10/07/2025	7455-0	130,16
OQK9220	P300081843	10/07/2025	7455-0	130,16
QPA6E73	P300081844	10/07/2025	7455-0	130,16

OPX8A09	P300081845	10/07/2025	7455-0	130,16
EGO9866	P300081849	11/07/2025	7455-0	130,16
HNG2D81	P300081850	11/07/2025	7455-0	130,16
RNY7C65	P300081851	11/07/2025	7455-0	130,16
FRF0H64	P300081853	11/07/2025	7455-0	130,16
CNE3062	P300081857	11/07/2025	7455-0	130,16
SCW6F43	P300081861	11/07/2025	7455-0	130,16
PZF2H99	P300081862	11/07/2025	7455-0	130,16
PXJ1540	P300081863	11/07/2025	7455-0	130,16
FKC6G39	P300081864	11/07/2025	7455-0	130,16
FMR9F26	P300081867	11/07/2025	7455-0	130,16
TCR5C97	P300081869	11/07/2025	7455-0	130,16
HIX6E28	P300081872	12/07/2025	7455-0	130,16
PYY7591	AG08760991	14/07/2025	5541-2	195,23
EDW5D12	AG08760702	15/07/2025	5550-0	130,16
HJU8169	AG08760703	15/07/2025	5185-1	195,23
HAV4E24	AG08759344	15/07/2025	6564-0	293,47
QXQ3A27	AG08760214	15/07/2025	5622-2	88,38
TEV1H15	AG08759987	15/07/2025	5185-1	195,23
PYW6J22	AG08759881	15/07/2025	7633-2	293,47
FNQ0985	AG08760139	15/07/2025	6050-2	293,47
RUI5I51	AG08759832	15/07/2025	7684-2	130,16
HHD9265	AG08759835	15/07/2025	7684-2	130,16
PYK8F32	AG08759883	15/07/2025	5991-0	293,47
QPO5D98	AG08759884	15/07/2025	5541-1	195,23
HOB7756	AG08760232	15/07/2025	5185-1	195,23

OPE8106	AG08759545	15/07/2025	7366-2	130,16
ERY5B66	AG08759546	15/07/2025	7366-2	130,16
HOB9426	AG08760263	15/07/2025	5185-1	195,23
EMT6360	AG08760233	15/07/2025	5185-1	195,23
RTN4B33	AG08760235	15/07/2025	5452-1	195,23
QNU8H38	AG08759556	15/07/2025	7366-2	130,16
PBI4437	AG08759909	15/07/2025	7633-2	293,47
BZS8F88	AG08761472	15/07/2025	5185-1	195,23
PWD6A09	AG08761474	15/07/2025	5185-1	195,23
HQH5J13	AG08761475	15/07/2025	5185-1	195,23
HBE3G31	AG08761480	15/07/2025	7684-2	130,16
HHD8885	AG08761541	15/07/2025	7684-2	130,16
HJT3047	AG08761543	15/07/2025	5452-6	195,23
EKY1G96	AG08761544	15/07/2025	5452-6	195,23
ELJ7133	AG08760735	16/07/2025	7633-1	293,47
DGQ4409	AG08756698	16/07/2025	7633-1	293,47
LNX7185	AG08761285	16/07/2025	5541-2	195,23
QXD1F16	AG08760945	16/07/2025	7684-2	130,16
DNU3148	AG08760737	16/07/2025	5622-2	88,38
RUA3J46	AG08759910	16/07/2025	7633-2	293,47
OXI0643	AG08761128	16/07/2025	7633-2	293,47
GYN9712	AG08759530	16/07/2025	7684-1	130,16
APO3I14	AG08756495	16/07/2025	5452-1	195,23
GPQ5H92	AG08759557	16/07/2025	7366-2	130,16
DUN2022	AG08759558	16/07/2025	6530-0	195,23
OWJ1B50	AG08761441	16/07/2025	7048-1	293,47
GJP4549	AG08761108	16/07/2025	6050-2	293,47
JIF7G10	AG08761110	16/07/2025	5843-4	195,23
OWU8B67	AG08761545	16/07/2025	5185-1	195,23
HFU8B64	AG08761547	16/07/2025	5185-1	195,23

EUU0375	AG08761550	16/07/2025	5185-1	195,23
LPY6709	AG08761551	16/07/2025	5185-1	195,23
GXF8315	AG08761552	16/07/2025	5185-1	195,23
GXS7E24	AG08761553	16/07/2025	5185-1	195,23
EQU5B59	AG08761556	16/07/2025	5185-1	195,23
GLD8812	AG08761557	16/07/2025	5185-1	195,23
DNZ6636	AG08761601	16/07/2025	5185-1	195,23
GWK4365	AG08761605	16/07/2025	5185-1	195,23
OPD1017	AG08761606	16/07/2025	5185-1	195,23
RME8F23	AG08761609	16/07/2025	5185-1	195,23
OQR0G61	AG08761610	16/07/2025	5185-1	195,23
HLQ0H79	AG08761611	16/07/2025	5185-1	195,23
FKF5A91	AG08761612	16/07/2025	5185-1	195,23
PXO2C33	AG08761615	16/07/2025	5185-1	195,23
DWA9F50	AG08761620	16/07/2025	5185-1	195,23
OPF1G82	AG08761641	16/07/2025	5185-1	195,23
DDM8A93	AG08761643	16/07/2025	5185-1	195,23
DUK7611	AG08761644	16/07/2025	5185-1	195,23
GMT9397	AG08761645	16/07/2025	5185-1	195,23
HLO7735	AG08761646	16/07/2025	5185-1	195,23
RTP8G57	AG08761648	16/07/2025	7684-2	130,16
SYQ5I87	AG08761649	16/07/2025	7684-2	130,16
FTE7B43	AG08761651	16/07/2025	7684-2	130,16
SYS1F98	AG08761654	16/07/2025	7684-2	130,16
TCI4B30	AG08761658	16/07/2025	7684-2	130,16
RTI3D31	AG08761659	16/07/2025	7684-2	130,16
NXX9D12	AG08761686	16/07/2025	5185-1	195,23
MVX5942	AG08761687	16/07/2025	5185-1	195,23
MIE9D20	AG08761688	16/07/2025	5185-1	195,23
DNZ6636	AG08761689	16/07/2025	7633-1	293,47

GYN9712	AG08761694	16/07/2025	6068-1	195,23
GCT9I91	AG08761695	16/07/2025	5843-3	195,23
OPG4818	AG08760708	17/07/2025	5550-0	130,16
KCG6476	AG08760709	17/07/2025	5550-0	130,16
EDM7B77	AG08761289	17/07/2025	5541-2	195,23
ESU9743	AG08759345	17/07/2025	5541-4	195,23
GCA7G97	AG08761292	17/07/2025	5541-2	195,23
DQS4520	AG08761293	17/07/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08761295	17/07/2025	5541-2	195,23
PXM1J32	AG08761299	17/07/2025	5541-2	195,23
SHK1B62	AG08761300	17/07/2025	5541-2	195,23
FLJ9E18	AG08761562	17/07/2025	5541-2	195,23
OHW8577	AG08761564	17/07/2025	5541-2	195,23
SHW1J98	AG08760218	17/07/2025	5738-0	293,47
PXX3J89	AG08761566	17/07/2025	5541-2	195,23
EZK4905	AG08761113	17/07/2025	7366-2	130,16
BYU6302	AG08761120	17/07/2025	7633-2	293,47
CJS1J28	AG08759516	17/07/2025	6530-0	195,23
PZZ6D49	AG08760883	17/07/2025	6050-2	293,47
PZZ6D49	AG08760265	17/07/2025	6041-2	195,23
NVO2714	AG08761589	17/07/2025	7366-2	130,16
GDB0096	AG08756498	17/07/2025	7633-1	293,47
ENT7I85	AG08760219	17/07/2025	5541-4	195,23
GRK4493	AG08759840	17/07/2025	5185-1	195,23
HIL2C80	AG08761361	17/07/2025	5738-0	293,47
DFE7G53	AG08761703	17/07/2025	5452-6	195,23
SIA3F99	AG08761705	17/07/2025	5550-0	130,16
HDV6B39	AG08761707	17/07/2025	5541-7	195,23
GCC6617	AG08761714	17/07/2025	7633-1	293,47
HDF1030	AG08761715	17/07/2025	5452-6	195,23

HBW7F30	AG08761716	17/07/2025	5185-1	195,23
EEM5J50	AG08761717	17/07/2025	5541-7	195,23
EDV3819	AG08761718	17/07/2025	5185-1	195,23
QWX5060	AG08761785	17/07/2025	5541-7	195,23
EBC8472	AG08761570	18/07/2025	5541-2	195,23
CKQ8788	AG08761572	18/07/2025	5541-2	195,23
GRX7825	AG08761574	18/07/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08761721	18/07/2025	5541-2	195,23
QQM5I80	AG08761724	18/07/2025	5541-2	195,23
GEM1001	AG08760885	18/07/2025	5185-1	195,23
DRQ0558	AG08757616	18/07/2025	5452-6	195,23
ETC8E42	AG08761594	18/07/2025	7366-2	130,16
SJG5H16	AG08760889	18/07/2025	6050-2	293,47
DNP6282	AG08761058	18/07/2025	7684-2	130,16
GRR0E11	AG08757617	18/07/2025	5185-1	195,23
HAR3463	AG08757618	18/07/2025	5452-2	195,23
RTN4A50	AG08761059	18/07/2025	7684-2	130,16
CMD1475	AG08760240	18/07/2025	5185-1	195,23
DAE6058	AG08761341	18/07/2025	5185-1	195,23
PWF2I93	AG08757619	18/07/2025	5622-2	88,38
RMS4D26	AG08761322	18/07/2025	7684-2	130,16
DOG9F79	AG08761323	18/07/2025	7684-2	130,16
GZC2G92	AG08761324	18/07/2025	7684-2	130,16
PQA9336	AG08761343	18/07/2025	5185-1	195,23
QOR7H61	AG08761595	18/07/2025	7030-1	293,47
RTC9A05	AG08761597	18/07/2025	6041-2	195,23
ELA8D06	AG08761599	18/07/2025	7366-2	130,16
GXH3181	AG08758864	18/07/2025	7625-2	293,47
CIL6I73	AG08761674	18/07/2025	6530-0	195,23
KZO0656	AG08761502	18/07/2025	5835-0	195,23

KZO0G56	AG08761503	18/07/2025	5797-0	2934,70
KZO0G56	AG08761504	18/07/2025	5967-0	1467,35
KZO0G56	AG08761505	18/07/2025	5215-2	293,47
KZO0G56	AG08761506	18/07/2025	5215-1	293,47
KZO0G56	AG08761507	18/07/2025	5932-0	1467,35
KZO0G56	AG08761508	18/07/2025	5720-0	195,23
FCM2F77	AG08761442	18/07/2025	7030-1	293,47
RVO9G44	AG08761326	18/07/2025	7684-2	130,16
HLM9G96	AG08761328	18/07/2025	7633-1	293,47
LCN2J93	AG08761329	18/07/2025	7633-2	293,47
LCN2J93	AG08761330	18/07/2025	6530-0	195,23
CKU4F71	AG08760419	18/07/2025	5452-2	195,23
CKU4F71	AG08760420	18/07/2025	5380-0	130,16
LUA5F06	AG08761161	18/07/2025	7366-2	130,16
FXV3C22	AG08761788	18/07/2025	5550-0	130,16
NYA4J22	AG08761789	18/07/2025	5452-2	195,23
NYA4J22	AG08761790	18/07/2025	7293-0	130,16
RFT8B48	AG08761792	18/07/2025	6122-0	293,47
FGO8327	AG08761798	18/07/2025	6122-0	293,47
TEC7D73	AG08761799	18/07/2025	6122-0	293,47
FAG3B19	AG08761800	18/07/2025	6122-0	293,47
HDV6B39	AG08761881	18/07/2025	5550-0	130,16
QXD0J97	AG08761883	18/07/2025	5452-6	195,23
PUP7563	AG08761887	18/07/2025	5550-0	130,16

PUP7563	AG08761888	18/07/2025	7293-0	130,16
QWU1136	AG08761889	18/07/2025	6122-0	293,47
OPC8998	AG08761891	18/07/2025	7293-0	130,16
RGB5E78	AG08761892	18/07/2025	5550-0	130,16
OXI7495	AG08761893	18/07/2025	5541-7	195,23
QNI0B73	AG08761895	18/07/2025	5550-0	130,16

EIT6J28	AG08761897	18/07/2025	5185-1	195,23
NYA4J22	AG08761898	18/07/2025	5452-6	195,23
RFJ5J24	AG08761899	18/07/2025	5550-0	130,16
OXI7495	AG08761922	18/07/2025	5541-7	195,23
HCT6239	AG08761926	18/07/2025	7684-2	130,16
QXL2D72	AG08761927	18/07/2025	5452-2	195,23
SIC7J93	AG08761929	18/07/2025	5541-7	195,23
HLE2J92	AG08761932	18/07/2025	5541-7	195,23
HDB0042	AG08761933	18/07/2025	6122-0	293,47
PVJ8I76	AG08761934	18/07/2025	5452-6	195,23
OMH0700	AG08761936	18/07/2025	5541-7	195,23
DCB2744	AG08761938	18/07/2025	5550-0	130,16
OLZ7I69	AG08761939	18/07/2025	5452-6	195,23
HKE0254	AG08761940	18/07/2025	5541-1	195,23
EZL2420	AG08761962	18/07/2025	5541-7	195,23
QOE6187	AG08759353	19/07/2025	5541-2	195,23
DXA6038	AG08759355	19/07/2025	5541-2	195,23
TED4I70	AG08759358	19/07/2025	5541-2	195,23
BRR7H23	AG08759359	19/07/2025	5541-2	195,23
PVE3721	AG08759360	19/07/2025	5541-2	195,23
QOO9E20	AG08761841	19/07/2025	5541-2	195,23
QOA1097	AG08761843	19/07/2025	5541-2	195,23
PBV4E49	AG08761844	19/07/2025	5541-2	195,23
FGO3A99	AG08761845	19/07/2025	5541-2	195,23
DXK5E93	AG08761333	19/07/2025	7684-2	130,16
HEE8729	AG08761336	19/07/2025	7633-1	293,47
GXC1906	AG08760146	19/07/2025	5185-1	195,23
RNX9E82	AG08761337	19/07/2025	7030-1	293,47
HJT0549	AG08760147	19/07/2025	6050-1	293,47
HKA6C06	AG08761830	19/07/2025	7684-2	130,16

RUI4C36	AG08761833	19/07/2025	7684-2	130,16
HNL9J82	AG08761839	19/07/2025	5185-1	195,23
EPD0G71	AG08761840	19/07/2025	5185-2	195,23
HNO9774	AG08761678	19/07/2025	6068-1	195,23
HNO9774	AG08761679	19/07/2025	5720-0	195,23
HXB6B20	AG08760483	19/07/2025	5185-1	195,23
PVC3114	AG08760484	19/07/2025	5185-1	195,23
HEU8G52	AG08760905	19/07/2025	5185-1	195,23
HEU8G52	AG08760906	19/07/2025	5185-2	195,23
GZQ3756	AG08761952	19/07/2025	5185-1	195,23
KVN6873	AG08761954	19/07/2025	5185-1	195,23
NXZ5F88	AG08761956	19/07/2025	5185-1	195,23
HAR3494	AG08761966	19/07/2025	5541-7	195,23
HNV7940	AG08761968	19/07/2025	5541-7	195,23
RFB7D87	AG08761970	19/07/2025	5452-1	195,23
QOC1H16	AG08761972	19/07/2025	5452-6	195,23
QMR2G88	AG08761973	19/07/2025	5550-0	130,16
QMR2G88	AG08761974	19/07/2025	7293-0	130,16
KRZ4B88	AG08761976	19/07/2025	5541-7	195,23
FWI5F61	AG08761977	19/07/2025	5550-0	130,16
EQF3186	AG08761979	19/07/2025	5550-0	130,16
JFB0563	AG08761980	19/07/2025	5452-2	195,23
EEP1C99	AG08760765	19/07/2025	6530-0	195,23
GRR5439	AG08762044	19/07/2025	7625-1	293,47
HKE9522	AG08760769	19/07/2025	5185-1	195,23
HKE9522	AG08760771	19/07/2025	5185-2	195,23
UAI7D09	AG08761761	20/07/2025	7234-0	130,16
CDS4A60	AG08761763	20/07/2025	5207-0	88,38
CDS4A60	AG08761764	20/07/2025	7684-2	130,16
SYJ2F47	AG08761765	20/07/2025	7684-2	130,16

SYJ2F47	AG08761766	20/07/2025	7099-2	130,16
COZ5562	AG08758865	20/07/2025	5185-1	195,23
OPH2115	AG08760148	20/07/2025	7633-1	293,47
PXE2E57	AG08761031	20/07/2025	5843-4	195,23
GAE3H95	AG08761032	20/07/2025	5843-3	195,23
EWT1139	AG08761166	20/07/2025	7366-2	130,16
HLM6H52	AG08761942	20/07/2025	7056-1	293,47
HLM6H52	AG08761943	20/07/2025	7030-1	293,47
HLM6H52	AG08761945	20/07/2025	5819-1	880,41
HLM6H52	AG08761946	20/07/2025	5835-0	195,23
HIV9G89	AG08760739	20/07/2025	5452-1	195,23
GCB4C15	AG08760740	20/07/2025	5622-1	88,38
EBQ8I64	AG08760714	20/07/2025	5452-2	195,23
JOQ0005	AG08761456	20/07/2025	6050-2	293,47
JOQ0005	AG08761457	20/07/2025	5185-1	195,23
CLW6B81	AG08761459	20/07/2025	5185-1	195,23
CLW6B81	AG08761460	20/07/2025	5843-3	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de novembro de 2025 - Total de registros: 901

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:AE3BB6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GDO5H31	N200018459	18/09/2025	5002-0
2	QNZ9F56	N200018461	18/09/2025	5002-0
3	SYY1H43	N200018458	18/09/2025	5002-0
4	GQU6539	N200018648	31/10/2025	5002-0
5	HKK1760	N200018660	31/10/2025	5002-0
6	OVM4464	N200018649	31/10/2025	5002-0
7	QPN2461	N200018650	31/10/2025	5002-0
8	QPN2451	N200018651	31/10/2025	5002-0
9	RFQ9F94	N200018652	31/10/2025	5002-0
10	QWY7530	N200018653	31/10/2025	5002-0
11	RMP0G10	N200018654	31/10/2025	5002-0
12	SYJ5G27	N200018655	31/10/2025	5002-0
13	RMW5E22	N200018656	31/10/2025	5002-0
14	JRR4034	N200018657	31/10/2025	5002-0
15	SII8F72	N200018658	31/10/2025	5002-0
16	QPP3H05	N200018661	31/10/2025	5002-0
17	FLS2E63	N200018662	31/10/2025	5002-0
18	JIC0D11	N200018663	31/10/2025	5002-0
19	HHA9397	N200018664	31/10/2025	5002-0
20	RFT4F64	N200018665	31/10/2025	5002-0
21	PXE4E60	N200018666	31/10/2025	5002-0
22	RME4G25	N200018668	31/10/2025	5002-0
23	QNT7I49	N200018669	31/10/2025	5002-0
24	HFY3A17	N200018670	31/10/2025	5002-0
25	HLZ6541	N200018672	31/10/2025	5002-0
26	QOC4573	N200018646	31/10/2025	5002-0
27	HJF2316	N200018647	31/10/2025	5002-0
28	SJC6D23	N200018621	31/10/2025	5002-0
29	RUE3I94	N200018622	31/10/2025	5002-0
30	NYA8G00	N200018624	31/10/2025	5002-0
31	HKK1760	N200018625	31/10/2025	5002-0
32	SYE5G05	N200018626	31/10/2025	5002-0
33	TDO5C73	N200018628	31/10/2025	5002-0
34	QNQ0007	N200018629	31/10/2025	5002-0
35	HLQ1I77	N200018630	31/10/2025	5002-0
36	HLQ1I77	N200018631	31/10/2025	5002-0
37	RND9G13	N200018632	31/10/2025	5002-0
38	HGE5J30	N200018634	31/10/2025	5002-0
39	HCI6H97	N200018633	31/10/2025	5002-0
40	OME0665	N200018645	31/10/2025	5002-0
41	KPQ0606	N200018643	31/10/2025	5002-0
42	RHB5F23	N200018642	31/10/2025	5002-0
43	FXQ7C01	N200018641	31/10/2025	5002-0
44	NYG1319	N200018640	31/10/2025	5002-0
45	HBA5G34	N200018639	31/10/2025	5002-0
46	FXY2J94	N200018638	31/10/2025	5002-0
47	PYV6113	N200018637	31/10/2025	5002-0
48	RNT5D43	N200018635	31/10/2025	5002-0
49	RFU9C97	N200018800	07/11/2025	5002-0
50	OVO1G59	N200018805	07/11/2025	5002-0
51	RMY9H66	N200018808	07/11/2025	5002-0
52	RPB2A54	N200018811	07/11/2025	5002-0
53	CVL6B59	N200018822	07/11/2025	5002-0

54	HBG4625	N200018848	07/11/2025	5002-0
55	REE8D28	N200018851	07/11/2025	5002-0
56	RMK0G86	N200018853	07/11/2025	5002-0
57	TKZ8E89	N200018855	07/11/2025	5002-0
58	RYI8H21	N200018862	07/11/2025	5002-0
59	OTY0739	N200018675	07/11/2025	5002-0
60	RNP3E20	N200018863	07/11/2025	5002-0
61	TCM9C24	N200018865	07/11/2025	5002-0
62	EVD2504	N200018795	07/11/2025	5002-0
63	RFU9C97	N200018792	07/11/2025	5002-0
64	FYB8E41	N200018790	07/11/2025	5002-0
65	OPR2712	N200018781	07/11/2025	5002-0
66	RMJ8A26	N200018771	07/11/2025	5002-0
67	OVQ6G30	N200018765	07/11/2025	5002-0
68	SHD0G22	N200018737	07/11/2025	5002-0
69	FVQ9E21	N200018723	07/11/2025	5002-0
70	SIT7C44	N200018720	07/11/2025	5002-0
71	OPR2712	N200018715	07/11/2025	5002-0
72	QQF3026	N200018687	07/11/2025	5002-0
73	SIP2D00	N200018674	07/11/2025	5002-0
74	SUR2G33	N200018673	07/11/2025	5002-0
75	QOF3J81	N200018868	11/11/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 75

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:951FCE44

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	QXC9F36	N200016545	11/08/2025	5002-0	260,32
2	RNF0G47	N200016537	11/08/2025	5002-0	586,94
3	SGI5C90	N200016538	11/08/2025	5002-0	260,32
4	QOB5F68	N200016539	11/08/2025	5002-0	390,46
5	GXS0885	N200016540	11/08/2025	5002-0	260,32
6	QPH3A55	N200016541	11/08/2025	5002-0	390,46
7	SYK6H84	N200016542	11/08/2025	5002-0	390,46
8	CUF8G79	N200016543	11/08/2025	5002-0	260,32
9	OPR2712	N200016544	11/08/2025	5002-0	260,32
10	QOT7J62	N200016536	11/08/2025	5002-0	586,94
11	HDW6463	N200016546	11/08/2025	5002-0	260,32
12	OOV7D92	N200016548	11/08/2025	5002-0	586,94
13	PVQ3H20	N200016549	11/08/2025	5002-0	260,32
14	SHC9I95	N200016550	11/08/2025	5002-0	586,94
15	PYL7F92	N200016551	11/08/2025	5002-0	586,94
16	SYS8G43	N200016552	11/08/2025	5002-0	260,32
17	OQQ6287	N200016553	11/08/2025	5002-0	260,32
18	PYM9254	N200016554	11/08/2025	5002-0	260,32
19	GON5J45	N200016527	11/08/2025	5002-0	260,32
20	PVV5688	N200016519	11/08/2025	5002-0	586,94
21	NKS5727	N200016520	11/08/2025	5002-0	390,46
22	QOS8342	N200016521	11/08/2025	5002-0	586,94
23	GUJ8795	N200016522	11/08/2025	5002-0	260,32
24	RNU9H09	N200016523	11/08/2025	5002-0	260,32
25	OOV8592	N200016524	11/08/2025	5002-0	390,46
26	KCC8647	N200016525	11/08/2025	5002-0	586,94
27	KQQ8273	N200016526	11/08/2025	5002-0	390,46
28	OQS7H57	N200016518	11/08/2025	5002-0	260,32
29	HHS3646	N200016528	11/08/2025	5002-0	260,32

30	QXP9J10	N200016529	11/08/2025	5002-0	260,32
31	RBG9B29	N200016530	11/08/2025	5002-0	260,32
32	QUN4289	N200016531	11/08/2025	5002-0	260,32
33	GVQ3267	N200016532	11/08/2025	5002-0	260,32
34	GTY5077	N200016533	11/08/2025	5002-0	586,94
35	HIC5047	N200016534	11/08/2025	5002-0	586,94
36	FQR2J83	N200016535	11/08/2025	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 36

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B6C5A39A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 25/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 25/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HDF9814	R100210087	20/07/2025	7455-0
2	SIV1H79	R100210088	20/07/2025	7455-0
3	KPP6H69	R100210089	20/07/2025	7455-0
4	STX7H90	R100210090	20/07/2025	7463-0
5	TCB0A57	R100210091	20/07/2025	7463-0
6	RUA7C42	R100210092	20/07/2025	7455-0
7	HLV2E37	R100210093	20/07/2025	7463-0
8	QWV9I45	R100210094	20/07/2025	7455-0
9	HCP1160	R100210095	20/07/2025	7455-0
10	HED6D09	R100210096	20/07/2025	7455-0
11	HAX4188	R100210097	20/07/2025	7455-0
12	PXO9412	R100210098	20/07/2025	7455-0
13	ETO3J05	R100210099	20/07/2025	7455-0
14	TDN9E64	R100210100	20/07/2025	7455-0
15	ELT8H65	R100210101	20/07/2025	7455-0
16	RTO7E08	R100209391	21/07/2025	7455-0
17	HLP9I54	R100209392	21/07/2025	7455-0
18	PUL0026	R100209393	21/07/2025	7455-0
19	SHO7H08	R100209394	21/07/2025	7455-0
20	PXR5H78	R100209395	21/07/2025	7455-0
21	PWS2F81	R100209396	21/07/2025	7463-0
22	HOI1D45	R100209397	21/07/2025	7463-0
23	HNG2E22	R100209398	21/07/2025	7463-0
24	QPS2A62	R100209399	21/07/2025	7463-0
25	QJW6E40	R100209400	21/07/2025	7455-0
26	TEH8B92	R100209401	21/07/2025	7455-0
27	SGL2A74	R100209402	21/07/2025	7455-0
28	PVX2J72	R100209403	21/07/2025	7463-0
29	QQC3103	R100209404	21/07/2025	7463-0
30	PZJ7C31	R100209405	21/07/2025	7455-0
31	ESS1J18	R100209406	21/07/2025	7455-0
32	PUS5F24	R100209407	21/07/2025	7455-0
33	GDM2I04	R100209408	21/07/2025	7455-0
34	RTH0D03	R100209409	21/07/2025	7455-0
35	GNV0247	R100209410	21/07/2025	7463-0
36	HJD3H85	R100209411	21/07/2025	7455-0
37	GTN9D55	R100209412	21/07/2025	7463-0
38	KPP2F26	R100209413	21/07/2025	7455-0
39	QZZ6A22	R100209414	21/07/2025	7455-0
40	PZU4D92	R100209415	21/07/2025	7455-0
41	EHV6061	R100209416	21/07/2025	7455-0
42	HGD1956	R100209417	21/07/2025	7455-0
43	PGH0613	R100209418	21/07/2025	7455-0
44	RNW5D34	R100209420	21/07/2025	7455-0
45	HBL9D23	R100209421	21/07/2025	7455-0
46	QTZ8A24	R100209422	21/07/2025	7455-0

47	MRF1C25	R100209423	21/07/2025	7455-0
48	OWY8178	R100209424	21/07/2025	7455-0
49	HGR2028	R100209425	21/07/2025	7455-0
50	HLP8H62	R100209426	21/07/2025	7455-0
51	HMC4582	R100209427	21/07/2025	7455-0
52	PWI2B24	R100209428	21/07/2025	7455-0
53	OQD7G17	R100209429	21/07/2025	7455-0
54	GZK9A03	R100209430	21/07/2025	7455-0
55	KFS5170	R100209431	21/07/2025	7455-0
56	MSW8641	R100209432	21/07/2025	7455-0
57	MUV3681	R100209433	21/07/2025	7455-0
58	TDI8D43	R100209434	21/07/2025	7463-0
59	MQT9G65	R100209436	21/07/2025	7455-0
60	RUE3E91	R100209438	21/07/2025	7455-0
61	PUC2E69	R100209440	21/07/2025	7455-0
62	RNA8H16	R100209441	21/07/2025	7455-0
63	FNE4312	R100209443	21/07/2025	7455-0
64	RVC5E14	R100209444	21/07/2025	7455-0
65	GPY2121	R100209445	21/07/2025	7463-0
66	EQO1B58	R100209449	21/07/2025	7455-0
67	TAT4G41	R100209451	21/07/2025	7455-0
68	GYO0278	R100209452	21/07/2025	7455-0
69	OPT2747	R100209454	21/07/2025	7463-0
70	RUX6J99	R100209455	21/07/2025	7455-0
71	HEX5A84	R100209456	21/07/2025	7455-0
72	QOK3812	R100209457	21/07/2025	7455-0
73	GVJ8C86	R100209459	21/07/2025	7463-0
74	TCQ0A90	R100209461	21/07/2025	7455-0
75	PDZ0H19	R100209463	21/07/2025	7455-0
76	GQY3E91	R100209466	21/07/2025	7455-0
77	QOV4E84	R100209467	21/07/2025	7455-0
78	HMC3D98	R100209469	21/07/2025	7471-0
79	OPJ4174	R100209470	21/07/2025	7455-0
80	HJZ4788	R100209472	21/07/2025	7455-0
81	GFQ1E48	R100209473	21/07/2025	7455-0
82	NXZ6C63	R100209474	21/07/2025	7455-0
83	HFW1F22	R100209475	21/07/2025	7455-0
84	PZJ8910	R100209476	21/07/2025	7463-0
85	QXQ3A58	R100209477	21/07/2025	7463-0
86	FUT2G10	R100209478	21/07/2025	7455-0
87	HBN7018	R100209479	21/07/2025	7455-0
88	QMT7B22	R100209480	21/07/2025	7455-0
89	HFN4402	R100209482	21/07/2025	7455-0
90	QPJ8886	R100209483	21/07/2025	7455-0
91	HDB7G06	R100209484	21/07/2025	7463-0
92	OWZ0H90	R100209485	21/07/2025	7455-0
93	QUI7D06	R100209486	21/07/2025	7455-0
94	OLO9999	R100209487	21/07/2025	7455-0
95	HNQ3F21	R100209488	21/07/2025	7455-0
96	TDR8G29	R100209489	21/07/2025	7463-0
97	QXM1A75	R100209490	21/07/2025	7455-0
98	OLR4C37	R100209491	21/07/2025	7455-0
99	CBF2D09	R100209492	21/07/2025	7455-0
100	QPK3G40	R100209493	21/07/2025	7455-0
101	GRY9206	R100209494	21/07/2025	7455-0
102	JRU7D90	R100209495	21/07/2025	7455-0
103	SHL8G35	R100209496	21/07/2025	7455-0
104	TCJ7F38	R100209497	21/07/2025	7455-0
105	GZB6A11	R100209498	21/07/2025	7463-0
106	GXQ9C29	R100209499	21/07/2025	7455-0
107	KKC0857	R100209500	21/07/2025	7455-0
108	RMQ7F79	R100209501	21/07/2025	7455-0
109	QOK3812	R100209502	21/07/2025	7455-0
110	GPK7080	R100209503	21/07/2025	7455-0
111	RMM9F30	R100209504	21/07/2025	7455-0
112	RMJ5A45	R100209505	21/07/2025	7455-0
113	TEB0H92	R100209506	21/07/2025	7455-0
114	RVE0E89	R100209507	21/07/2025	7455-0
115	GMW7214	R100209508	21/07/2025	7455-0
116	KCQ6039	R100209509	21/07/2025	7455-0
117	NVY2G82	R100209513	21/07/2025	7455-0
118	OWH2783	R100209515	21/07/2025	7455-0
119	QQJ9E03	R100209517	21/07/2025	7455-0
120	GXJ0365	R100209519	21/07/2025	7455-0
121	RNT4E71	R100209521	21/07/2025	7455-0
122	QXM6157	R100209522	21/07/2025	7455-0
123	NVY2G82	R100209528	22/07/2025	6050-3
124	GZW4205	R100209530	22/07/2025	6050-3
125	HGV4F37	R100209532	22/07/2025	6050-3
126	NYD8419	R100209534	22/07/2025	6050-3
127	QMY9H99	R100209536	22/07/2025	6050-3
128	HCI7443	R100209538	22/07/2025	6050-3
129	JRL1592	R100209541	22/07/2025	6050-3
130	GBC2F00	R100209543	22/07/2025	6050-3
131	QQY0A54	R100209546	22/07/2025	6050-3
132	HFX8068	R100209549	22/07/2025	6050-3
133	HHN8A81	R100209552	22/07/2025	7455-0
134	QOQ6F12	R100209553	22/07/2025	7455-0
135	RFD1H12	R100209555	22/07/2025	7455-0

136	AMP6A42	R100209558	22/07/2025	7455-0
137	SII0C88	R100209560	22/07/2025	7455-0
138	ABY7199	R100209567	22/07/2025	7455-0
139	HGX2004	R100209569	22/07/2025	7455-0
140	HDL9520	R100209574	22/07/2025	7455-0
141	TFK9D62	R100209576	22/07/2025	7463-0
142	PVA0140	R100209579	22/07/2025	7455-0
143	FNR5F58	R100209581	22/07/2025	7455-0
144	GYK5043	R100209583	22/07/2025	7455-0
145	PWC5B62	R100209584	22/07/2025	7455-0
146	QQI0A65	R100209585	22/07/2025	7455-0
147	QPS6J84	R100209586	22/07/2025	7455-0
148	SIO2B51	R100209587	22/07/2025	7463-0
149	OLR3A91	R100209589	22/07/2025	7455-0
150	HJO9G63	R100209591	22/07/2025	7455-0
151	SYG0E63	R100209595	22/07/2025	7455-0
152	ORC1D13	R100209596	22/07/2025	7463-0
153	QUT9H06	R100209597	22/07/2025	7455-0
154	RMK3G19	R100209598	22/07/2025	7455-0
155	KJK1J30	R100209599	22/07/2025	7455-0
156	QUG8J67	R100209600	22/07/2025	7463-0
157	GZF2A37	R100209601	22/07/2025	7455-0
158	GYA9238	R100209602	22/07/2025	7455-0
159	GJQ9D52	R100209603	22/07/2025	7455-0
160	GQV3D81	R100209604	22/07/2025	6050-3
161	OLS2C72	R100209605	22/07/2025	7455-0
162	GVC7831	R100209607	22/07/2025	7455-0
163	TAS8A96	R100209608	22/07/2025	7455-0
164	SYN2F95	R100209610	22/07/2025	7455-0
165	ORA4750	R100209612	22/07/2025	5673-2
166	HKW8B71	R100209614	22/07/2025	7455-0
167	OHE2D84	R100209616	22/07/2025	5673-2
168	HLX1G07	R100209619	22/07/2025	5673-2
169	OPF0547	R100209621	22/07/2025	5673-2
170	DAJ5B45	R100209624	22/07/2025	5673-2
171	PUG3F34	R100209625	22/07/2025	5673-2
172	OQD3848	R100209627	22/07/2025	5673-2
173	FDD2A63	R100209628	22/07/2025	7455-0
174	QNC1C44	R100209630	22/07/2025	5673-2
175	PZW4E29	R100209632	22/07/2025	7455-0
176	SIT6I04	R100209633	22/07/2025	5673-2
177	HJC5J63	R100209634	22/07/2025	5673-2
178	HBZ3A48	R100209636	22/07/2025	5673-2
179	OWU0003	R100209638	22/07/2025	5673-2
180	RNV6I91	R100209640	22/07/2025	5673-2
181	TDQ5E64	R100209643	22/07/2025	5673-2
182	HHK6G91	R100209646	22/07/2025	5673-2
183	HJX0843	R100209647	22/07/2025	7455-0
184	HNZ3445	R100209648	22/07/2025	5673-2
185	TEH5F84	R100209649	22/07/2025	7455-0
186	HJA2B80	R100209650	22/07/2025	7463-0
187	OLC6D64	R100209651	22/07/2025	7455-0
188	SHS4H43	R100209652	22/07/2025	6050-3
189	HCQ2256	R100209653	22/07/2025	5673-2
190	QXY9A62	R100209654	22/07/2025	7455-0
191	PUF7004	R100209655	22/07/2025	7455-0
192	SSL3E75	R100209656	22/07/2025	7455-0
193	MQV9D40	R100209657	22/07/2025	7455-0
194	SYH5J08	R100209658	22/07/2025	7455-0
195	HDY0823	R100209659	22/07/2025	5673-2
196	HNV8450	R100209660	22/07/2025	7463-0
197	TDZ4B47	R100209661	22/07/2025	7455-0
198	RFL4J21	R100209662	22/07/2025	5673-2
199	RVK1D27	R100209663	22/07/2025	7455-0
200	RVU9G02	R100209664	22/07/2025	7455-0
201	QQD3D93	R100209665	22/07/2025	7455-0
202	TDB1D08	R100209666	22/07/2025	7455-0
203	SYB8J91	R100209667	22/07/2025	7455-0
204	PYP1I48	R100209669	22/07/2025	7455-0
205	MHD6F73	R100209671	22/07/2025	7455-0
206	HEN5I54	R100209672	22/07/2025	7455-0
207	HEN5I54	R100209673	22/07/2025	7471-0
208	HJA2B80	R100209674	22/07/2025	7463-0
209	HIT0J81	R100209675	22/07/2025	7471-0
210	TDV6C66	R100209676	22/07/2025	7455-0
211	EKR6E04	R100209677	22/07/2025	7455-0
212	QOU9F32	R100209678	22/07/2025	7463-0
213	KOE8306	R100209679	22/07/2025	7455-0
214	OQV3F63	R100209680	22/07/2025	7463-0
215	QPV5D69	R100209681	22/07/2025	7455-0
216	SVJ3B72	R100209682	22/07/2025	7463-0
217	QVL2C14	R100209683	22/07/2025	7455-0
218	TME1F45	R100209687	22/07/2025	7455-0
219	RMF9J29	R100209688	22/07/2025	7455-0
220	TED5D14	R100209689	22/07/2025	7463-0
221	EZU0B47	R100209690	22/07/2025	7455-0
222	CVY4683	R100209692	22/07/2025	7471-0
223	HLN2785	R100209693	22/07/2025	7455-0
224	KZK1D65	R100209696	22/07/2025	7455-0

225	HIR2097	R100209699	22/07/2025	7455-0
226	TDG0A02	R100209703	22/07/2025	7455-0
227	LCP9471	R100209704	22/07/2025	7455-0
228	GYV5733	R100209706	22/07/2025	7455-0
229	HBE6330	R100209717	22/07/2025	7463-0
230	HJQ9E32	R100209726	22/07/2025	7455-0
231	GVT2A55	R100209728	22/07/2025	7455-0
232	PUV7D99	R100209730	22/07/2025	7455-0
233	EJO9F74	R100209731	22/07/2025	7463-0
234	PVK3540	R100209732	22/07/2025	7463-0
235	HOG7864	R100209733	22/07/2025	7455-0
236	MPU9J45	R100209735	22/07/2025	7463-0
237	GXA2E83	R100209736	22/07/2025	7463-0
238	GXA2E83	R100209737	22/07/2025	7455-0
239	SYU7E24	R100209738	22/07/2025	7471-0
240	EOF4823	R100209740	22/07/2025	7455-0
241	OWX7F72	R100209750	22/07/2025	7463-0
242	PUB1I51	R100209752	22/07/2025	7463-0
243	QXG8A84	R100209754	22/07/2025	7455-0
244	HZQ2040	R100209759	22/07/2025	7455-0
245	TMJ3E00	R100209762	22/07/2025	7455-0
246	HIY6331	R100209764	22/07/2025	7463-0
247	GRA2J14	R100209765	22/07/2025	7455-0
248	SIA6G53	R100209766	22/07/2025	7455-0
249	ELI5J19	R100209768	22/07/2025	7463-0
250	PYQ3041	R100209770	22/07/2025	7463-0
251	HLH8J06	R100209771	22/07/2025	7455-0
252	SHL0G50	R100209772	22/07/2025	7455-0
253	HNF0605	R100209773	22/07/2025	7455-0
254	RFQ9A60	R100209774	22/07/2025	7455-0
255	UAI6B20	R100209779	22/07/2025	7455-0
256	ROL5I75	R100209783	22/07/2025	7463-0
257	PUK5F72	R100209788	22/07/2025	7455-0
258	RVD0I73	R100209790	22/07/2025	7455-0
259	RMI4G68	R100209792	22/07/2025	7455-0
260	RAU4A26	R100209795	22/07/2025	7455-0
261	SHO5F84	R100209796	22/07/2025	7455-0
262	ORB9H41	R100209802	22/07/2025	7455-0
263	TDW6J26	R100209805	22/07/2025	7455-0
264	PUB1I51	R100209811	22/07/2025	7455-0
265	GVM2980	R100209815	22/07/2025	7455-0
266	RFZ1A24	R100209818	22/07/2025	7455-0
267	TEC2A51	R100209820	22/07/2025	7455-0
268	RKO7F75	R100209821	22/07/2025	7455-0
269	TEA4A28	R100209823	22/07/2025	7455-0
270	HJI5795	R100209825	22/07/2025	7455-0
271	QQE0E76	R100209826	22/07/2025	7455-0
272	HOG5C31	R100209827	22/07/2025	7463-0
273	CHT2J12	R100209828	22/07/2025	7455-0
274	GVS9574	R100209829	22/07/2025	7455-0
275	QNN9393	R100209830	22/07/2025	7455-0
276	QPS4G15	R100209831	22/07/2025	7455-0
277	HAV6774	R100209832	22/07/2025	7463-0
278	AWD5242	R100209833	22/07/2025	7455-0
279	JHB4486	R100209834	22/07/2025	7455-0
280	SJI5E90	R100209835	22/07/2025	7455-0
281	TDY6J82	R100209837	22/07/2025	7455-0
282	QUG1703	R100209839	22/07/2025	7463-0
283	OLR4404	R100209840	22/07/2025	7463-0
284	RHX9J37	R100209841	22/07/2025	7455-0
285	HBH2I13	R100209842	22/07/2025	7455-0
286	HFX8068	R100209844	22/07/2025	7455-0
287	RBE5J12	R100209845	22/07/2025	7455-0
288	TCW3C17	R100209846	22/07/2025	7455-0
289	EGF8E28	R100209848	22/07/2025	7455-0
290	PXC1E48	R100209850	22/07/2025	7455-0
291	OPZ7335	R100209851	22/07/2025	7455-0
292	QQD3D93	R100209852	22/07/2025	7455-0
293	DCG3134	R100209853	22/07/2025	7455-0
294	QPI2A71	R100209855	22/07/2025	7455-0
295	MPZ1I01	R100209857	22/07/2025	7455-0
296	PXI2011	R100209859	22/07/2025	7455-0
297	RUZ7A02	R100209861	22/07/2025	7455-0
298	FDD2A63	R100209863	22/07/2025	7455-0
299	PYG5785	R100209864	22/07/2025	7455-0
300	RFA3I54	R100209866	22/07/2025	7455-0
301	SHY6G60	R100209868	22/07/2025	7463-0
302	QMQ6437	R100209869	22/07/2025	7463-0
303	OQZ9858	R100209871	22/07/2025	7455-0
304	OWQ2J47	R100209874	22/07/2025	7455-0
305	QOH1340	R100209878	22/07/2025	7455-0
306	GYZ6355	R100209879	22/07/2025	7455-0
307	RNR2B13	R100209881	22/07/2025	7455-0
308	HMP0605	R100209883	22/07/2025	7455-0
309	TDY2J08	R100209884	22/07/2025	7455-0
310	QWW3035	R100209888	22/07/2025	7463-0
311	JDS8I72	R100209889	22/07/2025	7455-0
312	HJA2B80	R100209892	22/07/2025	7471-0
313	PUO8J06	R100209893	22/07/2025	7455-0

314	RFL4D19	R100209894	22/07/2025	7455-0
315	QOH8B97	R100209895	22/07/2025	7463-0
316	TAV4D81	AG10205883	22/07/2025	5207-0
317	GZD6107	R100209929	23/07/2025	6050-3
318	SIO7A88	R100209930	23/07/2025	6050-3
319	RUJ3C65	R100209931	23/07/2025	7455-0
320	TEO5H99	R100209932	23/07/2025	7455-0
321	FOV2G93	R100209933	23/07/2025	7455-0
322	LNR1651	R100209934	23/07/2025	7455-0
323	HKL5D95	R100209935	23/07/2025	7463-0
324	TEP1B60	R100209936	23/07/2025	7455-0
325	QOP0J76	R100209937	23/07/2025	7455-0
326	PZY2H19	R100209938	23/07/2025	7455-0
327	PYV7248	R100209939	23/07/2025	7455-0
328	SYQ8C24	R100209940	23/07/2025	7455-0
329	PSN0933	R100209941	23/07/2025	7463-0
330	HIX8383	R100209942	23/07/2025	7455-0
331	HKI4562	R100209943	23/07/2025	7455-0
332	KGP5I51	R100209944	23/07/2025	7455-0
333	HDY9371	R100209945	23/07/2025	7463-0
334	OEL8G23	R100209946	23/07/2025	7455-0
335	KYK3H09	R100209947	23/07/2025	7455-0
336	GTT7J95	R100209948	23/07/2025	7455-0
337	PBW7836	R100209949	23/07/2025	7455-0
338	GQL7160	R100209950	23/07/2025	6050-3
339	HGB9333	R100209951	23/07/2025	6050-3
340	PUT7357	R100209952	23/07/2025	7463-0
341	RNP4B38	R100209953	23/07/2025	7463-0
342	QQZ2G30	R100209954	23/07/2025	7455-0
343	TCD1H19	R100209955	23/07/2025	7463-0
344	HDR2800	R100209956	23/07/2025	7463-0
345	HKI4562	R100209958	23/07/2025	7455-0
346	PXF4G74	R100209959	23/07/2025	7455-0
347	RFV5C42	R100209960	23/07/2025	7455-0
348	NYD5495	R100209961	23/07/2025	7455-0
349	TEQ2B13	R100209962	23/07/2025	7455-0
350	QMS8804	R100209963	23/07/2025	7455-0
351	QXE2H06	R100209964	23/07/2025	7455-0
352	HFL1640	R100209965	23/07/2025	7463-0
353	HDL0F54	R100209966	23/07/2025	7455-0
354	QQW1D59	R100209967	23/07/2025	7455-0
355	OWQ5H36	R100209968	23/07/2025	7471-0
356	PYP1I48	R100209969	23/07/2025	7463-0
357	SYJ9A54	R100209971	23/07/2025	7455-0
358	TDH8H88	R100209972	23/07/2025	7455-0
359	RNW4C50	R100209973	23/07/2025	7455-0
360	TDN7C43	R100209974	23/07/2025	6050-3
361	HJU0962	R100209975	23/07/2025	7455-0
362	PZP1D33	R100209976	23/07/2025	5673-2
363	PXJ4H58	R100209977	23/07/2025	7463-0
364	OPH9E95	R100209978	23/07/2025	6050-3
365	MPT3211	R100209979	23/07/2025	7455-0
366	TCJ5C63	R100209980	23/07/2025	5673-2
367	CWE0604	R100209981	23/07/2025	7455-0
368	HGC2730	R100209983	23/07/2025	5673-2
369	SYV8D33	R100209984	23/07/2025	5673-2
370	QYH9D38	R100209985	23/07/2025	6050-3
371	QMS8804	R100209986	23/07/2025	7463-0
372	HLO2A40	R100209987	23/07/2025	5673-2
373	GZC5B24	R100209988	23/07/2025	7455-0
374	RUG8B74	R100209989	23/07/2025	6050-3
375	SYX7I78	R100209990	23/07/2025	5673-2
376	HOB1305	R100209991	23/07/2025	5673-2
377	RNA8G58	R100209992	23/07/2025	5673-2
378	QOW8B73	R100209993	23/07/2025	5673-2
379	RIZ2D52	R100209994	23/07/2025	7455-0
380	OXC1F94	R100209995	23/07/2025	7463-0
381	QNS8C79	R100209996	23/07/2025	5673-2
382	HRZ6I96	R100209997	23/07/2025	5673-2
383	OMA2A52	R100209998	23/07/2025	6050-3
384	QXU1A89	R100210000	23/07/2025	5673-2
385	HNP4892	R100210001	23/07/2025	7455-0
386	GSB5253	R100210002	23/07/2025	7455-0
387	HLH1092	R100210003	23/07/2025	6050-3
388	PYB9B07	R100210004	23/07/2025	6050-3
389	RTP1B38	R100210005	23/07/2025	7455-0
390	PXB3B59	R100210006	23/07/2025	5673-2
391	RNM1D82	R100210007	23/07/2025	7455-0
392	SYZ8B39	R100210008	23/07/2025	5673-2
393	HJO5846	R100210009	23/07/2025	7455-0
394	OWQ5H36	R100210010	23/07/2025	7463-0
395	KXR3H43	R100210011	23/07/2025	7463-0
396	TCS7E18	R100210012	23/07/2025	7455-0
397	RTP2E27	R100210013	23/07/2025	7455-0
398	HLA6E56	R100210014	23/07/2025	7455-0
399	HNV7775	R100210015	23/07/2025	7455-0
400	HAR9G43	R100210016	23/07/2025	7455-0
401	HMH4A58	R100210017	23/07/2025	5673-2
402	PVT2513	R100210019	23/07/2025	7455-0

403	RMW4E21	R100210020	23/07/2025	7455-0
404	SYO8G23	R100210021	23/07/2025	7455-0
405	SYY4E97	R100210022	23/07/2025	7455-0
406	RMD1E37	R100210023	23/07/2025	7455-0
407	KNP0D24	R100210024	23/07/2025	7455-0
408	TDW0I27	R100210026	23/07/2025	7463-0
409	RVR3C76	R100210027	23/07/2025	7463-0
410	HAD9073	R100210028	23/07/2025	7455-0
411	OWQ5H36	R100210029	23/07/2025	7455-0
412	TEI7H93	R100210030	23/07/2025	7455-0
413	TCF8A66	R100210031	23/07/2025	7471-0
414	HKD2221	R100210032	23/07/2025	7455-0
415	PYG6I27	R100210033	23/07/2025	7455-0
416	HHH9557	R100210034	23/07/2025	7455-0
417	RWK7E57	R100210036	23/07/2025	7455-0
418	QOV4E84	R100210037	23/07/2025	7455-0
419	QUL0B16	R100210038	23/07/2025	7455-0
420	KQT7E65	R100210039	23/07/2025	7455-0
421	HME9E55	R100210040	23/07/2025	7455-0
422	TEO5A67	R100210041	23/07/2025	7463-0
423	FJX3F99	R100210042	23/07/2025	7455-0
424	HIC4A09	R100210043	23/07/2025	7455-0
425	HHF9269	R100210044	23/07/2025	7455-0
426	HOA2915	R100210045	23/07/2025	7455-0
427	OPW6918	R100210046	23/07/2025	7455-0
428	GUL8736	R100210048	23/07/2025	7455-0
429	HCL7H66	R100210049	23/07/2025	7455-0
430	PPB1G53	R100210050	23/07/2025	7463-0
431	LQY5G79	R100210051	23/07/2025	7455-0
432	FUE9H26	R100210052	23/07/2025	7463-0
433	GYV8A52	R100210053	23/07/2025	7455-0
434	QPW9794	R100210054	23/07/2025	7455-0
435	SYY0E33	R100210055	23/07/2025	7463-0
436	RMX3B16	R100210056	23/07/2025	7455-0
437	HHD0901	R100210057	23/07/2025	7463-0
438	LSV0A53	R100210058	23/07/2025	7455-0
439	HDR7H71	R100210059	23/07/2025	7455-0
440	GSQ7B41	R100210060	23/07/2025	7455-0
441	HKE3B96	R100210061	23/07/2025	7455-0
442	RUC7G66	R100210062	23/07/2025	7455-0
443	EZQ3F23	R100210063	23/07/2025	7455-0
444	HKQ4281	R100210064	23/07/2025	7455-0
445	PYV5G75	R100210065	23/07/2025	7455-0
446	SHS8F85	R100210066	23/07/2025	7455-0
447	QQS3226	R100210067	23/07/2025	7455-0
448	PUE1B04	R100210068	23/07/2025	7455-0
449	PWP0007	R100210069	23/07/2025	7455-0
450	PXB5995	R100210070	23/07/2025	7471-0
451	RUL1G69	R100210071	23/07/2025	7455-0
452	SIJ5F23	R100210072	23/07/2025	7455-0
453	HDL8315	R100210073	23/07/2025	7463-0
454	SYY0E33	R100210074	23/07/2025	7455-0
455	NMO0D32	R100210075	23/07/2025	7455-0
456	HED0287	R100210076	23/07/2025	7463-0
457	SYQ7B04	R100210077	23/07/2025	7455-0
458	ORA5A24	R100210078	23/07/2025	7455-0
459	JCJ5A79	R100210079	23/07/2025	7455-0
460	HGA9591	R100210080	23/07/2025	7455-0
461	QOQ1B21	R100210081	23/07/2025	7455-0
462	HJO8288	R100210082	23/07/2025	7463-0
463	RUZ2H94	R100210083	23/07/2025	7463-0
464	HKN0J89	R100210084	23/07/2025	7455-0
465	QWR2916	R100210085	23/07/2025	7455-0
466	ORA4673	R100210086	23/07/2025	7455-0
467	SYD6I10	R100210337	24/07/2025	7455-0
468	OPF3A09	R100210338	24/07/2025	7455-0
469	PVK5E97	R100210339	24/07/2025	7455-0
470	RMU1B26	R100210341	24/07/2025	7455-0
471	TEG7I47	R100210342	24/07/2025	7455-0
472	GPK1697	R100210351	24/07/2025	7455-0
473	SHY9B62	R100210352	24/07/2025	7463-0
474	HOJ0G83	R100210353	24/07/2025	7455-0
475	TDA8H47	R100210354	24/07/2025	7455-0
476	RUA2J96	R100210355	24/07/2025	7455-0
477	GTM7I55	R100210356	24/07/2025	7455-0
478	HFF7798	R100210357	24/07/2025	7455-0
479	LPS3G71	R100210365	24/07/2025	7463-0
480	RJS7A10	R100210366	24/07/2025	7463-0
481	NUE5G57	R100210367	24/07/2025	7455-0
482	FQT8E51	R100210368	24/07/2025	7455-0
483	SHB0A02	R100210369	24/07/2025	7463-0
484	HGU6651	R100210370	24/07/2025	7455-0
485	SHY9B62	R100210371	24/07/2025	7455-0
486	LSS7J25	R100210372	24/07/2025	7455-0
487	QQR2536	R100210373	24/07/2025	7455-0
488	QXU2A77	R100210374	24/07/2025	7463-0
489	HLA5I65	R100210375	24/07/2025	7455-0
490	PVH6I45	R100210376	24/07/2025	7455-0
491	SEZ5E55	R100210377	24/07/2025	7455-0

492	PVP4J72	R100210378	24/07/2025	7463-0
493	LAP4I50	R100210379	24/07/2025	7455-0
494	QJM6A77	R100210380	24/07/2025	7455-0
495	JHB7C87	R100210404	24/07/2025	7455-0
496	PXX0B01	R100210398	24/07/2025	7455-0
497	QOX1694	R100210399	24/07/2025	7455-0
498	RFT6H74	R100210400	24/07/2025	7455-0
499	RUN2I95	R100210402	24/07/2025	7455-0
500	GZO6239	R100210403	24/07/2025	7455-0
501	GZF7F15	R100210410	24/07/2025	7455-0
502	HMU7890	R100210102	24/07/2025	6050-3
503	QUP0B75	R100210103	24/07/2025	6050-3
504	RUN9H93	R100210106	24/07/2025	7455-0
505	JLU4J15	R100210107	24/07/2025	7455-0
506	OXB8E94	R100210108	24/07/2025	7455-0
507	OXD0G22	R100210109	24/07/2025	7455-0
508	QPO0C29	R100210110	24/07/2025	7455-0
509	TCK8C12	R100210112	24/07/2025	7455-0
510	HBX2055	R100210113	24/07/2025	7455-0
511	OQC5270	R100210114	24/07/2025	7455-0
512	SJD8A98	R100210158	24/07/2025	7463-0
513	DWK4626	R100210116	24/07/2025	7455-0
514	PZM4C56	R100210124	24/07/2025	7455-0
515	PUV9I60	R100210126	24/07/2025	7455-0
516	TCI3E16	R100210144	24/07/2025	7463-0
517	OPP0A04	R100210127	24/07/2025	7455-0
518	SJI9H61	R100210128	24/07/2025	7471-0
519	OGT9J87	R100210136	24/07/2025	7455-0
520	OWN1394	R100210143	24/07/2025	7463-0
521	QXY5F96	R100210141	24/07/2025	7463-0
522	TJE1J89	R100210137	24/07/2025	7455-0
523	OWV3I67	R100210138	24/07/2025	7455-0
524	PVB8565	R100210139	24/07/2025	7455-0
525	RTY0C85	R100210140	24/07/2025	7455-0
526	GZO8778	R100210142	24/07/2025	7455-0
527	OZA4J74	R100210145	24/07/2025	7455-0
528	RVM5J30	R100210146	24/07/2025	7455-0
529	HAR9I45	R100210147	24/07/2025	7455-0
530	RNE1H51	R100210148	24/07/2025	7463-0
531	OQT1067	R100210149	24/07/2025	7455-0
532	CHP0E20	R100210150	24/07/2025	6050-3
533	PUB9217	R100210151	24/07/2025	7455-0
534	RFH1E16	R100210152	24/07/2025	7455-0
535	QQV0005	R100210153	24/07/2025	7455-0
536	LNR1651	R100210155	24/07/2025	7455-0
537	QQS1B41	R100210157	24/07/2025	7455-0
538	GWK7E10	R100210159	24/07/2025	7455-0
539	TEG4H33	R100210160	24/07/2025	7455-0
540	HEF8A54	R100210161	24/07/2025	7455-0
541	TDA8I82	R100210448	24/07/2025	7455-0
542	HFI5B32	R100210162	24/07/2025	6050-3
543	TEO0G35	R100210163	24/07/2025	7463-0
544	HDY4603	R100210164	24/07/2025	7455-0
545	JUY6E81	R100210166	24/07/2025	7455-0
546	RMH3F62	R100210167	24/07/2025	7463-0
547	HLQ1I77	R100210198	24/07/2025	7455-0
548	HOJ3H87	R100210199	24/07/2025	5673-2
549	PWQ9G30	R100210200	24/07/2025	5673-2
550	QWS8423	R100210201	24/07/2025	5673-2
551	SRR6G91	R100210202	24/07/2025	5673-2
552	RNL6E17	R100210203	24/07/2025	7455-0
553	GXM8A83	R100210204	24/07/2025	5673-2
554	EWR0A35	R100210205	24/07/2025	5673-2
555	OXF2H22	R100210206	24/07/2025	5673-2
556	HBB6977	R100210207	24/07/2025	6050-3
557	GZQ7978	R100210208	24/07/2025	5673-2
558	FDY1281	R100210209	24/07/2025	5673-2
559	SSX6G92	R100210210	24/07/2025	5673-2
560	QQT5E21	R100210211	24/07/2025	5673-2
561	HEG4558	R100210212	24/07/2025	6050-3
562	PXI1835	R100210213	24/07/2025	5673-2
563	QUT7D58	R100210214	24/07/2025	5673-2
564	OWP7B10	R100210215	24/07/2025	5673-2
565	QQE0854	R100210216	24/07/2025	5673-2
566	QPT4C15	R100210217	24/07/2025	5673-2
567	TEL6B14	R100210218	24/07/2025	5673-2
568	RTE4C79	R100210262	24/07/2025	7463-0
569	JXU1A01	R100210263	24/07/2025	7455-0
570	PUJ0I34	R100210265	24/07/2025	7455-0
571	TDZ4H25	R100210266	24/07/2025	7463-0
572	HAO4190	R100210267	24/07/2025	7455-0
573	FSQ6F19	R100210268	24/07/2025	7455-0
574	HJQ3960	R100210269	24/07/2025	7455-0
575	MHK1H48	R100210270	24/07/2025	7463-0
576	GXZ1D30	R100210271	24/07/2025	7455-0
577	GUP7952	R100210272	24/07/2025	7463-0
578	SYO6J27	R100210294	24/07/2025	7455-0
579	PVQ4007	R100210295	24/07/2025	7471-0
580	PVL6247	R100210296	24/07/2025	7455-0

581	SYN8C41	R100210297	24/07/2025	7471-0
582	HKR8780	R100210298	24/07/2025	7455-0
583	HIB0C48	R100210299	24/07/2025	7455-0
584	RUR1E30	R100210300	24/07/2025	7455-0
585	HJQ7F57	R100210301	24/07/2025	5673-2
586	RVJ3D57	R100210302	24/07/2025	7455-0
587	QUU3884	R100210303	24/07/2025	7455-0
588	SIN5I85	R100210304	24/07/2025	7455-0
589	TDZ9H13	R100210305	24/07/2025	7455-0
590	PZH8C83	R100210306	24/07/2025	7455-0
591	TCD5C71	R100210321	24/07/2025	7455-0
592	PZM5E57	R100210322	24/07/2025	7455-0
593	QXX0D62	R100210323	24/07/2025	7455-0
594	HGK9J67	R100210324	24/07/2025	7455-0
595	QPL1F46	R100210325	24/07/2025	7455-0
596	NYF9006	R100210326	24/07/2025	7455-0
597	CDP2F12	R100210327	24/07/2025	7455-0
598	TEA7C54	R100210328	24/07/2025	7455-0
599	TEA7C54	R100210329	24/07/2025	7455-0
600	HKN0J89	R100210334	24/07/2025	7463-0
601	GZF7F15	R100210335	24/07/2025	7463-0
602	GWB9C07	R100210336	24/07/2025	7455-0
603	RNL6E17	R100210168	25/07/2025	7463-0
604	RVN6G59	R100210169	25/07/2025	7455-0
605	HNK0739	R100210170	25/07/2025	7455-0
606	RVZ2G65	R100210171	25/07/2025	7455-0
607	QQT2195	R100210172	25/07/2025	6050-3
608	SJA9F70	R100210173	25/07/2025	7455-0
609	HDW8F81	R100210174	25/07/2025	7455-0
610	RND9E73	R100210175	25/07/2025	7455-0
611	RFV9C48	R100210176	25/07/2025	7455-0
612	HHY2G33	R100210177	25/07/2025	7455-0
613	QIR5C66	R100210178	25/07/2025	6050-3
614	HBL5H90	R100210179	25/07/2025	7463-0
615	HFH5952	R100210180	25/07/2025	7455-0
616	OMA0H93	R100210181	25/07/2025	7455-0
617	EHH2609	R100210182	25/07/2025	7463-0
618	RNW4I40	R100210183	25/07/2025	7471-0
619	TDB1B58	R100210184	25/07/2025	7455-0
620	HIL1H52	R100210185	25/07/2025	7455-0
621	EXA7392	R100210186	25/07/2025	6050-3
622	SIY1I52	R100210187	25/07/2025	7455-0
623	QPW5560	R100210188	25/07/2025	7463-0
624	NYC5G98	R100210189	25/07/2025	7455-0
625	RND9E73	R100210190	25/07/2025	7455-0
626	RUO5G73	R100210191	25/07/2025	7455-0
627	RVR7A69	R100210193	25/07/2025	6050-3
628	HGU4552	R100210194	25/07/2025	7471-0
629	PXN0751	R100210195	25/07/2025	7463-0
630	TCN3A86	R100210196	25/07/2025	7455-0
631	OPG9A39	R100210197	25/07/2025	7455-0
632	RUJ7C49	R100210220	25/07/2025	7455-0
633	GYS4E34	R100210221	25/07/2025	7455-0
634	GZY8521	R100210222	25/07/2025	6050-3
635	QPG7626	R100210223	25/07/2025	5673-2
636	RMK3J82	R100210224	25/07/2025	5673-2
637	HGT2G75	R100210225	25/07/2025	7455-0
638	PNC4C50	R100210226	25/07/2025	5673-2
639	HEL2926	R100210227	25/07/2025	5673-2
640	RTW5E43	R100210228	25/07/2025	7455-0
641	SHI4H88	R100210229	25/07/2025	7455-0
642	GMW7888	R100210230	25/07/2025	5673-2
643	OPC4651	R100210231	25/07/2025	5673-2
644	HIZ7962	R100210232	25/07/2025	5673-2
645	HOE5H68	R100210233	25/07/2025	5673-2
646	RNR8J03	R100210234	25/07/2025	7455-0
647	TCF5A31	R100210235	25/07/2025	7455-0
648	TEQ4H61	R100210236	25/07/2025	7463-0
649	OPK9H97	R100210237	25/07/2025	5673-2
650	RUG2A73	R100210238	25/07/2025	5673-2
651	HBD3F76	R100210239	25/07/2025	5673-2
652	RUH2J80	R100210240	25/07/2025	5673-2
653	PVL3637	R100210241	25/07/2025	5673-2
654	TDR2H49	R100210242	25/07/2025	5673-2
655	SYT2I83	R100210243	25/07/2025	5673-2
656	HHE7939	R100210244	25/07/2025	5673-2
657	PWP7B15	R100210245	25/07/2025	5673-2
658	QUH3318	R100210246	25/07/2025	5673-2
659	QNX0F04	R100210247	25/07/2025	7455-0
660	KNY5585	R100210248	25/07/2025	5673-2
661	GTT8J76	R100210249	25/07/2025	5673-2
662	HGJ1621	R100210250	25/07/2025	5673-2
663	HIY7885	R100210251	25/07/2025	5673-2
664	TDV0A91	R100210252	25/07/2025	5673-2
665	HJO7661	R100210253	25/07/2025	5673-2
666	HKL9465	R100210254	25/07/2025	5673-2
667	TCA5B15	R100210255	25/07/2025	5673-2
668	OLY4I92	R100210256	25/07/2025	5673-2
669	OQO4A94	R100210257	25/07/2025	5673-2

670	HHE7939	R100210258	25/07/2025	5673-2
671	PVH9C76	R100210259	25/07/2025	7455-0
672	QOY4D54	R100210260	25/07/2025	7463-0
673	HMC1A93	R100210261	25/07/2025	7455-0
674	RFV1G30	R100210273	25/07/2025	7455-0
675	HMU7J80	R100210274	25/07/2025	7455-0
676	PWS7G33	R100210275	25/07/2025	7455-0
677	HIC3802	R100210276	25/07/2025	7455-0
678	QUW0F86	R100210277	25/07/2025	7455-0
679	HGO5669	R100210278	25/07/2025	7455-0
680	SYQ2D71	R100210279	25/07/2025	7455-0
681	RML6C41	R100210280	25/07/2025	7455-0
682	RTA8D84	R100210281	25/07/2025	6050-3
683	OPL1668	R100210282	25/07/2025	5673-2
684	PXI4868	R100210283	25/07/2025	6050-3
685	FRA9D73	R100210284	25/07/2025	7455-0
686	RMN0A16	R100210287	25/07/2025	5673-2
687	QNR6093	R100210288	25/07/2025	5673-2
688	HLV2E37	R100210289	25/07/2025	7455-0
689	HLV2E37	R100210290	25/07/2025	7455-0
690	HFZ1E21	R100210291	25/07/2025	7455-0
691	GWO4246	R100210292	25/07/2025	7463-0
692	QUR4H13	R100210293	25/07/2025	7455-0
693	SIR4G23	R100210307	25/07/2025	7455-0
694	GTF4888	R100210308	25/07/2025	7455-0
695	GPY2J79	R100210309	25/07/2025	7455-0
696	QOC1J98	R100210310	25/07/2025	7463-0
697	HEH7A92	R100210311	25/07/2025	7455-0
698	QXD8894	R100210312	25/07/2025	7455-0
699	SHN8G49	R100210313	25/07/2025	7455-0
700	HHU7B77	R100210314	25/07/2025	7455-0
701	TDH4H26	R100210315	25/07/2025	7455-0
702	SIW9F05	R100210316	25/07/2025	7455-0
703	RVL0G08	R100210317	25/07/2025	7455-0
704	QUR4H13	R100210318	25/07/2025	7455-0
705	LNR1651	R100210319	25/07/2025	7455-0
706	QOY4D54	R100210320	25/07/2025	7455-0
707	TCQ0A90	R100210330	25/07/2025	7455-0
708	QQM1195	R100210331	25/07/2025	7455-0
709	HKJ2651	R100210332	25/07/2025	7455-0
710	SDW9E61	R100210333	25/07/2025	7455-0
711	RUO5B65	R100210343	25/07/2025	7455-0
712	TCT1H28	R100210344	25/07/2025	7455-0
713	HKC9H05	R100210345	25/07/2025	7455-0
714	QPQ1F83	R100210346	25/07/2025	7455-0
715	OPT5C52	R100210347	25/07/2025	7455-0
716	RVW3I62	R100210348	25/07/2025	7455-0
717	OWM7G83	R100210349	25/07/2025	7455-0
718	HGR6439	R100210350	25/07/2025	7455-0
719	QOG7C87	R100210358	25/07/2025	7463-0
720	HIY7C19	R100210359	25/07/2025	7463-0
721	RMR5H51	R100210360	25/07/2025	7455-0
722	SYQ2D71	R100210361	25/07/2025	7471-0
723	RFN1H41	R100210362	25/07/2025	7455-0
724	PWP1403	R100210363	25/07/2025	7455-0
725	HGD1334	R100210364	25/07/2025	7463-0
726	HIZ6652	R100210405	25/07/2025	7455-0
727	OQC1J48	R100210406	25/07/2025	7455-0
728	QQA3F07	R100210407	25/07/2025	7455-0
729	RVI3J14	R100210408	25/07/2025	7455-0
730	RNM9F60	R100210409	25/07/2025	7455-0
731	RUU4C59	R100210389	25/07/2025	7455-0
732	HKQ4I53	R100210381	25/07/2025	7471-0
733	TCF4I87	R100210382	25/07/2025	7463-0
734	RJA1B81	R100210390	25/07/2025	7455-0
735	SYQ7B04	R100210391	25/07/2025	7455-0
736	GWB4F41	R100210392	25/07/2025	7455-0
737	QOE0B69	R100210393	25/07/2025	7455-0
738	HEB9502	R100210394	25/07/2025	7455-0
739	DMW2737	R100210395	25/07/2025	7455-0
740	SHB9D46	R100210396	25/07/2025	7455-0
741	SHW1J89	R100210397	25/07/2025	7455-0
742	PUA2J82	R100210411	25/07/2025	7455-0
743	QXS2E38	R100210412	25/07/2025	7455-0
744	GXB3400	R100210413	25/07/2025	7455-0
745	TCC8B00	R100210414	25/07/2025	7455-0
746	SYK7A45	R100210415	25/07/2025	7455-0
747	HKT9C97	R100210416	25/07/2025	7455-0
748	RFF7I16	R100210417	25/07/2025	7455-0
749	RMT1F01	R100210418	25/07/2025	7455-0
750	FNR6A22	R100210419	25/07/2025	7455-0
751	FUO9I19	R100210420	25/07/2025	7455-0
752	OXK4432	R100210384	25/07/2025	7463-0
753	HHE3202	R100210421	25/07/2025	7455-0
754	HDX3G41	R100210385	25/07/2025	7471-0
755	HHV9774	R100210422	25/07/2025	7455-0
756	HFC9I35	R100210423	25/07/2025	7455-0
757	GUV6099	R100210424	25/07/2025	7455-0
758	DVJ3233	R100210425	25/07/2025	7455-0

759	GNJ9129	R100210426	25/07/2025	7455-0
760	OMB8F43	R100210427	25/07/2025	7455-0
761	QWZ4B28	R100210428	25/07/2025	7455-0
762	RFL5B47	R100210386	25/07/2025	7463-0
763	QXJ5C38	R100210429	25/07/2025	7455-0
764	HIM4264	R100210430	25/07/2025	7455-0
765	LPS7B95	R100210431	25/07/2025	7455-0
766	OUS4H74	R100210432	25/07/2025	7455-0
767	HBD6C46	R100210433	25/07/2025	7455-0
768	RNJ7G98	R100210434	25/07/2025	7455-0
769	QOT1906	R100210435	25/07/2025	7455-0
770	SIQ2F01	R100210436	25/07/2025	7455-0
771	PYF5A17	R100210437	25/07/2025	7455-0
772	HFX7305	R100210438	25/07/2025	7455-0
773	GHR7I21	R100210439	25/07/2025	7455-0
774	HDX3G41	R100210440	25/07/2025	7455-0
775	OQE8421	R100210441	25/07/2025	7455-0
776	TCM8E57	R100210442	25/07/2025	7455-0
777	RVR7A69	R100210443	25/07/2025	7455-0
778	HFZ1E21	R100210387	25/07/2025	7463-0
779	EQF7D23	R100210444	25/07/2025	7455-0
780	HNL3G82	R100210388	25/07/2025	7463-0
781	QNL7778	R100210445	25/07/2025	7455-0
782	HJB2H79	R100210446	25/07/2025	7455-0
783	OQK5C13	R100210447	25/07/2025	7455-0
784	HMS4C40	R100210104	25/07/2025	6050-3
785	ORC8E42	R100210105	25/07/2025	6050-3
786	JSH5581	R100210156	25/07/2025	7463-0
787	OZW2I53	R100210117	25/07/2025	7455-0
788	HBQ6I30	R100210118	25/07/2025	7455-0
789	ORB9H41	R100210120	25/07/2025	7455-0
790	SYE7I41	R100210121	25/07/2025	7455-0
791	PWH9A02	R100210122	25/07/2025	7455-0
792	RMH1C73	R100210123	25/07/2025	7455-0
793	OQU8I08	R100210125	25/07/2025	7455-0
794	RNW6H76	R100210154	25/07/2025	7463-0
795	HOI8F02	R100210130	25/07/2025	7455-0
796	TDZ5H72	R100210131	25/07/2025	7455-0
797	GQQ9881	R100210132	25/07/2025	7455-0
798	HFZ1E21	R100210133	25/07/2025	7455-0
799	SYK9C76	R100210134	25/07/2025	7455-0
800	GYF1762	R100210135	25/07/2025	7455-0
801	HHF5D71	R100210538	26/07/2025	6050-3
802	HMN5404	R100210539	26/07/2025	6050-3
803	HJU3763	R100210540	26/07/2025	6050-3
804	HCH1J33	R100210541	26/07/2025	6050-3
805	GKJ2D87	R100210542	26/07/2025	7463-0
806	TDE1I53	R100210543	26/07/2025	7455-0
807	TEY3F61	R100210544	26/07/2025	7455-0
808	RVR2A99	R100210545	26/07/2025	7455-0
809	QPY0207	R100210546	26/07/2025	7455-0
810	MQU8152	R100210547	26/07/2025	7455-0
811	HLR5403	R100210548	26/07/2025	7455-0
812	EIG3G66	R100210549	26/07/2025	7455-0
813	HAU0969	R100210550	26/07/2025	7455-0
814	QOL4H39	R100210551	26/07/2025	7455-0
815	FYV3F72	R100210552	26/07/2025	7455-0
816	FYV3F72	R100210553	26/07/2025	7455-0
817	ORB9H41	R100210554	26/07/2025	7455-0
818	QUY3D91	R100210555	26/07/2025	7455-0
819	TEM3C29	R100210556	26/07/2025	7463-0
820	PZZ9H06	R100210557	26/07/2025	7455-0
821	TDG6E28	R100210558	26/07/2025	7455-0
822	HKB4B50	R100210560	26/07/2025	7455-0
823	HMO5D67	R100210561	26/07/2025	7455-0
824	BEP8E82	R100210562	26/07/2025	7455-0
825	HIY3J77	R100210570	26/07/2025	7455-0
826	RUN3I10	R100210589	26/07/2025	7455-0
827	HKR6764	R100210591	26/07/2025	7455-0
828	QMS0723	R100210592	26/07/2025	7455-0
829	TUZ6D74	R100210559	26/07/2025	7463-0
830	SYE9D95	R100210593	26/07/2025	7455-0
831	GUK8475	R100210604	26/07/2025	7455-0
832	NIH9219	R100210451	26/07/2025	7463-0
833	NIH9219	R100210606	26/07/2025	7455-0
834	GTC0A17	R100210608	26/07/2025	7455-0
835	TEW6F02	R100210450	26/07/2025	7463-0
836	TEG9E18	R100210613	26/07/2025	7455-0
837	HEF5E00	R100210616	26/07/2025	7455-0
838	RFH6J45	R100210617	26/07/2025	7455-0
839	PYC5580	R100210618	26/07/2025	7455-0
840	PUZ7H82	R100210619	26/07/2025	7455-0
841	PYL5I16	R100210620	26/07/2025	7455-0
842	HOB1305	R100210759	26/07/2025	7455-0
843	HIL0796	R100210760	26/07/2025	7455-0
844	QMT6B88	R100210762	26/07/2025	7455-0
845	HIK5D98	R100210763	26/07/2025	7455-0
846	GLY8J76	R100210767	26/07/2025	7455-0
847	HBS2G42	R100210513	26/07/2025	7463-0

848	PVC7E70	R100210769	26/07/2025	7455-0
849	QXA2G62	R100210770	26/07/2025	7455-0
850	CCU1C10	R100210771	26/07/2025	7455-0
851	PYE0175	R100210777	26/07/2025	7455-0
852	HHZ3800	R100210778	26/07/2025	7455-0
853	HMY8H75	R100210780	26/07/2025	7455-0
854	PYZ3G38	R100210784	26/07/2025	7455-0
855	PKO1D13	R100210785	26/07/2025	7455-0
856	GLY8J76	R100210791	26/07/2025	7455-0
857	GMV7F49	R100210792	26/07/2025	7455-0
858	FJH1A53	R100210793	26/07/2025	7455-0
859	SIJ2G00	R100210795	26/07/2025	7455-0
860	SIM2I88	R100210797	26/07/2025	7455-0
861	OME8G46	R100210800	26/07/2025	7455-0
862	HOH0I86	R100210818	26/07/2025	7455-0
863	SIA3I91	R100210819	26/07/2025	7455-0
864	QNN4071	R100210820	26/07/2025	7455-0
865	QWU5204	R100211009	26/07/2025	7455-0
866	BAE8E38	R100210821	26/07/2025	7455-0
867	PYE0175	R100210822	26/07/2025	7455-0
868	OWT6240	R100210828	26/07/2025	7455-0
869	HHB0161	R100210830	26/07/2025	7455-0
870	TDU9J00	R100210832	26/07/2025	7455-0
871	HHV8095	R100210855	26/07/2025	7455-0
872	RNL0E20	R100210856	26/07/2025	7455-0
873	HML8B74	R100210857	26/07/2025	7455-0
874	RUS5E10	R100210859	26/07/2025	7455-0
875	SIO2B51	R100210860	26/07/2025	7455-0
876	TLW4J34	R100210452	26/07/2025	7463-0
877	TEC4B23	R100210454	26/07/2025	7463-0
878	RVA0F39	R100210566	26/07/2025	7455-0
879	NEP6E13	R100210567	26/07/2025	7455-0
880	KVS8J14	R100210568	26/07/2025	7455-0
881	HLN1905	R100210455	26/07/2025	7463-0
882	TCN1G97	R100210456	26/07/2025	6050-3
883	PXJ4H58	R100210569	26/07/2025	7455-0
884	TEQ4G30	R100210571	26/07/2025	7455-0
885	HLM7F62	R100210572	26/07/2025	7455-0
886	TBL2E26	R100210577	26/07/2025	7455-0
887	RTY0E97	R100210581	26/07/2025	7455-0
888	TEC3I86	R100210590	26/07/2025	7455-0
889	ODG5C03	R100210457	26/07/2025	7463-0
890	SIG7G09	R100210596	26/07/2025	7455-0
891	PXZ1506	R100210458	26/07/2025	6050-3
892	GOF7A80	R100210597	26/07/2025	7455-0
893	OME0I91	R100210598	26/07/2025	7455-0
894	TDV1A11	R100210459	26/07/2025	7463-0
895	OLT4I93	R100210599	26/07/2025	7455-0
896	QQG2F13	R100210600	26/07/2025	7455-0
897	RFF2H47	R100210601	26/07/2025	7455-0
898	OWV8017	R100210602	26/07/2025	7455-0
899	PUN9A12	R100210603	26/07/2025	7455-0
900	SHP7J33	R100210605	26/07/2025	7455-0
901	QUM5D33	R100210607	26/07/2025	7455-0
902	GFZ3G50	R100210610	26/07/2025	7455-0
903	OPG7J28	R100210612	26/07/2025	7455-0
904	FMD0J56	R100210614	26/07/2025	7455-0
905	PUL6739	R100210615	26/07/2025	7455-0
906	HDL0F54	R100210627	26/07/2025	7455-0
907	TCT8H65	R100210460	26/07/2025	7463-0
908	GZF2A37	R100210628	26/07/2025	7455-0
909	HFE0C66	R100210462	26/07/2025	5673-2
910	QPY8G41	R100210662	26/07/2025	7455-0
911	SHE4I93	R100210463	26/07/2025	5673-2
912	GVW2671	R100210464	26/07/2025	5673-2
913	EQE3B92	R100210465	26/07/2025	5673-2
914	SHQ0C80	R100210466	26/07/2025	5673-2
915	PXH7294	R100210663	26/07/2025	7455-0
916	OLP3C91	R100210467	26/07/2025	5673-2
917	PVZ7J47	R100210468	26/07/2025	5673-2
918	NYG3D04	R100210469	26/07/2025	5673-2
919	SHY6C68	R100210470	26/07/2025	5673-2
920	TCJ4J18	R100210471	26/07/2025	5673-2
921	HMJ4F59	R100210472	26/07/2025	5673-2
922	HJR7531	R100210473	26/07/2025	5673-2
923	OQN4860	R100210474	26/07/2025	5673-2
924	HKK4B79	R100210475	26/07/2025	5673-2
925	HFK9B80	R100210476	26/07/2025	5673-2
926	PVO8B67	R100210477	26/07/2025	5673-2
927	PVU4711	R100210478	26/07/2025	5673-2
928	HJO9223	R100210479	26/07/2025	5673-2
929	GTT8J76	R100210481	26/07/2025	5673-2
930	HFH4794	R100210482	26/07/2025	5673-2
931	OLX0833	R100210483	26/07/2025	5673-2
932	TDH7J95	R100210485	26/07/2025	5673-2
933	OWL9J15	R100210486	26/07/2025	5673-2
934	QUM2J42	R100210487	26/07/2025	5673-2
935	HES0959	R100210665	26/07/2025	7455-0
936	PGG7D40	R100210491	26/07/2025	5673-2

937	HOE6334	R100210494	26/07/2025	5673-2
938	QPE1D57	R100210495	26/07/2025	5673-2
939	HMU1G51	R100210498	26/07/2025	5673-2
940	FRX7J18	R100210500	26/07/2025	5673-2
941	TDM4B74	R100210678	26/07/2025	7455-0
942	QXY5F96	R100210502	26/07/2025	7463-0
943	SHW7D19	R100210680	26/07/2025	7455-0
944	PVX6295	R100210681	26/07/2025	7455-0
945	AYH8D71	R100210504	26/07/2025	5673-2
946	HFM7C31	R100210505	26/07/2025	6050-3
947	EUX1J96	R100210682	26/07/2025	7455-0
948	OPG7J28	R100210506	26/07/2025	7463-0
949	HJG2696	R100210685	26/07/2025	7455-0
950	TLW4J34	R100210686	26/07/2025	7455-0
951	PYW5019	R100210713	26/07/2025	7455-0
952	RVU9I72	R100210714	26/07/2025	7455-0
953	QOG7741	R100210716	26/07/2025	7455-0
954	PXK2173	R100210718	26/07/2025	7455-0
955	RNX3J78	R100210719	26/07/2025	7455-0
956	HMW9I47	R100210720	26/07/2025	7455-0
957	HJF2E94	R100210723	26/07/2025	7455-0
958	IAF7751	R100210510	26/07/2025	7463-0
959	TDW2J75	R100210727	26/07/2025	7455-0
960	PXD3C16	R100210728	26/07/2025	7455-0
961	JVC4C27	R100210511	26/07/2025	7471-0
962	RMO3B84	R100210729	26/07/2025	7455-0
963	OPQ1362	R100210730	26/07/2025	7455-0
964	ODO8B67	R100210740	26/07/2025	7455-0
965	OWL0779	R100210745	26/07/2025	7455-0
966	OMB2489	R100210746	26/07/2025	7455-0
967	HGJ3H39	R100210747	26/07/2025	7455-0
968	REC9H57	R100210867	26/07/2025	7455-0
969	TEO3I19	R100210520	26/07/2025	7463-0
970	TDJ4D15	R100210870	26/07/2025	7455-0
971	HDD5C19	R100210522	26/07/2025	7471-0
972	HLQ3G15	R100210523	26/07/2025	7463-0
973	OWI8A92	R100210874	26/07/2025	7455-0
974	HFK7C77	R100210876	26/07/2025	7455-0
975	QXB2083	R100210877	26/07/2025	7455-0
976	TDJ6A76	R100210878	26/07/2025	7455-0
977	HCL4513	R100210525	26/07/2025	7463-0
978	JNT3831	R100210880	26/07/2025	7455-0
979	PUB2A39	R100210882	26/07/2025	7455-0
980	QPB7088	R100210994	26/07/2025	7455-0
981	QPF2G70	R100210883	26/07/2025	7455-0
982	TDL8A76	R100210885	26/07/2025	7455-0
983	GYM8268	R100210528	26/07/2025	7471-0
984	OPR9I09	R100210889	26/07/2025	7455-0
985	TCV9G09	R100210890	26/07/2025	7455-0
986	OQE4E83	R100210891	26/07/2025	7455-0
987	HJO8I56	R100210893	26/07/2025	7455-0
988	OAB5J09	R100210933	26/07/2025	7455-0
989	QXG2B12	R100210934	26/07/2025	7455-0
990	HMY7I46	R100210935	26/07/2025	7455-0
991	QLJ8D38	R100210936	26/07/2025	7455-0
992	QMV5027	R100210937	26/07/2025	7455-0
993	RTP1C58	R100210938	26/07/2025	7455-0
994	SIQ7A91	R100210939	26/07/2025	7455-0
995	TCX4E82	R100210533	26/07/2025	7463-0
996	RUN3I10	R100210534	26/07/2025	7463-0
997	PWO6667	R100210535	26/07/2025	7463-0
998	QPS6D20	R100210940	26/07/2025	7455-0
999	RUG5J86	R100210942	26/07/2025	7455-0
1000	RUG5A03	R100210944	26/07/2025	7455-0
1001	QNN5A38	R100210945	26/07/2025	7455-0
1002	TCW4C67	R100210946	26/07/2025	7455-0
1003	TDX8D43	R100210949	26/07/2025	7455-0
1004	OWS8C41	R100210951	26/07/2025	7455-0
1005	PYL5I16	R100210952	26/07/2025	7455-0
1006	OWO0D12	R100210953	26/07/2025	7455-0
1007	DMP7715	AG10213125	26/07/2025	6530-0
1008	EYD6655	AG10213126	26/07/2025	5550-0
1009	HJA2B80	R100211041	27/07/2025	7463-0
1010	QND5261	R100210895	27/07/2025	7455-0
1011	TCW0E40	R100210897	27/07/2025	7455-0
1012	TCQ4D59	R100210898	27/07/2025	7455-0
1013	PUZ5489	R100211042	27/07/2025	7463-0
1014	SIC9J53	R100210900	27/07/2025	7455-0
1015	RMG1J64	R100210902	27/07/2025	7455-0
1016	TCV9G09	R100211049	27/07/2025	7471-0
1017	HJQ1H68	R100210907	27/07/2025	7455-0
1018	RTL9E82	R100210912	27/07/2025	7455-0
1019	RNW0G76	R100210914	27/07/2025	7455-0
1020	HDM3966	R100210916	27/07/2025	7455-0
1021	OPR1573	R100210918	27/07/2025	7455-0
1022	RFG3F72	R100210922	27/07/2025	7455-0
1023	FAM6F20	R100210923	27/07/2025	7455-0
1024	IAK7E01	R100210931	27/07/2025	7455-0
1025	QUS5190	R100211080	27/07/2025	7463-0

1026	TJV3B43	R100210954	27/07/2025	7455-0
1027	RUD8J10	R100210955	27/07/2025	7455-0
1028	PXJ0J95	R100210957	27/07/2025	7455-0
1029	RMX2A89	R100211083	27/07/2025	7463-0
1030	RVZ4J14	R100210959	27/07/2025	7455-0
1031	TDV6H81	R100210960	27/07/2025	7455-0
1032	HFW1597	R100210961	27/07/2025	7455-0
1033	GYM4I80	R100210963	27/07/2025	7455-0
1034	HID5149	R100210964	27/07/2025	7455-0
1035	HAO4883	R100210965	27/07/2025	7455-0
1036	HBU0575	R100210966	27/07/2025	7455-0
1037	HHP3G00	R100210967	27/07/2025	7455-0
1038	OVN5B95	R100210968	27/07/2025	7455-0
1039	RUO0F42	R100210971	27/07/2025	7455-0
1040	HLZ6D83	R100211088	27/07/2025	7463-0
1041	SHW0F00	R100211089	27/07/2025	7463-0
1042	PSF8G00	R100210975	27/07/2025	7455-0
1043	OWQ0G49	R100210764	27/07/2025	7455-0
1044	SHF0C78	R100210765	27/07/2025	7455-0
1045	TCF0G78	R100210774	27/07/2025	7455-0
1046	HKR2H00	R100210775	27/07/2025	7455-0
1047	FQJ7A17	R100210776	27/07/2025	7455-0
1048	DKU6A02	R100210803	27/07/2025	7455-0
1049	QPW9282	R100210805	27/07/2025	7455-0
1050	HEJ1B73	R100211099	27/07/2025	7463-0
1051	OPX2093	R100210810	27/07/2025	7455-0
1052	GZV4295	R100210811	27/07/2025	7455-0
1053	PYQ7682	R100211101	27/07/2025	7463-0
1054	PXV4592	R100210814	27/07/2025	7455-0
1055	TEV7G54	R100210815	27/07/2025	7455-0
1056	GVL1A44	R100210834	27/07/2025	7455-0
1057	HID0567	R100211102	27/07/2025	7463-0
1058	GSB7A85	R100211103	27/07/2025	7471-0
1059	QPM5I61	R100210835	27/07/2025	7455-0
1060	QUY5H51	R100211090	27/07/2025	7463-0
1061	QXR1H27	R100210839	27/07/2025	7455-0
1062	TED6B30	R100210841	27/07/2025	7455-0
1063	TDJ8J11	R100210842	27/07/2025	7455-0
1064	OWR2092	R100210844	27/07/2025	7455-0
1065	SYL9G71	R100210847	27/07/2025	7455-0
1066	PVU1086	R100210848	27/07/2025	7455-0
1067	TDY1G41	R100210850	27/07/2025	7455-0
1068	OLQ2H17	R100211106	27/07/2025	7463-0
1069	OWM5H26	R100210851	27/07/2025	7455-0
1070	ONO4044	R100210852	27/07/2025	7455-0
1071	FWS5D26	R100210854	27/07/2025	7455-0
1072	OXC6898	R100210861	27/07/2025	7455-0
1073	KRH5J37	R100210862	27/07/2025	7455-0
1074	TEP7J47	R100211107	27/07/2025	7463-0
1075	QNO9A65	R100210864	27/07/2025	7455-0
1076	HCN5915	R100211108	27/07/2025	7463-0
1077	SIC9J53	R100210573	27/07/2025	7455-0
1078	QUO7533	R100210574	27/07/2025	7455-0
1079	EBX0793	R100210575	27/07/2025	7455-0
1080	SUE9B80	R100210578	27/07/2025	7455-0
1081	OWW8G15	R100210579	27/07/2025	7455-0
1082	ORB9H41	R100211012	27/07/2025	7463-0
1083	FYV3F72	R100210582	27/07/2025	7455-0
1084	TCH8D37	R100210594	27/07/2025	7455-0
1085	RNB9D29	R100210595	27/07/2025	7455-0
1086	QOI1219	R100211014	27/07/2025	7463-0
1087	QOR4C18	R100210609	27/07/2025	7455-0
1088	OXK0108	R100210622	27/07/2025	7455-0
1089	TDQ5G95	R100210624	27/07/2025	7455-0
1090	TDV6H81	R100210625	27/07/2025	7455-0
1091	RUD8J10	R100210564	27/07/2025	7455-0
1092	OTD4C94	R100210629	27/07/2025	7455-0
1093	TCZ8F60	R100210630	27/07/2025	7455-0
1094	NGW3F92	R100210633	27/07/2025	7455-0
1095	QXY5F96	R100210634	27/07/2025	7455-0
1096	QNA2156	R100210635	27/07/2025	7455-0
1097	TDQ9H20	R100210636	27/07/2025	7455-0
1098	HMY5J27	R100210637	27/07/2025	7455-0
1099	GPW2A05	R100210639	27/07/2025	7455-0
1100	NPW4G41	R100210640	27/07/2025	7455-0
1101	RMI6E28	R100210642	27/07/2025	7455-0
1102	OLT5A69	R100210644	27/07/2025	7455-0
1103	GWA4847	R100211017	27/07/2025	7463-0
1104	HIL2I54	R100210646	27/07/2025	7455-0
1105	HMR5F94	R100210647	27/07/2025	7455-0
1106	HKL3576	R100210649	27/07/2025	7455-0
1107	RNH2J86	R100211004	27/07/2025	7471-0
1108	PUQ4J00	R100211018	27/07/2025	7463-0
1109	OQX3581	R100211019	27/07/2025	7463-0
1110	GWL8377	R100210650	27/07/2025	7455-0
1111	OWI0F77	R100210652	27/07/2025	7455-0
1112	DAM1F80	R100210653	27/07/2025	7455-0
1113	OLR4H64	R100210654	27/07/2025	7455-0
1114	HJQ1H57	R100211020	27/07/2025	7463-0

1115	TDU2D98	R100210655	27/07/2025	7455-0
1116	TCB8G34	R100210656	27/07/2025	7455-0
1117	HCN0F46	R100210657	27/07/2025	7455-0
1118	JAN2A65	R100211005	27/07/2025	7471-0
1119	OIA2H24	R100210659	27/07/2025	7455-0
1120	FSQ7F29	R100210660	27/07/2025	7455-0
1121	KQS0H91	R100210661	27/07/2025	7455-0
1122	RUN1F83	R100211001	27/07/2025	6050-3
1123	OFA2837	R100211023	27/07/2025	7463-0
1124	FBG8C80	R100211024	27/07/2025	5673-2
1125	SHZ2G74	R100210668	27/07/2025	7455-0
1126	HMO9G14	R100211025	27/07/2025	5673-2
1127	TEU8D16	R100211030	27/07/2025	5673-2
1128	OXB8A50	R100211031	27/07/2025	5673-2
1129	RMF2E70	R100210670	27/07/2025	7455-0
1130	SYU6A85	R100211032	27/07/2025	5673-2
1131	RNN6I35	R100210672	27/07/2025	7455-0
1132	QXY5F96	R100211043	27/07/2025	7463-0
1133	DTB2A08	R100211045	27/07/2025	5673-2
1134	HMR5639	R100211047	27/07/2025	5673-2
1135	QOG0933	R100211048	27/07/2025	5673-2
1136	TCF8A66	R100211050	27/07/2025	5673-2
1137	KYM4H19	R100211052	27/07/2025	5673-2
1138	RMP9D43	R100211054	27/07/2025	5673-2
1139	RVV1C73	R100211057	27/07/2025	6050-3
1140	KXA4B89	R100210675	27/07/2025	7455-0
1141	HMV5127	R100211058	27/07/2025	7463-0
1142	KQS0H91	R100210687	27/07/2025	7455-0
1143	STK1E50	R100210688	27/07/2025	7455-0
1144	PUZ5489	R100210690	27/07/2025	7455-0
1145	GZT6150	R100211059	27/07/2025	7463-0
1146	FIM1G56	R100210693	27/07/2025	7455-0
1147	HEJ2005	R100210694	27/07/2025	7455-0
1148	OPC5G94	R100210696	27/07/2025	7455-0
1149	OWI3606	R100211060	27/07/2025	7463-0
1150	HNU6H14	R100210697	27/07/2025	7455-0
1151	NMP8C20	R100211062	27/07/2025	5673-2
1152	RNV0H79	R100210700	27/07/2025	7455-0
1153	HIL2I54	R100210701	27/07/2025	7455-0
1154	HMR5F94	R100210702	27/07/2025	7455-0
1155	QNA2B52	R100210703	27/07/2025	7455-0
1156	OQP2018	R100210705	27/07/2025	7455-0
1157	RHQ1C55	R100210706	27/07/2025	7455-0
1158	QOH3D98	R100210707	27/07/2025	7455-0
1159	GWD9409	R100210708	27/07/2025	7455-0
1160	FSQ7F29	R100210710	27/07/2025	7455-0
1161	QUP0003	R100211066	27/07/2025	7463-0
1162	FZK4G48	R100210712	27/07/2025	7455-0
1163	HFP6307	R100210734	27/07/2025	7455-0
1164	TDL9H64	R100210735	27/07/2025	7455-0
1165	QNV4D07	R100210737	27/07/2025	7455-0
1166	QXQ4B60	R100210738	27/07/2025	7455-0
1167	RTF2B56	R100210977	27/07/2025	7455-0
1168	HMD4175	R100210978	27/07/2025	7455-0
1169	OXD7003	R100211070	27/07/2025	6050-3
1170	OXD6E24	R100210980	27/07/2025	7455-0
1171	SIV1G38	R100211071	27/07/2025	6050-3
1172	PXL8B78	R100211072	27/07/2025	6050-3
1173	PXM1694	R100210981	27/07/2025	7455-0
1174	OXG5E84	R100211075	27/07/2025	7463-0
1175	QNI8B05	R100210982	27/07/2025	7455-0
1176	HEF8G18	R100210984	27/07/2025	7455-0
1177	QUB2I45	R100210986	27/07/2025	7455-0
1178	GZO6187	R100210987	27/07/2025	7455-0
1179	GFK0G21	R100210988	27/07/2025	7455-0
1180	QWW5C36	R100211094	27/07/2025	7463-0
1181	HKR2H00	R100210753	27/07/2025	7455-0
1182	TDY8A58	R100210754	27/07/2025	7455-0
1183	SIS7F15	R100210757	27/07/2025	7455-0
1184	OXB9168	R100211380	28/07/2025	6050-3
1185	PVN3I38	R100211381	28/07/2025	6050-3
1186	RNX5D11	R100211114	28/07/2025	7455-0
1187	TDV9H54	R100211123	28/07/2025	7455-0
1188	FQS9G69	R100211125	28/07/2025	7455-0
1189	RMQ8J39	R100211126	28/07/2025	7455-0
1190	HOG8I01	R100211129	28/07/2025	7455-0
1191	PVI3194	R100211131	28/07/2025	7455-0
1192	HAO6174	R100211134	28/07/2025	7455-0
1193	HAV5332	R100211135	28/07/2025	7455-0
1194	NKM1401	R100211138	28/07/2025	7455-0
1195	OLR1G13	R100211141	28/07/2025	7455-0
1196	PZN0C79	R100211142	28/07/2025	7455-0
1197	SYE9D95	R100211143	28/07/2025	7455-0
1198	HEG2B51	R100211383	28/07/2025	6050-3
1199	HJR4436	R100211144	28/07/2025	7455-0
1200	TDS4I33	R100211502	28/07/2025	7463-0
1201	SVZ1D11	R100211146	28/07/2025	7455-0
1202	HHM6390	R100211384	28/07/2025	6050-3
1203	HCN8E25	R100211507	28/07/2025	7463-0

1204	PVF9J95	R100211150	28/07/2025	7455-0
1205	HOI8310	R100211386	28/07/2025	6050-3
1206	GZP2610	R100211389	28/07/2025	5673-2
1207	QXZ0I79	R100211390	28/07/2025	5673-2
1208	RKK7I51	R100211391	28/07/2025	5673-2
1209	RUI8A49	R100211397	28/07/2025	5673-2
1210	QPY8J24	R100211403	28/07/2025	5673-2
1211	GWF1H98	R100211404	28/07/2025	5673-2
1212	RTS3H89	R100211407	28/07/2025	5673-2
1213	NXX2C70	R100211409	28/07/2025	5673-2
1214	TED3C32	R100211154	28/07/2025	7455-0
1215	RNB9H38	R100211155	28/07/2025	7455-0
1216	OLQ7A83	R100211411	28/07/2025	5673-2
1217	RFB9G84	R100211412	28/07/2025	5673-2
1218	HEZ3248	R100211158	28/07/2025	7455-0
1219	PUP5B46	R100211159	28/07/2025	7455-0
1220	QOI9H37	R100211160	28/07/2025	7455-0
1221	RNQ4H44	R100211511	28/07/2025	7463-0
1222	HMQ9E79	R100211161	28/07/2025	7455-0
1223	SEI5B20	R100211162	28/07/2025	7455-0
1224	QQV2447	R100211163	28/07/2025	7455-0
1225	TEB2H93	R100211164	28/07/2025	7455-0
1226	RTR7A74	R100211166	28/07/2025	7455-0
1227	PVJ0075	R100211167	28/07/2025	7455-0
1228	HKK3A17	R100211169	28/07/2025	7455-0
1229	EEX9214	R100211170	28/07/2025	7455-0
1230	AMU8893	R100211173	28/07/2025	7455-0
1231	GZD2610	R100211176	28/07/2025	7455-0
1232	QUG3H20	R100211178	28/07/2025	7455-0
1233	KGU6B23	R100211518	28/07/2025	7463-0
1234	OHC2I46	R100211519	28/07/2025	7463-0
1235	OWY3E89	R100211180	28/07/2025	7455-0
1236	RBW5G71	R100211520	28/07/2025	7463-0
1237	OUO3A91	R100211521	28/07/2025	7463-0
1238	SHS6E05	R100211183	28/07/2025	7455-0
1239	OPA1J01	R100211184	28/07/2025	7455-0
1240	RBW5G71	R100211185	28/07/2025	7455-0
1241	RFC0J01	R100211186	28/07/2025	7455-0
1242	KZG2C63	R100211187	28/07/2025	7455-0
1243	HKP0778	R100211189	28/07/2025	7455-0
1244	QQV1F17	R100211190	28/07/2025	7455-0
1245	OEP7H02	R100211191	28/07/2025	7455-0
1246	RVF4I93	R100211192	28/07/2025	7455-0
1247	SHN3J21	R100211523	28/07/2025	7463-0
1248	HIY1A06	R100211195	28/07/2025	7455-0
1249	HBZ5545	R100211196	28/07/2025	7455-0
1250	SHD2B49	R100211197	28/07/2025	7455-0
1251	HBN7091	R100211200	28/07/2025	7455-0
1252	PVG8A79	R100211202	28/07/2025	7455-0
1253	TER0C72	R100211203	28/07/2025	7455-0
1254	HDY6345	R100211525	28/07/2025	7463-0
1255	OWY3E89	R100211205	28/07/2025	7455-0
1256	EGG0H52	R100211526	28/07/2025	7463-0
1257	QUG3H20	R100211206	28/07/2025	7455-0
1258	QQV1F17	R100211109	28/07/2025	7471-0
1259	QXY0B94	R100211207	28/07/2025	7455-0
1260	ETI2E96	R100211208	28/07/2025	7455-0
1261	JGF3I52	R100211213	28/07/2025	7455-0
1262	HFU0157	R100211214	28/07/2025	7455-0
1263	SHE0C66	R100211216	28/07/2025	7455-0
1264	SHP7B67	R100211110	28/07/2025	7471-0
1265	JHM6F11	R100211218	28/07/2025	7455-0
1266	PZG7121	R100211221	28/07/2025	7455-0
1267	SIA8I31	R100211222	28/07/2025	7455-0
1268	QQH8A53	R100211223	28/07/2025	7455-0
1269	HHQ2C16	R100211224	28/07/2025	7455-0
1270	TCK7C14	R100211225	28/07/2025	7455-0
1271	TEJ2E93	R100211227	28/07/2025	7455-0
1272	PEV0J34	R100211228	28/07/2025	7455-0
1273	TCD0B03	R100211528	28/07/2025	7463-0
1274	OPN7244	R100211229	28/07/2025	7455-0
1275	PZA3D56	R100211230	28/07/2025	7455-0
1276	HNE5D11	R100211231	28/07/2025	7455-0
1277	NXY3602	R100211529	28/07/2025	7463-0
1278	SIK4A06	R100211530	28/07/2025	7463-0
1279	SUR0C92	R100211237	28/07/2025	7455-0
1280	GYG4379	R100211240	28/07/2025	7455-0
1281	HJO1A19	R100211039	28/07/2025	7471-0
1282	PWP1C07	R100211533	28/07/2025	7463-0
1283	RFI0G33	R100211242	28/07/2025	7455-0
1284	QQT2H60	R100211243	28/07/2025	7455-0
1285	OPK5H64	R100211248	28/07/2025	7455-0
1286	RMV5H19	R100211249	28/07/2025	7455-0
1287	QNT0J20	R100211255	28/07/2025	7455-0
1288	JRN2G32	R100211259	28/07/2025	7455-0
1289	PQN1D98	R100211260	28/07/2025	7455-0
1290	PUB0622	R100211261	28/07/2025	7455-0
1291	TBK6H56	R100211263	28/07/2025	7455-0
1292	RNH3H19	AG08840758	28/07/2025	7048-1

1293	TES3D18	R100211265	29/07/2025	7455-0
1294	PZM7D74	R100211266	29/07/2025	7455-0
1295	PXO6301	R100211267	29/07/2025	7455-0
1296	ORB9H41	R100211270	29/07/2025	7455-0
1297	PVI1I17	R100211289	29/07/2025	7455-0
1298	RFE0F99	R100211290	29/07/2025	7455-0
1299	SYN1B11	R100211291	29/07/2025	7455-0
1300	PZG1B10	R100211539	29/07/2025	7463-0
1301	KZK6H15	R100211293	29/07/2025	7455-0
1302	RFS3D76	R100211294	29/07/2025	7455-0
1303	HJQ5I41	R100211542	29/07/2025	7463-0
1304	PUI5768	R100211296	29/07/2025	7455-0
1305	GVE3E80	R100211297	29/07/2025	7455-0
1306	TEO2E46	R100211298	29/07/2025	7455-0
1307	QQP5A63	R100211299	29/07/2025	7455-0
1308	HNZ2H07	R100211300	29/07/2025	7455-0
1309	SIO2B51	R100211301	29/07/2025	7455-0
1310	PEP8B08	R100211302	29/07/2025	7455-0
1311	LWL9B01	R100211305	29/07/2025	7455-0
1312	KQX7H62	R100211548	29/07/2025	7463-0
1313	SHZ6G41	R100211306	29/07/2025	7455-0
1314	GYD0196	R100211308	29/07/2025	6050-3
1315	RNL6E17	R100211549	29/07/2025	7463-0
1316	RNQ4I72	R100211309	29/07/2025	7455-0
1317	GXR2G22	R100211310	29/07/2025	6050-3
1318	OWW4A54	R100211311	29/07/2025	7455-0
1319	TDU8A93	R100211312	29/07/2025	7455-0
1320	RFZ8A95	R100211313	29/07/2025	7455-0
1321	SIR8G96	R100211316	29/07/2025	7455-0
1322	RFA6A91	R100211317	29/07/2025	7455-0
1323	IPQ2C63	R100211323	29/07/2025	7455-0
1324	SYI4C40	R100211325	29/07/2025	7455-0
1325	QPX5899	R100211552	29/07/2025	7463-0
1326	TDW8F81	R100211327	29/07/2025	7455-0
1327	GNO6993	R100211418	29/07/2025	5673-2
1328	LKJ5482	R100211419	29/07/2025	5673-2
1329	QWS8H62	R100211329	29/07/2025	7455-0
1330	HMO4D56	R100211424	29/07/2025	5673-2
1331	AYC7H56	R100211331	29/07/2025	7455-0
1332	HEN4E35	R100211332	29/07/2025	7455-0
1333	QXG2058	R100211333	29/07/2025	7455-0
1334	PWT9C52	R100211427	29/07/2025	5673-2
1335	QWZ0G09	R100211428	29/07/2025	5673-2
1336	TDV0J20	R100211335	29/07/2025	6050-3
1337	RMT4C16	R100211430	29/07/2025	5673-2
1338	TDZ2D94	R100211431	29/07/2025	5673-2
1339	OXJ5087	R100211432	29/07/2025	5673-2
1340	SIP0F18	R100211433	29/07/2025	5673-2
1341	PZE6763	R100211347	29/07/2025	7455-0
1342	HJL4420	R100211348	29/07/2025	7455-0
1343	HGO8383	R100211351	29/07/2025	7455-0
1344	TKM4B01	R100211554	29/07/2025	7463-0
1345	GXR1D52	R100211353	29/07/2025	7455-0
1346	TEI8E38	R100211556	29/07/2025	7463-0
1347	HNW1275	R100211355	29/07/2025	7455-0
1348	PUW0G79	R100211357	29/07/2025	7455-0
1349	FNC6971	R100211436	29/07/2025	5673-2
1350	HEE0H40	R100211358	29/07/2025	7455-0
1351	PVY4667	R100211359	29/07/2025	7455-0
1352	TEL7D00	R100211334	29/07/2025	7455-0
1353	ORB9H41	R100211337	29/07/2025	7455-0
1354	HNI3736	R100211560	29/07/2025	7463-0
1355	ATM6280	R100211339	29/07/2025	7455-0
1356	QOW8B74	R100211562	29/07/2025	7463-0
1357	LML4D25	R100211340	29/07/2025	7455-0
1358	QNA2156	R100211342	29/07/2025	7455-0
1359	OLU8A47	R100211343	29/07/2025	7455-0
1360	HAB1A77	R100211344	29/07/2025	7455-0
1361	SYI3B62	R100211350	29/07/2025	7455-0
1362	HNB6B35	R100211564	29/07/2025	7455-0
1363	RVC7A76	R100211565	29/07/2025	7455-0
1364	QNT0E22	R100211569	29/07/2025	7455-0
1365	KWZ8C36	R100211571	29/07/2025	7455-0
1366	QNI5J55	R100211573	29/07/2025	7455-0
1367	SHI9D49	R100211574	29/07/2025	7455-0
1368	GLB5D06	R100211575	29/07/2025	7455-0
1369	RUM1B67	R100211576	29/07/2025	7455-0
1370	SYG9I77	R100211577	29/07/2025	7455-0
1371	HNZ1633	R100211578	29/07/2025	7455-0
1372	HJQ5I41	R100211438	29/07/2025	7463-0
1373	OQP0I16	R100211441	29/07/2025	7455-0
1374	UAI9B56	R100211443	29/07/2025	7455-0
1375	SIH7I46	R100211445	29/07/2025	7471-0
1376	MDS3J77	R100211446	29/07/2025	7463-0
1377	HJQ5I41	R100211447	29/07/2025	7455-0
1378	SIF7J29	R100211449	29/07/2025	7455-0
1379	HMZ7C93	R100211450	29/07/2025	7455-0
1380	HMD3956	R100211451	29/07/2025	7455-0
1381	OQI3G95	R100211452	29/07/2025	7455-0

1382	JHM3F81	R100211454	29/07/2025	7455-0
1383	QKM2E10	R100211455	29/07/2025	7455-0
1384	HFO2355	R100211461	29/07/2025	7455-0
1385	ODF4B78	R100211464	29/07/2025	7455-0
1386	QWV7987	R100211465	29/07/2025	7455-0
1387	LSF0728	R100211466	29/07/2025	7455-0
1388	SUE1D51	R100211467	29/07/2025	7455-0
1389	OQP3134	R100211470	29/07/2025	7455-0
1390	OLZ4809	R100211471	29/07/2025	7455-0
1391	RVW3I62	R100211472	29/07/2025	7455-0
1392	KWZ8C36	R100211439	29/07/2025	7463-0
1393	QNR9183	R100211442	29/07/2025	7455-0
1394	SHS1F10	R100211448	29/07/2025	7455-0
1395	OPH6655	R100211462	29/07/2025	7455-0
1396	QNZ5741	R100211469	29/07/2025	7455-0
1397	RUZ6C02	R100211478	29/07/2025	7455-0
1398	RUP7B92	R100211479	29/07/2025	7455-0
1399	RNQ4H10	AG10212526	29/07/2025	6530-0
1400	OVT7B18	AG10212528	29/07/2025	6530-0
1401	EBD7D52	R100211664	30/07/2025	7455-0
1402	SYC3J99	R100211665	30/07/2025	7455-0
1403	AYK3273	R100211666	30/07/2025	7455-0
1404	NYG4361	R100211667	30/07/2025	7455-0
1405	PVI8709	R100211670	30/07/2025	7455-0
1406	HMY8896	R100211671	30/07/2025	7463-0
1407	QPO5G69	R100211673	30/07/2025	7455-0
1408	OQZ8E16	R100211675	30/07/2025	7455-0
1409	PVZ2H52	R100211676	30/07/2025	7455-0
1410	HJR6A38	R100211677	30/07/2025	7455-0
1411	TCY8G01	R100211680	30/07/2025	7455-0
1412	HOI2473	R100211681	30/07/2025	7455-0
1413	QOI4A23	R100211682	30/07/2025	7455-0
1414	HJO4805	R100211683	30/07/2025	7455-0
1415	PVE6726	R100211684	30/07/2025	7463-0
1416	HKD3653	R100211686	30/07/2025	7455-0
1417	TDL3H06	R100211687	30/07/2025	7455-0
1418	RFJ3H95	R100211690	30/07/2025	7455-0
1419	JEK6357	R100211692	30/07/2025	7455-0
1420	MTW6J34	R100211696	30/07/2025	7471-0
1421	LPO1939	R100211697	30/07/2025	7455-0
1422	QOU5E51	R100211698	30/07/2025	7455-0
1423	HEW5H02	R100211699	30/07/2025	7455-0
1424	RFP0E70	R100211703	30/07/2025	7455-0
1425	GNU1J49	R100211704	30/07/2025	7455-0
1426	PWS7C03	R100211705	30/07/2025	7455-0
1427	RNS4F84	R100211707	30/07/2025	7455-0
1428	QXY6C60	R100211708	30/07/2025	7455-0
1429	SYA6J99	R100211709	30/07/2025	7455-0
1430	TDZ2D87	R100211714	30/07/2025	7455-0
1431	GZN2273	AG10211281	30/07/2025	5550-0
1432	OQW5596	AG10209491	30/07/2025	5550-0
1433	TJO9D80	AG10209492	30/07/2025	5550-0
1434	PWE0971	AG10211282	30/07/2025	5550-0
1435	OVX7H32	AG10211736	30/07/2025	5185-1
1436	DFY7A32	AG10211737	30/07/2025	5185-1
1437	OPK9506	AG10211738	30/07/2025	5452-1
1438	TDA0B04	AG10211739	30/07/2025	5185-1
1439	HIJ6844	AG10211740	30/07/2025	5185-1
1440	HMT9F11	AG10211741	30/07/2025	5185-1
1441	GPZ6402	AG10211742	30/07/2025	5185-1
1442	QND0A02	AG10208160	30/07/2025	5550-0
1443	PYX2A51	AG10208161	30/07/2025	7625-1
1444	SJW1I04	AG10211744	30/07/2025	5550-0
1445	GPI6292	AG10211745	30/07/2025	5185-1
1446	KHS6I54	AG10213780	30/07/2025	5487-0
1447	FRP6J91	AG10213781	30/07/2025	7633-1
1448	HBD4F89	AG10213782	30/07/2025	5185-1
1449	PYS0367	AG10213783	30/07/2025	5185-1
1450	RUR0J41	AG10213784	30/07/2025	7633-1
1451	QXQ6A31	AG10213785	30/07/2025	7633-1
1452	TEY8H00	AG10213786	30/07/2025	7633-1
1453	OPF6828	AG10213787	30/07/2025	5185-1
1454	QNO3J90	AG10213789	30/07/2025	7633-1
1455	PWI7962	AG10213790	30/07/2025	7633-1
1456	HCH7H53	AG10213791	30/07/2025	5541-4
1457	RNG2B29	AG10211746	30/07/2025	7366-2
1458	OPO1J22	AG10211747	30/07/2025	5550-0
1459	GTY4C66	AG10211749	30/07/2025	5185-1
1460	DQV9236	AG10211750	30/07/2025	5185-1
1461	GTJ0F04	AG10211751	30/07/2025	5185-1
1462	GSV5A52	AG10209495	30/07/2025	5452-1
1463	HNE6987	AG10211752	30/07/2025	5185-1
1464	JUY6E81	AG10211753	30/07/2025	5185-1
1465	HMO9G14	AG10209496	30/07/2025	7366-2
1466	OXC0J59	AG10211755	30/07/2025	7366-2
1467	CTO8991	AG10211756	30/07/2025	5185-1
1468	QQE1218	AG10211757	30/07/2025	5185-1
1469	TDO3H08	AG10211758	30/07/2025	5185-1
1470	GYG3G96	AG10211760	30/07/2025	7366-2

1471	PVW1E93	AG10211761	30/07/2025	5185-1
1472	OLQ9405	AG10211762	30/07/2025	5185-1
1473	GKV8H17	AG10211763	30/07/2025	5185-1
1474	PZG5E36	AG10211764	30/07/2025	5185-1
1475	GPY2818	AG10211765	30/07/2025	5185-1
1476	HXH0A77	AG10211767	30/07/2025	5185-1
1477	HIX2G57	AG10211768	30/07/2025	5185-1
1478	GYS3J91	AG10211769	30/07/2025	5185-1
1479	OWT4230	AG10213792	30/07/2025	5541-4
1480	TCP5C95	AG10213793	30/07/2025	5991-0
1481	HFG1678	AG10213794	30/07/2025	5185-1
1482	OWH8040	AG10213795	30/07/2025	5185-1
1483	HFH2195	AG10213796	30/07/2025	5185-1
1484	SYW1B04	AG10213797	30/07/2025	7633-1
1485	HMW4H63	AG10213798	30/07/2025	7633-1
1486	PWH7E32	AG10213799	30/07/2025	7633-1
1487	HEA4289	AG10213800	30/07/2025	5185-1
1488	RUP7G24	AG10211770	30/07/2025	5185-1
1489	PWT5D30	AG10211771	30/07/2025	5185-1
1490	QXN7B08	AG10211772	30/07/2025	7366-2
1491	FNG9D52	AG10209497	30/07/2025	5185-1
1492	HML3A04	AG10209498	30/07/2025	5185-1
1493	QKR6C41	AG10211773	30/07/2025	7366-2
1494	HKO0J75	AG10211774	30/07/2025	5185-1
1495	HGC7J30	AG10209499	30/07/2025	5991-0
1496	HIC7218	AG10209500	30/07/2025	7366-2
1497	OVJ3F23	AG10214301	30/07/2025	7633-1
1498	QQZ3F66	AG10214302	30/07/2025	7633-1
1499	MUG3288	AG10214303	30/07/2025	5991-0
1500	OMC9B59	AG10214304	30/07/2025	5185-1
1501	PYX6725	AG10214305	30/07/2025	5185-1
1502	RNX2I09	AG10214306	30/07/2025	5991-0
1503	QXX7D03	AG10214307	30/07/2025	7633-1
1504	OXK1A46	AG10214308	30/07/2025	5991-0
1505	RFL5B47	AG10214309	30/07/2025	6122-0
1506	QCJ4J67	AG10214310	30/07/2025	7633-1
1507	PGE2D77	AG10211664	30/07/2025	7366-1
1508	GVB7J54	AG10211665	30/07/2025	5550-0
1509	RFJ6I96	AG10211667	30/07/2025	5550-0
1510	QMY7E90	AG10211425	30/07/2025	5550-0
1511	HDJ2920	AG10211426	30/07/2025	7633-1
1512	HGG1B18	AG10211428	30/07/2025	5185-1
1513	HHP1485	AG10211429	30/07/2025	5738-0
1514	HNW2461	AG10211430	30/07/2025	5550-0
1515	GYX4J49	AG10211431	30/07/2025	5550-0
1516	HDA0958	AG10207747	30/07/2025	7714-1
1517	EAM8825	AG10210815	30/07/2025	5380-0
1518	PVJ5349	R100211580	30/07/2025	7455-0
1519	RNK2G80	R100211582	30/07/2025	7455-0
1520	QPA8H33	R100211584	30/07/2025	7463-0
1521	TCC9A44	R100211588	30/07/2025	7455-0
1522	RNC0D05	R100211589	30/07/2025	7455-0
1523	TCS7G90	R100211593	30/07/2025	7455-0
1524	SYE9D95	R100211594	30/07/2025	7463-0
1525	TCA1E55	R100211596	30/07/2025	7455-0
1526	FZH5G06	R100211597	30/07/2025	7455-0
1527	HKR0738	R100211603	30/07/2025	6050-3
1528	QQH2B61	R100211605	30/07/2025	7455-0
1529	TDF5I16	R100211607	30/07/2025	7455-0
1530	RUS6G69	R100211608	30/07/2025	7455-0
1531	LPO1939	R100211616	30/07/2025	7455-0
1532	TIQ6B48	R100211621	30/07/2025	7455-0
1533	PWS5431	R100211624	30/07/2025	7455-0
1534	RNP9D87	R100211626	30/07/2025	7455-0
1535	SYO7C54	R100211627	30/07/2025	7455-0
1536	OMH9953	R100211628	30/07/2025	7455-0
1537	CQJ0A06	R100211504	30/07/2025	6050-3
1538	RMI5J78	R100211630	30/07/2025	7455-0
1539	RNA0E10	R100211632	30/07/2025	7455-0
1540	HGB9333	R100211506	30/07/2025	5673-2
1541	GYV1833	R100211508	30/07/2025	5673-2
1542	OLZ5I69	R100211514	30/07/2025	5673-2
1543	HJB9437	R100211536	30/07/2025	5673-2
1544	PZK6386	R100211541	30/07/2025	5673-2
1545	SHQ3E95	R100211544	30/07/2025	5673-2
1546	OQH8A63	R100211551	30/07/2025	5673-2
1547	HJL2J46	R100211567	30/07/2025	5673-2
1548	PWS6A85	R100211581	30/07/2025	6050-3
1549	OMA8563	R100211602	30/07/2025	5673-2
1550	PUZ1A19	R100211609	30/07/2025	5673-2
1551	QNQ4G02	R100211614	30/07/2025	5673-2
1552	HLV3790	R100211617	30/07/2025	5673-2
1553	TDH2G64	R100211625	30/07/2025	6050-3
1554	GBW3347	R100211635	30/07/2025	7455-0
1555	NDX8G98	R100211636	30/07/2025	7455-0
1556	EPV7H40	R100211638	30/07/2025	7455-0
1557	HBY8A33	R100211639	30/07/2025	5673-2
1558	FCZ8I12	R100211641	30/07/2025	7455-0
1559	RVZ3F25	R100211643	30/07/2025	7455-0

1560	SYA0H49	R100211647	30/07/2025	6050-3
1561	TDH7J82	R100211648	30/07/2025	7455-0
1562	SSV1F40	R100211656	30/07/2025	5673-2
1563	RUR0J41	R100211658	30/07/2025	7455-0
1564	KWU2D95	R100211662	30/07/2025	7455-0
1565	SHC9F83	AG10214313	31/07/2025	6041-2
1566	HGX5471	AG10211775	31/07/2025	7633-2
1567	OXB2G95	AG10211776	31/07/2025	7366-2
1568	BAV0639	AG10211777	31/07/2025	7633-2
1569	RFX0B21	AG10214314	31/07/2025	6041-2
1570	HEN5627	AG10214315	31/07/2025	6041-2
1571	OXJ8G16	AG10208304	31/07/2025	5568-0
1572	PKT4A70	AG10214316	31/07/2025	5550-0
1573	HDD3646	AG10214317	31/07/2025	5541-4
1574	HJD7381	AG10214319	31/07/2025	5185-1
1575	MQF7607	AG10214320	31/07/2025	5452-2
1576	SHM5B76	AG10210674	31/07/2025	7633-1
1577	RVR6I61	AG10210675	31/07/2025	7633-1
1578	COZ0768	AG10214322	31/07/2025	5185-1
1579	RND0D13	AG10210676	31/07/2025	7633-1
1580	TES6A32	AG10211136	31/07/2025	5568-0
1581	LMG5B17	AG10210677	31/07/2025	7633-1
1582	OMA4C13	AG10210678	31/07/2025	7633-1
1583	HMC4584	AG10210680	31/07/2025	7633-1
1584	HBZ0B85	AG10210681	31/07/2025	7633-1
1585	HBZ4I19	AG10210984	31/07/2025	7633-2
1586	GWN0J64	AG10210985	31/07/2025	6815-0
1587	GWN0J64	AG10210987	31/07/2025	5843-3
1588	HHA9J63	AG10211668	31/07/2025	6050-3
1589	SIR5D04	AG10211671	31/07/2025	7684-2
1590	DYN4B25	AG10211672	31/07/2025	7684-2
1591	QOS7C42	AG10211673	31/07/2025	7366-2
1592	HIC5051	AG10214324	31/07/2025	5550-0
1593	RNO4C85	AG10211283	31/07/2025	7366-2
1594	GIW7I89	AG10211284	31/07/2025	7366-2
1595	QOO5D45	AG10211285	31/07/2025	7366-2
1596	GZA6B35	AG10211286	31/07/2025	5185-1
1597	OWR1D55	AG10211287	31/07/2025	5541-4
1598	TDN3E94	AG10211289	31/07/2025	5720-0
1599	HGB6748	AG10211901	31/07/2025	5541-4
1600	HLH9I68	AG10211778	31/07/2025	5185-1
1601	RTD8A96	AG10214325	31/07/2025	5185-1
1602	RUP5H94	AG10214326	31/07/2025	7366-2
1603	QUG2D40	AG10214328	31/07/2025	7366-2
1604	HFG0460	AG10211563	31/07/2025	5185-1
1605	GMF4C96	AG10211566	31/07/2025	5185-1
1606	PYB9B07	AG10211567	31/07/2025	5452-1
1607	HIM2817	AG10211568	31/07/2025	5550-0
1608	LPZ6A11	AG10211569	31/07/2025	5452-1
1609	PVP7682	AG10211570	31/07/2025	5452-1
1610	HDD1621	AG10207030	31/07/2025	5380-0
1611	HMB1498	AG10207031	31/07/2025	5550-0
1612	GPG3386	AG10207032	31/07/2025	5185-1
1613	OLR3626	AG10207034	31/07/2025	5185-1
1614	OPH3A91	AG10207036	31/07/2025	5541-4
1615	HGX2716	AG10207038	31/07/2025	7366-2
1616	GVE5F62	AG10210988	31/07/2025	5843-3
1617	GVE5F62	AG10210989	31/07/2025	6173-2
1618	GVE5F62	AG10210990	31/07/2025	6530-0
1619	RFD1C16	AG08841957	31/07/2025	5967-0
1620	TDB8E67	AG10210991	31/07/2025	5266-3
1621	HOI4117	AG10212510	31/07/2025	5843-4
1622	HOI4117	AG10212511	31/07/2025	5878-0
1623	SYS5B04	AG10211907	31/07/2025	5380-0
1624	HGS0546	AG10211908	31/07/2025	6122-0
1625	SHL1H15	R100211352	31/07/2025	7455-0
1626	RUE1J40	R100211482	31/07/2025	7463-0
1627	RIW5J35	R100211484	31/07/2025	7455-0
1628	HDZ8B45	R100211485	31/07/2025	7455-0
1629	RTF1H40	R100211487	31/07/2025	7463-0
1630	HMZ4611	R100211717	31/07/2025	7455-0
1631	FJH1A81	R100211719	31/07/2025	7455-0
1632	HHN3549	R100211722	31/07/2025	7455-0
1633	FUN3A42	R100211723	31/07/2025	7455-0
1634	HLV3H80	R100211726	31/07/2025	7455-0
1635	HDE0C91	R100211728	31/07/2025	7455-0
1636	PVE5C13	R100211730	31/07/2025	7455-0
1637	OME7H10	R100211731	31/07/2025	7455-0
1638	HEK3G79	R100211732	31/07/2025	7463-0
1639	PJB2452	R100211733	31/07/2025	7455-0
1640	HGS0G32	R100211734	31/07/2025	7455-0
1641	PYI2C84	R100211735	31/07/2025	7455-0
1642	QMS3090	R100211737	31/07/2025	7455-0
1643	HJG6E95	R100211738	31/07/2025	7455-0
1644	QXR2A50	R100211740	31/07/2025	7455-0
1645	QON0018	R100211741	31/07/2025	7455-0
1646	SHF6G49	R100211743	31/07/2025	7455-0
1647	SIK0D97	R100211361	31/07/2025	6050-3
1648	QNE5D62	R100211364	31/07/2025	5673-2

1649	JHM6F11	R100211365	31/07/2025	5673-2
1650	HBR8B38	R100211366	31/07/2025	5673-2
1651	HHV5247	R100211368	31/07/2025	5673-2
1652	SGU9F34	R100211369	31/07/2025	5673-2
1653	HKL6B28	R100211370	31/07/2025	5673-2
1654	PZC1G19	R100211746	31/07/2025	7455-0
1655	QOM6368	R100211748	31/07/2025	7463-0
1656	RNK1F19	R100211374	31/07/2025	5673-2
1657	QPW7127	R100211376	31/07/2025	6050-3
1658	TCC9H97	R100211751	31/07/2025	7455-0
1659	HNU0392	R100211752	31/07/2025	7463-0
1660	PWD0338	R100211378	31/07/2025	5673-2
1661	JVC4C27	R100211379	31/07/2025	5673-2
1662	HHV0158	R100211762	31/07/2025	7455-0
1663	RFF5G23	R100211764	31/07/2025	7463-0
1664	TDH2G55	R100211765	31/07/2025	7455-0
1665	SYF3E76	R100211766	31/07/2025	7455-0
1666	LUN1177	R100211771	31/07/2025	7455-0
1667	GVW6B13	R100211773	31/07/2025	7455-0
1668	RNQ8H16	R100211774	31/07/2025	7455-0
1669	OQZ2D21	R100211775	31/07/2025	7455-0
1670	RUM2H08	R100211776	31/07/2025	7455-0
1671	SYC3J99	R100211784	31/07/2025	7455-0
1672	NCJ6554	R100211785	31/07/2025	7455-0
1673	RUM2H08	R100211787	31/07/2025	7455-0
1674	GPI3E16	R100211789	31/07/2025	7455-0
1675	SHG5J59	R100211790	31/07/2025	7455-0
1676	HLN5A28	R100211792	31/07/2025	7455-0
1677	GWN1817	R100211794	31/07/2025	7455-0
1678	MFL5375	R100211795	31/07/2025	7455-0
1679	OLZ4809	R100211796	31/07/2025	7463-0
1680	PYB3405	R100211798	31/07/2025	7455-0
1681	QOO0H82	R100211799	31/07/2025	7455-0
1682	FJH1A81	R100211800	31/07/2025	7463-0
1683	OQR7402	R100211801	31/07/2025	7455-0
1684	TEH4G32	R100211802	31/07/2025	7455-0
1685	QWS7B15	R100211803	31/07/2025	7455-0
1686	RVU9I07	R100211804	31/07/2025	7455-0
1687	HJQ9B09	R100211806	31/07/2025	7471-0
1688	SYQ8H16	R100211809	31/07/2025	7471-0
1689	HIS0945	R100211811	31/07/2025	7455-0
1690	OXK2A62	R100211814	31/07/2025	7463-0
1691	TDJ9J61	R100211816	31/07/2025	7455-0
1692	RVF9A65	R100211817	31/07/2025	7463-0
1693	HMR9B75	R100211819	31/07/2025	7455-0
1694	TEC1H52	R100211821	31/07/2025	7455-0
1695	NIU4136	R100211823	31/07/2025	7463-0
1696	HKO2G94	R100211824	31/07/2025	7463-0
1697	TED6G51	R100211826	31/07/2025	7463-0
1698	QOX0G01	R100211829	31/07/2025	7455-0
1699	HFO4C66	R100211831	31/07/2025	7455-0
1700	FJX3F99	R100211832	31/07/2025	7455-0
1701	HNH1H14	R100211834	31/07/2025	7455-0
1702	SYR5G17	R100211835	31/07/2025	7455-0
1703	RFB8C55	R100211836	31/07/2025	7455-0
1704	RUM2H08	R100211837	31/07/2025	7455-0
1705	RMQ3B84	R100211840	31/07/2025	7455-0
1706	HNU6H14	R100211842	31/07/2025	7455-0
1707	PWC9B61	R100211846	31/07/2025	7455-0
1708	TDU6F25	R100211848	31/07/2025	7455-0
1709	RVY0H09	R100211849	31/07/2025	7455-0
1710	HLZ7G95	R100211850	31/07/2025	7455-0
1711	RFG3F72	R100211851	31/07/2025	7455-0
1712	SHT9I82	R100211853	31/07/2025	7455-0
1713	GZT4424	R100211856	31/07/2025	7455-0
1714	QQX8819	R100211857	31/07/2025	7455-0
1715	TIS0F57	R100211862	31/07/2025	7455-0
1716	OPP0F34	R100211863	31/07/2025	7455-0
1717	QNR0I20	R100211245	31/07/2025	6050-3
1718	HMJ1762	AG10211779	01/08/2025	5819-6
1719	EFO0135	AG10211780	01/08/2025	5185-1
1720	MUL6251	AG10211781	01/08/2025	5185-1
1721	QXT7D63	AG10211782	01/08/2025	5568-0
1722	RMQ6E13	AG10211783	01/08/2025	7366-2
1723	HGR4238	AG10211784	01/08/2025	5185-1
1724	GZJ7E44	AG10211786	01/08/2025	5185-1
1725	RNA3B20	AG10211432	01/08/2025	7633-1
1726	SHN3J21	AG10211434	01/08/2025	5738-0
1727	AMS3E23	AG10211437	01/08/2025	5541-4
1728	QWT1C61	AG10211438	01/08/2025	5525-0
1729	HGC7J30	AG10208311	01/08/2025	7684-2
1730	HLJ2725	AG10214329	01/08/2025	5541-4
1731	HGR0C78	AG10214330	01/08/2025	5185-1
1732	QPB1A07	AG10214331	01/08/2025	5541-4
1733	MIO4A17	AG10214332	01/08/2025	5185-1
1734	SJE5I12	AG10214335	01/08/2025	7633-1
1735	PYF0892	AG10214336	01/08/2025	7633-1
1736	HAV4B25	AG10214337	01/08/2025	5185-1
1737	HNN4773	AG10214338	01/08/2025	5185-1

1738	HJR6787	AG10214339	01/08/2025	7633-1
1739	SHG1H62	AG10214341	01/08/2025	7633-1
1740	PUE0639	AG10214342	01/08/2025	5185-2
1741	HKN8F52	AG10214343	01/08/2025	7633-1
1742	HKN8F52	AG10214344	01/08/2025	5185-1
1743	QMR5F51	AG10214345	01/08/2025	7633-1
1744	OEL1J80	AG10214346	01/08/2025	5185-2
1745	RUK3E06	AG10214347	01/08/2025	5991-0
1746	HOB0E49	AG10214348	01/08/2025	7633-1
1747	QPO4A89	AG10214349	01/08/2025	5185-1
1748	GTY1762	AG10214350	01/08/2025	5185-1
1749	GVX8411	AG10214351	01/08/2025	5185-1
1750	HGB6735	AG10214352	01/08/2025	7633-1
1751	HGB6735	AG10214353	01/08/2025	5185-1
1752	QXP1F35	AG10214354	01/08/2025	7633-1
1753	HJR8668	AG10214355	01/08/2025	5185-1
1754	HDD1F36	AG10214356	01/08/2025	5185-1
1755	OWK4562	AG10211902	01/08/2025	5452-1
1756	SYA4A02	AG10210993	01/08/2025	6050-2
1757	SYA4A02	AG10210994	01/08/2025	6181-0
1758	RFZ9E50	AG10210995	01/08/2025	5550-0
1759	HBG7H93	AG10210996	01/08/2025	5843-4
1760	HEF8A54	AG10210997	01/08/2025	5843-4
1761	HEF8A54	AG10210998	01/08/2025	5843-3
1762	HEF8A54	AG10210999	01/08/2025	5185-1
1763	GTX0923	AG10214357	01/08/2025	5185-1
1764	GWF6B23	AG10214358	01/08/2025	5185-1
1765	OPZ0363	AG10214359	01/08/2025	5185-1
1766	PVJ5H30	AG10214360	01/08/2025	7633-1
1767	SYF9G47	AG10214361	01/08/2025	7633-1
1768	GNM2I80	AG10214362	01/08/2025	7633-1
1769	HAB6H20	AG10214363	01/08/2025	5185-1
1770	HMT3799	AG10214364	01/08/2025	5185-1
1771	RUS2G48	AG10214365	01/08/2025	6122-0
1772	JVC4C27	AG10214366	01/08/2025	7633-1
1773	JVC4C27	AG10214367	01/08/2025	5185-1
1774	PWG1A46	AG10214368	01/08/2025	7633-1
1775	NYC1F39	AG10212501	01/08/2025	5550-0
1776	HJP3F19	AG10212506	01/08/2025	5843-4
1777	HJP3F19	AG10212507	01/08/2025	5843-3
1778	HGZ4E20	AG10212508	01/08/2025	6530-0
1779	SRT5D42	AG10212512	01/08/2025	5843-4
1780	PWU3G14	AG10212513	01/08/2025	5843-4
1781	TJK8B28	AG10213129	01/08/2025	6017-5
1782	SIR4H95	AG10213132	01/08/2025	6017-5
1783	NYF6E81	AG10214369	01/08/2025	5185-1
1784	SIV6C41	AG10214370	01/08/2025	5991-0
1785	TDW1I85	AG10214371	01/08/2025	7633-1
1786	OGI5G86	AG10214372	01/08/2025	7633-1
1787	RFA0B21	AG10214373	01/08/2025	7633-1
1788	LRX0D76	AG10214374	01/08/2025	7633-1
1789	GSO1B95	AG10211903	01/08/2025	5185-1
1790	GSO1B95	AG10211904	01/08/2025	6530-0
1791	DIG0766	AG10211905	01/08/2025	5568-0
1792	GLT2262	AG10211906	01/08/2025	5568-0
1793	HKL6G45	AG10211909	01/08/2025	5568-0
1794	QUD6G32	AG08841690	01/08/2025	5720-0
1795	RMS5A11	AG10212524	01/08/2025	5550-0
1796	HGZ9C22	AG10212525	01/08/2025	5193-0
1797	OVT7B18	AG10212529	01/08/2025	6530-0
1798	RMI3G64	AG10211678	01/08/2025	6530-0
1799	MRM3I50	AG10211677	01/08/2025	6530-0
1800	GLI6058	AG10211675	01/08/2025	5525-0
1801	HCW5D30	AG10211676	01/08/2025	7633-2
1802	DOG2I77	AG10212542	01/08/2025	6530-0
1803	RMD2H32	R100211866	01/08/2025	7455-0
1804	OPO5B96	R100211868	01/08/2025	7455-0
1805	GZT0D64	R100211869	01/08/2025	7455-0
1806	HNR0034	R100211871	01/08/2025	7455-0
1807	QXH9D03	R100211874	01/08/2025	7455-0
1808	PWV3812	R100211877	01/08/2025	7455-0
1809	HAR9G43	R100211879	01/08/2025	7455-0
1810	HKE0255	R100211880	01/08/2025	7455-0
1811	OXH6F74	R100211884	01/08/2025	7463-0
1812	HKF9H93	R100211886	01/08/2025	7455-0
1813	KOE5J21	R100211887	01/08/2025	7455-0
1814	HAR9G43	R100211889	01/08/2025	7455-0
1815	RMP8E22	R100211893	01/08/2025	7455-0
1816	TEH0D41	R100211895	01/08/2025	7455-0
1817	RVT8G98	R100211898	01/08/2025	7455-0
1818	HKL6D06	R100211899	01/08/2025	7455-0
1819	PYX6725	R100211900	01/08/2025	7455-0
1820	OZK7C50	R100211902	01/08/2025	7455-0
1821	LQS8D92	R100211903	01/08/2025	7455-0
1822	HFU4899	R100211246	01/08/2025	6050-3
1823	EPC2J46	R100211247	01/08/2025	6050-3
1824	HEG3950	R100211907	01/08/2025	7455-0
1825	HLH9G98	R100211909	01/08/2025	7455-0
1826	TEJ7F73	R100211910	01/08/2025	7455-0

1827	HDE0C91	R100211912	01/08/2025	7455-0
1828	GGW5H54	R100211251	01/08/2025	5673-2
1829	QXF7E56	R100211252	01/08/2025	5673-2
1830	QGL5H76	R100211253	01/08/2025	5673-2
1831	RFA8H38	R100211256	01/08/2025	5673-2
1832	OPB6B12	R100211913	01/08/2025	7455-0
1833	SHT5D50	R100211269	01/08/2025	5673-2
1834	RTO9G86	R100211275	01/08/2025	6050-3
1835	PUU8C94	R100211276	01/08/2025	5673-2
1836	SYJ6J63	R100211277	01/08/2025	5673-2
1837	HBR5I88	R100211279	01/08/2025	5673-2
1838	HNJ1968	R100211488	01/08/2025	5673-2
1839	RMY6I32	R100211492	01/08/2025	5673-2
1840	SIN6F19	R100211493	01/08/2025	5673-2
1841	QXF9165	R100211494	01/08/2025	5673-2
1842	TCP4F26	R100211495	01/08/2025	5673-2
1843	FMV7A16	R100211915	01/08/2025	7455-0
1844	RVV1C73	R100211284	01/08/2025	6050-3
1845	GZW7656	R100211496	01/08/2025	5673-2
1846	OQC5270	R100211916	01/08/2025	7455-0
1847	TEJ7F73	R100211917	01/08/2025	7463-0
1848	TCS7E18	R100211920	01/08/2025	7463-0
1849	QPQ9H39	R100211921	01/08/2025	7455-0
1850	RFT5B22	R100211922	01/08/2025	7455-0
1851	QOD1B78	R100211924	01/08/2025	7463-0
1852	HIT9D41	R100211497	01/08/2025	5673-2
1853	QUS9970	R100211925	01/08/2025	7455-0
1854	OPG4A27	R100211927	01/08/2025	7455-0
1855	OWL5G12	R100211285	01/08/2025	6050-3
1856	HEN6698	R100211931	01/08/2025	7455-0
1857	PUY5B18	R100211933	01/08/2025	7455-0
1858	OLZ4809	R100211934	01/08/2025	7463-0
1859	TCH5E98	R100211935	01/08/2025	7455-0
1860	HLN6650	R100211936	01/08/2025	7455-0
1861	TEJ7F73	R100211937	01/08/2025	7455-0
1862	SHT5D61	R100211940	01/08/2025	7455-0
1863	TCM9C24	R100211942	01/08/2025	7455-0
1864	SWI6J35	R100211944	01/08/2025	7455-0
1865	OWL1A46	R100211945	01/08/2025	7455-0
1866	TCS7G90	R100211947	01/08/2025	7455-0
1867	EJJ5770	R100211950	01/08/2025	7455-0
1868	PZT2198	R100211953	01/08/2025	7455-0
1869	QNC7E13	R100211955	01/08/2025	7471-0
1870	CBS0H50	R100211956	01/08/2025	7463-0
1871	TKA5D75	R100211959	01/08/2025	7463-0
1872	TDL6A35	R100211964	01/08/2025	7455-0
1873	GAX6I38	R100211968	01/08/2025	7463-0
1874	TDV7C48	R100211969	01/08/2025	7463-0
1875	ATK4141	R100211970	01/08/2025	7455-0
1876	SIN6I62	R100211971	01/08/2025	7455-0
1877	QXJ5G28	R100211972	01/08/2025	7455-0
1878	RUC0I43	R100211976	01/08/2025	7455-0
1879	HNF1I12	R100211980	01/08/2025	7455-0
1880	HJD2914	R100211981	01/08/2025	7455-0
1881	FCQ6C41	R100211982	01/08/2025	7463-0
1882	PWM1087	R100211983	01/08/2025	7455-0
1883	QXF7A26	R100211985	01/08/2025	7463-0
1884	OQX0181	R100211986	01/08/2025	7455-0
1885	QNP9J65	R100211989	01/08/2025	7455-0
1886	GAA7H31	R100211992	01/08/2025	7455-0
1887	HKD2194	R100211996	01/08/2025	7455-0
1888	HGK2393	R100212000	01/08/2025	7455-0
1889	QYP7I21	R100212003	01/08/2025	7455-0
1890	RMJ7F85	R100212005	01/08/2025	7455-0
1891	OLT1H36	R100212006	01/08/2025	7455-0
1892	GXO7I98	R100212007	01/08/2025	7455-0
1893	QUE3B68	R100212008	01/08/2025	7463-0
1894	KKM2B10	R100212009	01/08/2025	7463-0
1895	HNB8H80	R100212010	01/08/2025	7455-0
1896	TLH4E41	R100212012	01/08/2025	7455-0
1897	RNT7G46	R100212014	01/08/2025	7463-0
1898	RNA7F86	R100212016	01/08/2025	7455-0
1899	HMP8D54	R100212017	01/08/2025	7455-0
1900	SHE7J98	R100212018	01/08/2025	7463-0
1901	FXP6J65	R100212022	01/08/2025	7455-0
1902	HAR9G43	R100212023	01/08/2025	7455-0
1903	HFK5143	R100212024	01/08/2025	7455-0
1904	SHC2C67	R100212025	01/08/2025	7455-0
1905	QQD3I93	R100212026	01/08/2025	7455-0
1906	PXM5C06	R100212030	01/08/2025	7455-0
1907	DNS1057	R100212031	01/08/2025	7455-0
1908	PYW2H02	AG10214375	02/08/2025	5550-0
1909	GTH4E22	AG10214377	02/08/2025	5541-4
1910	GMS1144	AG10214378	02/08/2025	5541-4
1911	HFH8A81	AG10214380	02/08/2025	5185-1
1912	QUN5B12	AG10214382	02/08/2025	7366-2
1913	QXX7D03	AG10214386	02/08/2025	7366-2
1914	RME7B25	AG10214387	02/08/2025	5185-1
1915	HDY7G78	AG10203911	02/08/2025	5460-0

1916	GWQ2748	AG10211440	02/08/2025	7366-2
1917	PVH2C66	AG10211442	02/08/2025	7366-2
1918	GTY7F37	AG10211443	02/08/2025	5550-0
1919	QNG1J87	AG10211444	02/08/2025	5550-0
1920	PVM5110	AG10211911	02/08/2025	6050-2
1921	HGI2C77	AG10213133	02/08/2025	7633-1
1922	GUY5E23	AG10212101	02/08/2025	6122-0
1923	QXP1F35	AG10212541	02/08/2025	7633-2
1924	SIF7B10	R100212081	02/08/2025	7455-0
1925	QXT0J62	R100212086	02/08/2025	7455-0
1926	PVJ0J32	R100212087	02/08/2025	7455-0
1927	RTC9F52	R100212107	02/08/2025	7455-0
1928	QPS9B38	R100212108	02/08/2025	7455-0
1929	QMK8C40	R100212109	02/08/2025	7455-0
1930	RNZ0F48	R100212037	02/08/2025	7463-0
1931	OXG5E84	R100212115	02/08/2025	7455-0
1932	HNY1977	R100212089	02/08/2025	6050-3
1933	RNX3G23	R100212118	02/08/2025	7455-0
1934	HKR5J92	R100212041	02/08/2025	7463-0
1935	RNQ8H16	R100212119	02/08/2025	7455-0
1936	QQN2G14	R100212122	02/08/2025	7455-0
1937	SII2C71	R100212123	02/08/2025	7455-0
1938	TDH6C80	R100212043	02/08/2025	7463-0
1939	TCP3E81	R100212124	02/08/2025	7455-0
1940	QQA1D36	R100212044	02/08/2025	7463-0
1941	KRH5J37	R100212045	02/08/2025	7463-0
1942	GZU1H97	R100212046	02/08/2025	7463-0
1943	RME0A44	R100212094	02/08/2025	6050-3
1944	GYM8268	R100212127	02/08/2025	7455-0
1945	SJF1C91	R100212130	02/08/2025	7455-0
1946	PVL3B38	R100212095	02/08/2025	5673-2
1947	HIW5B55	R100212131	02/08/2025	7455-0
1948	LQO4280	R100212103	02/08/2025	5673-2
1949	CVY5H71	R100212154	02/08/2025	5673-2
1950	SHJ5F88	R100212156	02/08/2025	5673-2
1951	TDN1C94	R100212157	02/08/2025	5673-2
1952	HCK0H57	R100212073	02/08/2025	7463-0
1953	TEX5J37	R100212164	02/08/2025	5673-2
1954	TCR4A30	R100212165	02/08/2025	5673-2
1955	OTX8C97	R100212074	02/08/2025	6050-3
1956	SIB4C01	R100212166	02/08/2025	7455-0
1957	TCF5A31	R100212167	02/08/2025	7455-0
1958	HNK3H53	R100212169	02/08/2025	7455-0
1959	QPX1G78	R100212170	02/08/2025	7455-0
1960	OPR2I94	R100212171	02/08/2025	7455-0
1961	QNR5298	R100212172	02/08/2025	7455-0
1962	HJG2696	R100212173	02/08/2025	7455-0
1963	SHF2F74	R100212174	02/08/2025	7455-0
1964	FUV8H34	R100212033	02/08/2025	7471-0
1965	HJP7993	R100212176	02/08/2025	7455-0
1966	TEJ7F73	R100212075	02/08/2025	7463-0
1967	TED6E35	R100212034	02/08/2025	7471-0
1968	RUV8F84	R100212180	02/08/2025	7455-0
1969	RUF9D18	R100212182	02/08/2025	7455-0
1970	HJO2G99	R100212185	02/08/2025	7455-0
1971	QNI0F70	R100212077	02/08/2025	6050-3
1972	KKE7B39	R100212080	02/08/2025	7463-0
1973	RVC1D06	R100212193	02/08/2025	7455-0
1974	KKE7B39	R100212194	02/08/2025	7455-0
1975	QPO8780	R100212195	02/08/2025	7455-0
1976	HFW0650	R100212196	02/08/2025	7455-0
1977	QPR1J75	R100212085	02/08/2025	7463-0
1978	QOZ2J99	R100212198	02/08/2025	7455-0
1979	GZF7F94	R100212200	02/08/2025	7455-0
1980	KKE7B39	R100212201	02/08/2025	7455-0
1981	PWY5F62	R100212202	02/08/2025	7455-0
1982	HHX3B13	R100212204	02/08/2025	7455-0
1983	HBR7I85	R100212205	02/08/2025	7455-0
1984	QIA8F25	R100212208	02/08/2025	7455-0
1985	HBZ1607	R100212209	02/08/2025	7455-0
1986	HEE7962	R100212210	02/08/2025	7455-0
1987	OUM2G38	R100212057	02/08/2025	7463-0
1988	TEI2I53	R100212211	02/08/2025	7455-0
1989	HIB4736	R100212212	02/08/2025	7455-0
1990	QME8C24	R100212059	02/08/2025	7463-0
1991	HLX7G25	R100212213	02/08/2025	7455-0
1992	HHU0010	R100212214	02/08/2025	7455-0
1993	QXG2I71	R100212218	02/08/2025	7455-0
1994	QXG2I71	R100212219	02/08/2025	7455-0
1995	SIJ1I29	R100212061	02/08/2025	7463-0
1996	KFS5D08	R100212221	02/08/2025	7455-0
1997	HBZ1607	R100212225	02/08/2025	7455-0
1998	MOX6E29	R100212226	02/08/2025	7455-0
1999	GWJ2F44	R100212062	02/08/2025	7463-0
2000	PZE7J09	R100212242	02/08/2025	7455-0
2001	QWR1171	R100212063	02/08/2025	7463-0
2002	HNE2949	R100212248	02/08/2025	7455-0
2003	OPZ7D35	R100212250	02/08/2025	7455-0
2004	SYQ6A73	R100212252	02/08/2025	7455-0

2005	TCD5C67	R100212254	02/08/2025	7455-0
2006	QOY4D15	R100212255	02/08/2025	7455-0
2007	PDS5G67	R100212064	02/08/2025	7463-0
2008	RUO2C95	R100212288	02/08/2025	7455-0
2009	TCW8H41	R100212296	02/08/2025	7455-0
2010	RLY8H89	R100212297	02/08/2025	7455-0
2011	QQR4H93	R100212065	02/08/2025	7463-0
2012	QPE0235	R100212300	02/08/2025	7455-0
2013	PWS3814	R100212301	02/08/2025	7455-0
2014	RNC5B67	R100212302	02/08/2025	7455-0
2015	QRI8I98	R100212303	02/08/2025	7455-0
2016	QUQ6002	R100212304	02/08/2025	7455-0
2017	HFU0E99	R100212066	02/08/2025	7463-0
2018	SIB5G14	R100212305	02/08/2025	7455-0
2019	RNW8D48	R100212308	02/08/2025	7455-0
2020	QQZ1953	R100212069	02/08/2025	7463-0
2021	HAZ4496	R100212312	02/08/2025	7455-0
2022	RGC6B11	R100212315	02/08/2025	7455-0
2023	QNP6C76	R100212070	02/08/2025	7463-0
2024	QMS1J27	R100212317	02/08/2025	7455-0
2025	GNU3H29	R100212322	02/08/2025	7455-0
2026	HIL7C73	R100212325	02/08/2025	7455-0
2027	GYV7B38	R100212327	02/08/2025	7455-0
2028	PVC6D95	R100212329	02/08/2025	7455-0
2029	QQX6F28	R100212331	02/08/2025	7455-0
2030	TCK7C14	R100212334	02/08/2025	7455-0
2031	TDM4H84	R100212335	02/08/2025	7455-0
2032	KXC2B70	R100212336	02/08/2025	7455-0
2033	PDE1E60	R100212337	02/08/2025	7455-0
2034	RFR7B03	R100212338	02/08/2025	7455-0
2035	OPA1C16	R100212339	02/08/2025	7455-0
2036	HHN9B37	R100212340	02/08/2025	7455-0
2037	KVW9126	R100212341	02/08/2025	7455-0
2038	KLO5C09	R100212346	02/08/2025	7455-0
2039	TDO1C92	R100212347	02/08/2025	7455-0
2040	TDO6J31	R100212349	02/08/2025	7455-0
2041	GRZ0B94	R100212072	02/08/2025	7463-0
2042	NWD6A26	R100212350	02/08/2025	7455-0
2043	QRI8I98	R100212352	02/08/2025	7455-0
2044	GWH4026	R100212353	02/08/2025	7455-0
2045	HEX5A01	R100212355	02/08/2025	7455-0
2046	TCL4C14	R100212365	02/08/2025	7455-0
2047	RNZ0F48	R100212050	02/08/2025	7463-0
2048	TEQ1I72	R100212368	02/08/2025	7455-0
2049	HKJ6397	R100212369	02/08/2025	7455-0
2050	GWA6283	R100212370	02/08/2025	7455-0
2051	TEI6I30	R100212051	02/08/2025	7463-0
2052	QQI5283	R100212054	02/08/2025	7463-0
2053	QCI7I47	R100212373	02/08/2025	7455-0
2054	QXS0F73	R100212374	02/08/2025	7455-0
2055	RQS8D09	R100212055	02/08/2025	7463-0
2056	PZJ8793	R100212056	02/08/2025	7463-0
2057	QPC5G11	R100212381	02/08/2025	7455-0
2058	RBG4B55	R100212383	02/08/2025	7455-0
2059	PYW8C61	R100212076	02/08/2025	6050-3
2060	TCW3H13	R100212079	02/08/2025	6050-3
2061	KKU4A38	AG10206842	02/08/2025	7366-2
2062	TDJ4D15	AG10206843	02/08/2025	5401-0
2063	GUL4D45	AG10207039	02/08/2025	5185-1
2064	GQL5787	AG10207041	02/08/2025	5185-1
2065	RND9A35	AG10207042	02/08/2025	5185-1
2066	HDB8I25	AG10207043	02/08/2025	5185-1
2067	PUD7I95	AG10207044	02/08/2025	5185-1
2068	MNE1H26	AG10207045	02/08/2025	5185-1
2069	HNK5G21	AG10207046	02/08/2025	7366-2
2070	HPD2832	AG10207047	02/08/2025	5185-1
2071	HNB2242	AG10207049	02/08/2025	7366-2
2072	OQY9G40	AG10207050	02/08/2025	5185-1
2073	RVS0E32	AG10207051	02/08/2025	5185-1
2074	NYF6E81	AG10211787	02/08/2025	5550-0
2075	PVN9A47	AG10208315	02/08/2025	6530-0
2076	HML9988	AG10211574	02/08/2025	5185-1
2077	HJZ5D33	AG10211575	02/08/2025	5550-0
2078	QQY9F40	AG10211576	02/08/2025	5550-0
2079	GFH4C50	AG10211577	02/08/2025	5738-0
2080	HGE8015	AG10211578	02/08/2025	5843-3
2081	HVW1652	AG10206844	02/08/2025	6530-0
2082	HFA8222	AG10212546	02/08/2025	5738-0
2083	HLW9G09	AG10214601	02/08/2025	5541-1
2084	SHG2F21	AG10214602	02/08/2025	5541-1
2085	ORC7I81	AG10214603	02/08/2025	7366-2
2086	HFS9579	R100212636	03/08/2025	7455-0
2087	PUF2303	R100212637	03/08/2025	7455-0
2088	HDK1539	R100212639	03/08/2025	7455-0
2089	OMB3097	R100212641	03/08/2025	7455-0
2090	GTW7D14	R100212643	03/08/2025	7455-0
2091	HHE3F24	R100212644	03/08/2025	7455-0
2092	HIK1G48	AG08841959	03/08/2025	6530-0
2093	HDT2653	AG10207510	03/08/2025	5550-0

2094	BJN7I28	AG10204495	03/08/2025	6530-0
2095	PYW3F83	AG08841693	03/08/2025	5827-0
2096	GSO6522	AG10207511	03/08/2025	5185-2
2097	JIZ5453	AG10214389	03/08/2025	5568-0
2098	RNS5B20	AG10214390	03/08/2025	5568-0
2099	SII0J00	AG10214391	03/08/2025	5568-0
2100	PVK9D90	AG10214392	03/08/2025	5568-0
2101	QPU9H57	AG10214393	03/08/2025	5568-0
2102	QOL0I37	AG10214394	03/08/2025	5568-0
2103	SHK9F91	AG10214395	03/08/2025	5568-0
2104	QMY7F88	AG10214396	03/08/2025	5568-0
2105	GYM4173	AG10214397	03/08/2025	5568-0
2106	MUW7781	AG10214398	03/08/2025	5568-0
2107	BPQ2C81	AG10214399	03/08/2025	5568-0
2108	SYB0C36	AG10214400	03/08/2025	5568-0
2109	GSO6522	AG10207512	03/08/2025	6084-4
2110	HAA8638	AG10206930	03/08/2025	5835-0
2111	HLU5842	AG10211679	03/08/2025	7633-2
2112	PZT7F67	AG10211681	03/08/2025	5568-0
2113	RMM6E88	AG10211682	03/08/2025	5568-0
2114	DDU3C17	AG10211683	03/08/2025	5568-0
2115	TDF1D68	AG10211684	03/08/2025	5568-0
2116	HCY8C98	AG10207750	03/08/2025	6530-0
2117	JPF0I52	AG10207751	03/08/2025	7366-2
2118	OQN6532	AG10211685	03/08/2025	5738-0
2119	GTV7920	AG10212562	03/08/2025	6530-0
2120	MRC3F42	R100212135	03/08/2025	6050-3
2121	OPL9F33	R100212136	03/08/2025	6050-3
2122	PXN4G88	R100212141	03/08/2025	7455-0
2123	QWW3035	R100212142	03/08/2025	7455-0
2124	OQD2B57	R100212143	03/08/2025	7455-0
2125	OWT8J66	R100212145	03/08/2025	7455-0
2126	QPU5A43	R100212147	03/08/2025	7455-0
2127	RNR3D13	R100212148	03/08/2025	7455-0
2128	QPU5A43	R100212231	03/08/2025	7455-0
2129	GYN2I04	R100212232	03/08/2025	7455-0
2130	QMY8G43	R100212233	03/08/2025	7455-0
2131	GWM5H83	R100212235	03/08/2025	7455-0
2132	PWT8I04	R100212237	03/08/2025	7455-0
2133	ORC0094	R100212238	03/08/2025	7455-0
2134	ORC0094	R100212240	03/08/2025	7455-0
2135	TDD8J61	R100212243	03/08/2025	7455-0
2136	RVW6C81	R100212245	03/08/2025	7455-0
2137	PYV4H98	R100212249	03/08/2025	7455-0
2138	HMA6B31	R100212253	03/08/2025	7455-0
2139	QQK1J25	R100212258	03/08/2025	7455-0
2140	PWC7E98	R100212260	03/08/2025	7455-0
2141	PYV4H98	R100212263	03/08/2025	7463-0
2142	TDM4H84	R100212264	03/08/2025	7455-0
2143	TEC4B23	R100212265	03/08/2025	7463-0
2144	OQF0H98	R100212266	03/08/2025	7463-0
2145	PZS7H03	R100212268	03/08/2025	7455-0
2146	HID5589	R100212269	03/08/2025	7455-0
2147	HAO0B58	R100212276	03/08/2025	7455-0
2148	TCR4I38	R100212278	03/08/2025	7463-0
2149	HHY3995	R100212282	03/08/2025	6050-3
2150	HHT6F33	R100212284	03/08/2025	7463-0
2151	KRY9C79	R100212286	03/08/2025	7455-0
2152	QXW8C18	R100212287	03/08/2025	7455-0
2153	HGS5557	R100212291	03/08/2025	7455-0
2154	OPW9J35	R100212292	03/08/2025	7455-0
2155	PRI5E90	R100212293	03/08/2025	7455-0
2156	OKI0A02	R100212313	03/08/2025	7455-0
2157	HLH6A30	R100212314	03/08/2025	7455-0
2158	OLX0G27	R100212318	03/08/2025	7455-0
2159	TIT8C18	R100212321	03/08/2025	7455-0
2160	RNP4G82	R100212324	03/08/2025	7455-0
2161	MUT6F44	R100212328	03/08/2025	7455-0
2162	OPL0F86	R100212330	03/08/2025	7455-0
2163	PZV1590	R100212384	03/08/2025	7455-0
2164	OVD7H20	R100212386	03/08/2025	7455-0
2165	PYV4H98	R100212389	03/08/2025	7463-0
2166	QPQ7G31	R100212390	03/08/2025	5673-2
2167	HNK0589	R100212391	03/08/2025	7455-0
2168	EVW9H86	R100212392	03/08/2025	7455-0
2169	TDH2G64	R100212394	03/08/2025	7455-0
2170	QQH4609	R100212396	03/08/2025	7455-0
2171	FMT0J38	R100212397	03/08/2025	7455-0
2172	TEW0A09	R100212400	03/08/2025	7455-0
2173	BBC0B32	R100212401	03/08/2025	6050-3
2174	OMF5I27	R100212403	03/08/2025	7455-0
2175	QOG9969	R100212404	03/08/2025	6050-3
2176	RNP4G82	R100212407	03/08/2025	7455-0
2177	HNL5H30	R100212409	03/08/2025	7455-0
2178	QOT0757	R100212411	03/08/2025	7455-0
2179	CZD7B64	R100212412	03/08/2025	7455-0
2180	TAF3B66	R100212413	03/08/2025	7463-0
2181	RUR3E56	R100212415	03/08/2025	7455-0
2182	HDT8151	R100212419	03/08/2025	6050-3

2183	PYF8H13	R100212421	03/08/2025	7455-0
2184	HMA7786	R100212424	03/08/2025	7463-0
2185	OPP7I51	R100212425	03/08/2025	7455-0
2186	TBD8C81	R100212428	03/08/2025	7463-0
2187	NXY9G93	R100212429	03/08/2025	7455-0
2188	GWZ9879	R100212430	03/08/2025	7455-0
2189	HED8E81	R100212431	03/08/2025	7455-0
2190	RTU6J37	R100212432	03/08/2025	7455-0
2191	PUS8J55	R100212435	03/08/2025	7463-0
2192	HDP5A95	R100212436	03/08/2025	5673-2
2193	GTW7D14	R100212438	03/08/2025	7455-0
2194	QXN5B85	R100212441	03/08/2025	7455-0
2195	KNN7B19	R100212444	03/08/2025	7455-0
2196	HNY5938	R100212445	03/08/2025	7455-0
2197	OWP9J43	R100212446	03/08/2025	7455-0
2198	PUA0467	R100212447	03/08/2025	7455-0
2199	PXW9J08	R100212448	03/08/2025	7455-0
2200	ORW1H03	R100212449	03/08/2025	7455-0
2201	PPC5F65	R100212450	03/08/2025	7455-0
2202	HFW0961	R100212451	03/08/2025	7455-0
2203	KPW9B82	R100212453	03/08/2025	7455-0
2204	SJI1C68	R100212454	03/08/2025	7455-0
2205	HDM1B35	R100212456	03/08/2025	7455-0
2206	GZI9139	R100212457	03/08/2025	7455-0
2207	HHX5G30	R100212458	03/08/2025	7463-0
2208	OPI5092	R100212459	03/08/2025	7455-0
2209	GOP8B88	R100212460	03/08/2025	7455-0
2210	DSY0686	R100212466	03/08/2025	7463-0
2211	HAI5482	R100212468	03/08/2025	7455-0
2212	TDT8H88	R100212470	03/08/2025	7463-0
2213	RTY6D04	R100212471	03/08/2025	7471-0
2214	LTX7A25	R100212473	03/08/2025	7455-0
2215	JKM6H60	R100212475	03/08/2025	7455-0
2216	OLG5H50	R100212476	03/08/2025	7455-0
2217	HKK3E36	R100212477	03/08/2025	7471-0
2218	OPS3D65	R100212478	03/08/2025	7455-0
2219	PVU9H24	R100212480	03/08/2025	7455-0
2220	OZC8J49	R100212481	03/08/2025	7463-0
2221	OWT5205	R100212482	03/08/2025	7455-0
2222	SYP1B83	R100212483	03/08/2025	7455-0
2223	RUO2C95	R100212485	03/08/2025	7455-0
2224	OWV7E02	R100212487	03/08/2025	7463-0
2225	PVM9294	R100212488	03/08/2025	7455-0
2226	PWO7H60	R100212489	03/08/2025	7455-0
2227	OPB5496	R100212490	03/08/2025	7463-0
2228	PUO6I12	R100212493	03/08/2025	7463-0
2229	OQG9077	R100212494	03/08/2025	7455-0
2230	OQE7727	R100212495	03/08/2025	7463-0
2231	QUY7D40	R100212499	03/08/2025	7463-0
2232	RFP4C72	R100212500	03/08/2025	7463-0
2233	TCX3A01	R100212501	03/08/2025	7463-0
2234	QQY8H26	R100212502	03/08/2025	7455-0
2235	GQY1G82	R100212503	03/08/2025	7455-0
2236	HAI5482	R100212504	03/08/2025	7455-0
2237	PYB7724	R100212506	03/08/2025	7455-0
2238	PWI7D96	R100212507	03/08/2025	7455-0
2239	RTN6E36	R100212509	03/08/2025	7455-0
2240	NXX8F15	R100212510	03/08/2025	7455-0
2241	HMC9F89	R100212514	03/08/2025	7455-0
2242	EGE6C93	R100212517	03/08/2025	7455-0
2243	GYS3B92	R100212518	03/08/2025	7455-0
2244	HNI5330	R100212519	03/08/2025	7455-0
2245	PGS7I15	R100212520	03/08/2025	7455-0
2246	NHP9173	R100212521	03/08/2025	7455-0
2247	TDD4F93	R100212524	03/08/2025	7455-0
2248	HEJ1607	R100212528	03/08/2025	7455-0
2249	SCB3D02	R100212530	03/08/2025	7455-0
2250	OPO2C11	R100212531	03/08/2025	7455-0
2251	QXK2680	R100212534	03/08/2025	7455-0
2252	OUW8I80	R100212536	03/08/2025	7455-0
2253	RQP4C31	R100212538	03/08/2025	7455-0
2254	NYE7G80	R100212539	03/08/2025	7455-0
2255	LMC2H39	R100212540	03/08/2025	7463-0
2256	BCC3H25	R100212541	03/08/2025	7455-0
2257	TDL4J44	R100212543	03/08/2025	7455-0
2258	TDW5B29	R100212546	03/08/2025	7463-0
2259	HIA0A04	R100212548	03/08/2025	7455-0
2260	OKX9G51	R100212549	03/08/2025	7455-0
2261	RTY6D04	R100212552	03/08/2025	7463-0
2262	SHC1H08	R100212555	03/08/2025	7455-0
2263	TEN4H30	R100212556	03/08/2025	7463-0
2264	GUP4024	R100212557	03/08/2025	7455-0
2265	SYB6J93	R100212558	03/08/2025	7455-0
2266	PLL6C53	R100212559	03/08/2025	7455-0
2267	TDT8H88	R100212560	03/08/2025	7463-0
2268	QMS4B69	R100212561	03/08/2025	7455-0
2269	QMS4B69	R100212562	03/08/2025	7455-0
2270	HBI8552	R100212563	03/08/2025	7455-0
2271	EJW4J31	R100212564	03/08/2025	7455-0

2272	HNI3702	R100212565	03/08/2025	7463-0
2273	GAQ1C98	R100212566	03/08/2025	7455-0
2274	OQO1H30	R100212567	03/08/2025	7463-0
2275	HKF8B38	R100212572	03/08/2025	7463-0
2276	TDB6J28	R100212575	03/08/2025	7471-0
2277	HEC1J41	R100212576	03/08/2025	7455-0
2278	HID0J60	R100212578	03/08/2025	7455-0
2279	QRJ8C99	R100212579	03/08/2025	7455-0
2280	HAO6267	R100212581	03/08/2025	7455-0
2281	TDM0G79	R100212584	03/08/2025	7463-0
2282	OPX9068	R100212587	03/08/2025	7455-0
2283	TCG6A51	R100212588	03/08/2025	7463-0
2284	OUY7J26	R100212590	03/08/2025	7463-0
2285	NNT2C71	R100212591	03/08/2025	7455-0
2286	NYG5J96	R100212593	03/08/2025	7455-0
2287	TEX8D98	R100212595	03/08/2025	7455-0
2288	TCK4H88	R100212596	03/08/2025	7455-0
2289	SHF7D83	R100212598	03/08/2025	7455-0
2290	LQF3270	R100212600	03/08/2025	7455-0
2291	GKS3F09	R100212603	03/08/2025	7455-0
2292	IAG1771	R100212604	03/08/2025	7455-0
2293	HBS4394	R100212605	03/08/2025	7463-0
2294	OLX0G27	R100212606	03/08/2025	7455-0
2295	SIY1E61	R100212612	03/08/2025	7455-0
2296	PWD7822	R100212613	03/08/2025	7455-0
2297	RMP9G43	R100212614	03/08/2025	7455-0
2298	HNE9708	R100212615	03/08/2025	7455-0
2299	PWD7822	R100212617	03/08/2025	7463-0
2300	HCS3G62	R100212621	03/08/2025	7455-0
2301	TCD7F31	R100212622	03/08/2025	7463-0
2302	EGV4F02	R100212623	03/08/2025	7463-0
2303	TES7E71	R100212624	03/08/2025	7471-0
2304	HGL3D62	R100212628	03/08/2025	7455-0
2305	RUS8E15	R100212629	03/08/2025	7455-0
2306	RUD0A17	R100212631	03/08/2025	7455-0
2307	QPT0233	R100212635	03/08/2025	7455-0
2308	PZC3833	R100212645	04/08/2025	6050-3
2309	HDI6J22	R100212647	04/08/2025	7455-0
2310	HJQ6E82	R100212648	04/08/2025	7455-0
2311	QWT9F37	R100212652	04/08/2025	7455-0
2312	PZJ2C26	R100212653	04/08/2025	7455-0
2313	TCW4A04	R100212654	04/08/2025	7455-0
2314	TEM7H41	R100212655	04/08/2025	7455-0
2315	HJN3H19	R100212664	04/08/2025	7455-0
2316	TCU3D75	R100212665	04/08/2025	7455-0
2317	TCV6A27	R100212667	04/08/2025	7455-0
2318	QXY5F96	R100212668	04/08/2025	7455-0
2319	RHI9F93	R100212670	04/08/2025	7455-0
2320	QXF3C70	R100212671	04/08/2025	7455-0
2321	SIO2B51	R100212672	04/08/2025	7455-0
2322	RTV7H64	R100212673	04/08/2025	7455-0
2323	HJC6F44	R100212674	04/08/2025	7455-0
2324	PUO0B71	R100212675	04/08/2025	7455-0
2325	HMZ7H69	R100212679	04/08/2025	7455-0
2326	SIY9G18	R100212680	04/08/2025	6050-3
2327	PZZ8G62	R100212681	04/08/2025	7463-0
2328	TCP5D80	R100212684	04/08/2025	7455-0
2329	RNR7I49	R100212685	04/08/2025	7455-0
2330	HHV6H45	R100212686	04/08/2025	7455-0
2331	QPD1C64	R100212687	04/08/2025	7463-0
2332	TOG3G82	R100212689	04/08/2025	7455-0
2333	QQX4876	R100212691	04/08/2025	5673-2
2334	QXV9C63	R100212695	04/08/2025	5673-2
2335	HNR2C91	R100212699	04/08/2025	7455-0
2336	RMF9J40	R100212701	04/08/2025	5673-2
2337	RMT4B27	R100212705	04/08/2025	5673-2
2338	HBZ5087	R100212706	04/08/2025	5673-2
2339	HJG6977	R100212707	04/08/2025	5673-2
2340	TDI9E87	R100212708	04/08/2025	5673-2
2341	PWC2461	R100212709	04/08/2025	5673-2
2342	RUU2J70	R100212710	04/08/2025	7455-0
2343	QWW4I39	R100212713	04/08/2025	5673-2
2344	SIB6I52	R100212714	04/08/2025	5673-2
2345	HND3265	R100212716	04/08/2025	5673-2
2346	RFA7A94	R100212718	04/08/2025	5673-2
2347	EYP1D01	R100212720	04/08/2025	5673-2
2348	RMW8I34	R100212726	04/08/2025	7463-0
2349	FDY4C91	R100212733	04/08/2025	7455-0
2350	SYI8F29	R100212736	04/08/2025	7455-0
2351	HJQ7312	R100212737	04/08/2025	7455-0
2352	TDJ9H53	R100212738	04/08/2025	6050-3
2353	QUF5182	R100212739	04/08/2025	5673-2
2354	OPD5I72	R100212740	04/08/2025	7455-0
2355	TCF6H98	R100212741	04/08/2025	5673-2
2356	HLB6G95	R100212743	04/08/2025	7455-0
2357	SFM4C25	R100212747	04/08/2025	7455-0
2358	PWE4H03	R100212748	04/08/2025	7455-0
2359	RNX1E01	R100212749	04/08/2025	7455-0
2360	SHP9H29	R100212751	04/08/2025	7455-0

2361	RDN8F77	R100212753	04/08/2025	7455-0
2362	JCK8J14	R100212757	04/08/2025	7455-0
2363	TCH6G17	R100212758	04/08/2025	7455-0
2364	BDQ4H38	R100212759	04/08/2025	7455-0
2365	PWO3F50	R100212760	04/08/2025	7455-0
2366	HKP9B25	R100212768	04/08/2025	7455-0
2367	TCD4G33	R100212771	04/08/2025	7455-0
2368	RJG0B91	R100212772	04/08/2025	7455-0
2369	QOR5D56	R100212774	04/08/2025	7471-0
2370	PXL1925	R100212776	04/08/2025	7455-0
2371	PZC3833	R100212781	04/08/2025	7463-0
2372	PXR8H93	R100212787	04/08/2025	7455-0
2373	HCO2D87	R100212789	04/08/2025	7455-0
2374	HKC9H40	R100212792	04/08/2025	7455-0
2375	PXD7G64	R100212795	04/08/2025	7455-0
2376	QUN2B04	R100212796	04/08/2025	7455-0
2377	OKQ7940	R100212798	04/08/2025	7455-0
2378	RNF0D50	R100212799	04/08/2025	7455-0
2379	QNS7540	R100212800	04/08/2025	7463-0
2380	QNP8987	R100212804	04/08/2025	7463-0
2381	RUI0A19	R100212807	04/08/2025	7455-0
2382	QUQ9E13	R100212808	04/08/2025	7455-0
2383	HAF2222	R100212809	04/08/2025	7463-0
2384	LRD6G86	R100212813	04/08/2025	7455-0
2385	OQJ6763	R100212814	04/08/2025	7463-0
2386	QPF7184	R100212815	04/08/2025	7463-0
2387	RUL6I55	R100212818	04/08/2025	7455-0
2388	PDQ3B77	R100212819	04/08/2025	7463-0
2389	NVO9246	R100212820	04/08/2025	7455-0
2390	SYR6B36	R100212822	04/08/2025	7463-0
2391	KRH5J37	R100212823	04/08/2025	7455-0
2392	PVD2021	R100212824	04/08/2025	7455-0
2393	PYP1567	R100212825	04/08/2025	7455-0
2394	TJA6B47	R100212826	04/08/2025	7455-0
2395	PXE4E40	R100212827	04/08/2025	7463-0
2396	GYO3F22	R100212829	04/08/2025	7463-0
2397	PVQ3H73	R100212831	04/08/2025	7455-0
2398	HFC6J19	R100212832	04/08/2025	7455-0
2399	PVP7H42	R100212833	04/08/2025	7455-0
2400	QUC4G11	R100212834	04/08/2025	7455-0
2401	GQH2F79	R100212837	04/08/2025	7455-0
2402	OWS9H07	R100212838	04/08/2025	7463-0
2403	GXI9J61	R100212839	04/08/2025	7471-0
2404	QOW5E38	R100212840	04/08/2025	7455-0
2405	PWH4H01	R100212841	04/08/2025	7463-0
2406	HHV0759	R100212842	04/08/2025	7455-0
2407	OXA9C93	R100212846	04/08/2025	7455-0
2408	OWM5H26	R100212847	04/08/2025	7455-0
2409	HNG4E62	R100212849	04/08/2025	7455-0
2410	HIQ9904	R100212851	04/08/2025	7455-0
2411	QUY1F48	R100212852	04/08/2025	7463-0
2412	HLV3A77	R100212853	04/08/2025	7463-0
2413	OPU0504	R100212854	04/08/2025	7455-0
2414	RUM8C18	R100212856	04/08/2025	7455-0
2415	SIK4H88	R100212857	04/08/2025	7455-0
2416	RUN3I10	R100212860	04/08/2025	7463-0
2417	FJV5H15	R100212864	04/08/2025	7455-0
2418	QPB0278	R100212867	04/08/2025	7455-0
2419	HGZ3406	R100212868	04/08/2025	7455-0
2420	HNT2712	R100212869	04/08/2025	7455-0
2421	SYZ3A45	R100212870	04/08/2025	7455-0
2422	PUE8F82	R100212871	04/08/2025	7455-0
2423	HGN0305	R100212872	04/08/2025	7455-0
2424	QXR1H94	R100212877	04/08/2025	7455-0
2425	PPF6F16	R100212878	04/08/2025	7455-0
2426	QNI0190	R100212881	04/08/2025	7455-0
2427	IUF2F39	R100212882	04/08/2025	7463-0
2428	SFM4C25	R100212885	04/08/2025	7455-0
2429	MOO5I57	R100212886	04/08/2025	7455-0
2430	HKO2H13	R100212887	04/08/2025	7455-0
2431	RTP9I12	R100212889	04/08/2025	7463-0
2432	ORB1J28	R100212890	04/08/2025	7455-0
2433	GLT7576	R100212891	04/08/2025	7455-0
2434	HCO7353	R100212894	04/08/2025	7455-0
2435	QOD4A64	R100212896	04/08/2025	7455-0
2436	STB6F23	AG10211579	04/08/2025	7633-1
2437	QPX9507	AG10211595	04/08/2025	5185-1
2438	OPT1864	AG10211596	04/08/2025	5185-1
2439	OQX3H49	AG10211597	04/08/2025	5185-1
2440	OQR3E28	AG10211598	04/08/2025	5185-1
2441	OWX5439	AG10211599	04/08/2025	5185-1
2442	ELX5D92	AG10211600	04/08/2025	5185-1
2443	GZW1382	AG10212601	04/08/2025	5185-1
2444	HEI4I58	AG10212602	04/08/2025	5185-1
2445	GTM4360	AG10212603	04/08/2025	5185-1
2446	HEJ1879	AG10212604	04/08/2025	5185-1
2447	ONY2G29	AG10212605	04/08/2025	5185-1
2448	HJR0466	AG10206931	04/08/2025	5991-0
2449	GXJ9C14	AG10211446	04/08/2025	5550-0

2450	MYM5289	AG10211447	04/08/2025	5568-0
2451	SJF2C87	AG10211448	04/08/2025	5568-0
2452	HEH1594	AG10211449	04/08/2025	7625-1
2453	OMF8D97	AG10212536	04/08/2025	5843-4
2454	GTN9D93	AG10212538	04/08/2025	5843-3
2455	HNQ7115	AG10212539	04/08/2025	5843-3
2456	QUD0C84	AG10212540	04/08/2025	7633-1
2457	PZQ3293	AG10211913	04/08/2025	5452-1
2458	RNT1F73	AG10212606	04/08/2025	5185-1
2459	OPM4040	AG10212607	04/08/2025	5185-1
2460	SHH3H49	AG10212608	04/08/2025	5185-1
2461	GTY2D83	AG10212609	04/08/2025	5185-1
2462	HCJ7407	AG10212610	04/08/2025	5185-1
2463	EXO1A87	AG10212611	04/08/2025	5185-1
2464	PXS6H18	AG10212612	04/08/2025	5185-1
2465	RJB3E72	AG10212613	04/08/2025	5185-1
2466	PYN3I78	AG10212614	04/08/2025	7633-1
2467	TDR5E17	AG10211137	04/08/2025	7366-2
2468	GWA9E78	AG08841960	04/08/2025	7366-2
2469	GWA9E78	AG08841961	04/08/2025	5185-1
2470	OWO0725	AG08841963	04/08/2025	7374-0
2471	HLN2G52	AG10203912	04/08/2025	6530-0
2472	GTW4B74	AG10208316	04/08/2025	5932-0
2473	HNN7C26	AG10212105	04/08/2025	7625-2
2474	HFS4087	AG10212106	04/08/2025	5541-4
2475	RTX5J68	AG10211788	04/08/2025	5460-0
2476	QXZ1J32	AG10207752	04/08/2025	5193-0
2477	PUN6844	AG10211789	04/08/2025	7633-1
2478	PHP9I91	AG10212543	04/08/2025	6025-0
2479	KPT2D21	AG10207753	04/08/2025	5185-1
2480	HCY4345	AG10207754	04/08/2025	5193-0
2481	RVP2B04	AG10207755	04/08/2025	7633-1
2482	GXW2F37	AG10211686	04/08/2025	5738-0
2483	GXW2F37	AG10211688	04/08/2025	5185-1
2484	GXP9B23	AG10214604	04/08/2025	6122-0
2485	HMH0A25	AG10214605	04/08/2025	5541-1
2486	HDY5D99	AG10214606	04/08/2025	5541-1
2487	OWJ9F82	AG10207053	04/08/2025	5568-0
2488	TDB1D08	AG10207054	04/08/2025	7366-2
2489	GUG2880	AG10213138	04/08/2025	5550-0
2490	OQM9I38	AG10213139	04/08/2025	5550-0
2491	HIX7B04	AG10213140	04/08/2025	5550-0
2492	QMR3A46	AG10213141	04/08/2025	5550-0
2493	CEL9H17	AG10213142	04/08/2025	5550-0
2494	GYX1E13	AG10213143	04/08/2025	5550-0
2495	QND9210	AM04129722	04/08/2025	5541-1
2496	QUF1485	R100212908	05/08/2025	7455-0
2497	PBO7857	R100212911	05/08/2025	7455-0
2498	PUE2239	R100212912	05/08/2025	7455-0
2499	QOB2604	R100212913	05/08/2025	7455-0
2500	PZO3533	R100212914	05/08/2025	7455-0
2501	RNT7G46	R100212920	05/08/2025	7455-0
2502	CEL9H17	R100212922	05/08/2025	7463-0
2503	TDW7E41	R100212924	05/08/2025	7455-0
2504	GYJ8229	R100212925	05/08/2025	7463-0
2505	SDT9F18	R100212897	05/08/2025	6050-3
2506	SJG4C26	R100212898	05/08/2025	6050-3
2507	QXF1G78	R100212927	05/08/2025	7455-0
2508	RTH2E87	R100212928	05/08/2025	7463-0
2509	QWW8248	R100212930	05/08/2025	7455-0
2510	SIL8I38	R100212933	05/08/2025	7455-0
2511	GXQ0003	R100212937	05/08/2025	5673-2
2512	QWT9225	R100212938	05/08/2025	5673-2
2513	FYB8E41	R100212940	05/08/2025	7455-0
2514	OPU8227	R100212944	05/08/2025	5673-2
2515	PYI4F60	R100212948	05/08/2025	5673-2
2516	PYY1C09	R100212949	05/08/2025	5673-2
2517	PYU4B64	R100212950	05/08/2025	5673-2
2518	HJQ5I41	R100212951	05/08/2025	5673-2
2519	SIB6I52	R100212953	05/08/2025	5673-2
2520	SYN1B20	R100212957	05/08/2025	7463-0
2521	OXA4C79	R100212958	05/08/2025	7455-0
2522	SIG0A28	R100212959	05/08/2025	7455-0
2523	FDY4C91	R100212960	05/08/2025	7455-0
2524	QUY6D25	R100212961	05/08/2025	7455-0
2525	HID6612	R100212964	05/08/2025	7455-0
2526	QUC7312	R100212965	05/08/2025	7455-0
2527	NKV5G68	R100212967	05/08/2025	7455-0
2528	PUP3473	R100212970	05/08/2025	7455-0
2529	OQN3B36	R100212971	05/08/2025	7455-0
2530	GBE5J14	R100212972	05/08/2025	5673-2
2531	SYJ6E84	R100212974	05/08/2025	7455-0
2532	KPQ9I58	R100212975	05/08/2025	7455-0
2533	OMB7D69	R100212976	05/08/2025	7455-0
2534	RFW9B81	R100212979	05/08/2025	7455-0
2535	RML2G77	R100212980	05/08/2025	7455-0
2536	HMJ9I29	R100212984	05/08/2025	7455-0
2537	TEA7C54	R100212987	05/08/2025	7455-0
2538	RVY0H09	R100212988	05/08/2025	7455-0

2539	PXD5929	R100212991	05/08/2025	7455-0
2540	HEL3F00	R100213947	05/08/2025	7471-0
2541	QXU0C15	R100212994	05/08/2025	7455-0
2542	RFS0J74	R100212995	05/08/2025	7463-0
2543	SIP0H26	R100212996	05/08/2025	7463-0
2544	RTV1D51	R100213001	05/08/2025	7463-0
2545	QPN2165	R100213002	05/08/2025	7455-0
2546	HJF9607	R100213003	05/08/2025	7463-0
2547	SYS9B74	R100213005	05/08/2025	7463-0
2548	RUL1J72	R100213006	05/08/2025	7463-0
2549	RUC8H09	R100213007	05/08/2025	7455-0
2550	HGU6651	R100213008	05/08/2025	7463-0
2551	GZF2E27	R100213010	05/08/2025	7455-0
2552	SIP0H26	R100213011	05/08/2025	7471-0
2553	TCU1E48	R100213013	05/08/2025	7463-0
2554	TJV5C25	R100213014	05/08/2025	7455-0
2555	PXJ5G09	R100213015	05/08/2025	7463-0
2556	QNG3137	R100213016	05/08/2025	7455-0
2557	GKU6963	R100213021	05/08/2025	7455-0
2558	NYF6650	R100213022	05/08/2025	7463-0
2559	QUN5C59	R100213025	05/08/2025	7455-0
2560	FWW5C16	R100213031	05/08/2025	7463-0
2561	RVM0I50	R100213036	05/08/2025	7455-0
2562	CQC5D34	R100213037	05/08/2025	7455-0
2563	QUG8J67	R100213043	05/08/2025	7455-0
2564	PZM9I53	R100213044	05/08/2025	7455-0
2565	PXE4E40	R100213047	05/08/2025	7455-0
2566	HEJ1235	R100213050	05/08/2025	7455-0
2567	RNJ3J30	R100213051	05/08/2025	7455-0
2568	HJQ5I41	R100213053	05/08/2025	7455-0
2569	RNE7E77	R100213056	05/08/2025	7455-0
2570	SHO9I26	R100213057	05/08/2025	7455-0
2571	QOB3531	R100213059	05/08/2025	7463-0
2572	QOB2604	R100213062	05/08/2025	7455-0
2573	OWY1J52	R100213064	05/08/2025	7455-0
2574	FDY4C91	R100213065	05/08/2025	7455-0
2575	FDY4C91	R100213066	05/08/2025	7455-0
2576	TCB4C14	R100213067	05/08/2025	7455-0
2577	HML0B57	R100213069	05/08/2025	7455-0
2578	QQB0305	R100213073	05/08/2025	7455-0
2579	HJW2453	R100213079	05/08/2025	7463-0
2580	HKQ2F87	R100213080	05/08/2025	7463-0
2581	OOZ5C61	R100213081	05/08/2025	7455-0
2582	HEW5G86	R100213082	05/08/2025	7463-0
2583	TDI5H69	R100213083	05/08/2025	7463-0
2584	GVQ0336	R100213085	05/08/2025	7455-0
2585	TDB1D08	R100213094	05/08/2025	7455-0
2586	QUI2A14	R100213095	05/08/2025	7455-0
2587	FJL5960	R100213097	05/08/2025	7455-0
2588	PVL1I24	R100213100	05/08/2025	7455-0
2589	RMX2A89	R100213101	05/08/2025	7463-0
2590	SJF2C87	R100213107	05/08/2025	7471-0
2591	PUB6C36	R100213109	05/08/2025	7455-0
2592	TDK2E35	R100213111	05/08/2025	7455-0
2593	OMH6F23	R100213115	05/08/2025	7455-0
2594	HBR4F51	R100212900	05/08/2025	6050-3
2595	MPK4I34	R100212901	05/08/2025	6050-3
2596	GSK5A75	AG10208322	05/08/2025	5207-0
2597	TDT5G32	AG10206847	05/08/2025	7056-1
2598	GYQ3524	AG08841694	05/08/2025	5738-0
2599	SHD2D96	AG10212295	05/08/2025	6068-1
2600	TEY9A62	AG10210817	05/08/2025	5720-0
2601	RNJ3J30	AG10207756	05/08/2025	6050-2
2602	HAL7276	AG10212558	05/08/2025	6491-0
2603	GZN5970	AG10211290	06/08/2025	5550-0
2604	HLB1965	AG10210682	06/08/2025	5541-4
2605	PXP3D71	AG10210683	06/08/2025	7633-1
2606	KLL6G78	AG10211790	06/08/2025	5541-4
2607	REM3A36	AG10211792	06/08/2025	7366-2
2608	KID2G30	AG10207055	06/08/2025	5550-0
2609	HCV3997	AG10212296	06/08/2025	7633-1
2610	RTK9G17	AG10212297	06/08/2025	5541-4
2611	GZK7844	AG10212298	06/08/2025	5550-0
2612	SHG1H71	AG10212299	06/08/2025	5487-0
2613	QQT3C28	AG10212300	06/08/2025	5550-0
2614	HJG3F84	AG10214001	06/08/2025	5550-0
2615	BYZ5C40	AG10211450	06/08/2025	5533-0
2616	OPJ9711	AG10211451	06/08/2025	7366-2
2617	OQS4E09	AG10211915	06/08/2025	5541-4
2618	GPJ2876	AG10211916	06/08/2025	7366-2
2619	IWA7F97	AG10211917	06/08/2025	5541-4
2620	OQS4E09	AG10213137	06/08/2025	5550-0
2621	EMC6H82	AG10213144	06/08/2025	5550-0
2622	HHZ6211	AG10213145	06/08/2025	5550-0
2623	SYK9D76	AG10212615	06/08/2025	5878-0
2624	OPU2H78	AG10212617	06/08/2025	5193-0
2625	HAQ6A60	AG10207521	06/08/2025	7056-1
2626	QNZ3A41	AG10210684	06/08/2025	7633-1
2627	HGE8326	AG10212549	06/08/2025	5509-0

2628	QUN6J83	AG10212550	06/08/2025	5843-4
2629	QUN6J83	AG10212551	06/08/2025	5878-0
2630	QUN6J83	AG10212552	06/08/2025	7633-2
2631	GVQ0471	AG10212553	06/08/2025	5550-0
2632	GVE5381	AG10212554	06/08/2025	6815-0
2633	NFM6458	AG10212557	06/08/2025	5843-3
2634	GTV7920	AG10212563	06/08/2025	6530-0
2635	RFC8A48	AG10203913	06/08/2025	5878-0
2636	HBG3H65	AG08841966	06/08/2025	7366-2
2637	PYF5H78	AG10212108	06/08/2025	5550-0
2638	SID9B84	AG10212110	06/08/2025	5819-6
2639	HGR4J92	AG10206862	06/08/2025	6530-0
2640	DDY6527	AG10206863	06/08/2025	7625-2
2641	HCO5I09	AG10206864	06/08/2025	6530-0
2642	JKI7I96	AG10212589	06/08/2025	5452-1
2643	KKU4A38	AG10212591	06/08/2025	6530-0
2644	SJD8A52	AG08841968	06/08/2025	7056-1
2645	HIX3507	AG10214611	06/08/2025	5185-1
2646	FOJ8H66	AG10214612	06/08/2025	5568-0
2647	RFW9B81	R100212902	06/08/2025	6050-3
2648	QYD0G25	R100212903	06/08/2025	6050-3
2649	RFB4A25	R100213123	06/08/2025	7455-0
2650	GWF8G30	R100213124	06/08/2025	7455-0
2651	RNA4I06	R100213125	06/08/2025	7455-0
2652	OLZ2534	R100213126	06/08/2025	7455-0
2653	SHY5E12	R100213127	06/08/2025	7463-0
2654	NMT1542	R100213128	06/08/2025	7455-0
2655	TEW3J65	R100213129	06/08/2025	7455-0
2656	RVU2G98	R100213167	06/08/2025	7455-0
2657	STR7F73	R100213177	06/08/2025	7455-0
2658	TCW4G57	R100213178	06/08/2025	7463-0
2659	HKL5E33	R100213203	06/08/2025	7455-0
2660	GYR6185	R100213205	06/08/2025	7455-0
2661	QQR9352	R100213207	06/08/2025	7455-0
2662	RMR3D99	R100213208	06/08/2025	7455-0
2663	HJA6I33	R100213249	06/08/2025	7455-0
2664	HLO0E54	R100213250	06/08/2025	7455-0
2665	QOT4E21	R100213252	06/08/2025	7455-0
2666	KQS0H91	R100213253	06/08/2025	7455-0
2667	HGB5B44	R100213254	06/08/2025	7455-0
2668	RVZ7B69	R100213256	06/08/2025	7455-0
2669	TDO4G02	R100213296	06/08/2025	5673-2
2670	OPM7I40	R100212905	06/08/2025	6050-3
2671	PUH1J98	R100213297	06/08/2025	7455-0
2672	BXF0E56	R100213300	06/08/2025	5673-2
2673	QQL0A05	R100213301	06/08/2025	5673-2
2674	TCS3F39	R100213302	06/08/2025	5673-2
2675	GMC3724	R100213303	06/08/2025	5673-2
2676	KYP3621	R100213304	06/08/2025	5673-2
2677	PZI2G43	R100213306	06/08/2025	5673-2
2678	TEY2H70	R100213307	06/08/2025	7455-0
2679	EYQ1B21	R100213308	06/08/2025	5673-2
2680	TIP9F91	R100213309	06/08/2025	5673-2
2681	OOX6J20	R100213312	06/08/2025	7455-0
2682	SII9I40	R100213313	06/08/2025	5673-2
2683	PWU4B34	R100213314	06/08/2025	5673-2
2684	PXD3C16	R100213315	06/08/2025	7455-0
2685	TEW5F47	R100213319	06/08/2025	5673-2
2686	HJX0843	R100213320	06/08/2025	7455-0
2687	LRL8D92	R100213323	06/08/2025	5673-2
2688	OQX8373	R100213325	06/08/2025	7455-0
2689	PZY4H83	R100213327	06/08/2025	6050-3
2690	KQS0H91	R100213352	06/08/2025	7455-0
2691	GMG0293	R100213353	06/08/2025	7455-0
2692	TCS2I28	R100213355	06/08/2025	5673-2
2693	OQX8373	R100213361	06/08/2025	7455-0
2694	TDB1D08	R100213364	06/08/2025	7455-0
2695	TEV9D53	R100213365	06/08/2025	7463-0
2696	PZN7H65	R100213371	06/08/2025	7455-0
2697	SHC5C74	R100213372	06/08/2025	7455-0
2698	PVM7922	R100213373	06/08/2025	7455-0
2699	RMO6F90	R100213375	06/08/2025	7455-0
2700	HMB8H77	R100213376	06/08/2025	7455-0
2701	PYA5H35	R100213377	06/08/2025	7455-0
2702	HNH2H54	R100213378	06/08/2025	7455-0
2703	GSO0614	R100213380	06/08/2025	7471-0
2704	LRY6B17	R100213381	06/08/2025	7455-0
2705	TEO7E09	R100213389	06/08/2025	7455-0
2706	HJQ5I41	R100213390	06/08/2025	7455-0
2707	QOQ2160	R100213392	06/08/2025	7463-0
2708	HEE7962	R100213394	06/08/2025	7455-0
2709	QMY0A09	R100213076	06/08/2025	7455-0
2710	HJW4897	R100213078	06/08/2025	7463-0
2711	HJW4897	R100213084	06/08/2025	7455-0
2712	SYF1B45	R100213088	06/08/2025	7463-0
2713	HIP5124	R100213093	06/08/2025	7455-0
2714	TDA6C30	R100213118	06/08/2025	7455-0
2715	LCL0H42	R100213137	06/08/2025	7455-0
2716	FBI7B58	R100213138	06/08/2025	7455-0

2717	QUR1936	R100213139	06/08/2025	7455-0
2718	LKH5G47	R100213140	06/08/2025	7455-0
2719	RNB3E57	R100213145	06/08/2025	7455-0
2720	KZM8403	R100213151	06/08/2025	7455-0
2721	PYQ3188	R100213153	06/08/2025	7455-0
2722	TEX5E74	R100213154	06/08/2025	7455-0
2723	PYD6H47	R100213155	06/08/2025	7455-0
2724	QOH5766	R100213156	06/08/2025	7455-0
2725	TEW5B25	R100213158	06/08/2025	7455-0
2726	PLK9I71	R100213159	06/08/2025	7455-0
2727	TCT9I67	R100213161	06/08/2025	7455-0
2728	HNQ6860	R100213162	06/08/2025	7455-0
2729	RVK9E88	R100213165	06/08/2025	7455-0
2730	OXI1J56	R100213169	06/08/2025	7455-0
2731	HAK7079	R100213211	06/08/2025	7455-0
2732	GYJ0243	R100213212	06/08/2025	7455-0
2733	PBF7146	R100213217	06/08/2025	7455-0
2734	QUF8B59	R100213219	06/08/2025	7463-0
2735	PYQ3188	R100213221	06/08/2025	7455-0
2736	QOB1C21	R100213222	06/08/2025	7455-0
2737	GZG6787	R100213224	06/08/2025	7455-0
2738	HNH5918	R100213226	06/08/2025	7455-0
2739	RUE2C13	R100213232	06/08/2025	7463-0
2740	PYF5749	R100213233	06/08/2025	7455-0
2741	HDY3B60	R100213234	06/08/2025	7455-0
2742	RVU9I72	R100213236	06/08/2025	7463-0
2743	HHZ1B61	R100213245	06/08/2025	7455-0
2744	GXW1D34	R100213246	06/08/2025	7463-0
2745	HND3J30	R100213247	06/08/2025	7455-0
2746	RUD6F86	AG10207522	06/08/2025	5460-0
2747	OQN3B36	R100213939	07/08/2025	7455-0
2748	PYV1D24	R100213940	07/08/2025	7463-0
2749	HIY0733	R100213941	07/08/2025	7463-0
2750	HJC7A96	R100213942	07/08/2025	7455-0
2751	QOH0209	R100213943	07/08/2025	7455-0
2752	HGZ4G52	R100213944	07/08/2025	7455-0
2753	BBD0168	R100213945	07/08/2025	7455-0
2754	TDK1D28	R100213946	07/08/2025	7455-0
2755	HCH4F48	AG10205884	07/08/2025	5410-0
2756	PXE9H93	AG10205885	07/08/2025	5541-4
2757	QOW5436	AG10205886	07/08/2025	5410-0
2758	JIF7072	AG10205887	07/08/2025	5525-0
2759	TCI2G14	AG10210688	07/08/2025	7625-2
2760	HAV5979	AG08841967	07/08/2025	5606-0
2761	PZN7H61	AG08841695	07/08/2025	5738-0
2762	HIM4123	AG10207523	07/08/2025	5487-0
2763	PXS9E04	AG10205888	07/08/2025	5550-0
2764	SIK0A36	AG10205889	07/08/2025	5568-0
2765	BWA3265	AG10205890	07/08/2025	5550-0
2766	GTK8335	AG10210689	07/08/2025	7633-2
2767	QWX4I68	AG10211689	07/08/2025	5541-4
2768	HFR5033	AG10211690	07/08/2025	5550-0
2769	AMS3E23	AG10208162	07/08/2025	5185-1
2770	HID0J60	AG10208165	07/08/2025	5185-1
2771	HIC4066	AG10208166	07/08/2025	5185-1
2772	HEA9649	AG10206856	07/08/2025	6530-0
2773	GPJ4B50	AG10206859	07/08/2025	5460-0
2774	NGV4G50	AG10207762	07/08/2025	6530-0
2775	NGV4G50	AG10207763	07/08/2025	5185-1
2776	OQG5721	AG10213146	07/08/2025	5185-1
2777	RVJ3D57	R100213132	07/08/2025	7455-0
2778	RNW6H76	R100213143	07/08/2025	7455-0
2779	TDG6J10	R100213168	07/08/2025	7455-0
2780	DXU1321	R100213257	07/08/2025	7455-0
2781	RUR0J41	R100213259	07/08/2025	6050-3
2782	RUK1B38	R100213260	07/08/2025	7455-0
2783	TOG3G82	R100213261	07/08/2025	7463-0
2784	HEK2610	R100213263	07/08/2025	7455-0
2785	RVP7E59	R100213265	07/08/2025	7455-0
2786	QOG7227	R100213267	07/08/2025	6050-3
2787	RNH6B73	R100213268	07/08/2025	7455-0
2788	LUJ6I20	R100213270	07/08/2025	7455-0
2789	GET9H23	R100213272	07/08/2025	7455-0
2790	KYF2E98	R100213273	07/08/2025	7455-0
2791	GJY2J74	R100213330	07/08/2025	6050-3
2792	PUO9B40	R100213333	07/08/2025	5673-2
2793	OMA8G85	R100213335	07/08/2025	5673-2
2794	RMV3B53	R100213337	07/08/2025	5673-2
2795	QUH5462	R100213340	07/08/2025	5673-2
2796	HOG5139	R100213341	07/08/2025	5673-2
2797	TCI9H32	R100213342	07/08/2025	7455-0
2798	FXE0G11	R100213345	07/08/2025	7463-0
2799	TCM2I20	R100213346	07/08/2025	5673-2
2800	SIA7B18	R100213348	07/08/2025	5673-2
2801	BBD0168	R100213350	07/08/2025	7455-0
2802	HKL6D06	R100213398	07/08/2025	7455-0
2803	SYC3B10	R100213399	07/08/2025	7455-0
2804	QUD7H29	R100213401	07/08/2025	7455-0
2805	HEG9489	R100213403	07/08/2025	5673-2

2806	NJJ3G85	R100213404	07/08/2025	7455-0
2807	TCB4G50	R100213407	07/08/2025	7455-0
2808	PXS0E83	R100213413	07/08/2025	7455-0
2809	QPG0J06	R100213414	07/08/2025	7455-0
2810	LMH3A53	R100213415	07/08/2025	7455-0
2811	TDR9H87	R100213416	07/08/2025	7455-0
2812	FSQ7F29	R100213417	07/08/2025	7455-0
2813	TEB7B86	R100213418	07/08/2025	7463-0
2814	HOA9281	R100213422	07/08/2025	7455-0
2815	PMJ7A51	R100213425	07/08/2025	7455-0
2816	HEA7962	R100213428	07/08/2025	7455-0
2817	HHT2684	R100213430	07/08/2025	7455-0
2818	PZM4F61	R100213102	07/08/2025	7463-0
2819	GHY5E22	R100213105	07/08/2025	7463-0
2820	FFW1A54	R100213106	07/08/2025	7463-0
2821	PUL4043	R100213433	07/08/2025	7455-0
2822	RVV1I27	R100213434	07/08/2025	7455-0
2823	OQW9064	R100213437	07/08/2025	7455-0
2824	HKZ8D18	R100213438	07/08/2025	7455-0
2825	GZB6216	R100213439	07/08/2025	7455-0
2826	QGD0B17	R100213441	07/08/2025	7455-0
2827	GAX6I38	R100213112	07/08/2025	7463-0
2828	RMV0H39	R100213114	07/08/2025	7463-0
2829	HHQ5G13	R100213444	07/08/2025	7455-0
2830	PHX6J99	R100213445	07/08/2025	7455-0
2831	PXN9669	R100213448	07/08/2025	7455-0
2832	QUF1485	R100213189	07/08/2025	7463-0
2833	HCQ5845	R100213450	07/08/2025	7455-0
2834	QUX9126	R100213191	07/08/2025	7463-0
2835	SYY6F27	R100213451	07/08/2025	7455-0
2836	OPN9H70	R100213453	07/08/2025	7455-0
2837	RIZ8B14	R100213461	07/08/2025	7455-0
2838	EZJ0989	R100213463	07/08/2025	7455-0
2839	QKK8A74	R100213468	07/08/2025	7455-0
2840	TCG3D42	R100213469	07/08/2025	7455-0
2841	TEP1H59	R100213471	07/08/2025	7455-0
2842	HHV7E66	R100213209	07/08/2025	7471-0
2843	GWG5990	R100213473	07/08/2025	7463-0
2844	TEA9D51	R100213474	07/08/2025	7455-0
2845	TDC6C49	R100213475	07/08/2025	7455-0
2846	OOX5E68	R100213476	07/08/2025	7455-0
2847	KPQ9I58	R100213478	07/08/2025	7455-0
2848	PUF3192	R100213480	07/08/2025	7455-0
2849	TCF6H43	R100213481	07/08/2025	7455-0
2850	RFG2C61	R100213482	07/08/2025	7455-0
2851	PWM1J68	R100213483	07/08/2025	7455-0
2852	GXG7676	R100213484	07/08/2025	7455-0
2853	ORA3C17	R100213485	07/08/2025	7455-0
2854	RKB8E78	R100213486	07/08/2025	7455-0
2855	OWO0508	R100213241	07/08/2025	7463-0
2856	HAE4194	R100213487	07/08/2025	7455-0
2857	EML0315	R100213242	07/08/2025	7463-0
2858	PYI4F86	R100213489	07/08/2025	7455-0
2859	HAB1A77	R100213490	07/08/2025	7455-0
2860	TCO5I71	R100213491	07/08/2025	7455-0
2861	SHZ3G46	R100213494	07/08/2025	7455-0
2862	RFF0I92	R100213243	07/08/2025	7471-0
2863	OLQ5615	R100213506	08/08/2025	7455-0
2864	RFF8I58	R100213201	08/08/2025	7455-0
2865	OOV8D13	R100213274	08/08/2025	7455-0
2866	QUC2F11	R100213275	08/08/2025	7455-0
2867	QQD5204	R100213276	08/08/2025	7455-0
2868	HHO4J87	R100213277	08/08/2025	7455-0
2869	PGB6J64	R100213278	08/08/2025	7455-0
2870	RFA1B54	R100213560	08/08/2025	7463-0
2871	HJP9596	R100213281	08/08/2025	7455-0
2872	PZJ2D98	R100213283	08/08/2025	7455-0
2873	SIC6B59	R100213284	08/08/2025	7455-0
2874	GGN1A55	R100213286	08/08/2025	7455-0
2875	HFL2386	R100213288	08/08/2025	7455-0
2876	HNS4C02	R100213289	08/08/2025	7455-0
2877	ORB9820	R100213291	08/08/2025	7455-0
2878	PVL8153	R100213292	08/08/2025	7455-0
2879	HCS6G73	R100213293	08/08/2025	7455-0
2880	TCX9J50	R100213294	08/08/2025	7455-0
2881	QOE7F03	R100213639	08/08/2025	5673-2
2882	SYK3F42	R100213643	08/08/2025	6050-3
2883	PUP5680	R100213645	08/08/2025	5673-2
2884	OQI7509	R100213646	08/08/2025	5673-2
2885	HDF2I32	R100213650	08/08/2025	5673-2
2886	PUB5564	R100213653	08/08/2025	5673-2
2887	QQY7834	R100213654	08/08/2025	5673-2
2888	HKN9658	R100213657	08/08/2025	5673-2
2889	PZG0421	R100213658	08/08/2025	6050-3
2890	QUH3318	R100213659	08/08/2025	5673-2
2891	QQE0854	R100213660	08/08/2025	5673-2
2892	SHZ5D82	R100213662	08/08/2025	7471-0
2893	LUS4G40	R100213663	08/08/2025	7455-0
2894	KRI2C14	R100213664	08/08/2025	7455-0

2895	RVA0G29	R100213665	08/08/2025	5673-2
2896	RFA3G59	R100213668	08/08/2025	7455-0
2897	GZG4075	R100213671	08/08/2025	5673-2
2898	PQE8H31	R100213674	08/08/2025	7463-0
2899	HKG7924	R100213677	08/08/2025	5673-2
2900	RML5C11	R100213679	08/08/2025	6050-3
2901	OUD8C33	R100213682	08/08/2025	7463-0
2902	RNF1D71	R100213692	08/08/2025	7463-0
2903	HED6D09	R100213700	08/08/2025	7455-0
2904	FYU5B79	R100213701	08/08/2025	7455-0
2905	HAB1A77	R100213702	08/08/2025	7455-0
2906	HJW4H59	R100213703	08/08/2025	7455-0
2907	HLH0791	R100213704	08/08/2025	7455-0
2908	TCS5B02	R100213705	08/08/2025	7455-0
2909	TCE2E18	R100213706	08/08/2025	7455-0
2910	RMP9G43	R100213708	08/08/2025	7455-0
2911	HAB1A77	R100213710	08/08/2025	7455-0
2912	RMX8F65	R100213713	08/08/2025	7471-0
2913	GVL3C90	R100213716	08/08/2025	7455-0
2914	RMG7G51	R100213717	08/08/2025	7463-0
2915	HEW5G86	R100213720	08/08/2025	7455-0
2916	GWI5J70	R100213721	08/08/2025	7455-0
2917	QPT4G69	R100213724	08/08/2025	7463-0
2918	RUN2C27	R100213725	08/08/2025	7455-0
2919	PXP3J22	R100213726	08/08/2025	7455-0
2920	PVK4487	R100213727	08/08/2025	7463-0
2921	HNP3259	R100213728	08/08/2025	7455-0
2922	SIV3A84	R100213729	08/08/2025	7455-0
2923	SHG9J99	R100213732	08/08/2025	7463-0
2924	TCU8J35	R100213734	08/08/2025	7471-0
2925	PYG6564	R100213741	08/08/2025	7455-0
2926	RMG7G51	R100213743	08/08/2025	7463-0
2927	TDP6B86	R100213744	08/08/2025	7455-0
2928	TDV7C48	R100213745	08/08/2025	7455-0
2929	JKM3235	R100213746	08/08/2025	7463-0
2930	PVH7913	R100213748	08/08/2025	7455-0
2931	TCX4J70	R100213749	08/08/2025	7455-0
2932	OQS1264	R100213750	08/08/2025	7463-0
2933	SYE6C00	R100213751	08/08/2025	7455-0
2934	SYD1I39	R100213752	08/08/2025	7455-0
2935	RMQ9I70	R100213753	08/08/2025	7455-0
2936	FYI9J25	R100213754	08/08/2025	7455-0
2937	QQG3A17	R100213756	08/08/2025	7455-0
2938	HDQ5234	R100213757	08/08/2025	7455-0
2939	SIZ5D48	R100213758	08/08/2025	7455-0
2940	HLL3E64	R100213761	08/08/2025	7455-0
2941	PUH6B73	R100213764	08/08/2025	7455-0
2942	GNJ5561	AG10212113	08/08/2025	7633-1
2943	QXY2B15	AG10212116	08/08/2025	5819-6
2944	QXS2E38	R100213949	08/08/2025	7455-0
2945	OLG5H50	R100213952	08/08/2025	7455-0
2946	GJO0B78	R100213958	08/08/2025	7455-0
2947	FQB7C21	R100213959	08/08/2025	7455-0
2948	QUJ9B83	R100213960	08/08/2025	7455-0
2949	RFA4G58	R100213963	08/08/2025	7455-0
2950	QPQ4E80	R100213964	08/08/2025	7455-0
2951	SIA9J11	R100213965	08/08/2025	7455-0
2952	PZM6654	R100213969	08/08/2025	7455-0
2953	RVX6H67	R100213973	08/08/2025	7455-0
2954	PVG1G36	R100213974	08/08/2025	7455-0
2955	QPR8H14	R100213976	08/08/2025	7455-0
2956	SHF7D83	R100213977	08/08/2025	7455-0
2957	SSJ7F37	R100213982	08/08/2025	7455-0
2958	RVA0G29	R100214037	08/08/2025	7455-0
2959	PUN3160	R100214039	08/08/2025	7455-0
2960	TJD1E68	R100214040	08/08/2025	7455-0
2961	RGD3D04	R100214041	08/08/2025	7463-0
2962	QXY2I00	R100214044	08/08/2025	7455-0
2963	TEA7H81	R100214045	08/08/2025	7463-0
2964	OUD8C33	R100214049	08/08/2025	7463-0
2965	HOD7B38	R100214050	08/08/2025	7455-0
2966	HBZ5047	AG10211794	08/08/2025	7633-1
2967	HJJ5F67	AG10210690	08/08/2025	7633-1
2968	PYF2I46	AG10210691	08/08/2025	7633-1
2969	HOD7786	AG10210692	08/08/2025	7633-1
2970	OQT7H98	AG10210693	08/08/2025	7633-1
2971	HDX2I43	AG10210694	08/08/2025	6122-0
2972	HMG7B36	AG10212619	08/08/2025	5452-1
2973	HHS1A82	AG10212620	08/08/2025	5185-1
2974	HAV5084	AG10212622	08/08/2025	7633-1
2975	HML0596	AG10212623	08/08/2025	5550-0
2976	OPV6E00	AG10212624	08/08/2025	5568-0
2977	AWT9B74	AG10212625	08/08/2025	5550-0
2978	RVG2B73	AG10212626	08/08/2025	5568-0
2979	HLZ0A50	AG10212627	08/08/2025	5550-0
2980	HEH2I55	AG10212628	08/08/2025	5541-4
2981	PXD7C78	AG10212629	08/08/2025	5452-1
2982	HMH5064	AG10208168	08/08/2025	7633-1
2983	HAA0F00	AG10208169	08/08/2025	7633-1

2984	KJM8I52	AG10208171	08/08/2025	5550-0
2985	HYB7C42	AG10211918	08/08/2025	5541-4
2986	JOL1B80	AG10211919	08/08/2025	5550-0
2987	MXB2B01	AG10211920	08/08/2025	5568-0
2988	PZW9747	AG10211921	08/08/2025	5550-0
2989	QNB7J66	AG10211452	08/08/2025	7625-1
2990	GBK2C75	AG10211453	08/08/2025	5550-0
2991	CDA9740	AG10211454	08/08/2025	5738-0
2992	HFS1624	AG10211456	08/08/2025	5550-0
2993	HKJ7222	AG10211457	08/08/2025	7366-2
2994	PVR1D96	AG10211458	08/08/2025	5550-0
2995	QPQ9A26	AG10211459	08/08/2025	5509-0
2996	SYE1C95	AG10207403	08/08/2025	5541-1
2997	HIR6I53	AG10212630	08/08/2025	5487-0
2998	OWY0401	AG10212633	08/08/2025	5550-0
2999	DIG6I68	AG10205892	08/08/2025	5185-1
3000	HMA8D54	AG10205893	08/08/2025	5185-1
3001	OQT7H98	AG10205894	08/08/2025	5185-1
3002	TCF1E36	AG10213148	08/08/2025	5738-0
3003	OMH8668	AG10207766	08/08/2025	5185-1
3004	GOZ3B16	AG10207767	08/08/2025	5185-1
3005	HDJ0719	AG10207769	08/08/2025	5525-0
3006	GTB4964	AG10207771	08/08/2025	5185-1
3007	GKR2H21	AG10207772	08/08/2025	5185-1
3008	HDB8995	AG10207774	08/08/2025	5452-1
3009	QPK2991	AG10214614	08/08/2025	5541-4
3010	HMR4F86	AG10213168	08/08/2025	5185-1
3011	HBZ3157	AG10213170	08/08/2025	5185-1
3012	OQS8690	AG10213171	08/08/2025	5185-1
3013	GOH3981	AG10213172	08/08/2025	5550-0
3014	HJI8125	AG10213174	08/08/2025	5185-1
3015	GSK0E01	AG10213175	08/08/2025	5185-1
3016	HAM9897	AG10213176	08/08/2025	5185-1
3017	LCS4913	AG10213177	08/08/2025	5185-1
3018	QNT1A67	AG10213179	08/08/2025	5185-1
3019	RGA0A83	AG10213180	08/08/2025	5185-1
3020	GON5156	AG10213181	08/08/2025	7366-2
3021	PZY2D54	R100213121	08/08/2025	6050-3
3022	HDE0261	R100213499	08/08/2025	7455-0
3023	RTG6D30	R100213504	08/08/2025	7455-0
3024	TDE3E63	R100213937	09/08/2025	6050-3
3025	MPL9J76	AG10211463	09/08/2025	6050-2
3026	HJE0A80	AG10206860	09/08/2025	6530-0
3027	HKY4H02	AG10203916	09/08/2025	7684-2
3028	HAK6591	AG10214003	09/08/2025	5550-0
3029	OWY6411	AG10212587	09/08/2025	5452-1
3030	PVD9I71	AG10211922	09/08/2025	7366-2
3031	HKK6I26	AG10211923	09/08/2025	6122-0
3032	HJR7775	AG10211925	09/08/2025	5541-4
3033	LKV9E86	AG10211926	09/08/2025	5541-4
3034	HEF2768	AG10207414	09/08/2025	6530-0
3035	DKZ1D75	AG10204770	09/08/2025	5185-1
3036	RTB3I92	AG10204772	09/08/2025	5185-1
3037	HJU0G36	R100214061	09/08/2025	7455-0
3038	HHV7E66	R100214063	09/08/2025	7455-0
3039	GUJ5982	R100214064	09/08/2025	7455-0
3040	REU6B91	R100213985	09/08/2025	7455-0
3041	OHD5D85	R100213986	09/08/2025	7455-0
3042	HFC6703	R100213987	09/08/2025	7455-0
3043	HDU5149	R100213988	09/08/2025	7455-0
3044	EMW4699	R100213989	09/08/2025	7455-0
3045	DTT2077	R100213990	09/08/2025	7455-0
3046	HLX2C16	R100213991	09/08/2025	7455-0
3047	QXG6601	R100213992	09/08/2025	7463-0
3048	GYX5G31	R100213994	09/08/2025	7455-0
3049	GNP7789	R100214000	09/08/2025	7455-0
3050	RUE3I41	R100214002	09/08/2025	7455-0
3051	PWS5H13	R100214003	09/08/2025	7455-0
3052	QNH5B92	R100214005	09/08/2025	7463-0
3053	RUY7C25	R100214006	09/08/2025	7455-0
3054	HID9693	R100214008	09/08/2025	7455-0
3055	HER9C06	R100214009	09/08/2025	7455-0
3056	POP1E86	R100214011	09/08/2025	7455-0
3057	HJO7456	R100214014	09/08/2025	7455-0
3058	RUL0F50	R100214015	09/08/2025	7455-0
3059	OWW3579	R100214016	09/08/2025	7463-0
3060	NXZ9D80	R100214017	09/08/2025	7455-0
3061	GUB1963	R100214018	09/08/2025	7455-0
3062	RFR1B14	R100214020	09/08/2025	7455-0
3063	RTA5D32	R100214023	09/08/2025	7463-0
3064	RFE6J68	R100214025	09/08/2025	7455-0
3065	QOD5848	R100214026	09/08/2025	7463-0
3066	PBX8B63	R100214027	09/08/2025	7455-0
3067	RMR1E71	R100214054	09/08/2025	7455-0
3068	RMT9B44	R100214056	09/08/2025	7463-0
3069	FJV8A24	R100214057	09/08/2025	7455-0
3070	PXZ1868	R100214058	09/08/2025	7455-0
3071	PUX4813	R100214059	09/08/2025	7463-0
3072	QNV3018	R100214060	09/08/2025	7463-0

3073	SIM5E80	R100213509	09/08/2025	7455-0
3074	QNH5346	R100213511	09/08/2025	7455-0
3075	HDZ8B45	R100213514	09/08/2025	7455-0
3076	OXB6342	R100213530	09/08/2025	7463-0
3077	RML4C88	R100213532	09/08/2025	7455-0
3078	PUL6F44	R100213533	09/08/2025	7455-0
3079	TBD8D19	R100213538	09/08/2025	7471-0
3080	OQV4J17	R100213540	09/08/2025	7455-0
3081	DTX1356	R100213542	09/08/2025	7455-0
3082	HDZ8B45	R100213546	09/08/2025	7455-0
3083	GXP2126	R100213547	09/08/2025	7455-0
3084	ECR1I90	R100213548	09/08/2025	7455-0
3085	PYO7E84	R100213563	09/08/2025	7455-0
3086	SYT8H46	R100213565	09/08/2025	7463-0
3087	SYH5J05	R100213566	09/08/2025	7455-0
3088	LPP7B58	R100213567	09/08/2025	7455-0
3089	GYM4184	R100213568	09/08/2025	6050-3
3090	SYW0B22	R100213570	09/08/2025	7471-0
3091	KYF2E98	R100213572	09/08/2025	7455-0
3092	HOE8F65	R100213573	09/08/2025	7455-0
3093	SIO2B51	R100213574	09/08/2025	7455-0
3094	PUS9G05	R100213576	09/08/2025	7455-0
3095	HDY1778	R100213578	09/08/2025	7463-0
3096	SYM4C80	R100213579	09/08/2025	7463-0
3097	RVV1G54	R100213580	09/08/2025	7463-0
3098	RFB8B50	R100213582	09/08/2025	7455-0
3099	TDW4D88	R100213584	09/08/2025	6050-3
3100	GZH0820	R100213585	09/08/2025	7455-0
3101	TEA0A12	R100213586	09/08/2025	7455-0
3102	HJR0J86	R100213587	09/08/2025	7455-0
3103	SHI8A87	R100213589	09/08/2025	7455-0
3104	HJQ2F04	R100213590	09/08/2025	7455-0
3105	HAV1F62	R100213593	09/08/2025	7455-0
3106	RVY1E01	R100213594	09/08/2025	7455-0
3107	QNH0525	R100213595	09/08/2025	6050-3
3108	HCO3A13	R100213597	09/08/2025	7455-0
3109	SYW0B23	R100213667	09/08/2025	5673-2
3110	GOZ1980	R100213765	09/08/2025	5673-2
3111	OPD8J60	R100213766	09/08/2025	5673-2
3112	HFV2B13	R100213768	09/08/2025	5673-2
3113	QWS2I75	R100213771	09/08/2025	5673-2
3114	HIA8E32	R100213775	09/08/2025	5673-2
3115	RTS2B60	R100213777	09/08/2025	5673-2
3116	QXH3D44	R100213780	09/08/2025	5673-2
3117	RVY6I46	R100213781	09/08/2025	7455-0
3118	SIK5A67	R100213812	09/08/2025	5673-2
3119	HHF3G30	R100213824	09/08/2025	5673-2
3120	TCW4J33	R100213846	09/08/2025	5673-2
3121	RMI5A04	R100213847	09/08/2025	7455-0
3122	PUF4086	R100213852	09/08/2025	5673-2
3123	TDW4D88	R100213858	09/08/2025	5673-2
3124	GWH1295	R100213859	09/08/2025	7455-0
3125	KRI2C14	R100213860	09/08/2025	7455-0
3126	KYF2E98	R100213861	09/08/2025	5673-2
3127	PWY5B42	R100213927	09/08/2025	7455-0
3128	TDJ1C62	R100213929	09/08/2025	7455-0
3129	GOW7J17	R100213629	09/08/2025	5673-2
3130	HAO5F27	R100213633	09/08/2025	7455-0
3131	PZB4D13	R100213640	09/08/2025	7455-0
3132	OXG5E61	R100213642	09/08/2025	7455-0
3133	NYD8I01	R100213647	09/08/2025	7471-0
3134	GWH1295	R100213652	09/08/2025	7455-0
3135	RVY1E01	R100213670	09/08/2025	7455-0
3136	PKQ3E34	R100213795	09/08/2025	7463-0
3137	PZS7H03	R100213798	09/08/2025	7455-0
3138	GCR5J74	R100213799	09/08/2025	7455-0
3139	QXH4787	R100213801	09/08/2025	7455-0
3140	RVY1E01	R100213802	09/08/2025	7455-0
3141	TCN4C15	R100213803	09/08/2025	7455-0
3142	SHN8H98	R100213804	09/08/2025	7455-0
3143	PVP3E35	R100213805	09/08/2025	7455-0
3144	HKR2362	R100213834	09/08/2025	7463-0
3145	HJR7I55	R100213838	09/08/2025	7455-0
3146	LUS4G40	R100213840	09/08/2025	7455-0
3147	TCF2D25	R100213845	09/08/2025	7455-0
3148	CNE3596	R100213848	09/08/2025	7455-0
3149	RTI1F23	R100213851	09/08/2025	7455-0
3150	RFF8J49	R100213854	09/08/2025	7455-0
3151	GWA2631	R100213855	09/08/2025	7455-0
3152	NSO8F51	R100213856	09/08/2025	7455-0
3153	HGO6129	R100213869	09/08/2025	7463-0
3154	HOA2B25	R100213879	09/08/2025	7455-0
3155	SYW9D28	R100213883	09/08/2025	7455-0
3156	RFF8J49	R100213887	09/08/2025	7463-0
3157	OLR0I55	R100213889	09/08/2025	7455-0
3158	HMP5E86	R100213890	09/08/2025	7455-0
3159	DMS8I25	R100213892	09/08/2025	7463-0
3160	LMJ5F81	R100213893	09/08/2025	7471-0
3161	SIN9G43	R100213894	09/08/2025	7455-0

3162	QNC7E66	R100213895	09/08/2025	7463-0
3163	QPH6091	R100213896	09/08/2025	7455-0
3164	QNZ0924	R100213898	09/08/2025	7455-0
3165	HEO7I33	R100213900	09/08/2025	7455-0
3166	PXO6B99	R100213903	09/08/2025	7463-0
3167	RVM6H52	R100213911	09/08/2025	7455-0
3168	HDD0G07	R100213914	09/08/2025	7455-0
3169	OOV1D78	R100213518	10/08/2025	7455-0
3170	SYV7C46	R100213521	10/08/2025	7455-0
3171	HFW6976	R100213526	10/08/2025	7455-0
3172	TEP2G88	R100213535	10/08/2025	7455-0
3173	HIX4I77	R100213536	10/08/2025	7455-0
3174	OLR1859	R100213544	10/08/2025	7455-0
3175	PUB7B23	R100213549	10/08/2025	7455-0
3176	NEO5281	R100213551	10/08/2025	7455-0
3177	HKY2C76	R100213553	10/08/2025	7455-0
3178	HID2E94	R100213554	10/08/2025	7455-0
3179	BER1C83	R100213555	10/08/2025	7455-0
3180	PXK9I41	R100213557	10/08/2025	7455-0
3181	PFS0E58	R100213558	10/08/2025	7455-0
3182	PZS7H03	R100213601	10/08/2025	7455-0
3183	HLJ5749	R100213602	10/08/2025	7455-0
3184	KUJ3168	R100213606	10/08/2025	7455-0
3185	TDH0H49	R100213607	10/08/2025	7455-0
3186	FVP3C22	R100213608	10/08/2025	7455-0
3187	SYC6G40	R100213609	10/08/2025	7455-0
3188	KVB4C58	R100213610	10/08/2025	7455-0
3189	HGR7G95	R100213612	10/08/2025	7455-0
3190	QNL7212	R100213614	10/08/2025	7455-0
3191	HFD4142	R100213616	10/08/2025	7463-0
3192	RFV3B66	R100213617	10/08/2025	7455-0
3193	OIA2H24	R100213619	10/08/2025	7455-0
3194	SJF1C91	R100213623	10/08/2025	7455-0
3195	HDJ3I11	R100213624	10/08/2025	7471-0
3196	RFC7H25	R100213625	10/08/2025	7455-0
3197	QXO1829	R100213626	10/08/2025	7455-0
3198	NYE1D04	R100213630	10/08/2025	7463-0
3199	TDA1J44	R100213631	10/08/2025	7455-0
3200	GYG1J96	R100213632	10/08/2025	7455-0
3201	PWH9B07	R100213634	10/08/2025	7455-0
3202	JGG0833	R100213863	10/08/2025	5673-2
3203	OLD6I88	R100213865	10/08/2025	5673-2
3204	QOE7D72	R100213866	10/08/2025	5673-2
3205	SHI6D75	R100213867	10/08/2025	5673-2
3206	OME4D14	R100213870	10/08/2025	5673-2
3207	HFY6180	R100213873	10/08/2025	7455-0
3208	RVI0E19	R100213874	10/08/2025	5673-2
3209	HAO7865	R100213876	10/08/2025	5673-2
3210	LLN7I91	R100213878	10/08/2025	5673-2
3211	TDE6F10	R100213880	10/08/2025	5673-2
3212	PVR6G41	R100213881	10/08/2025	7463-0
3213	OQG1286	R100213899	10/08/2025	5673-2
3214	GZH1129	R100213904	10/08/2025	5673-2
3215	QXO9J10	R100213907	10/08/2025	5673-2
3216	GZM6B43	R100213909	10/08/2025	5673-2
3217	QXD8894	R100213910	10/08/2025	7455-0
3218	SYE9D95	R100213919	10/08/2025	5673-2
3219	SHK3E21	R100213922	10/08/2025	7455-0
3220	PUB7B23	R100213923	10/08/2025	7455-0
3221	RMV5F45	R100213924	10/08/2025	6050-3
3222	RUU3D59	R100213926	10/08/2025	6050-3
3223	SYS7H78	R100213675	10/08/2025	7455-0
3224	HHF9350	R100213678	10/08/2025	7455-0
3225	ROD9D59	R100213688	10/08/2025	5673-2
3226	HJQ0J65	R100213772	10/08/2025	7463-0
3227	HOH9E43	R100213774	10/08/2025	7455-0
3228	OWK5849	R100213776	10/08/2025	7463-0
3229	OOX6J20	R100213779	10/08/2025	7455-0
3230	TEU9B03	R100213782	10/08/2025	5673-2
3231	TDM3B73	R100213785	10/08/2025	7455-0
3232	HLA9186	R100213786	10/08/2025	7455-0
3233	HGX5I29	R100213787	10/08/2025	7455-0
3234	QQI2E77	R100213788	10/08/2025	7455-0
3235	GTP0572	R100213790	10/08/2025	7463-0
3236	PWH9B07	R100213791	10/08/2025	7463-0
3237	HII6D88	R100213810	10/08/2025	7455-0
3238	HAD9073	R100213811	10/08/2025	7455-0
3239	PVR6G41	R100213814	10/08/2025	7471-0
3240	OMA1A72	R100213815	10/08/2025	7455-0
3241	ESZ9C29	R100213816	10/08/2025	5673-2
3242	TDP8C52	R100213819	10/08/2025	7455-0
3243	SYX8E62	R100213821	10/08/2025	7455-0
3244	PZB4D13	R100213823	10/08/2025	7455-0
3245	PWD4G56	R100213825	10/08/2025	7455-0
3246	HZO2805	R100213828	10/08/2025	7455-0
3247	GTP0572	R100213829	10/08/2025	7455-0
3248	HEJ1F63	R100213831	10/08/2025	7455-0
3249	QMZ6I74	R100213832	10/08/2025	7463-0
3250	QNK4E73	R100213842	10/08/2025	7455-0

3251	GKC2I81	R100213843	10/08/2025	7463-0
3252	KKV6190	AG10206879	10/08/2025	6530-0
3253	TCE2E44	AG10212634	10/08/2025	5452-1
3254	KAR5816	AG10212635	10/08/2025	5592-0
3255	PVC0H59	AG10213157	10/08/2025	7366-2
3256	MSL2276	AG10213158	10/08/2025	5550-0
3257	PGB6J64	AG10213160	10/08/2025	7366-2
3258	ENM0387	AG08841698	10/08/2025	5525-0
3259	HMZ9531	AG10207527	10/08/2025	7048-1
3260	GNW2222	AG10213185	10/08/2025	5550-0
3261	OLU1A20	AG10213186	10/08/2025	5185-1
3262	HOC1J49	AG10213188	10/08/2025	5185-1
3263	HNY6A25	AG10213190	10/08/2025	5185-1
3264	KKV6190	AG10207794	10/08/2025	5380-0
3265	HHT5I54	AG10203601	10/08/2025	5185-1
3266	JPG4H44	AG10203603	10/08/2025	5185-1
3267	HOH2A29	AG10212902	10/08/2025	5207-0
3268	OPO0882	AG10207412	10/08/2025	6530-0
3269	HEF2768	AG10207415	10/08/2025	6530-0
3270	TCF6H43	AG10203606	10/08/2025	7030-1
3271	SHC4G58	AG10210697	10/08/2025	6122-0
3272	HJR7775	AG10214824	10/08/2025	7366-2
3273	GVW1C10	R100213931	10/08/2025	6050-3
3274	GKJ0717	R100213932	10/08/2025	6050-3
3275	OGK4C11	R100213934	10/08/2025	6050-3
3276	GQJ1060	AG10214033	10/08/2025	5185-1
3277	OPT1E35	R100214149	10/08/2025	7455-0
3278	JSU0B00	R100214152	10/08/2025	7455-0
3279	HDF7H19	R100214153	10/08/2025	7455-0
3280	QQM1359	R100214156	10/08/2025	7455-0
3281	QPM7621	R100214159	10/08/2025	7455-0
3282	SIY1J03	R100214161	10/08/2025	7455-0
3283	RMX8F65	R100214066	10/08/2025	7463-0
3284	PRH4J88	R100214166	10/08/2025	7455-0
3285	EOO5D49	R100214170	10/08/2025	7455-0
3286	QQP2F31	R100214172	10/08/2025	7455-0
3287	GZH8258	R100214117	10/08/2025	7463-0
3288	SIC7H90	R100214134	10/08/2025	7455-0
3289	RVI9B24	R100214135	10/08/2025	7455-0
3290	HBT6260	R100214118	10/08/2025	7463-0
3291	DUE6I94	R100214119	10/08/2025	7463-0
3292	PUK4D83	R100214137	10/08/2025	7455-0
3293	GTP5C88	R100214138	10/08/2025	7455-0
3294	PYK3I62	R100214120	10/08/2025	7463-0
3295	HKO1D81	R100214140	10/08/2025	7455-0
3296	QQG5623	R100214141	10/08/2025	7455-0
3297	GOU4G71	R100214142	10/08/2025	7455-0
3298	GJW9I86	R100214121	10/08/2025	7463-0
3299	QUK1F88	R100214145	10/08/2025	7455-0
3300	GYO1746	R100214147	10/08/2025	7455-0
3301	REG4E01	R100214069	10/08/2025	7471-0
3302	SYR4G61	R100214071	10/08/2025	7463-0
3303	RTO7B79	R100214073	10/08/2025	7463-0
3304	GZH8258	R100214074	10/08/2025	7463-0
3305	QQP2F31	R100214178	10/08/2025	7455-0
3306	QPD2A76	R100214076	10/08/2025	7463-0
3307	TCU8A69	R100213935	11/08/2025	6050-3
3308	HGG9063	AG10206890	11/08/2025	5452-1
3309	FYN3C23	AG10206892	11/08/2025	5452-1
3310	QXV8I23	AG10206895	11/08/2025	5452-1
3311	HMI4269	AG10206897	11/08/2025	5452-1
3312	PUZ1417	AG10214616	11/08/2025	7633-1
3313	PVD6I87	AG10214619	11/08/2025	7633-1
3314	PWE4H24	AG10214620	11/08/2025	7633-1
3315	HIV0J91	AG10214621	11/08/2025	7633-1
3316	OQV6F10	AG10214623	11/08/2025	5185-1
3317	GYU9460	AG10214625	11/08/2025	7633-1
3318	HFS6441	AG10214626	11/08/2025	5568-0
3319	HKE1580	AG10214627	11/08/2025	7633-1
3320	TDN0C50	AG10214631	11/08/2025	5487-0
3321	HBH1090	AG10214632	11/08/2025	7633-1
3322	EBU7I08	AG10213194	11/08/2025	5835-0
3323	SYT0801	AG10213195	11/08/2025	6017-5
3324	PVV5F44	AG10211928	11/08/2025	5185-1
3325	FHD8G34	AG10214004	11/08/2025	7633-1
3326	FFS0J86	AG10214005	11/08/2025	7633-1
3327	QXO6F13	AG10214006	11/08/2025	7633-1
3328	HNE8731	AG10214011	11/08/2025	7633-1
3329	TCX0F08	AG10214013	11/08/2025	7633-1
3330	SVI6I13	AG10211139	11/08/2025	7625-1
3331	HEL3415	AG10203604	11/08/2025	5738-0
3332	RTB3F70	AG10203605	11/08/2025	5738-0
3333	HDW8169	AG10212642	11/08/2025	7072-1
3334	OPR5E24	AG10212645	11/08/2025	7633-1
3335	RVB9J39	AG10214820	11/08/2025	6017-4
3336	GZD7103	AG10211795	12/08/2025	5550-0
3337	JMS9403	AG10211796	12/08/2025	5550-0
3338	HNX2376	AG10211797	12/08/2025	5460-0
3339	RUP0D91	AG10211298	12/08/2025	5525-0

3340	CYE8G38	AG10211299	12/08/2025	5550-0
3341	TDR0J19	AG10211300	12/08/2025	5550-0
3342	DUO0B09	AG10211798	12/08/2025	5525-0
3343	GWF2A31	AG10211935	12/08/2025	5550-0
3344	GNI7B17	AG10211936	12/08/2025	5550-0
3345	GXI7623	AG10203609	12/08/2025	5525-0
3346	STH3A90	AG10213204	12/08/2025	7366-2
3347	RUU2D11	AG10211937	12/08/2025	7366-2
3348	HNM4J80	AG10211467	12/08/2025	5550-0
3349	HJU2C08	AG10207056	12/08/2025	5550-0
3350	OPU2520	AG10212648	12/08/2025	5185-1
3351	OBH0677	AG10214817	12/08/2025	5525-0
3352	JIZ4E38	AG10214021	12/08/2025	5193-0
3353	FAX7B20	AG10214025	12/08/2025	5185-1
3354	HNQ6D51	AG10214028	12/08/2025	5193-0
3355	HGR1415	AG10214031	12/08/2025	5185-1
3356	GUH5013	AG10213804	12/08/2025	5185-1
3357	HJD3270	AG10213810	12/08/2025	5185-1
3358	OLS7A29	AG10214838	12/08/2025	5851-1
3359	OLS7A29	AG10214839	12/08/2025	5843-4
3360	RMH6E82	AG10214649	12/08/2025	5568-0
3361	PAI1H96	AG10214650	12/08/2025	5568-0
3362	PVO2998	AG10214652	12/08/2025	5550-0
3363	GYA3E21	AG10213602	13/08/2025	5185-1
3364	RVV2H24	AG10213603	13/08/2025	5185-1
3365	OWK1544	AG10213606	13/08/2025	5185-1
3366	NHD1C63	AG10213609	13/08/2025	5185-1
3367	HBZ2E67	AG10213610	13/08/2025	5185-1
3368	HAB9704	AG10213611	13/08/2025	5185-1
3369	GTE5917	AG10213612	13/08/2025	5185-1
3370	HBL9F09	AG10213621	13/08/2025	5185-1
3371	HIK4054	AG10213624	13/08/2025	5185-1
3372	OXK3752	AG10213627	13/08/2025	5185-1
3373	GSO9B94	AG10213631	13/08/2025	5185-1
3374	OQY9642	AG10213632	13/08/2025	7366-2
3375	GSI4G75	AG10213633	13/08/2025	7366-2
3376	MEB2A63	AG10213635	13/08/2025	7366-2
3377	QUY6143	AG10210819	13/08/2025	5550-0
3378	QCU0H56	AG10213206	13/08/2025	5541-4
3379	QMZ9A50	AG10212119	13/08/2025	5568-0
3380	PVL5G42	AG10212120	13/08/2025	5568-0
3381	SHO9I26	AG10211942	13/08/2025	5568-0
3382	RFI2C08	AG10211943	13/08/2025	5541-4
3383	SHP2C50	AG10211692	13/08/2025	5550-0
3384	RUC5A56	AG10211471	13/08/2025	7030-1
3385	RNQ3B63	AG10211477	13/08/2025	5185-2
3386	HFW9H37	AG10211478	13/08/2025	5452-1
3387	QXM9F61	AG10211479	13/08/2025	5550-0
3388	TDQ5J81	AG10214633	13/08/2025	5509-0
3389	PZE0497	AG10214636	13/08/2025	7633-1
3390	AMQ3A50	AG10214639	13/08/2025	7633-1
3391	RFE6J45	AG10214643	13/08/2025	7633-1
3392	HDV3975	AG10214646	13/08/2025	5541-4
3393	GWC8353	AG10214647	13/08/2025	5541-4
3394	QQG1F57	AG10214648	13/08/2025	5541-4
3395	OQR7402	AG10214015	13/08/2025	7633-1
3396	PVI3098	AG10214017	13/08/2025	7633-1
3397	HGR2145	AG10214019	13/08/2025	5550-0
3398	HIM1012	AG10211159	13/08/2025	5185-1
3399	HHM1791	AG10213637	14/08/2025	5452-1
3400	JKF6J43	AG10214035	14/08/2025	7366-2
3401	SJE0A98	AG10211945	14/08/2025	5550-0
3402	HIK9G68	AG10211946	14/08/2025	5550-0
3403	NXZ1G86	AG10211483	14/08/2025	5550-0
3404	OPA2J85	AG10211484	14/08/2025	5550-0
3405	PWT8F90	AG10211485	14/08/2025	7366-2
3406	FLL8F72	AG10213207	14/08/2025	5568-0
3407	TEW5E57	AG10213210	14/08/2025	6050-1
3408	HKQ7044	AG10213212	14/08/2025	6050-3
3409	TEU5G96	AG10213213	14/08/2025	5622-2
3410	RUP2F76	AG10208605	14/08/2025	5738-0
3411	HJR8500	AG10212121	14/08/2025	5207-0
3412	HEF6I37	AG10212123	14/08/2025	7633-1
3413	OXD7072	AG10212124	14/08/2025	5185-1
3414	GVL8G65	AG10213814	14/08/2025	5185-1
3415	QNE5E28	AG10211693	14/08/2025	7366-2
3416	HJR8500	AG10211696	14/08/2025	6050-2
3417	OQZ4E65	AG10211697	14/08/2025	7366-2
3418	TEH5H82	AG10211698	14/08/2025	7366-2
3419	GXI7623	AG10203610	14/08/2025	5525-0
3420	QPB8C97	AG10214835	14/08/2025	6041-2
3421	TCF2B63	AG10210826	14/08/2025	5452-1
3422	SXT6H69	AG10203921	14/08/2025	7684-1
3423	QOC3F77	AG10213511	14/08/2025	7048-1
3424	RTZ7C45	AG10213512	14/08/2025	7048-1
3425	HAK9604	AG10213515	14/08/2025	5380-0
3426	QNH7I69	AG10213518	14/08/2025	5738-0
3427	HWC7817	AG10214655	14/08/2025	5541-1
3428	HKE6D93	AG10213304	14/08/2025	7633-1

3429	QXQ4C53	AG10213305	14/08/2025	7633-1
3430	ORP3C37	AG10213306	14/08/2025	5193-0
3431	HBD4A37	AG10207057	14/08/2025	5550-0
3432	QPF1A07	AG10208175	14/08/2025	7633-1
3433	QMU9A23	AG10214845	14/08/2025	7030-1
3434	RNW5G97	AG10213645	14/08/2025	5541-1
3435	RFA1H07	AG10213509	15/08/2025	7366-2
3436	KQT8J80	AG10213510	15/08/2025	7633-1
3437	QUL0I97	AG10208172	15/08/2025	5622-5
3438	PVW6H87	AG10210827	15/08/2025	5550-0
3439	HKE1I01	AG10210828	15/08/2025	5550-0
3440	PUI0457	AG10208327	15/08/2025	7633-2
3441	GZT9980	AG10211146	15/08/2025	5460-0
3442	HJF9E99	AG10213521	15/08/2025	6530-0
3443	HJF9E99	AG10213522	15/08/2025	5207-0
3444	PUD2032	AG10211147	15/08/2025	5541-4
3445	TCF4I87	AG10206951	15/08/2025	5215-2
3446	RUU6H73	AG10211150	15/08/2025	5541-4
3447	OMH0321	AG10211151	15/08/2025	5541-4
3448	QMV0H91	AG10211154	15/08/2025	5550-0
3449	PVK7J23	AG10211155	15/08/2025	5550-0
3450	HMB8026	AG10211950	15/08/2025	5568-0
3451	HKF5C24	AG10211954	15/08/2025	5541-4
3452	HKP7573	AG10211956	15/08/2025	6530-0
3453	RFX6D55	AG10211487	15/08/2025	5851-1
3454	TEQ4D89	AG10211488	15/08/2025	5851-1
3455	HJR8C84	AG10211490	15/08/2025	5550-0
3456	OOZ0J41	AG10211492	15/08/2025	5550-0
3457	MUD7H73	AG10211493	15/08/2025	5550-0
3458	PWE6C56	AG10211495	15/08/2025	7625-2
3459	OXA1F94	AG10211497	15/08/2025	5541-4
3460	RVP2G86	AG10211699	15/08/2025	5550-0
3461	RTS8D03	AG10211700	15/08/2025	7633-2
3462	PXD0E99	AG10213403	15/08/2025	6530-0
3463	TCF5G54	AG10203927	15/08/2025	5967-0
3464	OPH6175	AG10203928	15/08/2025	5967-0
3465	TDR7J86	AG10203932	15/08/2025	5967-0
3466	PWR6B02	AG10203934	15/08/2025	5967-0
3467	PXI3147	AG10203938	15/08/2025	5622-2
3468	NYF9G27	AG10203942	15/08/2025	7366-2
3469	TCM6H49	AG10203943	15/08/2025	5967-0
3470	HLJ7753	AG10203613	15/08/2025	5185-1
3471	HLJ7753	AG10203614	15/08/2025	5185-2
3472	SRS2D94	AG10214852	15/08/2025	5878-0
3473	SHT5D50	AG10214855	15/08/2025	6564-0
3474	KZQ5G12	AG10214038	16/08/2025	5185-1
3475	HAV7286	AG10214040	16/08/2025	5541-4
3476	HNU6A61	AG10211499	16/08/2025	5550-0
3477	QNL7587	AG10208608	16/08/2025	5193-0
3478	OMB6D72	AG10208610	16/08/2025	7633-1
3479	RNR7E25	AG10213307	16/08/2025	7633-1
3480	OLU4I84	AG10213308	16/08/2025	7633-1
3481	GXH9J40	AG10213214	16/08/2025	5568-0
3482	PZJ8C22	AG10213216	16/08/2025	5550-0
3483	OXB2669	AG10213218	16/08/2025	5550-0
3484	QNG7J27	AG10214504	16/08/2025	5622-2
3485	PVK3032	AG10213819	16/08/2025	5509-0
3486	HLW9B06	AG10213820	16/08/2025	5568-0
3487	HMF2728	AG10213821	16/08/2025	5509-0
3488	AEI0C28	AG10213823	16/08/2025	5509-0
3489	HGS7681	AG10207061	16/08/2025	5550-0
3490	QPA4H85	AG10207063	16/08/2025	5550-0
3491	HOI1A25	AG10214045	16/08/2025	5185-1
3492	HFS0641	AG10214047	16/08/2025	5193-0
3493	OWZ9J32	AG10214051	16/08/2025	5185-1
3494	OXH1G56	AG10214053	16/08/2025	5185-1
3495	GZB2G98	AG10214054	16/08/2025	5185-1
3496	PFS1569	AG10214055	16/08/2025	5185-1
3497	RGD3E85	AG10208181	16/08/2025	7633-1
3498	OWT2F42	AG10211161	16/08/2025	6017-1
3499	RUZ9C08	AG10212906	16/08/2025	6530-0
3500	QQJ2C60	AG10212907	16/08/2025	5568-0
3501	GPZ6I68	AG10212127	16/08/2025	5185-1
3502	OWK8036	AG10212130	16/08/2025	5185-1
3503	KMW1B68	AG10212131	16/08/2025	5185-1
3504	PYF1216	AG10212132	16/08/2025	5185-1
3505	QNQ1215	AG10212133	16/08/2025	7633-1
3506	GNV7A53	AG10214841	16/08/2025	5967-0
3507	QMU9A23	AG10214844	16/08/2025	7633-2
3508	MYB2H00	AG10214850	16/08/2025	5193-0
3509	QUZ7I31	AG10207433	17/08/2025	5185-2
3510	HGO1I25	AG10214658	17/08/2025	5509-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 3510

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AA32F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2025, PROCESSO: N° 107/2024 CELEBRADO COM A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Fornecedor Ata	Valor Unitário	Valor Total
2	DIÁRIA 24hs.	1	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 02SERVICO DE SONORIZACAO.TIPO 02 (Pequeno Porte): 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS.Cada.8 Caixas Line Array Medio Grave/Medio Agudo Two Way 900.Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Minimo 100 Graus.Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly ecom Compatibilidade Para Alinhamento Via Software4 CaixasMonitores (retorno de chao) driver de TitÃ¢nio Com 800 Watts RMSCada2 Amplificadores Estereo Digitais 8.000 Watts Rms Cada ComProcessador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.2 Amplificadores EstereoDigitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, EqInclusos.2 Amplificadores Estereo Digitais 1.000 Watts Rms CadaCom1 Mesa De Mixagem Digital De No Minimo 32 Canais X 16Auxiliares.1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamentocorrespondente10 Microfones Especificos similares ao SM57 ou SM58,E604.2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.12 PedestaisGirafa04 Garras Clamp06 Direct Box Similar Ao Imp301 AmplificadorPara Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10".01amplificador de Guitarra01 Notebook com repertorio variado.01Sistema de comunicacao entre Palco e House MixCabeamentoequivalente a todos os equipamentos.Sistema De Main PowerEstabilizado Compativel Com o Sistema.Operadores tecnicos: 01roadies e 02 operadores de som.	AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	R$ 2.144,00	R$ 2.144,00
Valor Total do Pedido						**R$ 2.144,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA. 5 - MANUT. DE GABINETE DO PREFEITO - 02.001.04.122.0101.2001.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em18denovembrode 2025.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal Degoverno

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:236DEB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1125/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1125/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) CAMILO DE LELIS FILHO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 294.***.***-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0076.015.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA TRINTA E DOIS N° 56, VALE DA PRATA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.823-040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lei 040/2006: Art. 85 - ***"É proibida a criação de suínos, eqüinos, caprinos, bovinos e ovinos, que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.*** "		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 85 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TRINTA E DOIS N° 56, VALE DA PRATA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.823-040
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FEB42D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1131/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1131/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Lucia Morais Gomes		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 399.921.XXX-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0082.051.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV Belo Horizonte , 593 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA , AV Belo Horizonte , 593, CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26654**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:616E2A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1133/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1133/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Francisco Ridelson Franca Nascimento		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 044.248.XXX-42	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0082.051.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV Belo Horizonte , 583 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA , AV Belo Horizonte , 583, CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26654**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78A7A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1134/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1134/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Neusa do Carmo Gonçalves		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 291.004.XXX-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0082.038.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV Belo Horizonte , 668 CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA , AV Belo Horizonte , 668, CEP: 33855-700, BAIRRO: Santinho		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26654**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E312A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1134/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1134/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/11/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ISABELE CRISTINE DA CONCEICAO FORTUNATO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 086.xxx.xxx-64	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 1.0052.002.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSÉ VIANA, 85, LABANCA JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33.900-000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: **Artigo 13°** - *Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ VIANA, 85, LABANCA JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33.900-000		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68C4C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1143/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 1143/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 17/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ENILSON DE SOUZA**		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **000.068.756-10**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0018.017.0013.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 CEP: 33920-270, BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA CONCERTO DE CARROS.**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47****É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48****Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o **estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*** ***Artigo. 58 É expressamente proibido a utilização dos passeios e da via pública, para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares***			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA E PASSEIO**			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua DAS SAMAMBAIAS, 121 BAIRRO: SANTA MARGARIDA 1ªSEÇÃO JUSTINOPOLIS,** **QUADRA: 00017, LOTE: 0013**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO -			
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99526EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 065/2025, Processo n.º 176/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 17/11/2025, cujo objeto é a "aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos do Poder Executivo, conforme Lei Municipal n.º 1.744/14, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 51.490.695/0001-78				
Lote único : Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos do Poder Executivo, conforme Lei Municipal n.º 1.744/14, sempre em conformidade com a legislação pertinente.				
KIT NATALINO – FRIOS - 30089				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Item 1 - PERU: Temperado, congelado, com peso entre 3 a 4 kg. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Sadia, Seara, Perdigão. **Marca:** SADIA **Fabricante:** SADIA **Modelo:** PERU TEMPERADO	1.200,00	und	R$ 101,43	R$121.716,00
Item 2 - PEÇA DE PERNIL SUÍNO (1,5KG): Peça de pernil suíno, sem osso, sem tempero; Peso mínimo: 1,5kg por embalagem; Embalado o vácuo em saco plástico resistente Inspeção obrigatória pelo SIF; Validade mínima: 90 dias quando congelado a -12°C ou inferior. **Marca:** PALADAR **Fabricante:** PALADAR **Modelo:** PERNIL SUINO	1.200,00	und	R$24,51	R$29.412,00
Item 3 - COSTELINHA SUÍNA (1KG): Costela suína cortada em peça única, sem tempero; Peso mínimo: 1kg por embalagem; Embalado o vácuo em saco plástico resistente; Inspeção obrigatória pelo SIF; Validade mínima: 90 dias quando congelado a -12°C ou inferior. **Marca:** PALADAR **Fabricante:** PALADAR **Modelo:** COSTELINHA SUINA	1.200,00	und	R$22,82	R$27.384,00
Item 4 - BOLSA TÉRMICA: Com volume de 16 a 20 litros **Marca:** PERDIGAO **Fabricante**: PERDIGÃO **Modelo**: BOLSA TERMICA	1.200,00	und	R$29,90	R$35.880,00
KIT NATALINO CAIXA - 30090				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Item 1 - CHOCOTONE TRUFADO: Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Peso mínimo de 450g. Recheado com creme trufado sabor chocolate. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Baudduco, Visconti, Arcor, Nestlé. **Marca:** VISCONTI **Fabricante:** VISCONTI **Modelo:** CHOCOTONE	1.200,00	und	R$29,05	R$34.860,00
Item 2 -PANETONE TRADICIONAL: Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Peso mínimo de 400g. Recheado com frutas cristalizadas e uvas passas - Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Baudduco, Aymoré, Visconti. **Marca:** VISCONTI **Fabricante:** VISCONTI **Modelo**: PANETONE TRADICIONAL	1.200,00	und	R$19,50	R$23.400,00
Item 3 - BOMBONS SORTIDOS: Embalados em caixa de papel, com peso mínimo de 250g. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Garoto, Lacta ou Nestlé. **Marca:** GAROTO **Fabricante**: GAROTO **Modelo:** BOMBOM SORTIDO	1.200,00	cx	R$13,44	R$16.128,00
Item 4 - PÊSSEGO EM CALDA: Pêssegos graúdos e macios (em metades) em calda. Acondicionado em lata. O produto	1.200,00	lata	R$14,20	R$17.040,00

deverá estar de acordo com a determinação lista de alergênicos da RDC 26/2015. Peso líquido: aproximadamente 800 g. Peso drenado: aproximadamente 430 g. **Marca:** OLE **Fabricante:** OLE **Modelo:** PESSEGO EM CALDA				
Item 5 - DOCE DE LEITE PASTOSO: Composto de leite de vaca e açúcar; acondicionado em lata embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. Qualidade equivalente ou superior às marcas Itambé, Viçosa ou Souvenir. Peso Mínimo: 800g. **Marca:** SOUVENIR **Fabricante:** SOUVENIR **Modelo:** DOCE DE LEITE PASTOSO	1.200,00	lata	R$27,50	R$33.000,00
Item 6 - PAÇOCA – DOCE DE AMENDOIM: Pote - composto de: Amendoim, sal e açúcar. Cada embalagem deve ter aproximadamente 18g, é um doce de amendoim com sal e açúcar, em formato de rolha, embalado individualmente, seu pote contém, no mínimo, 50 unidades. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Santa Helena ou DaColonia. Peso líquido da unidade: Aproximadamente 18 gramas. Peso líquido total: 750 gramas. **Marca:** ARITANA **Fabricante**: ARITANA **Modelo:** PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM	1.200,00	pote	R$29,00	R$34.800,00
Item 7 - PACOTE DE BALAS SORTIDAS: Pacote de balas macias de sabores variados. Contendo aproximadamente 100 balas. Peso: 500 gramas. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Erlan e Lilith. **Marca:** ERLAN **Fabricante:** ERLAN **Modelo:** BALAS SORTIDAS	1.200,00	und	R$7,95	R$9.540,00
Item 8 - CREME DE LEITE LATA 300G: Produto lácteo pasteurizado ou UHT, com teor de gordura compatível com o padrão comercial (mínimo 17% de gordura); Embalagem metálica lacrada, com rótulo legível contendo data de fabricação, validade e lote; Validade mínima: 180 dias a contar da entrega; Conservação em temperatura ambiente, conforme indicação do fabricante; **Marca:** ITAMBE **Fabricante:** ITAMBE **Modelo:** CREME DE LEITE	1.200,00	und	R$7,00	R$8.400,00
Item 9 - CAIXA DE PAPELÃO: Resistente, decorada com motivos natalinos Tamanho aprox.: Comp.:32 cm. Lar.:20 cm. Alt.: 32 cm. **Marca:** INCAP **Fabricante:** INCAP **Modelo**: CAIXA DE PAPELÃO	1.200,00	und	R$6,90	R$8.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Santa Bárbara, 19 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:0FB92417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME,** sediada em Avenida Oscar Caetano, n° 1940, Bairro Santo Antônio, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.906/0001-28, I.E. isento, por seu representante legal a Sr. Edson da Silva Moura portador do CPF 076.482.126-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **10,2859% (dez inteiros, e dois mil oitocentos e cinquenta e nove milésimos percentuais),** com o objetivo de acréscimo ao valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade dos **Itens 02 e 03**, é em razão da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação de serviços médicos em regime de plantão, executados pela empresa. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO: R$ 536.100,00 COM ACRESCIMO NO ITENS 02 E 03.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
02	**50**	Serviço	Presencial	**Cirurgia Geral de Grande Complexidade, eletiva** Cirurgia Geral em Ginecologia/ Obstetrícia, Urológicas e em ortopedia. **Grande porte:** Hérnia inguinal bilateral Hérnias múltiplas na parede abdominal Amputação de membros Colecistectomia, Colectomia, Esplenectomia, Gastrectomia, Pancreatectomia, Reconstrução de trânsito intestinal Retossigmoidectomia **e outras** Histerectomia, Laparotomia **e outras** Prostatectomia parcial Pieloplastia, Síndrome do túnel do Carpo Dedo em Gatilho Tenossinovite De Quervain Cistos sinoviais Retirada de tumores **e outras.**	R$ 600,00	R$ 30.000,00
03	**50**	Serviço	Presencial	**Cirurgia Geral de Média Complexidade eletiva** Cirurgia Geral e em Ginecologia/ Obstetrícia e Urológicas Hemorroidectomia Fístulectomia Sinovectomia, Hidrocelectomia Extirpações de lipoma, Cisto sebáceo Nodulações de subcutâneo **e outros** Hidrocele Orquipexia Orquiectomia Postectomia Curvatura peniana **e outros.**	R$ 400,00	R$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Ferreira Moura Serviços Medicos LTDA/ME
CNPJ: 21.960.906/0001-28
EDSON DA SILVA MOURA –
CPF 076.482.126-17
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7E8B31A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RAMON GABRIEL DE SOUZA BRITO/ME.

Processo Licitatório nº 093/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 – Credenciamento nº 04/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas **CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e RAMON GABRIEL DE SOUZA BRITO/ME** portador do CNPJ 20.940.303/0001-00, com sede na Rua Euclides Mendonça nº 692, Centro São Francisco/MG, CEP 39.300 – 000 representado pelo seu Procurador o Sr. Pedro Paulo Pereira Brito portador do CPF sob o nº 775.888.946-87, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA/CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula segunda do contrato original aditivado em aproximadamente **10% (dez por cento),** para acréscimo ao valor de **R$ 11.280,85 (onde mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 14**, é em razão da necessidade das famílias em vulnerabilidade e risco social da cidade de São Francisco/MG na prestação de serviços funerários na oferta de benefício eventual. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO ITEM 14.						
Item	**Código do item**	**Descrição.**	**Und.**	**Quant.**	**V.Unit.**	**Valor Total**
14	16320	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PESSOAS.	KM	965	R$ 11,69	R$ 11.280,85

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante.

RAMON GABRIEL DE SOUZA BRITO/ME
CNPJ 20.940.303/0001-00
Procurador o Sr. Pedro Paulo Pereira Brito CPF sob o nº 775.888.946-87
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4BECAF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2024 – PROCESSO N.º 297/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Siberli de Oliveira 89424158653,** CNPJ N.º 13.456.472/0001-03. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	ML	51020	SERVICO LOCACAO DE GRADIL MEDIDAS - 2,00M X 0,90CM; EM METAL, COM TODAS AS PEÇAS IGUAIS, EM PERFEITO ESTADO, COM ENCAIXES PARA TRAVAMENTO. SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRS).	R$11,00	R$ 5.500,00
2	150	SV	9403	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO COM PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA, MANUTENÇÃO DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRS).	R$128,00	R$ 19.200,00
3	25	SV	58634	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - DIÁRIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 6 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24 HRS)	R$605,50	R$ 15.137,50
4	12	SV	9084	LOCACAO DE TENDA 3X3 - DIARIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRs).	R$325,00	R$ 3.900,00
5	25	SV	58635	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - DIÁRIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRS).	R$490,00	R$ 12.250,00
6	25	SV	47374	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 (DIÁRIA) MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO.	R$390,00	R$ 9.750,00
7	07	SV	49609	LOCACAO DE TENDA 8X8 - DIÁRIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRs).	R$ 880,00	R$ 6.160,00

Data: 19/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:213633D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 941

LEI MUNICIPAL Nº 941/2025

Município de Leandro Ferreira - Orçamento Público - Poder Executivo Municipal - Abertura Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento municipal, para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas, no importa total de R$3.132.000,00 (Três milhões e cento e trinta e dois mil reais):

Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R$
02.01.01.04.122.7000.2101-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	25	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	26	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
02.01.01.04.122.7000.2102-Planejamento Gestão e Finanças			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	32	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	34	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
02.01.02.04.062.7000.2104-Manutenção de Assessoria Juridica			
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	49	1.500.000.0000	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	54	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais	55	1.500.000.0000	R$ 25.000,00

02.02.01.04.122.7000.2113-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	64	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias)	67	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
02.02.01.04.122.7000.2114-Planejamento Gestão e Finanças			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	70	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	73	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	73	1.751.000.0000	R$ 50.000,00
3.3.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores	75	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
02.02.01.04.122.7005.2215- Amortização e Encargos da Divida interna			
4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado	79	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
02.03.02.12.122.7000.2237-Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais-Educação			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	91	1.500.000.1001	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	92	1.500.000.1001	R$ 480.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	93	1.500.000.1001	R$ 30.000,00
3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas	95	1.500.000.1001	R$ 60.000,00
02.03.02.12.361.7011.2244-Planejamento Gestão e Finanças -Educação			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	131	1.576.001.000	R$ 25.000,00
02.03.02.12.365.7012.1121-Reforma e ou Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	136	1.500.000.1001	R$ 515.000,00
02.03.02.12.365.7012.2246- Manutenção das Atividades Educação Infantil-Pre Escola			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	142	1.500.000.1001	R$ 15.000,00
02.03.02.12.365.7012.2249- Manutenção das Atividades Educação Infantil-Pre Escola			
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	153	1.550.000.000	R$ 15.000,00
02.03.03.27.812.7009.2229-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos sociais -Esporte			
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	179	1.500.000.0000	R$ 22.000,00
02.03.04.12.361.7011.2256-Remuneração dos Profissionais da Educação Basica 70%			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	197	1.500.000.1001	R$ 70.000,00
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	197	1.540.000.1070	R$ 70.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	198	1.500.000.1001	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	198	1.540.000.1070	R$ 80.000,00
02.03.04.12.365.7012.2259-Remuneração dos Profissionais da Educação Basica 70%			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	214	1.500.000.1001	R$ 50.000,00
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	214	1.540.000.1070	R$ 50.000,00
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias)	217	1.540.000.1070	R$ 20.000,00
02.03.04.12.365.7012.2262-Remuneração dos Profissionais da Educação Basica 70%			
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	219	1.500.000.1001	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	219	1.540.000.1070	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	220	1.540.000.1070	R$ 150.000,00
02.04.01.04.122.7000.1107-Construção Reforma e Ampliação de Predios e Espaço Pub.			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	241	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo	241	1.720.000.0000	R$ 15.000,00
02.04.01.04.122.7000.2220- Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	245	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
02.04.01.04.122.7000.2221- Planejamento Gestão e Finanças Obras			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	253	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo	253	1.720.000.0000	R$ 50.000,00
02.06.01.17.512.7018.2266- Manutenção de Redes de Agua e Esgotos e Corregos			
3.3.90.30.00- Material de Consumo	305	1.759.005.0000	R$ 15.000,00
02.07.01.08.243.7016.2270- Manutenção das Atividades do CRAS			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	333	1.500.000.0000	R$ 35.000,00
02.08.01.10.301.4017.2279- Atenção a Saúde da Família			
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	360	1.500.000.1002	R$ 180.000,00
3.1.90.04.00 -Contratado por tempo Determinado	360	1.604.000.0000	R$ 60.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	361	1.500.000.1002	R$ 140.000,00
3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	361	1.600.000.0000	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	362	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
02.08.01.10.301.7014.2277 Manutenção das Unidades de Atenção Básica			
3.1.91.13.00- Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias)	375	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	380	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
TOTAL			R$3.132.000,00

Art. 2º - Para suportar a abertura de crédito adicional autorizada no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulações de dotações vagas previstos para o ano de 2025, no importe total de R$3.132.000,00 (Três milhões e cento e trinta e dois mil).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leandro Ferreira, 19 de novembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:DE0201D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 158, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização, procedimentos, composição das comissões, critérios, cronograma e regras para a realização da Avaliação de Desempenho dos servidores da Rede Municipal de Educação de Maria da Fé, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022 e demais disposições legais aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece o procedimento, cronograma, composição das comissões, critérios e regras para a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos e contratados da Rede Municipal de Educação de Maria da Fé, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - A avaliação alcança servidores efetivos e contratados como professores (estáveis e em estágio probatório), monitores, serviços gerais, secretários escolares, equipe técnico-pedagógica (psicólogo educacional, assistente social, nutricionista), diretores, supervisores, servidores da SME/NAME lotados na Rede Municipal de Educação.

Art. 3º - O período oficial de realização das avaliações será de 17 a 28 de novembro de 2025.
Parágrafo único - O cronograma detalhado com datas, horários, locais e públicos será divulgado com antecedência pelas presidentes das comissões, sem prejuízo de ajustes organizacionais previamente informados.

Art. 4º - A avaliação será realizada com base nas fichas oficiais de Avaliação constantes na Lei Complementar nº 06/2022 e anexadas a esta portaria:
a) Anexo IV-A - Avaliação de Desempenho Individual - Estágio Probatório
b) Anexo IV-C - Avaliação de Desempenho Individual - Servidor Estável e Contratado

I. A avaliação será estruturada em 11 critérios:
1. Qualidade do Trabalho;
2. Produtividade no Trabalho;
3. Iniciativa;
4. Domínio do Conhecimento;
5. Aproveitamento em Programa de Capacitação;
6. Assiduidade;
7. Pontualidade;
8. Administração do Tempo e Tempestividade;
9. Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações;
10. Racionalização de Processos e Recursos;
11. Trabalho em Equipe.
II. Cada critério possui pontuação máxima de 10 (dez) pontos, subdividido em indicadores conforme Anexo I sendo que cada servidor deverá ser enquadrado em apenas um nível por indicador.
III. A planilha aplicará automaticamente os pesos de cada critério, calculará o total ponderado e o percentual final do servidor.
IV. Cada critério seguirá os indicadores previstos no anexo V para orientação da comissão de avaliação.

Art. 5º - A composição das comissões obedecerá ao disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 06/2022, garantindo representação por classe de atuação do servidor avaliado.
I. A escolha dos representantes da mesma classe será por eleição direta, com preservação do sigilo do voto sendo que a votação poderá ocorrer por meio eletrônico (google.forms) e/ou voto impresso, conforme organização local. Os links de votação, período e instruções serão divulgados previamente.
II. Ata formalizando a eleição e a composição final da comissão deverá ser lavrada e anexada ao processo de avaliação (Anexo I, desta portaria).

Art. 6º - Cada presidente de comissão deverá disponibilizar as fichas de avaliação e os critérios aplicáveis, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em local de fácil visibilidade na unidade e no drive compartilhado, para conhecimento prévio dos servidores.
Parágrafo único - As fichas e orientações técnicas também estarão disponíveis em grupos oficiais da equipe e no repositório eletrônico indicado pela SME.

Art. 7º - Para o procedimento de avaliação e convocação serão observados os seguintes regramentos:
I. O presidente da comissão convocará individualmente cada servidor para avaliação, no período previsto no cronograma, constando data e horário.
II. A avaliação será realizada pela comissão constituída, mediante preenchimento da ficha oficial e do registro de presença.
III. Cada ficha deverá ser assinada pelos membros da comissão e pelo servidor quando da notificação de resultado, conforme modelo em Anexo II.

Art. 8º - No caso dos professores que atuam em mais de uma unidade serão observadas as disposições abaixo:
I. O servidor da classe de professor que atuar em mais de uma escola será avaliado por todas as comissões das unidades onde atua em apenas um dia, mediante organização prévia entre presidentes das comissões.
II. Será preenchida uma única ficha consolidada com o compilado das considerações das comissões envolvidas, assinada por representantes de cada comissão.

Art. 9 - O servidor será notificado do resultado e deverá assinar a ficha de notificação no ato do recebimento; uma via ficará com o servidor e outra será arquivada na pasta individual.

Art. 10 - O processo de avaliação observará sigilo e proteção de dados, com acesso restrito aos membros da comissão, à SME e aos responsáveis pelo arquivamento, conforme regras internas.

Art. 11 - Toda documentação (fichas, listas de presença, atas de eleição, formulários de votação, notificações, recursos e decisões) deverá ser digitalizada e arquivada no Drive compartilhado, em pastas conforme orientação de arquivamento: Plano de Carreira (acesso RH) e demais profissionais (pasta específica da escola com acesso SME e unidade).

Art. 12 - O processo de avaliação do Estágio Probatório poderá culminar com os seguintes resultados:
I. Para os servidores contratados que não obtiverem a média mínima de 60% haverá rescisão contratual.
II. Para os servidores efetivos a avaliação produzirá efeitos conforme Lei Complementar nº 06/2022 e demais normas aplicáveis incluindo, se necessário, instauração de procedimentos administrativos previstos no regime jurídico do servidor público municipal.

Art. 13 - Ao servidor avaliado que discordar do resultado de sua avaliação será assegurado o direito ao contraditório conforme disposições seguintes:
I. O servidor poderá interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da notificação do resultado.
II. O recurso deverá ser protocolado em duas vias, por escrito, com exposição de motivos clara e fundamentada, conforme formulário padrão (Anexo III).
III. A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, para manifestar-se por escrito informando as razões pelas quais aceita ou rejeita os argumentos do recurso, devendo convocar o servidor para ciência da decisão.
IV. A Secretaria de Educação comunicará, quando necessário, a comissão escolar para eventuais correções e arquivamento.

Art. 14 - Caberá à unidade escolar ou à SME providenciar, para cada sessão de avaliação as fichas oficiais impressas, os formulários de rascunho, as listas de presença, computador com planilha, responsável técnico (TI), canetas, material de sinalização e ambiente adequado.
Parágrafo único - A Prefeitura Municipal será responsável pela reserva de espaços centrais previstos no cronograma e pela disponibilização do Drive compartilhado.

Art. 15 - O presidente da comissão responderá pela organização operacional, condução das sessões e pelo envio das fichas e atas para arquivamento eletrônico.

Art. 16 - A presente portaria, o cronograma, as fichas de avaliação, os modelos de ata e os links de votação deverão ser publicados no Drive compartilhado e afixados em local visível nas unidades escolares com antecedência suficiente para ciência dos servidores.

Art. 17 - Casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 18 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ata de Eleição e Posse da Comissão de Avaliação de Desempenho — Modelo

Ata nº:___/2025

Local: _____

Tipo de Comissão: ( ) Diretores ( ) Servidores SME ( ) Escola: _____ ( ) NAME ( )

Outro: _____

1. **Abertura**
Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sede/local indicado acima, reuniram-se, convocados na forma regulamentar, os servidores aptos a votar para escolha dos representantes que comporão a Comissão de Avaliação de Desempenho referente ao exercício de 2025. A votação foi realizada observando o disposto na Lei Complementar nº 06/2022.

2. Procedimento de votação
Descreve-se o método adotado: ( ) Voto eletrônico (Forms) — link: _____; ( ) Voto impresso em urna; ( ) Misto. Foi assegurado o sigilo do voto e a apuração na presença dos fiscais.

3. Candidatos indicados
Todos os servidores efetivos representantes dos seggmentos avaliados estão aptos a serem candidatos.

4. Apuração e resultado
A apuração ocorreu às _____ e foi conduzida pelo Presidente da Comissão de Avaliação. Em decorrência do resultado, foi eleita a seguinte composição da Comissão de Avaliação de Desempenho (mandato para o exercício de _____ até _____:
· PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Nome: _____
Cargo/Função: _____
Instituição/Escola: _____
· REPRESENTANTE DA MESMA CLASSE 1:
Nome: _____

Cargo/Função: _____
· REPRESENTANTE DA MESMA CLASSE 2:
Nome: _____
Cargo/Função: _____
· REPRESENTANTE DA MESMA CLASSE 3:
Nome: _____
Cargo/Função: _____
· SERVIDOR SME 1:
Nome: _____
Cargo/Função: _____
· SERVIDOR SME 2 :
Nome: _____
Cargo/Função: _____
(Adaptar cargos e número de vagas conforme segmento e previsão legal)

8. Declarações finais e posse

Os membros eleitos declaram aceitar o cargo e tomarão posse imediatamente para exercer as atribuições previstas na Lei Complementar nº 06/2022. O Presidente da comissão assume a responsabilidade pela organização das atividades , pela disponibilização das fichas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis e pelo arquivamento das atas e documentos no drive compartilhado.
Assinam os Membros Eleitos (Comissão)

_____

Local e data: _____, ___ de _____ de 2025.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2025- ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CADA CRITÉRIO - DIRETOR	VALOR	PONTUAÇÃO
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Elabora e acompanha o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.	2	0
Mantém registros administrativos e pedagógicos organizados e atualizados.	2	0
Demonstra domínio técnico na gestão escolar.	2	0
Utiliza dados e indicadores para subsidiar decisões.	2	0
Contribui com sugestões relevantes em reuniões da SME e colegiados.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre prazos de relatórios, prestações de contas e documentos oficiais.	2,5	0
Mantém constância na execução das atribuições de gestão.	2,5	0
Participa ativamente de projetos institucionais da SME.	2,5	0
Garante o funcionamento regular da escola mesmo em situações adversas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Propõe ações inovadoras para melhoria da qualidade educacional.	2,5	0
Demonstra autonomia na tomada de decisões administrativas e pedagógicas.	2,5	0
Oferece apoio espontâneo à equipe escolar e comunidade.	2,5	0
Estimula práticas colaborativas entre os profissionais da escola.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Apresenta domínio das legislações e normativas educacionais.	2,5	0
Orienta a equipe escolar com segurança e clareza.	2,5	0
Responde às demandas pedagógicas e administrativas com embasamento.	2,5	0
Relaciona teoria e prática na gestão e formações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa de formações e capacitações oferecidas pela SME.	2,5	0
Aplica os conhecimentos adquiridos na gestão escolar.	2,5	0
Compartilha saberes e estratégias com a equipe.	2,5	0
Demonstra evolução profissional a partir das formações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período de avaliação.	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais quando necessário.	2,5	0
Participa integralmente de reuniões técnicas e pedagógicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre o horário de entrada e saída.	2	0
Participa pontualmente de reuniões e formações.	2	0
Entrega documentos e relatórios no prazo estipulado.	2	0
Cumpre agendas e compromissos institucionais.	2	0
Respeita os prazos definidos pela SME e legislação vigente.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		

Organiza a rotina escolar de forma eficiente.	2,5	0
Entrega documentos e prestações de contas nos prazos estipulados.	2,5	0
Participa de atividades institucionais no tempo definido.	2,5	0
Equilibra demandas administrativas, pedagógicas e comunitárias.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Zela pelo patrimônio da escola.	2,5	0
Utiliza recursos institucionais com responsabilidade.	2,5	0
Promove o uso consciente de tecnologias e materiais.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou melhorias.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Planeja ações com foco na otimização de recursos humanos e materiais.	2,5	0
Adapta práticas de gestão à realidade da escola.	2,5	0
Propõe soluções eficazes para desafios pedagógicos e administrativos.	2,5	0
Incentiva o uso racional de recursos.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com a equipe escolar e SME em ações institucionais.	2,5	0
Participa das reuniões e decisões de forma construtiva.	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2025- ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CADA CRITÉRIO - SUPERVISOR	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Elabora e executa módulos com coerência, clareza e intencionalidade e com domínio de conteúdo do nível que labora	2	0
2- Orienta a manutenção de registros pedagógicos atualizados e organizados no diário digital ou na plataforma específica do cargo (ETAPA, CAED ETC)	2	0
3-Demonstra domínio técnico nas tarefas e procedimentos da rotina escolar(proficiência do cargo em relação aos conteúdos e metodologias de ensino, além da capacidade de usar ferramentas e tecnologias educacionais de forma eficaz)	2	0
4-Orienta utilização de materiais concretos e recursos didáticos na introdução dos conteúdos, favorecendo a compreensão e a construção significativa do conhecimento pelos alunos.	2	0
5-Contribui com sugestões pedagógicas relevantes em reuniões coletivas	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Executa suas atribuições com constância e dentro dos prazos estabelecidos.		
Participa de projetos, eventos e atividades escolares acompanhando seus alunos .		
Entrega relatórios e registros de acompanhamento dos alunos no prazo estipulado.		
Mantém rotina produtiva mesmo diante de situações desafiadoras.		
TOTAL	0	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Propõe ações inovadoras para melhoria da qualidade educacional aos docentes propondo e sugerindo intervenções quando necessário e dando suporte . .	2,5	0
2.Demonstra autonomia na condução de processos pedagógicos e administrativos.	2,5	0
3.Oferece apoio espontâneo às unidades escolares e colegas da SME.	2,5	0
4.Estimula práticas colaborativas entre os profissionais da educação.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Apresenta domínio das legislações e normativas educacionais.	2,5	0
2.Orienta tecnicamente os profissionais da escola com segurança e clareza.	2,5	0
3.Responde às demandas pedagógicas com embasamento teórico e prático.	2,5	0
4.Relaciona teoria e prática nas formações e orientações técnicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Participa das formações e capacitações oferecidas pela SME ou instituições parceiras.	2,5	0
2.Aplica os conhecimentos adquiridos nas ações de supervisão.	2,5	0
3.Compartilha saberes e estratégias com a equipe técnica e escolas.	2,5	0
4.Demonstra evolução profissional a partir das formações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1. Tem presença regular ao longo do período de módulos , formações acompanhando os profissionais sob sua responsabilidade.	2,5	0
2.Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
3.Apresenta justificativas legais sempre que necessário.	2,5	0
4.Participa integralmente de reuniões técnicas e pedagógicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Cumpre o horário de entrada e saída conforme escala.	2	0
2.Participa pontualmente de reuniões e formações.	2	0
3.Entrega documentos e pareceres no prazo estipulado(ex. acúmulo de cargo, planejamentos , portfólios)	2	0
4.Cumpre agendas e visitas técnicas conforme cronograma.	2	0
5.Respeita os prazos definidos pela SME e pela legislação vigente.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Organiza sua agenda de visitas e atendimentos com eficiência.	2,5	0
2.Entrega documentos técnicos e pedagógicos nos prazos estipulados.	2,5	0
3.Participa de atividades institucionais no tempo definido.	2,5	0
4.Equilibra demandas administrativas e pedagógicas com eficácia.	2,5	0

TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Zela pelos equipamentos e espaços utilizados nas visitas e formações , orientando a utilização desses pelos profissionais a ele confiado .	2,5	0
2.Utiliza recursos institucionais com responsabilidade.	2,5	0
3.Promove o uso consciente de tecnologias educacionais.	2,5	0
4.Comunica necessidade de manutenção ou melhorias nos espaços escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Planeja ações com foco na otimização de recursos humanos e materiais.	2,5	0
2.Adapta práticas de supervisão à realidade das escolas.	2,5	0
3.Propõe soluções eficazes para desafios pedagógicos e administrativos acompanhando a realização das atividades.	2,5	0
4.Incentiva o uso racional de recursos nas unidades escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Coopera com a equipe da SME e das escolas em ações institucionais.	2,5	0
2.Participa das reuniões e decisões de forma construtiva.	2,5	0
3.Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
4.Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2025- ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CADA CRITÉRIO - DOCENTE	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Elabora e acompanha planos de ação pedagógica (projetos, currículos, planejamentos) com clareza e alinhamento às diretrizes educacionais.	2	0
2.Mantém registros técnicos e pedagógicos atualizados e organizados (fichas, diários digitais).	2	0
3.Demonstra domínio técnico nas orientações e intervenções junto aos alunos e ao propor intervenções pedagógicas.	2	0
4.Utiliza e analisa os dados e evidências para subsidiar decisões pedagógicas (dados de avaliações internas , externas e conselhos) .	2	0
5.Contribui com sugestões relevantes em reuniões de planejamento e formação.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Cumpre prazos de entrega de planos de aula, registros e demais documentos pedagógicos.	2,5	0
2.Mantém constância na execução das atividades de ensino e acompanhamento dos estudantes.	2,5	0
3.Participa ativamente de projetos pedagógicos e institucionais da escola/SME.	2,5	0
4. Garante a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, mesmo em situações adversas ENVIANDO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES (ex.: substituições, imprevistos).	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1.Toma decisões pedagógicas com autonomia e segurança no cargo que ocupa evitando conflitos	2,5	0
2. Propõe soluções criativas e colaborativas para situações da escola, contribuindo para a melhoria da educação	2,5	0
3. Demonstra disponibilidade espontânea para apoiar os colegas da instituição ou eventos planejados .	2,5	0
4. Estimula a participação dos alunos nas aulas com estratégias ativas (abordagens pedagógicas que colocam o estudante no centro do processo de aprendizado, incentivando-o a participar ativamente da construção do próprio conhecimento, em vez de apenas receber informações passivamente)	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1- Planeja as aulas e trabalha claramente com os alunos o plano e os objetivos do componente propostos no manual de orientação.	2,5	0
2-Apresenta segurança, clareza e objetividade na abordagem dos conteúdos em sala de aula.	2,5	0
3-Responde às dúvidas dos alunos com domínio conceitual (capacidade de se fazer compreender, aplicar e manipular conceitos abstratos, envolvendo habilidades como memória, linguagem, raciocínio lógico-matemático e resolução de problemas)	2,5	0
4-Relaciona teoria e prática com exemplos aplicáveis ao cotidiano escolar utilizando material concreto quando necessário.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Participa das formações e capacitações oferecidas pela escola, plataformas e SISTEMA ETAPA (ex. módulos coletivos, individuais e formações)	2,5	0
2-Aplica os conhecimentos adquiridos nas formações em sua prática pedagógica	2,5	0
3-Compartilha saberes e estratégias com colegas da equipe e de outras escolas.	2,5	0
4-Demonstra crescimento profissional a partir dos percursos formativos em vários níveis (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado, extensão)	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Mantém presença regular ao longo do período letivo.	2,5	0
2-Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas	2,5	0
3-Apresenta justificativas legais sempre que necessário.	2,5	0
4-Participa integralmente de reuniões pedagógicas, módulos e conselhos escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Cumpre o horário de entrada e saída	2	0
2-Realiza as aulas ou reuniões pontualmente conforme o cronograma	2	0
3-Participa dos momentos coletivos (reuniões, eventos) no horário estipulado	2	0
4-Entrega notas, relatórios ou qualquer documento relacionado ao cargo na data correta (ex. acúmulo de cargo, portfólios)	2	0
5-Cumpre escalas internas (ex: recreios) sem atrasos	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Organiza o tempo de aula para desenvolver os objetivos previstos, sem perda com atividades que não são coerentes com o componente ministrado)	2,5	0
2-Entrega documentos pedagógicos e institucionais nos prazos estipulados	2,5	0
3-Participa de atividades e eventos escolares no tempo definido	2,5	0
4-Equilibra carga de trabalho e prazos, mesmo em períodos de maior demanda	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		

1-Zela pela limpeza e organização da sala e materiais utilizados ensinado os alunos a importância da colaboração.	2,5	0
2-Utiliza os recursos da escola com responsabilidade e cuidado, utilizando material disponíveis na escola para enriquecimento das aulas.	2,5	0
3-Promove o uso consciente de equipamentos e tecnologias pedagógicas	2,5	0
4-Comunica necessidade de manutenção ou substituição de itens da escola	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Utiliza materiais e recursos de forma planejada e econômica.	2,5	0
2-Adapta práticas pedagógicas à realidade da escola com criatividade promovendo ações de sustentabilidade	2,5	0
3-Propõe soluções simples e eficazes para desafios da rotina escolar com criatividade.	2,5	0
4-Reutiliza e reaproveita recursos sempre que possível	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
1-Coopera com a equipe escolar em ações institucionais e pedagógicas sem colocar obstáculos	2,5	0
2-Participa das reuniões e decisões de forma construtiva	2,5	0
3-Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes	2,5	0
4-Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão escolar e SME	2,5	0
TOTAL	10	0

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2025- ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CADA CRITÉRIO - MONITORES	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Auxilia os alunos nas atividades pedagógicas com clareza e paciência.	2	0
Mantém registros de acompanhamento atualizados e organizados.	2	0
Demonstra domínio das rotinas de apoio pedagógico e inclusão.	2	0
Utiliza recursos pedagógicos e tecnológicos de forma adequada com os alunos que acompanha?	2	0
Participa e contribui com sugestões relevantes em reuniões sobre o desenvolvimento dos alunos que acompanha. .	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Executa suas atribuições com constância e dentro dos prazos estabelecidos.	2,5	0
Participa de projetos, eventos e atividades escolares com os alunos que acompanha?	2,5	0
Entrega relatórios e registros de acompanhamento no prazo estipulado.	2,5	0
Mantém rotina produtiva mesmo diante de situações desafiadoras que envolvem os alunos que acompanha?	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Propõe estratégias diferenciadas para apoiar os alunos que acompanha.	2,5	0
Demonstra autonomia na condução de atividades de apoio.	2,5	0
Oferece ajuda espontânea a colegas e professores, evitando conflitos.	2,5	0
Estimula a participação ativa dos alunos que acompanha nas atividades escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Aplica metodologias adequadas ao atendimento individualizado do aluno.	2,5	0
Demonstra conhecimento sobre inclusão e necessidades educacionais especiais.	2,5	0
Responde às demandas pedagógicas dos alunos que acompanha com clareza e segurança.	2,5	0
Relaciona teoria e prática no apoio ao processo de aprendizagem dos alunos que acompanha.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa das formações e capacitações oferecidas pelas plataformas e pelo ETAPA.	2	0
Aplica os conhecimentos adquiridos nas capacitações em suas práticas de apoio.	2	0
Compartilha saberes e estratégias com colegas e professores.	2	0
Procura se capacitar com cursos de graduação, pós graduação, mestrado e doutorado.	2	0
Demonstra evolução profissional após as capacitações.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período de avaliação dos alunos que acompanha.	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais quando necessário.	2,5	0
Participa integralmente de reuniões pedagógicas e conselhos escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre rigorosamente o horário de entrada e saída, permanecendo até o final da jornada.	2	0
Chega com antecedência mínima necessária para organizar materiais e preparar o ambiente de apoio.	2	0
Demonstra disponibilidade imediata quando solicitado para apoio emergencial, sem comprometer a pontualidade das demais funções.	2	0
Não apresenta atrasos em transições de atividades (ex.: deslocamento entre salas, intervalos ou trocas de turno).	2	0
Entrega relatórios, registros e demais documentos dentro dos prazos estipulados.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Organiza o tempo de apoio de forma eficiente, sem perda de tempo.	2,5	0
Trabalha com as demandas pedagógicas do aluno no tempo adequado.	2,5	0
Participa de atividades escolares no tempo definido, sem perder os prazos.	2,5	0
Equilibra demandas de apoio e prazos mesmo em períodos de maior dificuldade de manejo com os alunos que acompanha.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Zela pelos materiais pedagógicos e espaços utilizados com os alunos que acompanha.	2,5	0
Utiliza recursos da escola com responsabilidade e de acordo com o interesse dos alunos que acompanha.	2,5	0
Promove o uso consciente de equipamentos e tecnologias favorecendo os alunos que acompanha.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou substituição de materiais para seus alunos, principalmente dos que necessitam de assistência individualizada.	2,5	0

TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Utiliza materiais da escola e dos alunos de forma planejada e econômica.	2,5	0
Adapta práticas de apoio à realidade da escola.	2,5	0
Propõe soluções simples e eficazes para desafios pedagógicos dos alunos que acompanha.	2,5	0
Reaproveita recursos sempre que possível, trabalhando com material reciclado nos jogos que fabrica para seus alunos.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com professores da sala que atua em ações pedagógicas que envolvem os alunos que acompanha.	2,5	0
Participa das reuniões e decisões de forma construtiva, sem colocar obstáculos e problemas.	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

Avaliação Funcional – Secretaria Escolar e de Educação		
ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO **Vinculados aos critérios legais: Idoneidade Moral, Eficiência, Aptidão, Disciplina, Assiduidade e Dedicação ao Serviço** **Avaliação Funcional**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A (estruturado por subitens) e no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Maria da Fé Lei nº 819/92		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém registros escolares (atas, históricos, diários, documentos) organizados e atualizados.	2,5	0
Redige documentos oficiais com clareza, correção e objetividade.	2,5	0
Atende às demandas da gestão e da comunidade escolar com precisão, cooperando com todos da equipe.	2,5	0
Demonstra cuidado no arquivamento e preservação de documentos.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre prazos para entrega de relatórios, ofícios e documentos.	2,5	0
Executa rotinas administrativas com constância e agilidade sem reclamar.	2,5	0
Consegue lidar com múltiplas demandas simultâneas sem ficar justificando que não há tempo hábil.	2,5	0
Mantém fluxo de trabalho organizado mesmo em períodos de maior demanda realizando todo trabalho solicitado sem se opor.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão, Dedicação ao Serviço e Idoneidade Moral		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Propõe melhorias nos processos administrativos.	2,5	0
Demonstra autonomia na resolução de problemas da secretaria se envolvendo na resolução.	2,5	0
Oferece apoio espontâneo à equipe com zelo e cuidado	2,5	0
Age de forma colaborativa em situações emergenciais realizando trabalhos que não são da sua responsabilidade como forma de colaboração.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Conhece e aplica corretamente normas e legislações educacionais.	2,5	0
Utiliza sistemas informatizados de gestão escolar com segurança.	2,5	0
Aplica corretamente procedimentos administrativos e pedagógicos DE FORMA DIGITAL.	2,5	0
Orienta colegas e comunidade escolar sobre processos da secretaria com paciência atendendo a todos presencialmente	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
Vinculado a: Dedicação ao Serviço e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa dos cursos e capacitações oferecidos pela SME e plataformas utilizadas pela educação do município.	2,5	0
Aplica os conhecimentos adquiridos nas capacitações em sua rotina administrativa.	2,5	0
Compartilha informações e boas práticas com a equipe, EVITANDO CONFLITOS.	2,5	0
Procura e demonstra evolução profissional após capacitações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período de trabalho.	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais quando necessário.	2,5	0
Participa integralmente de reuniões e atividades administrativas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre o horário de entrada e saída.	2	0
Atende a comunidade escolar nos horários estabelecidos, COM RESPEITO E EDUCAÇÃO.	2	0
Entrega documentos e relatórios no prazo estipulado PELA GESTÃO ESCOLAR.	2	0
Cumpre agendas e prazos nas semanas de avaliações e fechamento de trimestre.	2	0
Respeita os prazos legais e institucionais.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Organiza sua rotina de trabalho de forma eficiente.	2,5	0
Atende solicitações da gestão e comunidade em tempo hábil com disponibilidade.	2,5	0
Mantém constância e regularidade no desempenho das funções, evitando atrasos, faltas injustificadas ou descumprimento de orientações da gestão.	2,5	0
Mantém prazos mesmo em períodos de maior demanda.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		

Zela pelos equipamentos de informática e materiais da secretaria.	2,5	0
Utiliza recursos institucionais com responsabilidade.	2,5	0
Promove o uso consciente de papel, impressoras e sistemas.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou substituição de equipamentos.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Utiliza materiais de forma planejada e econômica.	2,5	0
Sugere melhorias para simplificação de processos administrativos.	2,5	0
Adapta rotinas à realidade da escola.	2,5	0
Incentiva práticas de economia e sustentabilidade.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
Vinculado a: Idoneidade Moral, Disciplina, Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com a equipe escolar em ações administrativas e pedagógicas estando sempre disposto(a) quando solicitado a presença.	2,5	0
Participa das reuniões e decisões de forma construtiva, EVITANDO CONFLITOS	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

Avaliação Funcional – Serviços Gerais		
ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO **Vinculados aos critérios legais: Idoneidade Moral, Eficiência, Aptidão, Disciplina, Assiduidade e Dedicação ao Serviço** **Avaliação Funcional**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A (estruturado por subitens) e no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Maria da Fé n.º 819/92		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Executa as tarefas de limpeza, conservação e manutenção com zelo e capricho.	2,5	0
Mantém os ambientes higienizados e organizados.	2,5	0
Utiliza corretamente os produtos alimentícios e materiais de limpeza.	2,5	0
Cumpre os procedimentos de segurança no trabalho.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Realiza as atividades dentro dos prazos estabelecidos.	2	0
Mantém constância no ritmo de trabalho.	2	0
Atende prontamente às demandas da gestão.	2	0
Demonstra eficiência mesmo em situações de maior demanda.	2	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)	10	0
TOTAL		
Vinculado a: Aptidão, Dedicação ao Serviço e Idoneidade Moral		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Identifica necessidades de limpeza ou manutenção sem esperar ordens.	2,5	0
Propõe soluções simples para melhorar a rotina de trabalho.	2,5	0
Demonstra disponibilidade para apoiar colegas e setores.	2,5	0
Age de forma colaborativa em situações emergenciais ajudando a equipe.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Vinculado a: Aptidão e Eficiência		
Conhece e aplica corretamente técnicas de limpeza e conservação ou preparo de alimentação.	2,5	0
Utiliza adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPIs).	2,5	0
Segue normas de higiene e segurança.	2,5	0
Aplica orientações recebidas com clareza e responsabilidade.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
Vinculado a: Dedicação ao Serviço e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa de treinamentos e capacitações oferecidos.	2,5	0
Aplica os conhecimentos adquiridos no dia a dia.	2,5	0
Compartilha boas práticas com colegas.	2,5	0
Demonstra evolução profissional após capacitações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período de letivo desempenhando com eficiência suas funções	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais quando necessário.	2,5	0
Participa integralmente das atividades previstas no calendário escolar.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre o horário de entrada e saída.	2,5	0
Realiza as tarefas no tempo previsto.	2,5	0
Cumpre escalas de trabalho sem atrasos.	2,5	0
Entrega os serviços quando solicitado.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Organiza o tempo de trabalho de forma eficiente.	2,5	0
Consegue cumprir tarefas mesmo em períodos de maior demanda.	2,5	0

Atende solicitações emergenciais com agilidade.	2,5	0
Mantém equilíbrio entre qualidade e rapidez.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Zela pelos equipamentos de limpeza e manutenção.	2,5	0
Utiliza os recursos da instituição com responsabilidade.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou substituição de materiais.	2,5	0
Evita desperdícios e danos dos materiais	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Utiliza materiais de forma econômica.	2,5	0
Reaproveita recursos sempre que possível.	2,5	0
Sugere formas de otimizar o trabalho.	2,5	0
Adapta práticas à realidade da instituição.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
Vinculado a: Idoneidade Moral, Disciplina, Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com colegas em atividades coletivas.	2,5	0
Mantém postura respeitosa e colaborativa evitando conflitos.	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Cumpre orientações da gestão com disciplina.	2,5	0
TOTAL	10	0

Avaliação Funcional – Psicólogo Educacional		
ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO **Vinculados aos critérios legais: Idoneidade Moral, Eficiência, Aptidão, Disciplina, Assiduidade e Dedicação ao Serviço** **Avaliação Funcional**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A (estruturado por subitens) e no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Maria da Fé Lei n.º 819/92		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Realiza atendimentos e orientações com clareza, ética e sigilo profissional.	2	0
Mantém registros técnicos atualizados e organizados.	2	0
Demonstra domínio técnico nas intervenções junto a alunos, famílias e equipe escolar.	2	0
Utiliza dados e evidências para subsidiar relatórios e pareceres.	2	0
Contribui com sugestões relevantes em reuniões pedagógicas e interdisciplinares.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Executa suas atribuições dentro dos prazos estabelecidos.	2,5	0
Participa de projetos institucionais e ações da SME.	2,5	0
Entrega relatórios, pareceres e documentos técnicos no prazo estipulado.	2,5	0
Mantém rotina produtiva mesmo diante de demandas complexas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão, Dedicação ao Serviço e Idoneidade Moral		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Propõe ações preventivas e de promoção da saúde mental escolar.	2,5	0
Demonstra autonomia na condução de processos de orientação e intervenção.	2,5	0
Oferece apoio espontâneo a professores, gestores e famílias.	2,5	0
Estimula práticas colaborativas entre os profissionais da educação.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Apresenta domínio das legislações e normativas relacionadas à Psicologia Escolar.	2,5	0
Orienta a equipe escolar com segurança e clareza.	2,5	0
Responde às demandas com embasamento teórico e prático.	2,5	0
Relaciona teoria e prática em formações e orientações técnicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
Vinculado a: Dedicação ao Serviço e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa de formações e capacitações oferecidas pela SME ou instituições parceiras.	2,5	0
Aplica os conhecimentos adquiridos nas ações de psicologia educacional.	2,5	0
Compartilha saberes e estratégias com a equipe técnica e escolas.	2,5	0
Demonstra evolução profissional a partir das formações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período de trabalho.	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais sempre que necessário.	2,5	0
Participa integralmente de reuniões técnicas e pedagógicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Vinculado a: Assiduidade e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre o horário de entrada e saída conforme escala.	2	0
Participa pontualmente de reuniões e atendimentos.	2	0
Entrega documentos e pareceres no prazo estipulado.	2	0

Cumpre agendas e visitas técnicas conforme cronograma.	2	0
Respeita os prazos definidos pela SME e legislação vigente.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Organiza sua agenda de atendimentos e orientações com eficiência.	2,5	0
Entrega documentos técnicos nos prazos estipulados.	2,5	0
Participa de atividades institucionais no tempo definido.	2,5	0
Equilibra demandas administrativas, pedagógicas e clínicas com eficácia.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Zela pelos equipamentos e espaços utilizados nos atendimentos.	2,5	0
Utiliza recursos institucionais com responsabilidade.	2,5	0
Promove o uso consciente de materiais e tecnologias.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou melhorias nos espaços escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Planeja ações com foco na otimização de recursos humanos e materiais.	2,5	0
Adapta práticas de psicologia educacional à realidade das escolas.	2,5	0
Propõe soluções eficazes para desafios pedagógicos e socioemocionais.	2,5	0
Incentiva o uso racional de recursos institucionais.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
Vinculado a: Idoneidade Moral, Disciplina, Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com a equipe da SME e das escolas em ações institucionais.	2,5	0
Participa das reuniões e decisões de forma construtiva.	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

Avaliação Funcional – Assistente Social Educacional		
ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO- Vinculados aos critérios legais: Idoneidade Moral, Eficiência, Aptidão, Disciplina, Assiduidade e Dedicação ao Serviço Avaliação Funcional	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A (estruturado por subitens) e no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Maria da Fé Lei n.º 819/92		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Realiza atendimentos sociais com clareza, ética e sigilo profissional.	2	0
Mantém registros técnicos e relatórios sociais atualizados e organizados.	2	0
Demonstra domínio técnico nas intervenções junto a alunos, famílias e comunidade.	2	0
Utiliza dados e evidências para subsidiar relatórios e encaminhamentos.	2	0
Contribui com sugestões relevantes em reuniões pedagógicas e interdisciplinares.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Executa suas atribuições dentro dos prazos estabelecidos.	2,5	0
Participa de projetos institucionais e ações da SME.	2,5	0
Entrega relatórios, pareceres e documentos técnicos no prazo estipulado.	2,5	0
Mantém rotina produtiva mesmo diante de demandas complexas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão, Dedicação ao Serviço e Idoneidade Moral		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Propõe ações preventivas e de promoção da cidadania e inclusão social.	2,5	0
Demonstra autonomia na condução de processos de orientação e encaminhamento.	2,5	0
Oferece apoio espontâneo a professores, gestores e famílias.	2,5	0
Estimula práticas colaborativas entre os profissionais da educação e rede de proteção.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Apresenta domínio das legislações e normativas relacionadas à Assistência Social e Educação.	2,5	0
Orienta a equipe escolar e famílias com segurança e clareza.	2,5	0
Responde às demandas sociais com embasamento técnico e prático.	2,5	0
Relaciona teoria e prática em formações e orientações técnicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
Vinculado a: Dedicação ao Serviço e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa de formações e capacitações oferecidas pela SME ou instituições parceiras.	2,5	0
Aplica os conhecimentos adquiridos nas ações de assistência social educacional.	2,5	0
Compartilha saberes e estratégias com a equipe técnica e escolas.	2,5	0
Demonstra evolução profissional a partir das formações.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período de trabalho.	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais sempre que necessário.	2,5	0
Participa integralmente de reuniões técnicas e pedagógicas.	2,5	0

TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre o horário de entrada e saída conforme escala.	2	0
Participa pontualmente de reuniões e atendimentos.	2	0
Entrega documentos e pareceres no prazo estipulado.	2	0
Cumpre agendas e visitas técnicas conforme cronograma.	2	0
Respeita os prazos definidos pela SME e legislação vigente.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Organiza sua agenda de atendimentos e visitas domiciliares com eficiência.	2,5	0
Entrega documentos técnicos nos prazos estipulados.	2,5	0
Participa de atividades institucionais no tempo definido.	2,5	0
Equilibra demandas administrativas, pedagógicas e sociais com eficácia.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Zela pelos equipamentos e espaços utilizados nos atendimentos.	2,5	0
Utiliza recursos institucionais com responsabilidade.	2,5	0
Promove o uso consciente de materiais e tecnologias.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou melhorias nos espaços escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Planeja ações com foco na otimização de recursos humanos e materiais.	2,5	0
Adapta práticas de assistência social à realidade das escolas.	2,5	0
Propõe soluções eficazes para desafios sociais e educacionais.	2,5	0
Incentiva o uso racional de recursos institucionais.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
Vinculado a: Idoneidade Moral, Disciplina, Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com a equipe da SME, escolas e rede de proteção em ações institucionais.	2,5	0
Participa das reuniões e decisões de forma construtiva.	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

Avaliação Funcional – Nutricionista Educacional		
ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO- **Vinculados aos critérios legais: Idoneidade Moral, Eficiência, Aptidão, Disciplina, Assiduidade e Dedicação ao Serviço** **Avaliação Funcional**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO**
Baseado na LC nº 06/2022 – Anexo IV A (estruturado por subitens) e no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Maria da Fé Lei n.º 819/92		
Critério 1 – Qualidade do Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Elabora cardápios escolares de acordo com as diretrizes nutricionais e legislação vigente.	2	0
Mantém registros técnicos e relatórios nutricionais atualizados e organizados.	2	0
Demonstra domínio técnico nas orientações sobre alimentação escolar.	2	0
Utiliza dados e evidências para subsidiar decisões nutricionais.	2	0
Contribui com sugestões relevantes em reuniões pedagógicas e intersetoriais.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 2 – Produtividade no Trabalho (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Executa suas atribuições dentro dos prazos estabelecidos.	2,5	0
Participa de projetos e ações de promoção da alimentação saudável.	2,5	0
Entrega relatórios, pareceres e documentos técnicos no prazo estipulado.	2,5	0
Mantém rotina produtiva mesmo diante de demandas emergenciais.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 3 – Iniciativa (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão, Dedicação ao Serviço e Idoneidade Moral		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Propõe ações inovadoras para melhoria da alimentação escolar.	2,5	0
Demonstra autonomia na condução de processos de orientação nutricional.	2,5	0
Oferece apoio espontâneo a gestores, merendeiras e comunidade escolar.	2,5	0
Estimula práticas colaborativas entre os profissionais da educação e saúde.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 4 – Domínio do Conhecimento (10 pontos)		
Vinculado a: Aptidão e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Apresenta domínio das legislações e normativas sobre alimentação escolar (PNAE, FNDE).	2,5	0
Orienta a equipe escolar e de cozinha com segurança e clareza.	2,5	0
Responde às demandas nutricionais com embasamento técnico e científico.	2,5	0
Relaciona teoria e prática em formações e orientações técnicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 5 – Aproveitamento em Programa de Capacitação (10 pontos)		
Vinculado a: Dedicação ao Serviço e Eficiência		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Participa de formações e capacitações oferecidas pela SME ou instituições parceiras.	2,5	0
Aplica os conhecimentos adquiridos nas ações de nutrição escolar.	2,5	0
Compartilha saberes e estratégias com a equipe técnica e escolas.	2,5	0
Demonstra evolução profissional a partir das formações.	2,5	0
TOTAL	10	0

Critério 6 – Assiduidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Mantém presença regular ao longo do período do ano letivo	2,5	0
Evita ausências frequentes, mesmo que justificadas.	2,5	0
Apresenta justificativas legais sempre que necessário.	2,5	0
Participa integralmente de reuniões técnicas e pedagógicas.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 7 – Pontualidade (10 pontos)		
Vinculado a: Assiduidade e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Cumpre o horário de entrada e saída conforme escala.	2	0
Participa pontualmente de reuniões e visitas técnicas.	2	0
Entrega documentos e pareceres no prazo estipulado.	2	0
Cumpre agendas de visitas às escolas conforme cronograma orientando e acompanhando as ações dos servidores da área.	2	0
Respeita os prazos definidos pela SME e legislação vigente.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 8 – Administração do Tempo e Tempestividade (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Disciplina		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Organiza sua agenda de visitas e atendimentos com eficiência.	2,5	0
Entrega documentos técnicos nos prazos estipulados.	2,5	0
Fiscaliza as instituições escolares quanto às regras de armazenamento e limpeza.	2,5	0
Equilibra demandas administrativas e pedagógicas com eficácia.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 9 – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Zela pelos equipamentos e espaços utilizados nas cozinhas e refeitórios.	2,5	0
Utiliza recursos institucionais com responsabilidade.	2,5	0
Promove o uso consciente de alimentos e insumos.	2,5	0
Comunica necessidade de manutenção ou melhorias nos espaços escolares.	2,5	0
TOTAL	10	0
Critério 10 – Racionalização de Processos e Recursos (10 pontos)		
Vinculado a: Eficiência e Aptidão		
AVALIAR DE 0 A 2 PONTOS CADA INDICADOR		
Planeja cardápios com foco na otimização de recursos humanos e materiais.	2	0
Adapta práticas de alimentação à realidade das escolas.	2	0
Propõe soluções eficazes para desafios nutricionais e logísticos.	2	0
Acompanha as entregas semanais de alimentos e materiais orientando os servidores a ele(a) confiado	2	0
Incentiva o uso racional de alimentos e recursos institucionais.	2	0
TOTAL	10	0
Critério 11 – Trabalho em Equipe (10 pontos)		
Vinculado a: Idoneidade Moral, Disciplina, Dedicação ao Serviço		
AVALIAR DE 0 A 2,5 PONTOS CADA INDICADOR		
Coopera com a equipe da SME, escolas e cozinhas em ações institucionais sem reclamar e colocar obstáculos.	2,5	0
Participa das reuniões e decisões de forma construtiva.	2,5	0
Valoriza o diálogo e respeita opiniões divergentes.	2,5	0
Respeita a hierarquia institucional e cumpre orientações da gestão.	2,5	0
TOTAL	10	0

ANEXO III

Recurso Administrativo — Avaliação de Desempenho (modelo)

Maria da Fé, __ de _____ de 2025

Assunto: Recurso Administrativo contra Resultado da Avaliação de Desempenho

Ilmo.(a) Sr.(a)
Presidente da Comissão de Avaliação / Secretário(a) Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Eu, abaixo assinado(a),
· Nome: _____
· Matrícula / CPF: _____
· Cargo / Função: _____
· Unidade/Escola: _____
· Endereço para notificação (e-mail/telefone): _____

Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da nota atribuída na Avaliação de Desempenho referente ao exercício de 2025, conforme notificação recebida em __ /___ /2025, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. Dos fatos
Descrever sucintamente a situação: onde e quando ocorreu a avaliação; qual critério(s) ou indicador(es) questionados; qual a nota atribuída e o que se entende incorreto (ex.: inconsistência com evidências apresentadas, falta de consideração de documentos, erro de cálculo, avaliação realizada por pessoa sem atribuição, etc.).

Exemplo: “Na avaliação realizada em ___ /___/2025, referente ao Critério X (Descrição do Critério), foi atribuída a nota Y. Entendo que tal nota não reflete meu desempenho, uma vez que (descrever evidências: relatórios, presenças, certificações, planejamento entregue, registro de atividades, testemunhas, etc.).”

2. Dos fundamentos do recurso
Apontar de forma objetiva os fundamentos: erro material, omissão de evidência, descumprimento do procedimento previsto na Portaria/Lei Complementar nº 06/2022, falta de motivação adequada, discrepância entre avaliação e documentos comprobatórios, etc.

3. Das provas e documentos anexados

4. Relaciono abaixo os documentos que instruem este recurso (cópias anexas):
· Documento 1: (ex.: planejamento entregue em __/___/2025);
· Documento 2: (ex.: relatório de atividades / presença em formação);
· Documento 3: (ex.: e-mail de comunicação com a coordenação);
· Outros: _____.

1. Do pedido

Diante do exposto, requer:
a. Reexame da ficha de avaliação referente ao período/avaliação mencionada;
b. Correção da nota relativa ao(s) critério(s) indicados ou nova avaliação por comissão revisora, se for o caso;
c. Que seja realizada a notificação formal da decisão no prazo legal, conforme previsto na Portaria;
d. A juntada desta peça e das provas ao processo administrativo correspondente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Maria da Fé. _____ de _____ 2025
_____
Assinatura nome legível

Contato: _____

Documentos anexos: (listar)
1. _____
2. _____
3. _____

Instruções práticas
· Protocolar em 2 (duas) vias na Secretaria Municipal de Educação ou na comissão competente.
· Guardar comprovante de protocolo e uma cópia com carimbo/assinatura de recebimento.
· Prazo para interposição: 15 dias corridos a contar da data de notificação.
· A comissão/SME tem 3 dias úteis para responder; caso não haja resposta, acompanhar com protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C3F42A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3168 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA Exercício: 2025
Decreto Suplementar
Decreto N° 3168 - de 29 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 588.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO
POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R$	10.000,00
2.02.00.06.181.0002.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - -

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1001.2.0908-1.621.000 - 3.3.50.39.00 PREST. DE SERVIÇOS – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - - - R$	29.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 08 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C7D8F89E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3178 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025

Decreto Especial
Decreto N° 3178 - de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 425.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2046, 19 de Setembro de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
12 - EDUCAÇÃO	
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.1201 - EDUCACAO FORMANDO O CIDADAO DO FUTURO	
12.367.1201.1.0867 - Aquis. Veículo c/ Acessibilidade - Transp. Escolar	
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	115.476,08
4.4.90.52.00-1.540.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	309.523,92
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - -

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 3184 - de 22 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.2.0062-2.569.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	140.000,00
2.04.02.12.361.1201.1.0008-2.569.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE ESCOLAR MUN. - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	152.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	152.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0316-2.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE OBRAS - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0108-2.660.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG FED - - - - - R$	10.000,00
2.08.03.08.244.0008.1.0038-2.660.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO CRAS - - - - - R$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	37.000,00
Total da Unidade 08 - R$	37.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0144-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	349.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**349.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - – - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 22 de Setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:67DEA057

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Outubro/2025			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.678.766,05	Despesa Orçamentária (VI)	2.506.286,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	436.626,90	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	503.314,75
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.140.789,12	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.246.580,57
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**11.256.182,07**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**11.256.182,07**
-			
GUILHERME MARTINS DIAS -			
Contador - CRC: MG 122008/O			
FARLEY NORBERTO ALVES DURAES			
Seção Financeira			
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -			
Diretoria Administrativa/Financeira			
IZABELA LEITE FERREIRA –			
Controle Interno			
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –			
Diretor Geral			
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)			

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:8E6E0CC6

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Outubro/2025	
ATIVO	**75.851.227,49**
Ativo Circulante	**16.202.020,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.734.400,12
Créditos a Curto Prazo	4.966.341,02
Estoques	2.501.279,43
Ativo Não Circulante	**59.649.206,92**
Realizável a Longo Prazo	8.588.785,56
Imobilizado	51.060.421,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**75.851.227,49**
Passivo Circulante	**777.797,22**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	22.004,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	608.757,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	147.034,58
Passivo Não Circulante	**6.118,15**
Demais Obrigações a Longo Prazo	6.118,15
Patrimônio Líquido	**75.067.312,12**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	947.028,81
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	37.130.272,86
ATIVO	**75.858.832,26**
Ativo Financeiro	8.244.921,80
Ativo Permanente	67.613.910,46
PASSIVO	**3.835.685,88**
Passivo Financeiro	3.835.685,88
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**72.023.146,38**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.521.599,98
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	887.539,89
Total das Fontes de Recursos	**4.409.139,87**

GUILHERME MARTINS DIAS - CONTADOR
CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:6D8F1B3C

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Outubro/2025					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.678.766,05**	**100,00**	**26.239.944,65**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.639.348,80**	**98,53**	**25.581.101,78**	**97,49**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.374,94	11,81	3.155.882,05	12,03
1300.00.00	Receita Patrimonial	101.797,56	3,80	750.621,90	2,86
1600.00.00	Receita de Serviços	2.203.882,72	82,27	21.533.859,93	82,07
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	17.293,58	0,65	140.737,90	0,54
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**39.417,25**	**1,47**	**658.842,87**	**2,51**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	1.292,38	0,05	27.956,68	0,11
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	38.124,87	1,42	630.249,41	2,40
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	636,78	0,00
Despesa		**2.506.286,75**	**93,56**	**21.979.917,93**	**83,77**

3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.171.206,01**	**81,05**	**20.447.141,67**	**77,92**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.172.338,23	43,76	11.785.575,72	44,91
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	998.867,78	37,29	8.661.565,95	33,01
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**335.080,74**	**12,51**	**1.532.776,26**	**5,84**
4.4.00.00.00	Investimentos	335.080,74	12,51	1.532.776,26	5,84
Saldo Geral (superávit/déficit)		**172.479,30**	**6,44**	**4.260.026,72**	**16,23**

GUILHERME MARTINS DIAS **–**
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES **–**
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **–**
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA **–**
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **–**
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:D34D4507

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA TED'S 10/2025

Nota Explicativa

Execução Orçamentária: Mês 10/2025

Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora –MG

04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:

N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II

N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas

N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos

N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG

Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.

REPASSE FINANCEIRO: 48.000,00

- Drenagem Pontos Críticos

REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos

REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado

N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 544.554,47			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
2.009.949,59	1.731.224,59	1.520.988,74	278.725,00
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 558.170,41			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
3.029.661,85	2.413.835,21	2.132.201,90	615.826,64
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 0,00			
Devolução Recurso: 6.272,84			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
-	-	-	-
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 48.000,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
47.350,00	47.350,00	47.350,00	-
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			

GUILHERME MARTINS DIAS **–**
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES **–**
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:7C7498F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0492025 DISPENSA 0322025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 032/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Objeto: aquisição para o café dos funcionários do SAAE, contendo açúcar, café e leite para serviço autônomo de água e esgoto de iguatama-mg.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 016/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que sejamos celebradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UND.	12	R$ 16,99	R$ 203,88
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UND.	30	R$ 23,99	R$ 719,70
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12	R$ 59,88	R$ 718,56

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.642,14 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

Iguatama(MG), 19 de novembro de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:CD41B71B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0492025 DISPENSA 0322025

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

DISPENSA N° 032/2025

As 14h00 (quatorze horas) do dia 19 de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado á rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis "Agente de contratação", Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva equipe de apoio nomeado através portaria N° 02/2025 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 016/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo

prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: **SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA** **CNPJ – 03.553.855/0001-38**		**Fornecedor 2:** **ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** **CNPJ – 27.113.285/0002-04** **Banco de preço Licitanet**		**Fornecedor 3:** **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDAS** **CNPJ – 49.445.975/0004-12** **Banco de preço Licitanet**	
Item	**Descrição**	**UN**	**QUANT**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12	R$ 16,99	R$ 203,88				
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30	R$ 23,99	R$ 719,70				
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12	R$ 59,88	R$ 718,56	R$ 64,08	R$ 768,96	R$ 82,68	R$ 992,16

				Fornecedor 4 : **MMD COMECIOLTDA** **CNPJ -58.608.439/0001-81** **Banco de preço Licitanet**		**Fornecedor 5 :** **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA** **CNPJ – 44.214.958/0001-52** **Banco de preço Licitanet**		**Fornecedor 6:** **SCJ ATACADÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** **CNPJ – 51.490.695/0001-78** **Banco de preço Licitanet**	
Item	**Descrição**	**UN**	**QUANT**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12			R$ 18,05	R$ 216,60	R$ 22,76	R$ 273,12
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30						
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12	R$ 83,64	R$ 1.003,68				

				Fornecedor 7 : **ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA** **CNPJ – 47.206.779/0001-60** **Banco de preço Licitanet**		**Fornecedor 8 :** **UNICO SUPERMERCADO LTDA** **CNPJ – 09.508.576/0002-10** **Banco de preço Licitanet**		**Fornecedor 9:** **SELF ESTEEM COSMETICO LTDA** **CNPJ – 32.490.939/0001-78** **Banco de preço Licitanet**	
Item	**Descrição**	**UN**	**QUANT**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12	R$ 23,67	R$ 284,04				
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30			R$ 36,76	R$ 1.102,80	R$ 34,00	R$ 1.020,00
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes,	CX	12						

	tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.								

				Fornecedor 10 : **DANILO FREITAS DA SILVA** **13485276685** **CNPJ – 41.702.635/0001-18** **Banco de preço Licitanet**		**Menor valor**	
Item	**Descrição**	**UN**	**QUANT**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12				
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30	R$ 28,79	R$ 836,70		
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12				

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição de açúcar, café e leite para os funcionários do SAAE.

Realizada analise apurou-se que a empresa **SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UND.	12	R$ 16,99	R$ 203,88
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UND.	30	R$ 23,99	R$ 719,70
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12	R$ 59,88	R$ 718,56

VALOR TOTAL: R$ 1.642,14 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº – 03.553.855/0001-38; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrado a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:D1E073A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.147, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o período de 2026 a 2029.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Plano Plurianual do Município de Pouso Alegre para o quadriênio 2026/2029, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:
I – Demonstrativo da Receita e Fontes de Recursos
II – Demonstrativo da Despesa
III – Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção/Ação
IV – Despesa por Programa
V – Metas Físicas
VI – Metas Financeiras

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por leis, por lei de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º As previsões de receita e os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes dos anexos desta Lei são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º Nas Leis Orçamentárias ou nas que autorizem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Chefe de Gabinete	Secretária Municipal de Finanças Interina

ANEXO I

Planejamento e Orçamento						
Demonstrativo da Receita por Ano						
Entidade (s): Consolidado						
Apenas Informados: 0 PPA: 2026 - 2029						
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos	60,00	15.842.760,00	16.745.820,00	17.683.560,00	18.673.860,00	68.946.000,00

não Vinculados de Impostos						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	6.601.150,00	6.977.425,00	7.368.150,00	7.780.775,00	28.727.500,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	3.960.690,00	4.186.455,00	4.420.890,00	4.668.465,00	17.236.500,00
Total Plano:	-	**26.404.600,00**	**27.909.700,00**	**29.472.600,00**	**31.123.100,00**	**114.910.000,00**
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	193.980,00	205.020,00	216.540,00	228.660,00	844.200,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	80.825,00	85.425,00	90.225,00	95.275,00	351.750,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados	15,00	48.495,00	51.255,00	54.135,00	57.165,00	211.050,00
de Impostos						
Total Plano:	-	**323.300,00**	**341.700,00**	**360.900,00**	**381.100,00**	**1.407.000,00**
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	2.734.800,00	2.890.680,00	3.052.560,00	3.223.500,00	11.901.540,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	1.139.500,00	1.204.450,00	1.271.900,00	1.343.125,00	4.958.975,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	683.700,00	722.670,00	763.140,00	805.875,00	2.975.385,00
Total Plano:	-	**4.558.000,00**	**4.817.800,00**	**5.087.600,00**	**5.372.500,00**	**19.835.900,00**
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	1.526.400,00	1.613.400,00	1.703.760,00	1.799.160,00	6.642.720,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	636.000,00	672.250,00	709.900,00	749.650,00	2.767.800,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	381.600,00	403.350,00	425.940,00	449.790,00	1.660.680,00
Total Plano:	-	**2.544.000,00**	**2.689.000,00**	**2.839.600,00**	**2.998.600,00**	**11.071.200,00**
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados	60,00	13.356.000,00	14.117.280,00	14.907.840,00	15.742.680,00	58.123.800,00
de Impostos						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	5.565.000,00	5.882.200,00	6.211.600,00	6.559.450,00	24.218.250,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal						
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	3.339.000,00	3.529.320,00	3.726.960,00	3.935.670,00	14.530.950,00
Total Plano:	-	**22.260.000,00**	**23.528.800,00**	**24.846.400,00**	**26.237.800,00**	**96.873.000,00**
Conta: 4111253030000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Dívida Ativa						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	660,00	720,00	780,00	780,00	2.940,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	275,00	300,00	325,00	325,00	1.225,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	165,00	180,00	195,00	195,00	735,00
Total Plano:	-	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4111253040000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	660,00	720,00	780,00	780,00	2.940,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	275,00	300,00	325,00	325,00	1.225,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	165,00	180,00	195,00	195,00	735,00
Total Plano:	-	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	17.808.000,00	18.823.080,00	19.877.160,00	20.990.280,00	77.498.520,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	7.420.000,00	7.842.950,00	8.282.150,00	8.745.950,00	32.291.050,00
15000001002 - SAUDE - Recursos	15,00	4.452.000,00	4.705.770,00	4.969.290,00	5.247.570,00	19.374.630,00

não Vinculados de Impostos						
Total Plano:	-	**29.680.000,00**	**31.371.800,00**	**33.128.600,00**	**34.983.800,00**	**129.164.200,00**
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	9.412.800,00	9.949.320,00	10.506.480,00	11.094.840,00	40.963.440,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	3.922.000,00	4.145.550,00	4.377.700,00	4.622.850,00	17.068.100,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	2.353.200,00	2.487.330,00	2.626.620,00	2.773.710,00	10.240.860,00
Total Plano:	-	**15.688.000,00**	**16.582.200,00**	**17.510.800,00**	**18.491.400,00**	**68.272.400,00**
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	63.978.300,00	67.132.200,00	70.407.420,00	73.866.060,00	275.383.980,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	26.657.625,00	27.971.750,00	29.336.425,00	30.777.525,00	114.743.325,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	15.994.575,00	16.783.050,00	17.601.855,00	18.466.515,00	68.845.995,00
Total Plano:	-	**106.630.500,00**	**111.887.000,00**	**117.345.700,00**	**123.110.100,00**	**458.973.300,00**
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	639.720,00	671.280,00	704.040,00	738.600,00	2.753.640,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	266.550,00	279.700,00	293.350,00	307.750,00	1.147.350,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados	15,00	159.930,00	167.820,00	176.010,00	184.650,00	688.410,00
de Impostos						
Total Plano:	-	**1.066.200,00**	**1.118.800,00**	**1.173.400,00**	**1.231.000,00**	**4.589.400,00**
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	1.249.500,00	1.311.120,00	1.375.140,00	1.442.700,00	5.378.460,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	520.625,00	546.300,00	572.975,00	601.125,00	2.241.025,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	312.375,00	327.780,00	343.785,00	360.675,00	1.344.615,00
Total Plano:	-	**2.082.500,00**	**2.185.200,00**	**2.291.900,00**	**2.404.500,00**	**8.964.100,00**
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	735.000,00	771.240,00	808.860,00	848.640,00	3.163.740,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	306.250,00	321.350,00	337.025,00	353.600,00	1.318.225,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	183.750,00	192.810,00	202.215,00	212.160,00	790.935,00
Total Plano:	-	**1.225.000,00**	**1.285.400,00**	**1.348.100,00**	**1.414.400,00**	**5.272.900,00**
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.144.800,00	1.210.100,00	1.277.800,00	1.349.400,00	4.982.100,00
Total Plano:	-	**1.144.800,00**	**1.210.100,00**	**1.277.800,00**	**1.349.400,00**	**4.982.100,00**
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	3.600,00	3.800,00	4.000,00	4.200,00	15.600,00
Total Plano:	-	**3.600,00**	**3.800,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**15.600,00**
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	116.600,00	123.200,00	130.100,00	137.400,00	507.300,00
Total Plano:	-	**116.600,00**	**123.200,00**	**130.100,00**	**137.400,00**	**507.300,00**
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	68.900,00	72.800,00	76.900,00	81.200,00	299.800,00
Total Plano:	-	**68.900,00**	**72.800,00**	**76.900,00**	**81.200,00**	**299.800,00**
Conta: 4112104010000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não	100,00	53.000,00	56.000,00	59.200,00	62.500,00	230.700,00

Vinculados						
Total Plano:	**-**	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.200,00**	**62.500,00**	**230.700,00**
Conta: 41121040200000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	320,00	340,00	350,00	360,00	1.370,00
Total Plano:	**-**	**320,00**	**340,00**	**350,00**	**360,00**	**1.370,00**
Conta: 41121040300000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 41121040400000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 41121500100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Principal						
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100,00	1.994.400,00	2.076.600,00	2.160.200,00	2.247.200,00	8.478.400,00
Total Plano:	**-**	**1.994.400,00**	**2.076.600,00**	**2.160.200,00**	**2.247.200,00**	**8.478.400,00**
Conta: 41121500200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Multas e Juros						
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	**-**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 41121500300000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Dívida Ativa						
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100,00	260.200,00	271.000,00	281.900,00	293.200,00	1.106.300,00
Total Plano:	**-**	**260.200,00**	**271.000,00**	**281.900,00**	**293.200,00**	**1.106.300,00**
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 41121500400000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros						
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100,00	41.400,00	43.200,00	44.900,00	46.700,00	176.200,00
Total Plano:	**-**	**41.400,00**	**43.200,00**	**44.900,00**	**46.700,00**	**176.200,00**
Conta: 41122010100000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	17.246.200,00	18.229.200,00	19.250.000,00	20.328.000,00	75.053.400,00
Total Plano:	**-**	**17.246.200,00**	**18.229.200,00**	**19.250.000,00**	**20.328.000,00**	**75.053.400,00**
Conta: 41122010200000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	106.000,00	112.000,00	118.300,00	124.900,00	461.200,00
Total Plano:	**-**	**106.000,00**	**112.000,00**	**118.300,00**	**124.900,00**	**461.200,00**
Conta: 41122010300000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	2.544.000,00	2.689.000,00	2.839.600,00	2.998.600,00	11.071.200,00
Total Plano:	**-**	**2.544.000,00**	**2.689.000,00**	**2.839.600,00**	**2.998.600,00**	**11.071.200,00**
Conta: 41122010400000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.166.000,00	1.232.500,00	1.301.500,00	1.374.400,00	5.074.400,00
Total Plano:	**-**	**1.166.000,00**	**1.232.500,00**	**1.301.500,00**	**1.374.400,00**	**5.074.400,00**
Conta: 41241500100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal						
17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00
Total Plano:	**-**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**40.000.000,00**
Conta: 41311011100000000000 - Aluguéis e arrendamentos - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	71.000,00	75.000,00	79.200,00	83.600,00	308.800,00
Total Plano:	**-**	**71.000,00**	**75.000,00**	**79.200,00**	**83.600,00**	**308.800,00**
Conta: 41311011200000000000 - Aluguéis e arrendamentos - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**

Conta: 4131101130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	21.200,00	22.400,00	23.700,00	25.000,00	92.300,00
Total Plano:	-	**21.200,00**	**22.400,00**	**23.700,00**	**25.000,00**	**92.300,00**
Conta: 4131101140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	12.700,00	13.400,00	14.200,00	15.000,00	55.300,00
Total Plano:	-	**12.700,00**	**13.400,00**	**14.200,00**	**15.000,00**	**55.300,00**
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4131101210000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	-	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4131101220000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	-	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4131101230000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	-	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4131101240000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	-	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4131102010000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.325.000,00	1.400.525,00	1.479.000,00	1.561.800,00	5.766.325,00
Total Plano:	-	**1.325.000,00**	**1.400.525,00**	**1.479.000,00**	**1.561.800,00**	**5.766.325,00**
Conta: 4131102020000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	4.400,00	16.100,00
Total Plano:	-	**3.700,00**	**3.900,00**	**4.100,00**	**4.400,00**	**16.100,00**
Conta: 4131102030000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	238.500,00	252.100,00	266.200,00	281.100,00	1.037.900,00
Total Plano:	-	**238.500,00**	**252.100,00**	**266.200,00**	**281.100,00**	**1.037.900,00**
Conta: 4131102040000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	132.500,00	140.000,00	147.900,00	156.200,00	576.600,00
Total Plano:	-	**132.500,00**	**140.000,00**	**147.900,00**	**156.200,00**	**576.600,00**
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	31.800.000,00	33.612.600,00	35.494.900,00	37.482.600,00	138.390.100,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	954.000,00	1.008.400,00	1.064.800,00	1.124.500,00	4.151.700,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	954.000,00	1.008.400,00	1.064.800,00	1.124.500,00	4.151.700,00
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	3.816.000,00	4.033.500,00	4.259.400,00	4.497.900,00	16.606.800,00
15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - Principal						
15500000000 - QESE - Transferência do Salário- Educação	100,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
15530000000 - PNATE -	100,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar						
15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	100,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100,00	2.000,00	2.190,00	2.508,11	2.815,88	9.513,99
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - Principal						
17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	100,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Total Plano:	-	**45.817.000,00**	**48.056.090,00**	**50.382.408,11**	**52.838.565,88**	**197.094.063,99**
Conta: 4133999010000000000 - Outras delegações de serviços públicos - Principal						
17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	100,00	2.205.272,84	2.442.459,40	2.674.293,67	2.914.786,49	10.236.812,40
Total Plano:	-	**2.205.272,84**	**2.442.459,40**	**2.674.293,67**	**2.914.786,49**	**10.236.812,40**
Conta: 4134901010000000000 - Compensações ambientais - Principal						
17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Plano:	-	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Conta: 4169999010000000000 - Outros serviços - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	106,00	110,00	110,00	110,00	436,00
Total Plano:	-	**106,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**436,00**
Conta: 4169999020000000000 - Outros serviços - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não	100,00	106,00	110,00	110,00	110,00	436,00

Vinculados						
Total Plano:	-	**106,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**436,00**
Conta: 4169999030000000000 - Outros serviços - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	7.400,00	7.800,00	8.300,00	8.700,00	32.200,00
Total Plano:	-	**7.400,00**	**7.800,00**	**8.300,00**	**8.700,00**	**32.200,00**
Conta: 4169999040000000000 - Outros serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	9.500,00	10.100,00	10.600,00	11.200,00	41.400,00
Total Plano:	-	**9.500,00**	**10.100,00**	**10.600,00**	**11.200,00**	**41.400,00**
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	94.764.000,00	100.165.560,00	105.774.240,00	111.698.220,00	412.402.020,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	39.485.000,00	41.735.650,00	44.072.600,00	46.540.925,00	171.834.175,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	23.691.000,00	25.041.390,00	26.443.560,00	27.924.555,00	103.100.505,00
Total Plano:	-	**157.940.000,00**	**166.942.600,00**	**176.290.400,00**	**186.163.700,00**	**687.336.700,00**
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	75,00	11.925.000,00	12.604.725,00	13.310.625,00	14.055.975,00	51.896.325,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	3.975.000,00	4.201.575,00	4.436.875,00	4.685.325,00	17.298.775,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de	**participação**	**dos municípios - cotas extraordinárias - Principal**				
Total Plano:	-	**15.900.000,00**	**16.806.300,00**	**17.747.500,00**	**18.741.300,00**	**69.195.100,00**
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	63.600,00	67.200,00	70.980,00	74.940,00	276.720,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	26.500,00	28.000,00	29.575,00	31.225,00	115.300,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	15.900,00	16.800,00	17.745,00	18.735,00	69.180,00
Total Plano:	-	**106.000,00**	**112.000,00**	**118.300,00**	**124.900,00**	**461.200,00**
Conta: 4171251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - Principal						
17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	70,00	410.000,00	411.000,00	411.000,00	412.000,00	1.644.000,00
Total Plano:	-	**410.000,00**	**411.000,00**	**411.000,00**	**412.000,00**	**1.644.000,00**
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal						
17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100,00	3.486.000,00	5.387.500,00	5.356.255,64	5.189.500,00	19.419.255,64
Total Plano:	-	**3.486.000,00**	**5.387.500,00**	**5.356.255,64**	**5.189.500,00**	**19.419.255,64**
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - Principal						
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	147.497.000,00	153.645.124,50	159.892.153,47	166.390.937,62	627.425.215,59
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100,00	9.000.000,00	9.371.700,00	9.749.379,51	10.142.279,50	38.263.359,01
Total Plano:	-	**156.497.000,00**	**163.016.824,50**	**169.641.532,98**	**176.533.217,12**	**665.688.574,60**
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - Principal						
16040000000 - Transferências provenientes do	100,00	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	2.253.839,89	8.502.968,67
Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes						

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						
Total Plano:	**-**	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**	**8.502.968,67**
Conta: 4171350510000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - Principal						
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4171350510000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - Principal						
16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100,00	10.350.000,00	10.779.520,00	11.215.949,66	11.669.967,43	44.015.437,09
Total Plano:	**-**	**10.350.000,00**	**10.779.520,00**	**11.215.949,66**	**11.669.967,43**	**44.015.437,09**
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - Principal						
15500000000 - QESE - Transferência do Salário- Educação	100,00	6.677.016,00	5.114.394,00	5.342.814,00	5.553.573,00	22.687.797,00
Total Plano:	**-**	**6.677.016,00**	**5.114.394,00**	**5.342.814,00**	**5.553.573,00**	**22.687.797,00**
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - Principal						
15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100,00	3.451.537,00	3.556.135,00	3.699.781,00	3.886.519,00	14.593.972,00
Total Plano:	**-**	**3.451.537,00**	**3.556.135,00**	**3.699.781,00**	**3.886.519,00**	**14.593.972,00**
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - Principal						
15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	100,00	575.000,00	595.000,00	615.000,00	635.000,00	2.420.000,00
Total Plano:	**-**	**575.000,00**	**595.000,00**	**615.000,00**	**635.000,00**	**2.420.000,00**
Conta: 4171499010000000000 - Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - Principal						
15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00	1.486.505,28	0,00	0,00	0,00	1.486.505,28
Total Plano:	**-**	**1.486.505,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.486.505,28**
Conta: 4171650010000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal						
16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100,00	2.776.500,00	2.751.000,00	2.751.000,00	2.751.000,00	11.029.500,00
Total Plano:	**-**	**2.776.500,00**	**2.751.000,00**	**2.751.000,00**	**2.751.000,00**	**11.029.500,00**
Conta: 4171958010000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar n° 176/2020 - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	2.597.000,00	2.745.000,00	2.898.700,00	3.061.100,00	11.301.800,00
Total Plano:	**-**	**2.597.000,00**	**2.745.000,00**	**2.898.700,00**	**3.061.100,00**	**11.301.800,00**
Conta: 4171960010000000000 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - Principal						
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100,00	1.199.000,00	1.229.120,00	1.254.706,50	1.286.601,44	4.969.427,94
Total Plano:	**-**	**1.199.000,00**	**1.229.120,00**	**1.254.706,50**	**1.286.601,44**	**4.969.427,94**
Conta: 4171999010000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - Principal						

Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4171999010000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	206.700,00	218.500,00	230.700,00	243.600,00	899.500,00
Total Plano:	**-**	**206.700,00**	**218.500,00**	**230.700,00**	**243.600,00**	**899.500,00**
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	224.508.000,00	237.304.980,00	250.594.020,00	264.627.300,00	977.034.300,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	93.545.000,00	98.877.075,00	104.414.175,00	110.261.375,00	407.097.625,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	56.127.000,00	59.326.245,00	62.648.505,00	66.156.825,00	244.258.575,00
Total Plano:	**-**	**374.180.000,00**	**395.508.300,00**	**417.656.700,00**	**441.045.500,00**	**1.628.390.500,00**
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	41.340.000,00	43.696.380,00	46.143.360,00	48.727.380,00	179.907.120,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	17.225.000,00	18.206.825,00	19.226.400,00	20.303.075,00	74.961.300,00

15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	10.335.000,00	10.924.095,00	11.535.840,00	12.181.845,00	44.976.780,00
Total Plano:	-	**68.900.000,00**	**72.827.300,00**	**76.905.600,00**	**81.212.300,00**	**299.845.200,00**
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00	2.480.400,00	2.621.760,00	2.768.580,00	2.923.620,00	10.794.360,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	25,00	1.033.500,00	1.092.400,00	1.153.575,00	1.218.175,00	4.497.650,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15,00	620.100,00	655.440,00	692.145,00	730.905,00	2.698.590,00
Total Plano:	-	**4.134.000,00**	**4.369.600,00**	**4.614.300,00**	**4.872.700,00**	**17.990.600,00**
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - Principal						
17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100,00	156.000,00	156.050,00	157.102,50	157.157,62	626.310,12
Total Plano:	-	**156.000,00**	**156.050,00**	**157.102,50**	**157.157,62**	**626.310,12**
Conta: 4172350010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal						
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	78.701.000,00	79.498.114,00	80.294.246,77	83.515.153,52	322.008.514,29
16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100,00	1.100.000,00	1.144.191,00	1.189.092,89	1.235.804,34	4.669.088,23
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4172350010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal						
16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	1.100.000,00	1.144.191,00	1.189.092,89	1.235.804,34	4.669.088,23
Total Plano:	-	**80.901.000,00**	**81.786.496,00**	**82.672.432,55**	**85.986.762,20**	**331.346.690,75**
Conta: 4172952010000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação - Principal						
15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100,00	990.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	1.050.000,00	4.070.000,00
Total Plano:	-	**990.000,00**	**1.000.000,00**	**1.030.000,00**	**1.050.000,00**	**4.070.000,00**
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - Principal						
17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100,00	1.100.000,00	1.144.191,00	1.189.092,89	1.235.804,34	4.669.088,23
17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100,00	1.100.000,00	1.144.191,00	1.189.092,89	1.235.804,34	4.669.088,23
Total Plano:	-	**2.200.000,00**	**2.288.382,00**	**2.378.185,78**	**2.471.608,68**	**9.338.176,46**
Conta: 4174199010000000000 - Outras transferências de instituições privadas - Principal						
17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Plano:	-	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação -FUNDEB - Principal						
15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14,70	32.155.390,66	18.014.698,81	19.073.665,18	20.348.248,29	89.592.002,94
15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85,30	110.431.995,00	114.559.275,00	117.558.553,00	122.797.000,00	465.346.823,00
Total Plano:	-	**142.587.385,66**	**132.573.973,81**	**136.632.218,18**	**143.145.248,29**	**554.938.825,94**
Conta: 4179199010000000000 - Outras transferências de pessoas físicas - Principal						
17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Plano:	-	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Conta: 4191101010100000000 - Multas previstas em legislação específica - Principal 1.752.000.0000						
17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	70,00	10.253.217,59	10.602.067,33	10.950.129,36	11.308.633,23	43.114.047,51
Total Plano:	-	**10.253.217,59**	**10.602.067,33**	**10.950.129,36**	**11.308.633,23**	**43.114.047,51**
Conta: 4191101010200000000 - Multas previstas em legislação específica - Principal 1.501.000.0000						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.113.000,00	1.173.400,00	1.242.300,00	1.311.900,00	4.840.600,00
Total Plano:	-	**1.113.000,00**	**1.173.400,00**	**1.242.300,00**	**1.311.900,00**	**4.840.600,00**
Conta: 4191101020200000000 - Multas previstas em legislação específica - Multas e Juros 1.501.000.0000						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	12.700,00	13.400,00	14.200,00	15.000,00	55.300,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4191101020200000000 - Multas previstas em legislação específica - Multas e Juros 1.501.000.0000						
Total Plano:	-	**12.700,00**	**13.400,00**	**14.200,00**	**15.000,00**	**55.300,00**
Conta: 4191101030200000000 - Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa 1.501.000.0000						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	3.021.000,00	3.193.200,00	3.372.000,00	3.560.800,00	13.147.000,00
Total Plano:	-	**3.021.000,00**	**3.193.200,00**	**3.372.000,00**	**3.560.800,00**	**13.147.000,00**
Conta: 4191101040200000000 - Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa - Multas e Juros 1.501.000.0000						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.590.000,00	1.680.600,00	1.774.700,00	1.874.100,00	6.919.400,00
Total Plano:	-	**1.590.000,00**	**1.680.600,00**	**1.774.700,00**	**1.874.100,00**	**6.919.400,00**
Conta: 4191109030000000000 - Multas e juros previstos em contratos - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	53.000,00	56.000,00	59.100,00	62.400,00	230.500,00
Total Plano:	-	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.100,00**	**62.400,00**	**230.500,00**
Conta: 4191109040000000000 - Multas e juros previstos em contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	53.000,00	56.000,00	59.100,00	62.400,00	230.500,00
Total Plano:	-	**53.000,00**	**56.000,00**	**59.100,00**	**62.400,00**	**230.500,00**
Conta: 4192199010000000000 - Outras indenizações - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00

Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - Principal						
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	84.800,00	89.600,00	94.600,00	99.900,00	368.900,00
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00	12.500,00	46.100,00
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**97.600,00**	**103.200,00**	**109.000,00**	**115.000,00**	**424.800,00**
Conta: 4192399010000000000 - Outros ressarcimentos - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4192399030000000000 - Outros ressarcimentos - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4199999110000000000 - Outras receitas administradas pela rfb - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.908.000,00	2.016.800,00	2.129.700,00	2.249.000,00	8.303.500,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4199999110000000000 - Outras receitas administradas pela rfb - Principal						
Total Plano:	**-**	**1.908.000,00**	**2.016.800,00**	**2.129.700,00**	**2.249.000,00**	**8.303.500,00**
Conta: 4199999120000000000 - Outras receitas administradas pela rfb - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00	23.000,00
Total Plano:	**-**	**5.300,00**	**5.600,00**	**5.900,00**	**6.200,00**	**23.000,00**
Conta: 4199999130000000000 - Outras receitas administradas pela rfb - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	31.800,00	33.600,00	35.500,00	37.500,00	138.400,00
Total Plano:	**-**	**31.800,00**	**33.600,00**	**35.500,00**	**37.500,00**	**138.400,00**
Conta: 4199999140000000000 - Outras receitas administradas pela rfb - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	15.900,00	16.800,00	17.700,00	18.700,00	69.100,00
Total Plano:	**-**	**15.900,00**	**16.800,00**	**17.700,00**	**18.700,00**	**69.100,00**
Conta: 4199999210000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4199999220000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	4.900,00
Total Plano:	**-**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**4.900,00**
Conta: 4199999230000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Dívida Ativa						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00	12.500,00	46.100,00
Total Plano:	**-**	**10.600,00**	**11.200,00**	**11.800,00**	**12.500,00**	**46.100,00**
Conta: 4199999240000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	10.600,00	11.200,00	11.800,00	12.500,00	46.100,00
Total Plano:	**-**	**10.600,00**	**11.200,00**	**11.800,00**	**12.500,00**	**46.100,00**
Conta: 4199999310000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	954.000,00	1.008.400,00	1.064.800,00	1.124.500,00	4.151.700,00
Total Plano:	**-**	**954.000,00**	**1.008.400,00**	**1.064.800,00**	**1.124.500,00**	**4.151.700,00**
Conta: 4241151110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - Principal						
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	180.000,00	188.260,00	196.652,88	205.383,99	770.296,87
Total Plano:	**-**	**180.000,00**	**188.260,00**	**196.652,88**	**205.383,99**	**770.296,87**
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4241151210000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal						
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99	850.296,87
Total Plano:	**-**	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**	**850.296,87**
Conta: 4241151310000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - Principal						
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99	425.148,43
Total Plano:	**-**	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**	**425.148,43**
Conta: 4241151410000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - Principal						
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99	425.148,43
Total Plano:	**-**	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**	**425.148,43**
Conta: 4241151910000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - outros programas - Principal						

16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40	85.029,69
Total Plano:	**-**	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**	**85.029,69**
Conta: 4241451010000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - Principal						
15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100,00	3.626.675,88	3.626.675,88	3.626.675,88	3.626.675,88	14.506.703,52
Total Plano:	**-**	**3.626.675,88**	**3.626.675,88**	**3.626.675,88**	**3.626.675,88**	**14.506.703,52**
Conta: 4241499010000000000 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - Principal						
17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00	50.000,00	25.000,00	54.734,89	30.000,00	159.734,89
Total Plano:	**-**	**50.000,00**	**25.000,00**	**54.734,89**	**30.000,00**	**159.734,89**
Conta: 4242150010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal						
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	1.840.000,00	1.374.692,00	909.942,10	946.612,75	5.071.246,85
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 5548 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE						
Conta: 4242150010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal						
16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100,00	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,95	2.125.742,15
16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,95	2.125.742,15
Total Plano:	**-**	**2.840.000,00**	**2.415.992,00**	**1.993.206,50**	**2.073.532,65**	**9.322.731,15**
Conta: 4242999010000000000 - Outras transferências de recursos dos estados - Principal						
17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100,00	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,95	2.125.742,15
17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100,00	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,95	2.125.742,15
Total Plano:	**-**	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,40**	**1.126.919,90**	**4.251.484,30**
Conta: 9517115111000000000 - Deduções do FUNDEB - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal - [Deduções do FUNDEB]						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	(31.588.000,00)	(33.388.520,00)	(35.258.080,00)	(37.232.740,00)	(137.467.340,00)
Total Plano:	**-**	**(31.588.000,00)**	**(33.388.520,00)**	**(35.258.080,00)**	**(37.232.740,00)**	**(137.467.340,00)**
Conta: 9517115201000000000 - Deduções do FUNDEB - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal - [Deduções do FUNDEB]						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	(21.200,00)	(22.400,00)	(23.660,00)	(24.980,00)	(92.240,00)
Total Plano:	**-**	**(21.200,00)**	**(22.400,00)**	**(23.660,00)**	**(24.980,00)**	**(92.240,00)**
Conta: 9517215001000000000 - Deduções do FUNDEB - Cota-parte do ICMS - Principal - [Deduções do FUNDEB]						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	(74.836.000,00)	(79.101.660,00)	(83.531.340,00)	(88.209.100,00)	(325.678.100,00)
Total Plano:	**-**	**(74.836.000,00)**	**(79.101.660,00)**	**(83.531.340,00)**	**(88.209.100,00)**	**(325.678.100,00)**
Conta: 9517215101000000000 - Deduções do FUNDEB - Cota-parte do IPVA - Principal - [Deduções do FUNDEB]						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	(13.780.000,00)	(14.565.460,00)	(15.381.120,00)	(16.242.460,00)	(59.969.040,00)
Total Plano:	**-**	**(13.780.000,00)**	**(14.565.460,00)**	**(15.381.120,00)**	**(16.242.460,00)**	**(59.969.040,00)**
Conta: 9517215201000000000 - Deduções do FUNDEB - Cota-parte do IPI - municípios - Principal - [Deduções do FUNDEB]						
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	(826.800,00)	(873.920,00)	(922.860,00)	(974.540,00)	(3.598.120,00)
Total Plano:	**-**	**(826.800,00)**	**(873.920,00)**	**(922.860,00)**	**(974.540,00)**	**(3.598.120,00)**
Total Entidade:	**-**	**1.243.173.942,25**	**1.284.505.610,92**	**1.343.201.554,31**	**1.409.991.359,06**	**5.280.872.466,54**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4121501110100000000 - Contribuição do servidor civil ativo - LSV						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4121501110100000000 - Contribuição do servidor civil ativo - LSV						
Total Plano:	**-**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
Conta: 4121501110200000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Auxílios PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	650.000,00	690.000,00	730.000,00	780.000,00	2.850.000,00
Total Plano:	**-**	**650.000,00**	**690.000,00**	**730.000,00**	**780.000,00**	**2.850.000,00**
Conta: 4121501110300000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Auxílios CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total Plano:	**-**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Conta: 4121501110400000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Auxílios IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total Plano:	**-**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Conta: 4121501110500000000 - Contribuição do servidor civil ativo - PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	22.000.000,00	23.500.000,00	25.000.000,00	26.500.000,00	97.000.000,00
Total Plano:	**-**	**22.000.000,00**	**23.500.000,00**	**25.000.000,00**	**26.500.000,00**	**97.000.000,00**
Conta: 4121501110600000000 - Contribuição do servidor civil ativo - CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	3.300.000,00
Total Plano:	**-**	**750.000,00**	**800.000,00**	**850.000,00**	**900.000,00**	**3.300.000,00**
Conta: 4121501110700000000 - Contribuição do servidor civil ativo - IPREM						

18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00	245.000,00	890.000,00
Total Plano:	-	**200.000,00**	**215.000,00**	**230.000,00**	**245.000,00**	**890.000,00**
Conta: 4121501120100000000 - Contribuição Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - LSV						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total Plano:	-	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil inativo - Principal						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00	590.000,00	2.180.000,00
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00

Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil inativo - Principal						
Total Plano:	-	**700.000,00**	**740.000,00**	**780.000,00**	**820.000,00**	**3.040.000,00**
Conta: 4121501310000000000 - Contribuição do servidor civil - pensionistas - Principal						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**106.000,00**
Conta: 4121502110100000000 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - LSV						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Total Plano:	-	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**140.000,00**
Conta: 4121502120100000000 - Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo - Multas e Juros LSV						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total Plano:	-	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Conta: 4131102010000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00	245.000,00	890.000,00
Total Plano:	-	**200.000,00**	**215.000,00**	**230.000,00**	**245.000,00**	**890.000,00**
Conta: 4131102020000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - Multas e Juros						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total Plano:	-	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Conta: 4132104010100000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Renda Fixa Fonte 1.800.000.0000						
18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.500.000,00	25.000.000,00	91.500.000,00
Total Plano:	-	**21.000.000,00**	**22.000.000,00**	**23.500.000,00**	**25.000.000,00**	**91.500.000,00**
Conta: 4132104010200000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Renda Fixa Fonte 1.802.000.0000						
18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Plano:	-	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4132104010300000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Renda Fixa Fonte 1.802.000.0000 - Pró Gestão						
18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total Plano:	-	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Conta: 4132104010400000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Renda Variável Fonte 1.800.00.0000						
18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Plano:	-	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Conta: 4169999010000000000 - Outros serviços - Principal						
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Conta: 4192203010100000000 - Restituição de Benefícios Previdenciários						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - Principal						

15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**220.000,00**
Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência - Principal						
18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	7.500.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	33.000.000,00
Total Plano:	-	**7.500.000,00**	**8.000.000,00**	**8.500.000,00**	**9.000.000,00**	**33.000.000,00**
Conta: 4199903020000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência - Multas e Juros						
18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 4721501120100000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílios PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4721501120100000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílios PMPA						
Total Plano:	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Conta: 4721501120200000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílios CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 4721501120300000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílios IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 4721501120400000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total Plano:	-	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
Conta: 4721501120500000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 4721501120600000000 - Contribuição do servidor civil ativo - Multas e Juros - IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 4721502110100000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Auxílio PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	800.000,00	830.000,00	860.000,00	890.000,00	3.380.000,00
Total Plano:	-	**800.000,00**	**830.000,00**	**860.000,00**	**890.000,00**	**3.380.000,00**
Conta: 4721502110200000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Auxílio CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total Plano:	-	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Conta: 4721502110300000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Auxílio IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total Plano:	-	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Conta: 4721502110400000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - PMPA						
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 4721502110400000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	24.000.000,00	25.500.000,00	27.000.000,00	28.500.000,00	105.000.000,00
Total Plano:	-	**24.000.000,00**	**25.500.000,00**	**27.000.000,00**	**28.500.000,00**	**105.000.000,00**
Conta: 4721502110500000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	4.350.000,00
Total Plano:	-	**900.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**	**1.500.000,00**	**4.350.000,00**
Conta: 4721502110600000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - IPREM						

18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	1.150.000,00
Total Plano:	-	**250.000,00**	**275.000,00**	**300.000,00**	**325.000,00**	**1.150.000,00**
Conta: 47215021107000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	35.000.000,00	37.500.000,00	39.500.000,00	41.500.000,00	153.500.000,00
Total Plano:	-	**35.000.000,00**	**37.500.000,00**	**39.500.000,00**	**41.500.000,00**	**153.500.000,00**
Conta: 47215021108000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	1.550.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	6.650.000,00
Total Plano:	-	**1.550.000,00**	**1.650.000,00**	**1.700.000,00**	**1.750.000,00**	**6.650.000,00**
Conta: 47215021109000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	350.000,00	365.000,00	380.000,00	395.000,00	1.490.000,00
Total Plano:	-	**350.000,00**	**365.000,00**	**380.000,00**	**395.000,00**	**1.490.000,00**
Conta: 47215021110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar Auxílio PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	6.900.000,00
Total Plano:	-	**1.500.000,00**	**1.650.000,00**	**1.800.000,00**	**1.950.000,00**	**6.900.000,00**
Conta: 47215021111000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar Auxílio CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total Plano:	-	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Conta: 47215021112000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar Auxílio IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 47215021112000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Suplementar Auxílio IPREM						
Total Plano:	-	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
Conta: 47215021201000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílio PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Plano:	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Conta: 47215021202000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílio CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021203000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Auxílio IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021204000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total Plano:	-	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
Conta: 47215021205000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021206000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021207000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total Plano:	-	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
Conta: 47215021208000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021209000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar IPREM						
Receita	**%**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**

Entidade: 19434 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO						
Conta: 47215021209000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021210000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar Auxílio PMPA						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total Plano:	-	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
Conta: 47215021211000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar Auxílio CMPA						
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Conta: 47215021212000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - Multas e Juros - Suplementar Auxílio IPREM						
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS -	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Total Plano:	-	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Total Entidade:	-	**118.462.000,00**	**125.993.000,00**	**133.474.000,00**	**141.415.000,00**	**519.344.000,00**
Total Geral:	-	**1.361.635.942,25**	**1.410.498.610,92**	**1.476.675.554,31**	**1.551.406.359,06**	**5.800.216.466,54**

Resumo por Vínculo	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	534.360.680,00	564.306.285,00	595.402.925,00	628.241.875,00	**2.322.311.765,00**
15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	88.392.875,00	93.217.515,00	98.227.590,00	103.518.405,00	**383.356.385,00**
15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	123.623.245,00	130.541.540,00	137.725.625,00	145.312.500,00	**537.202.910,00**
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	39.954.032,00	42.228.185,00	44.595.470,00	47.090.180,00	**173.867.867,00**
15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.155.390,66	18.014.698,81	19.073.665,18	20.348.248,29	**89.592.002,94**
15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	111.181.995,00	115.309.275,00	118.308.553,00	123.547.000,00	**468.346.823,00**
15500000000 - QESE - Transferência do Salário- Educação	7.577.016,00	6.014.394,00	6.242.814,00	6.453.573,00	**26.287.797,00**
15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.486.537,00	3.591.135,00	3.734.781,00	3.921.519,00	**14.733.972,00**

Resumo por Vínculo	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	600.000,00	620.000,00	640.000,00	660.000,00	**2.520.000,00**
15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.486.505,28	0,00	0,00	0,00	**1.486.505,28**
15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.626.675,88	3.626.675,88	3.626.675,88	3.626.675,88	**14.506.703,52**
15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.050.000,00	1.060.000,00	1.090.000,00	1.110.000,00	**4.310.000,00**
16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.997.000,00	155.145.124,50	161.392.153,47	167.890.937,62	**633.425.215,59**
16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	620.000,00	645.606,00	671.623,93	698.690,36	**2.635.920,29**
16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.000.000,00	11.454.300,00	11.915.908,29	12.396.119,39	**46.766.327,68**
16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.400.000,00	10.829.520,00	11.265.949,66	11.719.967,43	**44.215.437,09**
16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.541.000,00	80.872.806,00	81.204.188,87	84.461.766,27	**327.079.761,14**
16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.600.000,00	1.664.841,00	1.730.725,09	1.799.264,29	**6.794.830,38**
16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600.000,00	1.664.841,00	1.730.725,09	1.799.264,29	**6.794.830,38**
16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.976.500,00	2.951.000,00	2.951.000,00	2.951.000,00	**11.829.500,00**
17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	25.000,00	54.734,89	30.000,00	**159.734,89**
17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	510.000,00	511.000,00	511.000,00	512.000,00	**2.044.000,00**
17100003210 - Transferência Especial dos Estados	1.600.000,00	1.664.841,00	1.730.725,09	1.799.264,29	**6.794.830,38**
17100003220 - Transferência Especial dos Estados	1.600.000,00	1.664.841,00	1.730.725,09	1.799.264,29	**6.794.830,38**
Resumo por Vínculo	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Valor**
17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.200.000,00	1.230.120,00	1.255.706,50	1.287.601,44	**4.973.427,94**
17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.986.000,00	5.887.500,00	5.856.255,64	5.689.500,00	**21.419.255,64**
17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	306.000,00	306.050,00	307.102,50	307.157,62	**1.226.310,12**
17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00	12.100.000,00	12.205.000,00	12.315.250,00	**48.620.250,00**
17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	11.253.217,59	11.602.067,33	11.950.129,36	12.308.633,23	**47.114.047,51**
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.303.000,00	2.397.990,00	2.494.508,11	2.594.915,88	**9.790.413,99**
17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.406.272,84	3.643.459,40	3.875.293,67	4.115.786,49	**15.040.812,40**
18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.615.000,00	30.115.000,00	32.115.000,00	34.115.000,00	**124.960.000,00**
18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	85.662.000,00	91.468.000,00	96.774.000,00	102.090.000,00	**375.994.000,00**
18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.655.000,00	3.865.000,00	4.025.000,00	4.635.000,00	**16.180.000,00**
18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	**1.040.000,00**
Total	**1.361.635.942,25**	**1.410.498.610,92**	**1.476.675.554,31**	**1.551.406.359,06**	**5.800.216.466,54**

ANEXO II

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE				
Planejamento e Orçamento				
PPA - Demonstrativo da Despesa				
PPA: 2026 - 2029 Entidade(s): Consolidado				
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 1 - CORPO LEGISLATIVO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0031 -AcaoLegislativa				
Programa: 0014 - ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE				
Ação: 7001 - Modernização do Plenário				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.001.000.0001.0031.0014.7001.15000000000	200.000,00	200.000,00	2.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**2.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**2.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**2.000,00**	**200.000,00**
Ação: 8001 - Manutenção do Corpo Legislativo				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00
Total Elemento	**3.300.000,00**	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.900.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	660.000,00	700.000,00	740.000,00	760.000,00
Total Elemento	**660.000,00**	**700.000,00**	**740.000,00**	**760.000,00**
Elemento: 3319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	30.000,00	30.000,00	100.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**100.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
01.001.000.0001.0031.0014.8001.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**5.415.000,00**	**5.720.000,00**	**6.080.000,00**	**6.330.000,00**
Total Ação	**5.415.000,00**	**5.720.000,00**	**6.080.000,00**	**6.330.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 1 - CORPO LEGISLATIVO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0031 -AcaoLegislativa				
Programa: 0014 - ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE				
Ação: 8002 - Subsídios dos Vereadores				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.001.000.0001.0031.0014.8002.15000000000	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	3.000.000,00
Total Elemento	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**3.000.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.001.000.0001.0031.0014.8002.15000000000	480.000,00	480.000,00	480.000,00	500.000,00
Total Elemento	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**500.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.001.000.0001.0031.0014.8002.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**2.790.000,00**	**2.790.000,00**	**2.790.000,00**	**3.510.000,00**
Total Ação	**2.790.000,00**	**2.790.000,00**	**2.790.000,00**	**3.510.000,00**
Ação: 8003 - Assessoria Técnica Legislativa				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
01.001.000.0001.0031.0014.8003.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 8004 - Realização de Homenagens e Sessões Solenes				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.001.000.0001.0031.0014.8004.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
01.001.000.0001.0031.0014.8004.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
01.001.000.0001.0031.0014.8004.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.001.000.0001.0031.0014.8004.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Ação: 8005 - Consultoria Técnica Especializada				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
01.001.000.0001.0031.0014.8005.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Programa	**8.925.000,00**	**9.230.000,00**	**9.392.000,00**	**10.660.000,00**
TotalSubfunção	**8.925.000,00**	**9.230.000,00**	**9.392.000,00**	**10.660.000,00**
Total Função	**8.925.000,00**	**9.230.000,00**	**9.392.000,00**	**10.660.000,00**
Total Subunidade	**8.925.000,00**	**9.230.000,00**	**9.392.000,00**	**10.660.000,00**
Total Unidade	**8.925.000,00**	**9.230.000,00**	**9.392.000,00**	**10.660.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				

Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 7002 - Aquisição de Material Permanente				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.002.000.0001.0122.0049.7002.15000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Ação: 7003 - Aquisição de Veículos				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.002.000.0001.0122.0049.7003.15000000000	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Ação: 7004 - Obras e Serviços de Engenharia				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
01.002.000.0001.0122.0049.7004.15000000000	2.000.000,00	3.795.000,00	4.143.000,00	3.000.000,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**3.795.000,00**	**4.143.000,00**	**3.000.000,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**3.795.000,00**	**4.143.000,00**	**3.000.000,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**3.795.000,00**	**4.143.000,00**	**3.000.000,00**
Ação: 7005 - Aquisição de Lotes/Imóveis Anexos à Câmara Municipal				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
01.002.000.0001.0122.0049.7005.15000000000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 7006 - Melhoria no Sistema de Segurança Patrimonial e Eletrônica				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.002.000.0001.0122.0049.7006.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**10.000,00**
Ação: 7007 - Aquisição de Computadores e Periféricos				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.002.000.0001.0122.0049.7007.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 7008 - Aquisição e Renovação de Softwares e Licenças				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.7008.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 7009 - Implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica				

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
01.002.000.0001.0122.0049.7009.15000000000	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Ação: 7010 - Modernização e Gestão do Arquivo Geral				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.7010.15000000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
01.002.000.0001.0122.0049.7010.15000000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 7011 - Modernização do Cabeamento Estruturado e Rede Lógica				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
01.002.000.0001.0122.0049.7011.15000000000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 8006 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	5.500.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	7.150.000,00
Total Elemento	**5.500.000,00**	**6.000.000,00**	**6.300.000,00**	**7.150.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3319091000000000000 - Sentenças judiciais				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Total Elemento	**900.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 8006 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	800.000,00	880.000,00	950.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**800.000,00**	**880.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
01.002.000.0001.0122.0049.8006.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**8.640.000,00**	**9.340.000,00**	**9.820.000,00**	**10.830.000,00**
Total Ação	**8.640.000,00**	**9.340.000,00**	**9.820.000,00**	**10.830.000,00**
Ação: 8007 - Manutenção Geral do Prédio da Câmara				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0122.0049.8007.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0122.0049.8007.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8007.15000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
Total Ação	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 8008 - Gestão de Estagiários				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0122.0049.8008.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
01.002.000.0001.0122.0049.8008.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 8009 - Gestão da Publicação de Atos Oficiais e Normativos				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8009.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Ação: 8010 - Gestão das Responsabilidades Previdenciárias e Equacionamento do Déficit Atuarial				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8010.15000000000	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Total Elemento	**2.300.000,00**	**2.500.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**
Elemento: 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS				
01.002.000.0001.0122.0049.8010.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**2.310.000,00**	**2.510.000,00**	**2.710.000,00**	**3.010.000,00**
Total Ação	**2.310.000,00**	**2.510.000,00**	**2.710.000,00**	**3.010.000,00**
Ação: 8011 - Serviços Terceirizados				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
01.002.000.0001.0122.0049.8011.15000000000	500.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
Elemento: 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra				
01.002.000.0001.0122.0049.8011.15000000000	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8011.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**2.010.000,00**	**2.160.000,00**	**2.310.000,00**	**2.510.000,00**
Total Ação	**2.010.000,00**	**2.160.000,00**	**2.310.000,00**	**2.510.000,00**
Ação: 8012 - Manutenção da Frota de Veículos				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0122.0049.8012.15000000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0122.0049.8012.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8012.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 8012 - Manutenção da Frota de Veículos				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Total Ação	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Ação: 8013 - Manutenção do Centro de Processamento de Dados (CPD) e Infraestrutura de TI				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	800.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00

Total Elemento	**800.000,00**	**850.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	150.000,00	170.000,00	200.000,00	220.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**170.000,00**	**200.000,00**	**220.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8013.15000000000	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**
Total Vínculo	**1.130.000,00**	**1.200.000,00**	**1.290.000,00**	**1.420.000,00**
Total Ação	**1.130.000,00**	**1.200.000,00**	**1.290.000,00**	**1.420.000,00**
Ação: 8014 - Programa de Aposentadoria Incentivada				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
01.002.000.0001.0122.0049.8014.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 8015 - Desenvolvimento Contínuo e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8015.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.002.000.0001.0122.0049.8015.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8015.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total Ação	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Ação: 8016 - Manutenção e Modernização da Controladoria Interna				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	200.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00

Total Elemento	**200.000,00**	**210.000,00**	**230.000,00**	**250.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8016.15000000000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total Vínculo	**310.000,00**	**320.000,00**	**350.000,00**	**380.000,00**
Total Ação	**310.000,00**	**320.000,00**	**350.000,00**	**380.000,00**
Ação: 8017 - Concessão de Benefícios aos Servidores				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
01.002.000.0001.0122.0049.8017.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8017.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
01.002.000.0001.0122.0049.8017.15000000000	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**
Total Vínculo	**220.000,00**	**270.000,00**	**320.000,00**	**370.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0049 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre				
Ação: 8017 - Concessão de Benefícios aos Servidores				
Total Ação	**220.000,00**	**270.000,00**	**320.000,00**	**370.000,00**
Ação: 8018 - Manutenção e Gestão do Setor Patrimonial				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	500.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**630.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	100.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	80.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00

Total Elemento	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0122.0049.8018.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**895.000,00**	**975.000,00**	**1.065.000,00**	**1.145.000,00**
Total Ação	**895.000,00**	**975.000,00**	**1.065.000,00**	**1.145.000,00**
Ação: 8019 - Consultoria Técnica Administrativa e Financeira				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
01.002.000.0001.0122.0049.8019.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Ação	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Programa	**23.465.000,00**	**22.520.000,00**	**24.108.000,00**	**24.675.000,00**
TotalSubfunção	**23.465.000,00**	**22.520.000,00**	**24.108.000,00**	**24.675.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0031 -AcaoLegislativa				
Programa: 0048 - Proximidade Legislativa: Apoio ao Cidadão e Diálogo Social				
Ação: 8020 - Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	300.000,00	330.000,00	400.000,00	450.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**330.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	25.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				

01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0031.0048.8020.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**720.000,00**	**760.000,00**	**840.000,00**	**845.000,00**
Total Ação	**720.000,00**	**760.000,00**	**840.000,00**	**845.000,00**
Ação: 8021 - Realização de Eventos do CAC				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.002.000.0001.0031.0048.8021.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
01.002.000.0001.0031.0048.8021.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
01.002.000.0001.0031.0048.8021.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.002.000.0001.0031.0048.8021.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0031 -AcaoLegislativa				
Programa: 0048 - Proximidade Legislativa: Apoio ao Cidadão e Diálogo Social				
Ação: 8021 - Realização de Eventos do CAC				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.002.000.0001.0031.0048.8021.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total Ação	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Total Programa	**960.000,00**	**1.000.000,00**	**1.080.000,00**	**1.085.000,00**
TotalSubfunção	**960.000,00**	**1.000.000,00**	**1.080.000,00**	**1.085.000,00**
Total Função	**24.425.000,00**	**23.520.000,00**	**25.188.000,00**	**25.760.000,00**
Total Subunidade	**24.425.000,00**	**23.520.000,00**	**25.188.000,00**	**25.760.000,00**
Total Unidade	**24.425.000,00**	**23.520.000,00**	**25.188.000,00**	**25.760.000,00**
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0131 - Comunicação Social				
Programa: 0050 - Comunicação Institucional e Transparência Ativa.				
Ação: 8022 - Manutenção da TV e Rádio Câmara				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	150.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**190.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				

01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0131 - Comunicação Social				
Programa: 0050 - Comunicação Institucional e Transparência Ativa.				
Ação: 8022 - Manutenção da TV e Rádio Câmara				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.300.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.003.000.0001.0131.0050.8022.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**1.285.000,00**	**1.415.000,00**	**1.525.000,00**	**1.635.000,00**
Total Ação	**1.285.000,00**	**1.415.000,00**	**1.525.000,00**	**1.635.000,00**
Ação: 8023 - Publicidade Institucional				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.003.000.0001.0131.0050.8023.15000000000	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**
Total Vínculo	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**
Total Ação	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**400.000,00**
Ação: 8024 - Manutenção das Atividades e Estrutura do Departamento de Comunicação				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.040.000,00
Total Elemento	**800.000,00**	**880.000,00**	**960.000,00**	**1.040.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	40.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	110.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.003.000.0001.0131.0050.8024.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0131 - Comunicação Social				
Programa: 0050 - Comunicação Institucional e Transparência Ativa.				
Ação: 8024 - Manutenção das Atividades e Estrutura do Departamento de Comunicação				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**1.455.000,00**	**1.575.000,00**	**1.735.000,00**	**1.835.000,00**
Total Ação	**1.455.000,00**	**1.575.000,00**	**1.735.000,00**	**1.835.000,00**
Total Programa	**2.990.000,00**	**3.290.000,00**	**3.610.000,00**	**3.870.000,00**
TotalSubfunção	**2.990.000,00**	**3.290.000,00**	**3.610.000,00**	**3.870.000,00**
Total Função	**2.990.000,00**	**3.290.000,00**	**3.610.000,00**	**3.870.000,00**
Total Subunidade	**2.990.000,00**	**3.290.000,00**	**3.610.000,00**	**3.870.000,00**
Total Unidade	**2.990.000,00**	**3.290.000,00**	**3.610.000,00**	**3.870.000,00**
Unidade: 4 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0031 -AcaoLegislativa				
Programa: 0043 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE				
Ação: 8025 - Manutenção da Escola do Legislativo				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	700.000,00	770.000,00	800.000,00	900.000,00
Total Elemento	**700.000,00**	**770.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	140.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**170.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	130.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**130.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.004.000.0001.0031.0043.8025.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 4 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0031 -AcaoLegislativa				
Programa: 0043 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE				
Ação: 8025 - Manutenção da Escola do Legislativo				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**1.340.000,00**	**1.460.000,00**	**1.520.000,00**	**1.620.000,00**
Total Ação	**1.340.000,00**	**1.460.000,00**	**1.520.000,00**	**1.620.000,00**
Ação: 8026 - Realização de Eventos da Escola do Legislativo				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.004.000.0001.0031.0043.8026.15000000000	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
01.004.000.0001.0031.0043.8026.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
01.004.000.0001.0031.0043.8026.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.004.000.0001.0031.0043.8026.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.004.000.0001.0031.0043.8026.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**650.000,00**
Total Programa	**1.840.000,00**	**2.010.000,00**	**2.120.000,00**	**2.270.000,00**
TotalSubfunção	**1.840.000,00**	**2.010.000,00**	**2.120.000,00**	**2.270.000,00**
Total Função	**1.840.000,00**	**2.010.000,00**	**2.120.000,00**	**2.270.000,00**
Total Subunidade	**1.840.000,00**	**2.010.000,00**	**2.120.000,00**	**2.270.000,00**
Total Unidade	**1.840.000,00**	**2.010.000,00**	**2.120.000,00**	**2.270.000,00**
Unidade: 5 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
Programa: 0044 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL				
Ação: 8027 - Manutenção do Museu Histórico Municipal				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	600.000,00	660.000,00	700.000,00	750.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**660.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 5 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO				
Subunidade: -				
Função: 0001 - Legislativa				
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
Programa: 0044 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL				
Ação: 8027 - Manutenção do Museu Histórico Municipal				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
01.005.000.0001.0391.0044.8027.15000000000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**1.060.000,00**	**1.190.000,00**	**1.310.000,00**	**1.480.000,00**
Total Ação	**1.060.000,00**	**1.190.000,00**	**1.310.000,00**	**1.480.000,00**
Ação: 8028 - Eventos do MuseuHistóticoMunicipal				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
01.005.000.0001.0391.0044.8028.15000000000	130.000,00	130.000,00	150.000,00	130.000,00
Total Elemento	**130.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**	**130.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
01.005.000.0001.0391.0044.8028.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
01.005.000.0001.0391.0044.8028.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
01.005.000.0001.0391.0044.8028.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
01.005.000.0001.0391.0044.8028.15000000000	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Elemento	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Total Vínculo	**360.000,00**	**360.000,00**	**380.000,00**	**360.000,00**
Total Ação	**360.000,00**	**360.000,00**	**380.000,00**	**360.000,00**
Total Programa	**1.420.000,00**	**1.550.000,00**	**1.690.000,00**	**1.840.000,00**
TotalSubfunção	**1.420.000,00**	**1.550.000,00**	**1.690.000,00**	**1.840.000,00**
Total Função	**1.420.000,00**	**1.550.000,00**	**1.690.000,00**	**1.840.000,00**
Total Subunidade	**1.420.000,00**	**1.550.000,00**	**1.690.000,00**	**1.840.000,00**
Total Unidade	**1.420.000,00**	**1.550.000,00**	**1.690.000,00**	**1.840.000,00**
Total Órgão	**39.600.000,00**	**39.600.000,00**	**42.000.000,00**	**44.400.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 1206 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.001.000.0004.0122.0001.1206.15000000000	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Total Ação	**300.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Ação: 2118 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	4.506.618,30	4.820.571,37	5.476.703,96	5.711.387,63
Total Elemento	**4.506.618,30**	**4.820.571,37**	**5.476.703,96**	**5.711.387,63**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	301.828,75	322.342,57	336.880,99	353.793,17
Total Elemento	**301.828,75**	**322.342,57**	**336.880,99**	**353.793,17**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	91.773,22	86.943,05	82.112,88	77.282,71
Total Elemento	**91.773,22**	**86.943,05**	**82.112,88**	**77.282,71**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	384.742,45	408.254,36	431.399,53	455.140,49
Total Elemento	**384.742,45**	**408.254,36**	**431.399,53**	**455.140,49**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	300.000,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**350.000,00**	**370.000,00**	**400.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	1.300.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00
Total Elemento	**1.300.000,00**	**1.450.000,00**	**1.600.000,00**	**1.750.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	20.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	1.200.000,00	1.350.000,00	1.550.000,00	1.700.000,00
Total Elemento	**1.200.000,00**	**1.350.000,00**	**1.550.000,00**	**1.700.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	20.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.001.000.0004.0122.0001.2118.15000000000	3.800,00	4.000,00	4.200,00	4.200,00
Total Elemento	**3.800,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.200,00**
Total Vínculo	**8.268.862,72**	**8.992.211,35**	**10.051.397,36**	**10.661.904,00**
Total Ação	**8.268.862,72**	**8.992.211,35**	**10.051.397,36**	**10.661.904,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				

Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2119 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVENIOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.000.0004.0122.0001.2119.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.001.000.0004.0122.0001.2119.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0122.0001.2119.15000000000	350.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**
Total Vínculo	**420.000,00**	**470.000,00**	**470.000,00**	**520.000,00**
Total Ação	**420.000,00**	**470.000,00**	**470.000,00**	**520.000,00**
Ação: 2120 - CONVENIO FORÇAS POLICIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.000.0004.0122.0001.2120.15000000000	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0122.0001.2120.15000000000	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total Vínculo	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Ação	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Programa	**9.788.862,72**	**10.512.211,35**	**11.571.397,36**	**12.231.904,00**
Programa: 0011 - BEM ESTAR ANIMAL				
Ação: 1207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.001.000.0004.0122.0011.1207.15000000000	1.800.000,00	1.600.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Elemento	**1.800.000,00**	**1.600.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total Vínculo	**1.800.000,00**	**1.600.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total Ação	**1.800.000,00**	**1.600.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Ação: 1208 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.001.000.0004.0122.0011.1208.15000000000	500.000,00	500.000,00	400.000,00	300.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.001.000.0004.0122.0011.2121.15000000000	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00
Total Elemento	**1.200.000,00**	**1.350.000,00**	**1.500.000,00**	**1.650.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.001.000.0004.0122.0011.2121.15000000000	2.250.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.650.000,00
Total Elemento	**2.250.000,00**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.650.000,00**
Total Vínculo	**3.450.000,00**	**3.750.000,00**	**4.000.000,00**	**4.300.000,00**
Total Ação	**3.450.000,00**	**3.750.000,00**	**4.000.000,00**	**4.300.000,00**
Total Programa	**5.750.000,00**	**5.850.000,00**	**5.600.000,00**	**5.800.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
TotalSubfunção	**15.538.862,72**	**16.362.211,35**	**17.171.397,36**	**18.031.904,00**
Total Função	**15.538.862,72**	**16.362.211,35**	**17.171.397,36**	**18.031.904,00**
Total Subunidade	**15.538.862,72**	**16.362.211,35**	**17.171.397,36**	**18.031.904,00**

Total Unidade	**15.538.862,72**	**16.362.211,35**	**17.171.397,36**	**18.031.904,00**
Unidade: 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE				
Ação: 1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.002.000.0004.0122.0004.1023.15000000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total Vínculo	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total Ação	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Ação: 2031 - SERVICOS DE TELEFONIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.002.000.0004.0122.0004.2031.15000000000	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Elemento	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Total Vínculo	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Total Ação	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Ação: 2033 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	2.701.668,58	2.979.066,30	3.264.577,53	3.552.316,15
Total Elemento	**2.701.668,58**	**2.979.066,30**	**3.264.577,53**	**3.552.316,15**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	261.321,71	288.202,32	315.786,27	343.649,77
Total Elemento	**261.321,71**	**288.202,32**	**315.786,27**	**343.649,77**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	584.742,45	644.891,43	706.614,24	768.962,56
Total Elemento	**584.742,45**	**644.891,43**	**706.614,24**	**768.962,56**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0004 - EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE				
Ação: 2033 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
Total Elemento	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.002.000.0004.0122.0004.2033.15000000000	600,00	600,00	600,00	600,00

Total Elemento	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**
Total Vínculo	**5.251.332,74**	**5.615.760,05**	**5.990.578,04**	**6.368.528,48**
Total Ação	**5.251.332,74**	**5.615.760,05**	**5.990.578,04**	**6.368.528,48**
Total Programa	**5.771.332,74**	**6.135.760,05**	**6.510.578,04**	**6.888.528,48**
Programa: 0047 - INOVAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS				
Ação: 2034 - SERVIÇO DE INOVAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.002.000.0004.0122.0047.2034.15000000000	135.000,00	135.000,00	102.000,00	100.000,00
Total Elemento	**135.000,00**	**135.000,00**	**102.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.002.000.0004.0122.0047.2034.15000000000	140.000,00	131.549,00	140.000,00	135.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**131.549,00**	**140.000,00**	**135.000,00**
Total Vínculo	**275.000,00**	**266.549,00**	**242.000,00**	**235.000,00**
Total Ação	**275.000,00**	**266.549,00**	**242.000,00**	**235.000,00**
Total Programa	**275.000,00**	**266.549,00**	**242.000,00**	**235.000,00**
TotalSubfunção	**6.046.332,74**	**6.402.309,05**	**6.752.578,04**	**7.123.528,48**
Total Função	**6.046.332,74**	**6.402.309,05**	**6.752.578,04**	**7.123.528,48**
Total Subunidade	**6.046.332,74**	**6.402.309,05**	**6.752.578,04**	**7.123.528,48**
Total Unidade	**6.046.332,74**	**6.402.309,05**	**6.752.578,04**	**7.123.528,48**
Unidade: 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Subunidade: -				
Função: 0020 - Agricultura				
Subfunção: 0605 - Abastecimento				
Programa: 0006 - APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS				
Ação: 1160 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.003.000.0020.0605.0006.1160.15000000000	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**
Total Vínculo	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**
Total Ação	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**
Ação: 1161 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0605.0006.1161.15000000000	300.000,00	330.000,00	150.000,00	0,00
Total Elemento	**300.000,00**	**330.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**330.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Total Ação	**300.000,00**	**330.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
Ação: 2063 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.003.000.0020.0605.0006.2063.15000000000	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Subunidade: -				
Função: 0020 - Agricultura				
Subfunção: 0605 - Abastecimento				
Programa: 0006 - APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS				
Ação: 2063 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.003.000.0020.0605.0006.2063.15000000000	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.003.000.0020.0605.0006.2063.15000000000	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.003.000.0020.0605.0006.2063.15000000000	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00

Total Elemento	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
Total Vínculo	**120.200,00**	**130.200,00**	**140.200,00**	**155.200,00**
Total Ação	**120.200,00**	**130.200,00**	**140.200,00**	**155.200,00**
Total Programa	**424.200,00**	**465.200,00**	**296.200,00**	**162.200,00**
TotalSubfunção	**424.200,00**	**465.200,00**	**296.200,00**	**162.200,00**
Subfunção: 0606 - Extensão Rural				
Programa: 0010 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL				
Ação: 1162 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1162.15000000000	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**
Ação: 1245 - CALÇAMENTO ESTRADA VELHA AEROPORTO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1245.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1246 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SAO JOSE DO PANTANINHO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1246.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1247 - CALÇAMENTO ESTRADA PRINCIPAL DO ANHUMAS JOAO PEREIRA DE SOUZA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1247.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1248 - CALÇAMENTO ESTRADA VALE DO SOL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1248.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Subunidade: -				
Função: 0020 - Agricultura				
Subfunção: 0606 - Extensão Rural				
Programa: 0010 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL				
Ação: 1248 - CALÇAMENTO ESTRADA VALE DO SOL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1249 - CALÇAMENTO ESTRADA CRISTO E ADJACENTES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1249.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1250 - CALÇAMENTO ESTRADA DAS VIAS ARTERIAIS DO BAIRRO DOS AFONSOS				

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.003.000.0020.0606.0010.1250.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.003.000.0020.0606.0010.2064.15000000000	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
Total Elemento	**6.000.000,00**	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.003.000.0020.0606.0010.2064.15000000000	5.516.922,99	6.498.064,08	7.119.559,32	7.724.025,31
Total Elemento	**5.516.922,99**	**6.498.064,08**	**7.119.559,32**	**7.724.025,31**
Total Vínculo	**11.516.922,99**	**11.998.064,08**	**12.619.559,32**	**13.224.025,31**
Total Ação	**11.516.922,99**	**11.998.064,08**	**12.619.559,32**	**13.224.025,31**
Total Programa	**14.116.922,99**	**14.198.064,08**	**15.039.559,32**	**15.886.025,31**
Programa: 0012 - PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL				
Ação: 0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3335041000000000000 - Contribuições				
02.003.000.0020.0606.0012.0001.15000000000	237.177,60	260.895,36	286.984,89	315.683,38
Total Elemento	**237.177,60**	**260.895,36**	**286.984,89**	**315.683,38**
Total Vínculo	**237.177,60**	**260.895,36**	**286.984,89**	**315.683,38**
Total Ação	**237.177,60**	**260.895,36**	**286.984,89**	**315.683,38**
Ação: 0008 - CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - AMASP				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3335041000000000000 - Contribuições				
02.003.000.0020.0606.0012.0008.15000000000	127.200,00	139.920,00	153.912,00	169.303,20
Total Elemento	**127.200,00**	**139.920,00**	**153.912,00**	**169.303,20**
Total Vínculo	**127.200,00**	**139.920,00**	**153.912,00**	**169.303,20**
Total Ação	**127.200,00**	**139.920,00**	**153.912,00**	**169.303,20**
Total Programa	**364.377,60**	**400.815,36**	**440.896,89**	**484.986,58**
TotalSubfunção	**14.481.300,59**	**14.598.879,44**	**15.480.456,21**	**16.371.011,89**
Total Função	**14.905.500,59**	**15.064.079,44**	**15.776.656,21**	**16.533.211,89**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 1159 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.003.000.0004.0122.0001.1159.15000000000	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**
Ação: 2062 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	3.366.034,80	3.576.561,03	3.796.410,26	4.019.728,51
Total Elemento	**3.366.034,80**	**3.576.561,03**	**3.796.410,26**	**4.019.728,51**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	261.321,71	277.665,89	294.733,86	312.071,14
Total Elemento	**261.321,71**	**277.665,89**	**294.733,86**	**312.071,14**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	191.073,33	191.073,33	191.073,33	191.073,33
Total Elemento	**191.073,33**	**191.073,33**	**191.073,33**	**191.073,33**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				

02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	584.742,45	621.314,75	659.506,62	698.301,13
Total Elemento	**584.742,45**	**621.314,75**	**659.506,62**	**698.301,13**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	2.000.000,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.650.000,00**	**1.815.000,00**	**2.000.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	60.500,00	66.500,00	73.205,00	80.525,50
Total Elemento	**60.500,00**	**66.500,00**	**73.205,00**	**80.525,50**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	120.000,00	135.000,00	149.000,00	163.900,00
Total Elemento	**120.000,00**	**135.000,00**	**149.000,00**	**163.900,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.003.000.0004.0122.0001.2062.15000000000	125.400,00	137.940,00	151.734,00	166.907,40
Total Elemento	**125.400,00**	**137.940,00**	**151.734,00**	**166.907,40**
Total Vínculo	**6.212.172,29**	**6.660.155,00**	**7.134.763,07**	**7.636.607,01**
Total Ação	**6.212.172,29**	**6.660.155,00**	**7.134.763,07**	**7.636.607,01**
Total Programa	**6.222.172,29**	**6.672.155,00**	**7.148.763,07**	**7.651.607,01**
TotalSubfunção	**6.222.172,29**	**6.672.155,00**	**7.148.763,07**	**7.651.607,01**
Total Função	**6.222.172,29**	**6.672.155,00**	**7.148.763,07**	**7.651.607,01**
Total Subunidade	**21.127.672,88**	**21.736.234,44**	**22.925.419,28**	**24.184.818,90**
Total Unidade	**21.127.672,88**	**21.736.234,44**	**22.925.419,28**	**24.184.818,90**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 4 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Subunidade: -				
Função: 0013 - Cultura				
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural				
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS				
Ação: 2088 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0013.0392.0013.2088.15000000000	1.000,00	2.500,00	2.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**2.500,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**2.500,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**2.500,00**	**2.000,00**	**1.000,00**
Ação: 2089 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3335041000000000000 - Contribuições				
02.004.000.0013.0392.0013.2089.15000000000	37.000,00	40.000,00	40.000,00	25.000,00
Total Elemento	**37.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**25.000,00**
Total Vínculo	**37.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**25.000,00**
Total Ação	**37.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**25.000,00**
Ação: 2094 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.004.000.0013.0392.0013.2094.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
02.004.000.0013.0392.0013.2094.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.000.0013.0392.0013.2094.15000000000	200,00	200,00	200,00	200,00
Total Elemento	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0013.0392.0013.2094.15000000000	2.891.234,81	3.910.800,00	4.260.260,74	5.400.000,00

Total Elemento	**2.891.234,81**	**3.910.800,00**	**4.260.260,74**	**5.400.000,00**
Total Vínculo	**2.996.434,81**	**4.016.000,00**	**4.365.460,74**	**5.505.200,00**
Total Ação	**2.996.434,81**	**4.016.000,00**	**4.365.460,74**	**5.505.200,00**
Ação: 2095 - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.000.0013.0392.0013.2095.15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0013.0392.0013.2095.15000000000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Programa	**3.039.434,81**	**4.063.500,00**	**4.412.460,74**	**5.536.200,00**
Programa: 0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO				
Ação: 1192 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EVENTOS				
Vínculo: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.004.000.0013.0392.0015.1192.17000000000	0,00	0,00	29.734,89	20.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**29.734,89**	**20.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**29.734,89**	**20.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 4 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Subunidade: -				
Função: 0013 - Cultura				
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural				
Programa: 0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO				
Ação: 1192 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EVENTOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.004.000.0013.0392.0015.1192.15000000000	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**429.734,89**	**120.000,00**
Total Programa	**0,00**	**0,00**	**429.734,89**	**120.000,00**
Programa: 0040 - POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE				
Ação: 2096 - POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.004.000.0013.0392.0040.2096.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	25.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.000.0013.0392.0040.2096.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	25.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0013.0392.0040.2096.15000000000	950.000,00	658.285,36	250.000,00	50.000,00
Total Elemento	**950.000,00**	**658.285,36**	**250.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**1.100.000,00**	**808.285,36**	**400.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**1.100.000,00**	**808.285,36**	**400.000,00**	**100.000,00**
Total Programa	**1.100.000,00**	**808.285,36**	**400.000,00**	**100.000,00**
TotalSubfunção	**4.139.434,81**	**4.871.785,36**	**5.242.195,63**	**5.756.200,00**
Total Função	**4.139.434,81**	**4.871.785,36**	**5.242.195,63**	**5.756.200,00**
Função: 0023 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 0691 - Promoção Comercial				
Programa: 0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO				
Ação: 1191 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS				
Vínculo: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.004.000.0023.0691.0015.1191.17000000000	50.000,00	25.000,00	25.000,00	10.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**10.000,00**

Total Vínculo	**50.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.004.000.0023.0691.0015.1191.15000000000	50.000,00	25.000,00	25.000,00	10.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**20.000,00**
Ação: 2090 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0023.0691.0015.2090.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 4 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Subunidade: -				
Função: 0023 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 0691 - Promoção Comercial				
Programa: 0015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO				
Ação: 2091 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.000.0023.0691.0015.2091.15000000000	5.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0023.0691.0015.2091.15000000000	15.000,00	8.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**8.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**20.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Ação: 2092 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.000.0023.0691.0015.2092.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0023.0691.0015.2092.15000000000	45.000,00	45.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**45.000,00**	**45.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Programa	**175.000,00**	**115.000,00**	**70.000,00**	**45.000,00**
TotalSubfunção	**175.000,00**	**115.000,00**	**70.000,00**	**45.000,00**
Total Função	**175.000,00**	**115.000,00**	**70.000,00**	**45.000,00**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS				
Ação: 1190 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.004.000.0004.0122.0013.1190.15000000000	30.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**30.000,00**	**30.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	1.220.405,15	1.270.018,75	1.380.696,51	1.413.915,47
Total Elemento	**1.220.405,15**	**1.270.018,75**	**1.380.696,51**	**1.413.915,47**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	136.887,62	146.098,48	155.687,23	165.417,68

Total Elemento	**136.887,62**	**146.098,48**	**155.687,23**	**165.417,68**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	45.184,90	48.225,29	51.390,41	54.602,31
Total Elemento	**45.184,90**	**48.225,29**	**51.390,41**	**54.602,31**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	40.000,00	40.000,00	35.000,00	15.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**35.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	140.000,00	90.000,00	135.000,00	115.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**90.000,00**	**135.000,00**	**115.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 4 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0013 - ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS				
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	85.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
Total Elemento	**85.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**100.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	50.000,00	50.000,00	60.000,00	120.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	2.500.000,00	2.120.000,00	2.649.539,26	2.706.583,94
Total Elemento	**2.500.000,00**	**2.120.000,00**	**2.649.539,26**	**2.706.583,94**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.004.000.0004.0122.0013.2093.15000000000	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**4.402.477,67**	**3.964.342,52**	**4.722.313,41**	**4.890.519,40**
Total Ação	**4.402.477,67**	**3.964.342,52**	**4.722.313,41**	**4.890.519,40**
Total Programa	**4.432.477,67**	**3.994.342,52**	**4.747.313,41**	**4.920.519,40**
TotalSubfunção	**4.432.477,67**	**3.994.342,52**	**4.747.313,41**	**4.920.519,40**
Total Função	**4.432.477,67**	**3.994.342,52**	**4.747.313,41**	**4.920.519,40**
Total Subunidade	**8.746.912,48**	**8.981.127,88**	**10.059.509,04**	**10.721.719,40**
Total Unidade	**8.746.912,48**	**8.981.127,88**	**10.059.509,04**	**10.721.719,40**
Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Subunidade: -				
Função: 0023 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 0333 - Empregabilidade				
Programa: 0016 - POUSO ALEGRE POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Ação: 2099 - EMPREENDEDORISMO E HUB DE INOVAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.005.000.0023.0333.0016.2099.15000000000	115,18	141,53	81,14	52,59
Total Elemento	**115,18**	**141,53**	**81,14**	**52,59**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.005.000.0023.0333.0016.2099.15000000000	115,18	141,53	81,14	52,59
Total Elemento	**115,18**	**141,53**	**81,14**	**52,59**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.005.000.0023.0333.0016.2099.15000000000	230,35	283,06	162,29	105,18
Total Elemento	**230,35**	**283,06**	**162,29**	**105,18**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.005.000.0023.0333.0016.2099.15000000000	622.776,10	780.979,17	512.941,04	384.853,91
Total Elemento	**622.776,10**	**780.979,17**	**512.941,04**	**384.853,91**
Total Vínculo	**623.236,81**	**781.545,29**	**513.265,61**	**385.064,27**

Total Ação	**623.236,81**	**781.545,29**	**513.265,61**	**385.064,27**
Total Programa	**623.236,81**	**781.545,29**	**513.265,61**	**385.064,27**
TotalSubfunção	**623.236,81**	**781.545,29**	**513.265,61**	**385.064,27**
Total Função	**623.236,81**	**781.545,29**	**513.265,61**	**385.064,27**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0016 - POUSO ALEGRE POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Ação: 1193 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.005.000.0004.0122.0016.1193.15000000000	500.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	911.474,79	1.059.277,57	1.209.428,73	1.360.607,31
Total Elemento	**911.474,79**	**1.059.277,57**	**1.209.428,73**	**1.360.607,31**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	78.440,55	91.160,30	104.082,14	117.092,41
Total Elemento	**78.440,55**	**91.160,30**	**104.082,14**	**117.092,41**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	80.865,73	93.978,74	107.300,10	120.712,62
Total Elemento	**80.865,73**	**93.978,74**	**107.300,10**	**120.712,62**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	10.847,31	14.147,92	18.392,30	20.231,53
Total Elemento	**10.847,31**	**14.147,92**	**18.392,30**	**20.231,53**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	383.892,28	500.702,84	685.691,86	759.261,05
Total Elemento	**383.892,28**	**500.702,84**	**685.691,86**	**759.261,05**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	348.808,44	476.243,27	605.338,08	667.871,89
Total Elemento	**348.808,44**	**476.243,27**	**605.338,08**	**667.871,89**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.005.000.0004.0122.0016.2097.15000000000	2.169,46	2.829,58	3.678,46	4.046,31
Total Elemento	**2.169,46**	**2.829,58**	**3.678,46**	**4.046,31**
Total Vínculo	**1.926.498,56**	**2.348.340,22**	**2.843.911,67**	**3.159.823,12**
Total Ação	**1.926.498,56**	**2.348.340,22**	**2.843.911,67**	**3.159.823,12**
Ação: 2098 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.005.000.0004.0122.0016.2098.15000000000	10.543,18	10.577,88	10.582,67	10.636,52
Total Elemento	**10.543,18**	**10.577,88**	**10.582,67**	**10.636,52**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.005.000.0004.0122.0016.2098.15000000000	210,86	211,56	211,65	212,73
Total Elemento	**210,86**	**211,56**	**211,65**	**212,73**
Total Vínculo	**10.754,04**	**10.789,44**	**10.794,32**	**10.849,25**

Dotação	2026	2027	2028	2029
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0016 - POUSO ALEGRE POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Ação: 2098 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Total Ação	**10.754,04**	**10.789,44**	**10.794,32**	**10.849,25**
Total Programa	**2.437.252,60**	**2.459.129,66**	**2.904.705,99**	**3.220.672,37**
TotalSubfunção	**2.437.252,60**	**2.459.129,66**	**2.904.705,99**	**3.220.672,37**
Total Função	**2.437.252,60**	**2.459.129,66**	**2.904.705,99**	**3.220.672,37**
Total Subunidade	**3.060.489,41**	**3.240.674,95**	**3.417.971,60**	**3.605.736,64**
Total Unidade	**3.060.489,41**	**3.240.674,95**	**3.417.971,60**	**3.605.736,64**
Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0016 - Habitação				
Subfunção: 0482 -HabitacaoUrbana				
Programa: 0024 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE				
Ação: 2144 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.006.000.0016.0482.0024.2144.15000000000	506,68	548,70	589,08	632,11
Total Elemento	**506,68**	**548,70**	**589,08**	**632,11**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0016.0482.0024.2144.15000000000	506,68	548,70	589,08	632,11
Total Elemento	**506,68**	**548,70**	**589,08**	**632,11**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.006.000.0016.0482.0024.2144.15000000000	506,68	548,70	589,08	632,11
Total Elemento	**506,68**	**548,70**	**589,08**	**632,11**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0016.0482.0024.2144.15000000000	35.467,69	38.408,98	41.235,51	44.247,69
Total Elemento	**35.467,69**	**38.408,98**	**41.235,51**	**44.247,69**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0016.0482.0024.2144.15000000000	13.224,38	14.321,06	15.374,96	16.498,07
Total Elemento	**13.224,38**	**14.321,06**	**15.374,96**	**16.498,07**
Total Vínculo	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**
Total Ação	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**
Total Programa	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**
TotalSubfunção	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**
Total Função	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa				
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0241.0022.2145.17590000000	33.187,06	35.939,22	38.584,00	41.402,48
Total Elemento	**33.187,06**	**35.939,22**	**38.584,00**	**41.402,48**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0241.0022.2145.17590000000	53.928,97	58.401,23	62.699,00	67.279,04
Total Elemento	**53.928,97**	**58.401,23**	**62.699,00**	**67.279,04**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0241.0022.2145.17590000000	595.084,49	644.434,02	691.858,20	742.397,08
Total Elemento	**595.084,49**	**644.434,02**	**691.858,20**	**742.397,08**
Total Vínculo	**682.200,52**	**738.774,47**	**793.141,20**	**851.078,60**
Total Ação	**682.200,52**	**738.774,47**	**793.141,20**	**851.078,60**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Subunidade: -				

Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa				
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Total Programa	**682.200,52**	**738.774,47**	**793.141,20**	**851.078,60**
TotalSubfunção	**682.200,52**	**738.774,47**	**793.141,20**	**851.078,60**
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0243.0022.2146.17590000000	1.013,36	1.097,40	1.178,16	1.264,22
Total Elemento	**1.013,36**	**1.097,40**	**1.178,16**	**1.264,22**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.006.000.0008.0243.0022.2146.17590000000	1.013,36	1.097,40	1.178,16	1.264,22
Total Elemento	**1.013,36**	**1.097,40**	**1.178,16**	**1.264,22**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0243.0022.2146.17590000000	10.133,63	10.973,99	11.781,57	12.642,20
Total Elemento	**10.133,63**	**10.973,99**	**11.781,57**	**12.642,20**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0243.0022.2146.17590000000	959.911,97	1.039.516,14	1.116.014,58	1.197.537,25
Total Elemento	**959.911,97**	**1.039.516,14**	**1.116.014,58**	**1.197.537,25**
Total Vínculo	**972.072,32**	**1.052.684,93**	**1.130.152,47**	**1.212.707,89**
Total Ação	**972.072,32**	**1.052.684,93**	**1.130.152,47**	**1.212.707,89**
Total Programa	**972.072,32**	**1.052.684,93**	**1.130.152,47**	**1.212.707,89**
TotalSubfunção	**972.072,32**	**1.052.684,93**	**1.130.152,47**	**1.212.707,89**
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 1029 - CONSTRUCAO DO RESTAURANTE POPULAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.006.000.0008.0244.0021.1029.15000000000	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1216 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.006.000.0008.0244.0021.1216.15010000000	783.686,58	848.676,62	911.131,10	977.687,43
Total Elemento	**783.686,58**	**848.676,62**	**911.131,10**	**977.687,43**
Total Vínculo	**783.686,58**	**848.676,62**	**911.131,10**	**977.687,43**
Total Ação	**783.686,58**	**848.676,62**	**911.131,10**	**977.687,43**
Ação: 1217 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.006.000.0008.0244.0021.1217.15000000000	101.336,26	109.739,94	117.815,75	126.421,96
Total Elemento	**101.336,26**	**109.739,94**	**117.815,75**	**126.421,96**
Total Vínculo	**101.336,26**	**109.739,94**	**117.815,75**	**126.421,96**
Total Ação	**101.336,26**	**109.739,94**	**117.815,75**	**126.421,96**
Ação: 2139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	395.790,43	413.587,77	431.796,96	450.828,21
Total Elemento	**395.790,43**	**413.587,77**	**431.796,96**	**450.828,21**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	64.814,58	82.345,56	85.960,03	89.746,62
Total Elemento	**64.814,58**	**82.345,56**	**85.960,03**	**89.746,62**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	1.013,36	1.097,40	1.178,16	1.264,22
Total Elemento	**1.013,36**	**1.097,40**	**1.178,16**	**1.264,22**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	623,91	675,65	725,37	778,36
Total Elemento	**623,91**	**675,65**	**725,37**	**778,36**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	91.866,05	99.484,37	106.805,47	114.607,40
Total Elemento	**91.866,05**	**99.484,37**	**106.805,47**	**114.607,40**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	58.349,03	63.187,83	67.837,86	72.793,28
Total Elemento	**58.349,03**	**63.187,83**	**67.837,86**	**72.793,28**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0021.2139.15000000000	19.405,93	21.015,24	22.561,76	24.209,85
Total Elemento	**19.405,93**	**21.015,24**	**22.561,76**	**24.209,85**
Total Vínculo	**634.396,70**	**684.137,32**	**719.811,00**	**757.388,49**
Total Ação	**634.396,70**	**684.137,32**	**719.811,00**	**757.388,49**
Ação: 2140 - MANUTNÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0021.2140.15000000000	202.672,53	219.479,88	235.631,50	252.843,92
Total Elemento	**202.672,53**	**219.479,88**	**235.631,50**	**252.843,92**
Total Vínculo	**202.672,53**	**219.479,88**	**235.631,50**	**252.843,92**
Total Ação	**202.672,53**	**219.479,88**	**235.631,50**	**252.843,92**
Total Programa	**3.222.092,07**	**3.862.033,76**	**1.984.389,35**	**2.114.341,80**
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2147 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇOES SOCIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
02.006.000.0008.0244.0022.2147.15000000000	760.021,98	823.049,55	883.618,12	948.164,68
Total Elemento	**760.021,98**	**823.049,55**	**883.618,12**	**948.164,68**
Total Vínculo	**760.021,98**	**823.049,55**	**883.618,12**	**948.164,68**
Total Ação	**760.021,98**	**823.049,55**	**883.618,12**	**948.164,68**
Ação: 2148 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.006.000.0008.0244.0022.2148.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0244.0022.2148.15000000000	506,68	548,70	589,08	632,11
Total Elemento	**506,68**	**548,70**	**589,08**	**632,11**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2148 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.006.000.0008.0244.0022.2148.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				

02.006.000.0008.0244.0022.2148.15000000000	506,68	548,70	589,08	632,11
Total Elemento	**506,68**	**548,70**	**589,08**	**632,11**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0022.2148.15000000000	21.787,30	23.594,09	25.330,39	27.180,72
Total Elemento	**21.787,30**	**23.594,09**	**25.330,39**	**27.180,72**
Total Vínculo	**27.867,48**	**30.178,49**	**32.399,33**	**34.766,04**
Total Ação	**27.867,48**	**30.178,49**	**32.399,33**	**34.766,04**
Ação: 2149 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0244.0022.2149.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0244.0022.2149.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0022.2149.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Total Vínculo	**7.600,23**	**8.230,50**	**8.836,17**	**9.481,65**
Total Ação	**7.600,23**	**8.230,50**	**8.836,17**	**9.481,65**
Ação: 2150 - MANUTENÇÃO MAIS ALIMENTO NA MESA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.006.000.0008.0244.0022.2150.15000000000	505.681,32	547.699,70	588.078,75	631.109,79
Total Elemento	**505.681,32**	**547.699,70**	**588.078,75**	**631.109,79**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0022.2150.15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**506.681,32**	**548.699,70**	**589.078,75**	**632.109,79**
Total Ação	**506.681,32**	**548.699,70**	**589.078,75**	**632.109,79**
Ação: 2199 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DA VIOLENCIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0022.2199.15000000000	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Total Elemento	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total Vínculo	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total Ação	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total Programa	**2.202.171,01**	**2.310.158,24**	**2.413.932,37**	**2.524.522,16**
Programa: 0024 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE				
Ação: 2143 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0244.0024.2143.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0024 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE				
Ação: 2143 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0244.0024.2143.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0024.2143.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Total Vínculo	**7.600,23**	**8.230,50**	**8.836,17**	**9.481,65**
Total Ação	**7.600,23**	**8.230,50**	**8.836,17**	**9.481,65**

Total Programa	**7.600,23**	**8.230,50**	**8.836,17**	**9.481,65**
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EMPREGABILIDADE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0025.2129.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2141 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	10.222.739,71	10.490.942,65	10.788.604,51	11.096.239,53
Total Elemento	**10.222.739,71**	**10.490.942,65**	**10.788.604,51**	**11.096.239,53**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	61.000,00	65.000,00	72.000,00	80.000,00
Total Elemento	**61.000,00**	**65.000,00**	**72.000,00**	**80.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	34.639,57	32.816,44	30.993,30	29.170,17
Total Elemento	**34.639,57**	**32.816,44**	**30.993,30**	**29.170,17**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	3.203.084,06	3.288.579,37	3.383.169,13	3.480.948,58
Total Elemento	**3.203.084,06**	**3.288.579,37**	**3.383.169,13**	**3.480.948,58**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	124.019,12	135.201,49	148.830,45	163.354,73
Total Elemento	**124.019,12**	**135.201,49**	**148.830,45**	**163.354,73**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	2.790.969,06	3.126.673,70	3.356.765,96	3.601.971,69
Total Elemento	**2.790.969,06**	**3.126.673,70**	**3.356.765,96**	**3.601.971,69**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	2.889.265,23	3.222.147,45	3.459.265,66	3.712.869,42
Total Elemento	**2.889.265,23**	**3.222.147,45**	**3.459.265,66**	**3.712.869,42**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	2.533,41	2.743,50	2.945,39	3.160,55
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 6 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2141 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**2.533,41**	**2.743,50**	**2.945,39**	**3.160,55**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	1.942.227,14	2.103.293,40	2.258.075,03	2.423.022,99
Total Elemento	**1.942.227,14**	**2.103.293,40**	**2.258.075,03**	**2.423.022,99**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	506,68	548,70	589,08	632,11
Total Elemento	**506,68**	**548,70**	**589,08**	**632,11**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.006.000.0008.0244.0025.2141.15000000000	5.320,15	5.761,35	6.185,33	6.637,15
Total Elemento	**5.320,15**	**5.761,35**	**6.185,33**	**6.637,15**
Total Vínculo	**21.281.370,95**	**22.479.195,05**	**23.513.314,62**	**24.604.328,02**

Total Ação	**21.281.370,95**	**22.479.195,05**	**23.513.314,62**	**24.604.328,02**
Ação: 2142 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES CALAMITOSAS E EMERGENCIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.006.000.0008.0244.0025.2142.15000000000	5.066,81	5.487,00	5.890,79	6.321,10
Total Elemento	**5.066,81**	**5.487,00**	**5.890,79**	**6.321,10**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.006.000.0008.0244.0025.2142.15000000000	5.066,81	5.487,00	5.890,79	6.321,10
Total Elemento	**5.066,81**	**5.487,00**	**5.890,79**	**6.321,10**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.006.000.0008.0244.0025.2142.15000000000	5.066,81	5.487,00	5.890,79	6.321,10
Total Elemento	**5.066,81**	**5.487,00**	**5.890,79**	**6.321,10**
Total Vínculo	**15.200,43**	**16.461,00**	**17.672,37**	**18.963,30**
Total Ação	**15.200,43**	**16.461,00**	**17.672,37**	**18.963,30**
Total Programa	**21.346.571,38**	**22.545.656,05**	**23.580.986,99**	**24.673.291,32**
TotalSubfunção	**26.778.434,69**	**28.726.078,55**	**27.988.144,88**	**29.321.636,93**
Total Função	**28.432.707,53**	**30.517.537,95**	**29.911.438,55**	**31.385.423,42**
Total Subunidade	**28.482.919,64**	**30.571.914,09**	**29.969.816,26**	**31.448.065,51**
Total Unidade	**28.482.919,64**	**30.571.914,09**	**29.969.816,26**	**31.448.065,51**
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0122.0026.2066.15000000000	345.000,00	362.000,00	380.000,00	399.000,00
Total Elemento	**345.000,00**	**362.000,00**	**380.000,00**	**399.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0122.0026.2066.15000000000	666.000,00	700.000,00	734.000,00	772.000,00
Total Elemento	**666.000,00**	**700.000,00**	**734.000,00**	**772.000,00**
Total Vínculo	**1.011.000,00**	**1.062.000,00**	**1.114.000,00**	**1.171.000,00**
Total Ação	**1.011.000,00**	**1.062.000,00**	**1.114.000,00**	**1.171.000,00**
Total Programa	**1.011.000,00**	**1.062.000,00**	**1.114.000,00**	**1.171.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 1066 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO TRANSPORTE ESCOLAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0122.0027.1066.15000000000	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1163 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0122.0027.1163.15000000000	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**
Total Vínculo	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**
Total Ação	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**
Ação: 1164 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Vínculo: 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0122.0027.1164.15690000000	743.252,64	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**743.252,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total Vínculo	**743.252,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**743.252,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1165 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS ESCOLARES				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0122.0027.1165.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 1266 - REFORMA DA ESCOLA ISABEL COUTINHO GALVAO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0122.0027.1266.15000001001	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1270 - AMPLIAÇÃO CRECHE BH				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0122.0027.1270.15000001001	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1271 - NOVA CRECHE DO BAIRRO SAO GERALDO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0122.0027.1271.15000001001	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	13.282,44	13.946,56	14.643,89	15.376,09
Total Elemento	**13.282,44**	**13.946,56**	**14.643,89**	**15.376,09**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	6.825.000,00	7.166.250,00	7.524.562,50	7.900.790,62
Total Elemento	**6.825.000,00**	**7.166.250,00**	**7.524.562,50**	**7.900.790,62**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	189.000,00	198.450,00	208.372,50	218.791,12
Total Elemento	**189.000,00**	**198.450,00**	**208.372,50**	**218.791,12**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	74.550,00	78.277,50	82.191,37	86.300,94
Total Elemento	**74.550,00**	**78.277,50**	**82.191,37**	**86.300,94**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00	1.701.708,75
Total Elemento	**1.470.000,00**	**1.543.500,00**	**1.620.675,00**	**1.701.708,75**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	133.000,00	139.000,00	146.000,00	154.000,00
Total Elemento	**133.000,00**	**139.000,00**	**146.000,00**	**154.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				

02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	6.000.000,00	6.200.000,00	6.400.000,00	6.600.000,00
Total Elemento	**6.000.000,00**	**6.200.000,00**	**6.400.000,00**	**6.600.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	60.481,00	63.505,00	66.680,00	70.014,00
Total Elemento	**60.481,00**	**63.505,00**	**66.680,00**	**70.014,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	161.448,94	224.364,85	238.314,04	253.379,16
Total Elemento	**161.448,94**	**224.364,85**	**238.314,04**	**253.379,16**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	1.292.083,00	1.621.767,67	2.183.870,51	2.987.691,44
Total Elemento	**1.292.083,00**	**1.621.767,67**	**2.183.870,51**	**2.987.691,44**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	3.214.728,00	3.375.464,75	3.544.238,38	3.721.450,10
Total Elemento	**3.214.728,00**	**3.375.464,75**	**3.544.238,38**	**3.721.450,10**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.007.000.0012.0122.0027.2065.15000001001	9.555,00	10.032,75	10.534,38	11.061,10
Total Elemento	**9.555,00**	**10.032,75**	**10.534,38**	**11.061,10**
Total Vínculo	**19.513.128,38**	**20.714.559,08**	**22.130.082,57**	**23.820.563,32**
Total Ação	**19.513.128,38**	**20.714.559,08**	**22.130.082,57**	**23.820.563,32**
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Vínculo: 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0122.0027.2067.15690000000	743.252,64	0,00	0,00	0,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Vínculo: 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
Total Elemento	**743.252,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**743.252,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**743.252,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - REFORMA GALPÃO MERENDA ESCOLAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0122.0027.2087.15000000000	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**22.834.633,66**	**20.754.559,08**	**22.175.082,57**	**23.870.563,32**
TotalSubfunção	**23.845.633,66**	**21.816.559,08**	**23.289.082,57**	**25.041.563,32**
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0306.0027.2068.15000000000	4.496.594,82	5.663.376,45	5.731.922,18	5.745.818,48
Total Elemento	**4.496.594,82**	**5.663.376,45**	**5.731.922,18**	**5.745.818,48**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.007.000.0012.0306.0027.2068.15000000000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0306.0027.2068.15000000000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**

Total Vínculo	**4.500.594,82**	**5.669.376,45**	**5.739.922,18**	**5.755.818,48**
Total Ação	**4.500.594,82**	**5.669.376,45**	**5.739.922,18**	**5.755.818,48**
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
Vínculo: 15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0306.0027.2069.15520000000	1.162.179,00	1.197.045,00	1.244.927,00	1.307.173,00
Total Elemento	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Vínculo	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Ação	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Programa	**5.662.773,82**	**6.866.421,45**	**6.984.849,18**	**7.062.991,48**
TotalSubfunção	**5.662.773,82**	**6.866.421,45**	**6.984.849,18**	**7.062.991,48**
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.863.075,00
Total Elemento	**4.200.000,00**	**4.410.000,00**	**4.630.500,00**	**4.863.075,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	10.294.200,00	10.808.910,00	11.349.355,50	11.916.823,27
Total Elemento	**10.294.200,00**	**10.808.910,00**	**11.349.355,50**	**11.916.823,27**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	7.875,00	8.268,75	8.682,18	9.116,29
Total Elemento	**7.875,00**	**8.268,75**	**8.682,18**	**9.116,29**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	43.429,10	45.600,55	47.880,58	50.274,61
Total Elemento	**43.429,10**	**45.600,55**	**47.880,58**	**50.274,61**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	1.998.150,00	2.098.057,50	2.202.960,37	2.313.108,39
Total Elemento	**1.998.150,00**	**2.098.057,50**	**2.202.960,37**	**2.313.108,39**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	5.355,00	5.622,75	5.903,88	6.199,08
Total Elemento	**5.355,00**	**5.622,75**	**5.903,88**	**6.199,08**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
Total Elemento	**5.000.000,00**	**5.200.000,00**	**5.400.000,00**	**5.600.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	1.138.400,00	1.192.385,50	1.086.985,79	1.086.985,79
Total Elemento	**1.138.400,00**	**1.192.385,50**	**1.086.985,79**	**1.086.985,79**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	1.220.940,00	1.281.987,00	1.346.086,35	1.413.390,00
Total Elemento	**1.220.940,00**	**1.281.987,00**	**1.346.086,35**	**1.413.390,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.007.000.0012.0361.0026.2072.15000001001	27.610,00	28.885,50	30.329,77	31.846,26
Total Elemento	**27.610,00**	**28.885,50**	**30.329,77**	**31.846,26**
Total Vínculo	**23.955.959,10**	**25.099.717,55**	**26.128.684,42**	**27.310.818,69**

Total Ação	**23.955.959,10**	**25.099.717,55**	**26.128.684,42**	**27.310.818,69**
Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
Vínculo: 15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0361.0026.2074.15400001070	7.531.855,00	7.811.444,00	8.014.619,00	8.369.490,00
Total Elemento	**7.531.855,00**	**7.811.444,00**	**8.014.619,00**	**8.369.490,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0361.0026.2074.15400001070	39.426.808,00	40.890.370,00	41.953.928,00	43.811.564,00
Total Elemento	**39.426.808,00**	**40.890.370,00**	**41.953.928,00**	**43.811.564,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0361.0026.2074.15400001070	1.013.857,00	1.051.492,00	1.078.841,00	1.126.609,00
Total Elemento	**1.013.857,00**	**1.051.492,00**	**1.078.841,00**	**1.126.609,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0361.0026.2074.15400001070	13.401.849,00	13.899.339,00	14.260.860,00	14.892.302,00
Total Elemento	**13.401.849,00**	**13.899.339,00**	**14.260.860,00**	**14.892.302,00**
Total Vínculo	**61.374.369,00**	**63.652.645,00**	**65.308.248,00**	**68.199.965,00**
Total Ação	**61.374.369,00**	**63.652.645,00**	**65.308.248,00**	**68.199.965,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Total Programa	**85.330.328,10**	**88.752.362,55**	**91.436.932,42**	**95.510.783,69**
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 1166 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30				
Vínculo: 15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0361.0027.1166.15400000000	1.225.000,00	1.250.000,00	1.275.000,00	1.300.000,00
Total Elemento	**1.225.000,00**	**1.250.000,00**	**1.275.000,00**	**1.300.000,00**
Total Vínculo	**1.225.000,00**	**1.250.000,00**	**1.275.000,00**	**1.300.000,00**
Total Ação	**1.225.000,00**	**1.250.000,00**	**1.275.000,00**	**1.300.000,00**
Ação: 1167 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0361.0027.1167.15000001001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1168 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0361.0027.1168.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 1169 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE				
Vínculo: 15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0361.0027.1169.15760010000	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Total Elemento	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**
Total Vínculo	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**
Total Ação	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**
Ação: 1170 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0361.0027.1170.15000001001	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
Total Ação	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**

Ação: 1171 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0361.0027.1171.15500000000	350.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**350.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**350.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 1172 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0361.0027.1172.15500000000	1.100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Elemento	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total Vínculo	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 1172 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
Total Ação	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Ação: 1173 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30				
Vínculo: 15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
02.007.000.0012.0361.0027.1173.15400000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação: 1174 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30				
Vínculo: 15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0361.0027.1174.15400000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação: 1184 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
Vínculo: 15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0361.0027.1184.15700000000	2.430.291,86	2.430.291,86	2.430.291,86	2.430.291,86
Total Elemento	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**
Total Vínculo	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**
Total Ação	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**	**2.430.291,86**
Ação: 1186 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0361.0027.1186.15000001001	24.548,40	24.548,40	24.548,40	24.548,40
Total Elemento	**24.548,40**	**24.548,40**	**24.548,40**	**24.548,40**
Total Vínculo	**24.548,40**	**24.548,40**	**24.548,40**	**24.548,40**
Total Ação	**24.548,40**	**24.548,40**	**24.548,40**	**24.548,40**
Ação: 1187 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PRÓPRIO - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0361.0027.1187.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2070.15500000000	875.000,00	918.000,00	964.000,00	1.000.000,00

Total Elemento	**875.000,00**	**918.000,00**	**964.000,00**	**1.000.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2070.15500000000	1.857.000,00	1.950.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00
Total Elemento	**1.857.000,00**	**1.950.000,00**	**2.050.000,00**	**2.150.000,00**
Total Vínculo	**2.732.000,00**	**2.868.000,00**	**3.014.000,00**	**3.150.000,00**
Total Ação	**2.732.000,00**	**2.868.000,00**	**3.014.000,00**	**3.150.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2073.15500000000	643.000,00	674.900,00	708.745,00	743.000,00
Total Elemento	**643.000,00**	**674.900,00**	**708.745,00**	**743.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2073.15500000000	240.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**240.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Total Vínculo	**883.000,00**	**724.900,00**	**768.745,00**	**803.000,00**
Total Ação	**883.000,00**	**724.900,00**	**768.745,00**	**803.000,00**
Ação: 2075 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE				
Vínculo: 15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2075.15760010000	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2075.15760010000	840.000,00	840.000,00	850.000,00	850.000,00
Total Elemento	**840.000,00**	**840.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
Total Vínculo	**940.000,00**	**940.000,00**	**960.000,00**	**970.000,00**
Total Ação	**940.000,00**	**940.000,00**	**960.000,00**	**970.000,00**
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE				
Vínculo: 15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2076.15530000000	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
Total Elemento	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2076.15530000000	360.000,00	370.000,00	380.000,00	390.000,00
Total Elemento	**360.000,00**	**370.000,00**	**380.000,00**	**390.000,00**
Total Vínculo	**600.000,00**	**620.000,00**	**640.000,00**	**660.000,00**
Total Ação	**600.000,00**	**620.000,00**	**640.000,00**	**660.000,00**
Ação: 2086 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0361.0027.2086.15000001001	1.930.689,00	2.399.349,12	2.697.771,74	3.624.163,85
Total Elemento	**1.930.689,00**	**2.399.349,12**	**2.697.771,74**	**3.624.163,85**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0361.0027.2086.15000001001	1.849.694,87	3.418.451,67	3.817.930,10	4.790.304,86
Total Elemento	**1.849.694,87**	**3.418.451,67**	**3.817.930,10**	**4.790.304,86**
Total Vínculo	**3.780.383,87**	**5.817.800,79**	**6.515.701,84**	**8.414.468,71**
Total Ação	**3.780.383,87**	**5.817.800,79**	**6.515.701,84**	**8.414.468,71**
Total Programa	**14.222.224,13**	**16.137.541,05**	**17.105.287,10**	**19.244.308,97**
TotalSubfunção	**99.552.552,23**	**104.889.903,60**	**108.542.219,52**	**114.755.092,66**
Subfunção: 0362 - Ensino Médio				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0362.0026.2077.15000000000	525.000,00	552.000,00	579.000,00	608.000,00

Total Elemento	**525.000,00**	**552.000,00**	**579.000,00**	**608.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0362 - Ensino Médio				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0362.0026.2077.15000000000	149.000,00	157.000,00	165.000,00	173.000,00
Total Elemento	**149.000,00**	**157.000,00**	**165.000,00**	**173.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0362.0026.2077.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0362.0026.2077.15000000000	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Total Elemento	**95.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.007.000.0012.0362.0026.2077.15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**775.000,00**	**815.000,00**	**855.000,00**	**897.000,00**
Total Ação	**775.000,00**	**815.000,00**	**855.000,00**	**897.000,00**
Total Programa	**775.000,00**	**815.000,00**	**855.000,00**	**897.000,00**
TotalSubfunção	**775.000,00**	**815.000,00**	**855.000,00**	**897.000,00**
Subfunção: 0364 - Ensino Superior				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 2057 - BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3335018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes				
02.007.000.0012.0364.0027.2057.15010000000	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Total Elemento	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0364.0027.2057.15010000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
Total Ação	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
Total Programa	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
TotalSubfunção	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
Subfunção: 0365 - Educação Infantil				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2078 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	3.150.000,00	3.307.500,00	4.472.875,00	3.656.518,75
Total Elemento	**3.150.000,00**	**3.307.500,00**	**4.472.875,00**	**3.656.518,75**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	4.725,00	4.961,25	5.209,31	5.469,77
Total Elemento	**4.725,00**	**4.961,25**	**5.209,31**	**5.469,77**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,25
Total Elemento	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**	**1.215.506,25**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	700,00	700,00	700,00	700,00
Total Elemento	**700,00**	**700,00**	**700,00**	**700,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	1.856.271,70	1.955.122,70	1.955.122,70	2.869.254,72

Dotação	2026	2027	2028	2029
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0365 - Educação Infantil				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2078 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
Total Elemento	**1.856.271,70**	**1.955.122,70**	**1.955.122,70**	**2.869.254,72**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	22.000.000,00	22.200.000,00	22.400.000,00	22.600.000,00
Total Elemento	**22.000.000,00**	**22.200.000,00**	**22.400.000,00**	**22.600.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	280.280,86	302.703,33	326.919,60	353.073,16
Total Elemento	**280.280,86**	**302.703,33**	**326.919,60**	**353.073,16**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	1.692.438,60	1.721.960,45	1.808.058,42	1.898.461,39
Total Elemento	**1.692.438,60**	**1.721.960,45**	**1.808.058,42**	**1.898.461,39**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.007.000.0012.0365.0026.2078.15000001001	19.425,00	20.396,25	21.416,06	22.486,86
Total Elemento	**19.425,00**	**20.396,25**	**21.416,06**	**22.486,86**
Total Vínculo	**30.053.841,16**	**30.615.843,98**	**32.147.926,09**	**32.621.470,90**
Total Ação	**30.053.841,16**	**30.615.843,98**	**32.147.926,09**	**32.621.470,90**
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70				
Vínculo: 15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0365.0026.2079.15400001070	11.862.532,00	12.302.881,00	12.622.878,00	13.181.793,00
Total Elemento	**11.862.532,00**	**12.302.881,00**	**12.622.878,00**	**13.181.793,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0365.0026.2079.15400001070	17.444.837,00	18.092.406,00	18.562.989,00	19.384.921,00
Total Elemento	**17.444.837,00**	**18.092.406,00**	**18.562.989,00**	**19.384.921,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0365.0026.2079.15400001070	433.442,00	449.531,00	461.223,00	481.645,00
Total Elemento	**433.442,00**	**449.531,00**	**461.223,00**	**481.645,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0365.0026.2079.15400001070	5.092.951,00	5.282.006,00	5.419.390,00	5.659.349,00
Total Elemento	**5.092.951,00**	**5.282.006,00**	**5.419.390,00**	**5.659.349,00**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.007.000.0012.0365.0026.2079.15400001070	16.191,00	16.792,00	17.228,00	17.990,00
Total Elemento	**16.191,00**	**16.792,00**	**17.228,00**	**17.990,00**
Total Vínculo	**34.849.953,00**	**36.143.616,00**	**37.083.708,00**	**38.725.698,00**
Total Ação	**34.849.953,00**	**36.143.616,00**	**37.083.708,00**	**38.725.698,00**
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70				
Vínculo: 15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.007.000.0012.0365.0026.2082.15400001070	6.561.590,00	6.805.261,00	6.982.356,00	7.291.507,00
Total Elemento	**6.561.590,00**	**6.805.261,00**	**6.982.356,00**	**7.291.507,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0365.0026.2082.15400001070	6.783.129,00	7.034.925,00	7.217.903,00	7.537.497,00
Total Elemento	**6.783.129,00**	**7.034.925,00**	**7.217.903,00**	**7.537.497,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0365.0026.2082.15400001070	198.038,00	205.389,00	210.731,00	220.061,00
Total Elemento	**198.038,00**	**205.389,00**	**210.731,00**	**220.061,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0365.0026.2082.15400001070	1.414.916,00	1.467.439,00	1.505.607,00	1.572.272,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0365 - Educação Infantil				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70				
Vínculo: 15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
Total Elemento	**1.414.916,00**	**1.467.439,00**	**1.505.607,00**	**1.572.272,00**
Total Vínculo	**14.957.673,00**	**15.513.014,00**	**15.916.597,00**	**16.621.337,00**
Total Ação	**14.957.673,00**	**15.513.014,00**	**15.916.597,00**	**16.621.337,00**
Total Programa	**79.861.467,16**	**82.272.473,98**	**85.148.231,09**	**87.968.505,90**
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 1179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0365.0027.1179.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 1180 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.007.000.0012.0365.0027.1180.15500000000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total Vínculo	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total Ação	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Ação: 1181 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0365.0027.1181.15500000000	1.427.259,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.427.259,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.427.259,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.427.259,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1182 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0365.0027.1182.15000001001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 1185 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Vínculo: 15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0365.0027.1185.15700000000	1.196.384,02	1.196.384,02	1.196.384,02	1.196.384,02
Total Elemento	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**
Total Vínculo	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**
Total Ação	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**	**1.196.384,02**
Ação: 1188 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PRÓPRIO - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0365.0027.1188.15000001001	187.353,01	187.353,01	187.353,01	187.353,01
Total Elemento	**187.353,01**	**187.353,01**	**187.353,01**	**187.353,01**
Total Vínculo	**187.353,01**	**187.353,01**	**187.353,01**	**187.353,01**
Total Ação	**187.353,01**	**187.353,01**	**187.353,01**	**187.353,01**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0365 - Educação Infantil				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 1189 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.007.000.0012.0365.0027.1189.15000001001	76.757,48	76.757,48	76.757,48	76.757,48
Total Elemento	**76.757,48**	**76.757,48**	**76.757,48**	**76.757,48**
Total Vínculo	**76.757,48**	**76.757,48**	**76.757,48**	**76.757,48**
Total Ação	**76.757,48**	**76.757,48**	**76.757,48**	**76.757,48**
Ação: 2059 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSC'S - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
02.007.000.0012.0365.0027.2059.15000001001	7.202.576,60	7.706.756,96	8.246.229,94	8.823.466,04
Total Elemento	**7.202.576,60**	**7.706.756,96**	**8.246.229,94**	**8.823.466,04**
Elemento: 3335085000000000000 - Contrato de gestão				
02.007.000.0012.0365.0027.2059.15000001001	3.739.650,00	4.001.425,50	4.281.525,28	4.581.232,05
Total Elemento	**3.739.650,00**	**4.001.425,50**	**4.281.525,28**	**4.581.232,05**
Total Vínculo	**10.942.226,60**	**11.708.182,46**	**12.527.755,22**	**13.404.698,09**
Total Ação	**10.942.226,60**	**11.708.182,46**	**12.527.755,22**	**13.404.698,09**
Ação: 2060 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSC'S - FUNDEB 30				
Vínculo: 15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3335043000000000000 - Subvenções sociais				
02.007.000.0012.0365.0027.2060.15400000000	12.094.931,60	12.941.576,81	13.847.487,18	14.816.811,29
Total Elemento	**12.094.931,60**	**12.941.576,81**	**13.847.487,18**	**14.816.811,29**
Total Vínculo	**12.094.931,60**	**12.941.576,81**	**13.847.487,18**	**14.816.811,29**
Total Ação	**12.094.931,60**	**12.941.576,81**	**13.847.487,18**	**14.816.811,29**
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE - PNAE				
Vínculo: 15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0365.0027.2080.15520000000	1.162.179,00	1.197.045,00	1.244.927,00	1.307.173,00
Total Elemento	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Vínculo	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Ação	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - PNAE				
Vínculo: 15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0365.0027.2081.15520000000	1.162.179,00	1.197.045,00	1.244.927,00	1.307.173,00
Total Elemento	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Vínculo	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Total Ação	**1.162.179,00**	**1.197.045,00**	**1.244.927,00**	**1.307.173,00**
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE				
Vínculo: 15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0365.0027.2083.15500000000	734.757,00	771.494,00	810.069,00	850.573,00
Total Elemento	**734.757,00**	**771.494,00**	**810.069,00**	**850.573,00**
Total Vínculo	**734.757,00**	**771.494,00**	**810.069,00**	**850.573,00**
Total Ação	**734.757,00**	**771.494,00**	**810.069,00**	**850.573,00**
Total Programa	**29.354.026,71**	**29.645.837,78**	**31.505.659,91**	**33.516.922,89**
TotalSubfunção	**109.215.493,87**	**111.918.311,76**	**116.653.891,00**	**121.485.428,79**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				

Ação: 2084 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0366.0026.2084.15000001001	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50
Total Elemento	**1.260.000,00**	**1.323.000,00**	**1.389.150,00**	**1.458.607,50**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0366.0026.2084.15000001001	577,00	606,00	636,00	668,00
Total Elemento	**577,00**	**606,00**	**636,00**	**668,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0366.0026.2084.15000001001	315.000,00	330.000,00	347.000,00	364.000,00
Total Elemento	**315.000,00**	**330.000,00**	**347.000,00**	**364.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0366.0026.2084.15000001001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0366.0026.2084.15000001001	105.000,00	110.250,00	115.762,00	121.550,00
Total Elemento	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,00**	**121.550,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.007.000.0012.0366.0026.2084.15000001001	1.680,00	1.764,00	1.852,00	1.944,00
Total Elemento	**1.680,00**	**1.764,00**	**1.852,00**	**1.944,00**
Total Vínculo	**1.687.257,00**	**1.770.620,00**	**1.859.400,00**	**1.951.769,50**
Total Ação	**1.687.257,00**	**1.770.620,00**	**1.859.400,00**	**1.951.769,50**
Total Programa	**1.687.257,00**	**1.770.620,00**	**1.859.400,00**	**1.951.769,50**
TotalSubfunção	**1.687.257,00**	**1.770.620,00**	**1.859.400,00**	**1.951.769,50**
Subfunção: 0367 -EducacaoEspecial				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO				
Vínculo: 15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	150.000,00	157.000,00	165.000,00	173.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**157.000,00**	**165.000,00**	**173.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**1.157,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
Total Elemento	**5.000.000,00**	**5.200.000,00**	**5.400.000,00**	**5.600.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Total Elemento	**9.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.007.000.0012.0367.0026.2085.15000001001	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**
Total Vínculo	**5.213.100,00**	**5.424.650,00**	**5.637.325,00**	**5.850.138,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0012 - Educação				
Subfunção: 0367 -EducacaoEspecial				
Programa: 0026 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO				
Total Ação	**5.213.100,00**	**5.424.650,00**	**5.637.325,00**	**5.850.138,00**

Total Programa	**5.213.100,00**	**5.424.650,00**	**5.637.325,00**	**5.850.138,00**
TotalSubfunção	**5.213.100,00**	**5.424.650,00**	**5.637.325,00**	**5.850.138,00**
Subfunção: 0631 - Reforma Agrária				
Programa: 0027 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO				
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 30				
Vínculo: 15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.007.000.0012.0631.0027.2071.15400000000	1.982.021,00	2.081.122,00	2.185.178,00	2.294.437,00
Total Elemento	**1.982.021,00**	**2.081.122,00**	**2.185.178,00**	**2.294.437,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.007.000.0012.0631.0027.2071.15400000000	12.114,92	13.000,00	15.000,00	20.000,00
Total Elemento	**12.114,92**	**13.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.007.000.0012.0631.0027.2071.15400000000	16.839.323,14	1.727.000,00	1.749.000,00	1.915.000,00
Total Elemento	**16.839.323,14**	**1.727.000,00**	**1.749.000,00**	**1.915.000,00**
Total Vínculo	**18.833.459,06**	**3.821.122,00**	**3.949.178,00**	**4.229.437,00**
Total Ação	**18.833.459,06**	**3.821.122,00**	**3.949.178,00**	**4.229.437,00**
Total Programa	**18.833.459,06**	**3.821.122,00**	**3.949.178,00**	**4.229.437,00**
TotalSubfunção	**18.833.459,06**	**3.821.122,00**	**3.949.178,00**	**4.229.437,00**
Total Função	**266.905.269,64**	**259.442.587,89**	**269.890.945,27**	**283.393.420,75**
Total Subunidade	**266.905.269,64**	**259.442.587,89**	**269.890.945,27**	**283.393.420,75**
Total Unidade	**266.905.269,64**	**259.442.587,89**	**269.890.945,27**	**283.393.420,75**
Unidade: 8 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0002 - Judiciária				
Subfunção: 0061 - Ação Judiciária				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 2037 - SENTENÇAS JUDICIAIS				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
02.008.000.0002.0061.0028.2037.15010000000	14.155.787,88	15.000.000,00	15.931.504,58	16.000.000,00
Total Elemento	**14.155.787,88**	**15.000.000,00**	**15.931.504,58**	**16.000.000,00**
Total Vínculo	**14.155.787,88**	**15.000.000,00**	**15.931.504,58**	**16.000.000,00**
Total Ação	**14.155.787,88**	**15.000.000,00**	**15.931.504,58**	**16.000.000,00**
Total Programa	**14.155.787,88**	**15.000.000,00**	**15.931.504,58**	**16.000.000,00**
TotalSubfunção	**14.155.787,88**	**15.000.000,00**	**15.931.504,58**	**16.000.000,00**
Total Função	**14.155.787,88**	**15.000.000,00**	**15.931.504,58**	**16.000.000,00**
Função: 0028 - Encargos Especiais				
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 0004 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Vínculo: 17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
02.008.000.0028.0846.0028.0004.17080000000	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 8 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0028 - Encargos Especiais				
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 0004 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
02.008.000.0028.0846.0028.0004.15000000000	9.000.000,00	9.200.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
Total Elemento	**9.000.000,00**	**9.200.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**
Total Vínculo	**9.000.000,00**	**9.200.000,00**	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				

Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
02.008.000.0028.0846.0028.0004.15010000000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Total Vínculo	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Vínculo: 17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
02.008.000.0028.0846.0028.0004.17200000000	35.000,00	36.000,00	38.000,00	38.000,00
Total Elemento	**35.000,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**
Total Vínculo	**35.000,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**
Vínculo: 17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
02.008.000.0028.0846.0028.0004.17500000000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Ação	**9.090.000,00**	**9.292.000,00**	**9.595.000,00**	**9.596.000,00**
Total Programa	**9.090.000,00**	**9.292.000,00**	**9.595.000,00**	**9.596.000,00**
TotalSubfunção	**9.090.000,00**	**9.292.000,00**	**9.595.000,00**	**9.596.000,00**
Total Função	**9.090.000,00**	**9.292.000,00**	**9.595.000,00**	**9.596.000,00**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.008.000.0004.0122.0028.1198.15010000000	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 1199 - AQUISIÇÃO/ DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
02.008.000.0004.0122.0028.1199.15010000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Ação: 0002 - CONTRIBUIÇÕES				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3335041000000000000 - Contribuições				
02.008.000.0004.0122.0028.0002.15010000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 8 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 2038 - TARIFAS BANCÁRIAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0122.0028.2038.15000000000	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Total Elemento	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Total Vínculo	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0122.0028.2038.15010000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Vínculo: 17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0122.0028.2038.17200000000	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0122.0028.2038.17590000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**953.000,00**	**953.500,00**	**953.500,00**	**953.500,00**
Ação: 2039 - APORTE PARA EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS				
02.008.000.0004.0122.0028.2039.15010000000	6.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00
Total Elemento	**6.000.000,00**	**8.000.000,00**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**
Total Vínculo	**6.000.000,00**	**8.000.000,00**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**
Total Ação	**6.000.000,00**	**8.000.000,00**	**10.000.000,00**	**12.000.000,00**
Total Programa	**8.103.000,00**	**10.063.500,00**	**12.063.500,00**	**14.063.500,00**
TotalSubfunção	**8.103.000,00**	**10.063.500,00**	**12.063.500,00**	**14.063.500,00**
Subfunção: 0123 - Administração Financeira				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	5.125.449,29	5.711.394,78	6.311.021,57	7.518.094,62
Total Elemento	**5.125.449,29**	**5.711.394,78**	**6.311.021,57**	**7.518.094,62**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	156.123,95	169.162,73	182.627,57	196.256,50
Total Elemento	**156.123,95**	**169.162,73**	**182.627,57**	**196.256,50**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	11.830,02	11.207,39	10.584,76	9.962,12
Total Elemento	**11.830,02**	**11.207,39**	**10.584,76**	**9.962,12**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	1.290.299,31	1.398.059,37	1.509.340,71	1.621.978,08
Total Elemento	**1.290.299,31**	**1.398.059,37**	**1.509.340,71**	**1.621.978,08**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 8 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0123 - Administração Financeira				
Programa: 0028 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00
Total Elemento	**1.300.000,00**	**1.350.000,00**	**1.400.000,00**	**1.450.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	300.000,00	320.000,00	340.000,00	350.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	500.000,00	510.000,00	530.000,00	550.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**510.000,00**	**530.000,00**	**550.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Total Elemento	**3.500.000,00**	**3.600.000,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	3.351,09	3.338,14	3.334,90	3.334,90
Total Elemento	**3.351,09**	**3.338,14**	**3.334,90**	**3.334,90**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
02.008.000.0004.0123.0028.2036.15000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.500.000,00**
Total Vínculo	**13.249.053,66**	**14.120.162,41**	**15.033.909,51**	**16.946.626,22**
Total Ação	**13.249.053,66**	**14.120.162,41**	**15.033.909,51**	**16.946.626,22**
Ação: 0003 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato				
02.008.000.0004.0123.0028.0003.15000000000	11.000.000,00	10.500.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total Elemento	**11.000.000,00**	**10.500.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
Elemento: 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado				
02.008.000.0004.0123.0028.0003.15000000000	10.000.000,00	9.700.000,00	9.500.000,00	9.000.000,00
Total Elemento	**10.000.000,00**	**9.700.000,00**	**9.500.000,00**	**9.000.000,00**
Total Vínculo	**21.000.000,00**	**20.200.000,00**	**19.500.000,00**	**19.000.000,00**
Total Ação	**21.000.000,00**	**20.200.000,00**	**19.500.000,00**	**19.000.000,00**
Total Programa	**34.249.053,66**	**34.320.162,41**	**34.533.909,51**	**35.946.626,22**
TotalSubfunção	**34.249.053,66**	**34.320.162,41**	**34.533.909,51**	**35.946.626,22**
Total Função	**42.352.053,66**	**44.383.662,41**	**46.597.409,51**	**50.010.126,22**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 8 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Subunidade: -				
Função: 0099 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência				
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3999999000000000000 - Reserva de contingência ou reserva do RPPS				
02.008.000.0099.0999.9999.9001.15010000000	1.000.000,00	1.967.389,14	2.500.000,00	3.000.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**
Total Programa	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**
TotalSubfunção	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**
Total Função	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**
Total Subunidade	**66.597.841,54**	**70.643.051,55**	**74.623.914,09**	**78.606.126,22**
Total Unidade	**66.597.841,54**	**70.643.051,55**	**74.623.914,09**	**78.606.126,22**
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				

Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	15.519.846,87	18.777.166,14	22.073.035,36	25.387.117,16
Total Elemento	**15.519.846,87**	**18.777.166,14**	**22.073.035,36**	**25.387.117,16**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	156.123,95	188.891,38	222.046,61	255.385,06
Total Elemento	**156.123,95**	**188.891,38**	**222.046,61**	**255.385,06**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	11.830,02	11.207,39	10.584,76	9.962,12
Total Elemento	**11.830,02**	**11.207,39**	**10.584,76**	**9.962,12**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	1.290.299,31	1.561.108,48	1.835.122,63	2.110.650,96
Total Elemento	**1.290.299,31**	**1.561.108,48**	**1.835.122,63**	**2.110.650,96**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Total Elemento	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Total Elemento	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total Elemento	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.009.000.0004.0122.0029.2050.15000000000	3.351,09	3.338,14	3.334,90	3.334,90
Total Elemento	**3.351,09**	**3.338,14**	**3.334,90**	**3.334,90**
Total Vínculo	**29.706.451,24**	**33.266.711,53**	**36.869.124,26**	**40.491.450,20**
Total Ação	**29.706.451,24**	**33.266.711,53**	**36.869.124,26**	**40.491.450,20**
Total Programa	**29.706.451,24**	**33.266.711,53**	**36.869.124,26**	**40.491.450,20**
TotalSubfunção	**29.706.451,24**	**33.266.711,53**	**36.869.124,26**	**40.491.450,20**
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1010 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Vínculo: 17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1010.17510000000	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Total Elemento	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
Total Vínculo	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**

Total Ação	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis				
02.009.000.0004.0451.0029.1011.15000000000	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.102.500,00**	**1.157.625,00**
Ação: 1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.009.000.0004.0451.0029.1012.15000000000	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
Total Elemento	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,50**
Total Vínculo	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,50**
Total Ação	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,50**
Ação: 1042 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1042.15000000000	11.197.176,37	11.472.076,37	11.760.721,37	12.063.798,62
Total Elemento	**11.197.176,37**	**11.472.076,37**	**11.760.721,37**	**12.063.798,62**
Total Vínculo	**11.197.176,37**	**11.472.076,37**	**11.760.721,37**	**12.063.798,62**
Total Ação	**11.197.176,37**	**11.472.076,37**	**11.760.721,37**	**12.063.798,62**
Ação: 1051 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1051.15000000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
Ação: 1052 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1052.15000000000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1052 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Total Ação	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Ação: 1056 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1056.15000000000	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
Ação: 1061 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM				
Vínculo: 17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				

Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1061.17080000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Ação: 1062 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1062.15000000000	1.000.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.157.625,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**1.157.625,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**1.157.625,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**1.157.625,00**
Ação: 1063 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1063.15000000000	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1067 - INFRAESTRUTURA DO BAIRRO GUANABARA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1067.15000000000	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
Ação: 1075 - PROJETO REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1075.15000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1081 - PROGRAMAS AVANÇAR CIDADES-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1081.15000000000	500.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**
Ação: 1082 - PROGRAMAS AVANÇAR CIDADES-AVALIAÇÃO PÓS OBRAS-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1082.15000000000	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
Total Ação	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**

Ação: 1090 - ACESSO AO MORADA DO SOL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1090.15000000000	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1091 - ACESSO AO MORUMBI				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1091.15000000000	0,00	500.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1092 - ACESSO AO SÃO CRISTOVÃO - MELHORIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1092.15000000000	0,00	700.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1095 - BACIA DO PARQUE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1095.15000000000	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Total Elemento	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Vínculo	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Ação	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Ação: 1096 - BACIA DO ANDORINHA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1096.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1098 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VELHA AEROPORTO ATÉ RUA HELO JACY GOUVEIA (VIA ESCOLA BRZ)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1098.15000000000	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**
Ação: 1102 - OBRA BACIA JOÃO MARIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1102.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 1103 - OBRA BACIA MINA JOÃO PAULO FASE I				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1103.15000000000	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1104 - OBRA CENTRO DE LAZER DO BAIRRO PARQUE REAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1104.15000000000	0,00	0,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**1.500.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**1.500.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1105 - OBRA COBERTURA DA CAPELA SANTA TERESINHA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1105.15000000000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
Ação: 1106 - OBRA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA CÓRREGO BAIRRO FÁTIMA III				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1106.15000000000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1107 - OBRA DA BACIA DE RETENÇÃO SÃO JUDAS TADEU				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1107.15000000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1108 - OBRA DE ACESSO AO PARQUE DA CIDADE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1108.15000000000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
Ação: 1109 - OBRA DE CONSTRUÇÃO CASA DE BOMBAS DIQUE I				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1109.15000000000	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00

Total Elemento	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1110 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1110.15000000000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1111 - OBRA DE CONTENÇÃO DA RUA BRITO FILHO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1111.15000000000	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1112 - OBRA DE LIGAÇÃO BAIRRO FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1112.15000000000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação: 1113 - OBRA DE LIGAÇÃO BAIRRO MORUMBI AO BAIRRO COLINA VERDE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1113.15000000000	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1114 - OBRA DE PROLONGAMENTO VIÁRIO NA RUA BRUNA MARZULO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1114.15000000000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1115 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALHA DO RIO MANDU				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1115.15000000000	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Ação: 1116 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALHA DO RIO SAPUCAÍ MIRIM				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				

Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1116.15000000000	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
Ação: 1117 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DA BANANA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1117.15000000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Ação: 1118 - OBRA PONTE RIO MANDU/CAJURU				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1118.15000000000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
Ação: 1119 - OBRAS BACIA PERNAMBUCO/ SÃO RAFAEL / CANALIZAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1119.15000000000	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1120 - OBRAS DE ASFALTAMENTO, DRENAGEM PORTAL DO IPIRANGA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1120.15000000000	1.499.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**1.499.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**1.499.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.499.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Ação: 1121 - OBRA DA ESTRADA CURRALINHO/FAZENDINHA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1121.15000000000	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1122 - OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃO GINO MARIA ROSSI (MANDU)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1122.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Ação: 1123 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS DA PREFEITURA				

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1123.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 1124 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E INFRAESTRUTURA DE APOIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1124.15000000000	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Total Elemento	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Vínculo	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Ação	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Ação: 1125 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1125.15000000000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total Elemento	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
Total Ação	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
Ação: 1126 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS COMUNS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1126.15000000000	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Ação	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1127 - OBRAS DE CONTINUAÇÃO AVENIDA DIQUE I				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1127.15000000000	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
Ação: 1128 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. LUIZ GONZAGA NUNES MAIA E DRENAGEM JARDIM MARIOSA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1128.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1129 - OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1129.15000000000	0,00	1.300.000,00	1.350.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.350.000,00**	**0,00**

Total Vínculo	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.350.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.350.000,00**	**0,00**
Ação: 1130 - OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REFORMA AV. MAJOR STORINO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1130.15000000000	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**
Ação: 1131 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PÁTIO DA RODOVIÁRIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1131.15000000000	150.000,00	157.500,00	165.375,00	0,00
Total Elemento	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**0,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**0,00**
Total Ação	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**0,00**
Ação: 1132 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO MORADA DO SOL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1132.15000000000	3.000.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**3.000.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**3.000.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**3.000.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1134 - OBRAS DE LIGAÇÃO DO COMPLEXO DO BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1134.15000000000	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM BAIRRO JATOBÁ				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1138.15000000000	1.600.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1139 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1139.15000000000	300.000,00	400.000,00	450.000,00	0,00
Total Elemento	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Total Ação	**300.000,00**	**400.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1140 - OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				

02.009.000.0004.0451.0029.1140.15000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1141 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DIQUE II				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1141.15000000000	0,00	0,00	2.700.000,00	2.835.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**2.835.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**2.835.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**2.835.000,00**
Ação: 1142 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1142.15000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1143 - OBRAS DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE				
Vínculo: 17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1143.17500000000	301.000,00	301.050,00	301.102,50	301.157,62
Total Elemento	**301.000,00**	**301.050,00**	**301.102,50**	**301.157,62**
Total Vínculo	**301.000,00**	**301.050,00**	**301.102,50**	**301.157,62**
Total Ação	**301.000,00**	**301.050,00**	**301.102,50**	**301.157,62**
Ação: 1144 - OBRAS IMPLANTAÇÃO VIADUTO PERIMETRAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1144.15000000000	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00
Total Elemento	**3.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**6.000.000,00**
Total Vínculo	**3.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**6.000.000,00**
Total Ação	**3.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**6.000.000,00**
Ação: 1145 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (CAVA)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1145.15000000000	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 1147 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1147.15000000000	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 1148 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados				

de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1148.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
Ação: 1149 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1149.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Ação: 1152 - PROJETO REVITALIZAÇÃO DO CENTRO E PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1152.15000000000	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1241 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1241.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1242 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA VICENTE ALVES NETO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1242.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1243 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL AO BAIRRO CAIÇARA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1243.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1244 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRES CORAÇÕES A BR 459 NO ACESSO AO BAIRRO IMBUIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1244.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				

Ação: 1251 - REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO POPULAR ATRAS DO MERCADO MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1251.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1252 - PARQUE DO LAGO BAIRRO IPIRANGA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1252.15000000000	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1268 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS SAO GERALDO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0029.1268.15000000000	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2032.15000000000	34.948.395,45	47.536.365,23	53.870.628,49	58.489.874,06
Total Elemento	**34.948.395,45**	**47.536.365,23**	**53.870.628,49**	**58.489.874,06**
Total Vínculo	**34.948.395,45**	**47.536.365,23**	**53.870.628,49**	**58.489.874,06**
Total Ação	**34.948.395,45**	**47.536.365,23**	**53.870.628,49**	**58.489.874,06**
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.009.000.0004.0451.0029.2049.15000000000	711.080,00	676.634,00	724.465,70	774.688,99
Total Elemento	**711.080,00**	**676.634,00**	**724.465,70**	**774.688,99**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2049.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2049.15000000000	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total Vínculo	**991.080,00**	**956.634,00**	**1.004.465,70**	**1.054.688,99**
Total Ação	**991.080,00**	**956.634,00**	**1.004.465,70**	**1.054.688,99**
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2051.15000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE BOMBAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2052.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Ação: 2054 - SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA DE PRAÇAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2054.15000000000	14.867.234,15	15.610.595,86	16.391.125,65	17.210.681,93
Total Elemento	**14.867.234,15**	**15.610.595,86**	**16.391.125,65**	**17.210.681,93**
Total Vínculo	**14.867.234,15**	**15.610.595,86**	**16.391.125,65**	**17.210.681,93**
Total Ação	**14.867.234,15**	**15.610.595,86**	**16.391.125,65**	**17.210.681,93**
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Vínculo: 17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2056.17510000000	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.250,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.250,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**	**2.205.000,00**	**2.315.250,00**
Ação: 2183 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2183.15000000000	32.995.796,99	42.794.026,37	52.248.934,31	62.814.658,41
Total Elemento	**32.995.796,99**	**42.794.026,37**	**52.248.934,31**	**62.814.658,41**
Total Vínculo	**32.995.796,99**	**42.794.026,37**	**52.248.934,31**	**62.814.658,41**
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2183.15010000000	10.434.633,90	8.560.970,33	7.114.531,93	6.657.771,57
Total Elemento	**10.434.633,90**	**8.560.970,33**	**7.114.531,93**	**6.657.771,57**
Total Vínculo	**10.434.633,90**	**8.560.970,33**	**7.114.531,93**	**6.657.771,57**
Total Ação	**43.430.430,89**	**51.354.996,70**	**59.363.466,24**	**69.472.429,98**
Ação: 2184 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2184.15000000000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2185 - SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2185.15000000000	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50
Total Elemento	**900.000,00**	**945.000,00**	**992.250,00**	**1.041.862,50**
Total Vínculo	**900.000,00**	**945.000,00**	**992.250,00**	**1.041.862,50**
Total Ação	**900.000,00**	**945.000,00**	**992.250,00**	**1.041.862,50**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 9 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0451 -Infra-EstruturaUrbana				
Programa: 0029 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA				
Ação: 2186 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.009.000.0004.0451.0029.2186.15000000000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total Elemento	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Total Ação	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Total Programa	**166.365.316,86**	**178.202.268,16**	**189.391.537,45**	**200.283.091,33**
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação: 1097 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO POUSO HUB				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.009.000.0004.0451.0030.1097.15000000000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Total Elemento	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TotalSubfunção	**167.365.316,86**	**178.202.268,16**	**189.391.537,45**	**200.283.091,33**
Total Função	**197.071.768,10**	**211.468.979,69**	**226.260.661,71**	**240.774.541,53**
Total Subunidade	**197.071.768,10**	**211.468.979,69**	**226.260.661,71**	**240.774.541,53**
Total Unidade	**197.071.768,10**	**211.468.979,69**	**226.260.661,71**	**240.774.541,53**
Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: -				
Função: 0017 - Saneamento				
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação: 1219 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, SANEAMENTO BÁSICO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.010.000.0017.0512.0031.1219.15000000000	1.500.000,00	2.313.499,58	2.000.000,00	667.795,55
Total Elemento	**1.500.000,00**	**2.313.499,58**	**2.000.000,00**	**667.795,55**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**2.313.499,58**	**2.000.000,00**	**667.795,55**
Vínculo: 17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei9.478/1997				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.010.000.0017.0512.0031.1219.17200000000	2.600.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Total Elemento	**2.600.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Total Vínculo	**2.600.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.010.000.0017.0512.0031.1219.17590000000	250.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
Total Vínculo	**250.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
Total Ação	**4.350.000,00**	**6.813.499,58**	**6.600.000,00**	**5.367.795,55**
Total Programa	**4.350.000,00**	**6.813.499,58**	**6.600.000,00**	**5.367.795,55**
TotalSubfunção	**4.350.000,00**	**6.813.499,58**	**6.600.000,00**	**5.367.795,55**
Total Função	**4.350.000,00**	**6.813.499,58**	**6.600.000,00**	**5.367.795,55**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: -				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação: 1222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.010.000.0018.0541.0030.1222.15000000000	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Vínculo: 17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei9.478/1997				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.010.000.0018.0541.0030.1222.17200000000	500.000,00	500.000,00	466.755,64	300.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**466.755,64**	**300.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**466.755,64**	**300.000,00**
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.010.000.0018.0541.0030.1222.17590000000	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**600.000,00**	**566.755,64**	**400.000,00**
Ação: 2187 - REFLORESTA PA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0018.0541.0030.2187.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0030.2187.15000000000	400.000,00	400.000,00	400.000,00	300.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**500.000,00**
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0018.0541.0030.2187.17590000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0030.2187.17590000000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total Vínculo	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**900.000,00**
Total Programa	**2.000.000,00**	**1.600.000,00**	**1.566.755,64**	**1.300.000,00**
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação: 2175 - DESENVOLVIMENTO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.010.000.0018.0541.0031.2175.15000000000	400.000,00	400.000,00	366.755,64	580.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**400.000,00**	**366.755,64**	**580.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0018.0541.0031.2175.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2175.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**950.000,00**	**950.000,00**	**916.755,64**	**930.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: -				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação: 2175 - DESENVOLVIMENTO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTODE PROJETOS				
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2175.17590000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.216.755,64**	**1.230.000,00**
Ação: 2176 - ELABORAÇÃO, REVISÃO, PLANOS, LEGISLAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2176.15000000000	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2177 - MONITORAMENTO E ANÁLISES DOS RECURSOS HÍDRICOS, EFLUENTES E ANÁLISES DE RUÍDOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2177.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Ação: 2178 - NOSSA ÁGUA NOSSO FUTURO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0018.0541.0031.2178.15000000000	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2178.15000000000	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**450.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Ação	**450.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Ação: 2189 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2189.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**
Vínculo: 17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2189.17200000000	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.010.000.0018.0541.0031.2189.17590000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0018.0541.0031.2189.17590000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: -				
Função: 0018 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação: 2189 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
Vínculo: 17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos				
Total Vínculo	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Total Ação	**1.600.000,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**1.900.000,00**
Total Programa	**3.600.000,00**	**4.300.000,00**	**4.266.755,64**	**4.080.000,00**
TotalSubfunção	**5.600.000,00**	**5.900.000,00**	**5.833.511,28**	**5.380.000,00**
Total Função	**5.600.000,00**	**5.900.000,00**	**5.833.511,28**	**5.380.000,00**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento				
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS				
Ação: 2188 - DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, APARELHAMENTO E TECNOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0121.0031.2188.15000000000	600.000,00	400.000,00	1.000.000,00	800.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**400.000,00**	**1.000.000,00**	**800.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0121.0031.2188.15000000000	1.100.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**1.100.000,00**	**1.000.000,00**	**1.300.000,00**	**1.500.000,00**
Total Vínculo	**1.700.000,00**	**1.400.000,00**	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**
Vínculo: 17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei9.478/1997				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.010.000.0004.0121.0031.2188.17200000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0004.0121.0031.2188.17200000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total Ação	**2.050.000,00**	**1.750.000,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**
Total Programa	**2.050.000,00**	**1.750.000,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**
TotalSubfunção	**2.050.000,00**	**1.750.000,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				

Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	10.429.118,83	10.898.068,60	11.396.259,82	11.905.021,41
Total Elemento	**10.429.118,83**	**10.898.068,60**	**11.396.259,82**	**11.905.021,41**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	150.588,65	150.006,66	149.861,16	149.861,16
Total Elemento	**150.588,65**	**150.006,66**	**149.861,16**	**149.861,16**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	187.798,23	177.914,11	168.029,99	158.145,88
Total Elemento	**187.798,23**	**177.914,11**	**168.029,99**	**158.145,88**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	3.294.783,17	3.442.934,50	3.600.323,83	3.761.052,58
Total Elemento	**3.294.783,17**	**3.442.934,50**	**3.600.323,83**	**3.761.052,58**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	1.500.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.700.000,00**	**2.000.000,00**	**2.100.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.010.000.0004.0122.0030.2174.15000000000	6.594,08	6.568,59	6.562,22	6.562,22
Total Elemento	**6.594,08**	**6.568,59**	**6.562,22**	**6.562,22**
Total Vínculo	**16.373.882,96**	**17.180.492,46**	**18.126.037,02**	**18.885.643,25**
Total Ação	**16.373.882,96**	**17.180.492,46**	**18.126.037,02**	**18.885.643,25**
Ação: 2179 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2179.15000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Ação	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**1.500.000,00**
Ação: 2180 - MANUTENÇÃO, TECNOLOGIA, SOFTWARES, TELEFONES E REDES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2180.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2180.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Ação: 2190 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, CURSOS E CONGRESSOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2190.15000000000	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2191 - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.010.000.0004.0122.0030.2191.15000000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0030 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA				
Ação: 2191 - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.010.000.0004.0122.0030.2191.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Programa	**17.223.882,96**	**17.980.492,46**	**18.926.037,02**	**20.685.643,25**
TotalSubfunção	**17.223.882,96**	**17.980.492,46**	**18.926.037,02**	**20.685.643,25**
Total Função	**19.273.882,96**	**19.730.492,46**	**21.576.037,02**	**23.335.643,25**
Total Subunidade	**29.223.882,96**	**32.443.992,04**	**34.009.548,30**	**34.083.438,80**
Total Unidade	**29.223.882,96**	**32.443.992,04**	**34.009.548,30**	**34.083.438,80**
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento				
Programa: 0003 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA				
Ação: 1001 - ESTRUTURAR A OUVIDORIA SUS				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0121.0003.1001.16210000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Total Vínculo	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0121.0003.1001.15000001002	1.000,00	1.041,30	1.083,26	1.126,92
Total Elemento	**1.000,00**	**1.041,30**	**1.083,26**	**1.126,92**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.041,30**	**1.083,26**	**1.126,92**
Total Ação	**21.000,00**	**21.867,30**	**22.748,55**	**23.665,32**
Total Programa	**21.000,00**	**21.867,30**	**22.748,55**	**23.665,32**
TotalSubfunção	**21.000,00**	**21.867,30**	**22.748,55**	**23.665,32**
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0003 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA				
Ação: 1000 - ESTRUTURAR O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
Vínculo: 16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede deServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.16010000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**

Total Vínculo	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.17100003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.17100003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0003 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA				
Ação: 1000 - ESTRUTURAR O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.16210003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.16210003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1000.15000001002	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Total Vínculo	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Total Ação	**920.000,00**	**957.996,00**	**996.603,25**	**1.036.766,33**
Ação: 1002 - ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1002.16210000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Total Vínculo	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0122.0003.1002.15000001002	1.000,00	1.041,30	1.083,26	1.126,92
Total Elemento	**1.000,00**	**1.041,30**	**1.083,26**	**1.126,92**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.041,30**	**1.083,26**	**1.126,92**
Total Ação	**21.000,00**	**21.867,30**	**22.748,55**	**23.665,32**
Ação: 2000 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.17100003220	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.17100003210	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0003 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA				
Ação: 2000 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.16210003220	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.16210003210	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	6.000,00	6.247,80	6.499,59	6.761,52
Total Elemento	**6.000,00**	**6.247,80**	**6.499,59**	**6.761,52**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	2.000,00	2.082,60	2.166,53	2.253,84
Total Elemento	**2.000,00**	**2.082,60**	**2.166,53**	**2.253,84**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	6.200.000,00	6.247.800,00	6.499.586,34	6.761.519,67
Total Elemento	**6.200.000,00**	**6.247.800,00**	**6.499.586,34**	**6.761.519,67**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	80.000,00	83.304,00	86.661,15	90.153,60
Total Elemento	**80.000,00**	**83.304,00**	**86.661,15**	**90.153,60**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	2.600.000,00	2.603.250,00	2.708.160,98	2.817.299,86
Total Elemento	**2.600.000,00**	**2.603.250,00**	**2.708.160,98**	**2.817.299,86**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0122.0003.2000.15000001002	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Vínculo	**10.888.000,00**	**11.025.284,40**	**11.469.603,37**	**11.931.828,37**
Total Ação	**10.928.000,00**	**11.066.936,40**	**11.512.933,93**	**11.976.905,17**
Ação: 2001 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NO ORGAO GESTOR DA SAUDE				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	16.930.996,52	18.021.119,26	19.639.731,49	21.471.512,66
Total Elemento	**16.930.996,52**	**18.021.119,26**	**19.639.731,49**	**21.471.512,66**
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	20.579.191,25	22.322.610,98	25.060.954,33	29.191.810,79
Total Elemento	**20.579.191,25**	**22.322.610,98**	**25.060.954,33**	**29.191.810,79**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	545.672,70	255.818,98	266.384,30	277.119,59
Total Elemento	**545.672,70**	**255.818,98**	**266.384,30**	**277.119,59**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0003 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA				
Ação: 2001 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NO ORGAO GESTOR DA SAUDE				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	4.020.381,46	4.186.423,21	4.359.322,49	4.535.003,18
Total Elemento	**4.020.381,46**	**4.186.423,21**	**4.359.322,49**	**4.535.003,18**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	5.739.611,23	8.059.257,17	8.392.104,49	8.730.306,30
Total Elemento	**5.739.611,23**	**8.059.257,17**	**8.392.104,49**	**8.730.306,30**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0122.0003.2001.15000001002	22.045,61	22.956,09	23.904,18	24.867,51
Total Elemento	**22.045,61**	**22.956,09**	**23.904,18**	**24.867,51**
Total Vínculo	**47.839.898,77**	**52.870.185,69**	**57.744.401,28**	**64.232.620,03**
Total Ação	**47.839.898,77**	**52.870.185,69**	**57.744.401,28**	**64.232.620,03**
Ação: 2002 - MANTER ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM				
Vínculo: 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0122.0003.2002.16050000000	10.400.000,00	10.829.520,00	11.265.949,66	11.719.967,43
Total Elemento	**10.400.000,00**	**10.829.520,00**	**11.265.949,66**	**11.719.967,43**
Total Vínculo	**10.400.000,00**	**10.829.520,00**	**11.265.949,66**	**11.719.967,43**
Total Ação	**10.400.000,00**	**10.829.520,00**	**11.265.949,66**	**11.719.967,43**
Ação: 2003 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C/C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2003.16210000000	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2004 - MANTER AS ACOES E SERVICOS NAO CONTEMPLADOS SAUDE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0122.0003.2004.15000000000	5.000.000,00	5.206.500,00	5.416.321,95	5.634.599,72
Total Elemento	**5.000.000,00**	**5.206.500,00**	**5.416.321,95**	**5.634.599,72**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0122.0003.2004.15000000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**5.100.000,00**	**5.310.630,00**	**5.524.648,39**	**5.747.291,71**
Total Ação	**5.100.000,00**	**5.310.630,00**	**5.524.648,39**	**5.747.291,71**
Ação: 2006 - MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.011.000.0010.0122.0003.2006.15000001002	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0003 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA				
Ação: 2007 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				

Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2007.16210000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0122.0003.2007.16210000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2007.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0122.0003.2007.15000001002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total Ação	**31.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**	**31.000,00**
Ação: 2008 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA SUS				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0122.0003.2008.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0122.0003.2008.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Programa	**76.741.898,77**	**82.381.435,39**	**88.183.549,45**	**95.897.135,93**
TotalSubfunção	**76.741.898,77**	**82.381.435,39**	**88.183.549,45**	**95.897.135,93**
Subfunção: 0301 - Atenção Básica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1003 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de				
Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.16010000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.17100003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.17100003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0301 - Atenção Básica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1003 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.16210003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**

Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.16210003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1003.15000001002	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Total Vínculo	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Total Ação	**1.300.000,00**	**1.353.690,00**	**1.408.243,72**	**1.464.995,91**
Ação: 1004 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0301.0002.1004.16210000000	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1269 - REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO SAO JOAO				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.011.000.0010.0301.0002.1269.15000001002	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2009 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16000000000	7.000.000,00	7.289.100,00	7.582.850,73	7.888.439,61
Total Elemento	**7.000.000,00**	**7.289.100,00**	**7.582.850,73**	**7.888.439,61**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16000000000	800.000,00	833.040,00	866.611,51	901.535,96
Total Elemento	**800.000,00**	**833.040,00**	**866.611,51**	**901.535,96**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0301 - Atenção Básica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2009 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16000000000	350.000,00	364.455,00	379.142,54	394.421,98
Total Elemento	**350.000,00**	**364.455,00**	**379.142,54**	**394.421,98**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16000000000	250.000,00	260.325,00	270.816,10	281.729,99
Total Elemento	**250.000,00**	**260.325,00**	**270.816,10**	**281.729,99**

Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16000000000	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**8.610.000,00**	**8.965.593,00**	**9.326.906,40**	**9.702.780,73**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16210000000	1.500.000,00	1.561.950,00	1.624.896,59	1.690.379,92
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.561.950,00**	**1.624.896,59**	**1.690.379,92**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16210000000	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16210000000	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16210000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.16210000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**3.510.000,00**	**3.654.550,00**	**3.801.425,38**	**3.954.219,80**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	10.384.788,58	10.813.680,35	11.249.471,67	11.702.825,37
Total Elemento	**10.384.788,58**	**10.813.680,35**	**11.249.471,67**	**11.702.825,37**
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	5.232.101,27	5.448.187,05	5.667.748,99	5.896.159,27
Total Elemento	**5.232.101,27**	**5.448.187,05**	**5.667.748,99**	**5.896.159,27**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	235.288,88	245.006,31	254.880,07	265.151,73
Total Elemento	**235.288,88**	**245.006,31**	**254.880,07**	**265.151,73**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0301 - Atenção Básica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2009 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	505.489,81	526.366,54	547.579,11	569.646,55
Total Elemento	**505.489,81**	**526.366,54**	**547.579,11**	**569.646,55**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	2.546.388,97	2.651.554,83	2.758.412,49	2.869.576,52
Total Elemento	**2.546.388,97**	**2.651.554,83**	**2.758.412,49**	**2.869.576,52**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0301.0002.2009.15000001002	30.000,00	31.239,00	32.497,93	33.807,60
Total Elemento	**30.000,00**	**31.239,00**	**32.497,93**	**33.807,60**
Total Vínculo	**18.936.057,51**	**19.718.034,08**	**20.512.590,26**	**21.339.167,04**
Total Ação	**31.056.057,51**	**32.338.177,08**	**33.640.922,04**	**34.996.167,57**
Ação: 2010 - GARANTIR PROGRAMA MAIS MEDICOS - MEDICOS PELO BRASIL				

Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
02.011.000.0010.0301.0002.2010.15000001002	80.000,00	83.304,00	86.661,15	90.153,60
Total Elemento	**80.000,00**	**83.304,00**	**86.661,15**	**90.153,60**
Elemento: 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
02.011.000.0010.0301.0002.2010.15000001002	160.000,00	166.608,00	173.322,30	180.307,19
Total Elemento	**160.000,00**	**166.608,00**	**173.322,30**	**180.307,19**
Total Vínculo	**240.000,00**	**249.912,00**	**259.983,45**	**270.460,79**
Total Ação	**240.000,00**	**249.912,00**	**259.983,45**	**270.460,79**
Ação: 2011 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	2.253.839,89
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16000000000	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0301 - Atenção Básica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2011 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Total Vínculo	**4.230.000,00**	**4.404.699,00**	**4.582.208,38**	**4.766.871,36**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.17100003220	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.17100003210	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210003220	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210003210	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	800.000,00	833.040,00	866.611,51	901.535,96
Total Elemento	**800.000,00**	**833.040,00**	**866.611,51**	**901.535,96**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**1.180.000,00**	**1.227.495,00**	**1.275.754,05**	**1.325.957,93**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.15000001002	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0301 - Atenção Básica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2011 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.15000001002	500.000,00	520.650,00	541.632,00	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,00**	**563.459,97**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0301.0002.2011.15000001002	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Total Vínculo	**1.200.000,00**	**1.249.560,00**	**1.299.917,08**	**1.352.303,93**
Total Ação	**6.650.000,00**	**6.921.754,00**	**7.197.879,51**	**7.485.133,22**
Ação: 2012 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI				
ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0301.0002.2012.16210000000	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2013 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA - ACS				
Vínculo: 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2013.16040000000	9.000.000,00	9.371.700,00	9.749.379,51	10.142.279,50
Total Elemento	**9.000.000,00**	**9.371.700,00**	**9.749.379,51**	**10.142.279,50**
Total Vínculo	**9.000.000,00**	**9.371.700,00**	**9.749.379,51**	**10.142.279,50**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				

Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0301.0002.2013.15000001002	1.500.000,00	1.561.950,00	1.624.896,59	1.690.379,92
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.561.950,00**	**1.624.896,59**	**1.690.379,92**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0301.0002.2013.15000001002	400.000,00	416.520,00	433.305,76	450.767,98
Total Elemento	**400.000,00**	**416.520,00**	**433.305,76**	**450.767,98**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0301.0002.2013.15000001002	15.000,00	15.619,50	16.248,97	16.903,80
Total Elemento	**15.000,00**	**15.619,50**	**16.248,97**	**16.903,80**
Total Vínculo	**1.915.000,00**	**1.994.089,50**	**2.074.451,32**	**2.158.051,70**
Total Ação	**10.915.000,00**	**11.365.789,50**	**11.823.830,83**	**12.300.331,20**
Total Programa	**52.361.057,51**	**53.229.322,58**	**54.330.859,55**	**56.517.088,69**
TotalSubfunção	**52.361.057,51**	**53.229.322,58**	**54.330.859,55**	**56.517.088,69**
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1005 - ESTRUTURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.16010000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1005 - ESTRUTURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.17100003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.17100003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.16210003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.16210003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0302.0002.1005.15000001002	685.812,62	714.136,68	742.916,39	784.772,44
Total Elemento	**685.812,62**	**714.136,68**	**742.916,39**	**784.772,44**
Total Vínculo	**685.812,62**	**714.136,68**	**742.916,39**	**784.772,44**
Total Ação	**1.485.812,62**	**1.547.176,68**	**1.609.527,91**	**1.686.308,38**
Ação: 1253 - UPA CIDADE JARDIM				

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.011.000.0010.0302.0002.1253.15000000000	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1254 - HOSPITAL DE POUSO ALEGRE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.011.000.0010.0302.0002.1254.15000000000	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1255 - UBS ANHUMAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.011.000.0010.0302.0002.1255.15000000000	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1255 - UBS ANHUMAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1256 - UBS JARDIM NORONHA				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.011.000.0010.0302.0002.1256.15000001002	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2014 - GARANTIR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA 24HRS/PRONTO ATENDIMENTOS				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**653.000,00**	**679.845,00**	**707.121,86**	**735.497,97**

Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.17100003220	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.17100003210	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2014 - GARANTIR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA 24HRS/PRONTO ATENDIMENTOS				
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210003220	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210003210	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**2.370.000,00**	**2.464.990,00**	**2.561.508,10**	**2.661.915,86**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.15000001002	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.15000001002	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2014.15000001002	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**

Total Vínculo	**900.000,00**	**937.170,00**	**974.937,96**	**1.014.227,94**
Total Ação	**3.963.000,00**	**4.122.005,00**	**4.283.567,92**	**4.451.641,77**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2015 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16000000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16000000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16000000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**955.000,00**	**994.235,00**	**1.034.101,18**	**1.075.573,94**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16210000000	800.000,00	833.040,00	866.611,51	901.535,96
Total Elemento	**800.000,00**	**833.040,00**	**866.611,51**	**901.535,96**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16210000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16210000000	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.16210000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**1.755.000,00**	**1.827.275,00**	**1.900.712,69**	**1.977.109,90**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	12.992.000,00	13.528.569,60	13.711.197,94	14.640.943,92
Total Elemento	**12.992.000,00**	**13.528.569,60**	**13.711.197,94**	**14.640.943,92**
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2015 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	8.265.631,18	8.607.001,75	8.953.863,92	9.314.704,63
Total Elemento	**8.265.631,18**	**8.607.001,75**	**8.953.863,92**	**9.314.704,63**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	1.765.643,51	1.838.564,59	1.912.658,74	1.989.738,89
Total Elemento	**1.765.643,51**	**1.838.564,59**	**1.912.658,74**	**1.989.738,89**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	3.280.886,60	3.416.387,22	3.554.067,62	3.697.296,55
Total Elemento	**3.280.886,60**	**3.416.387,22**	**3.554.067,62**	**3.697.296,55**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0302.0002.2015.15000001002	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**26.476.161,29**	**27.568.718,16**	**28.316.277,88**	**29.833.721,98**
Total Ação	**29.186.161,29**	**30.390.228,16**	**31.251.091,75**	**32.886.405,82**
Ação: 2016 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**870.000,00**	**903.040,00**	**936.611,52**	**971.535,96**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.17100003220	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				

Ação: 2016 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.17100003210	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210003220	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210003210	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	250.000,00	260.325,00	270.816,10	281.729,99
Total Elemento	**250.000,00**	**260.325,00**	**270.816,10**	**281.729,99**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	250.000,00	260.325,00	270.816,10	281.729,99
Total Elemento	**250.000,00**	**260.325,00**	**270.816,10**	**281.729,99**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**770.000,00**	**798.910,00**	**828.285,08**	**858.843,96**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.15000001002	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.15000001002	1.500.000,00	1.561.950,00	1.624.896,59	1.690.379,92
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.561.950,00**	**1.624.896,59**	**1.690.379,92**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2016 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2016.15000001002	12.000.000,00	12.495.600,00	12.999.172,68	13.523.039,34

Total Elemento	**12.000.000,00**	**12.495.600,00**	**12.999.172,68**	**13.523.039,34**
Total Vínculo	**14.000.000,00**	**14.578.200,00**	**15.165.701,47**	**15.776.879,23**
Total Ação	**15.680.000,00**	**16.320.150,00**	**16.970.598,07**	**17.647.259,15**
Ação: 2017 - GARANTIR SERVICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENCAO ESPECIALIZADA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.16000000000	130.000.000,00	135.369.000,00	140.824.370,70	146.499.592,84
Total Elemento	**130.000.000,00**	**135.369.000,00**	**140.824.370,70**	**146.499.592,84**
Total Vínculo	**130.000.000,00**	**135.369.000,00**	**140.824.370,70**	**146.499.592,84**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.17100003220	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.17100003210	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.16210003220	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.16210003210	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.041.300,00**	**1.083.264,39**	**1.126.919,94**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.16210000000	60.000.000,00	62.478.000,00	64.995.863,40	67.615.196,70
Total Elemento	**60.000.000,00**	**62.478.000,00**	**64.995.863,40**	**67.615.196,70**
Total Vínculo	**60.000.000,00**	**62.478.000,00**	**64.995.863,40**	**67.615.196,70**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0302.0002.2017.15000001002	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	253.839,89
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**253.839,89**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**253.839,89**
Total Ação	**196.000.000,00**	**204.094.800,00**	**212.319.820,44**	**218.876.309,19**
Ação: 2018 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0302.0002.2018.16210000000	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2018 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2019 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
02.011.000.0010.0302.0002.2019.15000001002	700.000,00	728.910,00	758.285,07	788.843,96
Total Elemento	**700.000,00**	**728.910,00**	**758.285,07**	**788.843,96**

Elemento: 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
02.011.000.0010.0302.0002.2019.15000001002	3.000.000,00	3.123.900,00	3.249.793,17	3.380.759,83
Total Elemento	**3.000.000,00**	**3.123.900,00**	**3.249.793,17**	**3.380.759,83**
Elemento: 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
02.011.000.0010.0302.0002.2019.15000001002	60.000,00	62.478,00	64.995,86	67.615,20
Total Elemento	**60.000,00**	**62.478,00**	**64.995,86**	**67.615,20**
Total Vínculo	**3.760.000,00**	**3.915.288,00**	**4.073.074,10**	**4.237.218,99**
Total Ação	**3.760.000,00**	**3.915.288,00**	**4.073.074,10**	**4.237.218,99**
Total Programa	**251.874.973,91**	**260.889.647,84**	**270.507.680,19**	**279.785.143,30**
TotalSubfunção	**251.874.973,91**	**260.889.647,84**	**270.507.680,19**	**279.785.143,30**
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1007 - ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Vínculo: 16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.16010000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.17100003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.17100003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.16210003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.16210003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1007 - ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0303.0002.1007.15000001002	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Ação	**650.000,00**	**676.845,00**	**704.121,86**	**732.497,94**
Ação: 2020 - GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0303.0002.2020.16210000000	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00

Total Elemento	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.011.000.0010.0303.0002.2020.16210000000	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.500.000,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.500.000,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2021 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ASSITENCIA FARMACEUTICA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16000000000	400.000,00	416.520,00	433.305,76	450.767,98
Total Elemento	**400.000,00**	**416.520,00**	**433.305,76**	**450.767,98**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16000000000	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**653.000,00**	**679.845,00**	**707.121,86**	**735.497,97**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16210000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2021 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ASSITENCIA FARMACEUTICA				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16210000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16210000000	70.000,00	72.891,00	75.828,51	78.884,40
Total Elemento	**70.000,00**	**72.891,00**	**75.828,51**	**78.884,40**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.16210000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**880.000,00**	**915.931,00**	**952.440,03**	**990.420,35**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**

Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	2.109.282,87	2.196.396,25	2.284.911,02	2.376.992,94
Total Elemento	**2.109.282,87**	**2.196.396,25**	**2.284.911,02**	**2.376.992,94**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0303.0002.2021.15000001002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**2.936.282,87**	**3.056.436,25**	**3.178.522,54**	**3.305.528,89**
Total Ação	**4.469.282,87**	**4.652.212,25**	**4.838.084,43**	**5.031.447,21**
Ação: 2022 - GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2022 - GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16000000000	900.000,00	937.170,00	974.937,95	1.014.227,95
Total Elemento	**900.000,00**	**937.170,00**	**974.937,95**	**1.014.227,95**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16000000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**1.250.000,00**	**1.299.560,00**	**1.349.917,27**	**1.402.303,93**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16210000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16210000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16210000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.16210000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**650.000,00**	**670.650,00**	**691.632,20**	**713.459,97**

Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.15000001002	1.500.000,00	1.561.950,00	1.624.896,59	1.690.379,92
Total Elemento	**1.500.000,00**	**1.561.950,00**	**1.624.896,59**	**1.690.379,92**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.011.000.0010.0303.0002.2022.15000001002	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	2.253.839,89
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Total Vínculo	**3.500.000,00**	**3.644.550,00**	**3.791.425,37**	**3.944.219,81**
Total Ação	**5.400.000,00**	**5.614.760,00**	**5.832.974,84**	**6.059.983,71**
Total Programa	**12.019.282,87**	**11.693.817,25**	**11.375.181,13**	**11.823.928,86**
TotalSubfunção	**12.019.282,87**	**11.693.817,25**	**11.375.181,13**	**11.823.928,86**
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2024 - MANTER ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2024.16210000000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2025 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16000000000	30.000,00	31.239,00	32.497,93	33.807,60
Total Elemento	**30.000,00**	**31.239,00**	**32.497,93**	**33.807,60**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16000000000	30.000,00	31.239,00	32.497,93	33.807,60
Total Elemento	**30.000,00**	**31.239,00**	**32.497,93**	**33.807,60**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**310.000,00**	**322.803,00**	**335.811,96**	**349.345,19**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.17100003220	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.17100003210	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16210003220	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16210003210	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**

Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16210000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16210000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16210000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0304.0002.2025.16210000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**140.000,00**	**145.782,00**	**151.657,02**	**157.768,80**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2025 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA				
Total Ação	**490.000,00**	**510.237,00**	**530.799,54**	**552.190,79**
Ação: 2026 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA SANITARIA				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	2.901.808,66	3.021.653,36	3.143.425,99	3.270.106,06
Total Elemento	**2.901.808,66**	**3.021.653,36**	**3.143.425,99**	**3.270.106,06**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	11.000,00	11.454,30	11.915,91	12.396,12
Total Elemento	**11.000,00**	**11.454,30**	**11.915,91**	**12.396,12**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	900.000,00	937.170,00	974.937,95	1.014.227,95
Total Elemento	**900.000,00**	**937.170,00**	**974.937,95**	**1.014.227,95**
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**4.116.808,66**	**4.286.667,66**	**4.459.259,17**	**4.638.806,11**
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.17530000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.17530000000	800.000,00	833.040,00	866.611,51	901.535,96
Total Elemento	**800.000,00**	**833.040,00**	**866.611,51**	**901.535,96**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.17530000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				

02.011.000.0010.0304.0002.2026.17530000000	300.000,00	312.390,00	324.979,32	338.075,98
Total Elemento	**300.000,00**	**312.390,00**	**324.979,32**	**338.075,98**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.17530000000	350.000,00	364.455,00	379.142,54	394.421,98
Total Elemento	**350.000,00**	**364.455,00**	**379.142,54**	**394.421,98**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0304.0002.2026.17530000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.453.000,00**	**1.512.885,00**	**1.573.733,37**	**1.637.033,92**
Total Ação	**5.569.808,66**	**5.799.552,66**	**6.032.992,54**	**6.275.840,03**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2027 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA				
Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0304.0002.2027.17530000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0304.0002.2027.17530000000	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0304.0002.2027.17530000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0304.0002.2027.17530000000	400.000,00	416.520,00	433.305,76	450.767,98
Total Elemento	**400.000,00**	**416.520,00**	**433.305,76**	**450.767,98**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0304.0002.2027.17530000000	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0304.0002.2027.17530000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**850.000,00**	**885.105,00**	**920.774,74**	**957.881,96**
Total Ação	**850.000,00**	**885.105,00**	**920.774,74**	**957.881,96**
Total Programa	**6.959.808,66**	**7.244.894,66**	**7.484.566,82**	**7.785.912,78**
TotalSubfunção	**6.959.808,66**	**7.244.894,66**	**7.484.566,82**	**7.785.912,78**
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1009 - ESTRUTURAR A VIGILANCIA EM SAUDE				
Vínculo: 16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede deServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0305.0002.1009.16010000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0305.0002.1009.17100003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0305.0002.1009.17100003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				

02.011.000.0010.0305.0002.1009.16210003220	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 1009 - ESTRUTURAR A VIGILANCIA EM SAUDE				
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0305.0002.1009.16210003210	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0305.0002.1009.16210000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.011.000.0010.0305.0002.1009.15000001002	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Total Vínculo	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Total Ação	**750.000,00**	**780.975,00**	**812.448,30**	**845.189,93**
Ação: 2028 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NA VIGILANCIA EM SAUDE - ACE				
Vínculo: 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dosagentes de combate às endemias				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0305.0002.2028.16040000000	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	2.253.839,89
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0305.0002.2028.15000001002	800.000,00	833.040,00	866.611,51	901.535,96
Total Elemento	**800.000,00**	**833.040,00**	**866.611,51**	**901.535,96**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2028.15000001002	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2028.15000001002	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**1.050.000,00**	**1.093.365,00**	**1.137.427,61**	**1.183.265,95**
Total Ação	**3.050.000,00**	**3.175.965,00**	**3.303.956,39**	**3.437.105,84**
Ação: 2029 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16000000000	450.000,00	468.585,00	487.468,98	507.113,98
Total Elemento	**450.000,00**	**468.585,00**	**487.468,98**	**507.113,98**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16000000000	250.000,00	260.325,00	270.816,10	281.729,99
Total Elemento	**250.000,00**	**260.325,00**	**270.816,10**	**281.729,99**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16000000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16000000000	175.000,00	182.227,50	189.571,27	197.210,99
Total Elemento	**175.000,00**	**182.227,50**	**189.571,27**	**197.210,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2029 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**946.000,00**	**985.028,50**	**1.024.684,86**	**1.065.939,36**
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16210000000	700.000,00	728.910,00	758.285,07	788.843,96
Total Elemento	**700.000,00**	**728.910,00**	**758.285,07**	**788.843,96**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16210000000	400.000,00	416.520,00	433.305,76	450.767,98
Total Elemento	**400.000,00**	**416.520,00**	**433.305,76**	**450.767,98**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16210000000	30.000,00	31.239,00	32.497,93	33.807,60
Total Elemento	**30.000,00**	**31.239,00**	**32.497,93**	**33.807,60**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16210000000	250.000,00	260.325,00	270.816,10	281.729,99
Total Elemento	**250.000,00**	**260.325,00**	**270.816,10**	**281.729,99**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16210000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.16210000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.431.000,00**	**1.490.059,00**	**1.550.068,08**	**1.612.495,53**
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	5.000.000,00	5.206.500,00	5.416.321,95	5.634.599,72
Total Elemento	**5.000.000,00**	**5.206.500,00**	**5.416.321,95**	**5.634.599,72**
Elemento: 3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	350.000,00	364.455,00	379.142,54	394.421,98
Total Elemento	**350.000,00**	**364.455,00**	**379.142,54**	**394.421,98**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	700.000,00	728.910,00	758.285,07	788.843,96
Total Elemento	**700.000,00**	**728.910,00**	**758.285,07**	**788.843,96**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2029 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE				

Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.011.000.0010.0305.0002.2029.15000001002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**6.307.000,00**	**6.567.190,00**	**6.831.565,66**	**7.106.595,64**
Total Ação	**8.684.000,00**	**9.042.277,50**	**9.406.318,60**	**9.785.030,53**
Ação: 2047 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE				
Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	10.000,00	10.413,00	10.832,64	11.269,20
Total Elemento	**10.000,00**	**10.413,00**	**10.832,64**	**11.269,20**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16000000000	100.000,00	104.130,00	108.326,44	112.691,99
Total Elemento	**100.000,00**	**104.130,00**	**108.326,44**	**112.691,99**
Total Vínculo	**520.000,00**	**541.476,00**	**563.297,48**	**585.998,37**
Vínculo: 17100003220 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.17100003220	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Vínculo: 17100003210 - Transferência Especial dos Estados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.17100003210	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Vínculo: 16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210003220	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2047 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE				
Vínculo: 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210003210	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**

Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	20.000,00	20.826,00	21.665,29	22.538,40
Total Elemento	**20.000,00**	**20.826,00**	**21.665,29**	**22.538,40**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	150.000,00	156.195,00	162.489,66	169.037,99
Total Elemento	**150.000,00**	**156.195,00**	**162.489,66**	**169.037,99**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	50.000,00	52.065,00	54.163,22	56.346,00
Total Elemento	**50.000,00**	**52.065,00**	**54.163,22**	**56.346,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	500.000,00	520.650,00	541.632,20	563.459,97
Total Elemento	**500.000,00**	**520.650,00**	**541.632,20**	**563.459,97**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.011.000.0010.0305.0002.2047.16210000000	200.000,00	208.260,00	216.652,88	225.383,99
Total Elemento	**200.000,00**	**208.260,00**	**216.652,88**	**225.383,99**
Total Vínculo	**1.440.000,00**	**1.499.472,00**	**1.559.900,74**	**1.622.764,72**
Total Ação	**2.160.000,00**	**2.249.208,00**	**2.339.851,10**	**2.434.147,09**
Ação: 2048 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL171-2023 C/C LC 172-2023				
Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.011.000.0010.0305.0002.2048.16210000000	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**500.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**15.144.000,00**	**15.498.425,50**	**15.862.574,39**	**16.501.473,39**
TotalSubfunção	**15.144.000,00**	**15.498.425,50**	**15.862.574,39**	**16.501.473,39**
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição				
Programa: 0002 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA				
Ação: 2023 - ASSEGURAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL				
Vínculo: 15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.011.000.0010.0306.0002.2023.15000001002	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	2.253.839,89
Total Elemento	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Total Vínculo	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Total Ação	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Total Programa	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Subunidade: -				
Função: 0010 - Saúde				
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição				
TotalSubfunção	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**
Total Função	**417.122.021,72**	**433.042.010,52**	**449.933.688,86**	**470.588.188,16**
Total Subunidade	**417.122.021,72**	**433.042.010,52**	**449.933.688,86**	**470.588.188,16**
Total Unidade	**417.122.021,72**	**433.042.010,52**	**449.933.688,86**	**470.588.188,16**
Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade: -				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0032 - MAIS QUADRAS MAIS ESPORTE				
Ação: 1015 - OBRAS E MELHORIAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				

02.012.000.0027.0812.0032.1015.15000000000	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
Ação: 1016 - INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS QUADRAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0032.1016.15000000000	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1017 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.012.000.0027.0812.0032.1017.15000000000	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1257 - COBERTURA DE QUADRA CAIC SAO JOAO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0032.1257.15000000000	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1261 - QUADRA POLIESPORTIVA SAO JOAO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0032.1261.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1262 - COBERTURA DE QUADRA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0032.1262.15000000000	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade: -				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0032 - MAIS QUADRAS MAIS ESPORTE				
Ação: 1264 - REFORMA DA QUADRA DO FAISQUEIRA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0032.1264.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**560.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
Programa: 0033 - FUTEBOL PRA TODOS				
Ação: 1013 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0033.1013.15000000000	200.000,00	0,00	110.000,00	100.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**100.000,00**

Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**100.000,00**
Ação: 1018 - OBRA E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DOS CAMPOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0033.1018.15000000000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Elemento	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total Ação	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Ação: 2055 - MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0033.2055.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 2200 - REVITALIZAÇÃO CAMPO CEIM SAO GERALDO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0033.2200.15000000000	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Programa	**500.000,00**	**150.000,00**	**210.000,00**	**250.000,00**
Programa: 0034 - CIDADE ATIVA				
Ação: 1258 - COMPLEXO DE LAZER SAO JOAO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0034.1258.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1259 - COMPLEXO DE LAZER JATOBA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0034.1259.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade: -				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0034 - CIDADE ATIVA				
Ação: 1259 - COMPLEXO DE LAZER JATOBA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1260 - COMPLEXO DE LAZER COLINA DE SANTA BARBARA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0034.1260.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1263 - COMPLEXO DE LAZER BAIRRO BH				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0034.1263.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1265 - COMPLEXO DE LAZER BAIRRO JK				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0034.1265.15000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1267 - REVITALIZAÇÃO CAMPO CIEM SAO GERALDO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0034.1267.15000000000	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2167 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0034.2167.15000000000	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**98.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**98.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**98.000,00**	**0,00**
Total Programa	**700.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**0,00**
Programa: 0035 - ESPORTE E GESTÃO ATIVA				
Ação: 2061 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL POR CONVENIO E PROJETOS SOCIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.012.000.0027.0812.0035.2061.15000000000	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade: -				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0035 - ESPORTE E GESTÃO ATIVA				
Ação: 2163 - INCENTIVO AO ESPORTE POR MEIO DE LEIS DE FOMENTO - LEI 6190/2019				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0035.2163.15000000000	700.000,00	700.000,00	800.000,00	800.000,00
Total Elemento	**700.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Vínculo	**700.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Ação	**700.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Ação: 2164 - APOIO AS EQUIPES E EVENTOS ESPORTIVOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0035.2164.15000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Vínculo	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Ação	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Ação: 2165 - CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0035.2165.15000000000	3.530.000,00	3.300.000,00	3.350.000,00	3.574.000,00
Total Elemento	**3.530.000,00**	**3.300.000,00**	**3.350.000,00**	**3.574.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0812.0035.2165.15000000000	0,00	700.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**0,00**	**700.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**3.530.000,00**	**4.000.000,00**	**3.550.000,00**	**3.774.000,00**

Total Ação	**3.530.000,00**	**4.000.000,00**	**3.550.000,00**	**3.774.000,00**
Total Programa	**4.400.000,00**	**4.880.000,00**	**4.540.000,00**	**4.774.000,00**
Programa: 0036 - JUVENTUDE EM AÇÃO				
Ação: 1022 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTAS DE SKATE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0812.0036.1022.15000000000	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
Total Programa	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
TotalSubfunção	**6.160.000,00**	**5.130.000,00**	**5.048.000,00**	**5.624.000,00**
Subfunção: 0813 - Lazer				
Programa: 0034 - CIDADE ATIVA				
Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.012.000.0027.0813.0034.1019.15000000000	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
Ação: 1021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.012.000.0027.0813.0034.1021.15000000000	300.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade: -				
Função: 0027 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 0813 - Lazer				
Programa: 0034 - CIDADE ATIVA				
Ação: 1021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER				
Total Ação	**300.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Ação: 2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES FISICAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0027.0813.0034.2168.15000000000	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Elemento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Vínculo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Total Programa	**300.000,00**	**250.000,00**	**450.000,00**	**600.000,00**
TotalSubfunção	**300.000,00**	**250.000,00**	**450.000,00**	**600.000,00**
Total Função	**6.460.000,00**	**5.380.000,00**	**5.498.000,00**	**6.224.000,00**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0035 - ESPORTE E GESTÃO ATIVA				
Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.012.000.0004.0122.0035.1014.15000000000	270.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
Total Elemento	**270.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**270.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**270.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
Ação: 2161 - MANUTENÇÃO DE SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	2.562.677,62	2.744.231,57	2.932.842,17	3.124.114,48
Total Elemento	**2.562.677,62**	**2.744.231,57**	**2.932.842,17**	**3.124.114,48**

Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	66.353,98	71.456,80	76.741,55	82.095,61
Total Elemento	**66.353,98**	**71.456,80**	**76.741,55**	**82.095,61**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	166.780,97	158.456,39	149.758,37	140.903,15
Total Elemento	**166.780,97**	**158.456,39**	**149.758,37**	**140.903,15**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	495.662,50	533.780,43	573.257,40	613.252,10
Total Elemento	**495.662,50**	**533.780,43**	**573.257,40**	**613.252,10**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00
Total Elemento	**333.000,00**	**333.000,00**	**333.000,00**	**333.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	260.000,00	377.000,00	410.000,00	60.000,00
Total Elemento	**260.000,00**	**377.000,00**	**410.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.012.000.0004.0122.0035.2161.15000000000	6.594,08	6.568,59	6.562,22	6.562,22
Total Elemento	**6.594,08**	**6.568,59**	**6.562,22**	**6.562,22**
Total Vínculo	**3.891.069,15**	**4.224.493,78**	**4.482.161,71**	**4.359.927,56**
Total Ação	**3.891.069,15**	**4.224.493,78**	**4.482.161,71**	**4.359.927,56**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 12 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0035 - ESPORTE E GESTÃO ATIVA				
Ação: 2162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.012.000.0004.0122.0035.2162.15000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.012.000.0004.0122.0035.2162.15000000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Total Vínculo	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
Total Ação	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
Total Programa	**4.251.069,15**	**4.414.493,78**	**4.772.161,71**	**4.549.927,56**
TotalSubfunção	**4.251.069,15**	**4.414.493,78**	**4.772.161,71**	**4.549.927,56**
Total Função	**4.251.069,15**	**4.414.493,78**	**4.772.161,71**	**4.549.927,56**
Total Subunidade	**10.711.069,15**	**9.794.493,78**	**10.270.161,71**	**10.773.927,56**
Total Unidade	**10.711.069,15**	**9.794.493,78**	**10.270.161,71**	**10.773.927,56**
Unidade: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Subunidade: -				
Função: 0002 - Judiciária				
Subfunção: 0061 - Ação Judiciária				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2005 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.013.000.0002.0061.0001.2005.15000000000	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
02.013.000.0002.0061.0001.2005.15000000000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total Vínculo	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**
Total Ação	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**
Total Programa	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**
TotalSubfunção	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**

Total Função	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**	**530.000,00**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 1030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.013.000.0004.0122.0001.1030.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2030 - REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO PREDIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.013.000.0004.0122.0001.2030.15000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2160 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	3.124.114,48
Total Elemento	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.700.000,00**	**3.124.114,48**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	106.226,21	112.642,49	119.353,43	126.173,63
Total Elemento	**106.226,21**	**112.642,49**	**119.353,43**	**126.173,63**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	507.399,40	650.127,00	699.150,00	705.000,00
Total Elemento	**507.399,40**	**650.127,00**	**699.150,00**	**705.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	304.960,64	304.960,64	304.960,64	304.960,64
Total Elemento	**304.960,64**	**304.960,64**	**304.960,64**	**304.960,64**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	800,00	800,00	800,00	800,00
Total Elemento	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**800,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.013.000.0004.0122.0001.2160.15000000000	395,00	395,00	395,00	395,00
Total Elemento	**395,00**	**395,00**	**395,00**	**395,00**
Total Vínculo	**3.734.781,25**	**3.983.925,13**	**4.139.659,07**	**4.576.443,75**

Total Ação	**3.734.781,25**	**3.983.925,13**	**4.139.659,07**	**4.576.443,75**
Total Programa	**3.884.781,25**	**4.133.925,13**	**4.289.659,07**	**4.726.443,75**
TotalSubfunção	**3.884.781,25**	**4.133.925,13**	**4.289.659,07**	**4.726.443,75**
Total Função	**3.884.781,25**	**4.133.925,13**	**4.289.659,07**	**4.726.443,75**
Total Subunidade	**4.414.781,25**	**4.663.925,13**	**4.819.659,07**	**5.256.443,75**
Total Unidade	**4.414.781,25**	**4.663.925,13**	**4.819.659,07**	**5.256.443,75**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 14 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0038 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES				
Ação: 2170 - CESTA DE NATAL				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.014.000.0004.0122.0038.2170.15010000000	1.452.454,93	1.541.622,33	1.614.795,04	1.704.165,48
Total Elemento	**1.452.454,93**	**1.541.622,33**	**1.614.795,04**	**1.704.165,48**
Total Vínculo	**1.452.454,93**	**1.541.622,33**	**1.614.795,04**	**1.704.165,48**
Total Ação	**1.452.454,93**	**1.541.622,33**	**1.614.795,04**	**1.704.165,48**
Ação: 2171 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
02.014.000.0004.0122.0038.2171.15000000000	32.559.568,80	34.702.439,31	36.622.197,97	38.653.197,78
Total Elemento	**32.559.568,80**	**34.702.439,31**	**36.622.197,97**	**38.653.197,78**
Total Vínculo	**32.559.568,80**	**34.702.439,31**	**36.622.197,97**	**38.653.197,78**
Total Ação	**32.559.568,80**	**34.702.439,31**	**36.622.197,97**	**38.653.197,78**
Ação: 2172 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA À SAÚDE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.014.000.0004.0122.0038.2172.15000000000	5.508.815,93	5.871.372,31	6.196.179,96	6.539.808,72
Total Elemento	**5.508.815,93**	**5.871.372,31**	**6.196.179,96**	**6.539.808,72**
Total Vínculo	**5.508.815,93**	**5.871.372,31**	**6.196.179,96**	**6.539.808,72**
Total Ação	**5.508.815,93**	**5.871.372,31**	**6.196.179,96**	**6.539.808,72**
Total Programa	**39.520.839,66**	**42.115.433,95**	**44.433.172,97**	**46.897.171,98**
Programa: 0039 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAS				
Ação: 1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.014.000.0004.0122.0039.1031.15000000000	124.405,27	132.592,86	139.927,98	147.688,12
Total Elemento	**124.405,27**	**132.592,86**	**139.927,98**	**147.688,12**
Total Vínculo	**124.405,27**	**132.592,86**	**139.927,98**	**147.688,12**
Total Ação	**124.405,27**	**132.592,86**	**139.927,98**	**147.688,12**
Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	3.464.369,28	3.635.854,37	3.817.022,47	4.001.717,10
Total Elemento	**3.464.369,28**	**3.635.854,37**	**3.817.022,47**	**4.001.717,10**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	106.226,21	111.484,37	117.039,43	122.702,63
Total Elemento	**106.226,21**	**111.484,37**	**117.039,43**	**122.702,63**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	707.399,50	750.127,89	794.818,52	840.236,72
Total Elemento	**707.399,50**	**750.127,89**	**794.818,52**	**840.236,72**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	290.215,54	309.315,74	326.427,27	344.530,32
Total Elemento	**290.215,54**	**309.315,74**	**326.427,27**	**344.530,32**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				

02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	3.915,29	4.172,97	4.403,82	4.648,05
Total Elemento	**3.915,29**	**4.172,97**	**4.403,82**	**4.648,05**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 14 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0039 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAS				
Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	256.529,94	273.413,16	288.538,53	304.540,35
Total Elemento	**256.529,94**	**273.413,16**	**288.538,53**	**304.540,35**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	23.491,75	25.037,84	26.422,94	27.888,31
Total Elemento	**23.491,75**	**25.037,84**	**26.422,94**	**27.888,31**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	15.661,17	16.691,89	17.615,29	18.592,21
Total Elemento	**15.661,17**	**16.691,89**	**17.615,29**	**18.592,21**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	1.270.265,65	1.102.980,16	1.163.917,45	1.228.385,21
Total Elemento	**1.270.265,65**	**1.102.980,16**	**1.163.917,45**	**1.228.385,21**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	298.345,26	317.980,50	335.897,16	354.869,60
Total Elemento	**298.345,26**	**317.980,50**	**335.897,16**	**354.869,60**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	9.375,84	9.339,61	9.330,55	9.330,55
Total Elemento	**9.375,84**	**9.339,61**	**9.330,55**	**9.330,55**
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	39.152,92	41.729,73	44.038,24	46.480,52
Total Elemento	**39.152,92**	**41.729,73**	**44.038,24**	**46.480,52**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
02.014.000.0004.0122.0039.2169.15000000000	86,14	91,81	96,88	102,26
Total Elemento	**86,14**	**91,81**	**96,88**	**102,26**
Total Vínculo	**6.486.034,49**	**6.599.220,04**	**6.946.568,55**	**7.305.023,83**
Total Ação	**6.486.034,49**	**6.599.220,04**	**6.946.568,55**	**7.305.023,83**
Total Programa	**6.610.439,76**	**6.731.812,90**	**7.086.496,53**	**7.452.711,95**
TotalSubfunção	**46.131.279,42**	**48.847.246,85**	**51.519.669,50**	**54.349.883,93**
Total Função	**46.131.279,42**	**48.847.246,85**	**51.519.669,50**	**54.349.883,93**
Total Subunidade	**46.131.279,42**	**48.847.246,85**	**51.519.669,50**	**54.349.883,93**
Total Unidade	**46.131.279,42**	**48.847.246,85**	**51.519.669,50**	**54.349.883,93**
Unidade: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade: -				
Função: 0026 - Transporte				
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2112 - APOIO DE TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIO LEI 6.431/2021.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3336045000000000000 - Subvenções econômicas				
02.015.000.0026.0453.0001.2112.15000000000	19.829.839,48	20.444.561,41	21.057.898,25	21.794.924,69
Total Elemento	**19.829.839,48**	**20.444.561,41**	**21.057.898,25**	**21.794.924,69**
Total Vínculo	**19.829.839,48**	**20.444.561,41**	**21.057.898,25**	**21.794.924,69**
Total Ação	**19.829.839,48**	**20.444.561,41**	**21.057.898,25**	**21.794.924,69**
Ação: 2113 - TRANSPORTE PUBLICO.				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0453.0001.2113.15010000000	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07
Total Elemento	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				

Unidade: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade: -				
Função: 0026 - Transporte				
Subfunção: 0453 - Transportes Coletivos Urbanos				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2113 - TRANSPORTE PUBLICO.				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Total Vínculo	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Total Ação	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Total Programa	**19.830.874,48**	**20.445.628,50**	**21.058.997,35**	**21.796.056,76**
TotalSubfunção	**19.830.874,48**	**20.445.628,50**	**21.058.997,35**	**21.796.056,76**
Subfunção: 0781 - Transporte Aéreo				
Programa: 0042 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL				
Ação: 1200 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.015.000.0026.0781.0042.1200.15000000000	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07
Total Elemento	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Total Vínculo	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Total Ação	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Ação: 1201 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.015.000.0026.0781.0042.1201.15000000000	10.350,00	10.670,85	10.990,98	11.320,70
Total Elemento	**10.350,00**	**10.670,85**	**10.990,98**	**11.320,70**
Total Vínculo	**10.350,00**	**10.670,85**	**10.990,98**	**11.320,70**
Total Ação	**10.350,00**	**10.670,85**	**10.990,98**	**11.320,70**
Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.015.000.0026.0781.0042.2114.15000000000	20.700,00	21.341,70	21.981,95	22.641,41
Total Elemento	**20.700,00**	**21.341,70**	**21.981,95**	**22.641,41**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.015.000.0026.0781.0042.2114.15000000000	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07
Total Elemento	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0781.0042.2114.15000000000	703.800,00	725.617,80	747.386,33	769.807,92
Total Elemento	**703.800,00**	**725.617,80**	**747.386,33**	**769.807,92**
Total Vínculo	**725.535,00**	**748.026,59**	**770.467,38**	**793.581,40**
Total Ação	**725.535,00**	**748.026,59**	**770.467,38**	**793.581,40**
Total Programa	**736.920,00**	**759.764,53**	**782.557,46**	**806.034,17**
TotalSubfunção	**736.920,00**	**759.764,53**	**782.557,46**	**806.034,17**
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 1202 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.015.000.0026.0782.0001.1202.15000000000	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52
Total Elemento	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Vínculo	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Ação	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Programa	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade: -				
Função: 0026 - Transporte				
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0041 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA				
Ação: 1203 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN.				
Vínculo: 17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito				

Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.015.000.0026.0782.0041.1203.17520000000	310.500,00	320.125,50	329.729,27	339.621,14
Total Elemento	**310.500,00**	**320.125,50**	**329.729,27**	**339.621,14**
Total Vínculo	**310.500,00**	**320.125,50**	**329.729,27**	**339.621,14**
Total Ação	**310.500,00**	**320.125,50**	**329.729,27**	**339.621,14**
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO - FUNTRAN.				
Vínculo: 17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito				
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	25.328,52	26.113,70	26.897,12	27.704,03
Total Elemento	**25.328,52**	**26.113,70**	**26.897,12**	**27.704,03**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	20.700,00	21.341,70	21.981,95	22.641,41
Total Elemento	**20.700,00**	**21.341,70**	**21.981,95**	**22.641,41**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	4.160.817,99	4.289.803,35	4.418.497,45	4.551.052,37
Total Elemento	**4.160.817,99**	**4.289.803,35**	**4.418.497,45**	**4.551.052,37**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	175.950,00	181.404,45	186.846,58	192.451,98
Total Elemento	**175.950,00**	**181.404,45**	**186.846,58**	**192.451,98**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	3.094.457,49	3.190.385,67	3.286.097,24	3.384.680,16
Total Elemento	**3.094.457,49**	**3.190.385,67**	**3.286.097,24**	**3.384.680,16**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52
Total Elemento	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.015.000.0026.0782.0041.2115.17520000000	3.413.713,59	3.519.538,71	3.625.124,87	3.733.878,62
Total Elemento	**3.413.713,59**	**3.519.538,71**	**3.625.124,87**	**3.733.878,62**
Total Vínculo	**10.942.717,59**	**11.281.941,83**	**11.620.400,09**	**11.969.012,09**
Total Ação	**10.942.717,59**	**11.281.941,83**	**11.620.400,09**	**11.969.012,09**
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2116.15000000000	3.105.000,00	3.201.255,00	3.297.292,65	3.396.211,43
Total Elemento	**3.105.000,00**	**3.201.255,00**	**3.297.292,65**	**3.396.211,43**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0782.0041.2116.15000000000	289.800,00	298.783,80	307.747,31	316.979,73
Total Elemento	**289.800,00**	**298.783,80**	**307.747,31**	**316.979,73**
Total Vínculo	**3.394.800,00**	**3.500.038,80**	**3.605.039,96**	**3.713.191,16**
Total Ação	**3.394.800,00**	**3.500.038,80**	**3.605.039,96**	**3.713.191,16**
Total Programa	**14.648.017,59**	**15.102.106,13**	**15.555.169,32**	**16.021.824,39**
Programa: 0042 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL				
Ação: 1204 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.015.000.0026.0782.0042.1204.15000000000	207.000,00	213.417,00	219.819,51	226.414,10
Total Elemento	**207.000,00**	**213.417,00**	**219.819,51**	**226.414,10**
Total Vínculo	**207.000,00**	**213.417,00**	**219.819,51**	**226.414,10**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade: -				
Função: 0026 - Transporte				
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0042 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL				
Ação: 1204 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.				
Total Ação	**207.000,00**	**213.417,00**	**219.819,51**	**226.414,10**
Ação: 1205 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO -				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.015.000.0026.0782.0042.1205.15000000000	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52

Total Elemento	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Vínculo	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Ação	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.015.000.0026.0782.0042.2117.15000000000	41.400,00	42.683,40	43.963,90	45.282,82
Total Elemento	**41.400,00**	**42.683,40**	**43.963,90**	**45.282,82**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.015.000.0026.0782.0042.2117.15000000000	1.552,50	1.600,63	1.648,65	1.698,11
Total Elemento	**1.552,50**	**1.600,63**	**1.648,65**	**1.698,11**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0026.0782.0042.2117.15000000000	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52
Total Elemento	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Vínculo	**94.702,50**	**97.638,28**	**100.567,43**	**103.584,45**
Total Ação	**94.702,50**	**97.638,28**	**100.567,43**	**103.584,45**
Total Programa	**353.452,50**	**364.409,53**	**375.341,82**	**386.602,07**
TotalSubfunção	**15.053.220,09**	**15.519.869,91**	**15.985.466,02**	**16.465.029,98**
Total Função	**35.621.014,57**	**36.725.262,94**	**37.827.020,83**	**39.067.120,91**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2109 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	3.864.580,90	4.197.479,02	4.341.648,42	4.489.404,13
Total Elemento	**3.864.580,90**	**4.197.479,02**	**4.341.648,42**	**4.489.404,13**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	210.866,69	218.803,90	227.335,34	236.079,01
Total Elemento	**210.866,69**	**218.803,90**	**227.335,34**	**236.079,01**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	418.112,71	396.106,78	374.100,84	352.094,91
Total Elemento	**418.112,71**	**396.106,78**	**374.100,84**	**352.094,91**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	998.997,67	1.036.600,84	1.077.019,23	1.118.443,04
Total Elemento	**998.997,67**	**1.036.600,84**	**1.077.019,23**	**1.118.443,04**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	4.140,00	4.268,34	4.396,39	4.528,28
Total Elemento	**4.140,00**	**4.268,34**	**4.396,39**	**4.528,28**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	1.552.500,00	1.600.627,50	1.648.646,33	1.698.105,71
Total Elemento	**1.552.500,00**	**1.600.627,50**	**1.648.646,33**	**1.698.105,71**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 15 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 2109 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
Total Elemento	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	2.334.442,50	2.706.810,22	2.779.014,52	2.853.384,96
Total Elemento	**2.334.442,50**	**2.706.810,22**	**2.779.014,52**	**2.853.384,96**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07
Total Elemento	**1.035,00**	**1.067,09**	**1.099,10**	**1.132,07**

Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	1.037.277,00	1.069.432,59	1.101.515,56	1.134.561,04
Total Elemento	**1.037.277,00**	**1.069.432,59**	**1.101.515,56**	**1.134.561,04**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.015.000.0004.0122.0001.2109.15000000000	8.249,65	8.217,77	8.209,80	8.209,80
Total Elemento	**8.249,65**	**8.217,77**	**8.209,80**	**8.209,80**
Total Vínculo	**10.431.237,12**	**11.240.481,14**	**11.564.084,63**	**11.897.075,02**
Total Ação	**10.431.237,12**	**11.240.481,14**	**11.564.084,63**	**11.897.075,02**
Ação: 2110 - LOCACAO DE GALPAO DE ARMAZENAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSITO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.015.000.0004.0122.0001.2110.15000000000	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52
Total Elemento	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Vínculo	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Total Ação	**51.750,00**	**53.354,25**	**54.954,88**	**56.603,52**
Ação: 2111 - DEVOLUCAO DE MULTA POR DECISAO JUDICIAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.015.000.0004.0122.0001.2111.15000000000	10.350,00	10.670,85	10.990,98	11.320,70
Total Elemento	**10.350,00**	**10.670,85**	**10.990,98**	**11.320,70**
Total Vínculo	**10.350,00**	**10.670,85**	**10.990,98**	**11.320,70**
Total Ação	**10.350,00**	**10.670,85**	**10.990,98**	**11.320,70**
Total Programa	**10.493.337,12**	**11.304.506,24**	**11.630.030,49**	**11.964.999,24**
TotalSubfunção	**10.493.337,12**	**11.304.506,24**	**11.630.030,49**	**11.964.999,24**
Subfunção: 0181 - Policiamento				
Programa: 0001 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ				
Ação: 0005 - CONVENIO POLICIA MILITAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3335041000000000000 - Contribuições				
02.015.000.0004.0181.0001.0005.15000000000	222.525,00	232.516,28	239.491,77	246.676,52
Total Elemento	**222.525,00**	**232.516,28**	**239.491,77**	**246.676,52**
Total Vínculo	**222.525,00**	**232.516,28**	**239.491,77**	**246.676,52**
Total Ação	**222.525,00**	**232.516,28**	**239.491,77**	**246.676,52**
Total Programa	**222.525,00**	**232.516,28**	**239.491,77**	**246.676,52**
TotalSubfunção	**222.525,00**	**232.516,28**	**239.491,77**	**246.676,52**
Total Função	**10.715.862,12**	**11.537.022,52**	**11.869.522,26**	**12.211.675,76**
Total Subunidade	**46.336.876,69**	**48.262.285,46**	**49.696.543,09**	**51.278.796,67**
Total Unidade	**46.336.876,69**	**48.262.285,46**	**49.696.543,09**	**51.278.796,67**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0241 - Assistência a Pessoa idosa				
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2151 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVENCIA DO IDOSO				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0241.0022.2151.15010000000	40.950,32	44.346,28	47.609,74	51.087,54
Total Elemento	**40.950,32**	**44.346,28**	**47.609,74**	**51.087,54**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0241.0022.2151.15010000000	66.544,28	72.062,70	77.365,83	83.017,25
Total Elemento	**66.544,28**	**72.062,70**	**77.365,83**	**83.017,25**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0241.0022.2151.15010000000	122.850,97	133.038,83	142.829,22	153.262,61
Total Elemento	**122.850,97**	**133.038,83**	**142.829,22**	**153.262,61**
Total Vínculo	**230.345,57**	**249.447,81**	**267.804,79**	**287.367,40**
Total Ação	**230.345,57**	**249.447,81**	**267.804,79**	**287.367,40**
Total Programa	**230.345,57**	**249.447,81**	**267.804,79**	**287.367,40**
TotalSubfunção	**230.345,57**	**249.447,81**	**267.804,79**	**287.367,40**
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				

Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0243.0022.2152.16600000000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total Vínculo	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0243.0022.2152.15000000000	409.400,86	443.351,91	475.978,37	510.747,65
Total Elemento	**409.400,86**	**443.351,91**	**475.978,37**	**510.747,65**
Total Vínculo	**409.400,86**	**443.351,91**	**475.978,37**	**510.747,65**
Total Ação	**759.400,86**	**793.351,91**	**825.978,37**	**860.747,65**
Ação: 2158 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0243.0022.2158.15000000000	5.118,79	5.543,28	5.951,22	6.385,94
Total Elemento	**5.118,79**	**5.543,28**	**5.951,22**	**6.385,94**
Total Vínculo	**5.118,79**	**5.543,28**	**5.951,22**	**6.385,94**
Total Ação	**5.118,79**	**5.543,28**	**5.951,22**	**6.385,94**
Total Programa	**764.519,65**	**798.895,19**	**831.929,59**	**867.133,59**
Programa: 0023 - EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL				
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0243.0023.2159.16600000000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Vínculo	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0243.0023.2159.15000000000	61.182,34	66.256,11	71.131,93	76.327,97
Total Elemento	**61.182,34**	**66.256,11**	**71.131,93**	**76.327,97**
Total Vínculo	**61.182,34**	**66.256,11**	**71.131,93**	**76.327,97**
Total Ação	**76.182,34**	**81.256,11**	**86.131,93**	**91.327,97**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0023 - EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL				
Total Programa	**76.182,34**	**81.256,11**	**86.131,93**	**91.327,97**
TotalSubfunção	**840.701,99**	**880.151,30**	**918.061,52**	**958.461,56**
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 1210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.016.000.0008.0244.0021.1210.16600000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1211 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.016.000.0008.0244.0021.1211.16600000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1212 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PISO MINEIRO				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				

Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.016.000.0008.0244.0021.1212.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Ação: 1213 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.016.000.0008.0244.0021.1213.16600000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Ação	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Ação: 1214 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.016.000.0008.0244.0021.1214.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 1215 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.016.000.0008.0244.0021.1215.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA ALIMENTAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0021.2058.15000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA ALIMENTAR				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Programa	**408.000,00**	**402.000,00**	**402.000,00**	**402.000,00**
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0022.2153.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0022.2153.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Vínculo	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0022.2153.15000000000	511,88	554,33	595,12	638,59
Total Elemento	**511,88**	**554,33**	**595,12**	**638,59**
Total Vínculo	**511,88**	**554,33**	**595,12**	**638,59**
Total Ação	**4.511,88**	**4.554,33**	**4.595,12**	**4.638,59**
Ação: 2155 - PROCAD SUAS				

Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0022.2155.16600000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DO IGD PAB - AUXÍLIO BRASIL				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0022.2156.16600000000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - POP RUA				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0022.2157.16600000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0022.2157.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0022.2157.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Ação	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE				
Total Programa	**324.511,88**	**314.554,33**	**314.595,12**	**314.638,59**
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 1209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - IGF PBF				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.016.000.0008.0244.0025.1209.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 2122 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -RECURSO PRÓPRIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2122.15000000000	5.118,79	5.543,28	5.951,22	6.385,94
Total Elemento	**5.118,79**	**5.543,28**	**5.951,22**	**6.385,94**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0025.2122.15000000000	883.503,24	956.770,94	1.027.180,13	1.102.213,61
Total Elemento	**883.503,24**	**956.770,94**	**1.027.180,13**	**1.102.213,61**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0244.0025.2122.15000000000	20.475,16	22.173,14	23.804,87	25.543,77
Total Elemento	**20.475,16**	**22.173,14**	**23.804,87**	**25.543,77**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2122.15000000000	57.624,92	62.403,67	66.995,98	71.889,91
Total Elemento	**57.624,92**	**62.403,67**	**66.995,98**	**71.889,91**
Total Vínculo	**966.722,11**	**1.046.891,03**	**1.123.932,20**	**1.206.033,23**
Total Ação	**966.722,11**	**1.046.891,03**	**1.123.932,20**	**1.206.033,23**
Ação: 2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				

02.016.000.0008.0244.0025.2123.16600000000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total Elemento	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0025.2123.16600000000	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Total Elemento	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0244.0025.2123.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2123.16600000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2123.16600000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**772.000,00**	**772.000,00**	**772.000,00**	**772.000,00**
Total Ação	**772.000,00**	**772.000,00**	**772.000,00**	**772.000,00**
Ação: 2124 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2124.15000000000	25.593,95	27.716,42	29.756,09	31.929,71
Total Elemento	**25.593,95**	**27.716,42**	**29.756,09**	**31.929,71**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2124 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0025.2124.15000000000	504.712,74	546.567,87	586.790,04	629.653,89
Total Elemento	**504.712,74**	**546.567,87**	**586.790,04**	**629.653,89**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0244.0025.2124.15000000000	40.143,98	43.473,07	46.672,27	50.081,59
Total Elemento	**40.143,98**	**43.473,07**	**46.672,27**	**50.081,59**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2124.15000000000	196.049,68	212.307,80	227.931,63	244.581,58
Total Elemento	**196.049,68**	**212.307,80**	**227.931,63**	**244.581,58**
Total Vínculo	**766.500,35**	**830.065,16**	**891.150,03**	**956.246,77**
Total Ação	**766.500,35**	**830.065,16**	**891.150,03**	**956.246,77**
Ação: 2125 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2125.16600000000	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0025.2125.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0244.0025.2125.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2125.16600000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**332.000,00**	**332.000,00**	**332.000,00**	**332.000,00**
Total Ação	**332.000,00**	**332.000,00**	**332.000,00**	**332.000,00**
Ação: 2126 - MANUTENÇÃO BL IGD PBF				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.016.000.0008.0244.0025.2126.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2126.16600000000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.016.000.0008.0244.0025.2126.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.016.000.0008.0244.0025.2126.16600000000	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Total Elemento	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0244.0025.2126.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2126.16600000000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Elemento	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2126 - MANUTENÇÃO BL IGD PBF				
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Ação: 2127 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.016.000.0008.0244.0025.2127.16600000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2127.16600000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.016.000.0008.0244.0025.2127.16600000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Elemento	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.016.000.0008.0244.0025.2127.16600000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.016.000.0008.0244.0025.2127.16600000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2127.16600000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total Vínculo	**659.000,00**	**659.000,00**	**659.000,00**	**659.000,00**
Total Ação	**659.000,00**	**659.000,00**	**659.000,00**	**659.000,00**
Ação: 2128 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.016.000.0008.0244.0025.2128.16600000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2128.16600000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.016.000.0008.0244.0025.2128.16600000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2128.16600000000	2.500,00	0,00	0,00	0,00

Total Elemento	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Vínculo	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Ação	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2130 - MANUTENÇÃO DO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2130.16600000000	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Total Vínculo	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Total Ação	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2131 - BENEFICIO EVENTUAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
02.016.000.0008.0244.0025.2131.15000000000	50.187,91	54.432,85	58.512,17	62.859,42
Total Elemento	**50.187,91**	**54.432,85**	**58.512,17**	**62.859,42**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2131.15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Total Ação	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Ação: 2132 - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
Vínculo: 16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2132.16600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2132.15010000000	51.187,91	55.432,85	59.512,17	63.859,42
Total Elemento	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Total Vínculo	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Total Ação	**101.187,91**	**105.432,85**	**109.512,17**	**113.859,42**
Ação: 2133 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.016.000.0008.0244.0025.2133.15000000000	724.652,19	784.746,59	842.496,44	904.039,14
Total Elemento	**724.652,19**	**784.746,59**	**842.496,44**	**904.039,14**
Total Vínculo	**724.652,19**	**784.746,59**	**842.496,44**	**904.039,14**
Total Ação	**724.652,19**	**784.746,59**	**842.496,44**	**904.039,14**
Ação: 2134 - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2134.15010000000	51.187,91	55.432,85	59.512,17	63.859,42
Total Elemento	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Total Vínculo	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Total Ação	**51.187,91**	**55.432,85**	**59.512,17**	**63.859,42**
Ação: 2135 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2135.15010000000	559.657,84	606.069,49	650.670,41	698.200,60
Total Elemento	**559.657,84**	**606.069,49**	**650.670,41**	**698.200,60**
Total Vínculo	**559.657,84**	**606.069,49**	**650.670,41**	**698.200,60**
Total Ação	**559.657,84**	**606.069,49**	**650.670,41**	**698.200,60**
Ação: 2136 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2136.15000000000	61.088,07	66.154,02	71.022,32	76.210,36
Total Elemento	**61.088,07**	**66.154,02**	**71.022,32**	**76.210,36**
Total Vínculo	**61.088,07**	**66.154,02**	**71.022,32**	**76.210,36**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subunidade: -				
Função: 0008 - Assistência Social				
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária				
Programa: 0025 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS				
Ação: 2136 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2136.15010000000	1.604.054,48	1.737.076,49	1.864.908,71	2.001.136,61
Total Elemento	**1.604.054,48**	**1.737.076,49**	**1.864.908,71**	**2.001.136,61**
Total Vínculo	**1.604.054,48**	**1.737.076,49**	**1.864.908,71**	**2.001.136,61**
Total Ação	**1.665.142,55**	**1.803.230,51**	**1.935.931,03**	**2.077.346,97**
Ação: 2138 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.016.000.0008.0244.0025.2138.15000000000	491.377,91	532.127,20	571.286,67	613.018,04
Total Elemento	**491.377,91**	**532.127,20**	**571.286,67**	**613.018,04**
Total Vínculo	**491.377,91**	**532.127,20**	**571.286,67**	**613.018,04**
Total Ação	**491.377,91**	**532.127,20**	**571.286,67**	**613.018,04**
Total Programa	**7.407.116,68**	**7.839.428,53**	**8.264.003,29**	**8.716.463,01**
TotalSubfunção	**8.139.628,56**	**8.555.982,86**	**8.980.598,41**	**9.433.101,60**
Total Função	**9.210.676,12**	**9.685.581,97**	**10.166.464,72**	**10.678.930,56**
Total Subunidade	**9.210.676,12**	**9.685.581,97**	**10.166.464,72**	**10.678.930,56**
Total Unidade	**9.210.676,12**	**9.685.581,97**	**10.166.464,72**	**10.678.930,56**
Unidade: 17 - CONTROLADORIA GERAL				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0124 - Controle Interno				
Programa: 0046 - PROMOÇÃO DA TRANSPARENCIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Ação: 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.017.000.0004.0124.0046.1033.15000000000	208.000,00	177.000,00	106.000,00	40.000,00
Total Elemento	**208.000,00**	**177.000,00**	**106.000,00**	**40.000,00**
Total Vínculo	**208.000,00**	**177.000,00**	**106.000,00**	**40.000,00**
Total Ação	**208.000,00**	**177.000,00**	**106.000,00**	**40.000,00**
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	840.000,00	865.200,00	882.700,00	898.400,00
Total Elemento	**840.000,00**	**865.200,00**	**882.700,00**	**898.400,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	65.000,00	63.000,00	68.000,00	71.000,00
Total Elemento	**65.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**71.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	200.000,00	206.000,00	214.000,00	222.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**206.000,00**	**214.000,00**	**222.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	50.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				

02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 17 - CONTROLADORIA GERAL				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0124 - Controle Interno				
Programa: 0046 - PROMOÇÃO DA TRANSPARENCIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
Total Elemento	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	25.000,00	35.000,00	45.000,00	50.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**35.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**70.000,00**	**90.000,00**	**110.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.017.000.0004.0124.0046.2046.15000000000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**1.297.000,00**	**1.407.200,00**	**1.508.700,00**	**1.601.400,00**
Total Ação	**1.297.000,00**	**1.407.200,00**	**1.508.700,00**	**1.601.400,00**
Total Programa	**1.505.000,00**	**1.584.200,00**	**1.614.700,00**	**1.641.400,00**
TotalSubfunção	**1.505.000,00**	**1.584.200,00**	**1.614.700,00**	**1.641.400,00**
Total Função	**1.505.000,00**	**1.584.200,00**	**1.614.700,00**	**1.641.400,00**
Total Subunidade	**1.505.000,00**	**1.584.200,00**	**1.614.700,00**	**1.641.400,00**
Total Unidade	**1.505.000,00**	**1.584.200,00**	**1.614.700,00**	**1.641.400,00**
Unidade: 18 - SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0011 - BEM ESTAR ANIMAL				
Ação: 1223 - CONTRUÇÃO HOSPITAL VETERINARIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
02.018.000.0004.0122.0011.1223.15000000000	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Programa	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
TotalSubfunção	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Função	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Subunidade	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Total Unidade	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Unidade: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0045 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE				
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.020.000.0004.0122.0045.1035.15000000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0045 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE				
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADM				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações				
02.020.000.0004.0122.0045.1036.15000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Elemento	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Ação: 1037 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - PROJETO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
02.020.000.0004.0122.0045.1037.15000000000	140.323,81	145.936,76	151.774,23	157.845,20
Total Elemento	**140.323,81**	**145.936,76**	**151.774,23**	**157.845,20**
Total Vínculo	**140.323,81**	**145.936,76**	**151.774,23**	**157.845,20**
Total Ação	**140.323,81**	**145.936,76**	**151.774,23**	**157.845,20**
Ação: 2040 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - MANUTENÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
02.020.000.0004.0122.0045.2040.15000000000	701.619,00	729.683,76	758.871,11	789.225,95
Total Elemento	**701.619,00**	**729.683,76**	**758.871,11**	**789.225,95**
Elemento: 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público				
02.020.000.0004.0122.0045.2040.15000000000	561.295,00	583.746,80	607.096,67	631.380,54
Total Elemento	**561.295,00**	**583.746,80**	**607.096,67**	**631.380,54**
Total Vínculo	**1.262.914,00**	**1.313.430,56**	**1.365.967,78**	**1.420.606,49**
Total Ação	**1.262.914,00**	**1.313.430,56**	**1.365.967,78**	**1.420.606,49**
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	1.228.095,18	1.452.726,84	1.680.483,23	1.909.628,68
Total Elemento	**1.228.095,18**	**1.452.726,84**	**1.680.483,23**	**1.909.628,68**
Elemento: 33190130000000000000 - Obrigações patronais				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	110.780,51	131.043,44	151.587,33	172.258,33
Total Elemento	**110.780,51**	**131.043,44**	**151.587,33**	**172.258,33**
Elemento: 33191130000000000000 - Obrigações patronais				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	73.765,54	87.258,04	100.937,63	114.701,85
Total Elemento	**73.765,54**	**87.258,04**	**100.937,63**	**114.701,85**
Elemento: 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Total Elemento	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.080,00**	**56.243,20**
Elemento: 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	3.187.375,49	3.314.870,51	3.447.465,33	3.585.363,94
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0045 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE				

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
Total Elemento	**3.187.375,49**	**3.314.870,51**	**3.447.465,33**	**3.585.363,94**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	5.520.000,00	5.755.954,08	5.970.432,00	6.160.835,84
Total Elemento	**5.520.000,00**	**5.755.954,08**	**5.970.432,00**	**6.160.835,84**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2041.15000000000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Elemento	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
Total Vínculo	**10.199.016,72**	**10.822.852,91**	**11.433.985,52**	**12.028.031,84**
Total Ação	**10.199.016,72**	**10.822.852,91**	**11.433.985,52**	**12.028.031,84**
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.020.000.0004.0122.0045.2042.15000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.020.000.0004.0122.0045.2042.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.020.000.0004.0122.0045.2042.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2042.15000000000	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20
Total Elemento	**300.000,00**	**312.000,00**	**324.480,00**	**337.459,20**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2042.15000000000	1.880.000,00	1.954.800,00	2.032.592,00	2.113.495,68
Total Elemento	**1.880.000,00**	**1.954.800,00**	**2.032.592,00**	**2.113.495,68**
Total Vínculo	**2.495.000,00**	**2.581.800,00**	**2.672.072,00**	**2.765.954,88**
Total Ação	**2.495.000,00**	**2.581.800,00**	**2.672.072,00**	**2.765.954,88**
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.020.000.0004.0122.0045.2043.15000000000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.020.000.0004.0122.0045.2043.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
02.020.000.0004.0122.0045.2043.15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.020.000.0004.0122.0045.2043.15000000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0045 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE				
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2043.15000000000	2.300.000,00	2.530.000,00	2.739.658,53	3.013.624,38
Total Elemento	**2.300.000,00**	**2.530.000,00**	**2.739.658,53**	**3.013.624,38**
Total Vínculo	**2.350.000,00**	**2.580.000,00**	**2.789.658,53**	**3.063.624,38**
Total Ação	**2.350.000,00**	**2.580.000,00**	**2.789.658,53**	**3.063.624,38**
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.020.000.0004.0122.0045.2044.15000000000	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Total Elemento	**50.000,00**	**52.000,00**	**54.080,00**	**56.243,20**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.020.000.0004.0122.0045.2044.15000000000	172.000,00	189.200,00	208.120,00	228.932,00
Total Elemento	**172.000,00**	**189.200,00**	**208.120,00**	**228.932,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2044.15000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**232.000,00**	**251.200,00**	**272.200,00**	**295.175,20**
Total Ação	**232.000,00**	**251.200,00**	**272.200,00**	**295.175,20**
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.020.000.0004.0122.0045.2045.15000000000	767.266,27	843.992,90	928.392,19	1.021.231,41
Total Elemento	**767.266,27**	**843.992,90**	**928.392,19**	**1.021.231,41**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.020.000.0004.0122.0045.2045.15000000000	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60
Total Elemento	**150.000,00**	**156.000,00**	**162.240,00**	**168.729,60**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.020.000.0004.0122.0045.2045.15000000000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Vínculo	**932.266,27**	**1.014.992,90**	**1.105.632,19**	**1.204.961,01**
Total Ação	**932.266,27**	**1.014.992,90**	**1.105.632,19**	**1.204.961,01**
Total Programa	**18.661.520,80**	**19.760.213,13**	**20.841.290,25**	**21.986.199,00**
TotalSubfunção	**18.661.520,80**	**19.760.213,13**	**20.841.290,25**	**21.986.199,00**
Total Função	**18.661.520,80**	**19.760.213,13**	**20.841.290,25**	**21.986.199,00**
Total Subunidade	**18.661.520,80**	**19.760.213,13**	**20.841.290,25**	**21.986.199,00**
Total Unidade	**18.661.520,80**	**19.760.213,13**	**20.841.290,25**	**21.986.199,00**
Unidade: 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Subunidade: -				
Função: 0013 - Cultura				
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural				
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA				
Ação: 1194 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.021.000.0013.0392.0005.1194.15000000000	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55
Total Elemento	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Subunidade: -				
Função: 0013 - Cultura				
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural				
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA				
Ação: 1194 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Vínculo	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Ação	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Ação: 1195 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CULTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				

Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.021.000.0013.0392.0005.1195.15000000000	26.649,00	27.317,89	27.886,10	28.594,41
Total Elemento	**26.649,00**	**27.317,89**	**27.886,10**	**28.594,41**
Total Vínculo	**26.649,00**	**27.317,89**	**27.886,10**	**28.594,41**
Total Ação	**26.649,00**	**27.317,89**	**27.886,10**	**28.594,41**
Ação: 1196 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPECO PRACA CEU				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.021.000.0013.0392.0005.1196.15000000000	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55
Total Elemento	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Vínculo	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Ação	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Ação: 1197 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
02.021.000.0013.0392.0005.1197.15000000000	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55
Total Elemento	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Vínculo	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Ação	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Ação: 2100 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2100.15000000000	293.141,00	300.498,84	306.749,21	314.540,65
Total Elemento	**293.141,00**	**300.498,84**	**306.749,21**	**314.540,65**
Total Vínculo	**293.141,00**	**300.498,84**	**306.749,21**	**314.540,65**
Total Ação	**293.141,00**	**300.498,84**	**306.749,21**	**314.540,65**
Ação: 2101 - MANUTENCAO DA CULTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	1.763.470,43	1.945.039,05	2.131.195,74	2.319.304,37
Total Elemento	**1.763.470,43**	**1.945.039,05**	**2.131.195,74**	**2.319.304,37**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	110.780,51	122.175,84	133.869,33	145.681,33
Total Elemento	**110.780,51**	**122.175,84**	**133.869,33**	**145.681,33**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	73.765,54	81.353,36	89.139,72	97.004,99
Total Elemento	**73.765,54**	**81.353,36**	**89.139,72**	**97.004,99**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	1.000,00	1.025,10	1.046,42	1.073,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.025,10**	**1.046,42**	**1.073,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	1.000,00	1.025,10	1.046,42	1.073,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.025,10**	**1.046,42**	**1.073,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Subunidade: -				
Função: 0013 - Cultura				
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural				
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA				
Ação: 2101 - MANUTENCAO DA CULTURA				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	1.000,00	1.025,10	1.046,42	1.073,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.025,10**	**1.046,42**	**1.073,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	354.000,00	362.885,40	370.433,42	379.842,43
Total Elemento	**354.000,00**	**362.885,40**	**370.433,42**	**379.842,43**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				

02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	1.000,00	1.025,10	1.046,42	1.073,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.025,10**	**1.046,42**	**1.073,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	168.654,00	172.887,22	176.483,27	180.965,94
Total Elemento	**168.654,00**	**172.887,22**	**176.483,27**	**180.965,94**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	1.000,00	1.025,10	1.046,42	1.073,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.025,10**	**1.046,42**	**1.073,00**
Elemento: 3339049000000000000 - Auxílio-transporte				
02.021.000.0013.0392.0005.2101.15000000000	10.267,21	10.227,53	10.217,61	10.217,61
Total Elemento	**10.267,21**	**10.227,53**	**10.217,61**	**10.217,61**
Total Vínculo	**2.485.937,69**	**2.699.693,90**	**2.916.571,19**	**3.138.381,67**
Total Ação	**2.485.937,69**	**2.699.693,90**	**2.916.571,19**	**3.138.381,67**
Ação: 2102 - MANUTENCAO DO ESPACO PRACA CEU				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2102.15000000000	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55
Total Elemento	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Vínculo	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Total Ação	**2.665,00**	**2.731,89**	**2.788,71**	**2.859,55**
Ação: 2103 - REFORMA DO CASARAO OS JUNQUEIRAS				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2103.15000000000	133.246,00	136.590,47	139.431,56	142.973,12
Total Elemento	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Total Vínculo	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Total Ação	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Ação: 2104 - REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2104.15000000000	133.246,00	136.590,47	139.431,56	142.973,12
Total Elemento	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Total Vínculo	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Total Ação	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Ação: 2105 - REFORMA DO ESPACO PRACA CEU				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2105.15000000000	133.246,00	136.590,47	139.431,56	142.973,12
Total Elemento	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Total Vínculo	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**
Total Ação	**133.246,00**	**136.590,47**	**139.431,56**	**142.973,12**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
Unidade: 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Subunidade: -				
Função: 0013 - Cultura				
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural				
Programa: 0005 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA				
Ação: 2106 - ACOES DE FOMENTO A CULTURA (SMFC - Art. 99, Lei 5407-2013)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2106.15000000000	986.020,00	1.010.769,10	1.031.793,10	1.058.000,64
Total Elemento	**986.020,00**	**1.010.769,10**	**1.031.793,10**	**1.058.000,64**
Total Vínculo	**986.020,00**	**1.010.769,10**	**1.031.793,10**	**1.058.000,64**
Total Ação	**986.020,00**	**1.010.769,10**	**1.031.793,10**	**1.058.000,64**
Ação: 2107 - ACOES DE FORMACAO NA AREA DE CULTURA (PROMFAC - Art. 126 e 127, Lei 5407-2013)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2107.15000000000	26.650,00	27.318,92	27.887,15	28.595,48

Total Elemento	**26.650,00**	**27.318,92**	**27.887,15**	**28.595,48**
Total Vínculo	**26.650,00**	**27.318,92**	**27.887,15**	**28.595,48**
Total Ação	**26.650,00**	**27.318,92**	**27.887,15**	**28.595,48**
Ação: 2108 - ACOES DE COORDENACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC - Art. 35 e 36, Lei 5407/2013)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2108.15000000000	204.132,71	209.256,44	213.608,97	219.034,64
Total Elemento	**204.132,71**	**209.256,44**	**213.608,97**	**219.034,64**
Total Vínculo	**204.132,71**	**209.256,44**	**213.608,97**	**219.034,64**
Total Ação	**204.132,71**	**209.256,44**	**213.608,97**	**219.034,64**
Ação: 2181 - ACOES DE PATRIMONIO CULTURAL (SMPC - Art. 129, Lei 5407/2013)				
Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2181.15000000000	45.836,59	46.897,09	47.964,42	49.182,71
Total Elemento	**45.836,59**	**46.897,09**	**47.964,42**	**49.182,71**
Total Vínculo	**45.836,59**	**46.897,09**	**47.964,42**	**49.182,71**
Total Ação	**45.836,59**	**46.897,09**	**47.964,42**	**49.182,71**
Ação: 2182 - POLTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB				
Vínculo: 17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
02.021.000.0013.0392.0005.2182.17190000000	500.000,00	530.120,00	555.706,50	587.601,44
Total Elemento	**500.000,00**	**530.120,00**	**555.706,50**	**587.601,44**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
02.021.000.0013.0392.0005.2182.17190000000	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Total Elemento	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Total Vínculo	**1.200.000,00**	**1.230.120,00**	**1.255.706,50**	**1.287.601,44**
Total Ação	**1.200.000,00**	**1.230.120,00**	**1.255.706,50**	**1.287.601,44**
Total Programa	**5.678.764,99**	**5.972.571,15**	**6.257.616,16**	**6.564.289,20**
TotalSubfunção	**5.678.764,99**	**5.972.571,15**	**6.257.616,16**	**6.564.289,20**
Total Função	**5.678.764,99**	**5.972.571,15**	**6.257.616,16**	**6.564.289,20**
Total Subunidade	**5.678.764,99**	**5.972.571,15**	**6.257.616,16**	**6.564.289,20**
Total Unidade	**5.678.764,99**	**5.972.571,15**	**6.257.616,16**	**6.564.289,20**
Total Órgão	**1.203.573.942,25**	**1.244.905.610,92**	**1.301.201.554,31**	**1.365.591.359,06**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4000 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	390.000,00	417.000,00	445.000,00	475.500,00
Total Elemento	**390.000,00**	**417.000,00**	**445.000,00**	**475.500,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	45.000,00	48.000,00	51.500,00	55.000,00
Total Elemento	**45.000,00**	**48.000,00**	**51.500,00**	**55.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	20.000,00	25.000,00	26.500,00	29.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**25.000,00**	**26.500,00**	**29.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	105.000,00	112.000,00	119.000,00	127.000,00
Total Elemento	**105.000,00**	**112.000,00**	**119.000,00**	**127.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.001.000.0004.0122.0018.4000.18020000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**587.000,00**	**630.000,00**	**670.000,00**	**714.500,00**
Total Ação	**587.000,00**	**630.000,00**	**670.000,00**	**714.500,00**
Ação: 4001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE GABINETE E CONSELHOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.001.000.0004.0122.0018.4001.18020000000	20.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**28.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**28.000,00**
Total Ação	**20.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**28.000,00**
Total Programa	**607.000,00**	**653.000,00**	**695.000,00**	**742.500,00**
TotalSubfunção	**607.000,00**	**653.000,00**	**695.000,00**	**742.500,00**
Total Função	**607.000,00**	**653.000,00**	**695.000,00**	**742.500,00**
Total Subunidade	**607.000,00**	**653.000,00**	**695.000,00**	**742.500,00**
Total Unidade	**607.000,00**	**653.000,00**	**695.000,00**	**742.500,00**
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4002 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. BENEFÍCIOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	1.400.000,00	1.530.000,00	1.645.000,00	1.784.000,00
Total Elemento	**1.400.000,00**	**1.530.000,00**	**1.645.000,00**	**1.784.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4002 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. BENEFÍCIOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	45.000,00	55.000,00	58.000,00	62.000,00
Total Elemento	**45.000,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	175.000,00	185.000,00	198.000,00	211.000,00
Total Elemento	**175.000,00**	**185.000,00**	**198.000,00**	**211.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				

03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
Total Elemento	**140.000,00**	**160.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.002.000.0004.0122.0018.4002.18020000000	180.000,00	190.000,00	200.000,00	215.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**	**215.000,00**
Total Vínculo	**2.235.000,00**	**2.420.000,00**	**2.586.000,00**	**2.782.000,00**
Total Ação	**2.235.000,00**	**2.420.000,00**	**2.586.000,00**	**2.782.000,00**
Ação: 4003 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFÍCIOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.002.000.0004.0122.0018.4003.18020000000	270.000,00	290.000,00	310.000,00	325.000,00
Total Elemento	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**325.000,00**
Total Vínculo	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**325.000,00**
Total Ação	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**325.000,00**
Total Programa	**2.505.000,00**	**2.710.000,00**	**2.896.000,00**	**3.107.000,00**
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Ação: 4004 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
03.002.000.0004.0122.0019.4004.18020000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Total Programa	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
TotalSubfunção	**2.515.000,00**	**2.720.000,00**	**2.906.000,00**	**3.117.000,00**
Total Função	**2.515.000,00**	**2.720.000,00**	**2.906.000,00**	**3.117.000,00**
Função: 0009 - Previdência Social				
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário				
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Ação: 4005 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS				
Vínculo: 18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas				
03.002.000.0009.0272.0019.4005.18000001111	80.000.000,00	85.000.000,00	90.000.000,00	95.000.000,00
Total Elemento	**80.000.000,00**	**85.000.000,00**	**90.000.000,00**	**95.000.000,00**
Total Vínculo	**80.000.000,00**	**85.000.000,00**	**90.000.000,00**	**95.000.000,00**
Vínculo: 18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas				
03.002.000.0009.0272.0019.4005.18000001121	3.630.000,00	3.840.000,00	4.000.000,00	4.610.000,00
Total Elemento	**3.630.000,00**	**3.840.000,00**	**4.000.000,00**	**4.610.000,00**
Total Vínculo	**3.630.000,00**	**3.840.000,00**	**4.000.000,00**	**4.610.000,00**
Total Ação	**83.630.000,00**	**88.840.000,00**	**94.000.000,00**	**99.610.000,00**
Ação: 4006 - MANUTENÇÃO DE PENSÕES				
Vínculo: 18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319003000000000000 - Pensões				
03.002.000.0009.0272.0019.4006.18000001111	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
Total Elemento	**10.000.000,00**	**11.000.000,00**	**12.000.000,00**	**13.000.000,00**

Total Vínculo	**10.000.000,00**	**11.000.000,00**	**12.000.000,00**	**13.000.000,00**
Vínculo: 18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319003000000000000 - Pensões				
03.002.000.0009.0272.0019.4006.18000001121	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**10.005.000,00**	**11.005.000,00**	**12.005.000,00**	**13.005.000,00**
Ação: 4007 - MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS				
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar				
03.002.000.0009.0272.0019.4007.18000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Elemento	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Vínculo	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Ação	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Ação: 4008 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS				
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319086000000000000 - Compensações a regimes de previdência				
03.002.000.0009.0272.0019.4008.18000000000	3.500.000,00	3.700.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00
Total Elemento	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.950.000,00**	**4.200.000,00**
Total Vínculo	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.950.000,00**	**4.200.000,00**
Total Ação	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.950.000,00**	**4.200.000,00**
Ação: 4009 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RPPS				
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319086000000000000 - Compensações a regimes de previdência				
03.002.000.0009.0272.0019.4009.18000000000	3.500.000,00	3.700.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00
Total Elemento	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.950.000,00**	**4.200.000,00**
Total Vínculo	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.950.000,00**	**4.200.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Subunidade: -				
Função: 0009 - Previdência Social				
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário				
Programa: 0019 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS				
Ação: 4009 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RPPS				
Total Ação	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**3.950.000,00**	**4.200.000,00**
Total Programa	**100.645.000,00**	**107.255.000,00**	**113.915.000,00**	**121.025.000,00**
TotalSubfunção	**100.645.000,00**	**107.255.000,00**	**113.915.000,00**	**121.025.000,00**
Total Função	**100.645.000,00**	**107.255.000,00**	**113.915.000,00**	**121.025.000,00**
Total Subunidade	**103.160.000,00**	**109.975.000,00**	**116.821.000,00**	**124.142.000,00**
Total Unidade	**103.160.000,00**	**109.975.000,00**	**116.821.000,00**	**124.142.000,00**
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Subunidade: -				
Função: 0028 - Encargos Especiais				
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 0006 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato				
03.003.000.0028.0843.0018.0006.15010000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Elemento: 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado				
03.003.000.0028.0843.0018.0006.15010000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Vínculo	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato				
03.003.000.0028.0843.0018.0006.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Elemento: 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado				
03.003.000.0028.0843.0018.0006.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Ação	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**
Total Programa	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**
TotalSubfunção	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 0007 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
03.003.000.0028.0846.0018.0007.15010000000	30.000,00	35.000,00	35.000,00	37.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**37.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**37.000,00**
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
03.003.000.0028.0846.0018.0007.18000000000	250.000,00	270.000,00	300.000,00	325.000,00
Total Elemento	**250.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**325.000,00**
Total Vínculo	**250.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**325.000,00**
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas				
03.003.000.0028.0846.0018.0007.18020000000	950.000,00	1.015.000,00	1.100.000,00	1.175.000,00
Total Elemento	**950.000,00**	**1.015.000,00**	**1.100.000,00**	**1.175.000,00**
Total Vínculo	**950.000,00**	**1.015.000,00**	**1.100.000,00**	**1.175.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Subunidade: -				
Função: 0028 - Encargos Especiais				
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 0007 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
Total Ação	**1.230.000,00**	**1.320.000,00**	**1.435.000,00**	**1.537.000,00**
Total Programa	**1.230.000,00**	**1.320.000,00**	**1.435.000,00**	**1.537.000,00**
TotalSubfunção	**1.230.000,00**	**1.320.000,00**	**1.435.000,00**	**1.537.000,00**
Total Função	**1.272.000,00**	**1.362.000,00**	**1.477.000,00**	**1.579.000,00**
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4010 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	180.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**200.000,00**	**215.000,00**	**230.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	20.000,00	21.000,00	22.500,00	24.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.500,00**	**24.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	20.000,00	22.000,00	23.500,00	25.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**22.000,00**	**23.500,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.003.000.0004.0122.0018.4010.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**242.000,00**	**265.000,00**	**283.000,00**	**301.000,00**
Total Ação	**242.000,00**	**265.000,00**	**283.000,00**	**301.000,00**
Ação: 4011 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.003.000.0004.0122.0018.4011.18020000000	25.000,00	27.000,00	29.500,00	32.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.500,00**	**32.000,00**
Total Vínculo	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.500,00**	**32.000,00**
Total Ação	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.500,00**	**32.000,00**
Total Programa	**267.000,00**	**292.000,00**	**312.500,00**	**333.000,00**
TotalSubfunção	**267.000,00**	**292.000,00**	**312.500,00**	**333.000,00**
Total Função	**267.000,00**	**292.000,00**	**312.500,00**	**333.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Subunidade: -				
Função: 0099 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 0997 - Reserva do RPPS				
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação: 9999 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS				
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3999999000000000000 - Reserva de contingência ou reserva do RPPS				
03.003.000.0099.0997.9999.9999.18000000000	8.193.000,00	8.570.660,00	8.820.000,00	9.049.000,00
Total Elemento	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**
Total Vínculo	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**
Total Ação	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**
Total Programa	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**
TotalSubfunção	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**
Total Função	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**
Total Subunidade	**9.732.000,00**	**10.224.660,00**	**10.609.500,00**	**10.961.000,00**
Total Unidade	**9.732.000,00**	**10.224.660,00**	**10.609.500,00**	**10.961.000,00**
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
03.004.000.0004.0122.0018.3000.15010000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3449051000000000000 - Obras e instalações				
03.004.000.0004.0122.0018.3000.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Ação	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Ação: 3001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
03.004.000.0004.0122.0018.3001.15010000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
03.004.000.0004.0122.0018.3001.18020000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Ação	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Ação: 3002 - PRÓ GESTÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente				
03.004.000.0004.0122.0018.3002.18020000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Total Ação	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4012 - PRÓ GESTÃO - CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Elemento	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Elemento	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4012.18020000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total Ação	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Ação: 4013 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.15010000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.15010000000	30.000,00	30.000,00	35.000,00	38.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**38.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.15010000000	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Total Vínculo	**110.000,00**	**120.000,00**	**135.000,00**	**148.000,00**

Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	600.000,00	645.000,00	690.000,00	735.000,00
Total Elemento	**600.000,00**	**645.000,00**	**690.000,00**	**735.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Total Elemento	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	5.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**
Elemento: 3319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4013 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total Elemento	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Elemento	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339035000000000000 - Serviços de consultoria				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	25.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**32.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	400.000,00	420.000,00	445.000,00	475.000,00
Total Elemento	**400.000,00**	**420.000,00**	**445.000,00**	**475.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
Total Elemento	**180.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**
Elemento: 3339046000000000000 - Auxílio-alimentação				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	185.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00
Total Elemento	**185.000,00**	**200.000,00**	**215.000,00**	**230.000,00**
Elemento: 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores				
03.004.000.0004.0122.0018.4013.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.590.000,00**	**1.688.000,00**	**1.792.000,00**	**1.902.000,00**
Total Ação	**1.700.000,00**	**1.808.000,00**	**1.927.000,00**	**2.050.000,00**
Ação: 4014 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				

Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.004.000.0004.0122.0018.4014.18020000000	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
Total Vínculo	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
Total Ação	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**
Total Programa	**3.065.000,00**	**3.178.000,00**	**3.302.000,00**	**3.430.000,00**
TotalSubfunção	**3.065.000,00**	**3.178.000,00**	**3.302.000,00**	**3.430.000,00**
Total Função	**3.065.000,00**	**3.178.000,00**	**3.302.000,00**	**3.430.000,00**
Total Subunidade	**3.065.000,00**	**3.178.000,00**	**3.302.000,00**	**3.430.000,00**
Total Unidade	**3.065.000,00**	**3.178.000,00**	**3.302.000,00**	**3.430.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4015 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Vínculo: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.15010000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total Vínculo	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	360.000,00	375.000,00	400.000,00	430.000,00
Total Elemento	**360.000,00**	**375.000,00**	**400.000,00**	**430.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	20.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
Total Elemento	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.005.000.0004.0122.0018.4015.18020000000	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00
Total Elemento	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**
Total Vínculo	**477.000,00**	**498.000,00**	**530.000,00**	**569.000,00**
Total Ação	**509.000,00**	**530.000,00**	**562.000,00**	**601.000,00**
Ação: 4016 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				

Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.005.000.0004.0122.0018.4016.18020000000	47.000,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00
Total Elemento	**47.000,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.000,00**
Total Vínculo	**47.000,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.000,00**
Total Ação	**47.000,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.000,00**
Total Programa	**556.000,00**	**580.000,00**	**616.000,00**	**659.000,00**
TotalSubfunção	**556.000,00**	**580.000,00**	**616.000,00**	**659.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Total Função	**556.000,00**	**580.000,00**	**616.000,00**	**659.000,00**
Total Subunidade	**556.000,00**	**580.000,00**	**616.000,00**	**659.000,00**
Total Unidade	**556.000,00**	**580.000,00**	**616.000,00**	**659.000,00**
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4017 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	70.000,00	74.340,00	80.000,00	85.000,00
Total Elemento	**70.000,00**	**74.340,00**	**80.000,00**	**85.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Elemento	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
Total Elemento	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.006.000.0004.0122.0018.4017.18020000000	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**38.000,00**
Total Vínculo	**164.000,00**	**172.340,00**	**183.000,00**	**193.000,00**
Total Ação	**164.000,00**	**172.340,00**	**183.000,00**	**193.000,00**
Ação: 4018 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.006.000.0004.0122.0018.4018.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Ação	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Total Programa	**165.000,00**	**173.340,00**	**184.000,00**	**194.000,00**
TotalSubfunção	**165.000,00**	**173.340,00**	**184.000,00**	**194.000,00**
Total Função	**165.000,00**	**173.340,00**	**184.000,00**	**194.000,00**
Total Subunidade	**165.000,00**	**173.340,00**	**184.000,00**	**194.000,00**
Total Unidade	**165.000,00**	**173.340,00**	**184.000,00**	**194.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0017 - ENCARGOS ESPECIAS				
Ação: 4019 - SENTEÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS/ACORDOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS JUDICIAIS				
Vínculo: 18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Vínculo: 18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319091000000000000 - Sentenças judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001111	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001111	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319191000000000000 - Sentenças judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001111	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Elemento: 3319194000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001111	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Vínculo	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Vínculo: 18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Elemento: 3319091000000000000 - Sentenças judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001121	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001121	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319191000000000000 - Sentenças judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001121	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3319194000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18000001121	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18020000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Elemento	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Elemento: 3339091000000000000 - Sentenças judiciais				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições				
03.007.000.0004.0122.0017.4019.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Total Vínculo	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Total Ação	**680.000,00**	**680.000,00**	**680.000,00**	**680.000,00**
Total Programa	**680.000,00**	**680.000,00**	**680.000,00**	**680.000,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				
Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4020 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	200.000,00	215.000,00	230.000,00	245.500,00
Total Elemento	**200.000,00**	**215.000,00**	**230.000,00**	**245.500,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	24.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
Total Elemento	**24.000,00**	**26.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	25.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Total Elemento	**25.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**32.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Total Elemento	**7.000,00**	**8.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica				
03.007.000.0004.0122.0018.4020.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total Vínculo	**289.000,00**	**311.000,00**	**333.000,00**	**355.500,00**
Total Ação	**289.000,00**	**311.000,00**	**333.000,00**	**355.500,00**
Ação: 4021 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.007.000.0004.0122.0018.4021.18020000000	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
Total Elemento	**30.000,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**38.000,00**
Total Vínculo	**30.000,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**38.000,00**
Total Ação	**30.000,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**38.000,00**
Total Programa	**319.000,00**	**343.000,00**	**368.000,00**	**393.500,00**
TotalSubfunção	**999.000,00**	**1.023.000,00**	**1.048.000,00**	**1.073.500,00**
Total Função	**999.000,00**	**1.023.000,00**	**1.048.000,00**	**1.073.500,00**
Total Subunidade	**999.000,00**	**1.023.000,00**	**1.048.000,00**	**1.073.500,00**
Total Unidade	**999.000,00**	**1.023.000,00**	**1.048.000,00**	**1.073.500,00**

Dotação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
Unidade: 8 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Subunidade: -				
Função: 0004 - Administração				

Subfunção: 0122 -AdministracaoGeral				
Programa: 0018 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 4022 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. CONTROLADORIA INTERNA				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	100.000,00	105.000,00	112.000,00	120.000,00
Total Elemento	**100.000,00**	**105.000,00**	**112.000,00**	**120.000,00**
Elemento: 3319013000000000000 - Obrigações patronais				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	20.000,00	21.000,00	22.500,00	25.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.500,00**	**25.000,00**
Elemento: 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Elemento	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**
Elemento: 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Elemento: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Elemento	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				
03.008.000.0004.0122.0018.4022.18020000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Vínculo	**158.000,00**	**165.000,00**	**175.500,00**	**188.000,00**
Total Ação	**158.000,00**	**165.000,00**	**175.500,00**	**188.000,00**
Ação: 4023 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTROLADORIA INTERNA				
Vínculo: 18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
Elemento: 3319113000000000000 - Obrigações patronais				
03.008.000.0004.0122.0018.4023.18020000000	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
Total Elemento	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**
Total Vínculo	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**
Total Ação	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**
Total Programa	**178.000,00**	**186.000,00**	**198.500,00**	**213.000,00**
TotalSubfunção	**178.000,00**	**186.000,00**	**198.500,00**	**213.000,00**
Total Função	**178.000,00**	**186.000,00**	**198.500,00**	**213.000,00**
Total Subunidade	**178.000,00**	**186.000,00**	**198.500,00**	**213.000,00**
Total Unidade	**178.000,00**	**186.000,00**	**198.500,00**	**213.000,00**
Total Órgão	**118.462.000,00**	**125.993.000,00**	**133.474.000,00**	**141.415.000,00**
Total Geral	**1.361.635.942,25**	**1.410.498.610,92**	**1.476.675.554,31**	**1.551.406.359,06**

ANEXO III

Planejamento e Orçamento					
Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação					
PPA: 2026 - 2029 Entidade(s): Consolidado					
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0001 - Legislativa					
0031 - Acao Legislativa					
7001 - Modernização do Plenário	200.000,00	200.000,00	2.000,00	200.000,00	602.000,00
8001 - Manutenção do Corpo Legislativo	5.415.000,00	5.720.000,00	6.080.000,00	6.330.000,00	23.545.000,00
8002 - Subsídios dos Vereadores	2.790.000,00	2.790.000,00	2.790.000,00	3.510.000,00	11.880.000,00
8003 - Assessoria Técnica Legislativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
8004 - Realização de Homenagens e Sessões Solenes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	2.100.000,00
8005 - Consultoria Técnica Especializada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
8020 - Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão	720.000,00	760.000,00	840.000,00	845.000,00	3.165.000,00

8021 - Realização de Eventos do CAC	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
8025 - Manutenção da Escola do Legislativo	1.340.000,00	1.460.000,00	1.520.000,00	1.620.000,00	5.940.000,00
8026 - Realização de Eventos da Escola do Legislativo	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
Total Subfunção	**11.725.000,00**	**12.240.000,00**	**12.592.000,00**	**14.015.000,00**	**50.572.000,00**
0122 - Administracao Geral					
7002 - Aquisição de Material Permanente	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
7003 - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00
7004 - Obras e Serviços de Engenharia	2.000.000,00	3.795.000,00	4.143.000,00	3.000.000,00	12.938.000,00
7005 - Aquisição de Lotes/Imóveis Anexos à Câmara Municipal	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
7006 - Melhoria no Sistema de Segurança Patrimonial e Eletrônica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	310.000,00
7007 - Aquisição de Computadores e Periféricos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
7008 - Aquisição e Renovação de Softwares e Licenças	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
7009 - Implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00
7010 - Modernização e Gestão do Arquivo Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
7011 - Modernização do Cabeamento Estruturado e Rede Lógica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
8006 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	8.640.000,00	9.340.000,00	9.820.000,00	10.830.000,00	38.630.000,00
8007 - Manutenção Geral do Prédio da Câmara	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00
8008 - Gestão de Estagiários	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
8009 - Gestão da Publicação de Atos Oficiais e Normativos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
8010 - Gestão das Responsabilidades Previdenciárias e Equacionamento do Déficit Atuarial	2.310.000,00	2.510.000,00	2.710.000,00	3.010.000,00	10.540.000,00
8011 - Serviços Terceirizados	2.010.000,00	2.160.000,00	2.310.000,00	2.510.000,00	8.990.000,00
8012 - Manutenção da Frota de Veículos	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
8013 - Manutenção do Centro de Processamento de Dados (CPD) e Infraestrutura de TI	1.130.000,00	1.200.000,00	1.290.000,00	1.420.000,00	5.040.000,00
8014 - Programa de Aposentadoria Incentivada	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
8015 - Desenvolvimento Contínuo e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
8016 - Manutenção e Modernização da Controladoria Interna	310.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00	1.360.000,00
8017 - Concessão de Benefícios aos Servidores	220.000,00	270.000,00	320.000,00	370.000,00	1.180.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0001 - Legislativa					
0122 - Administracao Geral					
8018 - Manutenção e Gestão do Setor Patrimonial	895.000,00	975.000,00	1.065.000,00	1.145.000,00	4.080.000,00
8019 - Consultoria Técnica Administrativa e Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total Subfunção	**23.465.000,00**	**22.520.000,00**	**24.108.000,00**	**24.675.000,00**	**94.768.000,00**
0131 - Comunicação Social					
8022 - Manutenção da TV e Rádio Câmara	1.285.000,00	1.415.000,00	1.525.000,00	1.635.000,00	5.860.000,00
8023 - Publicidade Institucional	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
8024 - Manutenção das Atividades e Estrutura do Departamento de Comunicação	1.455.000,00	1.575.000,00	1.735.000,00	1.835.000,00	6.600.000,00
Total Subfunção	**2.990.000,00**	**3.290.000,00**	**3.610.000,00**	**3.870.000,00**	**13.760.000,00**
0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
8027 - Manutenção do Museu Histórico Municipal	1.060.000,00	1.190.000,00	1.310.000,00	1.480.000,00	5.040.000,00
8028 - Eventos do Museu Histótico Municipal	360.000,00	360.000,00	380.000,00	360.000,00	1.460.000,00
Total Subfunção	**1.420.000,00**	**1.550.000,00**	**1.690.000,00**	**1.840.000,00**	**6.500.000,00**
Total Função	**39.600.000,00**	**39.600.000,00**	**42.000.000,00**	**44.400.000,00**	**165.600.000,00**
0002 - Judiciária					
0061 - Ação Judiciária					
2005 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	2.120.000,00
2037 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.155.787,88	15.000.000,00	15.931.504,58	16.000.000,00	61.087.292,46
Total Subfunção	**14.685.787,88**	**15.530.000,00**	**16.461.504,58**	**16.530.000,00**	**63.207.292,46**
Total Função	**14.685.787,88**	**15.530.000,00**	**16.461.504,58**	**16.530.000,00**	**63.207.292,46**
0004 - Administração					
0121 - Planejamento e Orçamento					
2188 - DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, APARELHAMENTO E TECNOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	2.050.000,00	1.750.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	9.100.000,00
Total Subfunção	**2.050.000,00**	**1.750.000,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**	**9.100.000,00**
0122 - Administracao Geral					
0002 - CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	270.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	670.000,00
1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
1030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.405,27	132.592,86	139.927,98	147.688,12	544.614,23

1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1036 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADM	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1037 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - PROJETO	140.323,81	145.936,76	151.774,23	157.845,20	595.880,00
1159 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	51.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0004 - Administração					
0122 - Administracao Geral					
1190 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00	115.000,00
1193 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	500.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	700.000,00
1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
1199 - AQUISIÇÃO/ DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1206 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.050.000,00
1207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL	1.800.000,00	1.600.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.800.000,00
1208 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL	500.000,00	500.000,00	400.000,00	300.000,00	1.700.000,00
1223 - CONTRUÇÃO HOSPITAL VETERINARIO	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
2030 - REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO PREDIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2031 - SERVICOS DE TELEFONIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.800.000,00
2033 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	5.251.332,74	5.615.760,05	5.990.578,04	6.368.528,48	23.226.199,31
2034 - SERVIÇO DE INOVAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	275.000,00	266.549,00	242.000,00	235.000,00	1.018.549,00
2038 - TARIFAS BANCÁRIAS	953.000,00	953.500,00	953.500,00	953.500,00	3.813.500,00
2039 - APORTE PARA EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	6.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	36.000.000,00
2040 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - MANUTENÇÃO	1.262.914,00	1.313.430,56	1.365.967,78	1.420.606,49	5.362.918,83
2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	10.199.016,72	10.822.852,91	11.433.985,52	12.028.031,84	44.483.886,99
2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.495.000,00	2.581.800,00	2.672.072,00	2.765.954,88	10.514.826,88
2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	2.350.000,00	2.580.000,00	2.789.658,53	3.063.624,38	10.783.282,91
2044 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	232.000,00	251.200,00	272.200,00	295.175,20	1.050.575,20
2045 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	932.266,27	1.014.992,90	1.105.632,19	1.204.961,01	4.257.852,37
2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29.706.451,24	33.266.711,53	36.869.124,26	40.491.450,20	140.333.737,23
2062 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	6.212.172,29	6.660.155,00	7.134.763,07	7.636.607,01	27.643.697,37
2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	4.402.477,67	3.964.342,52	4.722.313,41	4.890.519,40	17.979.653,00
2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.926.498,56	2.348.340,22	2.843.911,67	3.159.823,12	10.278.573,57
2098 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	10.754,04	10.789,44	10.794,32	10.849,25	43.187,05
2109 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	10.431.237,12	11.240.481,14	11.564.084,63	11.897.075,02	45.132.877,91
2110 - LOCACAO DE GALPAO DE ARMAZENAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSITO	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52	216.662,65
2111 - DEVOLUCAO DE MULTA POR DECISAO JUDICIAL	10.350,00	10.670,85	10.990,98	11.320,70	43.332,53
2118 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	8.268.862,72	8.992.211,35	10.051.397,36	10.661.904,00	37.974.375,43
2119 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVENIOS	420.000,00	470.000,00	470.000,00	520.000,00	1.880.000,00
2120 - CONVENIO FORÇAS POLICIAIS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL.	3.450.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	15.500.000,00
2160 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.734.781,25	3.983.925,13	4.139.659,07	4.576.443,75	16.434.809,20
2161 - MANUTENÇÃO DE SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	3.891.069,15	4.224.493,78	4.482.161,71	4.359.927,56	16.957.652,20
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0004 - Administração					
0122 - Administracao Geral					
2162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
2169 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6.486.034,49	6.599.220,04	6.946.568,55	7.305.023,83	27.336.846,91
2170 - CESTA DE NATAL	1.452.454,93	1.541.622,33	1.614.795,04	1.704.165,48	6.313.037,78
2171 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	32.559.568,80	34.702.439,31	36.622.197,97	38.653.197,78	142.537.403,86
2172 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA À SAÚDE	5.508.815,93	5.871.372,31	6.196.179,96	6.539.808,72	24.116.176,92
2174 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	16.373.882,96	17.180.492,46	18.126.037,02	18.885.643,25	70.566.055,69
2179 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
2180 - MANUTENÇÃO, TECNOLOGIA, SOFTWARES, TELEFONES E REDES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2190 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, CURSOS E CONGRESSOS	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2191 - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
3001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
3002 - PRÓ GESTÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
4000 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS	587.000,00	630.000,00	670.000,00	714.500,00	2.601.500,00
4001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE GABINETE E CONSELHOS	20.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00	96.000,00

4002 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. BENEFÍCIOS	2.235.000,00	2.420.000,00	2.586.000,00	2.782.000,00	10.023.000,00
4003 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFÍCIOS	270.000,00	290.000,00	310.000,00	325.000,00	1.195.000,00
4004 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4010 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE	242.000,00	265.000,00	283.000,00	301.000,00	1.091.000,00
4011 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE	25.000,00	27.000,00	29.500,00	32.000,00	113.500,00
4012 - PRÓ GESTÃO - CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
4013 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1.700.000,00	1.808.000,00	1.927.000,00	2.050.000,00	7.485.000,00
4014 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
4015 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	509.000,00	530.000,00	562.000,00	601.000,00	2.202.000,00
4016 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	47.000,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	209.000,00
4017 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	164.000,00	172.340,00	183.000,00	193.000,00	712.340,00
4018 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4019 - SENTEÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS/ACORDOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS JUDICIAIS	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	2.720.000,00
4020 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS	289.000,00	311.000,00	333.000,00	355.500,00	1.288.500,00
4021 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	135.000,00
4022 - MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. CONTROLADORIA INTERNA	158.000,00	165.000,00	175.500,00	188.000,00	686.500,00
4023 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTROLADORIA INTERNA	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
Total Subfunção	**182.484.419,96**	**196.466.576,70**	**209.898.230,17**	**224.028.278,19**	**812.877.505,02**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0004 - Administração					
0123 - Administração Financeira					
0003 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA	21.000.000,00	20.200.000,00	19.500.000,00	19.000.000,00	79.700.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	13.249.053,66	14.120.162,41	15.033.909,51	16.946.626,22	59.349.751,80
Total Subfunção	**34.249.053,66**	**34.320.162,41**	**34.533.909,51**	**35.946.626,22**	**139.049.751,80**
0124 - Controle Interno					
1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.000,00	177.000,00	106.000,00	40.000,00	531.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1.297.000,00	1.407.200,00	1.508.700,00	1.601.400,00	5.814.300,00
Total Subfunção	**1.505.000,00**	**1.584.200,00**	**1.614.700,00**	**1.641.400,00**	**6.345.300,00**
0181 - Policiamento					
0005 - CONVENIO POLICIA MILITAR	222.525,00	232.516,28	239.491,77	246.676,52	941.209,57
Total Subfunção	**222.525,00**	**232.516,28**	**239.491,77**	**246.676,52**	**941.209,57**
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1010 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00
1011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
1042 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM	11.197.176,37	11.472.076,37	11.760.721,37	12.063.798,62	46.493.772,73
1051 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1052 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1056 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	1.600.000,00
1061 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1062 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.157.625,00	4.257.625,00
1063 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1067 - INFRAESTRUTURA DO BAIRRO GUANABARA	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
1075 - PROJETO REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1081 - PROGRAMAS AVANÇAR CIDADES-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA	500.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	1.700.000,00
1082 - PROGRAMAS AVANÇAR CIDADES-AVALIAÇÃO PÓS OBRAS-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1090 - ACESSO AO MORADA DO SOL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1091 - ACESSO AO MORUMBI	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1092 - ACESSO AO SÃO CRISTOVÃO - MELHORIA	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1095 - BACIA DO PARQUE	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
1096 - BACIA DO ANDORINHA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1097 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO POUSO HUB	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1098 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VELHA AEROPORTO ATÉ RUA HELO JACY GOUVEIA (VIA ESCOLA BRZ)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0004 - Administração					
0451 - Infra-Estrutura Urbana					

1102 - OBRA BACIA JOÃO MARIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1103 - OBRA BACIA MINA JOÃO PAULO FASE I	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
1104 - OBRA CENTRO DE LAZER DO BAIRRO PARQUE REAL	0,00	0,00	2.000.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
1105 - OBRA COBERTURA DA CAPELA SANTA TERESINHA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1106 - OBRA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA CÓRREGO BAIRRO FÁTIMA III	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1107 - OBRA DA BACIA DE RETENÇÃO SÃO JUDAS TADEU	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
1108 - OBRA DE ACESSO AO PARQUE DA CIDADE	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	3.000.000,00
1109 - OBRA DE CONSTRUÇÃO CASA DE BOMBAS DIQUE I	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1110 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1111 - OBRA DE CONTENÇÃO DA RUA BRITO FILHO	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1112 - OBRA DE LIGAÇÃO BAIRRO FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
1113 - OBRA DE LIGAÇÃO BAIRRO MORUMBI AO BAIRRO COLINA VERDE	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1114 - OBRA DE PROLONGAMENTO VIÁRIO NA RUA BRUNA MARZULO	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1115 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALHA DO RIO MANDU	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	3.800.000,00
1116 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALHA DO RIO SAPUCAÍ MIRIM	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	3.800.000,00
1117 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DA BANANA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
1118 - OBRA PONTE RIO MANDU/CAJURU	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1119 - OBRAS BACIA PERNAMBUCO/ SÃO RAFAEL / CANALIZAÇÃO	2.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
1120 - OBRAS DE ASFALTAMENTO, DRENAGEM PORTAL DO IPIRANGA	1.499.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.499.000,00
1121 - OBRA DA ESTRADA CURRALINHO/FAZENDINHA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1122 - OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃO GINO MARIA ROSSI (MANDU)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1123 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS DA PREFEITURA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1124 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E INFRAESTRUTURA DE APOIO	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
1125 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1126 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS COMUNS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
1127 - OBRAS DE CONTINUAÇÃO AVENIDA DIQUE I	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
1128 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. LUIZ GONZAGA NUNES MAIA E DRENAGEM JARDIM MARIOSA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1129 - OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA	0,00	1.300.000,00	1.350.000,00	0,00	2.650.000,00
1130 - OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REFORMA AV. MAJOR STORINO	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
1131 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PÁTIO DA RODOVIÁRIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	0,00	472.875,00
1132 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO MORADA DO SOL	3.000.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
1134 - OBRAS DE LIGAÇÃO DO COMPLEXO DO BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM BAIRRO JATOBÁ	1.600.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0004 - Administração					
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1139 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES	300.000,00	400.000,00	450.000,00	0,00	1.150.000,00
1140 - OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1141 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DIQUE II	0,00	0,00	2.700.000,00	2.835.000,00	5.535.000,00
1142 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1143 - OBRAS DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE	301.000,00	301.050,00	301.102,50	301.157,62	1.204.310,12
1144 - OBRAS IMPLANTAÇÃO VIADUTO PERIMETRAL	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00	13.000.000,00
1145 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (CAVA)	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	800.000,00
1147 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1148 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1149 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1152 - PROJETO REVITALIZAÇÃO DO CENTRO E PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1241 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1242 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA VICENTE ALVES NETO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1243 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL AO BAIRRO CAIÇARA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1244 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRES CORAÇÕES A BR 459 NO ACESSO AO BAIRRO IMBUIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1251 - REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO POPULAR ATRAS DO MERCADO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1252 - PARQUE DO LAGO BAIRRO IPIRANGA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1268 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS SAO GERALDO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	34.948.395,45	47.536.365,23	53.870.628,49	58.489.874,06	194.845.263,23
2049 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	991.080,00	956.634,00	1.004.465,70	1.054.688,99	4.006.868,69
2051 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
2052 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE BOMBAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

2054 - SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA DE PRAÇAS	14.867.234,15	15.610.595,86	16.391.125,65	17.210.681,93	64.079.637,59
2056 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
2183 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	43.430.430,89	51.354.996,70	59.363.466,24	69.472.429,98	223.621.323,81
2184 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2185 - SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	3.879.112,50
2186 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total Subfunção	**167.365.316,86**	**178.202.268,16**	**189.391.537,45**	**200.283.091,33**	**735.242.213,80**
Total Função	**387.876.315,48**	**412.555.723,55**	**438.327.868,90**	**464.796.072,26**	**1.703.555.980,19**
0008 - Assistência Social					
0241 - Assistência a Pessoa idosa					
2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	682.200,52	738.774,47	793.141,20	851.078,60	3.065.194,79
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0008 - Assistência Social					
0241 - Assistência a Pessoa idosa					
2151 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	230.345,57	249.447,81	267.804,79	287.367,40	1.034.965,57
Total Subfunção	**912.546,09**	**988.222,28**	**1.060.945,99**	**1.138.446,00**	**4.100.160,36**
0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	972.072,32	1.052.684,93	1.130.152,47	1.212.707,89	4.367.617,61
2152 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	759.400,86	793.351,91	825.978,37	860.747,65	3.239.478,79
2158 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.118,79	5.543,28	5.951,22	6.385,94	22.999,23
2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	76.182,34	81.256,11	86.131,93	91.327,97	334.898,35
INFANTIL					
Total Subfunção	**1.812.774,31**	**1.932.836,23**	**2.048.213,99**	**2.171.169,45**	**7.964.993,98**
0244 - Assistência Comunitária					
1029 - CONSTRUCAO DO RESTAURANTE POPULAR	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - IGF PBF	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1211 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1212 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PISO MINEIRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1213 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1214 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1215 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1216 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS	783.686,58	848.676,62	911.131,10	977.687,43	3.521.181,73
1217 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	101.336,26	109.739,94	117.815,75	126.421,96	455.313,91
2058 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA ALIMENTAR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO	966.722,11	1.046.891,03	1.123.932,20	1.206.033,23	4.343.578,57
2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	772.000,00	772.000,00	772.000,00	772.000,00	3.088.000,00
2124 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	766.500,35	830.065,16	891.150,03	956.246,77	3.443.962,31
2125 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	1.328.000,00
2126 - MANUTENÇÃO BL IGD PBF	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2127 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	659.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	2.636.000,00
2128 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
2129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2130 - MANUTENÇÃO DO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2131 - BENEFICIO EVENTUAL	51.187,91	55.432,85	59.512,17	63.859,42	229.992,35
2132 - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	101.187,91	105.432,85	109.512,17	113.859,42	429.992,35
2133 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	724.652,19	784.746,59	842.496,44	904.039,14	3.255.934,36
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0008 - Assistência Social					
0244 - Assistência Comunitária					
2134 - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	51.187,91	55.432,85	59.512,17	63.859,42	229.992,35
2135 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	559.657,84	606.069,49	650.670,41	698.200,60	2.514.598,34
2136 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.665.142,55	1.803.230,51	1.935.931,03	2.077.346,97	7.481.651,06
2138 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	491.377,91	532.127,20	571.286,67	613.018,04	2.207.809,82
2139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	634.396,70	684.137,32	719.811,00	757.388,49	2.795.733,51
2140 - MANUTNÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	202.672,53	219.479,88	235.631,50	252.843,92	910.627,83
2141 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	21.281.370,95	22.479.195,05	23.513.314,62	24.604.328,02	91.878.208,64
2142 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES CALAMITOSAS E EMERGENCIAIS	15.200,43	16.461,00	17.672,37	18.963,30	68.297,10

2143 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7.600,23	8.230,50	8.836,17	9.481,65	34.148,55
2147 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇOES SOCIAIS	760.021,98	823.049,55	883.618,12	948.164,68	3.414.854,33
2148 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS	27.867,48	30.178,49	32.399,33	34.766,04	125.211,34
2149 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	7.600,23	8.230,50	8.836,17	9.481,65	34.148,55
2150 - MANUTENÇÃO MAIS ALIMENTO NA MESA	506.681,32	548.699,70	589.078,75	632.109,79	2.276.569,56
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.511,88	4.554,33	4.595,12	4.638,59	18.299,92
2155 - PROCAD SUAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DO IGD PAB - AUXÍLIO BRASIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - POP RUA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2199 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DA VIOLENCIA	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
Total Subfunção	**34.918.063,25**	**37.282.061,41**	**36.968.743,29**	**38.754.738,53**	**147.923.606,48**
Total Função	**37.643.383,65**	**40.203.119,92**	**40.077.903,27**	**42.064.353,98**	**159.988.760,82**
0009 - Previdência Social					
0272 - Previdência do Regime Estatutário					
4005 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS	83.630.000,00	88.840.000,00	94.000.000,00	99.610.000,00	366.080.000,00
4006 - MANUTENÇÃO DE PENSÕES	10.005.000,00	11.005.000,00	12.005.000,00	13.005.000,00	46.020.000,00
4007 - MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4008 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS	3.500.000,00	3.700.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	15.350.000,00
4009 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RPPS	3.500.000,00	3.700.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	15.350.000,00
Total Subfunção	**100.645.000,00**	**107.255.000,00**	**113.915.000,00**	**121.025.000,00**	**442.840.000,00**
Total Função	**100.645.000,00**	**107.255.000,00**	**113.915.000,00**	**121.025.000,00**	**442.840.000,00**
0010 - Saúde					
0121 - Planejamento e Orçamento					
1001 - ESTRUTURAR A OUVIDORIA SUS	21.000,00	21.867,30	22.748,55	23.665,32	89.281,17
Total Subfunção	**21.000,00**	**21.867,30**	**22.748,55**	**23.665,32**	**89.281,17**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0010 - Saúde					
0122 - Administracao Geral					
1000 - ESTRUTURAR O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	920.000,00	957.996,00	996.603,25	1.036.766,33	3.911.365,58
1002 - ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00	21.867,30	22.748,55	23.665,32	89.281,17
2000 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	10.928.000,00	11.066.936,40	11.512.933,93	11.976.905,17	45.484.775,50
2001 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NO ORGAO GESTOR DA SAUDE	47.839.898,77	52.870.185,69	57.744.401,28	64.232.620,03	222.687.105,77
2002 - MANTER ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM	10.400.000,00	10.829.520,00	11.265.949,66	11.719.967,43	44.215.437,09
2003 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C/C LC 172-2023	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2004 - MANTER AS ACOES E SERVICOS NAO CONTEMPLADOS SAUDE	5.100.000,00	5.310.630,00	5.524.648,39	5.747.291,71	21.682.570,10
2006 - MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	1.000.000,00	1.041.300,00	1.083.264,39	1.126.919,94	4.251.484,33
2007 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	124.000,00
2008 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA SUS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total Subfunção	**76.741.898,77**	**82.381.435,39**	**88.183.549,45**	**95.897.135,93**	**343.204.019,54**
0301 - Atenção Básica					
1003 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA	1.300.000,00	1.353.690,00	1.408.243,72	1.464.995,91	5.526.929,63
1004 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1269 - REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO SAO JOAO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2009 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA	31.056.057,51	32.338.177,08	33.640.922,04	34.996.167,57	132.031.324,20
2010 - GARANTIR PROGRAMA MAIS MEDICOS - MEDICOS PELO BRASIL	240.000,00	249.912,00	259.983,45	270.460,79	1.020.356,24
2011 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	6.650.000,00	6.921.754,00	7.197.879,51	7.485.133,22	28.254.766,73
2012 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2013 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA - ACS	10.915.000,00	11.365.789,50	11.823.830,83	12.300.331,20	46.404.951,53
Total Subfunção	**52.361.057,51**	**53.229.322,58**	**54.330.859,55**	**56.517.088,69**	**216.438.328,33**
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1005 - ESTRUTURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	1.485.812,62	1.547.176,68	1.609.527,91	1.686.308,38	6.328.825,59
1253 - UPA CIDADE JARDIM	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1254 - HOSPITAL DE POUSO ALEGRE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1255 - UBS ANHUMAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1256 - UBS JARDIM NORONHA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2014 - GARANTIR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA 24HRS/PRONTO ATENDIMENTOS	3.963.000,00	4.122.005,00	4.283.567,92	4.451.641,77	16.820.214,69
2015 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO ESPECIALIZADA	29.186.161,29	30.390.228,16	31.251.091,75	32.886.405,82	123.713.887,02

2016 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	15.680.000,00	16.320.150,00	16.970.598,07	17.647.259,15	66.618.007,22
2017 - GARANTIR SERVICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENCAO ESPECIALIZADA	196.000.000,00	204.094.800,00	212.319.820,44	218.876.309,19	831.290.929,63
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0010 - Saúde					
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
2018 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2019 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.760.000,00	3.915.288,00	4.073.074,10	4.237.218,99	15.985.581,09
Total Subfunção	**251.874.973,91**	**260.889.647,84**	**270.507.680,19**	**279.785.143,30**	**1.063.057.445,24**
0303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
1007 - ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	650.000,00	676.845,00	704.121,86	732.497,94	2.763.464,80
2020 - GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	1.500.000,00	750.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
2021 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ASSITENCIA FARMACEUTICA	4.469.282,87	4.652.212,25	4.838.084,43	5.031.447,21	18.991.026,76
2022 - GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.400.000,00	5.614.760,00	5.832.974,84	6.059.983,71	22.907.718,55
Total Subfunção	**12.019.282,87**	**11.693.817,25**	**11.375.181,13**	**11.823.928,86**	**46.912.210,11**
0304 - Vigilância Sanitária					
2024 - MANTER ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2025 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	490.000,00	510.237,00	530.799,54	552.190,79	2.083.227,33
2026 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA SANITARIA	5.569.808,66	5.799.552,66	6.032.992,54	6.275.840,03	23.678.193,89
2027 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA	850.000,00	885.105,00	920.774,74	957.881,96	3.613.761,70
Total Subfunção	**6.959.808,66**	**7.244.894,66**	**7.484.566,82**	**7.785.912,78**	**29.475.182,92**
0305 - Vigilância Epidemiológica					
1009 - ESTRUTURAR A VIGILANCIA EM SAUDE	750.000,00	780.975,00	812.448,30	845.189,93	3.188.613,23
2028 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NA VIGILANCIA EM SAUDE - ACE	3.050.000,00	3.175.965,00	3.303.956,39	3.437.105,84	12.967.027,23
2029 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE	8.684.000,00	9.042.277,50	9.406.318,60	9.785.030,53	36.917.626,63
2047 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	2.160.000,00	2.249.208,00	2.339.851,10	2.434.147,09	9.183.206,19
2048 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C/C LC 172-2023	500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	750.000,00
Total Subfunção	**15.144.000,00**	**15.498.425,50**	**15.862.574,39**	**16.501.473,39**	**63.006.473,28**
0306 - Alimentação e Nutrição					
2023 - ASSEGURAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	2.000.000,00	2.082.600,00	2.166.528,78	2.253.839,89	8.502.968,67
Total Subfunção	**2.000.000,00**	**2.082.600,00**	**2.166.528,78**	**2.253.839,89**	**8.502.968,67**
Total Função	**417.122.021,72**	**433.042.010,52**	**449.933.688,86**	**470.588.188,16**	**1.770.685.909,26**
0012 - Educação					
0122 - Administracao Geral					
1066 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1163 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
1164 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	743.252,64	0,00	0,00	0,00	743.252,64
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0012 - Educação					
0122 - Administracao Geral					
1165 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS ESCOLARES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1266 - REFORMA DA ESCOLA ISABEL COUTINHO GALVAO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1270 - AMPLIAÇÃO CRECHE BH	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1271 - NOVA CRECHE DO BAIRRO SAO GERALDO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	19.513.128,38	20.714.559,08	22.130.082,57	23.820.563,32	86.178.333,35
2066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.011.000,00	1.062.000,00	1.114.000,00	1.171.000,00	4.358.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	743.252,64	0,00	0,00	0,00	743.252,64
2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - REFORMA GALPÃO MERENDA ESCOLAR	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Total Subfunção	**23.845.633,66**	**21.816.559,08**	**23.289.082,57**	**25.041.563,32**	**93.992.838,63**
0306 - Alimentação e Nutrição					
2068 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	4.500.594,82	5.669.376,45	5.739.922,18	5.755.818,48	21.665.711,93
2069 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	1.162.179,00	1.197.045,00	1.244.927,00	1.307.173,00	4.911.324,00
Total Subfunção	**5.662.773,82**	**6.866.421,45**	**6.984.849,18**	**7.062.991,48**	**26.577.035,93**
0361 - Ensino Fundamental					
1166 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30	1.225.000,00	1.250.000,00	1.275.000,00	1.300.000,00	5.050.000,00
1167 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1168 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

1169 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
1170 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
1171 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	350.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	650.000,00
1172 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	1.100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.700.000,00
1173 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1174 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1184 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.430.291,86	2.430.291,86	2.430.291,86	2.430.291,86	9.721.167,44
1186 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO	24.548,40	24.548,40	24.548,40	24.548,40	98.193,60
1187 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA -	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
RECURSO PRÓPRIO - ENSINO					
2070 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE	2.732.000,00	2.868.000,00	3.014.000,00	3.150.000,00	11.764.000,00
2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	23.955.959,10	25.099.717,55	26.128.684,42	27.310.818,69	102.495.179,76
2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	883.000,00	724.900,00	768.745,00	803.000,00	3.179.645,00
2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	61.374.369,00	63.652.645,00	65.308.248,00	68.199.965,00	258.535.227,00
2075 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	940.000,00	940.000,00	960.000,00	970.000,00	3.810.000,00
2076 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE	600.000,00	620.000,00	640.000,00	660.000,00	2.520.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0012 - Educação					
0361 - Ensino Fundamental					
2086 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	3.780.383,87	5.817.800,79	6.515.701,84	8.414.468,71	24.528.355,21
Total Subfunção	**99.552.552,23**	**104.889.903,60**	**108.542.219,52**	**114.755.092,66**	**427.739.768,01**
0362 - Ensino Médio					
2077 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM	775.000,00	815.000,00	855.000,00	897.000,00	3.342.000,00
Total Subfunção	**775.000,00**	**815.000,00**	**855.000,00**	**897.000,00**	**3.342.000,00**
0364 - Ensino Superior					
2057 - BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	8.480.000,00
Total Subfunção	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**8.480.000,00**
0365 - Educação Infantil					
1179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1180 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
1181 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	1.427.259,00	0,00	0,00	0,00	1.427.259,00
1182 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1185 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.384,02	1.196.384,02	1.196.384,02	1.196.384,02	4.785.536,08
1188 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PRÓPRIO - ENSINO	187.353,01	187.353,01	187.353,01	187.353,01	749.412,04
1189 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO	76.757,48	76.757,48	76.757,48	76.757,48	307.029,92
2059 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSC'S - ENSINO	10.942.226,60	11.708.182,46	12.527.755,22	13.404.698,09	48.582.862,37
2060 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSC'S - FUNDEB 30	12.094.931,60	12.941.576,81	13.847.487,18	14.816.811,29	53.700.806,88
2078 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	30.053.841,16	30.615.843,98	32.147.926,09	32.621.470,90	125.439.082,13
2079 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	34.849.953,00	36.143.616,00	37.083.708,00	38.725.698,00	146.802.975,00
2080 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE - PNAE	1.162.179,00	1.197.045,00	1.244.927,00	1.307.173,00	4.911.324,00
2081 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - PNAE	1.162.179,00	1.197.045,00	1.244.927,00	1.307.173,00	4.911.324,00
2082 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	14.957.673,00	15.513.014,00	15.916.597,00	16.621.337,00	63.008.621,00
2083 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	734.757,00	771.494,00	810.069,00	850.573,00	3.166.893,00
Total Subfunção	**109.215.493,87**	**111.918.311,76**	**116.653.891,00**	**121.485.428,79**	**459.273.125,42**
0366 - Educação de Jovens e Adultos					
2084 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	1.687.257,00	1.770.620,00	1.859.400,00	1.951.769,50	7.269.046,50
Total Subfunção	**1.687.257,00**	**1.770.620,00**	**1.859.400,00**	**1.951.769,50**	**7.269.046,50**
0367 - Educacao Especial					
2085 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO	5.213.100,00	5.424.650,00	5.637.325,00	5.850.138,00	22.125.213,00
Total Subfunção	**5.213.100,00**	**5.424.650,00**	**5.637.325,00**	**5.850.138,00**	**22.125.213,00**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0012 - Educação					
0631 - Reforma Agrária					
2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 30	18.833.459,06	3.821.122,00	3.949.178,00	4.229.437,00	30.833.196,06
Total Subfunção	**18.833.459,06**	**3.821.122,00**	**3.949.178,00**	**4.229.437,00**	**30.833.196,06**
Total Função	**266.905.269,64**	**259.442.587,89**	**269.890.945,27**	**283.393.420,75**	**1.079.632.223,55**

0013 - Cultura					
0392 - Difusão Cultural					
1192 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EVENTOS	0,00	0,00	429.734,89	120.000,00	549.734,89
1194 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55	11.045,15
1195 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	26.649,00	27.317,89	27.886,10	28.594,41	110.447,40
1196 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPECO PRACA CEU	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55	11.045,15
1197 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55	11.045,15
2088 - CHAMAMENTO PÚBLICO	1.000,00	2.500,00	2.000,00	1.000,00	6.500,00
2089 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	37.000,00	40.000,00	40.000,00	25.000,00	142.000,00
2094 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	2.996.434,81	4.016.000,00	4.365.460,74	5.505.200,00	16.883.095,55
2095 - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2096 - POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE	1.100.000,00	808.285,36	400.000,00	100.000,00	2.408.285,36
2100 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC	293.141,00	300.498,84	306.749,21	314.540,65	1.214.929,70
2101 - MANUTENCAO DA CULTURA	2.485.937,69	2.699.693,90	2.916.571,19	3.138.381,67	11.240.584,45
2102 - MANUTENCAO DO ESPACO PRACA CEU	2.665,00	2.731,89	2.788,71	2.859,55	11.045,15
2103 - REFORMA DO CASARAO OS JUNQUEIRAS	133.246,00	136.590,47	139.431,56	142.973,12	552.241,15
2104 - REFORMA DO CENTRO CULTURAL	133.246,00	136.590,47	139.431,56	142.973,12	552.241,15
2105 - REFORMA DO ESPACO PRACA CEU	133.246,00	136.590,47	139.431,56	142.973,12	552.241,15
2106 - ACOES DE FOMENTO A CULTURA (SMFC - Art. 99, Lei 5407-2013)	986.020,00	1.010.769,10	1.031.793,10	1.058.000,64	4.086.582,84
2107 - ACOES DE FORMACAO NA AREA DE CULTURA (PROMFAC - Art. 126 e 127, Lei 5407-2013)	26.650,00	27.318,92	27.887,15	28.595,48	110.451,55
2108 - ACOES DE COORDENACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC - Art. 35 e 36, Lei 5407/2013)	204.132,71	209.256,44	213.608,97	219.034,64	846.032,76
2181 - ACOES DE PATRIMONIO CULTURAL (SMPC - Art. 129, Lei 5407/2013)	45.836,59	46.897,09	47.964,42	49.182,71	189.880,81
2182 - POLTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	1.200.000,00	1.230.120,00	1.255.706,50	1.287.601,44	4.973.427,94
Total Subfunção	**9.818.199,80**	**10.844.356,51**	**11.499.811,79**	**12.320.489,20**	**44.482.857,30**
Total Função	**9.818.199,80**	**10.844.356,51**	**11.499.811,79**	**12.320.489,20**	**44.482.857,30**
0016 - Habitação					
0482 - Habitacao Urbana					
2144 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	50.212,11	54.376,14	58.377,71	62.642,09	225.608,05
Total Subfunção	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**	**225.608,05**
Total Função	**50.212,11**	**54.376,14**	**58.377,71**	**62.642,09**	**225.608,05**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0017 - Saneamento					
0512 - Saneamento Básico Urbano					
1219 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, SANEAMENTO BÁSICO E	4.350.000,00	6.813.499,58	6.600.000,00	5.367.795,55	23.131.295,13
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
Total Subfunção	**4.350.000,00**	**6.813.499,58**	**6.600.000,00**	**5.367.795,55**	**23.131.295,13**
Total Função	**4.350.000,00**	**6.813.499,58**	**6.600.000,00**	**5.367.795,55**	**23.131.295,13**
0018 - Gestão Ambiental					
0541 - Preservação e Conservação Ambiental					
1222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	600.000,00	566.755,64	400.000,00	2.566.755,64
2175 - DESENVOLVIMENTO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.216.755,64	1.230.000,00	4.946.755,64
2176 - ELABORAÇÃO, REVISÃO, PLANOS, LEGISLAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
2177 - MONITORAMENTO E ANÁLISES DOS RECURSOS HÍDRICOS, EFLUENTES E ANÁLISES DE RUÍDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2178 - NOSSA ÁGUA NOSSO FUTURO	450.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.550.000,00
2187 - REFLORESTA PA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	900.000,00	3.900.000,00
2189 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	1.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	1.900.000,00	7.700.000,00
Total Subfunção	**5.600.000,00**	**5.900.000,00**	**5.833.511,28**	**5.380.000,00**	**22.713.511,28**
Total Função	**5.600.000,00**	**5.900.000,00**	**5.833.511,28**	**5.380.000,00**	**22.713.511,28**
0020 - Agricultura					
0605 - Abastecimento					
1160 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -DESENVOLVIMENTO	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
AGROPECUARIO					
1161 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	300.000,00	330.000,00	150.000,00	0,00	780.000,00
2063 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	120.200,00	130.200,00	140.200,00	155.200,00	545.800,00
Total Subfunção	**424.200,00**	**465.200,00**	**296.200,00**	**162.200,00**	**1.347.800,00**
0606 - Extensão Rural					
0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER	237.177,60	260.895,36	286.984,89	315.683,38	1.100.741,23

0008 - CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - AMASP	127.200,00	139.920,00	153.912,00	169.303,20	590.335,20
1162 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	9.282.000,00
1245 - CALÇAMENTO ESTRADA VELHA AEROPORTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1246 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SAO JOSE DO PANTANINHO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1247 - CALÇAMENTO ESTRADA PRINCIPAL DO ANHUMAS JOAO PEREIRA DE SOUZA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1248 - CALÇAMENTO ESTRADA VALE DO SOL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1249 - CALÇAMENTO ESTRADA CRISTO E ADJACENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1250 - CALÇAMENTO ESTRADA DAS VIAS ARTERIAIS DO BAIRRO DOS AFONSOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0020 - Agricultura					
0606 - Extensão Rural					
2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	11.516.922,99	11.998.064,08	12.619.559,32	13.224.025,31	49.358.571,70
Total Subfunção	**14.481.300,59**	**14.598.879,44**	**15.480.456,21**	**16.371.011,89**	**60.931.648,13**
Total Função	**14.905.500,59**	**15.064.079,44**	**15.776.656,21**	**16.533.211,89**	**62.279.448,13**
0023 - Comércio e Serviços					
0333 - Empregabilidade					
2099 - EMPREENDEDORISMO E HUB DE INOVAÇÃO	623.236,81	781.545,29	513.265,61	385.064,27	2.303.111,98
Total Subfunção	**623.236,81**	**781.545,29**	**513.265,61**	**385.064,27**	**2.303.111,98**
0691 - Promoção Comercial					
1191 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS	100.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	220.000,00
2090 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2091 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	20.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	45.000,00
2092 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Total Subfunção	**175.000,00**	**115.000,00**	**70.000,00**	**45.000,00**	**405.000,00**
Total Função	**798.236,81**	**896.545,29**	**583.265,61**	**430.064,27**	**2.708.111,98**
0026 - Transporte					
0453 - Transportes Coletivos Urbanos					
2112 - APOIO DE TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIO LEI 6.431/2021.	19.829.839,48	20.444.561,41	21.057.898,25	21.794.924,69	83.127.223,83
2113 - TRANSPORTE PUBLICO.	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07	4.333,26
Total Subfunção	**19.830.874,48**	**20.445.628,50**	**21.058.997,35**	**21.796.056,76**	**83.131.557,09**
0781 - Transporte Aéreo					
1200 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO.	1.035,00	1.067,09	1.099,10	1.132,07	4.333,26
1201 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO.	10.350,00	10.670,85	10.990,98	11.320,70	43.332,53
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS.	725.535,00	748.026,59	770.467,38	793.581,40	3.037.610,37
Total Subfunção	**736.920,00**	**759.764,53**	**782.557,46**	**806.034,17**	**3.085.276,16**
0782 - Transporte Rodoviário					
1202 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52	216.662,65
1203 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN.	310.500,00	320.125,50	329.729,27	339.621,14	1.299.975,91
1204 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	207.000,00	213.417,00	219.819,51	226.414,10	866.650,61
1205 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO -	51.750,00	53.354,25	54.954,88	56.603,52	216.662,65
2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO - FUNTRAN.	10.942.717,59	11.281.941,83	11.620.400,09	11.969.012,09	45.814.071,60
2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO.	3.394.800,00	3.500.038,80	3.605.039,96	3.713.191,16	14.213.069,92
2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	94.702,50	97.638,28	100.567,43	103.584,45	396.492,66
Total Subfunção	**15.053.220,09**	**15.519.869,91**	**15.985.466,02**	**16.465.029,98**	**63.023.586,00**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0026 - Transporte					
Total Função	**35.621.014,57**	**36.725.262,94**	**37.827.020,83**	**39.067.120,91**	**149.240.419,25**
0027 - Desporto e Lazer					
0812 - Desporto Comunitário					
1013 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	200.000,00	0,00	110.000,00	100.000,00	410.000,00
1015 - OBRAS E MELHORIAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
1016 - INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS QUADRAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1017 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1018 - OBRA E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DOS CAMPOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1022 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTAS DE SKATE	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1257 - COBERTURA DE QUADRA CAIC SAO JOAO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1258 - COMPLEXO DE LAZER SAO JOAO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

1259 - COMPLEXO DE LAZER JATOBA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1260 - COMPLEXO DE LAZER COLINA DE SANTA BARBARA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1261 - QUADRA POLIESPORTIVA SAO JOAO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1262 - COBERTURA DE QUADRA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1263 - COMPLEXO DE LAZER BAIRRO BH	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1264 - REFORMA DA QUADRA DO FAISQUEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1265 - COMPLEXO DE LAZER BAIRRO JK	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1267 - REVITALIZAÇÃO CAMPO CIEM SAO GERALDO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2055 - MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2061 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL POR CONVENIO E PROJETOS SOCIAIS	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
2163 - INCENTIVO AO ESPORTE POR MEIO DE LEIS DE FOMENTO - LEI 6190/2019	700.000,00	700.000,00	800.000,00	800.000,00	3.000.000,00
2164 - APOIO AS EQUIPES E EVENTOS ESPORTIVOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2165 - CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS	3.530.000,00	4.000.000,00	3.550.000,00	3.774.000,00	14.854.000,00
2167 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUES	0,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
2200 - REVITALIZAÇÃO CAMPO CEIM SAO GERALDO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Subfunção	**6.160.000,00**	**5.130.000,00**	**5.048.000,00**	**5.624.000,00**	**21.962.000,00**
0813 - Lazer					
1019 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER	300.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	1.150.000,00
2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES FISICAS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Subfunção	**300.000,00**	**250.000,00**	**450.000,00**	**600.000,00**	**1.600.000,00**
Total Função	**6.460.000,00**	**5.380.000,00**	**5.498.000,00**	**6.224.000,00**	**23.562.000,00**
Função / Subfunção / Ação	**Valores**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0028 - Encargos Especiais					
0843 - Serviço da Dívida Interna					
0006 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
Total Subfunção	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**168.000,00**
0846 - Outros encargos Especiais					
0004 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.090.000,00	9.292.000,00	9.595.000,00	9.596.000,00	37.573.000,00
0007 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.230.000,00	1.320.000,00	1.435.000,00	1.537.000,00	5.522.000,00
Total Subfunção	**10.320.000,00**	**10.612.000,00**	**11.030.000,00**	**11.133.000,00**	**43.095.000,00**
Total Função	**10.362.000,00**	**10.654.000,00**	**11.072.000,00**	**11.175.000,00**	**43.263.000,00**
0099 - Reserva de Contingência					
0997 - Reserva do RPPS					
9999 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	8.193.000,00	8.570.660,00	8.820.000,00	9.049.000,00	34.632.660,00
Total Subfunção	**8.193.000,00**	**8.570.660,00**	**8.820.000,00**	**9.049.000,00**	**34.632.660,00**
0999 - Reserva de contingência					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.967.389,14	2.500.000,00	3.000.000,00	8.467.389,14
Total Subfunção	**1.000.000,00**	**1.967.389,14**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**	**8.467.389,14**
Total Função	**9.193.000,00**	**10.538.049,14**	**11.320.000,00**	**12.049.000,00**	**43.100.049,14**
Total geral	**1.361.635.942,25**	**1.410.498.610,92**	**1.476.675.554,31**	**1.551.406.359,06**	**5.800.216.466,54**

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE		
Planejamento e Orçamento		
Despesas do PPA por Programa		
PPA: 2026 - 2029		
Entidade(s): Consolidado		
Gestão, Manutenção e Serviços ao Município		
Descrição do Programa		**Valor Global do Programa**
Código	**Título**	
0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	220.636.184,40
0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	1.427.392.608,55
0003	GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA	343.293.300,71
0004	EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	25.306.199,31
0005	CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA	24.473.241,50
0006	APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS	1.347.800,00
0010	POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL	59.240.571,70

0011	BEM ESTAR ANIMAL	27.500.000,00
0012	PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL	1.691.076,43
0013	ESTÍMULO AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	35.146.248,55
0014	ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE	38.207.000,00
0015	REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO	954.734,89
0016	POUSO ALEGRE POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	13.324.872,60
0017	ENCARGOS ESPECIAS	2.720.000,00
0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	39.111.340,00
0019	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS	442.880.000,00
0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	12.796.856,98
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE	22.449.339,69
0023	EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL	334.898,35
0024	HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE	259.756,60
0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	124.373.517,25
0026	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	733.375.344,39
0027	INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO	346.256.879,16
0028	EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	282.003.544,26
0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	874.575.951,03
0030	CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA	82.282.811,33
0031	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS	48.478.050,77
0032	MAIS QUADRAS MAIS ESPORTE	1.260.000,00
0033	FUTEBOL PRA TODOS	1.110.000,00
0034	CIDADE ATIVA	2.398.000,00
0035	ESPORTE E GESTÃO ATIVA	36.581.652,20
0036	JUVENTUDE EM AÇÃO	200.000,00
0038	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	172.966.618,56
0039	EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAS	27.881.461,14
0040	POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE	2.408.285,36
0041	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	61.327.117,43
0042	POUSO ALEGRE POLO REGIONAL	4.565.082,08
0043	ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE	8.240.000,00
0044	POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL	6.500.000,00
0045	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	81.249.223,18
0046	PROMOÇÃO DA TRANSPARENCIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.345.300,00
0047	INOVAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1.018.549,00
0048	Proximidade Legislativa: Apoio ao Cidadão e Diálogo Social	4.125.000,00
0049	Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre	94.768.000,00
0050	Comunicação Institucional e Transparência Ativa.	13.760.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.100.049,14

ANEXO V

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE			
Planejamento e Orçamento			
Meta Física por Programa e Ação - Sem Totalizador			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2026 - 2029			
Programa: 1 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Operações	5	CONVENIO POLICIA MILITAR	100,0000
Especiais			
Projeto	1030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA	100,0000
Projeto	1159	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA	100,0000
Projeto	1202	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	100,0000
Projeto	1206	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Atividade	2005	DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	100,0000
Atividade	2030	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO PREDIO	100,0000
Atividade	2062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	100,0000
Atividade	2109	MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	100,0000
Atividade	2110	LOCACAO DE GALPAO DE ARMAZENAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSITO	100,0000

Atividade	2111	DEVOLUCAO DE MULTA POR DECISAO JUDICIAL	100,0000
Atividade	2112	APOIO DE TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIO LEI 6.431/2021.	100,0000
Atividade	2113	TRANSPORTE PUBLICO.	100,0000
Atividade	2118	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	100,0000
Atividade	2119	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVENIOS	100,0000
Atividade	2120	CONVENIO FORÇAS POLICIAIS	100,0000
Atividade	2160	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100,0000
Programa: 2 - SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1003	ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA	100,0000
Projeto	1004	ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	100,0000
Projeto	1005	ESTRUTURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	100,0000
Projeto	1007	ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100,0000
Projeto	1009	ESTRUTURAR A VIGILANCIA EM SAUDE	100,0000
Projeto	1253	UPA CIDADE JARDIM	100,0000
Projeto	1254	HOSPITAL DE POUSO ALEGRE	100,0000
Projeto	1255	UBS ANHUMAS	100,0000
Projeto	1256	UBS JARDIM NORONHA	100,0000
Projeto	1269	REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO SAO JOAO	100,0000
Atividade	2009	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA	100,0000
Atividade	2010	GARANTIR PROGRAMA MAIS MEDICOS - MEDICOS PELO BRASIL	100,0000
Atividade	2011	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	100,0000
Atividade	2012	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	100,0000
Atividade	2013	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA - ACS	100,0000
Atividade	2014	GARANTIR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA 24HRS/PRONTO ATENDIMENTOS	100,0000
Atividade	2015	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO ESPECIALIZADA	100,0000
Atividade	2016	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	100,0000
Atividade	2017	GARANTIR SERVICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENCAO ESPECIALIZADA	100,0000
Atividade	2018	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	100,0000
Atividade	2019	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100,0000
Atividade	2020	GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	100,0000
Atividade	2021	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ASSITENCIA FARMACEUTICA	100,0000
Atividade	2022	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100,0000
Atividade	2023	ASSEGURAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	100,0000
Atividade	2024	MANTER ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	100,0000
Atividade	2025	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	100,0000
Atividade	2026	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA SANITARIA	100,0000
Atividade	2027	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA	100,0000
Atividade	2028	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NA VIGILANCIA EM SAUDE - ACE	100,0000
Atividade	2029	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE	100,0000
Atividade	2047	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	100,0000
Atividade	2048	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE - TRANSPOSICAO- TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C/C LC 172-2023	100,0000
Programa: 3 - GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1000	ESTRUTURAR O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	100,0000
Projeto	1001	ESTRUTURAR A OUVIDORIA SUS	100,0000
Projeto	1002	ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	100,0000
Atividade	2000	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	100,0000
Atividade	2001	ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NO ORGAO GESTOR DA SAUDE	100,0000
Atividade	2002	MANTER ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM	100,0000
Atividade	2003	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO- TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C/C LC 172-2023	100,0000
Atividade	2004	MANTER AS ACOES E SERVICOS NAO CONTEMPLADOS SAUDE	100,0000
Atividade	2006	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	100,0000
Atividade	2007	MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	100,0000
Atividade	2008	MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA SUS	100,0000
Programa: 4	- EFICIÊNCIA	NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Atividade	2031	SERVICOS DE TELEFONIA	100,0000
Atividade	2033	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	100,0000
Programa: 5 - CULTURA POR UMA CIDADE EDUCADORA			

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1194	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BIBLIOTECA MUNICIPAL	100,0000
Projeto	1195	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	100,0000
Projeto	1196	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPECO PRACA CEU	100,0000
Projeto	1197	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL	100,0000
Atividade	2100	FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC	100,0000
Atividade	2101	MANUTENCAO DA CULTURA	100,0000
Atividade	2102	MANUTENCAO DO ESPACO PRACA CEU	100,0000
Atividade	2103	REFORMA DO CASARAO OS JUNQUEIRAS	100,0000
Atividade	2104	REFORMA DO CENTRO CULTURAL	100,0000
Atividade	2105	REFORMA DO ESPACO PRACA CEU	100,0000
Atividade	2106	ACOES DE FOMENTO A CULTURA (SMFC - Art. 99, Lei 5407-2013)	100,0000
Atividade	2107	ACOES DE FORMACAO NA AREA DE CULTURA (PROMFAC - Art. 126 e 127, Lei 5407-2013)	100,0000
Atividade	2108	ACOES DE COORDENACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC - Art. 35 e 36, Lei 5407/2013)	100,0000
Atividade	2181	ACOES DE PATRIMONIO CULTURAL (SMPC - Art. 129, Lei 5407/2013)	100,0000
Atividade	2182	POLTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	100,0000
Programa: 6 - APOIO AO PRODUTOR E ASSOCIAÇÕES RURAIS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1160	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	100,0000
Projeto	1161	CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	100,0000
Atividade	2063	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	100,0000
Programa: 10 - POUSO ALEGRE VALORIZANDO O MEIO RURAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1162	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	100,0000
Projeto	1245	CALÇAMENTO ESTRADA VELHA AEROPORTO	100,0000
Projeto	1246	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SAO JOSE DO PANTANINHO	100,0000
Projeto	1247	CALÇAMENTO ESTRADA PRINCIPAL DO ANHUMAS JOAO PEREIRA DE SOUZA	100,0000
Projeto	1248	CALÇAMENTO ESTRADA VALE DO SOL	100,0000
Projeto	1249	CALÇAMENTO ESTRADA CRISTO E ADJACENTES	100,0000
Projeto	1250	CALÇAMENTO ESTRADA DAS VIAS ARTERIAIS DO BAIRRO DOS AFONSOS	100,0000
Atividade	2064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	100,0000
Programa: 11 - BEM ESTAR ANIMAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1207	CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL	100,0000
Projeto	1208	AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL	100,0000
Projeto	1223	CONTRUÇÃO HOSPITAL VETERINARIO	100,0000
Programa: 11 - BEM ESTAR ANIMAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2121	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL.	100,0000
Programa: 12 - PROJETOS E CONVÊNIOS PARA O PRODUTOR RURAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Operações	1	CONTRIBUIÇÃO EMATER	100,0000
Especiais			
Operações	8	CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ	100,0000
Especiais		- AMASP	
Programa: 13 - ESTÍMULO		AO LAZER E A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DE EVENTOS	
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1190	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Atividade	2088	CHAMAMENTO PÚBLICO	100,0100
Atividade	2089	CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100,0000
Atividade	2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	100,0000
Atividade	2094	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS	100,0000
Atividade	2095	PARCERIA PÚBLICO PRIVADO	100,0000
Programa: 14 - ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	7001	Modernização do Plenário	301,0000
Atividade	8001	Manutenção do Corpo Legislativo	1.200,0000
Atividade	8002	Subsídios dos Vereadores	400,0000
Atividade	8003	Assessoria Técnica Legislativa	8,0000
Atividade	8004	Realização de Homenagens e Sessões Solenes	800,0000
Atividade	8005	Consultoria Técnica Especializada	400,0000

Programa: 15 - REQUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE POUSO ALEGRE COMO DESTINO TURÍSTICO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1191	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS	100,0000
Projeto	1192	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA EVENTOS	100,0000
Atividade	2090	HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO	100,0000
Atividade	2091	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	100,0000
Atividade	2092	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	100,0000
Programa: 16 - POUSO ALEGRE POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1193	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,0000
Atividade	2097	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100,0000
Atividade	2098	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	100,0000
Atividade	2099	EMPREENDEDORISMO E HUB DE INOVAÇÃO	100,0000
Programa: 17 - ENCARGOS ESPECIAS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	4019	SENTEÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS/ACORDOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVIÇOS JUDICIAIS	100,0000
Programa: 18 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Operações	6	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	100,0000
Especiais			
Operações	7	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	100,0000
Especiais			
Projeto	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,0000
Projeto	3001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,0000
Projeto	3002	PRÓ GESTÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,0000
Atividade	4000	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS	100,0000
Atividade	4001	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE GABINETE E CONSELHOS	100,0000
Atividade	4002	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. BENEFÍCIOS	100,0000
Atividade	4003	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFÍCIOS	100,0000
Atividade	4010	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE	100,0000
Atividade	4011	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE	100,0000
Atividade	4012	PRÓ GESTÃO - CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO	100,0000
Programa: 18 - EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	4013	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ADMINISTRAÇÃO INTERNA	100,0000
Atividade	4014	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	100,0000
Atividade	4015	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	100,0000
Atividade	4016	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	100,0000
Atividade	4017	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	100,0000
Atividade	4018	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	100,0000
Atividade	4020	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS	100,0000
Atividade	4021	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS	100,0000
Atividade	4022	MANUTENÇÃO ATIV. DPTO. CONTROLADORIA INTERNA	100,0000
Atividade	4023	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTROLADORIA INTERNA	100,0000
Programa: 19 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	4004	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	100,0000
Atividade	4005	MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS	100,0000
Atividade	4006	MANUTENÇÃO DE PENSÕES	100,0000
Atividade	4007	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS	100,0000
Atividade	4008	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS	100,0000
Atividade	4009	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RPPS	100,0000
Programa: 21 - INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1029	CONSTRUCAO DO RESTAURANTE POPULAR	100,0000
Projeto	1210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB	100,0000
Projeto	1211	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS	100,0000
Projeto	1212	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PISO MINEIRO	100,0000
Projeto	1213	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO	100,0000
Projeto	1214	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,0000
Projeto	1215	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,0000

Projeto	1216	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS	100,0000
Projeto	1217	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	100,0000
Atividade	2058	MANUTENÇÃO DA SEGURANCA ALIMENTAR	100,0000
Atividade	2139	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100,0000
Atividade	2140	MANUTNÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	100,0000
Programa: 22 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM EFETIVIDADE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2145	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	100,0000
Atividade	2146	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	100,0000
Atividade	2147	MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇOES SOCIAIS	100,0000
Atividade	2148	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS	100,0000
Atividade	2149	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	100,0000
Atividade	2150	MANUTENÇÃO MAIS ALIMENTO NA MESA	100,0000
Atividade	2151	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	100,0000
Atividade	2152	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	100,0000
Atividade	2153	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,0000
Atividade	2155	PROCAD SUAS	100,0000
Atividade	2156	MANUTENÇÃO DO IGD PAB - AUXÍLIO BRASIL	100,0000
Atividade	2157	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - POP RUA	100,0000
Atividade	2158	CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	100,0000
Atividade	2199	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DA VIOLENCIA	100,0000
Programa: 23 - EMPREGO E RENDA COMO RESPONSABILIDADE SOCIAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	100,0000
Programa: 24 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2143	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	100,0000
Programa: 24 - HABITAÇÃO REGULAR E COM DIGNIDADE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	100,0000
Programa: 25 - APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - IGF PBF	100,0000
Atividade	2122	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO	100,0000
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO	
Atividade	2123	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	100,0000
Atividade	2124	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO	100,0000
Atividade	2125	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	100,0000
Atividade	2126	MANUTENÇÃO BL IGD PBF	100,0000
Atividade	2127	MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,0000
Atividade	2128	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	100,0000
Atividade	2129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EMPREGABILIDADE	100,0000
Atividade	2130	MANUTENÇÃO DO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA	100,0000
Atividade	2131	BENEFICIO EVENTUAL	100,0000
Atividade	2132	SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	100,0000
Atividade	2133	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	100,0000
Atividade	2134	CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	100,0000
Atividade	2135	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	100,0000
Atividade	2136	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	100,0000
Atividade	2138	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	100,0000
Atividade	2141	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	100,0000
Atividade	2142	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES CALAMITOSAS E EMERGENCIAIS	100,0000
Programa: 26 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2066	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100,0000
Atividade	2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	100,0000
Atividade	2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	100,0000
Atividade	2077	MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM	100,0000
Atividade	2078	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	100,0000
Atividade	2079	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	100,0000
Atividade	2082	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	100,0000

Atividade	2084	MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS	100,0000
Atividade	2085	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO	100,0000
Programa: 27 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1066	CONSTRUÇÃO BARRACÃO TRANSPORTE ESCOLAR	100,0000
Projeto	1163	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	100,0000
Projeto	1164	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	100,0000
Projeto	1165	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS ESCOLARES	100,0000
Projeto	1166	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30	100,0000
Projeto	1167	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO	100,0000
Projeto	1168	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	100,0000
Projeto	1169	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE	100,0000
Projeto	1170	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	100,0000
Projeto	1171	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	100,0000
Projeto	1172	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	100,0000
Projeto	1173	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30	100,0000
Projeto	1174	OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	100,0000
Projeto	1179	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	100,0000
Projeto	1180	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE	100,0000
Projeto	1181	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	100,0000
Projeto	1182	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO	100,0000
Projeto	1184	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL	100,0000
Projeto	1185	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	100,0000
Projeto	1186	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO	100,0000
Programa: 27 - INFRAESTRUTURA EFICIENTE E EFICAZ PARA MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1187	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PRÓPRIO - ENSINO	100,0000
Projeto	1188	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PRÓPRIO - ENSINO	100,0000
Projeto	1189	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO	100,0000
Projeto	1266	REFORMA DA ESCOLA ISABEL COUTINHO GALVAO	100,0000
Projeto	1270	AMPLIAÇÃO CRECHE BH	100,0000
Projeto	1271	NOVA CRECHE DO BAIRRO SAO GERALDO	100,0000
Atividade	2057	BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO	100,0000
Atividade	2059	SUBVENÇÕES SOCIAIS OSC'S - ENSINO	100,0000
Atividade	2060	SUBVENÇÕES SOCIAIS OSC'S - FUNDEB 30	100,0000
Atividade	2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO	100,0000
Atividade	2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	100,0000
Atividade	2068	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	100,0000
Atividade	2069	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	100,0000
Atividade	2070	MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE	100,0000
Atividade	2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB 30	100,0000
Atividade	2073	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	100,0000
Atividade	2075	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE	100,0000
Atividade	2076	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE	100,0000
Atividade	2080	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE - PNAE	100,0000
Atividade	2081	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - PNAE	100,0000
Atividade	2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	100,0000
Atividade	2086	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO	100,0000
Atividade	2087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - REFORMA GALPÃO MERENDA ESCOLAR	100,0000
Programa: 28 - EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Operações	2	CONTRIBUIÇÕES	100,0000
Especiais			
Operações	3	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA	100,0000
Especiais			
Operações	4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	100,0000
Especiais			
Projeto	1198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Projeto	1199	AQUISIÇÃO/ DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100,0000
Atividade	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100,0000
Atividade	2037	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,0000

Atividade	2038	TARIFAS BANCÁRIAS	100,0000
Atividade	2039	APORTE PARA EQUALIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	100,0000
Programa: 29 - POR UMA		POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1010	OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,0000
Projeto	1011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,0000
Projeto	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Projeto	1042	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM	100,0000
Projeto	1051	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	100,0000
Projeto	1052	VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO	100,0000
Projeto	1056	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	100,0000
Projeto	1061	OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM	100,0000
Projeto	1062	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100,0000
Projeto	1063	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER	100,0000
Projeto	1067	INFRAESTRUTURA DO BAIRRO GUANABARA	100,0000
Projeto	1075	PROJETO REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	100,0000
Projeto	1081	PROGRAMAS AVANÇAR CIDADES-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE	100,0000
		IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA	
Projeto	1082	PROGRAMAS AVANÇAR CIDADES-AVALIAÇÃO PÓS OBRAS-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA	100,0000
Projeto	1090	ACESSO AO MORADA DO SOL	100,0000
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPL041202-13237-OJFOMQBJXVCI-4 - Emitido por: MAURO ALVES DA SILVA JUNIOR 18/11/2025 12:35:47 -03:00	
Programa: 29 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1091	ACESSO AO MORUMBI	100,0000
Projeto	1092	ACESSO AO SÃO CRISTOVÃO - MELHORIA	100,0000
Projeto	1095	BACIA DO PARQUE	100,0000
Projeto	1096	BACIA DO ANDORINHA	100,0000
Projeto	1098	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VELHA AEROPORTO ATÉ RUA HELO JACY	100,0000
		GOUVEIA (VIA ESCOLA BRZ)	
Projeto	1102	OBRA BACIA JOÃO MARIA	100,0000
Projeto	1103	OBRA BACIA MINA JOÃO PAULO FASE I	100,0000
Projeto	1104	OBRA CENTRO DE LAZER DO BAIRRO PARQUE REAL	100,0000
Projeto	1105	OBRA COBERTURA DA CAPELA SANTA TERESINHA	100,0000
Projeto	1106	OBRA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA CÓRREGO BAIRRO FÁTIMA III	100,0000
Projeto	1107	OBRA DA BACIA DE RETENÇÃO SÃO JUDAS TADEU	100,0000
Projeto	1108	OBRA DE ACESSO AO PARQUE DA CIDADE	100,0000
Projeto	1109	OBRA DE CONSTRUÇÃO CASA DE BOMBAS DIQUE I	100,0000
Projeto	1110	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO	100,0000
Projeto	1111	OBRA DE CONTENÇÃO DA RUA BRITO FILHO	100,0000
Projeto	1112	OBRA DE LIGAÇÃO BAIRRO FAISQUEIRA AO BAIRRO BELO HORIZONTE	100,0000
Projeto	1113	OBRA DE LIGAÇÃO BAIRRO MORUMBI AO BAIRRO COLINA VERDE	100,0000
Projeto	1114	OBRA DE PROLONGAMENTO VIÁRIO NA RUA BRUNA MARZULO	100,0000
Projeto	1115	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALHA DO RIO MANDU	100,0000
Projeto	1116	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALHA DO RIO SAPUCAÍ MIRIM	100,0000
Projeto	1117	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DA BANANA	100,0000
Projeto	1118	OBRA PONTE RIO MANDU/CAJURU	100,0000
Projeto	1119	OBRAS BACIA PERNAMBUCO/ SÃO RAFAEL / CANALIZAÇÃO	100,0000
Projeto	1120	OBRAS DE ASFALTAMENTO, DRENAGEM PORTAL DO IPIRANGA	100,0000
Projeto	1121	OBRA DA ESTRADA CURRALINHO/FAZENDINHA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO)	100,0000
Projeto	1122	OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃO GINO MARIA ROSSI (MANDU)	100,0000
Projeto	1123	OBRAS DE ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS DA PREFEITURA	100,0000
Projeto	1124	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E INFRAESTRUTURA DE APOIO	100,0000
Projeto	1125	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS	100,0000
Projeto	1126	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS COMUNS	100,0000
Projeto	1127	OBRAS DE CONTINUAÇÃO AVENIDA DIQUE I	100,0000
Projeto	1128	OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. LUIZ GONZAGA NUNES MAIA E	100,0000
		DRENAGEM JARDIM MARIOSA	
Projeto	1129	OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA	100,0000
Projeto	1130	OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REFORMA AV. MAJOR STORINO	100,0000
Projeto	1131	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PÁTIO DA RODOVIÁRIA	100,0000
Projeto	1132	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO MORADA DO SOL	100,0000

Projeto	1134	OBRAS DE LIGAÇÃO DO COMPLEXO DO BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459	100,0000
Projeto	1138	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM BAIRRO JATOBÁ	100,0000
Projeto	1139	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES	100,0000
Projeto	1140	OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	100,0000
Projeto	1141	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DIQUE II	100,0000
Projeto	1142	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA	100,0000
Projeto	1143	OBRAS DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE	100,0000
Projeto	1144	OBRAS IMPLANTAÇÃO VIADUTO PERIMETRAL	100,0000
Projeto	1145	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL (CAVA)	100,0000
Projeto	1147	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA	100,0000
Projeto	1148	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA	100,0000
		BAIRRO PRIMAVERA	
Projeto	1149	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	100,0000
Projeto	1152	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO CENTRO E PRAÇA SENADOR JOSÉ BENTO	100,0000
Projeto	1241	PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA	100,0000
Projeto	1242	PAVIMENTAÇÃO DE RUA VICENTE ALVES NETO	100,0000
Projeto	1243	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL AO BAIRRO CAIÇARA	100,0000
Projeto	1244	PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRES CORAÇÕES A BR 459 NO ACESSO AO BAIRRO IMBUIA	100,0000
Projeto	1251	REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO POPULAR ATRAS DO MERCADO MUNICIPAL	100,0000
Projeto	1252	PARQUE DO LAGO BAIRRO IPIRANGA	100,0000
Projeto	1268	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS SAO GERALDO	100,0000
Programa: 29 - POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	100,0000
Atividade	2049	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	100,0000
Atividade	2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	100,0000
Atividade	2051	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	100,0000
Atividade	2052	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE BOMBAS	100,0000
Atividade	2054	SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA DE PRAÇAS	100,0000
Atividade	2056	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,0000
Atividade	2183	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	100,0000
Atividade	2184	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100,0000
Atividade	2185	SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO	100,0000
Atividade	2186	SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO	100,0000
Programa: 30 - CIDADE E POPULAÇÃO BEM CUIDADA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1097	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO POUSO HUB	100,0000
Projeto	1222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS	100,0000
Atividade	2174	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	100,0000
Atividade	2179	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	100,0000
Atividade	2180	MANUTENÇÃO, TECNOLOGIA, SOFTWARES, TELEFONES E REDES	100,0000
Atividade	2187	REFLORESTA PA	100,0000
Atividade	2190	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, CURSOS E CONGRESSOS	100,0000
Atividade	2191	CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS	100,0000
Programa: 31 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE JUNTOS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1219	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, SANEAMENTO BÁSICO E	100,0000
		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
Atividade	2175	DESENVOLVIMENTO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO,	100,0000
		REVITALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	
Atividade	2176	ELABORAÇÃO, REVISÃO, PLANOS, LEGISLAÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS	100,0000
Atividade	2177	MONITORAMENTO E ANÁLISES DOS RECURSOS HÍDRICOS, EFLUENTES E ANÁLISES	100,0000
		DE RUÍDOS	
Atividade	2178	NOSSA ÁGUA NOSSO FUTURO	100,0000
Atividade	2188	DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, APARELHAMENTO E	100,0000
		TECNOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	
Atividade	2189	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	100,0000
Programa: 32 - MAIS QUADRAS MAIS ESPORTE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1015	OBRAS E MELHORIAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	100,0000
Projeto	1016	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS QUADRAS	100,0000

Projeto	1017	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	100,0000
Projeto	1257	COBERTURA DE QUADRA CAIC SAO JOAO	100,0000
Projeto	1261	QUADRA POLIESPORTIVA SAO JOAO	100,0000
Projeto	1262	COBERTURA DE QUADRA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	100,0000
Projeto	1264	REFORMA DA QUADRA DO FAISQUEIRA	100,0000
Programa: 33 - FUTEBOL PRA TODOS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1013	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	100,0000
Projeto	1018	OBRA E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DOS CAMPOS	100,0000
Atividade	2055	MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL	100,0000
Atividade	2200	REVITALIZAÇÃO CAMPO CEIM SAO GERALDO	100,0000
Programa: 34 - CIDADE ATIVA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1019	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	100,0000
Projeto	1021	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER	100,0000
Projeto	1258	COMPLEXO DE LAZER SAO JOAO	100,0000
Projeto	1259	COMPLEXO DE LAZER JATOBA	100,0000
Projeto	1260	COMPLEXO DE LAZER COLINA DE SANTA BARBARA	100,0000
Programa: 34 - CIDADE ATIVA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1263	COMPLEXO DE LAZER BAIRRO BH	100,0000
Projeto	1265	COMPLEXO DE LAZER BAIRRO JK	100,0000
Projeto	1267	REVITALIZAÇÃO CAMPO CIEM SAO GERALDO	100,0000
Atividade	2167	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUES	100,0000
Atividade	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES FISICAS	100,0000
Programa: 35 - ESPORTE E GESTÃO ATIVA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1014	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	100,0000
Atividade	2061	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL POR CONVENIO E PROJETOS SOCIAIS	100,0000
Atividade	2161	MANUTENÇÃO DE SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	100,0000
Atividade	2162	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES	100,0000
Atividade	2163	INCENTIVO AO ESPORTE POR MEIO DE LEIS DE FOMENTO - LEI 6190/2019	100,0000
Atividade	2164	APOIO AS EQUIPES E EVENTOS ESPORTIVOS	100,0000
Atividade	2165	CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS	100,0000
Programa: 36 - JUVENTUDE EM AÇÃO			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1022	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTAS DE SKATE	100,0000
Programa: 38 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2170	CESTA DE NATAL	100,0000
Atividade	2171	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	100,0000
Atividade	2172	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA À SAÚDE	100,0000
Programa: 39 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Atividade	2169	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	100,0000
Programa: 40 - POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2096	POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE	100,0000
Programa: 41 - POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1203	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN.	100,0000
Atividade	2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO - FUNTRAN.	100,0000
Atividade	2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO.	100,0000
Programa: 42 - POUSO ALEGRE POLO REGIONAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1200	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO.	100,0000
Projeto	1201	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO.	100,0000
Projeto	1204	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.	100,0000
Projeto	1205	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO -	100,0000
Atividade	2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS.	100,0000

Atividade	2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	100,0000
Programa: 43 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE POUSO ALEGRE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	8025	Manutenção da Escola do Legislativo	24.086,0000
Programa: 44 - POUSO ALEGRE - PATRIMÔNIO CULTURAL			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	8027	Manutenção do Museu Histórico Municipal	400,0000
Atividade	8028	Eventos do Museu Histótico Municipal	5.200,0000
Programa: 45 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Projeto	1036	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADM	100,0000
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPL041202-13237-OJFOMQBJXVCI-4 - Emitido por: MAURO ALVES DA SILVA JUNIOR 18/11/2025 12:35:47 -03:00	
Programa: 45 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1037	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - PROJETO	100,0000
Atividade	2040	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - MANUTENÇÃO	100,0000
Atividade	2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100,0000
Atividade	2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,0000
Atividade	2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	100,0000
Atividade	2044	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	100,0000
Atividade	2045	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	100,0000
Programa: 46 - PROMOÇÃO DA TRANSPARENCIA E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,0000
Atividade	2046	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	100,0000
Programa: 47 - INOVAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	2034	SERVIÇO DE INOVAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	100,0000
Programa: 48 - Proximidade Legislativa: Apoio ao Cidadão e Diálogo Social			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Atividade	8020	Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão	1.160,0000
Atividade	8021	Realização de Eventos do CAC	400,0000
Programa: 49 - Gestão Administrativa, Financeira e de Infraestrutura Eficiente da Câmara de Pouso Alegre			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Projeto	7002	Aquisição de Material Permanente	2.400,0000
Projeto	7003	Aquisição de Veículos	4,0000
Projeto	7004	Obras e Serviços de Engenharia	1.029,0000
Projeto	7005	Aquisição de Lotes/Imóveis Anexos à Câmara Municipal	3,0000
Projeto	7006	Melhoria no Sistema de Segurança Patrimonial e Eletrônica	220,0000
Projeto	7007	Aquisição de Computadores e Periféricos	468,0000
Projeto	7008	Aquisição e Renovação de Softwares e Licenças	80,0000
Projeto	7009	Implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica	100,0000
Projeto	7010	Modernização e Gestão do Arquivo Geral	404,0000
Projeto	7011	Modernização do Cabeamento Estruturado e Rede Lógica	100,0000
Atividade	8006	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	2.000,0000
Atividade	8007	Manutenção Geral do Prédio da Câmara	1.600,0000
Atividade	8008	Gestão de Estagiários	40,0000
Atividade	8009	Gestão da Publicação de Atos Oficiais e Normativos	400,0000
Atividade	8010	Gestão das Responsabilidades Previdenciárias e Equacionamento do Déficit Atuarial	800,0000
Atividade	8011	Serviços Terceirizados	2.000,0000
Atividade	8012	Manutenção da Frota de Veículos	1.200,0000
Atividade	8013	Manutenção do Centro de Processamento de Dados (CPD) e Infraestrutura de TI	400,0000
Atividade	8014	Programa de Aposentadoria Incentivada	400,0000
Atividade	8015	Desenvolvimento Contínuo e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal	96,0000
Atividade	8016	Manutenção e Modernização da Controladoria Interna	436,0000
Atividade	8017	Concessão de Benefícios aos Servidores	2.000,0000
Atividade	8018	Manutenção e Gestão do Setor Patrimonial	1.604,0000
Atividade	8019	Consultoria Técnica Administrativa e Financeira	400,0000
Programa: 50 - Comunicação Institucional e Transparência Ativa.			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista

Atividade	8022	Manutenção da TV e Rádio Câmara	2.590,0000
Atividade	8023	Publicidade Institucional	1.460,0000
Atividade	8024	Manutenção das Atividades e Estrutura do Departamento de Comunicação	2.400,0000
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Meta Prevista
Reserva Contingência	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,0000
Reserva Contingência	9999	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	100,0000

ANEXO VI

Planejamento e Orçamento
Meta Financeira por Órgão e Unidade
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029

Órgao	Unidade	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	Total Geral
1 - CÂMARA MUNICIPAL										
	001 - CORPO LEGISLATIVO	8.925.000,00	0,66%	9.230.000,00	0,65%	9.392.000,00	0,64%	10.660.000,00	0,69%	38.207.000,00
	002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	24.425.000,00	1,79%	23.520.000,00	1,67%	25.188.000,00	1,71%	25.760.000,00	1,66%	98.893.000,00
	003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	2.990.000,00	0,22%	3.290.000,00	0,23%	3.610.000,00	0,24%	3.870.000,00	0,25%	13.760.000,00
	004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO	1.840.000,00	0,14%	2.010.000,00	0,14%	2.120.000,00	0,14%	2.270.000,00	0,15%	8.240.000,00
	005 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO	1.420.000,00	0,10%	1.550.000,00	0,11%	1.690.000,00	0,11%	1.840.000,00	0,12%	6.500.000,00
	Total	**39.600.000,00**	**2,91%**	**39.600.000,00**	**2,81%**	**42.000.000,00**	**2,84%**	**44.400.000,00**	**2,86%**	**165.600.000,00**
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE										
	001 - GABINETE DO PREFEITO	15.538.862,72	1,14%	16.362.211,35	1,16%	17.171.397,36	1,16%	18.031.904,00	1,16%	67.104.375,43
	002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	6.046.332,74	0,44%	6.402.309,05	0,45%	6.752.578,04	0,46%	7.123.528,48	0,46%	26.324.748,31
	003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	21.127.672,88	1,55%	21.736.234,44	1,54%	22.925.419,28	1,55%	24.184.818,90	1,56%	89.974.145,50
	004 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	8.746.912,48	0,64%	8.981.127,88	0,64%	10.059.509,04	0,68%	10.721.719,40	0,69%	38.509.268,80
	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	3.060.489,41	0,22%	3.240.674,95	0,23%	3.417.971,60	0,23%	3.605.736,64	0,23%	13.324.872,60
	006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	28.482.919,64	2,09%	30.571.914,09	2,17%	29.969.816,26	2,03%	31.448.065,51	2,03%	120.472.715,50
	007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	266.905.269,64	19,60%	259.442.587,89	18,39%	269.890.945,27	18,28% 283.393.420,75		18,27%	1.079.632.223,55
	008 - SECRETARIA DE FINANÇAS	66.597.841,54	4,89%	70.643.051,55	5,01%	74.623.914,09	5,05%	78.606.126,22	5,07%	290.470.933,40
	009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	197.071.768,10	14,47%	211.468.979,69	14,99%	226.260.661,71	15,32%	240.774.541,53	15,52%	875.575.951,03
	010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	29.223.882,96	2,15%	32.443.992,04	2,30%	34.009.548,30	2,30%	34.083.438,80	2,20%	129.760.862,10
	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	417.122.021,72	30,63%	433.042.010,52	30,70%	449.933.688,86	30,47%	470.588.188,16	30,33%	1.770.685.909,26
	012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	10.711.069,15	0,79%	9.794.493,78	0,69%	10.270.161,71	0,70%	10.773.927,56	0,69%	41.549.652,20
	013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.414.781,25	0,32%	4.663.925,13	0,33%	4.819.659,07	0,33%	5.256.443,75	0,34%	19.154.809,20
	014 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	46.131.279,42	3,39%	48.847.246,85	3,46%	51.519.669,50	3,49%	54.349.883,93	3,50% 200.848.079,70	
	015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	46.336.876,69	3,40%	48.262.285,46	3,42%	49.696.543,09	3,37%	51.278.796,67	3,31%	195.574.501,91
	016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.210.676,12	0,68%	9.685.581,97	0,69%	10.166.464,72	0,69%	10.678.930,56	0,69%	39.741.653,37
	017 - CONTROLADORIA GERAL	1.505.000,00	0,11%	1.584.200,00	0,11%	1.614.700,00	0,11%	1.641.400,00	0,11%	6.345.300,00
	018 - SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL	1.000.000,00	0,07%	2.000.000,00	0,14%	1.000.000,00	0,07%	500.000,00	0,03%	4.500.000,00
	020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.661.520,80	1,37%	19.760.213,13	1,40%	20.841.290,25	1,41%	21.986.199,00	1,42%	81.249.223,18
	021 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.678.764,99	0,42%	5.972.571,15	0,42%	6.257.616,16	0,42%	6.564.289,20	0,42%	24.473.241,50
	Total	**1.203.573.942,25**	**88,39%**	**1.244.905.610,92**	**88,26%**	**1.301.201.554,31**	**88,12%**	**1.365.591.359,06**	**88,02%**	**5.115.272.466,54**
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM										
	001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS	607.000,00	0,04%	653.000,00	0,05%	695.000,00	0,05%	742.500,00	0,05%	2.697.500,00
	002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	103.160.000,00	7,58%	109.975.000,00	7,80%	116.821.000,00	7,91%	124.142.000,00	8,00%	454.098.000,00
	003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	9.732.000,00	0,71%	10.224.660,00	0,72%	10.609.500,00	0,72%	10.961.000,00	0,71%	41.527.160,00
	004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	3.065.000,00	0,23%	3.178.000,00	0,23%	3.302.000,00	0,22%	3.430.000,00	0,22%	12.975.000,00
	005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	556.000,00	0,04%	580.000,00	0,04%	616.000,00	0,04%	659.000,00	0,04%	2.411.000,00
	006 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	165.000,00	0,01%	173.340,00	0,01%	184.000,00	0,01%	194.000,00	0,01%	716.340,00
	007 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURÍDICOS	999.000,00	0,07%	1.023.000,00	0,07%	1.048.000,00	0,07%	1.073.500,00	0,07%	4.143.500,00
	008 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	178.000,00	0,01%	186.000,00	0,01%	198.500,00	0,01%	213.000,00	0,01%	775.500,00
Total		**118.462.000,00**	**8,70%**	**125.993.000,00**	**8,93%**	**133.474.000,00**	**9,04%**	**141.415.000,00**	**9,12%**	**519.344.000,00**
Total Geral		**1.361.635.942,25**	**100,00%**	**1.410.498.610,92**	**100,00%**	**1.476.675.554,31**	**100,00%**	**1.551.406.359,06**	**100,00%**	**5.800.216.466,54**

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B481EF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OQT2I52	R100230140	11/10/2025	7463-0
2	RNT2A94	R100230141	11/10/2025	7471-0
3	QNF4039	R100230143	11/10/2025	6050-3
4	GVF2155	R100230145	11/10/2025	5673-2
5	HDD5A16	R100230146	11/10/2025	5673-2
6	GRY1433	R100230150	11/10/2025	5673-2
7	GSZ3I44	R100230151	11/10/2025	5673-2
8	HML5A79	R100230152	11/10/2025	5673-2
9	HCK2C62	R100230154	11/10/2025	5673-2
10	HLL2246	R100230157	11/10/2025	5673-2
11	OQN8675	R100230158	11/10/2025	5673-2
12	HND6E39	R100230161	11/10/2025	5673-2
13	TXC6G66	R100230163	11/10/2025	5673-2
14	HDC1842	R100230167	11/10/2025	6050-3
15	OXK2539	R100230170	11/10/2025	5673-2
16	HKD4436	R100230172	11/10/2025	5673-2
17	GGE6A18	R100230155	11/10/2025	5673-2
18	HEF9C99	R100230156	11/10/2025	5673-2
19	QEM1J94	R100230159	11/10/2025	6050-3
20	PVT1649	R100230166	11/10/2025	5673-2
21	HKK7D28	R100230176	11/10/2025	5673-2
22	HNS4667	R100230177	11/10/2025	5673-2
23	HCI7962	R100230179	11/10/2025	6050-3
24	GUV4657	R100230181	11/10/2025	5673-2
25	TCW3I92	R100230182	11/10/2025	6050-3
26	HFZ0546	R100230186	11/10/2025	7463-0
27	HQE1E25	R100230187	11/10/2025	7463-0
28	GOI5333	R100230188	11/10/2025	7463-0
29	GOI5333	R100230189	11/10/2025	7463-0
30	PYX6574	R100230190	11/10/2025	7463-0
31	TEN0C56	R100230196	11/10/2025	7463-0
32	DWQ6975	R100230197	11/10/2025	7463-0
33	SSC8G62	R100230198	11/10/2025	7463-0
34	QPS4993	R100230200	11/10/2025	7463-0
35	HKL6G18	R100230204	11/10/2025	7463-0
36	PJG7C07	R100230206	11/10/2025	7463-0

37	HCN7B38	R100230207	11/10/2025	7463-0
38	GYO2I69	R100230208	11/10/2025	7463-0
39	PUG0H30	R100230210	11/10/2025	7463-0
40	EZC3B89	R100230211	11/10/2025	7463-0
41	OQO3802	R100230213	11/10/2025	7455-0
42	HKL6G18	R100230214	11/10/2025	7455-0
43	HKT0G33	R100230217	11/10/2025	7455-0
44	QMS3G97	R100230222	11/10/2025	7455-0
45	PYR4J56	R100230223	11/10/2025	7455-0
46	TCT8I34	R100230224	11/10/2025	7455-0
47	OWI3386	R100230226	11/10/2025	7463-0
48	HAG1F68	R100230230	11/10/2025	7463-0
49	HDB8J22	R100230232	11/10/2025	7463-0
50	EXM6F67	R100230233	11/10/2025	7463-0
51	PZH1173	R100230236	11/10/2025	7455-0
52	OVE4867	R100230237	11/10/2025	7455-0
53	NLZ7178	R100230239	11/10/2025	7455-0
54	OQQ7346	R100230243	11/10/2025	7455-0
55	QMQ4J60	R100230244	11/10/2025	7455-0
56	HGI5E76	R100230246	11/10/2025	7455-0
57	RMX3E28	R100230247	11/10/2025	7455-0
58	QQP6I61	R100230248	11/10/2025	7455-0
59	QOP8A99	R100230251	11/10/2025	7455-0
60	HGV6275	R100230254	11/10/2025	7455-0
61	BBG5B05	R100230255	11/10/2025	7455-0
62	HAB5667	R100230258	11/10/2025	7463-0
63	GTM2939	R100230259	11/10/2025	7455-0
64	HDQ6623	R100230260	11/10/2025	7455-0
65	HGX5932	R100230262	11/10/2025	7455-0
66	OLW6848	R100230263	11/10/2025	7455-0
67	NYB6C87	R100230264	11/10/2025	7455-0
68	GVE2197	R100230268	11/10/2025	7455-0
69	GYG0529	R100230269	11/10/2025	7455-0
70	OQF9A28	R100230274	11/10/2025	7455-0
71	TCS7I19	R100230277	11/10/2025	7463-0
72	GPJ0680	R100230278	11/10/2025	7455-0
73	OKJ0E95	R100230279	11/10/2025	7455-0
74	TEH9I30	R100230281	11/10/2025	7455-0
75	RNC6F82	R100230283	11/10/2025	7455-0
76	QOP7C23	R100230286	11/10/2025	7455-0
77	PUB0F19	R100230289	11/10/2025	7455-0
78	PWQ8C37	R100230290	11/10/2025	7455-0
79	HMB6656	R100230294	11/10/2025	7463-0
80	HFG4232	R100230296	11/10/2025	7455-0
81	HEU3J15	R100230297	11/10/2025	7455-0
82	QPW2J48	R100230298	11/10/2025	7455-0
83	TDG2C26	R100230300	11/10/2025	7455-0
84	OPB8298	R100230301	11/10/2025	7455-0
85	HBS8201	R100230304	11/10/2025	7455-0
86	NXZ9I81	R100230305	11/10/2025	7471-0
87	GOW4753	R100230306	11/10/2025	7455-0
88	JPP3B08	R100230316	11/10/2025	7455-0
89	OQF9A28	R100230321	11/10/2025	7455-0
90	NYF4G78	R100230323	11/10/2025	7455-0
91	GPP5579	R100230325	11/10/2025	7455-0
92	HKA1B34	R100230326	11/10/2025	7455-0
93	GSB5413	R100230327	11/10/2025	7455-0
94	PWQ8C37	R100230328	11/10/2025	7455-0
95	RMO7J64	R100230331	11/10/2025	7455-0
96	QWY7G49	R100230334	11/10/2025	7455-0
97	GWG0023	R100230335	11/10/2025	7455-0

98	HMQ0294	R100230336	11/10/2025	7455-0
99	GVP8768	R100230341	11/10/2025	7455-0
100	JPP3B08	R100230342	11/10/2025	7455-0
101	HWZ0I69	R100230346	11/10/2025	7463-0
102	HOK7J45	R100230347	11/10/2025	7463-0
103	HAE0832	R100230349	11/10/2025	7455-0
104	PVX9370	R100230351	11/10/2025	7455-0
105	PPH0H89	R100230353	11/10/2025	7463-0
106	GZV4G20	R100230354	11/10/2025	7455-0
107	OPO7G66	R100230355	11/10/2025	7455-0
108	QNA2560	R100230361	11/10/2025	7455-0
109	GXS6914	R100230362	11/10/2025	7463-0
110	IXN6J94	R100230363	11/10/2025	7455-0
111	QNZ9B89	R100230371	11/10/2025	7455-0
112	RMK3H57	R100230774	11/10/2025	6050-3
113	RVV5D90	R100230775	11/10/2025	6050-3
114	TDH8H66	R100230776	11/10/2025	6050-3
115	SJD6D43	R100230777	11/10/2025	6050-3
116	FLX9B20	R100230778	11/10/2025	6050-3
117	PXA3659	R100230372	12/10/2025	7455-0
118	QWV2D47	R100230373	12/10/2025	7455-0
119	QUQ9941	R100230375	12/10/2025	7455-0
120	TEL3I11	R100230378	12/10/2025	7455-0
121	TEI8C92	R100230379	12/10/2025	7455-0
122	OMH8I87	R100230381	12/10/2025	7455-0
123	HVX6403	R100230382	12/10/2025	7455-0
124	HGK8B82	R100230384	12/10/2025	7455-0
125	NPA7F95	R100230385	12/10/2025	7455-0
126	HEB9999	R100230389	12/10/2025	7455-0
127	MQU8152	R100230391	12/10/2025	7471-0
128	RTP0D58	R100230394	12/10/2025	7463-0
129	HIY7E21	R100230396	12/10/2025	7455-0
130	OXC3394	R100230397	12/10/2025	6050-3
131	HCS1589	R100230399	12/10/2025	6050-3
132	MUV8F44	R100230400	12/10/2025	7455-0
133	HKJ7574	R100230404	12/10/2025	6050-3
134	TCU4F96	R100230405	12/10/2025	6050-3
135	TCQ9B92	R100230407	12/10/2025	6050-3
136	HIP9G69	R100230408	12/10/2025	7455-0
137	PWH6C94	R100230411	12/10/2025	6050-3
138	GQQ8536	R100230421	12/10/2025	6050-3
139	OHK9I98	R100230424	12/10/2025	5673-2
140	RNU4C16	R100230426	12/10/2025	7455-0
141	JFL3G45	R100230427	12/10/2025	5673-2
142	GSW5H57	R100230429	12/10/2025	5673-2
143	HJH0J54	R100230430	12/10/2025	5673-2
144	TCU4F96	R100230431	12/10/2025	6050-3
145	SIW6C51	R100230432	12/10/2025	5673-2
146	CIL5983	R100230433	12/10/2025	5673-2
147	RVA5D42	R100230434	12/10/2025	5673-2
148	GLT1025	R100230438	12/10/2025	5673-2
149	OPZ0A21	R100230440	12/10/2025	7455-0
150	QNU2E76	R100230441	12/10/2025	5673-2
151	SIK5A65	R100230442	12/10/2025	5673-2
152	RNZ6C29	R100230445	12/10/2025	5673-2
153	OMF7F40	R100230447	12/10/2025	7455-0
154	OOX1058	R100230448	12/10/2025	5673-2
155	GZQ1425	R100230449	12/10/2025	5673-2
156	QNO3B04	R100230450	12/10/2025	5673-2
157	SHC4A87	R100230451	12/10/2025	5673-2
158	LSO2D47	R100230452	12/10/2025	5673-2

159	RMS9D49	R100230455	12/10/2025	7455-0
160	SYZ3B99	R100230457	12/10/2025	7455-0
161	SGA9C39	R100230458	12/10/2025	7455-0
162	HLQ4350	R100230459	12/10/2025	7455-0
163	PXO5G16	R100230460	12/10/2025	7455-0
164	OQT1F72	R100230462	12/10/2025	7455-0
165	HBW7J74	R100230464	12/10/2025	7455-0
166	OMG6044	R100230465	12/10/2025	7455-0
167	GVI9I43	R100230466	12/10/2025	7455-0
168	TEE2I33	R100230467	12/10/2025	7455-0
169	RNU4C16	R100230473	12/10/2025	7455-0
170	HGS3077	R100230474	12/10/2025	7455-0
171	SHE9A42	R100230478	12/10/2025	7455-0
172	OUX9D51	R100230479	12/10/2025	7455-0
173	TCV3F72	R100230481	12/10/2025	7455-0
174	SYC6J12	R100230482	12/10/2025	7455-0
175	HJO6C01	R100230484	12/10/2025	7455-0
176	BVT6B30	R100230487	12/10/2025	7455-0
177	QNA1B11	R100230491	12/10/2025	6050-3
178	RMN2H61	R100230496	12/10/2025	7463-0
179	KYP3I75	R100230498	12/10/2025	7455-0
180	EMX2E45	R100230499	12/10/2025	7455-0
181	HJL3F75	R100230501	12/10/2025	7455-0
182	TCQ2A56	R100230506	12/10/2025	7455-0
183	SIE8A18	R100230507	12/10/2025	7455-0
184	TDP0J26	R100230511	12/10/2025	7455-0
185	TXG0J38	R100230512	12/10/2025	7455-0
186	NYF1A91	R100230514	12/10/2025	7463-0
187	OKC7I47	R100230517	12/10/2025	7463-0
188	QOD3182	R100230518	12/10/2025	7455-0
189	TCD7C62	R100230520	12/10/2025	7471-0
190	HJZ0490	R100230525	12/10/2025	7455-0
191	OWV5429	R100230527	12/10/2025	7455-0
192	HEO7H80	R100230529	12/10/2025	7455-0
193	LMY7F72	R100230531	12/10/2025	7455-0
194	RUC3E20	R100230532	12/10/2025	7455-0
195	GZP1I33	R100230535	12/10/2025	7455-0
196	HBX5H17	R100230536	12/10/2025	7455-0
197	PXJ3068	R100230539	12/10/2025	7455-0
198	GSL9677	R100230540	12/10/2025	7455-0
199	KVI6H97	R100230543	12/10/2025	7463-0
200	TDJ4G48	R100230544	12/10/2025	7455-0
201	TDZ8D72	R100230545	12/10/2025	7455-0
202	SIP4A56	R100230547	12/10/2025	7455-0
203	EBH0963	R100230550	12/10/2025	7455-0
204	SHN7D54	R100230552	12/10/2025	7455-0
205	TES3I77	R100230556	12/10/2025	7455-0
206	OXC5917	R100230557	12/10/2025	7455-0
207	RTP6G92	R100230558	12/10/2025	7455-0
208	HDO2F69	R100230561	12/10/2025	7455-0
209	QQV0686	R100230565	12/10/2025	7463-0
210	GZN0505	R100230566	12/10/2025	7455-0
211	OWN1419	R100230568	12/10/2025	7463-0
212	OQN6592	R100230569	12/10/2025	7463-0
213	QOJ1589	R100230571	12/10/2025	7455-0
214	PWO9D34	R100230576	12/10/2025	7455-0
215	QUQ1F92	R100230577	12/10/2025	7455-0
216	OLY3I94	R100230579	12/10/2025	7463-0
217	HBQ3220	R100230580	12/10/2025	7455-0
218	HFC4209	R100230582	12/10/2025	7463-0
219	OZD4E74	R100230583	12/10/2025	7463-0

220	HFG0F15	R100230584	12/10/2025	7455-0
221	NZR9918	R100230585	12/10/2025	7463-0
222	RFT9B68	R100230586	12/10/2025	7455-0
223	HMU1255	R100230587	12/10/2025	7455-0
224	GYB6565	R100230589	12/10/2025	7455-0
225	SJA8G16	R100230590	12/10/2025	7463-0
226	OKC7I47	R100230592	12/10/2025	7455-0
227	TXD5C44	R100230593	12/10/2025	7463-0
228	SEM8D19	R100230599	12/10/2025	7463-0
229	HCL9I93	R100230602	12/10/2025	7455-0
230	PHF1I61	R100230603	12/10/2025	7463-0
231	QQV0B75	R100230605	12/10/2025	7455-0
232	GSB7869	R100230609	12/10/2025	7455-0
233	PWQ1094	R100230610	12/10/2025	7455-0
234	HJK6B29	R100230611	12/10/2025	7455-0
235	HNR9E95	R100230614	12/10/2025	7455-0
236	HNZ2H68	R100230615	12/10/2025	7455-0
237	TXD2G28	R100230616	12/10/2025	7455-0
238	QNH3A85	R100230309	12/10/2025	7455-0
239	HKR9D48	R100230312	12/10/2025	7455-0
240	FRG6G65	R100230313	12/10/2025	7455-0
241	RQR0J00	R100230314	12/10/2025	7463-0
242	GSY3837	R100230315	12/10/2025	7455-0
243	QEM1J94	R100230320	12/10/2025	7463-0
244	OWU3I93	R100230330	12/10/2025	7455-0
245	HMI0532	R100230619	12/10/2025	7455-0
246	HGX1783	R100230620	12/10/2025	7463-0
247	HJQ3H43	R100230627	12/10/2025	7455-0
248	QOT1906	R100230628	12/10/2025	7455-0
249	BNK3E70	R100230632	12/10/2025	7455-0
250	GNS3D22	R100230633	12/10/2025	7455-0
251	PUA3A23	R100230634	12/10/2025	7455-0
252	JOM8C48	R100230637	12/10/2025	7463-0
253	OPU3A42	R100230639	12/10/2025	7455-0
254	OQT2092	R100230640	12/10/2025	7455-0
255	HMZ8740	R100230643	12/10/2025	7455-0
256	HCF9679	R100230647	12/10/2025	7455-0
257	QUS2C14	R100230650	12/10/2025	7455-0
258	RTD8E74	R100230652	12/10/2025	7455-0
259	PUN8A12	R100230654	12/10/2025	7455-0
260	HGP6263	R100230656	12/10/2025	7455-0
261	HMB6656	R100230657	12/10/2025	7463-0
262	JGK2H24	R100230658	12/10/2025	7463-0
263	OPR9552	R100230659	12/10/2025	7455-0
264	SGP1F61	R100230661	12/10/2025	7455-0
265	RTJ8H32	R100230664	12/10/2025	7455-0
266	GOK8H97	R100230665	12/10/2025	7463-0
267	IKC4411	R100230666	12/10/2025	7463-0
268	OWX5020	R100230670	12/10/2025	7455-0
269	HNV4860	R100230673	12/10/2025	7455-0
270	QXP4G96	R100230674	12/10/2025	7463-0
271	HJD7179	R100230675	12/10/2025	7455-0
272	DXP1396	R100230676	12/10/2025	7455-0
273	HKI3E33	R100230677	12/10/2025	7455-0
274	PZC4F96	R100230679	12/10/2025	7455-0
275	POS8D86	R100230680	12/10/2025	7455-0
276	OQF9A28	R100230681	12/10/2025	7455-0
277	HLH7J08	R100230682	12/10/2025	7455-0
278	OVV9I69	R100230686	12/10/2025	7455-0
279	HMC9722	R100230687	12/10/2025	7455-0
280	HNZ1920	R100230688	12/10/2025	7455-0

281	GPY2H14	R100230689	12/10/2025	7463-0
282	GXE5E91	R100230690	12/10/2025	7455-0
283	HBM0992	R100230694	12/10/2025	7455-0
284	SJG4C54	R100230696	12/10/2025	7455-0
285	PUR8220	R100230697	12/10/2025	7455-0
286	NBL8E00	R100230700	12/10/2025	7471-0
287	DXP1396	R100230701	12/10/2025	7463-0
288	HFR0H07	R100230702	12/10/2025	7455-0
289	DIH8J76	R100230704	12/10/2025	7455-0
290	EBJ6J27	R100230706	12/10/2025	7455-0
291	EGG3J00	R100230708	12/10/2025	7455-0
292	PXK9F18	R100230709	12/10/2025	7455-0
293	QPO1I33	R100230710	12/10/2025	7463-0
294	GOK8H97	R100230713	12/10/2025	7455-0
295	HEN9F42	R100230715	12/10/2025	7455-0
296	GPY2H14	R100230718	12/10/2025	7455-0
297	HKO2I82	R100230719	12/10/2025	7455-0
298	SYD8C21	R100230720	12/10/2025	7463-0
299	HJQ5B57	R100230722	12/10/2025	7455-0
300	HOG2I91	R100230723	12/10/2025	7463-0
301	MTE1B06	R100230724	12/10/2025	7463-0
302	GOK8J93	R100230725	12/10/2025	7455-0
303	PXK9F18	R100230727	12/10/2025	7455-0
304	GOK8H97	R100230730	12/10/2025	7471-0
305	HEY4642	R100230731	12/10/2025	7455-0
306	HLQ3863	R100230732	12/10/2025	7455-0
307	SYQ6J13	R100230733	12/10/2025	7455-0
308	HGP3E06	R100230734	12/10/2025	7455-0
309	GPY2H14	R100230736	12/10/2025	7455-0
310	HJP8761	R100230737	12/10/2025	7463-0
311	OQF9A28	R100230739	12/10/2025	7455-0
312	GPY2H14	R100230741	12/10/2025	7455-0
313	OPE6D09	R100230742	12/10/2025	7463-0
314	TDI6J73	R100230744	12/10/2025	7463-0
315	OXB1G94	R100230748	12/10/2025	7455-0
316	HGP4H58	R100230752	12/10/2025	7455-0
317	GSY3F88	R100230755	12/10/2025	7455-0
318	TEQ5H35	R100230757	12/10/2025	7455-0
319	QMY9F21	R100230758	12/10/2025	7455-0
320	OQT2092	R100230759	12/10/2025	7455-0
321	QON0C29	R100230762	12/10/2025	7463-0
322	PXV0D51	R100230764	12/10/2025	7463-0
323	SJZ5G52	R100230765	12/10/2025	7455-0
324	HGX5881	R100230769	12/10/2025	7455-0
325	GTZ3J32	R100230771	12/10/2025	7455-0
326	PYW9571	R100230772	12/10/2025	7455-0
327	HJE0392	R100230779	12/10/2025	6050-3
328	GPU2F41	R100230780	12/10/2025	6050-3
329	HBX2055	R100230785	13/10/2025	7455-0
330	QMX7D97	R100230787	13/10/2025	7455-0
331	HIA6553	R100230788	13/10/2025	7455-0
332	PZV3D15	R100230789	13/10/2025	7455-0
333	LSG8I32	R100230792	13/10/2025	7455-0
334	TCL6B59	R100230794	13/10/2025	7463-0
335	HIJ7C18	R100230799	13/10/2025	7455-0
336	HEI0G90	R100230801	13/10/2025	7455-0
337	TER6B62	R100230804	13/10/2025	7455-0
338	RTN7A66	R100230805	13/10/2025	7455-0
339	GZA6142	R100230809	13/10/2025	7455-0
340	FKZ2A33	R100230811	13/10/2025	7455-0
341	PXO5G16	R100230812	13/10/2025	7455-0

342	HBC0062	R100230813	13/10/2025	7471-0
343	GYD5H96	R100230814	13/10/2025	7455-0
344	GVP8D50	R100230815	13/10/2025	6050-3
345	SYN1F13	R100230816	13/10/2025	7455-0
346	OTG6203	R100230817	13/10/2025	6050-3
347	HET3841	R100230819	13/10/2025	7455-0
348	TEW8B37	R100230821	13/10/2025	7455-0
349	OJB9344	R100230822	13/10/2025	7455-0
350	RMW7H33	R100230824	13/10/2025	6050-3
351	HCF1318	R100230826	13/10/2025	5673-2
352	QPW6245	R100230827	13/10/2025	7455-0
353	HJO4F82	R100230828	13/10/2025	6050-3
354	HBS9G78	R100230829	13/10/2025	5673-2
355	OPA3336	R100230831	13/10/2025	5673-2
356	TYA7016	R100230833	13/10/2025	6050-3
357	NOZ5I68	R100230834	13/10/2025	5673-2
358	RMV2H69	R100230835	13/10/2025	5673-2
359	OLF1A38	R100230837	13/10/2025	7455-0
360	GYZ6678	R100230838	13/10/2025	6050-3
361	HBQ4C54	R100230839	13/10/2025	5673-2
362	GZB9073	R100230840	13/10/2025	5673-2
363	GYA8233	R100230841	13/10/2025	5673-2
364	HIJ4746	R100230842	13/10/2025	5673-2
365	PVS5J06	R100230846	13/10/2025	5673-2
366	EZS4G28	R100230847	13/10/2025	5673-2
367	APN0751	R100230848	13/10/2025	5673-2
368	FJV2698	R100230849	13/10/2025	5673-2
369	OPH7H49	R100230852	13/10/2025	7455-0
370	HAE2155	R100230855	13/10/2025	7455-0
371	GTD9B52	R100230856	13/10/2025	7455-0
372	RGD6B11	R100230859	13/10/2025	5673-2
373	PYC3192	R100230860	13/10/2025	7455-0
374	GOK7016	R100230862	13/10/2025	7455-0
375	TCF2D35	R100230865	13/10/2025	7455-0
376	LLP8G13	R100230867	13/10/2025	7455-0
377	GZT1I26	R100230870	13/10/2025	7455-0
378	HHJ9370	R100230872	13/10/2025	7455-0
379	RNK5B52	R100230873	13/10/2025	7455-0
380	PCN5A46	R100230877	13/10/2025	7455-0
381	TXG0C07	R100230880	13/10/2025	7463-0
382	HDV5228	R100230881	13/10/2025	7455-0
383	PUN3D63	R100230887	13/10/2025	7455-0
384	GYV5733	R100230890	13/10/2025	7455-0
385	HOI4A59	R100230892	13/10/2025	7455-0
386	OMH2025	R100230893	13/10/2025	7455-0
387	GXO8A03	R100230895	13/10/2025	7455-0
388	HCH2383	R100230896	13/10/2025	7455-0
389	HBX5H17	R100230897	13/10/2025	7455-0
390	OPR5150	R100230899	13/10/2025	7455-0
391	HHB2718	R100230900	13/10/2025	7463-0
392	TDL9F27	R100230903	13/10/2025	7455-0
393	RVP7H32	R100230905	13/10/2025	7455-0
394	HHX8782	R100230909	13/10/2025	7455-0
395	GWM7G17	R100230910	13/10/2025	7455-0
396	HHB2718	R100230911	13/10/2025	7455-0
397	OPY2E40	R100230912	13/10/2025	7455-0
398	QNW9H54	R100230917	13/10/2025	7455-0
399	OWO7980	R100230918	13/10/2025	7463-0
400	HJG4A61	R100230919	13/10/2025	7455-0
401	HHL0609	R100230920	13/10/2025	7471-0
402	TDL9F27	R100230922	13/10/2025	7455-0

403	QQZ1488	R100230923	13/10/2025	7463-0
404	SJD8A52	R100230925	13/10/2025	7463-0
405	TCJ4J46	R100230926	13/10/2025	7455-0
406	QQS8J78	R100230928	13/10/2025	7463-0
407	PZT2A64	R100230930	13/10/2025	7455-0
408	MVA6282	R100230932	13/10/2025	7455-0
409	JIP1666	R100230935	13/10/2025	7455-0
410	PVJ6486	R100230936	13/10/2025	7455-0
411	PZR8B55	R100230939	13/10/2025	7455-0
412	TCQ0A90	R100230940	13/10/2025	7455-0
413	RMQ9I06	R100230943	13/10/2025	7471-0
414	TDP6I48	R100230944	13/10/2025	7455-0
415	HOI9B18	R100230948	13/10/2025	7455-0
416	QOK5A24	R100230949	13/10/2025	7455-0
417	HGV6275	R100230952	13/10/2025	7455-0
418	PYR1430	R100230954	13/10/2025	7463-0
419	PUG8462	R100230955	13/10/2025	7455-0
420	SIQ6B63	R100230959	13/10/2025	7455-0
421	QQS3D02	R100230960	13/10/2025	7455-0
422	HFZ1066	R100230962	13/10/2025	7455-0
423	PWU2I11	R100230964	13/10/2025	7455-0
424	QWZ0F83	R100230965	13/10/2025	7455-0
425	HHP2B21	R100230969	13/10/2025	7455-0
426	QWZ1G95	R100230970	13/10/2025	7463-0
427	DOR0B04	R100230972	13/10/2025	7455-0
428	LLG6387	R100230973	13/10/2025	7455-0
429	RFF0D16	R100230978	13/10/2025	7455-0
430	KOQ8B91	R100230983	13/10/2025	7463-0
431	PUP3026	R100230984	13/10/2025	7455-0
432	HOG6942	R100230985	13/10/2025	7455-0
433	GTK8J56	R100230986	13/10/2025	7455-0
434	OQH4A46	R100230987	13/10/2025	7455-0
435	OAY0A45	R100230991	13/10/2025	7455-0
436	RFJ7F32	R100230993	13/10/2025	7463-0
437	HIM7G97	R100230997	13/10/2025	7463-0
438	FBQ6F11	R100230999	13/10/2025	7455-0
439	HFT8F08	R100231000	13/10/2025	7455-0
440	MQO5F24	R100231001	13/10/2025	7455-0
441	PWZ2D57	R100231002	13/10/2025	7455-0
442	PZN8I75	R100231003	13/10/2025	7455-0
443	QXS2F37	R100231004	13/10/2025	7455-0
444	HIE0877	R100231006	13/10/2025	7455-0
445	OMH6468	R100231007	13/10/2025	7455-0
446	GLE5384	R100231008	13/10/2025	7455-0
447	HJD7179	R100231012	13/10/2025	7455-0
448	HEN5F81	R100231013	13/10/2025	7455-0
449	TDJ9H15	R100231015	13/10/2025	7455-0
450	HHO3199	R100231016	13/10/2025	7463-0
451	HEY4518	R100231017	13/10/2025	7455-0
452	GLA3818	R100231023	13/10/2025	7455-0
453	LBW3D15	R100231024	13/10/2025	7455-0
454	HHI8443	R100231027	13/10/2025	7471-0
455	HGV7121	R100231028	13/10/2025	7455-0
456	HIZ3938	R100231032	13/10/2025	7455-0
457	HGR4226	R100231035	13/10/2025	7455-0
458	RNN8J87	R100231037	13/10/2025	7455-0
459	KRN3C23	R100231040	13/10/2025	7455-0
460	GYB5G17	R100231042	13/10/2025	7455-0
461	MTR2E31	R100231044	13/10/2025	7463-0
462	RMU5H78	R100231045	13/10/2025	7455-0
463	JSL1D15	R100231046	13/10/2025	7455-0

464	JPR1C91	R100231047	13/10/2025	7471-0
465	QUT4G36	R100231051	13/10/2025	6050-3
466	OMF2404	R100231053	13/10/2025	6050-3
467	HNP4089	R100231056	14/10/2025	7455-0
468	HBX2055	R100231060	14/10/2025	7455-0
469	TDB8E67	R100231061	14/10/2025	7455-0
470	HBU6I97	R100231064	14/10/2025	7455-0
471	GWM4192	R100231065	14/10/2025	7455-0
472	HJK1631	R100231067	14/10/2025	7455-0
473	GXR7F02	R100231071	14/10/2025	7455-0
474	HAK4556	R100231073	14/10/2025	7455-0
475	HLZ5I83	R100231074	14/10/2025	7463-0
476	IAJ5459	R100231080	14/10/2025	7455-0
477	SHJ4H91	R100231082	14/10/2025	7455-0
478	SKO4I58	R100231083	14/10/2025	7455-0
479	QUG5C36	R100231084	14/10/2025	5673-2
480	HCF2C47	R100231086	14/10/2025	5673-2
481	UAA9B21	R100231092	14/10/2025	5673-2
482	TCT8H65	R100231093	14/10/2025	7455-0
483	HOJ3A13	R100231094	14/10/2025	7455-0
484	EPC8I94	R100231095	14/10/2025	5673-2
485	QOH0J67	R100231096	14/10/2025	7455-0
486	HKN0J89	R100231098	14/10/2025	5673-2
487	SHL3D35	R100231099	14/10/2025	7455-0
488	OKR3I61	R100231101	14/10/2025	5673-2
489	OBS4E54	R100231102	14/10/2025	5673-2
490	OQE5F27	R100231108	14/10/2025	7455-0
491	GTN8D21	R100231109	14/10/2025	5673-2
492	FYT7G74	R100231110	14/10/2025	7471-0
493	TCW8A41	R100231112	14/10/2025	7455-0
494	QPC3540	R100231113	14/10/2025	7455-0
495	HID6B15	R100231117	14/10/2025	7455-0
496	HIL7J50	R100231119	14/10/2025	7455-0
497	PUQ8710	R100231121	14/10/2025	6050-3
498	DUH1A72	R100231124	14/10/2025	7455-0
499	TEB2J44	R100231125	14/10/2025	7455-0
500	SHZ9G70	R100231128	14/10/2025	7455-0
501	TTT2H38	R100231129	14/10/2025	7455-0
502	HLG3260	R100231131	14/10/2025	7463-0
503	EES7C75	R100231132	14/10/2025	7455-0
504	DUG5C94	R100231134	14/10/2025	7455-0
505	HLU6947	R100231139	14/10/2025	7455-0
506	HKZ7327	R100231141	14/10/2025	7455-0
507	QXT0D13	R100231142	14/10/2025	7455-0
508	RMX0C01	R100231146	14/10/2025	7455-0
509	GZD4C90	R100231150	14/10/2025	7455-0
510	QOX5C92	R100231152	14/10/2025	7455-0
511	BEZ9F57	R100231155	14/10/2025	7455-0
512	QXK2907	R100231156	14/10/2025	7463-0
513	SJF8D18	R100231159	14/10/2025	7455-0
514	PUO6393	R100231161	14/10/2025	7471-0
515	KNX0109	R100231162	14/10/2025	7455-0
516	QOZ2H49	R100231163	14/10/2025	7455-0
517	HLG3260	R100231164	14/10/2025	7455-0
518	OPI3560	R100231169	14/10/2025	7463-0
519	TDH6C96	R100231170	14/10/2025	7455-0
520	RVS6A42	R100231171	14/10/2025	7463-0
521	TCW4J53	R100231175	14/10/2025	7463-0
522	OQH2I50	R100231177	14/10/2025	7463-0
523	HCJ3A99	R100231180	14/10/2025	7455-0
524	QQT5439	R100231182	14/10/2025	7455-0

525	SER2C28	R100231183	14/10/2025	7455-0
526	HCN5422	R100231186	14/10/2025	7455-0
527	QWV7091	R100231187	14/10/2025	7455-0
528	FQZ8D62	R100231188	14/10/2025	7455-0
529	HAV6B74	R100231191	14/10/2025	7455-0
530	HLP4855	R100231192	14/10/2025	7455-0
531	QPU9H57	R100231195	14/10/2025	7455-0
532	TDI8G52	R100231196	14/10/2025	7455-0
533	GQL3573	R100231197	14/10/2025	7455-0
534	QNB4022	R100231198	14/10/2025	7455-0
535	GNJ8508	R100231200	14/10/2025	7455-0
536	RMW5B95	R100231202	14/10/2025	7455-0
537	FFU0J71	R100231203	14/10/2025	7463-0
538	HKT3E87	R100231207	14/10/2025	7455-0
539	PVX6H65	R100231210	14/10/2025	7455-0
540	GHY4B44	R100231212	14/10/2025	7455-0
541	TEZ9B64	R100231216	14/10/2025	7455-0
542	PWT4G62	R100231217	14/10/2025	7463-0
543	QXT0H96	R100231222	14/10/2025	7463-0
544	QQD5G64	R100231223	14/10/2025	7455-0
545	FBN3I05	R100231224	14/10/2025	7463-0
546	GOW0363	R100231228	14/10/2025	7455-0
547	NYC9663	R100231232	14/10/2025	7455-0
548	GQQ8782	R100231233	14/10/2025	7455-0
549	PBA5D47	R100231240	14/10/2025	7455-0
550	HMF5662	R100231241	14/10/2025	7471-0
551	PUP3026	R100231242	14/10/2025	7455-0
552	GQQ8782	R100231245	14/10/2025	7455-0
553	HHE9H82	R100231248	14/10/2025	7455-0
554	SHK7G59	R100231249	14/10/2025	7455-0
555	PVZ3J11	R100231250	14/10/2025	7455-0
556	HDU5651	R100231253	14/10/2025	7455-0
557	CIO6I00	R100231255	14/10/2025	7463-0
558	GZD4C90	R100231257	14/10/2025	7455-0
559	GUG5989	R100231261	14/10/2025	7455-0
560	OPF6930	R100233998	14/10/2025	6050-3
561	HCI6J48	R100233999	14/10/2025	6050-3
562	TCU8I48	R100234000	14/10/2025	6050-3
563	PYQ3188	R100234006	14/10/2025	6050-3
564	HLU9G23	AG10212333	14/10/2025	7366-2
565	HJJ7295	AG10212334	14/10/2025	5541-4
566	GLD4H38	AG10212335	14/10/2025	5185-1
567	HJK7721	AG10212336	14/10/2025	7366-2
568	HJN5702	AG10212337	14/10/2025	5185-1
569	PZS2875	AG10212339	14/10/2025	5509-0
570	GZI9203	AG10212340	14/10/2025	5185-1
571	DCY5I33	AG10212341	14/10/2025	7366-2
572	OQG0E16	AG10212342	14/10/2025	5185-1
573	HNQ5739	AG10212343	14/10/2025	5185-1
574	HFG3J80	AG10212345	14/10/2025	7366-2
575	RUF0E81	AG10212355	14/10/2025	5185-1
576	CVX2753	AG10212361	14/10/2025	5185-1
577	QNR6C42	AG10212373	14/10/2025	7366-2
578	QKN7A15	AG10212365	14/10/2025	5185-1
579	HIC0467	AG10212369	14/10/2025	5185-1
580	HIK9D54	AG10212375	14/10/2025	5185-1
581	QXD0178	R100234001	15/10/2025	6050-3
582	OOW3F16	R100234002	15/10/2025	6050-3
583	QUY7J88	R100234003	15/10/2025	6050-3
584	QUY7J88	R100234004	15/10/2025	6050-3
585	RVT4J56	R100234008	15/10/2025	6050-3

586	QQT6142	R100234010	15/10/2025	6050-3
587	OQE1E20	R100234012	15/10/2025	6050-3
588	HKL0C18	R100231264	15/10/2025	7455-0
589	QPI2C66	R100231265	15/10/2025	7455-0
590	QPL4A53	R100231266	15/10/2025	7455-0
591	HAE3093	R100231268	15/10/2025	7455-0
592	PYK5I27	R100231269	15/10/2025	7455-0
593	HBX2055	R100231270	15/10/2025	7455-0
594	HEH6D68	R100231272	15/10/2025	7455-0
595	HLV2134	R100231278	15/10/2025	7463-0
596	RNX5C24	R100231281	15/10/2025	6050-3
597	PVX7I84	R100231283	15/10/2025	7455-0
598	HKD4400	R100231286	15/10/2025	7455-0
599	PWQ9E03	R100231287	15/10/2025	7455-0
600	PWE4H24	R100231288	15/10/2025	7455-0
601	HOH7455	R100231289	15/10/2025	7455-0
602	PYK5G59	R100231292	15/10/2025	7455-0
603	FTK4D21	R100231293	15/10/2025	7455-0
604	PXV6F98	R100231294	15/10/2025	7455-0
605	QXG3A77	R100231295	15/10/2025	7455-0
606	PXR1F28	R100231296	15/10/2025	7455-0
607	HKJ3C30	R100231297	15/10/2025	7455-0
608	KFQ0I51	R100231298	15/10/2025	7455-0
609	OLY3I82	R100231299	15/10/2025	5673-2
610	PZD8I93	R100231300	15/10/2025	5673-2
611	PYG6E99	R100231301	15/10/2025	7463-0
612	TCS3H96	R100231302	15/10/2025	5673-2
613	OPH4F04	R100231305	15/10/2025	5673-2
614	TWZ0J07	R100231306	15/10/2025	6050-3
615	HKR9431	R100231316	15/10/2025	5673-2
616	NWE8244	R100231318	15/10/2025	5673-2
617	KYZ6H44	R100231320	15/10/2025	7463-0
618	HNP4089	R100231322	15/10/2025	7455-0
619	HDL7I80	R100231326	15/10/2025	6050-3
620	HDJ9168	R100231331	15/10/2025	7455-0
621	KMK6H79	R100231332	15/10/2025	7455-0
622	HKY6845	R100231333	15/10/2025	7455-0
623	PZF5544	R100231335	15/10/2025	7463-0
624	KKB1C48	R100231336	15/10/2025	7455-0
625	QOO8454	R100231337	15/10/2025	7455-0
626	RVI2H67	R100231338	15/10/2025	7455-0
627	TCT8I34	R100231339	15/10/2025	7455-0
628	GSK0284	R100231340	15/10/2025	7455-0
629	HKD2221	R100231341	15/10/2025	7455-0
630	HLF2E27	R100231342	15/10/2025	7455-0
631	GYV5733	R100231343	15/10/2025	7455-0
632	GOH2841	R100231344	15/10/2025	7455-0
633	HFO9726	R100231345	15/10/2025	7455-0
634	GWC6H00	R100231346	15/10/2025	7455-0
635	HNG7G13	R100231347	15/10/2025	7455-0
636	GYV5733	R100231348	15/10/2025	7455-0
637	NZO4G64	R100231349	15/10/2025	7455-0
638	RVS6A42	R100231350	15/10/2025	7471-0
639	QPU6A87	R100231353	15/10/2025	7463-0
640	LCZ1H07	R100231354	15/10/2025	7455-0
641	HCO2H29	R100231355	15/10/2025	7455-0
642	PZG1C60	R100231356	15/10/2025	7455-0
643	PYG6F09	R100231360	15/10/2025	7455-0
644	PYN7541	R100231363	15/10/2025	7455-0
645	OMD0660	R100231366	15/10/2025	7455-0
646	SJI9C36	R100231367	15/10/2025	7471-0

647	GQR2B94	R100231369	15/10/2025	7455-0
648	SGC0J26	R100231371	15/10/2025	7455-0
649	REI7A00	R100231375	15/10/2025	7455-0
650	FCB0398	R100231377	15/10/2025	7463-0
651	HLZ3D04	R100231378	15/10/2025	7455-0
652	MTT9E12	R100231380	15/10/2025	7455-0
653	HKO4C18	R100231381	15/10/2025	7463-0
654	SYB3H44	R100231384	15/10/2025	7455-0
655	RUF8D46	R100231387	15/10/2025	7463-0
656	PXG6883	R100231388	15/10/2025	7463-0
657	SYJ9D35	R100231389	15/10/2025	7463-0
658	PWC0C97	R100231390	15/10/2025	7463-0
659	SHC7G07	R100231391	15/10/2025	7463-0
660	HMJ9464	R100231392	15/10/2025	7455-0
661	TDS1G57	R100231393	15/10/2025	7455-0
662	LCZ1H07	R100231397	15/10/2025	7455-0
663	HIZ3J67	R100231399	15/10/2025	7455-0
664	TWZ9I98	R100231400	15/10/2025	7455-0
665	TZA8F23	R100231401	15/10/2025	7455-0
666	PZZ3C23	R100231403	15/10/2025	7455-0
667	SIQ7A70	R100231405	15/10/2025	7455-0
668	HKZ7287	R100231406	15/10/2025	7455-0
669	HBH0C29	R100231408	15/10/2025	7455-0
670	HGL4E25	R100231409	15/10/2025	7455-0
671	HBU0D32	R100231410	15/10/2025	7463-0
672	RMI2D41	R100231411	15/10/2025	7455-0
673	HLA9985	R100231413	15/10/2025	7455-0
674	HNE9715	R100231418	15/10/2025	7455-0
675	OPS8I00	R100231421	15/10/2025	7455-0
676	SIF3D19	R100231422	15/10/2025	7455-0
677	TCZ2C76	R100231423	15/10/2025	7463-0
678	HHZ6H52	R100231424	15/10/2025	7455-0
679	TCI2F88	R100231576	15/10/2025	7463-0
680	OQX9808	R100231581	15/10/2025	7463-0
681	QPS3C18	R100231427	15/10/2025	7455-0
682	GYZ0054	R100231430	15/10/2025	7455-0
683	RNG2E73	R100231431	15/10/2025	7455-0
684	HIV5F39	R100231432	15/10/2025	7455-0
685	GYV5733	R100231433	15/10/2025	7455-0
686	HKF9679	R100231435	15/10/2025	7455-0
687	RTB4D86	R100231436	15/10/2025	7455-0
688	QXK2701	R100231438	15/10/2025	7463-0
689	PZY0421	R100231439	15/10/2025	7455-0
690	OQT9H45	R100231441	15/10/2025	7455-0
691	HLA9985	R100231444	15/10/2025	7455-0
692	HBG3717	R100231447	15/10/2025	7455-0
693	HDK8837	R100231448	15/10/2025	7455-0
694	PWK8D94	R100231449	15/10/2025	7455-0
695	GXK9E37	R100231450	15/10/2025	7455-0
696	PYE5D52	R100231453	15/10/2025	7455-0
697	OWQ2138	R100231455	15/10/2025	7455-0
698	PUD2A38	R100231456	15/10/2025	7455-0
699	NYB6C87	R100231457	15/10/2025	7455-0
700	RFV7G09	R100231459	15/10/2025	7455-0
701	KIK2582	R100231462	15/10/2025	7455-0
702	GZZ6E74	R100231463	15/10/2025	7463-0
703	HKK5552	R100231465	15/10/2025	7455-0
704	GME8372	R100231468	15/10/2025	7455-0
705	HAK6851	R100231471	15/10/2025	7463-0
706	QQL5B93	R100231473	15/10/2025	7455-0
707	GSS6J97	R100231476	15/10/2025	7455-0

708	GTN3J09	R100231477	15/10/2025	7455-0
709	HGV7121	R100231479	15/10/2025	7455-0
710	HGV7121	R100231480	15/10/2025	7455-0
711	GWV9I14	R100231482	15/10/2025	7455-0
712	HNA5420	R100231484	15/10/2025	7455-0
713	OQB4810	R100231485	15/10/2025	7455-0
714	HDV6397	R100231487	15/10/2025	7455-0
715	SYM8H28	R100231489	15/10/2025	7455-0
716	PYJ1B48	R100231492	15/10/2025	7455-0
717	QWS8E72	R100231493	15/10/2025	7455-0
718	RMT6E52	R100231497	15/10/2025	7455-0
719	PVE9E25	R100231502	15/10/2025	7455-0
720	ECG2F05	R100231503	15/10/2025	7455-0
721	HKR3441	R100231504	15/10/2025	7455-0
722	PVD8I08	R100231505	15/10/2025	7455-0
723	SHZ7C92	R100231506	15/10/2025	7455-0
724	RTN2D84	R100231507	15/10/2025	6050-3
725	CST7893	R100231508	15/10/2025	6050-3
726	HNP4089	R100231509	16/10/2025	7455-0
727	QPY8G41	R100231510	16/10/2025	7455-0
728	HNP4089	R100231511	16/10/2025	7455-0
729	PWN3121	R100231512	16/10/2025	7455-0
730	HAI3110	R100231514	16/10/2025	7455-0
731	RVI4A05	R100231530	16/10/2025	7455-0
732	PWJ2F11	R100231535	16/10/2025	7455-0
733	GYH5F41	R100231539	16/10/2025	7455-0
734	HGB9556	R100231546	16/10/2025	7455-0
735	HCQ7197	R100231548	16/10/2025	7463-0
736	QOW5C94	R100231551	16/10/2025	7455-0
737	HGG3C16	R100231555	16/10/2025	7463-0
738	RTU2B25	R100231556	16/10/2025	7463-0
739	LLS7A22	R100231557	16/10/2025	7455-0
740	RVN4A83	R100231559	16/10/2025	7455-0
741	RGA6A47	R100231560	16/10/2025	7455-0
742	HCD2859	R100231561	16/10/2025	7455-0
743	HJZ6I13	R100231563	16/10/2025	7455-0
744	HBB3025	R100231572	16/10/2025	7455-0
745	OXD1J62	R100231573	16/10/2025	7455-0
746	SNM0G60	R100231577	16/10/2025	7455-0
747	HMB6313	R100231579	16/10/2025	5673-2
748	RVK7F22	R100231586	16/10/2025	5673-2
749	OPN0B96	R100231587	16/10/2025	7455-0
750	NMF6098	R100231591	16/10/2025	5673-2
751	GRV0718	R100231629	16/10/2025	5673-2
752	QNB6H57	R100231639	16/10/2025	5673-2
753	HJR8125	R100231644	16/10/2025	5673-2
754	HMZ6H68	R100231646	16/10/2025	5673-2
755	BBH0D13	R100231650	16/10/2025	5673-2
756	RFT4G20	R100231651	16/10/2025	5673-2
757	HBC0062	R100231653	16/10/2025	6050-3
758	PVB0B78	R100231656	16/10/2025	6050-3
759	GYJ9F97	R100231658	16/10/2025	5673-2
760	GPP2D84	R100231660	16/10/2025	7455-0
761	QXY8A59	R100231662	16/10/2025	7463-0
762	PYG6F09	R100231666	16/10/2025	7463-0
763	HJZ6I13	R100231668	16/10/2025	7455-0
764	HBB3025	R100231669	16/10/2025	7455-0
765	HGB9556	R100231671	16/10/2025	7455-0
766	HHM7406	R100231673	16/10/2025	7455-0
767	HML0401	R100231678	16/10/2025	7463-0
768	PZZ1A29	R100231689	16/10/2025	7455-0

769	RTF3F84	R100231713	16/10/2025	7455-0
770	HIP9G69	R100231716	16/10/2025	7455-0
771	HBB3025	R100231720	16/10/2025	7455-0
772	QUR4H13	R100231721	16/10/2025	7455-0
773	NYE8E79	R100231724	16/10/2025	7455-0
774	GRB4983	R100231785	16/10/2025	7455-0
775	SDU3I31	R100231786	16/10/2025	7455-0
776	FZE3E01	R100231804	16/10/2025	7463-0
777	HDJ1E67	R100231806	16/10/2025	7463-0
778	GLY2008	R100231807	16/10/2025	7455-0
779	HJO8J94	R100231809	16/10/2025	7455-0
780	GRB4983	R100231810	16/10/2025	7455-0
781	QNU8E84	R100231811	16/10/2025	7463-0
782	GKK4483	AG10220154	16/10/2025	5541-4
783	HAY1790	AG10220155	16/10/2025	5550-0
784	HAM2H44	AG10220156	16/10/2025	5452-1
785	BAN0119	AG10220157	16/10/2025	5452-1
786	TCF9G65	AG10220158	16/10/2025	5550-0
787	HHS4652	AG10220161	16/10/2025	5550-0
788	PVI7658	AG10220162	16/10/2025	5550-0
789	HFO2C90	AG10220164	16/10/2025	5185-1
790	TCK9D57	AG10221368	16/10/2025	5541-4
791	PWK0C41	AG10221924	16/10/2025	5185-1
792	GWD9155	AG10221925	16/10/2025	5185-1
793	SWY7E36	AG10221927	16/10/2025	5185-1
794	PWA3559	AG10221369	16/10/2025	5541-4
795	RML0A89	AG10220955	16/10/2025	7633-1
796	HDJ0F79	AG10221370	16/10/2025	5568-0
797	HGO6E61	AG10221931	16/10/2025	5185-1
798	HBZ7A65	AG10220166	16/10/2025	5185-1
799	GYA4124	AG10220167	16/10/2025	5185-1
800	NXX3G85	AG10221372	16/10/2025	5185-1
801	OWS6613	AG10220168	16/10/2025	5185-1
802	OPW0A17	AG10220169	16/10/2025	5185-1
803	PWW8E99	AG10221939	16/10/2025	5185-1
804	HCG0D36	AG10220170	16/10/2025	5185-1
805	NVH1D40	AG10220171	16/10/2025	7366-2
806	HNW2134	AG10220469	16/10/2025	5185-1
807	HDM9944	AG10220471	16/10/2025	5185-1
808	PUD9F92	AG10220473	16/10/2025	5452-1
809	OVJ2737	AG10220474	16/10/2025	5185-1
810	BEQ4D83	AG10220479	16/10/2025	7366-2
811	OOB3416	AG10220481	16/10/2025	5541-4
812	OPI1031	AG10220482	16/10/2025	6122-0
813	NZX0F33	AG10220483	16/10/2025	5819-6
814	HJR8419	AG10220484	16/10/2025	6122-0
815	JPB9A70	AG10220485	16/10/2025	6530-0
816	PXQ7B44	AG10220486	16/10/2025	6122-0
817	QQN7E22	AG10221247	16/10/2025	5568-0
818	HIJ4H19	AG10221248	16/10/2025	5568-0
819	DLG3I80	AG10221249	16/10/2025	6394-4
820	RNU3A82	AG10221250	16/10/2025	6017-1
821	PZM3339	AG10221257	16/10/2025	7633-1
822	OQG2114	AG10221258	16/10/2025	5185-1
823	GFM8F99	AG10221259	16/10/2025	5991-0
824	HGO6E61	AG10220956	16/10/2025	5193-0
825	TEA4A46	AG10221940	16/10/2025	6122-0
826	RIP6D13	AG10221941	16/10/2025	6122-0
827	PYJ4B93	AG10220275	16/10/2025	5550-0
828	RGB7J86	AG10220277	16/10/2025	5568-0
829	OMB6G33	AG10220278	16/10/2025	5550-0

830	HIC5419	AG10220281	16/10/2025	5550-0
831	HML4495	AG10220283	16/10/2025	7633-2
832	OBN8G62	AG10220284	16/10/2025	5185-1
833	HLC6C31	AG10214764	16/10/2025	6530-0
834	QNT2C86	AG10220963	16/10/2025	7234-0
835	RVO9G35	AG10221114	16/10/2025	6599-2
836	HNC3586	AG10221115	16/10/2025	6599-2
837	HNC3586	AG10221116	16/10/2025	5010-0
838	QOO1A26	AG10221117	16/10/2025	6599-2
839	QQS3740	AG10221118	16/10/2025	6599-2
840	GRB4983	R100231812	16/10/2025	7455-0
841	GLY2008	R100231814	16/10/2025	7463-0
842	RFQ2D72	R100231818	16/10/2025	7455-0
843	HLD9A71	R100231821	16/10/2025	7463-0
844	HBZ3J17	R100231824	16/10/2025	7455-0
845	PZH8861	R100231827	16/10/2025	7455-0
846	HGE8510	R100231828	16/10/2025	7455-0
847	HHA7B78	R100231831	16/10/2025	7455-0
848	GXN2C73	R100231835	16/10/2025	7455-0
849	GXN2C73	R100231836	16/10/2025	7455-0
850	QUT7928	R100231838	16/10/2025	7455-0
851	HME4F23	R100231839	16/10/2025	7455-0
852	PWJ6534	R100231840	16/10/2025	7455-0
853	NYB9112	R100231843	16/10/2025	7455-0
854	LNM6353	R100231844	16/10/2025	7455-0
855	RFX2A24	R100231846	16/10/2025	7455-0
856	SFC0H73	R100231847	16/10/2025	7455-0
857	GOK0725	R100231849	16/10/2025	7455-0
858	HNO5D10	R100231850	16/10/2025	7463-0
859	HKR9D48	R100231852	16/10/2025	7463-0
860	HNE7H59	R100231856	16/10/2025	7455-0
861	LTD5H25	R100231861	16/10/2025	7455-0
862	HHO0J09	R100231864	16/10/2025	7455-0
863	IAP2718	R100231873	16/10/2025	7455-0
864	OPK9048	R100231874	16/10/2025	7455-0
865	HEA1D71	R100231875	16/10/2025	7455-0
866	RMY3B22	R100231876	16/10/2025	7463-0
867	QUG2A93	R100231878	16/10/2025	7455-0
868	GXN2C73	R100231887	16/10/2025	7463-0
869	HKN0J89	R100231894	16/10/2025	7455-0
870	RVM9A81	R100231895	16/10/2025	7455-0
871	QWS5C65	R100231896	16/10/2025	7455-0
872	PWM8B71	R100231899	16/10/2025	7455-0
873	HKA1B04	R100231901	16/10/2025	7455-0
874	BOR7E01	R100231906	16/10/2025	7455-0
875	SIQ1B98	R100231907	16/10/2025	7463-0
876	PWP5596	R100231909	16/10/2025	7463-0
877	OMB7D03	R100231910	16/10/2025	7463-0
878	HJL5607	R100231913	16/10/2025	7455-0
879	GSO9B66	R100231915	16/10/2025	7455-0
880	TEN8C21	R100231919	16/10/2025	7455-0
881	QWX9F89	R100231924	16/10/2025	7455-0
882	TKA5D56	R100231925	16/10/2025	7455-0
883	GNM4239	R100231928	16/10/2025	7455-0
884	HIV5F39	R100231929	16/10/2025	7455-0
885	HLP1842	R100231930	16/10/2025	7463-0
886	OPX0406	R100231933	16/10/2025	7455-0
887	HGR5163	R100231936	16/10/2025	7455-0
888	RNU5J07	R100231937	16/10/2025	7463-0
889	JSC7320	R100231939	16/10/2025	7455-0
890	QOK5A24	R100231942	16/10/2025	7455-0

891	RNI6G04	R100231943	16/10/2025	7455-0
892	PVX6H65	R100231944	16/10/2025	7455-0
893	RFT4G20	R100231945	16/10/2025	7455-0
894	QXZ4H79	R100231949	16/10/2025	7455-0
895	UAA8B30	R100231950	16/10/2025	7455-0
896	HCK3G06	R100231952	16/10/2025	7455-0
897	HKP2060	R100231958	16/10/2025	7455-0
898	RME2E36	R100231959	16/10/2025	7463-0
899	EMN8J18	R100231960	16/10/2025	7455-0
900	QUY6F14	R100231961	16/10/2025	7471-0
901	GZZ6E74	R100231963	16/10/2025	7463-0
902	OQP6B70	R100231968	16/10/2025	7455-0
903	LTH4C52	R100231969	16/10/2025	7463-0
904	OQY3G07	R100231975	16/10/2025	7455-0
905	GZZ6E74	R100231980	16/10/2025	7455-0
906	TEH7C82	R100231981	16/10/2025	7463-0
907	RME9A55	R100231984	16/10/2025	7455-0
908	GJB0I36	R100231986	16/10/2025	7455-0
909	HMZ5820	R100231988	16/10/2025	7455-0
910	RTU8I50	R100231991	16/10/2025	7455-0
911	IAA4680	R100231993	16/10/2025	7455-0
912	RUC7E64	R100231994	16/10/2025	7455-0
913	HML4495	R100231995	16/10/2025	7455-0
914	GLY2008	R100231999	16/10/2025	7455-0
915	MGW6H79	R100232000	16/10/2025	7463-0
916	QXN1874	R100232001	16/10/2025	7463-0
917	NYU6G00	R100232003	16/10/2025	7455-0
918	NXI2F27	R100232004	16/10/2025	7455-0
919	HGS9456	R100232005	16/10/2025	7455-0
920	QUG1A30	R100231941	17/10/2025	7455-0
921	IYJ6I90	R100231955	17/10/2025	7455-0
922	GXQ6D00	R100231957	17/10/2025	7455-0
923	OQH0907	R100232010	17/10/2025	7463-0
924	TDM8A21	R100232011	17/10/2025	7455-0
925	RNX0I89	R100232012	17/10/2025	7455-0
926	GPL8575	R100232013	17/10/2025	7455-0
927	OLQ9951	R100232014	17/10/2025	7455-0
928	QWY3958	R100232015	17/10/2025	7455-0
929	OWX4407	R100232016	17/10/2025	7455-0
930	HMW8I74	R100232022	17/10/2025	7455-0
931	PUX7I23	R100232043	17/10/2025	7471-0
932	GXW7463	R100232044	17/10/2025	7455-0
933	PVK3540	R100232045	17/10/2025	7463-0
934	BXD1F32	R100232046	17/10/2025	7463-0
935	FLU2D21	R100232047	17/10/2025	7463-0
936	GZO2G95	R100232048	17/10/2025	7455-0
937	QQI5288	R100232049	17/10/2025	7455-0
938	OXB7091	R100232050	17/10/2025	7455-0
939	QQF3D63	R100232051	17/10/2025	7455-0
940	PVL1B15	R100232052	17/10/2025	7455-0
941	ODO4B29	R100232053	17/10/2025	7471-0
942	HOE8993	R100232054	17/10/2025	7455-0
943	RFT1H44	R100232055	17/10/2025	7455-0
944	EPB6D95	R100232056	17/10/2025	7455-0
945	GNW2091	R100232057	17/10/2025	7455-0
946	KPP2F26	R100232058	17/10/2025	7455-0
947	TJL6E55	R100232059	17/10/2025	7455-0
948	QXK4D25	R100232060	17/10/2025	7455-0
949	HDD4B43	R100232061	17/10/2025	7463-0
950	RUD9F37	R100232062	17/10/2025	7455-0
951	HAB8E11	R100232063	17/10/2025	7455-0

952	PZE8G82	R100232064	17/10/2025	7455-0
953	TDN4H22	R100232065	17/10/2025	7463-0
954	QXH2744	R100232066	17/10/2025	7455-0
955	KZM4B09	R100232067	17/10/2025	7455-0
956	TDP6B74	R100232068	17/10/2025	7455-0
957	TDP6B74	R100232069	17/10/2025	7471-0
958	TEV4I44	R100232070	17/10/2025	7455-0
959	TJR2D97	R100232071	17/10/2025	7455-0
960	HHB2718	R100232072	17/10/2025	7455-0
961	RTJ6H99	R100232073	17/10/2025	7455-0
962	HCJ7A21	R100232097	17/10/2025	7455-0
963	QXY1I86	R100232098	17/10/2025	7463-0
964	FJX3F99	R100232099	17/10/2025	7455-0
965	TCM6H49	R100232100	17/10/2025	7463-0
966	GMD5D98	R100232101	17/10/2025	7455-0
967	JNB4E40	R100232102	17/10/2025	7455-0
968	FLU2D21	R100232103	17/10/2025	7455-0
969	PXB1J40	R100232104	17/10/2025	7455-0
970	LOH3487	R100232105	17/10/2025	7455-0
971	RVW3J59	R100232106	17/10/2025	7463-0
972	QXJ8F52	R100232107	17/10/2025	7455-0
973	FXF9I51	R100232108	17/10/2025	7455-0
974	HHW2324	R100232109	17/10/2025	7455-0
975	NVO4D48	R100232110	17/10/2025	7455-0
976	JHB4486	R100232111	17/10/2025	7455-0
977	QUV2403	R100232112	17/10/2025	7455-0
978	GSW5H17	R100232113	17/10/2025	7463-0
979	ELT1E64	R100232114	17/10/2025	7471-0
980	TXE1C28	R100232115	17/10/2025	7455-0
981	RHB2G40	R100232116	17/10/2025	7455-0
982	POD5E48	R100232117	17/10/2025	7463-0
983	QPP0539	R100232118	17/10/2025	7455-0
984	STZ8F01	R100232119	17/10/2025	7455-0
985	KXL2C31	R100232120	17/10/2025	7455-0
986	HOJ2848	R100232121	17/10/2025	7455-0
987	GNV9265	R100232122	17/10/2025	7455-0
988	JOH1488	R100232123	17/10/2025	7455-0
989	OPN1659	R100232124	17/10/2025	7455-0
990	RVJ7H80	R100232125	17/10/2025	7455-0
991	OPK5H64	R100232126	17/10/2025	7463-0
992	HLZ7269	R100232127	17/10/2025	7455-0
993	LRC6212	R100232129	17/10/2025	7455-0
994	PGG5G30	R100232130	17/10/2025	7455-0
995	QQN7148	R100232131	17/10/2025	7463-0
996	TEG2D04	R100232132	17/10/2025	7455-0
997	TDQ1F27	R100232133	17/10/2025	7455-0
998	RTQ1G42	R100232134	17/10/2025	7455-0
999	RMS9D74	R100232135	17/10/2025	7455-0
1000	RMM4C84	R100232136	17/10/2025	7455-0
1001	OQD1931	R100232137	17/10/2025	7455-0
1002	KVW8G67	R100232138	17/10/2025	7463-0
1003	PMN7G25	R100232139	17/10/2025	7455-0
1004	PCV1D03	R100232140	17/10/2025	7455-0
1005	HNM0B78	R100232141	17/10/2025	7455-0
1006	BER1C83	R100232142	17/10/2025	7455-0
1007	HDV1901	R100232143	17/10/2025	7455-0
1008	HHL4H70	R100232144	17/10/2025	7455-0
1009	HCF4431	R100232145	17/10/2025	7455-0
1010	HIJ4746	R100232146	17/10/2025	7455-0
1011	OOV3080	R100232147	17/10/2025	7455-0
1012	RTG1B41	R100232148	17/10/2025	7455-0

1013	QUO0E80	R100232149	17/10/2025	7463-0
1014	QUC4913	R100232150	17/10/2025	7455-0
1015	GZW0455	R100232151	17/10/2025	7455-0
1016	HKR8857	R100232152	17/10/2025	7463-0
1017	RTS8B65	R100232153	17/10/2025	7455-0
1018	GTT2599	R100232154	17/10/2025	7455-0
1019	TEG2D46	R100232159	17/10/2025	7455-0
1020	QUI9F65	R100232160	17/10/2025	7455-0
1021	NXY6J53	R100232162	17/10/2025	7455-0
1022	QXI0J91	R100232164	17/10/2025	7455-0
1023	QUN2B04	R100232165	17/10/2025	7455-0
1024	RVZ4H47	R100232166	17/10/2025	7455-0
1025	EIO8C61	R100232168	17/10/2025	7455-0
1026	HMV1E03	R100232169	17/10/2025	7455-0
1027	PXH7H58	R100232170	17/10/2025	7463-0
1028	FXV7H24	R100232172	17/10/2025	7455-0
1029	GZZ6E74	R100232173	17/10/2025	7463-0
1030	PWD9G31	R100232174	17/10/2025	7455-0
1031	PUH2F70	R100232175	17/10/2025	7455-0
1032	OQM3G85	R100232177	17/10/2025	7455-0
1033	TEL7B51	R100232178	17/10/2025	7455-0
1034	HCG8624	R100232179	17/10/2025	7455-0
1035	GYB4B02	R100232180	17/10/2025	7463-0
1036	QOO5G55	R100232181	17/10/2025	7463-0
1037	GQR0789	R100232182	17/10/2025	7463-0
1038	GWI2E70	R100232184	17/10/2025	7455-0
1039	QPU9J55	R100232185	17/10/2025	7455-0
1040	EQB9H62	R100232186	17/10/2025	7455-0
1041	QQL5240	R100232187	17/10/2025	7463-0
1042	GZF3H30	R100232189	17/10/2025	7471-0
1043	RHQ0H14	R100232191	17/10/2025	7455-0
1044	OWZ3H68	R100232193	17/10/2025	7455-0
1045	OQS0D59	R100232194	17/10/2025	7455-0
1046	ISV7D83	R100232195	17/10/2025	7455-0
1047	HCP5B40	R100232197	17/10/2025	7471-0
1048	HFD6447	R100232198	17/10/2025	7455-0
1049	PYG1B00	R100232199	17/10/2025	7463-0
1050	PVC7A18	R100232201	17/10/2025	7455-0
1051	RNU6E73	R100232202	17/10/2025	7463-0
1052	OPA1I91	R100232203	17/10/2025	7463-0
1053	GVX5795	R100232204	17/10/2025	7455-0
1054	HKK7D28	R100232206	17/10/2025	7455-0
1055	GYJ3501	R100232207	17/10/2025	7455-0
1056	SFG7J32	R100232209	17/10/2025	7463-0
1057	PZV1E57	R100232210	17/10/2025	7455-0
1058	RFK3H59	R100232211	17/10/2025	7455-0
1059	OPO3302	R100232212	17/10/2025	7455-0
1060	QOT6489	R100232213	17/10/2025	7455-0
1061	RVO9A35	R100231518	17/10/2025	7463-0
1062	QXG5D25	R100231519	17/10/2025	7455-0
1063	HEA0257	R100231520	17/10/2025	7455-0
1064	HNP4089	R100231521	17/10/2025	7455-0
1065	EFK9821	R100231531	17/10/2025	7455-0
1066	UAI3H35	R100231532	17/10/2025	7455-0
1067	HMB6C28	R100231533	17/10/2025	7455-0
1068	RMZ0G29	R100231536	17/10/2025	7471-0
1069	TES5H14	R100231541	17/10/2025	7463-0
1070	HHI8B30	R100231567	17/10/2025	7463-0
1071	SJF6G82	R100231568	17/10/2025	7455-0
1072	GVE4412	R100231569	17/10/2025	6050-3
1073	HLP6E20	R100231571	17/10/2025	7455-0

1074	HZR5124	R100231584	17/10/2025	7455-0
1075	HIK0H89	R100231585	17/10/2025	7455-0
1076	PUI7F72	R100231588	17/10/2025	7455-0
1077	GFM5I24	R100231589	17/10/2025	7455-0
1078	OME5907	R100231592	17/10/2025	7455-0
1079	QOK0164	R100231599	17/10/2025	6050-3
1080	RNS8H56	R100231601	17/10/2025	7455-0
1081	RVK7F22	R100231602	17/10/2025	6050-3
1082	GZD5I76	R100231603	17/10/2025	7455-0
1083	SIO8B83	R100231604	17/10/2025	7455-0
1084	PYQ0B26	R100231606	17/10/2025	7455-0
1085	QPN7F66	R100231609	17/10/2025	7455-0
1086	OPW0A17	R100231611	17/10/2025	7455-0
1087	RTP0D58	R100231613	17/10/2025	7455-0
1088	RUP3F54	R100231615	17/10/2025	7455-0
1089	SHQ0C80	R100231663	17/10/2025	5673-2
1090	HHE2454	R100231670	17/10/2025	6050-3
1091	HDV2575	R100231672	17/10/2025	5673-2
1092	OQA9529	R100231675	17/10/2025	7455-0
1093	GMS8115	R100231684	17/10/2025	5673-2
1094	DFQ3I15	R100231686	17/10/2025	5673-2
1095	QGC0D81	R100231691	17/10/2025	5673-2
1096	RTH4J92	R100231693	17/10/2025	5673-2
1097	SHC4A87	R100231695	17/10/2025	5673-2
1098	OPS9C37	R100231696	17/10/2025	5673-2
1099	HLB9F57	R100231701	17/10/2025	7463-0
1100	HML0401	R100231703	17/10/2025	7463-0
1101	HIM0419	R100231704	17/10/2025	5673-2
1102	DTK3401	R100231747	17/10/2025	7455-0
1103	HGB1H18	R100231749	17/10/2025	6050-3
1104	HJQ3661	R100231752	17/10/2025	6050-3
1105	HKL1A05	R100231754	17/10/2025	7471-0
1106	PZD5B87	R100231756	17/10/2025	7455-0
1107	NQC5B51	R100231759	17/10/2025	7455-0
1108	FXJ2H69	R100231771	17/10/2025	7455-0
1109	QUS2491	R100231773	17/10/2025	6050-3
1110	HKD1338	R100231775	17/10/2025	7455-0
1111	HML0401	R100231776	17/10/2025	7463-0
1112	GVT3548	R100231778	17/10/2025	7455-0
1113	OPT3288	R100231822	17/10/2025	7455-0
1114	FEV3C04	R100231823	17/10/2025	7455-0
1115	SYK6C32	R100231825	17/10/2025	7455-0
1116	RFH3D90	R100231851	17/10/2025	7455-0
1117	RUU6G23	R100231855	17/10/2025	7455-0
1118	QKS3G00	R100231900	17/10/2025	7455-0
1119	HGS0319	R100231908	17/10/2025	7455-0
1120	AJW8775	R100231916	17/10/2025	7455-0
1121	HFK9B80	R100232217	17/10/2025	6050-3
1122	EZI9443	AG10220489	17/10/2025	5550-0
1123	GZP6296	AG10220490	17/10/2025	7366-2
1124	HBX8984	AG10221510	17/10/2025	5185-1
1125	MVX9096	AG10218641	17/10/2025	7633-1
1126	KUV6060	AG10221512	17/10/2025	5185-1
1127	OUD8F57	AG10221514	17/10/2025	5185-1
1128	HAB1099	AG10221517	17/10/2025	5550-0
1129	HKW5G04	AG10221520	17/10/2025	5452-1
1130	QNO3F68	AG10221521	17/10/2025	5550-0
1131	HIE0A03	AG10220176	17/10/2025	6530-0
1132	HMZ4371	AG10218643	17/10/2025	7366-2
1133	OXJ4279	AG10221953	17/10/2025	5185-1
1134	GSM4117	AG10221955	17/10/2025	5185-1

1135	OWV3I67	AG10221380	17/10/2025	5967-0
1136	FLS6B54	AG10219881	17/10/2025	5185-1
1137	OWV3I67	AG10221383	17/10/2025	5835-0
1138	HAB0416	AG10221405	17/10/2025	5550-0
1139	HFW2A63	AG10221959	17/10/2025	5185-1
1140	OXB8H60	AG10221960	17/10/2025	5185-1
1141	HGF2234	AG10221961	17/10/2025	5185-1
1142	ACZ0E44	AG10220970	17/10/2025	7633-2
1143	NXS5H03	AG10220491	17/10/2025	7366-2
1144	GUE8012	AG10218899	17/10/2025	5550-0
1145	PXT1066	AG10218900	17/10/2025	7633-2
1146	TXH2H92	AG10220289	17/10/2025	7684-2
1147	KLK0J30	AG10220290	17/10/2025	5550-0
1148	QMU0J15	AG10220975	17/10/2025	7633-2
1149	MSB3722	AG10221690	17/10/2025	5185-1
1150	QPT1F86	AG10223101	17/10/2025	7366-2
1151	PWC5304	AG10203661	17/10/2025	6530-0
1152	GVX3G68	AG10214771	17/10/2025	6530-0
1153	OPD2I81	AG10214772	17/10/2025	6530-0
1154	OPD2I81	AG10214773	17/10/2025	5185-1
1155	GTZ9862	AG10214774	17/10/2025	6530-0
1156	GWL5278	AG10214775	17/10/2025	5185-1
1157	HLC6C31	AG10214776	17/10/2025	6530-0
1158	HLC6C31	AG10214777	17/10/2025	5185-1
1159	GZA4780	AG10214780	17/10/2025	6530-0
1160	ORB5G55	AG10214782	17/10/2025	6530-0
1161	HBL7480	AG10214784	17/10/2025	6530-0
1162	TDS6F36	AG10223119	17/10/2025	7340-0
1163	OMD0H55	AG10223121	17/10/2025	7340-0
1164	RJF5I70	AG10223122	17/10/2025	7340-0
1165	RVN6H42	AG10223120	17/10/2025	7340-0
1166	QNR6I08	AG10223124	17/10/2025	5185-1
1167	HBM0288	AG10223126	17/10/2025	7366-2
1168	RGC6F25	AG10223127	17/10/2025	5185-1
1169	SJI8F08	AG10223128	17/10/2025	7340-0
1170	SIY8E91	AG10220177	17/10/2025	5525-0
1171	HJE7J55	AG10220182	17/10/2025	7633-2
1172	HDD6J14	AG10220184	17/10/2025	5185-1
1173	GWB3189	AG10220179	17/10/2025	5185-1
1174	HMN1698	AG10220178	17/10/2025	5185-1
1175	GSV8386	AG10220181	17/10/2025	5185-1
1176	QUH7D11	R100232214	17/10/2025	6050-3
1177	HCV2J33	AG10220487	17/10/2025	7366-2
1178	HNU0A20	AG10218638	17/10/2025	5541-4
1179	HBY7H05	R100232380	18/10/2025	7463-0
1180	HJA6I39	R100232381	18/10/2025	7463-0
1181	TDV4A88	R100232382	18/10/2025	7463-0
1182	OZF5F60	R100232392	18/10/2025	7455-0
1183	OLQ6J87	R100232383	18/10/2025	7455-0
1184	GOL2J71	R100232384	18/10/2025	7455-0
1185	PVU1D63	R100232385	18/10/2025	6050-3
1186	RUN5I84	R100232386	18/10/2025	6050-3
1187	GWM8J21	R100232387	18/10/2025	6050-3
1188	SYQ7B04	R100231522	18/10/2025	7455-0
1189	PVZ0G34	R100231523	18/10/2025	7455-0
1190	HDJ7122	R100231525	18/10/2025	7455-0
1191	HDX3C63	R100231526	18/10/2025	7455-0
1192	TCF2D35	R100231527	18/10/2025	7455-0
1193	GZQ1F09	R100231528	18/10/2025	7455-0
1194	HLP0373	R100231537	18/10/2025	7455-0
1195	SHO7B17	R100231542	18/10/2025	7455-0

1196	GVR5244	R100231545	18/10/2025	7455-0
1197	RFZ4E09	R100231618	18/10/2025	7455-0
1198	RUQ4E83	R100231620	18/10/2025	7455-0
1199	GUV7722	R100231622	18/10/2025	7455-0
1200	HAM6307	R100231623	18/10/2025	6050-3
1201	HAM6307	R100231624	18/10/2025	7455-0
1202	HNS3B21	R100231625	18/10/2025	7463-0
1203	IWK9D46	R100231627	18/10/2025	6050-3
1204	JPL6C86	R100231628	18/10/2025	7455-0
1205	QKN7A15	R100231633	18/10/2025	6050-3
1206	HAR9B35	R100231637	18/10/2025	7463-0
1207	TCT8I34	R100231638	18/10/2025	7463-0
1208	QNB3F05	R100231640	18/10/2025	7455-0
1209	QXL9G93	R100231643	18/10/2025	7455-0
1210	TDX3E10	R100231649	18/10/2025	7455-0
1211	HDX3C63	R100231655	18/10/2025	7455-0
1212	HLE8H40	R100231706	18/10/2025	7455-0
1213	HFA5344	R100231709	18/10/2025	5673-2
1214	PUU3A46	R100231714	18/10/2025	7455-0
1215	OHA1I43	R100231717	18/10/2025	5673-2
1216	HLE7D93	R100231727	18/10/2025	7455-0
1217	SHH2A69	R100231728	18/10/2025	5673-2
1218	RVJ2D45	R100231731	18/10/2025	5673-2
1219	HEL2926	R100231737	18/10/2025	5673-2
1220	QLA5A87	R100231738	18/10/2025	5673-2
1221	HMV0390	R100231739	18/10/2025	5673-2
1222	LRK3I91	R100231743	18/10/2025	5673-2
1223	GJD7I05	R100231744	18/10/2025	5673-2
1224	QNQ0F61	R100231746	18/10/2025	7455-0
1225	SHO1D46	R100231762	18/10/2025	5673-2
1226	HCO0652	R100231763	18/10/2025	7455-0
1227	KOH9667	R100231764	18/10/2025	5673-2
1228	EPB1759	R100231765	18/10/2025	7463-0
1229	HEN5F57	R100231767	18/10/2025	7455-0
1230	SHJ2J21	R100231768	18/10/2025	7463-0
1231	GZT2874	R100231769	18/10/2025	7455-0
1232	PYG3F38	R100231779	18/10/2025	6050-3
1233	KHA0928	R100231783	18/10/2025	7455-0
1234	HAG3813	R100231784	18/10/2025	7455-0
1235	FWE0B24	R100231787	18/10/2025	7455-0
1236	RKB6J62	R100231788	18/10/2025	7455-0
1237	KEV3J80	R100231790	18/10/2025	7455-0
1238	SYQ7B04	R100231792	18/10/2025	7455-0
1239	RVT4C54	R100231793	18/10/2025	7455-0
1240	HII7800	R100231795	18/10/2025	7455-0
1241	FMG9H40	R100231798	18/10/2025	6050-3
1242	RTS6J02	R100231799	18/10/2025	7455-0
1243	QMW1B29	R100231800	18/10/2025	6050-3
1244	GQO3261	R100231801	18/10/2025	7455-0
1245	TXF1B33	R100231802	18/10/2025	7455-0
1246	GXK0490	R100231803	18/10/2025	7455-0
1247	PVJ6J54	R100231805	18/10/2025	7455-0
1248	QGW9H62	R100231817	18/10/2025	7455-0
1249	QQH6B05	R100231819	18/10/2025	7455-0
1250	FDT8225	R100231860	18/10/2025	7455-0
1251	RVY9A07	R100231869	18/10/2025	7455-0
1252	HIC6817	R100231882	18/10/2025	7455-0
1253	HNN7547	R100231884	18/10/2025	7455-0
1254	FDG4B94	R100231886	18/10/2025	7455-0
1255	TEO8I83	R100231926	18/10/2025	7455-0
1256	QQT0294	R100231938	18/10/2025	7463-0

1257	FJP7A47	R100231962	18/10/2025	7455-0
1258	PXH0907	R100232009	18/10/2025	7455-0
1259	RMJ0A03	R100232025	18/10/2025	7455-0
1260	GYP2H62	R100232031	18/10/2025	7463-0
1261	RGD6B14	R100232035	18/10/2025	7463-0
1262	MPK4115	R100232036	18/10/2025	7455-0
1263	NKJ4A72	R100232037	18/10/2025	7455-0
1264	QMZ4A46	R100232038	18/10/2025	7455-0
1265	AIW1319	R100232039	18/10/2025	7455-0
1266	BAF6F26	R100232040	18/10/2025	7455-0
1267	AIW1319	R100232041	18/10/2025	7455-0
1268	LOB2950	R100232042	18/10/2025	7455-0
1269	PYB2I69	R100232074	18/10/2025	7455-0
1270	TEZ6E06	R100232075	18/10/2025	7455-0
1271	JOJ3A70	R100232076	18/10/2025	7455-0
1272	OMC2A52	R100232077	18/10/2025	7455-0
1273	PUW8905	R100232078	18/10/2025	7463-0
1274	TDR5E87	R100232079	18/10/2025	7463-0
1275	PUW8905	R100232080	18/10/2025	7455-0
1276	HLY5729	R100232081	18/10/2025	7455-0
1277	TDV5I69	R100232082	18/10/2025	7455-0
1278	TDE0J93	R100232083	18/10/2025	7455-0
1279	RTO0E15	R100232084	18/10/2025	7455-0
1280	HNP4G40	R100232085	18/10/2025	7455-0
1281	HCL9540	R100232086	18/10/2025	7463-0
1282	RVR1C86	R100232087	18/10/2025	7455-0
1283	QUY3J29	R100232088	18/10/2025	7463-0
1284	SID7A98	R100232089	18/10/2025	7455-0
1285	PKJ6A14	R100232090	18/10/2025	7455-0
1286	OPA9485	R100232091	18/10/2025	7463-0
1287	SHU4E32	R100232092	18/10/2025	7463-0
1288	RMH2E65	R100232093	18/10/2025	7455-0
1289	HLN8815	R100232094	18/10/2025	7455-0
1290	SYU9G81	R100232095	18/10/2025	7455-0
1291	OQB1F01	R100232096	18/10/2025	7455-0
1292	OLS0H10	R100232128	18/10/2025	7463-0
1293	HNE2162	R100232155	18/10/2025	7455-0
1294	PXD5005	R100232156	18/10/2025	7455-0
1295	RFF6J53	R100232157	18/10/2025	7455-0
1296	SYV9E47	R100232158	18/10/2025	7471-0
1297	SHT6C24	R100232161	18/10/2025	7455-0
1298	QNR6568	R100232163	18/10/2025	7463-0
1299	EVQ4I23	R100232167	18/10/2025	7455-0
1300	KWF8G70	R100232171	18/10/2025	7455-0
1301	HJC8795	R100232176	18/10/2025	7455-0
1302	GYP2H62	R100232183	18/10/2025	7471-0
1303	TWZ3F36	R100232188	18/10/2025	7455-0
1304	HLL1043	R100232190	18/10/2025	7455-0
1305	HNG6253	R100232192	18/10/2025	7455-0
1306	RVM8D10	R100232196	18/10/2025	7455-0
1307	GTJ6F78	R100232200	18/10/2025	7455-0
1308	HJV0G33	R100232205	18/10/2025	7455-0
1309	PXP0D52	R100232208	18/10/2025	7455-0
1310	QPW9J65	R100232215	18/10/2025	7455-0
1311	PVY5I63	R100232216	18/10/2025	7455-0
1312	PHX4F06	R100232218	18/10/2025	7455-0
1313	QXS8B51	R100232219	18/10/2025	7455-0
1314	QNS7C81	R100232220	18/10/2025	7455-0
1315	UAA0G28	R100232221	18/10/2025	7455-0
1316	HKL3363	R100232222	18/10/2025	7471-0
1317	PYB2I69	R100232223	18/10/2025	7463-0

1318	HHT6595	R100232224	18/10/2025	7455-0
1319	SIZ3E05	R100232225	18/10/2025	7455-0
1320	OLR2J67	R100232226	18/10/2025	7455-0
1321	RUP3C07	R100232227	18/10/2025	7463-0
1322	HGG5I75	R100232228	18/10/2025	7455-0
1323	LOB2950	R100232229	18/10/2025	7455-0
1324	PXR6802	R100232230	18/10/2025	7463-0
1325	GVW2D39	R100232231	18/10/2025	7463-0
1326	HCO4I34	R100232232	18/10/2025	7455-0
1327	OWN0J55	R100232233	18/10/2025	7455-0
1328	HLD5B96	R100232238	18/10/2025	7471-0
1329	GVI7F85	R100232234	18/10/2025	7463-0
1330	PZG1C60	R100232235	18/10/2025	7455-0
1331	BAY0G23	R100232236	18/10/2025	7455-0
1332	PVC0F59	R100232237	18/10/2025	7455-0
1333	GRH6400	R100232239	18/10/2025	7455-0
1334	QPA2A51	R100232388	18/10/2025	7455-0
1335	JSL1D15	R100232240	18/10/2025	7463-0
1336	OWN0J55	R100232242	18/10/2025	7463-0
1337	GZF5F68	R100232243	18/10/2025	7455-0
1338	TXL4B57	R100232247	18/10/2025	7463-0
1339	SHC3H40	R100232249	18/10/2025	7455-0
1340	OWN6736	R100232252	18/10/2025	7455-0
1341	GQN8076	R100232254	18/10/2025	7463-0
1342	GTH6017	R100232258	18/10/2025	7455-0
1343	RLZ3I19	R100232259	18/10/2025	7455-0
1344	HIX7832	R100232260	18/10/2025	7455-0
1345	HFY6A62	R100232261	18/10/2025	7455-0
1346	DYW0E91	R100232262	18/10/2025	7455-0
1347	QMZ1C91	R100232263	18/10/2025	7455-0
1348	HPF1D03	R100232264	18/10/2025	7455-0
1349	GVL3D90	R100232265	18/10/2025	7455-0
1350	QNE8979	R100232266	18/10/2025	7455-0
1351	PVK7055	R100232267	18/10/2025	7455-0
1352	GZD5D24	R100232268	18/10/2025	7455-0
1353	JHX7535	R100232269	18/10/2025	7455-0
1354	GWM8J21	R100232270	18/10/2025	7463-0
1355	ASR1E29	R100232271	18/10/2025	7455-0
1356	QNX9510	R100232389	18/10/2025	7455-0
1357	HIL1818	R100232272	18/10/2025	7455-0
1358	GXK4955	R100232273	18/10/2025	7455-0
1359	PYH3C57	R100232274	18/10/2025	7455-0
1360	QQW1J33	R100232275	18/10/2025	7455-0
1361	IAF5110	R100232276	18/10/2025	7455-0
1362	FHT5E02	R100232277	18/10/2025	7463-0
1363	KXQ5431	R100232278	18/10/2025	7455-0
1364	FTG0F31	R100232472	18/10/2025	7455-0
1365	GNL7766	R100232279	18/10/2025	7455-0
1366	QOD4076	R100232280	18/10/2025	7455-0
1367	RNH7J57	R100232281	18/10/2025	7455-0
1368	TCO1D99	R100232390	18/10/2025	7455-0
1369	LSA5H42	R100232282	18/10/2025	7455-0
1370	HKC2F30	R100232283	18/10/2025	7455-0
1371	TXH2H92	R100232284	18/10/2025	7463-0
1372	RTK6A10	R100232285	18/10/2025	7463-0
1373	TXJ4F02	R100232286	18/10/2025	7455-0
1374	GVR0H38	R100232287	18/10/2025	7463-0
1375	HAR5D56	R100232288	18/10/2025	7455-0
1376	HLN7117	R100232289	18/10/2025	7463-0
1377	QXH9559	R100232290	18/10/2025	7455-0
1378	FNN8H72	R100232291	18/10/2025	7455-0

1379	QMQ6B91	R100232292	18/10/2025	7455-0
1380	HLZ1D04	R100232293	18/10/2025	7455-0
1381	RTF0E82	R100232294	18/10/2025	7455-0
1382	OQB9D77	R100232295	18/10/2025	7455-0
1383	TXJ0H55	R100232296	18/10/2025	7455-0
1384	RNI6G04	R100232297	18/10/2025	7455-0
1385	HLZ1D04	R100232298	18/10/2025	7455-0
1386	PYZ6C69	R100232299	18/10/2025	7455-0
1387	PWG8J95	R100232300	18/10/2025	7455-0
1388	PWR0D00	R100232301	18/10/2025	7455-0
1389	ESR4E76	R100232302	18/10/2025	7455-0
1390	PWT1F22	R100232303	18/10/2025	7463-0
1391	EZI0E62	R100232304	18/10/2025	7463-0
1392	TCX9E89	R100232305	18/10/2025	7455-0
1393	CRZ9B52	R100232306	18/10/2025	7455-0
1394	HNA9I12	R100232307	18/10/2025	7455-0
1395	GWM2122	R100232391	18/10/2025	7463-0
1396	HLA3299	R100232308	18/10/2025	7463-0
1397	HIM7G97	R100232309	18/10/2025	7455-0
1398	QPV5A10	R100232310	18/10/2025	7455-0
1399	PWI3933	R100232311	18/10/2025	7455-0
1400	HDD2693	R100232312	18/10/2025	7455-0
1401	OWO7956	R100232313	18/10/2025	7455-0
1402	OQE3369	R100232314	18/10/2025	7455-0
1403	RNA8B54	R100232315	18/10/2025	7455-0
1404	HAE4194	R100232316	18/10/2025	7455-0
1405	QXC8E61	R100232317	18/10/2025	7455-0
1406	OWL5646	R100232318	18/10/2025	7455-0
1407	TLN3I12	R100232319	18/10/2025	7455-0
1408	RTH1F02	R100232320	18/10/2025	7455-0
1409	PYA5G37	R100232321	18/10/2025	7455-0
1410	HFC6E05	R100232322	18/10/2025	7455-0
1411	GXK1036	R100232323	18/10/2025	7463-0
1412	GYW0815	R100232324	18/10/2025	7455-0
1413	RFS3F45	R100232325	18/10/2025	7455-0
1414	BMW3B50	R100232326	18/10/2025	7455-0
1415	PVJ3C22	R100232327	18/10/2025	7455-0
1416	HJU8803	R100232328	18/10/2025	7455-0
1417	HKR5B41	R100232329	18/10/2025	7455-0
1418	HMH9F76	R100232330	18/10/2025	7471-0
1419	HMH9F76	R100232331	18/10/2025	7455-0
1420	HEW4G22	R100232332	18/10/2025	7455-0
1421	RUX8C51	R100232333	18/10/2025	7455-0
1422	OGT2E71	R100232334	18/10/2025	7455-0
1423	HFU3570	R100232335	18/10/2025	7455-0
1424	GMX0143	R100232336	18/10/2025	7455-0
1425	PVK3540	R100232337	18/10/2025	7471-0
1426	JIS0A94	R100232338	18/10/2025	7455-0
1427	HCO4I34	R100232339	18/10/2025	7463-0
1428	BCQ2D12	R100232340	18/10/2025	7455-0
1429	QUL3I24	R100232341	18/10/2025	7455-0
1430	BCQ2D12	R100232342	18/10/2025	7463-0
1431	HMP6250	R100232343	18/10/2025	7455-0
1432	DEB5165	R100232344	18/10/2025	7455-0
1433	QOU4D16	R100232345	18/10/2025	7455-0
1434	CJQ4024	R100232346	18/10/2025	7455-0
1435	GSM4754	R100232347	18/10/2025	7463-0
1436	GOW4753	R100232348	18/10/2025	7455-0
1437	OWL5646	R100232349	18/10/2025	7455-0
1438	HIX8B32	R100232350	18/10/2025	7471-0
1439	QQG5C70	R100232351	18/10/2025	7455-0

1440	GXK1036	R100232352	18/10/2025	7455-0
1441	GZM5279	R100232353	18/10/2025	7463-0
1442	GYW0815	R100232354	18/10/2025	7455-0
1443	TCG3F50	R100232355	18/10/2025	7455-0
1444	QQC1G88	R100232356	18/10/2025	7455-0
1445	QXC8E61	R100232357	18/10/2025	7455-0
1446	GOX8I69	R100232358	18/10/2025	7455-0
1447	RNW6C51	R100232359	18/10/2025	7455-0
1448	KZM3H46	R100232360	18/10/2025	7455-0
1449	SYL3H86	R100232361	18/10/2025	7455-0
1450	GWM2122	R100232362	18/10/2025	7455-0
1451	OPS0412	R100232363	18/10/2025	7463-0
1452	HEA9E01	R100232364	18/10/2025	7463-0
1453	BAF3336	R100232365	18/10/2025	7455-0
1454	SEB3I74	R100232366	18/10/2025	7455-0
1455	RTX6H79	R100232367	18/10/2025	7455-0
1456	OYI4960	R100232368	18/10/2025	7455-0
1457	FGH6G22	R100232369	18/10/2025	7455-0
1458	PUQ2G12	R100232370	18/10/2025	7455-0
1459	SHL5G16	R100232371	18/10/2025	7455-0
1460	PYM0J20	R100232372	18/10/2025	7455-0
1461	SHG3H03	R100232373	18/10/2025	7455-0
1462	TXF7B30	R100232374	18/10/2025	7455-0
1463	HJR6J94	R100232375	18/10/2025	7455-0
1464	HBS6974	R100232376	18/10/2025	7455-0
1465	TCK6C43	R100232377	18/10/2025	7463-0
1466	HHZ4312	R100232378	18/10/2025	7455-0
1467	HNP2D83	R100232379	18/10/2025	7455-0
1468	HKR5576	AG10212383	18/10/2025	5185-1
1469	NYF7I44	AG10212384	18/10/2025	5185-1
1470	HFW9104	AG10212385	18/10/2025	5185-1
1471	PVY5I63	AG10222410	18/10/2025	5185-1
1472	HES5028	AG10212376	18/10/2025	5541-4
1473	PXL8341	AG10212377	18/10/2025	5541-4
1474	GZW5531	AG10212380	18/10/2025	5185-1
1475	HJR6696	AG10212381	18/10/2025	5509-0
1476	LNX7A15	AG10212382	18/10/2025	5185-1
1477	HFG4456	AG10214785	18/10/2025	5568-0
1478	HFN5582	AG10214786	18/10/2025	6530-0
1479	OMB0E92	AG10222032	18/10/2025	5541-4
1480	OWI3H77	AG10222033	18/10/2025	5509-0
1481	GPI7G39	AG10222035	18/10/2025	5550-0
1482	ORA1D40	AG10222036	18/10/2025	5550-0
1483	QNA7E64	AG10219885	18/10/2025	5185-1
1484	GZW9139	AG10219892	18/10/2025	5185-1
1485	GOK8952	AG10222048	18/10/2025	5185-1
1486	HGO6E61	AG10222049	18/10/2025	5185-1
1487	GPU8A26	AG10222052	18/10/2025	5185-1
1488	GXW3J06	AG10222302	18/10/2025	5185-1
1489	GRV2617	AG10222304	18/10/2025	5185-1
1490	GQG9937	AG10222308	18/10/2025	5185-1
1491	OPH5G20	AG10222310	18/10/2025	5185-1
1492	HNB2311	AG10222311	18/10/2025	5185-1
1493	DHR3H18	AG10222317	18/10/2025	5185-1
1494	GUE1871	AG10222320	18/10/2025	5185-1
1495	RNH8D42	AG10214790	18/10/2025	5568-0
1496	HDQ3701	AG10214791	18/10/2025	5509-0
1497	HFH2J98	AG10214792	18/10/2025	5509-0
1498	QWU1F61	AG10214793	18/10/2025	5452-1
1499	GYR1F76	AG10222063	18/10/2025	5452-2
1500	HII9F00	AG10222323	18/10/2025	5185-1

1501	LUG1E36	AG10222324	18/10/2025	5460-0
1502	NYP6I10	AG10222325	18/10/2025	5460-0
1503	PWW6E50	AG10222064	18/10/2025	5452-2
1504	HKU2H88	AG10220293	18/10/2025	5509-0
1505	LCR0D45	AG10220294	18/10/2025	5738-0
1506	HEW7F65	AG10220295	18/10/2025	5568-0
1507	HEW7F65	AG10220498	18/10/2025	5185-1
1508	PZF8414	AG10221410	18/10/2025	7579-0
1509	PZF8414	AG10221411	18/10/2025	5045-0
1510	HDB8G32	AG10214953	18/10/2025	5185-1
1511	HDB8G32	AG10214954	18/10/2025	6530-0
1512	BXS8B64	AG10214796	18/10/2025	6530-0
1513	JJU3D37	AG10220801	18/10/2025	5835-0
1514	JJU3D37	AG10220803	18/10/2025	7056-2
1515	JJU3D37	AG10220805	18/10/2025	7684-2
1516	HIO5J82	AG10218654	18/10/2025	5185-1
1517	HHW9466	AG10218656	18/10/2025	5185-1
1518	HMB8B93	AG10220982	18/10/2025	5452-1
1519	HBN4057	AG10220983	18/10/2025	5452-1
1520	SIW5C06	AG10220986	18/10/2025	5550-0
1521	HHF0H35	AG10220989	18/10/2025	5452-1
1522	HKO7H51	AG10220990	18/10/2025	5550-0
1523	HDD2730	AG10218684	18/10/2025	5185-1
1524	HFA9040	AG10220994	18/10/2025	5835-0
1525	RFD9E12	R100232393	18/10/2025	6050-3
1526	OQC0416	R100232394	18/10/2025	6050-3
1527	OPJ8C18	R100234013	19/10/2025	6050-3
1528	PUP9G41	R100234014	19/10/2025	6050-3
1529	KEP8F14	R100234015	19/10/2025	6050-3
1530	KZW6D34	R100234016	19/10/2025	6050-3
1531	KRF7448	R100234017	19/10/2025	6050-3
1532	TDM0D20	AG10221133	19/10/2025	6637-2
1533	TDM0D21	AG10221135	19/10/2025	6653-1
1534	TDM0D21	AG10221136	19/10/2025	7056-2
1535	GUA4085	AG10221137	19/10/2025	6491-0
1536	GUA4085	AG10221138	19/10/2025	6815-0
1537	PVV9A83	AG10221139	19/10/2025	6530-0
1538	HFC0B31	AG10221141	19/10/2025	5550-0
1539	TDN4H29	AG10221142	19/10/2025	6491-0
1540	LAM2D38	R100232448	19/10/2025	7455-0
1541	RMV6A00	R100232449	19/10/2025	7455-0
1542	RHQ0H14	R100232241	19/10/2025	7463-0
1543	HMU3633	R100232450	19/10/2025	7455-0
1544	HNP4089	R100232451	19/10/2025	7455-0
1545	OCX6J46	R100232452	19/10/2025	7455-0
1546	TEH9F52	R100232453	19/10/2025	7455-0
1547	NIH9219	R100232454	19/10/2025	7455-0
1548	DBU7C57	R100232455	19/10/2025	7455-0
1549	RMY9D84	R100232456	19/10/2025	7455-0
1550	HBR8J54	R100232457	19/10/2025	7455-0
1551	QUK8169	R100232458	19/10/2025	7455-0
1552	LPG0663	R100232459	19/10/2025	7455-0
1553	PAW1E59	R100232460	19/10/2025	7455-0
1554	RTP1D81	R100232461	19/10/2025	7455-0
1555	FOT7F91	R100232462	19/10/2025	7455-0
1556	QPB0430	R100232463	19/10/2025	7455-0
1557	PYM7F15	R100232464	19/10/2025	7455-0
1558	SIG0A28	R100232465	19/10/2025	7455-0
1559	TDW9J92	R100232466	19/10/2025	7455-0
1560	RMZ2F34	R100232467	19/10/2025	7455-0
1561	QPS0259	R100232468	19/10/2025	7455-0

1562	OJB9344	R100232469	19/10/2025	7455-0
1563	TXD6H22	R100232395	19/10/2025	6050-3
1564	PZZ4058	R100232244	19/10/2025	7463-0
1565	AID4698	R100232396	19/10/2025	7463-0
1566	QNU2G05	R100232470	19/10/2025	7455-0
1567	PWM9A89	R100232471	19/10/2025	7455-0
1568	RUZ6C02	R100232473	19/10/2025	7455-0
1569	QMT4H33	R100232474	19/10/2025	7455-0
1570	PXA8D91	R100232475	19/10/2025	7455-0
1571	RFM2A44	R100232397	19/10/2025	7463-0
1572	HLZ1699	R100232476	19/10/2025	7455-0
1573	RVQ0B70	R100232477	19/10/2025	7455-0
1574	FDR6J24	R100232398	19/10/2025	6050-3
1575	PZD4A21	R100232478	19/10/2025	7455-0
1576	HFD1493	R100232479	19/10/2025	7455-0
1577	OWX3251	R100232480	19/10/2025	7455-0
1578	QPX0868	R100232481	19/10/2025	7455-0
1579	SHY3A49	R100232482	19/10/2025	7455-0
1580	FYO6A33	R100232483	19/10/2025	7455-0
1581	OLV3B93	R100232484	19/10/2025	7455-0
1582	HAL4241	R100232485	19/10/2025	7455-0
1583	TXJ7H83	R100232486	19/10/2025	7455-0
1584	KLD6419	R100232487	19/10/2025	7455-0
1585	HBX0786	R100232488	19/10/2025	7455-0
1586	GVD6F08	R100232489	19/10/2025	7455-0
1587	HLH1190	R100232490	19/10/2025	7463-0
1588	SHR9A72	R100232491	19/10/2025	7455-0
1589	OPS5357	R100232492	19/10/2025	7455-0
1590	HAO8I53	R100232399	19/10/2025	7463-0
1591	DYD7I74	R100232493	19/10/2025	7455-0
1592	FYP4H01	R100232494	19/10/2025	7455-0
1593	TXG0I78	R100232495	19/10/2025	7455-0
1594	RFB7I99	R100232496	19/10/2025	7455-0
1595	GTN7I37	R100232400	19/10/2025	6050-3
1596	HLQ1I77	R100232245	19/10/2025	7471-0
1597	PVC5938	R100232401	19/10/2025	5673-2
1598	PYD5H95	R100232497	19/10/2025	7455-0
1599	JRU1192	R100232402	19/10/2025	6050-3
1600	PWJ8696	R100232499	19/10/2025	7455-0
1601	AZA7259	R100232403	19/10/2025	5673-2
1602	RML4D31	R100232404	19/10/2025	5673-2
1603	DHG9C89	R100232405	19/10/2025	5673-2
1604	TEC9E43	R100232406	19/10/2025	5673-2
1605	QWR3042	R100232407	19/10/2025	5673-2
1606	OLP2I97	R100232408	19/10/2025	7463-0
1607	TWZ0J07	R100232498	19/10/2025	7455-0
1608	KWQ7A60	R100232409	19/10/2025	5673-2
1609	PZX3565	R100232410	19/10/2025	5673-2
1610	PYQ1E07	R100232411	19/10/2025	5673-2
1611	HNH1F34	R100232412	19/10/2025	5673-2
1612	SIG7A94	R100232500	19/10/2025	7455-0
1613	OOV0849	R100232413	19/10/2025	5673-2
1614	GTY2640	R100232414	19/10/2025	5673-2
1615	PXH9D60	R100232415	19/10/2025	5673-2
1616	SRT9B77	R100232416	19/10/2025	7463-0
1617	HGX1D26	R100232417	19/10/2025	5673-2
1618	HNB3124	R100232418	19/10/2025	5673-2
1619	RMD4J83	R100232419	19/10/2025	5673-2
1620	HHV1A67	R100232420	19/10/2025	6050-3
1621	PXO2800	R100232421	19/10/2025	6050-3
1622	HGN9927	R100232246	19/10/2025	7471-0

1623	HLT2J82	R100232422	19/10/2025	5673-2
1624	HNR0J35	R100232423	19/10/2025	5673-2
1625	PZT1D17	R100232424	19/10/2025	6050-3
1626	QNW4B82	R100232501	19/10/2025	7455-0
1627	RNP3F15	R100232425	19/10/2025	6050-3
1628	HKD3473	R100232426	19/10/2025	5673-2
1629	PYV6728	R100232502	19/10/2025	7455-0
1630	UAA9B21	R100232503	19/10/2025	7455-0
1631	SIG0A28	R100232427	19/10/2025	7463-0
1632	QLE2J39	R100232504	19/10/2025	7455-0
1633	RKJ4E56	R100232505	19/10/2025	7455-0
1634	OWQ9947	R100232428	19/10/2025	7463-0
1635	RMW2I61	R100232506	19/10/2025	7455-0
1636	QNU2G05	R100232507	19/10/2025	7455-0
1637	GQO3A34	R100232508	19/10/2025	7455-0
1638	JEO1506	R100232509	19/10/2025	7455-0
1639	HGO3I45	R100232510	19/10/2025	7455-0
1640	HJR7723	R100232511	19/10/2025	7455-0
1641	QOA5910	R100232429	19/10/2025	5673-2
1642	HKQ1B84	R100232430	19/10/2025	5673-2
1643	RVE1C73	R100232431	19/10/2025	7463-0
1644	HHE2C68	R100232432	19/10/2025	7463-0
1645	HBL9007	R100232433	19/10/2025	6050-3
1646	HKA5H92	R100232434	19/10/2025	5673-2
1647	PXB9748	R100232512	19/10/2025	7455-0
1648	TCK4E38	R100232435	19/10/2025	6050-3
1649	PYC6B68	R100232248	19/10/2025	7471-0
1650	QQS9929	R100232513	19/10/2025	7455-0
1651	HHV8J99	R100232436	19/10/2025	7463-0
1652	PJV3J55	R100232514	19/10/2025	7455-0
1653	PXV9E61	R100232437	19/10/2025	6050-3
1654	HME3J69	R100232515	19/10/2025	7455-0
1655	CUJ2A48	R100232516	19/10/2025	7455-0
1656	PXR1F28	R100232438	19/10/2025	7463-0
1657	SHR9J74	R100232439	19/10/2025	7463-0
1658	HLQ1I77	R100232250	19/10/2025	7471-0
1659	PZH5C01	R100232517	19/10/2025	7455-0
1660	RVD9J78	R100232518	19/10/2025	7455-0
1661	TES0A97	R100232251	19/10/2025	7471-0
1662	NXX9054	R100232519	19/10/2025	7455-0
1663	QMZ1E62	R100232520	19/10/2025	7455-0
1664	RJK8B87	R100232440	19/10/2025	7463-0
1665	TER9I18	R100232521	19/10/2025	7455-0
1666	RTP0D58	R100232522	19/10/2025	7455-0
1667	RMZ2A63	R100232441	19/10/2025	7463-0
1668	HFY9607	R100232442	19/10/2025	7463-0
1669	HOK6A99	R100232523	19/10/2025	7455-0
1670	HKJ7B55	R100232524	19/10/2025	7455-0
1671	TDA3I40	R100232525	19/10/2025	7455-0
1672	HJR8487	R100232526	19/10/2025	7455-0
1673	HIV1F76	R100232527	19/10/2025	7455-0
1674	HJX0C65	R100232528	19/10/2025	7455-0
1675	NYC6637	R100232529	19/10/2025	7455-0
1676	PZH3980	R100232530	19/10/2025	7455-0
1677	RNF0I79	R100232443	19/10/2025	6050-3
1678	SIO2B51	R100232444	19/10/2025	6050-3
1679	RJR1H34	R100232531	19/10/2025	7455-0
1680	HKD3919	R100232532	19/10/2025	7455-0
1681	HIY5899	R100232445	19/10/2025	6050-3
1682	QMZ4A51	R100232533	19/10/2025	7455-0
1683	SRT9B77	R100232446	19/10/2025	7463-0

1684	SYJ6J71	R100232447	19/10/2025	5673-2
1685	HNC5C83	R100232534	19/10/2025	7455-0
1686	HGN9927	R100232535	19/10/2025	7455-0
1687	RMR1F09	R100232536	19/10/2025	7455-0
1688	PYV4H98	R100232537	19/10/2025	7455-0
1689	HCL0618	R100232538	19/10/2025	7455-0
1690	SHR9J74	R100232539	19/10/2025	7455-0
1691	DGB9G34	R100232540	19/10/2025	7455-0
1692	RVE9E43	R100232541	19/10/2025	7455-0
1693	OPB4B00	R100232542	19/10/2025	7455-0
1694	GVG2745	R100232543	19/10/2025	7455-0
1695	IPT8J35	R100232544	19/10/2025	7455-0
1696	SHN3J08	R100232545	19/10/2025	7455-0
1697	RIW6I58	R100232546	19/10/2025	7455-0
1698	QUG1A30	R100232547	19/10/2025	7455-0
1699	PYZ2B25	R100232548	19/10/2025	7455-0
1700	GXW4F99	R100232549	19/10/2025	7455-0
1701	OPJ8C18	R100232550	19/10/2025	7463-0
1702	QTN2D98	R100232551	19/10/2025	7455-0
1703	OVS3A82	R100232552	19/10/2025	7455-0
1704	NXX5I35	R100232553	19/10/2025	7455-0
1705	GSO2042	R100232554	19/10/2025	7455-0
1706	OQO1I89	R100232555	19/10/2025	7455-0
1707	TEE0A04	R100232556	19/10/2025	7455-0
1708	PXE5110	R100232557	19/10/2025	7455-0
1709	HMV6720	R100232558	19/10/2025	7455-0
1710	AUT3D85	R100232559	19/10/2025	7455-0
1711	RMH1C42	R100232560	19/10/2025	7455-0
1712	PVK4180	R100232561	19/10/2025	7455-0
1713	FEU7751	R100232562	19/10/2025	7463-0
1714	OQO4A80	R100232563	19/10/2025	7455-0
1715	PDG7I51	R100232564	19/10/2025	7455-0
1716	RVI5F60	R100232565	19/10/2025	7455-0
1717	HJR7D25	R100232566	19/10/2025	7455-0
1718	TDR6D76	R100232567	19/10/2025	7455-0
1719	SIK2F26	R100232568	19/10/2025	7455-0
1720	RBQ1E56	R100232569	19/10/2025	7455-0
1721	GYM4G65	R100232570	19/10/2025	7463-0
1722	QRJ1F08	R100232571	19/10/2025	7463-0
1723	PUM1B38	R100232572	19/10/2025	7455-0
1724	DUR6C35	R100232573	19/10/2025	7463-0
1725	HDV8C75	R100232574	19/10/2025	7455-0
1726	PYL8252	R100232575	19/10/2025	7463-0
1727	HHU7B77	R100232576	19/10/2025	7455-0
1728	RNO3D92	R100232577	19/10/2025	7455-0
1729	SHE6J56	R100232578	19/10/2025	7455-0
1730	RFC0I58	R100232579	19/10/2025	7455-0
1731	RNK9G92	R100232580	19/10/2025	7463-0
1732	HNZ8372	R100232581	19/10/2025	7455-0
1733	HMD0137	R100232582	19/10/2025	7455-0
1734	HMD0137	R100232583	19/10/2025	7455-0
1735	TEG0B43	R100232584	19/10/2025	7455-0
1736	RGD1H62	R100232585	19/10/2025	7463-0
1737	RVM8D10	R100232586	19/10/2025	7455-0
1738	AZM8F80	R100232587	19/10/2025	7463-0
1739	RGD8D72	R100232588	19/10/2025	7463-0
1740	PJO4092	R100232589	19/10/2025	7455-0
1741	SYX2F54	R100232590	19/10/2025	7455-0
1742	HGV5J42	R100232591	19/10/2025	7455-0
1743	QNA3061	R100232592	19/10/2025	7455-0
1744	FHO1I63	R100232593	19/10/2025	7463-0

1745	GZD7C42	R100232594	19/10/2025	7455-0
1746	QXD6D48	R100232595	19/10/2025	7455-0
1747	ETC7276	R100232596	19/10/2025	7455-0
1748	GSC7400	R100232597	19/10/2025	7455-0
1749	PZR8975	R100232598	19/10/2025	7455-0
1750	HIO9218	R100232599	19/10/2025	7455-0
1751	RTE6C78	R100232600	19/10/2025	7463-0
1752	HIM6785	R100232601	19/10/2025	7455-0
1753	HDD3514	R100232602	19/10/2025	7455-0
1754	END4D05	R100232603	19/10/2025	7463-0
1755	HGC2048	R100232604	19/10/2025	7455-0
1756	GII4H36	R100232605	19/10/2025	7455-0
1757	RMD4F49	R100232606	19/10/2025	7463-0
1758	EMX0464	R100232607	19/10/2025	7455-0
1759	GCX9A82	R100232608	19/10/2025	7455-0
1760	RNX0D54	R100232609	19/10/2025	7455-0
1761	HMD7817	R100232610	19/10/2025	7455-0
1762	FUO9I19	R100232611	19/10/2025	7455-0
1763	TEX2C80	R100232612	19/10/2025	7455-0
1764	SHO7H08	R100232613	19/10/2025	7463-0
1765	PYH3C86	R100232614	19/10/2025	7455-0
1766	RHE3H50	R100232615	19/10/2025	7455-0
1767	OWT6A09	R100232616	19/10/2025	7455-0
1768	TDT4F99	R100232617	19/10/2025	7455-0
1769	EWS0A86	R100232618	19/10/2025	7455-0
1770	HGU8D41	R100232619	19/10/2025	7455-0
1771	JOR5E99	R100232620	19/10/2025	7463-0
1772	HLX3E53	R100232621	19/10/2025	7455-0
1773	GYD9394	R100232622	19/10/2025	7455-0
1774	PUQ8863	R100232623	19/10/2025	7455-0
1775	PVS2F19	R100232624	19/10/2025	7455-0
1776	HAE3I56	R100232625	19/10/2025	7455-0
1777	HMD0137	R100232626	19/10/2025	7455-0
1778	HMP2D21	R100232627	19/10/2025	7455-0
1779	PZV5811	R100232628	19/10/2025	7455-0
1780	HIO8G95	R100232629	19/10/2025	7455-0
1781	HKS7G01	R100232630	19/10/2025	7455-0
1782	PVB3389	R100232631	19/10/2025	7463-0
1783	FPS6F51	R100232632	19/10/2025	7455-0
1784	ESQ0G43	R100232633	19/10/2025	7455-0
1785	HJO0A04	R100232634	19/10/2025	7455-0
1786	HLP8069	R100232635	19/10/2025	7455-0
1787	LTU1J32	R100232636	19/10/2025	7455-0
1788	SHQ4E49	R100232637	19/10/2025	7455-0
1789	GTG4401	R100232638	19/10/2025	7455-0
1790	LSE4098	R100232253	19/10/2025	7471-0
1791	RFH3D90	R100232639	19/10/2025	7455-0
1792	HDS0H12	R100232640	19/10/2025	7455-0
1793	KPQ6I37	R100232641	19/10/2025	7455-0
1794	PZW9J59	R100232642	19/10/2025	7455-0
1795	SFS0G52	R100232643	19/10/2025	7455-0
1796	HNA1G59	R100232644	19/10/2025	7455-0
1797	NOP8F12	R100232645	19/10/2025	7455-0
1798	RFD9H10	R100232646	19/10/2025	7455-0
1799	HJR6483	R100232647	19/10/2025	7455-0
1800	BGW8I72	R100232648	19/10/2025	7463-0
1801	HFE9436	R100232649	19/10/2025	7455-0
1802	HFX3193	R100232650	19/10/2025	7455-0
1803	FRS0828	R100232651	19/10/2025	7455-0
1804	EXM5F59	R100232652	19/10/2025	7455-0
1805	QNN7548	R100232653	19/10/2025	7455-0

1806	OXG8088	R100232654	19/10/2025	7455-0
1807	RFL6B19	R100232655	19/10/2025	7463-0
1808	SJI3H84	R100232656	19/10/2025	7455-0
1809	QOS2J12	R100232657	19/10/2025	7455-0
1810	HKR5G04	R100232658	19/10/2025	7455-0
1811	OPT0E35	R100232659	19/10/2025	7455-0
1812	OKV5A35	R100232660	19/10/2025	7463-0
1813	PYX5B96	R100232661	19/10/2025	7455-0
1814	OPJ8C18	R100232662	19/10/2025	7463-0
1815	FNK9E48	R100232663	19/10/2025	7455-0
1816	GTJ6813	R100232664	19/10/2025	7463-0
1817	HLP1842	R100232665	19/10/2025	7455-0
1818	HDV1901	R100232666	19/10/2025	7455-0
1819	DNY6A62	R100232667	19/10/2025	7455-0
1820	TDL4I41	R100232668	19/10/2025	7455-0
1821	RFD1J73	R100232669	19/10/2025	7455-0
1822	HDZ8E37	R100232670	19/10/2025	7455-0
1823	HJE0D84	R100232671	19/10/2025	7455-0
1824	OPS9058	R100232672	19/10/2025	7463-0
1825	PXX8A94	R100232673	19/10/2025	7455-0
1826	HKL0J71	R100232674	19/10/2025	7463-0
1827	GVK1155	R100232675	19/10/2025	7455-0
1828	HGA1E00	R100232676	19/10/2025	7463-0
1829	PYS1E23	R100232677	19/10/2025	7455-0
1830	RTW9G34	R100232678	19/10/2025	7455-0
1831	HIM1H27	R100232679	19/10/2025	7455-0
1832	HHP4808	R100232680	19/10/2025	7455-0
1833	HIX0I35	R100232681	19/10/2025	7455-0
1834	OWS0793	R100232682	19/10/2025	7455-0
1835	OWH7G55	R100232683	19/10/2025	7455-0
1836	HJK4C36	R100232684	19/10/2025	7463-0
1837	HLT8A34	R100232685	19/10/2025	7455-0
1838	HIM7G97	R100232686	19/10/2025	7455-0
1839	GUG6325	R100232687	19/10/2025	7455-0
1840	HFX4051	R100232688	19/10/2025	7455-0
1841	HFX4051	R100232689	19/10/2025	7455-0
1842	HHM4708	R100232690	19/10/2025	7455-0
1843	HJP8B61	R100232691	19/10/2025	7455-0
1844	HJK6916	R100232692	19/10/2025	7455-0
1845	AXU9I15	R100232693	19/10/2025	7455-0
1846	MQN8274	R100232694	19/10/2025	7455-0
1847	QQH5G67	R100232695	19/10/2025	7455-0
1848	HNT8J82	R100232696	19/10/2025	7463-0
1849	OQM0314	R100232697	19/10/2025	7455-0
1850	QEC6D69	R100232255	19/10/2025	7471-0
1851	PVW4287	R100232698	19/10/2025	7455-0
1852	GVR2D87	R100232699	19/10/2025	7463-0
1853	PUT5F44	R100232701	19/10/2025	7455-0
1854	HNH1I74	R100232700	19/10/2025	7463-0
1855	HFF9017	R100232702	19/10/2025	7463-0
1856	NEK2D82	R100232703	19/10/2025	7455-0
1857	QQT9E93	R100232704	19/10/2025	7455-0
1858	GQV4841	R100232705	19/10/2025	7463-0
1859	PUG9E89	R100232706	19/10/2025	7455-0
1860	HNT8J82	R100232707	19/10/2025	7455-0
1861	GOW6G78	R100232708	19/10/2025	7463-0
1862	HML6F66	R100232709	19/10/2025	7463-0
1863	HSC2375	R100232710	19/10/2025	7455-0
1864	QOK4I96	R100232711	19/10/2025	7455-0
1865	GUF4522	R100232712	19/10/2025	7455-0
1866	HBW6562	R100232713	19/10/2025	7455-0

1867	ODQ4F53	R100232714	19/10/2025	7455-0
1868	OLT3726	R100232715	19/10/2025	7455-0
1869	BRY1I10	R100232716	19/10/2025	7455-0
1870	GVL2056	R100232717	19/10/2025	7455-0
1871	QOL5J85	R100232718	19/10/2025	7463-0
1872	HJR8469	R100232719	19/10/2025	7455-0
1873	SYL8J38	R100232720	19/10/2025	7463-0
1874	FBN3I05	R100232721	19/10/2025	7463-0
1875	RNN6A03	R100232722	19/10/2025	7455-0
1876	PVQ0I03	R100232723	19/10/2025	7463-0
1877	SGP1F61	R100232724	19/10/2025	7455-0
1878	GZP1H68	R100232725	19/10/2025	7455-0
1879	GPC1497	R100232726	19/10/2025	7455-0
1880	HFX4051	R100232727	19/10/2025	7455-0
1881	HFX4051	R100232728	19/10/2025	7455-0
1882	HMZ8868	R100232729	19/10/2025	7463-0
1883	HDK4H80	R100232730	19/10/2025	7455-0
1884	GYB4B02	R100232731	19/10/2025	7455-0
1885	NIH9219	R100232732	19/10/2025	7455-0
1886	QEC6D69	R100232733	19/10/2025	7463-0
1887	HCP4283	R100232734	19/10/2025	7455-0
1888	QKS3G00	R100232735	19/10/2025	7455-0
1889	PWA4829	R100232736	19/10/2025	7463-0
1890	PXQ9B95	R100232737	19/10/2025	7455-0
1891	SIJ5I97	R100232738	19/10/2025	7455-0
1892	TEH7C82	R100232256	19/10/2025	7471-0
1893	SYS0B01	R100232739	19/10/2025	7463-0
1894	SIW8B59	R100232740	19/10/2025	7455-0
1895	FVQ9E21	R100232741	19/10/2025	7455-0
1896	MUX5615	R100232742	19/10/2025	7463-0
1897	OWI1I21	R100232743	19/10/2025	7455-0
1898	HDK4H80	R100232744	19/10/2025	7455-0
1899	HDK4H80	R100232257	19/10/2025	7471-0
1900	QXM7I69	R100232745	19/10/2025	7455-0
1901	HAL6C14	R100232746	19/10/2025	7455-0
1902	HJK6916	R100232747	19/10/2025	7455-0
1903	HHD0770	R100232748	19/10/2025	7455-0
1904	NIH9219	R100232749	19/10/2025	7463-0
1905	QEC6D69	R100232750	19/10/2025	7463-0
1906	HNI4017	R100232751	19/10/2025	7455-0
1907	OQJ2716	R100232752	19/10/2025	7455-0
1908	GNI6C86	R100232753	19/10/2025	7455-0
1909	HBW6562	R100232754	19/10/2025	7463-0
1910	SHT4G22	R100232755	19/10/2025	7455-0
1911	OWI1I21	R100232756	19/10/2025	7463-0
1912	PKD9C38	R100232757	19/10/2025	7455-0
1913	HCS4G41	R100232758	19/10/2025	7455-0
1914	QOS8784	R100232759	19/10/2025	7455-0
1915	HDI6403	R100232760	19/10/2025	7463-0
1916	RFI4C23	R100232761	19/10/2025	7463-0
1917	PUY9181	R100232762	19/10/2025	7463-0
1918	TDF8E84	R100232763	19/10/2025	7463-0
1919	MTY8678	R100232764	19/10/2025	7455-0
1920	SDW5I39	R100232765	19/10/2025	7455-0
1921	HKN4651	R100232766	19/10/2025	7463-0
1922	KQU8A93	R100232767	19/10/2025	7455-0
1923	OLU2I78	R100232768	19/10/2025	7463-0
1924	RUK0H47	R100232769	19/10/2025	7455-0
1925	QXS7D74	R100232770	19/10/2025	6050-3
1926	HNH9101	AG10222411	19/10/2025	6408-0
1927	OWT3G97	AG10222412	19/10/2025	6599-2

1928	OWT3G97	AG10222413	19/10/2025	7579-0
1929	QMX6974	AG10220807	19/10/2025	5568-0
1930	OQD0883	AG10220808	19/10/2025	5568-0
1931	HCP9612	AG10220809	19/10/2025	5568-0
1932	GVE1E77	AG10220810	19/10/2025	5568-0
1933	HEJ0513	AG10220811	19/10/2025	5568-0
1934	PXG0524	AG10220812	19/10/2025	5568-0
1935	GMF4254	AG10220813	19/10/2025	5452-6
1936	GZD1475	AG10220814	19/10/2025	5452-6
1937	HMU1G90	AG10218645	19/10/2025	7340-0
1938	OXH4B98	AG10218647	19/10/2025	7340-0
1939	HFL0J44	AG10218648	19/10/2025	7340-0
1940	QXB3C41	AG10218650	19/10/2025	7340-0
1941	NHW3D07	AG10203679	19/10/2025	6602-0
1942	NHW3D07	AG10203680	19/10/2025	6637-2
1943	NHW3D07	AG10203681	19/10/2025	6653-1
1944	NHW3D07	AG10203682	19/10/2025	7030-3
1945	QQR5735	AG10220002	19/10/2025	5991-0
1946	HKL9G28	AG10220003	19/10/2025	7340-0
1947	SYO0G59	AG10220004	19/10/2025	7340-0
1948	OWZ4F88	AG10220005	19/10/2025	7340-0
1949	QPS9909	AG10220006	19/10/2025	7340-0
1950	GSX7821	AG10220007	19/10/2025	7340-0
1951	RTE7F69	AG10220008	19/10/2025	7340-0
1952	TDO1B60	AG10220009	19/10/2025	7340-0
1953	QXL8736	AG10223105	19/10/2025	7340-0
1954	OWL8J42	AG10223106	19/10/2025	7366-2
1955	QMS2I26	AG10223107	19/10/2025	7340-0
1956	PZW6B76	AG10223108	19/10/2025	7340-0
1957	UAA8H32	AG10223109	19/10/2025	7340-0
1958	HDK4802	AG10223110	19/10/2025	5185-1
1959	SIQ5E23	AG10223112	19/10/2025	7340-0
1960	HFX1413	AG10223113	19/10/2025	5185-1
1961	HCY7893	AG10223115	19/10/2025	5185-1
1962	TEH7G66	AG10223116	19/10/2025	7340-0
1963	HCG0D36	AG10223118	19/10/2025	7366-2
1964	AJS5668	AG10223131	19/10/2025	6599-2
1965	PVO3B51	AG10223132	19/10/2025	5185-1
1966	RTJ8B63	AG10223133	19/10/2025	7340-0
1967	GTF9H55	AG10223135	19/10/2025	6599-2
1968	GTF9H55	AG10223136	19/10/2025	5185-1
1969	HBW8272	AG10223139	19/10/2025	5193-0
1970	PUK6B44	AG10223219	19/10/2025	7340-0
1971	GZK1D91	AG10223220	19/10/2025	7633-1
1972	HKK4C61	AG10222327	19/10/2025	7340-0
1973	OMN4E00	AG10223221	19/10/2025	7633-1
1974	QUH3B81	AG10223222	19/10/2025	7340-0
1975	HOK7E28	AG10223223	19/10/2025	7340-0
1976	HET8484	AG10222340	19/10/2025	5185-1
1977	JIA9846	AG10222341	19/10/2025	5185-1
1978	HAI0699	AG10222342	19/10/2025	5185-1
1979	PXX3A62	AG10222343	19/10/2025	7340-0
1980	OLR1G13	AG10222344	19/10/2025	7340-0
1981	PWD3254	AG10222514	19/10/2025	5568-0
1982	HJJ5J54	AG10221526	19/10/2025	5509-0
1983	QEK5G02	AG10222336	19/10/2025	7340-0
1984	SJE1B15	AG10222337	19/10/2025	7340-0
1985	OMA3864	AG10222338	19/10/2025	5185-1
1986	SHJ4H91	AG10222335	19/10/2025	7340-0
1987	SJC7J92	AG10222347	19/10/2025	7340-0
1988	HMT5104	AG10222350	19/10/2025	5185-1

1989	GSW3659	AG10222351	19/10/2025	5185-1
1990	FMF9H90	AG10222352	19/10/2025	5185-1
1991	HHW0B39	AG10222353	19/10/2025	5185-1
1992	HCA7114	AG10222354	19/10/2025	5185-1
1993	EGV8G96	AG10222355	19/10/2025	5185-1
1994	HJJ5316	AG10222356	19/10/2025	5185-1
1995	HEA9789	AG10222357	19/10/2025	5185-1
1996	HBR3294	AG10222358	19/10/2025	5185-1
1997	HBR3294	AG10222359	19/10/2025	6599-2
1998	GWK7E10	AG10222360	19/10/2025	6599-2
1999	TEN0E48	AG10222361	19/10/2025	7633-1
2000	OPB3A38	AG10222362	19/10/2025	7633-1
2001	OLV9J25	AG10223234	19/10/2025	7340-0
2002	OLV9J25	AG10223235	19/10/2025	6637-1
2003	OLV9J25	AG10223236	19/10/2025	6599-2
2004	OLV9J25	AG10223237	19/10/2025	5819-6
2005	SSI8F31	AG10223140	19/10/2025	7340-0
2006	OPH3597	AG10223141	19/10/2025	5185-1
2007	HMB2450	AG10223144	19/10/2025	5185-1
2008	OPC4J78	AG10223146	19/10/2025	5185-1
2009	RMT9G68	R100232771	20/10/2025	7455-0
2010	HGN9H74	R100232772	20/10/2025	7455-0
2011	HGU6C91	R100232773	20/10/2025	7455-0
2012	QCO9G60	R100232774	20/10/2025	7455-0
2013	HKD4045	R100232775	20/10/2025	7455-0
2014	HIN0164	R100232776	20/10/2025	7455-0
2015	QNV3F29	R100232777	20/10/2025	7463-0
2016	BEM5A39	R100232778	20/10/2025	7455-0
2017	OWN7813	R100232779	20/10/2025	7455-0
2018	HKR9F20	R100232780	20/10/2025	7455-0
2019	HEL7524	R100232781	20/10/2025	7455-0
2020	DCD7H59	R100232782	20/10/2025	7455-0
2021	HAT3345	R100232783	20/10/2025	7463-0
2022	RNL6E17	R100232784	20/10/2025	7463-0
2023	TEC4B03	R100232785	20/10/2025	7455-0
2024	QUG9483	R100232786	20/10/2025	7455-0
2025	OPW0A17	R100232787	20/10/2025	7455-0
2026	SHO5E78	R100232788	20/10/2025	7455-0
2027	FCC3A75	R100232789	20/10/2025	7455-0
2028	RTR0F17	R100232790	20/10/2025	7463-0
2029	QUY4B60	R100232791	20/10/2025	7455-0
2030	RVR2H39	R100232792	20/10/2025	6050-3
2031	TDO0C94	R100232793	20/10/2025	7455-0
2032	QNU4771	R100232794	20/10/2025	7455-0
2033	PYX2H69	R100232795	20/10/2025	7455-0
2034	QMQ3J69	R100232796	20/10/2025	7455-0
2035	RVK6H28	R100232797	20/10/2025	7463-0
2036	PYG6F09	R100232798	20/10/2025	7455-0
2037	HAQ6F24	R100232799	20/10/2025	7455-0
2038	QXG3A77	R100232800	20/10/2025	7455-0
2039	GYD5H96	R100232801	20/10/2025	7463-0
2040	HHM1791	R100232802	20/10/2025	7455-0
2041	QNE2429	R100232803	20/10/2025	7455-0
2042	QNI1A68	R100232804	20/10/2025	7455-0
2043	OQU7F54	R100232805	20/10/2025	7455-0
2044	PZX3565	R100232806	20/10/2025	5673-2
2045	RVQ4B95	R100232807	20/10/2025	7455-0
2046	REO1C84	R100232808	20/10/2025	5673-2
2047	GUP7E41	R100232809	20/10/2025	5673-2
2048	OPF3I02	R100232810	20/10/2025	7455-0
2049	GUC3795	R100232811	20/10/2025	5673-2

2050	TXJ6A94	R100232812	20/10/2025	7455-0
2051	SJB5J47	R100232813	20/10/2025	7471-0
2052	SJB7I88	R100232814	20/10/2025	5673-2
2053	TZA3E74	R100232815	20/10/2025	7455-0
2054	PXN7D92	R100232816	20/10/2025	5673-2
2055	OPH5F35	R100232817	20/10/2025	5673-2
2056	RMT9B43	R100232818	20/10/2025	5673-2
2057	SYE3G59	R100232819	20/10/2025	5673-2
2058	UAI0E24	R100232820	20/10/2025	6050-3
2059	RUC2E22	R100232821	20/10/2025	5673-2
2060	HMU1E63	R100232822	20/10/2025	7455-0
2061	TXB2G15	R100232823	20/10/2025	5673-2
2062	SJD4A83	R100232824	20/10/2025	6050-3
2063	HML0401	R100232825	20/10/2025	7471-0
2064	QNV3F29	R100232826	20/10/2025	7455-0
2065	HLR9B88	R100232827	20/10/2025	7455-0
2066	QPH9673	R100232828	20/10/2025	6050-3
2067	HED0699	R100232829	20/10/2025	7455-0
2068	MSB2D09	R100232830	20/10/2025	5673-2
2069	PUA5307	R100232831	20/10/2025	6050-3
2070	QOX7H56	R100232832	20/10/2025	5673-2
2071	QXR9E24	R100232833	20/10/2025	7455-0
2072	GVE3E05	R100232834	20/10/2025	7455-0
2073	RFV7G09	R100232835	20/10/2025	7455-0
2074	QXG3A77	R100232836	20/10/2025	7455-0
2075	RNM1J02	R100232837	20/10/2025	7455-0
2076	QNL7B95	R100232838	20/10/2025	7455-0
2077	SJH5J66	R100232839	20/10/2025	7455-0
2078	RTD3A07	R100232840	20/10/2025	7455-0
2079	HKZ7287	R100232841	20/10/2025	7455-0
2080	HGN9H74	R100232842	20/10/2025	7455-0
2081	PYB5010	R100232843	20/10/2025	7455-0
2082	QUJ5G33	R100232844	20/10/2025	7455-0
2083	HLK5I14	R100232845	20/10/2025	7455-0
2084	RFV1H18	R100232846	20/10/2025	7455-0
2085	HIY9D11	R100232847	20/10/2025	7455-0
2086	OWP2H66	R100232848	20/10/2025	7455-0
2087	QXG3A77	R100232849	20/10/2025	7455-0
2088	TDE1J19	R100232850	20/10/2025	7455-0
2089	HDJ9168	R100232851	20/10/2025	7455-0
2090	AZM9J65	R100232852	20/10/2025	7455-0
2091	TMH0A22	R100232853	20/10/2025	7455-0
2092	HML0401	R100232854	20/10/2025	7463-0
2093	PZW7A59	R100232855	20/10/2025	7455-0
2094	SYG9D68	R100232856	20/10/2025	7455-0
2095	GTC9930	R100232857	20/10/2025	7455-0
2096	RVG1A71	R100232858	20/10/2025	7455-0
2097	RTQ6I92	R100232859	20/10/2025	7455-0
2098	RNL2H43	R100232860	20/10/2025	7455-0
2099	OLR0840	R100232861	20/10/2025	7455-0
2100	RUW1H99	R100232862	20/10/2025	7455-0
2101	PZW7A59	R100232863	20/10/2025	7455-0
2102	OPQ1F24	R100232864	20/10/2025	7463-0
2103	GKO9819	R100232865	20/10/2025	7455-0
2104	KVP9I49	R100232866	20/10/2025	7455-0
2105	BYP6B47	R100232867	20/10/2025	7463-0
2106	HBQ9861	R100232868	20/10/2025	7455-0
2107	OPL8F70	R100232869	20/10/2025	7463-0
2108	GTH1B43	R100232870	20/10/2025	7455-0
2109	QXM0H36	R100232871	20/10/2025	7455-0
2110	NYF2I36	R100232872	20/10/2025	7455-0

2111	NYF2I36	R100232873	20/10/2025	7463-0
2112	QPY7322	R100232874	20/10/2025	7455-0
2113	JWT3496	R100232875	20/10/2025	7455-0
2114	OWL0G82	R100232876	20/10/2025	7463-0
2115	HAD8345	R100232877	20/10/2025	7455-0
2116	TEW9D24	R100232878	20/10/2025	7455-0
2117	HLZ4437	R100232879	20/10/2025	7455-0
2118	BCC7B13	R100232880	20/10/2025	7463-0
2119	NUB5B67	R100232881	20/10/2025	7455-0
2120	RNA8F20	R100232882	20/10/2025	7463-0
2121	NYA7G36	R100232883	20/10/2025	7455-0
2122	FVL3D02	R100232884	20/10/2025	7455-0
2123	BYP6B47	R100232885	20/10/2025	7463-0
2124	QXE9361	R100232886	20/10/2025	7471-0
2125	RFF6J53	R100232887	20/10/2025	7471-0
2126	BYP6B47	R100232888	20/10/2025	7455-0
2127	RTS1A86	R100232889	20/10/2025	7455-0
2128	LOW7H10	R100232890	20/10/2025	7455-0
2129	GSJ4834	R100232891	20/10/2025	7463-0
2130	HDQ5B59	R100232892	20/10/2025	7455-0
2131	HOI1326	R100232893	20/10/2025	7455-0
2132	SFC2H89	R100232894	20/10/2025	7463-0
2133	ATR0I23	R100232895	20/10/2025	7455-0
2134	QPO7777	R100232896	20/10/2025	7455-0
2135	BEB6F51	R100232897	20/10/2025	7455-0
2136	RUK1B38	R100232898	20/10/2025	7455-0
2137	QFJ2C68	R100232899	20/10/2025	7463-0
2138	TEM8J28	R100232900	20/10/2025	7463-0
2139	PWL4I58	R100232901	20/10/2025	7455-0
2140	TCG8G32	R100232902	20/10/2025	7471-0
2141	SIP2C34	R100232903	20/10/2025	7455-0
2142	QQW1C04	R100232904	20/10/2025	7455-0
2143	PYV7I04	R100232905	20/10/2025	7463-0
2144	QWY0236	R100232906	20/10/2025	7455-0
2145	RMZ4G16	R100232907	20/10/2025	7455-0
2146	RTP1B38	R100232908	20/10/2025	7463-0
2147	HKR9D48	R100232909	20/10/2025	7455-0
2148	TBL8B51	R100232910	20/10/2025	7455-0
2149	RFB2A41	R100232911	20/10/2025	7455-0
2150	NYF2I36	R100232912	20/10/2025	7471-0
2151	HFS5760	R100232913	20/10/2025	7455-0
2152	HKT1C73	R100232914	20/10/2025	7455-0
2153	PYB2I69	R100232915	20/10/2025	7471-0
2154	HAN0B76	R100232916	20/10/2025	7455-0
2155	LLN7E37	R100232917	20/10/2025	7455-0
2156	PYC6A00	R100232918	20/10/2025	7455-0
2157	DWI0B23	R100232919	20/10/2025	7455-0
2158	HFA8G66	R100232920	20/10/2025	7455-0
2159	HHS1E21	R100232921	20/10/2025	7455-0
2160	QQT5A99	R100232922	20/10/2025	7455-0
2161	GFT3C36	R100232923	20/10/2025	7455-0
2162	OIW9G72	R100232924	20/10/2025	7455-0
2163	PUY9J61	R100232925	20/10/2025	7455-0
2164	QMW0021	R100232926	20/10/2025	7463-0
2165	PVS2B03	R100232927	20/10/2025	7463-0
2166	PVK3A75	R100232928	20/10/2025	7455-0
2167	HNU9060	R100232929	20/10/2025	7455-0
2168	TCT3J36	R100232930	20/10/2025	7463-0
2169	OPN7597	R100232931	20/10/2025	7455-0
2170	QNN8G68	R100232932	20/10/2025	7463-0
2171	HIM1342	R100232933	20/10/2025	7455-0

2172	OQE5E56	R100232934	20/10/2025	7463-0
2173	SIN5F70	R100232935	20/10/2025	7455-0
2174	HMO8219	R100232936	20/10/2025	7455-0
2175	TCF0J08	R100232937	20/10/2025	7463-0
2176	TCF6B15	R100232938	20/10/2025	7455-0
2177	GMF8I61	R100232939	20/10/2025	7455-0
2178	HKJ2943	R100232940	20/10/2025	7455-0
2179	OMF4I81	R100232941	20/10/2025	7455-0
2180	OLV3B93	R100232942	20/10/2025	7455-0
2181	RFB5D99	R100232943	20/10/2025	7455-0
2182	TXC5D90	R100232944	20/10/2025	7455-0
2183	RUU4E58	R100232945	20/10/2025	7455-0
2184	QXS8J87	R100232946	20/10/2025	7463-0
2185	SHB6B71	R100232947	20/10/2025	7455-0
2186	PZE3410	R100232948	20/10/2025	7463-0
2187	QXX8C98	R100232949	20/10/2025	7455-0
2188	PWG3590	R100232950	20/10/2025	7455-0
2189	GWU0E00	R100232951	20/10/2025	7455-0
2190	PVN3I38	R100232952	20/10/2025	7455-0
2191	PWS4J94	R100232953	20/10/2025	7455-0
2192	TXG6H35	R100232954	20/10/2025	7455-0
2193	RNM9C56	R100232955	20/10/2025	7455-0
2194	TEX1D83	R100232956	20/10/2025	7455-0
2195	PWD5H81	R100232957	20/10/2025	7455-0
2196	OPK5H64	R100232958	20/10/2025	7463-0
2197	HLK7122	R100232959	20/10/2025	7455-0
2198	RFD6B19	R100232960	20/10/2025	7455-0
2199	HGP6263	R100232961	20/10/2025	7455-0
2200	PUS9436	R100232962	20/10/2025	7455-0
2201	RGC1E16	R100232963	20/10/2025	7455-0
2202	HEW9968	R100232964	20/10/2025	7463-0
2203	SJC6G07	R100232965	20/10/2025	7455-0
2204	HNY1J21	R100232966	20/10/2025	7455-0
2205	SHU8A78	R100232967	20/10/2025	7455-0
2206	PUR0I04	R100232968	20/10/2025	7455-0
2207	BTT4C31	R100232969	20/10/2025	7455-0
2208	GHX0C01	R100232970	20/10/2025	7455-0
2209	RMX3E28	R100232971	20/10/2025	7455-0
2210	HHG2E12	R100232972	20/10/2025	7455-0
2211	PUK4J62	R100232973	20/10/2025	7455-0
2212	SYO6E95	R100232974	20/10/2025	7455-0
2213	OXD8649	R100232975	20/10/2025	7455-0
2214	KPR1A33	R100232976	20/10/2025	7455-0
2215	RFV0I09	R100232977	20/10/2025	7455-0
2216	QNZ4374	R100232978	20/10/2025	7455-0
2217	HLB4035	R100232979	20/10/2025	7455-0
2218	PWA9652	R100232980	20/10/2025	7463-0
2219	PWO6B69	R100232981	20/10/2025	7455-0
2220	PWO6B69	R100232982	20/10/2025	7455-0
2221	EJH4E64	R100232983	20/10/2025	7455-0
2222	RGA6I82	R100232984	20/10/2025	7455-0
2223	ANC5C38	R100232985	20/10/2025	7455-0
2224	PXY6E25	R100232986	20/10/2025	7455-0
2225	HBM5211	R100232987	20/10/2025	7455-0
2226	CUG5F40	R100232988	20/10/2025	7463-0
2227	PVR9E62	R100232989	20/10/2025	7463-0
2228	GPJ0606	R100232990	20/10/2025	7455-0
2229	EBP4I62	R100232991	20/10/2025	7455-0
2230	QMU9D51	R100232992	20/10/2025	7463-0
2231	PVD5B46	R100232993	20/10/2025	7455-0
2232	LRZ2F47	R100232994	20/10/2025	7471-0

2233	OMG0C65	R100232995	20/10/2025	7455-0
2234	TEC2H03	R100232996	20/10/2025	7471-0
2235	RNM1I81	R100232997	20/10/2025	7455-0
2236	HHH9728	R100232998	20/10/2025	7463-0
2237	HNY6282	R100232999	20/10/2025	7455-0
2238	SHT6C24	R100233000	20/10/2025	7455-0
2239	OPH4232	R100233001	20/10/2025	7455-0
2240	FUZ2G26	R100233002	20/10/2025	7455-0
2241	HIA6B80	R100233003	20/10/2025	7463-0
2242	RFV5I64	R100233004	20/10/2025	7463-0
2243	RNW2C55	R100233005	20/10/2025	7455-0
2244	RVH3H63	R100233006	20/10/2025	7455-0
2245	SJI3A01	R100233007	20/10/2025	7463-0
2246	LRZ2F47	R100233008	20/10/2025	7471-0
2247	RVY9E07	R100233009	20/10/2025	7455-0
2248	QNL6J50	R100233010	20/10/2025	7463-0
2249	SHT6C24	R100233011	20/10/2025	7455-0
2250	HHS7I00	R100233012	20/10/2025	7455-0
2251	SHR9B53	R100233013	20/10/2025	7455-0
2252	HMR4316	R100233014	20/10/2025	7463-0
2253	RNS0I29	R100233015	20/10/2025	7463-0
2254	RME9A55	R100233016	20/10/2025	7455-0
2255	OMG6772	R100233017	20/10/2025	7455-0
2256	SHM9A69	R100233018	20/10/2025	7455-0
2257	QXZ4H73	R100233019	20/10/2025	7455-0
2258	GYB5E61	R100233020	20/10/2025	7455-0
2259	RFQ0F00	R100233021	20/10/2025	7463-0
2260	RFW7C81	R100233022	20/10/2025	7455-0
2261	PXC5I11	R100233023	20/10/2025	7471-0
2262	PXC5I11	R100233024	20/10/2025	7471-0
2263	GFN1F89	R100233025	20/10/2025	7455-0
2264	TEV7H85	R100233026	20/10/2025	7455-0
2265	NRL8C10	R100233027	20/10/2025	7455-0
2266	GUF0643	R100233028	20/10/2025	7455-0
2267	PWG3590	R100233029	20/10/2025	7455-0
2268	PVZ3B34	R100233030	20/10/2025	6050-3
2269	PZY5G26	R100233031	20/10/2025	6050-3
2270	HDD2693	R100233032	20/10/2025	6050-3
2271	OZW9135	R100233033	20/10/2025	6050-3
2272	GSB2E22	AG10218661	20/10/2025	5185-1
2273	RUP7C24	AG10218666	20/10/2025	5185-1
2274	HNA9815	AG10222501	20/10/2025	5185-1
2275	PVX2363	AG10212386	20/10/2025	5550-0
2276	RUP7C24	AG10212387	20/10/2025	5185-1
2277	RMZ7H07	AG10212388	20/10/2025	5835-0
2278	SYW0F13	AG10212389	20/10/2025	6122-0
2279	OQN7489	AG10212390	20/10/2025	7366-2
2280	HIN4928	AG10212391	20/10/2025	5185-1
2281	SHZ9G70	AG10212392	20/10/2025	5185-1
2282	PYB7735	AG10212393	20/10/2025	7366-2
2283	SHL3C86	AG10212394	20/10/2025	7366-2
2284	HJN6J84	AG10212395	20/10/2025	5185-1
2285	GPG2A41	AG10212396	20/10/2025	5185-1
2286	HMR3J16	AG10212397	20/10/2025	5185-1
2287	RUU7D76	AG10212398	20/10/2025	7366-2
2288	DEX7F69	AG10212399	20/10/2025	7366-2
2289	PWM8C48	AG10212400	20/10/2025	5185-1
2290	HKE2179	AG10222101	20/10/2025	5568-0
2291	NXX6548	AG10222102	20/10/2025	5185-1
2292	RME4B38	AG10222103	20/10/2025	5738-0
2293	RUP7C24	AG10222104	20/10/2025	7366-2

2294	OQZ8956	R100234019	20/10/2025	6050-3
2295	GKO7986	AG10222503	20/10/2025	6530-0
2296	GEU4D87	AG10222504	20/10/2025	5185-1
2297	GYQ5H44	AG10222506	20/10/2025	7366-2
2298	HBJ1E04	AG10222507	20/10/2025	5185-2
2299	PYF2I46	AG10222508	20/10/2025	5185-2
2300	GVH4928	AG10218667	20/10/2025	5185-1
2301	TDX4G41	AG10221387	20/10/2025	7340-0
2302	GSZ2957	AG10221388	20/10/2025	7340-0
2303	ORI5B01	AG10221965	20/10/2025	5185-1
2304	OQC5C37	AG10221391	20/10/2025	5185-1
2305	HDN6F19	AG10221967	20/10/2025	5185-1
2306	HMU3H99	AG10221393	20/10/2025	7340-0
2307	HZH3434	AG10221969	20/10/2025	6602-0
2308	PVS3002	AG10221394	20/10/2025	5185-1
2309	PVS3002	AG10221395	20/10/2025	6599-2
2310	HHQ2B71	AG10221970	20/10/2025	7340-0
2311	OQQ1H69	AG10221396	20/10/2025	7340-0
2312	GZV9D65	AG10221972	20/10/2025	5185-1
2313	OXC7H86	AG10221973	20/10/2025	5185-1
2314	GQV3039	AG10221397	20/10/2025	5185-1
2315	GQV3039	AG10221398	20/10/2025	6599-2
2316	PUK6H52	AG10221975	20/10/2025	6599-2
2317	HHV1A67	AG10221976	20/10/2025	6599-2
2318	HHV1A67	AG10221977	20/10/2025	7340-0
2319	HHV1A67	AG10221978	20/10/2025	6602-0
2320	OLO7D64	AG10223201	20/10/2025	5185-1
2321	RNV0G19	AG10221979	20/10/2025	6602-0
2322	QWZ1B98	AG10223202	20/10/2025	7340-0
2323	HBY3G94	AG10223203	20/10/2025	5185-1
2324	GZG8360	AG10221982	20/10/2025	5185-1
2325	QMS3247	AG10221984	20/10/2025	5185-1
2326	SIM7E14	AG10223205	20/10/2025	7340-0
2327	HCF2A30	AG10221985	20/10/2025	5185-1
2328	MST9813	AG10223206	20/10/2025	5185-1
2329	FWP9256	AG10221988	20/10/2025	5185-1
2330	MST9813	AG10223207	20/10/2025	6599-2
2331	PZM3339	AG10218670	20/10/2025	5568-0
2332	HIM9701	AG10218671	20/10/2025	5568-0
2333	PXQ7A04	AG10223209	20/10/2025	5185-1
2334	PWC2461	AG10221991	20/10/2025	6599-2
2335	GYV6J70	AG10218672	20/10/2025	5185-1
2336	PXJ4386	AG10221992	20/10/2025	6599-2
2337	HJU6I43	AG10221993	20/10/2025	6599-2
2338	HNA7I83	AG10223211	20/10/2025	6599-2
2339	GWD0155	AG10221994	20/10/2025	6599-2
2340	HNA7I83	AG10223212	20/10/2025	5185-1
2341	GWD0155	AG10221995	20/10/2025	5185-1
2342	QWS3247	AG10221996	20/10/2025	5185-1
2343	SIL3A83	AG10221997	20/10/2025	7340-0
2344	PRA1C28	AG10223215	20/10/2025	7030-1
2345	GTP0J68	AG10218679	20/10/2025	5185-1
2346	GTJ6319	AG10218680	20/10/2025	5185-1
2347	NTV7A79	AG10218681	20/10/2025	5185-1
2348	HNP6728	AG10218685	20/10/2025	5185-1
2349	QOY8G13	AG10221267	20/10/2025	7633-1
2350	HOH8402	AG10221268	20/10/2025	7633-1
2351	RVI5C86	AG10221269	20/10/2025	7633-1
2352	QNH9I94	AG10221270	20/10/2025	7340-0
2353	LYU3689	AG10221271	20/10/2025	7633-1
2354	SHZ5D82	AG10221272	20/10/2025	7340-0

2355	DCY4567	AG10221273	20/10/2025	7633-1
2356	RFL9I33	AG10221276	20/10/2025	7633-1
2357	PWI0H60	AG10221278	20/10/2025	6653-1
2358	PWI0H60	AG10221279	20/10/2025	7340-0
2359	QUP5E41	AG10221281	20/10/2025	7340-0
2360	PUJ0087	AG10221283	20/10/2025	5452-1
2361	HJO9E40	AG10221284	20/10/2025	7340-0
2362	TES8H45	AG10221285	20/10/2025	6653-1
2363	TES8H45	AG10221286	20/10/2025	7340-0
2364	GOW7H39	AG10221287	20/10/2025	7340-0
2365	GZE6C04	AG10221288	20/10/2025	5185-1
2366	OXG6I43	AG10221289	20/10/2025	7340-0
2367	SYV7A28	AG10221290	20/10/2025	5185-1
2368	QMY1I13	AG10221291	20/10/2025	7340-0
2369	RFX3D66	AG10221293	20/10/2025	7340-0
2370	HIR7541	AG10221295	20/10/2025	7625-1
2371	LUV7605	AG10221296	20/10/2025	6564-0
2372	OQO9J63	AG10221297	20/10/2025	6653-1
2373	OQO9J63	AG10221298	20/10/2025	7340-0
2374	SIP8F06	AG10220296	20/10/2025	5550-0
2375	QNT8C31	AG10220298	20/10/2025	7340-0
2376	HLX2451	AG10220299	20/10/2025	5541-4
2377	SIO2B51	AG10223217	20/10/2025	7340-0
2378	SIO2B51	AG10223218	20/10/2025	6599-2
2379	OOZ2D50	AG10222801	20/10/2025	7340-0
2380	OOZ2D50	AG10222802	20/10/2025	6637-1
2381	GUK4165	AG10214957	20/10/2025	6912-0
2382	HOC5J07	AG10214958	20/10/2025	5010-0
2383	RMF8I58	AG10219980	20/10/2025	5843-3
2384	LKJ1F09	AG10215459	20/10/2025	6726-1
2385	LKJ1F09	AG10215460	20/10/2025	6769-0
2386	LKJ1F09	AG10215461	20/10/2025	6637-1
2387	LKJ1F09	AG10215462	20/10/2025	6599-2
2388	LKJ1F09	AG10215463	20/10/2025	5525-0
2389	HIY7J56	R100233042	21/10/2025	7455-0
2390	HHU0H97	R100233043	21/10/2025	7455-0
2391	HNP4089	R100233044	21/10/2025	7455-0
2392	QUJ9I43	R100233045	21/10/2025	7455-0
2393	SYW0A77	R100233046	21/10/2025	7455-0
2394	TXF8G35	R100233047	21/10/2025	7455-0
2395	HLV0654	R100233048	21/10/2025	7455-0
2396	SHR3E84	R100233049	21/10/2025	7455-0
2397	QXD3D13	R100233050	21/10/2025	7463-0
2398	RMK1B54	R100233051	21/10/2025	7455-0
2399	SRT9B77	R100233052	21/10/2025	7455-0
2400	OQS4J11	R100233053	21/10/2025	7455-0
2401	QXJ0378	R100233054	21/10/2025	7455-0
2402	SKO4I58	R100233055	21/10/2025	7455-0
2403	OWI7G01	R100233056	21/10/2025	7455-0
2404	FWZ8C12	R100233057	21/10/2025	7455-0
2405	RNO8E91	R100233058	21/10/2025	7455-0
2406	HKW3966	R100233059	21/10/2025	7455-0
2407	RVA0G29	R100233060	21/10/2025	7455-0
2408	QOX9I40	R100233061	21/10/2025	7455-0
2409	MIT0B65	R100233062	21/10/2025	7455-0
2410	TEM3H70	R100233063	21/10/2025	7463-0
2411	QQL9E19	R100233064	21/10/2025	7455-0
2412	TDZ1I34	R100233065	21/10/2025	7463-0
2413	HIR2826	R100233066	21/10/2025	7455-0
2414	TEP9D12	R100233067	21/10/2025	7455-0
2415	HEI5E64	R100233068	21/10/2025	7455-0

2416	BJW2G21	R100233069	21/10/2025	5673-2
2417	QQT5C31	R100233070	21/10/2025	7455-0
2418	RFM2G79	R100233071	21/10/2025	7455-0
2419	TCG7E55	R100233072	21/10/2025	7463-0
2420	RMO7I66	R100233073	21/10/2025	7455-0
2421	FLW8E04	R100233074	21/10/2025	5673-2
2422	RVC6G67	R100233075	21/10/2025	7455-0
2423	RUC6E45	R100233076	21/10/2025	5673-2
2424	PXG6708	R100233077	21/10/2025	5673-2
2425	QXI4370	R100233078	21/10/2025	5673-2
2426	GZP6296	R100233079	21/10/2025	6050-3
2427	KJY5E75	R100233080	21/10/2025	5673-2
2428	QOK0I49	R100233081	21/10/2025	5673-2
2429	HKO9F74	R100233082	21/10/2025	5673-2
2430	HDJ2192	R100233083	21/10/2025	5673-2
2431	HEG3474	R100233084	21/10/2025	7455-0
2432	HMR6989	R100233085	21/10/2025	5673-2
2433	TDG4I67	R100233086	21/10/2025	7455-0
2434	QNT0G40	R100233087	21/10/2025	5673-2
2435	HHV6G84	R100233088	21/10/2025	7455-0
2436	RNG4A53	R100233089	21/10/2025	5673-2
2437	HKF6857	R100233090	21/10/2025	7455-0
2438	HIY9535	R100233091	21/10/2025	7455-0
2439	ITO2289	R100233092	21/10/2025	7455-0
2440	RTU2B25	R100233093	21/10/2025	7455-0
2441	RHP4E83	R100233094	21/10/2025	7455-0
2442	ROK4D15	R100233095	21/10/2025	7455-0
2443	HZZ9269	R100233096	21/10/2025	7455-0
2444	HEK9107	R100233097	21/10/2025	7455-0
2445	TEI0F83	R100233098	21/10/2025	7455-0
2446	HNH8H21	R100233099	21/10/2025	7455-0
2447	HMU7J80	R100233100	21/10/2025	7455-0
2448	QPU0I43	R100233101	21/10/2025	7455-0
2449	HGT4689	R100233102	21/10/2025	7455-0
2450	SJB5J47	R100233103	21/10/2025	7455-0
2451	TEW1A58	R100233104	21/10/2025	5673-2
2452	HIS2F73	R100233105	21/10/2025	7455-0
2453	PBC9E17	R100233106	21/10/2025	7455-0
2454	HAG0096	R100233107	21/10/2025	6050-3
2455	QXO4E68	R100233108	21/10/2025	6050-3
2456	RNX1I93	R100233109	21/10/2025	7463-0
2457	GYD7557	R100233110	21/10/2025	7455-0
2458	TCM1D79	R100233111	21/10/2025	7463-0
2459	OOZ6517	R100233112	21/10/2025	7455-0
2460	HGT4J17	R100233113	21/10/2025	7463-0
2461	HNP4089	R100233114	21/10/2025	7455-0
2462	HGL2D93	R100233115	21/10/2025	7455-0
2463	QPJ3679	R100233116	21/10/2025	7463-0
2464	HKK6829	R100233117	21/10/2025	5673-2
2465	HES9E97	R100233118	21/10/2025	7463-0
2466	SHR9J74	R100233119	21/10/2025	7455-0
2467	TCF8A66	R100233120	21/10/2025	7471-0
2468	RMS0G08	R100233121	21/10/2025	7455-0
2469	PWD8J00	R100233122	21/10/2025	7455-0
2470	NMM0E99	R100233123	21/10/2025	7455-0
2471	GXB4975	R100233124	21/10/2025	7455-0
2472	QXT3I98	R100233125	21/10/2025	7455-0
2473	HIX1A30	R100233126	21/10/2025	7455-0
2474	NOO6F73	R100233127	21/10/2025	7455-0
2475	QUD0F13	R100233128	21/10/2025	7455-0
2476	HEU5719	R100233129	21/10/2025	7455-0

2477	MRJ6B46	R100233130	21/10/2025	7455-0
2478	GMF4321	R100233131	21/10/2025	7455-0
2479	HAB1297	R100233132	21/10/2025	7455-0
2480	OQS7H94	R100233133	21/10/2025	7455-0
2481	GMU8D77	R100233134	21/10/2025	7455-0
2482	ORD2059	R100233135	21/10/2025	7455-0
2483	PVT2B24	R100233136	21/10/2025	7455-0
2484	PUK0H58	R100233137	21/10/2025	7471-0
2485	TXC9A19	R100233138	21/10/2025	7455-0
2486	RMP7J14	R100233139	21/10/2025	7455-0
2487	HLW0C43	R100233140	21/10/2025	7455-0
2488	RFE4C98	R100233141	21/10/2025	7455-0
2489	GUU6275	R100233142	21/10/2025	7455-0
2490	HKD1G15	R100233143	21/10/2025	7455-0
2491	TET7I36	R100233144	21/10/2025	7463-0
2492	RUQ4G53	R100233145	21/10/2025	7455-0
2493	OAL8C71	R100233146	21/10/2025	7463-0
2494	HDV5F34	R100233147	21/10/2025	7455-0
2495	RUC9I39	R100233148	21/10/2025	7455-0
2496	HHX8782	R100233149	21/10/2025	7455-0
2497	HNK7358	R100233150	21/10/2025	7455-0
2498	HAV4D42	R100233151	21/10/2025	7455-0
2499	QUR1936	R100233152	21/10/2025	7455-0
2500	HAE6171	R100233153	21/10/2025	7455-0
2501	HIX2G57	R100233154	21/10/2025	7455-0
2502	RTL1J00	R100233155	21/10/2025	7463-0
2503	RUZ7A02	R100233156	21/10/2025	7463-0
2504	RCZ6I00	R100233157	21/10/2025	7455-0
2505	SIU4I09	R100233158	21/10/2025	7455-0
2506	HIP8C46	R100233159	21/10/2025	7455-0
2507	TEO8C46	R100233160	21/10/2025	7471-0
2508	HNM1955	R100233161	21/10/2025	7455-0
2509	GIB2J55	R100233162	21/10/2025	7455-0
2510	RFE1J28	R100233163	21/10/2025	7463-0
2511	GTT0979	R100233164	21/10/2025	7455-0
2512	SYI9A89	R100233165	21/10/2025	7455-0
2513	RVH9H97	R100233166	21/10/2025	7463-0
2514	QUJ1193	R100233167	21/10/2025	7455-0
2515	RTZ0B36	R100233168	21/10/2025	7455-0
2516	PYJ5H33	R100233169	21/10/2025	7455-0
2517	IXE6D93	R100233170	21/10/2025	7463-0
2518	OPW0A17	R100233171	21/10/2025	7463-0
2519	PUL3H68	R100233172	21/10/2025	7455-0
2520	BKB6I00	R100233173	21/10/2025	7463-0
2521	HFL9396	R100233174	21/10/2025	7455-0
2522	PYK7048	R100233175	21/10/2025	7455-0
2523	HCR6J08	R100233176	21/10/2025	7455-0
2524	FDW6E18	R100233177	21/10/2025	7455-0
2525	RUS3F94	R100233178	21/10/2025	7455-0
2526	HHP4I79	R100233179	21/10/2025	7455-0
2527	GVN3308	R100233180	21/10/2025	7455-0
2528	PYM8879	R100233181	21/10/2025	7455-0
2529	GTC3130	R100233182	21/10/2025	7455-0
2530	PYN7J61	R100233183	21/10/2025	7463-0
2531	HJR1044	R100233184	21/10/2025	7455-0
2532	HDB8506	R100233185	21/10/2025	7455-0
2533	PYF7F00	R100233186	21/10/2025	7455-0
2534	HNQ2241	R100233187	21/10/2025	7463-0
2535	HFO0H51	R100233188	21/10/2025	7455-0
2536	QXG7E68	R100233189	21/10/2025	7455-0
2537	KXZ7D41	R100233190	21/10/2025	7455-0

2538	SHD5C11	R100233191	21/10/2025	7455-0
2539	MQI0758	R100233192	21/10/2025	7455-0
2540	PYV7H38	R100233193	21/10/2025	7455-0
2541	RVD6E31	R100233194	21/10/2025	7463-0
2542	OGS5F35	R100233195	21/10/2025	7455-0
2543	PVX0C42	R100233196	21/10/2025	7455-0
2544	TBS4G59	R100233197	21/10/2025	7455-0
2545	MPX1C43	R100233198	21/10/2025	7455-0
2546	HAY9J61	R100233199	21/10/2025	7463-0
2547	ORL8H37	R100233200	21/10/2025	7455-0
2548	GSK0284	R100233201	21/10/2025	7455-0
2549	OYX7C54	R100233202	21/10/2025	7455-0
2550	QMQ6B91	R100233203	21/10/2025	7455-0
2551	EUF8670	R100233204	21/10/2025	7455-0
2552	RUU0E77	R100233205	21/10/2025	7455-0
2553	PXS3G39	R100233206	21/10/2025	7455-0
2554	NGV7661	R100233207	21/10/2025	7455-0
2555	GZA5G91	R100233208	21/10/2025	7455-0
2556	RFW2B95	R100233209	21/10/2025	7455-0
2557	PUJ9B44	R100233210	21/10/2025	7455-0
2558	OQG6148	R100233211	21/10/2025	7455-0
2559	NOO6F73	R100233212	21/10/2025	7455-0
2560	GTQ4912	R100233213	21/10/2025	7455-0
2561	RUK7A20	R100233214	21/10/2025	7455-0
2562	PYZ7F75	R100233215	21/10/2025	7455-0
2563	EWM1G99	R100233216	21/10/2025	7455-0
2564	OQT0G85	R100233217	21/10/2025	7463-0
2565	EBL8564	R100233218	21/10/2025	7455-0
2566	OOF3E22	R100233219	21/10/2025	7463-0
2567	LQO6A41	R100233220	21/10/2025	7455-0
2568	KOZ8G70	R100233221	21/10/2025	7463-0
2569	QXD8I70	R100233222	21/10/2025	7455-0
2570	PFB9B11	R100233223	21/10/2025	7455-0
2571	SYH2A00	R100233224	21/10/2025	7455-0
2572	PWD7004	R100233225	21/10/2025	7455-0
2573	PVX4F46	R100233226	21/10/2025	7455-0
2574	RZH3B37	R100233227	21/10/2025	7455-0
2575	PWK9312	R100233228	21/10/2025	7463-0
2576	RGC6F25	R100233229	21/10/2025	7455-0
2577	PXT5143	R100233230	21/10/2025	7455-0
2578	OAY0A45	R100233231	21/10/2025	7463-0
2579	HOC5912	R100233232	21/10/2025	7463-0
2580	FDR8G03	R100233233	21/10/2025	7455-0
2581	RFB5D99	R100233234	21/10/2025	7455-0
2582	OLV3B93	R100233235	21/10/2025	7455-0
2583	CUK4C46	R100233236	21/10/2025	7455-0
2584	PXE9196	R100233237	21/10/2025	7463-0
2585	HFS3D47	R100233238	21/10/2025	7455-0
2586	SYA0H83	R100233239	21/10/2025	7463-0
2587	KYT4420	R100233240	21/10/2025	7455-0
2588	PZG0D61	R100233241	21/10/2025	7455-0
2589	SIG3A08	R100233242	21/10/2025	7455-0
2590	IAA4680	R100233243	21/10/2025	7455-0
2591	RTC6C98	R100233244	21/10/2025	7455-0
2592	HMW8A21	R100233245	21/10/2025	7455-0
2593	CUN3E64	R100233246	21/10/2025	7471-0
2594	GWK2J80	R100233247	21/10/2025	7471-0
2595	GZH7601	R100233248	21/10/2025	7455-0
2596	DQL1E19	R100233249	21/10/2025	7463-0
2597	KOS6G50	R100233250	21/10/2025	7455-0
2598	GOW4753	R100233251	21/10/2025	7463-0

2599	HGG2833	R100233252	21/10/2025	7455-0
2600	JEI4H00	R100233253	21/10/2025	7463-0
2601	HAS3D10	R100233254	21/10/2025	7463-0
2602	QQY4G42	R100233255	21/10/2025	7455-0
2603	QQY4G42	R100233256	21/10/2025	7455-0
2604	GPL6197	R100233257	21/10/2025	7455-0
2605	HMH7I59	R100233258	21/10/2025	7455-0
2606	GNJ6H60	R100233259	21/10/2025	7455-0
2607	OPZ2C56	R100233260	21/10/2025	7455-0
2608	RFO5J81	R100233261	21/10/2025	7455-0
2609	GZH7601	R100233262	21/10/2025	7463-0
2610	PUZ2E30	R100233263	21/10/2025	7463-0
2611	QMX4J09	R100233264	21/10/2025	7455-0
2612	QUG4H15	R100233265	21/10/2025	7455-0
2613	HDV5F34	R100233266	21/10/2025	7463-0
2614	TEA5C14	R100233267	21/10/2025	7471-0
2615	HLB3B23	R100233268	21/10/2025	7455-0
2616	OQE8421	R100233269	21/10/2025	7455-0
2617	RMX9E83	R100233270	21/10/2025	7455-0
2618	MTW3F02	AG10218690	21/10/2025	7633-1
2619	KQO5D00	AG10218691	21/10/2025	7366-2
2620	HKI8I48	AG10218692	21/10/2025	7366-2
2621	GXH9H23	AG10218693	21/10/2025	7633-1
2622	TCU7C03	AG10218694	21/10/2025	7030-1
2623	QPY6C84	AG10218695	21/10/2025	7366-2
2624	OLZ5A36	AG10218696	21/10/2025	7366-2
2625	RNH2A26	AG10220300	21/10/2025	7030-1
2626	RVB6J37	AG10218697	21/10/2025	5568-0
2627	HDN5C48	AG10218698	21/10/2025	7340-0
2628	OYD3F33	AG10223226	21/10/2025	7625-1
2629	HGB9730	AG10222000	21/10/2025	5568-0
2630	HGF7209	AG10218699	21/10/2025	5550-0
2631	PVR6A94	AG10222328	21/10/2025	7340-0
2632	AVJ7G38	AG10222329	21/10/2025	5568-0
2633	OXE9699	AG10222330	21/10/2025	5568-0
2634	GYM9651	AG10222331	21/10/2025	5568-0
2635	HHJ4G25	AG10222332	21/10/2025	5568-0
2636	RVA6D90	AG10222333	21/10/2025	5568-0
2637	HDW7655	AG10222334	21/10/2025	5568-0
2638	EGR7888	AG10222345	21/10/2025	5185-1
2639	AVG7I06	AG10222346	21/10/2025	5185-1
2640	GVL3A48	AG10221527	21/10/2025	5185-1
2641	HGO8H27	AG10221528	21/10/2025	7633-1
2642	SHC4H16	AG10221529	21/10/2025	7340-0
2643	SJB5J47	AG10221530	21/10/2025	7340-0
2644	RVE3A14	AG10221531	21/10/2025	7340-0
2645	HAQ7F98	AG10221532	21/10/2025	7340-0
2646	HIL7281	AG10221533	21/10/2025	7340-0
2647	GTJ6403	AG10221534	21/10/2025	5185-1
2648	OPN8928	AG10221535	21/10/2025	5185-1
2649	JPF8G72	AG10221536	21/10/2025	5185-1
2650	PYD5I11	AG10221537	21/10/2025	5550-0
2651	GZO5631	AG10221538	21/10/2025	5185-1
2652	SJB9C63	AG10223227	21/10/2025	7340-0
2653	SJB9C63	AG10223228	21/10/2025	6599-2
2654	HHX1485	AG10223229	21/10/2025	5541-4
2655	HGB9730	AG10223230	21/10/2025	5541-4
2656	HIV2H71	AG10222363	21/10/2025	7340-0
2657	HIV2H71	AG10222364	21/10/2025	6599-2
2658	RJI6G32	AG10222365	21/10/2025	7633-1
2659	OQX3J31	AG10222366	21/10/2025	7633-1

2660	IPK8I73	AG10222367	21/10/2025	5185-1
2661	RMH8J77	AG10223231	21/10/2025	7340-0
2662	HJO0J95	AG10223232	21/10/2025	7340-0
2663	HJO0J95	AG10223233	21/10/2025	6599-2
2664	QXS2G26	AG10222368	21/10/2025	7340-0
2665	QUH3935	AG10222369	21/10/2025	7340-0
2666	SIO4B22	AG10222065	21/10/2025	5541-4
2667	HHX1485	AG10222066	21/10/2025	5541-4
2668	GTR5920	AG10222067	21/10/2025	5541-4
2669	OPX1848	AG10222068	21/10/2025	5541-4
2670	KLR6263	AG10222069	21/10/2025	5541-4
2671	QQX5B73	AG10222070	21/10/2025	5541-4
2672	SHF4D58	AG10223238	21/10/2025	6599-2
2673	SHF4D58	AG10223239	21/10/2025	7340-0
2674	OPJ3H45	AG10223240	21/10/2025	7340-0
2675	SIK0F90	AG10221539	21/10/2025	5452-1
2676	SYK9J97	AG10221540	21/10/2025	5452-1
2677	STO7G90	AG10222517	21/10/2025	7633-2
2678	GYQ1A97	AG10222518	21/10/2025	5550-0
2679	RNH2A26	AG10222519	21/10/2025	7340-0
2680	GZW7G64	AG10222520	21/10/2025	5550-0
2681	GWA9A58	AG10222521	21/10/2025	5568-0
2682	HAK4A90	AG10222522	21/10/2025	7366-2
2683	GVX5J75	AG10222523	21/10/2025	5541-4
2684	HKW3966	AG10222524	21/10/2025	7366-2
2685	SJE4G98	AG10222525	21/10/2025	7366-2
2686	HCJ6B63	AG10222526	21/10/2025	7366-2
2687	HFN9397	AG10222527	21/10/2025	7366-2
2688	TXL4C21	AG10222528	21/10/2025	5525-0
2689	FSL8971	AG10218700	21/10/2025	7633-1
2690	RUP3B07	AG10220011	21/10/2025	7340-0
2691	BZA9D64	AG10220012	21/10/2025	7340-0
2692	RUW1J96	AG10220013	21/10/2025	7340-0
2693	RVY1A53	AG10220014	21/10/2025	5525-0
2694	RFI5E97	AG10220015	21/10/2025	5452-1
2695	RFU6D53	AG10220016	21/10/2025	7633-1
2696	SIY2D79	AG10220017	21/10/2025	7340-0
2697	PYA3429	AG10220018	21/10/2025	7633-1
2698	TXD9A91	AG10220019	21/10/2025	7340-0
2699	QUH7D23	AG10220020	21/10/2025	7633-1
2700	QXZ8I48	AG10220021	21/10/2025	7633-1
2701	OPR4F56	AG10220022	21/10/2025	7340-0
2702	PWR8490	AG10220023	21/10/2025	7340-0
2703	TCU7C05	AG10220024	21/10/2025	7340-0
2704	TXG4E67	AG10220025	21/10/2025	7072-1
2705	OQB4148	AG10220026	21/10/2025	7633-1
2706	FSL8971	AG10222601	21/10/2025	6599-2
2707	EGA3I63	AG10221541	21/10/2025	5185-1
2708	OLS5597	AG10222901	21/10/2025	5380-0
2709	ETL6C80	AG10222902	21/10/2025	5550-0
2710	GZF8151	AG10222903	21/10/2025	5550-0
2711	RKS5B79	AG10222904	21/10/2025	7340-0
2712	OAI9878	AG10222905	21/10/2025	5550-0
2713	RFA3A53	AG10222906	21/10/2025	7633-2
2714	RMX0A77	AG10222907	21/10/2025	7633-2
2715	HJW1D82	AG10222908	21/10/2025	7366-2
2716	RVQ6E58	AG10222909	21/10/2025	7366-2
2717	MTO2B47	AG10222910	21/10/2025	6637-1
2718	HMO7869	AG10221543	21/10/2025	5185-1
2719	OLS5597	AG10216339	21/10/2025	5380-0
2720	HFI2D66	AG10216340	21/10/2025	5541-4

2721	QUV2J95	AG10220186	21/10/2025	5185-1
2722	HGO8H27	AG10220187	21/10/2025	7633-2
2723	HHP1430	AG10220188	21/10/2025	5185-1
2724	HHP1430	AG10220189	21/10/2025	7633-2
2725	RNQ1D45	AG10220190	21/10/2025	5185-1
2726	GRF4325	AG10220191	21/10/2025	5185-1
2727	HDQ6705	AG10223147	21/10/2025	5185-1
2728	NXY7I28	AG10220993	21/10/2025	6599-2
2729	GYT8B84	AG10219983	21/10/2025	6599-2
2730	IBA4410	AG10220995	21/10/2025	5550-0
2731	HDY6632	AG10220996	21/10/2025	5550-0
2732	PVZ3I66	AG10219985	21/10/2025	6599-2
2733	HDN5C48	AG10219986	21/10/2025	6637-1
2734	HDN5C48	AG10219987	21/10/2025	6653-1
2735	NXZ9I81	AG10219988	21/10/2025	6637-1
2736	NXZ9I81	AG10219989	21/10/2025	6653-1
2737	NXZ9I81	AG10219990	21/10/2025	5045-0
2738	SHC3G67	AG10219991	21/10/2025	6599-2
2739	EPG4I72	AG10220997	21/10/2025	6530-0
2740	GVA5E29	AG10213963	21/10/2025	7340-0
2741	GVA5E29	AG10213965	21/10/2025	5118-0
2742	HCI5071	AG10213967	21/10/2025	6599-2
2743	HDY4109	AG10213969	21/10/2025	6599-2
2744	GTW1455	AG10212896	21/10/2025	5550-0
2745	HLH8063	AG10212897	21/10/2025	5550-0
2746	GXZ3660	AG10212898	21/10/2025	5550-0
2747	OWX9D00	AG10223148	21/10/2025	5185-1
2748	GZK9823	AG10223149	21/10/2025	5185-1
2749	FAW6705	AG10223150	21/10/2025	5185-1
2750	GAP3G76	AG10223151	21/10/2025	7340-0
2751	QXK2701	AG10223152	21/10/2025	7625-1
2752	QOV1H07	AG10223153	21/10/2025	5550-0
2753	NXX1D84	AG10223154	21/10/2025	5452-1
2754	FTO3C35	AG10223155	21/10/2025	5541-4
2755	HFX3I50	AG10223156	21/10/2025	5550-0
2756	TNU5B08	AG10221412	21/10/2025	7340-0
2757	SHH7F33	AG10221413	21/10/2025	7633-2
2758	QNH5F45	AG10221414	21/10/2025	5550-0
2759	HCO4H40	AG10221415	21/10/2025	5550-0
2760	TCV9G09	R100233034	21/10/2025	6050-3
2761	QXV3B02	R100233035	21/10/2025	6050-3
2762	RFR4H08	R100233036	21/10/2025	6050-3
2763	TEY0D34	R100233037	21/10/2025	6050-3
2764	QNT9J79	R100233038	21/10/2025	6050-3
2765	RVJ6C73	R100233039	21/10/2025	6050-3
2766	RFT4F64	R100233040	21/10/2025	6050-3
2767	OMD3G71	R100233041	21/10/2025	6050-3
2768	OWR7415	AG10213976	22/10/2025	5835-0
2769	OWR7415	AG10213977	22/10/2025	5274-1
2770	OWR7415	AG10213978	22/10/2025	7056-1
2771	OWR7415	AG10213979	22/10/2025	5720-0
2772	OWR7415	AG10213980	22/10/2025	6637-1
2773	PQC2A36	AG10223501	22/10/2025	6599-2
2774	HMR9835	AG10223502	22/10/2025	6599-2
2775	OQZ4515	AG10223504	22/10/2025	6599-2
2776	OQZ4515	AG10223505	22/10/2025	5010-0
2777	JHU0813	AG10223506	22/10/2025	6599-2
2778	HIT0420	AG10223507	22/10/2025	6599-2
2779	HKY2G92	R100233271	22/10/2025	7455-0
2780	PFC1310	R100233272	22/10/2025	7455-0
2781	OQB4148	R100233273	22/10/2025	7455-0

2782	TDP8G10	R100233274	22/10/2025	7463-0
2783	SYK8C48	R100233275	22/10/2025	7455-0
2784	RUA4J94	R100233276	22/10/2025	7455-0
2785	QQV2447	R100233277	22/10/2025	7455-0
2786	GZT9A18	R100233278	22/10/2025	7455-0
2787	HMD6D83	R100233279	22/10/2025	7471-0
2788	TDD2B85	R100233280	22/10/2025	7455-0
2789	RFJ2H65	R100233281	22/10/2025	7455-0
2790	GKS4136	R100233282	22/10/2025	7455-0
2791	NWP1583	R100233283	22/10/2025	7455-0
2792	PUD9J55	R100233284	22/10/2025	7455-0
2793	HGV3E31	R100233285	22/10/2025	7455-0
2794	QNO9A65	R100233286	22/10/2025	7455-0
2795	GNC4104	R100233287	22/10/2025	7455-0
2796	HCL6106	R100233288	22/10/2025	7455-0
2797	QMX1840	R100233289	22/10/2025	7455-0
2798	SYS0J64	R100233290	22/10/2025	7455-0
2799	QXO5G07	R100233291	22/10/2025	7455-0
2800	OWU2J31	R100233292	22/10/2025	7455-0
2801	EFC2D78	R100233293	22/10/2025	7455-0
2802	HOJ4G85	R100233294	22/10/2025	7455-0
2803	SHD3G62	R100233295	22/10/2025	7455-0
2804	LQH7J29	R100233296	22/10/2025	6050-3
2805	HNP4868	R100233297	22/10/2025	6050-3
2806	QNF6F37	R100233298	22/10/2025	7455-0
2807	HKD2J76	R100233299	22/10/2025	7455-0
2808	TEV4B70	R100233300	22/10/2025	6050-3
2809	TEE7B62	R100233301	22/10/2025	7455-0
2810	HMB6313	R100233302	22/10/2025	7455-0
2811	SYG6J87	R100233303	22/10/2025	7455-0
2812	HML0401	R100233304	22/10/2025	7463-0
2813	QPH8365	R100233305	22/10/2025	7455-0
2814	RFA7B48	R100233306	22/10/2025	7463-0
2815	HEM8139	R100233307	22/10/2025	7455-0
2816	QNV3F29	R100233308	22/10/2025	7463-0
2817	HIC1B91	R100233309	22/10/2025	6050-3
2818	HCJ9B82	R100233310	22/10/2025	6050-3
2819	QPS4764	R100233311	22/10/2025	5673-2
2820	RMX5A80	R100233312	22/10/2025	5673-2
2821	TXA3I95	R100233313	22/10/2025	7455-0
2822	HBJ2661	R100233314	22/10/2025	5673-2
2823	SJB5J47	R100233315	22/10/2025	7455-0
2824	GXQ2618	R100233316	22/10/2025	5673-2
2825	PYQ0860	R100233317	22/10/2025	5673-2
2826	LRR4J52	R100233318	22/10/2025	5673-2
2827	RTK5F22	R100233319	22/10/2025	5673-2
2828	HHX3784	R100233320	22/10/2025	7455-0
2829	HLT5164	R100233321	22/10/2025	5673-2
2830	HJO5756	R100233322	22/10/2025	7455-0
2831	QNA8E43	R100233323	22/10/2025	5673-2
2832	LML4D25	R100233324	22/10/2025	5673-2
2833	QOK0I49	R100233325	22/10/2025	5673-2
2834	HCJ6D77	R100233326	22/10/2025	7455-0
2835	PFS0E58	R100233327	22/10/2025	5673-2
2836	RVR4C28	R100233328	22/10/2025	5673-2
2837	TXK8C21	R100233329	22/10/2025	7463-0
2838	HCK0A03	R100233330	22/10/2025	5673-2
2839	HMB6313	R100233331	22/10/2025	6050-3
2840	QUH8A70	R100233332	22/10/2025	5673-2
2841	GXH2J17	R100233333	22/10/2025	7455-0
2842	TEN2G82	R100233334	22/10/2025	7455-0

2843	RVM4I25	R100233335	22/10/2025	7455-0
2844	QOG7I71	R100233336	22/10/2025	5673-2
2845	HNU2661	R100233337	22/10/2025	7455-0
2846	PZY4B90	R100233338	22/10/2025	7455-0
2847	HOI8F02	R100233339	22/10/2025	7455-0
2848	RUE9A84	R100233340	22/10/2025	7455-0
2849	HFM1E84	R100233341	22/10/2025	7463-0
2850	OWQ5H36	R100233342	22/10/2025	7455-0
2851	QOP0I89	R100233343	22/10/2025	7455-0
2852	HGT2F40	R100233344	22/10/2025	7463-0
2853	QMZ7E63	R100233345	22/10/2025	7455-0
2854	UAA9B21	R100233346	22/10/2025	6050-3
2855	OQY9559	R100233347	22/10/2025	7455-0
2856	OMC8B01	R100233348	22/10/2025	7455-0
2857	PZL5A37	R100233349	22/10/2025	7455-0
2858	GZV6B59	R100233350	22/10/2025	7455-0
2859	RFA5E02	R100233351	22/10/2025	7463-0
2860	HGS8277	R100233352	22/10/2025	7455-0
2861	EOF1566	R100233353	22/10/2025	7455-0
2862	OWM5C79	R100233354	22/10/2025	7455-0
2863	SUR7A09	R100233355	22/10/2025	7455-0
2864	PGB6J64	R100233356	22/10/2025	7455-0
2865	SHC9I95	R100233357	22/10/2025	7455-0
2866	HKZ4J18	R100233358	22/10/2025	7455-0
2867	OQP7A47	R100233359	22/10/2025	7463-0
2868	QQG2968	R100233360	22/10/2025	7455-0
2869	ONW5G75	R100233361	22/10/2025	7455-0
2870	QPR8H14	R100233362	22/10/2025	7455-0
2871	QWZ9F26	R100233363	22/10/2025	7455-0
2872	RNQ1D45	R100233364	22/10/2025	7455-0
2873	PUW3E36	R100233365	22/10/2025	7471-0
2874	HJU4C95	R100233366	22/10/2025	7455-0
2875	QPT0759	R100233367	22/10/2025	7455-0
2876	GNP7F97	R100233368	22/10/2025	7455-0
2877	REH0I22	R100233369	22/10/2025	7463-0
2878	HBX5H17	R100233370	22/10/2025	7455-0
2879	RVE9I84	R100233371	22/10/2025	7455-0
2880	LRR4G44	R100233372	22/10/2025	7455-0
2881	RCD4A71	R100233373	22/10/2025	7455-0
2882	PYF5749	R100233374	22/10/2025	7455-0
2883	TDZ6F45	R100233375	22/10/2025	7463-0
2884	GZJ8H92	R100233376	22/10/2025	7455-0
2885	RFI1J68	R100233377	22/10/2025	7455-0
2886	RUO7G04	R100233378	22/10/2025	7455-0
2887	GMS1889	R100233379	22/10/2025	7455-0
2888	TED2B98	R100233380	22/10/2025	7455-0
2889	OLX3G09	R100233381	22/10/2025	7455-0
2890	PUW3E36	R100233382	22/10/2025	7463-0
2891	SRW4H48	R100233383	22/10/2025	7463-0
2892	QXJ8582	R100233384	22/10/2025	7463-0
2893	GYV5I54	R100233385	22/10/2025	7463-0
2894	KWM8E26	R100233386	22/10/2025	7455-0
2895	RNQ1D45	R100233387	22/10/2025	7463-0
2896	SIE9E05	R100233388	22/10/2025	7455-0
2897	PUW3E36	R100233389	22/10/2025	7463-0
2898	GGN7946	R100233390	22/10/2025	7463-0
2899	OQM7E63	R100233391	22/10/2025	7455-0
2900	QNI0F37	R100233392	22/10/2025	7455-0
2901	PUJ2D21	R100233393	22/10/2025	7455-0
2902	OWU7I66	R100233394	22/10/2025	7455-0
2903	QQP9F49	R100233395	22/10/2025	7455-0

2904	TDH2I94	R100233396	22/10/2025	7455-0
2905	QQV5H03	R100233397	22/10/2025	7455-0
2906	GVV6B49	R100233398	22/10/2025	7455-0
2907	HCU0614	R100233399	22/10/2025	7463-0
2908	HHB2718	R100233400	22/10/2025	7455-0
2909	GZJ6J50	R100233401	22/10/2025	7455-0
2910	HAB7456	R100233402	22/10/2025	7455-0
2911	OXB7A43	R100233403	22/10/2025	7463-0
2912	HAT9182	R100233404	22/10/2025	7455-0
2913	TDV9E87	R100233405	22/10/2025	7455-0
2914	QOV9J12	R100233406	22/10/2025	7463-0
2915	HOC5J07	R100233407	22/10/2025	7455-0
2916	HIE8G77	R100233408	22/10/2025	7455-0
2917	PYD4786	R100233409	22/10/2025	7463-0
2918	QOW0609	R100233410	22/10/2025	7455-0
2919	HIE8G77	R100233411	22/10/2025	7455-0
2920	JIK6C34	R100233412	22/10/2025	7455-0
2921	PWY9H32	R100233413	22/10/2025	7455-0
2922	FDR6J24	R100233414	22/10/2025	7455-0
2923	HLN7G64	R100233415	22/10/2025	7463-0
2924	UAI3D56	R100233416	22/10/2025	7463-0
2925	HHW0I27	R100233417	22/10/2025	7455-0
2926	HBD7C34	R100233418	22/10/2025	7455-0
2927	AWE8D34	R100233419	22/10/2025	7455-0
2928	HMN1E04	R100233420	22/10/2025	7455-0
2929	HAT0D84	R100233421	22/10/2025	7455-0
2930	SHQ1F94	R100233422	22/10/2025	7471-0
2931	OPA2J38	R100233423	22/10/2025	7455-0
2932	HJR8H13	R100233424	22/10/2025	7455-0
2933	PLP7I15	R100233425	22/10/2025	7455-0
2934	UAA0G28	R100233426	22/10/2025	7455-0
2935	OOX7646	R100233427	22/10/2025	7455-0
2936	HJR5034	R100233428	22/10/2025	7455-0
2937	PUL5D38	R100233429	22/10/2025	7455-0
2938	RUQ3I81	R100233430	22/10/2025	7455-0
2939	TEA5E61	R100233431	22/10/2025	7455-0
2940	TDD4F37	R100233432	22/10/2025	7455-0
2941	FDS9C64	R100233433	22/10/2025	7455-0
2942	QQB2F86	R100233434	22/10/2025	7455-0
2943	RFT9B78	R100233435	22/10/2025	7455-0
2944	HIX1005	R100233436	22/10/2025	7455-0
2945	PUP5F75	R100233437	22/10/2025	7455-0
2946	RTE7J93	R100233438	22/10/2025	7463-0
2947	PVW5071	R100233439	22/10/2025	7455-0
2948	TDC9G96	R100233440	22/10/2025	7455-0
2949	HKF5416	R100233441	22/10/2025	7463-0
2950	HFI9J20	R100233442	22/10/2025	7463-0
2951	DWI0B23	R100233443	22/10/2025	7455-0
2952	SYF6C02	R100233444	22/10/2025	7455-0
2953	QUQ8J61	R100233445	22/10/2025	7455-0
2954	OXD5180	R100233446	22/10/2025	7455-0
2955	QUF0383	R100233447	22/10/2025	7455-0
2956	GHM5B70	R100233448	22/10/2025	7455-0
2957	PXT9606	R100233449	22/10/2025	7463-0
2958	SYH2A00	R100233450	22/10/2025	7455-0
2959	EZI0E62	R100233451	22/10/2025	7463-0
2960	PVU5F81	R100233452	22/10/2025	7463-0
2961	GUJ3428	R100233453	22/10/2025	7455-0
2962	PGB6J64	R100233454	22/10/2025	7455-0
2963	SIM6E69	R100233455	22/10/2025	7455-0
2964	OQY5C51	R100233456	22/10/2025	7455-0

2965	RVK2I87	R100233457	22/10/2025	7463-0
2966	OOV3080	R100233458	22/10/2025	7455-0
2967	RVX9G97	R100233459	22/10/2025	7463-0
2968	RFM1D08	R100233460	22/10/2025	7463-0
2969	PZF2F11	R100233461	22/10/2025	7455-0
2970	OQX0232	R100233462	22/10/2025	7455-0
2971	GHW0A89	R100233463	22/10/2025	7455-0
2972	TEZ7E00	R100233464	22/10/2025	7463-0
2973	RMM0J86	R100233465	22/10/2025	7463-0
2974	LPZ3D70	R100233466	22/10/2025	7455-0
2975	PXA1637	R100233467	22/10/2025	7463-0
2976	RTZ3C60	R100233468	22/10/2025	7471-0
2977	CUQ7G20	R100233469	22/10/2025	7455-0
2978	OUF9505	R100233470	22/10/2025	7455-0
2979	RTQ6B18	R100233471	22/10/2025	7455-0
2980	GYB4B02	R100233472	22/10/2025	7463-0
2981	HBJ2D63	R100233473	22/10/2025	7455-0
2982	PUA2F15	R100233474	22/10/2025	7455-0
2983	QNC6B88	R100233475	22/10/2025	7455-0
2984	HCY6A12	R100233476	22/10/2025	7455-0
2985	HNS8E63	R100233477	22/10/2025	7455-0
2986	PWY5F96	R100233478	22/10/2025	7463-0
2987	QOK4371	R100233479	22/10/2025	7455-0
2988	OMF2B23	R100233480	22/10/2025	7455-0
2989	TLR3J75	R100233481	22/10/2025	7455-0
2990	HHY5D77	R100233482	22/10/2025	7455-0
2991	RTT2B34	R100233483	22/10/2025	7463-0
2992	HGE2511	R100233484	22/10/2025	7463-0
2993	RNU3A82	R100233485	22/10/2025	7455-0
2994	HBS7F00	R100233486	22/10/2025	7471-0
2995	JPF8G72	R100233487	22/10/2025	7455-0
2996	LMF7D02	R100233488	22/10/2025	7455-0
2997	OPD2F43	R100233489	22/10/2025	7455-0
2998	GTW2337	R100233490	22/10/2025	7455-0
2999	HDP0442	R100233491	22/10/2025	7455-0
3000	SDW3D09	R100233492	22/10/2025	7455-0
3001	RFS7I00	R100233493	22/10/2025	7463-0
3002	GZH7601	R100233494	22/10/2025	7455-0
3003	GQJ8207	R100233495	22/10/2025	7463-0
3004	HKR5I51	R100233496	22/10/2025	7463-0
3005	GSE2383	R100233497	22/10/2025	7455-0
3006	LSY1E82	R100233498	22/10/2025	7463-0
3007	RUT0E56	R100233499	22/10/2025	7455-0
3008	PXN9I83	R100233500	22/10/2025	7455-0
3009	HGB1872	R100233501	22/10/2025	7455-0
3010	FRO4C08	R100233502	22/10/2025	7463-0
3011	HDP0442	R100233503	22/10/2025	7455-0
3012	HKJ8842	R100233504	22/10/2025	7455-0
3013	GZD1832	R100233505	22/10/2025	7455-0
3014	TCV9H58	R100233506	22/10/2025	7455-0
3015	RUE9A84	R100233507	22/10/2025	7455-0
3016	LPS0978	AG10222602	22/10/2025	5185-1
3017	HDV7997	AG10222604	22/10/2025	5550-0
3018	GSG0912	AG10220192	22/10/2025	5550-0
3019	GZN1697	AG10222605	22/10/2025	5185-1
3020	HCJ7975	AG10220193	22/10/2025	5550-0
3021	QPV5J57	AG10222606	22/10/2025	5550-0
3022	HLJ9F79	AG10220194	22/10/2025	5550-0
3023	GQQ2G65	AG10222607	22/10/2025	5550-0
3024	GID0F64	AG10222608	22/10/2025	5550-0
3025	NMI3F45	AG10220196	22/10/2025	5550-0

3026	OXA3H40	AG10222609	22/10/2025	5541-4
3027	HIJ4F18	AG10222610	22/10/2025	5550-0
3028	SJF6B73	AG10222611	22/10/2025	5550-0
3029	TES6J32	AG10220197	22/10/2025	5550-0
3030	PZP6832	AG10222613	22/10/2025	5185-1
3031	HIM6647	AG10220198	22/10/2025	5509-0
3032	HOI6494	AG10220199	22/10/2025	5550-0
3033	OXF0F80	AG10222615	22/10/2025	5185-1
3034	GMF0H04	AG10222616	22/10/2025	5185-1
3035	FFW1178	AG10220200	22/10/2025	5568-0
3036	SIQ8H55	AG10222617	22/10/2025	5568-0
3037	QNQ9273	AG10222618	22/10/2025	5550-0
3038	HLU7752	AG10222619	22/10/2025	5738-0
3039	HDH6E26	AG10220998	22/10/2025	5657-0
3040	GRY9977	AG10222702	22/10/2025	5185-1
3041	OWL0649	AG10222703	22/10/2025	5185-1
3042	QXI5854	AG10222620	22/10/2025	5185-1
3043	SIO7A38	AG10222621	22/10/2025	7366-2
3044	HGG4963	AG10222622	22/10/2025	7366-2
3045	GTJ6319	AG10222625	22/10/2025	5185-1
3046	PYB7735	AG10222626	22/10/2025	5185-1
3047	HKA8939	AG10222627	22/10/2025	5185-1
3048	TER8A64	AG10222704	22/10/2025	5185-1
3049	JUO3071	AG10222628	22/10/2025	5185-1
3050	HJH0E60	AG10222705	22/10/2025	5185-1
3051	TMJ0E90	AG10222629	22/10/2025	7366-2
3052	PZY2743	AG10222630	22/10/2025	5185-1
3053	PYT4F19	AG10222631	22/10/2025	7366-2
3054	PXW0943	AG10222706	22/10/2025	7340-0
3055	HKC1I66	AG10222632	22/10/2025	7366-2
3056	GVP8C49	AG10222633	22/10/2025	5185-1
3057	HAI9660	AG10222634	22/10/2025	7366-2
3058	GSW5913	AG10222635	22/10/2025	7340-0
3059	LAG6354	AG10222071	22/10/2025	5509-0
3060	EZM2658	AG10222636	22/10/2025	5185-1
3061	HLR9B88	AG10222072	22/10/2025	5541-4
3062	KXA7D61	AG10222073	22/10/2025	5541-4
3063	GXW9281	AG10222074	22/10/2025	5541-4
3064	GSG0912	AG10222075	22/10/2025	5541-4
3065	EWS7C37	AG10222077	22/10/2025	6017-4
3066	HGS4E78	AG10222078	22/10/2025	5541-4
3067	HKO6701	AG10222079	22/10/2025	5541-4
3068	QPQ5868	AG10222707	22/10/2025	5541-1
3069	PUY4D15	AG10222080	22/10/2025	5460-0
3070	HOJ7B94	AG10222708	22/10/2025	5568-0
3071	TDB0G38	AG10222709	22/10/2025	5380-0
3072	PZZ1A29	AG10222710	22/10/2025	5568-0
3073	HCL4E70	AG10214959	22/10/2025	5622-2
3074	KWX8161	AG10222711	22/10/2025	5550-0
3075	HAE0248	AG10219992	22/10/2025	5452-1
3076	RFF5G23	AG10222911	22/10/2025	7633-2
3077	OQO4630	AG10222912	22/10/2025	7340-0
3078	HJU9409	AG10222913	22/10/2025	5550-0
3079	EMH7G97	AG10222914	22/10/2025	7633-2
3080	LAG6354	AG10222915	22/10/2025	5509-0
3081	HKC3536	AG10222916	22/10/2025	5541-4
3082	JRS8F12	AG10222918	22/10/2025	5819-6
3083	TEA7D71	AG10222919	22/10/2025	7340-0
3084	TEY8I60	AG10222920	22/10/2025	7340-0
3085	GUF2J73	AG10222921	22/10/2025	7633-2
3086	OQL2B31	AG10222922	22/10/2025	7625-2

3087	JFQ0747	AG10222803	22/10/2025	7633-1
3088	SIN9G14	AG10222804	22/10/2025	6653-1
3089	OQW0C42	AG10222805	22/10/2025	5541-4
3090	HKD4267	AG10222806	22/10/2025	5550-0
3091	PVV0B82	AG10222807	22/10/2025	5541-4
3092	TEI8I60	AG10222809	22/10/2025	7340-0
3093	TEQ1J12	AG10222810	22/10/2025	7340-0
3094	SYJ3I64	AG10222811	22/10/2025	6653-1
3095	SYJ3I64	AG10222812	22/10/2025	7340-0
3096	SYU1J94	AG10222813	22/10/2025	6653-1
3097	SYI8C93	AG10222814	22/10/2025	6653-1
3098	SYI8C93	AG10222815	22/10/2025	6602-0
3099	HDM0374	AG10222529	22/10/2025	6122-0
3100	GYM2261	AG10222531	22/10/2025	5185-1
3101	PPK7J13	AG10222532	22/10/2025	5541-4
3102	HAO0300	AG10222533	22/10/2025	5568-0
3103	HJJ7B97	AG10222370	22/10/2025	5819-6
3104	QQD1J38	AG10215132	22/10/2025	5380-0
3105	HLX6F59	AG10220806	22/10/2025	6530-0
3106	MSH4B65	AG10220999	22/10/2025	5010-0
3107	GNN3A05	AG10215465	22/10/2025	6530-0
3108	HOA7809	AG10222416	22/10/2025	5010-0
3109	HOA7809	AG10222417	22/10/2025	6599-2
3110	KHW2D72	AG10221121	22/10/2025	6530-0
3111	HEK8503	AG10221125	22/10/2025	6491-0
3112	TEQ8A92	AG10221156	22/10/2025	6491-0
3113	OWM0D58	R100233990	22/10/2025	6050-3
3114	JEY7614	R100233991	22/10/2025	6050-3
3115	OQZ5747	R100233992	22/10/2025	6050-3
3116	QOC2E77	R100233993	22/10/2025	6050-3
3117	RTR3B38	R100233994	22/10/2025	6050-3
3118	GVH5A70	R100233995	22/10/2025	6050-3
3119	QPN2B20	R100233996	22/10/2025	6050-3
3120	OWH8H57	R100233997	22/10/2025	6050-3
3121	QOX4G21	R100233698	23/10/2025	7455-0
3122	QOK4A43	R100233699	23/10/2025	7455-0
3123	QRW6E89	R100233700	23/10/2025	7455-0
3124	GXP2868	R100233701	23/10/2025	7455-0
3125	HIE4J50	R100233708	23/10/2025	7455-0
3126	RTT9C19	R100233709	23/10/2025	7455-0
3127	PVG3538	R100233710	23/10/2025	7455-0
3128	HMI9E51	R100233711	23/10/2025	7463-0
3129	PWT6G19	R100233712	23/10/2025	7455-0
3130	HGH6003	R100233714	23/10/2025	7455-0
3131	DXY0E96	R100233715	23/10/2025	7455-0
3132	SHH7C72	R100233716	23/10/2025	7455-0
3133	GSH5200	R100233717	23/10/2025	7455-0
3134	QXC9F98	R100233722	23/10/2025	7463-0
3135	SHH7C72	R100233723	23/10/2025	7463-0
3136	TXE5G56	R100233724	23/10/2025	7455-0
3137	RTL9F06	R100233725	23/10/2025	7455-0
3138	HOI1E11	R100233726	23/10/2025	7455-0
3139	HMY7556	R100233727	23/10/2025	7455-0
3140	TDV0A91	R100233728	23/10/2025	7463-0
3141	QPM3037	R100233729	23/10/2025	7455-0
3142	BBG7E60	R100233730	23/10/2025	7455-0
3143	OXA9G41	R100233731	23/10/2025	7471-0
3144	GMF9H00	R100233732	23/10/2025	7455-0
3145	GUW5463	R100233733	23/10/2025	7463-0
3146	PYR0H94	R100233734	23/10/2025	7471-0
3147	OXA9G41	R100233735	23/10/2025	7471-0

3148	SHN7D81	R100233736	23/10/2025	7455-0
3149	HCL5E06	R100233737	23/10/2025	7455-0
3150	PWL7352	R100233738	23/10/2025	7455-0
3151	HIT0C20	R100233739	23/10/2025	7455-0
3152	OLW4398	R100233740	23/10/2025	7455-0
3153	HCZ8429	R100233741	23/10/2025	7463-0
3154	HOJ0965	R100233742	23/10/2025	7463-0
3155	OPQ4117	R100233743	23/10/2025	7455-0
3156	DUK7160	R100233744	23/10/2025	7455-0
3157	HLX5I32	R100233745	23/10/2025	7463-0
3158	DUK7160	R100233746	23/10/2025	7455-0
3159	HES9C41	R100233747	23/10/2025	7463-0
3160	GIB4J40	R100233748	23/10/2025	7455-0
3161	SIA8E14	R100233749	23/10/2025	7455-0
3162	HHI9G87	R100233750	23/10/2025	7455-0
3163	TWZ5J75	R100233751	23/10/2025	7471-0
3164	HMH4B75	R100233752	23/10/2025	7455-0
3165	EVS5J95	R100233753	23/10/2025	7463-0
3166	TDM0D91	R100233754	23/10/2025	7455-0
3167	HHQ3012	R100233755	23/10/2025	7455-0
3168	RVS6A42	R100233756	23/10/2025	7463-0
3169	PYQ1E19	R100233757	23/10/2025	7455-0
3170	HJQ9D45	R100233788	23/10/2025	7455-0
3171	POY9B65	R100233789	23/10/2025	7463-0
3172	RFY0B81	R100233790	23/10/2025	7455-0
3173	HET3C09	R100233794	23/10/2025	7455-0
3174	RFS7A06	R100233795	23/10/2025	7455-0
3175	QQM2B55	R100233796	23/10/2025	7455-0
3176	QXI7307	R100233797	23/10/2025	7455-0
3177	PZI1056	R100233798	23/10/2025	7455-0
3178	DBM9831	R100233799	23/10/2025	7455-0
3179	HIY0340	R100233800	23/10/2025	7455-0
3180	GZA5340	R100233801	23/10/2025	7455-0
3181	RGD7F05	R100233802	23/10/2025	7455-0
3182	HKA1B34	R100233803	23/10/2025	7463-0
3183	OQB3A27	R100233804	23/10/2025	7455-0
3184	HKA2B96	R100233805	23/10/2025	7455-0
3185	QQW1J33	R100233806	23/10/2025	7455-0
3186	JOT0890	R100233807	23/10/2025	7455-0
3187	OPV4347	R100233808	23/10/2025	7455-0
3188	QQS3H55	R100233809	23/10/2025	7455-0
3189	PGA5A68	R100233810	23/10/2025	7455-0
3190	GWL7B59	R100233811	23/10/2025	7455-0
3191	HHO2940	R100233812	23/10/2025	7455-0
3192	RTP2G16	R100233813	23/10/2025	7455-0
3193	RKG3F62	R100233814	23/10/2025	7455-0
3194	TWY8G94	R100233815	23/10/2025	7455-0
3195	LOG7G62	R100233839	23/10/2025	7455-0
3196	EZI0E62	R100233840	23/10/2025	7463-0
3197	HJN5084	R100233841	23/10/2025	7455-0
3198	HBA5G34	R100233842	23/10/2025	7455-0
3199	HNZ7D46	R100233843	23/10/2025	7455-0
3200	NVT9C70	R100233844	23/10/2025	7455-0
3201	OQE5427	R100233845	23/10/2025	7455-0
3202	FBO3D74	R100233846	23/10/2025	7455-0
3203	RTE7J02	R100233847	23/10/2025	7455-0
3204	HGS0159	R100233848	23/10/2025	7455-0
3205	RUO9D77	R100233849	23/10/2025	7455-0
3206	HNT2639	R100233850	23/10/2025	7463-0
3207	RTO3D08	R100233851	23/10/2025	7471-0
3208	OOV7E35	R100233852	23/10/2025	7455-0

3209	SIP8F06	R100233853	23/10/2025	7455-0
3210	OXK3I38	R100233854	23/10/2025	7455-0
3211	PZZ6H55	R100233855	23/10/2025	7455-0
3212	KTM8J79	R100233856	23/10/2025	7455-0
3213	RNN7B37	R100233857	23/10/2025	7455-0
3214	NXZ0H18	R100233858	23/10/2025	7455-0
3215	QXG2F47	R100233859	23/10/2025	7463-0
3216	HJZ4A77	R100233860	23/10/2025	7455-0
3217	PXQ2F10	R100233861	23/10/2025	7455-0
3218	RMO8C81	R100233862	23/10/2025	7455-0
3219	SYH2A00	R100233863	23/10/2025	7455-0
3220	JIO9C95	R100233864	23/10/2025	7455-0
3221	PWL3D95	R100233865	23/10/2025	7455-0
3222	OXB6I62	R100233866	23/10/2025	7455-0
3223	RTR7B36	R100233867	23/10/2025	7455-0
3224	RTL5H82	R100233868	23/10/2025	7455-0
3225	HBR3748	R100233869	23/10/2025	7463-0
3226	PVD3821	R100233870	23/10/2025	7463-0
3227	FRH1223	R100233900	23/10/2025	7455-0
3228	GSJ7773	R100233901	23/10/2025	7455-0
3229	LMF7D02	R100233902	23/10/2025	7455-0
3230	SYO6E39	R100233903	23/10/2025	7455-0
3231	TXF0B03	R100233904	23/10/2025	7455-0
3232	RUZ7A02	R100233905	23/10/2025	7455-0
3233	PVZ1E27	R100233906	23/10/2025	7455-0
3234	HAI2D79	R100233907	23/10/2025	7455-0
3235	LMB2D34	R100233908	23/10/2025	7455-0
3236	OLP0016	R100233909	23/10/2025	7455-0
3237	PZX5445	R100233910	23/10/2025	7455-0
3238	OIU8B22	R100233911	23/10/2025	7463-0
3239	OPS1H96	R100233912	23/10/2025	7455-0
3240	PWH7C44	R100233930	23/10/2025	7455-0
3241	PWE5E90	R100233931	23/10/2025	7455-0
3242	SHK7C17	R100233932	23/10/2025	7455-0
3243	JVZ4J36	R100233933	23/10/2025	7463-0
3244	NWP9825	R100233934	23/10/2025	7463-0
3245	HKT5483	R100233935	23/10/2025	7463-0
3246	OQX7I97	R100233936	23/10/2025	7463-0
3247	OPH4232	R100233937	23/10/2025	7455-0
3248	HDV9G14	R100233938	23/10/2025	7455-0
3249	GZN6583	R100233939	23/10/2025	7455-0
3250	HKN2F28	R100233940	23/10/2025	7455-0
3251	LMF7D02	R100233941	23/10/2025	7455-0
3252	QQH0J99	R100233942	23/10/2025	7463-0
3253	PUF7796	R100233943	23/10/2025	7455-0
3254	HDX6D16	R100233944	23/10/2025	7455-0
3255	OIU8B22	R100233945	23/10/2025	7463-0
3256	EAZ5B07	R100233956	23/10/2025	7455-0
3257	HEI2593	R100233957	23/10/2025	7455-0
3258	QPY6B57	R100233958	23/10/2025	7455-0
3259	HOH9I57	R100233959	23/10/2025	7455-0
3260	CFY1H58	R100233960	23/10/2025	7463-0
3261	CLP4202	R100233961	23/10/2025	7455-0
3262	RVD9D77	R100233962	23/10/2025	7463-0
3263	RMM9E34	R100233963	23/10/2025	7455-0
3264	OPM4040	R100233964	23/10/2025	7455-0
3265	DCS0B23	R100233965	23/10/2025	7463-0
3266	QPY6B57	R100233966	23/10/2025	7455-0
3267	ORB1F36	R100233976	23/10/2025	7455-0
3268	QNC4G60	R100233977	23/10/2025	7455-0
3269	PFR4J69	R100233978	23/10/2025	7455-0

3270	RTA6J39	R100233979	23/10/2025	7455-0
3271	OWQ2652	R100233980	23/10/2025	7455-0
3272	TXL8E88	R100234005	23/10/2025	6050-3
3273	GSY6479	R100234021	23/10/2025	6050-3
3274	CYW1J83	R100234022	23/10/2025	6050-3
3275	PXO5226	R100234024	23/10/2025	6050-3
3276	GFV2C72	R100234025	23/10/2025	6050-3
3277	JMA8844	R100234026	23/10/2025	6050-3
3278	GKL0203	AM03577997	23/10/2025	5460-0
3279	HSE8700	AG10221555	23/10/2025	5185-1
3280	HBW2J00	AG10221556	23/10/2025	5185-1
3281	IJP8J03	AG10221152	23/10/2025	5525-0
3282	RMX6B63	AG10221153	23/10/2025	6491-0
3283	SFR4A88	AG10221154	23/10/2025	6530-0
3284	HKY2G92	AG10221155	23/10/2025	6491-0
3285	PZL8835	AG10221157	23/10/2025	6530-0
3286	PUZ9I43	AG10221158	23/10/2025	7056-2
3287	PUZ9I43	AG10221159	23/10/2025	7340-0
3288	PUZ9I43	AG10221160	23/10/2025	6653-1
3289	AIA3701	AG10221161	23/10/2025	6815-0
3290	HBH6C99	AG10221162	23/10/2025	5843-3
3291	HBH6C99	AG10221163	23/10/2025	7633-2
3292	HBH9I20	AG10221165	23/10/2025	6530-0
3293	MVU4D09	AG10222924	23/10/2025	5550-0
3294	TEM6E74	AG10222925	23/10/2025	5550-0
3295	KCY8205	AG10222926	23/10/2025	6599-2
3296	HIB1260	AG10222927	23/10/2025	7366-2
3297	HIB1260	AG10222928	23/10/2025	6599-2
3298	SIC0D93	AG10222929	23/10/2025	7366-2
3299	RFO8J79	AG10222930	23/10/2025	7366-2
3300	GOZ4E96	AG10222931	23/10/2025	6599-2
3301	QUI5J66	AG10222933	23/10/2025	5819-1
3302	FDV2642	AG10222934	23/10/2025	6599-2
3303	PVV9A83	AG10221166	23/10/2025	6564-0
3304	GSB6645	AG10221167	23/10/2025	6530-0
3305	GSB6645	AG10221168	23/10/2025	5843-4
3306	GTD9B52	AG10221169	23/10/2025	5843-4
3307	GTD9B52	AG10221170	23/10/2025	6050-2
3308	GTD9B52	AG10221171	23/10/2025	5843-3
3309	RTZ4F85	AG10221172	23/10/2025	5843-4
3310	RTZ4F85	AG10221173	23/10/2025	7633-2
3311	TCU3J75	AG10221174	23/10/2025	5274-1
3312	RTC9G02	AG10221557	23/10/2025	7340-0
3313	HFL0J44	AG10223259	23/10/2025	7340-0
3314	TDS6F36	AG10223260	23/10/2025	7340-0
3315	PYC6214	AG10223303	23/10/2025	5185-1
3316	OYD9D28	AG10223304	23/10/2025	5185-1
3317	HCY0B18	AG10223305	23/10/2025	5185-1
3318	OPI2688	AG10223306	23/10/2025	5185-1
3319	QEE3E01	AG10223307	23/10/2025	7633-1
3320	PXQ2F10	AG10223308	23/10/2025	7633-1
3321	ORA6E02	AG10223309	23/10/2025	7633-1
3322	OWO0F08	AG10223310	23/10/2025	7633-1
3323	PXO4228	AG10223311	23/10/2025	7633-1
3324	PXJ4386	AG10223312	23/10/2025	7633-1
3325	PXJ4386	AG10223313	23/10/2025	6599-2
3326	HBB6C81	AG10223314	23/10/2025	6599-2
3327	HBB6C81	AG10223315	23/10/2025	7340-0
3328	HCY7893	AG10212899	23/10/2025	7366-2
3329	HAE9539	AG10223157	23/10/2025	7366-2
3330	HFX8C21	AG10223158	23/10/2025	5185-1

3331	RFM1C26	AG10223159	23/10/2025	5452-2
3332	KCY8205	AG10223160	23/10/2025	5185-1
3333	PZJ2J97	AG10223161	23/10/2025	5185-1
3334	ENF6F09	AG10223162	23/10/2025	5185-1
3335	GYS2H29	AG10223163	23/10/2025	5738-0
3336	GTH0I71	AG10223164	23/10/2025	5185-1
3337	HCS2E29	AG10223166	23/10/2025	5185-1
3338	HCZ3F95	AG10223167	23/10/2025	7340-0
3339	PYT9532	AG10223168	23/10/2025	7340-0
3340	DPX1J10	AG10223169	23/10/2025	5185-1
3341	HKH2D30	AG10214960	23/10/2025	5010-0
3342	FSM2I97	AG10219993	23/10/2025	5010-0
3343	FSM2I97	AG10219994	23/10/2025	6599-2
3344	HJJ2H86	AG10219995	23/10/2025	5010-0
3345	HAG9I82	AG10219996	23/10/2025	5010-0
3346	HAG9I82	AG10219997	23/10/2025	7340-0
3347	TCF2D35	AG10219998	23/10/2025	6637-1
3348	TCF2D35	AG10219999	23/10/2025	7340-0
3349	TCJ5B74	AG10214962	23/10/2025	5819-1
3350	TCJ5B74	AG10214963	23/10/2025	5738-0
3351	PXQ4572	AG10214964	23/10/2025	7366-2
3352	RAY4D02	AG10221175	23/10/2025	6637-1
3353	RCY6E92	AG10221176	23/10/2025	5509-0
3354	QNT4645	AG10221177	23/10/2025	5843-3
3355	QNT4645	AG10221178	23/10/2025	5843-3
3356	HAO5739	AG10221179	23/10/2025	5550-0
3357	MAY5E95	AG10216528	23/10/2025	5010-0
3358	OOY4I39	AG10221182	23/10/2025	5843-3
3359	HIG0388	AG10221183	23/10/2025	5843-3
3360	HBB6024	AG10221184	23/10/2025	5843-3
3361	HIQ9904	AG10221000	23/10/2025	5550-0
3362	RNT8J46	AG10220028	23/10/2025	7340-0
3363	TDS6F36	AG10220027	23/10/2025	7340-0
3364	OQS3463	AG10220032	23/10/2025	5568-0
3365	SHK3A32	AG10220033	23/10/2025	7340-0
3366	GUN3873	AG10220034	23/10/2025	7366-1
3367	OQD7F47	AG10220031	23/10/2025	7633-1
3368	RVR9E10	AG10220030	23/10/2025	7633-1
3369	HIY4J50	AG10220036	23/10/2025	7340-0
3370	PWL8J13	AG10220029	23/10/2025	7633-1
3371	OXD0G22	AG10220035	23/10/2025	7072-1
3372	HCN2G65	AG10222551	23/10/2025	7340-0
3373	ODO6F88	AG10222552	23/10/2025	5550-0
3374	FSQ0E70	AG10215134	23/10/2025	6530-0
3375	IAA4680	AG10222553	23/10/2025	5550-0
3376	SJB5J47	AG10222554	23/10/2025	7340-0
3377	HJD5I69	R100233508	23/10/2025	7455-0
3378	HAE9B58	R100233509	23/10/2025	7455-0
3379	HDE0C91	R100233510	23/10/2025	7455-0
3380	PGK9A60	R100233511	23/10/2025	7455-0
3381	HIL1G04	R100233512	23/10/2025	7463-0
3382	RFC7B96	R100233513	23/10/2025	7455-0
3383	PJP0H95	R100233519	23/10/2025	7455-0
3384	RTE4C79	R100233520	23/10/2025	7455-0
3385	HKT3187	R100233522	23/10/2025	7455-0
3386	QNU9560	R100233523	23/10/2025	7455-0
3387	HES9623	R100233524	23/10/2025	7455-0
3388	PRP2A27	R100233527	23/10/2025	7455-0
3389	SJB5J47	R100233529	23/10/2025	7455-0
3390	SHS4J27	R100233530	23/10/2025	7455-0
3391	SJB5J47	R100233531	23/10/2025	7455-0

3392	HEA5845	R100233532	23/10/2025	7455-0
3393	TXJ9H31	R100233533	23/10/2025	7463-0
3394	TCU6A37	R100233534	23/10/2025	7463-0
3395	HHO0G89	R100233535	23/10/2025	7455-0
3396	GYY2602	R100233536	23/10/2025	7455-0
3397	KGR9020	R100233537	23/10/2025	6050-3
3398	EAH1335	R100233538	23/10/2025	7455-0
3399	JEK5417	R100233539	23/10/2025	7455-0
3400	OWU8G11	R100233540	23/10/2025	7455-0
3401	GIJ8H33	R100233541	23/10/2025	7455-0
3402	PVT3560	R100233542	23/10/2025	7455-0
3403	GTN7B23	R100233543	23/10/2025	7455-0
3404	TEP0G70	R100233544	23/10/2025	7463-0
3405	SJG9I23	R100233545	23/10/2025	7455-0
3406	HGU4E40	R100233546	23/10/2025	7455-0
3407	RMM8D63	R100233547	23/10/2025	7455-0
3408	QXD9298	R100233548	23/10/2025	7463-0
3409	NYB2H74	R100233549	23/10/2025	7463-0
3410	QNV3F29	R100233550	23/10/2025	7463-0
3411	TEA4E78	R100233551	23/10/2025	7455-0
3412	HNA4G20	R100233552	23/10/2025	7455-0
3413	DKZ0656	R100233576	23/10/2025	5673-2
3414	AYM3872	R100233577	23/10/2025	7455-0
3415	GSL3452	R100233578	23/10/2025	5673-2
3416	QXL6F29	R100233579	23/10/2025	7455-0
3417	QXJ0594	R100233580	23/10/2025	5673-2
3418	RTN9A65	R100233581	23/10/2025	7463-0
3419	OQE5H19	R100233582	23/10/2025	7455-0
3420	HJR8492	R100233583	23/10/2025	5673-2
3421	PWQ0254	R100233584	23/10/2025	7455-0
3422	OWV8721	R100233585	23/10/2025	5673-2
3423	GZX7I69	R100233586	23/10/2025	7455-0
3424	HGN9269	R100233587	23/10/2025	7455-0
3425	SJF3D26	R100233588	23/10/2025	6050-3
3426	OPE0B32	R100233589	23/10/2025	5673-2
3427	RVT4F57	R100233590	23/10/2025	7455-0
3428	FMU1E01	R100233591	23/10/2025	5673-2
3429	RVO9B96	R100233592	23/10/2025	5673-2
3430	GPI7G39	R100233593	23/10/2025	7455-0
3431	TXK0F14	R100233594	23/10/2025	5673-2
3432	QWT1E21	R100233595	23/10/2025	5673-2
3433	LRF2B00	R100233596	23/10/2025	7455-0
3434	RVR8H40	R100233597	23/10/2025	5673-2
3435	HJR7188	R100233598	23/10/2025	5673-2
3436	GEK0H70	R100233599	23/10/2025	5673-2
3437	RTG1D56	R100233600	23/10/2025	5673-2
3438	OXK2F05	R100233601	23/10/2025	7463-0
3439	RTR7A74	R100233642	23/10/2025	7455-0
3440	HEW8G74	R100233643	23/10/2025	7455-0
3441	TDR2A48	R100233644	23/10/2025	7455-0
3442	QPV4H07	R100233645	23/10/2025	7463-0
3443	OPV4347	R100233646	23/10/2025	7455-0
3444	PVM8I14	R100233647	23/10/2025	7455-0
3445	RNV7B46	R100233648	23/10/2025	7455-0
3446	NYB2H74	R100233649	23/10/2025	7463-0
3447	RTP0D58	R100233650	23/10/2025	7455-0
3448	HJD7381	R100233651	23/10/2025	7455-0
3449	HCC6463	R100233652	23/10/2025	5673-2
3450	GYE2D28	R100233653	23/10/2025	5673-2
3451	HIM7706	R100233654	23/10/2025	7455-0
3452	RUE4E75	R100233655	23/10/2025	7455-0

3453	HMA2121	R100233656	23/10/2025	7455-0
3454	PUQ8C63	R100233657	23/10/2025	7455-0
3455	TDV9B20	R100233672	23/10/2025	7455-0
3456	RNL6E17	R100233673	23/10/2025	7455-0
3457	HKO6305	R100233674	23/10/2025	6050-3
3458	TCL2I40	R100233675	23/10/2025	5673-2
3459	HDE6890	R100233676	23/10/2025	7471-0
3460	TXA9D38	R100233677	23/10/2025	7463-0
3461	HKY6845	R100233678	23/10/2025	7455-0
3462	OWZ1J94	R100233679	23/10/2025	7455-0
3463	PUN2H06	R100233680	23/10/2025	7455-0
3464	HHH9A71	R100233681	23/10/2025	7455-0
3465	RUX9A15	R100233692	23/10/2025	7455-0
3466	HMI9E51	R100233693	23/10/2025	7463-0
3467	HMG1205	AG10215466	23/10/2025	6530-0
3468	OIU8B22	AG10222418	23/10/2025	6599-2
3469	OIU8B22	AG10222419	23/10/2025	5029-2
3470	OIU8B22	AG10222420	23/10/2025	6726-1
3471	TXD2H69	AG10222637	23/10/2025	7340-0
3472	OPD6B96	AG10222638	23/10/2025	7633-1
3473	TDS6G84	AG10222639	23/10/2025	7340-0
3474	ORA7D42	AG10222640	23/10/2025	5550-0
3475	RMX1A96	AG10222081	23/10/2025	5550-0
3476	GYO6642	AG10222082	23/10/2025	5541-4
3477	QPG5H89	AG10220815	23/10/2025	7625-2
3478	PYQ7H02	AG10220816	23/10/2025	5541-4
3479	HLD3291	AG10220817	23/10/2025	5452-1
3480	RFG9G27	AG10222371	23/10/2025	5185-1
3481	DDY6527	AG10222372	23/10/2025	5185-1
3482	KQT2H25	AG10222373	23/10/2025	5185-1
3483	OWR1284	AG10222374	23/10/2025	5185-1
3484	OWR1284	AG10222375	23/10/2025	7633-1
3485	LRJ3H68	AG10222376	23/10/2025	7633-1
3486	GVW4858	AG10222377	23/10/2025	5185-1
3487	GVM9G97	AG10222378	23/10/2025	5185-1
3488	GVM9G97	AG10222379	23/10/2025	7633-1
3489	HJR8125	AG10222380	23/10/2025	5185-1
3490	TEP6C06	AG10222381	23/10/2025	7633-1
3491	HIS1300	AG10222382	23/10/2025	5185-1
3492	RFJ7F18	AG10222383	23/10/2025	5185-1
3493	HNG7G17	AG10222384	23/10/2025	7633-1
3494	OPA3C88	AG10222385	23/10/2025	7633-1
3495	GVK4212	AG10222386	23/10/2025	5185-1
3496	PXF1E01	AG10222387	23/10/2025	7633-1
3497	JEK5417	AG10222388	23/10/2025	5185-1
3498	GFM8F99	AG10222389	23/10/2025	5185-1
3499	HBA3A94	AG10222391	23/10/2025	5185-1
3500	RNA6D90	AG10222392	23/10/2025	5185-1
3501	HJE2370	AG10222393	23/10/2025	5185-1
3502	KGY9494	AG10222394	23/10/2025	7633-1
3503	LVJ6422	AG10222395	23/10/2025	5185-1
3504	OQA4A69	AG10222641	23/10/2025	5550-0
3505	QXM7H97	AG10222642	23/10/2025	6599-2
3506	OWR7415	AG10220818	23/10/2025	5010-0
3507	OWR7415	AG10220819	23/10/2025	6726-1
3508	OWR7415	AG10220820	23/10/2025	6637-2
3509	OWR7415	AG10220821	23/10/2025	6599-2
3510	OWH3G86	AG10222643	23/10/2025	7366-2
3511	HFL1F03	AG10223241	23/10/2025	7340-0
3512	TEW8G24	AG10223242	23/10/2025	7340-0
3513	HKL6G04	AG10223243	23/10/2025	7340-0

3514	SYO1A13	AG10223244	23/10/2025	7340-0
3515	SYQ7I02	AG10223245	23/10/2025	7633-1
3516	HNY3D21	AG10223246	23/10/2025	7633-1
3517	NFG0F98	AG10223247	23/10/2025	7633-1
3518	PDK1D94	AG10223248	23/10/2025	7633-2
3519	HEW7F65	AG10223249	23/10/2025	5185-1
3520	LMJ3H88	AG10223250	23/10/2025	5185-1
3521	HNZ5151	AG10223251	23/10/2025	5185-1
3522	HJR7067	AG10223252	23/10/2025	5185-1
3523	GZN2E50	AG10223253	23/10/2025	5185-1
3524	HDV3102	AG10223254	23/10/2025	5185-1
3525	HMN2929	AG10223255	23/10/2025	5185-1
3526	HMN2929	AG10223256	23/10/2025	6599-2
3527	HKR2J09	AG10223257	23/10/2025	7633-1
3528	SYE6B21	AG10223258	23/10/2025	7340-0
3529	PVR7D44	AG10222644	23/10/2025	7633-1
3530	HML3365	AG10222645	23/10/2025	7366-2
3531	RMI4G78	AG10221545	23/10/2025	5550-0
3532	HJN6J84	AG10221546	23/10/2025	5185-1
3533	GTV2642	AG10221547	23/10/2025	7633-1
3534	HML5B69	AG10221548	23/10/2025	7633-1
3535	QNT1I82	AG10221416	23/10/2025	5380-0
3536	QOW6053	AG10221417	23/10/2025	7340-0
3537	GSS6J97	AG10221418	23/10/2025	7633-2
3538	HGW7G38	AG10221549	23/10/2025	7340-0
3539	COD4G89	AG10221550	23/10/2025	5487-0
3540	GSK1H60	AG10221119	23/10/2025	5550-0
3541	GYJ9420	AG10221120	23/10/2025	5843-4
3542	KHW2D72	AG10221122	23/10/2025	6530-0
3543	RNS8D87	AG10221123	23/10/2025	7340-0
3544	RNS8D87	AG10221124	23/10/2025	5843-3
3545	HJP6430	AG10222534	23/10/2025	5550-0
3546	ERT8H49	AG10222535	23/10/2025	5550-0
3547	RNV3F52	AG10222536	23/10/2025	5550-0
3548	SHC1F74	AG10221126	23/10/2025	5452-1
3549	OXB8J14	AG10221127	23/10/2025	5452-1
3550	TES8H45	AG10221128	23/10/2025	7340-0
3551	TES8H45	AG10221129	23/10/2025	6653-1
3552	LOC0I93	AG10221130	23/10/2025	6530-0
3553	HCN5484	AG10221131	23/10/2025	5622-2
3554	HCN5484	AG10221132	23/10/2025	6815-0
3555	FDV2642	AG10222538	23/10/2025	5185-2
3556	SHX7I97	AG10222539	23/10/2025	7366-2
3557	PVV9A83	AG10221140	23/10/2025	6530-0
3558	GPJ4B50	AG10221143	23/10/2025	6530-0
3559	GPJ4B50	AG10221144	23/10/2025	5843-3
3560	GPJ4B50	AG10221145	23/10/2025	5185-1
3561	GPJ4B50	AG10221146	23/10/2025	7633-2
3562	TTV1J13	AG10221147	23/10/2025	7633-2
3563	TTV1J13	AG10221148	23/10/2025	7340-0
3564	TTV1J13	AG10221149	23/10/2025	5967-0
3565	TTV1J13	AG10221150	23/10/2025	6653-1
3566	TTV1J13	AG10221151	23/10/2025	5843-3
3567	OLP7G48	AG10221551	23/10/2025	5185-1
3568	DJE1927	AG10221552	23/10/2025	5185-1
3569	OQX7686	AG10221553	23/10/2025	5185-1
3570	HZQ3A47	AG10221554	23/10/2025	5185-1
3571	HKR5G91	AG10222646	24/10/2025	5550-0
3572	HHF7B09	AG10222647	24/10/2025	7366-2
3573	PWV2F26	AG10222648	24/10/2025	5185-1
3574	HAY3140	AG10222649	24/10/2025	5185-1

3575	GTN5D40	AG10203684	24/10/2025	5460-0
3576	ATG9H86	AG10222650	24/10/2025	5487-0
3577	HAY1F22	AG10220822	24/10/2025	6726-1
3578	HAY1F22	AG10220823	24/10/2025	6610-2
3579	HAY1F22	AG10220824	24/10/2025	6637-2
3580	HAY1F22	AG10220825	24/10/2025	5037-1
3581	QNQ3H89	AG10222713	24/10/2025	5550-0
3582	DTW7627	AG10220826	24/10/2025	5568-0
3583	GXH9H35	AG10222714	24/10/2025	5185-1
3584	SHI6F09	AG10222715	24/10/2025	5452-1
3585	RUP8B41	AG10220827	24/10/2025	5541-4
3586	HAY1F22	AG10220829	24/10/2025	6530-0
3587	HDM5159	AG10223316	24/10/2025	5509-0
3588	MQM4122	AG10222083	24/10/2025	6599-2
3589	MQM4122	AG10222084	24/10/2025	5185-1
3590	GXE1769	AG10223262	24/10/2025	7340-0
3591	TCH9E10	AG10223265	24/10/2025	7340-0
3592	EDW5I87	AG10221180	24/10/2025	5843-3
3593	OOY4I39	AG10221181	24/10/2025	5550-0
3594	PXL0A84	AG10223001	24/10/2025	5452-1
3595	SDW5I39	AG10212900	24/10/2025	5550-0
3596	RNG5F18	AG10219201	24/10/2025	5550-0
3597	PVT1036	AG10219202	24/10/2025	5525-0
3598	EWO9J61	AG10219203	24/10/2025	5541-4
3599	HGD9275	AG10221185	24/10/2025	6599-2
3600	HGD9275	AG10221186	24/10/2025	5045-0
3601	HGO0565	AG10219205	24/10/2025	5541-4
3602	HGD9275	AG10221187	24/10/2025	6726-1
3603	HGD9275	AG10221188	24/10/2025	6637-2
3604	HJG2681	AG10222085	24/10/2025	5541-4
3605	GZK2718	AG10222087	24/10/2025	5541-4
3606	HFB6F04	AG10222088	24/10/2025	5541-4
3607	GUA1098	AG10222089	24/10/2025	5541-4
3608	GYI7G73	AG10222090	24/10/2025	5541-4
3609	GYJ8J88	AG10223317	24/10/2025	5550-0
3610	HJR7381	AG10223319	24/10/2025	5550-0
3611	HNQ7H43	AG10223320	24/10/2025	5541-4
3612	PWF6813	AG10223321	24/10/2025	5185-1
3613	PWF6813	AG10223322	24/10/2025	7633-2
3614	MRB1D34	AG10203685	24/10/2025	5010-0
3615	MRB1D34	AG10203686	24/10/2025	6599-2
3616	MLI7B43	AG10222937	24/10/2025	5487-0
3617	OLU8226	AG10222938	24/10/2025	5541-4
3618	RMT4C88	AG10222939	24/10/2025	5541-4
3619	HMU4290	AG10222940	24/10/2025	5550-0
3620	GCZ2J99	AG10222942	24/10/2025	5550-0
3621	HLN0786	AG10222943	24/10/2025	5550-0
3622	GWO9332	AG10222944	24/10/2025	5550-0
3623	DSG2969	AG10222945	24/10/2025	5541-4
3624	HEA4289	AG10222946	24/10/2025	5185-1
3625	QWX8188	AG10222947	24/10/2025	7633-2
3626	TDG8H31	AG10222948	24/10/2025	7340-0
3627	HIC6C37	AG10222949	24/10/2025	6530-0
3628	HHR7D03	AG10222950	24/10/2025	5185-1
3629	QNO5D16	AG10222951	24/10/2025	7633-2
3630	KHW2D72	AG10222952	24/10/2025	6530-0
3631	HTD9B96	AG10203687	24/10/2025	5010-0
3632	PXG4916	AG10222540	24/10/2025	5185-1
3633	PVJ9094	AG10222541	24/10/2025	6122-0
3634	PWK3873	AG10222542	24/10/2025	5185-1
3635	QUN3D49	AG10222543	24/10/2025	6122-0

3636	HMZ6H68	AG10222546	24/10/2025	6530-0
3637	PXR2G70	AG10222547	24/10/2025	5509-0
3638	HHX5B78	AG10222548	24/10/2025	5185-1
3639	QPU2459	AG10222549	24/10/2025	5185-1
3640	RNJ8E20	AG10222550	24/10/2025	7625-1
3641	PPY5J72	AG10221189	24/10/2025	6637-2
3642	PPY5J72	AG10221190	24/10/2025	6726-1
3643	OPW0A17	AG10221191	24/10/2025	6726-1
3644	OPW0A17	AG10221192	24/10/2025	5010-0
3645	OPW0A17	AG10221193	24/10/2025	6599-2
3646	QWX4F44	AG10221194	24/10/2025	6637-2
3647	QWX4F44	AG10221195	24/10/2025	6653-1
3648	TEW8G24	AG10222816	24/10/2025	6653-1
3649	TEW8G24	AG10222817	24/10/2025	7340-0
3650	OBG0J74	AG10222818	24/10/2025	7633-1
3651	RTA2H51	AG10222819	24/10/2025	7633-1
3652	TDZ8D10	AG10222820	24/10/2025	6050-2
3653	TDV7H37	AG10222821	24/10/2025	6050-2
3654	HMV5A94	AG10222822	24/10/2025	6050-2
3655	PWW5822	AG10222823	24/10/2025	6653-1
3656	RFB1I36	AG10222824	24/10/2025	7633-1
3657	SHZ5I47	AG10222825	24/10/2025	6653-1
3658	TEP7F39	AG10222826	24/10/2025	7340-0
3659	HOH1A97	AG10222827	24/10/2025	6068-1
3660	HOH1A97	AG10222828	24/10/2025	5835-0
3661	GVE5F62	AG10222829	24/10/2025	6530-0
3662	GYA3284	AG10222830	24/10/2025	7633-1
3663	RUE2E70	AG10222831	24/10/2025	7340-0
3664	TCX4B41	AG10203741	24/10/2025	5207-0
3665	TCX4B41	AG10203742	24/10/2025	6637-2
3666	TCX4B41	AG10203743	24/10/2025	6653-1
3667	TCX4B41	AG10203744	24/10/2025	6602-0
3668	TCX4B41	AG10203745	24/10/2025	6610-2
3669	TCX4B41	AG10203746	24/10/2025	7684-1
3670	PXD9773	AG10216530	24/10/2025	5452-1
3671	HJR7217	AG10216532	24/10/2025	7633-1
3672	DCW2042	AG10216533	24/10/2025	5991-0
3673	HIM1530	AG10221196	24/10/2025	5550-0
3674	HIM1530	AG10221197	24/10/2025	5452-1
3675	HFY5H51	AG10221198	24/10/2025	5509-0
3676	HEA3556	AG10221199	24/10/2025	5550-0
3677	HEA3556	AG10221200	24/10/2025	5550-0
3678	QUF5182	AG10222105	24/10/2025	5541-4
3679	HLY6F24	AG10222107	24/10/2025	5185-1
3680	DVJ5A58	AG10216534	24/10/2025	5010-0
3681	RTR6G80	AG10222108	24/10/2025	5185-1
3682	PZM3339	AG10222109	24/10/2025	7366-2
3683	QPJ5B94	AG10222110	24/10/2025	5541-4
3684	EHX6795	AG10222111	24/10/2025	7625-1
3685	OPC5881	AG10222112	24/10/2025	5550-0
3686	HKH2140	AG10222113	24/10/2025	7625-1
3687	GNM2855	AG10222114	24/10/2025	5185-1
3688	SJB7A37	AG10222115	24/10/2025	5452-1
3689	QOG2D03	AG10222116	24/10/2025	5550-0
3690	HJO1767	AG10222117	24/10/2025	6017-4
3691	HNG7I85	AG10222118	24/10/2025	7366-2
3692	LQM5B14	AG10222119	24/10/2025	5185-1
3693	GXS0353	AG10222120	24/10/2025	5185-1
3694	PVR7D44	AG10222121	24/10/2025	5185-1
3695	HLP9971	AG10222122	24/10/2025	6530-0
3696	HHJ8887	AG10222123	24/10/2025	5991-0

3697	UAA8H68	AG10222124	24/10/2025	7366-2
3698	LMV4E66	AG10222125	24/10/2025	7366-2
3699	QPV4352	AG10222126	24/10/2025	7366-2
3700	HMN1E60	AG10222127	24/10/2025	7366-2
3701	HJW2956	AG10222128	24/10/2025	7366-2
3702	PXK0D77	AG10222129	24/10/2025	5452-1
3703	JEI0993	AG10222130	24/10/2025	5550-0
3704	HCQ9984	AG10222131	24/10/2025	5568-0
3705	HEJ4167	AG10222132	24/10/2025	5568-0
3706	GKR9639	AG10222133	24/10/2025	7366-2
3707	HVN7H94	AG10222134	24/10/2025	5185-1
3708	GQD7J41	AG10222135	24/10/2025	5185-1
3709	HNB7098	AG10222136	24/10/2025	5770-5
3710	GWU0E00	AG10213970	24/10/2025	5274-2
3711	GWU0E00	AG10213971	24/10/2025	5274-1
3712	GWU0E00	AG10213972	24/10/2025	5835-0
3713	GWU0E00	AG10213973	24/10/2025	5215-1
3714	GWU0E00	AG10213974	24/10/2025	5215-2
3715	GWU0E00	AG10213975	24/10/2025	5720-0
3716	SHL1G17	AG10215133	24/10/2025	7056-1
3717	OPR4241	R100233514	24/10/2025	7455-0
3718	SHR0E81	R100233515	24/10/2025	7455-0
3719	HCN3B26	R100233516	24/10/2025	7455-0
3720	BZZ7948	R100233517	24/10/2025	7455-0
3721	TDF7D04	R100233518	24/10/2025	7455-0
3722	RTE8A44	R100233521	24/10/2025	7463-0
3723	AUI8226	R100233525	24/10/2025	7455-0
3724	AUI8226	R100233526	24/10/2025	7463-0
3725	HFY7893	R100233528	24/10/2025	7463-0
3726	HJK6078	R100233553	24/10/2025	6050-3
3727	HOI8F02	R100233554	24/10/2025	7455-0
3728	HCI8B41	R100233555	24/10/2025	7455-0
3729	PWY4645	R100233556	24/10/2025	7455-0
3730	EKQ3925	R100233557	24/10/2025	7455-0
3731	SIU8D21	R100233558	24/10/2025	7455-0
3732	SJB8I55	R100233559	24/10/2025	7455-0
3733	FZJ8J56	R100233560	24/10/2025	7455-0
3734	HAQ6F24	R100233561	24/10/2025	7455-0
3735	QXO5G07	R100233562	24/10/2025	7455-0
3736	HKK6C79	R100233563	24/10/2025	7455-0
3737	SJB5J47	R100233564	24/10/2025	7455-0
3738	TDO3D40	R100233565	24/10/2025	7463-0
3739	HDL7170	R100233566	24/10/2025	7455-0
3740	OWS5404	R100233567	24/10/2025	7471-0
3741	TDV6J47	R100233568	24/10/2025	6050-3
3742	AJV8B58	R100233569	24/10/2025	6050-3
3743	TCT5B08	R100233570	24/10/2025	7455-0
3744	QQN3610	R100233571	24/10/2025	7455-0
3745	SYX9J62	R100233572	24/10/2025	7463-0
3746	DHU5337	R100233573	24/10/2025	7455-0
3747	OXH7F01	R100233574	24/10/2025	7455-0
3748	QOQ6312	R100233575	24/10/2025	7455-0
3749	NYB6253	R100233602	24/10/2025	5673-2
3750	HEF8A54	R100233603	24/10/2025	7455-0
3751	DEL3D17	R100233604	24/10/2025	5673-2
3752	OPL8768	R100233605	24/10/2025	7455-0
3753	DKZ0656	R100233606	24/10/2025	5673-2
3754	GSP9791	R100233607	24/10/2025	5673-2
3755	TEV5G70	R100233608	24/10/2025	6050-3
3756	HJA7393	R100233609	24/10/2025	5673-2
3757	PBW5D27	R100233610	24/10/2025	7455-0

3758	OPK4786	R100233611	24/10/2025	5673-2
3759	DKZ0656	R100233612	24/10/2025	5673-2
3760	RTA2D33	R100233613	24/10/2025	7455-0
3761	TEX5C59	R100233614	24/10/2025	5673-2
3762	HDQ2J06	R100233615	24/10/2025	5673-2
3763	QXM7109	R100233616	24/10/2025	5673-2
3764	TWZ0B75	R100233617	24/10/2025	5673-2
3765	PWI7G98	R100233618	24/10/2025	5673-2
3766	HIY5F13	R100233619	24/10/2025	5673-2
3767	QPT0C61	R100233620	24/10/2025	5673-2
3768	HIX6102	R100233621	24/10/2025	5673-2
3769	HNO2816	R100233622	24/10/2025	5673-2
3770	OPK0H79	R100233623	24/10/2025	5673-2
3771	HIZ9423	R100233624	24/10/2025	5673-2
3772	TEP9I92	R100233625	24/10/2025	5673-2
3773	FTB5C56	R100233626	24/10/2025	5673-2
3774	DMS6758	R100233627	24/10/2025	5673-2
3775	HJQ8559	R100233628	24/10/2025	5673-2
3776	GXK0490	R100233629	24/10/2025	5673-2
3777	HBX9E61	R100233630	24/10/2025	5673-2
3778	OQO8D10	R100233631	24/10/2025	5673-2
3779	RMV0A43	R100233632	24/10/2025	5673-2
3780	QPM7973	R100233633	24/10/2025	5673-2
3781	SHJ5F88	R100233634	24/10/2025	5673-2
3782	HJG4596	R100233635	24/10/2025	5673-2
3783	PYB7649	R100233636	24/10/2025	7455-0
3784	SIO6E71	R100233637	24/10/2025	5673-2
3785	GZT9672	R100233638	24/10/2025	5673-2
3786	PYD0970	R100233639	24/10/2025	7455-0
3787	OQN0F78	R100233640	24/10/2025	7463-0
3788	ANM9B65	R100233641	24/10/2025	7455-0
3789	OQN8J95	R100233658	24/10/2025	5673-2
3790	SYE7I30	R100233659	24/10/2025	7455-0
3791	FWZ9A26	R100233660	24/10/2025	7455-0
3792	SHG3B08	R100233661	24/10/2025	7463-0
3793	SIQ1B98	R100233662	24/10/2025	7463-0
3794	PYV4H98	R100233663	24/10/2025	7463-0
3795	SYX9J62	R100233664	24/10/2025	7463-0
3796	QNW4B82	R100233665	24/10/2025	7463-0
3797	UAA8A75	R100233666	24/10/2025	7455-0
3798	HLV2134	R100233667	24/10/2025	7471-0
3799	SYN1B20	R100233668	24/10/2025	7455-0
3800	RNE3A30	R100233669	24/10/2025	7455-0
3801	RVH9F72	R100233670	24/10/2025	7455-0
3802	QNA1D74	R100233671	24/10/2025	7455-0
3803	FDP5253	R100233682	24/10/2025	7463-0
3804	PZL5563	R100233683	24/10/2025	7455-0
3805	OWV8J35	R100233684	24/10/2025	7455-0
3806	QWY9026	R100233685	24/10/2025	7455-0
3807	TEV6F40	R100233686	24/10/2025	7463-0
3808	LUS4G40	R100233687	24/10/2025	7455-0
3809	RNA8I07	R100233688	24/10/2025	7463-0
3810	PYB7649	R100233689	24/10/2025	7455-0
3811	PAI5B36	R100233690	24/10/2025	7455-0
3812	HNP4752	R100233691	24/10/2025	7455-0
3813	HIU1F32	R100233694	24/10/2025	7463-0
3814	RTD3D24	R100233695	24/10/2025	7455-0
3815	KXP6D23	R100233696	24/10/2025	7455-0
3816	RME4E67	R100233697	24/10/2025	7455-0
3817	HKN0J89	R100233702	24/10/2025	7463-0
3818	EMH4C12	R100233703	24/10/2025	7455-0

3819	FDG1821	R100233704	24/10/2025	7455-0
3820	GZE0H41	R100233705	24/10/2025	7455-0
3821	PUY2A42	R100233706	24/10/2025	7455-0
3822	HDQ3E95	R100233707	24/10/2025	7455-0
3823	QUS4F38	R100233713	24/10/2025	7455-0
3824	RVZ8F39	R100233718	24/10/2025	7455-0
3825	GSH9932	R100233719	24/10/2025	7455-0
3826	HMC3D98	R100233720	24/10/2025	7455-0
3827	RMO1A72	R100233721	24/10/2025	7455-0
3828	RVS6A42	R100233758	24/10/2025	7471-0
3829	RUP5H72	R100233759	24/10/2025	7471-0
3830	QOQ1C14	R100233760	24/10/2025	7463-0
3831	RNA5B97	R100233761	24/10/2025	7463-0
3832	RCJ7F77	R100233762	24/10/2025	7455-0
3833	GVQ6813	R100233763	24/10/2025	7455-0
3834	TEM7H98	R100233764	24/10/2025	7455-0
3835	OMG9J20	R100233765	24/10/2025	7455-0
3836	RTL9I04	R100233766	24/10/2025	7455-0
3837	HJQ7C43	R100233767	24/10/2025	7463-0
3838	TCC9B08	R100233768	24/10/2025	7455-0
3839	GXZ0H16	R100233769	24/10/2025	7455-0
3840	OQH8A83	R100233770	24/10/2025	7455-0
3841	MFL5375	R100233771	24/10/2025	7455-0
3842	RNG7G20	R100233772	24/10/2025	7455-0
3843	OWN7E73	R100233773	24/10/2025	7455-0
3844	FEP8A45	R100233774	24/10/2025	7455-0
3845	PWS8I74	R100233775	24/10/2025	7463-0
3846	PWP6745	R100233776	24/10/2025	7455-0
3847	KUF3130	R100233777	24/10/2025	7455-0
3848	PZT7F19	R100233778	24/10/2025	7455-0
3849	RFJ7A04	R100233779	24/10/2025	7455-0
3850	PYB2I69	R100233780	24/10/2025	7471-0
3851	SYW0B73	R100233781	24/10/2025	7455-0
3852	HDB2220	R100233782	24/10/2025	7463-0
3853	RFB0F30	R100233783	24/10/2025	7455-0
3854	TEW9A16	R100233784	24/10/2025	7455-0
3855	RND2J50	R100233785	24/10/2025	7455-0
3856	HAS1070	R100233786	24/10/2025	7463-0
3857	SHI4I09	R100233787	24/10/2025	7463-0
3858	HKN0J89	R100233791	24/10/2025	7463-0
3859	PVQ3H73	R100233792	24/10/2025	7463-0
3860	PXO2800	R100233793	24/10/2025	7455-0
3861	HBU4872	R100233816	24/10/2025	7463-0
3862	QWX8H69	R100233817	24/10/2025	7455-0
3863	PUC7G45	R100233818	24/10/2025	7455-0
3864	KXQ9599	R100233819	24/10/2025	7455-0
3865	TEV6J72	R100233820	24/10/2025	7455-0
3866	HKQ9300	R100233821	24/10/2025	7455-0
3867	SJE0J27	R100233822	24/10/2025	7455-0
3868	RGD8I68	R100233823	24/10/2025	7463-0
3869	GQM2652	R100233824	24/10/2025	7455-0
3870	HIM9211	R100233825	24/10/2025	7463-0
3871	EDZ9218	R100233826	24/10/2025	7455-0
3872	RFY6H93	R100233827	24/10/2025	7455-0
3873	RKI7J44	R100233828	24/10/2025	7455-0
3874	TXI4J45	R100233829	24/10/2025	7455-0
3875	OAO5F83	R100233830	24/10/2025	7455-0
3876	PUI6C75	R100233831	24/10/2025	7471-0
3877	RFH8E14	R100233832	24/10/2025	7455-0
3878	RFE1D14	R100233833	24/10/2025	7463-0
3879	SHD7C83	R100233834	24/10/2025	7455-0

3880	QPG3A76	R100233835	24/10/2025	7455-0
3881	HKD2J08	R100233836	24/10/2025	7455-0
3882	LUP3463	R100233837	24/10/2025	7455-0
3883	RQR0H12	R100233838	24/10/2025	7463-0
3884	RMY1F50	R100233871	24/10/2025	7455-0
3885	QPD9809	R100233872	24/10/2025	7455-0
3886	MLC5J65	R100233873	24/10/2025	7455-0
3887	RMX0B81	R100233874	24/10/2025	7455-0
3888	HBA5G34	R100233875	24/10/2025	7455-0
3889	RVW1D31	R100233876	24/10/2025	7455-0
3890	MFA2596	R100233877	24/10/2025	7455-0
3891	ERF8C63	R100233878	24/10/2025	7455-0
3892	TXG6H35	R100233879	24/10/2025	7463-0
3893	PXS3G39	R100233880	24/10/2025	7455-0
3894	GNJ8508	R100233881	24/10/2025	7455-0
3895	TCV9F79	R100233882	24/10/2025	7455-0
3896	TCQ2D16	R100233883	24/10/2025	7455-0
3897	PDE9H45	R100233884	24/10/2025	7455-0
3898	GTK8J56	R100233885	24/10/2025	7455-0
3899	PZJ9H88	R100233886	24/10/2025	7455-0
3900	HLA2522	R100233887	24/10/2025	7455-0
3901	OQG6148	R100233888	24/10/2025	7463-0
3902	RNW0B32	R100233889	24/10/2025	7471-0
3903	HDV1901	R100233890	24/10/2025	7455-0
3904	HFX3E98	R100233891	24/10/2025	7455-0
3905	HGS0159	R100233892	24/10/2025	7455-0
3906	HAB1A77	R100233893	24/10/2025	7455-0
3907	SJA0G01	R100233894	24/10/2025	7455-0
3908	HIM7G97	R100233895	24/10/2025	7455-0
3909	RFW2B95	R100233896	24/10/2025	7455-0
3910	PYL2D26	R100233897	24/10/2025	7455-0
3911	PYL2D26	R100233898	24/10/2025	7455-0
3912	RFB5D99	R100233899	24/10/2025	7455-0
3913	QPA2654	R100233913	24/10/2025	7455-0
3914	RKI7J44	R100233914	24/10/2025	7455-0
3915	DRS1548	R100233915	24/10/2025	7455-0
3916	HFT8F08	R100233916	24/10/2025	7455-0
3917	HCY5895	R100233917	24/10/2025	7455-0
3918	HAJ5346	R100233918	24/10/2025	7463-0
3919	OPI9174	R100233919	24/10/2025	7455-0
3920	RMZ3I59	R100233920	24/10/2025	7463-0
3921	HAH0090	R100233921	24/10/2025	7463-0
3922	PAY2G36	R100233922	24/10/2025	7455-0
3923	GMM7771	R100233923	24/10/2025	7455-0
3924	PVQ8A38	R100233924	24/10/2025	7455-0
3925	QQX3A75	R100233925	24/10/2025	7455-0
3926	QQT0A46	R100233926	24/10/2025	7455-0
3927	HNE9708	R100233927	24/10/2025	7455-0
3928	PUA9860	R100233928	24/10/2025	7455-0
3929	HJW3H67	R100233929	24/10/2025	7455-0
3930	HOJ1I41	R100233946	24/10/2025	7455-0
3931	QRQ0521	R100233947	24/10/2025	7455-0
3932	QPA2654	R100233948	24/10/2025	7455-0
3933	PUF9194	R100233949	24/10/2025	7455-0
3934	HDY7D58	R100233950	24/10/2025	7455-0
3935	PVW5B65	R100233951	24/10/2025	7463-0
3936	SHG6D09	R100233952	24/10/2025	7455-0
3937	OQD8A50	R100233953	24/10/2025	7455-0
3938	PYD3347	R100233954	24/10/2025	7463-0
3939	RKJ9D30	R100233955	24/10/2025	7463-0
3940	OQB4H38	R100233967	24/10/2025	7455-0

3941	QOX4E29	R100233968	24/10/2025	7455-0
3942	HFT8F08	R100233969	24/10/2025	7455-0
3943	RVC6D91	R100233970	24/10/2025	7455-0
3944	JJI7I99	R100233971	24/10/2025	7455-0
3945	RNP3J45	R100233972	24/10/2025	7455-0
3946	RNP3J45	R100233974	24/10/2025	7455-0
3947	TXH0B31	R100233981	24/10/2025	7463-0
3948	KVN6J94	R100233982	24/10/2025	7455-0
3949	RFT6C30	R100233983	24/10/2025	7455-0
3950	SJF4C61	R100233984	24/10/2025	7455-0
3951	NPX1B18	R100233985	24/10/2025	7455-0
3952	PVH6C41	R100233986	24/10/2025	7455-0
3953	TXA2J58	R100233987	24/10/2025	7455-0
3954	TCI7E15	R100233988	24/10/2025	7455-0
3955	OWN7523	R100233989	24/10/2025	7455-0
3956	TCD8G30	AG10223515	24/10/2025	6637-1
3957	PZT1D17	AG10223525	24/10/2025	5860-0
3958	NXX7J52	R100234028	24/10/2025	6050-3
3959	HHK9800	R100233973	25/10/2025	7455-0
3960	TYA7J66	R100233975	25/10/2025	7455-0
3961	TCH9I83	R100234027	25/10/2025	7455-0
3962	EFK9821	R100234029	25/10/2025	7455-0
3963	QMU6758	R100234030	25/10/2025	7455-0
3964	QQI3357	R100234031	25/10/2025	7455-0
3965	EFK9821	R100234023	25/10/2025	7455-0
3966	RNP4F97	R100234020	25/10/2025	7455-0
3967	QMY6A86	R100234018	25/10/2025	7455-0
3968	OQJ5026	R100234011	25/10/2025	7455-0
3969	OWU1343	R100234009	25/10/2025	7455-0
3970	PUU0B09	R100234007	25/10/2025	7455-0
3971	QMT1F44	R100234032	25/10/2025	7455-0
3972	PUC7G45	R100234033	25/10/2025	7455-0
3973	HGQ0D15	R100234034	25/10/2025	7455-0
3974	RFX3D38	R100234035	25/10/2025	7455-0
3975	GYB5G17	R100234036	25/10/2025	7455-0
3976	HCK0H26	R100234037	25/10/2025	7463-0
3977	SHO5F26	R100234038	25/10/2025	7455-0
3978	GPU4971	R100234039	25/10/2025	7455-0
3979	PYQ0B26	R100234040	25/10/2025	7455-0
3980	HGQ5A13	R100234041	25/10/2025	7455-0
3981	OPF1477	R100234042	25/10/2025	6050-3
3982	GZG3E81	R100234043	25/10/2025	7455-0
3983	HDJ9168	R100234044	25/10/2025	7455-0
3984	HAS8199	R100234045	25/10/2025	7455-0
3985	OPR3398	R100234046	25/10/2025	7455-0
3986	HMX1B11	R100234047	25/10/2025	7463-0
3987	RNM1J02	R100234048	25/10/2025	7455-0
3988	TDN6B09	R100234049	25/10/2025	7455-0
3989	HHG6610	R100234050	25/10/2025	7455-0
3990	PZL5563	R100234051	25/10/2025	7455-0
3991	GTF3619	R100234052	25/10/2025	7455-0
3992	TCY2G52	R100234053	25/10/2025	7455-0
3993	HLB4H08	R100234054	25/10/2025	7455-0
3994	GTF3619	R100234055	25/10/2025	7455-0
3995	QJW3B05	R100234056	25/10/2025	7455-0
3996	SHW3G16	R100234057	25/10/2025	7463-0
3997	HLV2134	R100234058	25/10/2025	7471-0
3998	QNV3F29	R100234059	25/10/2025	7463-0
3999	RUJ7E84	R100234060	25/10/2025	6050-3
4000	PXU8900	R100234061	25/10/2025	6050-3

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B029CE2F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HGG0632	R100234336	25/10/2025	6050-3
2	OZS6G43	R100234339	25/10/2025	6050-3
3	JQW6254	AG10223532	25/10/2025	6599-2
4	HEC3937	AG10223535	25/10/2025	6599-2
5	HEC3937	AG10223536	25/10/2025	5010-0
6	GTG3H57	AG10222569	25/10/2025	6530-0
7	OMB4J62	R100234062	25/10/2025	5673-2
8	OPV0B55	R100234063	25/10/2025	7455-0
9	PUC7645	R100234064	25/10/2025	7455-0
10	OLQ4D56	R100234065	25/10/2025	7455-0
11	GOP7G76	R100234066	25/10/2025	7455-0
12	TDQ5C69	R100234067	25/10/2025	7455-0
13	QNZ2B97	R100234068	25/10/2025	7455-0
14	TCL8I60	R100234069	25/10/2025	7471-0
15	TCY2G52	R100234070	25/10/2025	7455-0
16	RTA3C86	R100234071	25/10/2025	7455-0
17	OPZ7510	R100234072	25/10/2025	5673-2
18	TBK4I51	R100234073	25/10/2025	5673-2
19	PZO7B55	R100234074	25/10/2025	5673-2
20	QNY8E50	R100234075	25/10/2025	5673-2
21	RVO2G33	R100234076	25/10/2025	5673-2
22	RNZ9C96	R100234077	25/10/2025	7455-0
23	PWX6E77	R100234078	25/10/2025	7455-0
24	QNO3F68	R100234079	25/10/2025	5673-2
25	OPD7D51	R100234080	25/10/2025	5673-2
26	PXF1196	R100234081	25/10/2025	7455-0
27	PXI6H53	R100234082	25/10/2025	5673-2

28	DRI7I42	R100234083	25/10/2025	5673-2
29	HKD4837	R100234084	25/10/2025	7463-0
30	GZT1F59	R100234085	25/10/2025	7455-0
31	IMS2D58	R100234086	25/10/2025	7455-0
32	HLB4H08	R100234087	25/10/2025	7455-0
33	TXH7D28	R100234088	25/10/2025	7463-0
34	QOD3A15	R100234089	25/10/2025	7455-0
35	QNV3F29	R100234090	25/10/2025	7455-0
36	QNO5J32	R100234091	25/10/2025	7455-0
37	QOD3A15	R100234092	25/10/2025	7455-0
38	PYQ5D66	R100234093	25/10/2025	7455-0
39	TDJ8C29	R100234094	25/10/2025	7455-0
40	RFN7D68	R100234095	25/10/2025	7455-0
41	GSY1708	R100234096	25/10/2025	7455-0
42	FRM2E64	R100234097	25/10/2025	7455-0
43	QUX0C07	R100234098	25/10/2025	7455-0
44	RVS6I61	R100234099	25/10/2025	7455-0
45	EJP8526	R100234100	25/10/2025	7455-0
46	HDM9635	R100234101	25/10/2025	5673-2
47	PZL5563	R100234102	25/10/2025	7471-0
48	FBK3H04	R100234103	25/10/2025	7455-0
49	RMF4A32	R100234104	25/10/2025	7455-0
50	GKS9390	R100234105	25/10/2025	7455-0
51	TCY2G52	R100234106	25/10/2025	7455-0
52	RTA3C86	R100234107	25/10/2025	7463-0
53	PXD3C16	R100234108	25/10/2025	7455-0
54	KKK6569	R100234109	25/10/2025	7463-0
55	PXD3C16	R100234110	25/10/2025	7471-0
56	QNC6G73	R100234111	25/10/2025	7455-0
57	HFW0883	R100234112	25/10/2025	7455-0
58	GZH8J73	R100234113	25/10/2025	7455-0
59	GZW6550	R100234114	25/10/2025	7455-0
60	QXW9G11	R100234115	25/10/2025	7455-0
61	OXC7J27	R100234116	25/10/2025	7455-0
62	PUY9946	R100234117	25/10/2025	7463-0
63	PZT2E79	R100234118	25/10/2025	7455-0
64	PVD5I27	R100234119	25/10/2025	7463-0
65	PXK5905	R100234120	25/10/2025	7455-0
66	MQO8988	R100234121	25/10/2025	7455-0
67	HCL3950	R100234122	25/10/2025	7463-0
68	GYV5733	R100234123	25/10/2025	7463-0
69	HNU1875	R100234124	25/10/2025	7455-0
70	QUM5468	R100234125	25/10/2025	7455-0
71	GYV5733	R100234126	25/10/2025	7455-0
72	QNQ5E50	R100234127	25/10/2025	7455-0
73	HKQ5752	R100234128	25/10/2025	7455-0
74	PXP9303	R100234129	25/10/2025	7455-0
75	RMT8H02	R100234130	25/10/2025	7455-0
76	GZW6550	R100234131	25/10/2025	7455-0
77	HAK3E51	R100234132	25/10/2025	7463-0
78	PVH6C41	R100234133	25/10/2025	7455-0
79	IZM7B92	R100234134	25/10/2025	7455-0
80	HKO8D98	R100234135	25/10/2025	7463-0
81	SJF8G28	R100234136	25/10/2025	7455-0
82	HMC7D24	R100234137	25/10/2025	7455-0
83	MSL2H73	R100234138	25/10/2025	7455-0
84	RTO6F93	R100234139	25/10/2025	7455-0
85	NXR3C32	R100234140	25/10/2025	7463-0
86	TEH9A16	R100234141	25/10/2025	7455-0
87	RGB7H92	R100234142	25/10/2025	7455-0
88	HKR0743	R100234143	25/10/2025	7455-0
89	PWA3J45	R100234144	25/10/2025	7455-0

90	QUK4910	R100234145	25/10/2025	7455-0
91	RFC7G49	R100234146	25/10/2025	7455-0
92	GRZ8691	R100234147	25/10/2025	7455-0
93	RNV2A04	R100234148	25/10/2025	7455-0
94	GWR2186	R100234149	25/10/2025	7455-0
95	ODN1187	R100234150	25/10/2025	7455-0
96	CUJ4E67	R100234151	25/10/2025	7455-0
97	RKU6H13	R100234152	25/10/2025	7455-0
98	HJJ1423	R100234153	25/10/2025	7463-0
99	TDL3J32	R100234154	25/10/2025	7455-0
100	TCP0D78	R100234155	25/10/2025	7455-0
101	TCQ9H25	R100234156	25/10/2025	7455-0
102	SHI2I46	R100234157	25/10/2025	7455-0
103	TDT4J95	R100234158	25/10/2025	7455-0
104	RFY2H87	R100234159	25/10/2025	7463-0
105	GUJ1C32	R100234160	25/10/2025	7455-0
106	HEW7030	R100234161	25/10/2025	7455-0
107	HDY3B43	R100234162	25/10/2025	7455-0
108	HJT4G35	R100234163	25/10/2025	7455-0
109	NMI4231	R100234164	25/10/2025	7463-0
110	TLS4I26	R100234165	25/10/2025	7463-0
111	SYZ7D07	R100234166	25/10/2025	7455-0
112	OQP3J41	R100234167	25/10/2025	7455-0
113	RNU6D22	R100234168	25/10/2025	7463-0
114	HML5419	R100234169	25/10/2025	7455-0
115	GEG7979	R100234170	25/10/2025	7455-0
116	HLR2F31	R100234171	25/10/2025	7455-0
117	ORB5C72	R100234172	25/10/2025	7463-0
118	RFP3B93	R100234173	25/10/2025	7455-0
119	TXJ0E84	R100234174	25/10/2025	7463-0
120	RVP3C10	R100234175	25/10/2025	7455-0
121	TDZ4I15	R100234176	25/10/2025	7463-0
122	BWC0A84	R100234177	25/10/2025	7455-0
123	OPM9H37	R100234178	25/10/2025	7455-0
124	PUI8A60	R100234179	25/10/2025	7463-0
125	OMG9B20	R100234180	25/10/2025	7455-0
126	GYP6688	R100234181	25/10/2025	7455-0
127	PYU6H39	R100234182	25/10/2025	7455-0
128	HDD4C53	R100234183	25/10/2025	7455-0
129	FPB0280	R100234184	25/10/2025	7463-0
130	HNF8661	R100234185	25/10/2025	7455-0
131	OWS4987	R100234186	25/10/2025	7455-0
132	PZJ0D50	R100234187	25/10/2025	7463-0
133	QOM5134	R100234188	25/10/2025	7455-0
134	QUK6A12	R100234189	25/10/2025	7455-0
135	SZF5F44	R100234190	25/10/2025	7455-0
136	PYI0H76	R100234191	25/10/2025	7471-0
137	HMO8031	R100234192	25/10/2025	7455-0
138	OPX6276	R100234193	25/10/2025	7455-0
139	QPI1D90	R100234194	25/10/2025	7455-0
140	TEY6D36	R100234195	25/10/2025	7455-0
141	RFS2J27	R100234196	25/10/2025	7463-0
142	HBB6584	R100234197	25/10/2025	7455-0
143	TCS8H23	R100234198	25/10/2025	7463-0
144	TXJ3D54	R100234199	25/10/2025	7455-0
145	PZB1A45	R100234200	25/10/2025	7455-0
146	OLP2D29	R100234201	25/10/2025	7455-0
147	FZV2F75	R100234202	25/10/2025	7455-0
148	HNQ1A90	R100234203	25/10/2025	7455-0
149	HNQ1A90	R100234204	25/10/2025	7455-0
150	RME2E16	R100234205	25/10/2025	7455-0
151	HDE0C03	R100234227	25/10/2025	7455-0

152	PUO0D06	R100234228	25/10/2025	7455-0
153	PVH6C41	R100234229	25/10/2025	7455-0
154	RVL0G08	R100234230	25/10/2025	7455-0
155	JQB0899	R100234231	25/10/2025	7455-0
156	SYP2F82	R100234232	25/10/2025	7455-0
157	FHP6D23	R100234233	25/10/2025	7455-0
158	HDR4000	R100234234	25/10/2025	7463-0
159	SIX9A97	R100234235	25/10/2025	7455-0
160	KIL9955	R100234236	25/10/2025	7455-0
161	TCY2I97	R100234237	25/10/2025	7455-0
162	CZY8362	R100234238	25/10/2025	7455-0
163	HIT2286	R100234239	25/10/2025	7455-0
164	RFC1H74	R100234240	25/10/2025	7455-0
165	QWS0611	R100234241	25/10/2025	7455-0
166	PGB6J64	R100234242	25/10/2025	7455-0
167	TCH9I83	R100234243	25/10/2025	7455-0
168	RFW9B85	R100234244	25/10/2025	7455-0
169	QPS9I09	R100234245	25/10/2025	7463-0
170	SYN9G66	R100234246	25/10/2025	7455-0
171	QXJ1A69	R100234247	25/10/2025	7455-0
172	KWU5A34	R100234248	25/10/2025	7463-0
173	GWQ0C14	R100234249	25/10/2025	7455-0
174	RBD3E03	R100234250	25/10/2025	7455-0
175	OUY9G09	R100234251	25/10/2025	7455-0
176	RFQ4I67	R100234254	25/10/2025	7455-0
177	EHX0945	R100234206	25/10/2025	7455-0
178	HLQ8G74	R100234207	25/10/2025	7455-0
179	GJY0J62	R100234208	25/10/2025	7455-0
180	RFX3D38	R100234209	25/10/2025	7455-0
181	HLQ1I77	R100234210	25/10/2025	7455-0
182	TEY7F60	R100234211	25/10/2025	7455-0
183	RQR0H12	R100234212	25/10/2025	7463-0
184	PXJ6G46	R100234213	25/10/2025	7455-0
185	GZO4408	R100234214	25/10/2025	7463-0
186	HGO4792	R100234215	25/10/2025	7455-0
187	OOX5E12	R100234216	25/10/2025	7455-0
188	HIN0A12	R100234217	25/10/2025	7455-0
189	QMR1H20	R100234218	25/10/2025	7463-0
190	RUU6H73	R100234219	25/10/2025	7455-0
191	JBT5B08	R100234220	25/10/2025	7455-0
192	RMX3G63	R100234221	25/10/2025	7455-0
193	LNR7C48	R100234222	25/10/2025	7463-0
194	NGX8E60	R100234223	25/10/2025	7455-0
195	OMA7137	R100234224	25/10/2025	7455-0
196	OMB2B29	R100234225	25/10/2025	7463-0
197	GTV4262	R100234226	25/10/2025	7455-0
198	RVU4G10	R100234267	25/10/2025	7455-0
199	TCR2C59	R100234268	25/10/2025	7455-0
200	EGL8J26	R100234269	25/10/2025	7455-0
201	OQQ8D35	R100234270	25/10/2025	7455-0
202	OHB3I38	R100234272	25/10/2025	7455-0
203	TDO0G25	R100234273	25/10/2025	7455-0
204	SDX4J34	R100234274	25/10/2025	7455-0
205	RNV5C76	R100234277	25/10/2025	7455-0
206	HHS7I00	R100234278	25/10/2025	7455-0
207	PUL4807	R100234279	25/10/2025	7455-0
208	RGG7H73	R100234281	25/10/2025	7455-0
209	GOX8I69	R100234282	25/10/2025	7455-0
210	HFK1160	R100234283	25/10/2025	7455-0
211	HBZ7G43	R100234285	25/10/2025	7455-0
212	HBQ3193	R100234286	25/10/2025	7455-0
213	HAB8551	R100234291	25/10/2025	7455-0

214	HAE4194	R100234293	25/10/2025	7455-0
215	QQF9H64	R100234295	25/10/2025	7463-0
216	GUJ8D13	R100234296	25/10/2025	7463-0
217	QWU0762	R100234298	25/10/2025	7455-0
218	RUA0A29	R100234300	25/10/2025	7463-0
219	QPV0E12	R100234301	25/10/2025	7455-0
220	RNQ8G36	R100234302	25/10/2025	7455-0
221	RUX8E75	R100234307	25/10/2025	7455-0
222	QNI5C28	R100234308	25/10/2025	7455-0
223	OWL2795	R100234310	25/10/2025	7455-0
224	RKR2E41	R100234312	25/10/2025	7463-0
225	PUS8I44	R100234314	25/10/2025	7455-0
226	RNO1F80	R100234316	25/10/2025	7455-0
227	TCQ9H51	R100234318	25/10/2025	7455-0
228	HGO1I40	R100234319	25/10/2025	7463-0
229	RMD4I43	R100234320	25/10/2025	7455-0
230	HIV2850	R100234321	25/10/2025	7455-0
231	QFX2B07	R100234322	25/10/2025	7455-0
232	RUN7F45	R100234323	25/10/2025	7455-0
233	RNV5C76	R100234325	25/10/2025	7455-0
234	RFF1G68	R100234326	25/10/2025	7455-0
235	OOX3D13	R100234327	25/10/2025	7455-0
236	PJV6I64	R100234328	25/10/2025	7455-0
237	GOX8I69	R100234342	25/10/2025	7455-0
238	AHX1108	R100234329	25/10/2025	7463-0
239	GUJ8D13	R100234344	25/10/2025	7455-0
240	OWL3B66	R100234345	25/10/2025	7455-0
241	GOX8I69	R100234346	25/10/2025	7455-0
242	PUS8I44	R100234330	25/10/2025	7463-0
243	RNO1F80	R100234347	25/10/2025	7455-0
244	RVL3E37	R100234348	25/10/2025	7455-0
245	QAD1656	R100234349	25/10/2025	7455-0
246	OQD0J46	R100234350	25/10/2025	7455-0
247	GOX8I69	R100234352	25/10/2025	7455-0
248	AHX1108	R100234353	25/10/2025	7455-0
249	GOX8I69	R100234355	25/10/2025	7455-0
250	GOX8I69	R100234356	25/10/2025	7463-0
251	GOX8I69	R100234357	25/10/2025	7455-0
252	PUS8I44	R100234358	25/10/2025	7463-0
253	OLO6149	R100234360	25/10/2025	7455-0
254	SJF5C04	R100234367	25/10/2025	7455-0
255	TEX1H21	R100234368	25/10/2025	7455-0
256	FXJ6E86	R100234370	25/10/2025	7455-0
257	QPC0506	R100234371	25/10/2025	7455-0
258	FKR0A65	R100234376	25/10/2025	7455-0
259	QJW3B05	R100234378	25/10/2025	7463-0
260	HAS3D18	AG10220000	25/10/2025	5010-0
261	HAS3D18	AG10221701	25/10/2025	6602-0
262	HAS3D18	AG10221702	25/10/2025	6769-0
263	HAS3D18	AG10221703	25/10/2025	6726-1
264	HAS3D18	AG10221705	25/10/2025	6645-0
265	HAS3D18	AG10221706	25/10/2025	6637-1
266	SYN1B26	AG10222651	25/10/2025	5550-0
267	RUP9H17	AG10203747	25/10/2025	5452-1
268	RUF2D26	AG10203748	25/10/2025	5452-1
269	HMO6952	AG10223002	25/10/2025	5568-0
270	RVR3C52	AG10221558	25/10/2025	7340-0
271	GTM3435	AG10221559	25/10/2025	7633-1
272	QNA8460	AG10221560	25/10/2025	7340-0
273	OWH0F60	AG10221561	25/10/2025	5509-0
274	TEW8G24	AG10221562	25/10/2025	7340-0
275	OWW8D74	AG10221563	25/10/2025	5509-0

276	OXC0H58	AG10221564	25/10/2025	5452-1
277	TEB5J14	AG10221565	25/10/2025	5452-1
278	GXN2C83	AG10203688	25/10/2025	7030-1
279	GXN2C83	AG10203689	25/10/2025	6599-2
280	HHM3J76	AG10221566	25/10/2025	5452-1
281	GSR6I26	AG10203690	25/10/2025	6645-0
282	EAZ6B08	AG10216341	25/10/2025	5738-0
283	TCJ3E57	AG10216342	25/10/2025	5568-0
284	OWZ3128	AG10216343	25/10/2025	5550-0
285	PVP3E35	AG10216344	25/10/2025	5550-0
286	OCA8F48	AG10216345	25/10/2025	5550-0
287	OPZ9590	AG10216346	25/10/2025	5550-0
288	QPN1A20	AG10216347	25/10/2025	5550-0
289	HIA5D47	AG10216348	25/10/2025	5525-0
290	TEQ8F75	AG10222652	25/10/2025	7340-0
291	HMT3799	AG10223003	25/10/2025	6530-0
292	HCL8373	AG10222653	25/10/2025	7625-2
293	NXY3G64	AG10222654	25/10/2025	5452-1
294	HFV5307	AG10220831	25/10/2025	6637-1
295	GSW6F20	AG10222091	25/10/2025	5452-1
296	HHF8A81	AG10220832	25/10/2025	5819-7
297	HHF8A81	AG10220833	25/10/2025	7633-1
298	HHF8A81	AG10220834	25/10/2025	5185-1
299	OQS2H28	AG10222093	25/10/2025	5452-1
300	KWF2I15	AG10222094	25/10/2025	5541-1
301	GSO2C69	AG10222095	25/10/2025	5541-1
302	JIL3I93	AG10223004	25/10/2025	7633-2
303	HFH5063	AG10222953	25/10/2025	7366-2
304	NOA9586	AG10222954	25/10/2025	5568-0
305	SYL1B47	AG10222955	25/10/2025	7366-2
306	OLY5B35	AG10222956	25/10/2025	7366-2
307	RNW4E95	AG10222957	25/10/2025	7340-0
308	OWU4756	AG10222958	25/10/2025	7340-0
309	TXG0F02	AG10222959	25/10/2025	7684-2
310	QOA1B94	AG10214966	25/10/2025	7633-1
311	SYO9I87	AG10215135	25/10/2025	5010-0
312	SYO9I87	AG10215136	25/10/2025	7340-0
313	SYO9I87	AG10215137	25/10/2025	6637-2
314	SYO9I87	AG10215138	25/10/2025	6637-1
315	RTL5I37	AG10214967	25/10/2025	7340-0
316	RTL5I37	AG10214968	25/10/2025	5010-0
317	SIR5D04	AG10215139	25/10/2025	5274-1
318	RTL5I37	AG10214969	25/10/2025	6726-1
319	RTL5I37	AG10214970	25/10/2025	6653-1
320	SYJ3I64	AG10215140	25/10/2025	5274-1
321	SHL1G16	AG10215141	25/10/2025	5274-1
322	PDV3I47	AG10220037	25/10/2025	7633-1
323	HKD4673	AG10220038	25/10/2025	7340-0
324	HML6H27	AG10220039	25/10/2025	5568-0
325	QQQ0800	AG10220040	25/10/2025	7340-0
326	TES0A97	AG10223019	25/10/2025	5274-1
327	TES0A97	AG10223020	25/10/2025	6602-0
328	TES0A97	AG10223021	25/10/2025	7340-0
329	TES0A97	AG10223022	25/10/2025	7684-2
330	TES0A97	AG10223023	25/10/2025	5207-0
331	TES0A97	AG10223024	25/10/2025	6637-1
332	TES0A97	AG10223025	25/10/2025	6050-2
333	TES0A97	AG10223026	25/10/2025	5843-3
334	TES0A97	AG10223029	25/10/2025	5800-0
335	TES0A97	AG10223030	25/10/2025	6033-0
336	GZT6240	AG10203756	25/10/2025	6530-0
337	OQD0639	AG10223522	25/10/2025	5550-0

338	OPW6H61	AG10223523	25/10/2025	5550-0
339	JFY9657	AG10223287	25/10/2025	6122-0
340	OLP5F30	AG10223171	25/10/2025	5185-1
341	GSI0525	AG10223172	25/10/2025	5550-0
342	NZT4J56	AG10223173	25/10/2025	5185-1
343	DTZ4D74	AG10223174	25/10/2025	5185-1
344	DTZ4D74	AG10223175	25/10/2025	6599-2
345	OQI6353	R100234488	26/10/2025	7455-0
346	RTS5F38	R100234489	26/10/2025	7455-0
347	TDN4H29	R100234492	26/10/2025	7455-0
348	TCD9F83	R100234493	26/10/2025	7455-0
349	SHP6H65	R100234494	26/10/2025	7455-0
350	QQS4I87	R100234396	26/10/2025	7463-0
351	QNY5160	R100234495	26/10/2025	7455-0
352	PUE0F91	R100234398	26/10/2025	7463-0
353	RIP5B11	R100234502	26/10/2025	7455-0
354	QOS6170	R100234504	26/10/2025	7455-0
355	HJU7D05	R100234507	26/10/2025	7455-0
356	GVS7426	R100234511	26/10/2025	7455-0
357	PVD2J83	R100234516	26/10/2025	7455-0
358	RUY2D99	R100234400	26/10/2025	7463-0
359	OOY6033	R100234518	26/10/2025	7455-0
360	GWR0F60	R100234519	26/10/2025	7455-0
361	QXP8B41	R100234520	26/10/2025	7455-0
362	GSE2383	R100234524	26/10/2025	7455-0
363	RTP0D58	R100234526	26/10/2025	7455-0
364	SIX8D12	R100234403	26/10/2025	7463-0
365	GWN0C54	R100234528	26/10/2025	7455-0
366	TCY2G52	R100234404	26/10/2025	7463-0
367	HOF9E08	R100234530	26/10/2025	7455-0
368	SYA5F08	R100234532	26/10/2025	7455-0
369	GSE2383	R100234533	26/10/2025	7455-0
370	GVO5944	R100234534	26/10/2025	7455-0
371	RTP0D58	R100234406	26/10/2025	7463-0
372	TCZ1F18	R100234535	26/10/2025	7455-0
373	TDD6G04	R100234537	26/10/2025	7455-0
374	NYF6F66	R100234539	26/10/2025	7455-0
375	OQE4F22	R100234540	26/10/2025	7455-0
376	GZD0J00	R100234381	26/10/2025	5673-2
377	HDR2A91	R100234408	26/10/2025	7463-0
378	TCI7B23	R100234549	26/10/2025	7455-0
379	QNY5160	R100234410	26/10/2025	7463-0
380	HCL6106	R100234550	26/10/2025	7455-0
381	QQM5B91	R100234551	26/10/2025	7455-0
382	RVI4A20	R100234411	26/10/2025	7463-0
383	HOD8635	R100234555	26/10/2025	7455-0
384	OWX2137	R100234557	26/10/2025	7455-0
385	OPU9J84	R100234558	26/10/2025	7455-0
386	TCR9E74	R100234412	26/10/2025	7463-0
387	HLS8A43	R100234413	26/10/2025	7463-0
388	GXW1D34	R100234559	26/10/2025	7455-0
389	TXD4E15	R100234553	26/10/2025	7455-0
390	HAD8740	R100234556	26/10/2025	7455-0
391	OPR3398	R100234414	26/10/2025	7463-0
392	NYB7689	R100234560	26/10/2025	7455-0
393	PYB3F65	R100234561	26/10/2025	7455-0
394	TLU9B74	R100234562	26/10/2025	7455-0
395	RNF0B08	R100234563	26/10/2025	7455-0
396	HIO4247	R100234565	26/10/2025	7455-0
397	QUN3438	R100234566	26/10/2025	7455-0
398	RUY2D99	R100234415	26/10/2025	7463-0
399	QXR0B03	R100234568	26/10/2025	7455-0

400	OLX6672	R100234569	26/10/2025	7455-0
401	GXW1D34	R100234570	26/10/2025	7455-0
402	HKK8C21	R100234417	26/10/2025	7463-0
403	PWB2250	R100234571	26/10/2025	7455-0
404	OPQ8A63	R100234573	26/10/2025	7455-0
405	HCQ1C92	R100234574	26/10/2025	7455-0
406	OLW2815	R100234580	26/10/2025	7455-0
407	JGL1I44	R100234583	26/10/2025	7455-0
408	GKL9185	R100234586	26/10/2025	7455-0
409	TET5J47	R100234588	26/10/2025	7455-0
410	PWI4A08	R100234589	26/10/2025	7455-0
411	TED1A13	R100234590	26/10/2025	7455-0
412	QOR1042	R100234591	26/10/2025	7455-0
413	RQW3D74	R100234425	26/10/2025	7463-0
414	SHW1I64	R100234595	26/10/2025	7455-0
415	TDE5B46	R100234596	26/10/2025	7455-0
416	DXD3857	R100234597	26/10/2025	7455-0
417	OOX1C37	R100234598	26/10/2025	7455-0
418	OWS4987	R100234599	26/10/2025	7455-0
419	GZA6G22	R100234600	26/10/2025	7455-0
420	SHS5C84	R100234427	26/10/2025	7463-0
421	FJW4D22	R100234603	26/10/2025	7455-0
422	HEI5209	R100234604	26/10/2025	7455-0
423	EDT7I26	R100234606	26/10/2025	7455-0
424	RUT9G43	R100234608	26/10/2025	7455-0
425	ITD7G64	R100234610	26/10/2025	7455-0
426	QGM5H06	R100234611	26/10/2025	7455-0
427	HOA4J01	R100234613	26/10/2025	7455-0
428	RGB6G71	R100234433	26/10/2025	7463-0
429	SRY7H28	R100234434	26/10/2025	7463-0
430	OLY2F17	R100234435	26/10/2025	7463-0
431	GNT1991	R100234615	26/10/2025	7455-0
432	GWM5H66	R100234617	26/10/2025	7455-0
433	FQR0E43	R100234618	26/10/2025	7455-0
434	LSM4D03	R100234437	26/10/2025	7463-0
435	HKZ6C38	R100234438	26/10/2025	7463-0
436	GNV6510	R100234619	26/10/2025	7455-0
437	RNN1B60	R100234620	26/10/2025	7455-0
438	PVN1J15	R100234439	26/10/2025	7463-0
439	OPR5B13	R100234621	26/10/2025	7455-0
440	TEO5E64	R100234441	26/10/2025	7463-0
441	OPR2064	R100234623	26/10/2025	7455-0
442	HDS8B65	R100234624	26/10/2025	7455-0
443	RVF3H31	R100234626	26/10/2025	7455-0
444	RTQ7E29	R100234627	26/10/2025	7455-0
445	DXD3857	R100234445	26/10/2025	7463-0
446	PWM3C16	R100234446	26/10/2025	7463-0
447	RTT4F41	R100234628	26/10/2025	7455-0
448	HNQ1A90	R100234447	26/10/2025	7463-0
449	PXW1363	R100234629	26/10/2025	7455-0
450	OLQ0710	R100234448	26/10/2025	7463-0
451	HCP2G73	R100234455	26/10/2025	7463-0
452	QUT8F25	R100234636	26/10/2025	7455-0
453	TET9D02	R100234638	26/10/2025	7455-0
454	GTK5710	R100234457	26/10/2025	7463-0
455	QQK2197	R100234458	26/10/2025	7463-0
456	HGI9682	R100234642	26/10/2025	7455-0
457	RUF0G05	R100234644	26/10/2025	7455-0
458	SIE9H30	R100234459	26/10/2025	7463-0
459	GXJ8C89	R100234647	26/10/2025	7455-0
460	NAA4337	R100234461	26/10/2025	7463-0
461	QPH0I87	R100234648	26/10/2025	7455-0

462	ITD7G64	R100234464	26/10/2025	7463-0
463	SIB8C55	R100234649	26/10/2025	7455-0
464	GYM0A35	R100234465	26/10/2025	7463-0
465	GCT8J89	R100234650	26/10/2025	7455-0
466	QUN2865	R100234466	26/10/2025	7463-0
467	QOI5B07	R100234653	26/10/2025	7455-0
468	OXH6F74	R100234467	26/10/2025	7463-0
469	HCL2E72	R100234655	26/10/2025	7455-0
470	OXG5I47	R100234657	26/10/2025	7455-0
471	RNY9F85	R100234658	26/10/2025	7455-0
472	RNW9E69	R100234659	26/10/2025	7455-0
473	OPB3008	R100234660	26/10/2025	7455-0
474	RTU3C16	R100234661	26/10/2025	7455-0
475	HAA8I50	R100234662	26/10/2025	7455-0
476	RTD1B10	R100234663	26/10/2025	7455-0
477	TCM9D47	R100234665	26/10/2025	7455-0
478	OQK0968	R100234666	26/10/2025	7455-0
479	LTS3F03	R100234668	26/10/2025	7455-0
480	PAY9A37	R100234669	26/10/2025	7455-0
481	RFD2B03	R100234806	26/10/2025	7455-0
482	HIN0A12	R100234672	26/10/2025	7455-0
483	RTE9H12	R100234674	26/10/2025	7455-0
484	GVS7426	R100234472	26/10/2025	7463-0
485	HHI3288	R100234678	26/10/2025	7455-0
486	JVQ9J88	R100234682	26/10/2025	7455-0
487	OQN7523	R100234683	26/10/2025	7455-0
488	HJN2C43	R100234686	26/10/2025	7455-0
489	HHW2D78	R100234687	26/10/2025	7455-0
490	OSS4A31	R100234689	26/10/2025	7455-0
491	RMR4E37	R100234690	26/10/2025	7455-0
492	SXT6H69	R100234691	26/10/2025	7455-0
493	RMM6F49	R100234692	26/10/2025	7455-0
494	GPN5790	R100234693	26/10/2025	7455-0
495	PVY5A34	R100234477	26/10/2025	7463-0
496	HDN6092	R100234694	26/10/2025	7455-0
497	RGD4E16	R100234697	26/10/2025	7455-0
498	HCS3A22	R100234698	26/10/2025	7455-0
499	PCU4E10	R100234480	26/10/2025	7463-0
500	RUB9B18	R100234420	26/10/2025	7471-0
501	TCJ3E37	R100234699	26/10/2025	7455-0
502	RVI7H32	R100234808	26/10/2025	7463-0
503	OPS1H96	R100234700	26/10/2025	7455-0
504	RGD8A40	R100234809	26/10/2025	7455-0
505	OQE5090	R100234702	26/10/2025	7455-0
506	PYS2C45	R100234703	26/10/2025	7455-0
507	RFM1J45	R100234704	26/10/2025	7455-0
508	TXK2B92	R100234712	26/10/2025	7455-0
509	HMV5314	R100234714	26/10/2025	7455-0
510	GPU2834	R100234482	26/10/2025	7463-0
511	GWX3601	R100234730	26/10/2025	7455-0
512	HGL1H33	R100234734	26/10/2025	7455-0
513	OHF1E07	R100234737	26/10/2025	7455-0
514	HHR1576	R100234738	26/10/2025	7455-0
515	KGR6C46	R100234717	26/10/2025	7455-0
516	RVK2G11	R100234718	26/10/2025	7455-0
517	QUF0909	R100234484	26/10/2025	7463-0
518	TES5F76	R100234723	26/10/2025	7455-0
519	HAM6236	R100234724	26/10/2025	7455-0
520	BDQ5A81	R100234725	26/10/2025	7455-0
521	HBA9J62	R100234729	26/10/2025	7455-0
522	SVO1I50	R100234733	26/10/2025	7455-0
523	PYV5J40	R100234736	26/10/2025	7455-0

524	RKK0G04	R100234485	26/10/2025	7463-0
525	GVS7426	R100234742	26/10/2025	7455-0
526	OQE5090	R100234743	26/10/2025	7455-0
527	GPU2834	R100234486	26/10/2025	7463-0
528	RVJ2H06	R100234810	26/10/2025	7455-0
529	HFX1I46	R100234811	26/10/2025	7455-0
530	REN8B64	R100234812	26/10/2025	7455-0
531	FVE9D66	R100234832	26/10/2025	7455-0
532	OQE5090	R100234835	26/10/2025	7463-0
533	GPU2834	R100234836	26/10/2025	7463-0
534	TEP2H01	R100234837	26/10/2025	7463-0
535	OWM9F97	R100234839	26/10/2025	7455-0
536	HGO5G07	R100234747	26/10/2025	7455-0
537	GPU2834	R100234748	26/10/2025	7455-0
538	PWM9J28	R100234749	26/10/2025	7455-0
539	QOK4204	R100234751	26/10/2025	7455-0
540	JMK5342	R100234754	26/10/2025	7463-0
541	DJH5C52	R100234755	26/10/2025	7455-0
542	OPF8082	R100234757	26/10/2025	7455-0
543	OPJ1E13	R100234758	26/10/2025	7455-0
544	OWQ8D61	R100234759	26/10/2025	7455-0
545	PXJ7I94	R100234761	26/10/2025	7455-0
546	PZA7806	R100234762	26/10/2025	7455-0
547	OMF1929	R100234763	26/10/2025	7455-0
548	SHM5I69	R100234764	26/10/2025	7455-0
549	HDC4I86	R100234767	26/10/2025	7455-0
550	QQY9F73	R100234768	26/10/2025	7455-0
551	OQH5I11	R100234769	26/10/2025	7455-0
552	REU6D67	R100234773	26/10/2025	7463-0
553	GXW1D34	R100234422	26/10/2025	7471-0
554	HNQ1G07	R100234423	26/10/2025	7471-0
555	OPB1631	R100234383	26/10/2025	6050-3
556	RUO1E67	R100234385	26/10/2025	6050-3
557	OMA8D75	R100234389	26/10/2025	6050-3
558	LTS3F03	R100234390	26/10/2025	6050-3
559	SJH0F71	R100234391	26/10/2025	6050-3
560	HNG4276	R100234392	26/10/2025	6050-3
561	PWI2A43	AG10223268	26/10/2025	5185-1
562	PUB8630	AG10223269	26/10/2025	5185-1
563	TEA4E78	AG10223270	26/10/2025	7340-0
564	TEA4E78	AG10223271	26/10/2025	5967-0
565	SHV7C88	AG10223272	26/10/2025	7340-0
566	QOJ1D39	AG10223273	26/10/2025	5509-0
567	CYP7537	AG10223274	26/10/2025	6599-2
568	RMP8E22	AG10223275	26/10/2025	7340-0
569	RNM9A72	AG10223005	26/10/2025	7684-1
570	RNM9A72	AG10223006	26/10/2025	7340-0
571	RNM9A72	AG10223007	26/10/2025	7358-0
572	RVZ8H00	AG10223009	26/10/2025	7340-0
573	RVZ8H00	AG10223010	26/10/2025	7684-1
574	HGN8131	AG10223011	26/10/2025	7030-1
575	HGN8131	AG10223012	26/10/2025	5720-0
576	HEN3D29	AG10223013	26/10/2025	7684-1
577	HFZ1D15	AG10223014	26/10/2025	6637-2
578	HFZ1D15	AG10223015	26/10/2025	7684-1
579	GYI5319	AG10223016	26/10/2025	7684-1
580	GYI5319	AG10223017	26/10/2025	7340-0
581	GYB8461	AG10223018	26/10/2025	6653-1
582	TEV8D75	AG10223031	26/10/2025	7340-0
583	TEV8D75	AG10223032	26/10/2025	7684-1
584	HGA6D62	AG10223033	26/10/2025	7684-1
585	HGA6D62	AG10223034	26/10/2025	7340-0

586	SHI7E95	AG10223035	26/10/2025	7684-1
587	TXI6D48	AG10223036	26/10/2025	7684-1
588	TXI6D48	AG10223037	26/10/2025	7340-0
589	RNG3I83	AG10223038	26/10/2025	7684-1
590	TCI8D21	AG10223041	26/10/2025	7684-1
591	TCI8D21	AG10223042	26/10/2025	7340-0
592	RTA3D98	AG10223045	26/10/2025	6637-2
593	HDW8054	AG10223046	26/10/2025	7684-1
594	HDW8054	AG10223047	26/10/2025	7340-0
595	TXB9F80	AG10223048	26/10/2025	7633-2
596	HKY8990	AG10223049	26/10/2025	6637-2
597	HKY8990	AG10223050	26/10/2025	7340-0
598	HKY8990	AG10223051	26/10/2025	7684-1
599	TXC0D04	AG10223053	26/10/2025	7072-2
600	TXC0D04	AG10223054	26/10/2025	7048-1
601	TXC0D04	AG10223055	26/10/2025	7684-1
602	TXC0D04	AG10223056	26/10/2025	7340-0
603	SJH6B85	AG10222832	26/10/2025	5568-0
604	QFF6J81	AG10222833	26/10/2025	5568-0
605	PUS7722	AG10222834	26/10/2025	5185-1
606	TEW6G83	AG10222835	26/10/2025	7340-0
607	TDM4J22	AG10222836	26/10/2025	5258-3
608	TDM4J22	AG10222837	26/10/2025	7340-0
609	HGO9H52	AG10223508	26/10/2025	5010-0
610	HGO9H52	AG10223509	26/10/2025	6599-2
611	GUH7G61	AG10214971	26/10/2025	6548-0
612	TXN9C71	AG10223057	26/10/2025	5720-0
613	HIF6C26	AG10214972	26/10/2025	6599-2
614	HIF6C26	AG10214973	26/10/2025	5010-0
615	GXN4H96	AG10223058	26/10/2025	6637-2
616	GXN4H96	AG10223059	26/10/2025	7234-0
617	KXC4D21	AG10203750	26/10/2025	6769-0
618	KXC4D21	AG10203754	26/10/2025	5010-0
619	HAV1I93	AG10203755	26/10/2025	6530-0
620	OLV9J25	AG10216535	26/10/2025	6599-2
621	OLV9J25	AG10216536	26/10/2025	5010-0
622	OLV9J25	AG10216537	26/10/2025	7340-0
623	OLV9J25	AG10216538	26/10/2025	6637-1
624	QNA8H28	AG10216539	26/10/2025	5010-0
625	QNA8H28	AG10216540	26/10/2025	6637-2
626	QNA8H28	AG10216541	26/10/2025	7340-0
627	OMG3554	AG10216542	26/10/2025	6599-2
628	MRO2A72	AG10216543	26/10/2025	6599-2
629	GNM9787	AG10216544	26/10/2025	6599-2
630	GNM9787	AG10216545	26/10/2025	5010-0
631	QKQ6215	AG10216546	26/10/2025	6599-2
632	QKQ6215	AG10216547	26/10/2025	6637-2
633	QKQ6215	AG10216548	26/10/2025	5193-0
634	BZC4A78	AG10215467	26/10/2025	6700-0
635	BZC4A78	AG10215468	26/10/2025	6530-0
636	BZC4A78	AG10215469	26/10/2025	6602-0
637	BZC4A78	AG10215470	26/10/2025	5185-1
638	BZC4A78	AG10215471	26/10/2025	6610-2
639	GWK8458	AG10223533	26/10/2025	6599-2
640	TCF2J87	AG10223534	26/10/2025	6637-1
641	QUD2583	AG10222137	26/10/2025	5819-6
642	HGS9436	AG10222138	26/10/2025	5185-1
643	GZF2578	AG10222139	26/10/2025	5185-1
644	HLB1506	AG10222141	26/10/2025	5185-1
645	HEF6I23	AG10222142	26/10/2025	5185-1
646	GSK9243	AG10222143	26/10/2025	5185-1
647	OXA1852	AG10222144	26/10/2025	5185-1

648	MTB1F81	AG10222145	26/10/2025	5185-1
649	QUC3B88	AG10222146	26/10/2025	5509-0
650	GTZ5B82	AG10222147	26/10/2025	5185-1
651	SDX1D23	AG10221419	27/10/2025	7633-2
652	KVU9297	AG10221420	27/10/2025	5550-0
653	RGA4F42	R100234775	27/10/2025	6050-3
654	PJX6026	R100234776	27/10/2025	6050-3
655	HJF1808	R100234779	27/10/2025	6050-3
656	QXC1006	R100234780	27/10/2025	7455-0
657	QXL4D24	R100234782	27/10/2025	7455-0
658	RVS5B93	R100234786	27/10/2025	7455-0
659	TXA2H51	R100234787	27/10/2025	7463-0
660	NYG7A47	R100234788	27/10/2025	7455-0
661	PXM4575	R100234789	27/10/2025	7463-0
662	QXJ2783	R100234790	27/10/2025	7455-0
663	QNV3F29	R100234793	27/10/2025	7455-0
664	OOW9719	R100234794	27/10/2025	7455-0
665	HFZ6665	R100234796	27/10/2025	7455-0
666	HJO9G63	R100234797	27/10/2025	7455-0
667	SHR9J74	R100234798	27/10/2025	7463-0
668	SJG9I23	R100234799	27/10/2025	7455-0
669	HKD2J76	R100234800	27/10/2025	7471-0
670	HFS1940	R100234801	27/10/2025	7455-0
671	QPO9E14	R100234805	27/10/2025	7463-0
672	QOX3597	R100234815	27/10/2025	7455-0
673	SHI4H88	R100234817	27/10/2025	7455-0
674	RTS5F38	R100234819	27/10/2025	7455-0
675	SHO5F26	R100234823	27/10/2025	7455-0
676	GYG7928	R100234826	27/10/2025	5673-2
677	RNM1J02	R100234827	27/10/2025	7455-0
678	HMO6338	R100234844	27/10/2025	7463-0
679	HKL9D15	R100234846	27/10/2025	7455-0
680	OMC8483	R100234847	27/10/2025	7455-0
681	HDE0C91	R100234848	27/10/2025	7455-0
682	TXE4E01	R100234849	27/10/2025	7463-0
683	RFV1H18	R100234852	27/10/2025	7455-0
684	OLO2121	R100234853	27/10/2025	7455-0
685	AMA2G12	R100234854	27/10/2025	7455-0
686	HHU0E30	R100234855	27/10/2025	7455-0
687	HIF7C77	R100234858	27/10/2025	7471-0
688	FGK8D61	R100234859	27/10/2025	7455-0
689	QWS5G44	R100234861	27/10/2025	7455-0
690	HFI0H04	R100234863	27/10/2025	7455-0
691	TEA8A74	R100234868	27/10/2025	7455-0
692	RFO5I66	R100234869	27/10/2025	7455-0
693	QXO9C08	R100234870	27/10/2025	7455-0
694	PVV9F87	R100234871	27/10/2025	7455-0
695	RTT5B62	R100234872	27/10/2025	7455-0
696	TDC6H19	R100234875	27/10/2025	7455-0
697	TBJ7H65	R100234877	27/10/2025	7455-0
698	QNW2752	R100234879	27/10/2025	7455-0
699	RUS6H96	R100234882	27/10/2025	7471-0
700	TCV9H55	R100234895	27/10/2025	7455-0
701	HIB0600	R100234896	27/10/2025	7455-0
702	TEC8C04	R100234901	27/10/2025	7463-0
703	TDO3B05	R100234902	27/10/2025	7463-0
704	PPK0D85	R100234903	27/10/2025	7471-0
705	LRW5F57	R100234904	27/10/2025	7455-0
706	RPM1H71	R100234905	27/10/2025	7463-0
707	RQS4D37	R100234906	27/10/2025	7455-0
708	PZZ4260	R100234907	27/10/2025	7455-0
709	HAX9D60	R100234908	27/10/2025	7455-0

710	TEO3B84	R100234912	27/10/2025	7455-0
711	SYL5C90	R100234913	27/10/2025	7455-0
712	EQU7B35	R100234917	27/10/2025	7455-0
713	MXE8B25	R100234924	27/10/2025	7455-0
714	HCZ3728	R100234926	27/10/2025	7455-0
715	TWY2D02	R100234927	27/10/2025	7455-0
716	FIG6D78	R100234919	27/10/2025	7455-0
717	PUH9E14	R100234920	27/10/2025	7455-0
718	SHC6C28	R100234916	27/10/2025	7455-0
719	HIX0977	R100234918	27/10/2025	7455-0
720	RVX9I97	R100234928	27/10/2025	7455-0
721	QQT3J59	R100234930	27/10/2025	7455-0
722	JFL9I51	R100234931	27/10/2025	7463-0
723	GVP7063	R100234932	27/10/2025	7455-0
724	SHF6B18	R100234933	27/10/2025	7463-0
725	BEQ6J34	R100234934	27/10/2025	7455-0
726	QOA2729	R100234935	27/10/2025	7455-0
727	PXM2I49	R100234939	27/10/2025	7455-0
728	TEV7H85	R100234940	27/10/2025	7455-0
729	RML4A30	R100234943	27/10/2025	7455-0
730	RTF6A96	R100234944	27/10/2025	7455-0
731	PSJ7A12	R100234945	27/10/2025	7455-0
732	OXC7J27	R100234946	27/10/2025	7455-0
733	TDT9F75	R100234947	27/10/2025	7455-0
734	QNW1176	R100234948	27/10/2025	7455-0
735	SUU4E85	R100234950	27/10/2025	7455-0
736	QFV9A37	R100234951	27/10/2025	7455-0
737	QEC2C75	R100234954	27/10/2025	7463-0
738	SGW5G64	R100234957	27/10/2025	7455-0
739	RFF4I59	R100234958	27/10/2025	7455-0
740	OUM1G51	R100234961	27/10/2025	7455-0
741	OWO3F24	R100234962	27/10/2025	7455-0
742	QQH5F63	R100234964	27/10/2025	7455-0
743	PWJ8611	R100234965	27/10/2025	7463-0
744	AMA2G12	R100234966	27/10/2025	7463-0
745	PEB8I85	R100234968	27/10/2025	7455-0
746	RNV6G16	R100234969	27/10/2025	7455-0
747	ADT0C23	R100234970	27/10/2025	7455-0
748	NYC4H91	R100234972	27/10/2025	7463-0
749	RUS0G57	R100234973	27/10/2025	7455-0
750	LSM1G22	R100234975	27/10/2025	7455-0
751	FLK3C63	R100234976	27/10/2025	7463-0
752	SIZ6C03	R100234977	27/10/2025	7455-0
753	HDV1901	R100234979	27/10/2025	7455-0
754	PXT9606	R100234980	27/10/2025	7463-0
755	PYR7A16	R100234981	27/10/2025	7455-0
756	AWT8J41	R100234982	27/10/2025	7455-0
757	RFB5D99	R100234983	27/10/2025	7455-0
758	QPQ7I49	R100234985	27/10/2025	7455-0
759	OWL5561	R100234987	27/10/2025	7455-0
760	OWT7C72	R100234990	27/10/2025	7463-0
761	TDI9E92	R100234991	27/10/2025	7455-0
762	TES8G49	R100234996	27/10/2025	7455-0
763	SHV8D19	R100234997	27/10/2025	7455-0
764	TDZ1J10	R100234998	27/10/2025	7455-0
765	TEZ7D62	R100235000	27/10/2025	7455-0
766	HDO7865	R100235001	27/10/2025	7455-0
767	TEC2H03	R100235004	27/10/2025	7455-0
768	QSV6B94	R100235005	27/10/2025	7455-0
769	LOP5032	R100235009	27/10/2025	7455-0
770	HIM8F83	R100235013	27/10/2025	7455-0
771	HOJ6628	R100235014	27/10/2025	7455-0

772	TBP8H35	R100235017	27/10/2025	7463-0
773	GYB4B02	R100235019	27/10/2025	7455-0
774	GOX8I69	R100235022	27/10/2025	7455-0
775	DNZ9H67	R100235024	27/10/2025	7463-0
776	HLV2B92	R100235027	27/10/2025	7455-0
777	TEC2H03	R100235029	27/10/2025	7471-0
778	GRV5966	R100235030	27/10/2025	7455-0
779	TDD4C82	R100235033	27/10/2025	7455-0
780	DKW3G21	AG10215472	27/10/2025	5010-0
781	DKW3G21	AG10215473	27/10/2025	6530-0
782	DKW3G21	AG10215474	27/10/2025	5185-1
783	DKW3G21	AG10215475	27/10/2025	6610-2
784	DKW3G21	AG10215476	27/10/2025	6602-0
785	DKW3G21	AG10215477	27/10/2025	6726-1
786	DKW3G21	AG10215478	27/10/2025	7340-0
787	PXX6A36	AG10215479	27/10/2025	5045-0
788	PXX6A36	AG10215480	27/10/2025	6041-1
789	PXX6A36	AG10215481	27/10/2025	5274-1
790	PXX6A36	AG10215482	27/10/2025	5738-0
791	PXX6A36	AG10215483	27/10/2025	5169-1
792	PXX6A36	AG10215485	27/10/2025	5258-3
793	PXX6A36	AG10215486	27/10/2025	7340-0
794	PXX6A36	AG10215487	27/10/2025	7030-1
795	PXX6A36	AG10215488	27/10/2025	5835-0
796	PXX6A36	AG10215489	27/10/2025	7099-1
797	PXX6A36	AG10215490	27/10/2025	5207-0
798	OKK5C03	AG10221567	27/10/2025	5452-1
799	QUR5G12	AG10221568	27/10/2025	5452-1
800	TAL1I94	AG10221569	27/10/2025	5550-0
801	DGA0861	AG10221570	27/10/2025	5550-0
802	QWV2G44	AG10221571	27/10/2025	5452-1
803	PXM2748	AG10222656	27/10/2025	5550-0
804	GWF1644	AG10222657	27/10/2025	7633-1
805	SHV9C89	AG10222658	27/10/2025	7633-1
806	PZJ8H27	AG10222659	27/10/2025	7366-2
807	QPC8277	AG10222660	27/10/2025	7633-2
808	PZH2711	AG10222661	27/10/2025	7340-0
809	HDV5228	AG10222662	27/10/2025	7633-1
810	GYE2708	AG10223510	27/10/2025	6815-0
811	HFV5J58	AG10223511	27/10/2025	6491-0
812	TCD8G30	AG10223512	27/10/2025	5274-1
813	TCD8G30	AG10223513	27/10/2025	5843-3
814	TCD8G30	AG10223514	27/10/2025	6637-1
815	PWL6H40	AG10223516	27/10/2025	6530-0
816	JFE5B81	AG10223517	27/10/2025	5843-3
817	JFE5B81	AG10223518	27/10/2025	6530-0
818	HAJ5F41	AG10223519	27/10/2025	7340-0
819	HAJ5F41	AG10223520	27/10/2025	5843-3
820	HDN5C48	AG10223521	27/10/2025	5843-3
821	SHF0G73	AG10203761	27/10/2025	7340-0
822	SHF0G73	AG10203762	27/10/2025	5010-0
823	SHF0G73	AG10203763	27/10/2025	6599-2
824	OQR2H57	AG10223323	27/10/2025	5185-1
825	HEL7H43	AG10223324	27/10/2025	7633-1
826	EPP3B80	AG10222097	27/10/2025	5541-1
827	HFG9140	AG10222098	27/10/2025	5541-4
828	QWR7015	AG10223276	27/10/2025	7633-1
829	QXL1H94	AG10223277	27/10/2025	7633-1
830	PWD1C13	AG10223278	27/10/2025	7633-1
831	CWP5F11	AG10223279	27/10/2025	7633-1
832	CWP5F11	AG10223280	27/10/2025	5185-1
833	GFD8F93	AG10223281	27/10/2025	5185-1

834	GWN1H82	AG10223282	27/10/2025	7340-0
835	RMX5B29	AG10223283	27/10/2025	7340-0
836	TCL1B70	AG10223284	27/10/2025	7340-0
837	RFI9H04	AG10222099	27/10/2025	5541-4
838	HNA5H47	AG10221572	27/10/2025	5452-1
839	GZF7506	AG10221573	27/10/2025	5185-1
840	RVK0H64	AG10221574	27/10/2025	7340-0
841	HFK4J61	AG10221575	27/10/2025	5185-1
842	RMS0A59	AG10221576	27/10/2025	7633-1
843	QPV5A10	AG10222100	27/10/2025	5541-4
844	OWU8G14	AG10223325	27/10/2025	7340-0
845	SYI5A84	AG10223326	27/10/2025	7340-0
846	PXS4G27	AG10223327	27/10/2025	7340-0
847	PPA2J48	AG10223328	27/10/2025	5185-1
848	HCO1D16	AG10223329	27/10/2025	5185-1
849	GLM2G22	AG10223330	27/10/2025	5185-1
850	PUJ3F57	AG10223331	27/10/2025	7366-2
851	FSE6343	AG10223332	27/10/2025	7366-2
852	FSE6343	AG10223333	27/10/2025	6599-2
853	HMA6H43	AG10221577	27/10/2025	5185-2
854	RUJ3B65	AG10223288	27/10/2025	6122-0
855	RMG2G04	AG10223289	27/10/2025	7633-1
856	SIT7C51	AG10223290	27/10/2025	5207-0
857	OMF3609	AG10223334	27/10/2025	5185-1
858	TEQ1J12	AG10223335	27/10/2025	7340-0
859	GZB2G50	AG10223291	27/10/2025	7340-0
860	HFF9H86	AG10216349	27/10/2025	6017-4
861	HFF9H86	AG10216350	27/10/2025	6599-2
862	GXE5E91	AG10216351	27/10/2025	5509-0
863	TBL2E39	AG10216352	27/10/2025	5738-0
864	TDX0G80	AG10222555	27/10/2025	7366-2
865	EBC3F30	AG10222960	27/10/2025	5185-1
866	HIU8A20	AG10222961	27/10/2025	5185-1
867	PXM9G51	AG10222962	27/10/2025	7633-2
868	QQK5G93	AG10222963	27/10/2025	5819-1
869	TZA1A84	AG10220041	27/10/2025	7633-1
870	HOH1D55	AG10220042	27/10/2025	7340-0
871	HGN9787	AG10220043	27/10/2025	7340-0
872	SHM1E13	AG10220044	27/10/2025	7340-0
873	QPZ7J28	AG10220045	27/10/2025	7633-1
874	HHA7C51	AG10220046	27/10/2025	7340-0
875	GZV5C65	AG10220047	27/10/2025	7340-0
876	RFI9F14	AG10220048	27/10/2025	6270-0
877	PWQ6J12	AG10220049	27/10/2025	5738-0
878	PZY2D54	AG10220050	27/10/2025	5193-0
879	AMC5I09	AG10220051	27/10/2025	5193-0
880	SYP4J61	AG10223336	27/10/2025	7340-0
881	SHF0G73	AG10203764	27/10/2025	6610-1
882	TCW4J33	AG10222663	27/10/2025	7340-0
883	PUF8E50	AG10223176	27/10/2025	5185-1
884	SAD6I48	AG10223177	27/10/2025	7366-2
885	RMD0B60	AG10223178	27/10/2025	7366-2
886	HDX3C47	AG10223179	27/10/2025	7340-0
887	TCA2C89	AG10223180	27/10/2025	7340-0
888	HJR5523	AG10223181	27/10/2025	5185-2
889	HNG3F88	AG10223182	27/10/2025	7366-2
890	SYQ8E73	AG10223183	27/10/2025	7340-0
891	OPP8B20	AG10223184	27/10/2025	7358-0
892	TDO9H70	AG10223185	27/10/2025	7340-0
893	JOT0890	AG10223186	27/10/2025	5550-0
894	HFL0J44	AG10223187	27/10/2025	7340-0
895	HGE5G65	AG10221707	27/10/2025	5010-0

896	HML3525	AG10221708	27/10/2025	6599-2
897	HML3525	AG10221709	27/10/2025	5045-0
898	HML3525	AG10221710	27/10/2025	6726-1
899	GQG4G75	AG10221711	27/10/2025	6599-2
900	HJO3361	AG10221712	27/10/2025	5045-0
901	HAB6557	AG10216549	27/10/2025	5010-0
902	HAB6557	AG10216550	27/10/2025	5118-0
903	HAB6557	AG10216551	27/10/2025	6599-2
904	HAB6557	AG10216552	27/10/2025	6769-0
905	HAB6557	AG10216553	27/10/2025	6726-1
906	GZR8E23	AG10216554	27/10/2025	7340-0
907	GYH7C39	AG10213981	27/10/2025	5010-0
908	GYH7C39	AG10213982	27/10/2025	7340-0
909	GYH7C39	AG10213983	27/10/2025	6637-2
910	QXD1028	AG10216555	27/10/2025	6530-0
911	PVD8F34	AG10223526	27/10/2025	5010-0
912	PVD8F34	AG10223527	27/10/2025	6599-2
913	QWY4F99	AG10223529	27/10/2025	5452-1
914	HOJ6I71	AG10223530	27/10/2025	6530-0
915	QUF8I51	AG10223531	27/10/2025	7340-0
916	OPY7H80	AG10223060	27/10/2025	5452-1
917	RUE0D36	AG10223061	27/10/2025	5550-0
918	BDW4D67	AG10216557	27/10/2025	5010-0
919	BDW4D67	AG10216558	27/10/2025	6599-2
920	QQW9J27	AG10222717	27/10/2025	5185-1
921	GTT3F70	AG10222718	27/10/2025	5185-1
922	LMB6I20	AG10214974	27/10/2025	5010-0
923	LMB6I20	AG10214975	27/10/2025	7684-1
924	LMB6I20	AG10214976	27/10/2025	6408-0
925	LMB6I20	AG10214977	27/10/2025	6432-1
926	FJM8C44	R100235051	28/10/2025	6050-3
927	RKM7G27	R100235059	28/10/2025	7455-0
928	FGA7I03	R100235062	28/10/2025	7455-0
929	HNK9804	R100235066	28/10/2025	7455-0
930	PWO2667	R100235071	28/10/2025	7455-0
931	OPP2F52	R100235076	28/10/2025	7455-0
932	QQF4G45	R100235079	28/10/2025	7455-0
933	HHV5413	R100235081	28/10/2025	7455-0
934	TEU9B03	R100235085	28/10/2025	7463-0
935	QNN2C63	R100235086	28/10/2025	7455-0
936	OPP8A44	R100235087	28/10/2025	7455-0
937	SHR8G47	R100235088	28/10/2025	7455-0
938	FHB4511	R100235089	28/10/2025	7455-0
939	PVJ5D40	R100235098	28/10/2025	7455-0
940	SJB5J47	R100235102	28/10/2025	7455-0
941	RNM1J02	R100235103	28/10/2025	7455-0
942	OBS4E54	R100235104	28/10/2025	5673-2
943	RUQ2E80	R100235106	28/10/2025	5673-2
944	HFY2G46	R100235107	28/10/2025	5673-2
945	HAA9760	R100235110	28/10/2025	5673-2
946	OXD0D32	R100235111	28/10/2025	5673-2
947	PXZ0A07	R100235113	28/10/2025	6050-3
948	TCJ7B83	R100235114	28/10/2025	5673-2
949	TDV0I81	R100235115	28/10/2025	5673-2
950	TEA6C01	R100235116	28/10/2025	5673-2
951	RUK0I27	R100235118	28/10/2025	7455-0
952	SJB5J47	R100235121	28/10/2025	7455-0
953	TEH5G18	R100235124	28/10/2025	7455-0
954	OQG4563	R100235125	28/10/2025	7463-0
955	HLH9F56	R100235127	28/10/2025	7455-0
956	HBA0175	R100235126	28/10/2025	7455-0
957	SHR8G47	R100235129	28/10/2025	6050-3

958	TCI7B23	R100235130	28/10/2025	7455-0
959	HGU0J67	R100235039	28/10/2025	7455-0
960	QXE9659	R100235042	28/10/2025	7455-0
961	HAQ6F24	R100235043	28/10/2025	7463-0
962	SIG1A62	R100235044	28/10/2025	7455-0
963	SJB5J47	R100235045	28/10/2025	7455-0
964	HBZ6783	R100235046	28/10/2025	7455-0
965	RMN3H33	R100235047	28/10/2025	7455-0
966	LUS4G40	R100235060	28/10/2025	7455-0
967	RNL4H01	R100235065	28/10/2025	7455-0
968	RUK0I27	R100235068	28/10/2025	7463-0
969	RFL9A36	R100235073	28/10/2025	7455-0
970	TDN4J53	R100235074	28/10/2025	7455-0
971	PXU9081	R100235075	28/10/2025	7455-0
972	QOC3I15	R100235132	28/10/2025	7455-0
973	QOC3I15	R100235134	28/10/2025	7455-0
974	PXV6E73	R100235135	28/10/2025	7455-0
975	EFB5E24	R100235136	28/10/2025	7455-0
976	HEA5D04	R100235137	28/10/2025	7455-0
977	OWS6731	R100235138	28/10/2025	7455-0
978	FDB6E19	R100235139	28/10/2025	7455-0
979	RME4E67	R100235142	28/10/2025	7455-0
980	PVC2990	R100235143	28/10/2025	7455-0
981	TXF9G11	R100235144	28/10/2025	7463-0
982	TDF0D99	R100235145	28/10/2025	7463-0
983	SHW2I14	R100235146	28/10/2025	7455-0
984	QWV8C32	R100235147	28/10/2025	7455-0
985	QWV8C32	R100235150	28/10/2025	7455-0
986	PWO0H75	R100235153	28/10/2025	7455-0
987	OMC0659	R100235154	28/10/2025	7455-0
988	PXE2E81	R100235155	28/10/2025	7455-0
989	HKC2325	R100235161	28/10/2025	7455-0
990	RVU4H57	R100235164	28/10/2025	7455-0
991	OPM4F43	R100235165	28/10/2025	7463-0
992	EJQ8J14	R100235167	28/10/2025	7463-0
993	HKC2325	R100235168	28/10/2025	7463-0
994	PJY5G16	R100235170	28/10/2025	7463-0
995	QXF2D95	R100235171	28/10/2025	7463-0
996	UAA1I92	R100235173	28/10/2025	7455-0
997	JAB6G12	R100235175	28/10/2025	7463-0
998	PPE8F69	R100235176	28/10/2025	7455-0
999	QWZ1G74	R100235177	28/10/2025	7455-0
1000	SYW1D34	R100235178	28/10/2025	7463-0
1001	RTH2H06	R100235179	28/10/2025	7455-0
1002	HNU6180	R100235180	28/10/2025	7463-0
1003	TDF0D99	R100235181	28/10/2025	7455-0
1004	GPP1E85	R100235182	28/10/2025	7455-0
1005	OQX5043	R100235186	28/10/2025	7455-0
1006	QWV8C32	R100235187	28/10/2025	7455-0
1007	TDY4C39	R100235188	28/10/2025	7455-0
1008	PVP3051	R100235191	28/10/2025	7455-0
1009	QOZ6736	R100235194	28/10/2025	7455-0
1010	RFR2B07	R100235196	28/10/2025	7463-0
1011	OQW7C08	R100235197	28/10/2025	7455-0
1012	OQA5A07	R100235198	28/10/2025	7463-0
1013	JHC8A28	R100235199	28/10/2025	7455-0
1014	RNV6D05	R100235200	28/10/2025	7455-0
1015	ETW4023	R100235201	28/10/2025	7455-0
1016	TXH3B35	R100235203	28/10/2025	7455-0
1017	TEV2E09	R100235205	28/10/2025	7455-0
1018	RTO6F93	R100235208	28/10/2025	7463-0
1019	RFH9D60	R100235212	28/10/2025	7455-0

1020	QOI2G36	R100235213	28/10/2025	7455-0
1021	TEP5J12	R100235214	28/10/2025	7455-0
1022	GUA3905	R100235215	28/10/2025	7455-0
1023	OXK4432	R100235216	28/10/2025	7455-0
1024	HNP4090	R100235218	28/10/2025	7463-0
1025	DHF1013	R100235222	28/10/2025	7455-0
1026	PUI6027	R100235223	28/10/2025	7455-0
1027	HEI4J24	R100235224	28/10/2025	7455-0
1028	RTO6F93	R100235230	28/10/2025	7455-0
1029	SYH2A00	R100235234	28/10/2025	7463-0
1030	TCN7C19	R100235237	28/10/2025	7455-0
1031	RVX6D13	R100235240	28/10/2025	7455-0
1032	EJQ8J14	R100235242	28/10/2025	7455-0
1033	SHI2F16	R100235245	28/10/2025	7455-0
1034	HJU9137	R100235247	28/10/2025	7455-0
1035	GJY0J62	R100235249	28/10/2025	7455-0
1036	RHN4B63	R100235251	28/10/2025	7455-0
1037	SYG1H96	R100235255	28/10/2025	7463-0
1038	SYV0H72	R100235256	28/10/2025	7463-0
1039	PXN2H44	R100235257	28/10/2025	7455-0
1040	EGJ8D52	R100235258	28/10/2025	7455-0
1041	HGF5080	R100235264	28/10/2025	7455-0
1042	RNU4D25	R100235268	28/10/2025	7455-0
1043	GYQ8725	R100235269	28/10/2025	7455-0
1044	TEX1G06	R100235270	28/10/2025	7463-0
1045	RVG6I48	R100235271	28/10/2025	7455-0
1046	GJY0J62	R100235272	28/10/2025	7455-0
1047	TDC9G46	R100235275	28/10/2025	7455-0
1048	PWU7G08	R100235278	28/10/2025	7455-0
1049	HJQ6E82	R100235279	28/10/2025	7455-0
1050	SYW3I09	R100235280	28/10/2025	7463-0
1051	TEX1G06	R100235286	28/10/2025	7463-0
1052	GJY0J62	R100235288	28/10/2025	7455-0
1053	GWR6C75	R100235293	28/10/2025	7455-0
1054	KIE3J34	R100235294	28/10/2025	7455-0
1055	EAX1871	R100235295	28/10/2025	7455-0
1056	PSW5E89	R100235298	28/10/2025	7463-0
1057	GVS9E02	R100235299	28/10/2025	7455-0
1058	HJK9A50	R100235301	28/10/2025	7455-0
1059	QQL8304	AG10222719	28/10/2025	5509-0
1060	HJE6I45	AG10223062	28/10/2025	6602-0
1061	HJE6I45	AG10223063	28/10/2025	5568-0
1062	RHX3I15	AG10223064	28/10/2025	7633-1
1063	TXI4F67	AG10223065	28/10/2025	7633-2
1064	OWP5J13	AG10223066	28/10/2025	6637-2
1065	SGC3J56	AG10222396	28/10/2025	5541-4
1066	HKW8F67	AG10222397	28/10/2025	5541-4
1067	PVZ3B34	AG10222398	28/10/2025	5541-4
1068	QND9J88	AG10222399	28/10/2025	5541-4
1069	KAS8822	AG10222400	28/10/2025	5541-4
1070	HJJ8607	AG10223067	28/10/2025	7633-1
1071	HGS3158	AG10222557	28/10/2025	5185-1
1072	HKP1J92	AG10222558	28/10/2025	5568-0
1073	SHM1G82	AG10223068	28/10/2025	7030-1
1074	QWS3247	AG10223069	28/10/2025	7366-2
1075	IZT1J29	AG10223070	28/10/2025	7633-2
1076	TDR5E35	AG10223071	28/10/2025	7684-1
1077	GPO6D15	AG10214978	28/10/2025	5010-0
1078	GPO6D15	AG10214979	28/10/2025	6599-2
1079	GYD9G61	AG10214980	28/10/2025	5010-0
1080	SIR5D04	AG10215142	28/10/2025	5010-0
1081	SIR5D04	AG10215143	28/10/2025	5274-1

1082	SIR5D04	AG10215144	28/10/2025	5835-0
1083	SIR5D04	AG10215145	28/10/2025	6670-0
1084	SIR5D04	AG10215146	28/10/2025	6653-1
1085	SIR5D04	AG10215147	28/10/2025	6637-2
1086	SIR5D04	AG10215148	28/10/2025	6602-0
1087	SIR5D04	AG10215149	28/10/2025	7340-0
1088	TEM7H41	AG10222422	28/10/2025	5010-0
1089	HGN8659	AG10223542	28/10/2025	6491-0
1090	KKU4A38	AG10223543	28/10/2025	6530-0
1091	KKU4A38	AG10223544	28/10/2025	5843-3
1092	JFQ0747	AG10223547	28/10/2025	5843-4
1093	JFQ0747	AG10223548	28/10/2025	7633-2
1094	OPS8408	AG10223908	28/10/2025	5568-0
1095	TCF3B13	AG10223910	28/10/2025	7340-0
1096	HKG5980	AG10223912	28/10/2025	5568-0
1097	HKL8411	AG10222148	28/10/2025	6637-1
1098	EBU7I08	AG10222149	28/10/2025	5819-4
1099	HCN7I75	AG10222150	28/10/2025	5819-4
1100	FNJ1H65	AG10222151	28/10/2025	7366-2
1101	QQI8B53	AG10222152	28/10/2025	5185-1
1102	HJB3834	AG10222153	28/10/2025	5185-1
1103	OWZ7E44	AG10222154	28/10/2025	5991-0
1104	OWX3247	AG10222155	28/10/2025	6122-0
1105	HAB3889	AG10222156	28/10/2025	7366-2
1106	HML5C45	AG10222157	28/10/2025	5185-1
1107	DMP7H71	AG10222158	28/10/2025	7366-2
1108	RTN3I30	AG10222159	28/10/2025	7366-2
1109	HEI3961	AG10222160	28/10/2025	5185-1
1110	GSB2E22	AG10222161	28/10/2025	5185-1
1111	HOI5H26	AG10222162	28/10/2025	7366-2
1112	HJG4A46	AG10222163	28/10/2025	5185-1
1113	PXM0110	AG10222165	28/10/2025	7366-2
1114	HED6D25	AG10222166	28/10/2025	7366-2
1115	LNU2A17	AG10222167	28/10/2025	5185-1
1116	DFG5111	AG10222168	28/10/2025	5185-2
1117	HKT9C97	AG10222171	28/10/2025	5185-1
1118	GZI1B28	AG10222173	28/10/2025	5185-1
1119	HJE2370	AG10222174	28/10/2025	5185-1
1120	OQC2444	AG10222175	28/10/2025	7366-2
1121	OQM6207	AG10222176	28/10/2025	5185-1
1122	QXR0D55	AG10222177	28/10/2025	7366-2
1123	HHZ4312	AG10222178	28/10/2025	5185-1
1124	PWU7G08	AG10222179	28/10/2025	7366-2
1125	TEE4F58	AG10223568	28/10/2025	6637-1
1126	TEE4F58	AG10223569	28/10/2025	7340-0
1127	TEE4F58	AG10223570	28/10/2025	6173-2
1128	TCF2D35	AG10223575	28/10/2025	7056-2
1129	TCF2D35	AG10223576	28/10/2025	6637-1
1130	TCF2D35	AG10223577	28/10/2025	5843-3
1131	AMC5I09	AG10223444	29/10/2025	5193-0
1132	OBG0J74	AG10223445	29/10/2025	7366-2
1133	OPU3A39	AG10223446	29/10/2025	6130-0
1134	LSF0728	AG10223447	29/10/2025	6483-0
1135	QPK9A08	AG10221421	29/10/2025	7633-2
1136	HFD5576	AG10221422	29/10/2025	5185-1
1137	GTN4C57	AG10221425	29/10/2025	7633-2
1138	SHK7E89	R100235303	29/10/2025	7455-0
1139	RWC8F49	R100235304	29/10/2025	7455-0
1140	HHX6888	R100235306	29/10/2025	7455-0
1141	HOJ3265	R100235309	29/10/2025	7455-0
1142	QNH2G55	R100235311	29/10/2025	7463-0
1143	GYD9331	R100235313	29/10/2025	7455-0

1144	SYW0B22	R100235314	29/10/2025	7455-0
1145	QOK3830	R100235317	29/10/2025	7455-0
1146	FKJ8H84	R100235318	29/10/2025	7455-0
1147	POP9I46	R100235319	29/10/2025	6050-3
1148	RNU3B57	R100235321	29/10/2025	7455-0
1149	RTJ8C50	R100235323	29/10/2025	7455-0
1150	HDT2929	R100235325	29/10/2025	7455-0
1151	QJS5B91	R100235328	29/10/2025	7455-0
1152	RTP0D58	R100235329	29/10/2025	7455-0
1153	QPK4125	R100235332	29/10/2025	5673-2
1154	TES0B57	R100235333	29/10/2025	5673-2
1155	PXU8900	R100235335	29/10/2025	6050-3
1156	QUJ5I48	R100235337	29/10/2025	5673-2
1157	QOQ6J18	R100235339	29/10/2025	6050-3
1158	TXK4B94	R100235341	29/10/2025	5673-2
1159	QQA6743	R100235342	29/10/2025	5673-2
1160	PZJ3F23	R100235343	29/10/2025	5673-2
1161	PUU4184	R100235344	29/10/2025	5673-2
1162	PXV3E98	R100235345	29/10/2025	5673-2
1163	AZR5308	R100235346	29/10/2025	5673-2
1164	OQQ9160	R100235348	29/10/2025	5673-2
1165	HNE4622	R100235349	29/10/2025	5673-2
1166	RUJ5B76	R100235350	29/10/2025	5673-2
1167	SHG2G78	R100235352	29/10/2025	5673-2
1168	RUE7F61	R100235358	29/10/2025	7455-0
1169	NJW2J39	R100235361	29/10/2025	7471-0
1170	SYT9A58	R100235363	29/10/2025	7455-0
1171	LUS4G40	R100235364	29/10/2025	7455-0
1172	PVE4H12	R100235366	29/10/2025	7455-0
1173	SIY8B49	R100235367	29/10/2025	7455-0
1174	HFO4D87	R100235369	29/10/2025	7455-0
1175	UFM9B74	R100235370	29/10/2025	7455-0
1176	PXV6E73	R100235372	29/10/2025	7455-0
1177	SYU3G15	R100235378	29/10/2025	7455-0
1178	TXK6A35	R100235382	29/10/2025	7455-0
1179	PWU0D57	R100235385	29/10/2025	7455-0
1180	RTB3E07	R100235388	29/10/2025	7455-0
1181	PUY5J19	R100235393	29/10/2025	7455-0
1182	OAQ3E22	R100235395	29/10/2025	7455-0
1183	RNI9D76	R100235403	29/10/2025	7455-0
1184	TCR1B72	R100235405	29/10/2025	7463-0
1185	QNT7852	R100235406	29/10/2025	7463-0
1186	OQQ9D36	R100235410	29/10/2025	7463-0
1187	QXZ5G58	R100235413	29/10/2025	7455-0
1188	RNS1E20	R100235414	29/10/2025	7455-0
1189	RNI9D76	R100235416	29/10/2025	7463-0
1190	OPW9C67	R100235418	29/10/2025	7455-0
1191	HDK0089	R100235419	29/10/2025	7455-0
1192	PZS6F56	R100235423	29/10/2025	7455-0
1193	SIW1B47	R100235424	29/10/2025	7455-0
1194	PYB2I69	R100235425	29/10/2025	7455-0
1195	HEN3D43	R100235426	29/10/2025	7455-0
1196	RVH1D59	R100235427	29/10/2025	7455-0
1197	OLP8C21	R100235430	29/10/2025	7455-0
1198	RMV6H85	R100235434	29/10/2025	7455-0
1199	QZZ4I97	R100235437	29/10/2025	7455-0
1200	RFM4D47	R100235439	29/10/2025	7455-0
1201	RNH5D48	R100235441	29/10/2025	7455-0
1202	KWX6I55	R100235443	29/10/2025	7455-0
1203	QXC1H87	R100235445	29/10/2025	7455-0
1204	DBM9I39	R100235447	29/10/2025	7463-0
1205	PVF7I74	R100235448	29/10/2025	7455-0

1206	RFY5J40	R100235449	29/10/2025	7455-0
1207	PRZ5I23	R100235450	29/10/2025	7463-0
1208	KNN8924	R100235451	29/10/2025	7463-0
1209	OUY9G09	R100235452	29/10/2025	7455-0
1210	SJE6I82	R100235453	29/10/2025	7455-0
1211	HFS3289	R100235458	29/10/2025	7455-0
1212	QOE4E13	R100235460	29/10/2025	7455-0
1213	SHD6A03	R100235463	29/10/2025	7455-0
1214	GDR4B39	R100235470	29/10/2025	7463-0
1215	HKI2D96	R100235475	29/10/2025	7455-0
1216	PZA1D29	R100235476	29/10/2025	7455-0
1217	TAS9C78	R100235482	29/10/2025	7455-0
1218	HGI1978	R100235483	29/10/2025	7455-0
1219	JBT5B08	R100235485	29/10/2025	7455-0
1220	SYW6H86	R100235486	29/10/2025	7463-0
1221	HEF8508	R100235487	29/10/2025	7455-0
1222	HNP3A84	R100235488	29/10/2025	7455-0
1223	RTB3E07	R100235490	29/10/2025	7455-0
1224	HJJ0F52	R100235491	29/10/2025	7455-0
1225	HNU9F10	R100235492	29/10/2025	7455-0
1226	TDT5B56	R100235495	29/10/2025	7455-0
1227	TCN0I24	R100235496	29/10/2025	7455-0
1228	QWU0H96	R100235500	29/10/2025	7455-0
1229	PVO4339	R100235502	29/10/2025	7455-0
1230	SIQ1H10	R100235503	29/10/2025	7455-0
1231	QNE6A91	R100235504	29/10/2025	7463-0
1232	FUN0G26	R100235505	29/10/2025	7455-0
1233	QOE1362	R100235506	29/10/2025	7455-0
1234	SYF2C33	R100235512	29/10/2025	7455-0
1235	SIF3F62	R100235514	29/10/2025	7455-0
1236	OOY6033	R100235517	29/10/2025	7455-0
1237	RNZ6H30	R100235522	29/10/2025	7463-0
1238	TDT2D52	R100235523	29/10/2025	7463-0
1239	JOZ9C65	R100235524	29/10/2025	7455-0
1240	HCQ8H48	R100235525	29/10/2025	7455-0
1241	RUE0G90	R100235526	29/10/2025	7455-0
1242	PVO4339	R100235527	29/10/2025	7455-0
1243	GTJ6319	R100235532	29/10/2025	7463-0
1244	SIT2C93	R100235539	29/10/2025	7455-0
1245	PBB9J87	R100235540	29/10/2025	7455-0
1246	QNT9J79	R100235541	29/10/2025	7455-0
1247	MTP1E09	R100235544	29/10/2025	7455-0
1248	DKG6I05	R100235545	29/10/2025	7455-0
1249	HBA4131	R100235547	29/10/2025	6050-3
1250	HNZ3445	R100235549	29/10/2025	6050-3
1251	HDM1B35	R100235551	29/10/2025	6050-3
1252	GSM0229	AG10222664	29/10/2025	5509-0
1253	PUU3A88	AG10223401	29/10/2025	5541-4
1254	OWK5097	AG10223402	29/10/2025	5541-4
1255	RFD8C75	AG10223403	29/10/2025	5541-4
1256	HNN6H39	AG10222665	29/10/2025	5550-0
1257	CTI1F12	AG10222666	29/10/2025	5550-0
1258	PWR0A09	AG10223404	29/10/2025	5541-1
1259	OLV2J08	AG10222667	29/10/2025	7633-1
1260	FGG2991	AG10222668	29/10/2025	5550-0
1261	PWT1163	AG10223292	29/10/2025	7340-0
1262	FUZ2G26	AG10223293	29/10/2025	7340-0
1263	SIR6C90	AG10223294	29/10/2025	7340-0
1264	AVL4182	AG10223295	29/10/2025	7633-1
1265	RVZ3E45	AG10223296	29/10/2025	7633-1
1266	RTS9H76	AG10223297	29/10/2025	7633-1
1267	SIA9F43	AG10223298	29/10/2025	7633-1

1268	PWA2J53	AG10223299	29/10/2025	5185-1
1269	PXQ0C21	AG10223300	29/10/2025	5185-1
1270	HOF1598	AG10223901	29/10/2025	5185-1
1271	RVC3B48	AG10223902	29/10/2025	7633-2
1272	NYF4G44	AG10223337	29/10/2025	7340-0
1273	NYF4G44	AG10223338	29/10/2025	6599-2
1274	HMD2F98	AG10223339	29/10/2025	7633-1
1275	FCM3I82	AG10223340	29/10/2025	7633-1
1276	KWX5026	AG10223341	29/10/2025	7633-1
1277	RGD3H30	AG10223342	29/10/2025	7366-2
1278	NVN1H77	AG10223343	29/10/2025	5185-1
1279	KJW5868	AG10223344	29/10/2025	5185-1
1280	OWL9414	AG10223345	29/10/2025	5185-1
1281	TKU3B98	AG10223346	29/10/2025	5185-1
1282	HMQ1016	AG10223347	29/10/2025	5185-1
1283	GTQ9522	AG10223348	29/10/2025	5185-1
1284	JHQ2420	AG10223349	29/10/2025	5185-1
1285	PUJ3A62	AG10223350	29/10/2025	5185-1
1286	GZN2E50	AG10223351	29/10/2025	5185-1
1287	HLF8652	AG10223352	29/10/2025	7633-1
1288	HJE2370	AG10223353	29/10/2025	5185-1
1289	FFQ8G84	AG10223903	29/10/2025	7633-1
1290	HKZ6D08	AG10222669	29/10/2025	7366-2
1291	EJJ5770	AG10220835	29/10/2025	5568-0
1292	HHB3E14	AG10220836	29/10/2025	6530-0
1293	HKC7B28	AG10223405	29/10/2025	5541-4
1294	PUU3A88	AG10223406	29/10/2025	5541-4
1295	HIK7257	AG10223407	29/10/2025	5541-1
1296	GNJ8749	AG10223408	29/10/2025	5452-1
1297	EMD1D97	AG10222670	29/10/2025	5509-0
1298	GWT8268	AG10220837	29/10/2025	5479-0
1299	PZN3D41	AG10223537	29/10/2025	5460-0
1300	HIY8F94	AG10223538	29/10/2025	6483-0
1301	HNP4314	AG10223539	29/10/2025	6491-0
1302	HNP4314	AG10223540	29/10/2025	6726-1
1303	HNP4314	AG10223541	29/10/2025	6637-2
1304	TCO3H75	AG10222671	29/10/2025	7340-0
1305	RVU0I68	AG10221578	29/10/2025	5592-0
1306	FWX3E94	AG10221579	29/10/2025	5550-0
1307	HKR3I64	AG10221580	29/10/2025	5550-0
1308	GNH9036	AG10221581	29/10/2025	5550-0
1309	OQM3B67	AG10221582	29/10/2025	5550-0
1310	ESC9122	AG10221583	29/10/2025	7340-0
1311	PXU5I74	AG10221584	29/10/2025	7340-0
1312	GSF6I05	AG10221585	29/10/2025	5452-1
1313	RUE4G79	AG10221586	29/10/2025	7340-0
1314	GOA9663	AG10221587	29/10/2025	5550-0
1315	QWY8287	AG10222672	29/10/2025	7633-1
1316	DED8I00	AG10222673	29/10/2025	7366-2
1317	CFT9068	AG10222674	29/10/2025	7366-2
1318	SJB5J47	AG10222675	29/10/2025	7340-0
1319	MRB6I01	AG10221713	29/10/2025	5185-2
1320	GZM3H22	AG10222720	29/10/2025	5550-0
1321	PUN4F18	AG10222721	29/10/2025	5550-0
1322	EDA1103	AG10222722	29/10/2025	5550-0
1323	EAZ4B52	AG10222723	29/10/2025	6530-0
1324	QOP3F00	AG10222560	29/10/2025	5665-0
1325	PUU3A88	AG10222561	29/10/2025	5550-0
1326	GVX1C23	AG10222562	29/10/2025	5380-0
1327	TDV9I85	AG10222563	29/10/2025	7340-0
1328	OQX3J31	AG10222564	29/10/2025	5550-0
1329	ASK8407	AG10222565	29/10/2025	5568-0

1330	HCA9763	AG10222566	29/10/2025	5509-0
1331	HKR4J14	AG10222567	29/10/2025	5550-0
1332	HIB1F87	AG10222568	29/10/2025	5550-0
1333	HEA0J32	AG10222676	29/10/2025	7633-2
1334	SIQ4B39	AG10222677	29/10/2025	7340-0
1335	JHN7F32	AG10222725	29/10/2025	5550-0
1336	HJR1I74	AG10222726	29/10/2025	5550-0
1337	HDV6C36	AG10222727	29/10/2025	5550-0
1338	HML5B69	AG10222728	29/10/2025	7366-2
1339	JHN6B81	AG10222964	29/10/2025	5185-1
1340	HKC9037	AG10222965	29/10/2025	5568-0
1341	PRU1H20	AG10222966	29/10/2025	5185-1
1342	ROK4D15	AG10222967	29/10/2025	5550-0
1343	NYC2234	AG10222968	29/10/2025	6017-4
1344	HKC7B28	AG10222969	29/10/2025	5550-0
1345	HLG4F60	AG10220052	29/10/2025	7633-1
1346	GTH3E67	AG10220053	29/10/2025	6270-0
1347	GXN4H96	AG10220054	29/10/2025	7030-1
1348	GXN4H96	AG10220055	29/10/2025	7340-0
1349	HLN2B84	AG10220056	29/10/2025	7633-1
1350	FWC1F32	AG10220057	29/10/2025	7340-0
1351	HLN2E84	AG10220058	29/10/2025	7633-1
1352	SYA4C31	AG10220059	29/10/2025	7340-0
1353	TCX5E94	AG10220060	29/10/2025	7340-0
1354	HIF1H75	AG10220061	29/10/2025	7340-0
1355	SYK0J10	AG10220062	29/10/2025	5550-0
1356	NTB6B59	AG10220063	29/10/2025	5380-0
1357	QXL5D41	AG10220064	29/10/2025	5509-0
1358	PVL8J26	AG10220065	29/10/2025	7633-1
1359	RVP3G97	AG10221588	29/10/2025	7340-0
1360	QPM3B63	AG10221589	29/10/2025	5509-0
1361	MTU4240	AG10221590	29/10/2025	5185-1
1362	QRE3E52	AG10221591	29/10/2025	7340-0
1363	QWZ9262	AG10223188	29/10/2025	5185-1
1364	QQQ6D19	AG10223189	29/10/2025	5185-1
1365	OWT7J40	AG10223190	29/10/2025	5185-1
1366	OWT7J40	AG10223191	29/10/2025	7366-2
1367	HJU8155	AG10223192	29/10/2025	5185-1
1368	GVR2I05	AG10223195	29/10/2025	5185-1
1369	EFQ4572	AG10223196	29/10/2025	5185-1
1370	HOF1598	AG10223197	29/10/2025	5185-1
1371	QWU4I59	AG10223198	29/10/2025	5185-1
1372	RVY1A53	AG10223199	29/10/2025	5550-0
1373	HOK6518	AG10223904	29/10/2025	7633-1
1374	TEP0G93	AG10223905	29/10/2025	7340-0
1375	HIY4J50	AG10223906	29/10/2025	7340-0
1376	HDB8506	AG10223354	29/10/2025	6122-0
1377	TEQ1J12	AG10223355	29/10/2025	7340-0
1378	GTI2182	AG10223356	29/10/2025	6599-2
1379	OQM3B67	AG10219207	29/10/2025	5550-0
1380	HMB0293	AG10219208	29/10/2025	5550-0
1381	PZD5B87	AG10219209	29/10/2025	5509-0
1382	HCW6B01	AG10219210	29/10/2025	5550-0
1383	HMB7E90	AG10219212	29/10/2025	5550-0
1384	OWY4408	AG10219213	29/10/2025	5550-0
1385	OME0I91	AG10223409	29/10/2025	5738-0
1386	GUJ3D68	AG10214981	29/10/2025	6530-0
1387	GUI5095	AG10214982	29/10/2025	6530-0
1388	SYA4C31	AG10221714	29/10/2025	6599-2
1389	SYA4C31	AG10221715	29/10/2025	6726-1
1390	JIW5695	AG10221716	29/10/2025	6599-2
1391	HEY4518	AG10221717	29/10/2025	5045-0

1392	HEY4518	AG10221718	29/10/2025	6726-1
1393	HEY4518	AG10221719	29/10/2025	5410-0
1394	HMF6A07	AG10216559	29/10/2025	5053-1
1395	HMF6A07	AG10216560	29/10/2025	7579-0
1396	HMF6A07	AG10216561	29/10/2025	6530-0
1397	HMF6A07	AG10216562	29/10/2025	6700-0
1398	HCD3905	AG10221720	29/10/2025	6653-1
1399	RMY1E26	AG10221721	29/10/2025	5045-0
1400	GSS8741	AG10221722	29/10/2025	5045-0
1401	GSS8741	AG10221723	29/10/2025	6599-2
1402	GSS8741	AG10221724	29/10/2025	6726-1
1403	GSS8741	AG10221725	29/10/2025	6602-0
1404	PYH5388	AG10216563	29/10/2025	7633-1
1405	QPO3H57	AG10216564	29/10/2025	7633-1
1406	HLX8I99	AG10216565	29/10/2025	6530-0
1407	RNY4H10	AG10223549	29/10/2025	5010-0
1408	TEC0A93	AG10223072	29/10/2025	5452-1
1409	RND4E26	AG10223073	29/10/2025	5550-0
1410	HIQ9904	AG10223074	29/10/2025	5550-0
1411	THU9I48	AG10223075	29/10/2025	5550-0
1412	RNY4H10	AG10223550	29/10/2025	7030-1
1413	RNY4H10	AG10223551	29/10/2025	7340-0
1414	RNY4H10	AG10223552	29/10/2025	5835-0
1415	RNY4H10	AG10223553	29/10/2025	6050-2
1416	TCF2D35	AG10215491	29/10/2025	7056-1
1417	TCF2D35	AG10215492	29/10/2025	6580-0
1418	TCF2D35	AG10215493	29/10/2025	7340-0
1419	TCF2D35	AG10215494	29/10/2025	7684-1
1420	TCF2D35	AG10215495	29/10/2025	7579-0
1421	TCF2D35	AG10215496	29/10/2025	5835-0
1422	TCF2D35	AG10215497	29/10/2025	6050-2
1423	PXU6548	AG10223939	29/10/2025	6122-0
1424	GXJ6566	R100235671	30/10/2025	7455-0
1425	PUN1477	R100235673	30/10/2025	7455-0
1426	HAQ4E12	R100235674	30/10/2025	7455-0
1427	TEW3I52	R100235678	30/10/2025	7455-0
1428	QXW9G83	R100235679	30/10/2025	7455-0
1429	TCH4E93	R100235681	30/10/2025	7455-0
1430	RVV8H93	R100235682	30/10/2025	7455-0
1431	TDV6G04	R100235683	30/10/2025	7455-0
1432	PWQ3715	R100235686	30/10/2025	7463-0
1433	GXW9728	R100235688	30/10/2025	7455-0
1434	QNC6C07	R100235689	30/10/2025	7455-0
1435	DNU7H69	R100235690	30/10/2025	7455-0
1436	TEU5J22	R100235694	30/10/2025	7455-0
1437	RKR1J38	R100235696	30/10/2025	7455-0
1438	HNG3352	R100235697	30/10/2025	7455-0
1439	SIZ9J42	R100235700	30/10/2025	7455-0
1440	TCU1G38	R100235703	30/10/2025	7455-0
1441	CKY2E28	R100235706	30/10/2025	7455-0
1442	HJR7783	R100235707	30/10/2025	7455-0
1443	FCO3G61	R100235710	30/10/2025	7455-0
1444	QWV8C32	R100235711	30/10/2025	7455-0
1445	RTB8C53	R100235712	30/10/2025	7455-0
1446	QOY3A17	R100235714	30/10/2025	7455-0
1447	GOG7B06	R100235715	30/10/2025	7455-0
1448	HMB0622	R100235716	30/10/2025	7455-0
1449	OLY5B35	R100235718	30/10/2025	7455-0
1450	RFO5I66	R100235719	30/10/2025	7463-0
1451	QQZ5F84	R100235720	30/10/2025	7455-0
1452	SHY5I73	R100235721	30/10/2025	7455-0
1453	RMO1G35	R100235723	30/10/2025	7455-0

1454	PWL9E55	R100235726	30/10/2025	7463-0
1455	HKD4587	R100235727	30/10/2025	7455-0
1456	HCI6B15	R100235728	30/10/2025	7463-0
1457	OPK5H64	R100235730	30/10/2025	7455-0
1458	UAI4F34	R100235731	30/10/2025	7463-0
1459	PXZ4G33	R100235735	30/10/2025	7455-0
1460	EZI0E62	R100235736	30/10/2025	7455-0
1461	RTU4A41	R100235737	30/10/2025	7455-0
1462	LRO4A14	R100235738	30/10/2025	7455-0
1463	HFH5063	R100235739	30/10/2025	7455-0
1464	HFS4J47	R100235740	30/10/2025	6050-3
1465	RMI1C26	AG10222424	30/10/2025	5509-0
1466	TDT1H15	AG10222425	30/10/2025	5541-1
1467	HKT7018	AG10223909	30/10/2025	5541-1
1468	RFI3J96	AG10223410	30/10/2025	5509-0
1469	HNH0I44	AG10223411	30/10/2025	5509-0
1470	GYM4900	AG10223412	30/10/2025	5185-1
1471	HLX0790	AG10223413	30/10/2025	5185-1
1472	QOZ1A51	AG10223414	30/10/2025	5185-1
1473	OQK8D64	AG10223415	30/10/2025	5185-1
1474	HKG5980	AG10223416	30/10/2025	5185-1
1475	HDQ9279	AG10223417	30/10/2025	5185-1
1476	HMB7I54	AG10223418	30/10/2025	5185-1
1477	HOE1463	AG10223420	30/10/2025	5185-1
1478	HJR7G71	AG10223421	30/10/2025	5185-1
1479	CJO9B90	AG10223422	30/10/2025	5185-1
1480	HJN1I69	AG10223424	30/10/2025	5185-1
1481	OPN8D58	AG10223425	30/10/2025	5185-1
1482	HFM2F46	AG10222970	30/10/2025	5967-0
1483	TXH3C52	AG10222971	30/10/2025	6084-4
1484	RKR6J32	AG10223426	30/10/2025	5185-1
1485	PWA5174	AG10223427	30/10/2025	6122-0
1486	QOC9780	AG10223428	30/10/2025	6122-0
1487	OPI8464	AG10223429	30/10/2025	6122-0
1488	GOW8262	AG10223430	30/10/2025	6122-0
1489	QUF8D22	AG10223913	30/10/2025	7340-0
1490	HGC2713	AG10223914	30/10/2025	7340-0
1491	PXB3760	AG10223915	30/10/2025	7340-0
1492	TDP1H92	AG10223917	30/10/2025	7340-0
1493	PVS1441	AG10223918	30/10/2025	7340-0
1494	HIB7I77	AG10223919	30/10/2025	7340-0
1495	HGN8653	AG10223920	30/10/2025	7340-0
1496	LTF4E19	AG10223921	30/10/2025	7633-2
1497	RVR2B18	AG10223922	30/10/2025	7633-2
1498	PZV2165	AG10223923	30/10/2025	7633-2
1499	HNR0399	AG10223924	30/10/2025	7340-0
1500	HGR0349	AG10223925	30/10/2025	5185-1
1501	QUF8D22	AG10223926	30/10/2025	6599-2
1502	OQK8D64	AG10223927	30/10/2025	6599-2
1503	OPN8D58	AG10223928	30/10/2025	7633-2
1504	HMR6C69	AG10223431	30/10/2025	5541-4
1505	PPF0B02	AG10223432	30/10/2025	5541-4
1506	GWF9I24	AG10223433	30/10/2025	5541-4
1507	QNB5944	AG10223434	30/10/2025	5550-0
1508	OQA9B45	AG10223435	30/10/2025	5550-0
1509	MVU4D09	AG10223436	30/10/2025	5550-0
1510	OQY9559	AG10223437	30/10/2025	5550-0
1511	HOG2F39	AG10223438	30/10/2025	5550-0
1512	NZT1E13	AG10223439	30/10/2025	5550-0
1513	PXM1883	AG10223440	30/10/2025	5550-0
1514	PXP9162	AG10223441	30/10/2025	5541-4
1515	HJP0I50	AG10223442	30/10/2025	5509-0

1516	TDM6D21	AG10223443	30/10/2025	5185-1
1517	PAM5D76	AG10223930	30/10/2025	5541-4
1518	GWF9124	AG10223931	30/10/2025	5541-4
1519	SYO8B26	AG10223934	30/10/2025	5550-0
1520	QOT7J62	AG10223937	30/10/2025	6122-0
1521	QXX6H62	AG10222972	30/10/2025	5541-4
1522	HVN7H94	AG10222973	30/10/2025	5550-0
1523	GWL2025	AG10222974	30/10/2025	6530-0
1524	LLL9G55	AG10222570	30/10/2025	5185-1
1525	HAK4B56	AG10222571	30/10/2025	5185-1
1526	QMU0I05	AG10222572	30/10/2025	5550-0
1527	HIV6J55	AG10222573	30/10/2025	5550-0
1528	QNO3E52	AG10222839	30/10/2025	6653-1
1529	TER6E06	AG10222840	30/10/2025	7340-0
1530	HIX7J03	AG10222841	30/10/2025	5185-1
1531	QQJ0A45	AG10222842	30/10/2025	7633-1
1532	HJZ6I59	AG10222843	30/10/2025	6653-1
1533	QAD3C80	AG10222844	30/10/2025	5550-0
1534	HML6658	AG10222845	30/10/2025	5550-0
1535	QQQ1J14	AG10222846	30/10/2025	5541-4
1536	QXC7G44	AG10222847	30/10/2025	5550-0
1537	QUV7G50	AG10222848	30/10/2025	5525-0
1538	OWI9G33	AG10222849	30/10/2025	6050-2
1539	HKW5766	AG10223938	30/10/2025	5550-0
1540	SYN0F67	AG10223076	30/10/2025	5550-0
1541	TEL9I82	AG10223077	30/10/2025	5550-0
1542	TEQ2H70	AG10223078	30/10/2025	5452-1
1543	DSY2E04	AG10222180	30/10/2025	6122-0
1544	HEO3D00	AG10222181	30/10/2025	5541-4
1545	OJP6D86	AG10222182	30/10/2025	5550-0
1546	RVI2C98	AG10222183	30/10/2025	5541-4
1547	RFF7H98	AG10223573	30/10/2025	7633-2
1548	TCN2J40	AG10223574	30/10/2025	5843-4
1549	RVA8G04	AG10223586	30/10/2025	6017-4
1550	RVA8G04	AG10223587	30/10/2025	5622-2
1551	TEA8F39	AG10222184	30/10/2025	7366-2
1552	RFB5B62	AG10222186	30/10/2025	5185-1
1553	PWX2808	AG10222187	30/10/2025	5185-1
1554	GZG6787	AG10222188	30/10/2025	5185-1
1555	HFW0748	AG10222189	30/10/2025	5185-1
1556	PPM2G21	AG10222190	30/10/2025	7366-2
1557	HKT2503	AG10222191	30/10/2025	7366-2
1558	HJR7960	AG10222192	30/10/2025	5185-1
1559	QNX6009	AG10222193	30/10/2025	7366-2
1560	HFS4D23	AG10222194	30/10/2025	7366-2
1561	RTZ7C93	AG10222195	30/10/2025	7366-2
1562	HCO0H84	AG10222196	30/10/2025	7366-2
1563	PVH2314	AG10222197	30/10/2025	7366-2
1564	OLO8305	AG10222198	30/10/2025	6122-0
1565	RVE5F01	AG10222199	30/10/2025	7366-2
1566	HJJ4470	AG10222200	30/10/2025	5185-1
1567	AMP6A42	AG10225001	30/10/2025	5185-2
1568	HNE9027	AG10225002	30/10/2025	5185-1
1569	HOI8F02	R100235554	30/10/2025	7455-0
1570	RKM7G27	R100235555	30/10/2025	7455-0
1571	RNP2C96	R100235556	30/10/2025	7455-0
1572	RWC8F49	R100235557	30/10/2025	7455-0
1573	HEF8902	R100235562	30/10/2025	7455-0
1574	TET2A74	R100235563	30/10/2025	7455-0
1575	NXX7J52	R100235566	30/10/2025	7455-0
1576	QXI3262	R100235569	30/10/2025	7455-0
1577	PXR7C87	R100235571	30/10/2025	7455-0

1578	BXF9972	R100235572	30/10/2025	7455-0
1579	HJO7370	R100235577	30/10/2025	7455-0
1580	GXR7693	R100235578	30/10/2025	7455-0
1581	HKK8I47	R100235585	30/10/2025	5673-2
1582	OLS7317	R100235587	30/10/2025	7455-0
1583	PWW0I85	R100235588	30/10/2025	7455-0
1584	FGD5A70	R100235590	30/10/2025	5673-2
1585	SYT9E35	R100235591	30/10/2025	5673-2
1586	ORL9134	R100235593	30/10/2025	7455-0
1587	OMD0F30	R100235595	30/10/2025	5673-2
1588	SHI1F03	R100235596	30/10/2025	5673-2
1589	TDA3H62	R100235598	30/10/2025	5673-2
1590	OLZ6883	R100235599	30/10/2025	5673-2
1591	TCU6A37	R100235600	30/10/2025	5673-2
1592	RTW0A21	R100235603	30/10/2025	5673-2
1593	OQX4A06	R100235608	30/10/2025	5673-2
1594	GWN1H82	R100235610	30/10/2025	6050-3
1595	OQX5058	R100235612	30/10/2025	5673-2
1596	TEC7E18	R100235614	30/10/2025	5673-2
1597	HDR8887	R100235617	30/10/2025	6050-3
1598	RMS1C86	R100235622	30/10/2025	7455-0
1599	HKC2F34	R100235623	30/10/2025	7455-0
1600	QPD8E42	R100235624	30/10/2025	7455-0
1601	TEO8F79	R100235625	30/10/2025	7471-0
1602	PXA8203	R100235627	30/10/2025	7455-0
1603	QUM8G97	R100235630	30/10/2025	7455-0
1604	QOP0I89	R100235631	30/10/2025	7455-0
1605	KRG6A60	R100235633	30/10/2025	6050-3
1606	QPJ5A04	R100235635	30/10/2025	6050-3
1607	GWA6340	R100235637	30/10/2025	7455-0
1608	RZH9C94	R100235638	30/10/2025	7455-0
1609	HIJ3969	R100235639	30/10/2025	7455-0
1610	HFS4J47	R100235643	30/10/2025	7455-0
1611	PYT9B83	R100235645	30/10/2025	7455-0
1612	QPX1I53	R100235648	30/10/2025	7455-0
1613	RFE0F99	R100235650	30/10/2025	7455-0
1614	HCQ1365	R100235651	30/10/2025	7455-0
1615	PUK1E24	R100235654	30/10/2025	7455-0
1616	GNV8J87	R100235655	30/10/2025	7455-0
1617	HNI4B15	R100235659	30/10/2025	7455-0
1618	GZI1H42	R100235660	30/10/2025	7455-0
1619	QXB3C41	R100235662	30/10/2025	7455-0
1620	RKV0A23	R100235663	30/10/2025	7455-0
1621	QXT6D38	R100235665	30/10/2025	7463-0
1622	SIT9J56	R100235666	30/10/2025	7455-0
1623	OMV4B78	R100235667	30/10/2025	7455-0
1624	TXG3C70	R100235668	30/10/2025	7455-0
1625	GEY9F76	R100235669	30/10/2025	7455-0
1626	RNC5I30	R100235670	30/10/2025	7455-0
1627	PYE1E02	AG10223357	31/10/2025	5185-1
1628	SCZ7D68	AG10223358	31/10/2025	7633-2
1629	OVP8F53	AG10223359	31/10/2025	5185-1
1630	GWR4285	AG10223360	31/10/2025	5185-1
1631	KNR6C14	AG10223361	31/10/2025	5185-1
1632	TCV9F67	AG10222678	31/10/2025	7633-2
1633	QPM9F56	AG10222426	31/10/2025	5509-0
1634	HJY6741	AG10223362	31/10/2025	7340-0
1635	GUH6848	AG10223363	31/10/2025	5185-1
1636	PVJ9G26	AG10222427	31/10/2025	5568-0
1637	HHG5E77	AG10222679	31/10/2025	7340-0
1638	OMB2H26	AG10223364	31/10/2025	5819-6
1639	PVJ5D40	AG10223365	31/10/2025	5185-1

1640	HIJ5644	AG10223366	31/10/2025	5185-1
1641	EJI0C91	AG10223367	31/10/2025	5185-1
1642	RUY6J36	AG10222681	31/10/2025	7633-1
1643	HOG1250	AG10223368	31/10/2025	5819-6
1644	GOY8783	AG10223369	31/10/2025	5819-6
1645	DCC4J01	AG10223940	31/10/2025	5185-1
1646	HKD1E17	AG10223941	31/10/2025	7340-0
1647	QQM9B80	AG10223942	31/10/2025	7633-1
1648	HKY7557	AG10223944	31/10/2025	5541-4
1649	EQA3A61	AG10223370	31/10/2025	5185-1
1650	HDW9011	AG10223371	31/10/2025	5185-1
1651	EAD8H19	AG10222682	31/10/2025	5509-0
1652	PXA4C30	AG10223372	31/10/2025	5185-1
1653	HHY4I21	AG10223373	31/10/2025	5185-1
1654	QNN8188	AG10223374	31/10/2025	5185-1
1655	PXQ4943	AG10223945	31/10/2025	7340-0
1656	RFR8D03	AG10223946	31/10/2025	5541-4
1657	HAB7C11	AG10223375	31/10/2025	7633-1
1658	PEB8I85	AG10223376	31/10/2025	7633-1
1659	HKT3H72	AG10215150	31/10/2025	5010-0
1660	HJJ4I22	AG10223377	31/10/2025	7633-1
1661	HJJ4I22	AG10223378	31/10/2025	5819-6
1662	HKT3H72	AG10215151	31/10/2025	5185-1
1663	HKT3H72	AG10215152	31/10/2025	7340-0
1664	SHU4J96	AG10223947	31/10/2025	6637-1
1665	GZF2567	AG10220838	31/10/2025	6599-2
1666	GZF2567	AG10220839	31/10/2025	5010-0
1667	LTJ6J84	AG10223380	31/10/2025	5541-4
1668	IPF5A84	AG10223382	31/10/2025	5185-1
1669	HLN6862	AG10221592	31/10/2025	5509-0
1670	GZX3335	AG10221593	31/10/2025	5550-0
1671	HJR8668	AG10221594	31/10/2025	5185-1
1672	FVP0E07	AG10221595	31/10/2025	7340-0
1673	HJG9748	AG10221596	31/10/2025	7633-1
1674	QOS6C49	AG10221597	31/10/2025	7340-0
1675	QXB8C00	AG10221598	31/10/2025	5452-1
1676	KNN8924	AG10221599	31/10/2025	5452-1
1677	PYL9315	AG10221600	31/10/2025	5568-0
1678	RFU2A30	AG10223601	31/10/2025	7340-0
1679	PCD8H02	AG10223602	31/10/2025	5487-0
1680	OWK1E25	AG10223603	31/10/2025	7633-1
1681	JRF5F59	AG10223383	31/10/2025	5185-1
1682	HHS4969	AG10223384	31/10/2025	5185-1
1683	GYB6I55	AG10220066	31/10/2025	5746-3
1684	NYD9057	AG10220067	31/10/2025	7340-0
1685	SIY2A29	AG10220068	31/10/2025	7340-0
1686	PJN5C17	AG10220069	31/10/2025	7340-0
1687	HFL0J44	AG10220070	31/10/2025	7340-0
1688	SYY8I76	AG10220071	31/10/2025	7340-0
1689	PVD1C46	AG10222577	31/10/2025	7366-2
1690	GTJ2A36	AG10222578	31/10/2025	5541-4
1691	JPS1697	AG10222579	31/10/2025	5550-0
1692	OXI7G34	AG10215948	31/10/2025	5550-0
1693	HOD3A46	AG10215949	31/10/2025	5550-0
1694	OLR5F45	AG10215950	31/10/2025	5380-0
1695	GKL5030	AG10215952	31/10/2025	5568-0
1696	KHM1B46	AG10215953	31/10/2025	5550-0
1697	HGB9776	AG10215954	31/10/2025	5452-1
1698	JSN0F03	AG10223448	31/10/2025	5541-4
1699	TDR5D38	AG10223949	31/10/2025	7340-0
1700	OXI7G35	AG10223449	31/10/2025	5541-4
1701	TDV1B99	AG10223450	31/10/2025	5991-0

1702	GZW2C21	AG10223451	31/10/2025	6530-0
1703	OKO4B19	AG10219214	31/10/2025	7366-2
1704	TDB0G38	AG10219215	31/10/2025	5509-0
1705	STQ7D84	AG10219216	31/10/2025	5568-0
1706	RFD2C65	AG10219217	31/10/2025	7340-0
1707	SHF3B56	AG10219218	31/10/2025	5525-0
1708	HDB5A37	AG10222729	31/10/2025	5185-1
1709	OWH9610	AG10222731	31/10/2025	5185-1
1710	RUU4G93	AG10222732	31/10/2025	5185-1
1711	MSI6D85	AG10222733	31/10/2025	5185-1
1712	GWL5278	AG10222734	31/10/2025	5185-1
1713	GPJ4B50	AG10215499	31/10/2025	6530-0
1714	GPJ4B50	AG10215500	31/10/2025	6700-0
1715	GPJ4B50	AG10220301	31/10/2025	6602-0
1716	GPJ4B50	AG10220302	31/10/2025	6610-2
1717	GPJ4B50	AG10220303	31/10/2025	5185-1
1718	GPJ4B50	AG10220304	31/10/2025	5185-2
1719	GPJ4B50	AG10220305	31/10/2025	7340-0
1720	GPJ4B50	AG10220306	31/10/2025	6637-1
1721	HZY9300	AG10220307	31/10/2025	6530-0
1722	HZY9300	AG10220308	31/10/2025	6610-2
1723	HZY9300	AG10220309	31/10/2025	6700-0
1724	RVO4H88	AG10215153	31/10/2025	5380-0
1725	RVO4H88	AG10215154	31/10/2025	5525-0
1726	TDN2J45	AG10215155	31/10/2025	7030-1
1727	GXP7800	AG10220319	31/10/2025	5010-0
1728	GXP7800	AG10220320	31/10/2025	6599-2
1729	TCD8G30	AG10220321	31/10/2025	6653-1
1730	TCD8G30	AG10220322	31/10/2025	6637-1
1731	TCD8G30	AG10220323	31/10/2025	5835-0
1732	TCD8G30	AG10220324	31/10/2025	6726-1
1733	TCD8G30	AG10220326	31/10/2025	7340-0
1734	TCD8G30	AG10220327	31/10/2025	5274-1
1735	TCD8G30	AG10220328	31/10/2025	5258-3
1736	TCD8G30	AG10220329	31/10/2025	6050-2
1737	QXC6950	AG10203691	31/10/2025	5010-0
1738	QXC6950	AG10203692	31/10/2025	7340-0
1739	GXW8G32	AG10203693	31/10/2025	6530-0
1740	TEE4F58	AG10223566	31/10/2025	7340-0
1741	TEE4F58	AG10223567	31/10/2025	6637-1
1742	HKT7018	AG10223572	31/10/2025	6530-0
1743	OLU8226	AG10221426	31/10/2025	5541-1
1744	HOB6J73	AG10221427	31/10/2025	7633-1
1745	RHQ0H14	R100235746	31/10/2025	7455-0
1746	FZL7D82	R100235747	31/10/2025	7455-0
1747	SJG5I38	R100235748	31/10/2025	7455-0
1748	TDQ1E42	R100235750	31/10/2025	7463-0
1749	HIX7F49	R100235754	31/10/2025	7463-0
1750	TEH9G08	R100235756	31/10/2025	7463-0
1751	DMP2E37	R100235758	31/10/2025	7455-0
1752	PUL3G00	R100235760	31/10/2025	7455-0
1753	QUL2E09	R100235761	31/10/2025	6050-3
1754	GJW0F91	R100235763	31/10/2025	7455-0
1755	OWX2137	R100235764	31/10/2025	7455-0
1756	HIJ8187	R100235766	31/10/2025	7455-0
1757	RNE3E52	R100235772	31/10/2025	7463-0
1758	HBJ6B39	R100235777	31/10/2025	7455-0
1759	RTC4J83	R100235779	31/10/2025	7455-0
1760	PVV4F44	R100235781	31/10/2025	7455-0
1761	QUE5497	R100235783	31/10/2025	6050-3
1762	RUZ0H44	R100235789	31/10/2025	5673-2
1763	PPK7J13	R100235790	31/10/2025	5673-2

1764	RUP4E78	R100235794	31/10/2025	7455-0
1765	TCL3C89	R100235795	31/10/2025	5673-2
1766	RTP3F50	R100235798	31/10/2025	5673-2
1767	OQB3180	R100235799	31/10/2025	5673-2
1768	HEE7168	R100235802	31/10/2025	5673-2
1769	TXE1E81	R100235803	31/10/2025	5673-2
1770	HND3063	R100235804	31/10/2025	5673-2
1771	HEN9B05	R100235805	31/10/2025	5673-2
1772	DCD7H59	R100235807	31/10/2025	5673-2
1773	HJG4596	R100235809	31/10/2025	5673-2
1774	HEE6227	R100235811	31/10/2025	5673-2
1775	LUS4G40	R100235814	31/10/2025	7455-0
1776	HEG9B31	R100235815	31/10/2025	7463-0
1777	RTP0D58	R100235816	31/10/2025	7455-0
1778	TDO3D40	R100235819	31/10/2025	5673-2
1779	RTY6C02	R100235820	31/10/2025	5673-2
1780	HEN0A37	R100235821	31/10/2025	6050-3
1781	HZK6I94	R100235823	31/10/2025	7455-0
1782	SIL5A97	R100235824	31/10/2025	5673-2
1783	NXX7J52	R100235825	31/10/2025	7455-0
1784	RFL8J56	R100235826	31/10/2025	7455-0
1785	SGY8C60	R100235827	31/10/2025	7455-0
1786	HMR4F86	R100235828	31/10/2025	7455-0
1787	QMS3E53	R100235829	31/10/2025	7455-0
1788	HMR5754	R100235830	31/10/2025	7455-0
1789	QNY8H64	R100235832	31/10/2025	7455-0
1790	HIX7F49	R100235834	31/10/2025	7455-0
1791	EJY5887	R100235838	31/10/2025	7455-0
1792	OWH7073	R100235840	31/10/2025	7455-0
1793	PVN0G99	R100235842	31/10/2025	7455-0
1794	TXM4B78	R100235845	31/10/2025	7455-0
1795	QXB3C41	R100235853	31/10/2025	7455-0
1796	TBD8E89	R100235855	31/10/2025	7463-0
1797	HJH0524	R100235856	31/10/2025	7455-0
1798	RNE3H25	R100235857	31/10/2025	7455-0
1799	RFA0B79	R100235859	31/10/2025	7455-0
1800	TEX9E04	R100235861	31/10/2025	7463-0
1801	TDQ1E42	R100235864	31/10/2025	7471-0
1802	SGN2D04	R100235865	31/10/2025	7455-0
1803	KWX6I55	R100235868	31/10/2025	7463-0
1804	HJF9H47	R100235874	31/10/2025	7455-0
1805	RUS5E10	R100235876	31/10/2025	7455-0
1806	RFS0J74	R100235877	31/10/2025	7455-0
1807	SIZ9J42	R100235878	31/10/2025	7455-0
1808	PAZ2C17	R100235879	31/10/2025	7455-0
1809	TDQ1E42	R100235883	31/10/2025	7463-0
1810	SPG3I96	R100235886	31/10/2025	7455-0
1811	GOY0389	R100235889	31/10/2025	7455-0
1812	OQZ2471	R100235891	31/10/2025	7455-0
1813	TCF3D49	R100235892	31/10/2025	7455-0
1814	RFL8H12	R100235893	31/10/2025	7455-0
1815	OPD8691	R100235894	31/10/2025	7455-0
1816	OWU6J52	R100235895	31/10/2025	7455-0
1817	HJA4954	R100235915	31/10/2025	7463-0
1818	TDP3D14	R100235916	31/10/2025	7455-0
1819	GYQ5G72	R100235917	31/10/2025	7455-0
1820	RFM1D08	R100235919	31/10/2025	7455-0
1821	HBQ3025	R100235920	31/10/2025	7455-0
1822	HNI8F62	R100235921	31/10/2025	7455-0
1823	RFP7H42	R100235922	31/10/2025	7455-0
1824	HKR5G91	R100235924	31/10/2025	7455-0
1825	PZC5G21	R100235926	31/10/2025	7455-0

1826	FVV1F48	R100235928	31/10/2025	7463-0
1827	OXH0F69	R100235929	31/10/2025	7455-0
1828	ODR7G66	R100235931	31/10/2025	7455-0
1829	QNL5B43	R100235932	31/10/2025	7455-0
1830	QNY8H64	R100235936	31/10/2025	7455-0
1831	RML1E53	R100235941	31/10/2025	7455-0
1832	RNP7J96	R100235942	31/10/2025	7455-0
1833	RNV1D20	R100235899	31/10/2025	7455-0
1834	TDC7G49	R100235901	31/10/2025	6050-3
1835	GYA9B67	R100235902	01/11/2025	6050-3
1836	PYU6645	R100235904	01/11/2025	6050-3
1837	HMP2F74	R100235905	01/11/2025	6050-3
1838	OQE0B76	R100235906	01/11/2025	6050-3
1839	HJQ0D22	R100235909	01/11/2025	7455-0
1840	RTW7D49	R100235910	01/11/2025	7455-0
1841	QQS3696	R100235945	01/11/2025	7455-0
1842	PWE1C22	R100235949	01/11/2025	7463-0
1843	PYZ2B25	R100235950	01/11/2025	7455-0
1844	HKA8E41	R100235951	01/11/2025	6050-3
1845	RUR5E73	R100235952	01/11/2025	7455-0
1846	QQX9I49	R100235953	01/11/2025	7455-0
1847	RUZ5D19	R100235955	01/11/2025	7455-0
1848	HJW0G71	R100235957	01/11/2025	7455-0
1849	NXX7J52	R100235959	01/11/2025	6050-3
1850	RMH4J86	R100235960	01/11/2025	7455-0
1851	PVN7J91	R100235961	01/11/2025	7455-0
1852	EUE4B29	R100235962	01/11/2025	7455-0
1853	TXA4C45	R100235964	01/11/2025	7463-0
1854	SIB4C01	R100235965	01/11/2025	7455-0
1855	QOP1C46	R100235968	01/11/2025	7455-0
1856	SYH6H77	R100235969	01/11/2025	7455-0
1857	SHM0E68	R100235971	01/11/2025	7463-0
1858	PZN3D41	R100235972	01/11/2025	7455-0
1859	HKD2J76	R100235974	01/11/2025	7463-0
1860	TZA4D08	R100235977	01/11/2025	7455-0
1861	HCL5544	R100235978	01/11/2025	7455-0
1862	GQO3A34	R100235979	01/11/2025	7455-0
1863	GYP7B91	R100235981	01/11/2025	6050-3
1864	HNP9852	R100235982	01/11/2025	7455-0
1865	SHD3E22	R100235983	01/11/2025	7463-0
1866	TCC1H73	R100235987	01/11/2025	6050-3
1867	SHC8B99	R100235958	01/11/2025	7463-0
1868	RVM8J29	R100235975	01/11/2025	7455-0
1869	TEG5F28	R100235989	01/11/2025	7455-0
1870	PVP4556	R100235992	01/11/2025	7455-0
1871	QXS2A06	R100235997	01/11/2025	5673-2
1872	PYB7649	R100235998	01/11/2025	7455-0
1873	HLN2J99	R100235999	01/11/2025	5673-2
1874	OXF2D77	R100236001	01/11/2025	5673-2
1875	TXD6H15	R100236002	01/11/2025	5673-2
1876	RVA0D61	R100236004	01/11/2025	5673-2
1877	QNU6J93	R100236006	01/11/2025	5673-2
1878	HDE0D60	R100236007	01/11/2025	7455-0
1879	RUD2I34	R100236008	01/11/2025	5673-2
1880	GIU5E30	R100236009	01/11/2025	5673-2
1881	PYM5J86	R100236012	01/11/2025	5673-2
1882	QVQ3J64	R100236013	01/11/2025	7463-0
1883	SYJ5H46	R100236014	01/11/2025	5673-2
1884	OQC4A27	R100236015	01/11/2025	5673-2
1885	TTM2J78	R100236016	01/11/2025	5673-2
1886	QPH4B21	R100236017	01/11/2025	5673-2
1887	QOP7H58	R100236021	01/11/2025	6050-3

1888	HKZ7132	R100236022	01/11/2025	7463-0
1889	MSK8568	R100236023	01/11/2025	5673-2
1890	OQH8H88	R100236024	01/11/2025	5673-2
1891	PJH6J02	R100236025	01/11/2025	5673-2
1892	SIK9H52	R100236026	01/11/2025	5673-2
1893	HOF0B40	R100236027	01/11/2025	5673-2
1894	TDU1B51	R100236029	01/11/2025	5673-2
1895	HJQ5170	R100236032	01/11/2025	7455-0
1896	QOZ9H81	R100236034	01/11/2025	7455-0
1897	QPP1553	R100236035	01/11/2025	7455-0
1898	OOW5D54	R100236037	01/11/2025	7455-0
1899	JPN7695	R100236039	01/11/2025	7455-0
1900	PXF4H77	R100236040	01/11/2025	7455-0
1901	AHQ1957	R100236041	01/11/2025	7455-0
1902	RNO1F80	R100236042	01/11/2025	7455-0
1903	HNI1H22	R100236043	01/11/2025	7455-0
1904	QQH4609	R100236046	01/11/2025	7455-0
1905	FZC5I51	R100236047	01/11/2025	7455-0
1906	FBY3E66	R100236048	01/11/2025	7455-0
1907	TEB0A28	R100236055	01/11/2025	7455-0
1908	PZJ1J85	R100236057	01/11/2025	7455-0
1909	NDW8H47	R100236064	01/11/2025	7455-0
1910	RNP2J18	R100236079	01/11/2025	7455-0
1911	PZV6883	R100236080	01/11/2025	7455-0
1912	QUQ0E22	R100236082	01/11/2025	7463-0
1913	TDU2F48	R100236087	01/11/2025	7455-0
1914	TCF0G55	R100236095	01/11/2025	7455-0
1915	HHP4I79	R100236110	01/11/2025	7455-0
1916	PVE7D28	R100236111	01/11/2025	7463-0
1917	QMS7J83	R100236112	01/11/2025	7455-0
1918	QPL0G75	R100236114	01/11/2025	7455-0
1919	DUH5F83	R100236115	01/11/2025	7455-0
1920	HLH3B97	R100236117	01/11/2025	7455-0
1921	QWW8G55	R100236119	01/11/2025	7455-0
1922	OQD4H08	R100236120	01/11/2025	7455-0
1923	KRL8B78	R100236124	01/11/2025	7455-0
1924	FTP8I89	R100236129	01/11/2025	7455-0
1925	SJD6H27	R100236130	01/11/2025	7463-0
1926	TDR1D00	R100236132	01/11/2025	7455-0
1927	OPD1190	R100236135	01/11/2025	7455-0
1928	QNF3G88	R100236142	01/11/2025	7455-0
1929	RTY6C21	R100236150	01/11/2025	7455-0
1930	QUP7I31	R100236151	01/11/2025	7455-0
1931	OPG9G00	R100236152	01/11/2025	7463-0
1932	OPS0G06	R100236153	01/11/2025	7455-0
1933	GCW2I21	R100236154	01/11/2025	7463-0
1934	UAA0G28	R100236156	01/11/2025	7455-0
1935	GYN5J31	R100236157	01/11/2025	7455-0
1936	OPD1190	R100236159	01/11/2025	7463-0
1937	TEZ7D62	R100236160	01/11/2025	7463-0
1938	QOB2C65	R100236165	01/11/2025	7455-0
1939	GYH6557	R100236166	01/11/2025	7463-0
1940	HOE9D02	R100236168	01/11/2025	7463-0
1941	QOF4A37	R100236171	01/11/2025	7463-0
1942	KOA4H80	R100236172	01/11/2025	7455-0
1943	RFT9B34	R100236177	01/11/2025	7455-0
1944	HJO0C50	R100236180	01/11/2025	7455-0
1945	PWQ7J30	R100236182	01/11/2025	7463-0
1946	PZA4A65	R100236185	01/11/2025	7463-0
1947	BAI9I63	R100236051	01/11/2025	7455-0
1948	QXE8144	R100236053	01/11/2025	7455-0
1949	OXI4H33	R100236067	01/11/2025	7463-0

1950	RNW7H69	R100236068	01/11/2025	7455-0
1951	HNG2170	R100236070	01/11/2025	7463-0
1952	QUB3D01	R100236071	01/11/2025	7463-0
1953	RVP8C44	R100236072	01/11/2025	7455-0
1954	PUS3D16	R100236077	01/11/2025	7463-0
1955	RMX7F18	R100236081	01/11/2025	7455-0
1956	RFF9D24	R100236089	01/11/2025	7455-0
1957	PYH3C86	R100236098	01/11/2025	7455-0
1958	HDL6H31	R100236099	01/11/2025	7455-0
1959	LSC3H51	R100236101	01/11/2025	7455-0
1960	QWS2J29	R100236102	01/11/2025	7455-0
1961	SYJ3I27	AG10203694	01/11/2025	6653-1
1962	SYJ3I27	AG10203695	01/11/2025	7340-0
1963	SYJ3I27	AG10203696	01/11/2025	6637-2
1964	QXH4251	AG10223454	01/11/2025	7340-0
1965	SYJ3I27	AG10203697	01/11/2025	6726-1
1966	GVT7282	AG10223457	01/11/2025	5185-1
1967	GVT7282	AG10223458	01/11/2025	6599-2
1968	GTS2B81	AG10223459	01/11/2025	5185-1
1969	OPS2833	AG10223460	01/11/2025	7340-0
1970	HOJ1342	AG10223461	01/11/2025	5185-1
1971	HHN9938	AG10223463	01/11/2025	7340-0
1972	TEM5G61	AG10216101	01/11/2025	7340-0
1973	HAA9C02	AG10223464	01/11/2025	5185-1
1974	TEM5G61	AG10216102	01/11/2025	7714-2
1975	OBW7B26	AG10223465	01/11/2025	5185-1
1976	TEM5G61	AG10216103	01/11/2025	6653-1
1977	PXF3E86	AG10223466	01/11/2025	7340-0
1978	HIM1950	AG10216104	01/11/2025	7366-2
1979	PUH3151	AG10223467	01/11/2025	7340-0
1980	HIM1950	AG10216105	01/11/2025	5185-1
1981	MBX5125	AG10223469	01/11/2025	7340-0
1982	BSU6F28	AG10223470	01/11/2025	5185-1
1983	FJD7A75	AG10223474	01/11/2025	5185-1
1984	HFR9833	AG10223477	01/11/2025	5185-1
1985	BZG9H40	AG10223479	01/11/2025	7340-0
1986	SYJ3I27	AG10216106	01/11/2025	6602-0
1987	OLR2480	AG10223487	01/11/2025	7340-0
1988	GXR8F56	AG10223489	01/11/2025	7340-0
1989	OLS1790	AG10223704	01/11/2025	7340-0
1990	TDT9F62	AG10223707	01/11/2025	7340-0
1991	TER2C23	AG10223710	01/11/2025	7340-0
1992	QWR5H38	AG10223712	01/11/2025	7340-0
1993	QWR5H38	AG10223713	01/11/2025	6599-2
1994	HGA1E00	AG10223717	01/11/2025	6599-2
1995	HMP8921	AG10225601	01/11/2025	5185-1
1996	HHJ6373	AG10225602	01/11/2025	5185-1
1997	HDD8036	AG10225604	01/11/2025	5185-1
1998	QUA7I21	AG10225606	01/11/2025	5185-1
1999	HAG5E65	AG10225607	01/11/2025	5185-1
2000	HGA1E00	AG10225609	01/11/2025	6157-0
2001	OQU2J94	AG10222976	01/11/2025	5550-0
2002	HFC6703	AG10222977	01/11/2025	5550-0
2003	QNQ0H68	AG10222580	01/11/2025	5568-0
2004	GOA4664	AG10222582	01/11/2025	5185-1
2005	SHE5I84	AG10222583	01/11/2025	5550-0
2006	HKP8699	AG10222584	01/11/2025	5550-0
2007	PYE5C28	AG10222585	01/11/2025	5568-0
2008	PXP9A45	AG10222586	01/11/2025	5550-0
2009	RTW9D72	AG10223950	01/11/2025	5819-6
2010	SHL4D35	AG10223951	01/11/2025	7340-0
2011	SHL4D35	AG10223952	01/11/2025	6599-2

2012	RVB4B52	AG10223561	01/11/2025	5843-4
2013	RMU5F85	AG10222850	01/11/2025	5550-0
2014	QQM2D17	AG10222855	01/11/2025	5550-0
2015	ONH7D79	AG10221727	01/11/2025	5525-0
2016	ONH7D79	AG10221728	01/11/2025	5185-1
2017	ONH7D79	AG10221729	01/11/2025	7323-2
2018	HNZ1C07	AG10221730	01/11/2025	5185-1
2019	HGR5665	AG10221731	01/11/2025	5185-1
2020	HMR9313	AG10221735	01/11/2025	5185-2
2021	HMY0070	AG10221736	01/11/2025	6599-2
2022	HMY0070	AG10221737	01/11/2025	6726-1
2023	HMY0070	AG10221738	01/11/2025	5185-1
2024	HMY0070	AG10221739	01/11/2025	5010-0
2025	GPK9309	AG10221742	01/11/2025	5010-0
2026	GPK9309	AG10221743	01/11/2025	5185-1
2027	RVJ2I23	AG10223081	01/11/2025	5169-1
2028	RUP7B87	AG10221746	01/11/2025	7056-1
2029	RUP7B87	AG10221747	01/11/2025	5835-0
2030	RUP7B87	AG10221748	01/11/2025	5215-1
2031	RUP7B87	AG10221749	01/11/2025	5215-2
2032	HGT3649	AG10223578	01/11/2025	5843-3
2033	HGT3649	AG10223579	01/11/2025	6637-1
2034	HGT3649	AG10223580	01/11/2025	6653-1
2035	RUP7B87	AG10221750	01/11/2025	5819-1
2036	HGT3649	AG10223581	01/11/2025	6050-1
2037	HGT3649	AG10223582	01/11/2025	5274-1
2038	RUP7B87	AG10221751	01/11/2025	5932-0
2039	RUP7B87	AG10221752	01/11/2025	5967-0
2040	RUP7B87	AG10221753	01/11/2025	6076-0
2041	RUP7B87	AG10221754	01/11/2025	7340-0
2042	RUP7B87	AG10221755	01/11/2025	7684-2
2043	HFR5C55	AG10220842	01/11/2025	5568-0
2044	HNU0F00	AG10220843	01/11/2025	5568-0
2045	HGV7E61	AG10220844	01/11/2025	5568-0
2046	GYZ9D05	AG10220848	01/11/2025	5509-0
2047	HNJ2C88	AG10223585	01/11/2025	6491-0
2048	TCN9G46	AG10223591	01/11/2025	5843-4
2049	HCN0I65	AG10215156	01/11/2025	5720-0
2050	HBB2I63	R100236106	01/11/2025	7455-0
2051	RTJ0E13	R100236107	01/11/2025	7455-0
2052	RFR2E80	R100236108	01/11/2025	7455-0
2053	HHE7267	R100236122	01/11/2025	7455-0
2054	PZH2583	R100236127	01/11/2025	7455-0
2055	RFJ3B26	R100236133	01/11/2025	7455-0
2056	RNX9D64	R100236137	01/11/2025	7455-0
2057	PUU5674	R100236138	01/11/2025	7455-0
2058	RVW5A72	R100236140	01/11/2025	7455-0
2059	HED0472	R100236141	01/11/2025	7455-0
2060	QOH2982	R100236146	01/11/2025	7455-0
2061	OQL8D24	R100236149	01/11/2025	7463-0
2062	JJA8J61	R100236155	01/11/2025	7455-0
2063	TDY9F68	R100236158	01/11/2025	7455-0
2064	EJL5057	R100236173	01/11/2025	7463-0
2065	OWY6724	R100236184	01/11/2025	7455-0
2066	ESS9H70	R100236186	01/11/2025	7463-0
2067	DAQ2144	R100236189	01/11/2025	7455-0
2068	OYF0G50	R100236190	01/11/2025	7455-0
2069	OPU7E59	R100236193	01/11/2025	7455-0
2070	ELU0J29	R100236196	01/11/2025	7455-0
2071	QQA2C13	R100236197	01/11/2025	7455-0
2072	QQW9J27	R100236199	01/11/2025	7463-0
2073	JHI4359	R100236200	01/11/2025	7455-0

2074	QPI7J16	R100236201	01/11/2025	7463-0
2075	GZT7140	R100236204	01/11/2025	7455-0
2076	JKF8B06	R100236206	01/11/2025	7463-0
2077	HNZ7758	R100236207	01/11/2025	7455-0
2078	HOA8H70	R100236208	01/11/2025	7455-0
2079	SRJ5G17	R100236209	01/11/2025	7455-0
2080	EZI0E62	R100236210	01/11/2025	7463-0
2081	HKT1I05	R100236212	01/11/2025	7455-0
2082	QUX3B63	R100236213	01/11/2025	7455-0
2083	PVD2I48	R100236214	01/11/2025	7455-0
2084	PYB4B84	R100236216	01/11/2025	7455-0
2085	RNW8D47	R100236217	01/11/2025	7463-0
2086	PYS1E23	R100236218	01/11/2025	7455-0
2087	HEJ8A30	R100236222	01/11/2025	7455-0
2088	HBE6060	R100236224	01/11/2025	7463-0
2089	QPV7637	R100236226	01/11/2025	7455-0
2090	HAE4194	R100236228	01/11/2025	7463-0
2091	OXB4H07	R100236235	01/11/2025	7455-0
2092	PXV7C55	R100236236	01/11/2025	7455-0
2093	HKO4I47	R100236238	01/11/2025	7455-0
2094	QQT0J21	R100236239	01/11/2025	7463-0
2095	SHQ4C64	R100236240	01/11/2025	7455-0
2096	OXB4H07	R100236244	01/11/2025	7455-0
2097	HZY4J94	R100236245	01/11/2025	7455-0
2098	QQG8I02	R100236247	01/11/2025	7455-0
2099	HBM0H92	R100236250	01/11/2025	7455-0
2100	MQA5259	R100236256	01/11/2025	7463-0
2101	PSY2B13	R100236257	01/11/2025	7463-0
2102	OMH0D68	R100236260	01/11/2025	7463-0
2103	RUU6J74	R100236263	01/11/2025	7463-0
2104	QON2C77	R100236264	01/11/2025	7455-0
2105	HBW6562	R100236265	01/11/2025	7455-0
2106	PUE0F91	R100236266	01/11/2025	7463-0
2107	SYM8F15	R100236267	01/11/2025	7455-0
2108	SYZ7D96	R100236269	01/11/2025	7463-0
2109	RTS8E99	R100236270	01/11/2025	7455-0
2110	OPG3I88	R100236271	01/11/2025	7455-0
2111	KJN5228	R100236274	01/11/2025	7455-0
2112	HBM0H92	R100236277	01/11/2025	7455-0
2113	KQU0D45	R100236278	01/11/2025	7463-0
2114	HJR8575	R100236280	01/11/2025	7455-0
2115	TLL9A39	R100236283	01/11/2025	7463-0
2116	HIC0463	R100236285	01/11/2025	7455-0
2117	RVU1J99	R100236286	01/11/2025	7471-0
2118	RMP7G70	R100236287	01/11/2025	7463-0
2119	MQA5259	R100236289	01/11/2025	7463-0
2120	RUR7B44	R100236291	01/11/2025	7455-0
2121	PUV2F91	R100236292	01/11/2025	7455-0
2122	FOX2I77	R100236295	01/11/2025	7463-0
2123	TXE6J98	R100236297	01/11/2025	7455-0
2124	HAY9462	R100236300	01/11/2025	7455-0
2125	PAA5H79	R100236304	01/11/2025	7455-0
2126	QXJ0C19	R100236305	01/11/2025	7455-0
2127	QTX1B32	R100236584	02/11/2025	7455-0
2128	TDF1A55	R100236585	02/11/2025	7455-0
2129	HEJ0894	R100236586	02/11/2025	7455-0
2130	RTR9I49	R100236431	02/11/2025	7463-0
2131	JNV6780	R100236433	02/11/2025	7463-0
2132	PZM2608	R100236434	02/11/2025	7463-0
2133	RIP4B90	R100236435	02/11/2025	7463-0
2134	GXZ8882	R100236591	02/11/2025	7455-0
2135	UDL4E37	R100236437	02/11/2025	7463-0

2136	QXV5I78	R100236398	02/11/2025	7471-0
2137	TEX3I65	R100236604	02/11/2025	7455-0
2138	HDS8736	R100236605	02/11/2025	7455-0
2139	RSC2G00	R100236606	02/11/2025	7455-0
2140	QTX1B32	R100236607	02/11/2025	7455-0
2141	TZA2C73	R100236399	02/11/2025	7471-0
2142	PQD3D32	R100236608	02/11/2025	7455-0
2143	SDW6F16	R100236610	02/11/2025	7455-0
2144	QOV4C62	R100236611	02/11/2025	7455-0
2145	RTB3F70	R100236612	02/11/2025	7455-0
2146	GOW5963	R100236613	02/11/2025	7455-0
2147	QQM1E88	R100236616	02/11/2025	7455-0
2148	STB1E45	R100236444	02/11/2025	7463-0
2149	TWZ7I95	R100236619	02/11/2025	7455-0
2150	GTX8A03	R100236449	02/11/2025	7463-0
2151	HAE7053	R100236622	02/11/2025	7455-0
2152	OQX0E05	R100236624	02/11/2025	7455-0
2153	RUQ7B02	R100236627	02/11/2025	7455-0
2154	EIX9841	R100236451	02/11/2025	7463-0
2155	LPF8598	R100236636	02/11/2025	7455-0
2156	TCJ2C16	R100236638	02/11/2025	7455-0
2157	HIJ5F44	R100236452	02/11/2025	7463-0
2158	TEG9E26	R100236639	02/11/2025	7455-0
2159	TXD7A04	R100236640	02/11/2025	7455-0
2160	QNL7B84	R100236644	02/11/2025	7455-0
2161	LPW2E64	R100236454	02/11/2025	7463-0
2162	SGG2G11	R100236455	02/11/2025	7463-0
2163	QXS3D76	R100236645	02/11/2025	7455-0
2164	RMG8A42	R100236647	02/11/2025	7455-0
2165	PXH1J17	R100236648	02/11/2025	7455-0
2166	LRM8H90	R100236456	02/11/2025	7463-0
2167	BQR5500	R100236649	02/11/2025	7455-0
2168	HOJ3D91	R100236650	02/11/2025	7455-0
2169	QZJ9H25	R100236457	02/11/2025	7463-0
2170	UAI4F34	R100236653	02/11/2025	7455-0
2171	QOD9A32	R100236655	02/11/2025	7455-0
2172	HJR7783	R100236656	02/11/2025	7455-0
2173	TCI9G88	R100236659	02/11/2025	7455-0
2174	HLD5386	R100236597	02/11/2025	7455-0
2175	HJR7917	R100236598	02/11/2025	7455-0
2176	SHY0G38	R100236458	02/11/2025	7463-0
2177	QOU1969	R100236599	02/11/2025	7455-0
2178	PYF7242	R100236600	02/11/2025	7455-0
2179	RVO4E38	R100236601	02/11/2025	7455-0
2180	NWQ3J42	R100236630	02/11/2025	7455-0
2181	HEA0J32	R100236641	02/11/2025	7455-0
2182	PWK8196	R100236459	02/11/2025	7463-0
2183	FLS6C13	R100236661	02/11/2025	7455-0
2184	HGF8951	R100236666	02/11/2025	7455-0
2185	FMP3E39	R100236667	02/11/2025	7455-0
2186	OGH1D66	R100236669	02/11/2025	7455-0
2187	HEO4274	R100236671	02/11/2025	7455-0
2188	RTR9D02	R100236460	02/11/2025	7463-0
2189	PVJ7J18	R100236461	02/11/2025	7463-0
2190	OWI8G30	R100236673	02/11/2025	7455-0
2191	QQG5G67	R100236674	02/11/2025	7455-0
2192	HDW6G96	R100236675	02/11/2025	7455-0
2193	PXT4E83	R100236677	02/11/2025	7455-0
2194	OLQ7J69	R100236679	02/11/2025	7455-0
2195	RKB0H71	R100236681	02/11/2025	7455-0
2196	RTE2E47	R100236462	02/11/2025	7463-0
2197	PVE0D42	R100236684	02/11/2025	7455-0

2198	TEE7G63	R100236697	02/11/2025	7455-0
2199	SHU0G93	R100236698	02/11/2025	7455-0
2200	GWX3601	R100236464	02/11/2025	7463-0
2201	TXB3F80	R100236704	02/11/2025	7455-0
2202	KPQ5E82	R100236688	02/11/2025	7455-0
2203	HIM7A10	R100236690	02/11/2025	7455-0
2204	PVF5G80	R100236694	02/11/2025	7455-0
2205	PUM4253	R100236466	02/11/2025	7463-0
2206	OPO2C11	R100236691	02/11/2025	7455-0
2207	QOG7F48	R100236705	02/11/2025	7455-0
2208	SHT6E77	AG10223389	02/11/2025	7340-0
2209	UFQ7H74	AG10223391	02/11/2025	5185-1
2210	OQO1902	AG10223394	02/11/2025	5185-1
2211	OQO1902	AG10223395	02/11/2025	7633-1
2212	QXP9C30	AG10223609	02/11/2025	7340-0
2213	QOD9A32	AG10223610	02/11/2025	5452-1
2214	RVM8I75	AG10223611	02/11/2025	7340-0
2215	PJN5C17	AG10223612	02/11/2025	7340-0
2216	HJJ7B97	AG10220860	02/11/2025	5568-0
2217	NRU7687	AG10220874	02/11/2025	5568-0
2218	HES1H81	AG10220876	02/11/2025	5568-0
2219	RVI2G92	AG10223957	02/11/2025	7340-0
2220	TED4H15	AG10223958	02/11/2025	7340-0
2221	TDJ2B76	AG10223959	02/11/2025	7340-0
2222	QUX7H22	AG10225612	02/11/2025	5541-1
2223	HGL6C46	AG10223583	02/11/2025	5550-0
2224	QPX6F24	AG10223584	02/11/2025	6491-0
2225	HHT9093	AG10223588	02/11/2025	6530-0
2226	HHT9093	AG10223589	02/11/2025	6530-0
2227	HHT9093	AG10223590	02/11/2025	6530-0
2228	SHZ5I43	AG10220072	02/11/2025	7340-0
2229	SYI9F29	AG10220074	02/11/2025	7340-0
2230	TCE9F71	AG10220077	02/11/2025	7340-0
2231	FQB2A44	AG10220080	02/11/2025	7340-0
2232	PZM4808	AG10215955	02/11/2025	7340-0
2233	OWI4E07	AG10215957	02/11/2025	7340-0
2234	RUA6E21	AG10215962	02/11/2025	7340-0
2235	HKD3468	AG10215963	02/11/2025	7340-0
2236	RUI9A02	AG10215964	02/11/2025	7340-0
2237	PYV2J83	AG10223594	02/11/2025	7056-2
2238	FRP6J91	AG10221760	02/11/2025	6858-0
2239	FRP6J91	AG10221761	02/11/2025	5185-2
2240	GTA0J32	AG10223092	02/11/2025	5452-1
2241	HKY3550	AG10214989	02/11/2025	7030-1
2242	PYV2J83	AG10223595	02/11/2025	7340-0
2243	FVE4E74	AG10223596	02/11/2025	6653-1
2244	FVE4E74	AG10223597	02/11/2025	5843-3
2245	PVA9627	AG10223598	02/11/2025	5843-3
2246	HAE8669	AG10222735	02/11/2025	7366-2
2247	QUF8G82	AG10225205	02/11/2025	5843-3
2248	HNZ8310	R100236306	02/11/2025	6050-3
2249	QNK3H54	R100236307	02/11/2025	6050-3
2250	HNZ5D29	R100236310	02/11/2025	6050-3
2251	QNS3A48	R100236311	02/11/2025	6050-3
2252	ALF7A83	R100236313	02/11/2025	6050-3
2253	PVJ7J18	R100236316	02/11/2025	7455-0
2254	RVA4E84	R100236318	02/11/2025	7455-0
2255	QNK8A53	R100236320	02/11/2025	7455-0
2256	HGW7E33	R100236321	02/11/2025	7455-0
2257	HLG0658	R100236326	02/11/2025	7455-0
2258	EXU8F89	R100236328	02/11/2025	7455-0
2259	TDR4B98	R100236329	02/11/2025	7455-0

2260	FPT4J06	R100236330	02/11/2025	7455-0
2261	QPP5A71	R100236332	02/11/2025	7463-0
2262	RUZ5I67	R100236333	02/11/2025	7455-0
2263	TCW5C69	R100236334	02/11/2025	7463-0
2264	PVH8H49	R100236335	02/11/2025	7455-0
2265	TDX2B12	R100236338	02/11/2025	7455-0
2266	QOX9687	R100236339	02/11/2025	7455-0
2267	FBB0B94	R100236341	02/11/2025	6050-3
2268	TDN4H29	R100236343	02/11/2025	6050-3
2269	PUM6709	R100236402	02/11/2025	7463-0
2270	MMH0158	R100236467	02/11/2025	7455-0
2271	RVW2E11	R100236403	02/11/2025	7463-0
2272	RUQ7B02	R100236471	02/11/2025	7455-0
2273	RVO4B00	R100236347	02/11/2025	6050-3
2274	PVC3004	R100236349	02/11/2025	6050-3
2275	HJO3C58	R100236472	02/11/2025	7455-0
2276	PDR5339	R100236473	02/11/2025	7455-0
2277	RJD0F44	R100236475	02/11/2025	7455-0
2278	HAB1B27	R100236350	02/11/2025	6050-3
2279	TCN7C19	R100236477	02/11/2025	7455-0
2280	HDR2A91	R100236404	02/11/2025	7463-0
2281	RNP7A18	R100236479	02/11/2025	7455-0
2282	TEJ7F73	R100236351	02/11/2025	6050-3
2283	TWZ7I95	R100236480	02/11/2025	7455-0
2284	RFJ5F95	R100236353	02/11/2025	5673-2
2285	HMY7I46	R100236354	02/11/2025	5673-2
2286	TCY3A39	R100236355	02/11/2025	6050-3
2287	PXZ5518	R100236359	02/11/2025	5673-2
2288	HLU7114	R100236360	02/11/2025	5673-2
2289	OWI4E07	R100236482	02/11/2025	7455-0
2290	PUY9388	R100236361	02/11/2025	5673-2
2291	SIR1H93	R100236363	02/11/2025	5673-2
2292	QXJ0378	R100236364	02/11/2025	7471-0
2293	TDV0I32	R100236365	02/11/2025	5673-2
2294	QXE8A91	R100236366	02/11/2025	5673-2
2295	OQL8H24	R100236367	02/11/2025	5673-2
2296	RVX5E73	R100236368	02/11/2025	5673-2
2297	HNZ3445	R100236369	02/11/2025	5673-2
2298	RVP8C25	R100236370	02/11/2025	5673-2
2299	QNU1I32	R100236371	02/11/2025	5673-2
2300	QMX5386	R100236372	02/11/2025	5673-2
2301	RVD2I18	R100236374	02/11/2025	5673-2
2302	PVU6317	R100236375	02/11/2025	5673-2
2303	HCY2A71	R100236376	02/11/2025	5673-2
2304	QXE8A91	R100236377	02/11/2025	5673-2
2305	QNO2E49	R100236379	02/11/2025	5673-2
2306	KLY5D34	R100236383	02/11/2025	5673-2
2307	SHG2G78	R100236385	02/11/2025	5673-2
2308	TDX2B12	R100236487	02/11/2025	7455-0
2309	QXW1B00	R100236411	02/11/2025	7463-0
2310	HNK0589	R100236494	02/11/2025	7455-0
2311	GMU8A70	R100236496	02/11/2025	7455-0
2312	TCL8I60	R100236386	02/11/2025	7471-0
2313	SME0C33	R100236387	02/11/2025	5673-2
2314	HNQ5364	R100236389	02/11/2025	5673-2
2315	HAE8669	R100236390	02/11/2025	6050-3
2316	OWT6B66	R100236498	02/11/2025	7455-0
2317	PZS7H03	R100236501	02/11/2025	7455-0
2318	RVT5H08	R100236503	02/11/2025	7455-0
2319	HEB9H11	R100236508	02/11/2025	7455-0
2320	HCA7J79	R100236509	02/11/2025	7455-0
2321	TEE1J66	R100236510	02/11/2025	7455-0

2322	TCU9I71	R100236512	02/11/2025	7455-0
2323	HIM8G88	R100236515	02/11/2025	7455-0
2324	QQE2D38	R100236518	02/11/2025	7455-0
2325	RFE5H50	R100236391	02/11/2025	6050-3
2326	GTM8467	R100236392	02/11/2025	6050-3
2327	RGD6A42	R100236393	02/11/2025	5673-2
2328	TCY3A39	R100236520	02/11/2025	7455-0
2329	OFA2837	R100236497	02/11/2025	7455-0
2330	RUZ5D19	R100236500	02/11/2025	7455-0
2331	PXX9641	R100236394	02/11/2025	7471-0
2332	TEO2I79	R100236507	02/11/2025	7455-0
2333	PVL1G70	R100236511	02/11/2025	7455-0
2334	EIX9841	R100236396	02/11/2025	6050-3
2335	TDU1B51	R100236514	02/11/2025	7455-0
2336	TDJ2I85	R100236521	02/11/2025	7455-0
2337	PYK4120	R100236522	02/11/2025	7455-0
2338	PPE9I43	R100236524	02/11/2025	7455-0
2339	GTH4610	R100236525	02/11/2025	7455-0
2340	QOZ9H81	R100236526	02/11/2025	7455-0
2341	OWW4I23	R100236527	02/11/2025	7455-0
2342	TKG3C98	R100236530	02/11/2025	7455-0
2343	NXX7J52	R100236535	02/11/2025	7455-0
2344	PWJ9960	R100236536	02/11/2025	7455-0
2345	RFU9B41	R100236537	02/11/2025	7455-0
2346	EIX9841	R100236538	02/11/2025	7455-0
2347	OQF7D45	R100236539	02/11/2025	7455-0
2348	TCU8A60	R100236410	02/11/2025	7463-0
2349	GZW0223	R100236541	02/11/2025	7455-0
2350	RUU1D10	R100236543	02/11/2025	7455-0
2351	PUY4482	R100236544	02/11/2025	7455-0
2352	TXA9B46	R100236546	02/11/2025	7455-0
2353	QMX9G13	R100236417	02/11/2025	7463-0
2354	HKF5I43	R100236547	02/11/2025	7455-0
2355	GUL1B79	R100236552	02/11/2025	7455-0
2356	TDL4I42	R100236420	02/11/2025	7463-0
2357	PUR3172	R100236553	02/11/2025	7455-0
2358	SCT0H22	R100236555	02/11/2025	7455-0
2359	QNL2431	R100236556	02/11/2025	7455-0
2360	HLW9984	R100236557	02/11/2025	7455-0
2361	SIJ2I24	R100236559	02/11/2025	7455-0
2362	QXP6G22	R100236561	02/11/2025	7455-0
2363	TED1H82	R100236562	02/11/2025	7455-0
2364	HKC5735	R100236563	02/11/2025	7455-0
2365	SYO7J84	R100236424	02/11/2025	7463-0
2366	FQM9C47	R100236425	02/11/2025	7463-0
2367	RFE5G72	R100236565	02/11/2025	7455-0
2368	RFE5G72	R100236566	02/11/2025	7455-0
2369	RUU1D10	R100236569	02/11/2025	7455-0
2370	PZL8130	R100236570	02/11/2025	7455-0
2371	RNC9F72	R100236571	02/11/2025	7455-0
2372	PXI2J13	R100236573	02/11/2025	7455-0
2373	HNY8C60	R100236427	02/11/2025	7463-0
2374	SHZ7A71	R100236576	02/11/2025	7455-0
2375	SYJ1J27	R100236429	02/11/2025	7463-0
2376	QLK2D53	R100236578	02/11/2025	7455-0
2377	OQL9F24	R100236581	02/11/2025	7455-0
2378	HBR3128	R100236582	02/11/2025	7455-0
2379	HKR4230	R100236710	03/11/2025	6050-3
2380	HNI0561	AG10222741	03/11/2025	5509-0
2381	QXP3A20	AG10222742	03/11/2025	5541-4
2382	POK1H86	AG10222743	03/11/2025	5185-1
2383	TDD8G82	AG10222432	03/11/2025	5568-0

2384	QOB8F03	AG10222435	03/11/2025	5509-0
2385	EEX9214	AG10222745	03/11/2025	5185-1
2386	HNA3593	AG10222746	03/11/2025	6122-0
2387	EIH7478	AG10222747	03/11/2025	5185-1
2388	HNU3G60	AG10222748	03/11/2025	5185-1
2389	GLM2G22	AG10222750	03/11/2025	5185-1
2390	HNP6H77	AG10222754	03/11/2025	5185-1
2391	NXX3C18	AG10222755	03/11/2025	5185-1
2392	HDJ4E48	AG10225613	03/11/2025	5185-1
2393	OQK1D02	AG10225614	03/11/2025	5185-1
2394	QPL3A68	AG10225616	03/11/2025	5185-1
2395	RVJ3A42	AG10225619	03/11/2025	5185-1
2396	QQW6H07	AG10225620	03/11/2025	5185-1
2397	GVS9E02	AG10225621	03/11/2025	5185-1
2398	HEK9G62	AG10225623	03/11/2025	5185-1
2399	SVU9G51	AG10223721	03/11/2025	5185-1
2400	PZB8D79	AG10223974	03/11/2025	7340-0
2401	HJQ4G99	AG10223976	03/11/2025	7340-0
2402	TXB0188	AG10223980	03/11/2025	7340-0
2403	RNL6E17	AG10223983	03/11/2025	6599-2
2404	OPE8B20	AG10222979	03/11/2025	5568-0
2405	HLQ7D88	AG10222981	03/11/2025	5568-0
2406	SIW3D14	AG10222983	03/11/2025	7633-2
2407	PVU7749	AG10222986	03/11/2025	7030-1
2408	SIM7F05	AG10222987	03/11/2025	7340-0
2409	HDJ4E48	AG10223987	03/11/2025	6599-2
2410	OWO8A16	AG10223989	03/11/2025	6530-0
2411	QUZ0131	AG10223990	03/11/2025	5550-0
2412	GZT8B68	AG10223995	03/11/2025	5550-0
2413	BCP6I80	AG10223996	03/11/2025	5550-0
2414	HGB9014	AG10223997	03/11/2025	5550-0
2415	OQY9559	AG10225502	03/11/2025	5550-0
2416	EYF6862	AG10220884	03/11/2025	6599-2
2417	EYF6862	AG10220885	03/11/2025	5045-0
2418	HDQ3040	AG10220886	03/11/2025	6599-2
2419	HDR9807	AG10214991	03/11/2025	6599-2
2420	JOH1488	AG10224903	03/11/2025	5525-0
2421	HJQ4G99	AG10223729	03/11/2025	6122-0
2422	PYA4787	AG10224906	03/11/2025	6122-0
2423	TDD2B02	AG10224908	03/11/2025	5541-4
2424	NYA4164	AG10224909	03/11/2025	5541-4
2425	NRQ9G07	AG10224911	03/11/2025	5541-4
2426	OWT3901	AG10224912	03/11/2025	5541-4
2427	TCI6G22	R100236766	03/11/2025	7455-0
2428	OQA4427	R100236768	03/11/2025	7455-0
2429	PCG9I78	R100236713	03/11/2025	7471-0
2430	EXS2I95	R100236772	03/11/2025	7455-0
2431	ODK7G32	R100236769	03/11/2025	7455-0
2432	HHQ1C78	R100236743	03/11/2025	7463-0
2433	TMB1D73	R100236775	03/11/2025	7455-0
2434	HEN5760	R100236776	03/11/2025	7455-0
2435	PVE7D34	R100236777	03/11/2025	7455-0
2436	RNL6E17	R100236744	03/11/2025	7463-0
2437	HOI8F02	R100236778	03/11/2025	7455-0
2438	PVJ2D63	R100236714	03/11/2025	6050-3
2439	PVW0002	R100236779	03/11/2025	7455-0
2440	QXY2I00	R100236780	03/11/2025	7455-0
2441	QWW4I94	R100236781	03/11/2025	7455-0
2442	HKY7E04	R100236783	03/11/2025	7455-0
2443	TDS4E23	R100236786	03/11/2025	7455-0
2444	QWV2B05	R100236715	03/11/2025	6050-3
2445	HHQ1C78	R100236789	03/11/2025	7455-0

2446	PZA1435	R100236790	03/11/2025	7455-0
2447	HEY4681	R100236792	03/11/2025	7455-0
2448	HMD4115	R100236717	03/11/2025	6050-3
2449	HCV7324	R100236794	03/11/2025	7455-0
2450	MST5A78	R100236796	03/11/2025	7455-0
2451	HNM2A52	R100236797	03/11/2025	7455-0
2452	QMT4I58	R100236798	03/11/2025	7455-0
2453	RUS8D65	R100236718	03/11/2025	5673-2
2454	GUV0511	R100236721	03/11/2025	5673-2
2455	HIU9229	R100236726	03/11/2025	5673-2
2456	QNX0D88	R100236727	03/11/2025	5673-2
2457	GTM5855	R100236729	03/11/2025	5673-2
2458	SHN8H98	R100236730	03/11/2025	5673-2
2459	QPY6F90	R100236731	03/11/2025	5673-2
2460	HJQ5170	R100236799	03/11/2025	7455-0
2461	TDV5E97	R100236745	03/11/2025	7463-0
2462	DXR7B65	R100236732	03/11/2025	5673-2
2463	HIK5D18	R100236804	03/11/2025	7455-0
2464	HIT0351	R100236806	03/11/2025	7455-0
2465	SJE6B04	R100236807	03/11/2025	7455-0
2466	QQT9E93	R100236809	03/11/2025	7455-0
2467	HKK5J12	R100236812	03/11/2025	7455-0
2468	HGT4689	R100236813	03/11/2025	7455-0
2469	OLV6848	R100236814	03/11/2025	7455-0
2470	SIL2I85	R100236816	03/11/2025	7455-0
2471	RVB3B89	R100236817	03/11/2025	7455-0
2472	RJQ5G11	R100236820	03/11/2025	7455-0
2473	PYY6979	R100236821	03/11/2025	7455-0
2474	HHO9J54	R100236822	03/11/2025	7455-0
2475	TXC3D65	R100236709	03/11/2025	7471-0
2476	PUN5A99	R100236824	03/11/2025	7455-0
2477	OQM7E63	R100236828	03/11/2025	7455-0
2478	JFI5F67	R100236830	03/11/2025	7455-0
2479	HKL9C42	R100236831	03/11/2025	7455-0
2480	RVZ7H61	R100236832	03/11/2025	7455-0
2481	HCI5I90	R100236833	03/11/2025	7455-0
2482	QXU0C15	R100236834	03/11/2025	7455-0
2483	AWO1D07	R100236835	03/11/2025	7455-0
2484	OXH0579	R100236836	03/11/2025	7455-0
2485	RTN6G84	R100236838	03/11/2025	7455-0
2486	PYS2848	R100236840	03/11/2025	7455-0
2487	QTX1B32	R100236749	03/11/2025	7463-0
2488	HDF4F91	R100236841	03/11/2025	7455-0
2489	HJO7592	R100236843	03/11/2025	7455-0
2490	NSO1024	R100236844	03/11/2025	7455-0
2491	PBJ5C73	R100236847	03/11/2025	7455-0
2492	QNI7C17	R100236849	03/11/2025	7455-0
2493	SIB8C55	R100236850	03/11/2025	7455-0
2494	TCL7D83	R100236851	03/11/2025	7455-0
2495	TCL7D83	R100236751	03/11/2025	7463-0
2496	OPP1A69	R100236855	03/11/2025	7455-0
2497	RVP1I15	R100236858	03/11/2025	7455-0
2498	QUA1B43	R100236859	03/11/2025	7455-0
2499	EJQ8J14	R100236860	03/11/2025	7455-0
2500	EFB9036	R100236861	03/11/2025	7455-0
2501	ENZ9F42	R100236862	03/11/2025	7455-0
2502	QXS7D13	R100236866	03/11/2025	7455-0
2503	RUF7D29	R100236871	03/11/2025	7455-0
2504	QMX3192	R100236752	03/11/2025	7463-0
2505	DSR8J71	R100236877	03/11/2025	7455-0
2506	RTR5G15	R100236878	03/11/2025	7455-0
2507	HNQ1412	R100236881	03/11/2025	7455-0

2508	JQB0899	R100236882	03/11/2025	7455-0
2509	HIA6935	R100236883	03/11/2025	7455-0
2510	HKN0688	R100236885	03/11/2025	7455-0
2511	FDS1A63	R100236889	03/11/2025	7455-0
2512	TDT1C24	R100236893	03/11/2025	7455-0
2513	RNA0C80	R100236899	03/11/2025	7455-0
2514	HFN7B45	R100236900	03/11/2025	7455-0
2515	SHC4H11	R100236901	03/11/2025	7455-0
2516	HMV2G56	R100236903	03/11/2025	7455-0
2517	TDP7E86	R100236904	03/11/2025	7455-0
2518	QTX1B32	R100236905	03/11/2025	7455-0
2519	HEI3191	R100236755	03/11/2025	7463-0
2520	UAB1E80	R100236908	03/11/2025	7455-0
2521	TMB1D73	R100236756	03/11/2025	7463-0
2522	RNU3G82	R100236910	03/11/2025	7455-0
2523	GOJ3355	R100236911	03/11/2025	7455-0
2524	PYS2848	R100236913	03/11/2025	7455-0
2525	PWR0A24	R100236915	03/11/2025	7455-0
2526	HOA8H70	R100236919	03/11/2025	7455-0
2527	GSM6C24	R100236920	03/11/2025	7455-0
2528	QUQ4H08	R100236921	03/11/2025	7455-0
2529	PAZ3G17	R100236922	03/11/2025	7455-0
2530	HJI9216	R100236923	03/11/2025	7455-0
2531	OLZ7000	R100236758	03/11/2025	7463-0
2532	AYD7A32	R100236929	03/11/2025	7455-0
2533	NXY3I47	R100236930	03/11/2025	7455-0
2534	HEW9968	R100236931	03/11/2025	7455-0
2535	NYE7J92	R100236932	03/11/2025	7455-0
2536	OLZ7000	R100236934	03/11/2025	7455-0
2537	TEP0C23	R100236760	03/11/2025	7463-0
2538	TXF2F93	R100236936	03/11/2025	7455-0
2539	QNV0F57	R100236938	03/11/2025	7455-0
2540	NYF4042	R100236939	03/11/2025	7455-0
2541	TDT2D52	R100236761	03/11/2025	7463-0
2542	PXQ9B95	R100236941	03/11/2025	7455-0
2543	RTV3G87	R100236942	03/11/2025	7455-0
2544	SIG2H70	R100236945	03/11/2025	7455-0
2545	GXX8486	R100236949	03/11/2025	7455-0
2546	TEP0C23	R100236763	03/11/2025	7463-0
2547	PXQ9B95	R100236740	03/11/2025	7471-0
2548	OXB8J14	R100236955	03/11/2025	7455-0
2549	HLZ5738	R100236956	03/11/2025	7455-0
2550	HDV2A26	R100236957	03/11/2025	7455-0
2551	QWS6J49	R100236771	03/11/2025	7463-0
2552	PXQ9B95	R100236773	03/11/2025	7463-0
2553	SJF3E27	R100236741	03/11/2025	7471-0
2554	PAC9D74	R100236774	03/11/2025	7463-0
2555	PXN1346	R100236960	03/11/2025	7455-0
2556	SHQ4C64	R100236961	03/11/2025	7455-0
2557	CUG8H76	R100236964	03/11/2025	7455-0
2558	OPR3C85	R100236965	03/11/2025	7455-0
2559	HFR7J20	R100236972	04/11/2025	7455-0
2560	RUC6J18	R100236974	04/11/2025	7455-0
2561	TCC1B10	R100236975	04/11/2025	7463-0
2562	OQA4427	R100236976	04/11/2025	7455-0
2563	TEZ7D37	R100236980	04/11/2025	7455-0
2564	PVW8737	R100236981	04/11/2025	7455-0
2565	GQQ6484	R100236983	04/11/2025	7455-0
2566	HMA0G99	R100236984	04/11/2025	7463-0
2567	HFI1E58	R100236986	04/11/2025	7455-0
2568	QNF6C94	R100236987	04/11/2025	7455-0
2569	SXL9E28	R100236990	04/11/2025	6050-3

2570	LKW7A08	R100236992	04/11/2025	6050-3
2571	QXS7A79	R100236993	04/11/2025	7455-0
2572	HDF5A40	R100236995	04/11/2025	7455-0
2573	PXI2C03	R100236996	04/11/2025	7455-0
2574	QMS3F21	R100236998	04/11/2025	7463-0
2575	RFL9D92	R100236999	04/11/2025	7455-0
2576	SYI9H31	R100237000	04/11/2025	7455-0
2577	HKD2J76	R100237001	04/11/2025	7455-0
2578	FPT3407	R100237003	04/11/2025	7455-0
2579	AYE6J75	R100237006	04/11/2025	7455-0
2580	RTP0D58	R100237008	04/11/2025	7463-0
2581	TEL4E56	R100237010	04/11/2025	7455-0
2582	OPB0A83	R100237011	04/11/2025	5673-2
2583	RMR5G07	R100237013	04/11/2025	5673-2
2584	PVN3F85	R100237014	04/11/2025	5673-2
2585	RGD6I75	R100237016	04/11/2025	5673-2
2586	RNL4H01	R100237018	04/11/2025	5673-2
2587	QQR7B90	R100237020	04/11/2025	5673-2
2588	GSO4A22	R100237021	04/11/2025	5673-2
2589	OQC4A27	R100237022	04/11/2025	5673-2
2590	OPK1H45	R100237023	04/11/2025	5673-2
2591	SBX6D15	R100237024	04/11/2025	5673-2
2592	RUO9D77	R100237026	04/11/2025	5673-2
2593	OXK1A46	R100237028	04/11/2025	7455-0
2594	RFB2J27	R100237030	04/11/2025	7471-0
2595	HGN8D66	R100237034	04/11/2025	7455-0
2596	TWZ6A56	R100237035	04/11/2025	5673-2
2597	OLO4020	R100237036	04/11/2025	7455-0
2598	RUD8G21	R100237038	04/11/2025	6050-3
2599	HKY5E96	R100237039	04/11/2025	7455-0
2600	RVN8B66	R100237040	04/11/2025	7455-0
2601	QOD3A15	R100237041	04/11/2025	7455-0
2602	HGO7500	R100237043	04/11/2025	7455-0
2603	PWN1A40	R100237044	04/11/2025	7463-0
2604	SIM7F05	R100237045	04/11/2025	7455-0
2605	HKD2J76	R100237046	04/11/2025	7455-0
2606	DUX3I48	R100237048	04/11/2025	7455-0
2607	OXK1A46	R100237049	04/11/2025	7455-0
2608	QQB0592	R100237050	04/11/2025	7463-0
2609	HNP0540	R100237051	04/11/2025	7455-0
2610	BQU3C92	R100237052	04/11/2025	7455-0
2611	RTO9D21	R100237056	04/11/2025	7455-0
2612	HKY3A06	R100237061	04/11/2025	7455-0
2613	TDN2B95	R100237063	04/11/2025	7455-0
2614	EVY4620	R100237064	04/11/2025	7455-0
2615	QNF6C94	R100237066	04/11/2025	7455-0
2616	BQU3C92	R100237068	04/11/2025	7463-0
2617	QNW9H89	R100237077	04/11/2025	7463-0
2618	PZX5445	R100237079	04/11/2025	7463-0
2619	GWR3B23	R100237081	04/11/2025	7455-0
2620	NDN1A07	R100237082	04/11/2025	7455-0
2621	NZU3F12	R100237083	04/11/2025	7455-0
2622	RTF1C17	R100237086	04/11/2025	7455-0
2623	LMS8C40	R100237089	04/11/2025	7455-0
2624	CHI5B31	R100237090	04/11/2025	7455-0
2625	RKG3F62	R100237091	04/11/2025	7455-0
2626	RFM5F33	R100237092	04/11/2025	7455-0
2627	OWT8906	R100237094	04/11/2025	7455-0
2628	PUC7C15	R100237097	04/11/2025	7455-0
2629	OWT8906	R100237100	04/11/2025	7455-0
2630	RBE7A33	R100237101	04/11/2025	7455-0
2631	RFW7G20	R100237102	04/11/2025	7455-0

2632	QXA7J92	R100237105	04/11/2025	7455-0
2633	GWB5J73	R100237108	04/11/2025	7455-0
2634	RNW1D14	R100237113	04/11/2025	7455-0
2635	HZS2943	R100237114	04/11/2025	7455-0
2636	NYE3222	R100237120	04/11/2025	7455-0
2637	PPW7E76	R100237123	04/11/2025	7455-0
2638	HOG8042	R100237124	04/11/2025	7455-0
2639	LTS6J67	R100237125	04/11/2025	7455-0
2640	HIV3J06	R100237126	04/11/2025	7455-0
2641	SIT6G62	R100237127	04/11/2025	7455-0
2642	RNT5F57	R100237129	04/11/2025	7455-0
2643	RNW6D21	R100237131	04/11/2025	7455-0
2644	OQJ6A81	R100237132	04/11/2025	7455-0
2645	HCG8J86	R100237133	04/11/2025	7455-0
2646	OXE8E90	R100237137	04/11/2025	7455-0
2647	GZU7992	R100237139	04/11/2025	7455-0
2648	AUT2C66	R100237142	04/11/2025	7455-0
2649	HIM6753	R100237143	04/11/2025	7455-0
2650	QXM6308	R100237144	04/11/2025	7455-0
2651	QPB0B55	R100237147	04/11/2025	7463-0
2652	PXH1J17	R100237148	04/11/2025	7455-0
2653	RUS5I38	R100237149	04/11/2025	7455-0
2654	GYB4B02	R100237152	04/11/2025	7455-0
2655	GWO3978	R100237153	04/11/2025	7455-0
2656	SJO6G74	R100237155	04/11/2025	7455-0
2657	GSW6703	R100237156	04/11/2025	7455-0
2658	PWF3587	R100237157	04/11/2025	7455-0
2659	OWZ3236	R100237161	04/11/2025	7455-0
2660	PYS7F24	R100237162	04/11/2025	7455-0
2661	HLX6986	R100237163	04/11/2025	7455-0
2662	HIA3D12	R100237164	04/11/2025	7455-0
2663	OQV6C47	R100237165	04/11/2025	7455-0
2664	QPJ3J79	R100237166	04/11/2025	7463-0
2665	GYB4B02	R100237167	04/11/2025	7455-0
2666	QXT3B92	R100237169	04/11/2025	7455-0
2667	GYB4B02	R100237170	04/11/2025	7455-0
2668	OKY7273	R100237174	04/11/2025	7463-0
2669	HFR5930	R100237175	04/11/2025	7463-0
2670	GYB4B02	R100237178	04/11/2025	7455-0
2671	PVO4339	R100237181	04/11/2025	7455-0
2672	TEC2I56	R100237183	04/11/2025	7455-0
2673	HKL9C42	R100237184	04/11/2025	7455-0
2674	OLT8783	R100237185	04/11/2025	7455-0
2675	PUQ5A40	AG10222683	04/11/2025	7340-0
2676	HOH6417	AG10222684	04/11/2025	7366-2
2677	OPD5257	AG10222685	04/11/2025	7366-2
2678	GWD1871	AG10222686	04/11/2025	7366-2
2679	SHI9C81	AG10222687	04/11/2025	7633-1
2680	OXF1324	AG10223398	04/11/2025	5185-1
2681	EZX0J23	AG10224901	04/11/2025	7633-1
2682	HKT7018	AG10224102	04/11/2025	7366-2
2683	QCD8G45	AG10224103	04/11/2025	7340-0
2684	GTV7467	AG10223615	04/11/2025	5185-1
2685	QPV9626	AG10223616	04/11/2025	5550-0
2686	GXU7D18	AG10223619	04/11/2025	5185-1
2687	HKL1C69	AG10223621	04/11/2025	7340-0
2688	ONC9C45	AG10224104	04/11/2025	5185-1
2689	AMP6A42	AG10224105	04/11/2025	5185-1
2690	ENW6J79	AG10224109	04/11/2025	5185-1
2691	KPI5G22	AG10224110	04/11/2025	7366-2
2692	RNY6A65	AG10225503	04/11/2025	7340-0
2693	RNY6A65	AG10225504	04/11/2025	5010-0

2694	RNY6A65	AG10225507	04/11/2025	6050-2
2695	PYO6A14	AG10214992	04/11/2025	7633-1
2696	SIM7F05	AG10224111	04/11/2025	7340-0
2697	TXO0J33	AG10221762	04/11/2025	7684-1
2698	HFW1729	AG10214993	04/11/2025	7633-1
2699	QXF6F52	AG10222594	04/11/2025	7366-2
2700	HEB9963	AG10222597	04/11/2025	7366-2
2701	TXO0J33	AG10221764	04/11/2025	7340-0
2702	HJR8601	AG10225625	04/11/2025	5541-4
2703	NYG3D48	AG10225627	04/11/2025	5452-1
2704	HMU7H65	AG10223722	04/11/2025	5185-1
2705	HDJ1990	AG10223724	04/11/2025	5185-1
2706	RFZ4E31	AG10223725	04/11/2025	5185-1
2707	EQO7B64	AG10216354	04/11/2025	5550-0
2708	RUK7G77	AG10220086	04/11/2025	7340-0
2709	GWN0D20	AG10220087	04/11/2025	7340-0
2710	RFV7H05	AG10220088	04/11/2025	5509-0
2711	SIQ5E08	AG10220089	04/11/2025	7340-0
2712	RVJ3A42	AG10222988	04/11/2025	5550-0
2713	OQY9559	AG10222991	04/11/2025	5550-0
2714	DSM5113	AG10222992	04/11/2025	5550-0
2715	SIX9F38	AG10222993	04/11/2025	5541-4
2716	GZD5E00	AG10222994	04/11/2025	5550-0
2717	HNW3B56	AG10222995	04/11/2025	5550-0
2718	PKQ1F38	AG10222998	04/11/2025	7340-0
2719	EAH8I04	AG10215967	04/11/2025	5550-0
2720	OMA4H26	AG10215968	04/11/2025	5550-0
2721	PPH2C87	AG10215970	04/11/2025	5550-0
2722	RHR8F60	AG10215973	04/11/2025	7340-0
2723	RNY6A65	AG10225508	04/11/2025	5207-0
2724	RNY6A65	AG10225509	04/11/2025	5835-0
2725	GTE3778	AG10219219	04/11/2025	6530-0
2726	SIN5B48	AG10221767	04/11/2025	7684-1
2727	SIN5B48	AG10221768	04/11/2025	7340-0
2728	RFT3C02	AG10221769	04/11/2025	6408-0
2729	QPV7G42	AG10224113	04/11/2025	7340-0
2730	HEX7609	AG10224115	04/11/2025	5452-2
2731	OLQ0F40	AG10224116	04/11/2025	5185-1
2732	TXJ4H34	AG10224117	04/11/2025	7366-2
2733	DQX2G21	AG10224122	04/11/2025	5525-0
2734	OWW8D74	AG10224123	04/11/2025	5185-1
2735	SHC1E32	AG10221776	04/11/2025	6599-2
2736	SHC1E32	AG10221777	04/11/2025	7340-0
2737	SHC1E32	AG10221778	04/11/2025	6610-2
2738	SHC1E32	AG10221779	04/11/2025	6726-1
2739	HAJ7J92	AG10221780	04/11/2025	6599-2
2740	HAJ7J92	AG10221781	04/11/2025	7340-0
2741	HAJ7J92	AG10221782	04/11/2025	5835-0
2742	HIW9H41	AG10214996	04/11/2025	5819-1
2743	RFO7J14	AG10221786	04/11/2025	6599-2
2744	TCL9D99	AG10222761	04/11/2025	5185-1
2745	GPG8218	AG10222763	04/11/2025	5185-1
2746	HID3A12	AG10222764	04/11/2025	5509-0
2747	HGC4802	AG10222765	04/11/2025	5487-0
2748	HJR8A40	AG10222768	04/11/2025	5185-1
2749	SYK3C36	AG10225515	04/11/2025	7340-0
2750	TDD9H81	AG10225516	04/11/2025	7340-0
2751	TEE5A38	AG10225517	04/11/2025	7340-0
2752	RMP6F80	AG10225522	04/11/2025	7633-1
2753	OXA4G15	AG10225525	04/11/2025	6122-0
2754	TKQ0E72	AG10223097	04/11/2025	5550-0
2755	GYO3I70	AG10225101	04/11/2025	5550-0

2756	OLU3I78	AG10203767	04/11/2025	5274-1
2757	OLU3I78	AG10203768	04/11/2025	5274-2
2758	OLU3I78	AG10203769	04/11/2025	6394-3
2759	OLU3I78	AG10203770	04/11/2025	5991-0
2760	OLU3I78	AG10203771	04/11/2025	5924-2
2761	OLU3I78	AG10203772	04/11/2025	5835-0
2762	OLU3I78	AG10203773	04/11/2025	5819-1
2763	OLU3I78	AG10203774	04/11/2025	5797-0
2764	OLU3I78	AG10203775	04/11/2025	5215-2
2765	OLU3I78	AG10203776	04/11/2025	5215-1
2766	OLU3I78	AG10203777	04/11/2025	5207-0
2767	OLU3I78	AG10203778	04/11/2025	5266-3
2768	OLU3I78	AG10203779	04/11/2025	5843-3
2769	OLU3I78	AG10203780	04/11/2025	6050-2
2770	OPT8F38	AG10224146	04/11/2025	5550-0
2771	QPP3B53	AG10221483	04/11/2025	5665-0
2772	FVV3H32	AG10221485	04/11/2025	5550-0
2773	GVT7J58	AG10221486	04/11/2025	5541-1
2774	QPU0J77	AG10224152	04/11/2025	5550-0
2775	HMZ6J43	AG10224155	04/11/2025	5185-1
2776	OOS7F63	AG10224166	04/11/2025	5452-2
2777	PWT8992	R100237401	04/11/2025	6050-3
2778	TDO6H30	R100236826	04/11/2025	6050-3
2779	EFA4I52	R100237191	05/11/2025	7455-0
2780	PUR8D03	R100237193	05/11/2025	7463-0
2781	GMM7I78	R100237194	05/11/2025	7455-0
2782	PYK5A77	R100237195	05/11/2025	7455-0
2783	HBS8446	R100237197	05/11/2025	7455-0
2784	RFY0B81	R100237198	05/11/2025	7455-0
2785	OLV7G52	R100237199	05/11/2025	7455-0
2786	PUL7J94	R100237202	05/11/2025	7455-0
2787	KPZ6E57	R100237203	05/11/2025	7455-0
2788	RTG0H11	R100237205	05/11/2025	7455-0
2789	HGK8840	R100237206	05/11/2025	7455-0
2790	EUJ8230	R100237209	05/11/2025	7455-0
2791	TDM6I07	R100237210	05/11/2025	7455-0
2792	SYV0H72	R100237211	05/11/2025	7455-0
2793	OXC0557	R100237212	05/11/2025	7455-0
2794	HIU2D61	R100237303	05/11/2025	5673-2
2795	NYD4382	R100237214	05/11/2025	7455-0
2796	HLQ4I16	R100237302	05/11/2025	5673-2
2797	RFE8C62	R100237300	05/11/2025	5673-2
2798	QPK3956	R100237299	05/11/2025	5673-2
2799	SEB7E03	R100237297	05/11/2025	5673-2
2800	QPF6G70	R100237298	05/11/2025	5673-2
2801	OLP4J52	R100237304	05/11/2025	5673-2
2802	HMQ7E72	R100237306	05/11/2025	5673-2
2803	GYN9F60	R100237295	05/11/2025	6050-3
2804	GDW3E94	R100237217	05/11/2025	7455-0
2805	OQV2930	R100237219	05/11/2025	7455-0
2806	QNA0J06	R100237290	05/11/2025	6050-3
2807	OQE5256	R100237220	05/11/2025	7455-0
2808	TDE0G73	R100237221	05/11/2025	7455-0
2809	HGN8E15	R100237222	05/11/2025	7455-0
2810	HKL0278	R100237223	05/11/2025	7455-0
2811	TXD6J82	R100237224	05/11/2025	7455-0
2812	HJQ8950	R100237227	05/11/2025	7463-0
2813	HKK8I47	R100237229	05/11/2025	7455-0
2814	RCP6H95	R100237231	05/11/2025	7455-0
2815	QNJ3505	R100237232	05/11/2025	7455-0
2816	TAG9I94	R100237233	05/11/2025	7471-0
2817	MFL5375	R100237236	05/11/2025	7455-0

2818	FNO6B71	R100237238	05/11/2025	7455-0
2819	OQO9230	R100237239	05/11/2025	7455-0
2820	RUP0D91	R100237240	05/11/2025	7455-0
2821	GOZ7302	R100237242	05/11/2025	7455-0
2822	RVP5E05	R100237245	05/11/2025	7455-0
2823	HNQ5I65	R100237246	05/11/2025	7455-0
2824	HNA9747	R100237253	05/11/2025	7455-0
2825	QQB8545	R100237255	05/11/2025	7455-0
2826	SYY6C16	R100237256	05/11/2025	7455-0
2827	TBI8J20	R100237257	05/11/2025	7455-0
2828	TWY7B67	R100237258	05/11/2025	7455-0
2829	PYE1I08	R100237261	05/11/2025	7455-0
2830	TJK9A90	R100237309	05/11/2025	7455-0
2831	QOV9E00	R100237310	05/11/2025	7455-0
2832	HDI8E15	R100237312	05/11/2025	7455-0
2833	GVG6634	R100237263	05/11/2025	7463-0
2834	HMR5056	R100237264	05/11/2025	7463-0
2835	TET4D05	R100237265	05/11/2025	7463-0
2836	SRM7A97	R100237317	05/11/2025	7455-0
2837	QUS5433	R100237266	05/11/2025	7463-0
2838	JOA4218	R100237318	05/11/2025	7455-0
2839	HIA0F74	R100237319	05/11/2025	7455-0
2840	SHQ6E54	R100237320	05/11/2025	7455-0
2841	QUG3G13	R100237321	05/11/2025	7455-0
2842	FDS6D64	R100237322	05/11/2025	7455-0
2843	RFD4A68	R100237323	05/11/2025	7455-0
2844	LQB8851	R100237269	05/11/2025	7463-0
2845	GUI2168	R100237328	05/11/2025	7455-0
2846	OLQ4B95	R100237272	05/11/2025	7463-0
2847	OQE5951	R100237273	05/11/2025	7463-0
2848	RMI4G21	R100237329	05/11/2025	7455-0
2849	TEY2D52	R100237331	05/11/2025	7455-0
2850	RVG0B65	R100237332	05/11/2025	7455-0
2851	PWB4I71	R100237334	05/11/2025	7455-0
2852	PYB2I69	R100237275	05/11/2025	7463-0
2853	TDV0F90	R100237335	05/11/2025	7455-0
2854	PVN7342	R100237336	05/11/2025	7455-0
2855	SYP6I32	R100237338	05/11/2025	7455-0
2856	TBK6I98	R100237339	05/11/2025	7455-0
2857	LRC6212	R100237343	05/11/2025	7455-0
2858	SDV8F74	R100237279	05/11/2025	7463-0
2859	QUX0171	R100237349	05/11/2025	7455-0
2860	SYU5J78	R100237350	05/11/2025	7455-0
2861	HIV3J06	R100237354	05/11/2025	7455-0
2862	OLZ7000	R100237358	05/11/2025	7455-0
2863	QQB2F95	R100237359	05/11/2025	7455-0
2864	PVJ2852	R100237360	05/11/2025	7455-0
2865	EQO9D00	R100237363	05/11/2025	7455-0
2866	OLY5B35	R100237366	05/11/2025	7455-0
2867	SDV8F74	R100237368	05/11/2025	7455-0
2868	GQR6E09	R100237371	05/11/2025	7455-0
2869	QPR2G64	R100237374	05/11/2025	7455-0
2870	RTO6F93	R100237281	05/11/2025	7463-0
2871	TDW9G46	R100237376	05/11/2025	7455-0
2872	SHL7H15	R100237378	05/11/2025	7455-0
2873	PVM8532	R100237379	05/11/2025	7455-0
2874	SHR8H70	R100237380	05/11/2025	7455-0
2875	RVO8B21	R100237382	05/11/2025	7455-0
2876	QOE1111	R100237383	05/11/2025	7455-0
2877	CQO5596	R100237384	05/11/2025	7455-0
2878	GSQ4875	R100237390	05/11/2025	7455-0
2879	PYT9881	R100237395	05/11/2025	7455-0

2880	QXN5G51	R100237396	05/11/2025	7455-0
2881	HLA8464	R100237398	05/11/2025	7455-0
2882	HEG2B51	R100237399	05/11/2025	7455-0
2883	AIV2712	R100237285	05/11/2025	6050-3
2884	QMU0517	R100237287	05/11/2025	6050-3
2885	OPY5146	R100237288	05/11/2025	6050-3
2886	BBG9534	R100237289	05/11/2025	6050-3
2887	QPM5B61	AG10222772	05/11/2025	5568-0
2888	TXG7G30	AG10222600	05/11/2025	5550-0
2889	OME8852	AG10222774	05/11/2025	5185-1
2890	TDO3H45	AG10222775	05/11/2025	7366-2
2891	QNI0I17	AG10222777	05/11/2025	5185-1
2892	GSY0712	AG10222778	05/11/2025	5541-4
2893	BCX5D01	AG10222781	05/11/2025	5550-0
2894	DAP7294	AG10222782	05/11/2025	5550-0
2895	RFA5E02	AG10222783	05/11/2025	5550-0
2896	EXZ2D26	AG10222439	05/11/2025	5568-0
2897	HLX5I32	AG10225631	05/11/2025	5185-1
2898	HFR3A04	AG10225632	05/11/2025	5185-1
2899	OLX3E72	AG10225633	05/11/2025	5185-1
2900	OQU7F54	AG10225634	05/11/2025	5185-1
2901	BPE5886	AG10225635	05/11/2025	5185-1
2902	RMJ3J83	AG10225637	05/11/2025	5185-1
2903	LUW3432	AG10225638	05/11/2025	5185-1
2904	HHM5I44	AG10225639	05/11/2025	5185-1
2905	RFH1F93	AG10225643	05/11/2025	5541-4
2906	JQJ9G13	AG10225644	05/11/2025	5541-4
2907	PUL3H68	AG10225646	05/11/2025	5541-4
2908	QUQ6E63	AG10225647	05/11/2025	5380-0
2909	JQF9E85	AG10225651	05/11/2025	5185-1
2910	TDE7D60	AG10225655	05/11/2025	5568-0
2911	TCO7C84	AG10224916	05/11/2025	6602-0
2912	GTI0207	AG10222786	05/11/2025	5185-1
2913	HNB7E39	AG10222788	05/11/2025	5185-1
2914	OWS9108	AG10221790	05/11/2025	6530-0
2915	PUC9I95	AG10224001	05/11/2025	7366-2
2916	PVV5F44	AG10224002	05/11/2025	6530-0
2917	HEE6022	AG10225510	05/11/2025	7633-1
2918	HEE6022	AG10225511	05/11/2025	5185-1
2919	HNK7A23	AG10222860	05/11/2025	7633-1
2920	RNN5B54	AG10222864	05/11/2025	6653-1
2921	RNN5B54	AG10222865	05/11/2025	6637-1
2922	TEM5C44	AG10222866	05/11/2025	7633-1
2923	OPR7B33	AG10222867	05/11/2025	5185-1
2924	RMS0A59	AG10222870	05/11/2025	7633-1
2925	RMS0A59	AG10222871	05/11/2025	5185-1
2926	GTX4797	AG10222873	05/11/2025	5185-1
2927	GTX4797	AG10222874	05/11/2025	5193-0
2928	OXC1318	AG10222876	05/11/2025	6122-0
2929	RVO6F86	AG10222883	05/11/2025	7633-1
2930	RNY8C93	AG10222885	05/11/2025	5185-1
2931	HEW2B25	AG10222887	05/11/2025	7633-1
2932	GEE3H16	AG10222889	05/11/2025	7633-1
2933	RTQ0A89	AG10222890	05/11/2025	7633-1
2934	SYP3F36	AG10222896	05/11/2025	7633-1
2935	RVI2H21	AG10222898	05/11/2025	7340-0
2936	LCE5F91	AG10220889	05/11/2025	6599-2
2937	HKO6H59	AG10220890	05/11/2025	6599-2
2938	GOZ6587	AG10225215	05/11/2025	5550-0
2939	HBA6G10	AG10220893	05/11/2025	6530-0
2940	HFL1987	AG10225231	05/11/2025	6599-2
2941	RUP1G88	R100237402	06/11/2025	6050-3

2942	RFI0H04	R100237403	06/11/2025	6050-3
2943	QXN9B29	R100237406	06/11/2025	6050-3
2944	HYO7073	AG10220340	06/11/2025	5487-0
2945	SIB7J54	AG10222689	06/11/2025	7340-0
2946	QMS2744	AG10220096	06/11/2025	7340-0
2947	QWS5H99	AG10225659	06/11/2025	5541-4
2948	PUQ1092	AG10225661	06/11/2025	5541-1
2949	PXU0370	AG10222692	06/11/2025	7633-1
2950	HWH6I61	AG10222693	06/11/2025	7366-2
2951	HGT2G75	AG10223626	06/11/2025	7340-0
2952	OPU3A39	AG10223628	06/11/2025	7340-0
2953	TDI4D86	AG10223630	06/11/2025	7340-0
2954	TXH0I77	AG10224006	06/11/2025	5380-0
2955	GWB4A11	AG10224919	06/11/2025	5185-1
2956	HAR8J37	AG10224921	06/11/2025	5185-1
2957	HOA8H70	AG10224922	06/11/2025	7633-1
2958	OOY9J78	AG10224923	06/11/2025	5185-1
2959	HNQ6565	AG10225526	06/11/2025	5185-1
2960	QQT8D42	AG10224503	06/11/2025	5550-0
2961	QUR9F94	AG10225664	06/11/2025	5258-3
2962	QUN3438	AG10225665	06/11/2025	6122-0
2963	OQE4052	AG10224201	06/11/2025	5525-0
2964	HBQ2I05	AG10224204	06/11/2025	5550-0
2965	RLR2D16	AG10224206	06/11/2025	7340-0
2966	HXO7989	AG10223632	06/11/2025	5550-0
2967	HLQ4C43	AG10216359	06/11/2025	5550-0
2968	GYS5H05	AG10216360	06/11/2025	5630-0
2969	HHE3202	AG10223635	06/11/2025	5452-1
2970	RVZ0F77	AG10223637	06/11/2025	7340-0
2971	TDA6I86	AG10223638	06/11/2025	7340-0
2972	TEX5H24	AG10223733	06/11/2025	5185-1
2973	SVZ5E46	AG10223734	06/11/2025	7633-1
2974	OQS2C85	AG10223736	06/11/2025	5185-1
2975	OQA7J12	AG10223740	06/11/2025	5185-1
2976	HDD9577	AG10223742	06/11/2025	5185-1
2977	SYG4E50	AG10219221	06/11/2025	5550-0
2978	SYQ8G53	AG10215977	06/11/2025	7340-0
2979	TDB7D68	AG10215978	06/11/2025	7340-0
2980	OPB1631	AG10215979	06/11/2025	5541-4
2981	RVG5G95	AG10215982	06/11/2025	7340-0
2982	HMQ6714	AG10215984	06/11/2025	7366-2
2983	PWR8995	AG10215986	06/11/2025	7366-2
2984	PWR8995	AG10215987	06/11/2025	6599-2
2985	TCE3I64	AG10215988	06/11/2025	7340-0
2986	TEB1I83	AG10215989	06/11/2025	7340-0
2987	HYA5889	AG10225210	06/11/2025	6530-0
2988	TEQ0E66	AG10225211	06/11/2025	5878-0
2989	TEQ0E66	AG10225212	06/11/2025	5843-4
2990	GWN0D20	AG10225217	06/11/2025	7340-0
2991	GWN0D20	AG10225218	06/11/2025	6637-2
2992	GWN0D20	AG10225219	06/11/2025	6726-1
2993	OPS9272	AG10225103	06/11/2025	6599-2
2994	PYC5I30	AG10224131	06/11/2025	5185-1
2995	QNX8A38	AG10224133	06/11/2025	7340-0
2996	SHN2E38	AG10224148	06/11/2025	5185-1
2997	HFC9H65	AG10224149	06/11/2025	7366-2
2998	HCO4414	AG10224150	06/11/2025	7366-2
2999	RNG6G35	AG10224151	06/11/2025	5550-0
3000	DCU4C10	AG10221494	06/11/2025	5550-0
3001	SIK1I16	AG10224157	06/11/2025	5550-0
3002	PFF2G67	AG10224158	06/11/2025	5550-0
3003	OPV6E00	AG10224160	06/11/2025	7366-2

3004	EGF7F58	AG10224167	06/11/2025	5550-0
3005	TGM4E53	R100237418	06/11/2025	7455-0
3006	TDD0B46	R100237424	06/11/2025	7455-0
3007	GWR0E73	R100237428	06/11/2025	7455-0
3008	OPR5F69	R100237430	06/11/2025	7463-0
3009	PVP3E35	R100237431	06/11/2025	7455-0
3010	RVZ3G45	R100237432	06/11/2025	7455-0
3011	SIM7F05	R100237434	06/11/2025	7471-0
3012	SIL2I85	R100237436	06/11/2025	7455-0
3013	SIZ8I42	R100237437	06/11/2025	7455-0
3014	QXI0981	R100237438	06/11/2025	7455-0
3015	SST6J60	R100237407	06/11/2025	6050-3
3016	HCX3J52	R100237408	06/11/2025	6050-3
3017	GAE2I60	R100237441	06/11/2025	7455-0
3018	SIM3J95	R100237442	06/11/2025	7455-0
3019	GYD6360	R100237410	06/11/2025	6050-3
3020	FOG2204	R100237446	06/11/2025	7455-0
3021	SJB8I62	R100237447	06/11/2025	7455-0
3022	SID6F84	R100237452	06/11/2025	5673-2
3023	TEM5C44	R100237453	06/11/2025	7455-0
3024	HNO5623	R100237454	06/11/2025	7455-0
3025	OWR5C08	R100237456	06/11/2025	5673-2
3026	RVT1G06	R100237411	06/11/2025	6050-3
3027	RVN3D03	R100237457	06/11/2025	5673-2
3028	PWA6H03	R100237460	06/11/2025	5673-2
3029	OWM0E73	R100237461	06/11/2025	5673-2
3030	OWW6B68	R100237462	06/11/2025	5673-2
3031	QXA9D10	R100237463	06/11/2025	5673-2
3032	PVF6073	R100237464	06/11/2025	5673-2
3033	SHS4D47	R100237467	06/11/2025	7455-0
3034	HIO4247	R100237468	06/11/2025	7455-0
3035	UAI0E24	R100237470	06/11/2025	7455-0
3036	TCJ1C75	R100237471	06/11/2025	7455-0
3037	OVK1456	R100237472	06/11/2025	5673-2
3038	RTJ8J51	R100237476	06/11/2025	7471-0
3039	RNG4A53	R100237477	06/11/2025	5673-2
3040	QXB1C29	R100237482	06/11/2025	7455-0
3041	PUH4B17	R100237415	06/11/2025	6050-3
3042	RMR4H16	R100237488	06/11/2025	7455-0
3043	HCQ8618	R100237490	06/11/2025	7455-0
3044	HMN4H53	R100237491	06/11/2025	7455-0
3045	SHH8H21	R100237493	06/11/2025	7455-0
3046	QQP0010	R100237494	06/11/2025	7455-0
3047	GTN7D41	R100237496	06/11/2025	7455-0
3048	PUY8352	R100237501	06/11/2025	7455-0
3049	RFY6H93	R100237503	06/11/2025	7455-0
3050	HGV4F49	R100237504	06/11/2025	7455-0
3051	PUD6H57	R100237510	06/11/2025	7455-0
3052	GIB4J40	R100237512	06/11/2025	7455-0
3053	SHV6B83	R100237513	06/11/2025	7463-0
3054	GJI9G57	R100237514	06/11/2025	7455-0
3055	OQP4639	R100237517	06/11/2025	7455-0
3056	BIK3E63	R100237518	06/11/2025	7455-0
3057	HIX5558	R100237519	06/11/2025	7455-0
3058	QNS4A90	R100237520	06/11/2025	7455-0
3059	TDX0F02	R100237521	06/11/2025	7455-0
3060	TGR1C10	R100237523	06/11/2025	7455-0
3061	NYC7B40	R100237525	06/11/2025	7455-0
3062	HIR2I44	R100237526	06/11/2025	7455-0
3063	UAA0G18	R100237527	06/11/2025	7471-0
3064	PLH7F32	R100237528	06/11/2025	7463-0
3065	QOL5H90	R100237531	06/11/2025	7463-0

3066	PWX2H93	R100237532	06/11/2025	7455-0
3067	NRU1C28	R100237534	06/11/2025	7455-0
3068	OQS4B14	R100237535	06/11/2025	7455-0
3069	SYJ2E68	R100237536	06/11/2025	7463-0
3070	QNX8028	R100237537	06/11/2025	7463-0
3071	RMO5A55	R100237541	06/11/2025	7455-0
3072	RVI9J98	R100237543	06/11/2025	7463-0
3073	QGO1F29	R100237544	06/11/2025	7455-0
3074	HCO3F27	R100237545	06/11/2025	7463-0
3075	TBR0J24	R100237550	06/11/2025	7455-0
3076	QXI1829	R100237554	06/11/2025	7463-0
3077	QPT4C01	R100237556	06/11/2025	7455-0
3078	HIC3D88	R100237558	06/11/2025	7463-0
3079	GVM4J35	R100237559	06/11/2025	7455-0
3080	HKP9J97	R100237560	06/11/2025	7455-0
3081	HGL9F14	R100237563	06/11/2025	7463-0
3082	HGM2016	R100237566	06/11/2025	7455-0
3083	RNX7D70	R100237567	06/11/2025	7455-0
3084	UAI4F34	R100237599	06/11/2025	7455-0
3085	HAD9C08	R100237600	06/11/2025	7455-0
3086	QQG9I82	R100237601	06/11/2025	7463-0
3087	QOZ0J11	R100237602	06/11/2025	7463-0
3088	QXP4H60	R100237604	06/11/2025	7455-0
3089	TWY8C04	R100237605	06/11/2025	7463-0
3090	PUG5A26	R100237608	06/11/2025	7455-0
3091	SYL3J41	R100237609	06/11/2025	7455-0
3092	RVL7G33	R100237622	06/11/2025	7455-0
3093	QPV4E31	R100237624	06/11/2025	7455-0
3094	QNB3C34	R100237625	06/11/2025	7455-0
3095	NXY1H12	R100237630	06/11/2025	7455-0
3096	HOF9E08	R100237607	06/11/2025	7455-0
3097	PYS1E23	R100237610	06/11/2025	7455-0
3098	QPZ6280	R100237615	06/11/2025	7463-0
3099	RUF3H31	R100237635	06/11/2025	7463-0
3100	HFP1782	R100237636	06/11/2025	7455-0
3101	TDU8E91	R100237638	06/11/2025	7455-0
3102	HDV2A26	R100237571	06/11/2025	7455-0
3103	TDH6I10	R100237586	06/11/2025	7455-0
3104	SJF3E27	R100237587	06/11/2025	7471-0
3105	HNQ8694	R100237639	06/11/2025	7455-0
3106	JHU5E26	R100237591	06/11/2025	7455-0
3107	TED8J66	R100237595	06/11/2025	7455-0
3108	RLR2D16	R100237596	06/11/2025	7455-0
3109	TCW3J94	R100237597	06/11/2025	7455-0
3110	GWB3561	R100237598	06/11/2025	7463-0
3111	RTS5I36	AG10222793	06/11/2025	7340-0
3112	IZF9G05	R100237840	07/11/2025	7463-0
3113	RFT9F33	R100237842	07/11/2025	7455-0
3114	OXD5180	R100237843	07/11/2025	7463-0
3115	GFZ3E50	R100237844	07/11/2025	7455-0
3116	HGG9905	R100237845	07/11/2025	7455-0
3117	PXB8G96	R100237848	07/11/2025	7455-0
3118	HHT1129	R100237849	07/11/2025	7455-0
3119	PVF7I82	R100237852	07/11/2025	7455-0
3120	GGE4B71	R100237854	07/11/2025	7455-0
3121	MQY0C35	R100237855	07/11/2025	7455-0
3122	NXX9B31	R100237856	07/11/2025	7463-0
3123	RND1E47	R100237859	07/11/2025	7455-0
3124	RNG4A53	R100237861	07/11/2025	7455-0
3125	RTQ7E88	R100237864	07/11/2025	7455-0
3126	PUM1E07	R100237866	07/11/2025	7463-0
3127	PWT1F22	R100237870	07/11/2025	7455-0

3128	HDV1901	R100237871	07/11/2025	7455-0
3129	SJA2I62	R100237872	07/11/2025	7455-0
3130	QQU9H14	R100237873	07/11/2025	7455-0
3131	PXO9A68	R100237874	07/11/2025	7455-0
3132	HMR2617	R100237875	07/11/2025	7455-0
3133	OXD6696	R100237877	07/11/2025	7455-0
3134	OWJ4J90	R100237879	07/11/2025	7455-0
3135	IRX8J13	R100237880	07/11/2025	7455-0
3136	HDS8203	R100237881	07/11/2025	7455-0
3137	HDV2A26	R100237888	07/11/2025	7455-0
3138	PVD2384	R100237894	07/11/2025	7455-0
3139	QNC6B88	R100237895	07/11/2025	7455-0
3140	GZK6474	R100237897	07/11/2025	7455-0
3141	OPO1771	R100237901	07/11/2025	7463-0
3142	HAE4194	R100237902	07/11/2025	7455-0
3143	RUC3G70	R100237667	07/11/2025	7471-0
3144	PXC1679	R100237669	07/11/2025	7471-0
3145	PXC1679	R100237670	07/11/2025	7471-0
3146	GWL2025	AG10225112	07/11/2025	5010-0
3147	GWL2025	AG10225113	07/11/2025	6530-0
3148	GWL2025	AG10225111	07/11/2025	6599-2
3149	KWR9B76	R100237671	07/11/2025	6050-3
3150	DXY0E96	R100237674	07/11/2025	6050-3
3151	RFE7B03	AG10224209	07/11/2025	5550-0
3152	PXC1679	AG10224210	07/11/2025	7340-0
3153	PXC1679	AG10224212	07/11/2025	5835-0
3154	GWN0D20	AG10224213	07/11/2025	5509-0
3155	HSK5B34	AG10224924	07/11/2025	5010-0
3156	HSK5B34	AG10224925	07/11/2025	6602-0
3157	HDN6B98	AG10222448	07/11/2025	6530-0
3158	QXS7D74	AG10224214	07/11/2025	5550-0
3159	QOK4C98	AG10224215	07/11/2025	5541-4
3160	HLN3676	AG10215991	07/11/2025	5541-4
3161	HEW4G22	AG10224007	07/11/2025	5185-1
3162	OPY9F74	AG10224008	07/11/2025	5550-0
3163	QMT6H26	AG10224010	07/11/2025	6122-0
3164	PXF4A25	AG10224013	07/11/2025	5541-4
3165	HKP9C25	AG10224014	07/11/2025	5541-4
3166	RFA8H38	AG10224015	07/11/2025	7625-2
3167	QNC3F80	AG10224017	07/11/2025	5541-4
3168	OQB4J35	AG10215994	07/11/2025	7366-2
3169	SIC7H32	AG10224216	07/11/2025	6599-2
3170	FGS0E92	AG10221428	07/11/2025	7633-1
3171	HKO1899	AG10221430	07/11/2025	5185-1
3172	KVE3E81	AG10221432	07/11/2025	5185-1
3173	PYR7H41	AG10221434	07/11/2025	6122-0
3174	KVE3E81	AG10221435	07/11/2025	7633-1
3175	QWX3C53	AG10221436	07/11/2025	7633-1
3176	HJD7C82	AG10221438	07/11/2025	7633-1
3177	PZH6H21	AG10221439	07/11/2025	5185-1
3178	HCV8106	AG10221441	07/11/2025	5185-1
3179	PVV5F44	AG10221445	07/11/2025	5185-1
3180	CCV1864	AG10221446	07/11/2025	5185-1
3181	PYQ5950	AG10221447	07/11/2025	7633-1
3182	QPW7783	AG10221450	07/11/2025	7633-1
3183	HOH6I95	AG10221451	07/11/2025	7633-1
3184	HKI8I48	AG10221452	07/11/2025	5185-1
3185	RNV9H34	AG10221453	07/11/2025	7633-1
3186	GKR9639	AG10221456	07/11/2025	7633-1
3187	HES1607	AG10221457	07/11/2025	5185-1
3188	MTC4I60	AG10221466	07/11/2025	7633-1
3189	PXD6J75	AG10221467	07/11/2025	5185-1

3190	HJR8636	AG10221469	07/11/2025	5185-1
3191	HJK3D91	AG10221470	07/11/2025	5185-1
3192	GNS1F98	AG10221473	07/11/2025	7633-1
3193	PWM0C53	AG10221476	07/11/2025	5185-1
3194	HFP3E24	AG10221482	07/11/2025	7633-1
3195	HKR5G91	AG10224601	07/11/2025	5550-0
3196	OWQ6C04	AG10224603	07/11/2025	5550-0
3197	QMW8F21	AG10224605	07/11/2025	7633-2
3198	TCI7H90	AG10224607	07/11/2025	7633-2
3199	OJO1E90	AG10224608	07/11/2025	6157-0
3200	PWA5I24	AG10224610	07/11/2025	7633-2
3201	GSJ4J63	AG10224612	07/11/2025	7633-2
3202	QUT4C99	AG10224616	07/11/2025	7633-2
3203	SIC9G81	AG10224505	07/11/2025	7340-0
3204	EMQ3B36	AG10224510	07/11/2025	7633-1
3205	EMQ3B36	AG10224511	07/11/2025	5185-1
3206	OPT0968	AG10224124	07/11/2025	5541-4
3207	PYW4447	AG10224126	07/11/2025	7633-1
3208	SYM6A96	AG10224127	07/11/2025	7633-1
3209	QXH3J32	AG10224129	07/11/2025	5592-0
3210	HDL5F68	AG10225222	07/11/2025	7340-0
3211	HDL5F68	AG10225223	07/11/2025	6637-1
3212	HDL5F68	AG10225224	07/11/2025	5843-3
3213	HID4723	AG10225229	07/11/2025	5525-0
3214	PXD1F02	AG10225310	07/11/2025	6599-2
3215	LOE4566	AG10225107	07/11/2025	6599-2
3216	QNL0420	AG10225312	07/11/2025	6599-2
3217	TEW7G04	R100237677	07/11/2025	7463-0
3218	SSG8D20	R100237691	07/11/2025	7455-0
3219	PVR6H03	R100237692	07/11/2025	7455-0
3220	PVR6H03	R100237694	07/11/2025	7455-0
3221	PZR9I69	R100237695	07/11/2025	7455-0
3222	HAK0F42	R100237696	07/11/2025	7455-0
3223	HMU7I82	R100237697	07/11/2025	7455-0
3224	GKN6D77	R100237699	07/11/2025	7455-0
3225	TDN2B95	R100237678	07/11/2025	7463-0
3226	FMO1E03	R100237702	07/11/2025	7455-0
3227	RGC1J91	R100237706	07/11/2025	7455-0
3228	GVQ4175	R100237708	07/11/2025	7455-0
3229	SIY6I46	R100237710	07/11/2025	7455-0
3230	TDS4B19	R100237713	07/11/2025	7455-0
3231	TCF9A48	R100237714	07/11/2025	7455-0
3232	HJO2865	R100237680	07/11/2025	7463-0
3233	HMJ1H63	R100237640	07/11/2025	6050-3
3234	RHQ0H14	R100237721	07/11/2025	7455-0
3235	SYJ9G89	R100237641	07/11/2025	6050-3
3236	QWU8526	R100237642	07/11/2025	6050-3
3237	HMP5905	R100237683	07/11/2025	7463-0
3238	TCJ2H36	R100237723	07/11/2025	7455-0
3239	HHT7369	R100237724	07/11/2025	7455-0
3240	TDB6I36	R100237643	07/11/2025	5673-2
3241	DGX4C03	R100237644	07/11/2025	5673-2
3242	SIL2I85	R100237645	07/11/2025	5673-2
3243	SCH8G96	R100237725	07/11/2025	7455-0
3244	KYM3J50	R100237646	07/11/2025	5673-2
3245	FZC5H65	R100237648	07/11/2025	5673-2
3246	RTD4B55	R100237649	07/11/2025	5673-2
3247	OOX8560	R100237650	07/11/2025	5673-2
3248	RTA6H81	R100237653	07/11/2025	5673-2
3249	HKD4061	R100237654	07/11/2025	5673-2
3250	RTI9J50	R100237656	07/11/2025	6050-3
3251	JKH9J91	R100237658	07/11/2025	5673-2

3252	QXT2C57	R100237659	07/11/2025	5673-2
3253	QWW4B70	R100237730	07/11/2025	7455-0
3254	HNX6I55	R100237660	07/11/2025	5673-2
3255	RTP0D58	R100237731	07/11/2025	7455-0
3256	PVR9G65	R100237732	07/11/2025	7455-0
3257	OPI4201	R100237733	07/11/2025	7455-0
3258	OWZ1932	R100237661	07/11/2025	5673-2
3259	HKO4A84	R100237662	07/11/2025	5673-2
3260	PXN6H64	R100237663	07/11/2025	5673-2
3261	HMU2J19	R100237734	07/11/2025	7455-0
3262	HMP5905	R100237736	07/11/2025	7455-0
3263	PYG8A12	R100237739	07/11/2025	7455-0
3264	GTN4E27	R100237686	07/11/2025	7463-0
3265	PWZ6J01	R100237741	07/11/2025	7455-0
3266	RNZ6C45	R100237743	07/11/2025	7455-0
3267	GXB5I36	R100237687	07/11/2025	7463-0
3268	QUN3438	R100237747	07/11/2025	7455-0
3269	RME4E67	R100237749	07/11/2025	7455-0
3270	SJA7G31	R100237752	07/11/2025	7455-0
3271	SHH8H21	R100237753	07/11/2025	7455-0
3272	QOC9I84	R100237688	07/11/2025	7463-0
3273	QUN3438	R100237758	07/11/2025	7455-0
3274	GTF0I44	R100237761	07/11/2025	7463-0
3275	HIR1977	R100237762	07/11/2025	7455-0
3276	HDL1134	R100237666	07/11/2025	7471-0
3277	QUH3E13	R100237765	07/11/2025	7455-0
3278	QOL2G76	R100237768	07/11/2025	7455-0
3279	QNO9D64	R100237770	07/11/2025	7455-0
3280	QUK1F88	R100237772	07/11/2025	7455-0
3281	TDP9I04	R100237774	07/11/2025	7455-0
3282	GTN7D43	R100237776	07/11/2025	7463-0
3283	RGC1J91	R100237777	07/11/2025	7463-0
3284	RNC8D51	R100237778	07/11/2025	7455-0
3285	RVS4B73	R100237781	07/11/2025	7455-0
3286	PXK1H72	R100237784	07/11/2025	7463-0
3287	PYI0E84	R100237785	07/11/2025	7463-0
3288	SYK3H52	R100237786	07/11/2025	7455-0
3289	HIL7G45	R100237787	07/11/2025	7455-0
3290	QUH3E13	R100237788	07/11/2025	7455-0
3291	PWI5783	R100237789	07/11/2025	7455-0
3292	TEO6E66	R100237790	07/11/2025	7455-0
3293	OXI9807	R100237791	07/11/2025	7455-0
3294	RTZ3F20	R100237792	07/11/2025	7463-0
3295	QWY1749	R100237793	07/11/2025	7463-0
3296	RUT9C96	R100237796	07/11/2025	7463-0
3297	TLY3J67	R100237798	07/11/2025	7463-0
3298	OPZ4654	R100237799	07/11/2025	7455-0
3299	QUI4976	R100237800	07/11/2025	7455-0
3300	QOY4D54	R100237801	07/11/2025	7455-0
3301	PUS4J89	R100237803	07/11/2025	7455-0
3302	KJE7323	R100237805	07/11/2025	7455-0
3303	DZI8C89	R100237806	07/11/2025	7463-0
3304	OLZ7878	R100237808	07/11/2025	7455-0
3305	HKC3616	R100237809	07/11/2025	7455-0
3306	HLG0A31	R100237811	07/11/2025	7455-0
3307	OPW8852	R100237815	07/11/2025	7455-0
3308	PYB2I69	R100237816	07/11/2025	7463-0
3309	HNS8E63	R100237820	07/11/2025	7463-0
3310	QQM9B99	R100237822	07/11/2025	7455-0
3311	SEZ5E55	R100237823	07/11/2025	7455-0
3312	QUP0J28	R100237834	07/11/2025	7455-0
3313	PGU3I42	R100237835	07/11/2025	7455-0

3314	TEQ8A75	R100237910	08/11/2025	7463-0
3315	HMG6F12	R100237911	08/11/2025	7463-0
3316	OQU7E17	R100237914	08/11/2025	7463-0
3317	SIX9F65	R100237916	08/11/2025	7463-0
3318	TDP7B47	R100237836	08/11/2025	7463-0
3319	HCC8784	R100237837	08/11/2025	7463-0
3320	GYO4156	R100237839	08/11/2025	7463-0
3321	PWG3590	R100237882	08/11/2025	7463-0
3322	PXM2E94	AG10220341	08/11/2025	6700-0
3323	GPJ4B50	AG10220342	08/11/2025	6530-0
3324	GPJ4B50	AG10220343	08/11/2025	6602-0
3325	GPJ4B50	AG10220344	08/11/2025	6700-0
3326	GPJ4B50	AG10220345	08/11/2025	5185-1
3327	GPJ4B50	AG10220350	08/11/2025	6599-2
3328	UGC3E42	AG10222699	08/11/2025	5550-0
3329	GYB9981	AG10224134	08/11/2025	5185-1
3330	HFZ7I00	AG10224136	08/11/2025	5550-0
3331	HKA1047	AG10224137	08/11/2025	7340-0
3332	PVS4C95	AG10224138	08/11/2025	7340-0
3333	HEJ0513	AG10224139	08/11/2025	5185-1
3334	RTO5E60	AG10223642	08/11/2025	5592-0
3335	FYJ6H09	AG10224140	08/11/2025	5550-0
3336	HJO9753	AG10224144	08/11/2025	7340-0
3337	PZD9I55	AG10225531	08/11/2025	7340-0
3338	HEJ1190	AG10225533	08/11/2025	5185-1
3339	JKE7J52	AG10225534	08/11/2025	5185-1
3340	HCO5059	AG10215998	08/11/2025	5550-0
3341	PVN8492	AG10215999	08/11/2025	7340-0
3342	QWS6631	AG10225537	08/11/2025	7633-1
3343	BBG3A93	AG10225538	08/11/2025	7633-2
3344	TEE4J32	AG10224304	08/11/2025	7340-0
3345	PWR4I39	AG10224305	08/11/2025	7633-1
3346	PUA0E11	AG10223747	08/11/2025	5568-0
3347	HKF1B09	AG10223750	08/11/2025	5568-0
3348	OWM4135	AG10223753	08/11/2025	5185-1
3349	HFZ0J54	AG10223754	08/11/2025	5185-1
3350	HKT9A83	AG10223757	08/11/2025	5185-1
3351	FEW2G16	AG10223759	08/11/2025	5185-1
3352	EWX5J82	AG10223760	08/11/2025	5185-1
3353	GXZ8806	AG10224018	08/11/2025	5541-1
3354	PUD7G76	AG10224019	08/11/2025	5568-0
3355	DXC3773	AG10224020	08/11/2025	5550-0
3356	TDT8B75	AG10224023	08/11/2025	7340-0
3357	TXG4C57	AG10224025	08/11/2025	7340-0
3358	HZQ4H07	AG10223762	08/11/2025	6122-0
3359	HZQ4H07	AG10223763	08/11/2025	5185-1
3360	HZQ4H07	AG10223764	08/11/2025	5193-0
3361	GJE9F49	AG10224514	08/11/2025	5525-0
3362	OQM3B67	AG10224516	08/11/2025	5525-0
3363	QPT2069	AG10224517	08/11/2025	5509-0
3364	PVT4086	AG10224164	08/11/2025	7340-0
3365	SYJ4A40	AG10224219	08/11/2025	7340-0
3366	RTW7H58	AG10224224	08/11/2025	7340-0
3367	RFW7I83	AG10224168	08/11/2025	5185-1
3368	HCQ1821	AG10220602	08/11/2025	5185-1
3369	TDN4C47	AG10220603	08/11/2025	7340-0
3370	HHY5D77	AG10225319	08/11/2025	6530-0
3371	DYJ6I64	AG10225320	08/11/2025	5274-1
3372	DYJ6I64	AG10225321	08/11/2025	5835-0
3373	DYJ6I64	AG10225322	08/11/2025	6530-0
3374	PXQ7754	AG10215186	08/11/2025	5738-0
3375	PXQ7754	AG10215187	08/11/2025	5045-0

3376	TDK4G16	AG10223646	08/11/2025	7340-0
3377	HGR6801	AG10225252	08/11/2025	5509-0
3378	PWF3I53	AG10215181	08/11/2025	6130-0
3379	PXJ9D51	AG10215195	09/11/2025	7056-1
3380	PXJ9D51	AG10215196	09/11/2025	5274-1
3381	PXJ9D51	AG10215197	09/11/2025	7340-0
3382	PXJ9D51	AG10215198	09/11/2025	7684-1
3383	CYJ3915	AG10221496	09/11/2025	5185-1
3384	HJR8395	AG10221498	09/11/2025	5185-1
3385	SHO3B05	AG10221499	09/11/2025	7633-1
3386	GTC6I62	AG10223803	09/11/2025	5185-1
3387	HAE5J83	AG10223807	09/11/2025	7633-1
3388	OQW9186	AG10223808	09/11/2025	7633-1
3389	UAA6J77	AG10223811	09/11/2025	5185-1
3390	RND1C30	AG10223812	09/11/2025	5185-1
3391	PXD5E38	AG10223814	09/11/2025	5185-1
3392	HHT9093	AG10223815	09/11/2025	7633-1
3393	PXW7F03	AG10223818	09/11/2025	7633-1
3394	HKT0J10	AG10223819	09/11/2025	5185-1
3395	HDF8I18	AG10223821	09/11/2025	5185-1
3396	TDS2B02	AG10223765	09/11/2025	5738-0
3397	HLN5C82	AG10224520	09/11/2025	5738-0
3398	SYR6D41	AG10224521	09/11/2025	7048-1
3399	RVP0971	AG10216116	09/11/2025	5738-0
3400	RVP0971	AG10216117	09/11/2025	7633-2
3401	NAA4337	AG10219104	09/11/2025	5010-0
3402	NAA4337	AG10219105	09/11/2025	6599-2
3403	QQJ2594	AG10219106	09/11/2025	5274-1
3404	QQJ2594	AG10219107	09/11/2025	5207-0
3405	QQJ2594	AG10219108	09/11/2025	5185-2
3406	QQJ2594	AG10219109	09/11/2025	5835-0
3407	QQJ2594	AG10219110	09/11/2025	5185-1
3408	HMD0C69	AG10224173	09/11/2025	5509-0
3409	HJA8A74	AG10224174	09/11/2025	5487-0
3410	EUC7B48	AG10224175	09/11/2025	5550-0
3411	PUM1E07	AG10224176	09/11/2025	5568-0
3412	MMC0H78	AG10224177	09/11/2025	5592-0
3413	QOG5900	AG10224308	10/11/2025	7366-2
3414	GXH5D77	AG10225669	10/11/2025	5380-0
3415	LPN0426	AG10224309	10/11/2025	7633-1
3416	QXX8I26	AG10224927	10/11/2025	5185-1
3417	QUQ4C74	AG10224930	10/11/2025	7340-0
3418	PXR6150	AG10224931	10/11/2025	5185-1
3419	HCA2D50	AG10224932	10/11/2025	5185-1
3420	GZK0I63	AG10224935	10/11/2025	5185-1
3421	QWR8C10	AG10224936	10/11/2025	5185-1
3422	NXX8B32	AG10224938	10/11/2025	5185-1
3423	GDX4I41	AG10224941	10/11/2025	5185-1
3424	RMH7C67	AG10224312	10/11/2025	7340-0
3425	RMH7C67	AG10224313	10/11/2025	6599-2
3426	QXD4913	AG10225540	10/11/2025	7633-1
3427	QXG0H76	AG10225543	10/11/2025	7633-1
3428	QXG0H76	AG10225544	10/11/2025	5185-1
3429	LLX4F74	AG10225545	10/11/2025	5185-1
3430	RFU2H96	AG10225546	10/11/2025	5185-1
3431	QPV7G42	AG10225553	10/11/2025	7340-0
3432	PZC0329	AG10225554	10/11/2025	7340-0
3433	HJO2C70	AG10224318	10/11/2025	7340-0
3434	NNM5A81	AG10222797	10/11/2025	5185-1
3435	HDQ8566	AG10222798	10/11/2025	5185-1
3436	PUN7129	AG10222800	10/11/2025	7633-2
3437	KRL7J33	AG10223648	10/11/2025	5568-0

3438	RTQ4G73	AG10223651	10/11/2025	7340-0
3439	OPA0012	AG10223653	10/11/2025	5550-0
3440	GZV8019	AG10223655	10/11/2025	5452-1
3441	HNZ0J33	AG10224178	10/11/2025	7366-2
3442	TDW8J23	AG10224179	10/11/2025	5185-1
3443	PHB2B58	AG10224180	10/11/2025	5185-1
3444	QQL8292	AG10224183	10/11/2025	5185-1
3445	DZG3276	AG10224185	10/11/2025	5185-1
3446	DZG3276	AG10224186	10/11/2025	6599-2
3447	QUB1B30	AG10224187	10/11/2025	7366-2
3448	PXT2897	AG10224192	10/11/2025	5185-1
3449	OXJ6J56	AG10224194	10/11/2025	5185-1
3450	PYN3776	AG10224401	10/11/2025	7633-2
3451	TDR7B20	AG10224404	10/11/2025	7633-2
3452	RHZ0E16	AG10224525	10/11/2025	5568-0
3453	CUF4E69	AG10224196	10/11/2025	7340-0
3454	TXQ4A45	AG10224198	10/11/2025	5185-1
3455	RUQ9C17	AG10224199	10/11/2025	5550-0
3456	QNB9D46	AG10224226	10/11/2025	5509-0
3457	RUC5A56	AG10224228	10/11/2025	7340-0
3458	RUC5A56	AG10224229	10/11/2025	6599-2
3459	TCG3I39	AG10224233	10/11/2025	6394-4
3460	FSL0477	AG10224235	10/11/2025	7633-1
3461	HFB1440	AG10220606	10/11/2025	5550-0
3462	PYT6B87	AG10220607	10/11/2025	5550-0
3463	GGE6J84	AG10220609	10/11/2025	7340-0
3464	MQN6D24	AG10220611	10/11/2025	5185-2
3465	GZO3D21	AG10220613	10/11/2025	7366-2
3466	HMH2483	AG10220614	10/11/2025	5452-1
3467	RVL8I39	AG10220616	10/11/2025	7340-0
3468	TXJ8H37	AG10220617	10/11/2025	7340-0
3469	HJD2095	AG10220619	10/11/2025	7366-2
3470	TEE1J67	AG10220620	10/11/2025	7366-2
3471	QND4C35	AG10220623	10/11/2025	5622-1
3472	PYD0347	AG10226104	10/11/2025	5185-1
3473	OYY3J10	AG10226105	10/11/2025	5185-1
3474	LNH8F38	AG10215199	10/11/2025	6599-2
3475	GIE2I06	AG10226107	10/11/2025	5185-1
3476	GIE2I06	AG10226108	10/11/2025	5193-0
3477	AVV8907	AG10226109	10/11/2025	5185-1
3478	FEH0E71	AG10226113	10/11/2025	5185-1
3479	PXR4065	AG10226114	10/11/2025	5185-1
3480	LPI4546	AG10226117	10/11/2025	5185-1
3481	LPI4546	AG10226118	10/11/2025	6599-2
3482	HJF2J37	AG10225671	10/11/2025	5541-4
3483	SSM3B46	AG10219111	10/11/2025	5819-1
3484	SSE3B78	AG10219113	10/11/2025	5878-0
3485	HBZ3773	AG10219114	10/11/2025	6491-0
3486	QQF6F50	AG10225234	10/11/2025	6637-2
3487	QQF6F50	AG10225235	10/11/2025	7340-0
3488	PVZ0I82	AG10225326	10/11/2025	5045-0
3489	QQF6F50	AG10225236	10/11/2025	7684-1
3490	QQF6F50	AG10225237	10/11/2025	6653-1
3491	QQF6F50	AG10225238	10/11/2025	6726-1
3492	HDX3J39	AG10225327	10/11/2025	6599-2
3493	HDX3J39	AG10225328	10/11/2025	5010-0
3494	PPS0D77	AG10225331	10/11/2025	5185-1
3495	PVZ0I82	AG10225333	10/11/2025	7340-0
3496	PVZ0I82	AG10225334	10/11/2025	6610-2
3497	GZF5347	AG10225239	10/11/2025	5509-0
3498	TDU9J82	AG10225240	10/11/2025	5550-0
3499	KVK5G62	AG10216577	10/11/2025	6599-2

3500	KVK5G62	AG10216578	10/11/2025	5010-0
3501	TET8B27	AG10219224	10/11/2025	5452-1
3502	RTI9J50	AG10225571	10/11/2025	7340-0
3503	HJA7393	AG10226123	10/11/2025	7366-2
3504	GRL4321	AG10226124	10/11/2025	7366-2
3505	FHW9F67	AG10226125	10/11/2025	5185-1
3506	FHW9F67	AG10226126	10/11/2025	7366-2
3507	OZC7G01	AG10226127	10/11/2025	5185-1
3508	HBZ5B01	AG10226128	10/11/2025	5185-1
3509	GXK3971	AG10226129	10/11/2025	5185-1
3510	HIX9900	AG10223877	10/11/2025	5550-0
3511	TXL7D10	AG10224321	11/11/2025	7340-0
3512	RTN9F09	AG10224323	11/11/2025	5185-1
3513	ONY9138	AG10225561	11/11/2025	7633-1
3514	CKO8E89	AG10224327	11/11/2025	5509-0
3515	IVL5A53	AG10224328	11/11/2025	7633-2
3516	HJQ2F04	AG10224329	11/11/2025	5185-1
3517	BWE8738	AG10224332	11/11/2025	5185-1
3518	PUU0I24	AG10224333	11/11/2025	5568-0
3519	GZW9D42	AG10224336	11/11/2025	5185-1
3520	SHQ3G71	AG10223822	11/11/2025	5991-0
3521	BZB2I93	AG10223827	11/11/2025	7633-1
3522	PUU4554	AG10223828	11/11/2025	7633-1
3523	RNF6D83	AG10223830	11/11/2025	7633-1
3524	RPM4I02	AG10223831	11/11/2025	5991-0
3525	DJP8A50	AG10223832	11/11/2025	7633-1
3526	RVZ5F26	AG10223835	11/11/2025	7633-1
3527	FOL4D52	AG10223837	11/11/2025	7633-1
3528	SGP7G08	AG10223838	11/11/2025	7633-1
3529	QUC9H40	AG10223839	11/11/2025	7633-1
3530	GSY6479	AG10223843	11/11/2025	5185-1
3531	GYM4F20	AG10223844	11/11/2025	6122-0
3532	FXO2H61	AG10223845	11/11/2025	7633-1
3533	HGJ1881	AG10223846	11/11/2025	7633-1
3534	FWA5F05	AG10223849	11/11/2025	5550-0
3535	HKC9I44	AG10223850	11/11/2025	7633-1
3536	HKC9I44	AG10223851	11/11/2025	5185-1
3537	SIP8A07	AG10223852	11/11/2025	5991-0
3538	HIB0788	AG10224029	11/11/2025	5185-1
3539	HOI7668	AG10224031	11/11/2025	5550-0
3540	HZU5316	AG10224035	11/11/2025	5193-0
3541	QNT6D58	AG10225563	11/11/2025	7633-2
3542	QXL5D41	AG10225564	11/11/2025	7625-2
3543	GVR9554	AG10225566	11/11/2025	5185-1
3544	GVR9554	AG10225567	11/11/2025	6599-2
3545	ELT1E64	AG10223853	11/11/2025	7633-1
3546	RFQ9B48	AG10223854	11/11/2025	5541-4
3547	HMF2216	AG10223856	11/11/2025	5185-1
3548	SHD5E37	AG10223859	11/11/2025	7633-1
3549	HBS6H64	AG10223860	11/11/2025	7633-1
3550	PXI2B92	AG10223861	11/11/2025	7633-1
3551	PWL8J13	AG10223863	11/11/2025	7633-1
3552	RFL9I34	AG10223864	11/11/2025	7633-1
3553	QQW9J27	AG10223865	11/11/2025	5185-1
3554	HLZ3B98	AG10223867	11/11/2025	7633-1
3555	OPM1765	AG10223871	11/11/2025	7633-1
3556	HGX4I06	AG10223872	11/11/2025	5185-1
3557	HGG4J65	AG10223873	11/11/2025	7633-1
3558	HGG4J65	AG10223874	11/11/2025	5185-1
3559	HKT7018	AG10220354	11/11/2025	6599-2
3560	HKT7018	AG10220355	11/11/2025	6610-2
3561	HKT7018	AG10220356	11/11/2025	5185-1

3562	HKT7018	AG10220357	11/11/2025	6530-0
3563	HKT7018	AG10220358	11/11/2025	5274-1
3564	PYK1C57	AG10224036	11/11/2025	5819-6
3565	GTM6020	AG10224037	11/11/2025	6530-0
3566	SIX1A32	AG10224038	11/11/2025	5541-4
3567	KHV5H49	AG10224041	11/11/2025	6637-1
3568	PZI2A28	AG10224531	11/11/2025	5185-1
3569	HML5867	AG10224534	11/11/2025	5185-1
3570	PYX6G93	AG10224538	11/11/2025	5185-1
3571	RTS7J25	AG10224542	11/11/2025	7633-1
3572	TCL8E53	AG10224543	11/11/2025	7633-1
3573	TXL2J90	AG10224546	11/11/2025	5185-1
3574	GVP6384	AG10224547	11/11/2025	6637-1
3575	JNU0I82	AG10224548	11/11/2025	5185-1
3576	TYA5E85	AG10224549	11/11/2025	7633-1
3577	QPB8J80	AG10224558	11/11/2025	5550-0
3578	TEM9A21	AG10224559	11/11/2025	5550-0
3579	PYT9C75	AG10224562	11/11/2025	5550-0
3580	QOD4H94	AG10224563	11/11/2025	7030-1
3581	QOD4H94	AG10224564	11/11/2025	7340-0
3582	HEJ0513	AG10224567	11/11/2025	5550-0
3583	HMG3380	AG10224569	11/11/2025	5550-0
3584	PXL3479	AG10224571	11/11/2025	5550-0
3585	HLN1F62	AG10224572	11/11/2025	5550-0
3586	KIY2234	AG10224577	11/11/2025	5550-0
3587	KPI8026	AG10224578	11/11/2025	5550-0
3588	HHX8E08	AG10224580	11/11/2025	5550-0
3589	OPT6I32	AG10224582	11/11/2025	7633-1
3590	HZZ3E56	AG10224948	11/11/2025	5185-1
3591	HHX1E11	AG10224949	11/11/2025	5185-1
3592	FHA0B30	AG10224952	11/11/2025	5541-1
3593	QOC9C21	AG10224955	11/11/2025	7340-0
3594	HMY1569	AG10225677	11/11/2025	5541-4
3595	HLB2B35	AG10224956	11/11/2025	5185-1
3596	SHJ7D79	AG10224957	11/11/2025	6122-0
3597	TXA1B97	AG10224958	11/11/2025	6122-0
3598	HLA7345	AG10224959	11/11/2025	6122-0
3599	GOW6I81	AG10225341	11/11/2025	6599-2
3600	SHQ4I58	AG10225259	11/11/2025	6483-0
3601	TCP5C95	AG10225265	11/11/2025	6491-0
3602	RUV8C46	AG10225267	11/11/2025	5843-3
3603	DKU7C47	AG10223790	11/11/2025	5274-1
3604	PZW5G27	AG10224341	12/11/2025	7340-0
3605	HKY5257	AG10224344	12/11/2025	7340-0
3606	NYA3F40	AG10224346	12/11/2025	7340-0
3607	TEB1I83	AG10224347	12/11/2025	7340-0
3608	TCJ5B74	AG10225579	12/11/2025	6017-1
3609	TDZ7C10	AG10224349	12/11/2025	5509-0
3610	RMG7A58	AG10216363	12/11/2025	5550-0
3611	OQZ3189	AG10216365	12/11/2025	5550-0
3612	HML4J39	AG10216368	12/11/2025	5452-1
3613	HAB6111	AG10216371	12/11/2025	5541-1
3614	EJL1C45	AG10216372	12/11/2025	5550-0
3615	GSO7H29	AG10216373	12/11/2025	5380-0
3616	HDI1110	AG10216375	12/11/2025	5525-0
3617	TEB9C50	AG10216378	12/11/2025	5380-0
3618	RMM2C19	AG10223659	12/11/2025	5550-0
3619	TXE5G56	AG10223661	12/11/2025	5550-0
3620	DQW2J53	AG10223663	12/11/2025	5452-1
3621	GMV9209	AG10223664	12/11/2025	5185-1
3622	GXA5265	AG10223665	12/11/2025	5185-1
3623	EYS8509	AG10223666	12/11/2025	7633-1

3624	HKR5G91	AG10223668	12/11/2025	5550-0
3625	NYA6H37	AG10223669	12/11/2025	5550-0
3626	GXP3115	AG10223672	12/11/2025	5452-1
3627	HAV6H88	AG10223673	12/11/2025	5452-1
3628	QOZ1F48	AG10223674	12/11/2025	5452-1
3629	PZW6J57	AG10223675	12/11/2025	5550-0
3630	HBQ6449	AG10215200	12/11/2025	5550-0
3631	SEW3H39	AG10225684	12/11/2025	5541-4
3632	HNW9J99	AG10225685	12/11/2025	5541-4
3633	SYH2G16	AG10225257	12/11/2025	5843-4
3634	SYH2G16	AG10225258	12/11/2025	5878-0
3635	QOT3I48	AG10224042	12/11/2025	7366-2
3636	OTY9G12	AG10224043	12/11/2025	5185-1
3637	HNG3J52	AG10224045	12/11/2025	7366-2
3638	HCE7000	AG10224047	12/11/2025	7366-2
3639	HMR8F51	AG10226132	12/11/2025	5185-1
3640	SHD5B80	AG10225272	12/11/2025	5991-0
3641	SIB3C24	AG10224584	12/11/2025	5665-0
3642	SHI1G68	AG10224589	12/11/2025	5550-0
3643	PYN8B79	AG10224590	12/11/2025	5550-0
3644	TDG5H85	AG10224239	12/11/2025	7633-1
3645	GYD5F85	AG10224240	12/11/2025	7340-0
3646	IXM6231	AG10224244	12/11/2025	5509-0
3647	QXO8E57	AG10224246	12/11/2025	7340-0
3648	PYN3D20	AG10224248	12/11/2025	5487-0
3649	PZA7B66	AG10225688	12/11/2025	6122-0
3650	PZA7B66	AG10225689	12/11/2025	5835-0
3651	CNR9G36	AG10224621	12/11/2025	7366-2
3652	PYO9A38	AG10224627	12/11/2025	7633-2
3653	QQW6754	AG10224628	12/11/2025	6599-2
3654	QXQ7D80	AG10224630	12/11/2025	6599-2
3655	OQR2113	AG10224631	12/11/2025	5185-1
3656	PYS9F62	AG10224632	12/11/2025	7340-0
3657	KHV5H49	AG10224635	12/11/2025	6637-1
3658	QUQ5I46	AG10224640	12/11/2025	5550-0
3659	HJJ5I07	AG10224641	12/11/2025	7366-2
3660	TCV2A19	AG10220638	12/11/2025	7340-0
3661	TCD7C72	AG10220639	12/11/2025	7340-0
3662	FQN5E02	AG10220642	12/11/2025	5541-4
3663	TDH2F02	AG10220643	12/11/2025	7340-0
3664	OPV9302	AG10220644	12/11/2025	6122-0
3665	QUI4A65	AG10225692	12/11/2025	6122-0
3666	RUN4C00	AG10223678	12/11/2025	5550-0
3667	HNQ5350	AG10223770	12/11/2025	5819-6
3668	HGL5F72	AG10223774	12/11/2025	7633-1
3669	HIR3198	AG10223778	12/11/2025	5185-1
3670	HDH0144	AG10223780	12/11/2025	5185-1
3671	HJE2D49	AG10223781	12/11/2025	5185-2
3672	SVD3B41	AG10223782	12/11/2025	5185-1
3673	GXT2355	AG10223787	12/11/2025	5185-1
3674	HAG8497	AG10223788	12/11/2025	5185-1
3675	NYC0I67	AG10223789	12/11/2025	7340-0
3676	TKS8A96	AG10225582	12/11/2025	7633-1
3677	HKD3094	AG10226136	12/11/2025	7340-0
3678	KWI5E11	AG10226137	12/11/2025	7340-0
3679	PYI0I67	AG10226141	12/11/2025	5185-1
3680	HNN7F99	AG10226144	12/11/2025	5185-1
3681	RNP6E73	AG10226145	12/11/2025	7366-2
3682	QQV1J31	AG10219117	12/11/2025	7633-1
3683	HIV9F68	AG10221003	12/11/2025	7030-1
3684	HIV9F68	AG10221004	12/11/2025	7048-1
3685	HIV9F68	AG10221005	12/11/2025	7340-0

3686	DIW9924	AG10224410	12/11/2025	7366-2
3687	QQZ3F66	AG10224411	12/11/2025	5185-1
3688	PVA7743	AG10226150	12/11/2025	5550-0
3689	OOG2F40	AG10226152	12/11/2025	5185-1
3690	HBB2759	AG10227125	12/11/2025	7633-1
3691	HBJ4H04	AG10227126	12/11/2025	5550-0
3692	CTI1F12	AG10219230	12/11/2025	5550-0
3693	OLY5D23	AG10225283	12/11/2025	7030-1
3694	OLY5D23	AG10225282	12/11/2025	7340-0
3695	OLY5D23	AG10225281	12/11/2025	5010-0
3696	HEE7H54	AG10225824	13/11/2025	5550-0
3697	HEE0546	AG10225823	13/11/2025	5550-0
3698	GWL7H31	AG10224415	13/11/2025	5452-1
3699	HNK3315	AG10224358	13/11/2025	5185-1
3700	JFS5639	AG10224360	13/11/2025	5541-4
3701	HHV5C78	AG10220647	13/11/2025	5550-0
3702	LUN9H58	AG10224598	13/11/2025	6068-1
3703	TCY9H87	AG10224600	13/11/2025	7340-0
3704	HFE6F21	AG10216379	13/11/2025	7366-2
3705	GYI5365	AG10216380	13/11/2025	7366-2
3706	LQJ5F71	AG10216385	13/11/2025	5550-0
3707	HGX6A58	AG10224365	13/11/2025	5185-1
3708	OWW7C16	AG10224366	13/11/2025	5185-1
3709	PXK7949	AG10224370	13/11/2025	5185-1
3710	BBZ4A43	AG10224373	13/11/2025	5185-1
3711	HCA3G77	AG10224382	13/11/2025	5185-1
3712	PWJ7C33	AG10224385	13/11/2025	5185-1
3713	QNQ7680	AG10220648	13/11/2025	5550-0
3714	GSV1709	AG10220649	13/11/2025	7366-2
3715	RMG8H48	AG10224387	13/11/2025	5185-1
3716	RNN3D25	AG10224421	13/11/2025	5185-1
3717	QUS2A60	AG10224391	13/11/2025	7366-2
3718	PUP5F75	AG10223879	13/11/2025	5185-1
3719	OPJ1E13	AG10223884	13/11/2025	5185-1
3720	TXH0I77	AG10223885	13/11/2025	5185-1
3721	RVC4A01	AG10223891	13/11/2025	6122-0
3722	GYB8F93	AG10223893	13/11/2025	5185-1
3723	HLI2F76	AG10223894	13/11/2025	7633-1
3724	HLI2F76	AG10223895	13/11/2025	5185-1
3725	HMV5E27	AG10223896	13/11/2025	5185-1
3726	HFG7C47	AG10223897	13/11/2025	5185-1
3727	GZW3H08	AG10223899	13/11/2025	5185-1
3728	HKR7J19	AG10223900	13/11/2025	5185-1
3729	PZK4063	AG10224394	13/11/2025	5185-1
3730	SIF8E46	AG10225125	13/11/2025	6602-0
3731	SIF8E46	AG10225126	13/11/2025	6610-2
3732	TAR8F69	AG10224397	13/11/2025	7366-2
3733	HIX1C21	AG10224399	13/11/2025	5185-1
3734	ALY7B09	AG10225128	13/11/2025	7366-2
3735	TCB6H20	AG10227202	13/11/2025	7366-2
3736	GWF2F33	AG10227101	13/11/2025	5185-1
3737	PWL4476	AG10227106	13/11/2025	7633-1
3738	TXP9H22	AG10227107	13/11/2025	7633-1
3739	RPZ0B15	AG10227110	13/11/2025	7633-1
3740	OQQ9207	AG10227113	13/11/2025	7633-1
3741	OWI3882	AG10227114	13/11/2025	5185-1
3742	HIX2B31	AG10227115	13/11/2025	7633-1
3743	HBU6828	AG10227117	13/11/2025	7633-1
3744	GVT6186	AG10227118	13/11/2025	5185-1
3745	SJC3D42	AG10221006	13/11/2025	6599-2
3746	SJC3D42	AG10221007	13/11/2025	6726-1
3747	SJC3D42	AG10221008	13/11/2025	6637-1

3748	SJC3D42	AG10221009	13/11/2025	6769-0
3749	SJC3D42	AG10221010	13/11/2025	7340-0
3750	SJC3D42	AG10221011	13/11/2025	7684-1
3751	IAH7744	AG10225131	13/11/2025	7633-2
3752	SJC3D42	AG10221012	13/11/2025	7714-1
3753	SJC3D42	AG10221013	13/11/2025	5207-0
3754	SJC3D42	AG10221014	13/11/2025	5843-1
3755	SJC3D42	AG10221015	13/11/2025	7358-0
3756	PPY5J72	AG10221016	13/11/2025	7340-0
3757	QNX2971	AG10225132	13/11/2025	7633-2
3758	LRE3410	AG10225133	13/11/2025	7234-0
3759	TCY9H87	AG10226901	13/11/2025	6653-1
3760	TCY9H87	AG10226902	13/11/2025	7030-1
3761	TCY9H87	AG10226903	13/11/2025	7633-1
3762	PVF1E12	AG10224644	13/11/2025	5550-0
3763	GZQ9F30	AG10224645	13/11/2025	7633-2
3764	GOY5062	AG10219125	13/11/2025	5045-0
3765	TCX4F06	AG10216122	13/11/2025	6637-2
3766	TCX4F06	AG10216123	13/11/2025	6653-1
3767	TCX4F06	AG10216124	13/11/2025	6602-0
3768	GOY5062	AG10219126	13/11/2025	6602-0
3769	GOY5062	AG10219127	13/11/2025	6530-0
3770	GOY5062	AG10219128	13/11/2025	6726-1
3771	GWR4502	AG10216125	13/11/2025	5479-0
3772	TDM4F09	AG10222462	13/11/2025	7340-0
3773	TXK6C53	AG10222467	13/11/2025	5665-0
3774	HNE9E87	AG10222470	13/11/2025	5487-0
3775	LMV4E66	AG10225144	13/11/2025	6637-2
3776	EUN7D39	AG10226174	13/11/2025	7633-1
3777	GOR7750	AG10226175	13/11/2025	5193-0
3778	HAY1F22	AG10226176	13/11/2025	6530-0
3779	OXK5I79	AG10225818	13/11/2025	5541-4
3780	HNP5937	AG10225819	13/11/2025	5541-4
3781	PEB8I85	AG10225821	13/11/2025	5541-4
3782	GLG9065	AG10216390	14/11/2025	7633-1
3783	GYI8J63	AG10224430	14/11/2025	5185-1
3784	OQR3H67	AG10216389	14/11/2025	5185-1
3785	GQI9J14	AG10216386	14/11/2025	5452-1
3786	GTW7D14	AG10226304	14/11/2025	5185-1
3787	PUW8I99	AG10220661	14/11/2025	5550-0
3788	PVQ2439	AG10220658	14/11/2025	5550-0
3789	HFD8B83	AG10220655	14/11/2025	7340-0
3790	GUH6848	AG10220651	14/11/2025	5185-1
3791	HNC9H70	AG10224266	14/11/2025	7633-1
3792	QNW4G10	AG10224265	14/11/2025	5452-1
3793	RUO9D77	AG10224260	14/11/2025	7340-0
3794	LVE8H41	AG10224259	14/11/2025	7340-0
3795	SDQ2A32	AG10224253	14/11/2025	7633-1
3796	PYP0E33	AG10224252	14/11/2025	7633-1
3797	PUQ0156	AG10224251	14/11/2025	7633-1
3798	OMC3I39	AG10226303	14/11/2025	5185-1
3799	GVD9J22	AG10220368	14/11/2025	5541-1
3800	TCL1D94	AG10224432	14/11/2025	5185-1
3801	HDV4J07	AG10224431	14/11/2025	5185-1
3802	RFZ4H73	AG10226159	14/11/2025	5185-1
3803	ENO0C82	AG10225694	14/11/2025	5460-0
3804	ODO5G74	AG10225149	14/11/2025	5452-1
3805	HMJ9J95	AG10224803	14/11/2025	6530-0
3806	GXW5593	AG10226169	14/11/2025	5185-1
3807	OVC8I22	AG10226167	14/11/2025	7366-2
3808	HGJ7523	AG10226166	14/11/2025	7366-2
3809	HEX6E15	AG10226164	14/11/2025	5185-1

3810	BBL0B46	AG10226163	14/11/2025	5185-1
3811	HFH4794	AG10226161	14/11/2025	5185-1
3812	RFL3J70	AG10216393	14/11/2025	5185-1
3813	QPW0A56	AG10226156	14/11/2025	5185-1
3814	TEX1J10	AG10219228	14/11/2025	5550-0
3815	OQQ3E12	AG10219227	14/11/2025	7633-1
3816	GIM1614	AG10224801	14/11/2025	6530-0
3817	HBR9I07	AG10223699	14/11/2025	5452-1
3818	PYR4F79	AG10223697	14/11/2025	5550-0
3819	GZW1A34	AG10223696	14/11/2025	7633-1
3820	PUH7G59	AG10216397	14/11/2025	5665-0
3821	RHD3C97	AG10216396	14/11/2025	6050-2
3822	GYO0D68	AG10225593	14/11/2025	5185-1
3823	RUG3D02	AG10227217	14/11/2025	7366-2
3824	OBE0A52	AG10227130	14/11/2025	5550-0
3825	QGM6F02	AG10227128	14/11/2025	5665-0
3826	HLD3389	AG10224080	14/11/2025	5541-4
3827	TCP6H87	AG10227213	14/11/2025	7340-0
3828	HLF6F26	AG10224076	14/11/2025	5509-0
3829	PYT9B83	AG10224075	14/11/2025	5550-0
3830	RFT2A48	AG10224074	14/11/2025	5550-0
3831	GXP3710	AG10224073	14/11/2025	5185-1
3832	QFM2C46	AG10224072	14/11/2025	7366-2
3833	HLB9224	AG10225598	14/11/2025	5185-1
3834	PUD7912	AG10225587	14/11/2025	5819-6
3835	LBB9I04	AG10225586	14/11/2025	7633-1
3836	HKA2570	AG10227208	14/11/2025	7340-0
3837	QXS3D54	AG10224068	14/11/2025	7366-2
3838	HJR8636	AG10224064	14/11/2025	7366-2
3839	KXB8B02	AG10224063	14/11/2025	7633-2
3840	OMC3I39	AG10225584	14/11/2025	5185-1
3841	SYN7G80	AG10227207	14/11/2025	5738-0
3842	PWU0931	AG10222469	14/11/2025	5770-3
3843	PWU0931	AG10222468	14/11/2025	5207-0
3844	HHM5I44	AG10226908	14/11/2025	5185-1
3845	FQJ6C64	AG10224425	14/11/2025	5541-4
3846	ANL5J89	AG10227219	14/11/2025	5550-0
3847	RMJ4B01	AG10227131	14/11/2025	5550-0
3848	OGU2J80	AG10223695	14/11/2025	7633-1
3849	ELT1E64	AG10223694	14/11/2025	5185-1
3850	QXI7333	AG10223689	14/11/2025	7340-0
3851	RVK6G18	AG10223684	14/11/2025	7340-0
3852	QPV3666	AG10223683	14/11/2025	5487-0
3853	RNF3F41	AG10223682	14/11/2025	5452-1
3854	PZD2C08	AG10223680	14/11/2025	5568-0
3855	OPX3415	AG10227218	14/11/2025	7633-1
3856	OLO4F50	AG10225597	14/11/2025	5185-1
3857	GOV6F84	AG10224656	14/11/2025	5185-1
3858	RUP4B07	AG10224653	14/11/2025	7340-0
3859	QNW4G10	AG10224651	14/11/2025	5525-0
3860	TCQ2C72	AG10224648	14/11/2025	7366-2
3861	HHB5258	AG10226917	14/11/2025	5550-0
3862	OQT0921	AG10226914	14/11/2025	5550-0
3863	HHM5I44	AG10226910	14/11/2025	5185-1
3864	QPO4G57	AG10226904	14/11/2025	5185-1
3865	AQA3C70	AG10227176	15/11/2025	5185-1
3866	HHM4H83	AG10224082	15/11/2025	5550-0
3867	HDT8026	AG10224083	15/11/2025	5550-0
3868	IXD1E33	AG10224084	15/11/2025	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 3868

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:49410415

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 23/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 23/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	NYF1I66	R100164088	25/12/2024	7455-0
2	OQJ1G61	R100164149	25/12/2024	7455-0
3	PYA2H09	R100164731	29/12/2024	7455-0
4	HME4H54	R100165436	02/01/2025	7455-0
5	HME4H54	R100165919	03/01/2025	7455-0
6	NMI1010	R100166007	03/01/2025	7455-0
7	HME4H54	R100166097	04/01/2025	7455-0
8	HME4H54	R100166290	05/01/2025	7455-0
9	PXG5F26	R100167141	09/01/2025	7463-0
10	GTN3B73	R100167453	11/01/2025	7455-0
11	QWW2I55	R100168539	17/01/2025	5673-2
12	PVN8C46	AG08837859	18/01/2025	7366-2
13	GBF2C75	R100168692	18/01/2025	5673-2
14	HMT4H31	AG08836570	20/01/2025	7030-1
15	HMT4H31	AG08836572	20/01/2025	7633-1
16	RND9E95	R100169174	20/01/2025	7455-0
17	EKZ0807	R100169498	21/01/2025	7455-0
18	GRN5B23	R100169333	22/01/2025	7455-0
19	HJZ4011	R100169390	22/01/2025	7455-0
20	GXW6G73	AG08838299	24/01/2025	6530-0
21	HME4H54	R100169625	24/01/2025	7455-0
22	EAS9A45	R100169644	24/01/2025	7455-0
23	RUJ0C47	R100170063	25/01/2025	7463-0
24	TDE9A82	R100170119	25/01/2025	7463-0
25	RUJ0C47	R100170295	25/01/2025	7455-0
26	HMA6241	R100170283	25/01/2025	7455-0
27	GXW6G73	AG08838298	26/01/2025	6530-0
28	QEM1J94	R100170363	26/01/2025	6050-3
29	GXW6G73	AG08838297	28/01/2025	6530-0
30	HME4H54	R100171248	30/01/2025	7455-0
31	QXI5854	R100171267	30/01/2025	6050-3
32	PYE2F56	R100171350	30/01/2025	7455-0

33	DVB8H08	R100171379	30/01/2025	7455-0
34	PVF7E64	R100171681	01/02/2025	7455-0
35	HEA1913	R100171776	01/02/2025	7455-0
36	HHY5F44	R100171966	02/02/2025	7455-0
37	PYE2F56	R100172010	02/02/2025	7455-0
38	HOD8D01	R100171735	02/02/2025	6050-3
39	OXA2C14	R100171836	02/02/2025	5673-2
40	PVF7E64	R100172137	03/02/2025	7455-0
41	QPS8A45	R100172216	03/02/2025	7455-0
42	QPR1J96	R100172333	04/02/2025	7455-0
43	RVI6I98	R100172422	04/02/2025	7455-0
44	PJU4855	R100172492	04/02/2025	7455-0
45	QNC1492	R100172644	05/02/2025	7455-0
46	SDS9B86	R100172885	07/02/2025	7455-0
47	HNT2I54	R100173299	08/02/2025	7463-0
48	DXG3D77	R100173360	08/02/2025	7455-0
49	HIM3H87	AG08829647	08/02/2025	5452-1
50	HBA6610	AG08832819	08/02/2025	6530-0
51	HAU9522	R100173422	08/02/2025	5673-2
52	RTP2G80	AG08839101	09/02/2025	6394-4
53	LMO8A22	R100173473	09/02/2025	5673-2
54	PXK4F47	R100173631	09/02/2025	7471-0
55	RVZ8H00	AG08837954	10/02/2025	7030-1
56	HKL8B22	R100173898	10/02/2025	7455-0
57	PWR3G09	R100174013	10/02/2025	7463-0
58	SYG4F08	AG08838524	12/02/2025	7030-1
59	SHX8D94	R100174428	12/02/2025	5673-2
60	TDB0F02	R100174731	13/02/2025	7455-0
61	EKZ0807	R100175014	14/02/2025	7455-0
62	PZS0239	R100175092	14/02/2025	7455-0
63	QUU8A80	R100174790	14/02/2025	7455-0
64	HKW6C72	R100175248	15/02/2025	7455-0
65	PZC8H81	R100175263	15/02/2025	5673-2
66	TDC0F97	AG08831998	16/02/2025	5738-0
67	HHG7493	AG08836288	18/02/2025	7633-1
68	RTI7J12	R100175930	19/02/2025	7455-0
69	GZE3D56	AG08840039	21/02/2025	6530-0
70	PXQ0C21	AG08840238	21/02/2025	5185-1
71	RMZ5F74	R100176191	21/02/2025	7463-0
72	GZE3D56	AG08840040	22/02/2025	6530-0
73	HMG3D93	R100176641	23/02/2025	7455-0
74	HCK2C84	AG08831102	23/02/2025	7684-2
75	GZE3D56	AG08833440	23/02/2025	6530-0
76	QUS4I02	AG08837995	24/02/2025	5819-1
77	HOG1648	AG08835657	24/02/2025	5568-0
78	QUS4I02	AG08837996	24/02/2025	7684-1
79	HKW6C72	R100177579	25/02/2025	7463-0
80	GWC1H52	AG08835127	26/02/2025	5185-1
81	GWB4450	AG08834598	26/02/2025	5452-1
82	HKW6C72	R100177301	27/02/2025	7455-0
83	GWC1H52	AG08839857	28/02/2025	5550-0
84	GZE3D56	AG08839881	28/02/2025	5185-1
85	PUQ3E28	AG08838890	28/02/2025	5835-0
86	HPL3784	AG08837108	01/03/2025	6530-0
87	HKW6C72	R100178283	01/03/2025	7463-0
88	GYB6G58	R100178051	01/03/2025	7455-0
89	QUF5830	AG08836820	02/03/2025	7030-1
90	QQY4129	R100178524	02/03/2025	7455-0
91	HKK9D51	AG08840853	03/03/2025	7625-2
92	PKY8C53	R100178621	03/03/2025	7455-0
93	KVI9D92	R100178666	03/03/2025	7455-0
94	PKY8C53	R100178904	04/03/2025	7455-0

95	PKY8C53	R100178980	04/03/2025	7455-0
96	PKY8C53	R100178997	04/03/2025	7471-0
97	RKG7D93	R100179009	04/03/2025	7455-0
98	GZE3D56	AG08837226	05/03/2025	6530-0
99	HEI1E05	R100179573	05/03/2025	7455-0
100	ETV3H20	AG08840940	06/03/2025	6122-0
101	HNG5988	AG08837321	06/03/2025	5452-1
102	RMZ5F74	R100179342	06/03/2025	7455-0
103	KXC4A69	AG08841202	07/03/2025	7633-1
104	RMZ5F74	R100179749	07/03/2025	7455-0
105	LUR1D41	AG08832882	08/03/2025	7633-2
106	MRP1685	AG08835682	08/03/2025	5185-1
107	NXX0I50	AG08841215	10/03/2025	7633-2
108	TDP9I96	AG08831142	11/03/2025	7056-2
109	TCW7C41	AG08839932	12/03/2025	5185-1
110	RKG7D93	R100181009	13/03/2025	7455-0
111	OPH1084	AG08836989	28/03/2025	5185-1
112	HIR1F37	AG08839759	31/03/2025	7633-2
113	TDN4J53	R100185092	01/04/2025	7455-0
114	TDN4J53	R100185132	01/04/2025	7455-0
115	QUU3884	AG08844529	11/04/2025	5509-0
116	PUN0488	AG08812137	19/04/2025	6122-0
117	PUD6G07	R100202549	21/06/2025	7455-0
118	HJB8905	R100202550	21/06/2025	7455-0
119	MQU8152	R100202627	22/06/2025	7455-0
120	RNZ6H25	R100202554	22/06/2025	7463-0
121	RUU3A09	R100202629	22/06/2025	7455-0
122	SIQ4E90	R100202630	22/06/2025	7455-0
123	TCM8H25	R100202555	22/06/2025	7463-0
124	HIL5I67	R100202632	22/06/2025	7455-0
125	HEN8E16	R100202633	22/06/2025	7455-0
126	SWK2J47	R100202635	22/06/2025	7455-0
127	OWO9D42	R100202636	22/06/2025	7455-0
128	KUT5211	R100202639	22/06/2025	7455-0
129	OPX1F25	R100202558	22/06/2025	7463-0
130	HIL5I67	R100202642	22/06/2025	7455-0
131	HKY4D84	R100202648	22/06/2025	7455-0
132	GLQ2047	R100202649	22/06/2025	7455-0
133	HMR6263	R100202562	22/06/2025	7463-0
134	GNG4A73	R100202563	22/06/2025	7471-0
135	OXC3548	R100202655	22/06/2025	7455-0
136	TDP4D28	R100202657	22/06/2025	7455-0
137	GTM6115	R100202658	22/06/2025	7455-0
138	FDO2C12	R100202567	22/06/2025	6050-3
139	HLG4B44	R100202659	22/06/2025	7455-0
140	QOP1793	R100202660	22/06/2025	7455-0
141	GKM9498	R100202569	22/06/2025	7463-0
142	HIR7G78	R100202662	22/06/2025	7455-0
143	RTE3D84	R100202664	22/06/2025	7455-0
144	OXH1F86	R100202570	22/06/2025	7463-0
145	OOY1025	R100202571	22/06/2025	7463-0
146	DRL0J87	R100202665	22/06/2025	7455-0
147	QMD2H89	R100202666	22/06/2025	7455-0
148	BBY7A74	R100202572	22/06/2025	5673-2
149	BBY7A74	R100202573	22/06/2025	5673-2
150	OVN1950	R100202667	22/06/2025	7455-0
151	OLS2C72	R100202668	22/06/2025	7455-0
152	SHO7C08	R100202575	22/06/2025	5673-2
153	HGG8169	R100202669	22/06/2025	7455-0
154	AMM4D93	R100202576	22/06/2025	5673-2
155	GQI2I97	R100202577	22/06/2025	6050-3
156	QNM3697	R100202581	22/06/2025	5673-2

157	HDK1J72	R100202674	22/06/2025	7455-0
158	HCL2827	R100202675	22/06/2025	7455-0
159	PYX7H46	R100202676	22/06/2025	7455-0
160	RNR9B56	R100202677	22/06/2025	7455-0
161	HIY1594	R100202678	22/06/2025	7455-0
162	GYR2537	R100202679	22/06/2025	7455-0
163	QOL1900	R100202584	22/06/2025	7463-0
164	MNX8192	R100202682	22/06/2025	7455-0
165	RUN5C92	R100202687	22/06/2025	7455-0
166	QOZ3A82	R100202688	22/06/2025	7455-0
167	GNG4A73	R100202587	22/06/2025	7471-0
168	HJK7H61	R100202690	22/06/2025	7455-0
169	HJK7H61	R100202692	22/06/2025	7455-0
170	RUR2C01	R100202695	22/06/2025	7455-0
171	OLW4396	R100202696	22/06/2025	7455-0
172	QPK1F97	R100202697	22/06/2025	7455-0
173	GFX0A50	R100202590	22/06/2025	7463-0
174	SHQ4G06	R100202592	22/06/2025	7463-0
175	DRL0J87	R100202736	22/06/2025	7455-0
176	GPJ2876	R100202703	22/06/2025	7455-0
177	CRF4987	R100202704	22/06/2025	7455-0
178	HKR4D22	R100202707	22/06/2025	7455-0
179	OBZ3856	R100202708	22/06/2025	7455-0
180	TDT9J26	R100202599	22/06/2025	7471-0
181	GNG4A73	R100202711	22/06/2025	7455-0
182	GSP9C52	R100202713	22/06/2025	7455-0
183	RMN5C39	R100202714	22/06/2025	7455-0
184	PUS3679	R100202716	22/06/2025	7455-0
185	HLA1A54	R100202719	22/06/2025	7455-0
186	NFY1D47	R100202721	22/06/2025	7455-0
187	LTR5J30	R100202724	22/06/2025	7455-0
188	OWW1H48	R100202730	22/06/2025	7455-0
189	RMG0B53	R100202602	22/06/2025	7463-0
190	MKR2566	R100202733	22/06/2025	7455-0
191	GZH9G51	R100202735	22/06/2025	7455-0
192	HLA1A54	R100202603	22/06/2025	7463-0
193	HDK3203	R100202739	22/06/2025	7455-0
194	GZB8D51	R100202740	22/06/2025	7455-0
195	OQJ1813	R100202743	22/06/2025	7455-0
196	GNG4A73	R100202744	22/06/2025	7455-0
197	GYW3044	R100202747	22/06/2025	7455-0
198	AXZ1H01	R100202604	22/06/2025	7463-0
199	HMA9950	R100202749	22/06/2025	7455-0
200	HMR6263	R100202750	22/06/2025	7455-0
201	GQJ1935	R100202606	22/06/2025	7463-0
202	HCF4A69	R100202761	22/06/2025	7455-0
203	HAS1917	R100202762	22/06/2025	7455-0
204	HLH0465	R100202610	22/06/2025	7463-0
205	HKY4D84	R100202763	22/06/2025	7455-0
206	HFH1B79	R100202766	22/06/2025	7455-0
207	PZV4817	R100202768	22/06/2025	7455-0
208	NGN2443	R100202771	22/06/2025	7455-0
209	HAY2590	R100202772	22/06/2025	7455-0
210	OMF8J37	R100202774	22/06/2025	7455-0
211	OVI9A43	R100202776	22/06/2025	7455-0
212	MQK6586	R100202778	22/06/2025	7455-0
213	SHY7E14	R100202615	22/06/2025	7471-0
214	HJR7371	R100202782	22/06/2025	7455-0
215	GQY3E91	R100202784	22/06/2025	7455-0
216	QNY2A31	R100202786	22/06/2025	7455-0
217	SHV2H36	R100202787	22/06/2025	7455-0
218	HKL1036	R100202796	22/06/2025	7455-0

219	KQU8C59	R100202797	22/06/2025	7455-0
220	RNS1D81	R100202802	22/06/2025	7455-0
221	RZH1A48	R100202611	22/06/2025	6050-3
222	HDW7E99	R100202622	22/06/2025	6050-3
223	OQB4701	R100202625	22/06/2025	6050-3
224	QQH7604	R100202812	23/06/2025	6050-3
225	GYR1757	R100202813	23/06/2025	6050-3
226	LXM9A32	R100202814	23/06/2025	6050-3
227	OXD4I39	R100202817	23/06/2025	7455-0
228	GXD3A87	R100202819	23/06/2025	7455-0
229	SGG4B46	R100202820	23/06/2025	7463-0
230	HLN8A81	R100202821	23/06/2025	7455-0
231	SYS0F94	R100202823	23/06/2025	7455-0
232	HIL1I31	R100202827	23/06/2025	7455-0
233	HIT9E72	R100202828	23/06/2025	7471-0
234	HIF9I91	R100202831	23/06/2025	7455-0
235	OQS5737	R100202832	23/06/2025	7455-0
236	HAE9B58	R100202836	23/06/2025	7463-0
237	HKA4G63	R100202838	23/06/2025	6050-3
238	PXN9653	R100202839	23/06/2025	7455-0
239	TDN2E38	R100202841	23/06/2025	5673-2
240	HJN4841	R100202805	23/06/2025	5673-2
241	HMY8B56	R100202806	23/06/2025	5673-2
242	QPV4G76	R100202808	23/06/2025	5673-2
243	SIQ6B63	R100202809	23/06/2025	5673-2
244	HNI3972	R100202825	23/06/2025	5673-2
245	HKD2141	R100202844	23/06/2025	6050-3
246	SHG2F96	R100202845	23/06/2025	7455-0
247	QXJ8J17	R100202851	23/06/2025	6050-3
248	QPJ2I36	R100202853	23/06/2025	7455-0
249	SGG4B46	R100202855	23/06/2025	7463-0
250	PUT0C91	R100202857	23/06/2025	7463-0
251	OXF8566	R100202863	23/06/2025	7455-0
252	GYK7F21	R100202867	23/06/2025	7455-0
253	HJG9639	R100202870	23/06/2025	7455-0
254	HGX7099	R100202871	23/06/2025	7455-0
255	QAJ6G66	R100202874	23/06/2025	7455-0
256	QUO4B18	R100202875	23/06/2025	7463-0
257	RFQ2D43	R100202876	23/06/2025	7455-0
258	HAG9134	R100202880	23/06/2025	7455-0
259	PLM7F02	R100202882	23/06/2025	7455-0
260	QNW4D90	R100202885	23/06/2025	7455-0
261	HKD4B52	R100202886	23/06/2025	7455-0
262	OQT2050	R100202888	23/06/2025	7463-0
263	GXO7192	R100202892	23/06/2025	7455-0
264	DWH0C75	R100202893	23/06/2025	7455-0
265	NPE4889	R100202894	23/06/2025	7455-0
266	SCR7B70	R100202900	23/06/2025	7455-0
267	HHN8A81	R100202902	23/06/2025	7463-0
268	HMR8B77	R100202904	23/06/2025	7455-0
269	OWX7F72	R100202905	23/06/2025	7455-0
270	HJR8368	R100202906	23/06/2025	7455-0
271	FZI3C21	R100202907	23/06/2025	7455-0
272	GXT4512	R100202908	23/06/2025	7455-0
273	LVI9H97	R100202910	23/06/2025	7455-0
274	HAE9B58	R100202911	23/06/2025	7463-0
275	HDX3G41	R100202913	23/06/2025	7463-0
276	HLL3344	R100202914	23/06/2025	7455-0
277	FUG1I84	R100202919	23/06/2025	7455-0
278	HDV7F80	R100202920	23/06/2025	7455-0
279	PFU6B32	R100202923	23/06/2025	7455-0
280	SHT6C24	R100202977	24/06/2025	6050-3

281	QXN7E41	R100202978	24/06/2025	7455-0
282	JLM0848	R100202984	24/06/2025	7455-0
283	HIY5852	R100202985	24/06/2025	7455-0
284	OOV9098	R100202989	24/06/2025	7455-0
285	SHD1E55	R100202990	24/06/2025	7463-0
286	PUK1754	R100202992	24/06/2025	7455-0
287	HAL4C04	R100202993	24/06/2025	7455-0
288	SYD3G30	R100202996	24/06/2025	7455-0
289	SJG0E95	R100202997	24/06/2025	7455-0
290	SYA3B82	R100203000	24/06/2025	7455-0
291	SHQ6J28	R100203007	24/06/2025	7455-0
292	PLY6F05	R100203008	24/06/2025	7455-0
293	TEC3I86	R100203009	24/06/2025	7455-0
294	HKN2D43	R100203011	24/06/2025	7455-0
295	TEC3I86	R100203015	24/06/2025	7455-0
296	HIC3484	R100203019	24/06/2025	7455-0
297	SHQ6J28	R100203020	24/06/2025	5673-2
298	FDW8F24	R100203022	24/06/2025	5673-2
299	QUT7790	R100203026	24/06/2025	7455-0
300	GCT8B32	R100203028	24/06/2025	5673-2
301	QOX7037	R100203030	24/06/2025	5673-2
302	MHK8858	R100203034	24/06/2025	5673-2
303	HJN1A50	R100202970	24/06/2025	5673-2
304	GVK4A05	R100202972	24/06/2025	5673-2
305	GYR4D87	R100202973	24/06/2025	5673-2
306	SHV8H84	R100202975	24/06/2025	5673-2
307	SYU7I66	R100202979	24/06/2025	7455-0
308	HEA9H12	R100203031	24/06/2025	7455-0
309	STP7F39	R100203036	24/06/2025	7455-0
310	PUQ8354	R100203040	24/06/2025	7463-0
311	OPP5J20	R100203042	24/06/2025	7455-0
312	QXH8C58	R100203043	24/06/2025	7455-0
313	HGT0H48	R100203054	24/06/2025	7455-0
314	TDO5I85	R100203058	24/06/2025	7455-0
315	HKI1611	R100203059	24/06/2025	7455-0
316	HJK7760	R100203038	24/06/2025	7455-0
317	IOF2J22	R100203041	24/06/2025	7463-0
318	HBD1344	R100202925	24/06/2025	7455-0
319	BVC6C81	R100202926	24/06/2025	7455-0
320	PZR1341	R100202932	24/06/2025	7463-0
321	RVG7E30	R100202934	24/06/2025	7463-0
322	MSB3955	R100202935	24/06/2025	7455-0
323	TCS7C59	R100202936	24/06/2025	7455-0
324	HJO9G89	R100202938	24/06/2025	7455-0
325	RFS2J65	R100202939	24/06/2025	7455-0
326	SJG8C98	R100202940	24/06/2025	7471-0
327	HDI1J74	R100202941	24/06/2025	7455-0
328	FUE9H26	R100202943	24/06/2025	7455-0
329	GRD2463	R100202948	24/06/2025	7455-0
330	HFC6317	R100202952	24/06/2025	7455-0
331	TCH1A42	R100202953	24/06/2025	7455-0
332	PXD2B05	R100202954	24/06/2025	7455-0
333	PZG5G56	R100202955	24/06/2025	7455-0
334	RNA5G73	R100202957	24/06/2025	7455-0
335	RME6J32	R100202958	24/06/2025	7463-0
336	HJC9349	R100202960	24/06/2025	7455-0
337	LUO5A09	R100202966	24/06/2025	7455-0
338	TCR9I90	R100203060	25/06/2025	7455-0
339	HJI9J65	R100203063	25/06/2025	7455-0
340	GKK7043	R100203064	25/06/2025	7455-0
341	HAV3J64	R100203067	25/06/2025	7455-0
342	SYY1I21	R100203075	25/06/2025	7455-0

343	AOL7G77	R100203076	25/06/2025	7455-0
344	QPW3G38	R100203079	25/06/2025	7463-0
345	HIY1594	R100203080	25/06/2025	7455-0
346	TOF0G35	R100203081	25/06/2025	7455-0
347	LUE6E24	R100203082	25/06/2025	7455-0
348	KYK3H09	R100203085	25/06/2025	7455-0
349	QUG3359	R100203086	25/06/2025	7455-0
350	PXD8E11	R100203087	25/06/2025	7455-0
351	RNS8E33	R100203088	25/06/2025	7455-0
352	LRI9359	R100203090	25/06/2025	7455-0
353	HCE3537	R100203093	25/06/2025	6050-3
354	REQ4E70	R100203099	25/06/2025	7463-0
355	QPW3G38	R100203100	25/06/2025	7455-0
356	AIW1319	R100203104	25/06/2025	6050-3
357	RTK8E92	R100203105	25/06/2025	5673-2
358	HHP4417	R100203107	25/06/2025	5673-2
359	PUT4A92	R100203109	25/06/2025	5673-2
360	FUG1I84	R100203115	25/06/2025	5673-2
361	OWU0C62	R100203116	25/06/2025	5673-2
362	JWR9415	R100203118	25/06/2025	7455-0
363	IAJ5459	R100203121	25/06/2025	7455-0
364	GDV3B87	R100203122	25/06/2025	7455-0
365	HES9E97	R100203125	25/06/2025	7455-0
366	HKG6403	R100203129	25/06/2025	7463-0
367	GWO9D91	R100203131	25/06/2025	7463-0
368	PWX6429	R100203135	25/06/2025	7455-0
369	SHZ6A41	R100203142	25/06/2025	7463-0
370	HFK9B80	R100203149	25/06/2025	7455-0
371	PVV2333	R100203154	25/06/2025	7455-0
372	CMU3H53	R100203159	25/06/2025	7455-0
373	OQB4F46	R100203161	25/06/2025	7455-0
374	PZL7H55	R100203164	25/06/2025	7455-0
375	PYS1413	R100203166	25/06/2025	7455-0
376	HHS3646	R100203175	25/06/2025	7455-0
377	RUG1I26	R100203178	25/06/2025	7455-0
378	PXX9379	R100203179	25/06/2025	7455-0
379	HGS8277	R100203180	25/06/2025	7455-0
380	GQJ7567	R100203181	25/06/2025	7455-0
381	OOX5B70	R100203182	25/06/2025	7471-0
382	HJO4032	R100203185	25/06/2025	7463-0
383	QLL5C76	R100203187	25/06/2025	7455-0
384	QQB1023	R100203188	25/06/2025	7463-0
385	PYP9B39	R100203194	25/06/2025	7455-0
386	GWB2119	R100203197	25/06/2025	7455-0
387	QOF7A02	R100203198	25/06/2025	7455-0
388	JGS7B23	R100203199	25/06/2025	7455-0
389	PZJ9995	R100203201	25/06/2025	7455-0
390	QOE3D36	R100203202	25/06/2025	7455-0
391	SSL5B63	R100203204	25/06/2025	7471-0
392	MTV2D46	R100203205	25/06/2025	7463-0
393	HBN9620	R100203207	25/06/2025	7455-0
394	HOE8316	R100203108	25/06/2025	7455-0
395	RMF1C31	R100203133	25/06/2025	7455-0
396	JHR6428	R100203134	25/06/2025	7455-0
397	OQT9401	R100203136	25/06/2025	7455-0
398	HBZ2390	R100203140	25/06/2025	7455-0
399	PZY9B78	R100203146	25/06/2025	7455-0
400	KLK0J30	R100203148	25/06/2025	7455-0
401	SHI8C40	R100203155	25/06/2025	7455-0
402	RNM8I03	R100203156	25/06/2025	7471-0
403	PZJ9995	R100203158	25/06/2025	7455-0
404	EZK8H24	R100203160	25/06/2025	7455-0

405	QUC8537	R100203163	25/06/2025	7455-0
406	JSW3J81	R100203168	25/06/2025	7463-0
407	CCR6779	R100203171	25/06/2025	7455-0
408	QXT2E32	R100203215	25/06/2025	7455-0
409	FIU6752	R100203218	25/06/2025	7455-0
410	PUT7H45	R100203220	25/06/2025	7455-0
411	TDP6B74	R100203221	25/06/2025	7455-0
412	SYO0B37	R100203225	25/06/2025	7455-0
413	OPO2D94	R100203226	25/06/2025	7455-0
414	HFO4I80	R100203227	25/06/2025	7455-0
415	SHT6C24	R100203230	25/06/2025	7463-0
416	FHW6G19	R100203231	25/06/2025	7455-0
417	HKG6403	R100203232	25/06/2025	7471-0
418	GXK2I32	R100203233	25/06/2025	7471-0
419	MGI1H57	AG10207361	25/06/2025	7366-2
420	PXW5C21	R100203235	25/06/2025	6050-3
421	PQD1B60	R100203240	25/06/2025	6050-3
422	RVM6H16	R100203253	26/06/2025	5673-2
423	HNS4852	R100203254	26/06/2025	5673-2
424	PVB5F87	R100203445	26/06/2025	7455-0
425	TCL9I87	R100203257	26/06/2025	5673-2
426	PWK2566	R100203261	26/06/2025	5673-2
427	RMH0D71	R100203262	26/06/2025	5673-2
428	TEC9C52	R100203460	26/06/2025	7455-0
429	QND8C43	R100203461	26/06/2025	7455-0
430	HGK3J28	R100203462	26/06/2025	7455-0
431	GTK3936	R100203308	26/06/2025	7463-0
432	OQD1874	R100203311	26/06/2025	7455-0
433	RMN5C39	R100203325	26/06/2025	7455-0
434	HEE6752	R100203470	26/06/2025	7455-0
435	HFK9B80	R100203326	26/06/2025	7463-0
436	HKP9386	R100203327	26/06/2025	7455-0
437	GWZ1099	R100203328	26/06/2025	7455-0
438	RFJ0A30	R100203329	26/06/2025	7455-0
439	RTR4H39	R100203330	26/06/2025	7455-0
440	HOK4C86	R100203331	26/06/2025	7471-0
441	GWV0I60	R100203332	26/06/2025	7463-0
442	SHH7I71	R100203336	26/06/2025	7455-0
443	GKE8A04	R100203476	26/06/2025	7455-0
444	PUV4B01	R100203339	26/06/2025	7455-0
445	SHF9A21	R100203343	26/06/2025	7455-0
446	HOK4200	R100203482	26/06/2025	7455-0
447	HKN0J89	R100203484	26/06/2025	7463-0
448	RFG4B32	R100203485	26/06/2025	7463-0
449	JHF4E06	R100203345	26/06/2025	7455-0
450	RTR4H39	R100203346	26/06/2025	7455-0
451	PYA8065	R100203347	26/06/2025	7455-0
452	HFI3564	R100203352	26/06/2025	7455-0
453	HOJ7610	R100203353	26/06/2025	7455-0
454	JBG0C34	R100203354	26/06/2025	7455-0
455	GOE1A50	R100203356	26/06/2025	7463-0
456	HOH1I22	R100203486	26/06/2025	7463-0
457	QNH9185	R100203492	26/06/2025	7455-0
458	GMR9J91	R100203510	26/06/2025	7455-0
459	QPH0412	R100203512	26/06/2025	7455-0
460	QNS9H94	R100203515	26/06/2025	7463-0
461	TCC3B04	R100203516	26/06/2025	7455-0
462	SIF9F50	R100203519	26/06/2025	7463-0
463	HKW5590	R100203520	26/06/2025	7455-0
464	HOJ7610	R100203521	26/06/2025	7455-0
465	PYT9I23	R100203524	26/06/2025	7455-0
466	OPN1E36	R100203526	26/06/2025	7455-0

467	SJD4G52	R100203530	26/06/2025	7455-0
468	ORA6A74	R100203531	26/06/2025	7455-0
469	HKW4G67	R100203532	26/06/2025	7455-0
470	OWX7F72	R100203533	26/06/2025	7463-0
471	PVT3560	R100203535	26/06/2025	7463-0
472	QXE9904	R100203536	26/06/2025	7455-0
473	QXH0030	R100203539	26/06/2025	7455-0
474	QWR2630	R100203543	26/06/2025	7455-0
475	OLY3A26	R100203545	26/06/2025	7463-0
476	RVU6H00	R100203360	26/06/2025	7455-0
477	HEL0181	R100203574	26/06/2025	7455-0
478	PUZ8648	R100203575	26/06/2025	7463-0
479	PUZ8648	R100203578	26/06/2025	7455-0
480	HLN2G80	R100203588	26/06/2025	7455-0
481	NYF4G03	R100203595	26/06/2025	7455-0
482	HNQ3496	R100203598	26/06/2025	7455-0
483	PVB3B21	R100203599	26/06/2025	7455-0
484	OWV2774	R100203603	26/06/2025	7455-0
485	OWM6092	R100203604	26/06/2025	7455-0
486	HNO4023	R100203609	26/06/2025	7455-0
487	HFK9B80	R100203610	26/06/2025	7455-0
488	OQG5I33	R100203613	26/06/2025	7455-0
489	TDD7C28	R100203393	26/06/2025	7455-0
490	PVN3F12	R100203390	26/06/2025	7455-0
491	OQC3B56	R100203378	26/06/2025	7463-0
492	ORP8910	R100203380	26/06/2025	7455-0
493	RTR4H39	R100203387	26/06/2025	6050-3
494	RFN5B46	R100203396	26/06/2025	6050-3
495	HKL2H77	R100203244	26/06/2025	7455-0
496	PXF2H18	R100203245	26/06/2025	7455-0
497	HGU9740	R100203246	26/06/2025	7455-0
498	RNE8B61	R100203407	26/06/2025	7455-0
499	SIF0D04	R100203420	26/06/2025	7455-0
500	PVQ8221	R100203429	26/06/2025	7455-0
501	HJO4E56	R100203433	26/06/2025	7463-0
502	CTV8J00	R100203434	26/06/2025	7455-0
503	QMU1C32	R100203436	26/06/2025	7455-0
504	HFY2109	R100203294	26/06/2025	7455-0
505	PYA9429	R100203295	26/06/2025	7455-0
506	GXP3572	AM03577972	26/06/2025	5452-1
507	SYV0H41	R100203442	27/06/2025	7455-0
508	HFI1G79	R100203443	27/06/2025	7471-0
509	HFZ8742	R100203444	27/06/2025	7455-0
510	ALA7F16	R100203296	27/06/2025	7455-0
511	QNJ2B39	R100203297	27/06/2025	7455-0
512	SYT2H96	R100203300	27/06/2025	7455-0
513	HAI6H62	R100203266	27/06/2025	5673-2
514	HNY1I48	R100203267	27/06/2025	5673-2
515	OXD0G22	R100203446	27/06/2025	6050-3
516	PZY2G87	R100203268	27/06/2025	5673-2
517	PVT6958	R100203272	27/06/2025	5673-2
518	HOG0D65	R100203449	27/06/2025	7455-0
519	SIU9I85	R100203278	27/06/2025	5673-2
520	GTF5567	R100203302	27/06/2025	5673-2
521	HIH2218	R100203303	27/06/2025	5673-2
522	QUX9B68	R100203306	27/06/2025	7455-0
523	TEC7A22	R100203454	27/06/2025	5673-2
524	HFI1G79	R100203457	27/06/2025	7455-0
525	HFI1G79	R100203466	27/06/2025	7463-0
526	HBC0062	R100203467	27/06/2025	7463-0
527	TDN8B76	R100203315	27/06/2025	7463-0
528	OCZ0780	R100203317	27/06/2025	7455-0

529	PVO7231	R100203320	27/06/2025	7463-0
530	QPM9G41	R100203321	27/06/2025	7463-0
531	HHW2H68	R100203324	27/06/2025	7463-0
532	GZB8D51	R100203475	27/06/2025	7455-0
533	PWI6476	R100203334	27/06/2025	7455-0
534	RVJ7I68	R100203341	27/06/2025	7455-0
535	GGZ9H18	R100203479	27/06/2025	7455-0
536	PWI6918	R100203357	27/06/2025	7463-0
537	HOH1I22	R100203494	27/06/2025	7455-0
538	TEB8D98	R100203495	27/06/2025	7455-0
539	HBI5821	R100203503	27/06/2025	7455-0
540	SIZ3E05	R100203504	27/06/2025	7455-0
541	TDO3A38	R100203507	27/06/2025	7471-0
542	TDO3A38	R100203508	27/06/2025	7463-0
543	KZR3B29	R100203509	27/06/2025	7463-0
544	HFL6J17	R100203359	27/06/2025	7455-0
545	HBZ2723	R100203362	27/06/2025	7455-0
546	QCH5J35	R100203366	27/06/2025	7455-0
547	HJK7B93	R100203370	27/06/2025	7463-0
548	OLE1E29	R100203373	27/06/2025	7455-0
549	RNB0G52	R100203374	27/06/2025	7455-0
550	BXN1055	R100203376	27/06/2025	7455-0
551	OPB4D09	R100203548	27/06/2025	7455-0
552	SHY7J65	R100203550	27/06/2025	7463-0
553	QUH7C89	R100203553	27/06/2025	7463-0
554	HCA7812	R100203558	27/06/2025	7455-0
555	HNY7374	R100203559	27/06/2025	7455-0
556	SHC1F59	R100203560	27/06/2025	7455-0
557	OQY2647	R100203563	27/06/2025	7455-0
558	QXQ4E11	R100203565	27/06/2025	7455-0
559	RVH7D39	R100203566	27/06/2025	7455-0
560	SYM5H09	R100203569	27/06/2025	7455-0
561	SYM5H09	R100203570	27/06/2025	7455-0
562	TLF3E46	R100203572	27/06/2025	7455-0
563	HDC9A12	R100203573	27/06/2025	7455-0
564	RFJ9H99	R100203581	27/06/2025	7455-0
565	ALA7F16	R100203582	27/06/2025	7455-0
566	ALA7F16	R100203583	27/06/2025	7455-0
567	HGS1A50	R100203585	27/06/2025	7455-0
568	GQY3E91	R100203620	27/06/2025	7463-0
569	OYI4960	R100203621	27/06/2025	7455-0
570	KIU1667	R100203622	27/06/2025	7455-0
571	PUR5677	R100203627	27/06/2025	7463-0
572	HGI9886	R100203629	27/06/2025	7455-0
573	DZG0992	R100203632	27/06/2025	7455-0
574	HMC8B31	R100203633	27/06/2025	7455-0
575	ALA7F16	R100203403	27/06/2025	7463-0
576	HDX3G41	R100203402	27/06/2025	7463-0
577	QNC7430	R100203400	27/06/2025	7455-0
578	HAG9134	R100203399	27/06/2025	7463-0
579	OPE3E84	R100203635	27/06/2025	7455-0
580	LKA3D75	R100203386	27/06/2025	7455-0
581	SIH7G64	R100203637	27/06/2025	7463-0
582	OWP2753	R100203638	27/06/2025	7455-0
583	EZK6D44	R100203398	27/06/2025	6050-3
584	RFQ2D43	R100203391	27/06/2025	6050-3
585	LTA9J69	R100203279	27/06/2025	6050-3
586	PVO0035	R100203409	27/06/2025	7455-0
587	AWH1E96	R100203410	27/06/2025	7455-0
588	FLS2E63	R100203412	27/06/2025	7455-0
589	TIT4F99	R100203414	27/06/2025	7463-0
590	QWS8H73	R100203419	27/06/2025	7455-0

591	SEC1D44	R100203421	27/06/2025	7455-0
592	UAI3G76	R100203425	27/06/2025	7463-0
593	ALA7F16	R100203287	27/06/2025	7455-0
594	SIQ8I51	R100203290	27/06/2025	7455-0
595	GWF8408	R100203439	27/06/2025	7455-0
596	GYD6142	R100203641	28/06/2025	7455-0
597	GZT7977	R100203642	28/06/2025	7455-0
598	HHV4F84	R100203643	28/06/2025	7455-0
599	RFB7A71	R100203645	28/06/2025	7455-0
600	HOJ0A14	R100203647	28/06/2025	7455-0
601	RUZ5E82	R100203648	28/06/2025	7455-0
602	PVN4H92	R100203652	28/06/2025	7455-0
603	OWZ0D02	R100203653	28/06/2025	7455-0
604	HJL8C78	R100203655	28/06/2025	7455-0
605	HNO4023	R100203659	28/06/2025	7463-0
606	SIN1H85	R100203660	28/06/2025	7455-0
607	HNO4023	R100203667	28/06/2025	7463-0
608	HHM6160	R100203668	28/06/2025	7455-0
609	GZC5B24	R100203669	28/06/2025	7455-0
610	SIK0F85	R100203673	28/06/2025	7455-0
611	QUW0737	R100203677	28/06/2025	7455-0
612	GTV0A24	R100203678	28/06/2025	7455-0
613	HJE1C67	R100203679	28/06/2025	5673-2
614	OXK2F05	R100203680	28/06/2025	7463-0
615	TCL3B09	R100203681	28/06/2025	7455-0
616	PXC8237	R100203684	28/06/2025	5673-2
617	SHX8I31	R100203685	28/06/2025	7455-0
618	ONY2G29	R100203686	28/06/2025	5673-2
619	TER2C89	R100203687	28/06/2025	5673-2
620	KMX6021	R100203688	28/06/2025	6050-3
621	RMI6A67	R100203689	28/06/2025	7455-0
622	RFL3I24	R100203691	28/06/2025	5673-2
623	SIR3B98	R100203692	28/06/2025	7455-0
624	HGJ1588	R100203695	28/06/2025	5673-2
625	TDS4D08	R100203698	28/06/2025	7455-0
626	EKF2G24	R100203699	28/06/2025	5673-2
627	RFM5D17	R100203702	28/06/2025	6050-3
628	TDH2I15	R100203704	28/06/2025	5673-2
629	RUN2F66	R100203706	28/06/2025	5673-2
630	HKJ0510	R100203708	28/06/2025	5673-2
631	GSF7E51	R100203710	28/06/2025	7455-0
632	HNO4023	R100203713	28/06/2025	7463-0
633	RFV4G96	R100203714	28/06/2025	7471-0
634	KQU4F64	R100203715	28/06/2025	7463-0
635	GEM2C65	R100203718	28/06/2025	7455-0
636	PVV6J19	R100203719	28/06/2025	7463-0
637	JJU4A02	R100203721	28/06/2025	7455-0
638	HNO4023	R100203723	28/06/2025	7463-0
639	QOB2363	R100203724	28/06/2025	7463-0
640	QQS5B00	R100203725	28/06/2025	7455-0
641	LMN0B69	R100203730	28/06/2025	7455-0
642	SYI6J22	R100203733	28/06/2025	5673-2
643	SIM6F75	R100203734	28/06/2025	7455-0
644	OQQ7J82	R100203740	28/06/2025	7455-0
645	QXI5854	R100203743	28/06/2025	7455-0
646	ODG5C03	R100203744	28/06/2025	7455-0
647	RVZ1G84	R100203745	28/06/2025	7455-0
648	HNO4023	R100203746	28/06/2025	7471-0
649	PVH7A36	R100203748	28/06/2025	7455-0
650	PWM8029	R100203750	28/06/2025	7455-0
651	TCS9F94	R100203751	28/06/2025	7463-0
652	SYE1D37	R100203756	28/06/2025	7455-0

653	TCN1I55	R100203757	28/06/2025	7471-0
654	SHK4H61	R100203759	28/06/2025	7455-0
655	GYK7F21	R100203760	28/06/2025	7463-0
656	HDB7E66	R100203762	28/06/2025	7455-0
657	GYH6I01	R100203763	28/06/2025	7455-0
658	PWD9190	R100203772	28/06/2025	7455-0
659	PXP0H29	R100203774	28/06/2025	7455-0
660	SUG0G24	R100203782	28/06/2025	7463-0
661	RTU9D92	R100203787	28/06/2025	7463-0
662	GKK3304	R100203788	28/06/2025	7455-0
663	ATZ2C66	R100203791	28/06/2025	7455-0
664	OXH3G90	R100203793	28/06/2025	7463-0
665	RVL8B88	R100203794	28/06/2025	7455-0
666	PVR9F57	R100203795	28/06/2025	7455-0
667	TEP9F66	R100203796	28/06/2025	7455-0
668	SYD9H79	R100203798	28/06/2025	7455-0
669	HFX3H89	R100203802	28/06/2025	7455-0
670	QOQ0A24	R100203812	28/06/2025	7463-0
671	TDO0C94	R100203817	28/06/2025	7463-0
672	HAE9774	R100203818	28/06/2025	7455-0
673	PXP0H29	R100203821	28/06/2025	7455-0
674	HOC5J07	R100203822	28/06/2025	7455-0
675	FRD8I99	R100203824	28/06/2025	7455-0
676	HLA6E18	R100203826	28/06/2025	7463-0
677	HEO8J66	R100203827	28/06/2025	7455-0
678	HKG9E85	R100203830	28/06/2025	7455-0
679	SXW0B72	R100203831	28/06/2025	7455-0
680	GZA4789	R100203833	28/06/2025	7455-0
681	OWN1394	R100203834	28/06/2025	7455-0
682	TDH2C90	R100203835	28/06/2025	7455-0
683	ORB4A23	R100203839	28/06/2025	7455-0
684	GTQ6905	R100203840	28/06/2025	7455-0
685	QOA1173	R100203843	28/06/2025	7455-0
686	OPN7I50	R100203845	28/06/2025	7455-0
687	OPN7I50	R100203846	28/06/2025	7463-0
688	HCS1020	R100203847	28/06/2025	7455-0
689	HLA8I69	R100203848	28/06/2025	7455-0
690	GXT5G11	R100203849	28/06/2025	7455-0
691	RNX6H71	R100203852	28/06/2025	7455-0
692	HKP9J50	R100203853	28/06/2025	7455-0
693	ATU5G41	R100203856	28/06/2025	7455-0
694	GVR2I44	R100203857	28/06/2025	7455-0
695	HHA9755	R100203859	28/06/2025	7455-0
696	EOD6D74	R100203861	28/06/2025	7455-0
697	TCB2A05	R100203865	28/06/2025	7455-0
698	HOI2D83	R100203866	28/06/2025	7463-0
699	NQF2A11	R100203867	28/06/2025	7455-0
700	DZG0992	R100203868	28/06/2025	7455-0
701	JNN3411	R100203869	28/06/2025	7455-0
702	QMT2E41	R100203870	28/06/2025	7455-0
703	PJH3J66	R100203871	28/06/2025	7455-0
704	OXC3394	R100203874	28/06/2025	7455-0
705	HEL5526	R100203877	28/06/2025	7455-0
706	NGA1913	R100203878	28/06/2025	7455-0
707	NNQ0A79	R100203881	28/06/2025	7455-0
708	ORA6D19	R100203884	28/06/2025	7455-0
709	HCC8E03	R100203885	28/06/2025	7463-0
710	GSO0599	R100203886	28/06/2025	7455-0
711	QUC9H38	R100203888	28/06/2025	7455-0
712	HBY7D97	R100203889	28/06/2025	7455-0
713	GST8758	R100203892	28/06/2025	7471-0
714	QOT7H95	R100203895	28/06/2025	7455-0

715	FFO9C69	R100203897	28/06/2025	7455-0
716	JJU4A02	R100203901	28/06/2025	7463-0
717	HDH3495	R100203902	28/06/2025	7455-0
718	IWO1F53	R100203906	28/06/2025	7463-0
719	HJO6868	R100203907	28/06/2025	7463-0
720	KQU4F64	R100203908	28/06/2025	7455-0
721	ISL9E21	R100203910	28/06/2025	7455-0
722	PZL4C67	R100203913	28/06/2025	7455-0
723	FLS2E63	R100203915	28/06/2025	7455-0
724	CSM7135	R100203916	28/06/2025	6050-3
725	HLZ3B21	R100203917	28/06/2025	6050-3
726	GWC4608	R100203919	28/06/2025	6050-3
727	PAF6026	R100203927	29/06/2025	6050-3
728	FJN1B41	R100203931	29/06/2025	6050-3
729	HJJ7450	R100203934	29/06/2025	7455-0
730	HNB1I99	R100203935	29/06/2025	7455-0
731	MQU8152	R100203936	29/06/2025	7455-0
732	QKR3H73	R100203939	29/06/2025	7455-0
733	AID2718	R100203941	29/06/2025	7455-0
734	SIG9J97	R100203944	29/06/2025	7455-0
735	QNL4739	R100203946	29/06/2025	7455-0
736	HHP0132	R100203952	29/06/2025	6050-3
737	OPN8F62	R100203953	29/06/2025	7455-0
738	QMS5F70	R100203956	29/06/2025	7455-0
739	HKK2I09	R100203958	29/06/2025	7463-0
740	HAD8B26	R100203961	29/06/2025	7455-0
741	RUV0E96	R100203962	29/06/2025	7455-0
742	PZV5D31	R100203963	29/06/2025	7455-0
743	RVO9E74	R100203964	29/06/2025	7463-0
744	OJB9344	R100203967	29/06/2025	7455-0
745	HHO1F06	R100203969	29/06/2025	7455-0
746	GWL3586	R100203970	29/06/2025	7455-0
747	GKO6477	R100203973	29/06/2025	5673-2
748	HJQ9216	R100203974	29/06/2025	7455-0
749	HCQ4H19	R100203975	29/06/2025	5673-2
750	RFB6G19	R100203976	29/06/2025	7455-0
751	PQZ8E92	R100203977	29/06/2025	5673-2
752	HHI4D65	R100203978	29/06/2025	5673-2
753	RND0E09	R100203979	29/06/2025	5673-2
754	HIZ0785	R100203981	29/06/2025	5673-2
755	PUT4648	R100203985	29/06/2025	5673-2
756	GSS6J97	R100203987	29/06/2025	5673-2
757	HHP2C30	R100203988	29/06/2025	5673-2
758	HJB8905	R100203990	29/06/2025	7455-0
759	RGB3A44	R100203991	29/06/2025	7455-0
760	FMO0A42	R100203992	29/06/2025	5673-2
761	SYV0G84	R100203997	29/06/2025	5673-2
762	PXA3534	R100203999	29/06/2025	7463-0
763	PVR7A96	R100204007	29/06/2025	7455-0
764	SHG9E82	R100204009	29/06/2025	7455-0
765	HMI0804	R100204011	29/06/2025	7455-0
766	BCD6H54	R100204013	29/06/2025	7463-0
767	IWO1F53	R100204014	29/06/2025	7471-0
768	OWM3572	R100204016	29/06/2025	7455-0
769	GRV3J58	R100204018	29/06/2025	7455-0
770	HCA9042	R100204019	29/06/2025	7455-0
771	BRA3220	R100204024	29/06/2025	7455-0
772	HOG2D95	R100204026	29/06/2025	7455-0
773	HFA9878	R100204032	29/06/2025	7463-0
774	RUV0E96	R100204033	29/06/2025	7455-0
775	IWO1F53	R100204036	29/06/2025	7463-0
776	SHS9G68	R100204037	29/06/2025	7455-0

777	PXA3534	R100204038	29/06/2025	7463-0
778	OMF8A84	R100204039	29/06/2025	7455-0
779	RHC6I48	R100204040	29/06/2025	7455-0
780	OCJ2C24	R100204041	29/06/2025	7455-0
781	GZO8563	R100204042	29/06/2025	7455-0
782	RUP6C50	R100204043	29/06/2025	7455-0
783	GRV0683	R100204044	29/06/2025	5673-2
784	FOJ9E84	R100204045	29/06/2025	7455-0
785	QOM0D42	R100204047	29/06/2025	7455-0
786	HKR1296	R100204048	29/06/2025	7455-0
787	PWY2579	R100204049	29/06/2025	7455-0
788	MKC7I89	R100204050	29/06/2025	7463-0
789	GLL4931	R100204051	29/06/2025	7455-0
790	TEA0B61	R100204052	29/06/2025	7455-0
791	QXD0G32	R100204053	29/06/2025	7463-0
792	GQL7527	R100204054	29/06/2025	7463-0
793	SFM4A89	R100204055	29/06/2025	7463-0
794	PYZ6C69	R100204056	29/06/2025	7455-0
795	EZZ1991	R100204057	29/06/2025	7455-0
796	GUE4G34	R100204058	29/06/2025	7455-0
797	DRL7323	R100204059	29/06/2025	7455-0
798	QPY4640	R100204060	29/06/2025	7471-0
799	PUB1I51	R100204061	29/06/2025	7463-0
800	QPD0E62	R100204062	29/06/2025	7455-0
801	HNU6138	R100204063	29/06/2025	7463-0
802	QPY7A97	R100204064	29/06/2025	7463-0
803	FQB2G92	R100204065	29/06/2025	7455-0
804	NFZ0571	R100204066	29/06/2025	7455-0
805	HAQ6D30	R100204067	29/06/2025	7463-0
806	QKW4E37	R100204068	29/06/2025	7455-0
807	EGH9650	R100204069	29/06/2025	7455-0
808	SYK7J83	R100204070	29/06/2025	7455-0
809	LQI9A15	R100204071	29/06/2025	7455-0
810	HBS4770	R100204072	29/06/2025	7455-0
811	PWE5548	R100204073	29/06/2025	7455-0
812	ORB9H41	R100204074	29/06/2025	7463-0
813	SIV5H27	R100204075	29/06/2025	7455-0
814	RBU1A42	R100204076	29/06/2025	7463-0
815	FCK7334	R100204077	29/06/2025	7455-0
816	HMI2314	R100204078	29/06/2025	7463-0
817	OKU3420	R100204079	29/06/2025	7455-0
818	HHX5G30	R100204080	29/06/2025	7455-0
819	HEY4288	R100204081	29/06/2025	7455-0
820	HFN7J78	R100204082	29/06/2025	7455-0
821	QOV7D81	R100204083	29/06/2025	7455-0
822	GTC7091	R100204084	29/06/2025	7455-0
823	GWR7018	R100204085	29/06/2025	7455-0
824	PUC3I90	R100204086	29/06/2025	7455-0
825	PWB5E46	R100204087	29/06/2025	7455-0
826	OXK1A46	R100204089	29/06/2025	7463-0
827	HLU5E06	R100204090	29/06/2025	7455-0
828	HFS2320	R100204091	29/06/2025	7455-0
829	RMG1J79	R100204092	29/06/2025	7455-0
830	HCF1C73	R100204093	29/06/2025	7455-0
831	HMB9E75	R100204094	29/06/2025	7455-0
832	DRL7323	R100204095	29/06/2025	7463-0
833	HGN8E47	R100204096	29/06/2025	7455-0
834	GQL7527	R100204098	29/06/2025	7463-0
835	NTQ8187	R100204099	29/06/2025	7455-0
836	HMG1B87	R100204100	29/06/2025	7455-0
837	HBM5783	R100204101	29/06/2025	7455-0
838	PVI1812	R100204102	29/06/2025	7455-0

839	JUW9E59	R100204103	29/06/2025	7455-0
840	RTO7B79	R100204104	29/06/2025	7463-0
841	HBC0F47	R100204105	29/06/2025	7455-0
842	DWR7852	R100204106	29/06/2025	7455-0
843	PZA1E79	R100204107	29/06/2025	7455-0
844	NZL2C81	R100204108	29/06/2025	7455-0
845	HFK7J84	R100204109	29/06/2025	7455-0
846	OQO1492	R100204110	29/06/2025	7455-0
847	HEF8390	R100204111	29/06/2025	7455-0
848	HFX0J81	R100204112	29/06/2025	7455-0
849	HAQ6D30	R100204113	29/06/2025	7471-0
850	RVA9H11	R100204114	29/06/2025	7455-0
851	FIP0F65	R100204115	29/06/2025	7455-0
852	HLW6I01	R100204116	29/06/2025	7463-0
853	SHH8J53	R100204117	29/06/2025	7455-0
854	OWO6G26	R100204118	29/06/2025	7463-0
855	SIM1G28	R100204119	29/06/2025	7455-0
856	QQL5H87	R100204120	29/06/2025	7463-0
857	FKL8D53	R100204121	29/06/2025	7455-0
858	IRU5E72	R100204122	29/06/2025	7455-0
859	TCE3A68	R100204123	29/06/2025	7455-0
860	HGF0C24	R100204124	29/06/2025	7455-0
861	PUP5F75	R100204125	29/06/2025	7455-0
862	ORQ4E73	R100204126	29/06/2025	7455-0
863	RTI8D50	R100204127	29/06/2025	7455-0
864	FCH3F92	R100204128	29/06/2025	7455-0
865	QXF2J43	R100204129	29/06/2025	7455-0
866	HKC5C12	R100204130	29/06/2025	7455-0
867	TCO7I99	R100204131	29/06/2025	7455-0
868	QXW7I56	R100204132	29/06/2025	7455-0
869	RNB5E18	R100204133	29/06/2025	7455-0
870	HEW5507	R100204134	29/06/2025	7463-0
871	QOE3215	R100204135	29/06/2025	7455-0
872	PCC1554	R100204136	29/06/2025	7455-0
873	RKN0I25	R100204137	29/06/2025	7455-0
874	TCD8C53	R100204138	29/06/2025	7455-0
875	OPN5F14	R100204139	29/06/2025	7455-0
876	RFR1J78	R100204140	29/06/2025	7455-0
877	TEQ5H85	R100204141	29/06/2025	7455-0
878	SYZ5B92	R100204142	29/06/2025	7455-0
879	HBS3925	R100204143	29/06/2025	7455-0
880	RUE1G56	R100204144	29/06/2025	7455-0
881	SHZ0A66	R100204145	29/06/2025	7455-0
882	HLV2220	R100204146	29/06/2025	7455-0
883	HBQ8I42	R100204147	29/06/2025	7455-0
884	HEG2F48	R100204148	29/06/2025	7463-0
885	HNC7E31	R100204149	29/06/2025	7455-0
886	TED4B53	R100204150	29/06/2025	7455-0
887	RMD9C99	R100204151	29/06/2025	7455-0
888	HKT9379	R100204152	29/06/2025	7455-0
889	RVN8A43	R100204153	29/06/2025	7455-0
890	RBU1A42	R100204154	29/06/2025	7463-0
891	PVG0200	R100204155	29/06/2025	7463-0
892	SYY4F06	R100204156	29/06/2025	7463-0
893	ORB9H41	R100204157	29/06/2025	7455-0
894	GSJ5B54	R100204158	29/06/2025	7455-0
895	HIC4586	R100204159	29/06/2025	7455-0
896	RHF5G85	R100204160	29/06/2025	7455-0
897	QNZ6G79	R100204161	29/06/2025	7455-0
898	RUX2J96	R100204162	29/06/2025	7463-0
899	OKU3420	R100204163	29/06/2025	7455-0
900	GYM8486	R100204164	29/06/2025	7455-0

901	TEG9H70	R100204165	29/06/2025	7455-0
902	HJB8976	R100204166	29/06/2025	7455-0
903	LMW2C48	R100204167	29/06/2025	7455-0
904	QUL7H85	R100204168	29/06/2025	7463-0
905	KWS0961	R100204169	29/06/2025	7455-0
906	SYY9J58	R100204170	29/06/2025	7455-0
907	COD4G89	R100204171	29/06/2025	7455-0
908	OXH4573	R100204172	29/06/2025	7463-0
909	OXG3C78	R100204173	29/06/2025	7455-0
910	HEG8F58	R100204174	29/06/2025	7455-0
911	HKT1474	R100204175	29/06/2025	7455-0
912	SIR7D94	R100204176	29/06/2025	7455-0
913	PUC3I90	R100204177	29/06/2025	7455-0
914	SHD7D21	R100204178	29/06/2025	7455-0
915	QQQ2808	R100204179	29/06/2025	7455-0
916	OQR2H57	R100204180	29/06/2025	7455-0
917	GTC9F76	R100204181	29/06/2025	7455-0
918	HHV3I11	R100204182	29/06/2025	7455-0
919	BEL6C60	R100204183	29/06/2025	7455-0
920	JYS0A22	R100204184	29/06/2025	7463-0
921	RUN6B42	R100204185	29/06/2025	7455-0
922	EJA1576	R100204186	29/06/2025	7463-0
923	HME3C70	R100204187	29/06/2025	7455-0
924	OMC5I20	R100204188	29/06/2025	7455-0
925	HFW1382	R100204189	29/06/2025	7455-0
926	QPO8F53	R100204190	29/06/2025	7455-0
927	HOI1282	R100204191	29/06/2025	7455-0
928	HHO4D05	R100204192	29/06/2025	7455-0
929	RNR0C32	R100204193	29/06/2025	7463-0
930	TDV5H67	R100204194	29/06/2025	7455-0
931	RTW5E43	R100204196	29/06/2025	7455-0
932	HBS4770	R100204197	29/06/2025	7455-0
933	RUE3E91	R100204198	29/06/2025	7455-0
934	HMW2D82	R100204199	29/06/2025	7455-0
935	HGI6612	R100204200	29/06/2025	7455-0
936	OQK9I76	R100204201	29/06/2025	7455-0
937	TDX4E39	R100204202	29/06/2025	7455-0
938	HLF4D96	R100204203	29/06/2025	7455-0
939	GVQ7062	R100204204	29/06/2025	7455-0
940	OPD6188	R100204205	29/06/2025	7455-0
941	PUJ8704	R100204206	29/06/2025	7455-0
942	RFZ2D10	R100204207	29/06/2025	7455-0
943	TCB5C60	R100204208	29/06/2025	7455-0
944	NXZ0E72	R100204209	29/06/2025	7455-0
945	PZH1303	R100204210	29/06/2025	7455-0
946	MEA1J02	R100204211	29/06/2025	7455-0
947	RMN1H46	R100204212	29/06/2025	7455-0
948	PVK4487	R100204213	29/06/2025	7463-0
949	HGD8G35	R100204214	29/06/2025	7455-0
950	GXZ0J65	R100204215	29/06/2025	7463-0
951	GMF3C26	R100204216	29/06/2025	7455-0
952	RNN5B54	R100204217	29/06/2025	7455-0
953	HFK3701	R100204218	29/06/2025	7463-0
954	GVW9D20	R100204219	29/06/2025	7455-0
955	HOI1282	R100204220	29/06/2025	7455-0
956	DDR6958	R100204221	29/06/2025	7463-0
957	PFK3749	R100204222	29/06/2025	7455-0
958	GPG2C57	R100204223	29/06/2025	7455-0
959	QNM1J10	R100204224	29/06/2025	7455-0
960	OWX1381	R100204225	29/06/2025	7455-0
961	HJA5367	R100204226	29/06/2025	7455-0
962	HML7C16	R100204228	29/06/2025	7455-0

963	HBH0950	R100204229	29/06/2025	7455-0
964	RGA2H18	R100204230	29/06/2025	7455-0
965	DIO6006	R100204231	29/06/2025	7455-0
966	HJR1726	R100204232	29/06/2025	7455-0
967	HHO9507	R100204233	29/06/2025	7455-0
968	GYX9765	R100204234	29/06/2025	7463-0
969	GBD3G07	R100204235	29/06/2025	7463-0
970	RFN4C48	R100204236	29/06/2025	7455-0
971	RFA1F51	R100204237	29/06/2025	7463-0
972	QWV4440	R100204238	29/06/2025	7455-0
973	QMT1722	R100204243	29/06/2025	7455-0
974	RNO4H25	R100204244	29/06/2025	7463-0
975	OXE5B26	R100204245	29/06/2025	7455-0
976	QWR7968	R100204246	29/06/2025	7455-0
977	PXR4F88	R100204247	29/06/2025	7455-0
978	KWR8J60	R100204248	29/06/2025	7455-0
979	QXM2H14	R100204249	29/06/2025	7463-0
980	ASR8B79	R100204250	29/06/2025	7455-0
981	HEA1D71	R100204251	29/06/2025	7463-0
982	QXR9G72	R100204252	29/06/2025	7455-0
983	NQJ0D71	R100204253	29/06/2025	7455-0
984	JQZ8I48	R100204254	29/06/2025	7455-0
985	FKB0D71	R100204255	29/06/2025	7455-0
986	QXD0G32	R100204256	29/06/2025	7463-0
987	PCX4D21	R100204257	29/06/2025	7455-0
988	SIU6I85	R100204258	29/06/2025	7463-0
989	LQY2D86	R100204259	29/06/2025	7455-0
990	NMZ8I18	R100204260	29/06/2025	7455-0
991	RTJ4A06	R100204261	29/06/2025	7455-0
992	OWI3J40	R100204262	29/06/2025	7463-0
993	SYY5H02	R100204263	29/06/2025	7455-0
994	QXL7519	R100204264	29/06/2025	7455-0
995	CLE7068	R100204265	29/06/2025	7455-0
996	QMY0C68	R100204266	29/06/2025	7455-0
997	HGY6G20	R100204267	29/06/2025	7463-0
998	QAG7A54	R100204268	29/06/2025	7463-0
999	NDJ4C92	R100204269	29/06/2025	7455-0
1000	HBA7241	R100204270	29/06/2025	7455-0
1001	RNH3H00	R100204271	29/06/2025	7455-0
1002	GWK7E10	R100204272	29/06/2025	7455-0
1003	HFR5G75	R100204273	29/06/2025	7455-0
1004	RUE0H29	R100204274	29/06/2025	7455-0
1005	RTF2G43	R100204275	29/06/2025	7455-0
1006	RMN6F63	R100204276	29/06/2025	7455-0
1007	HBH6A51	R100204277	29/06/2025	7455-0
1008	OLT6D87	R100204278	29/06/2025	7455-0
1009	HFE1225	R100204279	29/06/2025	7463-0
1010	RFQ8J94	R100204280	29/06/2025	7455-0
1011	QNL4739	R100204281	29/06/2025	7463-0
1012	OWK6C87	R100204282	29/06/2025	7463-0
1013	HFS0B57	R100204283	29/06/2025	7463-0
1014	KZD4J96	R100204284	29/06/2025	7463-0
1015	PVB9815	R100204285	29/06/2025	7463-0
1016	RMI1J86	R100204286	29/06/2025	7455-0
1017	RVZ4B79	R100204381	30/06/2025	7463-0
1018	TCC3B04	R100204382	30/06/2025	7463-0
1019	HGU2218	R100204383	30/06/2025	7455-0
1020	LCP9471	R100204384	30/06/2025	7463-0
1021	OLQ6G40	R100204385	30/06/2025	7455-0
1022	MPD7185	R100204386	30/06/2025	7455-0
1023	OLW1E37	R100204387	30/06/2025	7455-0
1024	RMO8E37	R100204388	30/06/2025	7455-0

1025	QZU2I47	R100204389	30/06/2025	7463-0
1026	TCU2H04	R100204390	30/06/2025	7455-0
1027	HAB9D28	R100204391	30/06/2025	7455-0
1028	HHV4713	R100204392	30/06/2025	7455-0
1029	OZP7E04	R100204393	30/06/2025	7455-0
1030	EFM4A51	R100204394	30/06/2025	7455-0
1031	OLE8D02	R100204395	30/06/2025	7455-0
1032	OQN7159	R100204396	30/06/2025	7455-0
1033	PWU2575	R100204397	30/06/2025	7463-0
1034	QPQ7168	R100204399	30/06/2025	7455-0
1035	FLZ6056	R100204470	30/06/2025	7455-0
1036	PVF7I82	R100204400	30/06/2025	7455-0
1037	SIT4I85	R100204401	30/06/2025	7455-0
1038	QUI4C74	R100204402	30/06/2025	7455-0
1039	TDY3E17	R100204403	30/06/2025	7455-0
1040	PVZ2D56	R100204404	30/06/2025	7455-0
1041	OWV4I20	R100204405	30/06/2025	7455-0
1042	RNK1G55	R100204406	30/06/2025	7455-0
1043	HIS0I95	R100204407	30/06/2025	7455-0
1044	HML9716	R100204408	30/06/2025	7463-0
1045	SYI1J59	R100204409	30/06/2025	7455-0
1046	GXR7H16	R100204410	30/06/2025	7463-0
1047	PZT8G58	R100204411	30/06/2025	7455-0
1048	RNK1G55	R100204412	30/06/2025	7455-0
1049	SYD1E14	R100204413	30/06/2025	7455-0
1050	SYA1A69	R100204414	30/06/2025	7455-0
1051	QPE0F67	R100204415	30/06/2025	7455-0
1052	SHJ1E15	R100204416	30/06/2025	7463-0
1053	QUT0D73	R100204417	30/06/2025	7455-0
1054	QWS3C90	R100204418	30/06/2025	7455-0
1055	GXB3400	R100204420	30/06/2025	7455-0
1056	GTM8286	R100204421	30/06/2025	7455-0
1057	OLW7F66	R100204422	30/06/2025	7455-0
1058	HCI3876	R100204423	30/06/2025	7455-0
1059	PWS1H96	R100204425	30/06/2025	7455-0
1060	PUX9614	R100204426	30/06/2025	7455-0
1061	FNK2E14	R100204427	30/06/2025	7455-0
1062	HIM6B45	R100204428	30/06/2025	7455-0
1063	FIR7H40	R100204429	30/06/2025	7455-0
1064	HJQ1H68	R100204430	30/06/2025	7463-0
1065	GXW3794	R100204431	30/06/2025	7455-0
1066	RGA0I58	R100204432	30/06/2025	7455-0
1067	JQL0J38	R100204433	30/06/2025	7463-0
1068	OME6H98	R100204434	30/06/2025	7455-0
1069	RUX8J02	R100204435	30/06/2025	7455-0
1070	QXN2827	R100204436	30/06/2025	7455-0
1071	QWW5B14	R100204437	30/06/2025	7455-0
1072	QQZ5435	R100204438	30/06/2025	7455-0
1073	EPP6A25	R100204439	30/06/2025	7455-0
1074	QNC1E48	R100204440	30/06/2025	7455-0
1075	PZD0I73	R100204441	30/06/2025	7455-0
1076	RMN1B79	R100204442	30/06/2025	7455-0
1077	HCM8I91	R100204443	30/06/2025	7455-0
1078	PVZ3177	R100204444	30/06/2025	7455-0
1079	OZB0230	R100204445	30/06/2025	7463-0
1080	PVB2A91	R100204446	30/06/2025	7455-0
1081	HNO4023	R100204447	30/06/2025	7463-0
1082	HLH4C89	R100204448	30/06/2025	7455-0
1083	LOC6J35	R100204449	30/06/2025	7455-0
1084	TDU9D43	R100204450	30/06/2025	7455-0
1085	NJE6792	R100204451	30/06/2025	7463-0
1086	SIR9A01	R100204452	30/06/2025	7455-0

1087	HIA3G10	R100204453	30/06/2025	7455-0
1088	HNL0G71	R100204454	30/06/2025	7455-0
1089	HCL6G58	R100204455	30/06/2025	7455-0
1090	HHA9755	R100204456	30/06/2025	7455-0
1091	RNY6B84	R100204457	30/06/2025	7455-0
1092	PWK7G87	R100204458	30/06/2025	7463-0
1093	PEH5J04	R100204459	30/06/2025	7455-0
1094	PWD2543	R100204460	30/06/2025	7455-0
1095	HMG8001	R100204461	30/06/2025	7455-0
1096	PBB3I02	R100204462	30/06/2025	7463-0
1097	HAC3847	R100204463	30/06/2025	7463-0
1098	PVD2G24	R100204464	30/06/2025	7455-0
1099	SID6B26	R100204465	30/06/2025	7455-0
1100	HND3317	R100204466	30/06/2025	7455-0
1101	SYM9J98	R100204468	30/06/2025	7455-0
1102	OWS1E72	R100204469	30/06/2025	7455-0
1103	RUG9E20	R100204310	30/06/2025	6050-3
1104	GWK6G51	R100204311	30/06/2025	6050-3
1105	HDB8901	R100204312	30/06/2025	6050-3
1106	HFU5F67	R100204313	30/06/2025	6050-3
1107	AZD4C91	R100204314	30/06/2025	6050-3
1108	PUQ4009	R100204315	30/06/2025	6050-3
1109	OXB5361	R100204316	30/06/2025	6050-3
1110	KXI4C55	AG10209224	30/06/2025	5541-4
1111	GQO3J88	AG10206569	30/06/2025	6122-0
1112	OQH8G20	AG10209226	30/06/2025	7633-1
1113	JSS0147	AG10209230	30/06/2025	5550-0
1114	KKO7F32	AG10205024	30/06/2025	5460-0
1115	HLR5913	AG10205026	30/06/2025	5460-0
1116	GZW0325	AG10205027	30/06/2025	5460-0
1117	OPK8175	AG10205033	30/06/2025	5487-0
1118	KNF4713	AG10205034	30/06/2025	6947-1
1119	SJG8A38	AG10205036	30/06/2025	7633-1
1120	SGA6I84	AG10206570	30/06/2025	5541-4
1121	QMY5I06	AG08844861	30/06/2025	5622-5
1122	NZE0A80	AG10208924	30/06/2025	5541-4
1123	NXZ3783	AG10208925	30/06/2025	6122-0
1124	OMA7H26	AG10208926	30/06/2025	5541-4
1125	GSK9J92	AG10208930	30/06/2025	5185-1
1126	GVI2B73	AG10208932	30/06/2025	7625-1
1127	RFV5I20	AG10208934	30/06/2025	5185-1
1128	PVX7F21	AG10208938	30/06/2025	6122-0
1129	HMG0165	AG08844863	30/06/2025	5185-1
1130	OOZ5C58	AG10207381	30/06/2025	7366-2
1131	NKY3263	AG10204981	30/06/2025	5380-0
1132	OVE2F02	AG10204982	30/06/2025	5509-0
1133	GWR6773	AG10204983	30/06/2025	5550-0
1134	MQS7944	AG10204984	30/06/2025	5452-1
1135	HJR8424	AG10204987	30/06/2025	5550-0
1136	HMM1601	AG10204988	30/06/2025	5550-0
1137	KEF5526	AG10204989	30/06/2025	5550-0
1138	RUU9F08	AG10204990	30/06/2025	5550-0
1139	GQH0E76	AG10204991	30/06/2025	5550-0
1140	RMH0J74	AG10204997	30/06/2025	5452-1
1141	GTM8D92	AG10204998	30/06/2025	5185-1
1142	HGL4D57	AG10208566	30/06/2025	7633-1
1143	HJA7016	AG10208572	30/06/2025	5185-1
1144	DEM8I70	AG10208576	30/06/2025	7633-1
1145	HIM1375	AG10208577	30/06/2025	7633-1
1146	OKB9D34	AG10208578	30/06/2025	5185-1
1147	GSO1B95	AG10208579	30/06/2025	5185-1
1148	HIE4D08	AG10208581	30/06/2025	5185-1

1149	PBE1794	AG10208587	30/06/2025	5550-0
1150	JIC8G23	AG10208588	30/06/2025	5550-0
1151	PUD6774	AG10208591	30/06/2025	5568-0
1152	HJK3I35	AG10210250	30/06/2025	5185-1
1153	HNE9518	AG10210251	30/06/2025	5185-1
1154	HJR5931	AG10210254	30/06/2025	5185-1
1155	HCY4E68	AG10210255	30/06/2025	5509-0
1156	GKU9313	AG10210257	30/06/2025	5185-1
1157	JVC4C27	AG10210265	30/06/2025	5185-1
1158	GTQ8B16	AG10210268	30/06/2025	5185-1
1159	HDT8863	AG10210270	30/06/2025	5185-1
1160	QQA8B98	AG10210271	30/06/2025	5185-1
1161	OLR7574	AG10210273	30/06/2025	5185-1
1162	GWT7E65	AG10210276	30/06/2025	5185-1
1163	PHO6E99	AG10210277	30/06/2025	5185-1
1164	HCW1B28	AG10210279	30/06/2025	5185-1
1165	GTZ0978	AG10210281	30/06/2025	5185-1
1166	HLA9F46	AG10210285	30/06/2025	5185-1
1167	HBJ7I03	AG10210286	30/06/2025	7366-2
1168	QUH3E14	AG10210287	30/06/2025	7366-2
1169	GZN5426	AG10210288	30/06/2025	5185-1
1170	QQK8821	AG10210289	30/06/2025	5185-1
1171	EJL3J77	AG10210291	30/06/2025	5185-1
1172	HIX4032	AG10210292	30/06/2025	5185-1
1173	CWO2J47	AG10210293	30/06/2025	5185-1
1174	HBG3717	AG10210156	30/06/2025	5193-0
1175	HBG3717	AG10210157	30/06/2025	5185-2
1176	HGY6H81	R100204239	30/06/2025	7455-0
1177	SYQ1A28	R100204240	30/06/2025	7455-0
1178	LOK6C81	R100204241	30/06/2025	7455-0
1179	GYV9I66	R100204242	30/06/2025	7455-0
1180	HBI2D56	R100204317	30/06/2025	7455-0
1181	OWR8377	R100204318	30/06/2025	7455-0
1182	GNJ6H60	R100204319	30/06/2025	7455-0
1183	SHN0F96	R100204320	30/06/2025	7463-0
1184	GQQ2E98	R100204321	30/06/2025	7455-0
1185	EMD0J55	R100204322	30/06/2025	7455-0
1186	HFY2109	R100204323	30/06/2025	7455-0
1187	RAS5I34	R100204324	30/06/2025	7455-0
1188	SIL6A52	R100204325	30/06/2025	7455-0
1189	HDN0489	R100204326	30/06/2025	7455-0
1190	GUR3279	R100204327	30/06/2025	7455-0
1191	QQF6C76	R100204328	30/06/2025	7455-0
1192	FPD6B02	R100204287	30/06/2025	6050-3
1193	MSA5D23	R100204329	30/06/2025	7455-0
1194	HNO4023	R100204330	30/06/2025	7463-0
1195	TEH3C07	R100204333	30/06/2025	7463-0
1196	HJR6188	R100204334	30/06/2025	7455-0
1197	SHR2E50	R100204335	30/06/2025	7463-0
1198	IAA4680	R100204336	30/06/2025	7455-0
1199	RFH3C25	R100204288	30/06/2025	6050-3
1200	STQ0E20	R100204337	30/06/2025	7455-0
1201	HGZ4C93	R100204338	30/06/2025	7455-0
1202	QUM2I37	R100204289	30/06/2025	5673-2
1203	RFD2H18	R100204290	30/06/2025	5673-2
1204	SHR2E50	R100204291	30/06/2025	5673-2
1205	SIA5I11	R100204332	30/06/2025	7455-0
1206	HEZ3686	R100204292	30/06/2025	5673-2
1207	SHM7G62	R100204293	30/06/2025	5673-2
1208	PXB2G99	R100204294	30/06/2025	5673-2
1209	MTZ3E49	R100204339	30/06/2025	7455-0
1210	PZY5B63	R100204295	30/06/2025	5673-2

1211	QUJ9I43	R100204296	30/06/2025	5673-2
1212	FWS6C15	R100204297	30/06/2025	6050-3
1213	HCK4H76	R100204298	30/06/2025	5673-2
1214	REN0G23	R100204299	30/06/2025	6050-3
1215	PWN9575	R100204300	30/06/2025	5673-2
1216	QNF2843	R100204301	30/06/2025	5673-2
1217	FNZ0673	R100204340	30/06/2025	7455-0
1218	QXR2J50	R100204302	30/06/2025	5673-2
1219	NLR6D04	R100204303	30/06/2025	5673-2
1220	QNU0G05	R100204304	30/06/2025	5673-2
1221	GTI2325	R100204305	30/06/2025	5673-2
1222	HFZ1F07	R100204306	30/06/2025	5673-2
1223	RUX2F48	R100204307	30/06/2025	5673-2
1224	QNU8B44	R100204341	30/06/2025	7455-0
1225	QUQ5589	R100204342	30/06/2025	7455-0
1226	PZV5C88	R100204343	30/06/2025	7455-0
1227	RFJ1B43	R100204344	30/06/2025	7455-0
1228	FCZ6D73	R100204346	30/06/2025	7455-0
1229	SHF3I07	R100204347	30/06/2025	7471-0
1230	FPU7H22	R100204349	30/06/2025	7455-0
1231	SHY6F86	R100204308	30/06/2025	5673-2
1232	QNF7B00	R100204350	30/06/2025	7455-0
1233	HGU7945	R100204351	30/06/2025	7455-0
1234	HHR0B93	R100204352	30/06/2025	7455-0
1235	HDE0C91	R100204353	30/06/2025	7455-0
1236	HLZ7A67	R100204354	30/06/2025	7455-0
1237	HNO4023	R100204355	30/06/2025	7455-0
1238	RUV0E96	R100204356	30/06/2025	7455-0
1239	PWX6429	R100204358	30/06/2025	7471-0
1240	PYL6A78	R100204359	30/06/2025	7455-0
1241	RTM9J99	R100204309	30/06/2025	5673-2
1242	AVS0695	R100204361	30/06/2025	7455-0
1243	KMF6I74	R100204362	30/06/2025	7455-0
1244	TCS7D62	R100204363	30/06/2025	7455-0
1245	PUD8C54	R100204364	30/06/2025	7463-0
1246	QOA3E53	R100204365	30/06/2025	7455-0
1247	NYF9006	R100204366	30/06/2025	7455-0
1248	RPL0H18	R100204367	30/06/2025	7455-0
1249	RZI3G63	R100204368	30/06/2025	7455-0
1250	GVW4858	R100204369	30/06/2025	7455-0
1251	LME8H22	R100204370	30/06/2025	7455-0
1252	HFC6090	R100204371	30/06/2025	7463-0
1253	QOA3E53	R100204372	30/06/2025	7455-0
1254	CMU3H53	R100204373	30/06/2025	7455-0
1255	HGL4383	R100204374	30/06/2025	7455-0
1256	PVU1978	R100204375	30/06/2025	7455-0
1257	HIH4A51	R100204376	30/06/2025	7455-0
1258	KMF6I74	R100204377	30/06/2025	7463-0
1259	DSH7F01	R100204378	30/06/2025	7455-0
1260	RVM3D86	R100204379	30/06/2025	7455-0
1261	RMT7F95	R100204380	30/06/2025	7463-0
1262	PWS3A70	R100204570	01/07/2025	7455-0
1263	LUB5I95	R100204571	01/07/2025	7455-0
1264	DSR9018	R100204572	01/07/2025	7455-0
1265	LUB5I95	R100204573	01/07/2025	7455-0
1266	KIW6867	R100204574	01/07/2025	7455-0
1267	RUL2I46	R100204575	01/07/2025	7455-0
1268	HGS4058	R100204576	01/07/2025	7455-0
1269	HHB0F98	R100204577	01/07/2025	7455-0
1270	JLD3F45	R100204578	01/07/2025	7455-0
1271	HNE0969	R100204579	01/07/2025	7455-0
1272	GVE7C18	R100204580	01/07/2025	7455-0

1273	HJU9H14	R100204581	01/07/2025	7455-0
1274	PUR2J67	R100204582	01/07/2025	7455-0
1275	MPT6525	R100204583	01/07/2025	7455-0
1276	OYX7C54	R100204584	01/07/2025	7455-0
1277	EFK4F31	R100204585	01/07/2025	7455-0
1278	PUB0B48	R100204586	01/07/2025	7455-0
1279	PWS2F81	R100204587	01/07/2025	7463-0
1280	GSI6488	R100204588	01/07/2025	7455-0
1281	SDY3J76	R100204589	01/07/2025	7455-0
1282	TJO8E09	R100204590	01/07/2025	7455-0
1283	KPS9F61	R100204591	01/07/2025	7455-0
1284	SYI3C24	R100204592	01/07/2025	7455-0
1285	JEW0H77	R100204593	01/07/2025	7455-0
1286	TDH2C90	R100204594	01/07/2025	7455-0
1287	HCL4921	R100204595	01/07/2025	7455-0
1288	SYX8B61	R100204596	01/07/2025	7455-0
1289	RFY5J78	R100204597	01/07/2025	7455-0
1290	HIM1375	R100204598	01/07/2025	7455-0
1291	PXW2082	R100204599	01/07/2025	7455-0
1292	HBH2267	R100204600	01/07/2025	7455-0
1293	QXH4F12	R100204601	01/07/2025	7455-0
1294	SYQ3I13	R100204602	01/07/2025	7471-0
1295	HGE5J72	R100204603	01/07/2025	7455-0
1296	OMH9953	R100204604	01/07/2025	7455-0
1297	RMV1I87	R100204605	01/07/2025	7463-0
1298	PWQ3I59	R100204606	01/07/2025	7455-0
1299	QNJ0J51	R100204607	01/07/2025	7455-0
1300	QGB0F12	R100204608	01/07/2025	7455-0
1301	KOP1J47	R100204609	01/07/2025	7455-0
1302	BEQ4H52	R100204610	01/07/2025	7455-0
1303	FSM5405	R100204611	01/07/2025	7455-0
1304	OQF7136	R100204612	01/07/2025	7455-0
1305	RQM2E04	R100204613	01/07/2025	7455-0
1306	PYR0G73	R100204614	01/07/2025	7455-0
1307	NNG1C69	R100204615	01/07/2025	7455-0
1308	PUO6926	R100204616	01/07/2025	7455-0
1309	GLU0246	R100204617	01/07/2025	7455-0
1310	HCR4291	R100204618	01/07/2025	7455-0
1311	SIP9G31	R100204619	01/07/2025	7455-0
1312	RFJ3E35	R100204620	01/07/2025	7455-0
1313	OPY4218	R100204621	01/07/2025	7455-0
1314	PVP4411	R100204622	01/07/2025	7455-0
1315	HGC4D22	R100204623	01/07/2025	7455-0
1316	RJV3B48	R100204624	01/07/2025	7455-0
1317	HNG5837	R100204625	01/07/2025	7463-0
1318	PUQ4A71	R100204626	01/07/2025	7455-0
1319	QDR3I26	R100204627	01/07/2025	7455-0
1320	OWQ0J89	R100204628	01/07/2025	7455-0
1321	PVA0B20	R100204629	01/07/2025	7455-0
1322	ETE5A14	R100204630	01/07/2025	7455-0
1323	SYS4B98	R100204631	01/07/2025	7463-0
1324	QFT5F46	R100204632	01/07/2025	7455-0
1325	SGU6D84	R100204633	01/07/2025	7455-0
1326	FOR8H69	R100204634	01/07/2025	7455-0
1327	FOR8H69	R100204635	01/07/2025	7455-0
1328	LCL2035	R100204636	01/07/2025	7455-0
1329	KMB2572	R100204637	01/07/2025	7455-0
1330	BYS1D04	R100204638	01/07/2025	7463-0
1331	OPR9G29	R100204639	01/07/2025	7455-0
1332	SHM0E68	R100204640	01/07/2025	7463-0
1333	HLA2J59	R100204641	01/07/2025	7455-0
1334	HJU3763	R100204642	01/07/2025	7455-0

1335	QXF0I15	R100204643	01/07/2025	7455-0
1336	TEH0H52	R100204644	01/07/2025	7455-0
1337	GNJ8537	R100204645	01/07/2025	7455-0
1338	HMJ6060	R100204646	01/07/2025	7455-0
1339	RMI0G73	R100204647	01/07/2025	7455-0
1340	HLB7542	R100204648	01/07/2025	7455-0
1341	RMI0J61	R100204649	01/07/2025	7455-0
1342	HAG9134	R100204650	01/07/2025	7455-0
1343	PWE5436	R100204651	01/07/2025	7471-0
1344	RIU6H84	R100204652	01/07/2025	7455-0
1345	SJI7I04	R100204653	01/07/2025	7455-0
1346	HJR5034	R100204654	01/07/2025	7455-0
1347	PVM6C19	R100204655	01/07/2025	7463-0
1348	PVM6C19	R100204656	01/07/2025	7471-0
1349	RTQ9H54	R100204657	01/07/2025	7455-0
1350	TDT3D22	R100204658	01/07/2025	7455-0
1351	PWJ5306	R100204659	01/07/2025	7455-0
1352	OQE5427	R100204660	01/07/2025	7455-0
1353	HKW6A79	R100204661	01/07/2025	7455-0
1354	QPT0D01	R100204662	01/07/2025	7455-0
1355	HFX3193	R100204663	01/07/2025	7455-0
1356	OHP5E02	R100204664	01/07/2025	7463-0
1357	HJQ7J41	R100204665	01/07/2025	7455-0
1358	DRA9G43	R100204666	01/07/2025	7455-0
1359	GXW7F23	R100204667	01/07/2025	7455-0
1360	BIL8D09	R100204668	01/07/2025	7455-0
1361	RKD8A58	R100204669	01/07/2025	7455-0
1362	JHQ1035	R100204670	01/07/2025	7455-0
1363	PXR6H72	R100204671	01/07/2025	7455-0
1364	RMN8I56	R100204672	01/07/2025	7463-0
1365	HJA4954	R100204673	01/07/2025	7455-0
1366	OWR3D23	R100204674	01/07/2025	7463-0
1367	GNJ8537	R100204675	01/07/2025	7455-0
1368	RUQ2D02	R100204676	01/07/2025	7455-0
1369	HJQ3381	R100204677	01/07/2025	7455-0
1370	LUB5I95	R100204678	01/07/2025	7471-0
1371	GTT5H98	R100204679	01/07/2025	7455-0
1372	BZA2B07	R100204680	01/07/2025	7471-0
1373	SUG9G01	R100204681	01/07/2025	7455-0
1374	FZK4G05	R100204682	01/07/2025	7455-0
1375	QUR0G74	R100204683	01/07/2025	7455-0
1376	RBC7I28	R100204684	01/07/2025	7455-0
1377	DRR6E45	R100204685	01/07/2025	7455-0
1378	QOX8183	R100204687	01/07/2025	7455-0
1379	PYA9B31	R100204688	01/07/2025	7455-0
1380	TEL5C86	R100204689	01/07/2025	7455-0
1381	PWY2579	R100204690	01/07/2025	7455-0
1382	GLD8785	R100204691	01/07/2025	7471-0
1383	GKW2B71	R100204692	01/07/2025	7455-0
1384	NVY2G82	R100204693	01/07/2025	7471-0
1385	OQM7241	R100204694	01/07/2025	7463-0
1386	EKP4754	AG08844865	01/07/2025	5835-0
1387	HJI8125	AG10209045	01/07/2025	5185-1
1388	SYY7B10	AG08844866	01/07/2025	7625-2
1389	GNJ5C29	AG08844867	01/07/2025	5541-4
1390	HLL1825	AG08844868	01/07/2025	5541-4
1391	HNA9J45	AG10204897	01/07/2025	5452-1
1392	GZQ9C61	AG10204898	01/07/2025	5380-0
1393	LUI4C81	AG10204900	01/07/2025	7684-2
1394	PVT2F16	AG10209047	01/07/2025	7366-2
1395	HKL1A05	AG10209512	01/07/2025	5819-6
1396	OXG4363	AG10207385	01/07/2025	7366-2

1397	RFP7J96	AG10209051	01/07/2025	7633-1
1398	HJG8C21	AG10209052	01/07/2025	7366-2
1399	OQQ5F16	AG10207389	01/07/2025	7633-1
1400	RMG2H94	AG10207390	01/07/2025	7633-1
1401	QUW2D13	AG10207393	01/07/2025	7633-1
1402	NKH3633	AG10206573	01/07/2025	5550-0
1403	GSV4648	AG10206574	01/07/2025	5550-0
1404	HIB1E66	AG10206577	01/07/2025	7633-1
1405	HIK7198	AG10206578	01/07/2025	5185-1
1406	EMG5I95	AG10210305	01/07/2025	7633-1
1407	SHV9E77	AG10210307	01/07/2025	7633-1
1408	HBX8984	AG10208806	01/07/2025	7366-2
1409	HKZ5424	AG10208808	01/07/2025	5550-0
1410	PWO3J80	AG10208810	01/07/2025	5550-0
1411	LUI4C81	AG10206701	01/07/2025	5207-0
1412	GYO8374	AG10206702	01/07/2025	5550-0
1413	GWC5161	AG10206705	01/07/2025	5185-1
1414	SHB6C76	AG10209515	01/07/2025	5819-6
1415	PXU4896	AG08844176	01/07/2025	5550-0
1416	GSV3G06	AG08844179	01/07/2025	6050-2
1417	OLT8612	AG08844180	01/07/2025	5550-0
1418	QOT1J63	AG08844183	01/07/2025	5509-0
1419	KWE6A74	AG08844485	01/07/2025	6530-0
1420	CRR6D07	AG10207626	01/07/2025	6017-4
1421	HFS0G64	AG10210151	01/07/2025	6530-0
1422	HBB4B54	AG10210165	01/07/2025	5452-1
1423	HBB4B54	AG10210167	01/07/2025	5258-3
1424	HEI3996	AG10205849	01/07/2025	5193-0
1425	PUL3F23	AG10205853	01/07/2025	7625-2
1426	SHX3J79	AG10210180	01/07/2025	7625-2
1427	HCI7443	R100204722	01/07/2025	6050-3
1428	NVY2G82	R100204723	01/07/2025	6050-3
1429	HKJ1900	R100204724	01/07/2025	6050-3
1430	GOW1748	AG10209087	01/07/2025	7633-2
1431	OWP7779	AG10209090	01/07/2025	5550-0
1432	OWP7779	AG10209093	01/07/2025	5550-0
1433	PWD3577	R100204471	01/07/2025	7471-0
1434	HNA9B19	R100204473	01/07/2025	7455-0
1435	HAB1C14	R100204474	01/07/2025	7455-0
1436	IMS1C40	R100204475	01/07/2025	7455-0
1437	QOI8J43	R100204476	01/07/2025	7455-0
1438	QNH0C92	R100204477	01/07/2025	7455-0
1439	PWE3852	R100204478	01/07/2025	7463-0
1440	GWO5506	R100204479	01/07/2025	7455-0
1441	NVY2G82	R100204480	01/07/2025	7463-0
1442	RNE9D81	R100204481	01/07/2025	7455-0
1443	SGG4A00	R100204482	01/07/2025	7471-0
1444	TCE7D11	R100204483	01/07/2025	7471-0
1445	TEQ6I02	R100204484	01/07/2025	7455-0
1446	SUG9G01	R100204485	01/07/2025	7455-0
1447	QQN4I55	R100204486	01/07/2025	7463-0
1448	HML4J56	R100204487	01/07/2025	7455-0
1449	TLH4E41	R100204488	01/07/2025	7455-0
1450	GPY2J79	R100204489	01/07/2025	7463-0
1451	QUY5A84	R100204490	01/07/2025	7455-0
1452	GYE1C82	R100204491	01/07/2025	6050-3
1453	QPH2G91	R100204492	01/07/2025	7455-0
1454	RUZ2D32	R100204493	01/07/2025	6050-3
1455	PBR2011	R100204494	01/07/2025	6050-3
1456	HKL1I30	R100204495	01/07/2025	7455-0
1457	HKY4692	R100204496	01/07/2025	7455-0
1458	TCE3A68	R100204497	01/07/2025	7455-0

1459	SYB8J98	R100204498	01/07/2025	6050-3
1460	FSO3B03	R100204499	01/07/2025	7455-0
1461	NVY2G82	R100204500	01/07/2025	7463-0
1462	HKI3J38	R100204501	01/07/2025	7455-0
1463	ARI3D09	R100204502	01/07/2025	7455-0
1464	RVT1E83	R100204503	01/07/2025	7455-0
1465	SYN1F13	R100204504	01/07/2025	7455-0
1466	PUW2E06	R100204505	01/07/2025	5673-2
1467	HDW8853	R100204506	01/07/2025	7463-0
1468	HKJ2H75	R100204507	01/07/2025	5673-2
1469	GVW3908	R100204508	01/07/2025	5673-2
1470	MLZ1A03	R100204509	01/07/2025	5673-2
1471	RUP5C58	R100204510	01/07/2025	5673-2
1472	HHR0B99	R100204511	01/07/2025	5673-2
1473	OVQ6F90	R100204512	01/07/2025	5673-2
1474	HGP4B77	R100204513	01/07/2025	5673-2
1475	HCF8219	R100204514	01/07/2025	5673-2
1476	JID7D67	R100204515	01/07/2025	5673-2
1477	FBW2580	R100204516	01/07/2025	5673-2
1478	HHK3E57	R100204517	01/07/2025	5673-2
1479	HNE0969	R100204518	01/07/2025	5673-2
1480	HML6284	R100204519	01/07/2025	5673-2
1481	CZA4A06	R100204520	01/07/2025	5673-2
1482	KTB4903	R100204521	01/07/2025	5673-2
1483	JIF0979	R100204522	01/07/2025	5673-2
1484	DUE0G35	R100204523	01/07/2025	5673-2
1485	SHR9J74	R100204524	01/07/2025	6050-3
1486	HIC0225	R100204525	01/07/2025	5673-2
1487	HIY2415	R100204526	01/07/2025	5673-2
1488	HKA4I72	R100204527	01/07/2025	5673-2
1489	RNM6C21	R100204528	01/07/2025	6050-3
1490	QUH3174	R100204529	01/07/2025	5673-2
1491	NYC2H83	R100204530	01/07/2025	6050-3
1492	SYS0E86	R100204531	01/07/2025	5673-2
1493	OMA7H22	R100204532	01/07/2025	5673-2
1494	RFZ7F75	R100204533	01/07/2025	5673-2
1495	RMT2J52	R100204534	01/07/2025	5673-2
1496	PYF9C01	R100204535	01/07/2025	7455-0
1497	HAE9505	R100204536	01/07/2025	5673-2
1498	QNB4J06	R100204537	01/07/2025	7455-0
1499	RNO8D92	R100204538	01/07/2025	7455-0
1500	QNA8379	R100204539	01/07/2025	5673-2
1501	RTF6I12	R100204540	01/07/2025	7455-0
1502	QNJ2B39	R100204541	01/07/2025	7455-0
1503	HGY6124	R100204542	01/07/2025	7455-0
1504	PUP6J84	R100204543	01/07/2025	7455-0
1505	SYB6F08	R100204544	01/07/2025	7471-0
1506	GZW8C39	R100204545	01/07/2025	7455-0
1507	OWP3916	R100204546	01/07/2025	7455-0
1508	DJF6E48	R100204547	01/07/2025	7455-0
1509	HIU1247	R100204548	01/07/2025	7455-0
1510	DSR9018	R100204549	01/07/2025	7455-0
1511	TDT1D92	R100204550	01/07/2025	7455-0
1512	SHH2I96	R100204551	01/07/2025	7455-0
1513	NVY2G82	R100204552	01/07/2025	7463-0
1514	RML6H81	R100204554	01/07/2025	7455-0
1515	PYM2H93	R100204555	01/07/2025	7455-0
1516	BPQ0I65	R100204556	01/07/2025	7463-0
1517	QNJ1E75	R100204557	01/07/2025	7455-0
1518	PXT5J01	R100204558	01/07/2025	7455-0
1519	TEC9C52	R100204559	01/07/2025	7455-0
1520	RUO7F16	R100204560	01/07/2025	7455-0

1521	RVU9D36	R100204561	01/07/2025	7455-0
1522	PVP3E35	R100204562	01/07/2025	7455-0
1523	QOX0G01	R100204563	01/07/2025	7455-0
1524	HIK4912	R100204564	01/07/2025	7463-0
1525	SVX6H86	R100204565	01/07/2025	7455-0
1526	RMY8E68	R100204566	01/07/2025	7455-0
1527	NUE5G57	R100204568	01/07/2025	7455-0
1528	GER0E87	R100204569	01/07/2025	7455-0
1529	HAB2994	AG10211305	02/07/2025	5185-1
1530	HJR8B26	AG10211309	02/07/2025	7366-2
1531	EEM8D80	AG10211311	02/07/2025	5185-1
1532	FAH2259	AG10211314	02/07/2025	5185-1
1533	PYQ9D26	AG10211315	02/07/2025	7366-2
1534	QNB1B83	AG10211316	02/07/2025	7366-2
1535	SIC9G99	AG10211317	02/07/2025	7366-2
1536	JUX0I45	AG10211318	02/07/2025	5185-1
1537	JMT5E26	AG10211319	02/07/2025	5185-1
1538	GTK6841	AG10211323	02/07/2025	5185-1
1539	NXY1828	AG10211324	02/07/2025	5185-1
1540	HBH2955	AG10211327	02/07/2025	5185-1
1541	HCV8946	AG10211330	02/07/2025	5185-1
1542	DWN7E16	AG10211333	02/07/2025	5185-1
1543	RUO7H85	AG10211337	02/07/2025	7366-2
1544	HJA7D18	AG10211340	02/07/2025	7366-2
1545	HID5716	AG10211342	02/07/2025	7366-2
1546	HLJ7945	AG10211343	02/07/2025	5185-1
1547	EHX8284	AG10211344	02/07/2025	5460-0
1548	GTQ9403	AG10211345	02/07/2025	5185-1
1549	HCO5G74	AG10211346	02/07/2025	5185-1
1550	GXJ7G04	AG10211348	02/07/2025	5185-1
1551	QNK6J66	R100204695	02/07/2025	7455-0
1552	OOX7J20	R100204696	02/07/2025	7455-0
1553	FOZ4I59	R100204697	02/07/2025	7455-0
1554	QPB7E48	R100204698	02/07/2025	7455-0
1555	BZA9D64	R100204699	02/07/2025	7455-0
1556	ROV0I05	R100204700	02/07/2025	7471-0
1557	MLQ0B34	R100204701	02/07/2025	7455-0
1558	HOE8F65	R100204702	02/07/2025	7455-0
1559	SUH3D24	R100204703	02/07/2025	7455-0
1560	HKN0J89	R100204704	02/07/2025	7455-0
1561	HJD7350	R100204705	02/07/2025	7455-0
1562	HJG5641	R100204706	02/07/2025	7455-0
1563	SJH1G81	R100204707	02/07/2025	7455-0
1564	GVE0H42	R100204708	02/07/2025	7455-0
1565	HHV9774	R100204709	02/07/2025	7455-0
1566	RNL6E17	R100204710	02/07/2025	7455-0
1567	RVK7B05	R100204711	02/07/2025	7463-0
1568	HIA2I26	R100204712	02/07/2025	7455-0
1569	HAC7413	R100204714	02/07/2025	7455-0
1570	GZF0C65	R100204715	02/07/2025	7455-0
1571	QQF6C76	R100204716	02/07/2025	7455-0
1572	KYY4G65	R100204717	02/07/2025	7455-0
1573	KRI2C14	R100204718	02/07/2025	7455-0
1574	QUO8095	R100204719	02/07/2025	6050-3
1575	GYX4563	R100204720	02/07/2025	7455-0
1576	PZV5C88	R100204721	02/07/2025	7455-0
1577	PWX6429	R100204725	02/07/2025	7463-0
1578	QUG8J67	R100204726	02/07/2025	6050-3
1579	OMA6871	R100204728	02/07/2025	5673-2
1580	RNA5B48	R100204729	02/07/2025	5673-2
1581	GUP2C59	R100204730	02/07/2025	7455-0
1582	QNO5F15	R100204731	02/07/2025	5673-2

1583	PZZ6599	R100204732	02/07/2025	7455-0
1584	HLG1E17	R100204733	02/07/2025	5673-2
1585	PUV2E21	R100204734	02/07/2025	5673-2
1586	PVK1H63	R100204735	02/07/2025	5673-2
1587	RMQ9G76	R100204736	02/07/2025	7455-0
1588	GTN3D60	R100204737	02/07/2025	5673-2
1589	QWX2I15	R100204738	02/07/2025	5673-2
1590	RVS0F88	R100204739	02/07/2025	5673-2
1591	OPI8464	R100204740	02/07/2025	5673-2
1592	GCT8B32	R100204741	02/07/2025	5673-2
1593	BDZ1J12	R100204743	02/07/2025	5673-2
1594	FHV4E35	R100204744	02/07/2025	7455-0
1595	TDL3H27	R100204745	02/07/2025	7463-0
1596	HAF2C05	R100204746	02/07/2025	5673-2
1597	KLG4221	R100204747	02/07/2025	5673-2
1598	DBM2B39	R100204748	02/07/2025	5673-2
1599	QQW6754	R100204749	02/07/2025	5673-2
1600	HLE2310	R100204750	02/07/2025	5673-2
1601	QXS1I50	R100204751	02/07/2025	5673-2
1602	PXW4J03	R100204752	02/07/2025	5673-2
1603	QUF6E00	R100204753	02/07/2025	5673-2
1604	GOM6491	R100204754	02/07/2025	5673-2
1605	HCN1E61	R100204755	02/07/2025	6050-3
1606	PWD3577	R100204756	02/07/2025	7455-0
1607	QXP9A53	R100204757	02/07/2025	7455-0
1608	HGY6124	R100204758	02/07/2025	7455-0
1609	TEC4B23	R100204759	02/07/2025	7455-0
1610	HMF2F37	R100204760	02/07/2025	7455-0
1611	HHE5D94	R100204767	02/07/2025	5673-2
1612	SYO8G53	R100204761	02/07/2025	7455-0
1613	RTR9I49	R100204762	02/07/2025	7455-0
1614	TAZ4D72	R100204763	02/07/2025	7455-0
1615	QXN8J26	R100204764	02/07/2025	7455-0
1616	SGG4B46	R100204765	02/07/2025	7463-0
1617	HKW8B71	R100204766	02/07/2025	7463-0
1618	PXN2738	R100204768	02/07/2025	7463-0
1619	TEQ4H61	R100204769	02/07/2025	7463-0
1620	TEC2D59	R100204770	02/07/2025	7455-0
1621	OLT1G31	R100204771	02/07/2025	7455-0
1622	HNZ4A82	R100204772	02/07/2025	7455-0
1623	OLR8G68	R100204773	02/07/2025	7455-0
1624	QXH2I98	R100204774	02/07/2025	7455-0
1625	TEP5J56	R100204775	02/07/2025	7455-0
1626	SIG0H84	R100204776	02/07/2025	7455-0
1627	RVU9D36	R100204777	02/07/2025	7455-0
1628	BYZ2D42	R100204778	02/07/2025	7455-0
1629	HGX1A39	R100204779	02/07/2025	7455-0
1630	LUB5I95	R100204780	02/07/2025	7455-0
1631	TUD0G92	R100204781	02/07/2025	7455-0
1632	AWO4980	R100204782	02/07/2025	7463-0
1633	QUH1860	R100204784	02/07/2025	7455-0
1634	OXE6G85	R100204785	02/07/2025	7455-0
1635	EPD4B35	R100204786	02/07/2025	7455-0
1636	SWI6J35	R100204787	02/07/2025	7463-0
1637	SDW9E61	R100204788	02/07/2025	7455-0
1638	HMC1A60	R100204789	02/07/2025	7455-0
1639	QPM2I26	R100204790	02/07/2025	7455-0
1640	HHJ1823	R100204791	02/07/2025	7455-0
1641	KME3839	R100204792	02/07/2025	7455-0
1642	TDH2G44	R100204793	02/07/2025	7455-0
1643	SHX1A25	R100204794	02/07/2025	7455-0
1644	PYF7999	R100204795	02/07/2025	7455-0

1645	PWI6476	R100204796	02/07/2025	7455-0
1646	LUB5I95	R100204797	02/07/2025	7455-0
1647	FTO9F76	R100204798	02/07/2025	7455-0
1648	HCO5C92	R100204800	02/07/2025	7463-0
1649	RTF2F84	R100204801	02/07/2025	7455-0
1650	QXB4239	R100204802	02/07/2025	7455-0
1651	PXG6883	R100204803	02/07/2025	7455-0
1652	QUZ3905	R100204804	02/07/2025	7455-0
1653	QUA9D09	R100204805	02/07/2025	7455-0
1654	GRE7795	R100204806	02/07/2025	7455-0
1655	HDQ1559	R100204807	02/07/2025	7455-0
1656	BEZ9F57	R100204808	02/07/2025	7455-0
1657	ROJ9H20	R100204809	02/07/2025	7455-0
1658	LRW4J24	R100204811	02/07/2025	7455-0
1659	QMZ6I08	R100204812	02/07/2025	7455-0
1660	TCV3C32	R100204813	02/07/2025	7455-0
1661	TCO1B75	R100204814	02/07/2025	7455-0
1662	FUJ6I74	R100204815	02/07/2025	7455-0
1663	GAX6I38	R100204816	02/07/2025	7463-0
1664	QOX7258	R100204817	02/07/2025	7455-0
1665	TDI4D89	R100204818	02/07/2025	7455-0
1666	LMG4F06	R100204819	02/07/2025	7455-0
1667	SVO5F92	R100204820	02/07/2025	7463-0
1668	HJZ4F71	R100204821	02/07/2025	7455-0
1669	SDD9D34	R100204822	02/07/2025	7455-0
1670	LPH0J98	R100204823	02/07/2025	7455-0
1671	GYM9C16	R100204824	02/07/2025	7463-0
1672	HCL1626	R100204825	02/07/2025	7455-0
1673	PWZ4495	R100204826	02/07/2025	7455-0
1674	PXG6883	R100204827	02/07/2025	7463-0
1675	TDU7J55	R100204828	02/07/2025	7455-0
1676	PUE1406	R100204829	02/07/2025	7455-0
1677	ENZ9F42	R100204831	02/07/2025	7455-0
1678	PXG6883	R100204832	02/07/2025	7463-0
1679	TCI9H42	R100204833	02/07/2025	7455-0
1680	TCW0A76	R100204834	02/07/2025	7455-0
1681	QXI0943	R100204835	02/07/2025	7463-0
1682	FSS8578	R100204837	02/07/2025	7455-0
1683	OWP8811	R100204838	02/07/2025	7455-0
1684	OWX7F72	R100204839	02/07/2025	7463-0
1685	RVI2D97	R100204840	02/07/2025	7463-0
1686	PYZ1D87	R100204841	02/07/2025	7455-0
1687	RNK8G01	R100204842	02/07/2025	7455-0
1688	FAR8B40	R100204843	02/07/2025	7455-0
1689	TCV0D88	R100204844	02/07/2025	7463-0
1690	TAU6A48	R100204845	02/07/2025	7455-0
1691	GON1780	R100204846	02/07/2025	7455-0
1692	PYO7A82	R100204847	02/07/2025	7463-0
1693	BCJ5705	R100204848	02/07/2025	7455-0
1694	HIP8294	R100204849	02/07/2025	7455-0
1695	HHJ0067	R100204850	02/07/2025	7455-0
1696	HOH7305	R100204851	02/07/2025	7455-0
1697	GTZ1D11	R100204852	02/07/2025	7463-0
1698	RPX5A28	R100204853	02/07/2025	7455-0
1699	RTQ5G79	R100204854	02/07/2025	7463-0
1700	DMB4767	R100204855	02/07/2025	7455-0
1701	OMH5388	R100204856	02/07/2025	7455-0
1702	PYA6088	R100204857	02/07/2025	7463-0
1703	TDV9F44	R100204858	02/07/2025	7455-0
1704	HKC2H88	R100204859	02/07/2025	7455-0
1705	HDQ3A23	R100204860	02/07/2025	7455-0
1706	HKO0J75	R100204861	02/07/2025	7455-0

1707	OPP9D70	R100204862	02/07/2025	7463-0
1708	RUN1G87	R100204863	02/07/2025	7455-0
1709	RFQ9F94	R100204864	02/07/2025	7455-0
1710	OLV1H22	R100204865	02/07/2025	7455-0
1711	AIW1319	R100204866	02/07/2025	7455-0
1712	EKX9856	R100204867	02/07/2025	7455-0
1713	TCA0D65	R100204868	02/07/2025	7455-0
1714	SYJ9G89	R100204869	02/07/2025	7455-0
1715	RGC6E65	R100204870	02/07/2025	7455-0
1716	GUL6414	R100204871	02/07/2025	7455-0
1717	HGG0E31	R100204872	02/07/2025	7455-0
1718	RFO6I89	R100204873	02/07/2025	7455-0
1719	PUG1338	R100204874	02/07/2025	7455-0
1720	MVD5I54	R100204875	02/07/2025	7455-0
1721	FAC6I55	R100204876	02/07/2025	7455-0
1722	QNQ4A23	R100204877	02/07/2025	7455-0
1723	PEY5095	AG10209054	02/07/2025	5487-0
1724	RUN2J50	AG10209056	02/07/2025	5550-0
1725	TDA2A11	AG10210297	02/07/2025	7633-1
1726	KQW4B23	AG10210299	02/07/2025	7633-1
1727	GXU5918	AG10210300	02/07/2025	5185-1
1728	HMB1A71	AG10209521	02/07/2025	5541-4
1729	LMO9B49	AG10211003	02/07/2025	7633-1
1730	HJD3946	AG10211004	02/07/2025	5185-1
1731	FDR5J00	AG10211007	02/07/2025	7633-1
1732	DCW9088	AG10211008	02/07/2025	7633-1
1733	HFK1C03	AG10211009	02/07/2025	5185-1
1734	QQJ9F20	AG10211010	02/07/2025	7633-1
1735	SYY9H35	AG10211011	02/07/2025	5991-0
1736	QQS5J36	AG10211012	02/07/2025	7633-1
1737	HGB9G42	AG10211014	02/07/2025	7633-1
1738	PYC6708	AG10211017	02/07/2025	7633-1
1739	HJZ4F39	AG10211019	02/07/2025	6122-0
1740	GYX9496	AG10211020	02/07/2025	7633-1
1741	PVA3A73	AG10211021	02/07/2025	7633-1
1742	OPX6824	AG10211023	02/07/2025	5185-1
1743	RFL3E84	AG10211024	02/07/2025	5185-1
1744	HGX1H91	AG10211027	02/07/2025	7633-1
1745	HGX1H91	AG10211028	02/07/2025	5185-1
1746	DSP2I28	AG10211035	02/07/2025	5185-1
1747	HAM6441	AG10211039	02/07/2025	5185-1
1748	BXN1055	AG10211040	02/07/2025	5185-1
1749	GSB6900	AG10211041	02/07/2025	5185-1
1750	PWN5923	AG10211042	02/07/2025	6122-0
1751	HIK1A34	AG10211043	02/07/2025	7633-1
1752	QXJ5I23	AG10211045	02/07/2025	7633-1
1753	HNW5241	AG10211049	02/07/2025	5185-1
1754	OWM6335	AG10211053	02/07/2025	7633-1
1755	HOA7A33	AG10211054	02/07/2025	7633-1
1756	HLU0G61	AG10211056	02/07/2025	7633-1
1757	PYO1E26	AG10211059	02/07/2025	7633-1
1758	OQP0A95	AG10211060	02/07/2025	5185-1
1759	OWL3937	AG10211061	02/07/2025	7633-1
1760	OPI9E40	AG10211067	02/07/2025	6122-0
1761	EUP2034	AG10211068	02/07/2025	5185-1
1762	OPG8682	AG10211069	02/07/2025	6122-0
1763	RJT2H02	AG10211072	02/07/2025	7633-1
1764	HLA3D11	AG10205855	02/07/2025	7366-2
1765	GYU6244	AG10205856	02/07/2025	5185-1
1766	HML9F89	AG10208816	02/07/2025	5568-0
1767	OPR5J67	AG10208817	02/07/2025	5185-1
1768	GZF6D09	AG10211075	02/07/2025	5185-1

1769	JFJ7334	AG10211076	02/07/2025	5185-1
1770	HFH1445	AG10211077	02/07/2025	5185-1
1771	INA2647	AG10207399	02/07/2025	5185-1
1772	GNJ8537	AG10210002	02/07/2025	5185-1
1773	HKS1F03	AG10210004	02/07/2025	5185-1
1774	GUJ7751	AG10210005	02/07/2025	5185-1
1775	OPL2429	AG10210006	02/07/2025	5185-1
1776	GYV6024	AG10210007	02/07/2025	5185-1
1777	GWO3657	AG10210009	02/07/2025	5185-1
1778	JGB9E12	AG10210010	02/07/2025	5185-1
1779	QXP4I31	AG10210013	02/07/2025	7633-1
1780	OZA1F07	AG10210016	02/07/2025	5550-0
1781	GWC8J58	AG10208946	02/07/2025	5185-1
1782	OXD2708	AG10208956	02/07/2025	5185-1
1783	KZT8G72	AG10208958	02/07/2025	5185-1
1784	PVV7500	AG10208962	02/07/2025	5185-1
1785	HNI6A62	AG10206709	02/07/2025	5185-1
1786	GYV6J70	AG10208964	02/07/2025	5185-1
1787	SDW5D71	AG10210311	02/07/2025	7633-1
1788	OPI7010	AG10210317	02/07/2025	7633-1
1789	QMT4275	AG10210318	02/07/2025	7633-1
1790	HKC8C58	AG10210320	02/07/2025	5185-1
1791	HIM1375	AG10210321	02/07/2025	7633-1
1792	HAW2J88	AG10206712	02/07/2025	5185-1
1793	GZK4519	AG10210323	02/07/2025	5550-0
1794	OLT4J80	AG10210324	02/07/2025	5541-1
1795	HLH9971	AG10210325	02/07/2025	5550-0
1796	HFY8433	AG10210329	02/07/2025	5568-0
1797	PVN1642	AG10210330	02/07/2025	5878-0
1798	GOI8692	AG10210332	02/07/2025	5452-1
1799	GXJ8848	AG10210333	02/07/2025	5452-1
1800	HCW1B28	AG10210334	02/07/2025	7633-1
1801	LLS6C15	AG10210335	02/07/2025	5452-1
1802	PXN3J36	AG10206716	02/07/2025	5541-4
1803	HIP2000	AG10210336	02/07/2025	7633-1
1804	RNG3J69	AG10210340	02/07/2025	5452-1
1805	TDQ1H50	AG10205037	02/07/2025	6017-4
1806	ITO2289	AG10205039	02/07/2025	5541-1
1807	RFV9H33	AG10205040	02/07/2025	5550-0
1808	OPO9I05	AG08844871	02/07/2025	5738-0
1809	SHP0D84	AG10207630	02/07/2025	5410-0
1810	GUI1194	AG10210174	02/07/2025	6530-0
1811	QXO6F04	AG10210175	02/07/2025	5843-3
1812	HBU7331	AG10211082	02/07/2025	5185-1
1813	GPD6402	AG10209057	03/07/2025	5550-0
1814	HBG1749	AG10209059	03/07/2025	5509-0
1815	GQK0123	AG10205044	03/07/2025	5185-1
1816	GZX8932	AG10205050	03/07/2025	7366-2
1817	PUD4J87	AG10205051	03/07/2025	5185-1
1818	HKN1H47	AG10207631	03/07/2025	6530-0
1819	OWT7J59	AG08844487	03/07/2025	6530-0
1820	HEJ2D02	AG10205052	03/07/2025	5185-1
1821	QRF4F39	AG10205053	03/07/2025	5185-1
1822	NTO3E21	AG10205054	03/07/2025	5185-1
1823	MXO9164	AG10205055	03/07/2025	5185-1
1824	GYR4D81	AG08842278	03/07/2025	6530-0
1825	NWF1236	AG10209804	03/07/2025	5550-0
1826	PZR8H47	AG10205862	03/07/2025	5665-0
1827	RMS7I58	AG10205863	03/07/2025	7072-1
1828	RVJ7B68	AG10205864	03/07/2025	7056-1
1829	OWY6I35	AG10206580	03/07/2025	5550-0
1830	PZK7G80	AG10206583	03/07/2025	5550-0

1831	HLH9971	AG10205057	03/07/2025	5550-0
1832	LNV2434	AG10208824	03/07/2025	5550-0
1833	QNZ9F56	AG10208826	03/07/2025	5550-0
1834	RMT5I05	AG10206725	03/07/2025	5991-0
1835	HFD8145	AG10209063	03/07/2025	5550-0
1836	PWR7B81	AG10209064	03/07/2025	5550-0
1837	HCS9H17	AG10210171	03/07/2025	5843-2
1838	HBU6I35	AG10210179	03/07/2025	6530-0
1839	HIG0388	AG08844188	03/07/2025	5185-1
1840	GPZ5797	AG10210181	03/07/2025	5843-3
1841	HEO7I92	AG10210184	03/07/2025	5843-4
1842	QQN3H94	AG10210200	03/07/2025	5843-4
1843	HBR4946	AG10210342	03/07/2025	5193-0
1844	RFB4H36	AG10210344	03/07/2025	7633-1
1845	PYM3G89	AG10210346	03/07/2025	7633-1
1846	MTG3696	AG10210352	03/07/2025	7633-1
1847	RMO5H54	R100204981	03/07/2025	7455-0
1848	PEK2662	R100204982	03/07/2025	7463-0
1849	OWP6F92	R100204983	03/07/2025	7463-0
1850	FWV0B33	R100204984	03/07/2025	7455-0
1851	PLK9I71	R100204985	03/07/2025	7455-0
1852	TEP4I99	R100204986	03/07/2025	7455-0
1853	TEA7I59	R100204987	03/07/2025	7463-0
1854	OLY4F12	R100204988	03/07/2025	7455-0
1855	QMY8H10	R100204989	03/07/2025	7455-0
1856	SDZ0H06	R100204990	03/07/2025	7455-0
1857	QMU2266	R100204991	03/07/2025	7463-0
1858	JXK6792	R100204992	03/07/2025	7455-0
1859	PWO9389	R100204993	03/07/2025	7455-0
1860	HLD3E80	R100204994	03/07/2025	7463-0
1861	HBZ8D69	R100204995	03/07/2025	7455-0
1862	OPL7084	R100204996	03/07/2025	7455-0
1863	JKK9C87	R100204997	03/07/2025	7455-0
1864	HJY0869	R100204998	03/07/2025	7455-0
1865	OLX7C10	R100204999	03/07/2025	7463-0
1866	PWO9389	R100205000	03/07/2025	7455-0
1867	PYG6F09	R100205001	03/07/2025	7455-0
1868	MSI6D85	R100205002	03/07/2025	7455-0
1869	RTF0B00	R100205003	03/07/2025	7463-0
1870	HBZ1F90	R100205004	03/07/2025	7455-0
1871	HLX5819	R100205005	03/07/2025	7463-0
1872	BCJ3A66	R100205006	03/07/2025	7455-0
1873	TEQ7B77	R100205007	03/07/2025	7455-0
1874	PYA9429	R100205008	03/07/2025	7463-0
1875	GXY3729	R100205009	03/07/2025	7455-0
1876	GQA1983	R100205010	03/07/2025	7455-0
1877	RFR1A24	R100205011	03/07/2025	7455-0
1878	QUH9D40	R100205012	03/07/2025	7455-0
1879	GXZ9381	R100205013	03/07/2025	7455-0
1880	FWV0B33	R100205014	03/07/2025	7455-0
1881	HHE2080	R100205015	03/07/2025	7463-0
1882	GZW4393	R100205016	03/07/2025	7455-0
1883	QOG8H69	R100205017	03/07/2025	7455-0
1884	HGT2999	R100205018	03/07/2025	7455-0
1885	RUN2C27	R100205019	03/07/2025	7455-0
1886	HCM6C02	R100205020	03/07/2025	7455-0
1887	RVR1G15	R100205021	03/07/2025	7455-0
1888	PWO9389	R100205022	03/07/2025	7463-0
1889	SIV9D74	R100205023	03/07/2025	7455-0
1890	GTM5E12	R100205024	03/07/2025	7463-0
1891	QUA3F80	R100205025	03/07/2025	7463-0
1892	ALF4E31	R100205026	03/07/2025	7463-0

1893	OLS0F43	R100205027	03/07/2025	7455-0
1894	QOH1B45	R100205028	03/07/2025	7455-0
1895	HNR6E02	R100205029	03/07/2025	7455-0
1896	SYU5I05	R100205030	03/07/2025	7455-0
1897	GSL2H06	R100205031	03/07/2025	7455-0
1898	OEU0F04	R100205032	03/07/2025	7455-0
1899	CKM3H99	R100205033	03/07/2025	7455-0
1900	GZT8G63	R100205034	03/07/2025	7455-0
1901	RFQ2D43	R100205035	03/07/2025	7455-0
1902	BAY9C55	R100205036	03/07/2025	7455-0
1903	EGI1B15	R100205037	03/07/2025	7455-0
1904	HDX3G41	R100205038	03/07/2025	7463-0
1905	GZO3513	R100205039	03/07/2025	7455-0
1906	PXU5910	R100205040	03/07/2025	7455-0
1907	PZN5H50	R100205041	03/07/2025	7463-0
1908	RNP5G09	R100205042	03/07/2025	7455-0
1909	DJN6J69	R100205043	03/07/2025	7455-0
1910	RVB8H24	R100205044	03/07/2025	7455-0
1911	RUX1F48	R100205045	03/07/2025	7455-0
1912	RTN5J49	R100205046	03/07/2025	7455-0
1913	HLH0570	R100205047	03/07/2025	7455-0
1914	HNP6197	R100205048	03/07/2025	7455-0
1915	EXJ7C82	R100205049	03/07/2025	7455-0
1916	NZD1I01	R100205050	03/07/2025	7455-0
1917	OWU6G62	R100205051	03/07/2025	7455-0
1918	ECU6B85	R100205052	03/07/2025	7455-0
1919	HIA7H15	R100205053	03/07/2025	7455-0
1920	EIV9111	R100205054	03/07/2025	7455-0
1921	HFC7188	R100205055	03/07/2025	7463-0
1922	PZD0I73	R100205056	03/07/2025	7455-0
1923	QPX3A28	R100205057	03/07/2025	7463-0
1924	HKV0J43	R100205058	03/07/2025	7455-0
1925	GUR8230	R100205059	03/07/2025	7455-0
1926	BRN4372	R100205060	03/07/2025	7455-0
1927	EEL4G30	R100205061	03/07/2025	7455-0
1928	RMY4E55	R100205062	03/07/2025	7455-0
1929	MPV9248	R100205063	03/07/2025	7455-0
1930	QMW3G81	R100205064	03/07/2025	7455-0
1931	HCT2H76	R100205065	03/07/2025	7455-0
1932	OWM3086	R100205066	03/07/2025	7455-0
1933	PUJ7804	R100205067	03/07/2025	7455-0
1934	KRU7A05	R100205068	03/07/2025	7455-0
1935	PXW9J08	R100205069	03/07/2025	7455-0
1936	AXM6D03	R100205070	03/07/2025	7455-0
1937	QQD4262	R100205071	03/07/2025	7463-0
1938	HNW2929	R100205073	03/07/2025	7463-0
1939	HIA8J12	R100205074	03/07/2025	7455-0
1940	GQG5552	R100205075	03/07/2025	7455-0
1941	PZJ3I14	R100205076	03/07/2025	7455-0
1942	HLJ6E77	R100205077	03/07/2025	7463-0
1943	QNP1475	R100205078	03/07/2025	7455-0
1944	HNO4023	R100205079	03/07/2025	7463-0
1945	FAI3F17	R100205080	03/07/2025	7455-0
1946	QWS4262	R100205081	03/07/2025	7455-0
1947	QPP7195	R100205082	03/07/2025	7455-0
1948	HCC7G32	R100205086	03/07/2025	7455-0
1949	HKI7G65	R100205087	03/07/2025	7463-0
1950	HMF8G64	R100205088	03/07/2025	7455-0
1951	HKK1497	R100205089	03/07/2025	7455-0
1952	HBZ2C37	R100205090	03/07/2025	7471-0
1953	TCZ1C06	R100205091	03/07/2025	7455-0
1954	RNE9C93	R100205092	03/07/2025	7455-0

1955	HEW9149	R100204878	03/07/2025	6050-3
1956	RMN9A27	R100204879	03/07/2025	6050-3
1957	HMA3942	R100204881	03/07/2025	7455-0
1958	OVK3155	R100204882	03/07/2025	7455-0
1959	OMF4E01	R100204883	03/07/2025	7455-0
1960	EQF5G33	R100204885	03/07/2025	7455-0
1961	HNV8J09	R100204886	03/07/2025	7471-0
1962	RFW6B86	R100204887	03/07/2025	7455-0
1963	QUZ6892	R100204888	03/07/2025	7455-0
1964	GYX6B43	R100204889	03/07/2025	7455-0
1965	PUN1892	R100204890	03/07/2025	7455-0
1966	HMD3F03	R100204891	03/07/2025	7455-0
1967	HBZ2C37	R100204892	03/07/2025	7463-0
1968	STQ0E20	R100204893	03/07/2025	7455-0
1969	QMZ1E37	R100204894	03/07/2025	7455-0
1970	HKK3F72	R100204895	03/07/2025	7455-0
1971	HIW2021	R100204896	03/07/2025	7455-0
1972	RUC4B46	R100204897	03/07/2025	7455-0
1973	QNU1I45	R100204898	03/07/2025	6050-3
1974	HJR1402	R100204899	03/07/2025	7463-0
1975	RNO2D53	R100204900	03/07/2025	7455-0
1976	KRU7A05	R100204901	03/07/2025	7455-0
1977	EUI0J24	R100204902	03/07/2025	7455-0
1978	HBU4431	R100204903	03/07/2025	7455-0
1979	HKD3D75	R100204904	03/07/2025	7455-0
1980	QNK2896	R100204905	03/07/2025	7455-0
1981	RUI1B35	R100204906	03/07/2025	5673-2
1982	GTZ4E72	R100204907	03/07/2025	6050-3
1983	RUB6I11	R100204908	03/07/2025	5673-2
1984	BCD6H54	R100204910	03/07/2025	7455-0
1985	HIW2021	R100204911	03/07/2025	7471-0
1986	DKP3605	R100204912	03/07/2025	5673-2
1987	HCS3C88	R100204913	03/07/2025	5673-2
1988	HOF9E08	R100204914	03/07/2025	7455-0
1989	TDK2F16	R100204915	03/07/2025	5673-2
1990	RUP7C24	R100204916	03/07/2025	5673-2
1991	HJO9372	R100204917	03/07/2025	6050-3
1992	OQM9H43	R100204918	03/07/2025	5673-2
1993	EAE7779	R100204919	03/07/2025	5673-2
1994	HNL4281	R100204920	03/07/2025	6050-3
1995	HIV6I94	R100204921	03/07/2025	6050-3
1996	HJP1D40	R100204922	03/07/2025	7471-0
1997	GZC5B24	R100204923	03/07/2025	7455-0
1998	HAN9J79	R100204924	03/07/2025	5673-2
1999	RMP6H50	R100204925	03/07/2025	5673-2
2000	PUO0E39	R100204926	03/07/2025	5673-2
2001	MLV1B32	R100204927	03/07/2025	5673-2
2002	PUB0832	R100204928	03/07/2025	5673-2
2003	HBZ2C37	R100204929	03/07/2025	7455-0
2004	RVG0B37	R100204930	03/07/2025	7455-0
2005	PWX6429	R100204931	03/07/2025	7455-0
2006	HOD1J71	R100204932	03/07/2025	7455-0
2007	GKX2159	R100204933	03/07/2025	7455-0
2008	PVW7016	R100204934	03/07/2025	7455-0
2009	QNP1475	R100204935	03/07/2025	7455-0
2010	HEF8A54	R100204936	03/07/2025	7463-0
2011	HBZ2C37	R100204937	03/07/2025	7455-0
2012	HMO2F51	R100204938	03/07/2025	7455-0
2013	PWX6429	R100204939	03/07/2025	7463-0
2014	NYD6798	R100204940	03/07/2025	7455-0
2015	RUF5G25	R100204941	03/07/2025	7455-0
2016	PXS7894	R100204942	03/07/2025	7463-0

2017	QUB4D24	R100204943	03/07/2025	7455-0
2018	TEP9D53	R100204944	03/07/2025	7455-0
2019	SIP7B51	R100204945	03/07/2025	7455-0
2020	OLW2364	R100204946	03/07/2025	6050-3
2021	PWO4F92	R100204947	03/07/2025	5673-2
2022	HBZ2C37	R100204948	03/07/2025	7455-0
2023	RUV0I05	R100204950	03/07/2025	7471-0
2024	AIW1319	R100204949	03/07/2025	7455-0
2025	SIZ7J79	R100204951	03/07/2025	7455-0
2026	GWZ1099	R100204952	03/07/2025	7455-0
2027	HHG5J04	R100204953	03/07/2025	7455-0
2028	RUN7F14	R100204955	03/07/2025	7455-0
2029	HGB9969	R100204956	03/07/2025	7455-0
2030	EYV6214	R100204957	03/07/2025	7455-0
2031	HCA3J36	R100204958	03/07/2025	7455-0
2032	LCP9471	R100204959	03/07/2025	7455-0
2033	QPH3J89	R100204960	03/07/2025	7455-0
2034	HAQ6049	R100204961	03/07/2025	7455-0
2035	QNP3564	R100204962	03/07/2025	7455-0
2036	HBH3275	R100204963	03/07/2025	7455-0
2037	JFX2712	R100204964	03/07/2025	7455-0
2038	HKN0J89	R100204965	03/07/2025	7463-0
2039	QOB6218	R100204966	03/07/2025	7455-0
2040	BBE7I11	R100204967	03/07/2025	7455-0
2041	TDI7E46	R100204968	03/07/2025	7455-0
2042	TCN4C69	R100204969	03/07/2025	7463-0
2043	PZJ9733	R100204970	03/07/2025	7455-0
2044	GZO2227	R100204971	03/07/2025	7455-0
2045	TDV9I85	R100204972	03/07/2025	7463-0
2046	HHE5D94	R100204973	03/07/2025	7471-0
2047	OQA1A51	R100204974	03/07/2025	7455-0
2048	HNR4J83	R100204975	03/07/2025	7455-0
2049	HCO1D16	R100204976	03/07/2025	7455-0
2050	GMF7376	R100204977	03/07/2025	7455-0
2051	OLX7C10	R100204978	03/07/2025	7463-0
2052	PBF5B71	R100204979	03/07/2025	7455-0
2053	HNE0H50	AG10209241	04/07/2025	5185-1
2054	GXA1J10	AG10209243	04/07/2025	5185-1
2055	HDR7H00	AG10209244	04/07/2025	7633-1
2056	HKR4002	AG10209247	04/07/2025	5185-1
2057	GWM7933	AG10209248	04/07/2025	5185-1
2058	QUZ2A44	AG10209249	04/07/2025	5185-1
2059	PUB1230	AG10209253	04/07/2025	6122-0
2060	HNW7354	AG10209254	04/07/2025	5185-1
2061	KOB2858	AG10209255	04/07/2025	5185-1
2062	GTQ9403	AG10209256	04/07/2025	5185-1
2063	GMF5J27	AG10209257	04/07/2025	7633-1
2064	HEO3881	AG10209259	04/07/2025	5185-1
2065	RGA7D61	AG10209260	04/07/2025	5185-1
2066	HBN3262	AG10209262	04/07/2025	7633-1
2067	LNV5H70	AG10209263	04/07/2025	5185-1
2068	JRT4145	AG10209266	04/07/2025	7633-1
2069	JRT4145	AG10209267	04/07/2025	5185-1
2070	HMO0161	AG10209268	04/07/2025	5185-1
2071	CMW3303	AG10209269	04/07/2025	7633-1
2072	CMW3303	AG10209270	04/07/2025	5185-1
2073	QPB0J50	AG10209271	04/07/2025	7633-1
2074	FQJ5305	AG10209272	04/07/2025	7633-1
2075	ANE1517	AG10209274	04/07/2025	5185-1
2076	OMC3830	AG10209278	04/07/2025	5185-1
2077	AVT6A87	AG10209279	04/07/2025	7633-1
2078	RUY3B76	AG10209084	04/07/2025	5185-1

2079	LOV4558	AG10209085	04/07/2025	5185-1
2080	HNX5041	AG10209086	04/07/2025	5185-1
2081	HBJ1E51	AG10203867	04/07/2025	6530-0
2082	GYG0B90	AG10205060	04/07/2025	5550-0
2083	HFG7093	AG10205061	04/07/2025	5550-0
2084	QQR1382	AG10205063	04/07/2025	5541-4
2085	KKQ1D28	AG10203873	04/07/2025	6530-0
2086	HJU0885	AG10209280	04/07/2025	5185-1
2087	GWC2J93	AG10203874	04/07/2025	6050-2
2088	OPA9083	AG10211083	04/07/2025	6122-0
2089	CHP0E20	AG10210190	04/07/2025	5860-0
2090	HMI9734	AG10210192	04/07/2025	5860-0
2091	HAE2118	AG10210193	04/07/2025	5843-4
2092	OQW9J00	AG10210194	04/07/2025	5843-4
2093	QQN3H94	AG10210198	04/07/2025	5843-4
2094	QQN3H94	AG10210199	04/07/2025	5878-0
2095	SHT2G62	AG10209096	04/07/2025	7633-2
2096	OMF3C20	AG10206063	04/07/2025	5185-1
2097	RTN1J37	AG10206072	04/07/2025	5185-1
2098	GZF9I24	AG10211085	04/07/2025	7633-1
2099	PVS7B75	AG10211087	04/07/2025	6122-0
2100	ETM9D67	AG10211088	04/07/2025	5185-1
2101	PVU4G27	AG10211089	04/07/2025	6122-0
2102	HEG6F64	AG10211091	04/07/2025	6122-0
2103	OMC3830	AG10211092	04/07/2025	5185-1
2104	RMK3C37	AG10211095	04/07/2025	7633-1
2105	RND7A97	AG10211096	04/07/2025	7633-1
2106	HIT9419	AG10211098	04/07/2025	7633-1
2107	MVI0330	AG10211100	04/07/2025	5185-1
2108	GSP4765	AG10205066	04/07/2025	7633-1
2109	GUJ2C94	AG10205067	04/07/2025	5185-1
2110	GRU9797	AG08841946	04/07/2025	5967-0
2111	HNZ2H68	AG10208831	04/07/2025	5479-0
2112	HMH1J49	AG10208832	04/07/2025	5479-0
2113	FJX1I03	AG10211303	04/07/2025	5479-0
2114	OQY4G68	AG10209805	04/07/2025	7366-2
2115	GMB1071	AG10209806	04/07/2025	5185-1
2116	OQE1567	AG10209809	04/07/2025	5185-1
2117	BZC9109	AG10210905	04/07/2025	6530-0
2118	GMM8D02	AG10205865	04/07/2025	5550-0
2119	QPL6H48	AG10205869	04/07/2025	7366-2
2120	PQI8D63	AG10211350	04/07/2025	5185-1
2121	HFP0D00	AG10211351	04/07/2025	7366-2
2122	PFJ1G01	AG10211352	04/07/2025	7366-2
2123	OPL7084	AG10211354	04/07/2025	7366-2
2124	PZC0H92	AG10211355	04/07/2025	7366-2
2125	HLN1C13	AG10211356	04/07/2025	5185-1
2126	HOD8295	AG10211362	04/07/2025	5185-1
2127	RVA1I02	AG10211369	04/07/2025	5185-1
2128	GVO8E58	AG10211374	04/07/2025	5185-1
2129	KUV9J24	AG10211375	04/07/2025	5509-0
2130	TEE6F26	AG10211376	04/07/2025	7366-2
2131	SIT8E07	AG10211377	04/07/2025	5185-1
2132	RUR7A00	AG10211380	04/07/2025	5185-1
2133	SKG8H00	R100205083	04/07/2025	6050-3
2134	HLZ8F92	R100205084	04/07/2025	6050-3
2135	HOK0G21	R100205085	04/07/2025	6050-3
2136	CZK6A99	R100205093	04/07/2025	7455-0
2137	HFB4997	R100205094	04/07/2025	7455-0
2138	RFU6E02	R100205095	04/07/2025	7455-0
2139	PYQ7E55	R100205096	04/07/2025	7455-0
2140	FQE8C66	R100205097	04/07/2025	7455-0

2141	HJQ2I88	R100205098	04/07/2025	7455-0
2142	QWV1F49	R100205099	04/07/2025	7455-0
2143	FXG4B70	R100205100	04/07/2025	7463-0
2144	TCC8D39	R100205101	04/07/2025	7455-0
2145	OWX7F72	R100205102	04/07/2025	7455-0
2146	QNU6292	R100205103	04/07/2025	7455-0
2147	SYL9G46	R100205104	04/07/2025	7455-0
2148	PUD1I49	R100205105	04/07/2025	7455-0
2149	QPH8A24	R100205106	04/07/2025	7463-0
2150	HHW1904	R100205107	04/07/2025	7455-0
2151	GZM0I19	R100205108	04/07/2025	7455-0
2152	CSY5E26	R100205109	04/07/2025	7455-0
2153	HJQ7009	R100205110	04/07/2025	7463-0
2154	HAK3E04	R100205111	04/07/2025	7463-0
2155	HGN8434	R100205112	04/07/2025	7455-0
2156	SYJ6A43	R100205113	04/07/2025	7455-0
2157	TEC4B23	R100205114	04/07/2025	7455-0
2158	OWV1C65	R100205115	04/07/2025	7455-0
2159	HAC7413	R100205116	04/07/2025	7463-0
2160	HFX0B17	R100205117	04/07/2025	6050-3
2161	MYN3996	R100205118	04/07/2025	7463-0
2162	PYH1D53	R100205119	04/07/2025	7455-0
2163	OPG3H50	R100205120	04/07/2025	7455-0
2164	SIS7H39	R100205121	04/07/2025	7455-0
2165	OMD5649	R100205122	04/07/2025	7455-0
2166	HCN1958	R100205123	04/07/2025	7455-0
2167	HKL9229	R100205124	04/07/2025	7455-0
2168	SIL0E84	R100205125	04/07/2025	7455-0
2169	HKI4562	R100205126	04/07/2025	7471-0
2170	TDW9I70	R100205127	04/07/2025	7463-0
2171	HEY4D78	R100205128	04/07/2025	7455-0
2172	QQF6C76	R100205129	04/07/2025	7455-0
2173	QNE9C68	R100205130	04/07/2025	7455-0
2174	SJC7H18	R100205131	04/07/2025	7455-0
2175	RUG1I26	R100205132	04/07/2025	7455-0
2176	GZV5C65	R100205133	04/07/2025	7463-0
2177	EJU6D24	R100205134	04/07/2025	7455-0
2178	TEP7G43	R100205135	04/07/2025	7455-0
2179	RNP3D27	R100205136	04/07/2025	7455-0
2180	SYW0B44	R100205137	04/07/2025	7455-0
2181	QNX5B49	R100205138	04/07/2025	7463-0
2182	HMO2F51	R100205139	04/07/2025	7455-0
2183	HMR9B34	R100205140	04/07/2025	7455-0
2184	STQ0E20	R100205141	04/07/2025	7463-0
2185	SYS9F73	R100205142	04/07/2025	7463-0
2186	RTL7H98	R100205143	04/07/2025	5673-2
2187	HGZ2H97	R100205144	04/07/2025	5673-2
2188	RME2E05	R100205145	04/07/2025	5673-2
2189	HKK7C51	R100205147	04/07/2025	5673-2
2190	LSN5J94	R100205148	04/07/2025	7455-0
2191	GZD5801	R100205149	04/07/2025	5673-2
2192	FDX7J54	R100205150	04/07/2025	5673-2
2193	PZD0I73	R100205151	04/07/2025	5673-2
2194	TCW4G81	R100205152	04/07/2025	6050-3
2195	SHQ8D38	R100205153	04/07/2025	7463-0
2196	PYQ8D89	R100205154	04/07/2025	5673-2
2197	GZY1G73	R100205155	04/07/2025	6050-3
2198	LON6J92	R100205156	04/07/2025	5673-2
2199	QOB2C67	R100205157	04/07/2025	5673-2
2200	GWZ9343	R100205158	04/07/2025	5673-2
2201	OQX5053	R100205159	04/07/2025	5673-2
2202	PZR4I10	R100205161	04/07/2025	5673-2

2203	PWT1163	R100205162	04/07/2025	5673-2
2204	AXO9174	R100205163	04/07/2025	5673-2
2205	RJY5B29	R100205164	04/07/2025	5673-2
2206	PVR8I93	R100205165	04/07/2025	5673-2
2207	GPP3E91	R100205166	04/07/2025	5673-2
2208	OME4H92	R100205167	04/07/2025	5673-2
2209	PFV7I07	R100205168	04/07/2025	5673-2
2210	HMU1J49	R100205169	04/07/2025	5673-2
2211	PYH2620	R100205170	04/07/2025	5673-2
2212	QWV3E13	R100205171	04/07/2025	5673-2
2213	EFB5F29	R100205172	04/07/2025	5673-2
2214	RVV1C73	R100205173	04/07/2025	6050-3
2215	ETP8H58	R100205174	04/07/2025	5673-2
2216	KXN3G48	R100205175	04/07/2025	5673-2
2217	SYN1F13	R100205177	04/07/2025	7455-0
2218	OLC6D64	R100205178	04/07/2025	7455-0
2219	RIP6J13	R100205203	04/07/2025	7455-0
2220	SHY8B54	R100205204	04/07/2025	7455-0
2221	OWP4I23	R100205205	04/07/2025	7455-0
2222	OCZ7I48	R100205206	04/07/2025	7455-0
2223	RTI4F24	R100205207	04/07/2025	5673-2
2224	QXJ0378	R100205208	04/07/2025	7455-0
2225	EFM3A73	R100205209	04/07/2025	7471-0
2226	TDT9J26	R100205210	04/07/2025	5673-2
2227	GVT0B41	R100205211	04/07/2025	6050-3
2228	TCZ3J55	R100205212	04/07/2025	7455-0
2229	TDZ4H25	R100205213	04/07/2025	7455-0
2230	LSY8A61	R100205214	04/07/2025	7455-0
2231	HGN9081	R100205215	04/07/2025	7455-0
2232	TEM5F08	R100205216	04/07/2025	7455-0
2233	HDB7B53	R100205217	04/07/2025	7463-0
2234	HMO2F51	R100205218	04/07/2025	7455-0
2235	SYS9F73	R100205219	04/07/2025	7455-0
2236	QXH2G64	R100205220	04/07/2025	7455-0
2237	SHV4E78	R100205221	04/07/2025	7455-0
2238	GZK9E50	R100205222	04/07/2025	6050-3
2239	SHW9A11	R100205223	04/07/2025	5673-2
2240	RVV0A71	R100205224	04/07/2025	7455-0
2241	HJX0843	R100205225	04/07/2025	7455-0
2242	PVW7016	R100205226	04/07/2025	7455-0
2243	SYN1F13	R100205227	04/07/2025	7455-0
2244	OQT9J36	R100205237	04/07/2025	7455-0
2245	HJR7188	R100205238	04/07/2025	7455-0
2246	TDO3E46	R100205239	04/07/2025	7455-0
2247	TEE5J89	R100205240	04/07/2025	7455-0
2248	GVV1131	R100205241	04/07/2025	7455-0
2249	SIT0H64	R100205242	04/07/2025	7455-0
2250	HNP9J65	R100205243	04/07/2025	7455-0
2251	GYV5733	R100205244	04/07/2025	7455-0
2252	LCP9471	R100205245	04/07/2025	7463-0
2253	GYK7F21	R100205246	04/07/2025	7455-0
2254	SFC7H15	R100205247	04/07/2025	7455-0
2255	GZH0979	R100205248	04/07/2025	7455-0
2256	AYX2C96	R100205249	04/07/2025	7455-0
2257	HNB2459	R100205250	04/07/2025	7455-0
2258	SIR6F03	R100205251	04/07/2025	7455-0
2259	HJQ5I41	R100205252	04/07/2025	7463-0
2260	HKV7B77	R100205253	04/07/2025	7455-0
2261	OWR4659	R100205254	04/07/2025	7455-0
2262	OOV0H09	R100205256	04/07/2025	7471-0
2263	PWO6D36	R100205257	04/07/2025	7455-0
2264	GYO3J54	R100205258	04/07/2025	7455-0

2265	HDM5736	R100205260	04/07/2025	7455-0
2266	HIY0150	R100205261	04/07/2025	7455-0
2267	KML9172	R100205262	04/07/2025	7463-0
2268	HHE5D94	R100205263	04/07/2025	7471-0
2269	GYK7F21	R100205264	04/07/2025	7455-0
2270	RGD6B96	R100205265	04/07/2025	7455-0
2271	HFP0848	AG10209067	04/07/2025	5185-1
2272	PZS9C80	AG10209070	04/07/2025	5185-1
2273	HKT6177	AG10209072	04/07/2025	5185-1
2274	OQR6I36	AG10209073	04/07/2025	7633-2
2275	GZF4G93	AG10209075	04/07/2025	5185-1
2276	GSG6092	AG10209076	04/07/2025	5185-1
2277	IAJ3716	AG10209077	04/07/2025	5185-1
2278	HLT3I95	AG10209078	04/07/2025	5185-1
2279	GYR4471	AG10206056	04/07/2025	5185-1
2280	QOI9I95	AG10206057	04/07/2025	7366-2
2281	HKA1472	AG10209236	04/07/2025	5991-0
2282	QXQ6J85	AG10209238	04/07/2025	7633-1
2283	HOK0G21	AG10209239	04/07/2025	7633-1
2284	PYP8288	R100205266	04/07/2025	7455-0
2285	GVQ4290	R100205267	04/07/2025	7455-0
2286	IML5224	R100205268	04/07/2025	7463-0
2287	HNB5I81	R100205269	04/07/2025	7455-0
2288	OQL0700	R100205270	04/07/2025	7455-0
2289	HIM8464	R100205271	04/07/2025	7455-0
2290	RMH6B75	R100205272	04/07/2025	7463-0
2291	RUD6H42	R100205273	04/07/2025	7455-0
2292	HFS1G17	R100205274	04/07/2025	7455-0
2293	SGQ7J33	R100205275	04/07/2025	7455-0
2294	DZB6J59	R100205276	04/07/2025	7463-0
2295	RTA7F65	R100205277	04/07/2025	7455-0
2296	JHO5I67	R100205278	04/07/2025	7455-0
2297	SIW0E18	R100205279	04/07/2025	7455-0
2298	SIW0E18	R100205280	04/07/2025	7455-0
2299	HJW3150	R100205281	04/07/2025	7463-0
2300	ROJ9H20	R100205282	04/07/2025	7455-0
2301	OWX7F72	R100205283	04/07/2025	7455-0
2302	PZV8717	R100205284	04/07/2025	7455-0
2303	GTW8623	R100205285	04/07/2025	7455-0
2304	GTW8623	R100205286	04/07/2025	7455-0
2305	PVS0579	R100205287	04/07/2025	7455-0
2306	RUO5B65	R100205288	04/07/2025	7455-0
2307	SEZ5E57	R100205290	04/07/2025	7455-0
2308	SEZ5E57	R100205291	04/07/2025	7455-0
2309	IRK8J68	R100205292	04/07/2025	7455-0
2310	QNZ9G40	R100205293	04/07/2025	7455-0
2311	PFE1A27	R100205294	04/07/2025	7463-0
2312	QZG8A62	R100205295	04/07/2025	7455-0
2313	PWU7933	R100205296	04/07/2025	7455-0
2314	PXT0251	R100205297	04/07/2025	7471-0
2315	SYO8F43	R100205298	04/07/2025	7455-0
2316	HDA5425	R100205299	04/07/2025	7463-0
2317	FGE7A25	R100205300	04/07/2025	7455-0
2318	PYO4C57	R100205301	04/07/2025	7455-0
2319	GVQ4290	R100205302	04/07/2025	7455-0
2320	RNO4G52	R100205303	04/07/2025	7455-0
2321	MQW3J03	R100205304	04/07/2025	7455-0
2322	PZM8410	R100205305	04/07/2025	7455-0
2323	GSI4775	R100205306	04/07/2025	7455-0
2324	SIH0E33	R100205307	04/07/2025	7463-0
2325	SYY0B10	R100205308	04/07/2025	7463-0
2326	RTX6J55	R100205309	04/07/2025	7455-0

2327	RVH1B65	R100205310	04/07/2025	7455-0
2328	HDW8G54	R100205311	04/07/2025	7471-0
2329	HNW6J14	R100205312	04/07/2025	7463-0
2330	HEI0C85	R100205313	04/07/2025	7455-0
2331	QXD1J65	R100205314	04/07/2025	7471-0
2332	QQV3789	R100205315	04/07/2025	7455-0
2333	QNT8D80	R100205316	04/07/2025	7455-0
2334	RMH6B75	R100205317	04/07/2025	7463-0
2335	OWL4A47	R100205318	04/07/2025	7455-0
2336	OPY3591	R100205319	04/07/2025	7455-0
2337	TDC6B02	R100205320	04/07/2025	7463-0
2338	SEC9H73	R100205321	04/07/2025	7455-0
2339	RMK3J54	R100205322	04/07/2025	7455-0
2340	GTY7951	R100205323	04/07/2025	7463-0
2341	GXG7676	R100205325	04/07/2025	7455-0
2342	REI9J71	R100205326	04/07/2025	7463-0
2343	RFT9B78	R100205327	04/07/2025	7455-0
2344	GZF0139	R100205328	04/07/2025	7463-0
2345	TER7A36	R100205329	04/07/2025	7455-0
2346	SHH7D91	R100205330	04/07/2025	7455-0
2347	PYY3661	R100205331	04/07/2025	7455-0
2348	PUO4872	R100205332	04/07/2025	7455-0
2349	TDX0F03	R100205333	04/07/2025	7455-0
2350	RNQ4A30	R100205335	04/07/2025	7455-0
2351	PVS0579	R100205336	04/07/2025	7455-0
2352	PWE0444	R100205384	04/07/2025	7455-0
2353	PZC4H55	R100205385	04/07/2025	7455-0
2354	MCL1272	R100205386	04/07/2025	7455-0
2355	QPS3C18	R100205389	04/07/2025	7463-0
2356	HKR6I97	R100205390	04/07/2025	7455-0
2357	HDX3G41	R100205391	04/07/2025	7471-0
2358	TCZ3I11	R100205392	04/07/2025	7471-0
2359	GQY3E91	R100205393	04/07/2025	7463-0
2360	OXE8946	R100205394	04/07/2025	7455-0
2361	TEJ0J28	R100205395	04/07/2025	7455-0
2362	HDJ2B64	R100205396	04/07/2025	7455-0
2363	QPQ2835	R100205397	04/07/2025	7455-0
2364	SIQ0C81	R100205398	04/07/2025	7455-0
2365	RFO9F94	R100205399	04/07/2025	7455-0
2366	PWM0E48	R100205400	04/07/2025	7455-0
2367	QWZ0J13	R100205401	04/07/2025	7455-0
2368	EXY9G60	R100205402	04/07/2025	7455-0
2369	HBD5F86	R100205403	04/07/2025	7455-0
2370	QNR4F06	R100205404	04/07/2025	7455-0
2371	QXM7H91	R100205405	04/07/2025	7455-0
2372	SYK4J90	R100205406	04/07/2025	7455-0
2373	RUP5H94	R100205407	04/07/2025	7455-0
2374	QWX3E97	R100205409	04/07/2025	7455-0
2375	RVW3F76	R100205410	04/07/2025	7455-0
2376	QNW1176	R100205411	04/07/2025	7455-0
2377	PUY9G03	R100205412	04/07/2025	7455-0
2378	HHR9470	R100205413	04/07/2025	7455-0
2379	QNJ0D97	R100205414	04/07/2025	7455-0
2380	TEE0F51	R100205415	04/07/2025	7455-0
2381	HIF9I91	R100205416	04/07/2025	7455-0
2382	HOG6094	R100205417	04/07/2025	7455-0
2383	HAX9F47	R100205418	04/07/2025	7455-0
2384	RFK5H95	R100205420	04/07/2025	7455-0
2385	HIC6879	R100205421	04/07/2025	7455-0
2386	DSR9018	R100205477	04/07/2025	7463-0
2387	TEG9J05	R100205478	04/07/2025	7455-0
2388	SYS9F73	R100205479	04/07/2025	7471-0

2389	PVZ3854	R100205480	04/07/2025	7455-0
2390	GXZ2218	R100205481	04/07/2025	7455-0
2391	BAV1F32	R100205482	04/07/2025	7463-0
2392	TBC3C83	R100205484	04/07/2025	7455-0
2393	JNN3411	R100205485	04/07/2025	7455-0
2394	QUS4F07	R100205486	04/07/2025	7471-0
2395	HCF2216	R100205487	04/07/2025	7455-0
2396	LME9A44	R100205488	04/07/2025	7455-0
2397	SEC2C48	R100205489	04/07/2025	7455-0
2398	QUG5H51	R100205490	04/07/2025	7455-0
2399	QPS7C41	R100205491	04/07/2025	7455-0
2400	OGS3051	R100205492	04/07/2025	7455-0
2401	HOJ7898	R100205493	04/07/2025	7455-0
2402	PWL4476	R100205289	05/07/2025	7463-0
2403	PUL8C94	R100205337	05/07/2025	7455-0
2404	QKQ5F06	R100205338	05/07/2025	7455-0
2405	QQA8686	R100205339	05/07/2025	7463-0
2406	PZP7916	R100205340	05/07/2025	7463-0
2407	HKR0140	R100205341	05/07/2025	7471-0
2408	KWS4D93	R100205342	05/07/2025	7455-0
2409	HBA6347	R100205343	05/07/2025	7463-0
2410	QQR4H93	R100205344	05/07/2025	7455-0
2411	HMC6H57	R100205345	05/07/2025	7455-0
2412	PVN8C82	R100205346	05/07/2025	7463-0
2413	SHX3J92	R100205347	05/07/2025	7455-0
2414	OXA3230	R100205350	05/07/2025	7455-0
2415	LTH5G94	R100205351	05/07/2025	7455-0
2416	QUR7063	R100205352	05/07/2025	7463-0
2417	PSW9G49	R100205353	05/07/2025	7455-0
2418	OWY5E02	R100205354	05/07/2025	7463-0
2419	RNM9F60	R100205355	05/07/2025	7463-0
2420	GVU6262	R100205356	05/07/2025	7455-0
2421	PVL6011	R100205357	05/07/2025	7463-0
2422	RUO4B03	R100205358	05/07/2025	7463-0
2423	HGU6589	R100205359	05/07/2025	7455-0
2424	RMV1H72	R100205360	05/07/2025	7455-0
2425	GWT8J39	R100205361	05/07/2025	7455-0
2426	QQB0347	R100205362	05/07/2025	7455-0
2427	FZI3C21	R100205363	05/07/2025	7455-0
2428	QQG0443	R100205364	05/07/2025	7455-0
2429	PRO0A11	R100205365	05/07/2025	7455-0
2430	FPL3941	R100205366	05/07/2025	7463-0
2431	HAG0387	R100205367	05/07/2025	7455-0
2432	RMZ6B86	R100205368	05/07/2025	7455-0
2433	QMY2G85	R100205369	05/07/2025	7455-0
2434	PGL5I12	R100205370	05/07/2025	7471-0
2435	HLA5483	R100205371	05/07/2025	7455-0
2436	QXC1348	R100205372	05/07/2025	7455-0
2437	GXU3650	R100205373	05/07/2025	7455-0
2438	HGO5G25	R100205374	05/07/2025	7455-0
2439	GKO3J56	R100205375	05/07/2025	7455-0
2440	QUI3D66	R100205376	05/07/2025	7455-0
2441	FPL3941	R100205377	05/07/2025	7455-0
2442	HIX3E83	R100205378	05/07/2025	7455-0
2443	HHR2958	R100205379	05/07/2025	7463-0
2444	TDO1C21	R100205381	05/07/2025	7463-0
2445	HOJ5792	R100205382	05/07/2025	7455-0
2446	HKY3H26	R100205383	05/07/2025	7455-0
2447	HBP5310	R100205387	05/07/2025	7455-0
2448	OWI3H49	R100205388	05/07/2025	7455-0
2449	RFH1G31	R100205422	05/07/2025	7463-0
2450	HLP0334	R100205423	05/07/2025	7455-0

2451	IJH4I44	R100205424	05/07/2025	7463-0
2452	OWY3C08	R100205425	05/07/2025	7455-0
2453	OLV7D40	R100205426	05/07/2025	7463-0
2454	OPQ2237	R100205427	05/07/2025	7455-0
2455	PVS9568	R100205428	05/07/2025	7455-0
2456	IMM0086	R100205429	05/07/2025	7455-0
2457	JZD6868	R100205430	05/07/2025	7463-0
2458	HDK1J72	R100205431	05/07/2025	7455-0
2459	GYX7G39	R100205432	05/07/2025	7463-0
2460	QUQ3G31	R100205433	05/07/2025	7455-0
2461	LQG7G27	R100205434	05/07/2025	7463-0
2462	HMV6F72	R100205435	05/07/2025	7455-0
2463	OQH9I70	R100205436	05/07/2025	7455-0
2464	HEJ6979	R100205437	05/07/2025	7463-0
2465	OQZ7G65	R100205438	05/07/2025	7455-0
2466	HBS7G14	R100205439	05/07/2025	7455-0
2467	KHV1E17	R100205440	05/07/2025	7455-0
2468	REU9G25	R100205441	05/07/2025	7463-0
2469	GTD7365	R100205442	05/07/2025	7455-0
2470	SJG0G78	R100205443	05/07/2025	7455-0
2471	CUF8G79	R100205445	05/07/2025	7455-0
2472	KHV7634	R100205446	05/07/2025	7463-0
2473	OWR5919	R100205447	05/07/2025	7463-0
2474	CVN1G92	R100205448	05/07/2025	7455-0
2475	GOJ0098	R100205449	05/07/2025	7455-0
2476	RNR6C01	R100205450	05/07/2025	7455-0
2477	HGO1567	R100205451	05/07/2025	7455-0
2478	QPB4F91	R100205452	05/07/2025	7455-0
2479	HMQ9462	R100205453	05/07/2025	7455-0
2480	OPO5183	R100205454	05/07/2025	7455-0
2481	HKJ2705	R100205455	05/07/2025	7455-0
2482	PVT0G05	R100205456	05/07/2025	7455-0
2483	RGD9F99	R100205457	05/07/2025	7455-0
2484	QAU1H95	R100205458	05/07/2025	7455-0
2485	QWV2156	R100205459	05/07/2025	7455-0
2486	QOI1587	R100205460	05/07/2025	7455-0
2487	PUT8A55	R100205461	05/07/2025	7455-0
2488	HLX7G25	R100205462	05/07/2025	7455-0
2489	OQJ7J42	R100205463	05/07/2025	7455-0
2490	GVT0609	R100205464	05/07/2025	7455-0
2491	RFC2D10	R100205465	05/07/2025	7463-0
2492	FPC6439	R100205466	05/07/2025	7463-0
2493	FFH9H28	R100205467	05/07/2025	7455-0
2494	HKJ2705	R100205468	05/07/2025	7455-0
2495	OQG2E65	R100205469	05/07/2025	7455-0
2496	RFR4H08	R100205470	05/07/2025	7455-0
2497	GJB6F40	R100205471	05/07/2025	7455-0
2498	QMU2F76	R100205472	05/07/2025	7455-0
2499	AGV1A78	R100205473	05/07/2025	7455-0
2500	HFC6317	R100205474	05/07/2025	7455-0
2501	RMI0H68	R100205475	05/07/2025	7455-0
2502	CHN7467	R100205476	05/07/2025	7455-0
2503	RFR2C96	R100205494	05/07/2025	7455-0
2504	EIN8D66	R100205495	05/07/2025	7455-0
2505	HDV1I28	R100205496	05/07/2025	7455-0
2506	GSK9J92	R100205497	05/07/2025	7455-0
2507	LWI8848	R100205498	05/07/2025	7455-0
2508	RUP2E53	R100205499	05/07/2025	7463-0
2509	PZA4A16	R100205500	05/07/2025	7463-0
2510	PXO6018	R100205501	05/07/2025	7455-0
2511	KPZ1I39	R100205502	05/07/2025	7455-0
2512	FKO1672	R100205503	05/07/2025	7463-0

2513	RNE9D81	R100205504	05/07/2025	7455-0
2514	GXW5359	R100205505	05/07/2025	7455-0
2515	JIC6446	R100205506	05/07/2025	7455-0
2516	PVN7J91	R100205507	05/07/2025	7455-0
2517	HIV1G52	R100205508	05/07/2025	7463-0
2518	GYZ1B43	R100205509	05/07/2025	7455-0
2519	SHH7D71	R100205510	05/07/2025	7455-0
2520	NVY2G82	R100205511	05/07/2025	7455-0
2521	SIB0I42	AG10206074	05/07/2025	5568-0
2522	SHH7I71	AG10206075	05/07/2025	7366-2
2523	GMU3558	AG10206076	05/07/2025	5185-1
2524	FAZ0H65	AG10206077	05/07/2025	5185-1
2525	GUR4395	AG10206078	05/07/2025	7366-2
2526	RUN2C51	AG10206079	05/07/2025	7366-2
2527	DMQ9A69	AG10205068	05/07/2025	5185-1
2528	NTY9G74	AG10205072	05/07/2025	5185-1
2529	NTY5570	AG10205074	05/07/2025	5185-1
2530	KCP5A24	AG10209100	05/07/2025	5541-4
2531	PYY0F28	AG10210403	05/07/2025	5576-0
2532	HNO4172	AG10210405	05/07/2025	5541-4
2533	OHD3F03	AG10210406	05/07/2025	5541-4
2534	HFO3B54	AG10210407	05/07/2025	5541-4
2535	HLN2G74	AG10210408	05/07/2025	5541-4
2536	QEA4C77	AG10210409	05/07/2025	5541-4
2537	HEH8A49	AG10210410	05/07/2025	5541-4
2538	HFR6A44	AG10210411	05/07/2025	5665-0
2539	OMD8F44	AG10210413	05/07/2025	5665-0
2540	LOP8H00	AG10207632	05/07/2025	6530-0
2541	QOL0I33	AG10207633	05/07/2025	6530-0
2542	QOL0I33	AG10207634	05/07/2025	5185-1
2543	HJR1978	AG08842283	05/07/2025	6530-0
2544	OEY0J42	AG10208834	05/07/2025	5509-0
2545	MOR3064	AG10208837	05/07/2025	5550-0
2546	OXG8816	AG10208839	05/07/2025	5550-0
2547	HCC8975	AG10204185	05/07/2025	6530-0
2548	HJN3369	AG10206732	05/07/2025	5541-4
2549	QMY5J45	AG10206734	05/07/2025	7684-1
2550	DKY2J68	R100205696	05/07/2025	6050-3
2551	DOR0B04	R100205697	05/07/2025	6050-3
2552	TCV4B18	R100205698	05/07/2025	6050-3
2553	PXB6F40	R100205699	05/07/2025	6050-3
2554	HIX8383	R100205700	05/07/2025	6050-3
2555	HAK6F85	R100205701	05/07/2025	6050-3
2556	GNA9728	R100205702	05/07/2025	6050-3
2557	SIO4B78	R100205703	05/07/2025	6050-3
2558	HHX9E08	R100205704	05/07/2025	7455-0
2559	OLQ6329	R100205705	05/07/2025	7455-0
2560	GYO6C26	R100205706	05/07/2025	7455-0
2561	ORB4D64	R100205707	05/07/2025	7463-0
2562	HGR5539	R100205708	05/07/2025	7455-0
2563	SIZ0D24	R100205709	05/07/2025	7455-0
2564	QXH1I10	R100205710	05/07/2025	7455-0
2565	SYU1J94	R100205711	05/07/2025	7455-0
2566	QMY5I06	R100205712	05/07/2025	7455-0
2567	RUG8J18	R100205714	05/07/2025	7455-0
2568	JRR9I32	R100205715	05/07/2025	7463-0
2569	FOV2G93	R100205716	05/07/2025	7455-0
2570	TET6A54	R100205717	05/07/2025	7455-0
2571	PUT9I65	R100205718	05/07/2025	7471-0
2572	HLD1I72	R100205719	05/07/2025	7471-0
2573	RTY6D80	R100205720	05/07/2025	7471-0
2574	SUV7G91	R100205721	05/07/2025	7455-0

2575	HDC1842	R100205722	05/07/2025	7463-0
2576	HMY9874	R100205723	05/07/2025	7455-0
2577	QNC9A02	R100205724	05/07/2025	7463-0
2578	RUR0J84	R100205725	05/07/2025	7455-0
2579	TDF9B33	R100205726	05/07/2025	7455-0
2580	MIO3C41	R100205727	05/07/2025	7463-0
2581	SYE9D73	R100205728	05/07/2025	7455-0
2582	QOY8B52	R100205729	05/07/2025	7455-0
2583	HLD1I72	R100205730	05/07/2025	7463-0
2584	GYA9238	R100205731	05/07/2025	7463-0
2585	HIK9H46	R100205732	05/07/2025	7463-0
2586	PYO9541	R100205733	05/07/2025	7463-0
2587	OPR2627	R100205734	05/07/2025	7455-0
2588	SHC4C86	R100205735	05/07/2025	7463-0
2589	HDR4736	R100205736	05/07/2025	7455-0
2590	TAR1C92	R100205737	05/07/2025	7455-0
2591	HEN8E42	R100205738	05/07/2025	7455-0
2592	JJQ8H89	R100205739	05/07/2025	7463-0
2593	OQN4443	R100205176	05/07/2025	6050-3
2594	HLD3718	R100205740	05/07/2025	7455-0
2595	TEM4B54	R100205741	05/07/2025	7455-0
2596	QMS0E62	R100205742	05/07/2025	7455-0
2597	LTF4E19	R100205743	05/07/2025	7455-0
2598	RGC5E89	R100205744	05/07/2025	7455-0
2599	QUW1H97	R100205745	05/07/2025	7455-0
2600	QNH4546	R100205746	05/07/2025	7455-0
2601	QNO6546	R100205747	05/07/2025	7455-0
2602	HLV2E37	R100205748	05/07/2025	7455-0
2603	TDM6D34	R100205749	05/07/2025	7455-0
2604	HAL9H05	R100205750	05/07/2025	7455-0
2605	RUV0E96	R100205751	05/07/2025	7455-0
2606	SYC1I72	R100205752	05/07/2025	7455-0
2607	RUV0E96	R100205753	05/07/2025	7455-0
2608	OLC6D64	R100205754	05/07/2025	7455-0
2609	TDA1I71	R100205179	05/07/2025	6050-3
2610	HDV7579	R100205180	05/07/2025	5673-2
2611	PUS3J88	R100205755	05/07/2025	7455-0
2612	FSN0D71	R100205181	05/07/2025	5673-2
2613	NPQ3809	R100205182	05/07/2025	6050-3
2614	RFT4I45	R100205183	05/07/2025	5673-2
2615	RMU5G54	R100205184	05/07/2025	5673-2
2616	PXS4844	R100205185	05/07/2025	5673-2
2617	TEU8J30	R100205756	05/07/2025	7455-0
2618	GPK7080	R100205757	05/07/2025	7455-0
2619	OQO7B72	R100205186	05/07/2025	5673-2
2620	RNT8J43	R100205187	05/07/2025	5673-2
2621	RFR7I33	R100205188	05/07/2025	5673-2
2622	HBX9279	R100205189	05/07/2025	5673-2
2623	RTS2F37	R100205190	05/07/2025	5673-2
2624	JVC4C27	R100205191	05/07/2025	5673-2
2625	TDU9D46	R100205192	05/07/2025	5673-2
2626	HGU1738	R100205193	05/07/2025	5673-2
2627	NXX8439	R100205194	05/07/2025	5673-2
2628	HKC3209	R100205758	05/07/2025	7455-0
2629	OQN0C27	R100205195	05/07/2025	5673-2
2630	QMY6I62	R100205196	05/07/2025	6050-3
2631	HIC4E76	R100205197	05/07/2025	5673-2
2632	QXR0F72	R100205198	05/07/2025	5673-2
2633	QPF4068	R100205199	05/07/2025	5673-2
2634	HOC6C44	R100205200	05/07/2025	5673-2
2635	HJC5J63	R100205201	05/07/2025	5673-2
2636	DIF3F79	R100205202	05/07/2025	5673-2

2637	RUV0E96	R100205228	05/07/2025	7455-0
2638	OLC6D64	R100205229	05/07/2025	7455-0
2639	GYA9238	R100205230	05/07/2025	7455-0
2640	OXK2F05	R100205231	05/07/2025	7455-0
2641	PVO4A17	R100205232	05/07/2025	7455-0
2642	HNP4868	R100205233	05/07/2025	7455-0
2643	FSQ7F29	R100205234	05/07/2025	7455-0
2644	QQR2619	R100205759	05/07/2025	7455-0
2645	RNR3E78	R100205235	05/07/2025	5673-2
2646	PWU6096	R100205236	05/07/2025	7455-0
2647	HHR9651	R100205760	05/07/2025	7455-0
2648	HOC6C44	R100205761	05/07/2025	7463-0
2649	OPJ4785	R100205762	05/07/2025	7455-0
2650	TDM6D34	R100205763	05/07/2025	7471-0
2651	QUR4H13	R100205764	05/07/2025	7463-0
2652	HFY8381	R100205765	05/07/2025	7455-0
2653	QPQ6768	R100205768	05/07/2025	7455-0
2654	OQQ7C51	R100205769	05/07/2025	7455-0
2655	HHR0332	R100205770	05/07/2025	7455-0
2656	TCU9A40	R100205771	05/07/2025	7455-0
2657	FIG5A06	R100205772	05/07/2025	7455-0
2658	HDQ5833	R100205773	05/07/2025	7463-0
2659	PXK7949	R100205775	05/07/2025	7455-0
2660	OQL2512	R100205776	05/07/2025	7455-0
2661	GYV5733	R100205777	05/07/2025	7471-0
2662	PXK2F64	R100205778	05/07/2025	7455-0
2663	EOA8D45	R100205779	05/07/2025	7463-0
2664	OPO7E46	R100205780	05/07/2025	7455-0
2665	RGD9F99	R100205781	05/07/2025	7455-0
2666	HEW2D01	R100205782	05/07/2025	7455-0
2667	FNI9B65	R100205783	05/07/2025	7455-0
2668	LCP9471	R100205784	05/07/2025	7455-0
2669	KYC0295	R100205785	05/07/2025	7455-0
2670	PBM8F42	R100205786	05/07/2025	7455-0
2671	TCU9A40	R100205787	05/07/2025	7455-0
2672	RTV2C84	R100205788	05/07/2025	7463-0
2673	HKF2A08	R100205790	05/07/2025	7455-0
2674	HBG3I73	R100205791	05/07/2025	7463-0
2675	HAR4821	R100205792	05/07/2025	7455-0
2676	PXD3855	R100205793	05/07/2025	7455-0
2677	LCP9471	R100205794	05/07/2025	7455-0
2678	OWL1A46	R100205795	05/07/2025	7455-0
2679	GYV5733	R100205796	05/07/2025	7471-0
2680	RTK1C41	R100205349	05/07/2025	7455-0
2681	FJJ7I12	R100205348	05/07/2025	7455-0
2682	RHI2B31	R100205596	05/07/2025	7455-0
2683	RFR5F87	R100205597	05/07/2025	7455-0
2684	TDL0H35	R100205598	05/07/2025	7455-0
2685	SIX2A64	R100205599	05/07/2025	7455-0
2686	QWR1C88	R100205600	05/07/2025	6050-3
2687	RGC2D37	R100205601	05/07/2025	7455-0
2688	HNJ3I82	R100205604	05/07/2025	5673-2
2689	GPY2J79	R100205605	05/07/2025	5673-2
2690	OQV9022	R100205606	05/07/2025	7455-0
2691	TEQ7C57	R100205607	05/07/2025	5673-2
2692	RKM6A59	R100205608	05/07/2025	7455-0
2693	TDE1J19	R100205609	05/07/2025	7455-0
2694	LRC5B51	R100205610	05/07/2025	7455-0
2695	NZX6F32	R100205611	05/07/2025	7455-0
2696	GNJ2706	R100205612	05/07/2025	7455-0
2697	HLD1I72	R100205613	05/07/2025	7471-0
2698	QUR4H13	R100205614	05/07/2025	7455-0

2699	HLO9A25	AG10210511	05/07/2025	7366-2
2700	LLD9207	R100205823	06/07/2025	7455-0
2701	RVZ1C49	R100205824	06/07/2025	7455-0
2702	HIM2E05	R100205825	06/07/2025	7455-0
2703	AWE6D84	R100205826	06/07/2025	7455-0
2704	PVF9D25	R100205827	06/07/2025	7455-0
2705	QWV7G04	R100205828	06/07/2025	7455-0
2706	HFE0610	R100205829	06/07/2025	7455-0
2707	GXP7C79	R100205830	06/07/2025	7463-0
2708	FOM0E37	R100205831	06/07/2025	7455-0
2709	QRC0604	R100205832	06/07/2025	7455-0
2710	HNX6174	R100205833	06/07/2025	7455-0
2711	TEQ9E75	R100205834	06/07/2025	7455-0
2712	HKT4I55	R100205835	06/07/2025	7455-0
2713	LVE7F23	R100205836	06/07/2025	7463-0
2714	QQO5B76	R100205837	06/07/2025	7455-0
2715	HIO1B46	R100205838	06/07/2025	7455-0
2716	PYG9674	R100205839	06/07/2025	7463-0
2717	SIJ0B13	R100205840	06/07/2025	7455-0
2718	OWU5C84	R100205841	06/07/2025	7455-0
2719	OLS0F40	R100205842	06/07/2025	7455-0
2720	RFQ4I93	R100205843	06/07/2025	7455-0
2721	QOQ6E82	R100205844	06/07/2025	7455-0
2722	HZE5987	R100205845	06/07/2025	7463-0
2723	SHU2B54	R100205846	06/07/2025	7455-0
2724	PZB2I76	R100205847	06/07/2025	7455-0
2725	HCL1626	R100205848	06/07/2025	7455-0
2726	DJR1477	R100205849	06/07/2025	7455-0
2727	QQE6F17	R100205850	06/07/2025	7455-0
2728	QUX3690	R100205851	06/07/2025	7471-0
2729	OQS4069	R100205852	06/07/2025	7455-0
2730	RNG3B07	R100205853	06/07/2025	7463-0
2731	FNF8A32	R100205854	06/07/2025	7455-0
2732	GYD3585	R100205855	06/07/2025	7455-0
2733	HJE0009	R100205856	06/07/2025	7463-0
2734	GXW2J99	R100205857	06/07/2025	7455-0
2735	SHX0E89	R100205858	06/07/2025	7455-0
2736	GZH0899	R100205859	06/07/2025	7455-0
2737	AIW1319	R100205861	06/07/2025	7455-0
2738	GUL8J95	R100205862	06/07/2025	7455-0
2739	QXO3A05	R100205863	06/07/2025	7463-0
2740	NHH6A36	R100205864	06/07/2025	7455-0
2741	EJP8F62	R100205865	06/07/2025	7455-0
2742	HIM2E05	R100205866	06/07/2025	7455-0
2743	EHV6061	R100205867	06/07/2025	7455-0
2744	PVF9D25	R100205868	06/07/2025	7455-0
2745	HOD8295	R100205869	06/07/2025	7455-0
2746	HKH8159	R100205870	06/07/2025	7455-0
2747	PZL1D11	R100205871	06/07/2025	7455-0
2748	GXP7C79	R100205872	06/07/2025	7463-0
2749	HIR7D95	R100205873	06/07/2025	7455-0
2750	RNS2B77	R100205874	06/07/2025	7455-0
2751	EYO4J67	R100205875	06/07/2025	7455-0
2752	HHF0A55	R100205876	06/07/2025	7463-0
2753	GYO2D89	R100205877	06/07/2025	7463-0
2754	CAB7B24	R100205878	06/07/2025	7463-0
2755	OLU1A71	R100205879	06/07/2025	7463-0
2756	HND9F30	R100205880	06/07/2025	7455-0
2757	QQO5B76	R100205881	06/07/2025	7455-0
2758	LLY7H12	R100205882	06/07/2025	7455-0
2759	TIT8E26	R100205883	06/07/2025	7455-0
2760	HCL9354	R100205884	06/07/2025	7455-0

2761	PWH9792	R100205885	06/07/2025	7455-0
2762	QOL2J16	R100205886	06/07/2025	7455-0
2763	OMH0850	R100205887	06/07/2025	7455-0
2764	TCE8I30	R100205888	06/07/2025	7463-0
2765	PVD7E98	R100205889	06/07/2025	7455-0
2766	SHX2E49	R100205890	06/07/2025	7471-0
2767	HBY6591	R100205891	06/07/2025	7455-0
2768	RMF8E93	R100205892	06/07/2025	7455-0
2769	EPJ3B15	R100205893	06/07/2025	7455-0
2770	RMW7I58	R100205894	06/07/2025	7455-0
2771	OML3664	R100205895	06/07/2025	7455-0
2772	PWH3962	R100205896	06/07/2025	7455-0
2773	JNM6I87	R100205897	06/07/2025	7455-0
2774	JRU7F80	R100205898	06/07/2025	7455-0
2775	HME3E35	R100205899	06/07/2025	7455-0
2776	QNP5F43	R100205900	06/07/2025	7455-0
2777	TEL3A25	R100205901	06/07/2025	7455-0
2778	OQY4590	R100205902	06/07/2025	7455-0
2779	GSW2975	R100205903	06/07/2025	7455-0
2780	ODJ2310	R100205904	06/07/2025	7463-0
2781	HFL9871	R100205905	06/07/2025	7463-0
2782	OLU9071	R100205906	06/07/2025	7455-0
2783	TEH0E29	R100205907	06/07/2025	7455-0
2784	QXU6H42	R100205908	06/07/2025	7455-0
2785	KWS2127	R100205909	06/07/2025	7455-0
2786	TDM0F79	R100205910	06/07/2025	7463-0
2787	PXL4468	R100205911	06/07/2025	7463-0
2788	HFL9871	R100205912	06/07/2025	7455-0
2789	SHG6D62	R100205913	06/07/2025	7463-0
2790	RTK4J68	R100205914	06/07/2025	7455-0
2791	RMJ2B82	R100205915	06/07/2025	7455-0
2792	HKK1G79	R100205916	06/07/2025	7463-0
2793	TCK5B09	R100205917	06/07/2025	7455-0
2794	RMK3F92	R100205918	06/07/2025	7455-0
2795	HCL9354	R100205919	06/07/2025	7455-0
2796	RVV6B36	R100205920	06/07/2025	7455-0
2797	OQM1158	R100205921	06/07/2025	7455-0
2798	RFG5C92	R100205922	06/07/2025	7463-0
2799	HNV5195	R100205923	06/07/2025	7455-0
2800	PVG1H76	R100205924	06/07/2025	7455-0
2801	OXG8112	R100205925	06/07/2025	7455-0
2802	CFW8C62	R100205926	06/07/2025	7463-0
2803	HJE0009	R100205927	06/07/2025	7455-0
2804	SYB8D65	R100205928	06/07/2025	7455-0
2805	HHV8095	R100205930	06/07/2025	7455-0
2806	QMI8C45	R100205931	06/07/2025	7455-0
2807	AYS3J41	R100205932	06/07/2025	7455-0
2808	SYR4D17	R100205933	06/07/2025	7455-0
2809	PUB1I51	R100205934	06/07/2025	7455-0
2810	PXN4A10	R100205935	06/07/2025	7455-0
2811	HDU7A90	R100205936	06/07/2025	7455-0
2812	RFV4C13	R100205937	06/07/2025	7463-0
2813	TCE2E40	R100205938	06/07/2025	7455-0
2814	FQM9C47	R100205939	06/07/2025	7463-0
2815	OVM9E73	R100205940	06/07/2025	7455-0
2816	ETI2E96	R100205941	06/07/2025	7455-0
2817	QQO6398	R100205942	06/07/2025	7455-0
2818	GLC4080	AG10209282	06/07/2025	5185-1
2819	HAK6218	AG10209283	06/07/2025	5185-1
2820	QQP7780	AG10209285	06/07/2025	5185-1
2821	GWA7G14	AG10209287	06/07/2025	5185-1
2822	OMB4198	AG10209289	06/07/2025	5185-1

2823	FKZ4H93	AG10209290	06/07/2025	5185-1
2824	HML1756	AG10209291	06/07/2025	7633-1
2825	KZL5567	AG10209292	06/07/2025	7633-1
2826	DGZ0J11	AG10208103	06/07/2025	5185-1
2827	AMW3A34	AG10206586	06/07/2025	6530-0
2828	AMW3A34	AG10206587	06/07/2025	5185-1
2829	MTG6A02	AG10204480	06/07/2025	6530-0
2830	HNA0C75	AG10204481	06/07/2025	6530-0
2831	HIC2A72	AG10211382	06/07/2025	5185-1
2832	EDS6H76	AG10211383	06/07/2025	5185-1
2833	HMT3799	AG10211386	06/07/2025	5185-1
2834	HCO5891	AG10211388	06/07/2025	5568-0
2835	HJF9I11	AG10211389	06/07/2025	5185-1
2836	HLQ5881	AG10211390	06/07/2025	5185-1
2837	EGV8G96	AG10211392	06/07/2025	5185-1
2838	OQJ2J90	AG10210416	06/07/2025	5185-1
2839	HGC2J11	AG10207637	06/07/2025	7684-1
2840	MSJ7A90	AG10207638	06/07/2025	5258-2
2841	HDY7G78	AG10204578	06/07/2025	7684-1
2842	KRQ6A84	AG10204581	06/07/2025	7056-2
2843	KRQ6A84	AG10204582	06/07/2025	7684-1
2844	DXF6J22	R100205962	06/07/2025	7463-0
2845	OLT8783	R100205963	06/07/2025	7463-0
2846	UAI9B92	R100205964	06/07/2025	7455-0
2847	HAE7F26	R100205965	06/07/2025	7471-0
2848	QUI4H12	R100205968	06/07/2025	7455-0
2849	ORA6I83	R100205969	06/07/2025	7455-0
2850	QXX5E23	R100205970	06/07/2025	7455-0
2851	RUY5I88	R100205971	06/07/2025	7455-0
2852	PUZ9J20	R100205972	06/07/2025	7455-0
2853	EYO4J67	R100205973	06/07/2025	7455-0
2854	QUS6F96	R100205974	06/07/2025	7455-0
2855	PWU0C51	R100205975	06/07/2025	7455-0
2856	PZT6D32	R100205976	06/07/2025	7455-0
2857	PYL5H34	R100205977	06/07/2025	7455-0
2858	QQI2466	R100205978	06/07/2025	7455-0
2859	SJF6I80	R100205979	06/07/2025	7463-0
2860	FGP4G01	R100205980	06/07/2025	7455-0
2861	HCD3C63	R100205981	06/07/2025	7463-0
2862	BCD6H54	R100205990	06/07/2025	7463-0
2863	GUW1H97	R100205563	06/07/2025	6050-3
2864	PVH0214	R100205992	06/07/2025	7455-0
2865	HJI2D92	R100205993	06/07/2025	7463-0
2866	QOS3D57	R100205564	06/07/2025	6050-3
2867	HIF6355	R100205994	06/07/2025	7471-0
2868	HND4J77	R100205995	06/07/2025	7455-0
2869	HFO8A48	R100205996	06/07/2025	7471-0
2870	TCY7D46	R100205997	06/07/2025	7455-0
2871	GTJ1281	R100205998	06/07/2025	7463-0
2872	QQX6B95	R100205999	06/07/2025	7455-0
2873	MPF3G44	R100206000	06/07/2025	7463-0
2874	KYE5A52	R100206001	06/07/2025	7455-0
2875	LQQ7G90	R100206002	06/07/2025	7463-0
2876	QPD0F78	R100206003	06/07/2025	7455-0
2877	PXV6F98	R100206004	06/07/2025	7455-0
2878	OMH9953	R100206005	06/07/2025	7455-0
2879	HGF2J40	R100206006	06/07/2025	7455-0
2880	PXV6603	R100206007	06/07/2025	7455-0
2881	JEE1266	R100206008	06/07/2025	7455-0
2882	HKT4121	R100205565	06/07/2025	6050-3
2883	RFZ9A24	R100206009	06/07/2025	7455-0
2884	HJI8536	R100206010	06/07/2025	7455-0

2885	TDF4A23	R100206011	06/07/2025	7455-0
2886	LUL0653	R100205566	06/07/2025	6050-3
2887	PUQ7J36	R100206012	06/07/2025	7455-0
2888	GQQ6280	R100205567	06/07/2025	6050-3
2889	KIW1981	R100206013	06/07/2025	7455-0
2890	RNU4D25	R100206014	06/07/2025	7455-0
2891	QPJ3E68	R100206015	06/07/2025	7455-0
2892	OME3312	R100206016	06/07/2025	7455-0
2893	TCQ9F12	R100206017	06/07/2025	7455-0
2894	QQT9689	R100206018	06/07/2025	7455-0
2895	OQQ4J82	R100206019	06/07/2025	7455-0
2896	HAA8375	R100206020	06/07/2025	7455-0
2897	HLD1I72	R100205568	06/07/2025	6050-3
2898	FQT8E38	R100206021	06/07/2025	7455-0
2899	RTN1J37	R100206022	06/07/2025	7463-0
2900	OLC6D64	R100206036	06/07/2025	7455-0
2901	QXP7A08	R100205569	06/07/2025	6050-3
2902	QWZ8477	R100205570	06/07/2025	5673-2
2903	GSY9913	R100205571	06/07/2025	6050-3
2904	KRO3C50	R100205572	06/07/2025	5673-2
2905	RNY9D80	R100206037	06/07/2025	7455-0
2906	HNX7145	R100205573	06/07/2025	5673-2
2907	GDQ2E79	R100205574	06/07/2025	5673-2
2908	GBD4B49	R100205575	06/07/2025	5673-2
2909	PUD9H38	R100205576	06/07/2025	5673-2
2910	IZA8D75	R100205577	06/07/2025	5673-2
2911	PYS4J42	R100205578	06/07/2025	5673-2
2912	SYO9B09	R100206038	06/07/2025	7455-0
2913	HBC0062	R100206039	06/07/2025	7455-0
2914	SYT8I70	R100205579	06/07/2025	5673-2
2915	HAB7I10	R100205580	06/07/2025	5673-2
2916	GVX2174	R100205582	06/07/2025	5673-2
2917	SHK5G29	R100205583	06/07/2025	5673-2
2918	SYA9B81	R100205584	06/07/2025	5673-2
2919	QOS8070	R100205585	06/07/2025	5673-2
2920	HCL1423	R100206040	06/07/2025	7455-0
2921	GOJ0098	R100206041	06/07/2025	7455-0
2922	AXO9174	R100206042	06/07/2025	7463-0
2923	QUA5C59	R100205586	06/07/2025	5673-2
2924	QWR7B09	R100205587	06/07/2025	5673-2
2925	TCH2F93	R100205588	06/07/2025	6050-3
2926	GVE4J42	R100205589	06/07/2025	5673-2
2927	PXK4C47	R100206043	06/07/2025	7463-0
2928	RUV5D93	R100205590	06/07/2025	5673-2
2929	OQT0B74	R100205591	06/07/2025	5673-2
2930	TCM6J94	R100205592	06/07/2025	5673-2
2931	PVN2E85	R100205593	06/07/2025	5673-2
2932	TEQ7J75	R100206044	06/07/2025	7455-0
2933	TCZ3I11	R100205594	06/07/2025	6050-3
2934	PGK9A60	R100206045	06/07/2025	7455-0
2935	LMU3F30	R100205595	06/07/2025	7455-0
2936	FLU5D41	R100205615	06/07/2025	7455-0
2937	GXZ1D30	R100205617	06/07/2025	7455-0
2938	GUV4683	R100205618	06/07/2025	7463-0
2939	PVD0390	R100205620	06/07/2025	7455-0
2940	RNU7B42	R100205621	06/07/2025	7455-0
2941	HNW3514	R100205622	06/07/2025	7455-0
2942	RNN3D25	R100205623	06/07/2025	7455-0
2943	PUB2379	R100205624	06/07/2025	7455-0
2944	OWH6188	R100205625	06/07/2025	7455-0
2945	HLT8E07	R100205626	06/07/2025	7455-0
2946	RNW0G91	R100205627	06/07/2025	7455-0

2947	HJA9I67	R100205628	06/07/2025	7455-0
2948	TDS6H87	R100205629	06/07/2025	5673-2
2949	PUZ4H70	R100205630	06/07/2025	7455-0
2950	TCJ3C16	R100205631	06/07/2025	7455-0
2951	QUM5106	R100205632	06/07/2025	7455-0
2952	TAT2B68	R100205633	06/07/2025	7455-0
2953	HJO5846	R100205634	06/07/2025	7455-0
2954	GOE4D58	R100205635	06/07/2025	7455-0
2955	HFR4968	R100205636	06/07/2025	7455-0
2956	HLM1J01	R100205637	06/07/2025	7455-0
2957	RVV3F51	R100205638	06/07/2025	7455-0
2958	HBR8A45	R100205639	06/07/2025	7463-0
2959	JNG3871	R100205640	06/07/2025	7455-0
2960	HBY5580	R100205641	06/07/2025	7455-0
2961	KNO7A64	R100205642	06/07/2025	7463-0
2962	TJQ9I71	R100205643	06/07/2025	7455-0
2963	PVW2201	R100206217	06/07/2025	7455-0
2964	RVG2C44	R100205644	06/07/2025	7463-0
2965	HKT3I07	R100205645	06/07/2025	7463-0
2966	PWD3283	R100205646	06/07/2025	7455-0
2967	OLT6D87	R100205647	06/07/2025	7455-0
2968	HLP9345	R100205648	06/07/2025	7455-0
2969	OPQ9J61	R100205649	06/07/2025	7455-0
2970	PWG5097	R100205650	06/07/2025	7455-0
2971	GVE7J99	R100205651	06/07/2025	7455-0
2972	GOB7397	R100205652	06/07/2025	7455-0
2973	DXT7F30	R100205653	06/07/2025	7471-0
2974	GTY5I29	R100205654	06/07/2025	7455-0
2975	HHX2172	R100205655	06/07/2025	7455-0
2976	HMC6E93	R100205656	06/07/2025	7455-0
2977	NKD2F90	R100205657	06/07/2025	7455-0
2978	HFX3A63	R100205658	06/07/2025	7455-0
2979	OQS9482	R100205659	06/07/2025	7455-0
2980	RTT1J58	R100205660	06/07/2025	7455-0
2981	QUN4J59	R100205661	06/07/2025	7455-0
2982	GZI9837	R100205662	06/07/2025	7455-0
2983	HNT1001	R100205663	06/07/2025	7455-0
2984	LLV6E92	R100205664	06/07/2025	7455-0
2985	QAU1H95	R100205665	06/07/2025	7455-0
2986	JOE9487	R100205666	06/07/2025	7455-0
2987	PXK8D63	R100205667	06/07/2025	7463-0
2988	GYG6C76	R100205668	06/07/2025	7455-0
2989	JHW8D79	R100205669	06/07/2025	7455-0
2990	PTJ3875	R100205670	06/07/2025	7463-0
2991	TDN2A80	R100205671	06/07/2025	7455-0
2992	GXP7C79	R100205672	06/07/2025	7463-0
2993	OPS9C37	R100205673	06/07/2025	7455-0
2994	TCI4G27	R100205674	06/07/2025	7455-0
2995	QPB3891	R100205675	06/07/2025	7455-0
2996	HLA0965	R100205676	06/07/2025	7455-0
2997	HDQ2470	R100205677	06/07/2025	7455-0
2998	FUU4J63	R100205678	06/07/2025	7455-0
2999	GNJ8I64	R100205679	06/07/2025	7463-0
3000	OPC5161	R100205680	06/07/2025	7455-0
3001	RFG3F72	R100205681	06/07/2025	7455-0
3002	PXN8E89	R100205682	06/07/2025	7455-0
3003	QUF4G25	R100205683	06/07/2025	7455-0
3004	HEX7194	R100205684	06/07/2025	7455-0
3005	TEC4G36	R100205685	06/07/2025	7471-0
3006	HDW5267	R100205686	06/07/2025	7455-0
3007	HML1401	R100205687	06/07/2025	7455-0
3008	HJN7F87	R100205688	06/07/2025	7463-0

3009	RFU0D48	R100205689	06/07/2025	7455-0
3010	RMI0J61	R100205690	06/07/2025	7455-0
3011	RFG3F72	R100205691	06/07/2025	7463-0
3012	QXZ4E57	R100205692	06/07/2025	7455-0
3013	SIS1J10	R100205693	06/07/2025	7455-0
3014	QXP4J17	R100205694	06/07/2025	7455-0
3015	HOF2509	R100205695	06/07/2025	7455-0
3016	QOZ0835	AG10209428	06/07/2025	5568-0
3017	HNB1I99	AG10210917	06/07/2025	7625-2
3018	HDK5691	R100205512	06/07/2025	6050-3
3019	HNE8E88	R100205513	06/07/2025	6050-3
3020	QXR4J89	R100205514	06/07/2025	6050-3
3021	OLO9A82	R100205515	06/07/2025	6050-3
3022	PWZ9I94	R100205516	06/07/2025	6050-3
3023	PEC3H15	R100205517	06/07/2025	6050-3
3024	QNL2439	R100205518	06/07/2025	6050-3
3025	GWT6H25	R100205519	06/07/2025	6050-3
3026	TDP5A45	R100205520	06/07/2025	7455-0
3027	SJD8A98	R100205521	06/07/2025	7455-0
3028	FPO6B96	R100205522	06/07/2025	7455-0
3029	SHV2G29	R100205523	06/07/2025	7455-0
3030	OPP5A69	R100205524	06/07/2025	7455-0
3031	HIY6H64	R100205525	06/07/2025	7463-0
3032	HGC2G85	R100205526	06/07/2025	7463-0
3033	FPU7H22	R100205527	06/07/2025	7455-0
3034	RFP2F40	R100205528	06/07/2025	7455-0
3035	HDY6J89	R100205529	06/07/2025	7455-0
3036	OAT1950	R100205531	06/07/2025	7455-0
3037	HGT3J15	R100205532	06/07/2025	7455-0
3038	HCY3105	R100205533	06/07/2025	7463-0
3039	TCN4I90	R100205534	06/07/2025	7455-0
3040	QQA7D09	R100205535	06/07/2025	7463-0
3041	FDW8A53	R100205536	06/07/2025	7463-0
3042	SYO9B09	R100205537	06/07/2025	7471-0
3043	RFQ4F73	R100205538	06/07/2025	7463-0
3044	SIO7J01	R100205539	06/07/2025	7471-0
3045	RMX0A77	R100205540	06/07/2025	7455-0
3046	HEF8A54	R100205541	06/07/2025	7455-0
3047	RVI8G09	R100205542	06/07/2025	7455-0
3048	SYC7H32	R100205543	06/07/2025	7471-0
3049	GZD3A80	R100205544	06/07/2025	7455-0
3050	HLP3195	R100205545	06/07/2025	6050-3
3051	KAU7C54	R100205546	06/07/2025	6050-3
3052	HNT2055	R100205547	06/07/2025	7455-0
3053	HKJ5C24	R100205548	06/07/2025	7455-0
3054	OWV8017	R100205549	06/07/2025	7455-0
3055	JGH8363	R100205550	06/07/2025	7455-0
3056	TCH0J94	R100205551	06/07/2025	5673-2
3057	SHF2F74	R100205552	06/07/2025	7455-0
3058	PWC4I21	R100205553	06/07/2025	7455-0
3059	HCH7207	R100205554	06/07/2025	7455-0
3060	OMA7H26	R100205555	06/07/2025	7455-0
3061	SSO0E77	R100205556	06/07/2025	7455-0
3062	RNL6E17	R100205557	06/07/2025	7455-0
3063	KCY7J51	R100205558	06/07/2025	7463-0
3064	HHX9763	R100205559	06/07/2025	7455-0
3065	HIK5C55	R100205560	06/07/2025	7455-0
3066	GYW3044	R100205561	06/07/2025	7455-0
3067	QWS8920	R100205562	06/07/2025	7463-0
3068	MCL1272	R100205797	06/07/2025	7455-0
3069	OUL5F54	R100205798	06/07/2025	7455-0
3070	ABM5H28	R100205799	06/07/2025	7455-0

3071	QPU4097	R100205800	06/07/2025	7455-0
3072	SHT7I68	R100205801	06/07/2025	7455-0
3073	BQR7493	R100205802	06/07/2025	7455-0
3074	HHP7028	R100205803	06/07/2025	7463-0
3075	PYX0D61	R100205804	06/07/2025	7455-0
3076	HIR2826	R100205805	06/07/2025	7455-0
3077	OPT2747	R100205806	06/07/2025	7455-0
3078	TCM4E94	R100205807	06/07/2025	7455-0
3079	QXZ4E57	R100205808	06/07/2025	7455-0
3080	SHY6J96	R100205809	06/07/2025	7455-0
3081	JSU0B00	R100205810	06/07/2025	7455-0
3082	LCP9471	R100205811	06/07/2025	7455-0
3083	GSL9I41	R100205812	06/07/2025	7455-0
3084	JVP2409	R100205813	06/07/2025	7455-0
3085	TDA6I18	R100205814	06/07/2025	7455-0
3086	GYX4F02	R100205815	06/07/2025	7455-0
3087	GYW3044	R100205817	06/07/2025	7455-0
3088	QXC7G20	R100205818	06/07/2025	7455-0
3089	GYW3044	R100205819	06/07/2025	7455-0
3090	OLT8783	R100205820	06/07/2025	7455-0
3091	GWM7G17	R100205821	06/07/2025	7455-0
3092	HCV6882	R100205822	06/07/2025	7455-0
3093	FKQ0A61	R100205943	07/07/2025	6050-3
3094	MNQ6C69	R100205944	07/07/2025	6050-3
3095	PYR9344	R100205945	07/07/2025	7455-0
3096	SGT0I12	R100205946	07/07/2025	7455-0
3097	HLQ6E59	R100205947	07/07/2025	7455-0
3098	HEE6341	R100205948	07/07/2025	7455-0
3099	ORA1614	R100205949	07/07/2025	7455-0
3100	FQE8C66	R100205950	07/07/2025	7455-0
3101	HFY8D49	R100205951	07/07/2025	7455-0
3102	RTO1I78	R100205952	07/07/2025	7455-0
3103	QWY2G90	R100205953	07/07/2025	7455-0
3104	HDF5H04	R100205954	07/07/2025	7455-0
3105	LUK4I54	R100205955	07/07/2025	7455-0
3106	RNX5D11	R100205956	07/07/2025	7455-0
3107	BZB3C91	R100205957	07/07/2025	7455-0
3108	SHV2E09	R100205958	07/07/2025	7455-0
3109	JSV9068	R100205959	07/07/2025	7455-0
3110	RNO7B61	R100205960	07/07/2025	7463-0
3111	QOM0E75	R100205961	07/07/2025	7463-0
3112	HFW1B06	R100205966	07/07/2025	7455-0
3113	EFQ8D16	R100205967	07/07/2025	7455-0
3114	SYI6E69	R100205982	07/07/2025	7471-0
3115	GYH5I29	R100205983	07/07/2025	7455-0
3116	SIM7A85	R100205984	07/07/2025	7455-0
3117	HDM0J62	R100205985	07/07/2025	7455-0
3118	GVE3E80	R100205986	07/07/2025	7455-0
3119	SYF9H52	R100205987	07/07/2025	7455-0
3120	TEC1J48	R100205988	07/07/2025	7455-0
3121	ORU8F87	R100205989	07/07/2025	7463-0
3122	HEF6B18	R100206023	07/07/2025	7455-0
3123	OXH4C59	R100206024	07/07/2025	7455-0
3124	HOF1H36	R100206025	07/07/2025	7455-0
3125	SHU1G43	R100206026	07/07/2025	7463-0
3126	TEL6A43	R100206027	07/07/2025	6050-3
3127	GNX0400	R100206028	07/07/2025	7463-0
3128	QOF1B79	R100206030	07/07/2025	6050-3
3129	CZE9555	R100206031	07/07/2025	7455-0
3130	RMR7I43	R100206032	07/07/2025	7455-0
3131	PWA4E58	R100206033	07/07/2025	6050-3
3132	OLT5392	R100206034	07/07/2025	7455-0

3133	RFH1A15	R100206035	07/07/2025	7455-0
3134	OQD8A50	R100206170	07/07/2025	7455-0
3135	RFF3H62	R100206171	07/07/2025	7455-0
3136	HEN1B98	R100206172	07/07/2025	7455-0
3137	FCZ6D73	R100206174	07/07/2025	7455-0
3138	OPZ4412	R100206175	07/07/2025	7455-0
3139	KQS0H91	R100206176	07/07/2025	7455-0
3140	QQO9611	R100206046	07/07/2025	6050-3
3141	RVY9E32	R100206047	07/07/2025	5673-2
3142	PXY6C12	R100206048	07/07/2025	5673-2
3143	PXR3265	R100206049	07/07/2025	5673-2
3144	TDO4G02	R100206050	07/07/2025	5673-2
3145	GTM8D92	R100206051	07/07/2025	5673-2
3146	HEY4383	R100206052	07/07/2025	7463-0
3147	PSZ2G53	R100206053	07/07/2025	5673-2
3148	GZY1G73	R100206054	07/07/2025	6050-3
3149	OWQ8427	R100206055	07/07/2025	5673-2
3150	TTE3B75	R100206056	07/07/2025	6050-3
3151	OXH5E34	R100206057	07/07/2025	5673-2
3152	RVK6E29	R100206058	07/07/2025	5673-2
3153	GQQ7973	R100206059	07/07/2025	5673-2
3154	GZV4100	R100206060	07/07/2025	5673-2
3155	FVY0J86	R100206061	07/07/2025	5673-2
3156	QPX2954	R100206062	07/07/2025	5673-2
3157	TCA8G28	R100206063	07/07/2025	5673-2
3158	RCM9H75	R100206064	07/07/2025	5673-2
3159	FRX7E41	R100206065	07/07/2025	7455-0
3160	LAU8521	R100206066	07/07/2025	7455-0
3161	EDQ4B14	R100206067	07/07/2025	7455-0
3162	KQS0H91	R100206068	07/07/2025	7455-0
3163	HJI8125	AG10208844	07/07/2025	5185-1
3164	HMC4520	AG10205077	07/07/2025	5185-1
3165	PUS3J88	AG10205079	07/07/2025	5185-1
3166	HGS1H85	AG10205080	07/07/2025	5185-1
3167	QRL7A60	AG10205082	07/07/2025	5185-1
3168	OTW0J62	AG10205086	07/07/2025	7366-2
3169	PZL7G95	AG10205087	07/07/2025	5185-1
3170	DML7024	AG10205088	07/07/2025	5185-1
3171	GUX0386	AG10208847	07/07/2025	5185-1
3172	IJC6789	AG10208852	07/07/2025	5550-0
3173	NXZ4866	AG10208853	07/07/2025	5509-0
3174	HCW1B28	AG10205090	07/07/2025	7366-2
3175	GSP4241	AG10210420	07/07/2025	5550-0
3176	TCC3F10	AG10210422	07/07/2025	7633-2
3177	HKR8780	AG10210423	07/07/2025	7633-1
3178	HHK5011	AG10210426	07/07/2025	5452-2
3179	OPM9H96	AG10210427	07/07/2025	5550-0
3180	HDN6751	AG10209811	07/07/2025	5541-4
3181	HHS5E67	AG10209816	07/07/2025	7633-2
3182	HLH9731	AG10209817	07/07/2025	7633-2
3183	GXY4J20	AG10210428	07/07/2025	5509-0
3184	ETN4320	AG10208858	07/07/2025	5541-4
3185	HML7C38	AG08842284	07/07/2025	6530-0
3186	GYV2651	AG10210356	07/07/2025	7633-1
3187	OPC5881	AG10210357	07/07/2025	6564-0
3188	HJB5482	AG10206592	07/07/2025	5185-1
3189	RVD8H56	AG10206593	07/07/2025	5185-1
3190	QPG7C95	AG10206594	07/07/2025	7633-2
3191	KWN3329	AG10206599	07/07/2025	5550-0
3192	QXU2E12	AG10210360	07/07/2025	5550-0
3193	QPH2177	AG10210366	07/07/2025	5452-1
3194	HLZ3H23	AG10210367	07/07/2025	5452-1

3195	DPX1J10	AG10210368	07/07/2025	5843-3
3196	HNB2J60	AG10210370	07/07/2025	5185-1
3197	AQB4183	AG10210371	07/07/2025	5185-1
3198	OLQ2874	AG10210372	07/07/2025	5452-1
3199	QOJ3G24	AG10210373	07/07/2025	5452-1
3200	OPR9G29	AG10209523	07/07/2025	5541-4
3201	KCC0249	AG08844195	07/07/2025	5550-0
3202	IAM0B75	AG10204592	07/07/2025	5550-0
3203	FBK4D33	AG08842285	07/07/2025	6530-0
3204	MRM3I50	AG10210506	07/07/2025	5185-1
3205	GZM9119	AG10210510	07/07/2025	5185-1
3206	OWQ9F18	AG10210782	07/07/2025	7633-2
3207	GYL3561	AG10210919	07/07/2025	6530-0
3208	HBU6I35	AG10210920	07/07/2025	6530-0
3209	GLL3690	AG10210923	07/07/2025	6530-0
3210	JHU9449	AG10210924	07/07/2025	5550-0
3211	JGZ3J64	AG10210927	07/07/2025	6530-0
3212	RUB1A25	AG10210931	07/07/2025	5720-0
3213	GZP7176	AG10210934	07/07/2025	6530-0
3214	OQX3151	AG08844883	08/07/2025	5185-1
3215	FZL7G71	AG08844884	08/07/2025	5185-1
3216	GYH5H41	AG10209532	08/07/2025	5568-0
3217	HKL3257	AG10209533	08/07/2025	5568-0
3218	HKO2329	AG08844894	08/07/2025	5185-1
3219	LNF5785	AG10209535	08/07/2025	5185-1
3220	RTR6G80	AG08844896	08/07/2025	5185-1
3221	GXZ1404	AG10209536	08/07/2025	5185-1
3222	NXX2304	AG08844900	08/07/2025	5185-1
3223	HLJ2F86	AG10209538	08/07/2025	5185-1
3224	RNT3G91	AG10209540	08/07/2025	7056-1
3225	GZO4746	AG10208863	08/07/2025	5185-1
3226	FGU9B25	AG10208864	08/07/2025	5185-1
3227	HAE4D91	AG10208867	08/07/2025	5185-1
3228	NTH8D90	AG10210720	08/07/2025	5185-1
3229	OWT7J59	AG10210722	08/07/2025	7633-1
3230	PXG0291	AG10210723	08/07/2025	7633-1
3231	HNW3972	AG10210724	08/07/2025	5185-1
3232	HOI7662	AG10210726	08/07/2025	5185-1
3233	KLG2B84	AG10210728	08/07/2025	5185-1
3234	GQK0123	AG10210729	08/07/2025	5185-1
3235	TDU0A63	AG10210734	08/07/2025	7633-1
3236	HLP2936	AG10210735	08/07/2025	5185-1
3237	GTC8A76	AG10210739	08/07/2025	7633-1
3238	RFV8E46	AG10210743	08/07/2025	5185-1
3239	PXD8534	AG10210746	08/07/2025	7633-1
3240	OOV0A89	AG10210747	08/07/2025	7633-1
3241	QXA9E02	AG10210748	08/07/2025	6122-0
3242	PZJ9C00	AG10210749	08/07/2025	7633-1
3243	OLC4658	AG10208869	08/07/2025	5185-2
3244	OXC2J39	AG10208870	08/07/2025	5550-0
3245	HGB9833	AG10208872	08/07/2025	5550-0
3246	DJH8A49	AG10210757	08/07/2025	7633-1
3247	QNH6E84	AG10210758	08/07/2025	7633-1
3248	QOX7037	AG10210762	08/07/2025	7633-1
3249	GQQ4079	AG10210763	08/07/2025	6122-0
3250	HLU9446	AG10210766	08/07/2025	7633-1
3251	RFE0F74	AG10210767	08/07/2025	7633-1
3252	FJP6B89	AG10210768	08/07/2025	7633-1
3253	OPN3D49	AG10206084	08/07/2025	5185-1
3254	GXP9090	AG10206085	08/07/2025	5185-1
3255	DGX3E54	AG10206089	08/07/2025	5185-1
3256	GSM5G69	AG10206090	08/07/2025	5185-1

3257	OPL5D65	AG10206751	08/07/2025	5550-0
3258	QUA5C12	AG10206752	08/07/2025	5452-1
3259	SHR2I58	AG10206753	08/07/2025	5541-4
3260	GRF8C42	AG10206754	08/07/2025	5550-0
3261	GRV8942	AG10210022	08/07/2025	5851-1
3262	SYQ8B27	AG10210023	08/07/2025	5258-3
3263	PZX5J61	AG10210025	08/07/2025	5550-0
3264	GVE7G52	AG10210031	08/07/2025	5185-1
3265	OQJ6H61	AG10210032	08/07/2025	6122-0
3266	GZN8999	AG10209820	08/07/2025	5185-1
3267	GSO4944	AG10209821	08/07/2025	5185-2
3268	PVF5507	AG10209824	08/07/2025	5185-1
3269	PXT0A13	AG10205094	08/07/2025	5550-0
3270	MQT9G65	AG10205096	08/07/2025	7633-1
3271	HAE9845	AG10205097	08/07/2025	5550-0
3272	DWF3D74	AG10210501	08/07/2025	5550-0
3273	RBA1I66	AG10208106	08/07/2025	5622-5
3274	GZF8J36	AG10211394	08/07/2025	5185-1
3275	HLH8884	AG10211395	08/07/2025	5185-1
3276	MRB0516	AG10211397	08/07/2025	5185-1
3277	HFS4903	AG10211398	08/07/2025	5185-1
3278	TEJ7F70	AG10211399	08/07/2025	7366-2
3279	GWQ3F25	AG10211804	08/07/2025	5185-1
3280	GRV2566	AG10211806	08/07/2025	5185-1
3281	JOW7732	AG10211807	08/07/2025	5185-1
3282	GQK0123	AG10211811	08/07/2025	5185-1
3283	HEH0C66	AG10211813	08/07/2025	7366-2
3284	QWU1C77	AG10211820	08/07/2025	7366-2
3285	GZI9E99	AG10211825	08/07/2025	5185-1
3286	PZS6214	AG10211827	08/07/2025	5185-1
3287	GWV8646	AG10211829	08/07/2025	5185-1
3288	HMP8314	AG10211830	08/07/2025	7366-2
3289	HGS7651	AG10211832	08/07/2025	5185-1
3290	GUX1280	AG10211833	08/07/2025	5185-1
3291	GSM4F18	AG10211835	08/07/2025	5185-1
3292	ODD8J77	AG10211837	08/07/2025	7366-2
3293	HFV1070	AG10211839	08/07/2025	5185-1
3294	PVM1520	AG10211840	08/07/2025	5185-1
3295	GNJ8749	AG10211842	08/07/2025	5185-1
3296	RAT9E86	AG10211845	08/07/2025	7366-2
3297	QQL6904	AG10211846	08/07/2025	7366-2
3298	GQG6G23	AG10211847	08/07/2025	5185-1
3299	HFE7102	AG10211850	08/07/2025	5185-1
3300	RNB2A38	AG10211851	08/07/2025	5185-1
3301	GZE1J80	AG10211854	08/07/2025	5185-1
3302	QON1C43	AG10211855	08/07/2025	5185-1
3303	HAC3477	AG10205877	08/07/2025	5622-4
3304	HBU6I35	AG10210921	08/07/2025	6530-0
3305	HNB2J60	AG10210432	08/07/2025	5185-1
3306	NYC6J74	AG10209300	08/07/2025	5185-1
3307	HDR7B83	AG10210701	08/07/2025	5185-1
3308	HER3D00	AG10210702	08/07/2025	7633-1
3309	JSH9559	AG10210704	08/07/2025	5185-1
3310	GQA0009	AG10210705	08/07/2025	7633-1
3311	HNY2053	AG10210706	08/07/2025	5185-1
3312	HLE0E92	AG10210707	08/07/2025	5185-1
3313	HDV1B53	AG10210708	08/07/2025	5185-1
3314	AYM4F61	AG10210710	08/07/2025	7633-1
3315	HHB2G46	AG10210711	08/07/2025	7633-1
3316	PZD0D70	AG10210435	08/07/2025	5550-0
3317	HLM5716	AG10209524	08/07/2025	5550-0
3318	RFO4D46	AG08844878	08/07/2025	5185-1

3319	PWA8286	AG08844880	08/07/2025	5185-1
3320	HJB3707	AG10209528	08/07/2025	5622-4
3321	CKX8811	AG08844882	08/07/2025	5185-1
3322	GVP1F64	AG10210437	09/07/2025	5185-1
3323	PZC7G01	AG10210439	09/07/2025	7366-2
3324	GTF6A07	AG10210443	09/07/2025	5185-1
3325	GZP8F62	AG10210445	09/07/2025	5550-0
3326	HEL6A55	AG10209544	09/07/2025	5568-0
3327	SIQ0C88	AG10209545	09/07/2025	5568-0
3328	DAM0C40	AG10209547	09/07/2025	5185-2
3329	GZI9247	AG10209548	09/07/2025	5185-1
3330	GKU8992	AG10210447	09/07/2025	5541-4
3331	HFD6321	AG10208107	09/07/2025	5185-1
3332	HGX2J05	AG10208108	09/07/2025	5185-1
3333	OLV3E38	AG10209406	09/07/2025	5550-0
3334	JGA7233	AG10209408	09/07/2025	5550-0
3335	HJO6868	AG10209409	09/07/2025	5550-0
3336	PPG1G10	AG10209411	09/07/2025	5185-1
3337	HMO6952	AG10209412	09/07/2025	5185-1
3338	GUK8264	AG10209833	09/07/2025	5550-0
3339	HLC6C31	AG10210448	09/07/2025	7366-2
3340	OWQ2248	AG10206093	09/07/2025	5193-0
3341	HAY6C71	AG10206764	09/07/2025	5550-0
3342	GYZ0373	AG08844199	09/07/2025	5550-0
3343	MUZ3064	AG10210377	09/07/2025	5509-0
3344	OQC8F83	AG10210379	09/07/2025	5550-0
3345	HAE2118	AG10210380	09/07/2025	5452-1
3346	OQE1E20	AG10210383	09/07/2025	5541-1
3347	RFL3E84	AG10210512	09/07/2025	5550-0
3348	HMC6E93	AG10210515	09/07/2025	5550-0
3349	AXN0I42	AG10210518	09/07/2025	5185-1
3350	OOB3416	AG10210519	09/07/2025	5541-4
3351	SHF8A96	AG10210388	09/07/2025	5452-1
3352	QXW6C71	AG10210389	09/07/2025	5452-1
3353	PUY5A36	AG10210391	09/07/2025	5568-0
3354	PWB8B83	AG10210394	09/07/2025	5185-1
3355	HCL0E96	AG08842287	09/07/2025	6530-0
3356	HJE0662	AG10204599	09/07/2025	5193-0
3357	HLP5B34	AG10204600	09/07/2025	6530-0
3358	GXH9489	AG10205876	09/07/2025	5452-1
3359	HZX4I90	AG10210783	09/07/2025	5550-0
3360	PUY8275	AG10210784	09/07/2025	5550-0
3361	QQK2755	AG10210785	09/07/2025	5738-0
3362	HBU6I35	AG10210922	09/07/2025	6530-0
3363	HDV5988	AG10210942	09/07/2025	5258-3
3364	HKK3H88	AG10207654	09/07/2025	5541-1
3365	SIK5B10	AG10207655	09/07/2025	5541-1
3366	GZA5I37	AG10209416	10/07/2025	6530-0
3367	FZL7G71	AG10209417	10/07/2025	5509-0
3368	QOO2G73	AG10209418	10/07/2025	5568-0
3369	CRV7I43	AG10209419	10/07/2025	5185-1
3370	HAE3383	AG10209420	10/07/2025	5185-1
3371	GZQ6469	AG10209425	10/07/2025	5509-0
3372	HGV2E45	AG10209427	10/07/2025	5550-0
3373	HHK3724	AG10210771	10/07/2025	7633-1
3374	OQF0222	AG10210772	10/07/2025	5185-1
3375	HHR1B72	AG10210773	10/07/2025	5185-1
3376	PUA1E94	AG10210774	10/07/2025	7633-1
3377	PUA1E94	AG10210775	10/07/2025	5185-1
3378	OPL6H08	AG10208986	10/07/2025	5622-5
3379	HEJ7901	AG10209556	10/07/2025	5185-1
3380	RFM1I34	AG10207646	10/07/2025	7048-1

3381	HKO2G58	AG10209562	10/07/2025	5185-1
3382	HJR6573	AG10209563	10/07/2025	5185-1
3383	PVK6I01	AG10209431	10/07/2025	5550-0
3384	HLH8884	AG10209569	10/07/2025	5185-1
3385	HJV0062	AG10209573	10/07/2025	5185-1
3386	GZF1F12	AG10206767	10/07/2025	5550-0
3387	GUG2880	AG10206769	10/07/2025	6530-0
3388	HCQ7264	AG10209834	10/07/2025	5550-0
3389	HIR1C72	AG10210522	10/07/2025	7633-1
3390	RUP7C24	AG10210523	10/07/2025	7633-1
3391	GUW3662	AG10208882	10/07/2025	5185-1
3392	HIC5H17	AG10207708	10/07/2025	5185-1
3393	AIE4H87	AG10206095	10/07/2025	5185-1
3394	HFB3177	AG10206096	10/07/2025	5185-1
3395	HGZ9I04	AG10207649	10/07/2025	5720-0
3396	LUI5J26	AG10210915	10/07/2025	5525-0
3397	LUI5J26	AG10210916	10/07/2025	5452-1
3398	SYQ8B27	AG08837484	10/07/2025	7056-1
3399	GQU6C97	AG10210449	11/07/2025	7366-2
3400	PVG0H87	AG10204712	11/07/2025	5541-4
3401	RFE0F74	AG10204713	11/07/2025	5541-4
3402	HAY1790	AG10203886	11/07/2025	5568-0
3403	HNK0739	AG10206100	11/07/2025	5509-0
3404	HBG5491	AG10209580	11/07/2025	5541-4
3405	AHQ0335	AG10209582	11/07/2025	5550-0
3406	HIA3609	AG10209583	11/07/2025	5185-1
3407	PVE6C30	AG10210529	11/07/2025	7366-2
3408	HLC2H07	AG10207647	11/07/2025	7633-2
3409	GPI7G39	AG10207648	11/07/2025	6530-0
3410	HOC4B80	AG10209587	11/07/2025	6530-0
3411	OMG1I85	AG10208884	11/07/2025	5568-0
3412	HKF0H27	AG10208886	11/07/2025	5460-0
3413	HKZ6452	AG10208887	11/07/2025	5550-0
3414	HAD0405	AG10208888	11/07/2025	5541-4
3415	HBA6D77	AG10206771	11/07/2025	7366-2
3416	SFK5E10	AG10206772	11/07/2025	7366-2
3417	HEK9661	AG10206776	11/07/2025	5550-0
3418	QWU0281	AG10206778	11/07/2025	5452-1
3419	QXF9A12	AG10210397	11/07/2025	5541-4
3420	RMS2B17	AG10210399	11/07/2025	5452-1
3421	HJJ5I51	AG10210400	11/07/2025	5487-0
3422	SYQ8B27	AG10211501	11/07/2025	5835-0
3423	HPU2494	AG10207004	11/07/2025	6564-0
3424	AKN4654	AG10207006	11/07/2025	5568-0
3425	SYQ8B27	AG10211503	11/07/2025	7684-1
3426	GUL0200	AG10211504	11/07/2025	5452-1
3427	HIX5630	AG10211505	11/07/2025	5452-1
3428	PXD0A72	AG10211506	11/07/2025	5550-0
3429	GRB5B82	AG10211507	11/07/2025	5541-4
3430	HOC2199	AG10211512	11/07/2025	5452-1
3431	HLS8468	AG10211515	11/07/2025	5550-0
3432	PFN6D07	AG10211516	11/07/2025	5550-0
3433	HCY8C98	AG08841683	11/07/2025	6530-0
3434	JTW2523	AG08837482	11/07/2025	7056-1
3435	PVG0H87	AG10210540	11/07/2025	5550-0
3436	OPX3B62	AG10210542	11/07/2025	5568-0
3437	HKK2G20	AG10210544	11/07/2025	5550-0
3438	HHX8873	AG10210788	12/07/2025	5185-1
3439	HCF0887	AG10210789	12/07/2025	5185-1
3440	HDF5751	AG10210791	12/07/2025	5185-1
3441	HOO9109	AG10210794	12/07/2025	5185-1
3442	GSO8791	AG10210795	12/07/2025	5185-1

3443	HPA6B43	AG10210796	12/07/2025	5185-1
3444	GVV2J16	AG10210798	12/07/2025	5185-1
3445	PRC5380	AG10210800	12/07/2025	7633-1
3446	HAB3417	AG10212001	12/07/2025	5185-1
3447	OQX3E18	AG10210042	12/07/2025	5550-0
3448	SYQ7B04	AG10210043	12/07/2025	5568-0
3449	EZK8616	AG10210050	12/07/2025	5185-1
3450	GVQ8726	AG10210051	12/07/2025	7633-1
3451	HIK4C76	AG10210052	12/07/2025	5550-0
3452	HJE3I40	AG08841684	12/07/2025	6530-0
3453	OWN0B29	AG10203889	12/07/2025	6530-0
3454	KZP3C54	AG10206907	12/07/2025	5231-1
3455	GLG1J78	AG10203890	12/07/2025	5185-1
3456	PUE5A78	AG10204489	12/07/2025	7056-1
3457	PUE5A78	AG10204490	12/07/2025	5215-2
3458	PUE5A78	AG10204491	12/07/2025	5258-3
3459	HGS7647	AG10207008	12/07/2025	5550-0
3460	HAE9B58	AG10207010	12/07/2025	5568-0
3461	FRX4J04	AG10207013	12/07/2025	5568-0
3462	EIX7244	AG10209704	12/07/2025	5185-1
3463	OOZ3C87	AG10209703	12/07/2025	5185-1
3464	HNZ1229	AG10209438	13/07/2025	5185-1
3465	OPZ2183	AG10211518	13/07/2025	5185-1
3466	GVV3599	AG10211521	13/07/2025	5185-1
3467	JZO1E96	AG10211522	13/07/2025	5185-1
3468	PYV6F44	AG10211525	13/07/2025	5185-1
3469	BEI9H11	AG10206908	13/07/2025	5193-0
3470	HDW4085	AG10210535	13/07/2025	7366-2
3471	HOH7F86	AG10210536	13/07/2025	7366-2
3472	HDK9155	AG10210537	13/07/2025	5509-0
3473	KJP7I96	AG10210538	13/07/2025	5509-0
3474	HFW1C50	AG08842292	13/07/2025	6530-0
3475	HFW1C50	AG08842293	13/07/2025	5185-1
3476	HAP9622	AG10206783	13/07/2025	7684-2
3477	EIA6746	AG10208893	13/07/2025	5550-0
3478	GTQ9557	AG10210462	14/07/2025	5185-1
3479	HFG0325	AG10210463	14/07/2025	5185-1
3480	KDV3394	AG10210464	14/07/2025	5185-1
3481	GQH0I52	AG10210466	14/07/2025	5185-1
3482	OQX7686	AG10210467	14/07/2025	5185-1
3483	GML8E42	AG10210468	14/07/2025	5185-1
3484	GKL4H75	AG10210469	14/07/2025	5185-1
3485	HDO7B87	AG10210470	14/07/2025	5185-1
3486	HIJ7E11	AG10209439	14/07/2025	5509-0
3487	OXG4E57	AG10210471	14/07/2025	5185-1
3488	HGS1H85	AG10210472	14/07/2025	5185-1
3489	GVQ8726	AG10210473	14/07/2025	5185-1
3490	LOE4566	AG10210477	14/07/2025	5185-1
3491	GZT4B88	AG10209440	14/07/2025	5185-1
3492	CUC4737	AG10210479	14/07/2025	5185-1
3493	GTQ9403	AG10209441	14/07/2025	7366-2
3494	GZW8173	AG10210480	14/07/2025	5185-1
3495	PVV4F44	AG10210481	14/07/2025	5185-1
3496	QMY5A52	AG10209442	14/07/2025	7366-2
3497	QPO3E48	AG10209444	14/07/2025	7366-2
3498	GUL4946	AG10209445	14/07/2025	5185-1
3499	GPZ3H95	AG10209446	14/07/2025	5185-1
3500	PYB7519	AG10209447	14/07/2025	7366-2
3501	TDF7G58	AG10209448	14/07/2025	7366-2
3502	HJR6428	AG10209449	14/07/2025	5185-1
3503	CKX8811	AG10209450	14/07/2025	7366-2
3504	GTO2B04	AG10210482	14/07/2025	5185-1

3505	PYA2H09	AG10212002	14/07/2025	7633-1
3506	QOZ6738	AG10212003	14/07/2025	7633-1
3507	LBC0B33	AG10212004	14/07/2025	5185-1
3508	PZB2I92	AG10212005	14/07/2025	7633-1
3509	GZT4188	AG10212006	14/07/2025	5185-1
3510	GZN8F06	AG10212007	14/07/2025	5185-1
3511	HDV1B53	AG10212008	14/07/2025	5185-1
3512	GUU6194	AG10212009	14/07/2025	5185-1
3513	HBU6I35	AG10212010	14/07/2025	5185-1
3514	HGB6I76	AG10212011	14/07/2025	7633-1
3515	HGB6I76	AG10212012	14/07/2025	5185-1
3516	QFC4F89	AG10212013	14/07/2025	5185-1
3517	QUK7104	AG10212014	14/07/2025	7633-1
3518	KVO5H40	AG10212015	14/07/2025	5185-1
3519	HGH4D81	AG10212016	14/07/2025	7633-1
3520	PUL1486	AG10212017	14/07/2025	5185-1
3521	QNC1492	AG10212018	14/07/2025	7633-1
3522	PWF3B81	AG10212019	14/07/2025	7633-1
3523	PRP1H57	AG10212020	14/07/2025	7633-1
3524	JWQ9I08	AG10212021	14/07/2025	7633-1
3525	HKW8956	AG10212022	14/07/2025	6122-0
3526	HXC0398	AG10212023	14/07/2025	5185-1
3527	QOF5B26	AG10212024	14/07/2025	7633-1
3528	QOS6C34	AG10212025	14/07/2025	7633-1
3529	GZH2F92	AG10212026	14/07/2025	7633-1
3530	GRV7675	AG10212027	14/07/2025	5185-1
3531	TCA6I54	AG10212028	14/07/2025	7633-1
3532	RMO5A29	AG10212029	14/07/2025	7633-1
3533	RUH0J20	AG10212030	14/07/2025	5991-0
3534	HIX6G21	AG10212031	14/07/2025	5185-1
3535	PWF3B81	AG10212032	14/07/2025	7633-1
3536	HEB9266	AG10212033	14/07/2025	5185-1
3537	HGL5F13	AG10212034	14/07/2025	5185-1
3538	FEO3J06	AG10212035	14/07/2025	7633-1
3539	PVW3E66	AG10212036	14/07/2025	7633-1
3540	OTU3963	AG10212037	14/07/2025	7633-1
3541	PYW8H24	AG10212038	14/07/2025	7633-1
3542	GSF7386	AG10212039	14/07/2025	5185-1
3543	JKD6303	AG10212040	14/07/2025	5185-1
3544	QPI4E25	AG10209590	14/07/2025	5185-1
3545	GNW6J10	AG10209591	14/07/2025	5185-1
3546	GUX8A56	AG10204716	14/07/2025	5185-1
3547	PUU8B77	AG10204717	14/07/2025	5185-1
3548	EOE5700	AG10209592	14/07/2025	5185-1
3549	JNA6D68	AG10209593	14/07/2025	5185-1
3550	HBM4387	AG10204719	14/07/2025	5185-1
3551	OQQ1211	AG10209594	14/07/2025	5185-1
3552	SIP6I11	AG10204721	14/07/2025	5185-1
3553	HEO4J21	AG10209595	14/07/2025	5185-1
3554	BAQ6H25	AG10204722	14/07/2025	5185-1
3555	QXC6I88	AG10204724	14/07/2025	5185-1
3556	HEF7227	AG10204725	14/07/2025	5185-1
3557	QOI5I83	AG10209596	14/07/2025	5185-1
3558	PVN2853	AG10204726	14/07/2025	5185-1
3559	OPX4616	AG10209597	14/07/2025	5185-1
3560	GPN3563	AG10204727	14/07/2025	5452-1
3561	HAD9150	AG10204728	14/07/2025	5452-1
3562	HEB9737	AG10209599	14/07/2025	5185-1
3563	NXY1566	AG10204729	14/07/2025	5452-1
3564	PWV9763	AG10204730	14/07/2025	5550-0
3565	JGX3H89	AG10211101	14/07/2025	5550-0
3566	HFR1J04	AG10212042	14/07/2025	7633-1

3567	HMP5135	AG10212043	14/07/2025	7633-1
3568	HAE2151	AG10212044	14/07/2025	5185-1
3569	EVQ4G92	AG10212045	14/07/2025	5509-0
3570	EYL4D62	AG10212046	14/07/2025	7633-1
3571	PUM5154	AG10212047	14/07/2025	7633-1
3572	PYN8G25	AG10212048	14/07/2025	5185-1
3573	QPD8213	AG10212049	14/07/2025	6122-0
3574	QUJ1C75	AG10212050	14/07/2025	6122-0
3575	PUX5E28	AG10212051	14/07/2025	7633-1
3576	EFK8383	AG10212052	14/07/2025	7633-1
3577	PYM0B87	AG10212053	14/07/2025	7633-1
3578	HEP1A70	AG10212054	14/07/2025	7633-1
3579	SHQ2G97	AG10212055	14/07/2025	6122-0
3580	GXZ2J18	AG10212056	14/07/2025	5185-1
3581	HMP2317	AG10212057	14/07/2025	7633-1
3582	RMR1D65	AG10212058	14/07/2025	7633-1
3583	HNK3323	AG10212059	14/07/2025	5185-1
3584	TCH4E66	AG10212060	14/07/2025	7633-1
3585	PWB9518	AG10212061	14/07/2025	7633-1
3586	RTJ1F99	AG10212062	14/07/2025	7633-1
3587	PZD0D70	AG10212063	14/07/2025	5185-1
3588	OLQ1J03	AG10212064	14/07/2025	5185-1
3589	LQU3D43	AG10212065	14/07/2025	7633-1
3590	GVW4G07	AG10212066	14/07/2025	7633-1
3591	PVJ2H22	AG10212067	14/07/2025	7633-1
3592	HEO6F59	AG10212068	14/07/2025	7633-1
3593	HNE7011	AG10212069	14/07/2025	5185-1
3594	QXC2C19	AG10212070	14/07/2025	5509-0
3595	SYW7E66	AG10212071	14/07/2025	7633-1
3596	SIK0B79	AG10207656	14/07/2025	5525-0
3597	GWC1F81	AG10207657	14/07/2025	6050-2
3598	RJT2H02	AG10209706	14/07/2025	7366-2
3599	GTT8G77	AG10209707	14/07/2025	5550-0
3600	NVM5I27	AG10209451	14/07/2025	5541-4
3601	QQD3D04	AG10210055	14/07/2025	5541-4
3602	TDR2H73	AG10210056	14/07/2025	5568-0
3603	TDR2H73	AG10210057	14/07/2025	5738-0
3604	TDR2H73	AG10210058	14/07/2025	6050-2
3605	TDR2H73	AG10210059	14/07/2025	5215-1
3606	PVR5E07	AG10210061	14/07/2025	6394-1
3607	QOV5J62	AG10208112	14/07/2025	6122-0
3608	HDK8676	AG10206785	14/07/2025	7633-2
3609	OPH0783	AG10206786	14/07/2025	5550-0
3610	HZR1H66	AG10206787	14/07/2025	6530-0
3611	CEN0254	AG10206788	14/07/2025	5452-1
3612	PWF6J54	AG10206791	14/07/2025	5550-0
3613	OLU7G29	AG10210546	14/07/2025	7625-1
3614	PZA3A34	AG10210547	14/07/2025	7633-1
3615	HNI2240	AG10210548	14/07/2025	7633-1
3616	HGX2022	AG10210549	14/07/2025	7633-1
3617	OPQ6A05	AG10210550	14/07/2025	7633-1
3618	HOG5C31	AG10210552	14/07/2025	5568-0
3619	JGX3H89	AG10210553	14/07/2025	5452-1
3620	GUG3573	AG10210554	14/07/2025	7633-1
3621	FHK2G75	AG10210555	14/07/2025	7633-1
3622	HDR7I10	AG10210556	14/07/2025	7633-1
3623	DCO3B69	AG10204740	14/07/2025	5550-0
3624	DTX2974	AG10209847	14/07/2025	5738-0
3625	HOI2387	AG10209848	14/07/2025	6122-0
3626	OCW1I18	AG10209849	14/07/2025	5185-1
3627	QPM9597	AG10209850	14/07/2025	7366-2
3628	HDT8524	AG10211856	14/07/2025	5185-1

3629	GQB0E66	AG10211857	14/07/2025	5185-1
3630	HMG2A83	AG10211858	14/07/2025	5185-1
3631	HFC7443	AG10211859	14/07/2025	7366-2
3632	GXW9D49	AG10211860	14/07/2025	5185-1
3633	HMO7J84	AG10211861	14/07/2025	7366-2
3634	PWI0H60	AG10211862	14/07/2025	5819-4
3635	RMZ7F04	AG10211863	14/07/2025	5185-1
3636	MTF5545	AG10211864	14/07/2025	7366-2
3637	RNY3H69	AG10211865	14/07/2025	5185-1
3638	HNI0551	AG10211866	14/07/2025	5185-1
3639	HCS4369	AG10211867	14/07/2025	5185-1
3640	ALU5257	AG10211869	14/07/2025	5185-1
3641	GWM5932	AG10211870	14/07/2025	5185-1
3642	HCW1B28	AG10211871	14/07/2025	5185-1
3643	HEL2890	AG10211872	14/07/2025	5185-2
3644	HBR1G61	AG10211873	14/07/2025	5185-1
3645	GZQ8F48	AG10213008	15/07/2025	5550-0
3646	HJW3150	AG10213009	15/07/2025	5550-0
3647	QWB2G05	AG10209708	15/07/2025	5568-0
3648	HCG6B96	AG10209709	15/07/2025	5568-0
3649	HLC7B65	AG10209711	15/07/2025	5550-0
3650	HMU7E32	AG10209454	15/07/2025	5185-1
3651	HAQ4E99	AG10209712	15/07/2025	5550-0
3652	RFX6D55	AG10210483	15/07/2025	5452-1
3653	HAA6654	AG10206793	15/07/2025	5541-1
3654	SYG0E63	AG10206794	15/07/2025	5967-0
3655	RMJ4H51	AG10206796	15/07/2025	7366-2
3656	QYZ3B64	AG10206798	15/07/2025	7366-2
3657	PXL6834	AG10210485	15/07/2025	5550-0
3658	QXC9583	AG10209713	15/07/2025	5550-0
3659	HKR9D61	AG10209714	15/07/2025	5550-0
3660	HML4F43	AG10209715	15/07/2025	5185-1
3661	OLX2376	AG10211602	15/07/2025	5193-0
3662	HGZ7D22	AG10211603	15/07/2025	5550-0
3663	HLX2460	AG10211604	15/07/2025	5541-1
3664	PUU1225	AG10209716	15/07/2025	5185-1
3665	GZH1I77	AG10209717	15/07/2025	5185-1
3666	GWD9823	AG10209718	15/07/2025	5185-1
3667	QOH7D36	AG10209719	15/07/2025	5622-1
3668	GYZ5443	AG10208896	15/07/2025	5452-2
3669	PGS7H56	AG10208900	15/07/2025	5550-0
3670	GTM5797	AG10211203	15/07/2025	5550-0
3671	JPS3H44	AG10209844	15/07/2025	5550-0
3672	ELZ8A29	AG10209845	15/07/2025	5509-0
3673	HIM2A31	AG10209720	15/07/2025	5452-1
3674	SYB8E40	AG10211529	15/07/2025	7633-1
3675	TDL9J14	AG10207658	15/07/2025	6530-0
3676	HHT3414	AG10209721	15/07/2025	5550-0
3677	OQI1E99	AG10209722	15/07/2025	5550-0
3678	SUM9C27	AG10209723	15/07/2025	5525-0
3679	HCG8J28	AG10209724	15/07/2025	5452-1
3680	QNI1H16	AG10209725	15/07/2025	5487-0
3681	FPW4A01	AG10209726	15/07/2025	5550-0
3682	PXR6E40	AG10209727	15/07/2025	5185-1
3683	OQA1915	AG10209728	15/07/2025	5509-0
3684	HCH6A21	AG10209729	15/07/2025	5550-0
3685	HGG1110	AG10209731	15/07/2025	5185-1
3686	HNO4F79	AG10209732	15/07/2025	5452-1
3687	OQC6087	AG10209733	15/07/2025	5452-1
3688	GZW7C59	AG10209734	15/07/2025	5185-1
3689	EAC1A84	AG10209735	15/07/2025	5452-1
3690	OPA4F61	AG10209736	15/07/2025	5550-0

3691	QLI2E89	AG10209738	15/07/2025	5550-0
3692	NYF9G27	AG10209739	15/07/2025	5550-0
3693	OLO8C63	AG10209740	15/07/2025	5380-0
3694	JPF8B12	AG08842294	15/07/2025	6530-0
3695	HFN5G59	AG08842295	15/07/2025	6530-0
3696	HAV4F96	AG10206801	15/07/2025	5231-2
3697	GZW7G84	AG10209455	15/07/2025	5185-1
3698	OQJ6597	AG10210565	15/07/2025	5550-0
3699	LSD9743	AG10210566	15/07/2025	7366-2
3700	SYW7E66	AG10210567	15/07/2025	5541-1
3701	PWF6J40	AG10210569	15/07/2025	5550-0
3702	PUK0847	AG10210570	15/07/2025	5550-0
3703	TAS5A42	AG10210571	15/07/2025	5525-0
3704	HLN9149	AG10210486	16/07/2025	5185-1
3705	HFC6703	AG10210487	16/07/2025	5185-1
3706	HIO0D74	AG10210488	16/07/2025	5185-1
3707	HGX3437	AG10210489	16/07/2025	5568-0
3708	OQC2G59	AG10210490	16/07/2025	5185-1
3709	OWR8F19	AG10210491	16/07/2025	5185-1
3710	PWK5C46	AG10211205	16/07/2025	7714-2
3711	GVI6059	AG10210492	16/07/2025	7633-2
3712	FLH9A17	AG10209742	16/07/2025	5185-1
3713	HKM6J78	AG10209743	16/07/2025	5185-1
3714	QUX0G30	AG10209744	16/07/2025	5185-1
3715	DMQ9A69	AG10209745	16/07/2025	5185-1
3716	GLO2274	AG10209457	16/07/2025	5452-1
3717	PYH5H02	AG10210495	16/07/2025	5185-1
3718	GNM2I80	AG10209458	16/07/2025	5185-1
3719	RTN0F11	AG10210496	16/07/2025	7633-2
3720	RNC5E04	AG10210497	16/07/2025	7633-2
3721	MQL6H82	AG10210498	16/07/2025	5185-1
3722	GZB6A11	AG10210499	16/07/2025	5185-1
3723	GSO9356	AG10210500	16/07/2025	5185-1
3724	OOZ0726	AG10209460	16/07/2025	7366-2
3725	GQN7084	AG10211701	16/07/2025	5185-1
3726	MYE6474	AG10212073	16/07/2025	7633-1
3727	JVM7782	AG10212074	16/07/2025	5509-0
3728	GOL5399	AG10212075	16/07/2025	7633-1
3729	PUB1A54	AG10212076	16/07/2025	5185-1
3730	SSF8G00	AG10212077	16/07/2025	7633-1
3731	PWJ1E82	AG10212078	16/07/2025	7633-1
3732	KPD9H96	AG10212079	16/07/2025	7633-1
3733	GSR6667	AG10212080	16/07/2025	7633-1
3734	PVY5I10	AG10212082	16/07/2025	7633-1
3735	OLS7A29	AG10212083	16/07/2025	5185-1
3736	NTB6B59	AG10212084	16/07/2025	7633-1
3737	ODG4I96	AG10212085	16/07/2025	7633-1
3738	PYC6706	AG10212086	16/07/2025	7633-1
3739	QRG7B94	AG10212087	16/07/2025	7633-1
3740	GQZ2447	AG10212088	16/07/2025	5185-1
3741	DRU2365	AG10212089	16/07/2025	5185-1
3742	TCN3E24	AG10212090	16/07/2025	7633-1
3743	EVP2533	AG10212091	16/07/2025	7633-1
3744	HJR8567	AG10212092	16/07/2025	5185-1
3745	QXP3D79	AG10212093	16/07/2025	5185-1
3746	DSR3F37	AG10212094	16/07/2025	7633-1
3747	QQL8G68	AG10212095	16/07/2025	7633-1
3748	OLR8626	AG10212096	16/07/2025	6122-0
3749	HEI4I58	AG10212097	16/07/2025	5185-1
3750	PUX3525	AG10212098	16/07/2025	5991-0
3751	QXM9H36	AG10212099	16/07/2025	7633-2
3752	GZF6B88	AG10212100	16/07/2025	7633-1

3753	RTC0J02	AG10204739	16/07/2025	6122-0
3754	PVZ6F83	AG10209462	16/07/2025	5185-1
3755	PWK5C46	AG10211206	16/07/2025	5550-0
3756	OOV0J25	AG10211207	16/07/2025	5185-1
3757	HCF1C65	AG10211208	16/07/2025	5185-1
3758	PUS2F62	AG10211209	16/07/2025	7366-2
3759	PMI1B64	AG10208115	16/07/2025	5550-0
3760	PUS2F62	AG10211210	16/07/2025	5185-1
3761	RTB2H73	AG10211211	16/07/2025	6122-0
3762	HLT2J82	AG10211212	16/07/2025	5185-1
3763	HBS5319	AG10211213	16/07/2025	5185-1
3764	FZI7D48	AG10211214	16/07/2025	5185-1
3765	NZT1E13	AG10211215	16/07/2025	5185-1
3766	GSZ3I44	AG10211216	16/07/2025	5185-2
3767	QPU0975	AG10211217	16/07/2025	7366-2
3768	PWL9659	AG10211219	16/07/2025	5509-0
3769	QPC9J94	AG10211220	16/07/2025	5550-0
3770	IMP5G09	AG10211221	16/07/2025	5550-0
3771	LKV4D44	AG10213001	16/07/2025	6122-0
3772	QUE0867	AG10213002	16/07/2025	7633-1
3773	OXL3888	AG10213003	16/07/2025	5185-1
3774	GQK0123	AG10213004	16/07/2025	5185-1
3775	OQM8A80	AG10213005	16/07/2025	5185-1
3776	GQU0765	AG10213006	16/07/2025	5509-0
3777	HCL4470	AG10213007	16/07/2025	5541-1
3778	NTP2017	AG10209851	16/07/2025	7366-2
3779	QOG6079	AG10209852	16/07/2025	5550-0
3780	IIY7566	AG10209853	16/07/2025	7366-2
3781	KVO5H40	AG10210062	16/07/2025	5185-1
3782	GSO4944	AG10210063	16/07/2025	5185-1
3783	HIR7C96	AG10210064	16/07/2025	5185-1
3784	QQF9H64	AG10210065	16/07/2025	7633-1
3785	PWB7J44	AG10210066	16/07/2025	7633-1
3786	GSV7842	AG10210067	16/07/2025	6122-0
3787	GQR3915	AG10210068	16/07/2025	5185-1
3788	QXY3H12	AG10210069	16/07/2025	5185-1
3789	QQV2171	AG10210070	16/07/2025	5185-1
3790	QUP7189	AG10210071	16/07/2025	5185-1
3791	BJN7I28	AG10210072	16/07/2025	5185-1
3792	RVG7J64	AG10210073	16/07/2025	5185-1
3793	FNZ5836	AG10210074	16/07/2025	5185-1
3794	PWL8A62	AG10210075	16/07/2025	5185-1
3795	HBI8806	AG10210077	16/07/2025	7633-1
3796	QXB9751	AG10210078	16/07/2025	5185-1
3797	EVP2533	AG10210079	16/07/2025	5185-1
3798	PIP7G63	AG10210080	16/07/2025	5568-0
3799	SHK8J75	AG10210082	16/07/2025	5738-0
3800	OOD7H39	AG10210083	16/07/2025	7633-1
3801	HLK6582	AG10210084	16/07/2025	5550-0
3802	HCF2161	AG10209747	16/07/2025	5185-1
3803	GYB9D16	AG10209748	16/07/2025	5185-1
3804	KYE5A52	AG10209749	16/07/2025	7366-2
3805	FUT7E51	AG10209750	16/07/2025	5185-1
3806	TEB7J84	AG10209753	16/07/2025	7366-2
3807	RVI2B22	AG10209754	16/07/2025	5185-1
3808	PWB7J44	AG10209757	16/07/2025	7366-2
3809	QON1C43	AG10209760	16/07/2025	5185-1
3810	QWS8386	AG10209762	16/07/2025	5185-1
3811	HFS4803	AG10209766	16/07/2025	7366-2
3812	KUY2845	AG10209767	16/07/2025	7366-2
3813	OQX1590	AG10209769	16/07/2025	5550-0
3814	HMW2691	AG10209770	16/07/2025	5550-0

3815	PYR1382	AG10209771	16/07/2025	5193-0
3816	KVO5H40	AG10209772	16/07/2025	5550-0
3817	HMZ2155	AG10210557	16/07/2025	5550-0
3818	QQU1B23	AG10210558	16/07/2025	7633-1
3819	JKE0D01	AG10210559	16/07/2025	7633-1
3820	PVF6A18	AG10210561	16/07/2025	7633-1
3821	GVI6059	AG10210562	16/07/2025	7633-1
3822	HEE9867	AG10210563	16/07/2025	7633-1
3823	JAI8F83	AG10210564	16/07/2025	5550-0
3824	TCP1H13	AG10211605	16/07/2025	7633-2
3825	GZT0565	AG10208987	16/07/2025	5185-1
3826	HMC6670	AG10208988	16/07/2025	5185-1
3827	HFG5237	AG10208989	16/07/2025	5185-1
3828	HKJ7344	AG10208990	16/07/2025	5185-1
3829	QOE3C28	AG10208991	16/07/2025	5185-1
3830	HKJ6522	AG10208994	16/07/2025	5185-1
3831	HDT8226	AG10208995	16/07/2025	5185-1
3832	GWS4732	AG10208996	16/07/2025	5185-1
3833	RVF1E66	AG10208997	16/07/2025	5185-1
3834	GPL8624	AG10208998	16/07/2025	5185-1
3835	HFD8J57	AG10208999	16/07/2025	5185-1
3836	GUH2443	AG10209000	16/07/2025	5185-1
3837	PXX1507	AG10210602	16/07/2025	6122-0
3838	PWF6813	AG10210603	16/07/2025	6122-0
3839	OOZ4C29	AG10207725	16/07/2025	7684-1
3840	PUN6243	AG10207667	16/07/2025	5410-0
3841	GYO1532	AG10210572	17/07/2025	5185-1
3842	OPM2B47	AG10210574	17/07/2025	7366-2
3843	SJE3B95	AG10211702	17/07/2025	7366-2
3844	LRA8525	AG10209855	17/07/2025	5550-0
3845	FEP8G90	AG10209856	17/07/2025	5452-1
3846	GVO8C32	AG10209857	17/07/2025	5550-0
3847	BWA3265	AG10211703	17/07/2025	5550-0
3848	RQM0E95	AG10205880	17/07/2025	5541-4
3849	QMY7G93	AG10205881	17/07/2025	5665-0
3850	NZS1308	AG10205882	17/07/2025	5622-1
3851	OMB8H24	AG10210575	17/07/2025	7366-2
3852	TDV3E74	AG10210576	17/07/2025	7366-2
3853	HEW3853	AG10210577	17/07/2025	5550-0
3854	PYR5128	AG10210578	17/07/2025	7366-2
3855	HKH7455	AG10210579	17/07/2025	5185-1
3856	QPC8J76	AG10210611	17/07/2025	7633-1
3857	HOG6212	AG10210613	17/07/2025	7633-1
3858	HFG8059	AG10210614	17/07/2025	7633-1
3859	MQD1E05	AG10210615	17/07/2025	7633-1
3860	TEU0C28	AG10210616	17/07/2025	7633-1
3861	EOO5F97	AG10210617	17/07/2025	7633-1
3862	OXD9C99	AG10210618	17/07/2025	7633-1
3863	GBF4A26	AG10210619	17/07/2025	7633-1
3864	JOB9940	AG10210620	17/07/2025	7633-1
3865	OOM8H06	AG10210621	17/07/2025	7633-1
3866	HMA6239	AG10210622	17/07/2025	7633-1
3867	OQF9E29	AG10210623	17/07/2025	7633-1
3868	EMA6A61	AG10211704	17/07/2025	5525-0
3869	RUF0D98	AG10211705	17/07/2025	5550-0
3870	HKJ4311	AG10210624	17/07/2025	5185-1
3871	RMW7G11	AG10210625	17/07/2025	5185-1
3872	ENZ4I24	AG10210629	17/07/2025	7633-1
3873	SIU5G90	AG10210630	17/07/2025	7633-1
3874	RVI1D39	AG10208121	17/07/2025	7633-1
3875	TDV6E12	AG10208122	17/07/2025	7633-1
3876	TCE3A68	AG10208123	17/07/2025	7633-1

3877	HNS1B93	AG10208124	17/07/2025	7633-1
3878	GKU7B14	AG10208125	17/07/2025	7633-1
3879	OQW7313	AG10208126	17/07/2025	7633-1
3880	TLH6C34	AG10208127	17/07/2025	7633-1
3881	RTN3I30	AG10208128	17/07/2025	7633-1
3882	PZI3G62	AG10208129	17/07/2025	7633-1
3883	OQG5H31	AG10208130	17/07/2025	7633-1
3884	TCW5J75	AG10208131	17/07/2025	7366-2
3885	KKX4I07	AG10208132	17/07/2025	7366-2
3886	FMU1E01	AG10210631	17/07/2025	6122-0
3887	HET6586	AG10209858	17/07/2025	5550-0
3888	ADL6C22	AG10209859	17/07/2025	5550-0
3889	GSF6105	AG10209860	17/07/2025	5541-1
3890	SEQ0H75	AG10209773	17/07/2025	7633-1
3891	PRD9501	AG10209774	17/07/2025	5509-0
3892	JTW2523	AG10211608	17/07/2025	7684-2
3893	GQM2122	AG10211614	17/07/2025	5185-1
3894	CFY2C64	AG10211615	17/07/2025	7633-1
3895	RFL4D58	AG10211223	17/07/2025	7366-2
3896	HBU6I35	AG10211224	17/07/2025	5185-1
3897	QUT7H79	AG10211227	17/07/2025	5550-0
3898	RND9G13	AG10209775	17/07/2025	5487-0
3899	HJR6239	AG10209776	17/07/2025	5185-1
3900	MTT5I89	AG10209777	17/07/2025	5550-0
3901	HLK7125	AG10209778	17/07/2025	5185-1
3902	AYG7I39	AG10209779	17/07/2025	5487-0
3903	RVG6J09	AG10209780	17/07/2025	5487-0
3904	QUN3C94	AG10209782	17/07/2025	5452-1
3905	HKZ2B16	AG10209783	17/07/2025	5452-1
3906	PVL6247	AG10210580	17/07/2025	5550-0
3907	HKK0B63	AG10210581	17/07/2025	5541-4
3908	RTG3C42	AG10210582	17/07/2025	5550-0
3909	SII7E01	AG10210583	17/07/2025	5738-0
3910	QOV8C02	AG10204494	17/07/2025	5509-0
3911	SIM7F05	AG08840707	17/07/2025	7684-2
3912	SJH6C29	AG10206808	17/07/2025	5207-0
3913	SJH6C29	AG10206810	17/07/2025	7684-1
3914	HIM0D01	AG10213011	17/07/2025	5568-0
3915	HGC2F78	AG10213012	17/07/2025	5738-0
3916	QQV4610	AG10213013	17/07/2025	5568-0
3917	LLQ7B28	AG10209463	17/07/2025	5550-0
3918	GUV3I52	AG10209464	17/07/2025	5185-1
3919	GVO7565	AG10211706	18/07/2025	5185-1
3920	NZK6H10	AG10211709	18/07/2025	5185-1
3921	GYM7734	AG10211711	18/07/2025	5185-1
3922	QPC7A87	AG10208134	18/07/2025	6122-0
3923	HAK5B80	AG10211713	18/07/2025	5550-0
3924	SUW0G02	AG10211714	18/07/2025	5550-0
3925	RME7G26	AG08842296	18/07/2025	5550-0
3926	QUU9F62	AG10208136	18/07/2025	7633-1
3927	HKC4021	AG10209861	18/07/2025	5568-0
3928	HMQ3G49	AG10209862	18/07/2025	5541-4
3929	LQD2D11	AG10209863	18/07/2025	5185-1
3930	BAO1G31	AG10211619	18/07/2025	7633-2
3931	QVK2C61	AG10211620	18/07/2025	7633-2
3932	ORA0H62	AG10210085	18/07/2025	5738-0
3933	RFU8H24	AG10210086	18/07/2025	7633-1
3934	NYF8259	AG10210087	18/07/2025	5185-1
3935	GTN5F05	AG10210088	18/07/2025	5541-4
3936	OMB5B58	AG10210089	18/07/2025	7625-1
3937	HJR5B87	AG10210090	18/07/2025	6530-0
3938	HLV0901	AG10210092	18/07/2025	5568-0

3939	QOJ1D58	AG10210093	18/07/2025	6122-0
3940	TDG5G88	AG10210094	18/07/2025	6530-0
3941	RFV7A22	AG10210584	18/07/2025	5592-0
3942	HMT0I39	AG10210585	18/07/2025	5509-0
3943	HGX0688	AG10210586	18/07/2025	7633-1
3944	EXN0G74	AG10210587	18/07/2025	7633-1
3945	PXD8534	AG10211530	18/07/2025	7633-1
3946	RUF2D26	AG10211532	18/07/2025	7030-1
3947	RFF4C77	AG10211533	18/07/2025	7633-1
3948	SHQ2G23	AG10211534	18/07/2025	7633-1
3949	HCP1022	AG10211234	18/07/2025	6122-0
3950	GOQ9060	AG10211235	18/07/2025	5185-1
3951	OPO0882	AG10211715	19/07/2025	5185-1
3952	KJE1883	AG10211717	19/07/2025	5509-0
3953	RVI2H67	AG10211718	19/07/2025	7625-1
3954	AFX2H15	AG10209788	19/07/2025	5185-1
3955	GLL3690	AG10209789	19/07/2025	5185-1
3956	OPT0016	AG10209790	19/07/2025	5185-1
3957	OPO1771	AG10209793	19/07/2025	5185-1
3958	AIR5245	AG10209794	19/07/2025	5185-1
3959	HFC1F01	AG10209796	19/07/2025	5185-1
3960	HBL9654	AG10209797	19/07/2025	5185-1
3961	QPK6666	AG10209799	19/07/2025	5509-0
3962	RVH8D38	AG10209800	19/07/2025	5550-0
3963	QQM0H95	AG10213102	19/07/2025	5550-0
3964	PVV8B75	AG10213014	19/07/2025	5509-0
3965	TDR6F29	AG10207665	19/07/2025	5231-1
3966	FNQ0D52	AG10209872	19/07/2025	5550-0
3967	QXJ1C72	AG10209873	19/07/2025	5541-4
3968	HFE2B08	AG10209874	19/07/2025	5550-0
3969	QPA7125	AG10209875	19/07/2025	5550-0
3970	PUZ4H65	AG10209876	19/07/2025	7366-2
3971	QXP9J10	AG10209877	19/07/2025	7366-2
3972	QUP6D37	AG10211535	19/07/2025	7633-1
3973	HKW5J63	AG10211536	19/07/2025	7633-1
3974	HEH0C66	AG10211537	19/07/2025	7633-1
3975	EUI9G42	AG10211538	19/07/2025	5550-0
3976	SYQ9D33	AG10211539	19/07/2025	7030-1
3977	HLB1F67	AG10206909	19/07/2025	5460-0
3978	QXO9H50	AG10210634	19/07/2025	5738-0
3979	HDS3G67	AG10210636	19/07/2025	5738-0
3980	QWW1D41	AG10206814	19/07/2025	7633-2
3981	TEP1H59	AG10206815	19/07/2025	7633-2
3982	QQY6D76	AG10206816	19/07/2025	6050-2
3983	EGK7F69	AG10206817	19/07/2025	7633-2
3984	HML4993	AG10209465	19/07/2025	5525-0
3985	GZM4449	AG10211540	19/07/2025	5568-0
3986	HDK0H78	AG10211541	19/07/2025	5568-0
3987	SHZ8E96	AG10211542	19/07/2025	5568-0
3988	QTF7D45	AG10211543	19/07/2025	5568-0
3989	KZN1F72	AG10211544	19/07/2025	5568-0
3990	OLX7F25	AG10211545	19/07/2025	5568-0
3991	RTI9E34	AG10211546	19/07/2025	5568-0
3992	JIS6288	AG10207678	19/07/2025	5193-0
3993	QOD6A54	AG10206818	20/07/2025	7633-2
3994	OBW5F43	AG10206819	20/07/2025	5509-0
3995	HHO2D05	AG10210955	20/07/2025	7056-1
3996	PWP1C07	AG10207671	20/07/2025	7684-1
3997	PVY5I63	AG10211104	20/07/2025	7633-2
3998	RVH8A50	AG10211105	20/07/2025	5738-0
3999	HDV4122	AG10213103	20/07/2025	5568-0
4000	GZP3931	AG10207675	20/07/2025	5525-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F6E7AB74

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 24/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 24/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HHT9A44	AM04130462	04/07/2025	5452-1
2	HDW8006	AM03576931	05/07/2025	5452-1
3	PXP8624	AM03576930	05/07/2025	5452-1
4	NYG3E83	AM03576940	05/07/2025	5452-7
5	MTK3214	AM03576937	05/07/2025	5452-7
6	OWY4F75	AM03576935	05/07/2025	5452-7
7	SHV8G46	AM03576934	05/07/2025	5452-7
8	HAY6G66	AM03576933	05/07/2025	5452-7
9	HJI6C22	AM03576927	05/07/2025	5452-1
10	HEJ9G84	AM03576929	05/07/2025	5452-1
11	HKD5625	AM03576932	05/07/2025	5452-1
12	AVF0C46	R100206069	07/07/2025	7463-0
13	OLZ1J27	R100206070	07/07/2025	7455-0
14	TDR7H93	R100206071	07/07/2025	7463-0
15	QOT9E47	R100206072	07/07/2025	7455-0
16	HGX0688	R100206073	07/07/2025	7455-0
17	OQD8A50	R100206074	07/07/2025	7455-0
18	RMR4E96	R100206075	07/07/2025	7455-0
19	HJO5846	R100206076	07/07/2025	7463-0
20	OPZ4412	R100206077	07/07/2025	7455-0
21	BYZ2D42	R100206078	07/07/2025	7463-0
22	QPM9I69	R100206079	07/07/2025	7455-0
23	OLQ2J69	R100206080	07/07/2025	7455-0
24	OWW2466	R100206081	07/07/2025	7455-0
25	HKY3H26	R100206082	07/07/2025	7463-0
26	HFF3H31	R100206083	07/07/2025	7455-0
27	TDT7F40	R100206084	07/07/2025	7455-0
28	GRV9820	R100206085	07/07/2025	7455-0
29	TET0B08	R100206086	07/07/2025	7455-0

30	SIK9A90	R100206087	07/07/2025	7463-0
31	TEI8G40	R100206088	07/07/2025	7455-0
32	HMQ0294	R100206089	07/07/2025	6050-3
33	HNQ3H50	R100206090	07/07/2025	7455-0
34	PUO2530	R100206091	07/07/2025	7455-0
35	HFI0H04	R100206092	07/07/2025	7455-0
36	GTN5F34	R100206095	07/07/2025	7455-0
37	HJT3I27	R100206096	07/07/2025	7455-0
38	PUR7899	R100206097	07/07/2025	7455-0
39	HNH9051	R100206098	07/07/2025	7463-0
40	HLA9E66	R100206099	07/07/2025	7455-0
41	JIU3143	R100206100	07/07/2025	7455-0
42	HLH4C89	R100206101	07/07/2025	7455-0
43	BWE8738	R100206102	07/07/2025	7455-0
44	OQC7543	R100206103	07/07/2025	7455-0
45	HDM0E80	R100206824	07/07/2025	7455-0
46	QXC5E35	R100206105	07/07/2025	7463-0
47	GYD5D74	R100206106	07/07/2025	7455-0
48	PXM9E78	R100206107	07/07/2025	7455-0
49	PUB1I51	R100206108	07/07/2025	7455-0
50	HHD2D10	R100206109	07/07/2025	7471-0
51	SHF8G55	R100206110	07/07/2025	7463-0
52	RFF8G25	R100206111	07/07/2025	7455-0
53	GVX5209	R100206112	07/07/2025	7455-0
54	RFM7D63	R100206113	07/07/2025	7455-0
55	CCD8I20	R100206114	07/07/2025	7455-0
56	HYE8345	R100206115	07/07/2025	7455-0
57	NOF0C04	R100206116	07/07/2025	7455-0
58	GZK9A03	R100206117	07/07/2025	7455-0
59	EUU3B82	R100206118	07/07/2025	7455-0
60	ECA6F66	R100206119	07/07/2025	7455-0
61	GSJ5F37	R100206120	07/07/2025	7455-0
62	QQC8H96	R100206121	07/07/2025	7455-0
63	HIV9B59	R100206122	07/07/2025	7455-0
64	QOS9G38	R100206123	07/07/2025	7471-0
65	PZP6J06	R100206124	07/07/2025	7455-0
66	SIX0E36	R100206125	07/07/2025	7455-0
67	RVO0J38	R100206126	07/07/2025	7455-0
68	EKU9A30	R100206127	07/07/2025	7463-0
69	SYI4B89	R100206128	07/07/2025	7463-0
70	KXT8H74	R100206129	07/07/2025	7463-0
71	STL0I45	R100206130	07/07/2025	7455-0
72	RHS9H24	R100206131	07/07/2025	7455-0
73	HMV1847	R100206133	07/07/2025	7455-0
74	GVX5209	R100206134	07/07/2025	7463-0
75	SJB7B46	R100206135	07/07/2025	7463-0
76	FYA8B26	R100206136	07/07/2025	7455-0
77	RNP2B31	R100206137	07/07/2025	7463-0
78	RFR6H17	R100206138	07/07/2025	7455-0
79	PWO1445	R100206139	07/07/2025	7463-0
80	SYJ9E37	R100206140	07/07/2025	7463-0
81	RUO9G90	R100206141	07/07/2025	7471-0
82	TDX4H66	R100206142	07/07/2025	7463-0
83	GOW9G10	R100206143	07/07/2025	7455-0
84	RNL7G09	R100206144	07/07/2025	7455-0
85	EKU9A30	R100206145	07/07/2025	7455-0
86	HNU0E31	R100206146	07/07/2025	7463-0
87	QNS6692	R100206147	07/07/2025	7455-0
88	HEN2C50	R100206148	07/07/2025	7455-0
89	PVL4281	R100206149	07/07/2025	7455-0
90	TUC1C42	R100206150	07/07/2025	7455-0
91	JTI5911	R100206151	07/07/2025	7455-0

92	QPI8556	R100206152	07/07/2025	7455-0
93	SSP9E43	R100206153	07/07/2025	7455-0
94	RFQ4I93	R100206154	07/07/2025	7455-0
95	HBI8212	R100206155	07/07/2025	7455-0
96	HDD4663	R100206156	07/07/2025	7455-0
97	PXR2G21	R100206157	07/07/2025	7455-0
98	HBZ1789	R100206158	07/07/2025	7455-0
99	OQA8J29	R100206159	07/07/2025	7455-0
100	GSY1162	R100206160	07/07/2025	7455-0
101	PVL6247	R100206161	07/07/2025	7455-0
102	RML8F31	R100206162	07/07/2025	7455-0
103	GYZ2A85	R100206163	07/07/2025	7455-0
104	REL0C08	R100206164	07/07/2025	7455-0
105	PWK6D39	R100206165	07/07/2025	7455-0
106	HDL1J75	R100206166	07/07/2025	7455-0
107	HDX3G41	R100206167	07/07/2025	7455-0
108	OQD1273	R100206168	07/07/2025	7455-0
109	QPM3H66	R100206169	07/07/2025	7455-0
110	MNQ6C69	R100206177	07/07/2025	7455-0
111	HKL5583	R100206178	07/07/2025	7455-0
112	RVK6D25	R100206179	07/07/2025	7455-0
113	TDC2I17	R100206180	07/07/2025	7455-0
114	GNX0400	R100206182	07/07/2025	7455-0
115	BPO8D45	R100206183	07/07/2025	7455-0
116	QOL0I13	R100206184	07/07/2025	7455-0
117	HIA9771	R100206185	07/07/2025	7455-0
118	HNN2A35	R100206186	07/07/2025	7455-0
119	QPR4C35	R100206187	07/07/2025	7455-0
120	EIR0878	R100206188	07/07/2025	7455-0
121	QOC9666	R100206189	07/07/2025	7455-0
122	RPX5A28	R100206190	07/07/2025	7463-0
123	HEI0767	R100206191	07/07/2025	7471-0
124	PWI3933	R100206192	07/07/2025	7455-0
125	GVX6962	R100206193	07/07/2025	7455-0
126	HFE1C22	R100206194	07/07/2025	7463-0
127	KPM1712	R100206195	07/07/2025	7463-0
128	QXT0J62	R100206196	07/07/2025	7455-0
129	SYY0A46	R100206197	07/07/2025	7463-0
130	RVY6H57	R100206198	07/07/2025	7463-0
131	HJN6H23	R100206199	07/07/2025	7455-0
132	OWK3320	R100206200	07/07/2025	7455-0
133	SGU6D84	R100206202	07/07/2025	7455-0
134	BXI8542	R100206203	07/07/2025	7455-0
135	GTG9539	R100206204	07/07/2025	7455-0
136	HFZ8742	R100206205	07/07/2025	7463-0
137	HJG7592	R100206206	07/07/2025	7455-0
138	OOV9927	R100206207	07/07/2025	7455-0
139	FSN7B23	R100206208	07/07/2025	7455-0
140	GPY1F23	R100206209	07/07/2025	7455-0
141	PUM1689	R100206210	07/07/2025	7455-0
142	PZT6I97	R100206211	07/07/2025	7455-0
143	PXG1C22	R100206212	07/07/2025	7455-0
144	PQF7F29	R100206213	07/07/2025	7455-0
145	PUT8A55	R100206214	07/07/2025	7455-0
146	GTX0B49	R100206215	07/07/2025	7463-0
147	HNK1773	R100206216	07/07/2025	7455-0
148	TCG5E05	R100206218	07/07/2025	7455-0
149	SIC7D18	R100206219	07/07/2025	7455-0
150	FJH1A81	R100206220	07/07/2025	7463-0
151	OQU7G95	R100206221	07/07/2025	7455-0
152	PUL6C11	R100206222	08/07/2025	6050-3
153	GZP4070	R100206223	08/07/2025	6050-3

154	RGD9J03	R100206224	08/07/2025	6050-3
155	MCT2E51	R100206225	08/07/2025	6050-3
156	QRL4A17	R100206284	08/07/2025	7455-0
157	QUG3359	R100206286	08/07/2025	7455-0
158	HCW2A56	R100206287	08/07/2025	7455-0
159	OQD2B57	R100206288	08/07/2025	7455-0
160	QNX5B49	R100206289	08/07/2025	7455-0
161	QOM0E75	R100206283	08/07/2025	7455-0
162	PYO2B67	R100206290	08/07/2025	7455-0
163	QXC0750	R100206251	08/07/2025	7463-0
164	HJU3D36	R100206291	08/07/2025	7455-0
165	PVA4F55	R100206292	08/07/2025	7455-0
166	QXD1401	R100206293	08/07/2025	7455-0
167	PVX0602	R100206294	08/07/2025	7455-0
168	RNH8H35	R100206295	08/07/2025	7455-0
169	HKT2165	R100206409	08/07/2025	7455-0
170	HKD3D75	R100206252	08/07/2025	7463-0
171	HJQ5I41	R100206410	08/07/2025	7463-0
172	HBZ2C37	R100206411	08/07/2025	7455-0
173	HIJ2C83	R100206412	08/07/2025	7455-0
174	GMB3576	R100206226	08/07/2025	6050-3
175	QNN7C75	R100206227	08/07/2025	6050-3
176	LRT8J36	R100206413	08/07/2025	7455-0
177	RNJ4F38	R100206254	08/07/2025	7463-0
178	HLS6198	R100206414	08/07/2025	7455-0
179	OKN3775	R100206255	08/07/2025	7463-0
180	HKA1686	R100206296	08/07/2025	7455-0
181	PLL0F45	R100206297	08/07/2025	7455-0
182	OQZ6151	R100206298	08/07/2025	7455-0
183	RUP2E53	R100206299	08/07/2025	7455-0
184	TEN8F10	R100206300	08/07/2025	7455-0
185	HNL4281	R100206228	08/07/2025	6050-3
186	RUF2F66	R100206301	08/07/2025	7455-0
187	HHQ7J91	R100206302	08/07/2025	7455-0
188	TDB8D27	R100206303	08/07/2025	7455-0
189	BMO7355	R100206304	08/07/2025	7455-0
190	BZL2E51	R100206229	08/07/2025	6050-3
191	GPY7E35	R100206305	08/07/2025	7455-0
192	PUH4153	R100206256	08/07/2025	7463-0
193	TCH5J47	R100206306	08/07/2025	7455-0
194	PXV8944	R100206307	08/07/2025	7455-0
195	PWX6429	R100206308	08/07/2025	7455-0
196	PVS0559	R100206230	08/07/2025	6050-3
197	JMD1114	R100206257	08/07/2025	7463-0
198	CXK0096	R100206258	08/07/2025	7463-0
199	OPL1739	R100206309	08/07/2025	7455-0
200	FDB5C44	R100206232	08/07/2025	5673-2
201	HDT8729	R100206233	08/07/2025	5673-2
202	PWR4I39	R100206234	08/07/2025	5673-2
203	QNF4D98	R100206259	08/07/2025	7463-0
204	HEG9489	R100206235	08/07/2025	5673-2
205	HOB0B22	R100206310	08/07/2025	7455-0
206	QOH9D52	R100206236	08/07/2025	5673-2
207	PVM7F11	R100206237	08/07/2025	5673-2
208	RUP7C24	R100206238	08/07/2025	5673-2
209	PYH7285	R100206239	08/07/2025	5673-2
210	TJM0I27	R100206240	08/07/2025	5673-2
211	HMI7677	R100206241	08/07/2025	5673-2
212	QPJ2799	R100206242	08/07/2025	5673-2
213	GLL5E06	R100206243	08/07/2025	5673-2
214	TEC9C52	R100206311	08/07/2025	7455-0
215	HLY9A39	R100206244	08/07/2025	5673-2

216	QXK2670	R100206245	08/07/2025	5673-2
217	HMO6952	R100206246	08/07/2025	5673-2
218	GXL1A95	R100206231	08/07/2025	6050-3
219	DMS5D11	R100206247	08/07/2025	5673-2
220	NRE1B62	R100206248	08/07/2025	5673-2
221	HNQ3H50	R100206249	08/07/2025	5673-2
222	BBY7A74	R100206250	08/07/2025	5673-2
223	OQQ8657	R100206312	08/07/2025	7455-0
224	PRP5834	R100206313	08/07/2025	7455-0
225	QNJ2B39	R100206260	08/07/2025	7463-0
226	RFX4D61	R100206314	08/07/2025	7455-0
227	TDN3J97	R100206315	08/07/2025	7455-0
228	RUH6B97	R100206316	08/07/2025	7455-0
229	HJU9H51	R100206261	08/07/2025	7463-0
230	GYD9H66	R100206317	08/07/2025	7455-0
231	PUO2530	R100206318	08/07/2025	7455-0
232	FVB5J24	R100206319	08/07/2025	7455-0
233	QUF0A39	R100206320	08/07/2025	7455-0
234	TEL0D42	R100206321	08/07/2025	7455-0
235	HLL1I83	R100206322	08/07/2025	7455-0
236	SHO7B17	R100206323	08/07/2025	7455-0
237	QOX9736	R100206324	08/07/2025	7455-0
238	RTI4F24	R100206262	08/07/2025	7463-0
239	HAS1557	R100206263	08/07/2025	5673-2
240	SYI8F29	R100206264	08/07/2025	7463-0
241	TCF2D35	R100206325	08/07/2025	7455-0
242	GOU2E18	R100206326	08/07/2025	7455-0
243	HIK7198	R100206327	08/07/2025	7455-0
244	HGB9G42	R100206328	08/07/2025	7455-0
245	GUA5416	R100206329	08/07/2025	7455-0
246	HND8433	R100206330	08/07/2025	7455-0
247	QOS3584	R100206331	08/07/2025	7455-0
248	GVT1A54	R100206332	08/07/2025	7455-0
249	NHX1179	R100206333	08/07/2025	7455-0
250	QNN9A67	R100206334	08/07/2025	7455-0
251	HBY7672	R100206335	08/07/2025	7455-0
252	RTZ1H34	R100206336	08/07/2025	7455-0
253	TEG9C25	R100206337	08/07/2025	7455-0
254	PVT2513	R100206338	08/07/2025	7455-0
255	QQB0404	R100206339	08/07/2025	7455-0
256	PVW2C56	R100206340	08/07/2025	7455-0
257	KNY3J97	R100206341	08/07/2025	7455-0
258	GQM9911	R100206342	08/07/2025	7455-0
259	QPJ4G59	R100206343	08/07/2025	7455-0
260	PVO2802	R100206344	08/07/2025	7455-0
261	QPO8F17	R100206345	08/07/2025	7455-0
262	QQX3B53	R100206346	08/07/2025	7455-0
263	LCP9471	R100206347	08/07/2025	7455-0
264	QNR7A76	R100206348	08/07/2025	7455-0
265	QNJ8B34	R100206265	08/07/2025	7463-0
266	HBE6330	R100206266	08/07/2025	7471-0
267	TDA9A68	R100206349	08/07/2025	7455-0
268	RVI2H00	R100206350	08/07/2025	7455-0
269	QXF8F50	R100206351	08/07/2025	7455-0
270	HKD4C80	R100206352	08/07/2025	7455-0
271	NZU3F12	R100206267	08/07/2025	7463-0
272	OLX7C10	R100206353	08/07/2025	7455-0
273	RNX5G40	R100206354	08/07/2025	7455-0
274	PWX9F61	R100206355	08/07/2025	7455-0
275	CWL0H77	R100206356	08/07/2025	7455-0
276	NYB2H74	R100206357	08/07/2025	7455-0
277	RUR3D78	R100206358	08/07/2025	7455-0

278	RFK1J74	R100206268	08/07/2025	7463-0
279	OLT4982	R100206359	08/07/2025	7455-0
280	TDR6B02	R100206360	08/07/2025	7455-0
281	HNP4H11	R100206361	08/07/2025	7455-0
282	HMQ2D39	R100206362	08/07/2025	7455-0
283	OQM4B71	R100206363	08/07/2025	7455-0
284	FKB7G11	R100206364	08/07/2025	7455-0
285	PYF3E70	R100206269	08/07/2025	7463-0
286	FHS5H23	R100206270	08/07/2025	7471-0
287	RCJ4I74	R100206365	08/07/2025	7455-0
288	NXX0J44	R100206271	08/07/2025	7463-0
289	GVI9C89	R100206366	08/07/2025	7455-0
290	QQS1F56	R100206367	08/07/2025	7455-0
291	GFF2C43	R100206368	08/07/2025	7455-0
292	TDN1I95	R100206369	08/07/2025	7455-0
293	OLX2E29	R100206370	08/07/2025	7455-0
294	ELK9I40	R100206272	08/07/2025	7463-0
295	NWO7A32	R100206371	08/07/2025	7455-0
296	TCM5H66	R100206273	08/07/2025	7463-0
297	RCY6G41	R100206372	08/07/2025	7455-0
298	HFC6653	R100206373	08/07/2025	7455-0
299	HJQ1H68	R100206274	08/07/2025	7463-0
300	HGT0H48	R100206374	08/07/2025	7455-0
301	HIA9771	R100206375	08/07/2025	7455-0
302	OWM3H67	R100206376	08/07/2025	7455-0
303	QUC8537	R100206275	08/07/2025	7463-0
304	OQR9B91	R100206377	08/07/2025	7455-0
305	PVK8295	R100206378	08/07/2025	7455-0
306	QUA7B25	R100206379	08/07/2025	7455-0
307	TCB0J84	R100206276	08/07/2025	7463-0
308	RFN4C48	R100206277	08/07/2025	7463-0
309	RCY6G41	R100206278	08/07/2025	7463-0
310	QMT6B97	R100206380	08/07/2025	7455-0
311	OQV0D52	R100206381	08/07/2025	7455-0
312	SHU5G23	R100206382	08/07/2025	7455-0
313	GVL5B07	R100206383	08/07/2025	7455-0
314	FWY1F63	R100206279	08/07/2025	7463-0
315	QQG7D67	R100206384	08/07/2025	7455-0
316	KPU6H41	R100206385	08/07/2025	7455-0
317	QND8H91	R100206386	08/07/2025	7455-0
318	ECV5E13	R100206387	08/07/2025	7455-0
319	HIV9F57	R100206388	08/07/2025	7455-0
320	RGA3B36	R100206280	08/07/2025	7463-0
321	TDV1C59	R100206389	08/07/2025	7455-0
322	HLG5E09	R100206391	08/07/2025	7455-0
323	OVE4306	R100206392	08/07/2025	7455-0
324	HGI5F81	R100206393	08/07/2025	7455-0
325	FAM3A32	R100206394	08/07/2025	7455-0
326	OPE2A74	R100206395	08/07/2025	7455-0
327	RUU4C38	R100206281	08/07/2025	7463-0
328	SHM4D35	R100206396	08/07/2025	7455-0
329	HLZ7G01	R100206397	08/07/2025	7455-0
330	TEA7C54	R100206398	08/07/2025	7455-0
331	TEA7C54	R100206282	08/07/2025	7463-0
332	QXE2J27	R100206399	08/07/2025	7455-0
333	QXE2J27	R100206400	08/07/2025	7455-0
334	PZT9D89	R100206401	08/07/2025	7455-0
335	GQS8C09	R100206402	08/07/2025	7455-0
336	HHF6G56	R100206403	08/07/2025	7455-0
337	QOW7605	R100206404	08/07/2025	7455-0
338	PKD4J25	R100206405	08/07/2025	7455-0
339	HOI8F02	R100206406	08/07/2025	7455-0

340	GOU2E18	R100206407	08/07/2025	7455-0
341	HEM1J12	R100206408	08/07/2025	7455-0
342	QSE7C13	R100206415	09/07/2025	6050-3
343	QOE3112	R100206416	09/07/2025	6050-3
344	RMS4I20	R100206417	09/07/2025	6050-3
345	PUK9067	R100206418	09/07/2025	6050-3
346	FJT8C07	R100206419	09/07/2025	6050-3
347	RNC5E04	R100206446	09/07/2025	7455-0
348	OPO4H11	R100206447	09/07/2025	7455-0
349	TCR6D11	R100206448	09/07/2025	7455-0
350	GNU2723	R100206449	09/07/2025	7455-0
351	JQI0402	R100206450	09/07/2025	7455-0
352	TDY9G32	R100206451	09/07/2025	7455-0
353	NXZ9I81	R100206420	09/07/2025	7471-0
354	LRC1F26	R100206452	09/07/2025	7455-0
355	HLO0E54	R100206453	09/07/2025	7455-0
356	HKR6764	R100206454	09/07/2025	7455-0
357	SYP6I22	R100206455	09/07/2025	7455-0
358	GYB5137	R100206456	09/07/2025	7455-0
359	OOX0A61	R100206457	09/07/2025	7455-0
360	PZF2183	R100206435	09/07/2025	7463-0
361	GZN5C96	R100206458	09/07/2025	7455-0
362	FEA4B23	R100206433	09/07/2025	7463-0
363	HAE0F71	R100206459	09/07/2025	7455-0
364	AWD5I20	R100206460	09/07/2025	7455-0
365	MPI3B40	R100206461	09/07/2025	7455-0
366	ELW7467	R100206421	09/07/2025	6050-3
367	HKL1A37	R100206436	09/07/2025	7463-0
368	HJP3249	R100206462	09/07/2025	7455-0
369	RTU6J37	R100206463	09/07/2025	7455-0
370	SYF9G47	R100206422	09/07/2025	6050-3
371	SIG1B45	R100206423	09/07/2025	6050-3
372	KPL5J52	R100206464	09/07/2025	7455-0
373	RNQ9G61	R100206465	09/07/2025	7455-0
374	HTV3I40	R100206466	09/07/2025	7455-0
375	RMX0H45	R100206467	09/07/2025	7455-0
376	HKJ2741	R100206468	09/07/2025	7455-0
377	HNY7D68	R100206469	09/07/2025	7455-0
378	PYG2B41	R100206470	09/07/2025	7455-0
379	RVS4E90	R100206471	09/07/2025	7455-0
380	PXD3I41	R100206472	09/07/2025	7455-0
381	HJW3472	R100206473	09/07/2025	7455-0
382	RFZ9A24	R100206425	09/07/2025	7471-0
383	SIK2C82	R100206474	09/07/2025	7455-0
384	OQI2F41	R100206475	09/07/2025	7455-0
385	PWE9770	R100206476	09/07/2025	7455-0
386	HEN0A37	R100206426	09/07/2025	6050-3
387	HKK8633	R100206477	09/07/2025	7455-0
388	SYE9E06	R100206478	09/07/2025	7455-0
389	TEA7G81	R100206479	09/07/2025	7455-0
390	HGU8210	R100206427	09/07/2025	6050-3
391	HBI8H03	R100206480	09/07/2025	7455-0
392	HCN8E25	R100206481	09/07/2025	7455-0
393	FIK5A39	R100206482	09/07/2025	7455-0
394	PYG7J76	R100206483	09/07/2025	7455-0
395	HKN9658	R100206484	09/07/2025	5673-2
396	QCE9A77	R100206485	09/07/2025	7455-0
397	GBS0729	R100206486	09/07/2025	5673-2
398	RNY9D80	R100206487	09/07/2025	7455-0
399	RVR2C77	R100206488	09/07/2025	5673-2
400	HKN2I47	R100206489	09/07/2025	5673-2
401	BHF3A93	R100206490	09/07/2025	5673-2

402	QUE8591	R100206491	09/07/2025	5673-2
403	HIY8B85	R100206492	09/07/2025	5673-2
404	MNK3611	R100206493	09/07/2025	5673-2
405	RTL3B36	R100206494	09/07/2025	5673-2
406	HJO1H53	R100206495	09/07/2025	7455-0
407	GMF8G63	R100206497	09/07/2025	5673-2
408	TCJ5B14	R100206498	09/07/2025	5673-2
409	TCE4C02	R100206499	09/07/2025	7455-0
410	OQO5358	R100206500	09/07/2025	5673-2
411	QNP3H77	R100206501	09/07/2025	5673-2
412	RMS9H22	R100206502	09/07/2025	5673-2
413	HAE9534	R100206503	09/07/2025	5673-2
414	PZS4G40	R100206504	09/07/2025	5673-2
415	RUD3G20	R100206428	09/07/2025	6050-3
416	QOY4D54	R100206505	09/07/2025	7455-0
417	IAC8644	R100206506	09/07/2025	7455-0
418	QUW0D44	R100206507	09/07/2025	7455-0
419	HNY3D78	R100206437	09/07/2025	7463-0
420	SHM1A62	R100206508	09/07/2025	7455-0
421	SHR0H79	R100206510	09/07/2025	7455-0
422	TDB7G98	R100206511	09/07/2025	7455-0
423	GYA9238	R100206512	09/07/2025	7455-0
424	PVA9E33	R100206429	09/07/2025	6050-3
425	PXR8294	R100206438	09/07/2025	7463-0
426	PYV6728	R100206439	09/07/2025	7463-0
427	CLL6532	R100206513	09/07/2025	7455-0
428	PVA2346	R100206514	09/07/2025	7455-0
429	RUJ4A98	R100206515	09/07/2025	7455-0
430	TCC1B82	R100206516	09/07/2025	7455-0
431	HCN6651	R100206517	09/07/2025	7455-0
432	TCZ8F60	R100206518	09/07/2025	7455-0
433	PZG7J52	R100206519	09/07/2025	7455-0
434	LSY8A61	R100206520	09/07/2025	7455-0
435	RUV0E96	R100206521	09/07/2025	7455-0
436	QUQ0E22	R100206522	09/07/2025	7455-0
437	PZT4G92	R100206523	09/07/2025	7455-0
438	GWZ1099	R100206524	09/07/2025	7455-0
439	OYX0E46	R100206525	09/07/2025	7455-0
440	TCB0A75	R100206430	09/07/2025	7471-0
441	QUZ3J69	R100206526	09/07/2025	7455-0
442	LCP9471	R100206527	09/07/2025	7455-0
443	OPG1B35	R100206528	09/07/2025	7455-0
444	OPW8873	R100206529	09/07/2025	7455-0
445	LCP9471	R100206530	09/07/2025	7455-0
446	SFQ8H84	R100206531	09/07/2025	7455-0
447	OWZ0779	R100206532	09/07/2025	7455-0
448	NZT3H37	R100206533	09/07/2025	7455-0
449	QFP1C45	R100206534	09/07/2025	7455-0
450	PZE5A04	R100206535	09/07/2025	7455-0
451	GYK7F21	R100206536	09/07/2025	7455-0
452	HJR8035	R100206537	09/07/2025	7455-0
453	TCB0A75	R100206440	09/07/2025	7463-0
454	LCP9471	R100206538	09/07/2025	7455-0
455	QXG5I94	R100206539	09/07/2025	7455-0
456	SJH6A27	R100206540	09/07/2025	7455-0
457	GUP2A62	AM04130407	09/07/2025	5452-1
458	OQW0419	R100206541	09/07/2025	7455-0
459	RVR2I42	R100206542	09/07/2025	7455-0
460	HGN9428	R100206543	09/07/2025	7455-0
461	PUF3472	R100206544	09/07/2025	7455-0
462	HAB7056	R100206545	09/07/2025	7455-0
463	HIV9B59	R100206546	09/07/2025	7455-0

464	ATX0165	R100206547	09/07/2025	7455-0
465	QNH4A65	R100206548	09/07/2025	7455-0
466	QWU1F81	R100206549	09/07/2025	7455-0
467	NYG3506	R100206441	09/07/2025	7463-0
468	QOR5270	R100206550	09/07/2025	7455-0
469	RUB7E43	R100206442	09/07/2025	7463-0
470	OWZ1468	R100206551	09/07/2025	7455-0
471	QNA8I61	R100206552	09/07/2025	7455-0
472	QZB0D68	R100206431	09/07/2025	7471-0
473	HGD1956	R100206554	09/07/2025	7455-0
474	TDK1C68	R100206555	09/07/2025	7455-0
475	TDM2H76	R100206556	09/07/2025	7455-0
476	TEI3B97	R100206557	09/07/2025	7455-0
477	OQQ5432	R100206558	09/07/2025	7455-0
478	PUV3404	R100206559	09/07/2025	7455-0
479	SYJ3H82	R100206560	09/07/2025	7455-0
480	GZV0G82	R100206561	09/07/2025	7455-0
481	RVP7H32	R100206562	09/07/2025	7455-0
482	HNJ4118	R100206563	09/07/2025	7455-0
483	FXW5B96	R100206564	09/07/2025	7455-0
484	OMH5803	R100206565	09/07/2025	7455-0
485	HGD1956	R100206566	09/07/2025	7455-0
486	RFL0H23	R100206443	09/07/2025	7463-0
487	PYM0225	R100206567	09/07/2025	7455-0
488	HCV7744	R100206568	09/07/2025	7455-0
489	OPQ6042	R100206569	09/07/2025	7455-0
490	OLQ0657	R100206570	09/07/2025	7455-0
491	QXT4F44	R100206571	09/07/2025	7455-0
492	AXU6532	R100206572	09/07/2025	7455-0
493	HDL5672	R100206444	09/07/2025	7463-0
494	JFS4256	R100206574	09/07/2025	7455-0
495	RNZ6H25	R100206575	09/07/2025	7455-0
496	RMG9I98	R100206576	09/07/2025	7455-0
497	TDN3A65	R100206577	09/07/2025	7455-0
498	RNX2I93	R100206578	09/07/2025	7455-0
499	OWO3D22	R100206579	09/07/2025	7455-0
500	RUS8E15	R100206580	09/07/2025	7455-0
501	HZZ3E56	R100206445	09/07/2025	7463-0
502	HJU3763	R100206581	09/07/2025	7455-0
503	OMD2D07	R100206582	09/07/2025	7455-0
504	QOO1A25	R100206583	09/07/2025	7455-0
505	HDX3G41	R100206584	09/07/2025	7463-0
506	QQW3095	R100206585	09/07/2025	7455-0
507	KKU6648	R100206586	09/07/2025	7455-0
508	QUP3I06	R100206587	09/07/2025	7455-0
509	HKN3G72	R100206588	09/07/2025	7463-0
510	GXT3J80	R100206432	09/07/2025	7471-0
511	SIQ2F01	R100206589	09/07/2025	7455-0
512	HCG0162	R100206590	09/07/2025	7455-0
513	CMU3H53	R100206591	09/07/2025	7455-0
514	PZK9491	R100206592	09/07/2025	7455-0
515	BUI2131	R100206593	09/07/2025	7455-0
516	HKL1F69	R100206594	09/07/2025	7455-0
517	PVQ9043	R100206595	09/07/2025	7455-0
518	HAP8F82	R100206596	09/07/2025	7463-0
519	PWE2052	R100206597	09/07/2025	7455-0
520	RFB5F73	R100206598	09/07/2025	7455-0
521	FTG0F31	R100206599	09/07/2025	7463-0
522	OLR3B16	R100206600	09/07/2025	7455-0
523	RVZ2H40	R100206601	09/07/2025	7463-0
524	SHZ5C30	R100206602	09/07/2025	7455-0
525	HBH3275	R100206603	09/07/2025	7455-0

526	OQH5307	R100206604	09/07/2025	7455-0
527	PVF8F15	R100206605	09/07/2025	7455-0
528	PZE5A04	R100206606	09/07/2025	7463-0
529	QXJ3906	R100206607	09/07/2025	7455-0
530	PVM0555	R100206608	09/07/2025	7455-0
531	TDG8D39	R100206609	09/07/2025	7455-0
532	HEL6275	R100206610	09/07/2025	7455-0
533	RFR4H08	R100206611	09/07/2025	7463-0
534	QPI8907	R100206612	09/07/2025	7455-0
535	TKV8D64	R100206613	09/07/2025	7455-0
536	OQC7691	R100206614	09/07/2025	7455-0
537	TES7C96	R100206615	09/07/2025	7455-0
538	HJA9D69	R100206616	09/07/2025	7455-0
539	SSS7H58	R100206617	09/07/2025	7455-0
540	HLX4241	R100206618	09/07/2025	7455-0
541	QPW6B10	R100206619	09/07/2025	7455-0
542	HNV7284	R100206620	09/07/2025	7455-0
543	TDO1B85	R100206621	09/07/2025	7455-0
544	FXA3D31	R100206622	09/07/2025	7455-0
545	HGV5F58	R100206623	10/07/2025	6050-3
546	RMS6D96	R100206694	10/07/2025	7455-0
547	PGC3I40	R100206695	10/07/2025	7455-0
548	HID9J59	R100206696	10/07/2025	7455-0
549	QMY8H10	R100206697	10/07/2025	7455-0
550	PXI5D08	R100206698	10/07/2025	7455-0
551	RFW8C54	R100206699	10/07/2025	7455-0
552	PUQ0B16	R100206700	10/07/2025	7455-0
553	HOJ1H72	R100206701	10/07/2025	7455-0
554	HHI9H51	R100206702	10/07/2025	7455-0
555	SIJ7F93	R100206704	10/07/2025	7455-0
556	QOM0E75	R100206625	10/07/2025	7463-0
557	HJA8675	R100206705	10/07/2025	7455-0
558	HNK5249	R100206706	10/07/2025	7455-0
559	QPW9323	R100206707	10/07/2025	7455-0
560	SIC4G08	R100206626	10/07/2025	7463-0
561	QUE5A51	R100206708	10/07/2025	7455-0
562	RGD8J50	R100206709	10/07/2025	7455-0
563	TCL6J89	R100206710	10/07/2025	7455-0
564	TEN0H83	R100206627	10/07/2025	7463-0
565	PZY2H16	R100206711	10/07/2025	7455-0
566	SYE9D73	R100206628	10/07/2025	7463-0
567	OXB8E94	R100206712	10/07/2025	7455-0
568	TDB1F20	R100206624	10/07/2025	6050-3
569	SIB6I52	R100206713	10/07/2025	7455-0
570	LUK7D36	R100206714	10/07/2025	7455-0
571	NYH4J11	R100206715	10/07/2025	7455-0
572	SRQ7B46	R100206716	10/07/2025	7455-0
573	TDS2B45	R100206629	10/07/2025	6050-3
574	HKR7008	R100206717	10/07/2025	7455-0
575	RTC4H10	R100206718	10/07/2025	7455-0
576	RUI1I70	R100206719	10/07/2025	7455-0
577	HCX2571	R100206720	10/07/2025	7455-0
578	HKZ1756	R100206721	10/07/2025	7455-0
579	SJW1I04	R100206722	10/07/2025	7455-0
580	HKI4562	R100206630	10/07/2025	7463-0
581	QOA9H25	R100206723	10/07/2025	7455-0
582	HCL4154	R100206724	10/07/2025	7455-0
583	PUE9E76	R100206631	10/07/2025	7463-0
584	RUA2I11	R100206725	10/07/2025	7455-0
585	HAH0E71	R100206632	10/07/2025	6050-3
586	HNU0A20	R100206726	10/07/2025	7455-0
587	HOJ0977	R100206633	10/07/2025	7471-0

588	GYA9238	R100206634	10/07/2025	7463-0
589	QNX9658	R100206635	10/07/2025	5673-2
590	PXL6501	R100206636	10/07/2025	5673-2
591	DGK9C05	R100206637	10/07/2025	5673-2
592	MYN3996	R100206727	10/07/2025	7455-0
593	HJD5B26	R100206638	10/07/2025	5673-2
594	HNY8J09	R100206728	10/07/2025	7455-0
595	PTW4E85	R100206729	10/07/2025	7455-0
596	RUC9I39	R100206639	10/07/2025	5673-2
597	SIT6H84	R100206730	10/07/2025	7455-0
598	HFC6B83	R100206640	10/07/2025	5673-2
599	HIA2I26	R100206641	10/07/2025	5673-2
600	GYI7234	R100206642	10/07/2025	5673-2
601	PVP3E35	R100206731	10/07/2025	7455-0
602	RTE4C79	R100206643	10/07/2025	7463-0
603	SYV0I02	R100206644	10/07/2025	5673-2
604	EST3E83	R100206645	10/07/2025	5673-2
605	PVV0830	R100206646	10/07/2025	5673-2
606	TET6D89	R100206647	10/07/2025	5673-2
607	OQW9289	R100206732	10/07/2025	7455-0
608	GLZ7561	R100206648	10/07/2025	5673-2
609	PZM1A14	R100206649	10/07/2025	5673-2
610	RUA2I11	R100206733	10/07/2025	7455-0
611	PYD9286	R100206650	10/07/2025	5673-2
612	PWN4I71	R100206651	10/07/2025	5673-2
613	HGC2G93	R100206652	10/07/2025	5673-2
614	OXF5F44	R100206653	10/07/2025	5673-2
615	HEE6341	R100206654	10/07/2025	5673-2
616	PRP5834	R100206734	10/07/2025	7455-0
617	RMY5C20	R100206735	10/07/2025	7455-0
618	QMW8C34	R100206655	10/07/2025	5673-2
619	OMP1H45	R100206736	10/07/2025	7455-0
620	HBU6I96	R100206737	10/07/2025	7455-0
621	GSB2706	R100206656	10/07/2025	6050-3
622	HJO8D60	R100206738	10/07/2025	7455-0
623	RVX7B62	R100206739	10/07/2025	7455-0
624	RVC6G67	R100206740	10/07/2025	7455-0
625	OFH6H30	R100206741	10/07/2025	7455-0
626	FSQ7F29	R100206742	10/07/2025	7455-0
627	HOJ0977	R100206743	10/07/2025	7455-0
628	TCQ1A33	R100206744	10/07/2025	7455-0
629	QUR4H13	R100206657	10/07/2025	7463-0
630	GYA9238	R100206658	10/07/2025	7463-0
631	OWO7E19	R100206659	10/07/2025	7463-0
632	DRF0F91	R100206745	10/07/2025	7455-0
633	HKN0J89	R100206746	10/07/2025	7455-0
634	SJA1A60	R100206747	10/07/2025	7455-0
635	OOX6D95	R100206660	10/07/2025	6050-3
636	SHX0C96	R100206748	10/07/2025	7455-0
637	HOJ0977	R100206661	10/07/2025	7463-0
638	HKF6702	R100206749	10/07/2025	7455-0
639	GSU1G78	R100206750	10/07/2025	7455-0
640	TCB6I95	R100206751	10/07/2025	7455-0
641	TDU5B60	R100206752	10/07/2025	7455-0
642	RLR2D16	R100206753	10/07/2025	7455-0
643	QUR4H13	R100206754	10/07/2025	7455-0
644	TDI2H86	R100206662	10/07/2025	7463-0
645	RNK5J87	R100206755	10/07/2025	7455-0
646	HGL3G74	R100206756	10/07/2025	7455-0
647	RTS1I22	R100206757	10/07/2025	7455-0
648	PXR9058	R100206663	10/07/2025	7463-0
649	SYX2B21	R100206758	10/07/2025	7455-0

650	QPW6160	R100206759	10/07/2025	7455-0
651	PYA5H35	R100206760	10/07/2025	7455-0
652	QUQ7H43	R100206761	10/07/2025	7455-0
653	RTQ7C30	R100206664	10/07/2025	7463-0
654	GLY8J76	R100206762	10/07/2025	7455-0
655	HJU9H14	R100206763	10/07/2025	7455-0
656	RNK5J87	R100206689	10/07/2025	7463-0
657	PMF9B17	R100206819	10/07/2025	7455-0
658	QOH4542	R100206690	10/07/2025	7463-0
659	QUS2136	R100206820	10/07/2025	7455-0
660	FEP1805	R100206691	10/07/2025	7463-0
661	OQL5C39	R100206821	10/07/2025	7455-0
662	RMY6G13	R100206822	10/07/2025	7455-0
663	PAK6A63	R100206692	10/07/2025	7463-0
664	RVI2H67	R100206823	10/07/2025	7455-0
665	RVO4C47	R100206693	10/07/2025	7463-0
666	AQB6G86	R100206764	10/07/2025	7455-0
667	SYZ7I22	R100206765	10/07/2025	7455-0
668	AVS0695	R100206766	10/07/2025	7455-0
669	OXB6G25	R100206665	10/07/2025	7463-0
670	GWF4194	R100206768	10/07/2025	7455-0
671	TDH2C90	R100206769	10/07/2025	7455-0
672	HAG9134	R100206770	10/07/2025	7455-0
673	OLY8H59	R100206771	10/07/2025	7455-0
674	RNC8D51	R100206773	10/07/2025	7455-0
675	RVG7E30	R100206774	10/07/2025	7455-0
676	GVL3C90	R100206775	10/07/2025	7455-0
677	HIK4998	R100206667	10/07/2025	7463-0
678	HBS8516	R100206776	10/07/2025	7455-0
679	JJI5F81	R100206668	10/07/2025	7463-0
680	OLX2E29	R100206777	10/07/2025	7455-0
681	HJK0384	R100206669	10/07/2025	7463-0
682	PVT6109	R100206670	10/07/2025	7463-0
683	OOX5I63	R100206778	10/07/2025	7455-0
684	QPX3957	R100206779	10/07/2025	7455-0
685	GDY6E64	R100206780	10/07/2025	7455-0
686	SFY6F43	R100206671	10/07/2025	7463-0
687	NSA1315	R100206781	10/07/2025	7455-0
688	QPE4997	R100206672	10/07/2025	7463-0
689	OPO1253	R100206673	10/07/2025	7463-0
690	REM6I33	R100206782	10/07/2025	7455-0
691	OQS5G91	R100206674	10/07/2025	7463-0
692	QQG0C97	R100206675	10/07/2025	7463-0
693	DIC8198	R100206676	10/07/2025	7471-0
694	ORJ3H98	R100206783	10/07/2025	7455-0
695	DQR1852	R100206784	10/07/2025	7455-0
696	FWV3J10	R100206785	10/07/2025	7455-0
697	NXZ9219	R100206677	10/07/2025	7463-0
698	OQS5722	R100206786	10/07/2025	7455-0
699	RUK7I79	R100206787	10/07/2025	7455-0
700	SIP2H65	R100206678	10/07/2025	7463-0
701	GQV9787	R100206788	10/07/2025	7455-0
702	TCJ0E37	R100206789	10/07/2025	7455-0
703	QOV9G86	R100206790	10/07/2025	7455-0
704	FUE9H26	R100206791	10/07/2025	7455-0
705	TOF9A79	R100206679	10/07/2025	7463-0
706	HKI2J41	R100206792	10/07/2025	7455-0
707	FDZ4C56	R100206793	10/07/2025	7455-0
708	TCV2C34	R100206794	10/07/2025	7455-0
709	SIV4D26	R100206795	10/07/2025	7455-0
710	GMP8B04	R100206796	10/07/2025	7455-0
711	QMV4I62	R100206680	10/07/2025	7471-0

712	RGB5H94	R100206797	10/07/2025	7455-0
713	RFJ5B21	R100206798	10/07/2025	7455-0
714	QXT5J36	R100206799	10/07/2025	7455-0
715	OXD9I13	R100206800	10/07/2025	7455-0
716	OLY2374	R100206801	10/07/2025	7455-0
717	QXH3H21	R100206802	10/07/2025	7455-0
718	HMI8651	R100206803	10/07/2025	7455-0
719	HDX3G41	R100206681	10/07/2025	7463-0
720	QQG2881	R100206804	10/07/2025	7455-0
721	HGB9973	R100206682	10/07/2025	7463-0
722	GRZ7I94	R100206683	10/07/2025	7463-0
723	DJT0C12	R100206805	10/07/2025	7455-0
724	HGB5263	R100206684	10/07/2025	7471-0
725	HIY5J71	R100206806	10/07/2025	7455-0
726	SGQ8F82	R100206807	10/07/2025	7455-0
727	OPP9D70	R100206808	10/07/2025	7455-0
728	PZX4E82	R100206809	10/07/2025	7455-0
729	GYV5733	R100206810	10/07/2025	7455-0
730	QUY0003	R100206811	10/07/2025	7455-0
731	PYQ5B13	R100206685	10/07/2025	7463-0
732	QPS3984	R100206812	10/07/2025	7455-0
733	KZT2F87	R100206813	10/07/2025	7455-0
734	PXB2120	R100206686	10/07/2025	7463-0
735	PZO6A52	R100206814	10/07/2025	7455-0
736	RMF7G73	R100206815	10/07/2025	7455-0
737	TEP1J24	R100206687	10/07/2025	7463-0
738	SYR6B69	R100206816	10/07/2025	7455-0
739	OON2105	R100206688	10/07/2025	7463-0
740	RMZ4G65	R100206817	10/07/2025	7455-0
741	HCR6055	R100206818	10/07/2025	7455-0
742	RVR2B12	R100206930	11/07/2025	7463-0
743	SIM4J10	R100206931	11/07/2025	7455-0
744	QPR8543	R100206932	11/07/2025	7455-0
745	RTO8A21	R100206933	11/07/2025	7455-0
746	FZV3I91	R100206934	11/07/2025	7455-0
747	HKN0J89	R100206936	11/07/2025	7455-0
748	HLF2G74	R100206937	11/07/2025	7455-0
749	OLY3A26	R100206939	11/07/2025	7463-0
750	HDW3I49	R100206940	11/07/2025	7455-0
751	GSQ7B41	R100206941	11/07/2025	7463-0
752	QJS7J25	R100206942	11/07/2025	7455-0
753	GVQ5971	R100206943	11/07/2025	7455-0
754	GYR4324	R100206944	11/07/2025	7455-0
755	PWT8J42	R100206945	11/07/2025	7455-0
756	ORU7H97	R100206946	11/07/2025	7463-0
757	RFF3J65	R100206947	11/07/2025	7455-0
758	OPR0I37	R100206948	11/07/2025	7463-0
759	OLZ4659	R100206949	11/07/2025	7455-0
760	OMH9953	R100206950	11/07/2025	7455-0
761	LSD9J44	R100206951	11/07/2025	7455-0
762	HOJ1G65	R100206952	11/07/2025	7455-0
763	PZT2737	R100206953	11/07/2025	7463-0
764	HDM1706	R100206955	11/07/2025	7455-0
765	PZM1333	R100206956	11/07/2025	7455-0
766	PVQ7130	R100206957	11/07/2025	7455-0
767	HIV5J11	R100206958	11/07/2025	7455-0
768	FKS7C66	R100206959	11/07/2025	7455-0
769	QQT3E12	R100206961	11/07/2025	7455-0
770	NYE8359	R100206962	11/07/2025	7455-0
771	FPC6439	R100206963	11/07/2025	7455-0
772	TJO8E09	R100206964	11/07/2025	7471-0
773	QWS1270	R100206965	11/07/2025	7455-0

774	SHZ1G73	R100206966	11/07/2025	7455-0
775	PWU0305	R100206967	11/07/2025	7455-0
776	EKA4F39	R100206968	11/07/2025	7463-0
777	HLY1F23	R100206969	11/07/2025	7455-0
778	SYK5I73	R100206970	11/07/2025	7471-0
779	LMS7I88	R100206971	11/07/2025	7455-0
780	FXX6A62	R100206972	11/07/2025	7463-0
781	ETH6898	R100206973	11/07/2025	7455-0
782	GCD9C40	R100206974	11/07/2025	7455-0
783	GSU7229	R100206975	11/07/2025	7463-0
784	QPW7E18	R100206976	11/07/2025	7455-0
785	GYV4F05	R100206977	11/07/2025	7455-0
786	ELW4J30	R100206978	11/07/2025	7463-0
787	KXA6J00	R100206979	11/07/2025	7455-0
788	SFM4G55	R100206980	11/07/2025	7463-0
789	FUL7D01	R100206981	11/07/2025	7455-0
790	RUH1F07	R100206982	11/07/2025	7455-0
791	RFM9F04	R100206983	11/07/2025	7463-0
792	OQS2B10	R100206984	11/07/2025	7455-0
793	RMN1C65	R100206985	11/07/2025	7455-0
794	HJE5141	R100206986	11/07/2025	7455-0
795	FPV1561	R100206987	11/07/2025	7455-0
796	SHJ8F55	R100207023	11/07/2025	7463-0
797	FJX3F99	R100206989	11/07/2025	7455-0
798	HES5H59	R100206990	11/07/2025	7455-0
799	TEA7I59	R100206991	11/07/2025	7455-0
800	OLR1G13	R100206992	11/07/2025	7455-0
801	HES5H59	R100206993	11/07/2025	7455-0
802	PWT0927	R100206994	11/07/2025	7463-0
803	HDX3G41	R100206995	11/07/2025	7455-0
804	SUV3I17	R100206996	11/07/2025	7455-0
805	RVY0A06	R100206997	11/07/2025	7455-0
806	TDK8H80	R100206998	11/07/2025	7463-0
807	RMY1H34	R100206999	11/07/2025	7455-0
808	PWX2H66	R100207000	11/07/2025	7455-0
809	AUL8I08	R100207001	11/07/2025	7463-0
810	SWY8C88	R100207002	11/07/2025	7455-0
811	HCV9880	R100207003	11/07/2025	7463-0
812	RFF7J06	R100207004	11/07/2025	7455-0
813	QXL2777	R100207005	11/07/2025	7455-0
814	HCT3281	R100207006	11/07/2025	7455-0
815	AXN6188	R100207007	11/07/2025	7455-0
816	GRR7C48	R100207008	11/07/2025	7455-0
817	HHX0615	R100207009	11/07/2025	7455-0
818	QNK8A17	R100207010	11/07/2025	7455-0
819	SIM9E30	R100207011	11/07/2025	7455-0
820	CRR0I49	R100207012	11/07/2025	7455-0
821	RVM8G79	R100207013	11/07/2025	7455-0
822	OVC6686	R100207024	11/07/2025	7455-0
823	RUB0E08	R100207015	11/07/2025	7463-0
824	AOK1408	R100207016	11/07/2025	7455-0
825	TDZ7E55	R100207017	11/07/2025	7463-0
826	RTV0D28	R100207025	11/07/2025	7455-0
827	LSC1F66	R100207026	11/07/2025	7455-0
828	GLG3A32	R100207018	11/07/2025	7463-0
829	RMU6B18	R100207027	11/07/2025	7455-0
830	JQO8A60	R100207028	11/07/2025	7455-0
831	OQN7489	R100206825	11/07/2025	6050-3
832	HIX5630	R100206826	11/07/2025	6050-3
833	NXX2780	R100206827	11/07/2025	6050-3
834	NYE8A29	R100206828	11/07/2025	6050-3
835	HGG3C03	R100206829	11/07/2025	6050-3

836	RTG0A16	R100206830	11/07/2025	7455-0
837	HJU5J45	R100206831	11/07/2025	7455-0
838	PVO0035	R100206832	11/07/2025	7455-0
839	OPK8D85	R100206833	11/07/2025	7455-0
840	TEO1I86	R100206834	11/07/2025	7455-0
841	MQU8152	R100206835	11/07/2025	7455-0
842	RNI9E79	R100206836	11/07/2025	7455-0
843	RKR7D65	R100206837	11/07/2025	7455-0
844	HGC2705	R100206838	11/07/2025	7455-0
845	HKK4B88	R100206839	11/07/2025	7455-0
846	SJH9F90	R100206840	11/07/2025	7455-0
847	HFS7807	R100206841	11/07/2025	7455-0
848	TCU5D04	R100206842	11/07/2025	7455-0
849	SSO5J78	R100206843	11/07/2025	7455-0
850	HJO1H53	R100206844	11/07/2025	7463-0
851	GLL7172	R100206845	11/07/2025	7455-0
852	HLX9188	R100206846	11/07/2025	7455-0
853	RMI6A67	R100206847	11/07/2025	7455-0
854	TCT8H65	R100206848	11/07/2025	7455-0
855	SHI2H49	R100206849	11/07/2025	6050-3
856	RNP4B38	R100206850	11/07/2025	7455-0
857	PXG3640	R100206851	11/07/2025	7455-0
858	QPO0I29	R100206852	11/07/2025	7455-0
859	NYC2237	R100206853	11/07/2025	7455-0
860	HAR9G43	R100206854	11/07/2025	7455-0
861	RNX8C01	R100206855	11/07/2025	7455-0
862	PUV5037	R100206856	11/07/2025	7455-0
863	PYV6728	R100206857	11/07/2025	7455-0
864	TCZ7J72	R100206858	11/07/2025	7463-0
865	OQX1I81	R100206859	11/07/2025	7455-0
866	HAV5128	R100206860	11/07/2025	7455-0
867	HMO2F51	R100206861	11/07/2025	7463-0
868	QPN5485	R100206862	11/07/2025	7455-0
869	GTJ2105	R100206863	11/07/2025	7455-0
870	HOF9D50	R100206864	11/07/2025	7455-0
871	TCL0H54	R100206865	11/07/2025	6050-3
872	PVR2F88	R100206866	11/07/2025	5673-2
873	RNH6B73	R100206867	11/07/2025	5673-2
874	HHY5J92	R100206868	11/07/2025	7455-0
875	RTP4E97	R100206869	11/07/2025	5673-2
876	RNP4B38	R100206870	11/07/2025	7455-0
877	RFJ8J66	R100206871	11/07/2025	5673-2
878	TDQ2D52	R100206872	11/07/2025	6050-3
879	HJT2C66	R100206873	11/07/2025	5673-2
880	ODG5C03	R100206874	11/07/2025	7455-0
881	SIK8J70	R100206875	11/07/2025	5673-2
882	GON2410	R100206876	11/07/2025	5673-2
883	HHD0D99	R100206877	11/07/2025	5673-2
884	PYO5A27	R100206878	11/07/2025	5673-2
885	PXF8701	R100206879	11/07/2025	5673-2
886	SJN5E08	R100206880	11/07/2025	5673-2
887	RTP6I54	R100206881	11/07/2025	7455-0
888	OBZ5I87	R100206882	11/07/2025	5673-2
889	QXN2664	R100206883	11/07/2025	5673-2
890	FNL3A40	R100206884	11/07/2025	5673-2
891	MYD0A03	R100206885	11/07/2025	5673-2
892	HNR7F89	R100206886	11/07/2025	5673-2
893	OPG0500	R100206887	11/07/2025	5673-2
894	HNT1J87	R100206888	11/07/2025	6050-3
895	GBF7A35	R100206889	11/07/2025	5673-2
896	RUG5J86	R100206890	11/07/2025	5673-2
897	PUI6012	R100206891	11/07/2025	5673-2

898	SIM4J10	R100206892	11/07/2025	7455-0
899	PVK9639	R100206893	11/07/2025	7455-0
900	KRE4H53	R100206894	11/07/2025	7455-0
901	HGV2600	R100206895	11/07/2025	7455-0
902	KHO6H44	R100206896	11/07/2025	5673-2
903	RMI6A67	R100206897	11/07/2025	7455-0
904	PXQ6824	R100206898	11/07/2025	5673-2
905	LST6D02	R100206899	11/07/2025	7455-0
906	OLP7F04	R100206900	11/07/2025	7455-0
907	HJI8536	R100206901	11/07/2025	7455-0
908	QUS5253	R100206902	11/07/2025	7455-0
909	PSX8A45	R100206903	11/07/2025	7455-0
910	HMO2F51	R100206904	11/07/2025	7463-0
911	SHG7I24	R100206905	11/07/2025	6050-3
912	PVK9639	R100206907	11/07/2025	7455-0
913	SCV1J86	R100206908	11/07/2025	7455-0
914	QPT0D01	R100206909	11/07/2025	7455-0
915	HOC3541	R100206910	11/07/2025	7455-0
916	PUU5G76	R100206911	11/07/2025	7463-0
917	RNO1G14	R100206912	11/07/2025	7455-0
918	QOW3H47	R100206913	11/07/2025	7455-0
919	HAV5128	R100206914	11/07/2025	7455-0
920	MYA6C47	R100206915	11/07/2025	7455-0
921	TEN8F10	R100206916	11/07/2025	7455-0
922	OQD2H54	R100206917	11/07/2025	7455-0
923	PZZ9022	R100206918	11/07/2025	7455-0
924	TEP2C89	R100206919	11/07/2025	7455-0
925	IWG7907	R100206920	11/07/2025	7455-0
926	LTF6H15	R100206922	11/07/2025	7455-0
927	HKN0J89	R100206923	11/07/2025	7463-0
928	TEM4E10	R100206924	11/07/2025	7455-0
929	HKN0J89	R100206925	11/07/2025	7455-0
930	PUB5564	R100206926	11/07/2025	7455-0
931	RGD8I60	R100206927	11/07/2025	7455-0
932	EXL7A84	R100206928	11/07/2025	7463-0
933	PWG5B88	R100206929	11/07/2025	7455-0
934	GTN2A57	R100207029	11/07/2025	7455-0
935	PAH3754	R100207030	11/07/2025	7455-0
936	PVK9639	R100207019	11/07/2025	7463-0
937	HOE2035	R100207020	11/07/2025	7463-0
938	TCL0H54	R100207031	11/07/2025	7455-0
939	TDK8H80	R100207032	11/07/2025	7455-0
940	SJH9F90	R100207021	11/07/2025	7463-0
941	RHI7J02	R100207495	11/07/2025	7455-0
942	RND1E47	R100207496	11/07/2025	7455-0
943	QOY8G63	R100207497	11/07/2025	7455-0
944	PXL6G67	R100207498	11/07/2025	7455-0
945	QXY2G39	R100207022	11/07/2025	7463-0
946	TDJ8I20	R100207499	11/07/2025	7455-0
947	RVC5H15	R100207500	11/07/2025	7455-0
948	HNT1J87	R100207501	11/07/2025	7455-0
949	OWR6E48	R100207502	11/07/2025	7455-0
950	RMR9H50	R100207503	12/07/2025	7455-0
951	GZP1H68	R100207504	12/07/2025	7455-0
952	QPB4H82	R100207505	12/07/2025	7455-0
953	QQM7B70	R100207506	12/07/2025	7455-0
954	MSZ5357	R100207507	12/07/2025	7455-0
955	HIA9553	R100207508	12/07/2025	7455-0
956	TCL9C93	R100207509	12/07/2025	7455-0
957	OOY7830	R100207510	12/07/2025	7455-0
958	RKY2I77	R100207512	12/07/2025	7455-0
959	RQT5A00	R100207513	12/07/2025	7455-0

960	FCL5C05	R100207514	12/07/2025	7455-0
961	QMU2266	R100207515	12/07/2025	7455-0
962	SHX5F23	R100207516	12/07/2025	7455-0
963	HIV1J64	R100207517	12/07/2025	7455-0
964	ECV5E13	R100207518	12/07/2025	7455-0
965	PVK3B43	R100207519	12/07/2025	7463-0
966	TDT4C52	R100207520	12/07/2025	7455-0
967	OPH4254	R100207181	12/07/2025	7455-0
968	QUG0H04	R100207182	12/07/2025	7455-0
969	MIO4A17	R100207183	12/07/2025	7455-0
970	TCY3A39	R100207184	12/07/2025	7455-0
971	OUI2D57	R100207185	12/07/2025	7463-0
972	RTR2G78	R100207186	12/07/2025	7455-0
973	PYE5E59	R100207193	12/07/2025	7463-0
974	QXD0E93	R100207194	12/07/2025	7455-0
975	ORB2323	R100207195	12/07/2025	7455-0
976	HBR6D68	R100207196	12/07/2025	7455-0
977	HBE6330	R100207197	12/07/2025	7463-0
978	PWI6476	R100207199	12/07/2025	7463-0
979	NXY5892	R100207206	12/07/2025	7455-0
980	SYQ1H90	R100207207	12/07/2025	7455-0
981	OPN8C97	R100207208	12/07/2025	7455-0
982	RMZ2A40	R100207209	12/07/2025	7455-0
983	PUB1I51	R100207210	12/07/2025	7463-0
984	HBI8212	R100207211	12/07/2025	7455-0
985	HJZ2B98	R100207212	12/07/2025	7455-0
986	HCG4E05	R100207213	12/07/2025	7463-0
987	RNR2B46	R100207214	12/07/2025	7455-0
988	GTW8G61	R100207215	12/07/2025	7455-0
989	TCG8A66	R100207216	12/07/2025	7463-0
990	HOJ5C86	R100207217	12/07/2025	7463-0
991	HGE5J72	R100207218	12/07/2025	7463-0
992	HMI5112	R100207219	12/07/2025	7455-0
993	GZH9730	R100207220	12/07/2025	7455-0
994	RNP1F19	R100207221	12/07/2025	7455-0
995	GVP7039	R100207222	12/07/2025	7455-0
996	SYA8F58	R100207223	12/07/2025	7463-0
997	QXF4F03	R100207224	12/07/2025	7455-0
998	RMY4H36	R100207225	12/07/2025	7455-0
999	QUU4668	R100207226	12/07/2025	7455-0
1000	RUE5E21	R100207227	12/07/2025	7463-0
1001	FVI5D94	R100207228	12/07/2025	7455-0
1002	HEA1228	R100207229	12/07/2025	7455-0
1003	TCW1G35	R100207230	12/07/2025	7463-0
1004	JHN8E00	R100207231	12/07/2025	7455-0
1005	SYQ9D54	R100207232	12/07/2025	7471-0
1006	PYJ3100	R100207233	12/07/2025	7455-0
1007	RNP0J56	R100207234	12/07/2025	7463-0
1008	PXI6420	R100207235	12/07/2025	7455-0
1009	BZF7E19	R100207236	12/07/2025	7455-0
1010	PZH3B75	R100207237	12/07/2025	7455-0
1011	QXH5637	R100207238	12/07/2025	7455-0
1012	QWU2A37	R100207239	12/07/2025	7455-0
1013	PVT5E90	R100207240	12/07/2025	7455-0
1014	PZI3H18	R100207241	12/07/2025	7471-0
1015	HFN6681	R100207242	12/07/2025	7463-0
1016	QOI2J82	R100207243	12/07/2025	7455-0
1017	PWG2C32	R100207244	12/07/2025	7455-0
1018	RNX1A00	R100207245	12/07/2025	7455-0
1019	HHR3026	R100207246	12/07/2025	7455-0
1020	TCL4A67	R100207247	12/07/2025	7455-0
1021	QUX7686	R100207248	12/07/2025	7463-0

1022	PZR5J30	R100207249	12/07/2025	7455-0
1023	HIA2I26	R100207250	12/07/2025	7455-0
1024	QUT9F00	R100207251	12/07/2025	7455-0
1025	RNZ7H36	R100207252	12/07/2025	7455-0
1026	PYU7732	R100207253	12/07/2025	7455-0
1027	PLB8G35	R100207254	12/07/2025	7455-0
1028	SHM1E07	R100207255	12/07/2025	7455-0
1029	PVZ6315	R100207256	12/07/2025	7455-0
1030	OPO7G89	R100207257	12/07/2025	7463-0
1031	QXM3D21	R100207258	12/07/2025	7455-0
1032	SYZ7D29	R100207259	12/07/2025	7463-0
1033	PXU0I41	R100207260	12/07/2025	7455-0
1034	QPS8368	R100207261	12/07/2025	7455-0
1035	QQV3E21	R100207262	12/07/2025	7455-0
1036	RUD6I00	R100207263	12/07/2025	7455-0
1037	HGN5D17	R100207264	12/07/2025	7455-0
1038	HIX3H30	R100207371	12/07/2025	7455-0
1039	SIT2B76	R100207372	12/07/2025	7455-0
1040	NYG4C86	R100207373	12/07/2025	7455-0
1041	QUX7686	R100207374	12/07/2025	7455-0
1042	SYE9D73	R100207375	12/07/2025	7455-0
1043	RTK2J05	R100207376	12/07/2025	7455-0
1044	TDJ1J92	R100207386	12/07/2025	7471-0
1045	HOC4E31	R100207387	12/07/2025	7455-0
1046	SYE9D73	R100207388	12/07/2025	7455-0
1047	RVC0I75	R100207389	12/07/2025	7463-0
1048	GGS1206	R100207390	12/07/2025	7463-0
1049	GLG3A32	R100207391	12/07/2025	7463-0
1050	PLE2B13	R100207392	12/07/2025	7455-0
1051	GZF6B88	R100207393	12/07/2025	7455-0
1052	HIE3E00	R100207394	12/07/2025	7463-0
1053	SIN1D03	R100207395	12/07/2025	7455-0
1054	OXF8566	R100207396	12/07/2025	7455-0
1055	HAR2F85	R100207397	12/07/2025	7455-0
1056	HCA2A01	R100207398	12/07/2025	7455-0
1057	AFR4H69	R100207399	12/07/2025	7455-0
1058	SHJ5A04	R100207400	12/07/2025	7455-0
1059	HJQ1H68	R100207401	12/07/2025	7463-0
1060	UAI5F82	R100207402	12/07/2025	7471-0
1061	RUA0F04	R100207403	12/07/2025	7455-0
1062	HNI0C85	R100207404	12/07/2025	7455-0
1063	PVU8369	R100207405	12/07/2025	7455-0
1064	TDQ5E64	R100207406	12/07/2025	7471-0
1065	LOQ2044	R100207407	12/07/2025	7455-0
1066	QXH0G20	R100207408	12/07/2025	7455-0
1067	SYF7I18	R100207409	12/07/2025	7471-0
1068	GMF1A90	R100207410	12/07/2025	7455-0
1069	PVT7J22	R100207411	12/07/2025	7455-0
1070	HEQ9999	R100207412	12/07/2025	7455-0
1071	QNA6D48	R100207413	12/07/2025	7455-0
1072	HKH0J10	R100207414	12/07/2025	7455-0
1073	OOV6396	R100207415	12/07/2025	7455-0
1074	QUX1D06	R100207416	12/07/2025	7455-0
1075	TEG5J78	R100207417	12/07/2025	7455-0
1076	OWV1428	R100207418	12/07/2025	7455-0
1077	TCJ2C24	R100207419	12/07/2025	7455-0
1078	OPN9I99	R100207420	12/07/2025	7455-0
1079	PXV9E61	R100207421	12/07/2025	7455-0
1080	SIB7H30	R100207422	12/07/2025	7455-0
1081	QWX8E41	R100207423	12/07/2025	7455-0
1082	HMI4201	R100207424	12/07/2025	7455-0
1083	JIL1B22	R100207425	12/07/2025	7455-0

1084	PUA6773	R100207426	12/07/2025	7455-0
1085	BPI2143	R100207427	12/07/2025	7455-0
1086	TDD3H06	R100207428	12/07/2025	7463-0
1087	TDJ9H02	R100207429	12/07/2025	7463-0
1088	HNL4F64	R100207430	12/07/2025	7455-0
1089	EUK0G35	R100207431	12/07/2025	7455-0
1090	QXQ5J37	R100207033	12/07/2025	6050-3
1091	RNI3A48	R100207034	12/07/2025	6050-3
1092	HHB3430	R100207035	12/07/2025	6050-3
1093	TDN4J57	R100207036	12/07/2025	6050-3
1094	TIR6E62	R100207037	12/07/2025	6050-3
1095	PTW3J16	R100207038	12/07/2025	6050-3
1096	HEC0009	R100207039	12/07/2025	6050-3
1097	SIB6I40	R100207040	12/07/2025	6050-3
1098	PXV9326	R100207041	12/07/2025	6050-3
1099	HHV1G45	R100207042	12/07/2025	7455-0
1100	HEF4G92	R100207043	12/07/2025	7455-0
1101	OWN5961	R100207044	12/07/2025	7455-0
1102	HIY2B93	R100207045	12/07/2025	7455-0
1103	QOQ0073	R100207046	12/07/2025	7455-0
1104	QOE7428	R100207047	12/07/2025	7455-0
1105	PZZ3I64	R100207048	12/07/2025	7463-0
1106	HEI0767	R100207049	12/07/2025	7455-0
1107	EFL4A50	R100207050	12/07/2025	7463-0
1108	HGM2I47	R100207051	12/07/2025	7455-0
1109	PZK3E49	R100207052	12/07/2025	7455-0
1110	OQG5894	R100207053	12/07/2025	7455-0
1111	QPO9B91	R100207054	12/07/2025	7455-0
1112	PYM9254	R100207055	12/07/2025	7455-0
1113	TER8G36	R100207056	12/07/2025	7463-0
1114	GGS1206	R100207057	12/07/2025	7455-0
1115	OQK8270	R100207058	12/07/2025	7463-0
1116	RTZ7A37	R100207059	12/07/2025	7455-0
1117	HNS8E63	R100207060	12/07/2025	7455-0
1118	PUV2229	R100207061	12/07/2025	7463-0
1119	PUK5534	R100207062	12/07/2025	7455-0
1120	TEE2C83	R100207063	12/07/2025	7455-0
1121	GSN4C60	R100207064	12/07/2025	7463-0
1122	RUA0F04	R100207065	12/07/2025	7455-0
1123	OQV8G96	R100207066	12/07/2025	7455-0
1124	QMU8I09	R100207067	12/07/2025	7455-0
1125	PVK8644	R100207068	12/07/2025	7455-0
1126	SYE9D73	R100207069	12/07/2025	7463-0
1127	PWU4B34	R100207070	12/07/2025	7455-0
1128	FKU8J84	R100207071	12/07/2025	6050-3
1129	PUG4C30	R100207072	12/07/2025	7455-0
1130	OPM0I17	R100207073	12/07/2025	7455-0
1131	GZF5F68	R100207074	12/07/2025	7455-0
1132	OQW0F24	R100207075	12/07/2025	7455-0
1133	TEN4C38	R100207076	12/07/2025	7455-0
1134	HBI4E81	R100207077	12/07/2025	7463-0
1135	NYB5G87	R100207078	12/07/2025	7455-0
1136	OMH3762	R100207079	12/07/2025	7455-0
1137	SHU4D18	R100207080	12/07/2025	7455-0
1138	TEL6B21	R100207081	12/07/2025	7455-0
1139	SHV9C48	R100207082	12/07/2025	7455-0
1140	HEL5955	R100207083	12/07/2025	7455-0
1141	SHB3A57	R100207084	12/07/2025	7463-0
1142	PIQ2G95	R100207085	12/07/2025	7455-0
1143	PZA0E29	R100207086	12/07/2025	7463-0
1144	HLQ1I77	R100207087	12/07/2025	7455-0
1145	OWP0H30	R100207088	12/07/2025	6050-3

1146	HIE4773	R100207089	12/07/2025	7455-0
1147	HEF8A54	R100207090	12/07/2025	7455-0
1148	SIH8B58	R100207091	12/07/2025	7455-0
1149	RUU7A50	R100207092	12/07/2025	6050-3
1150	FOQ7B28	R100207093	12/07/2025	7455-0
1151	PSG4J51	R100207094	12/07/2025	6050-3
1152	GZQ8H16	R100207095	12/07/2025	7455-0
1153	PYD5170	R100207096	12/07/2025	7455-0
1154	OPO8189	R100207097	12/07/2025	7455-0
1155	HGZ9I21	R100207098	12/07/2025	7455-0
1156	GLD4143	R100207099	12/07/2025	5673-2
1157	RMH6B75	R100207100	12/07/2025	6050-3
1158	OWU6G62	R100207101	12/07/2025	5673-2
1159	RFH7A48	R100207102	12/07/2025	5673-2
1160	HNQ4970	R100207103	12/07/2025	5673-2
1161	SJE1A24	R100207104	12/07/2025	7455-0
1162	QOU1405	R100207105	12/07/2025	5673-2
1163	PZD2E35	R100207106	12/07/2025	5673-2
1164	ORY2F05	R100207107	12/07/2025	5673-2
1165	OPL5363	R100207108	12/07/2025	5673-2
1166	OMD7822	R100207109	12/07/2025	5673-2
1167	KUW8I51	R100207110	12/07/2025	5673-2
1168	QQK6708	R100207111	12/07/2025	5673-2
1169	SHV9C48	R100207112	12/07/2025	5673-2
1170	PWU5B96	R100207113	12/07/2025	5673-2
1171	PUA2D30	R100207114	12/07/2025	5673-2
1172	OQL8I25	R100207115	12/07/2025	7455-0
1173	TDT1H15	R100207116	12/07/2025	5673-2
1174	TDA8H73	R100207117	12/07/2025	5673-2
1175	HCP2991	R100207118	12/07/2025	5673-2
1176	PVP3E35	R100207119	12/07/2025	7455-0
1177	HFF6855	R100207120	12/07/2025	5673-2
1178	HBA3396	R100207121	12/07/2025	5673-2
1179	RTK2J05	R100207122	12/07/2025	6050-3
1180	HMJ9J18	R100207123	12/07/2025	5673-2
1181	RTT4B18	R100207124	12/07/2025	5673-2
1182	OQE4I05	R100207125	12/07/2025	6050-3
1183	HEA9E01	R100207126	12/07/2025	5673-2
1184	TDP5D87	R100207127	12/07/2025	5673-2
1185	HLZ1671	R100207128	12/07/2025	5673-2
1186	HLQ1I77	R100207129	12/07/2025	7471-0
1187	TEA9I30	R100207130	12/07/2025	5673-2
1188	PYD9286	R100207131	12/07/2025	5673-2
1189	LTP4F42	R100207132	12/07/2025	7455-0
1190	PYV6728	R100207133	12/07/2025	7463-0
1191	PXT1E35	R100207134	12/07/2025	7455-0
1192	HOC4E31	R100207135	12/07/2025	7455-0
1193	QUR4H13	R100207136	12/07/2025	7455-0
1194	HFY2109	R100207137	12/07/2025	7455-0
1195	GYA4027	R100207138	12/07/2025	7455-0
1196	TCI7H90	R100207139	12/07/2025	7455-0
1197	OPO4851	R100207140	12/07/2025	7463-0
1198	QMY8G91	R100207141	12/07/2025	5673-2
1199	BYL1630	R100207142	12/07/2025	7455-0
1200	TEL6B21	R100207143	12/07/2025	7463-0
1201	QUO2I33	R100207144	12/07/2025	7455-0
1202	SHU7G61	R100207145	12/07/2025	6050-3
1203	HFM7C31	R100207146	12/07/2025	6050-3
1204	TEJ1G06	R100207147	12/07/2025	7455-0
1205	RNR0I82	R100207148	12/07/2025	7455-0
1206	QQV5399	R100207149	12/07/2025	7455-0
1207	PYH2I07	R100207150	12/07/2025	7455-0

1208	ODG5C03	R100207151	12/07/2025	7463-0
1209	TDN9E64	R100207152	12/07/2025	7455-0
1210	OPV6I47	R100207153	12/07/2025	7455-0
1211	HJQ2G17	R100207154	12/07/2025	7455-0
1212	PUS1156	R100207155	12/07/2025	7455-0
1213	OWI0H16	R100207156	12/07/2025	7455-0
1214	TDW9I70	R100207157	12/07/2025	7455-0
1215	QNI5E55	R100207158	12/07/2025	5673-2
1216	SYY4E65	R100207159	12/07/2025	7463-0
1217	RNI4G81	R100207160	12/07/2025	7455-0
1218	RFK0H62	R100207161	12/07/2025	7455-0
1219	RTV8E60	R100207162	12/07/2025	7455-0
1220	OCZ8H59	R100207163	12/07/2025	7455-0
1221	HAL5I46	R100207164	12/07/2025	5673-2
1222	NYC4J46	R100207165	12/07/2025	7455-0
1223	RNV5F67	R100207166	12/07/2025	7455-0
1224	QQS9I61	R100207167	12/07/2025	7463-0
1225	RNX1D70	R100207168	12/07/2025	7455-0
1226	PWG1558	R100207169	12/07/2025	7455-0
1227	HNN7017	R100207170	12/07/2025	7455-0
1228	FYG3G91	R100207171	12/07/2025	7463-0
1229	PWN1379	R100207172	12/07/2025	7455-0
1230	ASG1D20	R100207173	12/07/2025	7455-0
1231	OTQ0A57	R100207174	12/07/2025	7455-0
1232	RNH5B17	R100207175	12/07/2025	7455-0
1233	GWM2122	R100207176	12/07/2025	7455-0
1234	NYF9006	R100207178	12/07/2025	7455-0
1235	TEO5A67	R100207179	12/07/2025	7455-0
1236	HAG1C66	R100207180	12/07/2025	7455-0
1237	OWW7306	R100207461	13/07/2025	7455-0
1238	LLU9594	R100207462	13/07/2025	7471-0
1239	HHL5339	R100207463	13/07/2025	7463-0
1240	HKT8I63	R100207464	13/07/2025	7455-0
1241	PUL7046	R100207465	13/07/2025	7455-0
1242	RUI2B34	R100207466	13/07/2025	7455-0
1243	HCS8D90	R100207467	13/07/2025	7455-0
1244	HBH5824	R100207468	13/07/2025	7455-0
1245	DMA9294	R100207469	13/07/2025	7455-0
1246	PUI8D24	R100207470	13/07/2025	7455-0
1247	HZV9067	R100207471	13/07/2025	7455-0
1248	HLJ2438	R100207472	13/07/2025	7455-0
1249	PVT9491	R100207473	13/07/2025	7455-0
1250	GWI0968	R100207474	13/07/2025	7455-0
1251	OLP0271	R100207475	13/07/2025	7463-0
1252	HMO9011	R100207476	13/07/2025	7455-0
1253	QXV7B15	R100207477	13/07/2025	7455-0
1254	GWM8119	R100207478	13/07/2025	7455-0
1255	REF3H63	R100207479	13/07/2025	7455-0
1256	HJR3600	R100207480	13/07/2025	7455-0
1257	OLQ6303	R100207481	13/07/2025	7455-0
1258	HNF1C60	R100207482	13/07/2025	7463-0
1259	GYZ4H77	R100207483	13/07/2025	7455-0
1260	IAO7J78	R100207484	13/07/2025	7455-0
1261	RMQ4H18	R100207485	13/07/2025	7455-0
1262	TDE8J73	R100207486	13/07/2025	7455-0
1263	QUN1H82	R100207487	13/07/2025	7455-0
1264	NLY1580	R100207488	13/07/2025	7463-0
1265	TDS2J15	R100207489	13/07/2025	7455-0
1266	GWC7331	R100207490	13/07/2025	7455-0
1267	HBZ2C37	R100207491	13/07/2025	7463-0
1268	QPO8D21	R100207492	13/07/2025	7455-0
1269	NYQ3069	R100207493	13/07/2025	7455-0

1270	RNV3J84	R100207494	13/07/2025	7455-0
1271	HDR8082	R100207521	13/07/2025	7455-0
1272	RUP4D71	R100207522	13/07/2025	7463-0
1273	PKC3B14	R100207523	13/07/2025	7455-0
1274	QQZ8D12	R100207524	13/07/2025	7455-0
1275	LMC1J48	R100207525	13/07/2025	7463-0
1276	HMC8522	R100207526	13/07/2025	7455-0
1277	OLP7F04	R100207527	13/07/2025	7455-0
1278	DXY4J07	R100207528	13/07/2025	7463-0
1279	SHM8G25	R100207530	13/07/2025	7463-0
1280	SIK6D04	R100207531	13/07/2025	7455-0
1281	QQT9391	R100207532	13/07/2025	7463-0
1282	QOL6G32	R100207533	13/07/2025	7455-0
1283	SHK9F59	R100207534	13/07/2025	7455-0
1284	HDY0245	R100207535	13/07/2025	7455-0
1285	REM5B63	R100207536	13/07/2025	7455-0
1286	MHA5D26	R100207537	13/07/2025	7455-0
1287	QPT1508	R100207538	13/07/2025	7455-0
1288	GVV5A18	R100207539	13/07/2025	7455-0
1289	PXF4G74	R100207540	13/07/2025	7471-0
1290	QNB5590	R100207541	13/07/2025	7455-0
1291	QPC3540	R100207542	13/07/2025	7455-0
1292	TDJ1J92	R100207543	13/07/2025	7455-0
1293	SIW1D09	R100207544	13/07/2025	7463-0
1294	GWC8353	R100207545	13/07/2025	7455-0
1295	PUX9I18	R100207546	13/07/2025	7455-0
1296	LKE1783	R100207547	13/07/2025	7455-0
1297	HAY9346	R100207548	13/07/2025	7463-0
1298	QQI9H42	R100207549	13/07/2025	7455-0
1299	HBH9058	R100207550	13/07/2025	7455-0
1300	JNH4I89	R100207551	13/07/2025	7463-0
1301	FTV8D53	R100207552	13/07/2025	7463-0
1302	QID9B95	R100207553	13/07/2025	7463-0
1303	HLB9094	R100207554	13/07/2025	7455-0
1304	PFE9A18	R100207555	13/07/2025	7455-0
1305	QXF9083	R100207556	13/07/2025	7455-0
1306	LVD6411	R100207557	13/07/2025	7455-0
1307	OLO8I97	R100207558	13/07/2025	7463-0
1308	MQL9D76	R100207559	13/07/2025	7463-0
1309	QOL1E29	R100207560	13/07/2025	7455-0
1310	TEJ7F73	R100207561	13/07/2025	7455-0
1311	HLM7032	R100207562	13/07/2025	7455-0
1312	TES5H14	R100207563	13/07/2025	7463-0
1313	RVT1J08	R100207565	13/07/2025	7455-0
1314	PVG8E56	R100207566	13/07/2025	7463-0
1315	KJH7034	R100207567	13/07/2025	7455-0
1316	OQA4C81	R100207568	13/07/2025	7455-0
1317	OQG1C65	R100207569	13/07/2025	7455-0
1318	GOA6A51	R100207570	13/07/2025	7455-0
1319	SIO4J42	R100207571	13/07/2025	7455-0
1320	HNA9E76	R100207572	13/07/2025	7455-0
1321	TEM3B15	R100207573	13/07/2025	7463-0
1322	RFO2E26	R100207574	13/07/2025	7471-0
1323	FTV8D53	R100207575	13/07/2025	7463-0
1324	JNQ7J22	R100207576	13/07/2025	7463-0
1325	PGK9A60	R100207577	13/07/2025	7455-0
1326	MQL9J60	R100207578	13/07/2025	7463-0
1327	RMD5A73	R100207579	13/07/2025	7455-0
1328	QMP9H78	R100207580	13/07/2025	7455-0
1329	TDJ1J92	R100207581	13/07/2025	7463-0
1330	HNP4089	R100207582	13/07/2025	7455-0
1331	HAL1G74	R100207583	13/07/2025	7463-0

1332	HGV4F37	R100207584	13/07/2025	6050-3
1333	DSY0686	R100207585	13/07/2025	7455-0
1334	BCA4H35	R100207586	13/07/2025	7455-0
1335	OOZ8E47	R100207587	13/07/2025	7455-0
1336	TCG5E05	R100207588	13/07/2025	6050-3
1337	HML5F72	R100207589	13/07/2025	7455-0
1338	SHM1D47	R100207590	13/07/2025	6050-3
1339	HKT6J99	R100207592	13/07/2025	7463-0
1340	FPG6I20	R100207593	13/07/2025	7471-0
1341	QPY4663	R100207594	13/07/2025	7463-0
1342	LLY8J08	R100207596	13/07/2025	7471-0
1343	QQZ1J39	R100207597	13/07/2025	7455-0
1344	JKM5494	R100207598	13/07/2025	7455-0
1345	RVS9C69	R100207599	13/07/2025	7455-0
1346	RMD8B90	R100207600	13/07/2025	7455-0
1347	SPN9C27	R100207601	13/07/2025	7455-0
1348	TEM4D32	R100207602	13/07/2025	7455-0
1349	OQR9180	R100207603	13/07/2025	6050-3
1350	OPJ0B83	R100207604	13/07/2025	7455-0
1351	RNH7C24	R100207605	13/07/2025	7455-0
1352	HNG5252	R100207606	13/07/2025	7455-0
1353	PVA7G69	R100207607	13/07/2025	7455-0
1354	PFR0B90	R100207608	13/07/2025	7455-0
1355	SIC6I98	R100207609	13/07/2025	7455-0
1356	QQL5487	R100207610	13/07/2025	7463-0
1357	HEN7413	R100207611	13/07/2025	7463-0
1358	TEJ3B61	R100207612	13/07/2025	7455-0
1359	PYN2C18	R100207613	13/07/2025	7455-0
1360	OPZ3193	R100207614	13/07/2025	6050-3
1361	SYW0B44	R100207615	13/07/2025	7471-0
1362	HNW7354	R100207616	13/07/2025	7455-0
1363	GYM8268	R100207617	13/07/2025	7463-0
1364	PZB8D72	R100207618	13/07/2025	7463-0
1365	PXR1528	R100207619	13/07/2025	7455-0
1366	TCL4A17	R100207620	13/07/2025	7455-0
1367	QJG0H97	R100207621	13/07/2025	6050-3
1368	DJN0J14	R100207622	13/07/2025	5673-2
1369	TEN0J51	R100207623	13/07/2025	7455-0
1370	GUH3034	R100207624	13/07/2025	5673-2
1371	HDQ5771	R100207625	13/07/2025	5673-2
1372	TEI2D28	R100207626	13/07/2025	7463-0
1373	PZI2G43	R100207627	13/07/2025	5673-2
1374	PYM4695	R100207628	13/07/2025	5673-2
1375	TCC4C56	R100207629	13/07/2025	7471-0
1376	OPX7315	R100207630	13/07/2025	7455-0
1377	ASV6441	R100207631	13/07/2025	5673-2
1378	BBR6H05	R100207632	13/07/2025	5673-2
1379	HID5I74	R100207633	13/07/2025	5673-2
1380	HCP2F44	R100207634	13/07/2025	7455-0
1381	HLU7E17	R100207636	13/07/2025	5673-2
1382	RFI2F84	R100207637	13/07/2025	5673-2
1383	PUG7C42	R100207638	13/07/2025	7455-0
1384	FDW8A53	R100207639	13/07/2025	5673-2
1385	HLJ5D43	R100207640	13/07/2025	5673-2
1386	DLX6413	R100207641	13/07/2025	7455-0
1387	RVV1C73	R100207642	13/07/2025	6050-3
1388	HIO0A78	R100207644	13/07/2025	7455-0
1389	QOD9B37	R100207645	13/07/2025	7455-0
1390	PZW0C54	R100207646	13/07/2025	7455-0
1391	QNR4A33	R100207647	13/07/2025	7455-0
1392	PWN9226	R100207648	13/07/2025	7455-0
1393	HMA6C86	R100207649	13/07/2025	7455-0

1394	OPT0012	R100207650	13/07/2025	7455-0
1395	HJR7845	R100207651	13/07/2025	7455-0
1396	RTU5F30	R100207652	13/07/2025	7455-0
1397	DYI2J79	R100207653	13/07/2025	7463-0
1398	HNU0A20	R100207654	13/07/2025	7463-0
1399	SCV7A03	R100207655	13/07/2025	7463-0
1400	HIT0J81	R100207656	13/07/2025	7471-0
1401	HFU4328	R100207657	13/07/2025	7455-0
1402	OXJ7679	R100207658	13/07/2025	7455-0
1403	RFD8G45	R100207659	13/07/2025	7455-0
1404	TCC4C56	R100207660	13/07/2025	7463-0
1405	RTQ0B81	R100207661	13/07/2025	7455-0
1406	COG9604	R100207662	13/07/2025	7455-0
1407	GTK8596	R100207663	13/07/2025	7463-0
1408	PVS0588	R100207664	13/07/2025	7455-0
1409	TEJ7F73	R100207665	13/07/2025	7455-0
1410	QXD8336	R100207666	13/07/2025	7455-0
1411	GZK7817	R100207667	13/07/2025	6050-3
1412	SHY5F66	R100207668	13/07/2025	6050-3
1413	RUT3G81	R100207669	13/07/2025	7455-0
1414	QQN4I55	R100207670	13/07/2025	7463-0
1415	OLQ9B97	R100207671	13/07/2025	7455-0
1416	EGF1C92	R100207672	13/07/2025	7455-0
1417	GYX2748	R100207674	13/07/2025	7455-0
1418	RNL6E17	R100207675	13/07/2025	7455-0
1419	HAL0C68	R100207677	13/07/2025	7463-0
1420	QNB3184	R100207678	13/07/2025	7455-0
1421	PGK9A60	R100207679	13/07/2025	7455-0
1422	TDA1I71	R100207680	13/07/2025	5673-2
1423	HML5F72	R100207681	13/07/2025	7455-0
1424	HBU9193	R100207682	13/07/2025	7455-0
1425	OQN0A63	R100207683	13/07/2025	7455-0
1426	HDM0915	R100207684	13/07/2025	7455-0
1427	PWP9H98	R100207685	13/07/2025	7463-0
1428	PYV4H98	R100207686	13/07/2025	7455-0
1429	PXN9653	R100207687	13/07/2025	7463-0
1430	RVS9I55	R100207688	13/07/2025	5673-2
1431	LMT3J57	R100207689	13/07/2025	5673-2
1432	PYY6979	R100207690	13/07/2025	7455-0
1433	OPX7315	R100207691	13/07/2025	7455-0
1434	QUX5520	R100207692	13/07/2025	7455-0
1435	OWQ7B52	R100207693	13/07/2025	5673-2
1436	HCB0877	R100207694	13/07/2025	7463-0
1437	FIM2I63	R100207695	13/07/2025	5673-2
1438	GQZ9610	R100207696	13/07/2025	7455-0
1439	LPW3004	R100207697	13/07/2025	7455-0
1440	GSI8A39	R100207698	13/07/2025	7455-0
1441	QXT2C57	R100207699	13/07/2025	7455-0
1442	OXJ9286	R100207701	13/07/2025	7455-0
1443	NYD8I01	R100207702	13/07/2025	7455-0
1444	HNV7208	R100207703	13/07/2025	7455-0
1445	PZB8D72	R100207704	13/07/2025	7471-0
1446	RFW7F01	R100207705	13/07/2025	7455-0
1447	GVQ6309	R100207706	13/07/2025	6050-3
1448	GLB2307	R100207707	13/07/2025	6050-3
1449	HBD5672	R100207708	13/07/2025	6050-3
1450	TEN0H80	R100207709	13/07/2025	6050-3
1451	OLT5298	R100207710	13/07/2025	6050-3
1452	HAX3E55	R100207711	13/07/2025	6050-3
1453	STR1J61	R100207712	13/07/2025	6050-3
1454	JOL1B80	R100207713	13/07/2025	6050-3
1455	PZK3J42	R100207714	13/07/2025	6050-3

1456	QPE0E88	R100207715	13/07/2025	6050-3
1457	QNU2944	R100207716	13/07/2025	6050-3
1458	HJQ9E32	R100207187	13/07/2025	7455-0
1459	HMO2J29	R100207188	13/07/2025	7455-0
1460	SHK9F59	R100207189	13/07/2025	7463-0
1461	HMJ3I12	R100207190	13/07/2025	7455-0
1462	KQP4D56	R100207191	13/07/2025	7455-0
1463	HKF5G00	R100207192	13/07/2025	7455-0
1464	HJQ9E32	R100207200	13/07/2025	7455-0
1465	HFP7367	R100207201	13/07/2025	7455-0
1466	SHD2B51	R100207202	13/07/2025	7463-0
1467	HLU8D93	R100207203	13/07/2025	7455-0
1468	HFG6988	R100207205	13/07/2025	7455-0
1469	RMO6E33	R100207265	13/07/2025	7455-0
1470	PXS8J79	R100207266	13/07/2025	7455-0
1471	JQB0899	R100207267	13/07/2025	7455-0
1472	GOX3344	R100207268	13/07/2025	7455-0
1473	PZF9039	R100207269	13/07/2025	7455-0
1474	NXX3H58	R100207270	13/07/2025	7463-0
1475	GZK5536	R100207271	13/07/2025	7455-0
1476	SHL4B42	R100207272	13/07/2025	7463-0
1477	GZD5917	R100207273	13/07/2025	7455-0
1478	ESU1357	R100207274	13/07/2025	7455-0
1479	GXK4195	R100207275	13/07/2025	7455-0
1480	EUX6A01	R100207276	13/07/2025	7455-0
1481	OXA2D90	R100207278	13/07/2025	7455-0
1482	PZE8G82	R100207279	13/07/2025	7455-0
1483	RGC6F58	R100207280	13/07/2025	7455-0
1484	PVN6729	R100207281	13/07/2025	7455-0
1485	PWR2B68	R100207282	13/07/2025	7463-0
1486	QMT9562	R100207283	13/07/2025	7455-0
1487	HJR6J80	R100207284	13/07/2025	7455-0
1488	PVJ8796	R100207285	13/07/2025	7455-0
1489	HMC0555	R100207286	13/07/2025	7455-0
1490	HMV0012	R100207287	13/07/2025	7455-0
1491	RVA4D77	R100207288	13/07/2025	7455-0
1492	FMY8H23	R100207289	13/07/2025	7471-0
1493	HKR8396	R100207290	13/07/2025	7455-0
1494	FGY5J45	R100207291	13/07/2025	7463-0
1495	EUR9D72	R100207292	13/07/2025	7463-0
1496	QQS6376	R100207293	13/07/2025	7463-0
1497	PYB7612	R100207294	13/07/2025	7463-0
1498	HDK5840	R100207295	13/07/2025	7463-0
1499	HLQ5443	R100207296	13/07/2025	7463-0
1500	HHG2821	R100207297	13/07/2025	7455-0
1501	KHS9B30	R100207298	13/07/2025	7463-0
1502	RVL5G60	R100207299	13/07/2025	7455-0
1503	KGM4F44	R100207300	13/07/2025	7455-0
1504	NIP1A75	R100207301	13/07/2025	7455-0
1505	RNM0A45	R100207302	13/07/2025	7455-0
1506	JNP4062	R100207303	13/07/2025	7463-0
1507	TDV1J47	R100207304	13/07/2025	7455-0
1508	NYZ9E52	R100207305	13/07/2025	7455-0
1509	RKU3F23	R100207306	13/07/2025	7463-0
1510	OWC2126	R100207307	13/07/2025	7455-0
1511	RUS7A18	R100207308	13/07/2025	7455-0
1512	QFW3698	R100207309	13/07/2025	7455-0
1513	OBX7772	R100207310	13/07/2025	7455-0
1514	QOJ6720	R100207311	13/07/2025	7455-0
1515	TCC3E72	R100207312	13/07/2025	7455-0
1516	RTG5H45	R100207313	13/07/2025	7455-0
1517	HFO4B78	R100207314	13/07/2025	7455-0

1518	HKY7F81	R100207315	13/07/2025	7455-0
1519	RML8C18	R100207316	13/07/2025	7455-0
1520	HKF2291	R100207317	13/07/2025	7455-0
1521	RMM4I48	R100207318	13/07/2025	7463-0
1522	TDM3F05	R100207319	13/07/2025	7455-0
1523	RUR8E77	R100207320	13/07/2025	7455-0
1524	TET8F07	R100207321	13/07/2025	7463-0
1525	SIQ4J47	R100207322	13/07/2025	7455-0
1526	PZP2524	R100207323	13/07/2025	7455-0
1527	TEW3B39	R100207324	13/07/2025	7455-0
1528	PWB2468	R100207325	13/07/2025	7455-0
1529	PUC3I90	R100207326	13/07/2025	7455-0
1530	TDV9E17	R100207327	13/07/2025	7455-0
1531	SYM5H09	R100207328	13/07/2025	7471-0
1532	RNZ0B43	R100207329	13/07/2025	7455-0
1533	RMK3J76	R100207330	13/07/2025	7455-0
1534	HDI7B91	R100207331	13/07/2025	7455-0
1535	FFJ5G93	R100207332	13/07/2025	7463-0
1536	GUX1386	R100207333	13/07/2025	7463-0
1537	GZD5235	R100207334	13/07/2025	7463-0
1538	OYV9G22	R100207335	13/07/2025	7455-0
1539	OWL8169	R100207336	13/07/2025	7463-0
1540	SYC6J28	R100207337	13/07/2025	7455-0
1541	HWH4398	R100207338	13/07/2025	7455-0
1542	QXJ1198	R100207339	13/07/2025	7455-0
1543	PVL3324	R100207340	13/07/2025	7455-0
1544	FCL5G36	R100207341	13/07/2025	7455-0
1545	HLI8740	R100207342	13/07/2025	7455-0
1546	HFS8348	R100207343	13/07/2025	7455-0
1547	HHX3A29	R100207344	13/07/2025	7455-0
1548	PUC3I90	R100207345	13/07/2025	7455-0
1549	QOM0676	R100207346	13/07/2025	7463-0
1550	SSQ1E41	R100207347	13/07/2025	7463-0
1551	TEP1J84	R100207348	13/07/2025	7455-0
1552	HIA8320	R100207349	13/07/2025	7463-0
1553	HDV0H63	R100207350	13/07/2025	7455-0
1554	QNK7H64	R100207351	13/07/2025	7455-0
1555	QOA7I05	R100207352	13/07/2025	7455-0
1556	QNX1A26	R100207354	13/07/2025	7455-0
1557	PZY2E93	R100207355	13/07/2025	7455-0
1558	HNU6A89	R100207356	13/07/2025	7455-0
1559	RFN9J10	R100207357	13/07/2025	7463-0
1560	GRZ7E65	R100207358	13/07/2025	7463-0
1561	HKR6H63	R100207359	13/07/2025	7455-0
1562	SUV9D15	R100207360	13/07/2025	7455-0
1563	RFW0B75	R100207361	13/07/2025	7455-0
1564	PWE3861	R100207362	13/07/2025	7471-0
1565	RFI0D11	R100207363	13/07/2025	7455-0
1566	GVQ4B60	R100207364	13/07/2025	7463-0
1567	SJD4G66	R100207365	13/07/2025	7455-0
1568	HNF6293	R100207366	13/07/2025	7455-0
1569	QNK7H64	R100207367	13/07/2025	7455-0
1570	BNA6G13	R100207368	13/07/2025	7455-0
1571	BBD4672	R100207369	13/07/2025	7455-0
1572	OPB2143	R100207370	13/07/2025	7455-0
1573	JRR1A48	R100207377	13/07/2025	7455-0
1574	HJR8G06	R100207378	13/07/2025	7455-0
1575	GLC6198	R100207379	13/07/2025	7455-0
1576	HIQ2A64	R100207380	13/07/2025	7455-0
1577	FJX3F99	R100207381	13/07/2025	7455-0
1578	RTS0J19	R100207382	13/07/2025	7455-0
1579	SUG1G03	R100207383	13/07/2025	7455-0

1580	PKP5A90	R100207384	13/07/2025	7455-0
1581	QXY5E89	R100207385	13/07/2025	7455-0
1582	HIX3H30	R100207432	13/07/2025	7455-0
1583	GOD1J00	R100207433	13/07/2025	7455-0
1584	EZS9A02	R100207434	13/07/2025	7455-0
1585	OPJ6619	R100207435	13/07/2025	7455-0
1586	PXJ1381	R100207436	13/07/2025	7463-0
1587	HCJ9762	R100207437	13/07/2025	7455-0
1588	GZB6152	R100207438	13/07/2025	7455-0
1589	GVN3A95	R100207439	13/07/2025	7463-0
1590	RFB1I36	R100207440	13/07/2025	7455-0
1591	OMB5091	R100207441	13/07/2025	7463-0
1592	HKV7445	R100207442	13/07/2025	7463-0
1593	HFW6062	R100207443	13/07/2025	7455-0
1594	HFC6317	R100207444	13/07/2025	7455-0
1595	PUK7492	R100207445	13/07/2025	7455-0
1596	GUA3961	R100207446	13/07/2025	7455-0
1597	PGK9A60	R100207447	13/07/2025	7455-0
1598	GSE7J56	R100207448	13/07/2025	7455-0
1599	NOQ7J89	R100207449	13/07/2025	7455-0
1600	PPJ0G66	R100207450	13/07/2025	7455-0
1601	PAF7E25	R100207451	13/07/2025	7455-0
1602	PYY2294	R100207452	13/07/2025	7455-0
1603	HLB9094	R100207453	13/07/2025	7463-0
1604	HBR3785	R100207454	13/07/2025	7455-0
1605	FQO8H69	R100207455	13/07/2025	7455-0
1606	BDJ2A66	R100207456	13/07/2025	7463-0
1607	KQS6F10	R100207457	13/07/2025	7463-0
1608	HML5F72	R100207458	13/07/2025	7455-0
1609	GZD6308	R100207459	13/07/2025	7455-0
1610	JWT8418	R100207460	13/07/2025	7455-0
1611	TDT6F84	R100207914	14/07/2025	7455-0
1612	TEJ8J64	R100207916	14/07/2025	7455-0
1613	HCY4E07	R100207927	14/07/2025	7455-0
1614	QQG4000	R100207928	14/07/2025	7455-0
1615	PYY1C92	R100207929	14/07/2025	7455-0
1616	PUI6083	R100207930	14/07/2025	7455-0
1617	SYI8A56	R100207932	14/07/2025	7455-0
1618	TDO6J31	R100207933	14/07/2025	7455-0
1619	HET5491	R100207934	14/07/2025	7463-0
1620	HKR4584	R100207935	14/07/2025	7455-0
1621	ORB5F62	R100207936	14/07/2025	7455-0
1622	HHS5D08	R100207937	14/07/2025	7455-0
1623	QWW5111	R100207938	14/07/2025	7455-0
1624	BUU7477	R100207939	14/07/2025	7455-0
1625	RVI2H00	R100207940	14/07/2025	7455-0
1626	RFH9A40	R100207954	14/07/2025	7455-0
1627	PYA6B08	R100207955	14/07/2025	7455-0
1628	APC1A57	R100207956	14/07/2025	7455-0
1629	HEG9H10	R100207957	14/07/2025	7455-0
1630	HCF9G06	R100207958	14/07/2025	7455-0
1631	GXA1F56	R100207959	14/07/2025	7455-0
1632	RFV4C26	R100207960	14/07/2025	7455-0
1633	RMH9C76	R100207961	14/07/2025	7455-0
1634	TEJ0C06	R100207962	14/07/2025	7455-0
1635	IRB4E90	R100207964	14/07/2025	7455-0
1636	GGQ7C16	R100207965	14/07/2025	7455-0
1637	SHS7I67	R100207966	14/07/2025	7463-0
1638	RVJ1C92	R100207967	14/07/2025	7455-0
1639	SYA8F98	R100207968	14/07/2025	7455-0
1640	NPQ2170	R100207969	14/07/2025	7455-0
1641	HDR8385	R100207970	14/07/2025	7455-0

1642	PUJ0I34	R100207971	14/07/2025	7471-0
1643	HFS9D78	R100207972	14/07/2025	7455-0
1644	FMO1E03	R100207973	14/07/2025	7455-0
1645	RHD3C99	R100207974	14/07/2025	7455-0
1646	GHI4B76	R100207975	14/07/2025	7463-0
1647	OLW2F72	R100207976	14/07/2025	7463-0
1648	UAI1I76	R100207977	14/07/2025	7455-0
1649	HLM0A09	R100207978	14/07/2025	7455-0
1650	HDW8G28	R100207979	14/07/2025	7455-0
1651	QPS2H12	R100207980	14/07/2025	7471-0
1652	EWS9583	R100207981	14/07/2025	7463-0
1653	NOA4J49	R100207982	14/07/2025	7455-0
1654	RNC4E92	R100207983	14/07/2025	7455-0
1655	OWP6C11	R100207984	14/07/2025	7463-0
1656	ROB8G16	R100207985	14/07/2025	7463-0
1657	HFC7I56	R100207986	14/07/2025	7455-0
1658	OQN4F85	R100207987	14/07/2025	7455-0
1659	HCY3C10	R100207988	14/07/2025	7455-0
1660	SHX1G84	R100207989	14/07/2025	7455-0
1661	HEF8390	R100207990	14/07/2025	7463-0
1662	HEN1F21	R100207991	14/07/2025	7471-0
1663	RTP1F88	R100207992	14/07/2025	7455-0
1664	BDX1I68	R100207993	14/07/2025	7455-0
1665	RFI0D11	R100207994	14/07/2025	7455-0
1666	RNQ6D69	R100207995	14/07/2025	7455-0
1667	LRM2C04	R100207996	14/07/2025	7455-0
1668	MMS7930	R100207997	14/07/2025	7463-0
1669	FJX3F99	R100208086	14/07/2025	7455-0
1670	GPU7541	R100208087	14/07/2025	7455-0
1671	PUM0302	R100208088	14/07/2025	7455-0
1672	NUE5G57	R100208089	14/07/2025	7455-0
1673	GVI9C89	R100208090	14/07/2025	7455-0
1674	RMU0G77	R100208091	14/07/2025	7455-0
1675	TDQ4B69	R100208092	14/07/2025	7455-0
1676	OOW4F32	R100208126	14/07/2025	7455-0
1677	GXW3830	R100208001	14/07/2025	7471-0
1678	FNE4312	R100208002	14/07/2025	7455-0
1679	HDX3G41	R100208003	14/07/2025	7463-0
1680	HJR6538	R100208004	14/07/2025	7463-0
1681	HFI3664	R100208005	14/07/2025	7455-0
1682	HKD4587	R100208006	14/07/2025	7455-0
1683	PXW2622	R100208007	14/07/2025	7463-0
1684	SHW9A96	R100208008	14/07/2025	7455-0
1685	KZG0650	R100208009	14/07/2025	7463-0
1686	HFF8F77	R100208010	14/07/2025	7455-0
1687	GYH6G00	R100208011	14/07/2025	7455-0
1688	SHC9I95	R100208012	14/07/2025	7455-0
1689	GRX7I31	R100208013	14/07/2025	7455-0
1690	HCI8061	R100208014	14/07/2025	7455-0
1691	HIR1D40	R100208015	14/07/2025	7455-0
1692	OQA3G40	R100208016	14/07/2025	7455-0
1693	NWR1235	R100208017	14/07/2025	7455-0
1694	HOH1I22	R100208018	14/07/2025	7463-0
1695	HJR6613	R100208019	14/07/2025	7455-0
1696	TCM4C66	R100208020	14/07/2025	7455-0
1697	HNY7374	R100208021	14/07/2025	7455-0
1698	HGS6I44	R100208022	14/07/2025	7455-0
1699	TDT8C93	R100208023	14/07/2025	7455-0
1700	PYH5H45	R100208024	14/07/2025	7455-0
1701	HNG6107	R100208025	14/07/2025	7455-0
1702	HEA9948	R100208026	14/07/2025	7455-0
1703	HGU9C26	R100208027	14/07/2025	7455-0

1704	EKH8J62	R100208028	14/07/2025	7455-0
1705	RFY6F17	R100208029	14/07/2025	7463-0
1706	OQY3786	R100208030	14/07/2025	7455-0
1707	GQQ5019	R100208031	14/07/2025	7455-0
1708	HKT5H05	R100208032	14/07/2025	7455-0
1709	HGB9458	R100208033	14/07/2025	7455-0
1710	HEQ9999	R100208034	14/07/2025	7455-0
1711	NXZ0933	R100208035	14/07/2025	7455-0
1712	QQA6334	R100208036	14/07/2025	7455-0
1713	SYN5A42	R100208037	14/07/2025	7463-0
1714	JIZ4053	R100208038	14/07/2025	7455-0
1715	BYI1B48	R100208039	14/07/2025	7455-0
1716	QPC9J94	R100208040	14/07/2025	7455-0
1717	GZN5628	R100208041	14/07/2025	7455-0
1718	HCW4788	R100208042	14/07/2025	7455-0
1719	JIM5I65	R100208043	14/07/2025	7455-0
1720	HOD5633	R100208044	14/07/2025	7463-0
1721	OQA8939	R100208045	14/07/2025	7455-0
1722	RNA5B48	R100208046	14/07/2025	7455-0
1723	JRN2G32	R100208047	14/07/2025	7455-0
1724	OWO1364	R100208048	14/07/2025	7455-0
1725	PDN8H59	R100208049	14/07/2025	7455-0
1726	HMU3F11	R100208050	14/07/2025	7455-0
1727	JRI6I90	R100208051	14/07/2025	7455-0
1728	RBA6E60	R100207813	14/07/2025	6050-3
1729	BXD2C26	R100207814	14/07/2025	6050-3
1730	GTY1G79	R100207815	14/07/2025	6050-3
1731	HGB9807	R100207817	14/07/2025	7463-0
1732	PZF5F12	R100207717	14/07/2025	7455-0
1733	QUD9464	R100207718	14/07/2025	7455-0
1734	RBO6A06	R100207719	14/07/2025	7455-0
1735	SIC4G08	R100207720	14/07/2025	7455-0
1736	SHI2H49	R100207722	14/07/2025	7455-0
1737	TDZ4I42	R100207723	14/07/2025	7455-0
1738	QNZ7F12	R100207724	14/07/2025	7455-0
1739	PWA9071	R100207725	14/07/2025	7455-0
1740	OLR1G13	R100207726	14/07/2025	7455-0
1741	HBX2055	R100207819	14/07/2025	7463-0
1742	PUZ1315	R100207727	14/07/2025	7455-0
1743	HGB9807	R100207735	14/07/2025	7471-0
1744	QOM0E75	R100207736	14/07/2025	7455-0
1745	QPZ3I80	R100207737	14/07/2025	7455-0
1746	HIY4G92	R100207739	14/07/2025	7455-0
1747	HKZ6B76	R100207740	14/07/2025	7455-0
1748	RGB8A66	R100207741	14/07/2025	7455-0
1749	SQZ2I86	R100207747	14/07/2025	7463-0
1750	PZN1H77	R100207748	14/07/2025	7455-0
1751	PWD4I78	R100207749	14/07/2025	7455-0
1752	SIG7G09	R100207754	14/07/2025	7455-0
1753	SHX3J92	R100207755	14/07/2025	7463-0
1754	TES5B33	R100207756	14/07/2025	7455-0
1755	QQT7073	R100207757	14/07/2025	7455-0
1756	HAE6857	R100207758	14/07/2025	7455-0
1757	HKL6B10	R100207759	14/07/2025	7455-0
1758	HEI2F07	R100207760	14/07/2025	7455-0
1759	SYE0B30	R100207761	14/07/2025	7455-0
1760	PVP0A01	R100207762	14/07/2025	7455-0
1761	SYW0B22	R100207763	14/07/2025	7455-0
1762	QUQ2F75	R100207764	14/07/2025	7455-0
1763	GLG1598	R100207765	14/07/2025	7455-0
1764	OQX0870	R100207767	14/07/2025	6050-3
1765	TEO8E26	R100207768	14/07/2025	7455-0

1766	OLZ3996	R100207769	14/07/2025	7455-0
1767	OWQ5H36	R100207770	14/07/2025	7455-0
1768	PUS3G27	R100207771	14/07/2025	7463-0
1769	RML6A88	R100207772	14/07/2025	7455-0
1770	QFA1G23	R100207773	14/07/2025	7455-0
1771	PZT1J17	R100207820	14/07/2025	7455-0
1772	HFR2A55	R100207821	14/07/2025	7455-0
1773	TDT8I57	R100207777	14/07/2025	6050-3
1774	GQO0377	R100207778	14/07/2025	5673-2
1775	HGN8513	R100207779	14/07/2025	6050-3
1776	QXN2664	R100207780	14/07/2025	5673-2
1777	TDT1F88	R100207844	14/07/2025	7455-0
1778	TCA4G71	R100207781	14/07/2025	5673-2
1779	HGT2G75	R100207845	14/07/2025	7455-0
1780	OWX5439	R100207782	14/07/2025	5673-2
1781	TDZ6C10	R100207857	14/07/2025	7455-0
1782	SHI6D75	R100207858	14/07/2025	7455-0
1783	GTV0A24	R100207859	14/07/2025	7455-0
1784	GRE8J19	R100207860	14/07/2025	7455-0
1785	QUQ2B93	R100207810	14/07/2025	5673-2
1786	HIK5551	R100207862	14/07/2025	7455-0
1787	QXI3H02	R100207863	14/07/2025	7455-0
1788	KRX9348	R100207864	14/07/2025	7455-0
1789	QMX0A02	R100207811	14/07/2025	6050-3
1790	STK6A01	R100207865	14/07/2025	7455-0
1791	HKK3I20	R100207866	14/07/2025	7455-0
1792	HML9G56	R100207867	14/07/2025	7455-0
1793	HNS5453	R100207868	14/07/2025	7455-0
1794	KQS0H91	R100207869	14/07/2025	7455-0
1795	OLT2388	R100207870	14/07/2025	7455-0
1796	QUH8788	R100207871	14/07/2025	7455-0
1797	HAQ0F88	R100207872	14/07/2025	7463-0
1798	HJQ3E36	R100207874	14/07/2025	7455-0
1799	RFM9B94	R100207875	14/07/2025	7455-0
1800	NYC4J46	R100207876	14/07/2025	7455-0
1801	HEA9H12	R100207877	14/07/2025	7455-0
1802	AWB3000	R100207887	14/07/2025	7455-0
1803	HLU2H63	R100207888	14/07/2025	7455-0
1804	PYD2G87	R100207889	14/07/2025	7455-0
1805	RFJ6F42	R100207890	14/07/2025	7455-0
1806	FQF7G84	R100207891	14/07/2025	7455-0
1807	HED6D09	R100207892	14/07/2025	7455-0
1808	QXH8C58	R100207893	14/07/2025	7455-0
1809	HLN7958	R100207902	14/07/2025	7455-0
1810	HHG2821	R100207903	14/07/2025	7455-0
1811	PYK1H63	R100207904	14/07/2025	7455-0
1812	OPH0J02	R100207905	14/07/2025	7463-0
1813	HBZ6206	R100207906	14/07/2025	7455-0
1814	SHE1J95	R100207912	14/07/2025	7455-0
1815	RFU9C97	R100207913	14/07/2025	7455-0
1816	FGC7A85	R100207816	15/07/2025	6050-3
1817	GSA6689	R100207728	15/07/2025	7455-0
1818	HKY4248	R100207729	15/07/2025	7455-0
1819	TCH6B84	R100207730	15/07/2025	7455-0
1820	GUJ0H25	R100207731	15/07/2025	7455-0
1821	QUG8J67	R100207733	15/07/2025	7455-0
1822	HGS9I79	R100207742	15/07/2025	7463-0
1823	HCF1B55	R100207743	15/07/2025	7455-0
1824	HJU0J61	R100207744	15/07/2025	7455-0
1825	TDV7B32	R100207746	15/07/2025	7463-0
1826	GYW6833	R100207751	15/07/2025	7455-0
1827	GOG7B06	R100207752	15/07/2025	7455-0

1828	GVB4433	R100207753	15/07/2025	7455-0
1829	MYE6474	R100207822	15/07/2025	7455-0
1830	RTD0F01	R100207823	15/07/2025	7455-0
1831	OXH4A37	R100207824	15/07/2025	7455-0
1832	GYG4F02	R100207825	15/07/2025	7455-0
1833	RVZ3F25	R100207774	15/07/2025	6050-3
1834	HMB3A76	R100207826	15/07/2025	7455-0
1835	HJN1D86	R100207827	15/07/2025	7455-0
1836	HFW8D01	R100207828	15/07/2025	7455-0
1837	SIQ1B98	R100207829	15/07/2025	7463-0
1838	RVH3H92	R100207830	15/07/2025	7455-0
1839	TDC1B62	R100207831	15/07/2025	7455-0
1840	HES9E97	R100207832	15/07/2025	7455-0
1841	GTC6810	R100207833	15/07/2025	7455-0
1842	GSB1357	R100207834	15/07/2025	7455-0
1843	RNQ4I72	R100207835	15/07/2025	7455-0
1844	TDS4D08	R100207775	15/07/2025	6050-3
1845	RVT1E83	R100207836	15/07/2025	7463-0
1846	RFP3I70	R100207837	15/07/2025	7455-0
1847	PUT2C77	R100207838	15/07/2025	7463-0
1848	PKU5B29	R100207839	15/07/2025	7455-0
1849	RVJ2I54	R100207840	15/07/2025	7455-0
1850	SJG0E95	R100207841	15/07/2025	7455-0
1851	HHQ9343	R100207776	15/07/2025	6050-3
1852	TCJ7J74	R100207843	15/07/2025	7455-0
1853	GXH9697	R100207783	15/07/2025	5673-2
1854	QXH4D78	R100207784	15/07/2025	5673-2
1855	HJR6615	R100207846	15/07/2025	7455-0
1856	PYW4783	R100207785	15/07/2025	5673-2
1857	PWU9F73	R100207847	15/07/2025	7455-0
1858	HIM9211	R100207786	15/07/2025	5673-2
1859	HLX1G07	R100207787	15/07/2025	6050-3
1860	HGS7J83	R100207788	15/07/2025	5673-2
1861	OYS2G07	R100207789	15/07/2025	5673-2
1862	HDD1344	R100207790	15/07/2025	5673-2
1863	OLT5F89	R100207791	15/07/2025	5673-2
1864	HIT0862	R100207792	15/07/2025	5673-2
1865	HLE4I49	R100207793	15/07/2025	6050-3
1866	TDK1D22	R100207794	15/07/2025	5673-2
1867	TDV9B63	R100207795	15/07/2025	5673-2
1868	OQY4H31	R100207796	15/07/2025	5673-2
1869	TDG5F81	R100207797	15/07/2025	5673-2
1870	GVR3B80	R100207798	15/07/2025	5673-2
1871	QXR8J19	R100207799	15/07/2025	6050-3
1872	OPR0737	R100207800	15/07/2025	5673-2
1873	RNN3D94	R100207801	15/07/2025	5673-2
1874	RMI4I32	R100207848	15/07/2025	7455-0
1875	GKR0553	R100207802	15/07/2025	5673-2
1876	QNV0024	R100207849	15/07/2025	7455-0
1877	JUY6E81	R100207850	15/07/2025	7455-0
1878	SHI0C08	R100207851	15/07/2025	7455-0
1879	TCL7C71	R100207852	15/07/2025	7455-0
1880	RMI4I32	R100207853	15/07/2025	7463-0
1881	PND0H78	R100207854	15/07/2025	7455-0
1882	SCX3A10	R100207803	15/07/2025	6050-3
1883	BQO3514	R100207804	15/07/2025	6050-3
1884	RVL5B54	R100207805	15/07/2025	6050-3
1885	PAB8G84	R100207806	15/07/2025	5673-2
1886	ETK8C51	R100207807	15/07/2025	5673-2
1887	FLS6C13	R100207809	15/07/2025	5673-2
1888	TDG7E62	R100207855	15/07/2025	7455-0
1889	QMX7H96	R100207856	15/07/2025	7455-0

1890	PVT2513	R100207878	15/07/2025	7455-0
1891	HHW0596	R100207879	15/07/2025	7455-0
1892	QZG8A62	R100207880	15/07/2025	7455-0
1893	TDD1G19	R100207881	15/07/2025	7455-0
1894	OMH5G26	R100207882	15/07/2025	7463-0
1895	OLX2628	R100207812	15/07/2025	5673-2
1896	PVK1G33	R100207883	15/07/2025	7455-0
1897	HJO5368	R100207884	15/07/2025	7455-0
1898	SHV1F98	R100207885	15/07/2025	7455-0
1899	RFT1H17	R100207886	15/07/2025	7455-0
1900	TDV9B20	R100207894	15/07/2025	7463-0
1901	HJJ0902	R100207895	15/07/2025	7455-0
1902	OWZ7414	R100207896	15/07/2025	7455-0
1903	GWD1871	R100207897	15/07/2025	7455-0
1904	EQW6H71	R100207899	15/07/2025	7463-0
1905	SUQ1D06	R100207900	15/07/2025	7455-0
1906	HED6D09	R100207901	15/07/2025	7455-0
1907	OXJ2E17	R100207907	15/07/2025	7455-0
1908	RVU9B63	R100207908	15/07/2025	7455-0
1909	TCR3G39	R100207909	15/07/2025	7471-0
1910	KRS4H16	R100207910	15/07/2025	7455-0
1911	QUF0060	R100207911	15/07/2025	7455-0
1912	PYG7F60	R100207917	15/07/2025	7455-0
1913	PXC5F53	R100207918	15/07/2025	7455-0
1914	TCJ7F38	R100207919	15/07/2025	7455-0
1915	RNI3G58	R100207921	15/07/2025	7455-0
1916	CNE3596	R100207922	15/07/2025	7455-0
1917	RUA6G84	R100207923	15/07/2025	7455-0
1918	QQK1827	R100207924	15/07/2025	7455-0
1919	HBN8I64	R100207925	15/07/2025	7455-0
1920	HKA5487	R100207941	15/07/2025	7455-0
1921	QPZ3I50	R100207942	15/07/2025	7455-0
1922	GYI5411	R100207943	15/07/2025	7455-0
1923	HLG3C98	R100207944	15/07/2025	7455-0
1924	SYF0B98	R100207945	15/07/2025	7455-0
1925	QUP0B36	R100207946	15/07/2025	7463-0
1926	IST4B56	R100207947	15/07/2025	7455-0
1927	OWJ1062	R100207948	15/07/2025	7455-0
1928	OQC2G59	R100207949	15/07/2025	7455-0
1929	HMO7G39	R100207950	15/07/2025	7455-0
1930	GSI4775	R100207951	15/07/2025	7455-0
1931	PYP7292	R100207952	15/07/2025	7463-0
1932	OWL7J68	R100207998	15/07/2025	7455-0
1933	MSP8565	R100207999	15/07/2025	7455-0
1934	RTV5J64	R100208000	15/07/2025	7455-0
1935	OQR2H57	R100208058	15/07/2025	7455-0
1936	PUO3E21	R100208059	15/07/2025	7455-0
1937	SHK6I90	R100208060	15/07/2025	7455-0
1938	RMR8A09	R100208061	15/07/2025	7463-0
1939	QUP0B36	R100208062	15/07/2025	7463-0
1940	HLG3C98	R100208063	15/07/2025	7455-0
1941	TCM7H16	R100208064	15/07/2025	7463-0
1942	RKO7B11	R100208065	15/07/2025	7455-0
1943	QOM5815	R100208066	15/07/2025	7455-0
1944	HIR4E75	R100208067	15/07/2025	7455-0
1945	TCE3H70	R100208068	15/07/2025	7463-0
1946	RND9I91	R100208069	15/07/2025	7463-0
1947	PPR6G95	R100208070	15/07/2025	7455-0
1948	PUN4928	R100208071	15/07/2025	7455-0
1949	RUP7D34	R100208072	15/07/2025	7463-0
1950	RNP1B25	R100208073	15/07/2025	7455-0
1951	GSB5902	R100208074	15/07/2025	7455-0

1952	HGG7F68	R100208075	15/07/2025	7455-0
1953	PYT8800	R100208076	15/07/2025	7463-0
1954	TEP7D12	R100208077	15/07/2025	7455-0
1955	OPL5D90	R100208078	15/07/2025	7455-0
1956	HLD9H36	R100208079	15/07/2025	7455-0
1957	HAB7E08	R100208080	15/07/2025	7455-0
1958	HGX6478	R100208081	15/07/2025	7455-0
1959	QWS5790	R100208082	15/07/2025	7463-0
1960	SHB6H61	R100208083	15/07/2025	7455-0
1961	QOW0425	R100208085	15/07/2025	7455-0
1962	HHL0307	R100208093	15/07/2025	7455-0
1963	NYG8339	R100208094	15/07/2025	7463-0
1964	HDX3G41	R100208095	15/07/2025	7455-0
1965	PYC7J73	R100208096	15/07/2025	7455-0
1966	RVC4G63	R100208097	15/07/2025	7455-0
1967	GYO1E71	R100208098	15/07/2025	7455-0
1968	HIU3611	R100208099	15/07/2025	7463-0
1969	HJQ2C19	R100208100	15/07/2025	7455-0
1970	HNY7374	R100208101	15/07/2025	7455-0
1971	HHV9774	R100208102	15/07/2025	7463-0
1972	RVC4G63	R100208103	15/07/2025	7455-0
1973	RUG7E54	R100208104	15/07/2025	7455-0
1974	OLW0306	R100208105	15/07/2025	7455-0
1975	HKR6509	R100208106	15/07/2025	7455-0
1976	TCT4J12	R100208107	15/07/2025	7463-0
1977	GSX8D53	R100208108	15/07/2025	7463-0
1978	RMU1J63	R100208110	15/07/2025	7463-0
1979	GXB7G07	R100208112	15/07/2025	7455-0
1980	HJC5E32	R100208113	15/07/2025	7455-0
1981	RMU1J63	R100208114	15/07/2025	7455-0
1982	FJV5H15	R100208115	15/07/2025	7455-0
1983	TEA9J38	R100208116	15/07/2025	7455-0
1984	QGV0I63	R100208118	15/07/2025	7455-0
1985	QNI9B45	R100208119	15/07/2025	7455-0
1986	HCO4C34	R100208120	15/07/2025	7455-0
1987	HFO2A89	R100208121	15/07/2025	7455-0
1988	HNM1342	R100208122	15/07/2025	7463-0
1989	RMK5F07	R100208123	15/07/2025	7455-0
1990	GXP2J63	R100208124	15/07/2025	7455-0
1991	QUF8I51	R100208125	15/07/2025	7463-0
1992	GOG7B06	R100208052	15/07/2025	7463-0
1993	OQM7241	R100208053	15/07/2025	7455-0
1994	BEL4F21	R100208054	15/07/2025	7455-0
1995	QQT0113	R100208055	15/07/2025	7463-0
1996	TCV9F99	R100208056	15/07/2025	7455-0
1997	QOM0E75	R100208057	15/07/2025	7455-0
1998	PZD6F35	R100208481	16/07/2025	6050-3
1999	QNR3550	R100208482	16/07/2025	6050-3
2000	HKN6D01	R100208483	16/07/2025	6050-3
2001	SYN1J72	R100208127	16/07/2025	7455-0
2002	QPB7C51	R100208128	16/07/2025	7455-0
2003	PXW5E84	R100208129	16/07/2025	7455-0
2004	ODD8A72	R100208130	16/07/2025	7455-0
2005	HIR5882	R100208131	16/07/2025	7455-0
2006	TER2B19	R100208132	16/07/2025	7455-0
2007	SYM5G86	R100208133	16/07/2025	7455-0
2008	RNH8B16	R100208134	16/07/2025	7455-0
2009	OWX7F72	R100208135	16/07/2025	7455-0
2010	ARW1G88	R100208136	16/07/2025	7455-0
2011	SIA1F81	R100208137	16/07/2025	7455-0
2012	QOT2A35	R100208138	16/07/2025	7455-0
2013	HKK7G26	R100208139	16/07/2025	7455-0

2014	TEC4B23	R100208140	16/07/2025	7455-0
2015	PUZ7591	R100208141	16/07/2025	7455-0
2016	PVL6247	R100208142	16/07/2025	7455-0
2017	QNB7202	R100208143	16/07/2025	7455-0
2018	QOH0J40	R100208144	16/07/2025	7455-0
2019	HML7678	R100208145	16/07/2025	7455-0
2020	HNL3G82	R100208146	16/07/2025	7455-0
2021	RVJ8A27	R100208147	16/07/2025	7455-0
2022	HGC8553	R100208484	16/07/2025	6050-3
2023	RVK2H79	R100208148	16/07/2025	7455-0
2024	HBQ3655	R100208485	16/07/2025	6050-3
2025	SYI8F29	R100208513	16/07/2025	7463-0
2026	SIO2B51	R100208514	16/07/2025	7463-0
2027	MTR3042	R100208486	16/07/2025	6050-3
2028	QPB2308	R100208149	16/07/2025	7455-0
2029	FVB5J24	R100208150	16/07/2025	7455-0
2030	RNN9B63	R100208151	16/07/2025	7455-0
2031	HDE0C91	R100208370	16/07/2025	7455-0
2032	BIX8976	R100208371	16/07/2025	7455-0
2033	LTJ2I86	R100208487	16/07/2025	5673-2
2034	QQX4876	R100208488	16/07/2025	5673-2
2035	OMF1E19	R100208489	16/07/2025	5673-2
2036	HBO4G45	R100208490	16/07/2025	6050-3
2037	SHW9I50	R100208491	16/07/2025	5673-2
2038	QOX4G30	R100208492	16/07/2025	5673-2
2039	TDY3F25	R100208493	16/07/2025	5673-2
2040	HGL9H14	R100208494	16/07/2025	5673-2
2041	FAS7I40	R100208495	16/07/2025	5673-2
2042	RFS5G11	R100208496	16/07/2025	5673-2
2043	QNM4925	R100208497	16/07/2025	5673-2
2044	EPJ0E37	R100208498	16/07/2025	5673-2
2045	TEM5C44	R100208515	16/07/2025	7463-0
2046	RMO0B60	R100208499	16/07/2025	5673-2
2047	SYM8G81	R100208500	16/07/2025	6050-3
2048	EWP5083	R100208501	16/07/2025	5673-2
2049	PZO4866	R100208502	16/07/2025	5673-2
2050	PLL0F45	R100208372	16/07/2025	7455-0
2051	OPQ7259	R100208503	16/07/2025	5673-2
2052	PUL7C44	R100208504	16/07/2025	5673-2
2053	PZJ3I14	R100208505	16/07/2025	5673-2
2054	HKN3868	R100208506	16/07/2025	5673-2
2055	FNZ8C75	R100208507	16/07/2025	5673-2
2056	GGN4E80	R100208508	16/07/2025	5673-2
2057	GZG6G57	R100208509	16/07/2025	5673-2
2058	HIY4838	R100208510	16/07/2025	5673-2
2059	QXJ8J17	R100208511	16/07/2025	6050-3
2060	SJE3C64	R100208516	16/07/2025	5673-2
2061	HIR7G78	R100208517	16/07/2025	5673-2
2062	HJK5036	R100208518	16/07/2025	5673-2
2063	PUH7F48	R100208519	16/07/2025	5673-2
2064	PXY0025	R100208520	16/07/2025	5673-2
2065	OPI9012	R100208521	16/07/2025	5673-2
2066	LMZ5E70	R100208522	16/07/2025	5673-2
2067	RTJ5E27	R100208523	16/07/2025	5673-2
2068	HMD1E20	R100208524	16/07/2025	5673-2
2069	EZM5I89	R100208525	16/07/2025	5673-2
2070	OLC6D64	R100208373	16/07/2025	7455-0
2071	HJQ1H68	R100208374	16/07/2025	7455-0
2072	HDV5I42	R100208512	16/07/2025	6050-3
2073	HBU0587	R100208375	16/07/2025	7455-0
2074	QQF6C76	R100208376	16/07/2025	7455-0
2075	RUZ4J09	R100208377	16/07/2025	7455-0

2076	RTF0J09	R100208526	16/07/2025	7463-0
2077	QOW8B74	R100208378	16/07/2025	7455-0
2078	TDX4D79	R100208379	16/07/2025	7455-0
2079	QXP9A53	R100208380	16/07/2025	7455-0
2080	HJD7948	R100208381	16/07/2025	7455-0
2081	OLC6D64	R100208527	16/07/2025	7463-0
2082	QQK7271	R100208382	16/07/2025	7455-0
2083	OXA4182	R100208528	16/07/2025	7463-0
2084	RVG7H64	R100208383	16/07/2025	7455-0
2085	OQQ6C33	R100208384	16/07/2025	7455-0
2086	TEM5C44	R100208529	16/07/2025	7463-0
2087	RMY7B24	R100208385	16/07/2025	7455-0
2088	QMU5G05	R100208530	16/07/2025	7463-0
2089	PXS4F59	R100208386	16/07/2025	7455-0
2090	TBF3B39	R100208387	16/07/2025	7455-0
2091	PWD7C93	R100208388	16/07/2025	7455-0
2092	OXB4347	R100208389	16/07/2025	7455-0
2093	OTS0F79	R100208390	16/07/2025	7455-0
2094	QPM5F96	R100208391	16/07/2025	7455-0
2095	PVQ3I33	R100208392	16/07/2025	7455-0
2096	HLD9H44	R100208531	16/07/2025	7463-0
2097	HNO4023	R100208393	16/07/2025	7455-0
2098	TDE6F56	R100208532	16/07/2025	7463-0
2099	HLU7105	R100208394	16/07/2025	7455-0
2100	PVU9C95	R100208395	16/07/2025	7455-0
2101	OWX7F72	R100208396	16/07/2025	7455-0
2102	QMV2J32	R100208397	16/07/2025	7455-0
2103	TBD8C77	R100208398	16/07/2025	7455-0
2104	PUD8J40	R100208533	16/07/2025	7463-0
2105	OPS3958	R100208399	16/07/2025	7455-0
2106	HAX6E21	R100208400	16/07/2025	7455-0
2107	RUI7A33	R100208401	16/07/2025	7455-0
2108	RFH3D78	R100208402	16/07/2025	7455-0
2109	QWZ6C78	R100208403	16/07/2025	7455-0
2110	TCQ6H44	R100208404	16/07/2025	7455-0
2111	NZS7G50	R100208405	16/07/2025	7455-0
2112	SRY7F40	R100208406	16/07/2025	7455-0
2113	PXV7J45	R100208407	16/07/2025	7455-0
2114	LCP9471	R100208408	16/07/2025	7455-0
2115	RVZ4B79	R100208409	16/07/2025	7455-0
2116	DVC3A88	R100208410	16/07/2025	7455-0
2117	RNP1B25	R100208535	16/07/2025	7463-0
2118	LCP9471	R100208412	16/07/2025	7455-0
2119	TCM8D44	R100208536	16/07/2025	7463-0
2120	RFZ4G27	R100208537	16/07/2025	7463-0
2121	GLH8B67	R100208413	16/07/2025	7455-0
2122	ENK8I86	R100208152	16/07/2025	7471-0
2123	HMH0A25	R100208538	16/07/2025	7463-0
2124	HMF1E89	R100208414	16/07/2025	7455-0
2125	HKI4814	R100208415	16/07/2025	7455-0
2126	KEL4E12	R100208416	16/07/2025	7455-0
2127	PWG4C43	R100208417	16/07/2025	7455-0
2128	HEZ3244	R100208418	16/07/2025	7455-0
2129	TEP9D62	R100208419	16/07/2025	7455-0
2130	HDJ4F01	R100208420	16/07/2025	7455-0
2131	PYI8H56	R100208421	16/07/2025	7455-0
2132	PRX5J20	R100208422	16/07/2025	7455-0
2133	NXX2847	R100208423	16/07/2025	7455-0
2134	PWS5774	R100208424	16/07/2025	7455-0
2135	TEQ4D84	R100208539	16/07/2025	7463-0
2136	JJU5D78	R100208425	16/07/2025	7455-0
2137	QXI6I79	R100208540	16/07/2025	7463-0

2138	NYD5F75	R100208426	16/07/2025	7455-0
2139	PWH9062	R100208427	16/07/2025	7455-0
2140	RFF3J65	R100208428	16/07/2025	7455-0
2141	FIH9C01	R100208429	16/07/2025	7455-0
2142	SYI0G26	R100208430	16/07/2025	7455-0
2143	TDV0A35	R100208431	16/07/2025	7455-0
2144	HJU3953	R100208541	16/07/2025	7463-0
2145	PVH2J28	R100208542	16/07/2025	7463-0
2146	TDZ5E06	R100208153	16/07/2025	7471-0
2147	RFA2D78	R100208543	16/07/2025	7463-0
2148	TDJ4F88	R100208432	16/07/2025	7455-0
2149	QUH7I03	R100208433	16/07/2025	7455-0
2150	PVH2J28	R100208434	16/07/2025	7455-0
2151	HKO1C52	R100208544	16/07/2025	7463-0
2152	TDU5F06	R100208435	16/07/2025	7455-0
2153	HHX8E08	R100208436	16/07/2025	7455-0
2154	HDC4035	R100208545	16/07/2025	7463-0
2155	RNP1B25	R100208437	16/07/2025	7455-0
2156	HGT0H77	R100208438	16/07/2025	7455-0
2157	QPA8D28	R100208439	16/07/2025	7455-0
2158	ORB9H41	R100208440	16/07/2025	7455-0
2159	TEH6H91	R100208441	16/07/2025	7455-0
2160	PYX9A97	R100208442	16/07/2025	7455-0
2161	QOQ1B21	R100208443	16/07/2025	7455-0
2162	RFS0J74	R100208444	16/07/2025	7455-0
2163	HZQ2040	R100208445	16/07/2025	7455-0
2164	GXK1038	R100208446	16/07/2025	7455-0
2165	QWT2004	R100208447	16/07/2025	7455-0
2166	QNL3466	R100208448	16/07/2025	7455-0
2167	GZB2173	R100208546	16/07/2025	7463-0
2168	PZA1785	R100208449	16/07/2025	7455-0
2169	PWC7458	R100208450	16/07/2025	7455-0
2170	GZO3513	R100208451	16/07/2025	7455-0
2171	GNN4062	R100208452	16/07/2025	7455-0
2172	HNE8293	R100208453	16/07/2025	7455-0
2173	HDQ4647	R100208454	16/07/2025	7455-0
2174	QNL0I90	R100208455	16/07/2025	7455-0
2175	PUD7489	R100208456	16/07/2025	7455-0
2176	OWJ0313	R100208457	16/07/2025	7455-0
2177	QQW7C81	R100208458	16/07/2025	7455-0
2178	HGC7F20	R100208547	16/07/2025	7463-0
2179	PYZ9831	R100208459	16/07/2025	7455-0
2180	NWR5I93	R100208460	16/07/2025	7455-0
2181	SHQ0G22	R100208461	16/07/2025	7455-0
2182	HHG5E97	R100208548	16/07/2025	7463-0
2183	PXD8534	R100208462	16/07/2025	7455-0
2184	RMD3C48	R100208549	16/07/2025	7463-0
2185	GQS5571	R100208550	16/07/2025	7463-0
2186	RTY6D34	R100208551	16/07/2025	7463-0
2187	RFW6G19	R100208464	16/07/2025	7455-0
2188	RUN2I95	R100208465	16/07/2025	7455-0
2189	HMP6964	R100208466	16/07/2025	7455-0
2190	PWK1027	R100208467	16/07/2025	7455-0
2191	PLM4A20	R100208468	16/07/2025	7455-0
2192	OQF7H79	R100208469	16/07/2025	7455-0
2193	HFG1540	R100208470	16/07/2025	7455-0
2194	HLK9B66	R100208471	16/07/2025	7455-0
2195	MPI3B40	R100208472	16/07/2025	7455-0
2196	GYV6A87	R100208552	16/07/2025	7463-0
2197	SGE0C57	R100208473	16/07/2025	7455-0
2198	PWX4930	R100208474	16/07/2025	7455-0
2199	QXH3557	R100208475	16/07/2025	7455-0

2200	HMZ4619	R100208553	16/07/2025	7463-0
2201	HHJ8H01	R100208476	16/07/2025	7455-0
2202	GWG3A95	R100208477	16/07/2025	7455-0
2203	HLS6H24	R100208478	16/07/2025	7455-0
2204	JJF4G19	R100208479	16/07/2025	7455-0
2205	OXE3C57	R100208480	16/07/2025	7455-0
2206	GYV4501	R100208326	17/07/2025	7455-0
2207	PWD3577	R100208327	17/07/2025	7455-0
2208	RFC6C59	R100208328	17/07/2025	7455-0
2209	LUD0696	R100208329	17/07/2025	7455-0
2210	QWW7C58	R100208330	17/07/2025	7455-0
2211	OMG9566	R100208331	17/07/2025	7455-0
2212	HDX3G41	R100208332	17/07/2025	7463-0
2213	SJE8H39	R100208333	17/07/2025	7455-0
2214	PAB0D31	R100208334	17/07/2025	7455-0
2215	SYD6G38	R100208335	17/07/2025	7455-0
2216	QPY6F93	R100208336	17/07/2025	7455-0
2217	QAU1H95	R100208337	17/07/2025	7455-0
2218	QMZ9B32	R100208338	17/07/2025	7455-0
2219	RFJ5J76	R100208339	17/07/2025	7455-0
2220	HIM0D01	R100208340	17/07/2025	7455-0
2221	RTZ6B57	R100208341	17/07/2025	7455-0
2222	GTI3E26	R100208342	17/07/2025	7455-0
2223	HMA6A30	R100208343	17/07/2025	7455-0
2224	HNO4F26	R100208344	17/07/2025	7455-0
2225	NYF6051	R100208345	17/07/2025	7455-0
2226	RFE8F55	R100208346	17/07/2025	7455-0
2227	PVA8A80	R100208347	17/07/2025	7455-0
2228	GSH4I48	R100208348	17/07/2025	7455-0
2229	SJH0F74	R100208349	17/07/2025	7455-0
2230	QQG0F20	R100208350	17/07/2025	7455-0
2231	RUG5J86	R100208351	17/07/2025	7455-0
2232	SSR8A93	R100208352	17/07/2025	7455-0
2233	SIJ8F10	R100208353	17/07/2025	7455-0
2234	KXC5J31	R100208354	17/07/2025	7455-0
2235	HIV7I62	R100208355	17/07/2025	7463-0
2236	TCU8J35	R100208356	17/07/2025	7455-0
2237	RVY6E82	R100208357	17/07/2025	7463-0
2238	RGC7H22	R100208358	17/07/2025	7455-0
2239	SYZ5I31	R100208359	17/07/2025	7455-0
2240	HIT9419	R100208360	17/07/2025	7455-0
2241	JDW4545	R100208361	17/07/2025	7463-0
2242	SJF9E55	R100208362	17/07/2025	7463-0
2243	CNR4260	R100208363	17/07/2025	7455-0
2244	RVB5F57	R100208364	17/07/2025	7455-0
2245	SYI4C40	R100208365	17/07/2025	7455-0
2246	RUE8H74	R100208366	17/07/2025	7455-0
2247	PGK9A60	R100208367	17/07/2025	7455-0
2248	SHG6H92	R100208368	17/07/2025	7455-0
2249	RAV5F29	R100208369	17/07/2025	7455-0
2250	OPD6634	R100208154	17/07/2025	6050-3
2251	OOZ6B74	R100208155	17/07/2025	6050-3
2252	PUL7J94	R100208156	17/07/2025	6050-3
2253	GYX8B68	R100208157	17/07/2025	6050-3
2254	HMB8A32	R100208158	17/07/2025	6050-3
2255	QOM0E75	R100208159	17/07/2025	7455-0
2256	SIW7H35	R100208160	17/07/2025	7463-0
2257	PSL3H67	R100208161	17/07/2025	7455-0
2258	FOV2G93	R100208162	17/07/2025	7455-0
2259	PVQ9I68	R100208163	17/07/2025	7455-0
2260	JHZ8079	R100208164	17/07/2025	7455-0
2261	OWO7561	R100208165	17/07/2025	7463-0

2262	HEE6341	R100208166	17/07/2025	7455-0
2263	EFV1C05	R100208167	17/07/2025	7463-0
2264	RVF3E92	R100208168	17/07/2025	7455-0
2265	FWO7A05	R100208169	17/07/2025	7455-0
2266	OMA5G64	R100208170	17/07/2025	7455-0
2267	PUA8E88	R100208171	17/07/2025	7455-0
2268	GXW1D34	R100208172	17/07/2025	7455-0
2269	QXK9100	R100208173	17/07/2025	7455-0
2270	QXN8G63	R100208174	17/07/2025	7455-0
2271	RMH4H55	R100208175	17/07/2025	7455-0
2272	HJQ5I41	R100208176	17/07/2025	7455-0
2273	TEA8E53	R100208177	17/07/2025	7455-0
2274	PYB9E11	R100208178	17/07/2025	7455-0
2275	FYW1F85	R100208179	17/07/2025	7455-0
2276	SYE9D96	R100208180	17/07/2025	6050-3
2277	PVP3E35	R100208181	17/07/2025	7455-0
2278	RNA9A78	R100208182	17/07/2025	7455-0
2279	HNG0101	R100208183	17/07/2025	6050-3
2280	ACC0A01	R100208184	17/07/2025	7471-0
2281	PXJ0I72	R100208185	17/07/2025	7455-0
2282	HMB8355	R100208186	17/07/2025	7455-0
2283	QQV2447	R100208187	17/07/2025	7455-0
2284	QNS9974	R100208188	17/07/2025	7455-0
2285	RNQ4I72	R100208189	17/07/2025	7463-0
2286	HHA9397	R100208190	17/07/2025	7463-0
2287	GUW1945	R100208191	17/07/2025	6050-3
2288	HGN1G64	R100208192	17/07/2025	7455-0
2289	QXF0792	R100208193	17/07/2025	7455-0
2290	PZH8C83	R100208194	17/07/2025	7455-0
2291	PYH8F21	R100208195	17/07/2025	7455-0
2292	HJO0A29	R100208196	17/07/2025	7455-0
2293	OQF9520	R100208197	17/07/2025	6050-3
2294	PZP6D25	R100208198	17/07/2025	7463-0
2295	SHG6H92	R100208199	17/07/2025	7455-0
2296	JUY6E81	R100208200	17/07/2025	7463-0
2297	GXR7693	R100208201	17/07/2025	7455-0
2298	OLY0A68	R100208202	17/07/2025	5673-2
2299	PYG5I89	R100208203	17/07/2025	5673-2
2300	PWJ4F02	R100208204	17/07/2025	6050-3
2301	HJO9650	R100208205	17/07/2025	7455-0
2302	TCH5G68	R100208206	17/07/2025	7455-0
2303	QMZ0D23	R100208207	17/07/2025	5673-2
2304	OLZ6053	R100208208	17/07/2025	5673-2
2305	QOT5731	R100208209	17/07/2025	7455-0
2306	HEB9H55	R100208210	17/07/2025	5673-2
2307	RNO4C13	R100208211	17/07/2025	5673-2
2308	RNE7G37	R100208212	17/07/2025	7455-0
2309	OLY5468	R100208213	17/07/2025	5673-2
2310	TDY9F72	R100208214	17/07/2025	5673-2
2311	OXA7305	R100208215	17/07/2025	5673-2
2312	SIA1B83	R100208216	17/07/2025	5673-2
2313	HDE1616	R100208217	17/07/2025	7463-0
2314	HGB9730	R100208218	17/07/2025	5673-2
2315	QWZ1G74	R100208219	17/07/2025	5673-2
2316	GOY6609	R100208220	17/07/2025	5673-2
2317	SHC7I20	R100208221	17/07/2025	6050-3
2318	OHK0E41	R100208222	17/07/2025	5673-2
2319	OQV9B61	R100208223	17/07/2025	5673-2
2320	TEU7G82	R100208224	17/07/2025	5673-2
2321	HMR3E12	R100208225	17/07/2025	5673-2
2322	PXA2J03	R100208226	17/07/2025	5673-2
2323	QXD8894	R100208227	17/07/2025	7455-0

2324	CDJ1F66	R100208228	17/07/2025	5673-2
2325	GOK8295	R100208229	17/07/2025	6050-3
2326	LMZ5E97	R100208230	17/07/2025	7455-0
2327	QUQ0E22	R100208231	17/07/2025	5673-2
2328	HOK1231	R100208232	17/07/2025	5673-2
2329	TCO3C71	R100208233	17/07/2025	5673-2
2330	GWH1295	R100208234	17/07/2025	7455-0
2331	RFF0I92	R100208235	17/07/2025	7455-0
2332	GVK5H00	R100208236	17/07/2025	5673-2
2333	TDC5D96	R100208237	17/07/2025	6050-3
2334	PVX0797	R100208238	17/07/2025	7455-0
2335	QMZ9A10	R100208239	17/07/2025	7455-0
2336	SIG1E60	R100208241	17/07/2025	5673-2
2337	TDE3I41	R100208242	17/07/2025	5673-2
2338	HEF8271	R100208243	17/07/2025	7455-0
2339	SPN9C27	R100208244	17/07/2025	7455-0
2340	LSY8A61	R100208245	17/07/2025	7455-0
2341	HDL5124	R100208246	17/07/2025	7471-0
2342	JQA8148	R100208247	17/07/2025	7455-0
2343	FWZ9A26	R100208248	17/07/2025	7463-0
2344	HLQ1I77	R100208249	17/07/2025	7463-0
2345	SIT7D76	R100208250	17/07/2025	7455-0
2346	PUZ7648	R100208251	17/07/2025	7463-0
2347	TET7C35	R100208252	17/07/2025	7455-0
2348	OWX7F72	R100208253	17/07/2025	7463-0
2349	QUR4H13	R100208254	17/07/2025	7455-0
2350	HJX0843	R100208255	17/07/2025	7455-0
2351	GOW3517	R100208256	17/07/2025	7455-0
2352	QUF2F87	R100208257	17/07/2025	7463-0
2353	SYH4B88	R100208258	17/07/2025	7455-0
2354	OQK6015	R100208259	17/07/2025	7455-0
2355	PXX2482	R100208260	17/07/2025	7463-0
2356	QEP6I82	R100208261	17/07/2025	7455-0
2357	OXF8348	R100208262	17/07/2025	7455-0
2358	NTK0054	R100208263	17/07/2025	7455-0
2359	SXL7D04	R100208264	17/07/2025	7455-0
2360	NYG4H40	R100208265	17/07/2025	7463-0
2361	HDO7767	R100208266	17/07/2025	7455-0
2362	HNI0717	R100208267	17/07/2025	7455-0
2363	RFE3H24	R100208268	17/07/2025	7455-0
2364	HJO3387	R100208269	17/07/2025	7455-0
2365	GZA6565	R100208270	17/07/2025	7455-0
2366	SJE3B95	R100208271	17/07/2025	7455-0
2367	SFB5H83	R100208272	17/07/2025	7455-0
2368	SFY6F43	R100208273	17/07/2025	7455-0
2369	RNP1B25	R100208274	17/07/2025	7455-0
2370	OXF1132	R100208276	17/07/2025	7463-0
2371	HMU1G51	R100208277	17/07/2025	7455-0
2372	RMJ4G66	R100208278	17/07/2025	7463-0
2373	GSQ7B41	R100208279	17/07/2025	7455-0
2374	RFH5F78	R100208280	17/07/2025	7455-0
2375	HEJ9679	R100208281	17/07/2025	7455-0
2376	LCP9471	R100208282	17/07/2025	7455-0
2377	TEA7G81	R100208283	17/07/2025	7455-0
2378	PXC3I12	R100208284	17/07/2025	7455-0
2379	SIB7J54	R100208285	17/07/2025	7455-0
2380	SIV6G99	R100208286	17/07/2025	7455-0
2381	PAK3I66	R100208287	17/07/2025	7455-0
2382	PVT1J33	R100208288	17/07/2025	7463-0
2383	HRZ7I67	R100208289	17/07/2025	7455-0
2384	TEB7G70	R100208290	17/07/2025	7463-0
2385	RMT7J43	R100208291	17/07/2025	7463-0

2386	PVE8A16	R100208292	17/07/2025	7455-0
2387	ERZ2D95	R100208293	17/07/2025	7455-0
2388	QNP1H79	R100208294	17/07/2025	7455-0
2389	SIN1J63	R100208295	17/07/2025	7455-0
2390	EPB3E62	R100208296	17/07/2025	7455-0
2391	HKW6G98	R100208297	17/07/2025	7455-0
2392	RUX9E60	R100208298	17/07/2025	7463-0
2393	TEV9I02	R100208299	17/07/2025	7455-0
2394	PZA9148	R100208300	17/07/2025	7455-0
2395	TCC9D06	R100208301	17/07/2025	7455-0
2396	LNT3959	R100208302	17/07/2025	7455-0
2397	QUT8258	R100208303	17/07/2025	7455-0
2398	QMT2F30	R100208304	17/07/2025	7455-0
2399	OQV5H87	R100208305	17/07/2025	7455-0
2400	PYH8694	R100208306	17/07/2025	7455-0
2401	STY6G35	R100208307	17/07/2025	7455-0
2402	SYC7C40	R100208308	17/07/2025	7455-0
2403	PJR6I04	R100208309	17/07/2025	7455-0
2404	TEP4I99	R100208310	17/07/2025	7455-0
2405	GWR5553	R100208311	17/07/2025	7455-0
2406	TGR2J05	R100208312	17/07/2025	7455-0
2407	SYD6B10	R100208313	17/07/2025	7463-0
2408	HJU0191	R100208314	17/07/2025	7455-0
2409	JKK9C87	R100208315	17/07/2025	7455-0
2410	HMP1D04	R100208316	17/07/2025	7455-0
2411	RVF3H22	R100208317	17/07/2025	7463-0
2412	QUV9514	R100208318	17/07/2025	7463-0
2413	QXZ4J55	R100208319	17/07/2025	7463-0
2414	OID4D11	R100208320	17/07/2025	7455-0
2415	GFO2G35	R100208321	17/07/2025	7455-0
2416	EMF0I82	R100208322	17/07/2025	7455-0
2417	OQV9G11	R100208323	17/07/2025	7455-0
2418	HNX6D97	R100208324	17/07/2025	7455-0
2419	HZQ2040	R100208325	17/07/2025	7455-0
2420	HKD1787	R100208560	18/07/2025	7455-0
2421	RFO7J14	R100208561	18/07/2025	7455-0
2422	TDV7B32	R100208640	18/07/2025	7463-0
2423	MOA9J51	R100208562	18/07/2025	7455-0
2424	RVB5F57	R100208563	18/07/2025	7455-0
2425	QUY2G21	R100208564	18/07/2025	7455-0
2426	RKB8E78	R100208565	18/07/2025	7455-0
2427	HLD9H36	R100208566	18/07/2025	7455-0
2428	QWZ9G61	R100208567	18/07/2025	7455-0
2429	OMA8D75	R100208568	18/07/2025	7455-0
2430	PUV0A25	R100208569	18/07/2025	7455-0
2431	OLY3I94	R100208570	18/07/2025	7455-0
2432	RNY9C83	R100208571	18/07/2025	7455-0
2433	TCA3J22	R100208572	18/07/2025	7455-0
2434	QXW6D63	R100208573	18/07/2025	7455-0
2435	SJF0C33	R100208574	18/07/2025	7455-0
2436	QOR3A61	R100208575	18/07/2025	7455-0
2437	JJQ8H89	R100208576	18/07/2025	7455-0
2438	OXB8E94	R100208577	18/07/2025	7455-0
2439	HDY7D99	R100208578	18/07/2025	7455-0
2440	GBH2B28	R100208579	18/07/2025	7455-0
2441	TES6A32	R100208580	18/07/2025	7455-0
2442	PVL6247	R100208581	18/07/2025	7455-0
2443	TDN9E64	R100208582	18/07/2025	7455-0
2444	OOX6J20	R100208583	18/07/2025	7455-0
2445	QOD0C20	R100208584	18/07/2025	7455-0
2446	QNR0F96	R100208585	18/07/2025	7455-0
2447	HEF8A54	R100208642	18/07/2025	7463-0

2448	HZZ9129	R100208586	18/07/2025	7455-0
2449	HGZ7G80	R100208587	18/07/2025	7455-0
2450	HBJ0B75	R100208643	18/07/2025	6050-3
2451	HHG2H78	R100208588	18/07/2025	7455-0
2452	TEC3I86	R100208589	18/07/2025	7455-0
2453	HFN6A09	R100208590	18/07/2025	7455-0
2454	QQQ8252	R100208645	18/07/2025	5673-2
2455	PXV0F08	R100208646	18/07/2025	5673-2
2456	OWN1A47	R100208647	18/07/2025	6050-3
2457	RNP4B38	R100208591	18/07/2025	7455-0
2458	PUG9B06	R100208648	18/07/2025	5673-2
2459	TDE9B69	R100208649	18/07/2025	5673-2
2460	TEL6A43	R100208650	18/07/2025	5673-2
2461	OXF2I88	R100208651	18/07/2025	5673-2
2462	QNK6859	R100208672	18/07/2025	5673-2
2463	DUJ0D17	R100208592	18/07/2025	7455-0
2464	RFM9B94	R100208673	18/07/2025	5673-2
2465	GTW2A52	R100208593	18/07/2025	7455-0
2466	PZQ3293	R100208675	18/07/2025	5673-2
2467	TEP9D62	R100208676	18/07/2025	5673-2
2468	OZD0D26	R100208677	18/07/2025	5673-2
2469	RMN4D62	R100208678	18/07/2025	5673-2
2470	PYC2C75	R100208679	18/07/2025	7463-0
2471	HDB8784	R100208680	18/07/2025	5673-2
2472	RND7A59	R100208681	18/07/2025	5673-2
2473	GYC7C80	R100208682	18/07/2025	5673-2
2474	HLL8D13	R100208683	18/07/2025	5673-2
2475	PWY9F67	R100208684	18/07/2025	5673-2
2476	QOJ1H21	R100208594	18/07/2025	7455-0
2477	SQV5E43	R100208685	18/07/2025	6050-3
2478	SII0J00	R100208686	18/07/2025	5673-2
2479	BCB9I61	R100208687	18/07/2025	6050-3
2480	RTW6F65	R100208595	18/07/2025	7455-0
2481	OLC6D64	R100208596	18/07/2025	7455-0
2482	MIT0B65	R100208597	18/07/2025	7455-0
2483	OMA8D75	R100208688	18/07/2025	6050-3
2484	PVY6D79	R100208598	18/07/2025	7455-0
2485	PXM8F35	R100208689	18/07/2025	5673-2
2486	TEC1A44	R100208601	18/07/2025	7455-0
2487	RVJ7H80	R100208690	18/07/2025	6050-3
2488	TET6D89	R100208691	18/07/2025	5673-2
2489	HLQ1I77	R100208602	18/07/2025	7455-0
2490	HNL4281	R100208692	18/07/2025	6050-3
2491	TDE2A75	R100208603	18/07/2025	7455-0
2492	LSY8A61	R100208693	18/07/2025	7463-0
2493	QOL1E29	R100208604	18/07/2025	7455-0
2494	QUR4H13	R100208605	18/07/2025	7455-0
2495	OZJ1J24	R100208606	18/07/2025	7455-0
2496	PWS0C67	R100208694	18/07/2025	7463-0
2497	PVE0D42	R100208607	18/07/2025	7455-0
2498	HCP2185	R100208608	18/07/2025	7455-0
2499	DKU6B64	R100208695	18/07/2025	7471-0
2500	TEG5D61	R100208609	18/07/2025	7455-0
2501	NYC4J46	R100208610	18/07/2025	7455-0
2502	QOL1E29	R100208611	18/07/2025	7455-0
2503	MPK1G28	R100208612	18/07/2025	7455-0
2504	SYT2I84	R100208613	18/07/2025	7455-0
2505	SHS9J23	R100208614	18/07/2025	7455-0
2506	ODG4I96	R100208615	18/07/2025	7455-0
2507	HKL6D06	R100208696	18/07/2025	7463-0
2508	HDE0C91	R100208616	18/07/2025	7455-0
2509	RNL4E53	R100208617	18/07/2025	7455-0

2510	RMO7C09	R100208618	18/07/2025	7455-0
2511	SSK3G68	R100208619	18/07/2025	7455-0
2512	HBP7A79	R100208620	18/07/2025	7455-0
2513	PZP6D96	R100208621	18/07/2025	7455-0
2514	SWY3F85	R100208622	18/07/2025	7455-0
2515	PVZ2H80	R100208623	18/07/2025	7455-0
2516	HID4G08	R100208624	18/07/2025	7455-0
2517	IWF2357	R100208625	18/07/2025	7455-0
2518	QWS5H99	R100208626	18/07/2025	7455-0
2519	HDM8039	R100208627	18/07/2025	7455-0
2520	NVY2G82	R100208697	18/07/2025	7463-0
2521	HKN0J89	R100208698	18/07/2025	7463-0
2522	SHK2B38	R100208628	18/07/2025	7455-0
2523	TED5D14	R100208629	18/07/2025	7455-0
2524	PVE0D42	R100208630	18/07/2025	7455-0
2525	MXX9433	R100208631	18/07/2025	7455-0
2526	SJG1E26	R100208632	18/07/2025	7455-0
2527	QXP3H28	R100208633	18/07/2025	7455-0
2528	QPE4632	R100208699	18/07/2025	7463-0
2529	PYG5785	R100208700	18/07/2025	7455-0
2530	PXF6640	R100208701	18/07/2025	7463-0
2531	HGX5E24	R100208702	18/07/2025	7455-0
2532	HHF6098	R100208703	18/07/2025	7455-0
2533	HGX5E24	R100208704	18/07/2025	7463-0
2534	TCR3C21	R100208705	18/07/2025	7455-0
2535	AYM5I96	R100208706	18/07/2025	7455-0
2536	RNQ4J98	R100208707	18/07/2025	7455-0
2537	RNC7B06	R100208708	18/07/2025	7455-0
2538	GRU1F43	R100208709	18/07/2025	7471-0
2539	GTX5J11	R100208710	18/07/2025	7455-0
2540	OWM6335	R100208711	18/07/2025	7455-0
2541	HKD1G15	R100208712	18/07/2025	7455-0
2542	SJC7E56	R100208713	18/07/2025	7455-0
2543	SHT7I68	R100208714	18/07/2025	7455-0
2544	STQ5J03	R100208715	18/07/2025	7463-0
2545	PUY6623	R100208716	18/07/2025	7455-0
2546	PAD6G70	R100208717	18/07/2025	7455-0
2547	SHU2B54	R100208718	18/07/2025	7455-0
2548	TDI8D06	R100208719	18/07/2025	7455-0
2549	OQF4C84	R100208720	18/07/2025	7455-0
2550	HKD4531	R100208721	18/07/2025	7471-0
2551	RFZ0G24	R100208722	18/07/2025	7455-0
2552	PZA3168	R100208723	18/07/2025	7455-0
2553	FSN6H15	R100208724	18/07/2025	7463-0
2554	QJW6E40	R100208725	18/07/2025	7455-0
2555	HCY4756	R100208726	18/07/2025	7455-0
2556	SHL8H50	R100208727	18/07/2025	7455-0
2557	NYE9226	R100208728	18/07/2025	7455-0
2558	RTM3A18	R100208729	18/07/2025	7455-0
2559	GZB4174	R100208730	18/07/2025	7455-0
2560	QQA9D69	R100208731	18/07/2025	7455-0
2561	PXK0401	R100208732	18/07/2025	7455-0
2562	OQF3511	R100208733	18/07/2025	7463-0
2563	FUE9H26	R100208734	18/07/2025	7455-0
2564	GZQ3C37	R100208735	18/07/2025	7455-0
2565	RTY4G41	R100208736	18/07/2025	7455-0
2566	HBA9295	R100208737	18/07/2025	7455-0
2567	RNR3D16	R100208738	18/07/2025	7455-0
2568	SYZ7I22	R100208739	18/07/2025	7455-0
2569	HMR1B43	R100208740	18/07/2025	7455-0
2570	QOI2H13	R100208741	18/07/2025	7463-0
2571	OPW9J98	R100208742	18/07/2025	7455-0

2572	TDH3E97	R100208743	18/07/2025	7463-0
2573	RTR5C88	R100208744	18/07/2025	7455-0
2574	QXS3H85	R100208745	18/07/2025	7463-0
2575	QOR0H75	R100208746	18/07/2025	7455-0
2576	QNX0092	R100208747	18/07/2025	7455-0
2577	GXX7I09	R100208748	18/07/2025	7455-0
2578	PUB1I51	R100208750	18/07/2025	7455-0
2579	RMR3F53	R100208751	18/07/2025	7455-0
2580	PUB1I51	R100208752	18/07/2025	7455-0
2581	GHE1C41	R100208753	18/07/2025	7455-0
2582	PVD9H18	R100208754	18/07/2025	7455-0
2583	HLV9I10	R100208755	18/07/2025	7455-0
2584	CRA7379	R100208756	18/07/2025	7455-0
2585	HOK0G67	R100208757	18/07/2025	7471-0
2586	OVV0I58	R100208758	18/07/2025	7463-0
2587	HGP4H58	R100208759	18/07/2025	7455-0
2588	SYJ6E84	R100208760	18/07/2025	7463-0
2589	HIC8931	R100208761	18/07/2025	7455-0
2590	HGS4505	R100208762	18/07/2025	7455-0
2591	SIL3I60	R100208763	18/07/2025	7455-0
2592	HJQ7707	R100208764	18/07/2025	7455-0
2593	OLQ2731	R100208765	18/07/2025	7455-0
2594	RFP9J67	R100208766	18/07/2025	7455-0
2595	MUD7H73	R100208767	18/07/2025	7463-0
2596	PZA0B76	R100208768	18/07/2025	7455-0
2597	HLA7688	R100208769	18/07/2025	7455-0
2598	AWP0D65	R100208770	18/07/2025	7455-0
2599	AWT8H37	R100208771	18/07/2025	7455-0
2600	GRV4C00	R100208772	18/07/2025	7463-0
2601	HIF9I91	R100208773	18/07/2025	7455-0
2602	RNV2C85	R100208774	18/07/2025	7455-0
2603	HDJ0A45	R100208775	18/07/2025	7455-0
2604	HKC6924	R100208776	18/07/2025	7455-0
2605	HKR5J92	R100208777	18/07/2025	7455-0
2606	GNP0D94	R100208778	18/07/2025	7455-0
2607	OPY6266	R100208779	18/07/2025	7463-0
2608	RNP9D87	R100208780	18/07/2025	7455-0
2609	PYK5616	R100208781	18/07/2025	7455-0
2610	QUW5324	R100208782	18/07/2025	7455-0
2611	HKF2A08	R100208783	18/07/2025	7455-0
2612	RFQ2D43	R100208784	18/07/2025	7463-0
2613	RNW5E11	R100208785	18/07/2025	7455-0
2614	OLP3222	R100208786	18/07/2025	7455-0
2615	KWX6I55	R100208787	18/07/2025	7463-0
2616	HNM2B67	R100208788	18/07/2025	7455-0
2617	HLD9H36	R100208789	18/07/2025	7463-0
2618	JRU7F80	R100208790	18/07/2025	7455-0
2619	PVY8E57	R100208791	18/07/2025	7455-0
2620	TEP9I96	R100208792	18/07/2025	7455-0
2621	LQX3491	R100208793	18/07/2025	7455-0
2622	QXI7307	R100208794	18/07/2025	7463-0
2623	RUU9F19	R100208795	18/07/2025	7455-0
2624	HGU6002	R100208796	18/07/2025	7463-0
2625	LRM8J77	R100208797	18/07/2025	7455-0
2626	RUW2D35	R100208798	18/07/2025	7455-0
2627	CQO5766	R100208799	18/07/2025	7455-0
2628	TEB1D65	R100208800	18/07/2025	7455-0
2629	HDV2A26	R100208801	18/07/2025	7455-0
2630	TCN7E25	R100208802	18/07/2025	7455-0
2631	OPZ4F08	R100208803	18/07/2025	7455-0
2632	TEI8G39	R100208804	18/07/2025	7463-0
2633	MIT0B65	R100208805	18/07/2025	7463-0

2634	OPY7D61	R100208806	18/07/2025	7455-0
2635	ANX0C66	R100208634	18/07/2025	6050-3
2636	KXQ3G33	R100208635	18/07/2025	6050-3
2637	GYM4184	R100208636	18/07/2025	6050-3
2638	PVQ1E68	R100208638	18/07/2025	6050-3
2639	SYG1I43	R100208639	18/07/2025	6050-3
2640	QOM0E75	R100208554	18/07/2025	7455-0
2641	PZJ6398	R100208555	18/07/2025	7455-0
2642	TCW8B74	R100208556	18/07/2025	7455-0
2643	FYV3F72	R100208557	18/07/2025	7455-0
2644	QUG8J67	R100208558	18/07/2025	7455-0
2645	HKR9431	R100208559	18/07/2025	7455-0
2646	OQQ8982	R100208652	19/07/2025	6050-3
2647	HGP4B77	R100208653	19/07/2025	6050-3
2648	JYC0420	R100208654	19/07/2025	6050-3
2649	GOL4A07	R100208655	19/07/2025	6050-3
2650	GLL4I69	R100208656	19/07/2025	6050-3
2651	HLA3433	R100208657	19/07/2025	6050-3
2652	HFB4F08	R100208658	19/07/2025	6050-3
2653	RMF1E52	R100208659	19/07/2025	6050-3
2654	SYI9G71	R100208660	19/07/2025	6050-3
2655	PVA3F23	R100208661	19/07/2025	6050-3
2656	HBU0A49	R100208662	19/07/2025	6050-3
2657	PZK7G80	R100208663	19/07/2025	6050-3
2658	PXI8148	R100208664	19/07/2025	7455-0
2659	PUK4438	R100208665	19/07/2025	7455-0
2660	AIW5680	R100208666	19/07/2025	7463-0
2661	HGR3849	R100208667	19/07/2025	7455-0
2662	HET6H79	R100208668	19/07/2025	7455-0
2663	PZX2F51	R100208669	19/07/2025	7455-0
2664	TCO1H19	R100208670	19/07/2025	7455-0
2665	NXZ8C48	R100208671	19/07/2025	7455-0
2666	HBX2055	R100208808	19/07/2025	7455-0
2667	HJX0266	R100208809	19/07/2025	7455-0
2668	HHO4J73	R100208810	19/07/2025	7455-0
2669	SHC3E13	R100208811	19/07/2025	7455-0
2670	NYE3272	R100208812	19/07/2025	7463-0
2671	HIS2132	R100208813	19/07/2025	7455-0
2672	SID6G08	R100208814	19/07/2025	7455-0
2673	GTZ5B82	R100208815	19/07/2025	7471-0
2674	QEJ1H69	R100208816	19/07/2025	7455-0
2675	HHR4725	R100208817	19/07/2025	7455-0
2676	SJG8H55	R100208819	19/07/2025	7463-0
2677	SIT6D40	R100208820	19/07/2025	7455-0
2678	OLR1G13	R100208821	19/07/2025	7455-0
2679	PYC4I97	R100208822	19/07/2025	7455-0
2680	TIU6F74	R100208823	19/07/2025	7455-0
2681	SYD7J66	R100208824	19/07/2025	7455-0
2682	HHM1698	R100208825	19/07/2025	7455-0
2683	OOZ9598	R100208826	19/07/2025	7455-0
2684	RJA7B43	R100208827	19/07/2025	7455-0
2685	HIY1F16	R100208828	19/07/2025	7455-0
2686	QNO6546	R100208829	19/07/2025	7455-0
2687	HKK8G59	R100208830	19/07/2025	7471-0
2688	QMZ2D97	R100208831	19/07/2025	7455-0
2689	HEN9356	R100208832	19/07/2025	6050-3
2690	JRT6J45	R100208833	19/07/2025	6050-3
2691	CMF6H77	R100208834	19/07/2025	6050-3
2692	QMZ1E37	R100208835	19/07/2025	7455-0
2693	HMO4I57	R100208836	19/07/2025	7455-0
2694	OQD3690	R100208837	19/07/2025	7455-0
2695	HFG1D10	R100208838	19/07/2025	7455-0

2696	NYD5G61	R100208839	19/07/2025	7463-0
2697	GYO7H47	R100208840	19/07/2025	6050-3
2698	HMG6522	R100208841	19/07/2025	7455-0
2699	SJF3B70	R100208842	19/07/2025	7455-0
2700	PZQ6337	R100208843	19/07/2025	7455-0
2701	PVV8B75	R100208844	19/07/2025	7463-0
2702	HBY5D88	R100208845	19/07/2025	7455-0
2703	PYC7D63	R100208846	19/07/2025	7455-0
2704	OZY8594	R100208847	19/07/2025	6050-3
2705	HDQ3498	R100208848	19/07/2025	7455-0
2706	RTF1H40	R100208849	19/07/2025	7463-0
2707	HDT1701	R100208850	19/07/2025	7463-0
2708	HMJ8318	R100208851	19/07/2025	7463-0
2709	SYK7J36	R100208852	19/07/2025	7463-0
2710	OMD4F30	R100208853	19/07/2025	7455-0
2711	GOW3517	R100208854	19/07/2025	7463-0
2712	QUH5G08	R100208855	19/07/2025	7463-0
2713	RNL6E17	R100208856	19/07/2025	7463-0
2714	NYF6E81	R100208857	19/07/2025	6050-3
2715	RGC0A23	R100208858	19/07/2025	5673-2
2716	OQV8969	R100208859	19/07/2025	5673-2
2717	PUU7C88	R100208860	19/07/2025	7455-0
2718	HKW0250	R100208861	19/07/2025	5673-2
2719	PVK4487	R100208862	19/07/2025	5673-2
2720	RMM9C21	R100208863	19/07/2025	5673-2
2721	HJR6164	R100208864	19/07/2025	5673-2
2722	CFY2C64	R100208865	19/07/2025	5673-2
2723	QUS2A60	R100208866	19/07/2025	5673-2
2724	NNJ9B47	R100208867	19/07/2025	6050-3
2725	TCD9C24	R100208868	19/07/2025	5673-2
2726	NIH3198	R100208869	19/07/2025	5673-2
2727	OXJ9D08	R100208870	19/07/2025	7455-0
2728	HMI6D56	R100208871	19/07/2025	7455-0
2729	HGL3D49	R100208872	19/07/2025	5673-2
2730	QOD2J19	R100208873	19/07/2025	5673-2
2731	OWU8C17	R100208874	19/07/2025	7455-0
2732	HBZ0B85	R100208875	19/07/2025	5673-2
2733	HMJ0604	R100208876	19/07/2025	5673-2
2734	OLO6J99	R100208877	19/07/2025	7455-0
2735	HJO6319	R100208878	19/07/2025	5673-2
2736	HIU2I42	R100208879	19/07/2025	5673-2
2737	SHC0G68	R100208880	19/07/2025	5673-2
2738	QUD7E98	R100208881	19/07/2025	5673-2
2739	HCG6B58	R100208882	19/07/2025	5673-2
2740	OPO7E46	R100208883	19/07/2025	5673-2
2741	OMD4F30	R100208884	19/07/2025	7455-0
2742	RNL6E17	R100208885	19/07/2025	7455-0
2743	HIY7317	R100208886	19/07/2025	7463-0
2744	PZJ1J85	R100208887	19/07/2025	7455-0
2745	GWG3A95	R100208888	19/07/2025	6050-3
2746	FVI5D94	R100208889	19/07/2025	6050-3
2747	QOX6E65	R100208890	19/07/2025	7455-0
2748	RNX3J78	R100208891	19/07/2025	7463-0
2749	TEP7G43	R100208892	19/07/2025	7455-0
2750	KYF2E98	R100208893	19/07/2025	5673-2
2751	KHV7558	R100208894	19/07/2025	5673-2
2752	SYW6B74	R100208895	19/07/2025	7455-0
2753	PVF9749	R100208896	19/07/2025	7455-0
2754	RUU2F90	R100208897	19/07/2025	7455-0
2755	OLC6D64	R100208898	19/07/2025	7463-0
2756	GOW3517	R100208899	19/07/2025	7455-0
2757	PZJ1J85	R100208900	19/07/2025	7455-0

2758	DRQ2G08	R100208901	19/07/2025	7455-0
2759	GWG3A95	R100208902	19/07/2025	7455-0
2760	GXZ2F94	R100208903	19/07/2025	7455-0
2761	QOB9827	R100208904	19/07/2025	7455-0
2762	TIS8F08	R100208905	19/07/2025	7455-0
2763	ODG5C03	R100208906	19/07/2025	7455-0
2764	HAQ6A92	R100208907	19/07/2025	7455-0
2765	OLS2C72	R100208908	19/07/2025	7455-0
2766	RFS5H06	R100208910	19/07/2025	7455-0
2767	OQV7554	R100208912	19/07/2025	7455-0
2768	HBC0062	R100208913	19/07/2025	6050-3
2769	HNZ4A82	R100208915	19/07/2025	7455-0
2770	GZD9J70	R100208917	19/07/2025	6050-3
2771	RVA4E48	R100208919	19/07/2025	7455-0
2772	RMI5A04	R100208920	19/07/2025	7455-0
2773	RGD8H23	R100208921	19/07/2025	7455-0
2774	TCF8A66	R100208922	19/07/2025	7463-0
2775	PVP3E35	R100208923	19/07/2025	7455-0
2776	GQM9735	R100208924	19/07/2025	7455-0
2777	HKK8G59	R100208925	19/07/2025	7455-0
2778	SIQ6G81	R100208927	19/07/2025	7455-0
2779	OXC5H64	R100208928	19/07/2025	7455-0
2780	RTV5J44	R100208930	19/07/2025	7455-0
2781	OQM1B32	R100208931	19/07/2025	7455-0
2782	TCM5H02	R100208932	19/07/2025	7455-0
2783	DGH9292	R100208934	19/07/2025	7455-0
2784	HFX2473	R100208935	19/07/2025	7455-0
2785	HOA5B62	R100208936	19/07/2025	7455-0
2786	FCS4F95	R100208937	19/07/2025	7455-0
2787	PXP1B34	R100208938	19/07/2025	7455-0
2788	SLK9A74	R100208940	19/07/2025	7463-0
2789	TEO1I86	R100208950	19/07/2025	7455-0
2790	HNT2F31	R100208952	19/07/2025	7455-0
2791	OWL0D04	R100208953	19/07/2025	7455-0
2792	HOD8279	R100208955	19/07/2025	7455-0
2793	HBE6330	R100208956	19/07/2025	7463-0
2794	OQM1B32	R100208959	19/07/2025	7455-0
2795	RPZ3G16	R100208961	19/07/2025	7463-0
2796	NYL8C11	R100208962	19/07/2025	7455-0
2797	OPH3264	R100208964	19/07/2025	7455-0
2798	SJC7E56	R100208966	19/07/2025	7471-0
2799	TDD1E44	R100208968	19/07/2025	7455-0
2800	SJC7E56	R100208971	19/07/2025	7455-0
2801	TEA4F48	R100208973	19/07/2025	7455-0
2802	PUN4B64	R100208974	19/07/2025	7455-0
2803	HGH0602	R100208977	19/07/2025	7455-0
2804	PUZ3A61	R100208980	19/07/2025	7455-0
2805	PWV0A13	R100208982	19/07/2025	7463-0
2806	QQR4398	R100208987	19/07/2025	7455-0
2807	QKZ8E20	R100208988	19/07/2025	7455-0
2808	GEH3G64	R100208990	19/07/2025	7455-0
2809	TEA0A40	R100208991	19/07/2025	7463-0
2810	HMI2637	R100208992	19/07/2025	7455-0
2811	QQM9E45	R100208994	19/07/2025	7455-0
2812	TES4E50	R100208995	19/07/2025	7455-0
2813	SIE9E16	R100208996	19/07/2025	7463-0
2814	TEX4A94	R100208997	19/07/2025	7471-0
2815	PVL6G80	R100208999	19/07/2025	7455-0
2816	QXB2C81	R100209000	19/07/2025	7455-0
2817	PWE5548	R100209001	19/07/2025	7455-0
2818	TES9C01	AM04129765	19/07/2025	5738-0
2819	PVR2C31	AM04129764	19/07/2025	7048-1

2820	PUD1189	R100209002	19/07/2025	7463-0
2821	TCC3B04	R100209006	19/07/2025	7455-0
2822	AZA9F00	R100209008	19/07/2025	7455-0
2823	TCX4E33	R100209010	19/07/2025	7455-0
2824	HOI2473	R100209012	19/07/2025	7463-0
2825	OXC2401	R100209013	19/07/2025	7455-0
2826	EDW7G24	R100209015	19/07/2025	7455-0
2827	PWD4913	R100209016	19/07/2025	7463-0
2828	PWA4C88	R100209018	19/07/2025	7471-0
2829	QOI9F75	R100209019	19/07/2025	7455-0
2830	TDU4C11	R100209020	19/07/2025	7463-0
2831	HIY1F16	R100209022	19/07/2025	7463-0
2832	QUQ2B85	R100209023	19/07/2025	7455-0
2833	FDX3428	R100209026	19/07/2025	7455-0
2834	ETB4I10	R100209029	19/07/2025	7455-0
2835	MRX2823	R100209031	19/07/2025	7455-0
2836	HBN3J23	R100209035	19/07/2025	7455-0
2837	TCF4J13	R100209037	19/07/2025	7455-0
2838	OWI8E05	R100209039	19/07/2025	7463-0
2839	OXJ1963	R100209041	19/07/2025	7455-0
2840	IUQ3E05	R100209042	19/07/2025	7455-0
2841	FIU5B34	R100209044	19/07/2025	7455-0
2842	PVG4H45	R100209046	19/07/2025	7455-0
2843	TCO7I99	R100209047	19/07/2025	7455-0
2844	PYX9H32	R100209048	19/07/2025	7455-0
2845	SHT7I68	R100209049	19/07/2025	7455-0
2846	QQF1429	R100209050	19/07/2025	7455-0
2847	QPJ8H73	R100209051	19/07/2025	7455-0
2848	TDA1J70	R100209052	19/07/2025	7455-0
2849	HGT5666	R100209053	19/07/2025	7463-0
2850	QQF1429	R100209054	19/07/2025	7455-0
2851	PFZ6F01	R100209055	19/07/2025	7455-0
2852	AZA9F00	R100209057	19/07/2025	7455-0
2853	HNU9H40	R100209058	19/07/2025	7455-0
2854	TDO6C57	R100209059	19/07/2025	7455-0
2855	RVU9C71	R100209060	19/07/2025	7455-0
2856	SYI5A62	R100209061	19/07/2025	7455-0
2857	SYH8A07	R100209062	19/07/2025	7455-0
2858	TDY4H77	R100209063	19/07/2025	7471-0
2859	PVJ3227	R100209064	19/07/2025	7455-0
2860	RNN9F52	R100209065	19/07/2025	7455-0
2861	EQY2F63	R100209066	19/07/2025	7455-0
2862	QNG8I43	R100209067	19/07/2025	7463-0
2863	MTA1J90	R100209068	19/07/2025	7455-0
2864	PVL6G80	R100209069	19/07/2025	7455-0
2865	HGP4881	R100209070	19/07/2025	7455-0
2866	PUD1189	R100209071	19/07/2025	7463-0
2867	HLA6E18	R100209072	19/07/2025	7455-0
2868	HIB6I46	R100209073	19/07/2025	7455-0
2869	GSL9677	R100209074	19/07/2025	7455-0
2870	GSL9677	R100209075	19/07/2025	7463-0
2871	TDP8C52	R100209076	19/07/2025	7455-0
2872	OPO2E89	R100209078	19/07/2025	7455-0
2873	HJN5E74	R100209079	19/07/2025	7463-0
2874	PVQ6220	R100209080	19/07/2025	7455-0
2875	SIG2F48	R100209081	19/07/2025	7455-0
2876	HAK4B56	R100209082	19/07/2025	7455-0
2877	HGA9B84	R100209083	19/07/2025	7455-0
2878	HIB6I46	R100209084	19/07/2025	7455-0
2879	PWQ9G54	R100209085	19/07/2025	7455-0
2880	PUV9549	R100209086	19/07/2025	7455-0
2881	QPW9945	R100209087	19/07/2025	7463-0

2882	PZQ3293	R100209088	19/07/2025	7455-0
2883	HIC6A87	R100209089	19/07/2025	7455-0
2884	ESE7D77	R100209090	19/07/2025	7455-0
2885	GTM9J72	R100209091	19/07/2025	7455-0
2886	GTN7A61	R100209092	19/07/2025	7455-0
2887	RFO5I66	R100209093	19/07/2025	7455-0
2888	JBJ0A63	R100209094	19/07/2025	7455-0
2889	GTQ8992	R100209095	19/07/2025	7455-0
2890	SHR6H59	R100209096	19/07/2025	7455-0
2891	QTF7D45	R100209098	19/07/2025	7455-0
2892	DNK1C97	R100209101	19/07/2025	7455-0
2893	QNO3F61	R100209102	19/07/2025	7463-0
2894	PVX8I11	R100209104	19/07/2025	7455-0
2895	HLB1742	R100209106	19/07/2025	7455-0
2896	SJA2D83	R100209107	19/07/2025	7463-0
2897	RVL6B39	R100209108	19/07/2025	7463-0
2898	MZA7G91	R100209109	19/07/2025	7463-0
2899	OZW9135	R100209110	19/07/2025	7455-0
2900	QQG7D67	R100209111	19/07/2025	7455-0
2901	RUC8G62	R100209112	19/07/2025	7455-0
2902	HJW3J49	R100209113	19/07/2025	7455-0
2903	RMH1I78	R100209114	19/07/2025	7455-0
2904	QPF0081	R100209115	19/07/2025	7455-0
2905	NXZ0911	R100209116	19/07/2025	7455-0
2906	OQX0733	R100209117	19/07/2025	7463-0
2907	GYQ9B92	R100209118	19/07/2025	7455-0
2908	BYJ7F08	R100209120	19/07/2025	7455-0
2909	JNR7F90	R100209121	19/07/2025	7455-0
2910	TJD0F91	R100209122	19/07/2025	7463-0
2911	RTJ6H99	R100209123	19/07/2025	7455-0
2912	TDQ9J38	R100209124	19/07/2025	7455-0
2913	RMR3F53	R100209125	19/07/2025	7463-0
2914	TDD9B55	R100209126	19/07/2025	7455-0
2915	TCU9A95	R100209127	19/07/2025	7455-0
2916	RUJ6G27	R100209128	19/07/2025	7455-0
2917	SIC3I23	R100209130	19/07/2025	7455-0
2918	QOB8269	R100209131	19/07/2025	7455-0
2919	PVK4487	R100209132	19/07/2025	7455-0
2920	RTW6F35	R100209133	19/07/2025	7463-0
2921	SHD9I64	R100209134	19/07/2025	7455-0
2922	GSG0962	R100209135	19/07/2025	7455-0
2923	HHM8833	R100209136	19/07/2025	7455-0
2924	SGQ8F82	R100209137	19/07/2025	7455-0
2925	EIF0E22	R100209139	19/07/2025	7455-0
2926	OWK6C87	R100209140	19/07/2025	7455-0
2927	GZK9G95	R100209141	19/07/2025	7455-0
2928	RFO6F84	R100209143	19/07/2025	7455-0
2929	OKN0J40	R100209144	19/07/2025	7455-0
2930	BVY6127	R100209145	19/07/2025	7455-0
2931	QXQ8F59	R100209146	19/07/2025	7455-0
2932	RFF2C84	R100209147	19/07/2025	7455-0
2933	RMD7D72	R100208909	20/07/2025	6050-3
2934	HBM7412	R100208911	20/07/2025	6050-3
2935	FQP7A57	R100208914	20/07/2025	6050-3
2936	OXK4862	R100208916	20/07/2025	6050-3
2937	AUX4J43	R100208918	20/07/2025	6050-3
2938	HES6A39	R100208926	20/07/2025	6050-3
2939	PWG5A23	R100208929	20/07/2025	6050-3
2940	HJZ1D62	R100208933	20/07/2025	6050-3
2941	HNS4J41	R100208941	20/07/2025	6050-3
2942	HGO5F85	R100208942	20/07/2025	6050-3
2943	KWD3084	R100208943	20/07/2025	7455-0

2944	FVY7B95	R100208944	20/07/2025	7455-0
2945	SYN2H29	R100208945	20/07/2025	7455-0
2946	FHD8G34	R100208946	20/07/2025	7455-0
2947	HIS1129	R100208947	20/07/2025	7455-0
2948	FMM0B07	R100208948	20/07/2025	7455-0
2949	RFO3F27	R100208949	20/07/2025	7455-0
2950	OQG4I63	R100208951	20/07/2025	7455-0
2951	GYD5564	R100208954	20/07/2025	7455-0
2952	HGU9740	R100208958	20/07/2025	7455-0
2953	RNJ7J06	R100208960	20/07/2025	7455-0
2954	PWX7G69	R100208963	20/07/2025	7463-0
2955	PXW6135	R100208965	20/07/2025	7455-0
2956	MUT6F44	R100208967	20/07/2025	7455-0
2957	OKL2C85	R100208969	20/07/2025	7455-0
2958	HIC5I39	R100208970	20/07/2025	7455-0
2959	GRY3453	R100208975	20/07/2025	7463-0
2960	PWO1012	R100208976	20/07/2025	7455-0
2961	LQR4D43	R100208978	20/07/2025	7455-0
2962	QOR6E97	R100208979	20/07/2025	7455-0
2963	TOF1A98	R100208981	20/07/2025	7455-0
2964	PWP1E70	R100208983	20/07/2025	7455-0
2965	HFY7A77	R100208984	20/07/2025	7455-0
2966	RMK8I48	R100208985	20/07/2025	7455-0
2967	NYD6B71	R100208986	20/07/2025	7455-0
2968	FGT0I05	R100208989	20/07/2025	7455-0
2969	OQP9J90	R100208998	20/07/2025	7455-0
2970	RFH0I72	R100209003	20/07/2025	7455-0
2971	RNP4G82	R100209005	20/07/2025	7455-0
2972	PZS1H61	R100209007	20/07/2025	7455-0
2973	OFA2837	R100209009	20/07/2025	7455-0
2974	TCZ7D88	R100209011	20/07/2025	7455-0
2975	PYS9H36	R100209017	20/07/2025	7455-0
2976	OXJ9286	R100209021	20/07/2025	7455-0
2977	TCC4C56	R100209024	20/07/2025	7455-0
2978	OMB2G90	R100209025	20/07/2025	7455-0
2979	DFZ3E91	R100209027	20/07/2025	7455-0
2980	GXA5288	R100209028	20/07/2025	6050-3
2981	QQY4684	R100209030	20/07/2025	7455-0
2982	HKY3580	R100209032	20/07/2025	7455-0
2983	HIC4I65	R100209033	20/07/2025	6050-3
2984	HLJ8512	R100209034	20/07/2025	7455-0
2985	QOU5B68	R100209036	20/07/2025	7455-0
2986	OWW4005	R100209038	20/07/2025	7455-0
2987	QQB0592	R100209040	20/07/2025	7455-0
2988	OXG2090	R100209043	20/07/2025	7455-0
2989	HCP1160	R100209045	20/07/2025	7455-0
2990	PYN6926	R100209097	20/07/2025	7455-0
2991	HEN4E35	R100209099	20/07/2025	7455-0
2992	HDC3667	R100209100	20/07/2025	7455-0
2993	SHV6B95	R100209103	20/07/2025	7455-0
2994	GYF6707	R100209119	20/07/2025	7463-0
2995	HMJ3I12	R100209138	20/07/2025	7455-0
2996	RFZ4A21	R100209155	20/07/2025	7455-0
2997	QOS8A84	R100209157	20/07/2025	7455-0
2998	HGS2859	R100209159	20/07/2025	7455-0
2999	TCX8B68	R100209165	20/07/2025	7455-0
3000	OPM1643	R100209168	20/07/2025	7463-0
3001	TEV1I31	R100209172	20/07/2025	7463-0
3002	QXH2G64	R100209174	20/07/2025	7455-0
3003	GMB3576	R100209176	20/07/2025	7455-0
3004	RFW2G96	R100209177	20/07/2025	7455-0
3005	RBQ4D71	R100209180	20/07/2025	7455-0

3006	HFX7J21	R100209183	20/07/2025	7455-0
3007	PVK6G17	R100209202	20/07/2025	7455-0
3008	RUI0G85	R100209203	20/07/2025	7463-0
3009	HHV7470	R100209206	20/07/2025	7463-0
3010	HAI9702	R100209207	20/07/2025	7455-0
3011	RFV5D67	R100209208	20/07/2025	5673-2
3012	TCB0A57	R100209209	20/07/2025	7455-0
3013	OWX2137	R100209210	20/07/2025	7463-0
3014	FQH4C88	R100209211	20/07/2025	5673-2
3015	TEG9E24	R100209212	20/07/2025	5673-2
3016	OMH1477	R100209213	20/07/2025	5673-2
3017	EQE3B92	R100209214	20/07/2025	7463-0
3018	GZS9542	R100209215	20/07/2025	5673-2
3019	SHH3H49	R100209216	20/07/2025	5673-2
3020	BEV7H52	R100209218	20/07/2025	5673-2
3021	HHV0B92	R100209219	20/07/2025	6050-3
3022	HEW3334	R100209220	20/07/2025	5673-2
3023	HMA3A39	R100209221	20/07/2025	5673-2
3024	HMI8851	R100209222	20/07/2025	5673-2
3025	REN3E68	R100209223	20/07/2025	7455-0
3026	TCC4C56	R100209224	20/07/2025	7463-0
3027	HOJ0C40	R100209239	20/07/2025	7455-0
3028	GSY9913	R100209243	20/07/2025	5673-2
3029	SDX4J70	R100209254	20/07/2025	5673-2
3030	OWN4392	R100209256	20/07/2025	5673-2
3031	DDN3C31	R100209260	20/07/2025	6050-3
3032	FIN1B74	R100209261	20/07/2025	5673-2
3033	RTC4F19	R100209263	20/07/2025	6050-3
3034	SYE9D73	R100209264	20/07/2025	7463-0
3035	PPG8268	R100209267	20/07/2025	5673-2
3036	HNS2C43	R100209269	20/07/2025	7455-0
3037	QXT3J78	R100209291	20/07/2025	6050-3
3038	HCC6539	R100209294	20/07/2025	7455-0
3039	TEC4B23	R100209296	20/07/2025	5673-2
3040	QQZ5A56	R100209298	20/07/2025	7455-0
3041	PUL1784	R100209319	20/07/2025	5673-2
3042	OWX2137	R100209323	20/07/2025	7455-0
3043	GVT7G54	R100209324	20/07/2025	6050-3
3044	RMH9F76	R100209325	20/07/2025	7455-0
3045	OQT6E02	R100209326	20/07/2025	7455-0
3046	HDQ9I64	R100209327	20/07/2025	7455-0
3047	PUY9597	R100209328	20/07/2025	7455-0
3048	TEQ0C25	R100209329	20/07/2025	7455-0
3049	AYT5J82	R100209330	20/07/2025	7455-0
3050	HKN0J66	R100209331	20/07/2025	7463-0
3051	SYA0A53	R100209332	20/07/2025	5673-2
3052	HFY7F80	R100209333	20/07/2025	7455-0
3053	QOU5B68	R100209334	20/07/2025	7463-0
3054	TDW9A16	R100209335	20/07/2025	5673-2
3055	QMQ4D17	R100209336	20/07/2025	7455-0
3056	GZQ8351	R100209337	20/07/2025	7463-0
3057	PBR4H54	R100209338	20/07/2025	5673-2
3058	QQW6C13	R100209339	20/07/2025	6050-3
3059	FPI5B15	R100209340	20/07/2025	7455-0
3060	PZD0520	R100209341	20/07/2025	6050-3
3061	PVK6D11	R100209342	20/07/2025	7455-0
3062	JIC6446	R100209343	20/07/2025	7455-0
3063	HIA0J36	R100209344	20/07/2025	7455-0
3064	TCS2H12	R100209346	20/07/2025	7463-0
3065	EQO4J64	R100209349	20/07/2025	7455-0
3066	OLC6D64	R100209350	20/07/2025	7463-0
3067	PWS4H27	R100209351	20/07/2025	7471-0

3068	AXV6372	R100209353	20/07/2025	7455-0
3069	OKL2C85	R100209354	20/07/2025	7455-0
3070	PVK8408	R100209355	20/07/2025	7455-0
3071	SII2D37	R100209356	20/07/2025	7455-0
3072	GYG5322	R100209357	20/07/2025	7455-0
3073	HSJ2D41	R100209358	20/07/2025	7455-0
3074	GTZ4E72	R100209359	20/07/2025	6050-3
3075	HHV0B92	R100209360	20/07/2025	7455-0
3076	RIW6H28	R100209361	20/07/2025	7455-0
3077	SYB8J91	R100209362	20/07/2025	7463-0
3078	RVI8H89	R100209363	20/07/2025	7455-0
3079	OWQ9049	R100209364	20/07/2025	7455-0
3080	HDY0E86	R100209365	20/07/2025	6050-3
3081	PWQ7277	R100209366	20/07/2025	7455-0
3082	TEC3I86	R100209435	20/07/2025	7455-0
3083	HKL7H82	R100209437	20/07/2025	7455-0
3084	OOZ8J45	R100209439	20/07/2025	7455-0
3085	HDP1D77	R100209442	20/07/2025	7455-0
3086	SIZ1A69	R100209446	20/07/2025	7455-0
3087	HIC3128	R100209447	20/07/2025	7463-0
3088	QMX3J66	R100209448	20/07/2025	7455-0
3089	PZZ7024	R100209450	20/07/2025	7455-0
3090	HAD9073	R100209453	20/07/2025	7455-0
3091	TDF2A04	R100209458	20/07/2025	7455-0
3092	PZG5C39	R100209460	20/07/2025	7455-0
3093	QXF9F56	R100209462	20/07/2025	7455-0
3094	ORA7D42	R100209464	20/07/2025	7463-0
3095	HJZ2968	R100209511	20/07/2025	7455-0
3096	HJQ1H68	R100209512	20/07/2025	7455-0
3097	GJR9D67	R100209514	20/07/2025	7455-0
3098	TDM1G95	R100209516	20/07/2025	7455-0
3099	OQG3681	R100209518	20/07/2025	7455-0
3100	HOA9281	R100209520	20/07/2025	7455-0
3101	RFF3I40	R100209523	20/07/2025	7455-0
3102	OPC1613	R100209524	20/07/2025	7455-0
3103	NYL8C11	R100209525	20/07/2025	7463-0
3104	RMF1F18	R100209526	20/07/2025	7455-0
3105	GKL9185	R100209527	20/07/2025	7455-0
3106	SHD9I64	R100209529	20/07/2025	7455-0
3107	HCG8J28	R100209531	20/07/2025	7455-0
3108	OIS8D91	R100209533	20/07/2025	7463-0
3109	GLF0I00	R100209535	20/07/2025	7455-0
3110	HKH4D43	R100209537	20/07/2025	7455-0
3111	HPZ0H35	R100209539	20/07/2025	7455-0
3112	TCK4I41	R100209540	20/07/2025	7455-0
3113	TCN9G44	R100209542	20/07/2025	7455-0
3114	RBH1B71	R100209544	20/07/2025	7463-0
3115	FVB7D68	R100209545	20/07/2025	7455-0
3116	HDR7H71	R100209547	20/07/2025	7455-0
3117	SYP1A94	R100209548	20/07/2025	7455-0
3118	RNO6F87	R100209550	20/07/2025	7463-0
3119	OXH1J36	R100209551	20/07/2025	7455-0
3120	SGV7B04	R100209554	20/07/2025	7463-0
3121	QOE1I14	R100209556	20/07/2025	7455-0
3122	QOG8I82	R100209557	20/07/2025	7455-0
3123	HHK6A89	R100209559	20/07/2025	7455-0
3124	HEI5314	R100209561	20/07/2025	7455-0
3125	RUI7A33	R100209562	20/07/2025	7455-0
3126	LCP9471	R100209563	20/07/2025	7455-0
3127	GYP2I02	R100209564	20/07/2025	7455-0
3128	OOY6151	AM04129763	20/07/2025	5452-1
3129	OQA2792	R100209566	20/07/2025	7455-0

3130	PZR6526	R100209568	20/07/2025	7463-0
3131	PZL6F78	R100209571	20/07/2025	7455-0
3132	TDV1A13	R100209572	20/07/2025	7455-0
3133	PYD1G64	R100209573	20/07/2025	7455-0
3134	RGA9G42	R100209575	20/07/2025	7455-0
3135	OWZ0779	R100209577	20/07/2025	7455-0
3136	RWA7E55	R100209578	20/07/2025	7455-0
3137	OIY3122	R100209580	20/07/2025	7455-0
3138	GTE9H19	R100209582	20/07/2025	7471-0
3139	FLV4A04	R100209588	20/07/2025	7455-0
3140	GZS5A13	R100209590	20/07/2025	7455-0
3141	HIO3F74	R100209592	20/07/2025	7455-0
3142	TDF9B33	R100209593	20/07/2025	7455-0
3143	QOX1675	R100209594	20/07/2025	7455-0
3144	PUB1I51	R100209606	20/07/2025	7455-0
3145	HJL2J26	R100209609	20/07/2025	7455-0
3146	OPV4G98	R100209611	20/07/2025	7455-0
3147	HHB1930	R100209613	20/07/2025	7455-0
3148	QFQ0A25	R100209615	20/07/2025	7455-0
3149	PYW5939	R100209617	20/07/2025	7455-0
3150	OPZ1D31	R100209618	20/07/2025	7463-0
3151	QUJ5A49	R100209620	20/07/2025	7455-0
3152	LUK1D35	R100209622	20/07/2025	7455-0
3153	QWX0H75	R100209623	20/07/2025	7455-0
3154	PUB1I51	R100209629	20/07/2025	7455-0
3155	MVJ7617	R100209631	20/07/2025	7455-0
3156	QJW6E40	R100209635	20/07/2025	7463-0
3157	HJL2J26	R100209637	20/07/2025	7455-0
3158	OPV4G98	R100209639	20/07/2025	7455-0
3159	HJA8I62	R100209641	20/07/2025	7455-0
3160	HJE0E18	R100209642	20/07/2025	7463-0
3161	QQH9085	R100209644	20/07/2025	7463-0
3162	HJB6A03	R100209670	20/07/2025	7455-0
3163	APC1A57	R100209684	20/07/2025	7455-0
3164	PVT2J10	R100209685	20/07/2025	7455-0
3165	QQY0028	R100209686	20/07/2025	7455-0
3166	OAI7G46	R100209691	20/07/2025	7471-0
3167	HAQ3I43	R100209694	20/07/2025	7455-0
3168	HCY4733	R100209695	20/07/2025	7455-0
3169	QOV5782	R100209697	20/07/2025	7455-0
3170	PYW5939	R100209698	20/07/2025	7463-0
3171	OXN9F33	R100209700	20/07/2025	7463-0
3172	HKE9563	R100209701	20/07/2025	7455-0
3173	PWH3962	R100209702	20/07/2025	7455-0
3174	HCF9G06	R100209705	20/07/2025	7455-0
3175	ETB4I10	R100209707	20/07/2025	7463-0
3176	SYZ8B17	R100209709	20/07/2025	7463-0
3177	JPF8G42	R100209710	20/07/2025	7455-0
3178	OPH5D58	R100209711	20/07/2025	7455-0
3179	PXD5E32	R100209712	20/07/2025	7455-0
3180	TCS0A74	R100209713	20/07/2025	7463-0
3181	OZW1C84	R100209714	20/07/2025	7455-0
3182	LKX5A95	R100209715	20/07/2025	7455-0
3183	HBW8J59	R100209716	20/07/2025	7455-0
3184	PYX4667	R100209718	20/07/2025	7455-0
3185	HBA9295	R100209719	20/07/2025	7455-0
3186	SIM7D45	R100209720	20/07/2025	7455-0
3187	SHV2G29	R100209721	20/07/2025	7463-0
3188	HBQ1D89	R100209723	20/07/2025	7455-0
3189	ORA8J29	R100209724	20/07/2025	7455-0
3190	PWT7E31	R100209725	20/07/2025	7463-0
3191	OPQ3480	R100209727	20/07/2025	7455-0

3192	FXM8H02	R100209729	20/07/2025	7455-0
3193	QJW6E40	R100209739	20/07/2025	7455-0
3194	HAB2J23	R100209741	20/07/2025	7455-0
3195	QWY7D00	R100209742	20/07/2025	7455-0
3196	RMW5J30	R100209743	20/07/2025	7455-0
3197	NNL0082	R100209744	20/07/2025	7463-0
3198	OXA7G98	R100209746	20/07/2025	7455-0
3199	HMR5014	R100209748	20/07/2025	7455-0
3200	PVY3736	R100209749	20/07/2025	7455-0
3201	HNU3A86	R100209751	20/07/2025	7463-0
3202	RTJ9B84	R100209753	20/07/2025	7455-0
3203	SIK9F21	R100209755	20/07/2025	7455-0
3204	QOG8I82	R100209756	20/07/2025	7463-0
3205	HAE4D91	R100209757	20/07/2025	7463-0
3206	SHS1E85	R100209760	20/07/2025	7455-0
3207	RUE1G18	R100209761	20/07/2025	7455-0
3208	NEQ9D33	R100209763	20/07/2025	7455-0
3209	RUL2B45	R100209767	20/07/2025	7455-0
3210	HLZ0933	R100209769	20/07/2025	7455-0
3211	GQR4C10	R100209775	20/07/2025	7455-0
3212	QQE5G93	R100209776	20/07/2025	7463-0
3213	LKU1B96	R100209777	20/07/2025	7455-0
3214	GZF8H25	R100209778	20/07/2025	7455-0
3215	HHY4H84	R100209780	20/07/2025	7463-0
3216	OOK9C33	R100209781	20/07/2025	7463-0
3217	RVP2B24	R100209782	20/07/2025	7471-0
3218	PZL6F78	R100209784	20/07/2025	7455-0
3219	OPR7940	R100209785	20/07/2025	7455-0
3220	RNV0F64	R100209786	20/07/2025	7455-0
3221	OPO1082	R100209787	20/07/2025	7455-0
3222	KPP2F26	R100209789	20/07/2025	7455-0
3223	GZI9A17	R100209791	20/07/2025	7455-0
3224	OPV1I13	R100209793	20/07/2025	7455-0
3225	QPW6050	R100209794	20/07/2025	7463-0
3226	RWA7E55	R100209797	20/07/2025	7463-0
3227	QOK9485	R100209798	20/07/2025	7463-0
3228	OPY1J42	R100209799	20/07/2025	7455-0
3229	QMY5A55	R100209800	20/07/2025	7455-0
3230	RVV2B21	R100209801	20/07/2025	7463-0
3231	EAI4790	R100209804	20/07/2025	7455-0
3232	GAS7I35	R100209806	20/07/2025	7455-0
3233	HJD2H49	R100209807	20/07/2025	7455-0
3234	QUZ5C85	R100209808	20/07/2025	7455-0
3235	RGP8A30	R100209809	20/07/2025	7455-0
3236	HLJ8F19	R100209810	20/07/2025	7455-0
3237	GSO3196	R100209812	20/07/2025	7455-0
3238	GZF7H19	R100209814	20/07/2025	7455-0
3239	GYZ2A85	R100209816	20/07/2025	7455-0
3240	HLA7C51	R100209819	20/07/2025	7455-0
3241	HJQ1H68	R100209822	20/07/2025	7455-0
3242	HJO9189	R100209824	20/07/2025	7455-0
3243	HEA7896	R100209836	20/07/2025	7455-0
3244	OPJ2873	R100209838	20/07/2025	7455-0
3245	FAC0A58	R100209843	20/07/2025	7455-0
3246	RTC4I48	R100209847	20/07/2025	7463-0
3247	HFC6317	R100209849	20/07/2025	7455-0
3248	GXU7565	R100209854	20/07/2025	7455-0
3249	OPA3784	R100209856	20/07/2025	7455-0
3250	OLO9A82	R100209858	20/07/2025	7455-0
3251	HGG7661	R100209860	20/07/2025	7455-0
3252	IAA2344	R100209862	20/07/2025	7455-0
3253	TCU8J35	R100209865	20/07/2025	7455-0

3254	FHW2F57	R100209867	20/07/2025	7463-0
3255	APT2I57	R100209870	20/07/2025	7455-0
3256	QXL7090	R100209872	20/07/2025	7455-0
3257	GTY0H95	R100209873	20/07/2025	7455-0
3258	HEQ9999	R100209875	20/07/2025	7455-0
3259	HOA4A78	R100209880	20/07/2025	7463-0
3260	HLC1J38	R100209882	20/07/2025	7463-0
3261	HLA7C51	R100209885	20/07/2025	7455-0
3262	KMC2D97	R100209887	20/07/2025	7455-0
3263	QXQ6J50	R100209890	20/07/2025	7455-0
3264	HFO2275	R100209896	20/07/2025	7471-0
3265	PZY7367	R100209897	20/07/2025	7455-0
3266	RVX9H55	R100209898	20/07/2025	7463-0
3267	TDN4H37	R100209899	20/07/2025	7455-0
3268	HMA7865	R100209900	20/07/2025	7455-0
3269	HFX8F83	R100209901	20/07/2025	7455-0
3270	TDT8C93	R100209902	20/07/2025	7455-0
3271	DZG0992	R100209903	20/07/2025	7455-0
3272	RVU0C40	R100209905	20/07/2025	7455-0
3273	OKT7I55	R100209906	20/07/2025	7455-0
3274	QPM9J27	R100209907	20/07/2025	7463-0
3275	HNC3091	R100209908	20/07/2025	7455-0
3276	HCH9C76	R100209909	20/07/2025	7455-0
3277	SIF3A28	R100209910	20/07/2025	7455-0
3278	HFS2642	R100209911	20/07/2025	7455-0
3279	HHP2C30	R100209912	20/07/2025	7463-0
3280	EXU8G85	R100209913	20/07/2025	7455-0
3281	PZU1499	R100209914	20/07/2025	7455-0
3282	RMZ7G16	R100209915	20/07/2025	7455-0
3283	HIO0302	R100209916	20/07/2025	7463-0
3284	HCM6A89	R100209917	20/07/2025	7455-0
3285	HJO0082	R100209918	20/07/2025	7455-0
3286	HJU0G31	R100209919	20/07/2025	7455-0
3287	PZE7F85	R100209920	20/07/2025	7455-0
3288	QXU1A89	R100209921	20/07/2025	7455-0
3289	HAX8A29	R100209922	20/07/2025	7455-0
3290	PEA4A99	R100209923	20/07/2025	7455-0
3291	ORE4A35	R100209924	20/07/2025	7455-0
3292	PPF0B02	R100209925	20/07/2025	7455-0
3293	QXH4G90	R100209926	20/07/2025	7463-0
3294	HJR8E12	R100209927	20/07/2025	7455-0
3295	QQQ3278	R100209928	20/07/2025	7455-0
3296	GNO3I60	AG10211720	21/07/2025	6564-0
3297	HLB0529	AG10211721	21/07/2025	5185-1
3298	REI0E40	AG10209878	21/07/2025	7366-2
3299	TFM2D72	AG10209879	21/07/2025	5452-1
3300	BEZ5G76	AG10209880	21/07/2025	5541-1
3301	HIU7B06	AG10211106	21/07/2025	5460-0
3302	RFC6C52	AG10211725	21/07/2025	5550-0
3303	HBR6332	AG10211726	21/07/2025	7366-2
3304	OPC2548	AG10211547	21/07/2025	5550-0
3305	HKD1292	AG10211548	21/07/2025	5550-0
3306	QOB9I28	AG10211549	21/07/2025	5550-0
3307	RFV4C26	AG10211550	21/07/2025	5550-0
3308	FJT8C07	AG10211551	21/07/2025	5550-0
3309	NXX6548	AG10211552	21/07/2025	5185-1
3310	HGE5H73	AG10209883	21/07/2025	5525-0
3311	HLP4C93	AG10209884	21/07/2025	5550-0
3312	TCC0I01	AG10211621	21/07/2025	7633-2
3313	GQG7561	AG10211622	21/07/2025	5185-1
3314	GLJ6967	AG10211623	21/07/2025	5185-1
3315	HLJ2725	AG10211625	21/07/2025	5541-4

3316	HKW3849	AG10211626	21/07/2025	5541-4
3317	QQM0H95	AG10211627	21/07/2025	5541-4
3318	PFX0G56	AG10211628	21/07/2025	5550-0
3319	MXA1C84	AG10213104	21/07/2025	5550-0
3320	GND8747	AG10213107	21/07/2025	5509-0
3321	HBL5D00	AG10213117	21/07/2025	5185-1
3322	GKS0H20	AG10213118	21/07/2025	5185-1
3323	GTJ7801	AG10213119	21/07/2025	5185-1
3324	GVT0954	AG10207014	21/07/2025	5550-0
3325	GZT0B10	AG10207015	21/07/2025	5550-0
3326	GUH8I15	AG10207016	21/07/2025	6530-0
3327	HHD1J06	AG10207017	21/07/2025	6530-0
3328	GVO8E38	AG10210588	21/07/2025	5185-1
3329	HOI1D45	AG10210589	21/07/2025	5185-1
3330	PFW7B89	AG10210590	21/07/2025	7366-2
3331	HLZ2G74	AG10210591	21/07/2025	5185-1
3332	PWC1H01	AG10210592	21/07/2025	5185-1
3333	HJF1055	AG10210593	21/07/2025	5185-1
3334	OLR2770	AG10210594	21/07/2025	7366-2
3335	PVT3123	AG10210595	21/07/2025	7366-2
3336	MWG5A44	AG10210597	21/07/2025	5185-1
3337	JKF3G43	AG10210599	21/07/2025	5185-1
3338	OWY0723	AG10210600	21/07/2025	5185-1
3339	HLJ7J45	AG10212201	21/07/2025	5185-1
3340	HWW3F69	AG10212202	21/07/2025	7366-2
3341	GTM8624	AG10212204	21/07/2025	5550-0
3342	HIO9141	AG10212205	21/07/2025	5550-0
3343	PBE1794	AG10212206	21/07/2025	5550-0
3344	SIS5C55	AG10212207	21/07/2025	5550-0
3345	EAC1A84	AG10212208	21/07/2025	5509-0
3346	PVE7D50	AG10207673	21/07/2025	7366-2
3347	SYJ3H82	AG08840714	21/07/2025	7684-2
3348	HLL8D13	AG08840719	21/07/2025	7684-2
3349	SYV0H74	AG08840722	21/07/2025	7684-2
3350	SYV0H74	AG08840723	21/07/2025	7056-1
3351	TCN4J47	AG08844493	21/07/2025	7030-1
3352	PZG7103	AG10212218	21/07/2025	5568-0
3353	AHZ6228	AG10209467	21/07/2025	5185-1
3354	DML4I60	AG10209466	21/07/2025	5185-1
3355	GVV6754	AG10209468	21/07/2025	5185-1
3356	HCJ9818	AG10213065	21/07/2025	5541-4
3357	OME6H98	AG10213066	21/07/2025	5452-1
3358	PWC5I18	AG10213067	21/07/2025	7633-2
3359	OQQ7J82	AG10209469	21/07/2025	5541-4
3360	HNW2860	R100209148	21/07/2025	6050-3
3361	HIK4912	R100209149	21/07/2025	6050-3
3362	NXZ5897	R100209150	21/07/2025	6050-3
3363	GUF3D67	R100209151	21/07/2025	6050-3
3364	EVO5A02	R100209152	21/07/2025	6050-3
3365	HBQ2A34	R100209153	21/07/2025	6050-3
3366	PUW6C49	R100209154	21/07/2025	7455-0
3367	SIX1C62	R100209156	21/07/2025	7455-0
3368	GTN3J29	R100209158	21/07/2025	7455-0
3369	HLN8A81	R100209160	21/07/2025	7455-0
3370	GYO6C26	R100209161	21/07/2025	7455-0
3371	GPK7080	R100209162	21/07/2025	7455-0
3372	TCQ3B17	R100209163	21/07/2025	7455-0
3373	QND5238	R100209164	21/07/2025	7455-0
3374	RFH9A85	R100209166	21/07/2025	7455-0
3375	FOV2G93	R100209167	21/07/2025	7455-0
3376	QUK6F57	R100209169	21/07/2025	7455-0
3377	HKL7B09	R100209170	21/07/2025	7455-0

3378	HNW2974	R100209171	21/07/2025	7455-0
3379	PYL0634	R100209173	21/07/2025	7455-0
3380	OWH8093	R100209175	21/07/2025	7455-0
3381	HJQ3E36	R100209178	21/07/2025	7455-0
3382	PWJ4687	R100209179	21/07/2025	7455-0
3383	PZZ9C95	R100209181	21/07/2025	7455-0
3384	AQL1C32	R100209182	21/07/2025	7455-0
3385	TDL4I20	R100209185	21/07/2025	7471-0
3386	HKT2G37	R100209186	21/07/2025	7455-0
3387	SYE9D73	R100209187	21/07/2025	7471-0
3388	OYX0E46	R100209188	21/07/2025	7455-0
3389	SUL3E52	R100209189	21/07/2025	7455-0
3390	KYA1H82	R100209190	21/07/2025	7463-0
3391	OQC4A70	R100209191	21/07/2025	7455-0
3392	TCO3F89	R100209193	21/07/2025	7455-0
3393	OAA9B25	R100209194	21/07/2025	7455-0
3394	SNT8D66	R100209195	21/07/2025	7455-0
3395	RVZ1B34	R100209196	21/07/2025	7455-0
3396	HLQ1I77	R100209197	21/07/2025	7455-0
3397	HJQ7348	R100209198	21/07/2025	7463-0
3398	LPK8743	R100209199	21/07/2025	7455-0
3399	SYY5F46	R100209200	21/07/2025	7463-0
3400	OVO7F71	R100209201	21/07/2025	7455-0
3401	HJO5846	R100209204	21/07/2025	7455-0
3402	BBD1J97	R100209205	21/07/2025	7463-0
3403	PZL7I92	R100209217	21/07/2025	7455-0
3404	OMD5856	R100209225	21/07/2025	7455-0
3405	OPR7F51	R100209226	21/07/2025	7463-0
3406	GUW1945	R100209228	21/07/2025	6050-3
3407	PUP0G96	R100209229	21/07/2025	7463-0
3408	TCE8A03	R100209230	21/07/2025	7455-0
3409	TDL4I20	R100209231	21/07/2025	7471-0
3410	GTN3J29	R100209232	21/07/2025	7463-0
3411	RNQ4H44	R100209233	21/07/2025	7455-0
3412	OWU8C17	R100209234	21/07/2025	7455-0
3413	RUN7J57	R100209235	21/07/2025	6050-3
3414	HCK0H26	R100209236	21/07/2025	7463-0
3415	HMI3279	R100209237	21/07/2025	5673-2
3416	OOZ3839	R100209238	21/07/2025	5673-2
3417	RFA8H38	R100209240	21/07/2025	5673-2
3418	SHH1H77	R100209241	21/07/2025	5673-2
3419	NXY3602	R100209242	21/07/2025	5673-2
3420	GQQ4366	R100209244	21/07/2025	5673-2
3421	HCO7D43	R100209245	21/07/2025	7455-0
3422	FDH9J46	R100209246	21/07/2025	5673-2
3423	HJQ3E36	R100209247	21/07/2025	7455-0
3424	HGU1C01	R100209248	21/07/2025	5673-2
3425	TCJ9G29	R100209249	21/07/2025	7463-0
3426	GVP4957	R100209250	21/07/2025	6050-3
3427	SNT8H26	R100209251	21/07/2025	7455-0
3428	PUA0759	R100209252	21/07/2025	5673-2
3429	OXB2H21	R100209253	21/07/2025	5673-2
3430	TDM4H84	R100209255	21/07/2025	5673-2
3431	PUS0033	R100209257	21/07/2025	5673-2
3432	GTF6B75	R100209258	21/07/2025	5673-2
3433	QWX9128	R100209259	21/07/2025	5673-2
3434	JPB8D78	R100209262	21/07/2025	5673-2
3435	SIA7B18	R100209265	21/07/2025	5673-2
3436	GSJ0C71	R100209268	21/07/2025	7463-0
3437	QOU1405	R100209270	21/07/2025	5673-2
3438	PVS5D92	R100209271	21/07/2025	6050-3
3439	RMY5A60	R100209272	21/07/2025	6050-3

3440	GPZ0A13	R100209273	21/07/2025	7455-0
3441	HBU0D92	R100209274	21/07/2025	5673-2
3442	OPW2996	R100209275	21/07/2025	5673-2
3443	QQH0956	R100209276	21/07/2025	7455-0
3444	QPM1J22	R100209278	21/07/2025	7463-0
3445	SHB1B37	R100209279	21/07/2025	7455-0
3446	GSJ0C71	R100209280	21/07/2025	7455-0
3447	PXR8294	R100209281	21/07/2025	7455-0
3448	RMT9G68	R100209282	21/07/2025	7463-0
3449	QUM5G88	R100209283	21/07/2025	7455-0
3450	OLS8597	R100209284	21/07/2025	7455-0
3451	RTH3B51	R100209285	21/07/2025	5673-2
3452	OHD3F03	R100209286	21/07/2025	7455-0
3453	HJU1032	R100209287	21/07/2025	7455-0
3454	OWP2H66	R100209288	21/07/2025	7455-0
3455	BEQ2E16	R100209289	21/07/2025	7455-0
3456	ESF9D89	R100209290	21/07/2025	7455-0
3457	RNV5F67	R100209292	21/07/2025	7455-0
3458	GSU1G78	R100209293	21/07/2025	7463-0
3459	SHM2B50	R100209295	21/07/2025	7455-0
3460	PUW6C49	R100209297	21/07/2025	7463-0
3461	HJO4F90	R100209299	21/07/2025	7471-0
3462	GXJ0365	R100209300	21/07/2025	7455-0
3463	GSJ0C71	R100209301	21/07/2025	7463-0
3464	OLC6D64	R100209302	21/07/2025	7455-0
3465	GTN3J29	R100209303	21/07/2025	7455-0
3466	RNT4E71	R100209304	21/07/2025	7455-0
3467	PYL0015	R100209305	21/07/2025	7455-0
3468	OQX4E84	R100209306	21/07/2025	7455-0
3469	OPF8837	R100209307	21/07/2025	7463-0
3470	KVP9I77	R100209308	21/07/2025	7463-0
3471	GSY1708	R100209309	21/07/2025	7455-0
3472	CEF5026	R100209310	21/07/2025	7455-0
3473	GXZ3564	R100209312	21/07/2025	7455-0
3474	GRZ6E50	R100209313	21/07/2025	7455-0
3475	QOS7G23	R100209314	21/07/2025	7455-0
3476	PVM0436	R100209315	21/07/2025	7455-0
3477	ORA0912	R100209316	21/07/2025	7463-0
3478	RVB0C13	R100209317	21/07/2025	7455-0
3479	PYL5J82	R100209318	21/07/2025	7455-0
3480	RUU1I55	R100209320	21/07/2025	7455-0
3481	TDB8F99	R100209321	21/07/2025	7455-0
3482	HDR7837	R100209367	21/07/2025	7463-0
3483	GLY8J76	R100209368	21/07/2025	7463-0
3484	HIV7I62	R100209369	21/07/2025	7455-0
3485	HHE5D94	R100209371	21/07/2025	7463-0
3486	LST6D02	R100209372	21/07/2025	7463-0
3487	PYW4H06	R100209373	21/07/2025	7455-0
3488	GCX1E18	R100209374	21/07/2025	7455-0
3489	QUC1F84	R100209375	21/07/2025	7463-0
3490	GIO2D83	R100209376	21/07/2025	7463-0
3491	TAO6A73	R100209377	21/07/2025	7455-0
3492	QWT2935	R100209378	21/07/2025	7455-0
3493	HOK0G67	R100209379	21/07/2025	7471-0
3494	SGL2A74	R100209380	21/07/2025	7455-0
3495	LQQ0525	R100209381	21/07/2025	7455-0
3496	HHV8854	R100209382	21/07/2025	7455-0
3497	RMP5I36	R100209383	21/07/2025	7455-0
3498	SHE7H97	R100209384	21/07/2025	7455-0
3499	RTU6D71	R100209385	21/07/2025	7455-0
3500	NHP8491	R100209386	21/07/2025	7455-0
3501	HKJ7C28	R100209387	21/07/2025	7463-0

3502	QPV8C66	R100209388	21/07/2025	7463-0
3503	GSM2D88	R100209390	21/07/2025	7463-0
3504	OPF4369	AG10209472	21/07/2025	5568-0
3505	HCG2A52	AG10209471	21/07/2025	5550-0
3506	OQL0H48	AG10212256	21/07/2025	5568-0
3507	NGV4G50	AG08840726	22/07/2025	6530-0
3508	GOK6043	AG10211238	22/07/2025	5185-1
3509	HJI6558	AG10211240	22/07/2025	5185-1
3510	HJE2382	AG10213015	22/07/2025	5550-0
3511	LKQ1F10	AG10213016	22/07/2025	5550-0
3512	JFW0610	AG10213017	22/07/2025	5185-1
3513	HOG1D22	AG10213018	22/07/2025	5185-1
3514	HGJ8C76	AG10213019	22/07/2025	7633-1
3515	GUJ2089	AG10213021	22/07/2025	5185-1
3516	PXZ2680	AG10213023	22/07/2025	7633-1
3517	GVU7880	AG10213024	22/07/2025	5185-1
3518	OWN1E94	AG10213025	22/07/2025	5550-0
3519	PVD6I87	AG10213026	22/07/2025	7625-2
3520	QQX9E75	AG10211242	22/07/2025	5185-1
3521	HJR8362	AG10212211	22/07/2025	7633-1
3522	HHI6473	AG10212212	22/07/2025	5452-1
3523	HGX2022	AG10212213	22/07/2025	7633-1
3524	OQS5826	AG10212214	22/07/2025	5550-0
3525	PNB8C58	AG10212215	22/07/2025	5452-1
3526	QPD0F10	AG10212216	22/07/2025	5452-1
3527	HFD1I32	AG10210097	22/07/2025	5185-1
3528	NHA8F00	AG10210100	22/07/2025	7633-1
3529	HNS7680	AG10213027	22/07/2025	7633-1
3530	PZO2D08	AG10213028	22/07/2025	7633-1
3531	QUT5G45	AG10213029	22/07/2025	7633-1
3532	HBY7F03	AG10213030	22/07/2025	5185-1
3533	HLN1152	AG10213031	22/07/2025	5185-1
3534	NIH3198	AG10213032	22/07/2025	7633-1
3535	LNC8664	AG10213033	22/07/2025	5185-1
3536	HDM4F08	AG10213034	22/07/2025	5185-1
3537	HEF9532	AG10213035	22/07/2025	7633-1
3538	HHR1077	AG10213036	22/07/2025	5185-1
3539	QVK0G17	AG10213037	22/07/2025	7633-1
3540	MGM7955	AG10213038	22/07/2025	5185-1
3541	HCI7D41	AG10213040	22/07/2025	7633-1
3542	HCV8D70	AG10213041	22/07/2025	5185-1
3543	AXG2B41	AG10213042	22/07/2025	7633-1
3544	PXX2508	AG10213043	22/07/2025	7633-1
3545	LMD7D54	AG10213044	22/07/2025	5185-1
3546	GWH5J96	AG10213045	22/07/2025	7633-1
3547	HKR1H63	AG10213046	22/07/2025	5185-1
3548	HHX5F72	AG10213047	22/07/2025	5185-1
3549	PYG1G95	AG10213048	22/07/2025	7633-1
3550	PXD8534	AG10213049	22/07/2025	7633-1
3551	GRD0J82	AG10213050	22/07/2025	7633-1
3552	GNQ4G00	AG10213051	22/07/2025	7633-1
3553	HIX9900	AG10213052	22/07/2025	7633-1
3554	HID7F21	AG10213053	22/07/2025	5185-1
3555	OWN6A26	AG10213054	22/07/2025	5185-1
3556	KQT3E64	AG10213055	22/07/2025	7633-1
3557	PVL2C09	AG10213056	22/07/2025	6122-0
3558	PMA5A37	AG10213057	22/07/2025	7633-1
3559	PMA5A37	AG10213058	22/07/2025	5185-1
3560	HHC4H47	AG10213059	22/07/2025	5991-0
3561	QQM1B94	AG10213060	22/07/2025	7633-1
3562	QPS5509	AG10213061	22/07/2025	5185-1
3563	HFS6369	AG10213062	22/07/2025	5509-0

3564	HCW7D14	AG10213063	22/07/2025	5185-1
3565	QAN1G13	AG10213064	22/07/2025	5509-0
3566	JYC0420	AG10209887	22/07/2025	5185-1
3567	PYZ4450	AG10209890	22/07/2025	5185-1
3568	HAB2428	AG10209891	22/07/2025	5185-1
3569	GUD7355	AG10209892	22/07/2025	6122-0
3570	OPH6805	AG10209894	22/07/2025	5185-1
3571	QNC3D40	AG10211629	22/07/2025	7633-2
3572	QPS5509	AG10211630	22/07/2025	6530-0
3573	LNH8E46	AG10207674	22/07/2025	7072-2
3574	JHA6005	AG10211108	22/07/2025	5185-1
3575	TDF1A67	AG10211109	22/07/2025	7633-2
3576	PXD8534	AG10211110	22/07/2025	5550-0
3577	HHT2545	AG10211111	22/07/2025	5509-0
3578	SYB3F01	AG10211401	22/07/2025	6084-4
3579	OQQ5F16	AG10207676	22/07/2025	5568-0
3580	GZD4213	AG10207677	22/07/2025	5541-1
3581	QOT1J42	AG10207679	22/07/2025	7048-1
3582	QOT1J42	AG10207680	22/07/2025	7684-2
3583	HLK7E82	AG10213120	22/07/2025	5550-0
3584	BWA3265	AG10206821	23/07/2025	5371-0
3585	OQW7313	AG10211727	23/07/2025	5550-0
3586	KGT5E38	AG10212221	23/07/2025	5185-1
3587	PZI2E45	AG10212222	23/07/2025	7366-2
3588	HEH5E98	AG10212223	23/07/2025	5185-1
3589	LUR2F85	AG10212224	23/07/2025	7366-2
3590	HKR1H63	AG10212225	23/07/2025	5193-0
3591	HJN2360	AG10212226	23/07/2025	7366-2
3592	PYZ4450	AG10212227	23/07/2025	5185-1
3593	HIM4893	AG10212228	23/07/2025	5185-1
3594	RFA4G56	AG10209896	23/07/2025	5487-0
3595	MPK1G28	AG10210640	23/07/2025	6122-0
3596	OMU3D06	AG10212230	23/07/2025	5541-1
3597	QCE9A77	AG10211728	23/07/2025	5550-0
3598	OKX7F77	AG10212232	23/07/2025	5550-0
3599	GLG1J78	AG10204193	23/07/2025	6530-0
3600	HBM3366	AG10213068	23/07/2025	5568-0
3601	HMQ8C66	AG10213069	23/07/2025	5568-0
3602	OVN5B95	AG10213070	23/07/2025	5819-6
3603	HCJ7800	AG10213071	23/07/2025	5541-1
3604	BRB1304	AG10213072	23/07/2025	5541-1
3605	TEL5H29	AG10213073	23/07/2025	5452-1
3606	HMG2A02	AG10210644	23/07/2025	5541-4
3607	SHG8C73	AG10210645	23/07/2025	5541-4
3608	JKB6G56	AG10209897	23/07/2025	5550-0
3609	GXP3I52	AG10209898	23/07/2025	5550-0
3610	HFC9375	AG10211553	23/07/2025	5568-0
3611	NFH1D47	AG10211554	23/07/2025	5550-0
3612	OQH6C63	AG10211555	23/07/2025	5550-0
3613	OPX7J10	AG10211557	23/07/2025	5452-1
3614	GWI2E52	AG10211558	23/07/2025	5452-1
3615	HJI6J69	AG10211631	23/07/2025	5525-0
3616	GQR3586	AG10211632	23/07/2025	7366-2
3617	PDB4H84	AG10211245	23/07/2025	5550-0
3618	PUV9344	AG10211246	23/07/2025	5525-0
3619	HHR0B39	AG10211247	23/07/2025	7366-2
3620	PXR8H02	AG10211248	23/07/2025	7366-2
3621	GZT6150	AG10207020	23/07/2025	5550-0
3622	HNE9J15	AG10207021	23/07/2025	5550-0
3623	HFS2B82	AG10207022	23/07/2025	5568-0
3624	QOJ0521	AG10211112	23/07/2025	5541-4
3625	BRB1304	AG10211113	23/07/2025	5541-4

3626	GZT9980	AG10211114	23/07/2025	5819-6
3627	TEE0F41	AG08842299	23/07/2025	6530-0
3628	OQJ5026	AG10206910	23/07/2025	5193-0
3629	TET2F34	AG08840728	23/07/2025	7030-1
3630	SSO8C04	AG08840732	23/07/2025	7056-1
3631	SSO8C04	AG08840733	23/07/2025	7684-2
3632	SSO8C04	AG08840736	23/07/2025	6394-1
3633	SIR5D04	AG08840738	23/07/2025	7633-2
3634	LMF1C91	AG10209473	23/07/2025	5541-4
3635	JPC7204	AG10209474	23/07/2025	5550-0
3636	RUN1F83	AG10209476	23/07/2025	5541-4
3637	OPH4116	AG10209477	23/07/2025	5541-4
3638	HJW8C85	AG10212250	23/07/2025	5568-0
3639	MQM4122	AG10212251	23/07/2025	5568-0
3640	PXO3J22	AG10212252	23/07/2025	5185-1
3641	HNG7678	AG10212254	23/07/2025	5738-0
3642	QQA4051	AG10212255	23/07/2025	5568-0
3643	GKO8B48	AG10206826	23/07/2025	6050-2
3644	HDD9D31	AG10209478	24/07/2025	5550-0
3645	GXP2D81	AG10209479	24/07/2025	5550-0
3646	PVL4048	AG10213121	24/07/2025	5550-0
3647	PYN3D20	AG10213122	24/07/2025	5550-0
3648	QWU2F21	AG10213124	24/07/2025	5550-0
3649	OJA1F33	AG10209481	24/07/2025	5550-0
3650	NCY2277	AG10206822	24/07/2025	5185-1
3651	NCY2277	AG10206823	24/07/2025	7633-2
3652	OXA1F94	AG10209482	24/07/2025	5487-0
3653	NWU1J65	AG10211250	24/07/2025	5541-4
3654	GSK0E01	AG10209483	24/07/2025	5185-1
3655	HNA4J21	AG10209484	24/07/2025	5185-1
3656	HLJ2725	AG10209485	24/07/2025	5819-6
3657	PYV6F44	AG10213074	24/07/2025	7633-1
3658	HKO5I97	AG10213075	24/07/2025	7633-1
3659	SIK6I70	AG10213076	24/07/2025	7633-1
3660	HGE8725	AG10213077	24/07/2025	5185-1
3661	GYR4750	AG10213078	24/07/2025	7633-1
3662	LRK4G43	AG10213079	24/07/2025	5185-1
3663	HDW7269	AG10213080	24/07/2025	5550-0
3664	OWN6A26	AG10213081	24/07/2025	5541-4
3665	HJJ8901	AG10213082	24/07/2025	5541-4
3666	RNI4G45	AG10213083	24/07/2025	5541-4
3667	HDK9769	AG10213084	24/07/2025	5541-4
3668	PVT1H27	AG10213085	24/07/2025	5487-0
3669	HNG7287	AG10213086	24/07/2025	5185-1
3670	HHE4I20	AG10213088	24/07/2025	5185-1
3671	HLK7B57	AG10213090	24/07/2025	5185-1
3672	TCD7D25	AG10213091	24/07/2025	7633-1
3673	HML9H65	AG10213092	24/07/2025	7633-1
3674	PYS0367	AG10213093	24/07/2025	5185-1
3675	TDF0B24	AG10213094	24/07/2025	6122-0
3676	TDI3C10	AG10213095	24/07/2025	7633-1
3677	TMB2H00	AG10213096	24/07/2025	7633-1
3678	OMC8852	AG10213097	24/07/2025	6122-0
3679	OWN0885	AG10213099	24/07/2025	5185-1
3680	JPS1B90	AG10213100	24/07/2025	5185-1
3681	HAK8796	AG10209486	24/07/2025	6122-0
3682	GWD8462	AG10209487	24/07/2025	5185-1
3683	GUH4E02	AG10209488	24/07/2025	5185-1
3684	RUM5C04	AG10209489	24/07/2025	5185-1
3685	PWW8551	AG10209490	24/07/2025	5185-1
3686	HMY8848	AG10211251	24/07/2025	5541-4
3687	NSD6693	AG10211252	24/07/2025	5568-0

3688	TCU9I83	AG10213701	24/07/2025	6122-0
3689	DKG8H97	AG10213702	24/07/2025	5185-1
3690	PVO9524	AG10213703	24/07/2025	7633-1
3691	RVZ6H91	AG10213704	24/07/2025	7633-1
3692	HDW4224	AG10213705	24/07/2025	5185-1
3693	TCS5B17	AG10213706	24/07/2025	7633-1
3694	QWX3C53	AG10211635	24/07/2025	7633-2
3695	HLR8G75	AG10211636	24/07/2025	7633-2
3696	OPM2985	AG10210646	24/07/2025	5568-0
3697	GTF3E71	AG10210647	24/07/2025	5568-0
3698	OPI6933	AG10210648	24/07/2025	5185-1
3699	DMC3859	AG10210649	24/07/2025	5185-1
3700	OQC2709	AG10210650	24/07/2025	5185-1
3701	HFD6F88	AG10210651	24/07/2025	5185-1
3702	GPL1811	AG10210652	24/07/2025	5185-1
3703	SYP1B83	AG10210653	24/07/2025	5185-1
3704	JRX2H59	AG10210654	24/07/2025	5185-1
3705	GXA6572	AG10212233	24/07/2025	5550-0
3706	HKS5I33	AG10212234	24/07/2025	5568-0
3707	RGC7E90	AG10212235	24/07/2025	5550-0
3708	SHF3I07	AG10212236	24/07/2025	7633-1
3709	HEW2304	AG10212237	24/07/2025	7633-1
3710	HJE6888	AG10212238	24/07/2025	5541-4
3711	HZM7F39	AG10212239	24/07/2025	5509-0
3712	TDW4A55	AG10207686	24/07/2025	7684-1
3713	QOI8F33	AG10211402	24/07/2025	5550-0
3714	PXV6450	AG10211403	24/07/2025	5550-0
3715	RTV1D51	AG10207687	24/07/2025	7633-2
3716	GWI2E52	AG10207688	24/07/2025	7633-2
3717	HOG8I04	AG10207689	24/07/2025	7633-2
3718	IEY3618	AG10211730	25/07/2025	7366-2
3719	OSZ2928	AG10211732	25/07/2025	7366-2
3720	HNE7169	AG10207690	25/07/2025	5568-0
3721	HJK7H61	AG10212240	25/07/2025	7366-2
3722	RFO4B84	AG10212241	25/07/2025	5550-0
3723	PWE8H95	AG10212242	25/07/2025	5550-0
3724	FCF0I72	AG10212243	25/07/2025	5550-0
3725	EAX0H79	AG10212244	25/07/2025	5550-0
3726	JQO8A60	AG10212245	25/07/2025	5541-1
3727	QOR9A36	AG10212246	25/07/2025	5509-0
3728	HJI8125	AG10212247	25/07/2025	5185-1
3729	GNP9088	AG10212249	25/07/2025	5185-1
3730	GMB0375	AG10207024	25/07/2025	5509-0
3731	RNH7C24	AG10207025	25/07/2025	5550-0
3732	HLN9085	AG10207026	25/07/2025	5541-4
3733	HGX2396	AG10207027	25/07/2025	5541-1
3734	GNP9088	AG10203901	25/07/2025	5185-1
3735	HOG7900	AG08844495	25/07/2025	6530-0
3736	TEP7F39	AG10207694	25/07/2025	7684-1
3737	HCD2J94	AG10211638	25/07/2025	5819-1
3738	KXA5A76	AG10210970	25/07/2025	5525-0
3739	HCL0162	AG10211256	26/07/2025	5185-1
3740	EQA4769	AG10211257	26/07/2025	5185-1
3741	NYA0B80	AG10211258	26/07/2025	5185-1
3742	QUN8F19	AG10211259	26/07/2025	7366-2
3743	OWZ9H73	AG10211260	26/07/2025	5185-1
3744	OWZ9H73	AG10211261	26/07/2025	5991-0
3745	FAS5C11	AG10211262	26/07/2025	5185-1
3746	PVT1833	AG10211263	26/07/2025	5185-1
3747	PWC9F52	AG10211265	26/07/2025	7366-2
3748	HES2168	AG10211266	26/07/2025	7366-2
3749	GQK0123	AG10211267	26/07/2025	5185-1

3750	PVR2G96	AG10211268	26/07/2025	7366-2
3751	DER5901	AG10211269	26/07/2025	5185-2
3752	JHQ5444	AG10211270	26/07/2025	5185-1
3753	TAJ9J34	AG10211271	26/07/2025	5452-1
3754	PET3J58	AG10211272	26/07/2025	5185-1
3755	HFD8271	AG10211273	26/07/2025	5185-1
3756	GZH8D71	AG10211274	26/07/2025	7366-2
3757	QUT4G36	AG10204743	26/07/2025	5541-4
3758	HCC6069	AG10204744	26/07/2025	5185-1
3759	HEF8653	AG10211117	26/07/2025	5185-1
3760	PWE2437	AG10204748	26/07/2025	5185-1
3761	HHS2041	AG10204749	26/07/2025	5185-1
3762	GWM5H83	AG10211120	26/07/2025	5185-1
3763	ALC0A85	AG10204751	26/07/2025	5185-1
3764	DHQ0723	AG10204752	26/07/2025	5185-1
3765	RTI2C51	AG10211124	26/07/2025	5452-1
3766	QPY6643	AG10204755	26/07/2025	5509-0
3767	NXY1566	AG10211125	26/07/2025	5452-1
3768	HGG3471	AG10204757	26/07/2025	5185-1
3769	GYV4855	AG10211126	26/07/2025	5738-0
3770	HAY1790	AG10204758	26/07/2025	5541-4
3771	GWL2025	AG10211275	26/07/2025	5185-1
3772	HNA0330	AG10213707	26/07/2025	5185-1
3773	HNT9478	AG10213708	26/07/2025	7633-1
3774	OLV4881	AG10213709	26/07/2025	7633-1
3775	OXD0162	AG10213710	26/07/2025	5185-1
3776	HEN3543	AG10213711	26/07/2025	5185-1
3777	GOU5755	AG10213712	26/07/2025	7633-1
3778	HNC1751	AG10213713	26/07/2025	5185-1
3779	RVX5C17	AG10213714	26/07/2025	7633-1
3780	HGZ9C22	AG10213715	26/07/2025	5185-1
3781	HOJ7H87	AG10213716	26/07/2025	5185-1
3782	GOA4664	AG10213717	26/07/2025	5185-1
3783	DFG5G50	AG10213718	26/07/2025	5185-1
3784	HNK9D27	AG10213719	26/07/2025	7633-1
3785	HIR2F18	AG10213720	26/07/2025	7633-1
3786	GRV7675	AG10213721	26/07/2025	5185-1
3787	HHX6B69	AG10213722	26/07/2025	5185-1
3788	HCY9587	AG10213723	26/07/2025	5185-1
3789	HHB8H32	AG10213724	26/07/2025	5185-1
3790	PXL7269	AG10213725	26/07/2025	5185-1
3791	GWA6841	AG10213726	26/07/2025	5185-1
3792	HLK5H74	AG10213727	26/07/2025	7633-1
3793	TDO0C34	AG10213730	26/07/2025	6122-0
3794	HKJ9I90	AG10213731	26/07/2025	5185-1
3795	HJJ8805	AG10213732	26/07/2025	7633-1
3796	HJJ8805	AG10213733	26/07/2025	5185-1
3797	EFA9A29	AG10213734	26/07/2025	5185-1
3798	HHB0G71	AG10213735	26/07/2025	5185-1
3799	HJN6F33	AG10213736	26/07/2025	5185-1
3800	IYP4D49	AG10213737	26/07/2025	7633-1
3801	KDN9122	AG10213738	26/07/2025	5185-1
3802	HID6C25	AG10213739	26/07/2025	5185-1
3803	TAJ9J34	AG10213742	26/07/2025	7633-1
3804	HJE0A80	AG10203902	26/07/2025	6530-0
3805	HBW7I84	AG10212257	26/07/2025	7633-1
3806	HJI9A22	AG10212258	26/07/2025	7633-1
3807	ODI2F33	AG10212259	26/07/2025	7633-1
3808	MGL5D46	AG10212260	26/07/2025	7633-1
3809	PVK0A08	AG10211640	26/07/2025	6050-1
3810	BTC2H75	AG10211641	26/07/2025	6530-0
3811	HID6D24	AG10208137	26/07/2025	6530-0

3812	QXO3F95	AG10208138	26/07/2025	6050-1
3813	HIC1E06	AG10211131	26/07/2025	5185-1
3814	GUG2136	AG10211132	26/07/2025	5185-1
3815	DZW4465	AG10206914	26/07/2025	5185-1
3816	DZW4465	AG10206915	26/07/2025	5185-2
3817	QXC1006	AG08841951	26/07/2025	5835-0
3818	QXC1006	AG08841952	26/07/2025	7684-1
3819	EZK6D44	AG08841953	26/07/2025	5835-0
3820	TCK9F66	AG10210802	26/07/2025	7056-1
3821	PXP3J22	AG10211276	26/07/2025	5452-1
3822	SYQ3I04	AG08840741	26/07/2025	5835-0
3823	SYQ3I04	AG08840744	26/07/2025	7684-2
3824	SYQ3I04	AG08840745	26/07/2025	6394-4
3825	HME6A80	AG10210804	26/07/2025	5452-1
3826	QNR7I30	AG10210805	26/07/2025	6050-2
3827	QNR7I30	AG10210806	26/07/2025	7714-1
3828	QNR7I30	AG10210808	26/07/2025	5843-3
3829	HMI8D18	AG08840753	27/07/2025	6530-0
3830	HMI8D18	AG08840754	27/07/2025	5207-0
3831	HMI8D18	AG08840755	27/07/2025	6440-0
3832	HJE6618	AG10206825	27/07/2025	7633-2
3833	HIX3734	AG10206827	27/07/2025	5550-0
3834	HFC8J93	AG10206828	27/07/2025	6530-0
3835	RUV9D04	AG10206829	27/07/2025	5550-0
3836	OQB9B32	AG10206830	27/07/2025	6530-0
3837	GVX6962	AG10206832	27/07/2025	5550-0
3838	FZP5935	AG08844496	27/07/2025	5541-1
3839	GZS4964	AG10212261	27/07/2025	5550-0
3840	HFX6A40	AG10212263	27/07/2025	5509-0
3841	CFS8514	AG10212264	27/07/2025	5185-1
3842	HEA5B67	AG10212265	27/07/2025	5185-1
3843	HNQ9464	AG10212266	27/07/2025	7366-2
3844	SIQ5D58	AG10212267	27/07/2025	5550-0
3845	HIK3I62	AG10212268	27/07/2025	5185-1
3846	HML7A51	AG10212269	27/07/2025	5185-1
3847	AQW4A02	AG10212270	27/07/2025	5185-1
3848	GUM6390	AG10212271	27/07/2025	5185-1
3849	JHW0B65	AG10212272	27/07/2025	5185-1
3850	HBH5111	AG10212273	27/07/2025	6530-0
3851	GPX1244	AG10210809	27/07/2025	5452-1
3852	HDV2E72	AG10210811	27/07/2025	7633-2
3853	PXD9773	AG08840756	27/07/2025	7374-0
3854	KKU4A38	AG10210966	27/07/2025	6530-0
3855	GUU9J56	AG10203906	27/07/2025	5185-1
3856	GUU9J56	AG10203907	27/07/2025	7374-0
3857	HMR0I81	AG10213743	28/07/2025	7633-1
3858	HFB3177	AG10213744	28/07/2025	7633-1
3859	HAY0110	AG10213745	28/07/2025	5185-1
3860	QPB3B55	AG10213746	28/07/2025	7633-1
3861	HJH8727	AG10213747	28/07/2025	7633-1
3862	OMD4197	AG10213748	28/07/2025	7633-1
3863	QBW4117	AG10213749	28/07/2025	5991-0
3864	QBW4117	AG10213750	28/07/2025	5185-1
3865	RNS3A47	AG10213751	28/07/2025	7633-1
3866	QNA8502	AG10213752	28/07/2025	5185-1
3867	HNI9H61	AG10213753	28/07/2025	5185-1
3868	QNG4759	AG10213754	28/07/2025	7633-1
3869	HHR8E35	AG10213755	28/07/2025	5550-0
3870	PWS6C19	AG10213756	28/07/2025	5550-0
3871	PYA2H16	AG10213757	28/07/2025	5550-0
3872	HFW4G74	AG10213758	28/07/2025	5550-0
3873	HGV8E50	AG10212275	28/07/2025	6050-2

3874	FHS9D82	AG10212276	28/07/2025	5380-0
3875	RMZ5D07	AG10212277	28/07/2025	5487-0
3876	QTA9E59	AG10212278	28/07/2025	5487-0
3877	HFC9821	AG10212279	28/07/2025	5843-3
3878	QMY1H64	AG10212280	28/07/2025	5991-0
3879	QNN7C93	AG10212281	28/07/2025	7633-1
3880	GOQ1I00	AG10206837	28/07/2025	5380-0
3881	GPY9J90	AG10206838	28/07/2025	5525-0
3882	RMH9H99	AG10213760	28/07/2025	6122-0
3883	HLH3A97	AG10213761	28/07/2025	5185-1
3884	HGG6A79	AG10213762	28/07/2025	7633-1
3885	LYX1294	AG10213765	28/07/2025	6122-0
3886	GNP2568	AG10213766	28/07/2025	5185-1
3887	HII9J57	AG10213768	28/07/2025	6122-0
3888	OXD0J81	AG10213769	28/07/2025	6122-0
3889	KDM5153	AG10213770	28/07/2025	5185-1
3890	GWH3563	AG10213771	28/07/2025	7633-1
3891	OXB2H21	AG10213772	28/07/2025	5185-1
3892	HAQ9J40	AG10213774	28/07/2025	5185-1
3893	QPC0454	AG10213775	28/07/2025	6122-0
3894	LSH9I45	AG10213776	28/07/2025	7633-1
3895	GKJ1I07	AG10213777	28/07/2025	6122-0
3896	GWK9462	AG10213778	28/07/2025	5185-1
3897	OPE6D09	AG10213779	28/07/2025	5185-1
3898	AYY7B42	AG10211644	28/07/2025	5550-0
3899	PBE1794	AG10211645	28/07/2025	5550-0
3900	SSS6E37	AG10211646	28/07/2025	7633-2
3901	PUW2209	AG10211647	28/07/2025	7633-2
3902	HHX5B78	AG10211405	28/07/2025	5185-1
3903	KXJ4035	AG10211406	28/07/2025	7633-1
3904	KXJ4035	AG10211407	28/07/2025	5185-1
3905	OQK7J98	AG10211408	28/07/2025	5185-1
3906	LKW2E23	AG10211409	28/07/2025	5185-1
3907	OQD7C98	AG10211410	28/07/2025	5185-1
3908	LSC1083	AG10211411	28/07/2025	5185-1
3909	HEO3H59	AG10211412	28/07/2025	5185-1
3910	GYX0023	AG10211413	28/07/2025	5185-1
3911	HAB7D07	AG10211414	28/07/2025	5550-0
3912	HGB3242	AG10211415	28/07/2025	5550-0
3913	OPN3291	AG10211416	28/07/2025	5550-0
3914	HFP5691	AG10211417	28/07/2025	7633-1
3915	TDM6D21	AG10211418	28/07/2025	5509-0
3916	RTO5E39	AG10211420	28/07/2025	5568-0
3917	SSO1B36	AG10211422	28/07/2025	7030-1
3918	HID7013	AG10207504	28/07/2025	5193-0
3919	HID7013	AG10207506	28/07/2025	5185-1
3920	RTH2H89	AG10210959	28/07/2025	7684-2
3921	TEW7D04	AG08841955	28/07/2025	6025-0
3922	KKU4A38	AG10210967	28/07/2025	6530-0
3923	GWB8990	AG10211735	29/07/2025	5541-4
3924	HFW1D63	AG10204195	29/07/2025	6530-0
3925	HFW1D63	AG10204196	29/07/2025	5185-1
3926	HBA0719	AG10212282	29/07/2025	5185-1
3927	QXR2A39	AG10212283	29/07/2025	5185-1
3928	PWH9D25	AG10207507	29/07/2025	5738-0
3929	PWH9D25	AG10207508	29/07/2025	7684-1
3930	QMQ4D35	AG10210960	29/07/2025	5550-0
3931	OWS0758	AG10210961	29/07/2025	6173-2
3932	SHF1D29	AG10210962	29/07/2025	6173-2
3933	SHF1D29	AG10210964	29/07/2025	5843-3
3934	KKU4A38	AG10210965	29/07/2025	6530-0
3935	SHW3G16	AG10210968	29/07/2025	5738-0

3936	HBS9475	AG10210971	29/07/2025	6530-0
3937	GZP7176	AG10210972	29/07/2025	6530-0
3938	RUC4B96	AG10210973	29/07/2025	6530-0
3939	KZS5E08	AG10212284	29/07/2025	5185-1
3940	GXJ4H58	AG10212285	29/07/2025	5568-0
3941	OWS7275	AG10212286	29/07/2025	7366-2
3942	HEN5627	AG10209899	29/07/2025	6041-2
3943	OLV7D19	AG10210659	29/07/2025	7633-1
3944	PZJ3A94	AG10210660	29/07/2025	7633-1
3945	SYX0E63	AG10210661	29/07/2025	7633-1
3946	HGB9836	AG10210662	29/07/2025	7633-1
3947	PXV1J83	AG10210665	29/07/2025	7633-1
3948	HEF3G30	AG10208144	29/07/2025	7633-1
3949	PYF0892	AG10208145	29/07/2025	7633-1
3950	HJG1968	AG10208146	29/07/2025	7633-1
3951	HNZ0J12	AG10208147	29/07/2025	7633-1
3952	HAE6C96	AG10208148	29/07/2025	7633-1
3953	OQX2578	AG10208149	29/07/2025	7633-1
3954	HJR6305	AG10208150	29/07/2025	7633-1
3955	DRT1508	AG10208151	29/07/2025	7633-1
3956	HNR6E02	AG10208152	29/07/2025	7366-2
3957	TEI1G04	AG10208157	29/07/2025	7030-1
3958	PVT2513	AG10211648	29/07/2025	7366-2
3959	SYV0H74	AG10211651	29/07/2025	7714-1
3960	GWB8990	AG10211652	29/07/2025	5550-0
3961	QUE0F12	AG10211653	29/07/2025	5550-0
3962	HGL2E02	AG10211654	29/07/2025	5550-0
3963	GZF5938	AG10211655	29/07/2025	7366-2
3964	HNH2H92	AG10211657	29/07/2025	7684-2
3965	SIF2D96	AG10211658	29/07/2025	7366-2
3966	KMK0A43	AG10211660	29/07/2025	7366-2
3967	HIY0340	AG10211662	29/07/2025	7684-2
3968	HIY0340	AG10211663	29/07/2025	5207-0
3969	OMQ1142	AG10211277	29/07/2025	7366-2
3970	QMT2F30	AG10211278	29/07/2025	5550-0
3971	GVX6013	AG10211280	29/07/2025	7366-2
3972	PXX2I31	AG10210666	29/07/2025	7633-1
3973	NUB5D95	AG10210667	29/07/2025	7633-1
3974	RNB9H76	AG10210668	29/07/2025	7633-1
3975	TDB0G42	AG10210669	29/07/2025	7633-1
3976	PYN1519	AG10210670	29/07/2025	7633-1
3977	RUC8B23	AG10210671	29/07/2025	7633-2
3978	HEN0H76	AG10210672	29/07/2025	7030-1
3979	PYP1812	AG10208158	29/07/2025	7633-1
3980	GSY3170	AG10211560	29/07/2025	5550-0
3981	GXH9829	AG10211561	29/07/2025	5550-0
3982	QCZ4F84	AG10210673	29/07/2025	7633-2
3983	PUS0A73	AG10212287	29/07/2025	5185-1
3984	NYC4C51	AG10212288	29/07/2025	7366-2
3985	SPQ4A14	AG10212289	29/07/2025	5185-1
3986	HEZ5B51	AG10212290	29/07/2025	5541-4
3987	GVP8440	AG10212291	29/07/2025	5525-0
3988	QOK9G62	AG10207028	29/07/2025	5509-0
3989	HMC1B77	AG10207029	29/07/2025	5568-0
3990	HBA7512	AG10212292	29/07/2025	5550-0
3991	HOD4393	AG10212293	29/07/2025	5509-0
3992	RFW6C18	AG10210977	29/07/2025	5550-0
3993	QUD3G48	AG10210978	29/07/2025	5452-1
3994	DSI9E20	AG10210979	29/07/2025	7633-2
3995	HKD4411	AG10210981	29/07/2025	5371-0
3996	HIT0960	AG10210983	29/07/2025	5843-3
3997	GWB8990	AG10214311	29/07/2025	5541-1

3998	OQB9B32	AG10208306	29/07/2025	6530-0
3999	OQB9B32	AG10208307	29/07/2025	5185-1
4000	OQB9B32	AG10208309	29/07/2025	5193-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de novembro de 2025 – Total de Registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FAE9D07A

